Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2255 | Quarta-feira - 17 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Agronômica 5
Água Doce 6
Anchieta 11
Antônio Carlos 12
Apiuna 13
Arabutã 15
Arroio Trinta 25
Ascurra 26
Balneário Piçarras 30
Bandeirante 31
Barra Velha 32
Bela Vista do Toldo 33
Benedito Novo 36
Biguaçu 37
Blumenau 44
Bom Retiro 59
Botuvera 61
Braço do Trombudo 64
Brunópolis 74
Brusque 76
Caçador 83
Caibi 86
Camboriú 87
Campo Alegre 91
Campo Erê 98
Campos Novos 99
Canoinhas 100
Capinzal 111
Catanduvas 116
Caxambu do Sul 117
Chapadão do Lageado 120
Chapecó 121
Cocal do Sul 138
Concórdia 139
Cordilheira Alta 142
Coronel Freitas 157
Coronel Martins 158
Correia Pinto 159
Cunha Porã 160
Curitibanos 161
Dionisio Cerqueira 164
Doutor Pedrinho 166
Ermo 167
Erval Velho 168
Flor do Sertão 169
Formosa do Sul 171
Forquilhinha 172
Fraiburgo 173
Garopaba 176
Garuva 178
Gaspar 180
Governador Celso Ramos 182
Guaraciaba 185
Guaramirim 186
Guarujá do Sul 224
Guatambú 225
Herval d'Oeste 228
Ibiam 229
Ibirama 234
Ilhota 235
Imarui 237
Imbituba 238
Indaial 244
Iomerê 246
Ipuaçú 247
Ipumirim 249
Iraceminha 250
Iratí 251
Itá 252
Itapiranga 253
Itapoá 261
Ituporanga 266
Jaborá 267
Jaraguá do Sul 269
Joaçaba 281
Lacerdópolis 283
Lages 288
Lajeado Grande 291
Lauro Muller 292
Leoberto Leal 293
Lontras 294
Luzerna 295
Macieira 297
Mafra 298
Maravilha 300
Massaranduba 302
Meleiro 306
Mondaí 311
Morro da Fumaça 314
Morro Grande 315
Navegantes 316
Nova Trento 325
Novo Horizonte 344
Orleans 345
Otacílio Costa 346
Palhoça 347
Palma Sola 349
Paraíso 351
Passo de Torres 354
Passos Maia 355
Paulo Lopes 356
Penha 358
Peritiba 431
Pinheiro Preto 435
Piratuba 456
Pomerode 491
Ponte Serrada 493
Porto Belo 494
Porto União 496
Pouso Redondo 507
Praia Grande 509
Presidente Castello Branco 573
Princesa 574
Rio das Antas 577
Rio dos Cedros 591
Rio do Sul 578
Salto Veloso 592
Santa Cecilia 593
Santa Rosa de Lima 594
Santa Rosa do Sul 596
Santa Terezinha do Progresso 598
São Bento do Sul 599
São Carlos 672
São Cristóvão do Sul 674
São Domingos 675
São João Batista 677
São João do Oeste 712
São Joaquim 767
São José 770
São José do Cedro 782
São Lourenço do Oeste 785
São Miguel do Oeste 787
Schroeder 790
Seara 864
Serra Alta 867
Siderópolis 868
Sul Brasil 869
Tangará 870
Tigrinhos 871
Tijucas 902
Timbó 905
Três Barras 907
Treze Tílias 912
Trombudo Central 915
Tunápolis 916
Turvo 917

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2255 | Quarta-feira - 17 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Urupema 918
Urussanga 920
Vargeão 921
Vargem Bonita 922
Videira 924
Xanxerê 926
Xavantina 928
Xaxim 937

Associações

AMFRI 938
EGEM 938

Consórcios

ARIS 939
CIGA 939
CIMCATARINA 940
CIS/AMARP 941
CIS/AMFRI 942
CIS/AMOSC 943

Editais de Notificação

Abdon Batista 944
Agronômica 944
Água Doce 945
Alfredo Wagner 951
Alto Bela Vista 952
Anchieta 953
Anita Garibaldi 954
Anitápolis 955
Antônio Carlos 969
Apiuna 971
Ascurra 971
Atalanta 973
Aurora 975
Balneário Gaivota 976
Balneário Rincão 978
Barra Velha 980
Bela Vista do Toldo 985
Belmonte 985
Benedito Novo 986
Biguaçu 987
Blumenau 990
Bom Jardim da Serra 1027
Bom Jesus do Oeste 1028
Bom Retiro 1029
Botuverá 1030
Brusque 1031
Caçador 1037
Camboriú 1043
Campo Alegre 1050
Campo Erê 1051
Campos Novos 1053
Canoinhas 1056
Capinzal 1059
Catanduvas 1062
Celso Ramos 1063
Chapecó 1064
Cocal do Sul 1134
Concórdia 1138
Coronel Freitas 1146
Correia Pinto 1147
Corupá 1148
Curitibanos 1150
Descanso 1154
Dionisio Cerqueira 1157
Doutor Pedrinho 1158
Ermo 1160
Erval Velho 1160
Faxinal dos Guedes 1161
Formosa do Sul 1163
Forquilhinha 1163
Fraiburgo 1167
Garopaba 1171
Garuva 1174
Gaspar 1176
Governador Celso Ramos 1187
Grão Pará 1189
Guaraciaba 1190
Guaramirim 1191
Guarujá do Sul 1196
Herval d'Oeste 1196
Ibicaré 1199
Ilhota 1201
Imbituba 1202
Indaial 1209
Ipumirim 1213
Iraceminha 1213
Irani 1232
Irineópolis 1233
Itá 1234
Itaiópolis 1235
Itapiranga 1237
Itapoá 1238
Ituporanga 1241
Jaborá 1250
Jacinto Machado 1251
Jaraguá do Sul 1252
Joaçaba 1291
José Boiteux 1299
Lacerdópolis 1300
Lages 1301
Laguna 1320
Lajeado Grande 1324
Lauro Muller 1325
Lebon Regis 1327
Leoberto Leal 1328
Lindóia do Sul 1330
Luzerna 1330
Mafra 1331
Maracajá 1334
Maravilha 1335
Massaranduba 1338
Meleiro 1340
Modelo 1341
Monte Carlo 1342
Monte Castelo 1343
Morro da Fumaça 1344
Morro Grande 1347
Navegantes 1347
Nova Itaberaba 1351
Nova Trento 1352
Orleans 1354
Ouro 1358
Ouro Verde 1359
Paial 1360
Palhoça 1361
Palmitos 1370
Papanduva 1372
Passo de Torres 1374
Passos Maia 1376
Paulo Lopes 1377
Penha 1378
Peritiba 1383
Pinhalzinho 1384
Pinheiro Preto 1385

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2255 | Quarta-feira - 17 de Maio de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Piratuba 1386
Pomerode 1392
Ponte Serrada 1398
Porto Belo 1399
Porto União 1405
Pouso Redondo 1408
Presidente Castello Branco 1410
Rio do Sul 1411
Rio dos Cedros 1421
Rio Fortuna 1423
Santa Rosa do Sul 1423
Santa Terezinha do Progresso 1425
São Bento do Sul 1426
São Bonifácio 1432
São Carlos 1439
São Cristóvão do Sul 1440
São Domingos 1440
São João Batista 1442
São João do Sul 1445
São Joaquim 1446
São José 1449
São José do Cedro 1463
São Lourenço do Oeste 1464
São Miguel da Boa Vista 1466
São Miguel do Oeste 1467
Schroeder 1473
Seara 1476
Siderópolis 1478
Sombrio 1479
Sul Brasil 1482
Tangará 1483
Tigrinhos 1486
Tijucas 1487
Timbé do Sul 1492
Timbó 1493
Timbó Grande 1502
Três Barras 1504
Treze Tílias 1505
Tubarão 1510
Tunápolis 1516
Turvo 1516
União do Oeste 1518
Urussanga 1519
Vargeão 1523
Vargem Bonita 1524
Vidal Ramos 1525
Videira 1526
Vitor Meireles 1531
Xanxerê 1531
Xavantina 1537
Xaxim 1538
Zortéa 1540

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

Eu LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, SC, no uso das minhas atribuições legais, autorizo a contratação de parceria por meio de Dispensa de Chamamento Público, com a (OSC) APAE VIDA NOVA DE ABDON BATISTA, com observância de todas as condições impostas pela legislação vigente e determino as providências pertinentes ao caso.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tome-se as providências para a realização do Termo de Colaboração.

Determino que a comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela portaria 219/2017, avalie, monitore e fiscalize os recursos destinados do presente Termo de Colaboração, inclusive no que concerne a Prestação de Contas tudo em consonância com o ordenamento vigente.

Nomeio como Gestora da parceria a Sra. FABIANA MECABÔ, Secretária Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 2º. C, VI da lei 13.019/2014.

Abdon Batista, SC, 15 de maio de 2017
LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NR. 001/2017

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NR. 001/2017

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria co a APAE VIDA NOVA DE ABDON BATISTA – SC, inscrita no CNPJ sob nr. 02.757.271/0001-11, com sede na rua Cristiano Maria Bortoli, s/ n Centro de Abdon Batista, por meio de formalização de Termo de colaboração, para a consecução de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Os fins da Administração Pública Municipal segundo Ely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: O bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com as Organizações da sociedade civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o chamado Terceiro setor, em destaque neste caso a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Desse modo, um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Neste viés, a APAE VIDA NOVA de Abdon Batista, SC, desenvolve há muitos anos, atividades voltadas a serviço de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Ademais, a APAE, tornou-se uma instituição modelo em todo o território nacional, pois seu sistema operacional e políticas realizadas trouxeram e trazem mais humanismo aos portadores de cuidados especiais, suprindo uma lacuna deixada pela sociedade e também pelo Poder Público.

Diante desta situação constatada no município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE VIDA NOVA.

Destarte que a especialidade do serviço, a abrangência territorial que neste caso é o município e a unicidade deste modelo de projeto no município, a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, é medida que se impõe, estando presentes todos os requisitos autorizadores necessários e legais.

Assim diante do exposto, conforme a documentação apresentada, parecer favorável da Comissão de Seleção, Parecer da Contadora e Parecer Jurídico, atendidos todos os preceitos do art. 30 inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida parceria com Dispensa de Chamamento Público e a assinatura do Termo de colaboração.

Abdon Batista, SC, 12 de maio de 2017
SERGIO MARCIO ZANCHETT
Presidente da Comissão de Seleção

DEISE SALMÓRIA PIRES
Contadora CRC/SC 026697/01

WANDERLEY JOSÉ CORONA
Assessor Jurídico OAB/SC 27.226

Agronômica

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 4/2017 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE AGRONÔMICA – SC
PROCESSO 8/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 4/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA.
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 30/05/2017 as 09:00h.
Local: Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal, ou por e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br, ou no site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542 0166

Agronômica, em 16 de maio de 2017.
Antônio Pedroso
Diretor de Departamento

Água Doce

Prefeitura

201/2017

PORTARIA N° 201/2017 – DE 12 DE MAIO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIALEIMPRENSA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa, o servidor JULNEI BRUNO BLEICHUVLH, inscrito no CPF sob o nº 575.528.009-68, a partir 02/05/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

202/2017

PORTARIA N° 202/2017 – DE 12 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder a funcionária MARICLÉIA FÁTIMA TOIGO FIEL, inscrita sob o CPF nº 021.958.169-02, efetiva no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, adicional por grau de instrução no percentual de 8%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente a Ensino Médio conforme dispõe o artigo 112 da Lei 058/2009. Requerimento, certificado e parecer anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

203/2017

PORTARIA N° 203/2017 – DE 15 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder a funcionária ANDRÉA DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrita sob o CPF nº 915.442.549-20, efetiva no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, adicional por grau de instrução no percentual de 8%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente a Ensino Médio conforme dispõe o artigo 112 da Lei 058/2009. Requerimento, certificado e parecer anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

204/2017

PORTARIA N° 204/2017 – DE 15 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário HILÁRIO BARTZ, inscrito no CPF n° 543.834.129-04, efetivo no cargo de Mecânico, no período de 15/05/2017 até 13/06/2017, período 15/16.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

205/2017

PORTARIA N° 205/2017 – DE 16 DE MAIO DE 2017
"CEDE PARA USO DA SECRETARIA DE SÁUDE E PROMOÇÃO SOCIAL O VEÍCULO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o veículo KOMBI placa MJO 5921, ficará à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, de 16 a 19 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

CONTRATO Nº 46/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 DE 16/05/2017

Contrato de locação de imóvel, que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com endereço na Praça João Macagnan, 322 na cidade de Água Doce – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 032.667.619-87, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a SERTANEJO ESPORTE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 82.776.568/0001-63, com endereço na Rua Anita Garibaldi, Centro da cidade de Água Doce – SC, neste ato representado James Francisco Beal, CPF 560.163.959-00, de agora em diante denominado Contratado, que na melhor forma de Direito e pelas cláusulas abaixo celebram o presente contrato da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a locação de espaço com cancha de bocha e bolão para utilização pelo Grupo da Terceira Idade, todas as terças-feiras e sextas-feiras no horário das 14h00 às 17h00, originado do Processo Licitatório nº. 39/2017 – Dispensa de Licitação nº. 6/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Pelo uso do espaço, o Contratante pagará para o Contratado o valor total de R$ 7.936,48 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) dividido em 8 parcelas de R$ 992,06 (novecentos e noventa e dois reais e seis centavos).
No primeiro ano de sua vigência o valor será fixo. Após será corrigido pela variação do IGPM-FGV ou outro indexador que vier a substituí-lo, dos últimos doze meses. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor acima descrito será pago sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta das seguintes dotações do orçamento do Município de Água Doce:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 – DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS
2.006 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000/12 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

São responsabilidades do contratante:

I – pagar o valor do aluguel, na data aprazada;
II – entregar o imóvel no mesmo estado de conservação em que recebeu;
III – desocupar o imóvel quando da rescisão ou termino do contrato;
IV – arcar com o pagamento das despesas de manutenção e conservação do referido imóvel;
V – efetuar o pagamento da conta de fornecimento de água potável e energia elétrica relativas ao consumo do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato decorrente desta Licitação será até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de até 12 meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, no interesse público, na ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da Contratada aplicar-se-ão isoladas ou conjuntamente, as seguintes penas:

· Advertência;
· Multa de 10% sobre o valor do contrato;
· Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
· Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
· A declaração de inidoneidade poderá abranger além da empresa, sua diretora e responsável técnico;
· Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Água Doce (SC), 16 de maio de 2017

ANTONIO JOSÉ BISSANI	JAMES FRANCISCO BEAL
Prefeito Municipal	Sertanejo Esporte Clube
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva	Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95	CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

DECRETO Nº 059/2017

DECRETO Nº 059/2017 – DE 10 DE MAIO DE 2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII, art. 72, da Lei Orgânica do Município e art. 69, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 058/2009, de 09 de junho de 2009,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC.

- DENISE APARECIDA CELSO PUTTON
- CLAUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ
- GIOVANA ROSA SARI MACAGNAN
- LILIAN BITTENCOURT CHULER
- NILZE BALESTRIN SARI

Art. 2º. Compete a Comissão o acompanhamento de todo o processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar, além da aplicação da prova objetiva de conhecimento e a operacionalização do pleito eleitoral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060/2017

DECRETO Nº 060/2017 – DE 11 DE MAIO DE 2017
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XXXI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 3º e 49, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

CONSIDERANDO que o Município instaurou Processo Licitatório nº 16/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2017, visando a aquisição de Nitrogênio Líquido para atendimento aos produtores rurais do Município através da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO que, vencida a etapa de lances, constatou-se que o valor máximo previsto no ato convocatório (fase interna) ficou muito acima do valor de mercado, valor este fixado apartir das cotações encaminhadas pelas próiprias empresas participantes do certame em pesquisa prévia;

CONSIDERANDO, que a própria Lei nº 8.666/93, em seu art. 49, prevê a a possibilidade da autoridade competente, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO, a Súmula 473 do STF, que descrimina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO, que não há dúvida quanto a superveniência dos fatos citados, já que as cotações levaram a administração à erro quanto ao valor máximo previsto no ato convocatório, somente vislumbrado quando finda a etapa de lanças;

CONSIDERANDO, que é dever do agente público garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em seus processos licitatórios, até mesmo porque a adjudicação e homologação em condições financeiras desfavoráveis, geraria dano ao erário público, além das devidas responsabilizações legais às autoridades administrativas envolvidas;

CONSIDERANDO, que constatado tal divergência, deixou-se de homologar, bem como de adjudicar o presente processo licitatório, não gerando, portanto efeitos legais daí decorrentes;

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado integralmente o Processo Licitatório nº 16/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2017, visando a aquisição de Nitrogênio Líquido para atendimento aos produtores rurais do Município através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Determino a repetição do Processo Licitatório, na modalidade cabível, para aquisição de Nitrogênio Líquido, objeto do processo anulado, vez que escoimado dos vícios que determinaram o presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de maio de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

METAS DE ARRECADAÇÃO - 2º BIM. 2017

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE ARRECADAÇÃO 2º BIMESTRE 2017
DETERMINAÇÃO OU NÃO DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO (ART.9º DA LRF)

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR 1°			N O BIMESTRE DE REFERENCIA 2º			ATÉ	BIMESTRE	REFERENCIA
	META	REALIZADA	DIFERENÇA	META	REALIZADA	DIFERENÇA	META	REALIZADA	DIFERENÇA
REC COR.	3.684.843,03	4.247.368,96	**+562.525,93**	3.764.217,13	4.500.929,06	**+736.711,93**	7.449.060,15	8.748.298,02	**+1.299.237,86**
Receita Tributária	260.681,87	309.603,35	+48.921,48	418.566,06	583.802,93	+165.236,87	679.247,93	893.406,28	**+214.158,35**
Receita de Contribuições	40.500,00	1.417,05	-39.082,95	41.000,00	109.660,23	+68.660,23	81.500,00	111.077,28	**+29.577,28**
Receita Patrimonial	5.220,00	36.599,17	+31.379,17	5.216,00	25.827,03	+20.611,03	10.436,00	62.426,20	**+51.990,20**
Rec. de Serviços-Agrop.	0,00	2,00	+2,00	1.000,00	0,00	-1.000.00	1.000,00	2,00	**-998,00**
Trans.Correntes	3.360.039,60	3.884.752,31	+524.712,71	3.279.843,20	3.711.059,70	+431.216,50	6.639.882,80	7.595.812,01	**+955.929,21**
Transf.de Convênios	**116.348,00**	**114.148,55**	-2.199,45	**116.320,00**	**81.284,74**	**-35.035,26**	**232.668,00**	**195.433,29**	**-37.234,71**
Outras Receitas Corrente	18.401,56	14.995,08	**-3.406,48**	18.591,87	70.579,17	+51.987,30	36.993,43	85.574,25	**+48.580,82**
REC.DE CAPITAL	**0,00**	**9.736,59**	+9.736,59	**17.000,00**	**536.643,11**	**+519.643,11**	**17.000,00**	**546.379,70**	**+529.379,70**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	360.063,74	+360.063,74	0,00	360.063,74	**+360.063,74**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transf.de Convênios	0,00	9.736,59	**+9.736,59**	17.000,00	176.579,37	159.579,37	17.000,00	186.315,96	**+169.315,96**
TOTAL	**3.684.843,03**	**4.257.105,55**	**+572.262,52**	**3.781.217,13**	**5.037.572,17**	**+1.256.355,04**	**7.466.060,16**	**9.294.677,72**	**+1.828.617,56**

ADM.DIRETA (SÓ PREF.) NO 2º BIMESTRE

Receita Orçada	R$	3.781.217,13
Receita Realizada	R$	5.037.572,17
a maior	R$	1.256.355,04
Desp.cfe. Cronograma	R$	2.800.491,70
Despesa Realizada	R$	3.751.867,73
a maior	R$	951.376,03
Receita Real.	R$	5.037.572,17
Despesa Real.	R$	3.751.867,73
Transf.ao Fundos	R$	743.208,54
Superávit 2ºBim.	R$	542.495,90

ADM.CONSOLIDADA NO 2º BIMESTRE

Receita Orçada	R$	4.206.713,61
Receita Realizada	R$	5.566.049,63
a maior	R$	+ 1.359.336,02
Desp.Cronograma	R$	7.655.215,52
Desp.Realizada	R$	5.079.153,93
a maior	R$	
Receita Real.	R$	5.566.049,63
Despesa Real.	R$	5.079.153,93
Superávit 2ºBim.	R$	486.895,70

ADM.DIRETA (SÓ PREF.) ATÉ 2º BIMESTRE 2017

Receita Realizada	R$	9.294.677,72
Despesa Real.	R$	6.342.739,34
Transf.Conc.	R$	1.487.194,13
Superávit Pref.	R$	1.464.744,25

ADM.CONSOLIDADA ATÉ 2º BIM.2017

Receita Real.	R$	10.265.057,34
Despesa Real.	R$	8.933.150,06
Superávit Cons.	R$	1.331.907,28

Em virtude dos Superávits, tanto Administração Direta como Administração Consolidada não se faz necessário a limitação de empenhos para próximo bimentre

Água Doce, 16 de maio de 2017

Obs: Cópias: Controle Interno /Câmara/Pref. Mun./Contabilidade

Anchieta

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 015/2017.
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 028/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto para a Secretaria de Infraestrutura, utilizados nas atividades de manutenção e conservação do perímetro urbano e interior do município de Anchieta/SC, pelo período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório.
Empresas Vencedoras:
CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA –ME.
VALOR R$: 26.400,00
GILVANO ANTÔNIO GONÇALVES – ME.
VALOR R$: 51.510,00
VALOR TOTAL R$: 77.910,00

Anchieta, 16 de maio de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 195/2017

PORTARIA N. 195/2017
De, 15 de Maio de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Conceder Licença Tratamento Saúde,

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal Cerlei Maria Prevedello, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula 710 e matrícula 2053, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no período de 12/05/2017 à 26/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em, 15 de Maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 196/2017

PORTARIA Nº. 196/2017
De, 15 de Maio de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Atestado Médico da servidora titular, senhora Cerlei Maria Prevedello,

RESOLVE:

Nomear Professora de Séries Iniciais ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sidiane Becker, para exercer o cargo de Professora de Séries Iniciais Habilitada - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 15/05/2017 à 26/05/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 15 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2017; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de nota fiscal de produtor rural para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 29 de maio de 2017 as 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8620 ou (48) 3272-8617, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 16 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 258/2017

PORTARIA Nº 258/2017
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, FERNANDA PETRY KOERICH, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 30H, a partir do dia 18 de maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de maio de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 17 de maio de 2017.

Apiuna

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 002/2017SICOMTUR

MUNICIPIO DE APIÚNA
SICOMTUR – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Aviso de Chamamento para Credenciamento nº 002/2017
Objetivo: Credenciar instituições municipais de Apiúna/SC com cunho cultural, social, religioso, que tenham interesse em expor seus trabalhos e/ou comercializar nos estandes da "área da TANGERINA" na 22ª TANGEFEST
Local de entrega dos envelopes, abertura e credenciamento: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – SICOMTUR, localizada na Avenida Florianópolis, 183, Centro, Apiúna/SC, CEP: 89.135-000.
Os envelopes serão recebidos a partir da data de publicação deste chamamento até às 12 horas do dia 24/05/2017.
Data/Hora da Abertura: 24/05/2017 a partir das 13 horas e 30 minutos.
Maiores Informações Fone 47 3353 1858.
Adilson Fortunato/ Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA N° 0234/2017

PORTARIA Nº 0234/2017
De 05 de maio de 2017
DEMITE SERVIDORA CONTRATADA TEMPORARIAMENTE
JOSEANE DA SILVA PELENTIR PETERS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012,
RESOLVE

Demitir em 05 de maio de 2017, funcionária contratada em caráter temporário via Processo Seletivo n° 002/2015, JOSEANE DA SILVA PELENTIR PETERS, contrato 51543-3, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA– 40h, face término de contrato.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 05 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0235/2017

PORTARIA Nº 0235/2017
De 12 de maio de 2017
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CARMELITA LUCIA DE ANDRADE MARTINS

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 121/2012 de 24/02/2012 e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n° 004/2016 de 11/11/2016 com homologação do resultado final em 23/12/2016,
RESOLVE

Contratar temporariamente CARMELITA LUCIA DE ANDRADE MARTINS para o cargo de PROFESSOR – 20h, inscrição nº 491658 do Processo Seletivo n° 004/2016, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 12/05/2017 até 15/12/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 12 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0236/2017

PORTARIA Nº 0236/2017
De 12 de maio de 2017
EXONERA SERVIDOR EFETIVO
JOSE FERNANDO MARQUIOLI

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE

Exonerar JOSE FERNANDO MARQUIOLI, servidor efetivo ocupante do cargo de SERVENTE – 40H, sem justa causa, por iniciativa do empregado, a partir de 01/05/2017.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 12 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0237/2017

PORTARIA Nº 0237/2017
De 12 de maio de 2017
CONVOCA DE CONCURSO PÚBLICO

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 95/2008 de01/09/2008 e, tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 02/2016, com homologação do resultado final em 28/06/2016,
RESOLVE

CONVOCAR candidatos aprovados no Concurso Público n° 02/2016:

Candidato	Cargo
Robson Luis Da Marca Zwierzikowski	Servente
Cristian Bottger Lamim	Servente

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 12 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0238/2017

PORTARIA Nº 0238/2017
De 12 de maio de 2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DE CONCURSO PÚBLICO

José Gerson Gonçalves, Prefeito do município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público n° 002/2017.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º fica assim composta:

I – Mariléia Rezini Merini - Presidente
II - Juliana Jaqueline Elias - Secretária
III - Osmarina de Souza - Membro

IV - Cristina Grafs Carvalho - Membro
V - Jucélia Bertoli - Membro

Paragrafo Único – A Comissão Coordenadora poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão supervisionar a execução do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas das categorias funcionais do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público acima citado, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento vigente do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 12 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0239/2017

PORTARIA Nº 0239/2017
De 15 de maio de 2017

DEFERE O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO
ANISETE DALFOVO DA SILVA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008 Art. 137 § 4;
RESOLVE

CONCEDER retorno ao trabalho à servidora ANISETE DALFOVO DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 15 de maio de 2017, que estava em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0240/2017

PORTARIA Nº 0240/2017
De 15 de maio de 2017
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA EFETIVA
SUZANA DE AMORIM NUNES PARA CUIDAR DE MEMBRO DA FAMÍLIA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, Art. 130,

RESOLVE

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias para a servidora SUZANA DE AMORIM NUNES, a partir de 15/05/2017 à 13/06/2017, para cuidar de dependentes que estão sob sua guarda/responsabilidade e que necessitam de cuidados médicos e psicoterápicos.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 15 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0241/2017

PORTARIA Nº 0241/2017
De 16 de maio de 2017

DEMITE SERVIDORA COMISSIONADA
SIMONE ALVES DA SILVA LAMIN

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, Art. 65,

RESOLVE

DEMITIR em 15 de maio de 2017, SIMONE ALVES DA SILVA LAMIN do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO – 44H, sem justa causa a pedido do empregado.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0242/2017

PORTARIA Nº 0242/2017
De 17 de maio de 2017
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES
SIMONE ALVES DA SILVA LAMIN

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 137,
RESOLVE

CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares para a servidora efetiva, SIMONE ALVES DA SILVA LAMIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, pelo período de 17/05/2017 à 16/05/2019.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 17 de maio de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

DISPENSA 03/2017

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017º
O Diretor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente, torna público que ratificou o ato da Presidente da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso XXX, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para contratar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), junto a Empresa de Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, visando promover o desenvolvimento de todo o setor de agricultura familiar no Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência até 31/12/2017.

Arabutã, SC, 16 de maio de 2017.
Harry Vanderlei Petry
Diretor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente

PREGÃO 47.2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Arabutã, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Avenida Lauro Müller, 210, Centro, Arabutã, SC, através do Diretor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente, Sr. HARRY VANDERLEI PETRY, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição dos itens descritos no item 2 deste instrumento. A presente licitação será do MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº. 515/2006 e 2013/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123, de 14 de fevereiro de 2006.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 08h15 do dia 29 de maio de 2017, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Prefeitura Municipal de Arabutã, localizada na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, Arabutã/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08h30 do dia 29 de maio de 2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Arabutã, situada no endereço citado no item 1.2.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de MATERIAL GRÁFICO, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
3.2.1 - com falência decretada;
3.2.2 - em consórcio.
3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARABUTÃ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTÃ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente FORA DOS ENVELOPES:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, do contrato social ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "A", juntamente com um documento de identificação com foto.
4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Arabutã e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, descrição em conformidade com as especificações constantes no Anexo "E" deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit	Preço Total

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos da seguinte forma:
a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá

o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas "a" a "e" do item 6.1, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Arabutã.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Arabutã, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.2 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a" a "e", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.
6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "C", deverá vir anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o

documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital, subpena de desclassificação), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 a 5.5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.
7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente e constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 7.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.8, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
7.12.1 - Em casos de erros de natureza meramente formal, fica o pregoeiro, a seu critério, autorizado a providenciar as correções necessárias a manutenção das propostas e/ou habilitação. Entende-se por natureza formal os casos de erros de digitação/numeração, falta de assinatura ou indicação de marca/modelo e consulta de documentos que possam ser extraídos da internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.
8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, PELO MENOR PREÇO POR ITEM à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1 - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Arabutã efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento do mesmo, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, endereçada a Pregoeira, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os procedimentos de abertura dos envelopes até seu julgamento.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo "D") pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM ou pessoalmente aos vencedores. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arabutã para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 14 deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:
13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do item 12.1.1 do presente instrumento convocatório.
14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
14.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
16.1.1 - Automaticamente:
16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
16.2.1 - A pedido, quando:
16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 10.3 do Edital;
16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arabutã, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3448-0048, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3 - A Prefeitura Municipal de Arabutã reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Arabutã não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.6 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Ipumirim, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) Anexo "A" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
b) Anexo "B" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
c) Anexo "C" – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
d) Anexo "D" – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
e) Anexo "E" –DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Arabutã, SC, 03 de maio de 2017.
HARRY VANDERLEI PETRY
Diretor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO "A"
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Arabutã, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Arabutã, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ _____ , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e CPF)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e CPF)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arabutã, SC.

Local, _____ de _____ de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e CPF)PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
ANEXO "D"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC, localizado na Avenida Lauro Müller, 210, Centro, Arabutã, SC, neste ato representado pelo Diretor de Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente, Sr. HARRY VANDERLEI PETRY, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 515/2006 e 2044/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 047/2017, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF n°. _____, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, durante o exercício de 2017, de aquisição de materiais conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO –

2.1. O pagamento far-se-á, por meio do Banco ..... Agencia ..... , Conta Corrente .....

Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Arabutã não será obrigada a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

4.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 047/2017 e a proposta da Detentora da Ata.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Arabutã, SC, ____ de _____ de 2017.

Representante legal
DETENTORA DA ATA

ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

ANEXO "E"
DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	25.000	UM	0,45	Nota de Produtor Rural 4 vias modelo 4, papel autocopiativo, em formulário continuo - papel de boa qualidade. OBS: Para confecção das mesmas a licitante deverá obter a liberação junto a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.
2	100	UM	6,50	Blocos para o programa de inseminação artificial, contendo 50 folhas, carbonadas, personalizadas, tamanho 16 cm x 11 cm
3	2.000	UN	1,20	Confecção de capas para Notas Fiscais de Produtor Rural, papel duplex plastificado, gramatura 250, colorida com fotos, c/ plastificação e c/ 02 dobras

Arroio Trinta

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2017 - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0018/2017 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEUS, CARRETA METÁLICA E ENSILADEIRA), NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PROPOSTA SICONV Nº 013406/2016 E CONVÊNIO Nº 833680/2016.

Valor máximo R$ 147.900,00

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 31/05/2017
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 31/05/2017
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 15 de Maio de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2017 - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0019/2017 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR DE PNEUS E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO), NOVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME PROPOSTA SICONV Nº 027747/2016

Valor máximo R$ 132.900,00

Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 31/05/2017
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 31/05/2017
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: compras@arroio30.com.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 16 de Maio de 2017
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2017 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROFESSORES E PALESTRANTE PARA O CRAS E TÉCNICO VOLEIBOL PARA O SETOR DE ESPORTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0020/2017 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES E PALESTRANTE) PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM VOLEIBOL) PARA O SETOR DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 01/06/2017.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 01/06/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br, compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 16 de maio de 2017.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

Ascurra

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, 221, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor LAIRTON ANTONIO POSSAMAI, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preços nº 26/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando REGISTRO DE PREÇO DE EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA - MULTIENTIDADE, conforme quantitativos e condições a seguir:

CESAR ANTONIO NEGRI MEI				
Item e Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE ASCURRA - INCLUINDO TODAS AS SECRETARIAS.	HORAS	1.500	R$ 24,00	R$ 36.000,00

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 26/2017 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 Os preços registrados por força do processo terão validade por 12 meses, contados a partir da data da assinatura da minuta.

4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 A prestação dos serviços será conforme necessidade das secretarias incluídas na licitação e deverão ser prestados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito em condições normais e em até 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos de emergência.
4.2 Como horário de atendimento, deverão ser considerados os horários de funcionamentos de todas as secretárias inclusas na licitação.
4.3 A empresa vencedora deverá realizar as manutenções preferencialmente no local e, não havendo a possibilidade, levará o equipamento até o laboratório próprio na sede da empresa e o devolverá no local de origem.
4.4 A contratada se responsabilizará pelo deslocamento e recuperação dos equipamentos e por sua devolução.
4.5 A contratada fornecerá relação das peças necessárias à perfeita execução dos serviços, sempre que necessário.
4.6 A contratada se responsabilizará por toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação.
4.7 A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção, instalação e configuração de equipamentos.
4.8 Condições para a prestação do serviço:
4.8.1 Fornecimento de pelo menos um número de telefone fixo e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;
4.8.2 Apresentação de relação de funcionários autorizados a prestar serviço nas dependências da contratante, informando, de imediato, substituições;
4.8.3 A contratante poderá pedir a substituição dos prestadores de serviço, a seu critério, caso esses demonstrem conduta nociva ou incapacidade técnica.
4.8.4 Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal, relatório constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, turno e serviços realizados.
4.8.5 Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
4.9 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na tesouraria.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Vínculo
2017	425	3	1	2042	333900000000000	1000000
2017	425	3	1	2042	333900000000000	1000000
2017	425	3	1	2042	333900000000000	1000000
2017	436	4	1	2009	333900000000000	1010000
2017	436	4	1	2009	333900000000000	1010000
2017	436	4	1	2009	333900000000000	1010000
2017	446	4	1	2062	333900000000000	1010000
2017	446	4	1	2062	333900000000000	1010000
2017	446	4	1	2062	333900000000000	1010000
2017	459	4	1	2013	333900000000000	1010000
2017	459	4	1	2013	333900000000000	1010000
2017	464	4	2	2022	333900000000000	1000000
2017	464	4	2	2022	333900000000000	1000000
2017	464	4	2	2022	333900000000000	1000000
2017	470	4	2	2008	333900000000000	1000000
2017	470	4	2	2008	333900000000000	1000000
2017	470	4	2	2008	333900000000000	1000000
2017	475	6	1	2015	333900000000000	1000000
2017	475	6	1	2015	333900000000000	1000000
2017	475	6	1	2015	333900000000000	1000000
2017	495	7	1	2018	333710000000000	1000000
2017	500	2	1	2005	333900000000000	1000000
2017	500	2	1	2005	333900000000000	1000000
2017	500	2	1	2005	333900000000000	1000000
2017	513	3	1	2002	333900000000000	1000000
2017	513	3	1	2002	333900000000000	1000000
2017	513	3	1	2002	333900000000000	1000000
2017	536	10	1	2017	333900000000000	1000000
2017	536	10	1	2017	333900000000000	1000000
2017	536	10	1	2017	333900000000000	1000000
2017	550	9	1	2019	333900000000000	1350100
2017	550	9	1	2019	333900000000000	1350100
2017	550	9	1	2019	333900000000000	1350100
2017	551	9	1	2019	333900000000000	1000000
2017	551	9	1	2019	333900000000000	1000000
2017	551	9	1	2019	333900000000000	1000000
2017	556	5	1	2025	333900000000000	3380100
2017	556	5	1	2025	333900000000000	3380100
2017	556	5	1	2025	333900000000000	3380100
2017	581	5	1	2025	333900000000000	1380100
2017	581	5	1	2025	333900000000000	1380100
2017	581	5	1	2025	333900000000000	1380100
2017	606	5	1	2024	333900000000000	1020000
2017	606	5	1	2024	333900000000000	1020000
2017	606	5	1	2024	333900000000000	1020000

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada

(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer serviço realizado de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer serviço em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 15 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE ASCURRA
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
ENILSON ERLEY DE FREITAS
CONTRATANTE

CESAR ANTONIO NEGRI MEI
CESAR ANTONIO NEGRI
CONTRATADA

Balneário Piçarras

Prefeitura

PROCESSO ADM 001/2017 ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o resultado do Processo Administrativo n. 01/2017 – FME, Chamamento n. 01/2017 – FME, o qual tem por objeto a doação de premiação para o campeonato intermunicipal de futsal. Doador: Vilsomar Vilson de Borba. CPF:792.004.519.34. Balneário Piçarras, 15 de maio de 2017. LEONEL JOSÉ MARTINS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017- FMED PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - FMED

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017- FMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - FMED

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando a aquisição de ovos para atender os alunos das Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Balneário Piçarras.

Recebimento dos Envelopes até: 30/05/2017 às 14:00h. Data da Sessão Pública: 30/05/2017 às 14:00h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 13:30 as 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net.

Balneário Piçarras(SC), 16 de maio de 2017.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - FMS - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - FMS - SRP
Objeto: aquisição de um sistema de geração, digitalização, distribuição, armazenamento, impressão e gravação de imagens de Raio X e mamografia.
Diante das impugnações apresentadas pelas licitantes interessadas no fornecimento do objeto do certame em epígrafe, as quais foram parcialmente acatadas, a abertura do processo será prorrogada para o dia 29/05/2017.
Balneário Piçarras (SC), 16 de maio de 2017. Vinício José dos Santos – Secretario de Saúde.

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2017
Objeto: Aquisição de peças para conserto da retroescavadeira New Holland LB 110, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Fundamento legal: Art 24 Inciso II da Lei 8666/93.
Contratado: ROLE PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA (CNPJ: 02.423.263/0001-39)
Valor: R$ 5.029,60.
Bandeirante, 12 de maio de 2017

CELSO BIEGELMEIER – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de software e hardware em computadores e impressoras, das Unidades Escolares Municipais, Centro Municipal de Educação Infantil e Prefeitura Municipal de Bandeirante, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h15min do dia 29/05/2017 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

Informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 16 de maio de 2017.
Celso Biegelmeier- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2017
Processo de origem: Pregão presencial nº 9/2017
Órgão registrador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE.
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais não cotados em processos licitatórios anteriores, para distribuição gratuita a pacientes do Município e para uso junto a Unidade de Saúde no ano de 2017.
Detentoras da Ata: AG KIENEN E CIA LTDA, vencedora dos itens 4 e 19 no valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens 1,2,3,6,7,17,17 e 18 no valor de R$ 6.782,20 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); DAMEDI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, vencedora dos itens 10,15 e 16 no valor total de R$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) e DROGARIA HAYDUK LTDA ME, vencedora dos itens 8 e 9 no valor total de R$ 5.467,50 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Valor TOTAL: R$ 17.793,70
Assinatura da ata de registro de preços: 12 de maio de 2017.
Validade da ata de registro de preços: 12 de maio de 2018.
O inteiro teor da ata pode ser solicitado pelo telefone (49) 3626 0012 ou pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Bandeirante, SC, em 12 de Maio de 2017

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 15/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 15/2017
TERMO ADITIVO N° 01 ao CONTRATO 04/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SC - CIS/AMEOSC
Objeto: reajustar os valores do repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina – CIS AMEOSC, o qual presta serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bandeirante, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência.
Das alterações: Fica adicionado o valor de R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais) para o ano de 2017.
Assinatura: 11 de Maio de 2017.
Vigência: 31 de Dezembro de 2017

Bandeirante, SC, em 11 de maio de 2017
Neuri Biazzi – GESTOR DO FMS

Barra Velha

Prefeitura

PP 001/2017 FUNDEMA

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 001/2017 - FUNDEMA
Pregão Presencial nº 001/2017 FUNDEMA
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Caminho do Peabirú, incluindo projetos arquitetônicos de implantação sobre área, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/05/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 30/05/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 17 de maio de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PP 032/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 047/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Contratação de serviço técnico especializado para consultoria em administração tributaria e capacitação de servidores, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/05/2017 às 10:30 horas. Data da Sessão Pública: 30/05/2017 às 10:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 17 de maio de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PP 033/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 048/2017 - Pregão Presencial nº 033/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE Contratação de serviço técnico especializado para execução e elaboração dos planos e programas de monitoramento ambiental necessários para atendimento das exigências presentes na LAI 040/2008, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/05/2017 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 30/05/2017 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 17 de maio de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

PP 034/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 049/2017 - Pregão Presencial nº 034/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/05/2017 às 15:30 horas. Data da Sessão Pública: 30/05/2015 às 15:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 15 de maio de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PORTARIA 487/2017
PORTARIA Nº. 487/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora MAHARA SHIMONA SHIMOGUIRI, investida no cargo de Médica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/08/2015 à 11/08/2016 a partir de 16/04/2017 à 30/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 16 de abril de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de abril de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em 26 de abril de 2017

GILBERTO ZIEMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA 488/2017
PORTARIA Nº. 488/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLAUDIO MOISÉS DAMASO DA SILVEIRA, investido no cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, referente ao período aquisitivo 01/04/2014 à 31/03/2015 a partir de 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de abril de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em 26 de Abril de 2017

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA 489/2017
PORTARIA Nº. 489/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIELKE, investida no cargo de Técnica em Enfermagem, referente ao período aquisitivo 13/05/2015 à 12/05/2016 a partir de 01/04/2017 à 30/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de abril de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em 26 de abril de 2017

GILBERTO ZIEMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA 490/2017
PORTARIA nº. 490/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MIGUEL DA SILVA, investido no cargo de Servente do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio pelo período de 01/05/2017 à 29/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com o art. 87 da Lei Municipal nº 004 de 27 de janeiro de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de abril de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em 26 de abril de 2017

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA 491-A/2017
PORTARIA nº. 491-A/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ AILSON ALVES DOS SANTOS, investido no cargo de Motorista do Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de

Educação licença sem remuneração, em conformidade com a Lei nº 830/2012 de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de abril de 2017.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de abril de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Educação, em 26 de abril de 2017

MARIA CRISTINA SCHIESSL GELINSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 491-B/2017

PORTARIA Nº 491-B DE 26 DE ABRIL DE 2017
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA A PEDIDO DE SERVIDORA".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, incisos IV, V e XXIV da Lei Orgânica do Município, resolvo:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido da servidora MARIELEN APARECIDA REVAY, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 84 da Lei Municipal n.º 004/1997. O prazo do afastamento é de 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 4/4/2017 ao dia 3/5/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 26 de abril de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

PORTARIA 491/2017

PORTARIA Nº. 491/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora TEREZINHA DE JESUS ALBERTI SCHIESSL, investida no cargo de Monitora Creche, referente ao período aquisitivo 08/04/2016 à 07/04/2017 a partir de 02/05/2017 à 31/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02 de maio de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de abril de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Educação, em 26 de abril de 2017

MARIA CRISTINA SCHIESSL GELINSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 500/2017

PORTARIA 500/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 125, IV, da Lei n☐ 004/1997:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço é obrigada a promover a imediata apuração, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme disposição do art. 134, da Lei Municipal n☐ 004/97, resolve:
NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Art. 1°. Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal n☐ 004/97, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: José Soinski, Adilson Farias e Antonio de Lima, sob a presidência do primeiro.
Art. 2°. A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pela Comunicação Interna nº 071/2017, oriunda da Secretaria de Educação, com intuito de apurar denúncia quanto a conduta do servidor municipal, no cargo de motorista, Clederson Karvat, no desempenho de suas funções.
Art. 3º. A comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 136 e seguintes do supramencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstancias o exigirem.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 12 de maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 501/2017

PORTARIA 501/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 125, IV, da Lei n° 004/1997:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço é obrigada a promover a imediata apuração, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme disposição do art. 134, da Lei Municipal n° 004/97, resolve:
NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Art. 1°. Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal n° 004/97, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: José Soinski, Adilson Farias e Antonio de Lima, sob a presidência do primeiro.
Art. 2°. A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pela Comunicação Interna nº 072/2017, oriunda da Secretaria de Educação, com intuito de apurar denúncia quanto a conduta do servidor municipal, no cargo de motorista, Edenilso Ribeiro, no desempenho de suas funções.
Art. 3º. A comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 136 e seguintes do supramencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstancias o exigirem.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 12 de maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 502/2017

PORTARIA 502/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 125, IV, da Lei n° 004/1997:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço é obrigada a promover a imediata apuração, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme disposição do art. 134, da Lei Municipal n° 004/97, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1°. Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal n° 004/97, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Adelson Knopp, Clarice Rodrigues de Carvalho e Adriana Maria de Souza, sob a presidência da primeira.

Art. 2°. A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pela Comunicação Interna nº 073/2017, oriunda da Secretaria de Educação, com intuito de apurar denuncia quanto a conduta da servidora municipal Eliane Pechibilski Stanczak no desempenho de suas funções.

Art. 3º. A comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 136 e seguintes do supramencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstancias o exigirem.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 12 de maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 503/2017

PORTARIA 503/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 125, IV, da Lei n° 004/1997:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço é obrigada a promover a imediata apuração, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme disposição do art. 134, da Lei Municipal n° 004/97, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1°. Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal n° 004/97, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Crislaine Dranka Nogara, Marta Sabrina da Silva e Adriana Maria de Souza, sob a presidência da primeira.

Art. 2°. A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pela Comunicação Interna nº 074/2017, oriunda da Secretaria de Educação, com intuito de apurar denúncia quanto a conduta da servidora municipal, no cargo de professora, Geneci Gontarek Munhoz no desempenho de suas funções.

Art. 3º. A comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 136 e seguintes do supramencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstancias o exigirem.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 12 de maio de 2017.
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 504/2017

PORTARIA Nº 504 DE 15 DE ABRIL DE 2017

"PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA A PEDIDO DE SERVIDORA".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, incisos IV, V e XXIV da Lei Orgânica do Município, resolvo:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a pedido da servidora MARIELEN APARECIDA REVAY, a licença por motivo de doença em pessoa da família, que lhe foi concedida através da Portaria n.º 491-B, nos termos do art. 84 da Lei Municipal n.º 004/1997. O prazo do afastamento inicia no dia 4/5/2017 e termina no dia 2/6/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de abril de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 47/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 16/05/2017 - HORA DE INÍCIO: 9:05 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia – 47/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DE PARTE DA RUA BELO HORIZONTE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reunidos em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 002/2017.
Se fizeram presentes na sessão os representantes das licitantes DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME e BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já mencionados e nominados na ata de abertura dos envelopes de habilitação. Os representantes das licitantes TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA não se fizeram presentes na sessão. Após proferido o julgamento da fase de habilitação, todas as licitantes foram consideradas habilitadas. Aberta a sessão, foram colocados os envelopes contendo as propostas de preços para que os representantes das licitantes presente conferissem sua integridade e sua inviolabilidade, sendo que não houve qualquer manifestação. Em seguida, Presidente da Comissão procedeu à abertura dos mesmos, sendo as propostas neles contidas colocadas à disposição dos presentes para serem verificadas e rubricadas. Colocada a palavra a disposição dos presentes, não houve qualquer manifestação por parte dos licitantes presentes. Os valores totais apresentados pelas empresas foram os constantes no quadro abaixo.

Empresa Licitante	Valor Total R$
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	211.077,26
TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA	211.130,16
DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	212.079,86
CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA	226.152,06
BLUMENTERRA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	250.911,88

Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, o Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento das mesmas ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Trânsito, para análise dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas licitantes, sendo que após a emissão do parecer/análise será realizado o julgamento da empresa vencedora do certame. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo está assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente
MAURICIO STEFFEN
Membro
JOICE APARECIDA COSTA
Membro

LICITANTES PRESENTES:

DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME
CONSTRUTORA GRABOWSKI LTDA ME
BLUMETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Biguaçu

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002/2017

CONTRIBUINTE:	ADELIO COELHO 49646320910		
ENDEREÇO:	RUA COLETOR ZEFERINO JERONIMO DA COSTA, Nº 25		
Inscrição no CMC:	2398184	CPF/ CNPJ:	16.829.813/0001-29
Processo Fiscal:	2438/2017	IF/AI/NL:	IF nº 4642/PMB/2017

Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base nos artigos 264, 265 e 271 da LC 003/2007, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias na Diretoria de Administração Tributária, a seguinte documentação:

1) Comprovante de pagamento da TLIF – Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento.

Patrick Machry
FISCAL DE TRIBUTOS
Matrícula n° 8961

EMENTAS CMC - PROCESSO Nº 3983/2013

Biguaçu, 24 de fevereiro de 2017.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA: SILVA E SILVA SISTEMA DE ENSINO LTDA ME

PROCESSOS Nº 3989/2013

EMENTA
REEXAME DE OFÍCIO CONTRA DECISÃO DA COMAT, AUTO DE INFRAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE LANAÇAMENTO, NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, NÃO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO, APLICABILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS, RESOLVEM OS MEMBROS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE, LEANDRO FRANCISCO TORQUATO, DIEGO GARCIA CRISTOFOLINE, JÉSSICA CHAYANE FONSECA E ISOLETE SCHLEMPER WALTER , VOTARAM PELA RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (COMAT).

Anderson Opuszka Soares
Secretário Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS N18 - PMB

Contrato Nº : 1/2017
Aditivo Nº : 1-01/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : PAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 160/2016
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DO PRÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.
Vigência : Início: 22/05/2017 Término: 22/06/2017
Assinatura : 10/05/2017
Dotação : 158 - 09.001.2087.333903916000000.1110116000

Contrato Nº : 69/2017
Aditivo Nº : 69-1/2017
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 68/2017
Objeto : Prestação de Serviço de Locação com montagem e desmontagem de Palcos e Tendas.
Vigência : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 05/05/2017
Valor R$: 4.510,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais)
Dotação : 253 - 13.001.2051.333903999000000.1000100000
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 70/2017
Aditivo Nº : 70-1/2017
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 68/2017
Objeto : Prestação de Serviço de Locação com montagem e desmontagem de Palcos e Tendas.
Vigência : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 05/05/2017
Valor R$: 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais)
Dotação : 253 - 13.001.2051.333903999000000.1000100000
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 71/2017
Aditivo Nº : 71-1/2017
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 68/2017
Objeto : Prestação de Serviço de Locação com montagem e desmontagem de Palcos e Tendas.
Vigência : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 05/05/2017
Valor R$: 15.830,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Trinta Reais)
Dotação : 253 - 13.001.2051.333903999000000.1000100000
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 85/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : LKA- COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ELETRONICOS
Licitação : Pregão Presencial 80/2017
Objeto : Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Relógios Ponto Digital.
Vigência : Início: 03/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 03/05/2017
Valor R$: 29.088,00 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Oito Reais)
Dotação : 34 - 03.001.2011.333903912000000.1000100000
Dotação : 58 - 06.001.2007.333903912000000.1000100000
Dotação : 193 - 11.001.2059.333903912000000.1000100000

Dotação : 234 - 12.001.2072.333903912000000.1000100000
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903912000000.1000100000
Dotação : 414 - 07.001.2018.333903912000000.1360106000
Dotação : 430 - 07.001.2023.333903912000000.1000100000
Dotação : 664 - 26.001.2106.333903912000000.1000100000
Dotação : 668 - 27.001.2107.333903912000000.1000100000

Contrato Nº : 86/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CRISTIANO DAMACENO
Licitação : Dispensa de Licitação 105/2017
Objeto : Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, desenvolvimento atividades culturais.
Vigência : Início: 03/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 03/05/2017
Valor R$: 10.585,68 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903699000000.1000100000
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 87/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : JEAN GONCALVES
Licitação : Dispensa de Licitação 105/2017
Objeto : Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, desenvolvimento atividades culturais.
Vigência : Início: 03/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 03/05/2017
Valor R$: 10.585,68 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903699000000.1000100000
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 88/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : JEAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Licitação : Dispensa de Licitação 105/2017
Objeto : Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, desenvolvimento atividades culturais.
Vigência : Início: 03/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 03/05/2017
Valor R$: 10.585,68 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903699000000.1000100000
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 89/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : PLOTCOLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 94/2017
Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO E TOTEN PARA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FRANCISCO WOLLINGER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Vigência : Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 04/05/2017
Valor R$: 13.349,00 (Treze Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais)
Dotação : 249 - 13.001.2049.333903044000000.1000100000

Contrato Nº : 90/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : ASSOCIACAO NEWART DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS
Licitação : Inexigibilidade 110/2017
Objeto : Contratação de apresentação artística, que irá compor a programação do evento Festa Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 08/05/2017 Término: 30/06/2017
Assinatura : 08/05/2017
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 90/2017
Aditivo Nº : 90-1/2017
Tipo Aditivo : Rerratificação
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : ASSOCIACAO NEWART DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS
Licitação : Inexigibilidade 110/2017
Objeto : Contratação de apresentação artística, que irá compor a programação do evento Festa Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 15/05/2017 Término: 30/06/2017
Assinatura : 15/05/2017
Valor R$: 0,00 (Zero)
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 91/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CASA DOS TROFEUS LTDA. ME
Licitação : Pregão Presencial 91/2017
Objeto : Aquisição de medalhas e troféus para a Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, na premiação de jogos e campeonatos realizados durante o ano de 2017.
Vigência : Início: 08/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 08/05/2017
Valor R$: 22.999,94 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
Dotação : 79 - 07.001.2018.333903099000000.1010101000
Dotação : 252 - 13.001.2050.333903099000000.1000100000

Contrato Nº : 91/2017
Aditivo Nº : 91-1/2017
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CASA DOS TROFEUS LTDA. ME
Licitação : Pregão Presencial 91/2017
Objeto : Aquisição de medalhas e troféus para a Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, na premiação de jogos e campeonatos realizados durante o ano de 2017.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 1.842,09 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)
Dotação : 79 - 07.001.2018.333903099000000.1010101000
Dotação : 252 - 13.001.2050.333903099000000.1000100000

Contrato Nº : 92/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CETEC COMERCIO EM TREINAMENTOS - ME
Licitação : Dispensa de Licitação 107/2017
Objeto : Aquisição de Leitor Óptico de Impressão Digital, para o setor de Carteira de Trabalho.
Vigência : Início: 09/05/2017 Término: 09/06/2017
Assinatura : 09/05/2017
Valor R$: 1.780,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais)
Dotação : 198 - 11.001.2060.344905235000000.1000100000

Contrato Nº : 93/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 104/2017
Objeto : Faz-se necessário tais produtos para Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - SECETUL na realização da festa em comemoração ao aniversário do município.
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 10/08/2017

Assinatura : 10/05/2017
Valor R$: 34.640,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 94/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : MOREIRA EVENTOS LTDA EPP
Licitação : Pregão Presencial 104/2017
Objeto : Faz-se necessário tais produtos para Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - SECETUL na realização da festa em comemoração ao aniversário do município.
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 10/08/2017
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
Dotação : 259 - 13.001.2075.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 96/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : ABC & MAO DE OBRA EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 97/2017
Objeto : Contratação de empresa para construção de armário móvel em estrutura metálica com 14 portas em telas galvanizadas e pintada na cor vermelha, destinado a 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Biguaçu.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 12/08/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Dotação : 602 - 20.003.2095.344903999000000.1060133000

Contrato Nº : 97/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : SERVIG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP
Licitação : Dispensa de Licitação 112/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segunça privada para o evento Festa Biguaçu 184 anos, que será realizado nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 4.680,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 98/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CARLOS EDUARDO MARINHO
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 99/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : MARCOS AURELIO DE LARA
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 100/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : EROMAR SILVA SOUZA
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 101/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : ELIDA LUCIA DE MELLO
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 102/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : DIJALMA RITA
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 103/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : MATEUS JOÃO GASPAR
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 104/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : OSMAR ORLANDO CARDOSO
Licitação : Dispensa de Licitação 123/2017
Objeto : Aquisição e colocação de grama sintética para o reparo do gramado do parque infantil situado na praça Nereu Ramos, centro Biguaçu.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 12/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação : 664 - 26.001.2106.333903024000000.1000100000

Contrato Nº : 105/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : FERNANDO JESUS ROCHA
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184

anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 106/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : MARCELO VITOR CORDEIRO
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 1.000,00 (Um Mil Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 107/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : F.A. BURGUENO LOPES
Licitação : Pregão Presencial 101/2017
Objeto : Material que serao utilizados na pintura de meio fio na cor branca e amarela
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 18.252,00 (Dezoito Mil e Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)
Dotação : 664 - 26.001.2106.333903024000000.1000100000

Contrato Nº : 108/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : ELISANGELA CHAVES DE LIMA HUGEN
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134

Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 109/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : GIOVANI EMILIO GIRARD
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2017
Objeto : Contratação de apresentações artísticas, pessoas físicas e jurídicas, que comporão a programação do evento Biguaçu 184 anos.
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 110/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : PLOTCOLLOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 81/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSREFERENTE A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONAS IMPRESSAS PARA ASDEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2017 A SEREM INSTALADAS NO PAINEL EMFRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Vigência : Início: 12/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 12/05/2017
Valor R$: 3.540,00 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais)
Dotação : 34 - 03.001.2011.333903044000000.1000100000

Contrato Nº : 111/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : LUCAS ADRIANO LUIZ
Licitação : Dispensa de Licitação 125/2017
Objeto : Contratação de serviço de pessoa física/jurídica para arbitragem e organização de corrida rústica e organização de passeio ciclístico.
Vigência : Início: 15/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 15/05/2017
Valor R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 112/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : QGX SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO LT
Licitação : Dispensa de Licitação 125/2017
Objeto : Contratação de serviço de pessoa física/jurídica para arbitragem e organização de corrida rústica e organização de passeio ciclístico.
Vigência : Início: 15/05/2017 Término: 31/07/2017
Assinatura : 15/05/2017
Valor R$: 5.350,00 (Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903699000000.1340170134
Dotação : 769 - 13.001.2075.333903999000000.1340170134

Contrato Nº : 113/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CORINGA COM E REPRE DE EQUIP ELETRONICOS DE SEG LT
Licitação : Pregão Presencial 65/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada em fornecimento de prestação de serviços de locação de câmeras, equipamentos, instalação e manutenção corretiva e preventiva do sistema de vídeo monitoramento englobando um total de 96 (noventa e seis) câmeras, NVR para armazenamento com capacidade minima de 07 dia de armazenagem, software para visualização monitoramento e extração de imagens, link de dados via fibra óptica para instalação na região urbana e rural da cidade de Biguaçu conforme especificação dos locais (anexo II), abrangendo movimentações de câmeras para áreas de maior interesse, incluindo o treinamento de todo material necessário para o perfeito funcionamento do sistema do parque de câmeras de monitoramento desta prefeitura.
Vigência : Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 15/05/2017
Valor R$: 142.200,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Duzentos Reais)
Dotação : 34 - 03.001.2011.333903999000000.1000100000
Dotação : 79 - 07.001.2018.333903999000000.1010101000

Dotação : 120 - 07.001.2089.333903999000000.1010101000
Dotação : 193 - 11.001.2059.333903999000000.1000100000
Dotação : 615 - 25.001.2096.333903999000000.1000100000
Dotação : 664 - 26.001.2106.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 114/2017
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : ANTINSECT DESINSETIZADORA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 73/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização para uso das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, Secretaria

de Saúde, Policlínica Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Vigilâncias em Saúde, Centro de Castração e o Centro de especialidades odontológicas.
Vigência : Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 15/05/2017
Valor R$: 2.345,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
Dotação : 234 - 12.001.2072.333903999000000.1000100000
Dotação : 476 - 18.001.2042.333903999000000.1020102000
Dotação : 490 - 18.001.2046.333903999000000.1020102000
Dotação : 510 - 18.001.2044.333903999000000.2380228015
Dotação : 544 - 18.001.2033.333903999000000.1020102000
Dotação : 550 - 18.001.2045.333903999000000.2380228043
Dotação : 560 - 18.001.2040.333903999000000.1020102000

Contrato Nº : 144/2016
Aditivo Nº : 144-4/2016/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : SETEP CONSTRUÇOES S.A
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 90/2016
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DR. TANCREDO NEVES E RUA ACÁCIO REITZ.
Vigência : Início: 27/05/2017 Término: 27/12/2017
Assinatura : 09/05/2017

Contrato Nº : 233/2015/2015
Aditivo Nº : 233-2/2015/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : EMILIO PAULSEN
Licitação : Dispensa de Licitação 140/2015
Objeto : LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA ALOCARMOS AS ATIVIDADES DO RECRIA.
Vigência : Início: 06/05/2017 Término: 06/05/2018
Assinatura : 05/05/2017
Valor R$: 49.586,77 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)
Dotação : 208 - 11.001.2062.333903615000000.1000100000

Contrato Nº : 262/2009/2009
Aditivo Nº : 262-8/2009/2017
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : INEZ MARIA SILVESTRE
Licitação : Dispensa de Licitação 101/2009
Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO Á INSTALAÇÃO DO C.E.I.M. ALGODÃO DOCE, LOCALIZADO NA SERVIDÃO LUIS EDUARDO BORBA, Nº 200, CENTRO, BIGUAÇU - SC, COM ÁREA CONSTRÍDA DE 244 M².
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 10/05/2018
Assinatura : 10/05/2017

Contrato Nº : 307/2014/2014
Aditivo Nº : 307-5/2017
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CARLINHOS & JOACIR TERRAPLENAGEM LTDA
Licitação : Pregão Presencial 164/2014
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MOTONIVELADORA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência : Início: 05/05/2017 Término: 31/12/2017
Assinatura : 05/05/2017
Valor R$: 124.950,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 642 - 27.001.2101.333903921000000.1000100000
Dotação : 668 - 27.001.2107.333903921000000.1000100000

Contrato Nº : 340/2015
Aditivo Nº : 340-7/2015
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : PLM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 160/2015
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA HERMÓGENES PRAZERES, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 30/06/2017
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$: 162.236,86 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Dotação : 622 - 26.001.1056.344905198000000.1000100000

Contrato Nº : 401/2014/2014
Aditivo Nº : 401-3/2014/2017
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : CATARINA OTILIA SCHMITZ
Licitação : Pregão Presencial 252/2014
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COZINHEIRA PARA O QUARTEL DE BOMBEIRO DE BIGUAÇU.
Vigência : Início: 09/05/2017 Término: 23/12/2017
Assinatura : 09/05/2017
Valor R$: 16.959,72 (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)
Dotação : 729 - 20.003.2095.333903626000000.3060333000

Contrato Nº : 401/2015/2015
Aditivo Nº : 401-6/2015/2017
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 188/2015
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA OLÍVIO RAFAEL SHULA E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS MARIA MOISÉS, JOSÉ DO NASCIMENTO DOS REIS E FELICIANO FRANCISCO GONÇALVES, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO AREIAS DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.
Vigência : Início: 06/05/2017 Término: 06/10/2017
Assinatura : 04/05/2017
Valor R$: 0,00 (Zero)
Dotação : 622 - 26.001.1056.344905198000000.1000100000
Dotação : 678 - 26.001.1056.344905198000000.1830182170

Contrato Nº : 404/2015/2015
Aditivo Nº : 404-4/2015/2017
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
Contratada : RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 189/2015
Objeto : CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS CIPRIANE SIMÃO, CARAMURU GARCIA, JOSÉ MANOEL, LOCALIZADAS NO BAIRRO CACHOEIRAS, NO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 06/09/2017
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$: 25.179,48 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Dotação : 622 - 26.001.1056.344905198000000.1000100000
Dotação : 678 - 26.001.1056.344905198000000.1830182170

Contrato Nº : 95/2017
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : FRONTAL RADIOLOGIA LTDA-ME
Licitação : Pregão Presencial 16/2017
Objeto : Terceirização do serviço de radiologia.
Vigência : Início: 10/05/2017 Término: 10/05/2018
Assinatura : 10/05/2017
Valor R$: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação : 510 - 18.001.2044.333903950000000.2380228015

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 DO PP 03/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 DO PP 03/2017.
OBJETO: Aquisição de água mineral e bombonas para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu e FAMABI
EMPRESA: ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 25.625,10
VIGÊNCIA: 13/02/2017 A 12/02/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.

Biguaçu, 13 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 DO PP 12/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 DO PP 12/2017.
OBJETO: Aquisição de galerias de concreto para construção de pontes no Município de Biguaçu
EMPRESA: CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00
VIGÊNCIA: 16/02/2017 à 15/02/2018.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.atende.net.

Biguaçu, 16 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2017

LEI COMPLEMENTAR N° 116/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.
ACRESCENTA A ALÍNEA "O" NO INCISO VI DO ARTIGO 1º E ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 110/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Acrescenta a alínea "o" no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar n.º 110/2016, com a seguinte redação:

"o) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;".
Art. 2º - Altera a redação do §4º do art. 1º da Lei Complementar 110/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Os Órgãos Colegiados Deliberativos e de Aconselhamento, mencionados no inciso VI, são formados por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, sem ônus para o Município, exceto o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual se subordinam 5 (cinco) Conselheiros Tutelares, percebendo remuneração correspondente ao nível CC-4 dos quadros da administração municipal (nível CC-4), com os mesmos reajustes e nas mesmas datas dos demais servidores do município, conforme disposto no § 1º do art. 28 da Lei n.º 3603/2015.
Parágrafo Único: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a restabelecer a perda salarial dos servidores que tiveram redução de sua remuneração durante a vigência do artigo alterado por esta lei.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 16 de maio de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Lei Complementar nº 116/2017, de 16/05/2017
Sancionada em 16/05/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3730/2017

LEI Nº 3730/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, INCISOS I E II, E ACRESCENTA OS §§ 2º E 3º NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3727/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e incisos I e II, da Lei nº 3.727/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, os proventos dos inativos e pensionistas com paridade, a remuneração dos servidores comissionados e temporários, os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, os Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e as gratificações de funções de confiança, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam revisados em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente a inflação parcial medida pelo INPC, apurada no período de novembro de 2015 à outubro de 2016. Observando o seguinte cronograma:

I - 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por centro), a partir do dia 1º do mês de abril de 2017, incidente sobre a base remuneratória percebida em março de 2017;

II - 1,00% (um por cento), a partir do dia 1º do mês de julho de 2017,
incidente sobre a base remuneratória percebida em junho de 2017.

Art. 2.º - Acrescenta os §§ 2º e 3º ao artigo 1º da Lei n.º 3727/2017;

§2º - Os servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, que forem aposentados, em qualquer modalidade, no intervalo de 01/06/2017 a 30/06/2017, fica autorizada a antecipação do pagamento do índice de revisão fixado no art. 1º desta lei e do percentual de revisão definido no inciso II no mês imediatamente anterior a concessão do benefício.

§3º - Ao servidor ativo que perceber a antecipação do índice de revisão e o percentual de reajuste, fica vedada a percepção do pagamento da reposição na condição de servidor inativo, no exercício de 2017."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 16 de maio de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Lei nº 3730/2017, de 16/05/2017
Sancionada em 16/05/2017
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 07/2017

PAUTA DE JULGAMENTO CMC Nº 07/2017
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SESSÃO DO DIA 25/05/2017 COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 11258/2016
AUTOS DE INFRAÇÃO: 749, 750, 751, 752, 753/2014
RECORRENTE: COLÉGIO EDUCAR LTDA EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: ISOLETE SCHLEMPER WALTER

ANDERSON OPUSZKA SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 110/2017 – PMB - CONTRATO Nº 90/2017

RERRATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2017 – PMB
Contrato nº 90/2017
Fornecedor: ASSOCIACAO NEWART DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS.
Fundamento legal do Termo Aditivo de Rerratificação em substituição à celebração de termo aditivo:
"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).
Motivo da apostila:

Em razão da redação mencionada erroneamente na cláusula quinta, item 5.4.4, a qual ficou em desconformidade com o Termo de Referência, de fls. 02, do processo de inexigibilidade nº 110/2017, devendo constar o seguinte:

ONDE SE LÊ, no Contrato de nº 90/2017, Processo de Inexigibilidade nº 110/2017, Cláusula quinta, item 5.4.4:

"O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º, da lei nº 8666/93."

LEIA-SE: "O pagamento será efetuado imediato após assinatura do contrato."

Suelen de Mello Martins
Gerente de Contratos

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

RESOLUÇ ÃO Nº 05/2017
DISPÕE SOBRE A COMENDA "FARDA EM DESTAQUE" NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Autor: Vereador Ângelo Ramos Vieira

Art. 1º Fica instituída a comenda "Farda em Destaque", destinada às Policiais Civil, Militar e Rodoviário Federal, Bombeiros Militar e Comunitários e profissionais do SAMU, podendo ainda estender-se a policiais que tenham atuado na Força Nacional em missão pelo Município, se destacando de forma relevante na repressão à criminalidade, policiamento preventivo, ações comunitárias e programas sociais de prevenção e promoção da segurança.

§1º Fica determinado o dia 25 de agosto, no calendário municipal como a data comemorativa ao Dia da Comenda "Farda em Destaque".
§2º Deverá ser apresentada justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

§ 3º A Comenda "Farda em Destaque" será entregue em forma de placa e/ou bóton.

Art. 2º Deverá ser providenciada a entrega do título em Sessão Especial.

Art. 3º Será indicado um (1) profissional anualmente por corporação, exceto os policiais que tenham participado da Força Nacional em missão pelo Município de Biguaçu, podendo ser até cinco (5) por ano.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017
Vereador Ângelo Ramos Vieira
Presidente

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.393/2017

LEI Nº 8.393, DE 05 DE ABRIL DE 2017.
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS", EM BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de abril de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.290/2017

DECRETO Nº 11.290, DE 09 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, no valor de R$ 14.120,67 (quatorze mil, cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.1172 – Proj. Esp. p/ Exec. Ações Governamentais
Modalidade 4.4.90 (785) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Administrativo do Gabinete
Atividade 10.01.04.122.0002.2317 – Man. Ativ. Policia Militar/Convenio Estado
Modalidade 3.3.90 (726) Aplicações Diretas R$ 4.120,67
Fonte de Recursos 0364.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.1172 – Proj. Esp. p/ Exec. Ações Governamentais
Modalidade 3.3.90 (1) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Administrativo do Gabinete
Atividade 10.01.04.122.0002.2317 – Man. Ativ. Policia Militar/Convenio Estado
Modalidade 4.4.90 (727) Aplicações Diretas R$ 4.120,67
Fonte de Recursos 0364.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.293/2017

DECRETO Nº 11.293, DE 10 DE MAIO DE 2017.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, V e VII, e na forma do art. 75, I, "g", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação em plenário no dia 29/03/2017, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, do seu Regimento Interno,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, na forma da Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014, que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.293/2017 - ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Seção I
Da Natureza, Finalidade e Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, de natureza deliberativa e consultiva, integrante da estrutura administrativa municipal, responsável pela Política Pública voltada às pessoas com Deficiência nos termos da Lei Complementar nº 615, de 15 de dezembro de 2006 e alterações, tendo sua composição, competência e atribuições definidas na Lei Complementar
nº 942, de 03 de novembro de 2014, terá seu funcionamento estabelecido por este Regimento Interno.

Seção II
Da Composição do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º Os conselheiros governamentais serão indicados, por escrito, por seus respectivos órgãos ou entidades e os conselheiros não governamentais escolhidos em fórum próprio, respeitado o seguimento a que representam,
e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§1º Cada Conselheiro Titular terá um Suplente que o substituirá, automaticamente, em sua ausência e impedimento.

§2º O mandato dos Conselheiros e dos Suplentes, considerado de relevante interesse público, será exercido gratuitamente, pelo período 02(dois) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Seção III
Da Estrutura Administrativa

Art. 3º A estrutura administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como suas competências, estão definidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014.

Seção IV
Das Reuniões

Art. 4º A forma de convocação e o quorum estão definidos no art. 13, da Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014.

§1º Os conselheiros que tiverem assuntos a serem incluídos na pauta deverão enviá-lo, via correio eletrônico, em prazo que antecede a reunião da Mesa Coordenadora.

§2º O conselheiro que não puder encaminhar documentação via correio eletrônico deverá protocolá-la com a Assessoria técnica e administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no mesmo prazo estipulados no parágrafo anterior.

§3º A reunião não será realizada se o quorum não se completar até a hora designada para a reunião,
lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não comparecerem.

Art. 5º As reuniões terão duração máxima de duas horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida com a seguinte pauta:

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Comunicação da Coordenação, que deverá conter:

a) resumo das correspondências recebidas e expedidas;

b) momento da assessoria.

III - Ordem do dia – assuntos a serem debatidos e votados em assembléia;
IV - Palavra Livre - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento e/ou da comunidade presente;

V - Encerramento.

§1º Fica dispensada a leitura da Ata para aprovação quando esta for enviada aos conselheiros por correio eletrônico, dentro do prazo regimental.

§2º O Coordenador do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§3º Na "Palavra Livre" não pode haver deliberações.

Art. 6º A reunião extraordinária obedecerá a forma definida para as reuniões ordinárias, e será convocada com antecedência mínima de 48 horas, mas sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a Convocação e sua Ata, obrigatoriamente, e será aprovada ao final da reunião.

Art. 7º Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Coordenador, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 8º Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário sobre o assunto em pauta que for de seu interesse.

Parágrafo único - O Coordenador poderá limitar o tempo para manifestação, em função da pauta da reunião.

Seção V
Da Decisão e Votação

Art. 9º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes, comunicados pelo Coordenador e registradas em Ata.
Art. 10º Anunciada a apreciação de um assunto
far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação, se for o caso.

Parágrafo único - Durante a discussão, cada conselheiro terá direito à palavra, pela ordem de inscrição e pelo tempo fixado pelo Coordenador.

Art. 11. Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§1º Questão de Ordem é a interpelação feita ao Coordenador visando salvaguardar a observância do Regimento Interno.

§2º A questão de ordem deve ser formulada em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos cuja observância se considere infringida.

Art. 12. Encerrada a votação, o Coordenador anunciará o resultado, declarando os votos contrários, favoráveis e as abstenções.

§1º Na Ata será registrado, resumidamente e com clareza, o que ocorreu na reunião, não deixando de constar o resultado das deliberações.

§2º Para efeito de registro em Ata, somente quando expressamente

solicitado, será registrado a fala dos conselheiros, desde que, devidamente motivadas.

Art. 13. A decisão de matéria constante da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação da Plenária,
a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 14. As votações do Conselho serão sempre abertas, vetado o voto secreto.

Art. 15. As deliberações e recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão formalizadas mediante Resoluções e publicadas no Boletim Oficial e na página eletrônica do Município.

Parágrafo único - A assessoria técnica e Administrativa fica isenta de responsabilidade acerca do conteúdo dos relatórios, Atas e demais documentos, cabendo aos conselheiros a apreciação e aprovação dos mesmos.

Seção VI
Dos Deveres e Impedimentos do Conselheiro

Art. 16. É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo único - Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Art. 17. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a duas sessões ordinárias consecutivas ou três alternadas.

Parágrafo único - Ocorrendo as faltas, nos limites previstos no "caput", caberá a entidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do conhecimento do fato, indicar novo conselheiro.

Seção VII
Da Mesa Coordenadora

Art. 18. A mesa Coordenadora será composta por um Coordenador, Vice-Coordenador e um Secretário.

Parágrafo único - Na hipótese de um ou mais integrantes da mesa Coordenadora não puder terminar o mandato cabe a Planária decidir se elege nova mesa Coordenadora ou substitui o membro faltante, para terminar o mandato.

Seção VIII
Da Coordenação

Art. 19. Compete ao coordenador:

I – reunir-se previamente para determinar a ordem do dia para as reuniões do Conselho;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

III - convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Conselho;

IV - submeter à Pauta da reunião elaborada pela Mesa Coordenadora à aprovação dos Conselheiros em Plenária;

V - tomar parte nas discussões e votar;

VI - exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

VII – assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções, Pareceres e correspondências oficiais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED;

VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação dos Conselheiros;

IX - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Assessoria Técnica-Administrativa;

X – nomear, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho;

XI - decidir sobre as questões de ordem.

Art. 20. Compete ao Vice-coordenador:

I - substituir o Coordenador em seus impedimentos ou ausências;

II - auxiliar o Coordenador no cumprimento de suas atribuições;

III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Art. 21. Compete ao Secretário:
I – revisar as Atas registradas pela Assessoria Técnica e Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED anteriormente ao encaminhamento para Plenária;

II – inscrever os Conselheiros e Comunidade que quiserem manifestar-se nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED;

III – substituir o Coordenador e Vice-Coordenador nas ausências e impedimentos destes.

Seção XIX
Da Assessoria

Art. 22. Compete a Assessoria:

I - organizar, juntamente com a Mesa Coordenadora a pauta dos trabalhos para cada sessão;

II - enviar o material aos conselheiros;

III - redigir as Atas das reuniões;

IV - organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;

V - anotar a presença dos Conselheiros, em formulário próprio;

VI - elaborar e expedir as correspondências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED;

VII - manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;

VIII - manter atualizado o controle da freqüência dos conselheiros;

IX - comunicar, imediatamente, ao Coordenador, quais os Conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

X – providenciar a solicitação de ato legal para nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

§1º A Assessoria deverá levar a conhecimento do Coordenador os assuntos a serem incluídos na pauta, enviados pelos Conselheiros.

§2º Os Conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de sete (07) dias antes da reunião ordinária, preferencialmente, via correio eletrônico:

I - a ata da reunião anterior;

II - a pauta da reunião;

III - em avulso, o material objeto da pauta.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Art. 23. Conselho poderá determinar a criação de Comissões permanentes ou grupos de trabalho transitórios e, na sua criação determinar quais suas atribuições.

§1º As Comissões serão compostas por conselheiros governamentais e não governamentais, em igual número.

§2º As Comissões e os Grupos de Trabalhos serão baixados por Resolução.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 24. Os conselheiros não governamentais e seus suplentes serão eleitos em fórum próprio, indicados por suas entidades, nos termos da Lei Complementar nº 942, de 03 de novembro de 2014.

Art. 25. A eleição dos Conselheiros não governamentais e seus suplentes será conduzida por Comissão Eleitoral, composta especialmente para essa finalidade, formada somente por conselheiros não governamentais.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral deverá aprovar os termos do Edital de Convocação.

Seção I
Da Convocação da Eleição

Art. 26. A eleição dos Conselheiros não governamentais e seus suplentes será convocada por Edital, com antecedência de pelo menos sessenta dias antes do final do mandato, e seus termos deverá ser aprovado pelo Conselho.

Art. 27. O extrato do Edital de Convocação para a eleição dos Conselheiros titulares e suplentes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED será publicado em jornal de grande circulação e na integra na página eletrônica do Município.

Parágrafo único - As demais comunicações, em relação ao processo eleitoral, deverão ser disponibilizadas na página eletrônica do Município de Blumenau.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 29. Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas na sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 30. Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 31. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

DECRETO Nº 11.294/2017

DECRETO N. 11.294, DE 10 DE MAIO DE 2017.
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N. 10.657, DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE REGE O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BLUMENAU GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 59, V, e 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao Memorando CGPBGT n.004/2017, de 17/03/2017,

DECRETA:
Art. 1º Os incisos II, IV, V, VII e X e o parágrafo único do artigo 3º do Decreto n. 10.657, de 24 de junho de 2015, que rege o Comitê Gestor do Programa Blumenau Gestão e Transparência, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

II – MARCOS VINÍCIUS COTTA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Transparência, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT;
[...]
IV – LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle Interno, lotado no Gabinete do Prefeito – SEGT;
V – PÂMELA MEDEIROS REIS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditorias e Fiscalização de Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito – GAPREF;
[...]
VII – JACKSON MARCEL FREIBERG, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira - SEGEFI;
[...]
X – NEUSA PASTA FELIZETTI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD."
[...]
Parágrafo único. A coordenação geral dos trabalhos do Comitê Gestor ficará sob responsabilidade do servidor designado no inciso IV e a secretaria executiva a cargo do servidor designado no inciso II deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.817/2017

PORTARIA Nº 20.817, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 056/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2014, a contar de 25 de abril de 2017:

FABIANE CORREA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social Feminino, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LIDIA SCHAEFER MENSCHEIN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social Feminino,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LORENA KRUTZSCH DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social Feminino,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA TERESA BUERGER COIMBRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social Feminino, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SANDRA CRISTINA GOMES AUADA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social Feminino,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FERNANDA LARISSA RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BRUNO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JULIA GOETTEN CARVALHO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JULIANE GOLDACKER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.818/2017

PORTARIA Nº 20.818, DE 05 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,

com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 056/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2014, a contar de 25 de abril de 2017:

NAYARA HELENA TAMBOSI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARCIELE VIGOLO MARCIANO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIELLE DE SOUZA HERINGER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ANDRÉ LUIZ DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARLI ERMINIA PAVESI DALRI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

IRIS PEIXOTO OLIVEIRA SIMON, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

GUSTAVO OECHSLER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BEATRIZ ROCHA NAVES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

THAIS DA SILVA REIS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional

Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.819/2017

PORTARIA Nº 20.819, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 056/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2014, a contar de 25 de abril de 2017:

BRUNA GABRIELA METZDORF, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

BRUNA DE DEUS MIGUEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

EUNICE HASCKEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DEISE LUCIANE CORREA STAUDINGER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.820/2017

PORTARIA Nº 20.820, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 056/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2016, a contar de 25 de abril de 2017:

NADIA MICHEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Relações Públicas, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ROSANGELA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DAVY SCHMOELLER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

RAQUEL GIRÃO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA DE LOURDES BARCELOS MARTINS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA SALETE HESS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MORGANA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SARA TALITA SCHULTZ COUTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FERNANDA CASTRO DANTAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

HABINADAB JOSÉ DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista – CNH D – Veículo de Urgência e Emergência, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FRANCIELE CARDOSO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CRISTIANE SCHMITT PILON, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

CARLOS ROGÉRIO DIAS VIANA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.821/2017

PORTARIA Nº 20.821, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 056/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2016, a contar de 25 de abril de 2017:

INAJARA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DALVISA TERESINHA SOARES SILVA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SIMONI LUZIA JUNGES KOSER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

DEISE MARIA VON CZEKUS ROUSSENQ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

REGINALDO BENTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

LIGIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS DE CAMARGO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Técnico - GT, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

FERNANDA SENS LIMA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ESPINDULA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JOCELIA APARECIDA KRIUEGER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ILIZETE MARIA SANTETTI, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

SANDRA BENTO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.822/2017

PORTARIA Nº 20.822, DE 08 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 056/2017, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público nº 001/2016, a contar de 25 de abril de 2017:

ELTON EZEQUIEL GONÇALVES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais,
do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

MICHELLE ADRIANA MULLER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

JAUIR RAIMUNDO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ISMAEL NATANAEL DA SILVA SOUSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional

Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

IVONETE APARECIDA FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.825/2017

PORTARIA Nº 20.825, DE 09 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem o
art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 162, de 19 de dezembro de 1997 e alterações posteriores e Memorando SEDEC nº 006/2017, de 02 de maio de 2017, resolve:

NOMEAR,
sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 162, de 19 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, os cidadãos abaixo relacionados para comporem, juntamente com os demais, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

EVANI OTILIA PEIXER, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
em substituição a ARNOLDO PAHL, nomeado pela Portaria nº 19.752, de 27 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.830/2017

PORTARIA Nº 20.830, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IONE DE CARVALHO ALMEIDA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE COORDENADOR CURRICULAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando Gabinete SEMED nº 193/2017, de 05 de maio de 2017, resolve:

DISPENSAR, no dia 05 de maio de 2017, a servidora pública municipal IONE DE CARVALHO ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular - FGC-70%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.831/2017

PORTARIA Nº 20.831, DE 09 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE CRISTINA TOLEDO DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE COMPRAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDEC nº 050/2017, de 02/05/2017, resolve:

DESIGNAR, no dia 02 de maio de 2017, a servidora pública municipal LUCIANE CRISTINA TOLEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Compras – FGC 20%, - SEDEC, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.832/2017

PORTARIA Nº 20.832, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA MARA LIGIA DA VEIGA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEREFH.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e com fundamento na alínea "c", do inciso II, do art. 4º da Lei Complementar
nº 437, de 22/12/2003 e Memorando SEREFH nº 008/2017,
de 19 de abril de 2017, resolve:

DESIGNAR, a contar de 19 de abril de 2017, para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, com as atribuições constantes no art. 1º, "c", da Lei Complementar nº 754, de 29 de abril de 2010:

MARA LIGIA DA VEIGA, matrícula nº 210730, servidora publica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.833/2017

PORTARIA Nº 20.833, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica

do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorandos Gabinete SEMUS nº 124 e 125, ambos de 08 de maio de 2017, resolve:

DISPENSAR, no dia 02 de maio de 2017, as servidoras públicas municipais abaixo, do exercício das funções gratificadas de confiança na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS:

MARISA BRITO PERESSONI SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de confiança de Coordenador de Procedimentos da Gestão do Trabalho - FGC-60%, na Secretaria de Promoção da Saúde – SEMUS, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017;

ALINE FURTADO GNADT DE JESUS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de confiança de Coordenador de Procedimentos da Gestão do Trabalho - FGC-60%, na Secretaria de Promoção da Saúde – SEMUS, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.834/2017

PORTARIA Nº 20.834, DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MÁRCIO IVO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público municipal:

MÁRCIO IVO CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, GC de 10% (dez por cento), a contar de 17 de março de 2017, conforme Memorando SEDEAD nº 327/2017, de 03/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.835/2017

PORTARIA Nº 20.835, DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE AMARAL DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

CONCEDER gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ao servidor público municipal:

FELIPE AMARAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo, GC de 30% (trinta por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2017, conforme Memorando SEDEAD nº 328/2017, de 03/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.836/2017

PORTARIA Nº 20.836, DE 11 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINEIA GRAHL BERG.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32 da Lei Complementar n. 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEDEAD nº 317/2017, de 03/05/2017, resolve:

CONCEDER, gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, à servidora pública municipal LUCINEIA GRAHL BERG, matrícula nº 22883-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 02 de maio de 2017, na função de Auxiliar de Consultório Dentário do ESF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.837/2017

PORTARIA Nº 20.837, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DISPENSA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorandos SEMUDES nº 154/2017, resolve:

DISPENSAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, do exercício das funções gratificadas de confiança:

DANIELLE ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Assessor Técnico Setorial - FGC-40%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 03 de maio de 2017;

LIDIANE BATTISTI ARCHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços Especiais - FGC-50%, concedida pela Portaria nº 20.478,

de 01/03/2017, a contar de 03 de maio de 2017;

WILLIAM GUERNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Assessor dos Conselhos Tutelares - FGC-30%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 03 de maio de 2017;

SORAYA DAMBROSO CAIGAR DE MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Bolsa Família e Cadastro Único - FGC-100%, concedida pela Portaria nº 20.580,
de 14/03/2017, a contar de 03 de maio de 2017;

TIAGO VIRGILIO KRUEGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Coordenador de Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS - FGC-70%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 03 de maio de 2017;

SELMAR TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Planejamento -
FGC-90%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 05 de maio de 2017;

MARIA MERCEDES FARIAS LUTTKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
da função gratificada de confiança de Coordenador do Programa de Atendimento Social - FGC-50%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 09 de maio de 2017;

CRISTIANE ROSSBACH PINHEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços Especiais - FGC-50%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 09 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.838/2017

PORTARIA Nº 20.838, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS
DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com os Memorandos SEMUDES nº 154/2017, resolve:

DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, para o exercício de funções gratificadas de confiança:

ROSANE ANDREATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor Técnico Setorial - FGC 40%, a contar de 03 de maio de 2017;

DANIELLE ALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços Especiais - FGC 50%, a contar de 04 de maio de 2017;

EDUARDO GODRICH KRUEGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor dos Conselhos Tutelares - FGC 30%, a contar de 03 de maio de 2017;

TIAGO VIRGILIO KRUEGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Bolsa Família e Cadastro Único - FGC 100%, a contar de 05 de maio de 2017;

SORAYA DAMBROSO CAIGAR DE MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Planejamento - FGC 90%, a contar de 06 de maio de 2017;

KÁTIA REGINA VARGAS SCHMIDT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social,
lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS - FGC 70%, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a contar de 05 de maio de 2017;

MARINA DOS SANTOS DALFOVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador do Programa de Atendimento Social - FGC 50%, a contar de 09 de maio de 2017;

MARIA MERCEDES FARIAS LUTTKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES,
para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços Especiais - FGC 50%, a contar de 10 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.839/2017

PORTARIA Nº 20.839, DE 10 DE MAIO DE 2017.
DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE ANALISAR E JULGAR LICITAÇÕES INTERNACIONAIS RELACIONADAS AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2746/OC-BR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere com o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e em observância ao artigo 42 da Lei 8.666/93, e atendendo as "Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento" (GN2350-9) e "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento" (GN2349-9), resolve:

Art. 1º Designar membro para compor Comissão Especial Encarregada de Analisar e Julgar Licitações Internacionais, para a seleção e contratação de serviços de consultoria para serviços de supervisão e execução de serviços de obras componentes do Plano de Aquisições do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau, aprovados ex-ante pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2746/OC-BR), agente financiador do Programa:

EDUARDO HAMOND REGUA, matrícula nº 92080-7, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, em substituição a CARLOS CÉSAR LEITE, nomeado pela Portaria nº 20.448, de 15/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.840/2017

PORTARIA Nº 20.840, DE 12 DE MAIO DE 2017.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DESIGNA SEUS MEMBROS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "c" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e conforme solicitação efetuada através do Memo nº 597/2017, de 11/05/17, subscrito pelo Diretor de Compras e Licitações, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Encarregada de Analisar e Julgar Licitação, com as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada à contratação, sem ônus para o Município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 007/2017, pelo período de 12 meses prorrogáveis - SEDEAD.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta por 03 (três) membros abaixo designados, tendo o primeiro como seu presidente:

JOÃO JORGE MACIEIRA SANTOS, matrícula nº 22976-6, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

PRISCILA SCHNEIDER, matrícula nº 23018-7, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

JULIANO GUILHERME PETRY, matrícula nº 22422-7, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência – SEGT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.841/2017

PORTARIA Nº 20.841, DE 12 DE MAIO DE 2017.
EXONERA JEAN JUNIOR VIEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE REGIÃO 3, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA - SEURB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar
nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR, no dia 12 de maio de 2017, JEAN JUNIOR VIEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Região 3, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, nomeado pela Portaria nº 20.601, de 17/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.842/2017

PORTARIA Nº 20.842, DE 12 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA WILSON REINERT PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE REGIÃO 3, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA - SEURB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 15 de maio de 2017, WILSON REINERT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização de Região 3, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de maio de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 06/2017 Notificamos os contribuintes abaixo identificados para, no prazo de 30 dias, contados da data de publicação deste edital, recolher à Fazenda Pública Municipal o valor a baixo especificado. O débito de que trata esta notificação poderá ser pago à vista ou parcelado em até 60 vezes, com juros de 1% sobre o saldo devedor, junto à Sala de Atendimento Dívida Ativa, andar Térreo da Prefeitura Municipal de Blumenau. O Contribuinte poderá apresentar impugnação ao Secretário Municipal da Fazenda, ficando ciente de que transcorrido o prazo acima, sem pagamento ou impugnação, o débito será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o art. 82 da Lei Complementar n° 632/2007, acrescendo-se de multa de 20% sobre o valor do tributo atualizado, conforme art. 179, § 2°, da Lei Complementar já citada, extraindo-se a respectiva certidão para protesto e posterior cobrança judicial dos débitos.

EDITAL 030/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUVENTINO PAMPLONA

Contribuintes não aderentes	Casa nº	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Pavimentação
Gilmar Lindolfo da Silva	Lt 455	46638	76,27	R$ 4.605,18
José Carlos Fantini	Lt 36	46640	70,00	R$ 4.226,60
José Carlos Fantini	Lt 455	46641	108,50	R$ 6.551,23

EDITAL 033/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA REINOLDO EHMKE

Contribuintes não aderentes	Casa	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Pavimentação
Cleanirira Terezinha Fernandes	344	116494	125,86	R$ 6.598,83
Arnaldo Gevowrowisk	226	66338	383,25	R$ 20.093,37

EDITAL 034/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SALETE

Contribuintes não aderentes	Casa nº	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Pavimentação
Lorival Esperandio	291	67615	49,70	R$ 3.310,02
Luiz da Costa	Lt 78	67618	49,00	R$ 3.263,40

EDITAL 035/2016 DA SECRETARIA DE OBRAS REF. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELO REGIME DE MUTIRÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA IBICARE

Contribuintes não aderentes	Casa nº	Cadastro	Área Pav. M²	Custo da Pavimentação
Cintia Regina da Silva Nascimento	347	51552	74,59	R$ 3.663,86
João Alberto Voltolini	253	51555	166,78	R$ 8.192,23
Helga Mahnke	156	51547	36,90	R$ 1.812,52

BLUMENAU, 15 de maio 2017

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA

INTIMAÇÃO Nº 15/2017

INTIMAÇÃO Nº 15/2017
INTIMADO : SPINNTEX MAQUINAS TEXTEIS LTDA
Assunto : Processo nº 2017/55 – Lançamento de ISS/Nota Blu

Histórico : Aberto o processo para regularização de ISS nº 2017/55, expediu-se a INTIMAÇÃO nº 15/2017 a ser entregue no endereço indicado como sede da empresa.
No dia 22/02/2017, diligenciou-se no endereço citado nos documentos legais da empresa sito a General Osório, nº 880 – loja 02 – bairro da Velha em Blumenau/SC, não obtendo êxcito., a loja encontrava-se fechada.
Em outra tentativa no dia 23/02/2017, no endereço residencial, constante no cadastro da Prefeitura, na Rua Arcádia Luzitania, nº 122, bairro da Velha em Blumenau/SC, sem sucesso. No momento a casa encontrava-se fechada.
Em contato com a contabilidade, esta informou desconhecer o endereço atual da empresa.
Consultado na Base CPF da Receita Federal, consta o endereço na Rua Porto Alegre, nº 34, bairro Centro em Penha/SC, foi então expedido Carta Registrada nº JR 25662984 9 BR, para este endereço, que foi devolvido sem cumprimento por motivo "Ausente".
Com fundamento no Artigo 153, III da Lei Complementar Municipal 632/2007, fica desta forma, a parte cientificada que foi iniciado o processo nº 2017/55-Imposto sobre Serviços –Lançamento ISS/Nota Blu, através da intimação nº 15/2017.
Conforme o Art. 139-A da LC 632/2007 - Código Tributário Municipal, lavra-se a INTIMAÇÃO nº 15/2017, com a finalidade de regularizar pendências de ISSQN constante no sistema Notablu, referente as notas fiscais de serviços eletrônicas, emitidas no período de 09/2014 à 12/2015 e 12/2016.
A não regularização do ISSQN no prazo, assinalado pela lei constitui infração punível com multa de 50% (cinqüenta porcento) do valor atualizado do imposto, nos termos dos artigos 82 e 305 também da LC 632/2007.
A citação considerar-se-á feita, 15 dias após a data da efetiva circulação do boletim Oficial do Município, conforme inciso III, § 2º do artigo 153 da LCM 632/2007.

Agente Fiscal : Angélica Maria Bachmann - Matrícula 21573-2

CONTRATOS NºS 2202/17, 2203/17, 2204/17; 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2247/15; 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2206/16; 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2208/16; 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2207/15 E 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075/14 - SAMAE

1) CONTRATO Nº 2202/2017

PARTES: SAMAE e ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: prestação de serviços postais.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 09-2203/2017
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO: 12 meses, com vigência de 31/03/2017 a 31/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

2) CONTRATO Nº 2203/2017
PARTES: SAMAE e DIOCESE DE BLUMENAU
OBJETO: Locação de área aproximada de 49,00 m² correspondente ao imóvel situado na Rua Johann G.H. Hadlich, nº. 999, Bairro Passo Manso, para manutenção de booster para distribuição de água para a região.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 08-2209/2017
VALOR: R$ 5.911,32 (cinco mil novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência do dia 12 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018,
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017.

3) CONTRATO N.°2204/2017
PARTES: SAMAE e LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA. EPP
OBJETO: prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas em água.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 06-2201/17
VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, do dia 17 de maio de 2017 ao dia 16 de maio de 2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

4) 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2247/2015
PARTES: SAMAE e 5R – TONERS E INFORMÁTICA LTDA. - EPP
OBJETO: prestação de serviços de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 06-2251/2015
VALOR: mantido.
PRAZO: mantido.
MOTIVO: alteração da empresa originalmente contratada em virtude da formalização da incorporação.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

5) 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2206/2016
PARTES: SAMAE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: seguro dos veículos da frota da Autarquia.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 06 – 2201/2016
VALOR: valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 19.068,70 (dezenove mil e sessenta e oito reais e setenta centavos), considerando-se o desconto referente ao Bônus e a supressão de dois veículos - supressão de 6,98% do valor inicial do contrato.
PRAZO: prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/04/2017 a 10/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.

6) 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2208/2016
PARTES: SAMAE e RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de transbordo, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 03-2207/2015
VALOR: a ser atualizado oportunamente nos termos da Cláusula Segunda após publicação do índice IPCA de abril de 2017.
PRAZO: prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

7) 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2207/2015
PARTES: SAMAE e SANDRINI E BOTEGA LTDA. ME
OBJETO: prestação dos serviços de gestão comercial
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-2201/2015
VALOR: a ser atualizado oportunamente após publicação do índice IPCA de abril de 2017.
PRAZO: prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/05/2017 a 03/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.

8) 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014
PARTES: SAMAE e FREEDOM TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: serviços de reposição asfáltica (tapa buraco).
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03-019/13
VALOR: valor atualizado do contrato passa a ser R$ 1.838.880,00 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), aplicado o reajuste de 3,9800% (INPC/IBGE), acumulado no período de maio/2016 a abril/2017.
PRAZO: prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09/05/2017 a 08/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2017.

PORTARIA Nº 6056/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6056/17
RETIFICA A PORTARIA Nº 6052/17

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

R E T I F I C A R
A Portaria de Nº 6052/17, de 02 de maio de 2017, que designa membros para constituírem a comissão encarregada de analisar e julgar licitações no âmbito da autarquia, em seu Artigo 3º:

Onde se lê:

"Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 5947/16, de 03 de outubro de 2016, entra em vigor na data de sua publicação. "

Leia-se:

"Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria de Nº 5947/16, de 03 de outubro de 2016, entra em vigor na data de 02 de maio de 2017. "

Samae, 08 de maio de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 080/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 080/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 159/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para o Pagamento de inscrição de professores em eventos Contratados: Federação de Sociedades de Biologia Experimental, Sociedade Brasileira de estudos Interdisciplinares em Comunicação, Sociedade Brasileira de Sociologia, Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Universidade de Santa Cruz do Sul. Forma de Pagamento: Conforme cronograma dos eventos. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais) / 01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/ 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)/3.3.90.39.48 (Serviço de seleção e treinamento).

Blumenau, 08 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 081/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 081/2017

Inexigibilidade de Licitação n°. 119/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de Professores para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Urgência e Emergência Pré e Intra Hospitalar. Contratado: Adriano Yoshio Shimbo (CPF nº 298.599.078-54), Ketly Branco (CPF 047.393.599-60), Patricia Vitachi Cesário (CPF 015.894.939-07) e Rodrigo Massaroli (CPF 056.181.399-01). Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos ao mês correspondente às aulas ministradas de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 8.261,55 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)/ 01.14.12.364.0076.2014 (Centro de Ciências da Saúde)/ 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 084/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 084/2017
Inexigibilidade de Licitação n°. 115/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de professores para atuar no curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciameno de imóveis Contratada: Liane Ramos da Silva (CPF nº 458.746.032-04) Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos ao mês correspondente às aulas ministradas de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 4.606,71 (quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos)/ 01.19.12.364.0076.2019 (Centro de Ciências Tecnológicas)/ 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais)

Blumenau, 10 de maio de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 087/2017 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 087/2017
Inexigibilidade de Licitação n°. 155/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de Professores para atuar no Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias - Turma III. Contratados: Alexandre Geraldo (CPF nº 032.150.939-01), Clovis Arns da Cunha (CPF nº 536.119.699-15), Edilson Natal Fedrizzi (CPF nº 509.936.539-72), Edinéia Casagrande Bueno (CPF nº 666.202.109-10), Edwiges Maristela Pituco (CPF nº 356.461.959-34), Luiz Tadeu Moraes Figueiredo (CPF nº 747.232.198-20) e Maristela Vasconcelos Cardoso (CPF nº 540.092.606-10). Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos ao mês correspondente as aulas ministradas de cada disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 21.493,95 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)/ 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais)
Blumenau, 12 de maio de 2017.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 088/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 088/2017
Dispensa de Licitação n°. 092/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de empresa para manutenção preventiva de elevador do Campus III. Contratada: Elevadores Blumenau Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ nº 78.260.841/0001-25) Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, na agência e banco que ela designar, diante da apresentação até o dia 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, da respectiva Nota Fiscal de Serviços, destacados os valores a serem retidos referente ao Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto de Renda (IR) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)/ 01.09.12.364.0076.2009 (Pró-Reitoria de Administração)/ 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)/ 3.3.90.39.16 (Manutenção e conservação de bens imóveis).

Blumenau, 15 de mio de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 089/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 089/2017
Dispensa de Licitação n°. 151/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA CAMIONETE FRONTIER MKA 4350 EM USO PELO PROJETO RESTAURAR DEF/FURB. Contratado: TRANSPORTES E MECÂNICA GUTHNER LTDA-EPP (CNPJ nº 11.256.357/0001-51). Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento definitivo dos serviços e entrega da Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: 7.353,78 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)/ 01.30.12.364.0076.2030/ (Projetos Especiais)/3.3.90.30.00/ (Material de Consumo)/ 3.3.90.30.39(Material para Manutenção de Veículos).

Blumenau, 15 de maio de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2012

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 12/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas dependências da Câmara Municipal

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e a empresa Segville Vigilância Patrimonial Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.576.552/0001-57, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF nº 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este Décimo Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica atualizado monetariamente o valor atual do contrato de R$157.927,20 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) para R$ 170.699,28 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), em virtude da aplicação da data-base sobre o item mão de obra, passando a cláusula quinta do contrato n.º 12/2012 a figurar com a seguinte redação:
"DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA
O valor total do presente contrato é de R$ 170.699,28 (cento e setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), com parcelas mensais no valor de R$ 14.224,94 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), equivalentes ao contratado para a realização dos serviços previstos na cláusula primeira do presente contrato".

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 12 de maio de 2017.

Marcos da Rosa Câmara Municipal de Blumenau	Nelson Paterno Segville Vigilância Patrimonial Ltda

Testemunhas:

José Carlos Oecksler Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau	Dulcenéia de Sousa Roepke Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Retiro

Prefeitura

2342.17 - L. ANISTIA

Lei Nº 2342/17 de 16.05.2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTA, E MORA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de multa e remissão de juros de créditos de natureza tributária, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria, e não tributários, inscritos ou não em divida ativa, mesmo em cobrança judicial, vencidos até 31 de dezembro de 2016, para pagamento em parcela única.

Parágrafo Único. Aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral dos créditos constantes deste artigo, para pagamento, a vista, até o dia 20 de dezembro de 2017, será concedida a anistia de multa e mora de 100% (cem por cento) dos juros;

Art. 2º - Os parcelamentos de créditos em andamento poderão ser cancelados, a pedido do contribuinte, aplicando-se os benefícios desta Lei sobre o valor remanescente.

Art. 3º - O pagamento a que se refere esta lei deverá ser efetuado através de boleto bancário, o qual poderá ser solicitado diretamente na repartição municipal.

Art. 4º - O pagamento do débito fiscal que esteja em cobrança judicial não dispensa o contribuinte do recolhimento de custas, emolumentos judiciais e demais despesas processuais incidentes.

Art. 5º - Os benefícios de anistia estão respaldados no § 1º do artigo 14º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, inclusive com fundamento na estimativa de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o anexo único cuja previsão não se infere na renúncia de receita em conformidade com a citada legislação.

Art. 6º - O não pagamento nas datas de vencimento estabelecidas no acordo, implicará na imediata e automática perda do direito à anistia, retornando o inadimplente à situação anterior em relação aquele débito.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 16 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

Maria Madalena Silveira
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

2343.16 - L. AUMENTO VENCIMENTO

Lei Nº 2343/17 de 16.05.2017
CONCEDE REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CF/88 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS E REAJUSTA VENCIMENTOS.
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica concedida reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e estagiários a título de recomposição das perdas salariais, reajustados em 4,56% (quatro virgula cinquenta e seis por cento), referente ao INPC (IBGE) acumulado no período de 01 de abril de 2016 a março de 2017, com base no INPC acumulado no período e concedido um aumento real de vencimentos de 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento).

Art. 2°. Os servidores pertencentes do nível 01 e 02 ficam excluídos desta lei tendo em vista que já foram amparados pelo aumento do salário mínimo vigente, com o percentual de 6,47% (seis virgula quarente e sete por cento).

Art. 3°. Os servidores pertencentes ao nível 03 desta lei, que já foram amparados pelo aumento do salário mínimo vigente, com o percentual de 2,93% (dois virgula noventa e três por cento), receberão um aumento no percentual de 3,07% (três virgula sete por cento), sendo: o percentual de 1,63% (um virgula sessenta e três por cento) de reposição e o percentual de 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento) de aumento real, ficando estes excluídos do reajuste do art. 1º desta Lei.

Art. 4°. Os servidores pertencentes ao nível 04 que já foram amparados pelo aumento do salário mínimo vigente, com o percentual de 2,45% (dois virgula quarenta e cinco por cento), receberão um aumento no percentual de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento), sendo: o percentual de 2,11% (dois virgula onze por cento) de reposição e o percentual de 1,44% (um virgula quarenta e quatro por cento) de aumento real ficando estes excluídos do reajuste do art. 1º desta Lei.

Art. 5°. Os servidores municipais do quadro do magistério público municipal (professores) ficam excluídos desta lei, tendo em vista que serão contemplados por lei própria, por força de dispositivo federal.
Art. 6º. Ficam excluídos dos benefícios desta Lei os Agentes Políticos que tiveram seus subsídios fixados através da Lei nº 2315/16 de 29.06.2016.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 16 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

Maria Madalena Silveira
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

526.05.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VERA L. URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 526/17 de 16.05.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 14 (quatorze) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 15 de maio com término no dia 28 de maio de 2017, a funcionária Vera Lucia Urbano, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
16 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

64.17 - L AGENTES DE SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/17 de 16.05.2017
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º. Fica alterado de 21, para 22 o número de vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível Salarial 1, vencimento R$ 1.084,98 (Hum Mil e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), Carga Horária 40h semanais no Quadro de Servidores Temporários do Município.

EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	22	40h	R$ 1.084,98

Art. 2º. As atribuições do cargo de Agente de Saúde são as descritas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e suas alterações.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, 16 de maio de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

Maria Madalena Silveira
Responsável pela Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.027/2017

DECRETO Nº 2.027/2017
"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

09.00	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.01	Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente
18-541-160-2.44	Programas e Projetos de Preservação Ambiental
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00(561)	Superávit Recursos Ordinários .... R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 16 de maio de 2017.

Botuverá, 16 de maio de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - DE 06 À 23/2017

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de Ata de Registro de preços Nº 06/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALE DO ITAJAÍ, CNPJ: 11.924.896/0001-11, situada na Rua Benedito Novo, 468, Água Verde, CEP: 89.041-400
Valor total do certame: R$ 169.200,00 (centos e sessenta e nove mil e duzentos reais).
Objeto: SERVIÇO DE ARBITRAGEM.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017.

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 07/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

MECANICA BONONOMI LTDA ME, CNPJ Nº 05.251.047/0001-41, situada na Rua Anita Garibaldi, 67, Galpão 03 e 4, CEP-88.351-410, São Luiz, Brusque/SC
Valor total do certame: R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).
Objeto: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017.

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 08/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

SUPERMOLAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ Nº 19.126.054/0001-26, situada na Rua Itajaí, 400, Limoeiro, CEP-88.352-495, Brusque/SC,
Valor total do certame: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Objeto: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 03/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017.

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 09/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

1. IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, situada na Rua João Bettega, 687, Portão, CEP-81.070-000, Curitiba/PR, Fone/Fax: (41)3333-4322, e-mail: terezapneus@terezapneus.com.br

2. PNEU BOM LTDA EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74, situada na Rua Luiz Costa, 400, sala 01, CEP-99.950-000, Tapejara/RS, Fone/Fax(54)3344-1193, e-mail: pneubom@outlook.com

Valor total do certame: R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 10/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

1 – MERCADO KMP LTDA ME - CNPJ N° 22.468.860/0001-97, CNPJ: 22.468.860/0001-97, com sede na rua 09 de Junho, Nº 460, Bairro Centro, cidade de Botuverá/SC

2 - CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME – CNPJ: 18.531.205/0001-69, Rua José de Anchieta, Nº 175, Bairro Centro, cidade Alfredo Wagner/SC

3 - MERCADO LAGEADO LTDA ME - CNPJ N° 19.438.029/0001-88, CNPJ: 19.438.029/0001-88, com sede na Estrada Geral Lageado, 3030, Bairro Lageado Central, cidade de Botuverá/SC
Valor total do certame: R$ 67541,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais).
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 11/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

1-SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ Nº

09.056.757/0001-71, Situada na Rua Thea Andresen, Nº 28, Bairro Badenfurt, CEP: 89070-310, Blumenau/SC.

2- ACM SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI EPP - CNPJ Nº 05.885.865/0001-04, Situada na Rua 02 de Setembro, Nº 3999, 2º Andar, Bairro Itoupava Norte, CEP: 89053-200, Blumenau/SC.

3 - CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP - CNPJ Nº 85.341.782/0001-85, Situada na Rua Angola, Nº 187, Bairro das Nações, CEP: 89120-000, Timbó/SC

Valor total do certame: R$ 44463,30 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
Objeto: Material Elétrico Para a Manutenção da Iluminação Pública do Município.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 12/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

AMARILDO PAVESI ME - CNPJ: 01.419.913/0001-00, Rua Ver. Honório Comandolli, 50, centro, CEP-88.295-000, Botuverá/SC
Valor total do certame: R$ 128.524,90 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/5217 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 13/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

LEONORA MARIA PALOSCHI EPP, CNPJ: 76.837.160/0001-51, Av. Paulo VI, 77, centro, CEP: 88.295-000, Botuverá/SC.
Valor total do certame: R$ 54.388,90 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos)).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/5217 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 14/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

KAMMERS Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 12.638.460/0001-29, Rua Alberto Klabunde, 296A, Águas Claras, CEP-88.358-000, Brusque/SC.
Valor total do certame: R$ 57.398,35 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/5217 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 15/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratadas:

1 – SERRARIA PAULINI E PEDRINI LTDA ME, CNPJ: 04.073.825/0001-97, Rua Geral Gabiroba, 4950, centro, CEP-88.270-000, Botuverá/SC,

2 – INDUSTRIA DE MADEIRA SÃO PAULO LTDA ME, CNPJ: 81.298.622/0001-40, Rua Geral, s/n, Poço Bonito, Agutí, CEP-88.270-000, Nova Trento/SC,

Valor total do certame: R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRUTA, SERRADA E TRATADA.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 16/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, CNPJ: 00.171.486/0001-20, Rua Jaime Pedro Alves, 200, Limoeiro, Itajaí/SC. engenharia@raimondi.com.br
Valor total do certame: R$ 150.900,00 (Cento E Cinquenta Mil E Novecentos Reais)
Objeto: CONCRETO USINADO.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 17/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

FM PNEUS LTDA, CNPJ Nº 81.374.845/0001-49, Av. Maravilha, 833, Madalozzo, CEP 89.874-000, Maravilha/SC.
rodrigo.pezzini@fmpneus.com.br
Valor total do certame: R$ 247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais)
Objeto: SERVIÇO PARA RECAPE, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 18/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, CNPJ: 82.989.096/0001-27, Rua Duque de Caxias, 314, centro, CEP-89.121-000, Rio dos Cedros/SC.
neri@pneusneri.com.br
Valor total do certame: R$ 129.200,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)
Objeto: SERVIÇO PARA RECAPE, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 19/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

JULIO SILVESTRE FILHO ME, CNPJ Nº 15.608.150/0001-50, situada na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 sala 01, Humaitá, Cidade de Tubarão, Santa Catarina. CEP-88706-250.
jslaminas@yahoo.com.br
Valor total do certame: R$ 13.301,50 (Treze Mil e Trezentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Objeto: FILTROS DIVEROS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 20/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

JARDIM COSMETICOS LTDA ME, CNPJ: 23.720.752/0001-22, Rua José Bonifácio, 610, centro, CEP-99.740-000, Barão do Cotegipe/RS.
Valor total do certame: 24.030,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta Reais)
Objeto: FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017
Extrato de Ata de Registro de preços Nº 21/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

SINOP UNIFORMES EIRELI ME, CNPJ: 27.269.712/0001-67, Rua São Carlos, 84, sala 01, Rio Morto, CEP-89.130-000, Indaial/SC.
licitacaosinopuniformes@gmail.com
Valor total do certame: R$ 62779,50 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Objeto: UNIFORMES ESCOLARES.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 22/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

AGACEÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.410.172/00001-03, Av. Osmar Cunha, 183, Bloco. B, Sla.106, centro, CEP.88.015-100, Florianópolis/SC.
agaceacomercial@gmail.com
Valor total do certame: R$ 197662,50 (Cento e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Objeto: UNIFORMES ESCOLARES.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

Extrato de Ata de Registro de preços Nº 23/2017
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ: 83.102.350/00001-96
Contratada:

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ: 12.069.550/0001-46, Rua Bento Gonçalves, 60, sala 601, centro, CEP-99.718-000, Paulo Bento/RS.
Valor total do certame: 16.920,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte Reais)
Objeto: FRALDAS DESCARTÁVEIS.
Fundamento Legal: PROCESSO LICITATORIO N 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

Braço do Trombudo

Prefeitura

REABRE A ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.
REABRE A ABERTURA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.

O Município de Braço do Trombudo, SC torna público para conhecimento dos interessados que REABRE a abertura do processo licitatório modalidade Pregão Presencial 11/2017 - Contratação de empresa objetivando o fornecimento e suporte técnico de um link de acesso a rede mundial de computadores (internet), através de um link Banda Larga em Fibra Óptica com velocidade de 20(vinte)MB, com garantia mínima de 50% da banda 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, na Praça Edgar Arnold do Município de Braço do Trombudo. Ficando o credenciamento para o dia 29-05-2017 a partir das 08h00min e a abertura dos envelopes para o mesmo dia as 08h30min. A reabertura se dá devido à licitação deserta. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 16 de maio de 2017.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2016 FMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/05/2016** **Válido até: 16/05/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Do vale	0	11,5400	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Nordeste	0	10,6500	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caravelas	0	13,8900	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Sinha	0	2,3600	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Santa Rita	0	3,6700	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Chines	0	4,4900	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Zizo	0	1,2400	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Ninfa	0	4,7900	1
9	Biscoito doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Isabela	0	3,7400	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Coamo	0	3,7400	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Caboclo	0	9,4900	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Pescador	0	2,7300	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/05/2016** **Válido até: 16/05/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	Oliveira	0	2,8700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2016

Número do Registro de Preços: 3/2016 **Data do Registro: 16/05/2016** **Válido até: 16/05/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016
PROCESSO Nº 3/2016
(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 16 de Maio de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de concreto 30 cm (8876)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	17,7374	1
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	16,5471	2
2	Tubos de concreto 40CM (19833)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	25,9238	1
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	25,4917	2
3	Tubos de concreto 50CM (19834)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	36,9301	1
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	37,1194	2
4	Tubos de concreto 60CM (19835)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	49,3917	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	51,8778	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCESSO Nº 21/2017

(6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

(9483) - FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Braço do Trombudo, 16 de Maio de 2017.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de concreto 30 cm (8876)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	17,7374	1
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	16,5471	2
2	Tubos de concreto 40CM (19833)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	25,9238	1
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	25,4917	2
3	Tubos de concreto 50CM (19834)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	36,9301	1
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	37,1194	2
4	Tubos de concreto 60CM (19835)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	Fronza	0	49,3917	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	Fabricon	0	51,8778	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de redes pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCESSO Nº 21/2017

(6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

(9483) - FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Braço do Trombudo, 16 de Maio de 2017.

Brunópolis

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições e na forma da legislação, CONVOCA A POPULAÇAÕ DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, para participar da Audiência Pública para demonstrar o DIAGNOSTICO AMBIENTAL DO PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO E DO DISTRITO DE MAROMBAS, a ser realizada nas dependências no Salão Paroquial de Brunópolis, situada a Rua Selmo Heck, Centro – Brunópolis, com início a partir das 18hs e 30min do dia 30 de maio do ano de 2017, com a seguinte ordem do dia:

I – apresentação do Diagnostico Ambiental da sede do Município e do Distrito de Marombas;

II – analise e discussão.

Brunópolis, em 12 de maio 2017.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

RESOLUÇÃO N.º 002/2017, 15 de maio de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, aprovou, e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:
Art. 1º - Devido ao inverno, as sessões da Câmara de Vereadores de Brunópolis passa para as 18 horas, a partir de 15/05/2017 até 25/09/2017

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de 15 de maio de 2017.

Alexandre Audálio Unzanaro Presidente	Izaltino de Oliveira Vice-Presidente
Cleiton Sebastião Almeida Goss 1ª Secretário	Adelir Sebastião Fernandes 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017, DE15 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Brunópolis resolve:
Art. 1º - O Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, funcionará nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 76 e seguintes da Lei 4.320/64 e Lei Complementar Estadual n. 202, de 2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).
Art. 2º - A função gratificada de controlador interno será exercida por servidor nomeado para tal função, o qual fara jus a uma gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre seu vencimento, ao qual não se incorpora no salário
.Art. 3º - O responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Brunópolis será nomeado por Portaria, de autoria da Mesa da Câmara, com base na função criada para servidores efetivos de carreira pela Constituição Federal nos artigos 31, 70, 74, devendo este possuir curso superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Tecnólogo em Gestão Pública, e será responsável pelo controle dos atos realizados por servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurando que os mesmos se pautem pelos Princípios Constitucionais aplicados a administração pública, devendo ainda especificamente:
1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
3- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
4- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
5- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.
6- Atestar a regularidade de todos os processos de adiantamentos realizados a servidores da Câmara Municipal de Brunópolis.
7 - Zelar pelo devido cumprimento da Lei Federal 12.846/13.
8- Controlar a entrada e saída de informações no Sistema de Informação ao Cidadão.
9- O exercício do Poder Fiscalizatório Externo do Legislativo.
Art. 4º - Tais itens devem ser objeto de checagem bimestral mediante relatório simplificado entrega a Prefeitura e final do ano o Relatório Anual do Controle Interno – Prestação de Contas de Gestão, que deverá ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 5º - Se caso o responsável pelo controle encontrar alguma irregularidade em atos praticados por qualquer agente da Câmara Municipal de Brunópolis, deverá tal fato ser comunicado a Presidência da Câmara Municipal de Brunópolis, exigindo a tomada de providências, e aos órgãos de fiscalização externa, sempre assegurando o cumprimento da Legalidade e Moralidade.
Art. 6º - Caso o responsável do controle interno não realize as funções previstas neste ato ou venha a se omitir no cumprimento de seu dever, sua conduta será considerada como falha funcional, a ser julgada nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brunópolis.
Parágrafo Único – Após sua nomeação o controlador somente poderá ser exonerado de suas funções mediante processo administrativo formal, e somente deixará de realizar tal função mediante decisão que comprove as faltas previstas no caput deste artigo ou por vontade própria, onde deverá avisar com antecedência de 30 dias, para nomeação de outro controlador.
Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 09 de maio

de 2017. Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Alexandre Audálio Unzanaro Presidente	Izaltino de Oliveira Vice-Presidente
Cleiton Sebastião Almeida Goss 1ª Secretário	Adelir Sebastião Fernandes 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que cria a função de controlador interno da Câmara Municipal de Brunópolis e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o art. 74 da Constituição Federal estabelece que "os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno"
CONSIDERANDO que o art. 70 da mesma Constituição estabelece que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo Sistema de Controle Interno de cada Poder";
CONSIDERANDO, ainda, que outras normas legais aplicadas à espécie, como a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Constituição Estadual e Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina, também preveem a instalação de Sistema de Controle Interno.
Assim sendo, tal função deve ser revisada para ser adequada a legislação e premissas mais recentes. Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, aprovando a presente lei.

Alexandre Audálio Unzanaro Presidente	Izaltino de Oliveira Vice-Presidente
Cleiton Sebastião Almeida Goss 1ª Secretário	Adelir Sebastião Fernandes 2º Secretário

Brusque

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2017 FMAS

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2017FMAS
PREGÃO nº 002/2017FMAS
OBJETO: Aquisição de Veiculo Automotor 1.0.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública no horário definido no edital e, observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública declarou-se deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.
15/05/2017.

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeira da Administração Pública Municipal

PORTARIA Nº 1212-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1212/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
441066	0	ANA AUGUSTA LIMA	Secretaria de Saúde	18/04/2017	17/05/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 18 de Abril de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1271-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1271/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
13080	5	OLINDINA GARCIA DA CUNHA PAZA	Secretaria de Saúde	24/04/2017	03/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Abril de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1375-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1375/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4299019	1	GEOVANE LANG	Secretaria de Saúde	02/05/2017	21/05/2017	20
365157	5	LUCIANE HOCHSPRUNG TARTER	Secretaria de Saúde	02/05/2017	11/05/2017	10
777056	0	RUDI RAIMUNDO VETTER	Secretaria de Orçamento e Gestão	02/05/2017	21/05/2017	10
883247	1	SILVANA DE OLIVEIRA KLANN	Secretaria de Saúde	02/05/2017	11/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 02 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1390-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1390/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1009842	2	SIMARA MARQUES	Secretaria de Saúde	03/05/2017	12/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1409-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1409/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
683035	0	CELSO SCHMITT	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	04/05/2017	02/06/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1450-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1450/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
731510	0	GILSON SCHIRMER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	08/05/2017	06/06/2017	30
4254295	1	JOSE ALEXANDRE NOVAK	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	08/05/2017	06/06/2017	30
12211	0	LUCIANO FISCHER	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	08/05/2017	06/06/2017	30
6726	0	MARCIO VINOTTI	Secretaria da Fazenda	08/05/2017	17/05/2017	10
779547	3	MICHEL PLATINIR WOICIKOSKI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	08/05/2017	27/05/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1451-2017

PORTARIA Nº 1451/2017
Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 05/05/2017, como segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
Rafaela Maurizio Groh	674435-05	Professor	Horizontal e Vertical	A I	B II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA Nº 1452-2017

PORTARIA Nº 1452/2017

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 05/05/2017, como segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
Ana Paula Fantoni	460486-06	Professor	Horizontal	C II	D II
Andreia de Modesti Pruner	509086-04	Professor Auxiliar	Horizontal	C I	D I
Cassia Furghieri Gereks	676195-04	Coordenador Pedagógico	Horizontal	C II	D II
Ricardo Andre Bento	675105-00	Professor	Horizontal	D II	E II
Sabrina Zen Ramos	671916-02	Coordenador Pedagógico	Horizontal	C II	D II
Rubia Maurizio Leite	383350-06	Professor	Horizontal	C II	D II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/05/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de maio de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA Nº 1487-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1487/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
750255	3	KARLA AVILA	Fundo Municipal de Assistência Social	10/05/2017	19/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 10 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1488-2017

PORTARIA Nº 1488/2017

Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a progressão horizontal e/ou vertical, aos servidores do Magistério Municipal, que cumpriram com todos dos requisitos da legislação vigente – Lei Complementar 146/2009, conforme ATA da Comissão Permanente de Avaliação Funcional datada de 10/05/2017, como segue:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Tipificação	Nivel do Pedido	Nivel da Progressão
CINTIA TORRESANI PAGEL	513920-01	Professor	horizontal	C II	D II
TERESINHA DE FATIMA PEIXE BASTIANI	12491-00	Coordenador Pedagógico	horizontal	F II	G II

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/05/2017.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de maio de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Anelise Nagel Ketzer de Souza
Diretora

PORTARIA Nº 1542-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1542/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1028839	0	CAROLINA PASTOR	Secretaria de Orçamento e Gestão	15/05/2017	29/05/2017	15
782254	0	JAIR JOAO FERNANDES FILHO	Secretaria da Fazenda	15/05/2017	24/05/2017	10
725331	0	JEFERSON ARGENTA	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15/05/2017	24/05/2017	10
677361	3	TERESINHA CARDOSO DE FRAGA	Secretaria de Saúde	15/05/2017	03/06/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 15 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1563-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1563/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
14630	0	SILVIA REGINA SDRIGOTTI	Secretaria da Fazenda	16/05/2017	14/06/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municpal de Brusque, 16 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1564-2017 IBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 1.564/2017
Concede Benefício de Pensão por morte à
ALBERTINA EIFLER KEMPER

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brusque e a Diretora do Departamento de Recursos Humanos nomeada pela portaria nº 11847/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013, e com fundamento no artigos 17 e 25 da Lei Complementar municipal nº. 20, de 17/12/93, com alterações das Leis Complementares Municipais nº. 24, de 15/09/94, e nº. 33, de 20/12/94, e revogação pela Lei Complementar Municipal nº. 109, de 17/12/04, no art. 1º, §1º art. 33, II, "a)", e art. 47 da Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 41, de 19/12/03, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 21F/2017, benefício de pensão por morte à ALBERTINA EIFLER KEMPER, CPF 036.470.399-77, beneficiária do servidor inativo CELSO KEMPER, CPF 134.664.379-20, aposentado por Invalidez, conforme Portaria nº. 2.885/99 e registro ordenado pela decisão TCE/SC nº. 2832/2006 do processo SPE nº.06/00275337.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/08/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
RECURSOS HUMANOS
Diretora

PORTARIA Nº 1644-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria nº 1644/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
11622	0	AMARILDO COELHO	Fundação Ecológ. e Zoobot. de Brusque	22/05/2017	05/06/2017	15
379778	7	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	Secretaria de Orçamento e Gestão	22/05/2017	31/05/2017	10
891304	1	CARLILI MAFRA PEDRINI	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2017	20/06/2017	30
546216	0	INDIRA BLUNING	Fundo Municipal de Assistência Social	22/05/2017	31/05/2017	10
923591	0	JOAO PAULO DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2017	31/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Maio de 2017.
EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 30- 2017 - LEGISLATIVO
Portaria Nº 30, de 16 de maio de 2017.
Revoga a Portaria nº 18, de 22 de março de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 18, de 22 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2017.

Brusque, 16 de maio de 2017.

Jean Daniel dos Santos Pirola
Presidente

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jefferson Silveira
Diretor Geral

Caçador

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE PROPOSTA - TP01/2017 - PROCESSO 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE PROPOSTA
PROCESSO Nº09/217 - Tomada de Preço NºTP01/2017

Reuniram-se no dia 11/05/2017 às 14:10, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7053, para deliberar e julgar as propostas de preços das empresas participantes da Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS IGNES BORTOLON PIVATTO, OCTACÍLIO TRINDADE CORDEIRO, ONOFRE PEREIRA, SEBASTIÃO VELASQUES, RICARDO ANGELLI E JOSÉ SOUZA. Constatou-se a participação das seguintes empresas: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA e ME E MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA Passou-se, então, à análise das propostas apresentadas nos envelopes das participantes. Após análise detalhada de todas as propostas contatou-se os seguintes valores 1 colocada VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA com o valor de R$1.126.468,66, 2 colocada QUALIDADE CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA com o valor de 1.217.368,87, 3 colocada MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA com o valor de 1.222.414,96 e 4 colocada SETEP CONSTRUÇÕES S.A com o valor de $1.236.310,35. A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de proposta de preço no Diário Oficial dos Municípios. Ficando aberto o prazo para recurso até (18 de maio). Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões. Devido a necessidade da empresa MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA ter que atualizar as planilhas orçamentarias e cronograma para utilizar-se do benefício da lei 123/06 quanto ao enquadramento da Empresa como ME e em razão de que a lei e o edital não fixar o prazo para reapresentação da proposta a Comissão abre prazo de cinco dias uteis para reapresentação da proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Emerson Schmidt

Carine Marcon

Ana Paula Cardoso de Lima

MR concretos, argamassas e pavimentações ltda

VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 40-2017 PREGÃO PRESENCIAL 21-2017- PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 40/2017 – Pregão Presencial – 21-2017- PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, DESTINADA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 às 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 às 16h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações - editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 09 de maio de 2017.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 25.240

PORTARIA Nº 25.240, de 06 de Fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR PORTARIA Nº 23.567, de 16 de Fevereiro de 2014, que contratou diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de atuação, a vaga vinculada e a data fim do contrato, especificando: código, nome dos servidores, carga horária, cargo, escola de lotação, vaga e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	C.H.	Cargo	Escola de Lotação	Vaga	Data fim Contrato
13171	Eronildes Olienick Pinto	20	Professora de 1° ao 5° Ano	EMEB Ulysses Guimarães – (Sala de Atendimento Educacional Especializado AEE)	Vaga Transitória	18/12/2015
13162	Cristiane Galvão Pereira	40	Professora de 1° ao 5° Ano	EMEB Rodolfo Nickel	Vaga Transitória	18/12/2015
13174	Juciana Maria Gavazzo	40	Professora de 1° ao 5° Ano	EMEB Esperança – (Sala de Atendimento Educacional Especializado AEE)	Vaga Transitória	18/12/2015

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de Fevereiro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.
Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 25.398

PORTARIA Nº 25.398, de 16 de Março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 286, 16/12/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR PORTARIAS abaixo relacionadas, que contrata diversos Servidores Públicos Municipais, para atuarem em Diversas Unidades Escolares, a seguir relacionados, com relação ao local de trabalho e alteração da carga horária, especificando: código, nome dos servidores, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, escola de lotação, Portaria alterada e período da contratação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	C.H. Antiga	C.H. Atual	Escola de Lotação	Portaria alterada nº	Período
13066	Sandy de Oliveira de Corduva	Especialista em Assuntos Educacionais	20	40	EMEB Hilda G de Sousa, Vaga excedente	25.232, de 06/02/2015	16/03/2015 a 31/07/2015
12895	Evelyn de Almeida Picolotto	Profª de Ciências	40	40	EMEB Hilda G de Sousa, Vaga transitória, (Projeto Laboratório de Ciências)	25.229, de 06/02/2015	02/03/2015 a 18/12/2015
13497	Fransoize Freitas Pereira	Profª de Ciências	30	40	EMEB Henrique J. Berger, Vaga transitória, (Projeto Laboratório de Ciências)	25.200, de 06/02/2015	02/02/2015 a 18/12/2015
13090	Enemir Corozzola	Prof. de Educação Física	40	40	Escolas Municipais, Vaga transitória (Projeto Futsal)	25.225, de 06/02/2015	02/03/2015 a 18/12/2015
13657	Cici Josiane Bueno Nunes	Profª Educação Infantil	20	40	20hs – EMEB Alto Bonito 20hs – EMEB Ir. Venâncio José, Vaga transitória (Projeto NOA – Novas Oportunidades de Aprendizagem)	25.089, de 03/02/2015	09/03/2015 a 18/12/2015
13737	Patricia Willwock Ferreira de Andrade	Profª 1º ao 5º ano	20	40	10hs - EMEB N. Sra. Salete 10hs – EMEB Pe. José Chamot 10hs – EMEB Alcides Tombini 10hs – EMEB Walsin Nunes Garcia Vaga excedente	25.089, de 03/02/2015	12/03/2015 a 18/12/2015
13692	Agnese Aparecida Filipini Chaves	Profª 1º ao 5º ano	20	20	EMEB Morada do Sol, VV Maria Lidia Vieira de Medeiros, Licença Prêmio	25.089, de 03/02/2015	03/02/2015 a 08/07/2015
13128	Marinez Ozorio	Profª Educação Infantil	40	40	CMEI Sonho Encantado	23.568, de 16/02/2014	03/02/2015 a 31/07/2015

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de Março de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.
Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280-17 - ALTERA HORÁRIO SESSÃO ORDINÁRIA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Altera o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 61 da Lei Orgânica do Município e 123 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de maio de 2017, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º As sessões ordinárias terão seu início às dezenove horas e quinze minutos, em caráter experimental nos meses de junho e julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.
Antonio Rubiano Schmitz,
Presidente.

Itacir João Fiorese,
Vice-Presidente.

Sirley Ceccato,
1ª Secretária.

Alcedir Ferlin,
2º Secretário.

Caibi

Prefeitura

DECRETO Nº 076/2017

DECRETO Nº 076/2017, de 11 de Maio de 2017.
Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 27 de março de 2013, regulamentada pelo decreto nº 028/2014, de 20 de fevereiro de 2014, DECRETA:

Art. 1.º ficam pelo presente decreto designados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.339/2013, de 27 de março de 2013, e seu regulamento aprovado pelo decreto Nº 028/2014, de 20 de fevereiro de 2014,

I - Representante da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
ELIANA SALETE CECON HALLVASS
II- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente;
RUBENS RODRIGUES DINIZ
III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
ROSANGELA GANDOLFI
IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
MARIA MARGARETE FERRONATO
V- Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
EMRSON VÂNIO PICOLLI
VI- Representante da Câmara dos Vereadores;
ILANI TOIGO
VII- Representante do Corpo de Bombeiros;
EVANDRO PEDROTTI ADÃO
VIII- Representante da COOPER A1;
MOACIR ANTONIO TITON
IX- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
DEONIR ZAT
X- Representante do Destacamento da Policia Militar;
CAMILO ANTONIO QUADRO
XI- Representante do Grupo de Escoteiros Folhas Verdes
ALVARO POLETTO

Art. 2.º - Este decreto entra em Vigor na data de sua Publicação, Ficam Revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi - SC, Em 11 de Maio de 2017.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

Dirlei Lemes De Almeida
Diretor de Administração

Camboriú

Prefeitura

1035/2017
PORTARIA Nº.1.035/2017
NOMEIA COORDENADORA DE NASF DISTRITAL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, KEILA MARA RAMOS LUZ, no cargo de COORDENADORA DE NASF DISTRITAL, da SECRETARIA DA SAÚDE, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de Abril de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

538/2017
PORTARIA n° 538/2017
Reduz carga horária para atendimento ao excepcional

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, Art. 69, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, para atendimento ao excepcional, a carga horária do(a) servidor(a) VANUSA ZAGO PUNTEL, matrícula nº.13303, que ocupa o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, efetivo, se licenciando de 20 horas semanais com remuneração, por um período de 2(dois) anos, a partir de 09/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de fevereiro de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

781/2017
PORTARIA n° 781/2017
Reduz carga horária para atendimento ao excepcional

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, Art. 69, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, para atendimento ao excepcional, a carga horária do(a) servidor(a) TANIA REGINA DA SILVA TORINA, matrícula nº.1075, que ocupa o cargo de PROFESSORA, efetivo, se licenciando de 20 horas semanais com remuneração, por um período de 1(UM) ano, a partir de 24/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

797/2017
PORTARIA n° 797/2017
Reduz carga horária para atendimento ao excepcional

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, Art. 69, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, para atendimento ao excepcional, a carga horária do(a) servidor(a) SILVIA ELAINE ARAGÃO, matrícula nº.3192, que ocupa o cargo de PROFESSORA, efetivo, se licenciando de 20 horas semanais com remuneração, por um período de 1(UM) ano, a partir de 05/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 01 de março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

841/2017

PORTARIA Nº.841/2017
NOMEIA ASSESSOR DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ALEXSANDRO SARDA, no cargo de ASSESSOR DE OBRAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com subsídios previstos em Lei, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 13 de Março de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

DECRETO N.º 3.231/2017

DECRETO N.º 3.231/2017
Altera o Decreto Municipal n.º 3.230, de 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária n.º 06/2017 do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de maio de 2017, que aprovou por unanimidade antecipar a data da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.230/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, a se realizar no dia 19 de maio de 2017, em Camboriú/SC, com o tema: "Desafios para a Integralidade com Equidade.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 16 de maio de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Ramon Marcides Jacob
Secretário M. de Administração

PORTARIA N.º 09/2017 - CAMBORIÚPREV

PORTARIA N.° 09/2017
Fica aberto o prazo para "prova de vida" dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú– CAMBORIÚPREV, que aniversariam nos meses de janeiro, fevereiro e março.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Camboriú:

A Presidente do CAMBORIÚPREV, à Sra. Rutinéia Fonseca Quinzen, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.78, alínea "j" da Lei Complementar Municipal 007/2006, convoca os aposentados e pensionistas que aniversariam nos meses de janeiro, fevereiro e março, para que compareçam à sede do Instituto de Previdência para que realizem a "Prova de Vida", que é a comprovação física de existência, para a manutenção ao direito do benefício.

DO PRAZO:
Os segurados aniversariantes dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, têm do dia 17 de Maio a 17 de Junho de 2017, para realizar o cadastramento e recadastramento.

DO LOCAL:
O cadastramento e o recadastramento, ocorrerá na sede do CAMBORIÚPREV, rua José Francisco Bernardes, 429, Bairro Centro, Camboriú/SC, no período compreendido entre as 13:30hs e 18:00hs.

DA DOCUMENTAÇÃO
No ato do cadastramento e recadastramento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- RG;
- CPF;
- Foto 3x4 (atualizada)
- comprovante de residência atual (máximo 60 dias);
- números de telefones para contato;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro (se tiver); e
- certidão de nascimento dos filhos até 21 anos.

Vale destacar que o não comparecimento do aposentado ou pensionista na data determinada, poderá gerar a suspensão do pagamento do benefício, até a devida regularização do cadastro.

Comunique-se ao segurado.
Camboriú/SC, em 12 de maio de 2017.
Rutinéia Fonseca Quinzen — Presidente
Élcio Rogério Kuhnen — Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 04/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017
Camboriú/SC, 12 de maio de 2017.
REGIMENTO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na 6ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de maio de 2017, RESOLVE APROVAR o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, conforme segue:
PREFEITURA DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES DE CAMBORIÚ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres – 1ª CMSMu, convocada pelo Decreto nº 3.230 12 de maio de 2017, tem como objetivo propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA REALIZAÇÃO
Art. 2º A 1ª CMSMu será realizada na cidade de Camboriú, no dia 19 de maio de 2017, no Centro Educacional Recriarte de Camboriú e é etapa municipal da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – CNSMu, que acontecerá no período de 1 a 4 de agosto de 2017, em Brasília – DF.

SEÇÃO II
DA ETAPA MUNICIPAL
Art. 3º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres.
Parágrafo único. A comissão de organização e Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista das (os) Delegadas (os) eleitas (os) para a Etapa Estadual/Distrito Federal, considerando os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.
Art. 4º O Conselho Estadual/Distrito Federal de Saúde coordenará as Conferências Macrorregionais/Municipais de Saúde das Mulheres, devendo convocar os Conselhos Municipais de Saúde da Macrorregião para compor a organização.
§1º Havendo Conferência Municipal de Saúde das Mulheres, caberá ao respectivo Conselho Municipal de Saúde a sua coordenação.
§2º Nas Conferências Municipais e/ou Macrorregionais serão eleitos (as), de forma paritária, as (os) delegadas (os) que participarão da Conferência Estaduais/Distrito Federal, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO
Art. 6º O tema central da Conferência, que orientará as discussões da etapa municipal, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.
§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".
§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMu serão:
I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
III - vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e IV Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
§ 3º O Regimento da 1ª CMSMu, de caráter propositivo, será elaborado pela Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos da 2ª CNSMu e deverá considerar as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde 2016/2019.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 7º A 1ª CMSMu será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, com Coordenação Geral da Presidência do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 8º A 1ª CMSMu se dará através da realização de Oficinas, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.
Art. 9º O relatório da 1ª CMSMu deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da etapa Estadual da 2ª CNSMu, até 02 (dois) dias do término da referida Etapa.
§ 1º No Relatório da etapa municipal deverá conter, no máximo, 10 (dez) propostas prioritárias de abrangência municipal, por eixo, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento duplo.
§ 2º Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da etapa municipal a ser publicado no Sistema de Apoio às Conferências (SIACON) para subsidiar a Etapa Nacional da 2ª CNSMu.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES
Art. 10. A 1ª CMSMu será conduzida pelas seguintes comissões:
a) Comissão Organizadora; e
b) Comissão de Relatoria.
§ 1º A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu será composta pela Secretaria Executiva e por mais 08 (oito) membros, podendo ou não ser Conselheiras (o), conforme descrito abaixo:
I - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 04 (quatro) conselheiros indicados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, sendo 02 (dois) usuários e 02 (dois) dos demais segmentos.
§ 2º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a composição da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES
Art. 11. À Comissão Organizadora da 1ª CMSMu compete:
I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSMu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
II - elaborar e propor:
a) o Regimento da 1ª CMSMu; e
b) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal.
Art. 12. À Comissão de Relatoria compete:
I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da Etapa Municipal;
II - consolidar o Relatório da Etapa Municipal;
III - propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
IV - consolidar as propostas dos grupos para a Plenária Final da 1ª CMSMu;
V - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, do Relatório Final da etapa municipal à Comissão da etapa estadual.

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES
Art. 13. A 1ª CMSMu contará, como membros participantes, todas as pessoas, profissionais de saúde, instituições, entidades, sociedade civil de Camboriú, interessadas no aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Saúde das Mulheres e das questões que compõem o temário central da Conferência, na condição de:
a) delegados (as) natos: com direito a voz e voto;
b) participantes: com direito a voz e voto;
c) convidados: com direito a voz.
§ 1º Serão considerados delegados natos, com direito a voz e voto, o Secretário Municipal de Saúde e todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Camboriú.
§ 2º Serão considerados participantes, todos os representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais, clubes de serviços e demais instituições e, ainda, quaisquer munícipes interessados, presentes na Plenária.
§ 3º Serão considerados convidados, as pessoas que a convite da Comissão Organizadora, contribuírem com as discussões da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
§ 4º As (os) delegadas (os) devem ser preferencialmente mulheres,

compondo no mínimo 80% de mulheres na delegação de todos os segmentos (usuárias (os) dos serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras (es) e prestadoras (es) de serviços de saúde).
§ 5º As (os) delegadas (os) que desejarem concorrer à vaga para etapa estadual deverão fazer a opção no momento da inscrição, ou na secretaria do evento até as 17 horas do dia 19 de maio de 2017.
Art. 14. As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente on line, através do preenchimento de formulário disponibilizado por email e no site da Prefeitura Municipal de Camboriú.
§ 1º Serão aceitas inscrições até o início da Conferência, devendo o participante realizá-la na secretaria do evento.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 15. Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da tarde do dia 19 de maio de 2017. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida por eixo temático no momento da inscrição e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas pela maioria simples do grupo.
§ 1º Os grupos de trabalho deverão respeitar os horários estabelecidos para discussão dos eixos, conforme cronograma que será divulgado ao início da Conferência.
Art. 16. No início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como função, organizar e sintetizar as discussões, relatar as conclusões dos trabalhos desenvolvidos nos grupos e encaminhar posteriormente à comissão de relatoria da 1ª CMSMu.

CAPÍTULO IX
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 17. A Plenária Final da 1ª CMSMu terá como objetivo:
I - apreciar e votar a síntese das discussões dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;
II - conduzir a eleição para escolha dos delegados para etapa estadual.
Art. 18. Participarão da Plenária Final:
I - Delegados natos: com direito a voz e voto;
II - Participantes: com direito a voz e voto.
§ 1º A votação será através de contagem dos votos.
Art. 19. A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem, julgando e justificando sua relevância que lhes forem submetidas.
§ 1º A mesa diretora será composta por:
a) Presidente;
b) 1º Secretário;
c) 2 membros da Comissão de Relatoria.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES
Art. 20. As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente pelas (os) delegadas (os), e apresentadas à Secretaria da 1ª CMSMu até as 17:00 (dezessete horas) do dia 19 de maio de 2017.
§ 1º Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 07 (seis) delegadas (os).
§ 2º As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.
Art. 21. A aprovação das moções será por maioria simples das delegadas (os) e participantes presentes.

CAPITULO XI
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL
Art. 22. A escolha das (os) delegadas (os) do município de Camboriú indicados para a Conferência Estadual de Saúde da Mulher que será realizada nos dias 13 e 14 de junho do corrente ano, ocorrerá imediatamente após a aprovação das propostas, obedecendo o seguinte fluxo:
I - as (os) delegadas (os) presentes na 1ª CMSMu, divididos por segmentos (Usuários, Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Serviço), se reunirão separadamente e definirão seus delegados e respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de indicação. O número de suplentes deverá ser de 30% do total de delegados por segmento.
§ 1º Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento, conforme Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, de acordo com a população estimada em 2014 pelo IBGE, sendo de 08 (oito) delegadas (os) para municípios com população entre 50.001 e 200 mil habitantes, assim distribuídas:
I - 04 (quatro) vagas para o segmento Usuários;
II - 02 (dois) vagas para o segmento de Trabalhadores da área da saúde;
III - 02 (dois) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço privados conveniados ou sem fins lucrativos.
Art. 23. Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ª CMSMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 24. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CMSMu caberão à dotação orçamentária consignada ao Fundo Municipal de Saúde de Camboriú.
§ 1º O Fundo Municipal de Saúde de Camboriú arcará com as despesas referentes ao transporte das (os) delegadas (os) eleitas à etapa estadual, bem como hospedagem das (os) delegadas (os) prestadores de serviço, profissionais de saúde e governo. A SES (Secretaria de Estado da Saúde) arcará com as despesas de alimentação de todas (os) as (os) delegadas (os) e hospedagem dos usuários, conforme descrito no Regimento da Etapa Estadual da Conferência de Saúde das Mulheres.
§ 2º As (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) somente terão direito à hospedagem e alimentação, pagas pelo Fundo Municipal de Saúde de Camboriú, quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada (o), em substituição a (ao) delegada (o) titular eleita (o).

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25. O Regimento da 1ª CMSMu será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 26. O Regimento da 1ª CMSMu terá como referência o Regimento da Etapa Nacional.
Art. 27. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu.
Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMSMu. Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Art. 9º da Lei Municipal n.º 2026, de 30 de junho de 2009 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Camboriú/SC, 12 de maio de 2017.

JOSÉ LUIS GARCIA Presidente do Conselho Municipal de Saúde	RONNYE PETERSON APARECIDO NASSER DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, dando cumprimento ao que determina o artigo 9º da Lei Municipal n.º 2.026, de 30 de junho de 2009, HOMOLOGA a presente Resolução.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 10.505 DE 16 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.505 DE 16 DE MAIO DE 2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE NOS TERMOS DO ART. 40, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, ALÍNEA "a" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/03 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – MARLÍ AUGUSTIN.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º Aposentar, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora Pública Municipal MARLÍ AUGUSTIN, portadora do CPF/MF nº 500.923.249-91 e do RG nº 1.094.607 expedido da SSP/SC, detentora da Matrícula Funcional nº 000379, Registro no Sistema sob nº 832910, Pis/Pasep nº 1.200.186.069-4, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo II, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 06/2017 nos termos do Art. 40, Parágrafo I, Inciso III, Alínea "a" da CF/88 com redação dada pela EC-41/03, Artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 006 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, em caráter da integralidade da média das remunerações da Servidora Pública Municipal, no valor de R$ 1.426,68 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso V do Artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI	JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeito Municipal	Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.506 DE 16 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.506 DE 16 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 4.614 de 16 de maio de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Especial, Cria Elemento de Despesa e Suplementa-o no valor de R$ 3.462,89 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, oitenta e nove centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frota	
26.782.0047.2.112 -	Manutenção da Frota Municipal	
300000.00.173 -	Despesas Correntes	
330000.00.173 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.173 -	Aplicações Diretas	
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 3.462,89

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Recurso nº 173 – CIDE – Combustível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.612 DE 16 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 4.612 DE 16 DE MAIO DE 2017
CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU aos PORTADORES DE Neoplasia maligna (câncer) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU o munícipe contribuinte, cônjuges ou dependentes dos mesmos que comprovadamente seja portador de Neoplasia Maligna (câncer), com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos vigentes no País, proprietário ou possuidor de imóvel residencial localizado no território deste Município.

Art. 2º A isenção de que trata o artigo 1º será concedida somente ao contribuinte que seja proprietário ou possuidor de um único imóvel, devendo este ser utilizado exclusivamente como sua residência e/ou de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.
Parágrafo único. A isenção somente será concedida em relação ao imóvel que não possua débitos perante o Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º Serão considerados dependentes, do proprietário do imóvel, para efeitos desta Lei:
I - o parceiro afetivo, casado ou vivendo em união estável;
II - o descendente em linha reta, consanguíneo ou não, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, desde que não seja casado;
III - o ascendente em linha reta, consanguíneo ou não, com idade superior a 50 (cinquenta) anos, desde que resida com o proprietário do imóvel;
IV - o incapaz, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal;
V - o menor de 18 (dezoito) anos, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal.
§ 1º No caso do inciso II, deste artigo, será estendida a idade do descendente para 21 (vinte e um) anos, se observado que ainda se mantém na situação de dependência em virtude de estar matriculado em entidade de ensino técnico e para 26 (vinte e seis) anos se matriculado em entidade de ensino superior.
§ 2º Todas as situações mencionadas neste artigo devem ser comprovadas mediante documentação correspondente.

Art. 4º Para obtenção do benefício da isenção deverá ser protocolado requerimento assinado pelo requerente ou por procurador devidamente constituído, junto ao Setor de Protocolo do Município, e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - apresentar laudo médico diagnosticando a doença, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data do protocolo, devendo conter:
a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
b) Estágio clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
II - comprovar rendimento familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;
III - documento hábil comprobatório da propriedade ou posse do imóvel no qual o portador da doença resida;
IV - documento de identificação do requerente e, quando o cônjuge ou o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência;
V - comprovante de residência do requerente.
VI - declaração de inexistência de outros bens imóveis, conforme anexo único da presente Lei.
Parágrafo único. O requerente poderá juntar outros documentos que entenda pertinentes e necessários para a análise do pedido do benefício.

Art. 5º A isenção prevista na presente Lei não desobriga o contribuinte do pagamento dos demais tributos municipais.

Art. 6º O benefício de que trata a presente Lei, deverá ser requerido até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, instruindo-se o requerimento com as provas do atendimento das condições necessárias, sob pena de perda do benefício.

Art. 7º Todo requerimento deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica do Município, e o benefício de que trata esta Lei será concedido mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

Art. 8º Quando concedido a isenção de que trata esta Lei, esta terá validade somente para o exercício que o requerimento foi protocolado, devendo o interessado requerer anualmente o reconhecimento ao benefício.

Art. 9º Nos casos de indeferimento da concessão do benefício mencionado nesta Lei, poderá o requerente, nos casos de alteração dos fatos demonstrados anteriormente, pedir o desarquivamento do processo administrativo e sua reavaliação.

Art. 10. A concessão de isenção de que trata esta Lei tem caráter pessoal e não gera direito adquirido.

Art. 11. A qualquer momento poderá o Município de Campo Alegre promover a verificação da veracidade dos fatos, documentos e informações prestadas pelo requerente e, constatada qualquer situação que considere irregular, promoverá a imediata suspensão do benefício, inscrevendo o contribuinte em débito com as correspondentes penalidades tributárias, resguardando o direto de defesa e contraditório.
Art. 12. O prazo de isenção cessa quando finda a doença ou com o falecimento do portador da doença.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.612 DE 16 DE MAIO DE 2017.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, Estado), portador do RG sob o nº 00.000.000, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, nos termos da Lei Municipal nº 0.000, de 00 de maio de 2017, que CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU AOS PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, declaro, ser proprietário/possuidor do imóvel localizado na (endereço completo, cidade, Estado).

Declaro ainda não ser proprietário/possuidor de outros bens imóveis.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções no Código Penal e às demais comunicações legais aplicáveis.

Campo Alegre/SC., _____
(data)

(assinatura do requerente)

LEI Nº 4.613 DE 16 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 4.613 DE 16 DE MAIO DE 2017
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, PELO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o seguinte bem móvel: 01 veículo Pick-up L 200 Marca MITSUBISHI, modelo SAVANA, tipo Esp/Caminhonete/AB/C. Dupla, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2011, cor vermelha, chassi nº 93XVNK74OBCB76536, placa MIS 4341, tipo Auto Atividades Técnicas (AAT), com todos os equipamentos obrigatórios, adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Campo Alegre/SC., incorporado ao Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§ 1º O veículo de que trata esta Lei destina-se a execução dos serviços de Bombeiros Militar sediado no Município de Campo Alegre/SC., pelo 2º Grupo de Bombeiros Militar do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 2º Companhia de Bombeiros Militar do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Campo Alegre/SC.

§ 2º O referido veículo descrito no Caput do Art. 1º desta Lei, está incorporado ao Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., sob o nº 26155.

Art. 2º Os demais procedimentos, normas e encargos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos pelo do Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., E O ESTADO DE SANTA CATARINA, PELO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BMSC.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.749/0001-77, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rubens Blaszkowski, portador da Carteira de Identidade nº 918.450 SSP/SC, CPF/MF nº 379.515.489-87, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis/SC., inscrito no CNPJ/MF nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante Geral Cel. BM Onir Mocellin, portador da Carteira de Identidade Militar nº 910728-2 e do CPF/MF nº 525.770.589-34, amparados pela Lei Municipal nº 4.613 de 16 de maio de 2017, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE cederá ao CESSIONÁRIO, para utilização exclusiva na sede do 2º Grupo de Bombeiros Militar do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Campo Alegre/SC., o seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Campo Alegre/SC:
01 veículo Pick-up L 200 Marca MITSUBISHI, modelo SAVANA, tipo Esp/Caminhonete/AB/C. Dupla, combustível DIESEL, ano de fabricação/modelo 2011, cor vermelha, chassi nº 93XVNK74OBCB76536, placa MIS 4341, tipo Auto Atividades Técnicas (AAT), com todos os equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O bem destina-se a manutenção e execução dos serviços de Bombeiros Militar no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CESSIONÁRIO:

a) Usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina;
b) Não transferir ou ceder o bem a terceiros;
c) Zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
d) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;

e) Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste Termo de Cessão de Uso.

II - DO CEDENTE:

a) Arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional pelo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Campo Alegre/SC.
b) Arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira para o bem descrito na cláusula primeira no ano de 2017 ou até que o CESSIONÁRIO tenha condições orçamentárias e financeiras para assumi-los, exceto quando em substituição a outro veículo (embarcação) cedido ao Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – Fonte de Recursos 757, Ação 2717, Itens Orçamentários 3.3.90.30.01 (combustíveis e lubrificantes automotivos), 3.3.90.39.19 (manutenção e conservação de veículos), 3.3.90.30.39 (material para manutenção de veículos), 3.3.90.39.69 (seguros em geral), e 3.390.47.10 (taxas).

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar o presente Termo de Cessão de Uso nº 001/2017 o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto deste Termo de Cessão de Uso será utilizado exclusivamente na sede do 2º Grupo de Bombeiros Militar do 1º Pelotão de Bombeiros Militar da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Campo Alegre/SC., o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003, e alterações, art. 7º, inciso IX, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e na Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC., de 05 de abril de 1990, CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, no seu Art. 8º Ao Município cabe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pelas Constituições Federal e Estadual, e especialmente: no inciso VII firmar acordos, convênios e ajustes com o Estado, a União e outros municípios, para execução de suas Leis, serviços e decisões, desde que não afetem a soberania de seu povo, a intocabilidade dos direitos humanos, a não-ingerência recíproca nos assuntos internos dos municípios conveniados, e a emancipação e o progresso da sociedade

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.	CEL. BM – ONIR MOCELLIN Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

Testemunhas:

ANTÔNIO ZAURI CORREA VILMIZ Função: 1º SGT CMT do 2º GBM CPF/MF nº 654.659.549-49	JOSÉ LUIS SILVA Função: Assessor de Gabinete CPF/MF nº 304.385.869-72

LEI Nº 4.614 DE 16 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.614 DE 16 DE MAIO DE 2017
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e Suplementa-lo no valor de R$ 3.462,89 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, oitenta e nove centavos), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frota	
26.782.0047.2.112 -	Manutenção da Frota Municipal	
300000.00.173 -	Despesas Correntes	

330000.00.173 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.173 -	Aplicações Diretas		
339047.00.896 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 3.462,89	

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente, Recurso nº 173 – CIDE – Combustível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.347 DE 16 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.347 DE 16 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º O Servidor Público Municipal MARCELO BARON, Matrícula Funcional nº 000885, Registro no Sistema sob nº 955618, ao Cargo Público, nomeado pelo Decreto Municipal nº 9.822 de 14 de junho de 2016, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Administração, a disposição da AGC – Agência de Correios Comunitária no Distrito de Fragosos neste Município, a partir de 16 de maio de 2017.

Parágrafo único. A alteração da lotação de que trata o Caput deste Artigo, encontra-se devidamente justificada e fundamentada no competente Processo Administrativo sob o nº 1157-2016 de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 14.348 DE 17 DE MAIO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.348 DE 17 DE MAIO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal FRANCIELE NATALY MUNHOZ SZYMANSKI, Matrícula Funcional nº 000744, Registro no Sistema sob nº 955285, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.969 de 02 de outubro de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para atuar suas funções no Posto de

Informações Turísticas "Egon Larsen" deste Município, a partir de 17 de maio de 2017.

Parágrafo único. A alteração da lotação de que trata o Caput deste Artigo, encontra-se devidamente justificada e fundamentada no competente Processo Administrativo sob o nº 1157/2016 de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 17 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 17/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 39/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 29 de maio de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n. 1068/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 39/2017 do tipo Menor Preço por Lote para a aquisição de conjunto de proteção para combate a incêndio estrutural (EPI) (jaqueta, calça e bota) para o corpo de bombeiros militar, conforme especificado nesse Edital, Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 16 de maio de 2017. – ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 60/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017
PE BANCO Nº 671977

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2017 às 09 horas Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO LEÔNIDAS RUPP, LOCALIZADO NAS MARGENS DA BR 282, KM 353 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL..
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou www.camposnovos.sc.gov.br .

Campos Novos, 17 de maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 38/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°38/2017

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 01 de junho de 2017 às 09min15min Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos, 17 de maio de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

SAMAE - Campos Novos

EXT CT102017
EXT. CT 10/2017 – SAMAE
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

CONTRATO CNO – 10/2017
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº18/2016

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguros para a frota veicular do SAMAE.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A
VALOR: R$12.656,32 (Doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 12 (Doze) meses

Campos Novos – SC, 15 de maio de 2017.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 093/2017

DECRETO Nº. 093/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE ERRADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 08, de 18 de Abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Redesenho do PETI foi estabelecido pelas seguintes normativas: Resolução CIT nº 05 de 12 de abril de 2013; Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013; Resolução CIT 01, de 19 de março de 2014; Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014; e Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014, fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil;
CONSIDERANDO que as Ações Estratégicas do PETI serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: 1. Transferências de renda; 2. Trabalho social com famílias e 3. Oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho;
CONSIDERANDO as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a necessidade da formação de um Grupo de Trabalho Intersetorial para a elaboração da Agenda Intersetorial; Resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Nomear a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil conforme segue relação abaixo:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Viviana Watchel Seleme Uba

II. Secretaria Municipal da Educação
a) Juceres Maria Wiese Roeder

III. Secretaria Municipal de Saúde
a) Marilin Rosana Munhoz da Silva Werka

IV. Fundação Cultural
a) Silvana Ressel

V. Fundação Municipal de Esportes
a) Felipe Pflanzer

VI. Gerência de Educação da Regional (GERED)
a) Erivélton Corrêa Melo

VII. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
a) Fernanda Cardoso Liscosky Nadrovski - CRAS I
b) Elizete Aparecida Kadanas Gevieski - CRAS II
c) Gracilene Zucco - CRAS III

VIII. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
a) Rosilene de Fátima Schulka Jaremczuk

IX. Conselho Tutelar
a) Luciméri Santi
b) Myrian Eduarda de Miranda Brandes

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá a finalidade de apoiar o órgão Gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/04/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 099/2017

DECRETO Nº 099/2017
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Canoinhas, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferida pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolve:

DECRETAR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 3º A Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 5º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil;

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II

DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art.24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º Para fins de aplicação do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas, bem como, àquelas devidamente inscritas no respectivo Conselho Municipal de Políticas Públicas, que atendam os requisitos exigidos em legislação e regimento próprio.

§ 6º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e

IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

Art. 15. A administração pública municipal designará, por portaria, ainda, o gestor da parceria ou, no ato da confecção do próprio termo a ser firmado entre a entidade e a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de1999.

Parágrafo único: A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 17. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidas a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos

termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III – subvenções econômicas;

Art. 18. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.
Art. 19. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 106/2017

DECRETO Nº. 106/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 40.229,88 (quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj/Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.229,88
Recursos 63809 – Transf. SUS União – Farm. Básica - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 40.229,88 (quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23809	Transf. SUS União – Farm. Básica	34.691,87
63809	Transf. SUS União – Farm. Básica - Superávit	5.538,01
TOTAL		40.229,88

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 110/2017

DECRETO Nº. 110/2017
"RETIFICA DECRETO Nº. 029/2014 QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO".

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR
Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 029/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 4.181,83 m² (Quatro mil, cento e oitenta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados), procedido por MARILEI DE JESUS PEREIRA E MARILI DE FATIMA PEREIRA ECKER, situado na Rua 3 de Maio, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 5.446 e 33.721, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 20 com área de 1.332,65 m² e lote nº 21 com área de 2.849,18 m², todos pertencentes à quadra nº 193, conforme requerimento protocolado sob nº. 648/2014."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - As demais disposições do decreto municipal nº 029/2014 permanecem inalteradas.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 112/2017

DECRETO Nº. 112/2017
"RETIFICA DECRETO Nº. 047/2017 QUE APROVOU LOTEAMENTO URBANO".

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

RETIFICAR
Art. 1º - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº. 047/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Urbano denominado "VILLAGGIO ZANIOLO" procedido por CONSTRUZA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME, de um terreno com área de 58.817,43 m² (cinquenta e oito mil oitocentos e dezesete metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado na Avenida Expedicionários, no Bairro Campo D'Àgua Verde, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 22.906, conforme Requerimento protocolado sob o número 6239/2017;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - As demais disposições do decreto municipal nº 047/2017 permanecem inalteradas.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 113/2017

DECRETO Nº. 113/2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 16 da Lei 5.965 de 29/12/2016 – LOA resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 57.251,14 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Proj/Ativ. 2.041 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.251,14
Recursos 63590 – Transf. FNAS (PSE) – Casa Santa Clara - Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 57.251,14 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23590	Transf. FNAS (PSE) – Casa Santa Clara	57.251,14
TOTAL		57.251,14

Fonte: SMAFO/2017

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2017, no valor de R$ 10.490,90 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Proj/Ativ. 2.041 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.490,90
Recursos 63560 – Transf. FNAS IGD SUAS - Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 10.490,90 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 2 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

23560	Transf. FNAS IGD SUAS	6.499,40
63560 Transf. FNAS IGD SUAS - Superávit		3.991,50
TOTAL		10.490,90

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

DECRETO Nº 115/2017

DECRETO Nº. 115/2017
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 956,54m² (novecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrado), procedido por NELSON DE PAULA PADILHA, situado na Rua Maria Olsen esquina com a Rua Bernardo Olsen, Marcílio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob à matrícula nº. 40.029, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 11, com área de 607,42 m², lote nº 12, com área de 319,12 m², todos pertencentes à quadra nº 1771, conforme requerimento protocolado sob nº. 2978/2017.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

EDITAL Nº. 10/2017 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2017.

EDITAL Nº. 10/2017
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2017.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017;
Considerando a necessidade de convocação de candidato aprovado para preencher o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, o candidato RODRIGO FAUSTINO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMS/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.

3. Fica, o candidato, convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverá o candidato(a) apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura, munido dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo da examinada as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do

profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento de Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI COMPLEMENTAR Nº. 056/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº. 056/2017
"ALTERA O ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 20/12/2007"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 42º da Lei Complementar nº 21, de 20/12/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. A limpeza do passeio fronteiriço, pavimentado ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.

§ 1º A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§ 2º É proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos, de qualquer natureza, para as caixas coletoras da rede de drenagem, nos logradouros públicos.

§ 3º São especialmente responsabilizados pela limpeza conforme caput deste artigo os estabelecimentos comerciais como clubes, danceterias, casas noturnas e afins.

§ 4º Ficam também responsabilizadas pela limpeza conforme caput deste artigo as atividades ambulantes ou de caráter eventual, como quiosques, bancas, carrinhos e afins."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.022/2017

LEI Nº. 6.022/2017
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM A REDE AÉREA DENTRO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1° Ficam as concessionárias prestadoras de serviços telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso, inutilizado e sem uso.

Art. 2º Ficam as concessionárias acima obrigadas a fazer uma revisão da altura mínima permitida, adequando a altura mínima exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro, superior em no mínimo 20%.

Art. 3° Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor de Planejamento notificar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente, para adequar a altura mínima exigida, bem como realizar a remoção da fiação e/ou cabeamento excedente, inutilizado e sem uso.

§ 1° Uma vez notificadas pela administração pública, as concessionárias mencionadas no art. 1° terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a devida remoção da rede aérea excedente, inutilizável e sem uso, concomitantemente, comunicando o agente notificante para fins de baixa no procedimento e arquivamento dos autos.

§ 2° No caso do descumprimento do ordenamento mencionado no § 1°, fica o Município autorizado a autuar a concessionária nos termos da presente Lei, a contar da dilação do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 4° As concessionárias terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da publicação dessa Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 5° Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei por Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.023/2017

LEI Nº. 6.023/2017
"DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC PELO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Município nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal-STF e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, autorizado a fornecer aos seus Servidores Públicos, integrantes do Regime Próprio Previdência Social-RPPS, instituído pela Lei nº 2.305/1990 e conforme a Lei Complementar nº 54/2016, certidão de tempo de serviço/contribuição cumprido sob regime especial previsto nos Decretos Federais nºs 53.831/1964, 83.080/1979 e 3048/1999.
Art. 2º - A certidão deverá levar em consideração o enquadramento por categoria prevista nos decretos referidos no artigo anterior até 28/04/1995, data em que foi editada a Lei Federal nº 9.032/95 e exclusivamente com base em Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP ou Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT, a partir de data antes referida, sendo que uma cópia de tais documentos devidamente assinados por profissionais credenciados deverá acompanhar a certidão a ser fornecida ao funcionário municipal por ocasião de sua desvinculação do serviço público ou quando requerer benefício de aposentadoria ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.
Art. 3º - Sempre que enquadrado o serviço prestado dentre aqueles nos Decretos acima referidos e subsequentes, deverá a certidão conter a conversão do tempo especial em comum e, em consequência, o tempo integral resultante do cálculo adicional 1.4 para homens e 1.2 para mulheres, tal como disposto no parágrafo 5º do art. 37 da Lei Federal nº 8.213/1991.
Art. 4º - A Autoridade emitente da certidão deverá dela fazer constar, igualmente, se o tempo em questão foi ou não utilizado na concessão de qualquer outro benefício de natureza previdenciária prestado diretamente pelo município ou pelo seu Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

LEI Nº 6.024/2017

LEI Nº. 6.024/2017
"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA FASE ESTADUAL DOS 10º JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE DE SANTA CATARINA, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Fase Estadual dos 10º Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina, que será realizado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no período de 17 a 21 de maio de 2017, os atletas abaixo nominados:

I – Delegação:
a) Dimas Antônio Chagas – Chefe de Delegação
Equipe Técnica:
b) Jocimar Jubanski
c) Sanderson Roberto de Souza
d) Claúdia Soares

II – Dança Coreográfica:
a) Sérgio Teixeira – coreógrafo
b) Maria Giovanella Sebold
c) Nezia Herbst
d) Zeferina Castilho
e) Eva Moreira
f) Ines Roesler Arendartchuck
g) Tereza Santos Pereira
h) Inoemia Senn
i) Neuly Tereza Todt
j) Divair Rodrigues de Bairros
k) Sofia Damaso Babireski
l) Julia da Maia Sokacheski
m) Tereza Tananuska
n) Elza Tananuska
o) Silvia Maria do Prado Krull
p) Lidia Ribas Schroeder

III – Bolão 23 Feminino e Masculino
a) Dolores Steilein Correa
b) Renate Hedler dos Santos
c) Renilda Todt Wendt
d) Eni Maria Koehler
e) Rita Cassia Krauss Witt
f) Juraci Terezinha Rodrigues
g) Alfeu José Witt
h) Alvacir José Wendt
i) João Batista Alves da Maia
j) Odir Rachid Nader
k) Júlio Erhardt

IV – Bocha Raffa Feminino
a) Dircéia Maria do Prado Marcos
b) Nacy Schwatey Schuhmacher
c) Amélia Adélia Thiem
d) Eneida Muller
e) Maria Elizete Pawlowytsch

V – Dominó Feminino e Masculino
a) Efigênia Badaz Alvez
b) Ejocy Teresinha Silva de Souza
c) Leoni Luckachinski Galeski
d) Ivo Bechel
e) Herberto Creder
f) Fernando Marcos

VI – Truco Feminino
a) Silvia Maria do Prado Krull
b) Maria Terezinha Goestmeier

Parágrafo Único: A delegação será chefiada pelo servidor Dimas Antônio Chagas e composta, ainda, pela equipe técnica, dos quais fazem parte os servidores: Jocimar Jubanski, Sanderson Roberto de Souza e Claúdia Soares.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, nos dias 17 a 21 de maio de 2017, na cidade de Blumenau/SC, conforme os valores a seguir:

I – Hospedagem – R$ 12.081,00
II – Refeições – R$ 7.616,00
III – Bebidas (água, suco e/ou refrigerantes) e Refeições durante a viagem de Ida e de Volta – R$ 5.000,00
IV – Despesas Emergenciais – R$ 600,00
VI – Transporte – R$ 4.622,00

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao Servidor Dimas Antônio Chagas, a realização de repasse à título de adiantamento, visando atender à realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até o limite de R$ 25.297,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).

Parágrafo Segundo: Fica o servidor responsável pelo adiantamento obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários - Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 16/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 442/2017
PORTARIA Nº. 442/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990, Lei Municipal 2.308 de 11/03/1997;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAÇÃO
Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, sendo que o mesmo passa a atuar no cargo de Diretor de Manutenção, com adicional de tempo integral de 30%, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 09/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 170/SMAFO/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 445/2017
PORTARIA Nº. 445/2017

GILBERTO DO PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município e art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional VIVIANE APARECIDA ALBERTI SCHINDLER, exerce o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 08/05/2017, conforme comunicação interna nº 205/DP/2017 e Atestado Médico nº 119707.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 449/2017
PORTARIA Nº. 449/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o artigo 103 da Lei n.º2.305/1990, resolve:

INTERROMPER LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 1º - Fica interrompida a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a JANETE TEREZINHA MACHADO, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, por motivo de falecimento do seu pai, a partir do dia 20/04/2017, conforme Comunicação Interna nº. 208/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 450/2017

PORTARIA Nº. 450/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSÉ MARIO RIBEIRO, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 08/05/2017 a 08/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 206/DP/2017.

Art. 2º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSILENE NOGATH WILLE, efetiva no cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/05/2017 a 09/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 194/DP/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 451/2017

PORTARIA Nº. 451/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 5.528 de 25/03/2015, e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo nº 1/SME/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017

Art. 1º - Fica contratada TAINA MARIA DOS PASSOS CHURUTEKOSKI, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar no CEI Prefeito Antonio Souza Costa, no período de 11/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 139/SME/2017.
Art. 2º - Fica contratada DANIELI BILITSKI, para exercer o cargo de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar no CEI Prefeito Antonio Souza Costa, no período de 15/05/2017 a 21/12/2017, conforme comunicação interna nº 140/SME/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 452/2017

PORTARIA Nº. 452/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 14 do Decreto nº 118/2017, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida à servidora JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK, efetiva no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em razão da conclusão do curso de especialização em "Ciência as Saúde – Área de Concentração em Gestão Pública", incorporando em seus vencimentos o percentual de 20% (vinte por cento), conforme sentença que transitou em julgado no dia 21/03/2017, nos autos de nº 0301210-66.2016.8.24.0015, no Juizado Especial Cível, Comarca de Canoinhas/SC e Comunicação Interna nº 210/DJ/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 453/2017

PORTARIA Nº. 453/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESINHA MARIA SCHU, efetivo no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/05/2017 a 08/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 211/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 454/2017

PORTARIA Nº. 454/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 04 (quatro) dias de Férias a servidora FRANCIELE JOANA BIALESKI, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, tendo em vista a interrupção das férias prevista na Portaria nº 541/2016, a desfrutar nos dias 15/05/2017 a 18/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 212/SMAFO/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 11/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 455/2017

PORTARIA Nº. 455/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal 5.528 de 25/03/2015, e Lei nº 4.851 de 14/11/2011 e Edital de Processo Seletivo nº 1/SME/2017, resolve:

CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2017

Art. 1º - Fica contratada NATALI KRIGINSKI, para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, para atuar no CEI Cecília Meirelles, no período de 12/05/2017 a 06/06/2017, conforme comunicação interna nº 142/SME/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 456/2017

PORTARIA Nº. 456/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º - Fica autorizado JOÃO BATISTA ARTNER, efetivo no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Canoinhas, dentro do Município de Canoinhas, conforme Comunicação Interna nº 098/SMMA/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de maio de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/05/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

Capinzal

Prefeitura

FMAS CONTRATO 0158-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0158/2017 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO LAVACAO - ME
Valor ..... : 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

KAMILLE SARTORI BEAL

FMAS CONTRATO 0159-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0159/2017 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: PEDRO RODRIGUES DE LIMA 29489199915
Valor ..... : 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

KAMILLE SARTORI BEAL

FMS CONTRATO 0158-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0158/2017 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO LAVACAO - ME
Valor ..... : 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

FMS CONTRATO 0159-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0159/2017 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: PEDRO RODRIGUES DE LIMA 29489199915
Valor ..... : 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

FUMREBOM CONTRATO 0158-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRA-
TUAL

Contrato Nº..: 0158/2017 M
Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO LAVACAO - ME
Valor ..... : 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

FUMREBOM CONTRATO 0159-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRA-
TUAL

Contrato Nº..: 0159/2017 M
Contratante..: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL
Contratada...: PEDRO RODRIGUES DE LIMA 29489199915
Valor ..... : 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

PMC CONTRATO 0158-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRA-
TUAL

Contrato Nº..: 0158/2017 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO LAVACAO - ME
Valor ..... : 86.176,00 (oitenta e seis mil cento e setenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

PMC CONTRATO 0159-2017 M

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRA-
TUAL

Contrato Nº..: 0159/2017 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PEDRO RODRIGUES DE LIMA 29489199915
Valor ..... : 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 16/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0055/2017
Processo_Licitatório....: 0075 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 16 de Maio de 2017

Câmara Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2017
Processo Licitatório nº 008/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017
Termo de Credenciamento 003/2017
Edital de Credenciamento nº 0001/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal credencia nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa: RÁDIO CAPINZAL LIMITADA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 83.604.470/0001-91, situada na RUA CARMELO ZOCOLI, N º 205, telefone (49) 3555-1333, na cidade de CAPINZAL, SC, CEP: 89.665-000 e-mail: radiocapinzal@radiocapinzal.com.br, com objetivo de prestar os serviços a seguir descritos:

Item	Qdade	Un	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	01	cm/col	RÁDIO CAPINZAL LIMITADA- EPP	Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL – empresas credenciadas à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Capinzal para publicação de atos oficiais, Legislativos (Ordem do Dia e Resumo dos Trabalhos das Sessões) e matérias dos Vereadores Mirins.	6,17 cm/col SEMANAL Página Indeterminada	6,17 cm/col SEMANAL Página Indeterminada
Total						6,17 cm/col

02	60″	Inser	RÁDIO CAPINZAL LIMITADA- EPP	Contratação de empresas de radiodifusão em amplitude modulada, categoria RÁDIO AM LOCAL – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de atos oficiais, Legislativos (Ordem do Dia e Resumo dos Trabalhos das Sessões) e matérias dos Vereadores Mirins, na faixa horária compreendida das 12 horas às 13 horas (jornal do meio dia), de segunda a sexta-feira.	51,91 p/minuto	51,91 p/minuto
Total						51,91 p/minuto

1) Os serviços serão remunerados mensalmente, conforme os valores acima identificados.
2) os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.2001.3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal.
A empresa credenciada assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:
1. Prestar os serviços epigrafados.
2. Prestar contas à Câmara de Vereadores de Capinzal, de todos os serviços efetuados.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferência, aceitação e esclarecimento de possíveis dúvidas.
5. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitada pela Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, documentação necessária para a atualização e manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.
Ainda, fica ciente que:
a. Os preços não sofrerão qualquer espécie de reajuste até o final do prazo de validade deste termo de Credenciamento.
b. Que os valores a serem pagos pelos serviços prestados ficarão à disposição na Câmara de Vereadores.
c. A Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;
d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pela Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, mediante notificação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias;
e. É competência da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
f. Faz parte integrante deste Termo o Edital nº 001/2017;
g. O presente Termo de Credenciamento é VÁLIDO ATÉ dia 31/12/2017;

Capinzal, SC, 16 de maio de 2017.
Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

Rádio Capinzal Limitada – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Diogo Pecinato 040.168.889-56	Vlademir Antonio Molin 688.116.679-68

EDITAL Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2017

EDITAL Nº 003, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a audiência pública das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Resolução Legislativa nº 006, de 24 de maio de 2006 e demais legislações aplicáveis, COMUNICAM as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de maio de 2017, às 18 (dezoito) horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Alexandre Thomazoni, nº 120, centro, com o objetivo de apresentar os Relatórios das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2017.

Capinzal, 12 de maio de 2017.
VEREADOR GILMAR JUNIOR DA SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

VEREADOR LUCAS DORINI
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

VEREADOR GILMAR JUNIOR DA SILVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

GILMAR JUNIOR DA SILVEIRA, Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 25, da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório Nº 008/2017, Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017, conforme segue:

OBJETO
Contratação da empresa RÁDIO CAPINZAL LIMITADA - EPP, via inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 001/2017, conforme documentação anexa, para o exercício de 2017.

Item	Qdade	Un	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	01	cm/col	RÁDIO CAPINZAL LIMITADA- EPP	Contratação de empresas jornalísticas, categoria JORNAL LOCAL – empresas credenciadas à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (ADJORI), com comprovação de efetiva circulação no Município de Capinzal para publicação de atos oficiais, Legislativos (Ordem do Dia e Resumo dos Trabalhos das Sessões) e matérias dos Vereadores Mirins.	6,17 cm/col SEMANAL Página Indeterminada	6,17 cm/col SEMANAL Página Indeterminada
Total						6,17 cm/col

02	60”	Inser	RÁDIO CAPINZAL LIMITADA- EPP	Contratação de empresas de radiodifusão em amplitude modulada, categoria RÁDIO AM LOCAL – credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), para veiculação de atos oficiais, Legislativos (Ordem do Dia e Resumo dos Trabalhos das Sessões) e matérias dos Vereadores Mirins, na faixa horária compreendida das 12 horas às 13 horas (jornal do meio dia), de segunda a sexta-feira.	51,91 p/minuto	51,91 p/minuto
Total						51,91 p/minuto

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, com alterações:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A empresa apresentou regularmente documentos e proposta, nos termos do Edital de Credenciamento nº 0001/2017.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram fixados no edital de Credenciamento nº 0001/2017.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO UTILIZADA

Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária:
01.01.2001.3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 16 de maio de 2017
GILMAR JÚNIOR DA SILVEIRA
PRESIDENTE

(MINUTA)
Processo Licitatório nº 008/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017
Termo de Credenciamento 003/2017
Edital de Credenciamento nº 0001/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal credencia nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa: _____ ,Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº _____,situada na _____, telefone _____, na cidade de _____, CEP: _____, e-mail: _____ com objetivo de prestar os serviços a seguir descritos:
ITEM 01 ...
ITEM 02 ...
1) Os serviços serão remunerados mensalmente, conforme os valores acima identificados.
2) os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.2001.3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal.
A empresa credenciada assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:
1. Prestar os serviços epigrafados.
2. Prestar contas à Câmara de Vereadores de Capinzal, de todos os serviços efetuados.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferência, aceitação e esclarecimento de possíveis dúvidas.
5. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Termo de Credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitada pela Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, documentação necessária para a atualização e manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.
Ainda, fica ciente que:
a. Os preços não sofrerão qualquer espécie de reajuste até o final do prazo de validade deste termo de Credenciamento.
b. Que os valores a serem pagos pelos serviços prestados ficarão à disposição na Câmara de Vereadores.
c. A Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;
d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pela Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, mediante notificação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias;
e. É competência da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
f. Faz parte integrante deste Termo o Edital nº 001/2017;
g. O presente Termo de Credenciamento é VÁLIDO ATÉ dia 31/12/2017;

Capinzal, _____ de _____ de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

Catanduvas

Prefeitura

PORTARIA Nº 7.315 DE 15 DE MAIO DE 2017
PORTARIA P/7.315/17, de 15.05.17.

Catanduvas, 15 de maio de 2017.

A Prefeitura do Município de Catanduvas/SC comunica que a servidora MARIA GORETE BATISTA GINDER, tesoureira, inscrita no CPF sob o nº 438.631.169-68, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. EVERALDO GABRIEL DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 693.272.039-68, nomeado pela Portaria 7.313/17, estão autorizados a realizar a movimentação financeira de todas as contas-correntes do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91.
E os mesmos terão os seguintes poderes e atribuições: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar pag. de ICMS por meio eletrônico; efetuar pag. de AFRMM por meio eletrônico; assinar aditivo de qualquer espécie; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras; autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento; autorizar cancelamento de agendamento de aplicação; autorizar cancelamento de agendamento de resgate; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências por meio eletrônico.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Catanduvas/SC.

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 096/2017

DECRETO Nº 096/2017
"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado(a), à pedido, do Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 15/05/2017, o(a) Sr(a). JÂNIO SADI KULBA JUNIOR, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 042.965.659-90 e portador(a) da Cédula de Identidade n°. 42381665, domiciliado em Caxambu do Sul/SC, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Caxambu do Sul/SC, 15 de maio de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 018-2017 PCS - 01 GIARETTA PNEUS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017 PCS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017 PCS

O Município de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Burtet, e a empresa GIARETTA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.708.660/0001-96, nesta Ata representada pelo seu Admnistrador, Sr. Doraci Francisco Giaretta, portador do CPF n° 592.394.259-34, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 PCS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando o serviço de recapagem de pneus de máquinas e veículos de todos os Departamentos do Município de Caxambu do Sul e do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Processo licitatório nº 043/2017 PCS, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 018/2017 PCS.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	20,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU 1400 R 24 RADIAL	1.490,00
2	10,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL	1.150,00
3	80,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO USO MISTO 1000 R 20 RADIAL	500,00
7	30,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU LISO USO MISTO 1000 R 20 RADIAL	500,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caxambu do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2017 PCS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapeco - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Caxambu do Sul - SC, em 16 de maio de 2017.

GIARETTA PNEUS LTDA Doraci Francisco Giaretta	GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 018-2017 PCS - 02 VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017 PCS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017 PCS

O Município de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Burtet, e a empresa VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.018.340/0001-08, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Maikon Andrey Bartolamey, portador do CPF n° 046.155.209-48, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 PCS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando o serviço de recapagem de pneus de máquinas e veículos de todos os Departamentos do Município de Caxambu do Sul e do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Processo licitatório nº 043/2017 PCS, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 018/2017 PCS.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO EM R$
6	16,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU DIENTEIRO 14.9 X 28 CONVENCIONAL	1.160,00
10	12,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO 17.5 R 25 RADIAL	1.720,00
13	20,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO 23.1 X 30 CONVENCIONAL	2,530,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caxambu do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2017 PCS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapeco - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Caxambu do Sul - SC, em 16 de maio de 2017.

VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA Maikon Andrey Bartolamey	GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 018-2017 PCS - 03 F.M. PNEUS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2017 PCS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2017 PCS

O Município de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Burtet, e a empresa F.M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Ivo Badia, portador do CPF n° 642.610.349-72, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 PCS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando o serviço de recapagem de pneus de máquinas e veículos de todos os Departamentos do Município de Caxambu do Sul e do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Processo licitatório nº 043/2017 PCS, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 018/2017 PCS.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO EM R$
4	30,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO USO MISTO 215/75 R 17.5 RADIAL	330,00
5	10,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12.5 X 80/18 CONVENCIONAL	735,00
8	10,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU LISO USO MISTO 215/75 R 17.5 RADIAL	305,00
9	16,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU USO MISTO 205/75 R 17.5 RADIAL	310,00
11	8,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO 19.5 R 24 RADIAL	1.540,00
12	4,00	UNID.	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO 23.1 X 26 CONVENCIONAL	2.530,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Caxambu do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2017 PCS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapeco - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Caxambu do Sul - SC, em 16 de maio de 2017.

F.M. PNEUS LTDA Ivo Badia	GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

255.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 255/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, c/c com as Leis Complementares nº. 007 de 23.12.99 e 008 de 23.12.99, e tendo em vista a homologação do Resultado do Concurso Público nº. 02/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº. 02/2014, para preenchimento do cargo de provimento efetivo, conforme Anexo Único, adjunto a esta Portaria, e disposições do art. 8º, Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99 e art. 13 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até trinta dias contados da publicação deste ato nos meios oficiais de publicação, com apresentação dos documentos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 3º O presente ato tornar-se-á sem efeito, se no decorrer do prazo fixado no art. 2º desta Portaria, o candidato não tomar posse, conforme determina o art. 14, §2º da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
Gisele Weber Sebold	Enfermeira - 40 horas

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 16 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03.2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA por este Edital o candidato aprovado no Concurso Público 02/2014, a seguir relacionada, a comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a fim de tomar posse no respectivo cargo.

Conforme art. 14 parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Ato de Nomeação.

Qualquer Dúvida entrar em contato através do telefone (47) 3537 00 72 ou por meio do e-mail: administracao@chapadaodolageado.sc.gov.br

NOME	CARGO
Gisele Weber Sebold	Enfermeira - 40 horas

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 16 de maio de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 34.055, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.055, DE 03 DE MAIO DE 2017.
Abre Crédito Orçamentário pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2017.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó, autorização contida na Lei Municipal nº 6920/16 de 14 de Dezembro de 2016.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
09.09 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
(269) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.253-1070 - Aplicação Direta .....
..... 84.014,42

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação produzido na fonte de recurso abaixo relacionada:
Fonte de Recurso: 1070 – Contrib. de Intervenção do Domínio Econ. - CIDE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 03 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.132, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.132, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, que nomeia os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O item 1 da alínea "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....
c) .....
1. Titular - Álvaro Marcos Michelotto;"
Art. 2º. O item 1 da alínea "e" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
IV - .....
i) .....:
1. Titular - Núbia Ferreira da Luz - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina/CREA/SC;"
Art. 3º. O item 2 da alínea "d" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
IV - .....
d) .....:
2. Suplente - Terezinha Aparecida Mattos - Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência/FCD CHAPECÓ/SC."
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.133, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.133, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Altera dispositivos do Decreto nº 31.444, de 21 de agosto de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA :
Art. 1º. O item 2 da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.444, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
II - .....
a) .....
2. Suplente: Carolina Rosa Listone."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.134, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.134, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 31.774, de 03 de dezembro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal Anti-drogras - COMAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O item 2 da alínea "e" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 31.774, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....:
e) .....:
2. Suplente: TAISE PERLA DAMO."

Art. 2º. O item 1 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº. 31.774, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a

seguinte redação:
"Art. 1º. .....
II - .....:
b) .....:
1. Titular: ABEL FRANCELINO - Centro Recuperação Renascer;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.135, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.135, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O item 1 da alínea "e" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
IV - .....
e) .....:
1. Titular: Ires Domingos Hubber;"

Art. 2º. O item 2 da alínea "f" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
IV - .....
f) .....:
2. Suplente: Maria Aparecida Lucca Caovilla - Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÓ."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.169, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.169, DE 08 DE MAIO DE 2017.
Estabelece os valores dos ingressos para a XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017 no Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º Fica estabelecido o valor máximo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o ingresso normal ao Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017, nos dias 07 a 15 de outubro de 2017.
Parágrafo único. Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso ao Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017 nos dias 06, 09 e 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica garantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor estabelecido do ingresso normal para o ingresso de estudantes.
Parágrafo único. Para o acesso ao Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017 com o ingresso de que trata o caput deste artigo será obrigatória a apresentação, pelo portador do ingresso, de documento ou declaração da instituição de ensino que comprove a condição de estudante.

Art. 3º Fica garantido o acesso gratuito ao Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017 às seguintes pessoas:
I – Pessoas com deficiência e respectivo acompanhante;
II – Pessoas com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;
III – Pessoas com idade igual ou inferior à 12 (doze) anos.
§ 1° Para obter a gratuidade de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá o beneficiário, para comprovar sua condição, apresentar um dos seguintes documentos, conjuntamente com o documento oficial de identidade com foto:
I – Um dos documentos elencados no parágrafo único do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Chapecó;
II – Documento específico para tal finalidade, emitido por órgão público ou a quem foi delegada a competência para expedição.
§ 2° A gratuidade do acompanhante que trata o inciso I do caput deste artigo se estende a 01 (um) acompanhante da pessoa com deficiência.
§ 3º Para obterem as gratuidades de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo, os beneficiários deverão comprovar sua idade através de documento oficial de identidade com foto.

Art. 4º O desconto e as gratuidades previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto não abrangem o acesso às áreas adicionais da "Arena de Shows", do Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves durante a realização da XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017, que venham a existir por intermédio da outorga de permissão para uso do espaço público da área citada neste artigo.
§1º O acesso às áreas adicionais da "Arena de Shows", citadas no caput deste artigo, se darão mediante o pagamento do respectivo ingresso adicional para cada área, sem prejuízo do pagamento do ingresso definido no art. 1° deste Decreto, limitado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
§2º As áreas adicionais da "Arena de Shows" citadas neste artigo serão definidas pelo permissionário vencedor da licitação citada no caput deste artigo quando apresentar o Termo de Referência e obter a aprovação deste pela Comissão Central Organizadora da XX Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI 2017.
§3º A fixação dos valores dos ingressos para acesso às áreas adicionais da "Arena de Shows" e sua comercialização são de inteira responsabilidade do permissionário vencedor da licitação citada no caput deste artigo e seus parágrafos.

Art. 5º As aquisições antecipadas dos ingressos previstos neste Decreto poderão ser realizados até o dia 29 de setembro de 2017.

Art. 6º A comercialização dos ingressos previstos no art. 1º deste Decreto são de inteira responsabilidade do permissionário vencedor da licitação citada no art 4º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 08 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.173, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.173, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº. 296/07;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para a Gestão 2015/2017, compreendendo o período de 22 de maio de 2017 a 22 de maio de 2019, conforme segue:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
a) Marinete Kolling da Silva – Titular;
b) Sandra Scholl – Suplente
c) Margarida Kniest Piccoli – Titular;
d) Silvana Zandavalli Winckler Lajus – Suplente.
II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
a) Daiana Kagisnki – Titular
b) Euclides Santos da Silva - Suplente
III - REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
a) Sara de Moura - Titular
b) Ana Paula de Oliveira Scherer – Suplente
IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
a) Margarete Borelli de Oliveira – Titular
b) Inês Carmem Schneider da Costa- Suplente
V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
a) Justine Muller – Titular;
b) Crislene Francieli Rodrigues – Suplente;
c) Evania Muller da Rosa – Titular;
d) Luci Schneider da Costa – Suplente.
VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Nelsi Fátima Tomkelski Tubin – Titular
b) Rosangela Nobre – Suplente
c) Douglas Mattes de Andrade – Titular
d) Eduardo José Mariuzza – Suplente
VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Valéia Borges Cimolin – Titular
b) Elton Severino Nunes – Suplente
VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR.
a) Eliana Olga Moro Espindola – Titular
b) Marinez Martins da Silva - Suplente

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 30.817/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.174, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.174, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação das Comissões para o Edital de Concurso 032/2017 para Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão especial de licitação que avaliará os projetos do Edital de Concurso 032/2017 para Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó, conforme abaixo:
I - Comissão Teatro
a) Deivison Maicon Garcia – Joinville/SC
b) Maria Teresa Piccoli – Florianópolis/SC
c) Daiane Dordete Steckert Jacobs – Florianópolis/SC
II – Comissão Artes Populares:
a) Acyr Osmar de Oliveira – São José/SC
b) Carin Heloisa Hahn da Silva Machado – Florianópolis/SC
c) Luiz Nilton Corrêa – Florianópolis/SC
III– Comissão Artes Visuais:
a) Carlos Alberto Franzoi – Joinville/SC
b) Cristiane Pedrini Ugolini – Florianópolis/SC
c) Susana Bianchini Simon – Florianópolis/SC
IV – Comissão Dança:
a) Deivison Maicon Garcia – Joinville/SC
b) Maria Teresa Piccoli – Florianópolis/SC
c) Daiane Dordete Steckert Jacobs – Florianópolis/SC
V – Comissão Livro, leitura e literatura:
a) Amílcar Neves – Florianópolis/SC
b) Lélia Pereira da Silva Nunes – Florianópolis/SC
c) Carlos Henrique Schroeder – Jaraguá do Sul/SC
VI – Comissão Música:
a) Ivan Zomer Beretta – Florianópolis/SC
b) Lúcio Rebello – Florianópolis/SC
c) Luiz Carlos Laus de Souza – Florianópolis/SC
VII – Comissão Audiovisual:
a) Carlos Eduardo Mendes Paredes – Florianópolis/SC
b) Rodrigo Amboni – Florianópolis/SC
c) Marilha Naccari – Florianópolis/SC
VIII – Comissão Formação em Cultura
a) Luiz Nilton Corrêa – Florianópolis/SC
b) Marcondes Marchetti – Florianópolis/SC
c) Suzane Albers Araújo – Florianópolis/SC
IX - Comissão Eventos artístico-culturais
a) Marcos Venício Montagna – Navegantes/SC
b) Luiz Fernando Spessatto – Joaçaba/SC
c) Glória Weissheimer – Florianópolis/SC

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.175, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.175, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal para a Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto na Lei nº. 6.609, de 11 de setembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal para a Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL, conforme abaixo:
I - VALDIR CRESTANI - representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA - PRESIDENTE;
II - IGOR ANTONIO GIROTTO - representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Chefe do Poder Executivo;
III - JEANE CARLA MOHR - representante da Secretaria de Saúde - SESAU;
IV -
JEANICE XAVIER BAEZ - representante da Secretaria de Assistência Social - SEASC;
V - PAULO LUIZ BALANCELLI - representante da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
VI - ROBERTO ZOLET - representante da Secretaria de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.176, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.176, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Altera dispositivos do Decreto nº 31.444, de 21 de agosto de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA :
Art. 1º. O item 1 da alínea "b"do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 31.444, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....
b) .....:
1. Titular: Nádio Sasso;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.177, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.177, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :
Art. 1º. O item 2 da alínea "e" do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº. 31.222, de 22 de julho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
IV - .....
e) ..... :
2. Suplente: Maria Carolina Bordin."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 34.184, DE 12 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 34.184, DE 12 DE MAIO DE 2017.
Delega competência a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a competência para assinatura de formulário de indicação de condutor dos veículos de propriedade do Município de Chapecó, ao servidor público municipal MARCOS ALBERTO GIOVANONI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Gestão Administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 30.568/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 12 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DE CADASTRO DE RESERVA PARA UNIDADES HABITACIONAIS REQUALIFICADAS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CASTELO

Divulgação do Sorteio de Cadastro de Reserva para Unidades Habitacionais requalificadas do Condomínio Residencial Monte Castelo

Ordem	Cadastro	Nome do beneficiário
1	7668	KELLI BARROS
2	13199	JULIANA LEMES DA SILVA
3	235	JUSSARA MARA DE OLIVEIRA

4	55535	SONIA MARA GLORIA
5	16307	GRAZIELA FERNANDA ALVES
6	15379	DAIANE PINHEIRO DA SILVA
7	9593	NELCI MARIA DOS SANTOS PEREIRA
8	55942	LEANDRA MORAIS DA SILVEIRA
9	1407	ADRIANA VIDAL
10	7724	AODETE MARIA CARARO
11	14270	SILVIA SOARES
12	14775	DANIELLE RANGHETTI
13	1155	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
14	13401	FERMINO DO NASCIMENTO
15	2828	MARIA IVETE PENTEADO FERREIRA
16	17019	MARIA MADALENA RODRIGUES
17	16321	SILVANA DOS SANTOS FORTES
18	3114	ROSA DE OLIVEIRA
19	12150	FATIMA FERNANDES DOS SANTOS
20	13704	DORCELI BONFIM DA SILVA
21	1320	ZENAIDE ALVES PEREIRA
22	12932	MARINEZ LUIZA GONÇALVES
23	9890	JOICE INACIO GOMES
24	10683	LOURDES NANTES
25	9368	ELIANE DAS GRAÇAS CARVALHO DOS SANTOS
26	293	CIRLENE SOARES DE LIMA
27	12552	MARLENE MARIA COLETTI
28	10755	LUCIMARA ALICE FERREIRA SAGAZ
29	12881	FABIULA VARGAS
30	958	MARILUCI MOREIRA DA SILVA
31	6823	NADI RIBAS SIMOES
32	4641	LOIVA SCHWARTZ
33	56132	LEODIMAR KLEBOLSKI
34	17029	JECIANE FATIMA BOITA
35	450	IVANIR VIEIRA DOS SANTOS ALVES
36	7957	GENIR MARIA MOREIRA
37	56137	MIGUEL DA SILVA
38	17075	ROSELI VIECHINSKI
39	14014	DORALINA MEDES DE OLIVEIRA FERREIRA
40	17084	DOMINGOS MANDRIK
41	15386	ELISANGELA CRISTINA KAPRI GONÇALVES
42	16835	SAVANA CLARINDA LEMES
43	13088	VILMA ALVES
44	55834	MARIA ROSA
45	16834	VALMIR DE ALMEIDA MACIEL
46	56080	FABIANA BRUSTOLIN
47	6385	CLEONIR DOS ANJOS
48	17413	ELIANA DOS SANTOS
49	7698	HELIO POMPEO DA SILVA SOBRINHO
50	15329	ANDREIA RAQUEL CAVALHEIRO SIQUEIRA
51	10659	JESLAINE RIBEIRO NOGUEIRA DOS SANTOS
52	10742	AUGUSTO MACHADO CORREA
53	4199	NEUZA RIBEIRO DE MELLO
54	11558	SDENEI DO PRADO
55	10695	EUGENIA TIRONI CANDATEN
56	16353	JESSICA ALVES NUNES
57	56156	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
58	14303	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS PACHECO
59	15406	DAIANE BORGES DA SILVA
60	9774	MARLENE DEBIASI
61	17050	JUSSARA COIMBRA DE ARAUJO
62	55639	FABIANA VARGAS DA FONSECA ROSA
63	10450	LUCIANE GONÇALVES DA ROSA
64	12175	LUCIANE RIBEIRO
65	7948	GLADIMIR TADEU CAETANO
66	2983	SALETE SOUZA
67	17452	ROSANE DE SOUZA
68	55969	JOVILDE ZAFFONATTO
69	14009	MARCOS ANTONIO BORBA
70	16710	IONARA ADRIANA MILKIEVICZ
71	12714	SEBASTIAO SANTOS TRINDADE
72	14459	JOZELIA OLIVEIRA DUARTE DA ROZA
73	14341	LUIZ SADI BATISTA DE ANDRADE
74	8883	MARLISE CHIOSSI ZABLOCKI
75	17350	NATANA REBELATTO JAGUSZESKI
76	13520	UMARA MICHALTCHUK
77	9837	LINDOMAR KLEBOLSI
78	15710	TATIANE SIQUEIRA
79	13895	MARGARIDA FLORES DO PILAR

80	55806	GLEDIS SALDANHA FENIS
81	55657	JACKELINE PESCADOR SOARES
82	16669	GREICI ANTUNES DE LIMA
83	56089	LUCIANE FERNANDES
84	56076	LEILA KELLY MIRANDA FORTES
85	16785	EVA CAMINSKI MACHADO
86	13963	VILSON MAI
87	17172	VERANI FATIMA LIPES DOS SANTOS
88	56063	ANA ALICE BEJE LOPES
89	10173	DIRLENA FATIMA GONÇALVES
90	55588	NOEMI DA SILVA ALVES
91	14773	ROSMARI APARECIDA DIAS DA SILVA
92	11787	HELENA JURIATTI
93	56105	ELIANA DE OLIVEIRA FREITAS
94	13253	ANGELIN DOMINGUES DA SILVA
95	14049	GILSO LEITE
96	14538	BRUNA CRISTIAE KLEINE NARDI
97	15448	RAQUEL MAGRIM
98	56160	MARISTELA RODRIGUES
99	14155	PEDRO DE DEUS E SILVA
100	15051	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS
101	15709	AQUILINO CELESTE DOS SANTOS
102	15362	MARIA RIBEIRO ALVES
103	13624	GABRIELA RENATA LESSA
104	14895	MARILENE DA ROSA
105	15151	JEAN MARCOS PEREIRA
106	17314	CLAUDIA DE FATIMA LEMES DA SILVA
107	56073	MARINARA THALIA DE CAMPOS PEREIRA
108	56163	ROZELI TEREZINHA LEIMANN
109	14329	TATIANE DE SOUZA ALVES
110	17424	VALDECIR ROSA
111	15136	CLAUDIR TILLWITZ
112	13928	ELIANE PEREIRA PRAUCHNER
113	16811	GRACIELI PATRICIA DE SOUZA GONSALVES
114	14928	CRISTIANI TRESOLDI
115	13728	VANILCE MORO
116	13074	OLINDA GONÇALVES DE AZEVEDO VIEIRA
117	15100	LEOZIR BENETI

118	15024	ALEXSANDRO GIRALDI FRANCA
119	55993	MARIA ROSANI CORREA DE MORAES CORADI
120	56183	JUSSARA RODRIGUES
121	13055	MARCOS POMPEU DOS SANTOS
122	16368	EDSON ELIAS FIGUEIRO
123	16879	MARCIA MASCARENHA DE QUEIROS DOS SANTOS
124	14782	GISELE MARIA RODRIGUES
125	13601	RENATA DOS SANTOS
126	56191	GEZIELE ALVES DOS SANTOS
127	13315	LUIZ ALVES DO AMARAL
128	13679	ALINE MORATELLI
129	55634	JOSEFA PEREIRA
130	12276	ALZEIA TEODORO
131	15589	ANA PAULA DOS ANJOS
132	4467	JUSSARA GOULART
133	643	JANETE APARECIDA RODRIGUES PORTES
134	55976	MARITANIA SALES DOS SANTOS
135	14277	ELISANTELA APARECIDA DE LIMA ROSA
136	55910	ADRIANA APARECIDA MARTINS DIAS
137	12842	IVETE TEREZINHA RODRIGUES
138	16716	PAULA RODRIGUES DO RIO
139	17463	ALICE DOS SANTOS
140	255	JOCELI ALVES
141	56113	EVA DOS SANTOS
142	15115	MARIA DE LOURDES KUCZKOVSKI
143	56187	LUCIANE CLARA MARTINS
144	6084	ANA CRISTINA DIAS
145	56135	DARCI ADELAR KEMERICH
146	16947	PAULO ROBERTO POLICENO
147	55896	GELCI MACIEL DO AMARAL
148	55774	MARCIA FRANCISCON
149	13352	IRACEMA DA SILVA
150	16938	ANTONIO SECHET
151	56147	JOCEMAR PAULO LEMES
152	15480	DANIELA SECHET
153	11112	MARCIO CRIWTANOV
154	5343	CLENIR VARGAS
155	56040	GEISI KELI PICKCIUS

156	6029	LURDES CARDOSO DE MOURA
157	56071	NELCI TEREZINHA SALES
158	10216	ALENICE CAMATTI MORAIS
159	7605	CLENILDA FATIMA REZENDE
160	14035	VALDIVA DOS SANTOS CORDEIRO
161	6604	IVETE DOS SANTOS PEREIRA
162	56093	EDINALVA COSTA GOMES DA ROSA
163	56067	RAQUEL VIEIRA DA ROSA
164	55836	TANIA DE OLIVEIRA
165	17184	BEATRIZ SCHNEIDER
166	2179	MARLENE ORTIZ DA LUZ
167	55880	ANGELICA CRISTIANE LEMES DA SILVA
168	14974	DIEICI SILVEIRA ALVES OLIVEIRA
169	55776	CLAUDIA FERNANDA ZANCHET
170	10337	JOSE ALVES DA SILVA
171	15243	ORIDES BALARDIN
172	4439	LORENI IGNACIO HIPOLITO
173	56104	DEBORA DE OLIVEIRA FREITAS
174	15711	DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA
175	56136	SELMA GABRIELA BOITA
176	55739	JOSIANE CAMPOS
177	12280	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
178	15683	JUCELI CRISTINA BRUCHEZ DA SILVA
179	55832	CAMILA FERNANDES
180	320	DIRSONE FATIMA FORTUNATO DA SILVA
181	17296	MIRIAM KELLY GONÇALVES
182	55862	MIRIAN CRISTINA QUEIROZ
183	16980	DEJANIRA BOENO
184	15365	LUIZ ANTONIIO NUNES
185	13898	JOSE ANTONIO BERNASKI
186	56111	JOCIANE LOCATELLI
187	56114	NELIO LAURINDO
188	55626	SILVANA VIEIRA
189	14019	JOAO ADEMIR DIAS
190	15025	JOAO MACHADO
191	15043	CLEONICE APARECIDA NOBRE DUTRA
192	15687	VANESSA DOS SANTOS DOS REIS
193	15098	SALETE PADINHA ALMEIDA
194	55742	LILIANE PACHECO BARBOSA
195	56130	IVANIA SPEROTTO
196	12350	TEREZINHA GOMES
197	9670	DIVERCINDO CORREA BATISTA DELALIBERA
198	13183	ANGELA SOARES DO NASCIMENTO
199	15111	LUCINEIA DOS SANTOS
200	14274	LOIRI CARDOSO
201	16810	SHEURLI RENATA ALTENHOFEN
202	7181	NAIR VEZARO
203	17419	MARINE CRISTINA CAMARGO
204	56142	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
205	56097	GENECI SALETE FIGLERSKI
206	55569	PRISCILA DE LIMA FURTADO
207	56202	ALINE ORTIZ DA SILVA SALDANHA
208	14543	FRANCIELA TOMAZONI
209	55928	SILVANA SALETE DA SILVA
210	10497	SILVIA REGINA DOS SANTOS
211	56086	SIRLEI JOSE DUARTE
212	56146	MARI LUCIA PINHEIRO
213	17432	SANDRA APARECIDA BORTOLETTI
214	15442	JOAO MARCIRIO ALVES DE OLIVEIRA
215	55861	ZULMIRA SOUZA MACHADO
216	15434	IRENE VIEIRA DE MORAIS
217	14573	NELSON CLUP
218	14086	ANDRESSA KAMINSKI
219	15087	ROSINHA APARECIDA DA LUZ
220	55731	REGIANE MARQUES DA SILVA
221	55715	SUZANA ANTUNES PEREIRA
222	56078	MATILDE DE SOUZA MARCHI
223	17480	SHEROLA SOARES DE LIMA
224	55542	IRONETE FATIMA DE TOLEDO
225	14517	UIARA ROSSET DA SILVA
226	10649	MARIA JERCY PINHEIRO
227	17008	BRUNA EDUARDA CORREA DA SILVA
228	13810	ROSANE KLEBOSKI
229	55904	RUDINEI DE MOURA
230	7652	JULIA JOCENIR LOPES DOS SANTOS
231	15738	JOSUE BORGES

232	1130	MARICE RIEDECKEL
233	17319	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
234	16208	TRAUDELI BAUER
235	56207	JUCARA FATIMA DE ALMEIDA
236	1044	PEDRO VALDIR GENTIL
237	16792	ROSANA ARUDA
238	56192	LUCIANE DE JESUS
239	14794	ELEDIR DA SILVA
240	56092	CLEUSA ALVES PEREIRA
241	56123	MARLICE KNECHTEL
242	12197	LORENI SALETE PEREIRA
243	9496	SONIA FATIMA MAIA
244	14134	ADRIANA OLIVEIRA MACIEL
245	16642	TEREZINHA DE FATIMA DA ROSA
246	56180	MAURILIA GUTTERRES DE CARVALHO
247	2725	CECILIA ALVES DA SILVA
248	54477	MICHELE LEMES DOS SANTOS
249	15363	IVO SILVANO COSTA
250	15841	FRANCIELI DA SILVA
251	15723	JOSELAINE WEBER
252	12136	MARILENA RAMOS
253	2335	SALETE ROSA GLANERT MILKIEVICZ
254	14716	MARIA INEIDE RIBEIRO
255	14776	CLEUSA DOS SANTOS
256	2162	SIMONE FARIAS
257	9383	MARGARETE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
258	8309	BRUNA MARIA ADORNE VELOSO
259	16253	LUCIANA DE LIMA
260	17458	GABRIELI MACHADO
261	55962	ILDA FRANCISCON
262	55681	MICHELE ADUR
263	56144	JUSSARA DA LUZ MORAES FONSECA
264	17021	CAROLINE ODETE FERNANDES DA SILVA
265	10114	LUCI FERREIRA VENANCIO
266	1325	JANETE DE OLIVEIRA
267	13952	GISLAINE LUDEGERO DA SILVA
268	56151	MARIA LURDES VELOSO CORREA
269	56199	ANDERSON LUIZ NADUK

270	13968	NELI VELASQUES
271	14231	TATIANE FORTES
272	3669	NILVA DA LUZ DO AMARAL TERRES
273	55692	CARMEN MARIA SANTOS
274	10622	TANIA REGINA MOURA
275	56125	JAQUELINE NUNES NOGUEIRA
276	56201	GABRIELA DE MOURA
277	15555	PAMELA RAFAELA DUTRA
278	16934	CRISTIANE GOMES TEIXEIRA
279	55576	FABIO SINSKI
280	3744	SANTINA DE MOURA
281	13159	DOZOLINA SONALIO
282	13115	NARDINA NUNES DE GOIS
283	13914	ANTONIO COBOS PAGANI
284	16877	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA
285	12549	VERA LUCIA DE FREITAS
286	55789	JOICE ANGELINA ROCHA
287	56124	CLEONICE DE ABREU
288	14839	LUIZ VERZARO
289	13180	IVANIR FANINI
290	10909	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
291	56161	MAIARA DE CARLI
292	55885	SALEI ALICE TRENTIN
293	17286	ADRIANA NATALINA RODRIGUES
294	16943	DIRCEU BARBOSA
295	7850	JOSE ADEMAR BORGES VIEIRA
296	13800	ABEL DA SILVA LIMA
297	14419	ELEZANDRA CARDOSO
298	15010	TEREZINHA LURDES ALVES
299	55842	JANAINA FIN
300	56159	ROSELI LOPES
301	4693	TERESINHA DA SILVA
302	17181	ENOEMA DOS SANTOS
303	13997	SIRLEI DE FATIMA CABRAL
304	5747	ROSA CONTE
305	16186	PEDRO DA SILVEIRA
306	17198	ELAINE TERESINHA DOS SANTOS
307	11800	LUIZA ODETE GOMES

308	15289	JOSIMAR SOARES DOS SANTOS
309	14200	ROSIANA DE FATIMA FIGUEIRO
310	9463	MARLI KOCHEM
311	13156	MARLENE SZUSTAKOSKI
312	16325	SIRLEI DALUZ MULLER
313	13536	ANA PAULA PEREIRA PADILHA FORTES
314	12289	LAIR ALTHAUS
315	672	HUILSE ANTUNES DOS SANTOS
316	15509	ROSANGELA ALVES DO AMARAL RAMOS
317	14760	LUANA TECIANI CANALLE
318	15487	ANDRE SILVA DA ROCHA
319	3026	EVA SOARES
320	15632	CLAUDECIR ALVES PEREIRA
321	2080	RAQUEL PEREIRA
322	14885	HELENA LOURDES DA ROCHA KELER
323	15239	ANDREA LUTZOW
324	56152	HELENICE FATIMA ROSSI DOS SANTOS
325	56149	LUCIMAR BARBOSA PORCIUNCULA
326	55674	VALMOR DOS SANTOS
327	12283	CLECI APARECIDA DOS SANTOS
328	56098	LUANA RODRIGUES MAIA
329	14207	MARCIA DA SILVA KROTH
330	13503	JOICE DA ROSA NASCIMENTO
331	14879	ANTONIO RENALDO HERBES HERMES
332	56164	JULIANA DE LURDES PRESTES KURZEL
333	3768	EDINE DE FATIMA ARRUDA MAXIMO
334	54478	ELIANE DOS SANTOS
335	55846	ROSANGELA SILVA OLIVEIRA
336	11151	SILMARA TEREZINHA DA CRUZ
337	15909	FRANCIELLI KARINY DOS SANTOS
338	56129	PATRICIA HENRIQUE
339	9599	MARIA DE LOURDES PRESTES ARANDA
340	10897	ODAIR FIGUEIRO
341	16759	JULIANE DE CAMPOS
342	13194	TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA
343	17127	PAULO CEZAR DA SILVA
344	16313	INOEMIA BRITO DOS SANTOS
345	56115	INDIAMARA CRISTINA RODRIGUES PORTES

346	13860	JOSE ANTONIO ITEN
347	10106	FRANCISCO QUIXABEIRA DO NASCIMENTO
348	12713	JOSE VAZ MACHADO
349	1705	NADIA RODRIGUES DOS SANTOS
350	14790	ROSANE DE ALMEIDA
351	16909	GEOVANI MATEUS DA SILVEIRA
352	15005	SIMONE APARECIDA ROSA
353	55812	CRISTINA DA SILVA MOURA
354	11899	MARILENE GARBIN MATIAS
355	14191	MARIA ROSA DA SILVA
356	4509	JORENI FLORES FIDELIS
357	17444	NERCI SERPA
358	10991	LENIR ALNOCH
359	56005	ALISANDRA ANTUNES
360	2284	NAIR VARAS ZANATTA
361	55543	SILMARA DE JESUS FORTES SABINO
362	10115	ORAIDE ALVES DA LUZ
363	56079	ROSELI BATISTA
364	14985	ANSELMO LEMES DA ROSA
365	56154	NIRCIO ANTONIO MOURA
366	15960	SOELI DE FATIMA CORREA DE MORAES
367	56171	JAIR GOMES DA SILVA
368	56194	GILSON DOS SANTOS
369	55768	RENATO RODRIGUES DA ROSA
370	56167	GABRIEL SALVADOR
371	16849	DILETA APARECIDA DE BAIRROS LOPES
372	11803	SIDALIA DA APARECIDA FAGUNDES NAKAMURA
373	17476	LUCIMARA DA SILVA
374	17454	MODESTO AMBROSIO PARTICHELI
375	16751	JOSE CAVALHEIRO
376	17282	ELENIR DE FATIMA ALVES PEREIRA
377	17058	MARCIA REGINA DOS SANTOS
378	56158	EDUARDA POMPEO
379	56075	CAMILA LUIZA SCHROEDER DOS SANTOS
380	17197	ANGELA DE QUADROS
381	17477	CLEOMARA DA SILVA
382	56014	GRAZIELI DA ROSA
383	17103	VERA LUCIA HENRIQUE DE OLIVEIRA

384	55685	RITA PAULA ALMEIDA DA SILVA
385	5132	ROSANA APARECIDA SILVA
386	4669	DARLETE PEDROSO VELASQUES
387	56106	JACIR MARTINS
388	16178	ELIZER CARVALHO
389	8941	BEATRIZ BRISOLA
390	56145	ELENICE DE BARROS
391	14762	NIRVAL GARCIA
392	55875	TAINARA SOARES DOS SANTOS
393	16030	FRANCIELE FAGUNDES
394	17260	VERONI DE FATIMA DOS SANTOS
395	55597	LUCAS BORGES VIEIRA
396	16813	LEONTINA MOREIRA DE PARIZ SANTOS
397	56087	VALDEMAR PEREIRA
398	17042	ANA PAULA CRISTINA RETORE
399	56173	ELIZA FERNANDES
400	17106	JACIR CHAVIER
401	56103	ADENILSON PESSOA DA SILVA
402	15650	FABIO JUNIOR GOMES
403	16395	ITAMAR SOARES
404	17105	IVETE DE OLIVEIRA
405	17415	SANDRA CORREA
406	17220	SIMONE BONET DIAS
407	56101	FELIPE JUNIOR AMARAL
408	56053	VILMAR LEMES DOS SANTOS
409	56099	MARGARETE DIAS RAMOS
410	56204	OSMAR AUGUSTO POLICENA
411	56090	JANETE FERNANDES
412	6856	ROSELEI WOITHOSKI
413	16306	JULIANE FONSECA E LUZ MACHADO
414	55590	TAINA COGO
415	56181	IVANIR SIVE
416	56120	ANDRIELI APARECIDA CARVALHO
417	56198	ANA DA LUZ MOSSI
418	16330	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
419	56066	GILMAR DE ASSIS MARTINS
420	55672	JOAO JARDIM DA SILVA
421	16686	LEANDRO LUCHOTTI

422	56062	GILMAR JOSE PAGNUSSAT
423	56086	EUCLIDES ANZIGLIERO
424	14311	ROSELI FATIMA SOARES
425	56179	NOELI MARTINS PINOW
426	12481	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
427	16864	FATIMA DELONI DA SILVA
428	56060	ALESSANDRA FIDELIS
429	56148	JOSIANE DALMASO
430	16984	ELAINE MARISA GETELINA
431	11338	JOSE ALAIR DA FONSECA BOENO
432	16123	JOAO CARLOS DA SILVA
433	56110	FATIMA JOAQUIM
434	15474	JOSE ANTONIO HERCULANO PEREIRA
435	56184	JOSE FRANCISCO LIMA RAMOS
436	56195	SERGIO FLIZIKOWSKI
437	5585	LEOPOLDO VIEIRA
438	17164	SIRLEI DO NASCIMENTO BORGES
439	17086	LUIS CARLOS CAVALHEIRO
440	55944	MARTA SILVIA OTTO
441	15842	MARIA APARECIDA GENEVRO
442	56197	JULIANA HUBNER
443	56109	GILMAR SENDROSKI
444	56155	ALINE ANDRADE MACHADO
445	56108	JAIR SERPA
446	55828	PATRICIA FERREIRA DE LEMES
447	56206	LUCILENE DE SOUZA MACHADO
448	16331	NADIR DE FATIMA NEPOMUCENO FERNANDES
449	55565	ELOIR PEDRO RODRIGUES
450	13556	JOSE BRANCO
451	16897	JOVILDE DE FATIMA MAROLI
452	56203	DAIANE DA SILVA SIMSEN
453	55816	PAULO DE OLIVEIRA
454	55531	ARTHIDOR SCHNEIDER NETO
455	17118	MARIA SALETE WRASSE
456	15740	VALDIR FORTES DA SILVA
457	10947	IRACI VIEIRA
458	56141	ALTEMIO GERONIMO DIAS DE OLIVEIRA
459	56127	OLGA MARIA VAESS

460	56170	FERNANDA SILVA DOS SANTOS
461	56166	DANIEL PEDROSO
462	13037	ARCISIO CHIARELLO OLIVEIRA
463	56055	DAIANE DO AMARAL TERRES ACOSTA
464	55629	ADAO MORAIS
465	55589	ROSA MARIA DE LIMA FURTADO
466	56083	MARA LUCIA DA SILVA
467	55550	IHUNIS DE LIMA FURTADO
468	56200	CRENIR COSTA
469	56118	ANGEL STUMPF FERREIRA
470	16196	MIRIAN ALVES PADILHA
471	8462	ROSELI DOS SANTOS
472	16683	KETLIN VANESSA ANDRADE
473	56042	JUCELEI VENANCIO KREUZ
474	56027	IVETE ARSEGO
475	17107	PEDRO LEODORO PADILHA DOS SANTOS
476	15635	MIGUEL ALVES PEREIRA
477	56046	KELY CRISTINE DE SOUZA BRASIL
478	15046	FATIMA DA SILVA BOMFIN ABAHAO
479	55824	ITAMARA APARECIDA ROQUE
480	17040	TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS
481	55926	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
482	55509	TAINA DE OLIVEIRA PESCADOR
483	16367	CIVIO TEIXEIRA
484	15702	RUTE PADILHA GONÇALVES
485	17293	SADI BOITA
486	16773	VALDIMARA DE MOURA DA SILVA
487	17414	JURACI MACHADO DOS SANTOS
488	56143	LEODIR PADILHA
489	15983	JOSE IVO EVANGELISTA
490	16644	JOAO MAI
491	55762	DARSI DOERZBACHER
492	14772	ANTONIO VOGINSKI
493	17478	SIMONE RODRIGUES DA SILVA
494	16745	CLEITON WRUBLAK
495	16270	GILVANIA DOS SANTOS
496	16957	ARIELLY FERNANDA DE OLIVEIRA FLORES
497	56082	SAMARA DIANA VIEIRA MADER
498	56134	SHIRLEY NOGUEIRA DA SILVA SOARES
499	17485	ADRIANO DE MOURA
500	56188	JULIANA WUICIK
501	56153	GLORIA GERONIMO DE OLIVEIRA
502	16802	IVONE MARQUES DOS SANTOS
503	8931	OLINDA LAMP MARTINS
504	14623	JULIANO ALBANI SIQUEIRA
505	17475	DEBORA DA ROSA
506	13569	ANA CAROLINA BALDICERA
507	17176	JULIANO DA SILVA
508	55779	OSEAS MENDONÇA DE AGUIAR
509	55581	RACHEL FATIMA HENRIQUE
510	56182	NEIVA EDILIA TEODORO DA SILVA
511	56157	JOAO CARLOS FIGUEIRO
512	13451	ALICE DIAS
513	16646	JUCIMARA BALDOINO
514	56140	ORLANDO KRAUSE DE OLIVEIRA
515	56065	OLIVA RIBEIRO DE MELLO
516	12542	ADRIANA LEMES DA ROSA
517	55675	ROSIMARI IGNACIO HIPOLITO
518	16280	LUCIANO MARTINS ROMERO
519	56133	JESSICA PACHECO
520	55994	ALDA TEREZINHA DOS SANTOS
521	56185	HILDER CECILIO PAIVA VICENZI
522	16771	ARINEI JOSE SALVAGNI
523	55580	WALDIR PESSOA DA SILVA
524	56175	PAMELA MARIA DE SOUZA MAI VELASKI
525	16320	ELIANE SANTOS DA SILVA
526	55604	JUSSARA DA COSTA SCHERER
527	56208	IRACEMA PACHECO DE OLIVEIRA
528	56100	SIMONE BRISOLA BATISTA
529	55508	MARCIA VARONI
530	8619	SILVANA NECRE DOS SANTOS
531	55970	LUCIA FONSECA
532	16913	VANESA AGLIARDI
533	16011	JULYAN SABRINA KRUTSCHNER DE OLIVEIRA
534	55532	DANIELE FREITAS DE MACEDO
535	10550	ANA CLEUZA MARIANO DA ROSA

536	56056	DEOMIR STRAPASSON
537	16180	PATRICIA CORREA DE FRANCA
538	16010	JULIANA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA
539	3124	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA
540	56091	DIONATAN FARIA
541	16700	ANTONIO ANTUNES
542	55682	EZENICE FIGUEIREDO DOS SANTOS
543	56119	ADELINO CANABARRO
544	56072	JESSICA MARIA HENRIQUE MORENO
545	13123	ADEMIR FERREIRA
546	17152	GELCI MARIA BARP
547	55714	DANIEL TIAGO EHRLICH DE ALMEIDA
548	4384	MARIA SANTINA ALVES
549	56193	RAFAELA DEMICIANO
550	56107	FELIPE ARISTIDES OLIVEIRA DE LIMA
551	55568	ZELI DE FATIMA DE SOUZA
552	13293	SALETE OLIVA VALMORBIDA
553	56088	NELI CICACZEWKI
554	56023	CLERIA FERREIRA PRESTES
555	56128	ALVARO MARTINS RODRIGUES GOMES
556	56131	ATAIDES ANACLETO
557	55790	LORENI FATIMA DA SILVA
558	56168	EVERTON DE RAMOS AFONSO
559	12213	TEREZA SUELOS DA SILVA
560	5248	ROSA DE ALMEIDA
561	56095	GABRIELI CARVALHO
562	56196	LUCIA APARECIDA ARUDA
563	56117	LILIAN MARTA DA SILVEIRA
564	15817	JOEL DA SILVA
565	56186	DIEGO FORTES DE JESUS
566	17102	CLAIR HENRIQUE DE OLIVEIRA
567	55912	ADRIANA ANTONIA MACHADO
568	16033	CLAUDINEI ANTONIO PEDROSO
569	56165	SANDRO SANTOS TRINDADE
570	55573	ADRIANA DE PAULA NERY
571	17399	ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO
572	56189	VANDIR LUIZ ORLANDI
573	16658	ELENA CICACZEWSKI
574	16350	ROSANI SILVA RODRIGUES
575	56121	JANAINA DE SOUZA BRASIL SILVA
576	17420	MARIA CLARICE DA SILVA
577	55996	EVA MOREIRA DA SILVA

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão
Diretoria de Gestão de Pessoal

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2017
Dispõe sobre a ampliação da carga horária temporária do Quadro do Pessoal da Procuradoria Geral do Municipio de Chapecó.

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto do artigo 13-B da Lei Complementar nº 132 de 05 de dezembro de 2001, FAZ SABER que serão abertas as inscrições para complementação da carga horária TEMPORARIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, conforme dispõe o presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – Este edital regulamenta e abre inscrições para a ampliação da carga horária TEMPORARIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL

1.2 – A ampliação da carga horária dar-se-á mediante a existência de vaga, destinando-se a garantir a manutenção dos serviços da Procuradoria Municipal.

1.3 – A classificação dos candidatos inscritos será efetuada na forma deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser efetuadas no período de17 de maio de 2017 a 22 de maio de 2017, das 13h às 19h, na Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.

2.2 – Poderão se inscrever para a ampliação da carga horária TEMPORÁRIA os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimentos efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL.

1.3 - No ato da inscrição o candidato deverá:
a) Preencher ficha de inscrição fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal;
b) Apresentar fotocópia do documento de RG, CPF,
c) Atestado de Tempo de Serviço junto ao Município de Chapecó e;
d) Diploma ou Certificado de especialização na área jurídica (opcional);

3 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 – Os servidores ocupantes do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, terão sua carga horária inicial ampliada em 10 horas semanais pelo prazo de 18 (dezoito) meses podendo ser renovado

uma única vez por igual período .

3.2 – O servidor aprovadoe convocado atuará 30 horas semanais, sendo a jornada diária de 6 horas ininterruptas, salvo motivo justificado e temporário.

3.3 - As vagas para ampliação da carga horária TEMPORARIA dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, objeto deste edital, são as seguintes:

Cargo	Número de vagas	Número de horas a serem ampliadas
PROCURADOR MUNICIPAL	07	10 horas semanais

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 - A classificação ocorrerá em função do tempo de atuação do candidato como servidor público municipal da Prefeitura de Chapecó, sendo a ordem decrescente do maior tempo de atuação.

4.2 – Em caso de empate entre os candidatos habilitados, será considerado o critério de desempate por ordem:
a) o candidato que comprovar curso de especialização na área jurídica;
b) o candidato que possuir maior idade;
c) sorteio.

4.3 – A publicação da classificação final e homologação deste processo seletivo de ampliação de carga horária temporária será feita no dia 29 de maio de 2017, no mural da Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão e no Diário Oficial dos Municípios.

5 – DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TEMPORARIA E CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

5.1 – A ampliação da carga horária dar-se-á de forma temporária conforme previsto no item 3.1 deste edital, sendo considerada sua vigência inicial definida pela Procuradoria Municipal.

5.2 – Os candidatos classificados serão chamados pela ordem de classificação, com a ampliação da carga horária, de acordo com a necessidade do Município.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – A inscrição dos candidatos, a apuração da classificação e a chamada para ampliação estabelecida neste edital serão processadas pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão.
6.2 - As horas ampliadas integrarão o cálculo da Gratificação Natalina e Férias, proporcionalmente aos meses percebidos no período aquisitivo, sem incidência de contribuição previdenciária, não podendo ser incorporada aos vencimentos.
6.3 – Eventuais alterações na legislação municipal relativa às normas dos servidores públicos municipais, com reflexo na ampliação da carga horária temporária prevista neste edital serão automaticamente incorporadas aos candidatos convocados a partir de sua vigência.

6.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, observada a legislação vigente.

6.5– Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 12 de Maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomara posse, no respectivo cargo, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
60º	4810	VICTOR PAULO JOVENTINO KICH

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 05 de maio de 2017
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para contratação sob regime celetista, no respectivo cargo e área de atuação, junto Setor de Diretoria de Gestão de Pessoal (RH Central), sito à Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 957 - S, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013		
CARGO: AGENTE DO PAIF - HABILITAÇÃO: PSICOLOGIA		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
5º	116073	DARLA TACIANE CUNICO BRANCHI

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga.
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica.
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó, em 11 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 024/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 024/2017
PARTE 1: Prefeitura Municipal de Chapecó.
PARTE 2: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste-FUNDESTE.
OBJETO: cooperação técnico-científica entre a Unochapecó e o

Município de Chapecó, na realização de projeto para a adequação do município de Chapecó nos termos da normativa brasileira NBR ISSO 37120 (ABNT, 2017) e no reconhecimento do município de Chapecó como uma "Cidade Inteligente/Smartcity".
DOS RECURSOS FINANCEIROS: cada parte assumirá os gastos e ônus relativos Às suas respectivas obrigações.
DO PRAZO: o presente convênio terá vigência a partir de 25/05/2017 e término previsto para 31/12/2017, podendo ser prorrogado.
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 25 de abril de 2017 – Claudio Alcides Jacoski, Reitor Unochapecó, Diego Ferraz, Município de Chapecó.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 587, DE 15 DE MAIO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 587, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre autorização para alienação mediante doação de bem imóvel ao Serviço Social do Comércio - SESC.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, uma área de 3.585,58m² (três mil e quinhentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e oito metros quadrados), dentro de uma área maior, a ser desmembrada, constante da Matrícula Imobiliária nº. 86.532, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, que consta pertencer ao Município de Chapecó, ao Serviço Social do Comércio - SESC.
§ 1º O imóvel ora doado será utilizado pelo Serviço Social do Comércio - SESC para edificação de uma quadra poliesportiva coberta, campo de grama sintética e playground, através do Projeto Sesc Comunidade.
§ 2º O Serviço Social do Comércio - SESC terá o prazo de 03 (três) anos, após a efetivação da doação da referida para iniciar a construção dos equipamentos públicos descritos no § 1º do artigo 1º desta Lei, sob pena de retrocessão.
§ 3º Caso o imóvel for destinado para outra finalidade diversa do descrito nesta Lei Complementar, este retrocederá ao patrimônio do Município de Chapecó.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes para aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7.005, DE 15 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº. 7.005, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre desafetação parcial da Travessa Itá e Cessão de Uso ao Conselho Comunitário do Bairro Maria Goretti e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parcialmente a "Travessa Itá", no trecho entre as ruas Heitor Villa Lobos e Rua Itália, de modo a permanecer com largura de 10,00 metros, sendo que a área remanescente ganhará natureza de bem público dominical, transformando-se no lote nº 2 da quadra "Q802", pertencendo ao Município de Chapecó, com 400 m².

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal fazer cessão de uso pelo prazo de 20 anos do lote nº 2 da quadra "Q802", ao Conselho Comunitário do Bairro Maria Goretti, sendo, a cessão, a título precário, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, de acordo com o interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.409 de 30 de abril de 1992.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

LEI Nº. 7.006, DE 15 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº. 7.006, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores Loteamento Aline - Bairro Seminário.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores Loteamento Aline - Bairro Seminário, inscrita no CNPJ sob nº 27.302.885/0001-30, com sede e foro jurídico no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 15 de maio de 2017.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

RESUMO DE DECRETOS - 17/05/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
34056	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal SILVANA MURARO WILDNER
34057	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal MARIA HELENA MENTA
34058	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ELIDA ALVES DE OLIVEIRA
34059	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal ANADIR DE OLIVEIRA RONNING
34060	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal INES SONALIO

34061	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal ALDAIR ATAYDE DA SILVA
34062	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, à servidora pública municipal IVANI LONI BEHM
34063	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério, ao servidor público municipal ARMINDO PONCIO DOS SANTOS
34064	08/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal MAGDA REGINA COPPINI DE ALMEIDA
34065	08/05/2017	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal MARIA LISETE KAMINSKI
34066	08/05/2017	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal LUCIA LIANE MONTIEL SIQUEIRA
34067	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal CRISTIANE PAULA BASEGIO
34068	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal KIELI PRISCILA BARC
34069	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal EVANDRO FERRONATO
34070	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ABEGAIR FARIA DE LIMA
34071	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal DENISE CLAUDIA MARMITH DE SORDI
34072	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal SIMONE MIOTTO
34073	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal SUELI MARIA GOLO
34074	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal TANIA OLIVEIRA PUERARI
34075	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal EDINA REGINA ZANINI
34076	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal RUTE DE TOLEDO
34077	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal CRISTIANE MARI RODRIGUES PIAIA
34078	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal MARLEI CELOI JORGE
34079	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal SELAINE SCHMITZ
34080	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal LEILA CLAUDIA MACIEL TONI
34081	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ANELI TEREZINHA DALLA GIACOMASSA ZANCHET
34082	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal VANIA MARIA FOSSA MICHELS
34083	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ANGELA FRANCISCATTO RODRIGUES HOHENBERGER
34084	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal LUCIANA MASSI
34085	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal REGI BAZZO CORADI
34086	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal JACQUELINE TERESINHA DE CONTO PANASSOLO
34087	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal GEOVANA BALDISSERA TROGGIAN
34088	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal SIMONE LEGRAMANTI
34089	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal MARLENE CORTINA
34090	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal MARIA ILONE MOREIRA
34091	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal CALINE MARCHI DA ROSA
34092	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal VEREDIANE APARECIDA CASSOL BARANZELLI
34093	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal FERNANDA TESSARO
34094	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal EDI KVIECINSKI
34095	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal CRISTIANE BOTH
34096	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ANDRÉIA FÁTIMA NEULS
34097	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ZULMIRA DE SOUZA BOENO
34098	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ADRIANE FÁTIMA NEULS
34099	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal LIDIANE DE COL
34100	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal SILVIA PESENTE
34101	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ODETE DOS SANTOS
34102	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal TANIA EVA SERPA
34103	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal PAULO RICARDO CAMARA
34104	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal DAIANA ZANATTA MEAZZA
34105	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal MERI ELISA SCHREINER
34106	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal LUCIA MARTINS DA SILVA
34107	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal GILVANIA MASCARELLO DEBASTIANI

34108	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ROSANGELA DE CARLI
34109	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal JANE MARIA PREUSS BONFANTE
34110	08/05/2017	Concede Adicional por Titulação ao membro do magistério público municipal ROSENILDA DIAS
34111	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ROMULO AUGUSTO BOUVIER
34112	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de JUNIOR JESUINO GARCIA
34113	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de MAYKI SOCRATES BANDEIRA
34114	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ARIEL IZAQUE SOBICZ
34115	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de AFRANIO ZUCCO
34116	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ANGELICA RODRIGUES
34117	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de CLESIANA DINARA LORENZI
34118	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de SHEILA MARGARETH DE SOUZA
34119	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de MARCIA SCHIBICHEWSKI DE OLIVEIRA
34120	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de TIAGO DE OLIVEIRA
34121	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de BERNARDO COLDEBELLA
34122	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ADRIANA DO NASCIMENTO BOMM
34123	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de RUBIANA DO NASCIMENTO SOUZA
34124	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ANDREIA LURDES CIBULSKI DE SOUZA
34125	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de FERNANDO WERNER TROMBETTA KIENEM
34126	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de CRISTIANO KRISTIUK
34127	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de ANDRE CEZAR DE ANDRADE DE MELLO E SOUZA
34128	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de JUAREZ DE DEUS
34129	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de WESLEN DE CARVALHO LEANDRO
34130	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de NATACHA BARROS SIQUEIRA
34131	08/05/2017	Nomeação por aprovação em concurso público de FRANCINI RODRIGUES DA SILVA
34136	08/05/2017	Nomeação de ANTONIO CIVALDO MENDES
34137	08/05/2017	Nomeação de MAURO ANTONIO ZONTA
34138	08/05/2017	Nomeação de JOSÉ ELOIR ALMEIDA
34139	08/05/2017	Exoneração de GEIZA MICHELI RODRIGUES
34140	08/05/2017	Nomeação de GEIZA MICHELI RODRIGUES
34141	08/05/2017	Nomeação de MÔNICA JAQUELINE SANDER CARBONERA
34142	08/05/2017	Nomeação de ARTHUR BADALOTTI SMANIOTTO
34143	08/05/2017	Nomeação de CRISTIANO IKERT
34144	08/05/2017	Nomeação de PRISCILA CATANI MALESKI
34145	08/05/2017	Nomeação de HILÁRIO OSMAR DEZINI
34146	08/05/2017	Nomeação de ENIO DOMINGOS GUARAGNI
34147	08/05/2017	Nomeação de CARLOS FRANCISCO PROENCIO
34148	08/05/2017	Nomeação de MIRIA BEATRIZ TOGNI
34149	08/05/2017	Nomeação de SANDRA AMBRÓSIO DELLA BETTA
34150	08/05/2017	Nomeação de IVANDRA CARLA ANDRETTA
34151	08/05/2017	Exoneração de VALDEMAR SBEGHEN JÚNIOR
34152	08/05/2017	Nomeação de VALDEMAR SBEGHEN JÚNIOR
34153	08/05/2017	Exoneração de ANA REGINA LUCIETTO
34154	08/05/2017	Exoneração de FRANCIELI GEISE PIRES DA SILVA
34155	08/05/2017	Exoneração de ANA PAULA DALLA COSTA
34156	08/05/2017	Exoneração de CHRISTIANE MORETTO LISE
34157	08/05/2017	Exoneração de EDIVAINE BARRO
34158	08/05/2017	Nomeação de EDIVAINE BARRO
34159	08/05/2017	Nomeação de CHRISTIANE MORETTO LISE
34160	08/05/2017	Nomeação de ANA PAULA DALLA COSTA
34161	08/05/2017	Nomeação de FRANCIELI GEISE PIRES DA SILVA
34162	08/05/2017	Nomeação de ANA REGINA LUCIETTO
34163	08/05/2017	Exoneração de RAFAEL DALLA ROSA
34164	08/05/2017	Nomeação de RAFAEL DALLA ROSA
34165	08/05/2017	Nomeação de ANGELO LUNARDELLI DO NASCIMENTO
34166	08/05/2017	Nomeação de AUILDO LUIZ ERCICO
34167	08/05/2017	Nomeação de SETEMBRINO ANTONIO CAMPAGNARO
34168	08/05/2017	Nomeação de HIAGO DE MELLO OLIVEIRA
34170	12/05/2017	Exoneração de LAURI BATISTA
34171	12/05/2017	Demissão de SONIA DE ALMEIDA
34172	12/05/2017	Prorroga, a pedido, Licença Especial, à servidora pública municipal ELI DETONI
34179	12/05/2017	Revoga licença para o desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó e Região – SITESPM-CHR, à servidora pública municipal DIRLENE GRIGOLO WESTPHALEN
34180	12/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal LENICE INES WEISS
34181	12/05/2017	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal MAURICIO MARAFON
34182	12/05/2017	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, a servidor público municipal JOÃO FRANCISCO FENIX
34183	12/05/2017	Altera o caput do artigo 1º do Decreto nº. 33.886, de 22 de março de 2017que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 79 DE 2017
Portaria Nº 79/17

Exonerar servidor público municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo MARIANA RAMOS DE MOURA ocupante do cargo estatutário, comissionado, de Assessor Parlamentar.
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12 de maio de 2017.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

PORTARIA Nº 80 DE 2017
Portaria Nº 80/17
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o senhor JOPHRE GAI RIBICKI para exercer cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, com vencimento de R$ 3.297,15 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

Gabinete do Presidente, em 16 de maio de 2017

VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/PMCS/2017
CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2017

Objeto: Concessão de uso gratuito de 01 (um) terreno urbano, de propriedade da municipalidade descrito no edital, pelo prazo de 07 (sete) anos, podendo ser prorrogado conforme condições fixadas neste Edital e no contrato de concessão que vier a ser firmado, cujas regras os interessados deverão submeter-se sem quaisquer restrições.
Tipo: Maior Pontuação.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 20/06/2017.
Abertura: Dia 20/06/2017, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 16 de maio de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

EXTRATO DE CONTRATO 21/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
DATA: 05/MAIO/2017
CONTRATADA: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E FORNECIMENTO DE 4.500KG DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO PRÓPRIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: ATÉ DIA 06/09/2017
DATA: 16/MAIO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 22/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016
DATA: 05/MAIO/2017
CONTRATADA: PROPEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E FORNECIMENTO DE 5.000KG DE CAL HIDRATADA COM NO MÍNIMO 80% TEOR DE CÁLCIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 3.350,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: ATÉ DIA 06/09/2017
DATA: 16/MAIO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO 23/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COCAL DO SUL - SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 23/2017 – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016
DATA: 05/MAIO/2017
CONTRATADA: KEMHYDRA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS LTDA-ME
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E FORNECIMENTO DE 21.250KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO E 1.000KG DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM, NO MÍNIMO, 12% DE CLORO ATIVO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.
VALOR: R$ 18.777,50 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DO CONTRATO: ATÉ DIA 06/09/2017
DATA: 16/MAIO/2017
CARLA CRISTINA POSSAMAI DELLA
DIRETORA DO SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2017 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais e peças para manutenção de semáforos eletrônicos, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 31/05/2017.
Início da Sessão: dia 31/05/2017, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 16 de maio de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N° 01/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 – PMC

Objeto: Prestação de serviços de operação, tratamento de resíduos e manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Concórdia, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aberta a sessão publica, a Presidente declara suspensa a mesma, em razão do recurso hierárquico protocolado pela empresa LIDER MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações e Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, conforme previsto no art. 109, § 4° da Lei 8.666/93. Após julgamento do mesmo, será dada a devida publicidade convocando-se as licitantes para nova sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta.

Concórdia, SC, 16 de maio de 2017.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2017 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
Concessão
A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato do Senhor Valdecir Filippi Franzen, Diretor Administrativo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 08 de maio de 2017, para a outorga de permissão de uso, a título precário, da sala n° 09, guichê com 46,41m2, nas instalações do Terminal Rodoviário, com a finalidade exclusiva de exploração de venda de bilhetes e passagens e carga e descarga de materiais, a favor da empresa REUNIDAS TURISMO S.A., no valor total de R$ 21.887,52 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais com cinquenta e dois centavos).

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
Aquisição de bens

O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do Senhor Valdomiro Tafarel, Diretor de Urbanismo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso I, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 12 de maio de 2017, para aquisição, em caráter emergência, de material elétrico, para conserto de rede elétrica danificada, no valor total de R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos quarenta e oito reais), em favor de NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME.

WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017
Contratação de Serviço
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, torna público que ratificou o ato do Senhor, Geovani Bedin, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 03 de maio de 2017, para a locação de imóvel localizado na Rua 29 de Julho, 455, Centro, neste Município, para a instalação de sala de reuniões e depósito de leites e fraldas distribuídos à população., a favor da empresa SINDICATO DOS TRAB NAS IND DA ALIMENTAÇAO, EM COOP, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
Contratação de Serviço
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, torna público que ratificou o ato do Senhor, Geovani Bedin, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 10 de maio de 2017, para a locação de imóvel localizado na Rua Atalípio Magarinos, nº 941, Centro, neste município, para a instalação do Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, a favor do Senhor ARNALDO MAGARINOS, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
Aquisição de Bens
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, torna público que ratificou o ato do Senhor, Geovani Bedin, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 11 de maio de 2017, para a aquisição de material de consumo médico e odontológico para suprir as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Saúde., a favor da empresa BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no valor total de R$ 27.399,03 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais com três centavos).

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 – FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde torna público o ato da Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 11 de maio de 2017 para a contratação de Horas técnicas para a instalação dos novos nobreaks, storage e migração dos servidores antigos de rede para o novo ambiente virtualizado, a favor da empresa CBA INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2017
Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R$ 298.581,53 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais com cinquenta e três centavos)

Concórdia SC, 12 de Maio de 2017.
JACIR HERMÍNIO MAZOCCO.
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 3/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 3/2017

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso de suas atribuições legais, e considerando a CI DRH nº 214/2017, emitida pela Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, torna público o Primeiro Adendo à Homologação da Lista de Inscritos no Edital de Processo Seletivo Público nº 1/2017, de 2 de fevereiro de 2017.

Ficam acrescidas as candidatas abaixo relacionadas, na Lista de Inscritos, matriculadas no Ensino Médio:

ENSINO MÉDIO

Amábile Cristine Gavasso
Tamara Berton da Silva Machado

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 10 dias do mês de maio de 2017.
NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017

OBJETO: O Município de Concórdia por intermédio do Fundo Municipal de Infância e Adolescência com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 4.573, de 20 de setembro de 2013 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto voltados a criança e ao adolescente do município de Concórdia.

PRAZO: para envio das propostas pelas OSCs de 19 de maio de 2017 a 20 de junho de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamento Público". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, nº 511, Centro, 2ª a 6ª feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3442 1532.

Concórdia – SC, 10 de maio de 2017
DENISE JUSTI LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Infância e Adolescência

PORTARIA FMEC Nº 25/2017

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 25/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Estatuto da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, e considerando
- a necessidade de adequar horário de trabalho ao melhor andamento nas escolinhas de Iniciação Esportiva e serviços no Ginásio da Ser Sadia
- a concordância do servidor;

RESOLVE :
Art. 1º Fixar horário especial de trabalho a servidora ANA PAULA DEITOS, ocupante do cargo de professora, na forma abaixo:

I – De Segundas, terças e quarta feiras: 7h30min. às 12h00 e das 13h00 às 17h30min.
II – Quinta – feiras: 09h30min às 12h00 e das 13h30min
III – Sexta –feiras: 13h30min às 17h00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2017.

Fundação Municipal de Esportes.
GIL ARTIFON
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Publicado no Mural do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e no Mural da CÂMARA DE VEREADORES em 11 de maio de 2017.

Marisete Paz de Oliveira
Fundação Municipal de Esportes

RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2017

RESOLUÇÃO 027, DE 13 DE ABRIL DE 2017.
Alteração da descrição do veículo a ser adquirido através do convenio nº 827359/2016 firmado entre o Município de Concórdia e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e considerando:

Qualquer alteração em relação aos itens a serem adquiridos precisam da aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão fiscalizador da política de assistência social;

RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a alteração na descrição dos veículos a serem adquiridos através do convenio nº 827359/2016 firmado entre o Município de Concórdia e Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, ficando incluso na descrição com ar condicionado.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 13 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2017

RESOLUÇÃO 028, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Aprovar a programação destinada a transferência voluntária de recurso, na modalidade fundo a fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS:

RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Concórdia - SC, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de investimento das ofertas socioassistenciais de proteção social especial, mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União – Ano 2017, por meio da Emenda Parlamentar nº 28520004.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 28 de abril de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO EDITAL PROC. 78/2017 PP. 23/2017
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 78/2017
Pregão Presencial n. 23/2017
Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, DESTINADO A COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 30/05/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/05/2017.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 12 de maio de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ITENS ADJUDICADOS MARÇO/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Processo / Ano: 18/2017 **Licitação:** 4/2017 - PR **Data de Homologação:** 16/03/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2626 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 1 - Data: 16/03/2017 Centro de Custo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
4	11-05-08225	TÊNIS Nº19 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	8,000	8,000	42,51	340,04
5	11-05-08226	TÊNIS Nº20 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	25,000	25,000	42,51	1.062,69
6	11-05-08227	TÊNIS Nº21 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	8,000	8,000	42,51	340,06
7	11-05-08228	TÊNIS Nº22 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	15,000	15,000	42,51	637,62
8	11-05-08229	TÊNIS Nº23 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo confe	un	25,000	25,000	51,10	1.277,62
9	11-05-08230	TÊNIS Nº24 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo confe	un	40,000	40,000	51,10	2.044,19
10	11-05-08231	TÊNIS Nº25 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	35,000	35,000	51,10	1.788,67
11	11-05-08232	TÊNIS Nº26 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	35,000	35,000	51,10	1.788,67
12	11-05-08233	TÊNIS Nº27 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo confe	un	35,000	35,000	51,10	1.788,67
13	11-05-08234	TÊNIS Nº28 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	35,000	35,000	51,10	1.788,67
14	11-05-08235	TÊNIS Nº29 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	30,000	30,000	59,13	1.773,86
15	11-05-08236	TÊNIS Nº30 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	45,000	45,000	59,13	2.660,79
16	11-05-08237	TÊNIS Nº31 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	40,000	40,000	59,13	2.365,15
17	11-05-08238	TÊNIS Nº32 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	50,000	50,000	59,13	2.956,44
18	11-05-08239	TÊNIS Nº33 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	45,000	45,000	59,13	2.660,79
19	11-05-08240	TÊNIS Nº34 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	55,000	50,000	59,13	2.956,44
20	11-05-08241	TÊNIS Nº35 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	55,000	50,000	59,13	2.956,44
21	11-05-08242	TÊNIS Nº36 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	61,000	55,000	59,13	3.252,08
22	11-05-08243	TÊNIS Nº37 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	50,000	45,000	61,99	2.789,75
23	11-05-08244	TÊNIS Nº38 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	35,000	30,000	61,99	1.859,83
24	11-05-08245	TÊNIS Nº39 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	45,000	40,000	61,99	2.479,78
25	11-05-08246	TÊNIS Nº40 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	20,000	15,000	61,99	929,92
26	11-05-08247	TÊNIS Nº41 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	8,000	8,000	61,99	495,96
27	11-05-08248	TÊNIS Nº42 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	10,000	6,000	61,99	371,97
		TOTAIS ----------->			770,000		43.366,09

Processo / Ano: 18/2017 **Licitação:** 4/2017 - PR **Data de Homologação:** 16/03/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2628 - ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 2 - Data: 16/03/2017 Centro de Custo:

1	93-01-11125	MOCHILA INFANTIL EM POLIESTER 600 MEDINDO 24COMP X 30CM ALT	un	255,000	240,000	16,80	4.032,00
2	93-01-11126	MOCHILA MÉDIA NAS CORES PRETO E VERMELHO, EM POLIÉSTER 600,	un	300,000	280,000	17,80	4.984,00
3	93-01-11127	MOCHILA GRANDE NAS CORES PRETO E VERMELHO, EM POLIÉSTER	un	255,000	235,000	21,00	4.935,00
		TOTAIS ----------->			755,000		13.951,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Processo / Ano: 18/2017 **Licitação:** 4/2017 - PR **Data de Homologação:** 16/03/2017 **Registro de Preço:** Sim
Fornecedor.....: 2626 - OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 3 - Data: 16/03/2017 Centro de Custo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
19	11-05-08240	TÊNIS Nº34 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	55,000	5,000	59,13	295,64
20	11-05-08241	TÊNIS Nº35 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	55,000	5,000	59,13	295,64
21	11-05-08242	TÊNIS Nº36 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	61,000	6,000	59,13	354,77
22	11-05-08243	TÊNIS Nº37 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	50,000	5,000	61,99	309,97
23	11-05-08244	TÊNIS Nº38 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	35,000	5,000	61,99	309,97
24	11-05-08245	TÊNIS Nº39 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	45,000	5,000	61,99	309,97
25	11-05-08246	TÊNIS Nº40 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	20,000	5,000	61,99	309,97
27	11-05-08248	TÊNIS Nº42 - Tênis Unissex tipo escolar, Poliesportivo	un	10,000	4,000	61,99	247,98
		T O T A I S ————————->			40,000		2.433,91

Processo / Ano: 20/2017 **Licitação:** 1/2017 - TP **Data de Homologação:** 15/03/2017 **Registro de Preço:** Não
Fornecedor.....: 2562 - MINERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME **Tabela/Catálogo:**
Adjudicação.....: 1 - Data: 15/03/2017 Centro de Custo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
1	10-10-08046	BOIA ELETRICA	un	1,000	1,000	55,00	55,00
2	10-10-08255	FIO BOIA 2X1,5MM	m	215,000	215,000	3,00	645,00
3	93-01-08398	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	un	1,000	1,000	16,20	16,20
4	10-10-08256	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM	un	3,000	3,000	17,82	53,46
5	10-10-08257	TUBO PVC CLAS. 15 DE Ø 60MM	m	207,000	207,000	16,00	3.312,00
6	10-10-08258	CURVA PVC DE Ø 60MM	un	4,000	4,000	26,90	107,60
7	10-10-08259	SERRA MANUAL	un	2,000	2,000	2,50	5,00
8	10-11-09093	LIXA FERRO 80	un	5,000	5,000	2,00	10,00
9	10-10-08260	COLA PLÁSTICA 175MG	un	3,000	3,000	15,00	45,00
10	10-10-08261	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA REDE ADUTORA	m	207,000	207,000	2,30	476,10
11	10-11-09769	CONJUNTO MOTO-BOMBA 4" 29EST., POTENCIA DE 5HP EM	un	1,000	1,000	5.155,24	5.155,24
12	10-09-98182	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO 380V COM SISTEMA	un	1,000	1,000	1.200,00	1.200,00
13	93-01-11634	FITA AUTO FUSÃO 19MMX10M	un	1,000	1,000	29,65	29,65
14	10-09-98183	FITA ISOLANTE 19MMX25M	un	2,000	2,000	6,50	13,00
15	10-01-07401	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	un	3,000	3,000	3,90	11,70
16	10-09-98184	CABO SUBMERSÍVEL 3X6MM²	m	154,000	154,000	10,50	1.617,00
17	10-09-98185	TUBO GALVANIZADO DE 2"	br	24,000	24,000	317,45	7.618,80
18	10-11-08986	LUVA GALVANIZADA 2"	un	25,000	25,000	22,57	564,25
19	10-09-98186	CURVA GALVANIZADA DE 2"	un	2,000	2,000	59,90	119,80
20	10-10-08262	UNIÃO GALVANIZADA DE 2"	un	1,000	1,000	60,00	60,00
21	10-09-98187	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2"	un	1,000	1,000	145,00	145,00
22	93-01-08265	NIPLE GALVANIZADO DE 2"	un	2,000	2,000	15,00	30,00
23	93-01-11635	FLANGE BOCA DE POÇO 6 X 2"	un	1,000	1,000	105,00	105,00
24	10-10-08263	CANINHO 2"	un	3,000	3,000	70,00	210,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**20/2017**	**Licitação: 1/2017 - TP**	**Data de Homologação: 15/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2562**	**- MINERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 15/03/2017 Centro de Custo:**					
25	22-10-00006	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELETRO MECÂNICO DE REDE DE ABASTE	un	1,000	1,000	800,00	**800,00**
		T O T A I S ————————->			870,000		22.404,80
Processo / Ano:	**24/2017**	**Licitação: 6/2017 - PR**	**Data de Homologação: 21/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**202**	**- RADIO DIFUSÃO INDIO CONDA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 21/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-11626	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	ms	10,000	9,333	1.490,00	**13.906,66**
		T O T A I S ————————->			9,333		13.906,66
Processo / Ano:	**29/2017**	**Licitação: 7/2017 - PR**	**Data de Homologação: 06/03/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 06/03/2017 Centro de Custo:**					
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	8,500	13,50	**114,75**
		T O T A I S ————————->			8,500		114,75
Processo / Ano:	**29/2017**	**Licitação: 7/2017 - PR**	**Data de Homologação: 06/03/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**2**	**- Data: 06/03/2017 Centro de Custo:**					
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	8,500	13,50	**114,75**
		T O T A I S ————————->			8,500		114,75
Processo / Ano:	**29/2017**	**Licitação: 7/2017 - PR**	**Data de Homologação: 06/03/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**3**	**- Data: 06/03/2017 Centro de Custo:**					
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	15,000	13,50	**202,50**
		T O T A I S ————————->			15,000		202,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 4 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	15,000	13,50	**202,50**
		T O T A I S ————————->			15,000		202,50
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 5 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	7,000	13,50	**94,50**
		T O T A I S ————————->			7,000		94,50
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 6 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	5,000	13,50	**67,50**
		T O T A I S ————————->			5,000		67,50
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 7 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	10,000	13,50	**135,00**
		T O T A I S ————————->			10,000		135,00
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 8 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	7,000	13,50	**94,50**
		T O T A I S ————————->			7,000		94,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 9 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	12,000	13,50	**162,00**
		T O T A I S ————————->			12,000		162,00
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 10 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	30,000	13,50	**405,00**
		T O T A I S ————————->			30,000		405,00
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 11 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	15,000	13,50	**202,50**
		T O T A I S ————————->			15,000		202,50
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 12 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	12,000	13,50	**162,00**
		T O T A I S ————————->			12,000		162,00
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 13 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	25,000	13,50	**337,50**
		T O T A I S ————————->			25,000		337,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 14 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	6,000	13,50	**81,00**
		T O T A I S ————————->			6,000		81,00
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 15 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	12,000	13,50	**162,00**
		T O T A I S ————————->			12,000		162,00
Processo / Ano: 29/2017 Licitação: 7/2017 - PR Data de Homologação: 06/03/2017 Registro de Preço: Sim							
Fornecedor.....: 135 - SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 16 - Data: 06/03/2017 Centro de Custo:							
1	05-06-08124	CARNE DE FRANGO (PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE), EMBALA	kg	500,000	15,000	13,50	**202,50**
		T O T A I S ————————->			15,000		202,50
Processo / Ano: 30/2017 Licitação: 8/2017 - PR Data de Homologação: 15/03/2017 Registro de Preço: Não							
Fornecedor.....: 2022 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1 - Data: 15/03/2017 Centro de Custo:							
1	93-01-11546	MÁQUINA DE COSTURA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 10 PONTOS,	un	10,000	10,000	1.145,00	**11.450,00**
2	93-01-11547	MÁQUINA DE COSTURA PARA BORDADO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	un	1,000	0,948	3.345,00	**3.172,00**
		T O T A I S ————————->			10,948		14.622,00
Processo / Ano: 30/2017 Licitação: 8/2017 - PR Data de Homologação: 15/03/2017 Registro de Preço: Não							
Fornecedor.....: 2022 - JP EQUIPAMENTOS LTDA ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 2 - Data: 15/03/2017 Centro de Custo:							
2	93-01-11547	MÁQUINA DE COSTURA PARA BORDADO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	un	1,000	0,052	3.345,00	**173,94**
		T O T A I S ————————->			0,052		173,94

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 31/2017	**Licitação:** 9/2017 - PR	**Data de Homologação:** 20/03/2017	**Registro de Preço:** Não				
Fornecedor.....: 938	- PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS SANTA CATARINA LTDA		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 1	- Data: 20/03/2017	Centro de Custo:					
1	83-01-07981	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO 2016 OU SUPERIOR, C	un	2,000	2,000	119.250,00	**238.500,00**
		T O T A I S ————————->			2,000		238.500,00
Processo / Ano: 31/2017	**Licitação:** 9/2017 - PR	**Data de Homologação:** 20/03/2017	**Registro de Preço:** Não				
Fornecedor.....: 1695	- TRATORDIESEL LTDA EPP		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 2	- Data: 20/03/2017	Centro de Custo:					
2	83-01-07982	COLHEDORA DE FORRAGENS COM DOIS ROTORES DE 12 FACAS CADA, CO	un	1,000	0,994	54.300,00	**54.000,00**
		T O T A I S ————————->			0,994		54.000,00
Processo / Ano: 31/2017	**Licitação:** 9/2017 - PR	**Data de Homologação:** 20/03/2017	**Registro de Preço:** Não				
Fornecedor.....: 1695	- TRATORDIESEL LTDA EPP		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 3	- Data: 20/03/2017	Centro de Custo:					
2	83-01-07982	COLHEDORA DE FORRAGENS COM DOIS ROTORES DE 12 FACAS CADA, CO	un	1,000	0,006	54.300,00	**300,00**
		T O T A I S ————————->			0,006		300,00
Processo / Ano: 32/2017	**Licitação:** 10/2017 - PR	**Data de Homologação:** 16/03/2017	**Registro de Preço:** Sim				
Fornecedor.....: 2656	- NUTRIVET AGROPECUARIA LTDA - ME		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 1	- Data: 16/03/2017	Centro de Custo:					
1	05-07-08142	SEMENTE DE AVEIA PRETA DE INVERNO	kg	15.000,000	10.000,000	0,84	**8.400,00**
		T O T A I S ————————->			10.000,000		8.400,00
Processo / Ano: 32/2017	**Licitação:** 10/2017 - PR	**Data de Homologação:** 16/03/2017	**Registro de Preço:** Sim				
Fornecedor.....: 2656	- NUTRIVET AGROPECUARIA LTDA - ME		**Tabela/Catálogo:**				
Adjudicação.....: 2	- Data: 16/03/2017	Centro de Custo:					
1	05-07-08142	SEMENTE DE AVEIA PRETA DE INVERNO	kg	15.000,000	1.000,000	0,84	**840,00**
		T O T A I S ————————->			1.000,000		840,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**32/2017**	**Licitação: 10/2017 - PR**	**Data de Homologação: 16/03/2017**		**Registro de Preço: Sim**		
Fornecedor.....:	**2656**	**- NUTRIVET AGROPECUARIA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**3**	**- Data: 16/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	05-07-08142	SEMENTE DE AVEIA PRETA DE INVERNO	kg	15.000,000	3.000,000	0,84	**2.520,00**
			T O T A I S ————————->		3.000,000		2.520,00
Processo / Ano:	**34/2017**	**Licitação: 6/2017 - IL**	**Data de Homologação: 03/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2643**	**- EDITE SEHNEM**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 03/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11640	CURSO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCAÇÃO	un	1,000	1,000	1.440,00	**1.440,00**
			T O T A I S ————————->		1,000		1.440,00
Processo / Ano:	**35/2017**	**Licitação: 11/2017 - PR**	**Data de Homologação: 22/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2659**	**- EW ESTRUTURAS E LOCACOES LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 22/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	26-13-00328	LOCAÇÃO DE LONA TIPO CIRCO	un	1,000	1,000	15.000,00	**15.000,00**
2	26-13-00329	LOCAÇÃO DE PALCO INTERNO	un	1,000	1,000	3.100,00	**3.100,00**
3	26-13-00330	LOCAÇÃO DE LONA TIPO CHAPEU DE BRUXA	un	1,000	1,000	3.088,00	**3.088,00**
4	26-13-00331	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLASTICAS EM PVC COM BRAÇO NA COR BRANCA	un	280,000	280,000	9,40	**2.632,00**
5	26-13-00332	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS EM PVC NA COR BRANCA	un	20,000	20,000	19,00	**380,00**
6	26-13-00333	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS MAS/FEM	un	4,000	4,000	950,00	**3.800,00**
			T O T A I S ————————->		307,000		28.000,00
Processo / Ano:	**36/2017**	**Licitação: 12/2017 - PR**	**Data de Homologação: 21/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**1929**	**- RESTAURANTE DA IVA LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 21/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	21-10-06533	SERVIÇOS DE BUFFET(PREÇO POR PESSOA) COM O SEGUINTE CARDÁPI	un	400,000	400,000	29,00	**11.600,00**
			T O T A I S ————————->		400,000		11.600,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**37/2017**	**Licitação: 18/2017 - DL**	**Data de Homologação: 06/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**1603**	**- TV O ESTADO LTDA**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 06/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11642	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXIBIÇÃO DE COMERC	un	1,000	1,000	5.814,20	**5.814,20**
		T O T A I S ————————->			1,000		5.814,20
Processo / Ano:	**38/2017**	**Licitação: 7/2017 - IL**	**Data de Homologação: 06/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2649**	**- FAMILIA PAGANINI LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 06/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11643	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ITAL	un	1,000	1,000	5.500,00	**5.500,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		5.500,00
Processo / Ano:	**39/2017**	**Licitação: 19/2017 - DL**	**Data de Homologação: 07/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**642**	**- ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIIO LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 07/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11641	AQUISIÇÃO DE NÉCESSAIRES PERSONALIZADA, MEDIDAS 21X10X12	un	400,000	400,000	7,00	**2.800,00**
		T O T A I S ————————->			400,000		2.800,00
Processo / Ano:	**40/2017**	**Licitação: 8/2017 - IL**	**Data de Homologação: 07/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2650**	**- GERVASIO BACKES - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 07/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	93-01-11644	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER SHOW ARTI	un	1,000	1,000	10.000,00	**10.000,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		10.000,00
Processo / Ano:	**41/2017**	**Licitação: 20/2017 - DL**	**Data de Homologação: 07/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2651**	**- NERY ANTONIO PAVAN 73251232991**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 07/03/2017**	**Centro de Custo:**				
1	01-03-07977	Folders, tamanho 20x40cm, papel couchê 300g, cores 4x4	un	2.500,000	2.500,000	0,47	**1.185,00**
2	01-03-07978	Ingressos, tamanho 9x5cm, papel couchê 300g, cores 4x0	un	400,000	400,000	0,35	**140,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**41/2017**	**Licitação:**	**20/2017 - DL**	**Data de Homologação:**	**07/03/2017**	**Registro de Preço:**	**Não**	
Fornecedor.....:	**2651**	**- NERY ANTONIO PAVAN 73251232991**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 07/03/2017**	**Centro de Custo:**					
	3	01-03-07979	Convites, tamanho 18x26cm, papel couchê 300g, cores 4X4.	un	250,000	250,000	1,52	**380,00**
			T O T A I S ————————->			3.150,000		1.705,00
Processo / Ano:	**42/2017**	**Licitação:**	**21/2017 - DL**	**Data de Homologação:**	**08/03/2017**	**Registro de Preço:**	**Não**	
Fornecedor.....:	**2548**	**- SANTINA MARIA GRITTI**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 08/03/2017**	**Centro de Custo:**					
	1	93-01-11645	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVO	un	1,000	1,000	5.000,00	**5.000,00**
			T O T A I S ————————->			1,000		5.000,00
Processo / Ano:	**43/2017**	**Licitação:**	**22/2017 - DL**	**Data de Homologação:**	**08/03/2017**	**Registro de Preço:**	**Não**	
Fornecedor.....:	**73**	**- ANDREIA DE CEZARO MORAS - ME**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 08/03/2017**	**Centro de Custo:**					
	1	20-01-07089	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NO SALÃO COMUNITÁRIO	un	1,000	1,000	1.700,00	**1.700,00**
			T O T A I S ————————->			1,000		1.700,00
Processo / Ano:	**44/2017**	**Licitação:**	**23/2017 - DL**	**Data de Homologação:**	**08/03/2017**	**Registro de Preço:**	**Não**	
Fornecedor.....:	**73**	**- ANDREIA DE CEZARO MORAS - ME**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 08/03/2017**	**Centro de Custo:**					
	1	20-01-07089	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NO SALÃO COMUNITÁRIO	un	1,000	1,000	1.100,00	**1.100,00**
			T O T A I S ————————->			1,000		1.100,00
Processo / Ano:	**45/2017**	**Licitação:**	**24/2017 - DL**	**Data de Homologação:**	**09/03/2017**	**Registro de Preço:**	**Não**	
Fornecedor.....:	**73**	**- ANDREIA DE CEZARO MORAS - ME**				**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 09/03/2017**	**Centro de Custo:**					
	1	20-01-07114	SERVILOS DE FILMAGEM	un	1,000	1,000	3.880,00	**3.880,00**
			T O T A I S ————————->			1,000		3.880,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano: 46/2017 Licitação: 25/2017 - DL Data de Homologação: 09/03/2017 Registro de Preço: Não							
Fornecedor.....: 73 - ANDREIA DE CEZARO MORAS - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1 - Data: 09/03/2017 Centro de Custo:							
1	20-01-07114	SERVILOS DE FILMAGEM	un	1,000	1,000	2.500,00	**2.500,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		2.500,00
Processo / Ano: 47/2017 Licitação: 26/2017 - DL Data de Homologação: 09/03/2017 Registro de Preço: Não							
Fornecedor.....: 1583 - MB COMERCIO E SONORIZACOES EIRELI - ME Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1 - Data: 09/03/2017 Centro de Custo:							
1	20-31-00002	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM MESTRE DE CERIMÔNIA	un	1,000	1,000	1.430,00	**1.430,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		1.430,00
Processo / Ano: 50/2017 Licitação: 13/2017 - PR Data de Homologação: 31/03/2017 Registro de Preço: Não							
Fornecedor.....: 409 - RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 1 - Data: 31/03/2017 Centro de Custo:							
28	22-19-08952	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MOTOR: BLOCO (RETIFICAR CILINDROS,	h	23,500	23,500	195,00	**4.582,50**
		T O T A I S ————————->			23,500		4.582,50
Processo / Ano: 50/2017 Licitação: 13/2017 - PR Data de Homologação: 31/03/2017 Registro de Preço: Não							
Fornecedor.....: 409 - RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI - EPP Tabela/Catálogo:							
Adjudicação.....: 2 - Data: 31/03/2017 Centro de Custo:							
1	07-07-10750	JOGO DE ANÉIS.	jg	3,000	3,000	170,00	**510,00**
2	07-07-10751	ADESIVO PARA PEÇAS	un	2,000	2,000	20,00	**40,00**
3	07-07-10752	ARRUELAS	un	20,000	20,000	3,00	**60,00**
4	07-09-00877	BRONZINA BIELA	un	1,000	1,000	240,00	**240,00**
5	07-06-01090	BRONZINA MANCAL	un	1,000	1,000	308,00	**308,00**
6	07-06-01097	BUCHA COMANDO	un	1,000	1,000	60,00	**60,00**
7	07-06-01096	BUCHA BIELA	un	6,000	6,000	19,00	**114,00**
8	07-06-01382	CAMISA DE CILINDRO	un	6,000	6,000	54,00	**324,00**
9	07-07-08211	CORREIA DO ALTERNADOR	un	1,000	1,000	80,00	**80,00**
10	07-06-03245	FILTRO COMBUSTÍVEL	un	2,000	2,000	9,00	**18,00**
11	07-09-01085	FILTRO LUBRIFICANTE	un	1,000	1,000	25,00	**25,00**
12	07-07-09493	GUIA VALVULA	un	12,000	12,000	10,00	**120,00**
13	07-07-08122	JOGO DE JUNTA	un	1,000	1,000	260,00	**260,00**
14	07-06-10268	MATERIAL DE LIMPEZA E PINTURA	un	1,000	1,000	158,00	**158,00**
15	07-06-05384	OLEO	l	20,000	20,000	15,00	**300,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**50/2017**	**Licitação: 13/2017 - PR**	**Data de Homologação: 31/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**409**	**- RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**2**	**- Data: 31/03/2017 Centro de Custo:**					
16	07-06-05963	PISTÃO	un	6,000	6,000	33,00	**198,00**
17	07-09-01086	BOMBA D' AGUA	un	1,000	1,000	437,00	**437,00**
18	07-07-09382	TUCHO	un	12,000	12,000	26,00	**312,00**
19	07-06-10271	VÁLVULA ESCAPE	un	6,000	6,000	23,00	**138,00**
20	07-09-01087	VALVULA ADMISSÃO	un	6,000	6,000	20,00	**120,00**
21	07-07-10537	VÁLVULA TERMOSTÁTICA;	un	1,000	1,000	65,00	**65,00**
22	07-06-07914	VÁLVULA BOMBA ÓLEO	un	1,000	1,000	89,00	**89,00**
23	07-07-10675	VIRABREQUIM;	un	1,000	1,000	3.000,00	**3.000,00**
24	07-07-10753	CHAVET. CALÇO DE MOLAS	un	12,000	12,000	4,00	**48,00**
25	07-07-10754	PISTA.	un	1,000	1,000	27,00	**27,00**
26	07-06-06882	SEDE DE VÁLVULA	un	6,000	6,000	14,00	**84,00**
27	07-07-05630	PARAFUSO	pç	25,000	25,000	5,40	**135,00**
		T O T A I S ————————->			156,000		7.270,00
Processo / Ano:	**52/2017**	**Licitação: 28/2017 - DL**	**Data de Homologação: 15/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**73**	**- ANDREIA DE CEZARO MORAS - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 15/03/2017 Centro de Custo:**					
1	20-01-07089	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NO SALÃO COMUNITÁRIO	un	1,000	1,000	5.190,00	**5.190,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		5.190,00
Processo / Ano:	**54/2017**	**Licitação: 29/2017 - DL**	**Data de Homologação: 20/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2111**	**- GILMAR RAMA 84469285900**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 20/03/2017 Centro de Custo:**					
1	05-02-08446	BOLO RECHEADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HIGIÊNICA E IN	kg	200,000	200,000	28,20	**5.640,00**
2	05-02-08447	BOLO RECHEADO DE TRÊS ANDARES PERSONALIZADO COM DECORAÇ	kg	12,000	12,000	30,00	**360,00**
		T O T A I S ————————->			212,000		6.000,00
Processo / Ano:	**57/2017**	**Licitação: 31/2017 - DL**	**Data de Homologação: 22/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**453**	**- DOMINGOS PEGORARO ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 22/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-11648	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR	un	52,000	18,000	150,00	**2.700,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**57/2017**	**Licitação: 31/2017 - DL**	**Data de Homologação: 22/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**453**	**- DOMINGOS PEGORARO ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 22/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-11648	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR	un	52,000	34,000	150,00	**5.100,00**
		T O T A I S ————————->			52,000		7.800,00
Processo / Ano:	**58/2017**	**Licitação: 32/2017 - DL**	**Data de Homologação: 22/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2663**	**- EZEQUIEL CORREIA DE OLIVEIRA 05829249952**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 22/03/2017 Centro de Custo:**					
1	26-13-00315	SONORIZAÇÃO	un	1,000	1,000	3.000,00	**3.000,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		3.000,00
Processo / Ano:	**59/2017**	**Licitação: 33/2017 - DL**	**Data de Homologação: 24/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**202**	**- RADIO DIFUSÃO INDIO CONDA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 24/03/2017 Centro de Custo:**					
1	20-01-07115	Contratação de empresa transmissão ao vivo Radio Mateada	un	1,000	1,000	7.900,00	**7.900,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		7.900,00
Processo / Ano:	**60/2017**	**Licitação: 34/2017 - DL**	**Data de Homologação: 24/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2664**	**- PROMARCA METAL LTDA - EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 24/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-11649	TROFÉU EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO EM OURO, PRATA E BRONZE,	un	34,000	34,000	125,00	**4.250,00**
2	01-03-07945	CERTIFICADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL ESPECIAL	un	8,000	8,000	122,00	**976,00**
3	93-01-11650	PLACA EM LATÃO MOLDURA DUPLA, VIDRO FUMÊ TAMANHO 27X34	un	3,000	3,000	325,00	**975,00**
		T O T A I S ————————->			45,000		6.201,00
Processo / Ano:	**61/2017**	**Licitação: 35/2017 - DL**	**Data de Homologação: 27/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**2665**	**- AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 27/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-08984	LOCAÇÃO DE GERADOR	un	2,000	2,000	1.350,00	**2.700,00**
		T O T A I S ————————->			2,000		2.700,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação (Período de 01/03/2017 a 31/03/2017)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	**64/2017**	**Licitação: 36/2017 - DL**	**Data de Homologação: 29/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**135**	**- SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 29/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-11651	PRATO RASO MARCA OXFORD DE 26 CM	un	350,000	350,000	9,65	**3.377,50**
2	93-01-11652	JOGO DE GARFO COM 12 UNIDADES CADA	jg	30,000	30,000	23,00	**690,00**
3	93-01-11653	JOGO DE FACA COM 12 UNIDADES CADA	jg	30,000	30,000	23,00	**690,00**
		T O T A I S ————————->			410,000		4.757,50
Processo / Ano:	**65/2017**	**Licitação: 37/2017 - DL**	**Data de Homologação: 29/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**1669**	**- SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 29/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-11654	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA	un	1,000	1,000	3.312,00	**3.312,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		3.312,00
Processo / Ano:	**67/2017**	**Licitação: 38/2017 - DL**	**Data de Homologação: 31/03/2017**		**Registro de Preço: Não**		
Fornecedor.....:	**609**	**- EGEM- ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL**			**Tabela/Catálogo:**		
Adjudicação.....:	**1**	**- Data: 31/03/2017 Centro de Custo:**					
1	93-01-10447	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES	un	1,000	1,000	2.150,00	**2.150,00**
		T O T A I S ————————->			1,000		2.150,00
		T O T A L G E R A L ——->			21.833,833		561.491,10

Coronel Freitas

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS – SC
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017
PARTICIPANTE: O Município de Coronel Freitas e a Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Coronel Freitas - SC:Firmado um Termo de Fomentocom o objeto destinado aoferecer proteção e assistência social a pessoas com problemas mentais e deficiências múltiplas.
VALOR: O valor do Termo de Fomento é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais)
DOTAÇÃO: Ação: 2.088, Fonte 01.0000, item: 33.50.00 Vigência: 01/04/2017 à 31/12/2017
Assinado em 05/05/2017.

Coronel Freitas (SC), 10 de maio de 2017.
Izeu Jonas Tozetto
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 010/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU Nº 006/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada para disponibilização de médico clínico geral, que integrará a equipe de estratégia de saúde da família do Município de Coronel Martins/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 07:45 as 11:45 horas e das 13:00 as 17:00 horas, atendimento de consultas em livre demanda, sendo que ficará responsável além de seus deveres profissionais, verificar e atestar óbitos, pequenos procedimentos, realizar palestras educativas a serem definidas no calendário da Secretaria de Saúde conforme escala determinada pela Secretaria Municipal da Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h:30min do dia 30 de maio de 2017, procedendo à abertura às 13h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, 16 de maio de 2017.
LUCAS CUCHI
Pregoeiro

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 30 de MAIO de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos, para o exercício de 2017, conforme quantitativos e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 08:30 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011.

Coronel Martins (SC), 16 de maio de 2017.
LUCAS CUCHI
Pregoeiro

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 06/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 06/2016
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO
Instrumento: 0562/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.
Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento do item nº 02, na quantidade pendente do contrato 279/2016 e 116/2017, com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente do Pregão Presencial n. 06/2016 PMCP, e seus anexos, estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço 03/2016, do respectivo processo.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
RAMALUZ LTDA - ME
CNPJ: 08.962.222/0001-05
Vigência: 01/05/2017 à 28/07/2017

Item	Quant. pendente do contrato 279/2016.	Características	Preço Unitário	Preço Total
2	940 horas	Hora Adicional de Serviços técnicos de manutenção, revisão e restauração da iluminação pública.	R$ 54,1019	R$ 50.855,79

Correia Pinto/SC 17 de maio de 2017.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

I ERRATA - PROCESSO 23/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2017
I ERRATA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados a errata do edital do processo licitatório 23/2017 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, conforme segue: "Cancelamento do lote 71 e Revogação das alterações da II RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL". Feitas as devidas correções e entendendo que estas não afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantém-se a data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, dia 18/05/2017 às 09h00min, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 16 de maio de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 24/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2017 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA, GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA. Menor Preço Global. Abertura dos envelopes: 01.06.2017 às 09:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 17 de maio de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 25/2017 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2017 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CORREIA PINTO. Menor Preço Global. Abertura dos envelopes: 01.06.2017 às 14:30 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 17 de maio de 2017.
Celso Rogerio Alves Ribeiro
Prefeito

Cunha Porã

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 074/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa LUCILENI JAHNEL – MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 715/2017.
Modalidade: Pregão nº. 038/2017.
Valor: R$ 7.040,00.
Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 075/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa IVANE SALETE MOTECELIN – MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 715/2017.
Modalidade: Pregão nº. 038/2017.
Valor: R$ 6.392,00.
Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 076/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa MELITA WISNIEWSKI – MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 715/2017.
Modalidade: Pregão nº. 038/2017.
Valor: R$ 7.592,00.
Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 077/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa GENISSI MARIA FEIDEN – MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 715/2017.
Modalidade: Pregão nº. 038/2017.
Valor: R$ 7.200,00.
Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 078/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa ROSE MARLI WISNIEWSKI – MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 715/2017.
Modalidade: Pregão nº. 038/2017.
Valor: R$ 6.640,00.
Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2017
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 079/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa NELSON ANTONIO GELEAZZI ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
Processo Licitatório: nº 0 867/2017.
Modalidade: Dispensa por Limite nº. 0808/2017.
Valor : R$ 7.490,00.
Vigência: 17/05/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO KOMBI PLACA MFT 9175, DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 31/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 31/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 15 de Maio de 2017.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DA MAQUINA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 31/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 31/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 16 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO NO ANO DE 2017, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 29/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 18:00 horas do dia 29/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de Maio de 2017.
Marcio Daminani Poletto
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 29/05/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 29/05/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2017

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21

de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério do Turismo sob n. 825561/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA NA PRAÇA CENTENÁRIO, COM ÁREA DE 162,22M² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 01/06/2017, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 01/06/2017, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 16 de Maio de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e a empresa FAZENDO MEU FILME LTDA ME, com o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA PAULA PIMENTA MACHADO DE SOUZA PARA MINISTRAR PALESTRA NO DIA 08/06/2017 AS 8H E 30MIN NO NÚCLEO MUNICIPAL TEREZA LEMOS PRETO, E NA SEQUÊNCIA FARÁ INTERVENÇÃO COM OS DEMAIS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO NA SEMANA LITERÁRIA. NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 10 de maio de 2017.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Paula Juliana Lima Martins
Membro Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Art. 25 o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 10 de maio de 2017.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 10 de maio de 2017.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2016

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2016

O Município de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por REVOGAR na sua totalidade o Edital de Pregão Presencial nº 232/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS ANOS 2015 E 2016, PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Fica considerado revogado o Pregão Presencial nº 232/2016 por interesse administrativo, tendo em vista razão aprestada pela empresa RAPHAELA ALVES PEREIRA E CIA LTDA ME, informando dificuldade em executar o contrato, bem como a exigência/necessidade do município de serviço não licitado no referido procedimento, sendo assim considerado inviável a execução do contrato, sendo rescindido conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Curitibanos, 16 de Maio de 2017.

De acordo,

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR 30/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS** **CNPJ: 83.754.044/0001-34** **Rua Coronel Vidal Ramos, 860** **C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 83/2017 - PR** **Processo Administrativo: 83/2017** **Processo de Licitação: 83/2017** **Data do Processo: 02/05/2017**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CURITIBANOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 30/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Maio de 2017, às 18:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 1177, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 83/2017, Licitação nº. 83/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

unho

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A EMPRESA NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME APRESENTOU A CERTIDÃO MUNICIPAL REGULARIZADA, SENDO CONSIDERADA HABILITADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Curitibanos, 16 de Maio de 2017

COMISSÃO:

DIEGO SEBEM WORDELL - ..... - Pregoeiro(a)

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 22/2017 - FMS
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 22/2017, Edital de Pregão Nº 22/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA TERAPEUTICA DO CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO). Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 22/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE ANULAÇÃO EDITAL 21/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIONISIO CERQUEIRA

CNPJ: 11.265.919/0001-23
AV WASHINGTON LUIZ Nº 1200
C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 21/2017
Data do Processo: 11/05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS (ENDODONTIA) E SERVIÇOS DE CIRURGIAO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2017

Motivo: O PRESENTE PROCESSO FOI ANULADO, PARA ALTERAÇÃO DO EDITAL EM RELAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS PROFISSIONAIS, E TAMBEM POR NÃO POSSUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O MESMO.

Dionísio Cerqueira, 16 de Maio de 2017

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

PAUTA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 16 DE MAIO DE 2017 –

I - Abertura da Sessão na forma Regimental
II - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de Proposição;
III – Grande Expediente:
- Tema Livre;
IV – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;
V – Ordem do Dia:
- Sem proposições pautadas;
VI – Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;
VII – Encerramento, com convocação da próxima Sessão.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2017.

LUIZ HENRIQUE STOLLMEIER
Vice-Presidente da Câmara

GECIMARI CORDEIRO
Assessoria Legislativa (FG)

Ermo

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2017 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2017
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMESC.
OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames não prestados no município, para atendimento a pessoas carentes do município de Ermo e assessoria e manutenção de programas na área de saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor total previsto na cláusula segunda do contrato de origem fica aditado em R$ 78.468,75 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando para R$ 392.343,75 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 11/05/2017.

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA 011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 039/2017
Edital de Dispensa de Licitação n° 011/2017

O Município de Erval Velho torna público que realizou licitação na modalidade Dispensa Processada e Julgada em conformidade com Artigo, 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Locação e Montagem de Tendas na Praça São José para realização de Apresentações Artísticas no dia 17 de junho de 2017 durante as Festividades de Aniversário do Munícipio
Contratado: Zilio Eventos Ltda ME
Valor do Contrato: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Substrato Jurídico: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 040/2017
Edital de Pregão n° 025/2017

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aquisição de Brita Graduada conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 29/05/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0017/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0017/2015
Contratante: Município de Erval Velho
Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato originário que consiste na Execução, pelo sistema de empreitada global (materiais, serviços e equipamentos), DE REDE COLETORA DE ESGOTOS, LIGAÇÕES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ERVAL VELHO / SC
Prorrogação do Prazo de Execução até 07 de maio de 2018.
Prorrogação da Vigência até 07/05/2018

Erval Velho/SC, 05 de maio de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO Nº. 577/2017

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
Processo Licitatório Nº. 577/2017
Modalidade: Concorrência - Concessão Nº. 01/2017

No dia 16 de maio de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 059/2017, para o recebimento da documentação exigida na ata anterior e abertura e classificação da Proposta Técnica do processo licitatório que tem por objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SERVIÇOS DE TÁXI.
A Comissão reuniu-se para analisar a documentação apresentada pelo proponente ELEANDRO MARCZINSKI, que apresentou a Certidão de Registro da CNH emitida pelo DETRAN/SC, que comprovam o exigido na ata anterior, sendo assim a proponente foi habilitada pois cumpriu com as exigências.
Encerada a fase de habilitação o presidente da comissão passou para a fase de abertura e classificação da proposta Técnica, aberto o envelope e analisado a proposta, o presidente fez a somatória da proposta, onde a proponente somou 15 (quinze) pontos no Fator ano de Fabricação (F1), 11 (onze) pontos no Fator Tempo de Habilitação (F3), sendo que no Fator Equipamentos de Conforto e Segurança (F2) não somou nenhum ponto, somando um total de 26 pontos, sendo assim considerada vencedora, pois cumpriu com as exigências imposta no edital.
Findos os trabalhos de Habilitação e Classificação da proposta Técnica, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Flor do Sertão estado de Santa Catarina aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ROSMARI ZANELLA		DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
Membro da comissão		Presidente da Comissão		Membro da comissão

De acordo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 1001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1001/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 13/2017
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Melhor técnica

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICOS ANUAIS (JORNAIS) CUJO OBJETIVO, DENTRE OUTROS E RELACIONADOS A INFORMAÇÃO, É O FOMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DENOMINADO INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CONTRATADOS:

Fornecedor: EDITORA JORNALÍSTICA NOVOESTE LTDA
CNPJ: 01.114.830/0001-02
Cidade: Maravilha – SC
R$ 4.980,00
Fornecedor: NOVA ERA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 24.588.979/0001-29
Cidade: São Miguel do Oeste – SC
R$ 3.840,00
Fornecedor: REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 24.528.666/0001-85
Cidade: Chapecó – SC
R$ 4.400,00
Fornecedor: EDITORA JORNALÍSTICA LÍDER LTDA
CNPJ: 13.635.417/0001-72
Cidade: Maravilha – SC
R$ 3.600,00

LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal n º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R$ 16.820,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

123610010.2.014000 - Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.39.01.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades;

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		DIOGO DE BEM
CPF: 503.319.819-04		CPF: 010.389.549-32
PREFEITO MUNICIPAL		PRESIDENTE DA COMISSÃO

DECRETO Nº. 058/2017

DECRETO nº. 58/2017

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1001/2017, e dá outras providências.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 059/2017, sobre o processo de licitação nº. 1001/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS ANUAIS (JORNAIS) CUJO OBJETIVO, DENTRE OUTROS E RELACIONADOS À INFORMAÇÃO, É FOMENTO DE PROGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DENOMINADO INCENTIVO A LEITURA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

EDITORA JORNALISTICA NOVOESTE LTDA	R$ 4.980,00
EDITORA JORNALISTICA LIDER LTDA	R$ 3.600,00
NOVA ERA COMUNICAÇÃO EIRELI - ME	R$ 3.840,00
REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	R$ 4.400,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

Formosa do Sul

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 4228/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4228, DE 12 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO".

RUDIMAR CONTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71 da Lei Orgânica do Município, o Art. 9.º do Estatuto dos Servidores Públicos e considerando o resultado do Concurso Público N.º 001/2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal DORIVAN TRESSOLDI, para o Cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante no Grupo Serviços Operacionais (SOP), Código 21003.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto será utilizado os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 12 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N.º 4229/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N.º 4229, DE 16 DE MAIO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO".

RUDIMAR CONTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 71 da Lei Orgânica do Município, o Art. 9.º do Estatuto dos Servidores Públicos e considerando o resultado do Concurso Público N.º 001/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal ANDRIELI GNOATTO, para o Cargo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante no Grupo Serviços Operacionais (SEG), Código 11001.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto será utilizado os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 16 de maio de 2017.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 095 DE 15 DE MAIO 2017.
DECRETO Nº. 095 DE 15 DE MAIO 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.225 de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2017, no valor de R$ 306.407,60 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sete reais, sessenta centavos), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.013 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
064 – 3350.00.01.19 – Aplicações Diretas .....R$ 300.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
254 – 4490.00.06.89 – Aplicações Diretas .....R$ 3.207,60

Órgão 14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
2.042 – Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
247 – 3390.00.06.77 – Aplicações Diretas .....R$ 3.200,00
TOTAL .....R$ 306.407,60

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, nas despesas 254 e 247, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2016, relacionado à mesma fonte de recursos e excluídos os restos a pagar, da conta bancária nº 98.767-0, do Banco do Brasil S/A e da conta bancária nº 88.877-0, e na despesa 64 será efetivado a anulação da dotação abaixo:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
2.013 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
059 – 3190.00.01.18 – Aplicações Diretas .....R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 306.407,60

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha, do exercício de 2017, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.057– Programa Vigilância Epidemiológica
055 – 3371.00.02.66 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, serão utilizadas como fonte de recursos as anulações de valores de dotações do orçamento da seguinte conta:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2.057– Programa Vigilância Epidemiológica
054 – 3190.00.02.66 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 15 de maio de 2017.
DIMAS KAMER
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 15 de maio de 2017.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027-2017-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0117/2017 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2017– PMF
A Prefeita de Fraiburgo (SC), torna público a Dispensa de Licitação nº 0027/2017, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de filtros diversos, óleo lubrificantes e mão de obra mecânica, para reposição referente a revisão preventiva das 250 H/T da retroescavadeira Randon RD406 frota 327. Contratada: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.199.578/0001-71. Prazo de Vigência: Maio a junho de 2017. Valor Total do Contrato: R$ 3.632,51 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), e será pago em uma única parcela. Fundamento Legal: Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 15 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004_2017

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0031/2017 – SF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2017 – SF
A Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2017, cujo objeto despesa com uma inscrição para a servidora pública municipal Claudia Ines Masiero Cardoso, para participar de curso sobre pregão que será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2017, na cidade de Videira SC. Vigência contratual: 12 e 13 de junho de 2017; Fundamento legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações; Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, inscrita no CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Fraiburgo (SC), 15 de maio de 2017.
Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

I

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0034/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0116/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Despesa com 4 inscrições para os servidores públicos municipais Guilherme Trombetta, Enelice Lídia Gerlach, Fernando H. Ronnau e Vanessa R. Faber que participarão do curso "Habilitação Para a Função de Pregoeiro", que será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2017 na cidade de videira/SC. Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-EGEM, inscrito no CNPJ de n° 08.940.383/0001-90. Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo(SC), 15 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021_2017-SF

Aviso do Pregão Presencial nº 0021/2017 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de grama em leiva e pedra brita vermelha nº 1, para construção da estação de esgoto do bairro Liberata. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 26.05.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 15 de maio de 2017.
Ildo Lucas – Presidente da SANEFRAI

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048_2017 - PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0048/2017– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa do ramo na prestação dos serviços de aulas de sopro aos alunos do departamento de cultura, respectivamente com a formação da banda municipal de Fraiburgo. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 29.05.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 16 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049_2017 - PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0049/2017– PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição e instalação de portas para os banheiros e para a central de gás, corrimões com guarda-corpo de acesso de entrada, acessibilidade e instalação de perfil na porta de acesso principal no Centro de Educação Municipal Infantil Dona Zenaide Pereira da Costa, situado na Rua 1º de Janeiro nº 129, bairro Vila Salete, nesta cidade. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 30.05.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 16 de maio de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 086-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 086/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
04	Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	66° classificado	16/05/2017 às 15 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	Ensino Médio

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 16 de maio de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial.

EDITAL INTIMAÇÃO ISS RETIDO 16.05.2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO NOTIFICA AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EFETUEM O REPASSE DO ISSQN RETIDO, CONFORME DECLARAÇÕES ATRAVÉS DO LIVRO ELETRÔNICO, PRESTADAS PELA EMPRESA VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Artigo 3º, inciso VI da Lei Federal nº 116/2003; Art. 131, Inciso I, § 4º da Lei Municipal 053/2003):
RELATORIO DO ISSQN RETIDO E NÃO REPASSADO AO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Fraiburgo-SC., 16 de maio de 2017.
Vlademir Antonio Zonta Junior
Auditor Fiscal – Matríc. 11229

PORTARIA Nº 16202017

PORTARIA Nº. 1620, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01077/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Fabiane Ferreira de Deus, a qual solicitou rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 090.262.849-69, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de maio de 2017 até 02 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 16212017

PORTARIA N.º 1621, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Retifica e Ratifica a Portaria n.º 1017/2015

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 1017 de 24 de abril de 2015, que demitiu o servidor ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.961.819-66, nomeado no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com data de demissão em 30 de abril de 2015, sendo que a data correta é 24 de abril de 2015.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 1017 de 24 de abril de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de maio de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 049/2017; DL n°. 06/2017; Contratado: ISRAEL GONÇALVES - ME; CNPJ: 17.349.871/0001-18; Objeto: Contratação de empresa para realizar reforma do centro de atendimento ao turista e ao banheiro público no município com fornecimento de material e mão de obra Valor: R$ 14.510,00 (Quatorze mil quinhentos e dez reais) Data da Assinatura: 09/05/2017.

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2017
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Processo nº. 048/2017; IL n°. 012/2017; Contratado: DANIEL VICENTIN - ME; CNPJ: 22.319.170/0001-76; Objeto: LOCAÇÃO DE UM STAND NO EVENTO "MOTO PRAIA GAROPABA" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12 À 14 DE MAIO DE 2017 NA CIDADE DE GAROPABA; Data da Assinatura: 09/05/2017.

CONVOCAÇÃO 057/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 057/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LUIZ JORGE DOS SANTOS JUNIOR
Candidato(a): 249945
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 25º LUGAR

Garopaba, 12 de maio 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 25º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 058/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 058/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
PAULO SERGIO ODAIL GARCIA
Candidato(a): 266656
Cargo: CONTADOR
Classificação: 4º LUGAR

Garopaba, 12 de maio 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de CONTADOR para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 4º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2017. PROCESSO Nº 048/2017; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; CONTRATADA: DANIEL VICENTIN – ME, CNPJ Nº 22.319.170/0001-76; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM STAND NO EVENTO "MOTO PRAIA GAROPABA" QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12 À 14 DE MAIO DE 2017 NA CIDADE DE GAROPABA VALOR: R$ 30.000,00 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017.

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 025/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015
PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ALINE KICHLER
Candidato(a): 255630
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação: 4º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que em 05/04/2017 o Candidato se manifestou no prazo a ele determinado;

CONSIDERANDO que o Candidato não realizou a entrega dos documentos exigidos no anexo II da carta de convocação no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 10/05/2017;

Fica o(a) Sr(a). ALINE KICHLER, Candidato sob o nº. 266537, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a qual tinha se classificado em 4º lugar.

Garopaba, 15 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 052/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA
Candidato(a): 261530
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação: 5º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 28/04/2017, às 15:00 horas sob o código de rastreio JR923078246BR;

CONSIDERANDO que em 08/05/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 28/04/2017;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 10/05/2017;

Fica o(a) Sr(a). ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA, Candidato sob o nº. 259597, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para a qual tinha se classificado em 5º lugar.

Garopaba, 15 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 055/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

MILSON CARLOS DE MELLO
Candidato(a): 243381
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 2º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 09/05/2017, às 16:11 horas sob o código de rastreio JR923070021BR;

CONSIDERANDO que em 11/05/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 09/05/2017;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 15/05/2017;

Fica o(a) Sr(a). MILSON CARLOS DE MELLO, Candidato sob o nº. 243381, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a qual tinha se classificado em 2º lugar.

Garopaba, 16 de maio de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos zero km, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 29/05/2017 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 16 de maio de 2017.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

CONTRATO 066/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 066/2017
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. MARA SOENIR BUZZI, brasileira, solteira, professora, RG n° 891.284, CPF: 472.325.529-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, s/n, Centro, Garuva-SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 11 (onze) dias, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 08 de Maio de 2017, terminando no dia 19 de Maio de 2017, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.149,40 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
s despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Infantil, Manutenção da Educação Infantil, Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil– 07.001.12.365.1030.2031.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 05 de Maio de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

PORTARIA 079/2017

PORTARIA Nº. 079, de 10 de maio de 2017
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO CONFORME APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora MARLI VOLLMER KESSLER, portadora do RG 1157500 e CPF 423.797.769-20, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 14/1994 de 02 de janeiro de 1994, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de maio de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

PORTARIA 081/2017

PORTARIA Nº. 81 de 15 de maio de 2017
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, Processo n.º 1655/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009
RESOLVE:
Art. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora JESSICA MARCELLA CORREA.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Administrativo II, Classe III, referência "G".

Art. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

Art. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de maio de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 24/2017

Resolução nº 0024/2017
Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Considerando LC 86/2015, art. 12 combinado com arts. 14 a 22.

O Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao artigo 50, paragrafo 3º, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolve:

Art. 1° - Fica aprovada a lista nominal abaixo de progressão horizontal por tempo de exercício em cada classe e ao merecimento conforme art. 17 e 18 da LC 86/2015.
a) Adriana Isabel Felicio;
b) Ernandes Mendonça Fürbringer;
c) José Carlos Schutz;
d) Jucilene Luiz; e
e) Orides Negrello Filho.

Art. 2° - Os servidores mencionados no art. 1°, passarão da Classe A para Classe B, conforme art. 22 da LC 86/2015.

Art. 3° - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no art. 2° são devidas a partir da competência maio/2017.

Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 16 de maio de 2017
Oziel Fernandes Mattos
Presidente da Câmara de Vereadores de Garuva

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.479, DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.479, DE 11 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato habilitado em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
JEFFERSON JORGE DE SOUZA	ASE I - ADMINISTRATIVO PMG	40	9º	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

DECRETO Nº 7.487, DE 12 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 7.487, DE 12 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos habilitados em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, nos cargos discriminados abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
VENANCIO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	3º	SECRETARIA DE SAÚDE
JENIFFER FERREIRA BARBOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40	4º	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de maio de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

SAMAE - Gaspar

PORTARIA N. 67 DE 15 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº. 67, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor MURILO XAVIER DA COSTA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 331, ocupante do cargo de leiturista.

JOSÉ HILÁRIO MELATO, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e de acordo com o artigo 179 e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, considerando os termos esculpidos no corpo do Memorando datado de 12 de maio de 2017, subscrito pela Diretora de Faturamento Luana Larissa Paes Storch,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo disciplinar para apurar as informações descritas no corpo do Memorando Interno datado de 12 de maio de 2017, subscrito pela Diretora de Faturamento Luana Larissa Paes Storch.
Pela leitura daquele Memorando Interno extrai-se que o servidor Murilo Xavier da Costa Alves dos Santos, nomeado através Portaria nº 36 de 31 de março de 2015 é reincidente na prática de chegar atrasado e faltar sem apresentar as devidas justificativas.
Ademais, faz saber a Diretora de Faturamento, que o servidor Murilo já respondeu Procedimento Administrativo Disciplinar (de nº 008/2016), no qual lhe foi aplicativa pena de advertência. Entretanto, por referida medida não ter surtido efeito, sendo reincidente, é que requer sejam tomadas as devidas providências eis que o servidor continua faltando com seu dever funcional.
Art. 2º. O procedimento administrativo disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 35/2017, datada de 06 de fevereiro de 2017, a qual é composta pelos seguintes servidores: i) Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista; ii) Giovane Francesco Deschamps, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista; e iii) Aldo Luz, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de bombas, para sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de maio de 2016.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL TP 42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇO 42/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD DA ÁREA DE EXTENSÃO DE SAIBRO E ARGILA NA REGIÃO DA CAMBOA – GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/06/2017 até ás
10h:00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 01/06/2017 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no seguinte endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 16 de maio de 2017.
Juliano Duarte Campos
Prefeito Municipal

SAMAE - Gov. Celso Ramos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI ME, estabelecida à Rua Vereador Batista Pereira, nº 574, Térreo, Balneário, Florianópolis/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 09.164.441/0001-01, neste ato representada pela Sra. Rubia Maria Amaral, representante legal, gerente de vendas, portadora do Rg nº 4941403 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 922.466.210-20, para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 07/2017, objeto do Processo 17/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
10	Kit cloro livre. (Kit para análise de cloro livre por disco colorimétrico; Faixa de medição: 0 a 3,5 mg/L; Resolução: 0,1 mg/L; Princípio do método: DPD; Volume de amostra: 5ml). Marca: Policontrol	Kit	10	R$ 479,00	R$ 4.790,00

Governador Celso Ramos/SC, 03 de Maio de 2017.

KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI ME Rubia Maria Amaral CPF nº 922.466.210-20	SAMAE GOV.CELSO RAMOS Nedison Nildo Martins Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2017, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Samae de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Av. Bela Vista sn, Calheiros, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.047.341.0001-59, representado por seu Diretor Geral, Sr. Nedison Nildo Martins, são registrados os preços da empresa, METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP, estabelecida à Rua Piratininga, nº 67, Garcia, Cep 89022-110, Blumenau/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n° 01.832.145/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Aranha Pacheco, Sócio administrativo, portador do Rg nº 4.116.583 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 493.582.359-34, para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO DO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC NÃO COTADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 07/2017, objeto do Processo 17/2017. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Registrado R$	Preço Total Registrado R$
01	Solução Reagente SPADNS – 500 ml. Marca: Specsol	Frasco	20	R$ 26,50	R$ 530,00
02	Pastilha Cloro Livre DPD caixa com 100 unidades. (Faixa de leitura: 0,0 a 0,4 mg/L; Volume de amostra: 5 ml) Marca: Lamotte	Caixa	40	R$ 195,00	R$ 7.800,00
03	Cubeta padrão de cor 0 uC. (Comprimento: 65 mm; Diâmetro interno: 23,5 mm; Diâmetro externo: 25 mm; Volume: 23 ml; Validade: 6 meses.) Marca: Policontrol	Cubeta	4	R$ 125,00	R$ 500,00
04	Cubeta padrão de cor 10 uC. (Comprimento: 65 mm; Diâmetro interno: 23,5 mm; Diâmetro externo: 25 mm; Volume: 23 ml; Validade: 6 meses.) Marca: Policontrol	Cubeta	4	R$ 165,00	R$ 660,00
05	Cubeta padrão de cor 100 uC. (Comprimento: 65 mm; Diâmetro interno: 23,5 mm; Diâmetro externo: 25 mm; Volume: 23 ml; Validade: 6 meses.) Marca: Policontrol	Cubeta	4	R$ 190,00	R$ 760,00
06	Cubeta padrão de cor 500 uC. (Comprimento: 65 mm; Diâmetro interno: 23,5 mm; Diâmetro externo: 25 mm; Volume: 23 ml; Validade: 6 meses.). Marca: Policontrol	Cubeta	4	R$ 245,00	R$ 980,00
07	Cubeta para analisar cor. (Comprimento: 65 mm; Diâmetro interno: 23,5 mm; Diâmetro externo: 25 mm; Volume: 23 ml). Marca: Policontrol	Cubeta	10	R$ 47,00	R$ 470,00
08	Cubeta para analisar Flúor. (Comprimento: 65 mm; Diâmetro interno: 23,5 mm; Diâmetro externo: 25 mm; Volume: 23 ml). Marca: Policontrol	Cubeta	10	R$ 47,00	R$ 470,00
09	Kit de cubetas calibradas. (20 mm de diâmetro; 60 mm de altura total) – com 3 (três) unidades. Marca: Digimed	Kit	3	R$ 554,00	R$ 1.662,00

Governador Celso Ramos/SC, 03 de Maio de 2017.

METROLÓGICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA EPP Paulo Henrique Aranha Pacheco CPF nº 493.582.359-34	SAMAE GOV.CELSO RAMOS Nedison Nildo Martins Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/05/2017 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/05/2017 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 16 de Maio de 2017.
NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 13/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Pregão Presencial nº 22/2016
Processo nº 40/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2016 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de 16/05/2017 bem como aditar em 3,36% o valor do contrato, utilizando como base o índice de reajuste do IGP-M tendo como referência o Mês de Abril/2017 conforme previsão contratual. O valor do contrato foi alterado para R$ 58.770,75 (Cinquenta e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, PARA USO TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO.

NEDISON NILDO MARTINS
Diretor Geral

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO 09.2017 BETHA SISTEMAS CONTRATO 01.2014.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad09/17Cont01/14 - Contrato Nº: 01/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 2.298,49 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2013
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DE MAIS UM USUÁRIO PARA O SISTEMA BETHA PLANEJAMENTO.

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 64.17 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 78/17, Edital de Pregão Presencial Nº 64/17, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 30/05/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 30/05/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 17 de maio de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 FMS

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 17/2017 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).

1ª Avaliação das amostras entregues pelas empresas

Item	Produto	1º CLASSIFICADO	APROVADO/REPROVADO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPÁTULA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA X 0,5 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS E ANVISA.	TRADE	REPROVADO
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA. AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	EFETIVE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
15	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR 250 ML. FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) ÂMBAR, COM GRADUAÇÃO EM ML, BICO EM CONE RETO LONGO, COM TAMPA PARA PROTEÇÃO DO BICO, ESTREITO, COM ROSCA PARA CONEXÃO AO FRASCO.	DISQUEMED	APROVADO
16	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML. FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM ML, BICO EM CONE RETO, ESTREITO, LONGO, COM TAMPA PARA PROTEÇÃO DO BICO, COM ROSCA PARA CONEXÃO AO FRASCO.	DISQUEMED	APROVADO
20	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	SANIMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
21	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 08 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 17,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	SANIMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

22	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DANIELE DAGIOS	APROVADO
23	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 26 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	SANIMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
24	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DANIELE DAGIOS	APROVADO
25	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DANIELE DAGIOS	APROVADO
26	ATADURA GESSADA EM TELA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM GESSO COLOIDAL IMPREGNADO UNIFORMEMENTE. ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SECAGEM RÁPIDA. TAMANHO 20 CM X 04 M. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES. CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
27	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, SEM MANGAS, COM ABERTURA FRONTAL E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, PREFERENCIALMENTE NA COR ROSA OU BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUALIDADE SUPERIOR, GRAMATURA 30 OU 40, TAMANHO ADULTO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	BLUMEDICA	REPROVADO
31	BLOQUEADOR SOLAR EM LOÇÃO FPS 60 E UVA 24, PROTEGE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UVA E UVB. HIPOALERGÊNICO, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA SISTEMA ABRE FECHA E TRAVA COM DOBRADIÇA EM PLÁSTICO, PRODUTO COM UTILIDADE PARA O ROSTO E PARA O CORPO, PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. DEVERÁ CONSTAR NA ROTULAGEM O TEMPO PARA REAPLICAÇÃO. CERTIFICADA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	TRADE	REPROVADO

32	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL CÔNICO EM TRÊS NÍVEIS COM TAMPA PROTETORA, CLAMP NO TUBO DE DRENAGEM, TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE, CÂMARA LATERAL NO CONECTOR COM A SONDA VESICAL PARA COLETA DE EXAMES COM MEMBRANA AUTO CICATRIZÁVEL, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO DA BOLSA PARA O TUBO DRENADOR, SISTEMA DE DUPLA PROTEÇÃO CONTRA TRAUMAS ENTRE O TUBO E A BOLSA COLETORA; BOLSA COM DUAS ALÇAS DE FIXAÇÃO, BOLSA PLÁSTICA CONSTITUÍDA À FRENTE TRANSPARENTE COM GRADUAÇÕES ATÉ 2000 ML, AO FUNDO NA COR BRANCA PARA MELHOR EVIDENCIAR AS CARACTERÍSTICAS DA DIURESE, VÁLVULA DE DRENAGEM COM DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO CONE DE CONTROLE BIDIRECIONAL NÃO CLAMP, ORIFÍCIO DE FIXAÇÃO PARA VÁLVULA DE DRENAGEM NA BOLSA, TUBO DRENADOR DE DIURESE 2.0 E APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, É IMPERATIVO QUE NÃO APRESENTE NENHUM TIPO DE VAZAMENTO EM TODO O SISTEMA; REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
33	BOTA DE UNNA. BANDAGEM ELÁSTICA, INDICADA PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR E VASELINA BRANCA, DEVENDO SE ADAPTAR AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO SUAVEMENTE E PERMANECENDO FLEXÍVEL. COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 9,4 CM. REGISTRO NA ANVISA.	BLUMEDICA	REPROVADO
40	CAMPO CIRÚRGICO 45 CM X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL COM 04 (QUATRO) CAMADAS ENTRELAÇADAS E COM AMARRAÇÕES PARA EVITAR QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA, COM CADARÇO DUPLO, UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIAS E CURATIVOS, E EM CIRURGIAS COM ALTA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. PODENDO SER ESTERILIZADO, NA COR BRANCA. LATERAIS COM COSTURA PARA EVITAR QUE DESFIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	EFETIVE	REPROVADO
41	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 30 CM X 30 CM, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA OU AZUL, EM TENCYL OVER, NÃO TECIDO SMS, COM DOBRAS QUE GARANTAM A ESTERILIZAÇÃO UNIFORME EM ÓXIDO DE ETILENO, SER HIPOALERGÊNICO. GRAMATURA DE 25 A 30, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EMBALAGEM ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTER LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
42	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 50 CM X 50 CM, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA OU AZUL, EM TENCYL OVER, NÃO TECIDO SMS, COM DOBRAS QUE GARANTAM A ESTERILIZAÇÃO UNIFORME EM ÓXIDO DE ETILENO, SER HIPOALERGÊNICO. GRAMATURA DE 25 A 30, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EMBALAGEM ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTER LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
43	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES, QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE FACILITANDO O USO. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) OU EM SILICONE ATÓXICO; TUBO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR TRANSPARENTE. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA.	BLUMEDICA	REPROVADO
44	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES, QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE FACILITANDO O USO. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) OU EM SILICONE ATÓXICO; TUBO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR TRANSPARENTE. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA.	TRADE	APROVADO

45	CATETER VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 14G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
46	CATETER VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 16G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
47	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA 18G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TRADE	APROVADO
48	CATETER VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 20G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TRADE	APROVADO
49	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA 22G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TRADE	APROVADO
50	CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA 24G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TRADE	APROVADO
52	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 5%. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO. REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	BLUMEDICA	REPROVADO
53	CLOREXIDINA AQUOSA 2%. SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO. REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	BLUMEDICA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

54	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%. SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE, INDICADO TAMBÉM PARA LAVAGEM DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. É UM AGENTE ANTIMICROBIANO NÃO SÓLIDO E NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSTO DE CARBONO, HIDROGÊNIO, CLORO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 ML.	BLUMEDICA	REPROVADO
58	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 03 LITROS. CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS (ÚTIL ENTRE 2 E 2,3 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT RDC 306/2004, CONAMA NBR 7500 E 13.853. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E MARCA/FABRICANTE.	DANIELE DAGIOS	APROVADO
59	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 LITROS. CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS (ÚTIL ENTRE 5,3 E 6,2 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT RDC 306/2004, CONAMA NBR 7500 E 13.853. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E MARCA/FABRICANTE.	TRADE	APROVADO
60	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS (ÚTIL ENTRE 9 E 10,3 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT RDC 306/2004, CONAMA NBR 7500 E 13.853. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E MARCA/FABRICANTE.	TRADE	REPROVADO
61	COLETOR DE URINA TIPO SACO, COM CORDÃO DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, COM BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2000 ML.	BLUMEDICA	REPROVADO
62	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA, PODENDO ADAPTAR O DRENADOR NO INTERMEDIÁRIO DO DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FRASCO COM TUBO EXTENSOR COM PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA, CAPACIDADE PARA 1200 ML COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TRANSPARENTE E SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA.	BLUMEDICA	REPROVADO
63	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES. COLETOR UNIVERSAL (POTE) PARA COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (URINA, FEZES, ESCARRO), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADES PARA 60 ML. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. SEM ETIQUETAS.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

64	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 CM X 7,5 CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS POR CM² E 100% ALGODÃO TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS COM 08 (OITO) CAMADAS E 05 (CINCO) DOBRAS. NA COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	EFETIVE	REPROVADO
68	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10. CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTOADESIVO. PROMOVE UMIDADE ATRAVÉS DA ABSORÇÃO DO EXSUDATO, INDICADO PARA FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 CM X 10 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE	REPROVADO
69	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 x 20. CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTOADESIVO. PROMOVE UMIDADE ATRAVÉS DA ABSORÇÃO DO EXSUDATO, INDICADO PARA FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 20 CM X 20 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE	REPROVADO
70	CURATIVO HIDROGEL. CURATIVO DE HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE E COESÃO, TRANSPARENTE, AMORFO, SEM CONSERVANTES, ESTÉRIL, PROMOVE UMIDADE E DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. INDICADO PARA FERIDAS SECAS OU COM NECROSE OU ESFACELO, PARA FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. COMPOSTO POR ÁGUA, ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 15 GRAMAS. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS	APROVADO
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS, SENDO AS PRINCIPAIS: PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LÍPASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA, QUE POSSIBILITE A DILUIÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO OU DILUÍDA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. ALTERAR O VOLUME CASO SEJA GALÃO.	BLUMEDICA	REPROVADO
80	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4, COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, CONECTOR DE PVC, TUBO INCOLOR DE PVC CRISTAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO
81	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, CONECTOR DE PVC, TUBO INCOLOR DE PVC CRISTAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
83	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PRECORDIAL ADULTO, DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFIA. USO ÚNICO, COMPOSTO COM ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINILALCOOL COBERTO COM SILICONE, GEL SÓLIDO POLÍMERO SINTÉTICO HIDROFÍLICO, PINO METÁLICO PARA ENCAIXE DE PRESILHA E CONTRA PINO DE AG/AGCL. USADO PARA MONITORIZAÇÕES DE CURTA PERMANÊNCIA ATÉ APROXIMADAMENTE 48 HORAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	APROVADO
84	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PRECORDIAL INFANTIL, DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFIA. USO ÚNICO, COMPOSTO COM ESPUMA DE POLIETILENO, POLIVINILALCOOL COBERTO COM SILICONE, GEL SÓLIDO POLÍMERO SINTÉTICO HIDROFÍLICO, PINO METÁLICO PARA ENCAIXE DE PRESILHA E CONTRA PINO DE AG/AGCL. USADO PARA MONITORIZAÇÕES DE CURTA PERMANÊNCIA ATÉ APROXIMADAMENTE 48 HORAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	APROVADO

85	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA, CONFECCIONADO EM PVC, PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVE CONTER PONTA PERFURANTE E COM PROTEÇÃO, FILTRO RESPIRO ENTRE A PONTA E A CÂMARA DE GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SER LIVRE DE PIROGÊNIO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE MEDINDO 150 CM COM INJETOR LATERAL PRÓXIMO A EXTREMIDADE DO ENCAIXE LUER E O ENCAIXE LUER DEVE POSSUIR TAMPA PROTETORA, POSSUIR SISTEMA ABRE FECHA EM ROLDANA. POSSUIR PROTETOR DE DEDO CONFORME NR 32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR ISO 8536-4 E NR 32.	MEDICALBLU	REPROVADO
86	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇAO ENTERAL. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL COM NO MÍNIMO 1,2 M, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	APROVADO
87	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA, CONFECCIONADO EM PVC, PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVE CONTER PONTA PERFURANTE E COM PROTEÇÃO, FILTRO RESPIRO ENTRE A PONTA E A CÂMARA DE GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SER LIVRE DE PIROGÊNIO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE MEDINDO 150 CM COM INJETOR LATERAL PRÓXIMO A EXTREMIDADE DO ENCAIXE LUER E O ENCAIXE LUER DEVE POSSUIR TAMPA PROTETORA, POSSUIR SISTEMA ABRE FECHA EM ROLDANA. POSSUIR PROTETOR DE DEDO CONFORME NR 32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR ISO 8536-4 E NR 32.	DANIELE DAGIOS	APROVADO
88	ESCOVINHAS PARA PREVENTIVO, PACOTE TIPO ZIP COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, USO GINECOLÓGICO, ESTÉRIL, COM CABO CILÍNDRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, RESISTENTE A TRAÇÕES, MEDIDA DA ESCOVA 02 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO. BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE, DISPOSTA EM 15 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	REPROVADO
89	ESPARADRAPO 05 CM X 10 M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. BOA ADERÊNCIA PARA FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 05 CM X 10 METROS, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO NO MS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	REPROVADO
90	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. BOA ADERÊNCIA PARA FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 05 CM X 10 METROS, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO NO MS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE	APROVADO
91	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, RESISTENTE, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, PONTAS ARREDONDADAS, SEM SALIÊNCIAS OU IMPERFEIÇÕES, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	EFETIVE	REPROVADO
92	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, DESCARTÁVEL, PARA EXAME GINECOLÓGICO, PARAFUSO FECHADO, IMPULSO DO ESPÉCULO FEITO PELO POLIESTIRENO TRANSPARENTE ELEVADO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
93	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, DESCARTÁVEL, PARA EXAME GINECOLÓGICO, PARAFUSO FECHADO, IMPULSO DO ESPÉCULO FEITO PELO POLIESTIRENO TRANSPARENTE ELEVADO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
94	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, DESCARTÁVEL, PARA EXAME GINECOLÓGICO, PARAFUSO FECHADO, IMPULSO DO ESPÉCULO FEITO PELO POLIESTIRENO TRANSPARENTE ELEVADO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO

100	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS. COM TUBO EM Y TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE E CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER. PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO). TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU NA PARTE POSTERIOR E POLIURETANO NA PARTE ANTERIOR. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	METROMED	REPROVADO
101	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS ADULTO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS. COM TUBO EM Y TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE E CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER. PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO). TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU NA PARTE POSTERIOR E POLIURETANO NA PARTE ANTERIOR. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	APROVADO
102	FIO CATGUT CROMADO 4-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, NÃO REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA BOVINA, COM 75 CM. CONTEM SOLUÇÃO DE SAIS CRÔMICOS PARA RETARDAR A ABSORÇÃO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM UMA SOLUÇÃO AMACIANTE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO + DIETILETANOLAMINA + BENZOATO DE SÓDIO + ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO. COM AGULHA 3,0 X 3/8 CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO
103	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, NÃO REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA BOVINA, COM 70 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM UMA SOLUÇÃO AMACIANTE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO + DIETILETANOLAMINA + BENZOATO DE SÓDIO + ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO. COM AGULHA 3,0 X 3/8 CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	REPROVADO
104	FIO PARA SUTURA DE NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 3,0 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
105	FIO PARA SUTURA DE NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 2,4 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
106	FIO PARA SUTURA DE NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 1,85 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
107	FIO PARA SUTURA DE NYLON 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 2.4 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
108	FITA ADESIVA CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO NA COR BRANCA COM 50 M DE COMPRIMENTO, LARGURA 16 MM. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO

109	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. CAPA HIPOALERGÊNICA, CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURA). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	REPROVADO
110	FITA ADESIVA MICROPOROSA 05 CM X 4,5 M, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. CAPA HIPOALERGÊNICA, CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURA). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	REPROVADO
111	FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA LÂMINAS DE VIDRO, SPRAY 30 ML. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO
113	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DAS SOLUÇÕES. LIVRE DE BISFENOL-A, TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML GRADUADO EM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
114	FRASCO PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM 03 (TRÊS) UNIDADES. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COR BRANCO LEITOSO, FRASCO REDONDO COM TAMPA E ROSCA.	TRADE	APROVADO
115	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINA A E E, HIDROGEL COM ALGINATO, INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E AUXILIAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS E EXUDATIVAS, COM NECROSE OU ESFACELO, PARA ESTIMULAR A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE ATÉ 100 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
117	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, SACHÊ CONTENDO 05 ML. HIPOALERGÊNICO, À BASE DE ÁGUA, NÃO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM CORANTES, SEM SABORES, SEM PERFUMES. COMPATÍVEL COM O USO DE PRESERVATIVOS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS.	TRADE	APROVADO
118	GEL PARA ULTRASSOM. FRASCO DE 250 GRAMAS, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA E EM APARELHOS DE ECÓGRAFOS, DE DOPPLER E ELETROCARDIOGRAMA, SER INODORO, INCOLOR, CONSISTENTE E NÃO AGREDIR O EQUIPAMENTO POR SER ISENTO DE SAL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO
120	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NÃO TÓXICO, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO PARA SER CONSERVADO EM FREEZER, CONTER GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEBRAS E DEFORMAÇÕES, EVITANDO VAZAMENTOS. SER INODORO, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. TAMANHO APROXIMADO DE 17 X 10 X 03 CM (C X L X A) E APROXIMADAMENTE 400 ML.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
121	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NÃO TÓXICO, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO PARA SER CONSERVADO EM FREEZER, CONTER GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEBRAS E DEFORMAÇÕES, EVITANDO VAZAMENTOS. SER INODORO, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. TAMANHO APROXIMADO DE 21 X 14 X 03 CM (C X L X A) E APROXIMADAMENTE 750 ML.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
122	HASTES DE POLIPROPILENO E CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS. 100% ALGODÃO NAS PONTAS, COM ALGODÃO HIDRÓFILO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, A SUA BASE DEVE CONTER RANHURAS QUE FIXEM MELHOR O ALGODÃO E DÊ MAIOR SEGURANÇA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	DISQUEMED	APROVADO
123	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM), COM AÇÃO BACTERICIDA, INDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO ESPECIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) LITRO.	BLUMEDICA	REPROVADO

125	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR, PERMITE MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA E AO VAPOR ATÉ 138ºC, COMPOSTO POR PÍLULA QUÍMICA, UMA FACE POR PAPEL FILME/PAPELÃO E NA OUTRA ALUMÍNIO/LAMINADO E COM JANELA IDENTIFICATIVA EM SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE REJEIÇÃO OU ACEITAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. VEM CONTIDO EM UMA BOLSA LÂMINADA DE PAPEL ALUMÍNIO E FILME. PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, ISO 11140. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
126	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA, TIPO BICO DE GUEDEL, EM SILICONE NA COR TRANSPARENTE, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. KIT ESTOJO DISPONÍVEL COM 08 (OITO) TAMANHOS (000, 00, 0, 1, 2, 3, 4 E 5).	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
128	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. MÁSCARA, COPO E EXTENSOR QUE SE ADAPTA A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA, EM PVC, SUPER MACIA, ATÓXICA E ANATÔMICA COR CLARA, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, ROSCA NA COR VERDE, COM COPINHO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O LIQUIDO. REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	APROVADO
129	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL. MÁSCARA COPO E EXTENSOR QUE SE ADAPTA A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA, EM PVC, SUPER MACIA, ATÓXICA E ANATÔMICA COR CLARA, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, ROSCA NA COR VERDE, COM COPINHO DOSADOR QUE NÃO DERRAMA O LIQUIDO. REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	APROVADO
130	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100 COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 60). ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
131	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12. INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100 COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40 MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 60). ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
132	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15. INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100 COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40 MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 60). ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	REPROVADO
133	LÂMINA PARA EXAME PREVENTIVO. PONTA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO, CAIXA COM 50 LÂMINAS, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	TRADE	REPROVADO
134	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO. DESIGN ERGONÔMICO, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS PALITO (AAA); LANTERNA COMPACTA, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO; ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V, CABEÇA CROMADA, CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO. PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO LANTERNA COM LÂMPADA, DUAS PILHAS AAA E MANUAL. MEDIDAS: ATÉ 14 CM E APROXIMADAMENTE 1,5 DE DIÂMETRO.	SANIMED	REPROVADO
135	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 X 50 M, NA COR BRANCA, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. O PAPEL É PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, A VANTAGEM DESTA PUREZA É A AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES NORMALMENTE ENCONTRADOS NOS PAPÉIS RECICLADOS. O PAPEL NÃO DEVE CONTER INTERRUPÇÕES, DEVE SER UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDIR 70 CM X 50 M, COR BRANCA GRAMATURA 30 G, COM REGISTRO NA ANVISA E/ OU MS.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

136	LENÇOS UMEDECIDOS COM TAMPA FLIP TOP. PODE CONTER NA COMPOSIÇÃO: LANOLINA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, EDTA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DIMENSÃO DE APROXIMADA DE 20 X 18 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 48 LENÇOS. CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	DISQUEMED	REPROVADO
137	LOÇÃO A BASE DE A.G.E. LOÇÃO OLEOSA INDICADA NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E. FÓRMULA COM ACIDO LINOLÉICO (ÓLEO DE GIRASSOL). EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
138	LOÇÃO CREMOSA E NÃO OLEOSA REPELENTE CONTRA INSETOS, FRASCO DE 200 ML, TAMPA SISTEMA ABRE E FECHA COM TRAVA E COM DOBRADIÇA EM PLÁSTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUIR DEET (DIETIL TOLUAMIDA), COM CONCENTRAÇÃO DEET DE 30% OU MAIS, CONTENDO ALOE VERA, QUE DEIXA A PELE MACIA E COM SUAVE FRAGRÂNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA ROTULAGEM O TEMPO PARA REAPLICAÇÃO DO PRODUTO COM BASE NO TESTE DE EFICÁCIA DO MESMO, OBEDECENDO SEMPRE QUANDO FOR O CASO O NUMERO DE APLICAÇÕES MÁXIMAS, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
140	LUVA EXTRA P COM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA. RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
141	LUVA EXTRA P SEM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
142	LUVA G COM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISSO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
143	LUVA G SEM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
144	LUVA M COM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO

145	LUVA M SEM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
146	LUVA P COM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
147	LUVA P SEM TALCO, LUVA PARA PROCEDIMENTO, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ABNT/NBR/ISO 11193-1:2009, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES DE CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, N. DO LOTE E APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO M.T. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS NO ATO DA ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
148	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,0, CONFORME PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
149	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 7,5, CONFORME PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANIMED	APROVADO

150	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 8,0, CONFORME PADRÃO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, DOTADA DE PUNHO AJUSTÁVEL, PROVIDA DE REFORÇO TIPO VIOLA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME NBR 13391 E RDC Nº 5, DE 19/02/2008. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANIMED	APROVADO
151	LUVA PLASTICA ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE COM ESPESSURA 0,03 MICRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO.	TRADE	REPROVADO
152	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM 03 (TRÊS) CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL IMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO MS. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	SANIMED	APROVADO
153	MÁSCARA N95-PFF2. MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95-PFF2, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, PROTEGE CONTRA FUMO, NÉVOAS, POEIRAS TÓXICAS ATÉ 02 FIBRAS/ CM^3 E ATÉ 10X O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, PROTEGE TAMBÉM CONTRA O VÍRUS INFLUENZA A H1N1 E CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE. POSSUI 06 CAMADAS: 02 DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR), 01 EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICO), 01 INTERNO DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO), 01 INTERMEDIÁRIO DE SPUNBONDED (SEPARADOR DE FILTROS), 01 INTERMEDIÁRIO DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO). COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. CONTER LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS.	BLUMEDICA	REPROVADO
154	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. ULTRA MACIA DE SILICONE, COR CLARA, QUE SEJA COMPATÍVEL PARA USO COM O APARELHO DE NEBULIZAÇÃO G-TECH COMPACT ULTRASONIC MODELO ULTRANEB. REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
155	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO MODELO INFANTIL, ULTRA MACIA DE SILICONE, COR CLARA, QUE SEJA COMPATÍVEL PARA USO COM O APARELHO DE NEBULIZAÇÃO G-TECH COMPACT ULTRASONIC MODELO ULTRANEB. REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
156	MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO. MASCARA TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO EM PVC, TRANSPARENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
157	MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL. MASCARA TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO EM PVC, TRANSPARENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
190	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO. COMPLETO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO EM PVC, COM MASCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM RE-INALAÇÃO, PARA SER UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	REPROVADO
191	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL. COMPLETO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO EM PVC, COM MASCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL, COM VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM RE-INALAÇÃO, PARA SER UTLIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE	REPROVADO

193	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 08 CM X 100 M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, INODORO, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS. FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTES PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, E RADIAÇÃO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA BORDA DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
194	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, INODORO, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS. FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTES PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, E RADIAÇÃO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA BORDA DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
195	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, INODORO, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS. FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTES PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, E RADIAÇÃO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA BORDA DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
196	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, INODORO, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS. FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTES PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, E RADIAÇÃO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA BORDA DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
197	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PERFUME SUAVE, QUE NÃO IRRITAM OS OLHOS, CONTER NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DISQUEMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
198	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, REPELENTE A LÍQUIDOS E RESISTENTE A RASGOS, INODORO, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. MEDIDAS APROXIMADAS DE 59 CM X 62 CM. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
199	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, REPELENTE A LÍQUIDO E RESISTENTE A RASGOS, INODORO, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ALTERMED	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
203	SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 X 0,38 MM PARA APLICAÇÃO DE VACINA BCG, GRADUADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 U.I COM SUBDIVISÃO DE 02 EM 02 UNIDADES. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, SELADAS TERMICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA.	BLUMEDICA	REPROVADO
204	SERINGA 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 MM, GRADUADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 U.I COM SUBDIVISÃO DE 02 EM 02 UNIDADES. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, SELADAS TERMICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA.	BLUMEDICA	REPROVADO

205	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 03 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/ OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
206	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 05 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/ OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
207	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 10 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/ OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
208	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 20 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/ OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
209	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 60 ML, ENCAIXE LUER SLIP. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
210	SOLUÇÃO DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE MISTURAS DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÔNICOS, ÁGUA, ADITIVO, CONSERVANTE. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, CLORETO DE POLIOEXIELTILENO BIGUANIDA. EFICAZ CONTRA MICROORGANISMOS RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1.000 ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUMEDICA	REPROVADO
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COMPOSTA POR TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 50 CM, PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO, E 02 (DOIS) ORIFÍCIOS LATERAIS DISPOSTOS EM POSIÇÕES DIFERENTES, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES EM USO DOMICILIAR, ESTÉRIL EM RAIO GAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/01, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COMPOSTA POR TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 50 CM, PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO, E 02 (DOIS) ORIFÍCIOS LATERAIS DISPOSTOS EM POSIÇÕES DIFERENTES, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES EM USO DOMICILIAR, ESTÉRIL EM RAIO GAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/01, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO

213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COMPOSTA POR TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 50 CM, PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO, E 02 (DOIS) ORIFÍCIOS LATERAIS DISPOSTOS EM POSIÇÕES DIFERENTES, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES EM USO DOMICILIAR, ESTÉRIL EM RAIO GAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/01, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COMPOSTA POR TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 50 CM, PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO, E 02 (DOIS) ORIFÍCIOS LATERAIS DISPOSTOS EM POSIÇÕES DIFERENTES, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES EM USO DOMICILIAR, ESTÉRIL EM RAIO GAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/01, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COMPOSTA POR TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 50 CM, PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO, E 02 (DOIS) ORIFÍCIOS LATERAIS DISPOSTOS EM POSIÇÕES DIFERENTES, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES EM USO DOMICILIAR, ESTÉRIL EM RAIO GAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/01, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO
216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COMPOSTA POR TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 50 CM, PONTA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO, E 02 (DOIS) ORIFÍCIOS LATERAIS DISPOSTOS EM POSIÇÕES DIFERENTES, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AOS PACIENTES EM USO DOMICILIAR, ESTÉRIL EM RAIO GAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185/01, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO
217	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	TRADE	APROVADO
218	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	APROVADO
219	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	APROVADO
220	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	APROVADO
221	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
222	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

223	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	TRADE	APROVADO
224	SONDA URETRAL Nº. 06, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
225	SONDA URETRAL Nº. 08, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
226	SONDA URETRAL Nº. 10, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE	APROVADO
228	SONDA URETRAL Nº. 12, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MEDICALBLU	APROVADO
229	SONDA URETRAL Nº. 14, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MEDICALBLU	APROVADO
230	SONDA URETRAL Nº. 16, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA 10 ML, FRASCO COR TRANSPARENTE, SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, INDICADA PARA ASSEPSIA, INALAÇÕES, LIMPEZA DE FERIMENTOS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML, SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL, COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, INDICADA PARA ASSEPSIA, INALAÇÕES, LIMPEZA DE FERIMENTOS E INFUSÃO ENDOVENOSA, FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM SISTEMA FECHADO, COM GRADUAÇÃO EM ML NA EMBALAGEM, TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO

233	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO DE 250 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, INDICADA PARA ASSEPSIA, INALAÇÕES, LIMPEZA DE FERIMENTOS E INFUSÃO ENDOVENOSA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM ML NA EMBALAGEM RÍGIDO COM SISTEMA FECHADO, TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	REPROVADO
234	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO DE 500 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, INDICADA PARA ASSEPSIA, INALAÇÕES, LIMPEZA DE FERIMENTOS E INFUSÃO ENDOVENOSA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM ML NA EMBALAGEM RÍGIDO COM SISTEMA FECHADO, TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METROMED	APROVADO
235	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, PODENDO SER UTILIZADO SOBRE BANCADAS OU FIXADO NA PAREDE. CONFECCIONADO EM METAL COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	SANIMED	APROVADO
236	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) LITROS, PODENDO SER UTILIZADO SOBRE BANCADAS OU FIXADO NA PAREDE. CONFECCIONADO EM METAL COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	EFETIVE	APROVADO
237	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LITROS, PODENDO SER UTILIZADO SOBRE BANCADAS OU FIXADO NA PAREDE. CONFECCIONADO EM METAL COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	EFETIVE	APROVADO
239	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, A PROVA D'ÁGUA, COM MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS, COM PRECISÃO DECIMAL, COM SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO. TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 01 (UM) MINUTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E INDICADOR DE BATERIA BAIXA. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	BLUMEDICA	REPROVADO
240	TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL, SENSOR INTERNO E EXTERNO DIGITAL E UMIDADE, POSSUIR FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA °C/°F. ESCALA DE TEMPERATURA DE MEDIÇÃO INTERNO APROXIMADAMENTE ENTRE -50 E +70°C, ESCALA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 20 A 90°C, RESET. DEVE POSSUIR UM CABO ENTRE 02 A 03 (TRÊS) METROS COM SENSOR NA PONTA, PILHAS AAA. POSSUIR SUPORTE DE MESA E DISPOSITIVO PARA SER INSTALADO EM PAREDES. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. REGISTRO NA ANVISA E APROVADO PELO INMETRO.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
246	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO COM MAIS DE 99% DE CONFIABILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	METROMED	REPROVADO
247	TOUCA DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, SOLDADA ELETRONICAMENTE COM TRATAMENTO ANTIESTÁTICO. PERMEÁVEL AO AR E HIPOALERGÊNICA. DEVE PROTEGER A REGIÃO DA CABEÇA. NÃO DEVE SOLTAR FIAPOS. DEVE SER AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 52 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SANIMED	APROVADO
248	TUBO DE SILICONE REF. 203 FABRICADO COM SILICONE 100% PURO, TRANSPARENTE, PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE); RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; ISENTO DE AROMA OU PERFUME. UTILIZADO EM OXIGENOTERAPIA, TRANSFUSÃO DE SANGUE, CIRURGIAS DIVERSAS, DRENAGENS, LIPOASPIRAÇÕES OU COMO UM INTERMEDIÁRIO ENTRE EQUIPAMENTOS, FAZENDO ASSIM A LIGAÇÃO E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 06 X 10,0 MM. PACOTE COM 15 METROS. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	METROMED	APROVADO
249	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, CONTENDO AGULHA E ADAPTADOR, TUBO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL COM APROXIMADAMENTE 13 X 75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 ML COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD NA COR ROXA. ESTERILIZADO NA RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATALOGO E VOLUME ASPIRAÇÃO. BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

250	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL COM APROXIMADAMENTE 13 X 75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PROTETORA TIPO HEMOGARD NA COR AMARELA. ESTERILIZADO NA RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATALOGO E VOLUME ASPIRAÇÃO. BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	MEDICALBLU	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
	Os laudos de avaliação encontram-se juntados ao processo licitatório, estando a disposição das licitantes junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC). Avaliação realizada pela Equipe Técnica Nomeada pela Portaria nº 233/2017, composta pelos servidores: Adriana R S de Andrade, Jaderson J. Girolla, Tanisse Amorim Ferrari e Eulália Silva.		
	Guaramirim, 16 de maio de 2017.		
	Fernanda de Resende Rien Machado Pregoeira Portaria 207/2017		

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial 66/2017 – PMG
Processo Licitatório: 66/2017 - PMG
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 31/05/2017 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 31/05/2017 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 16 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO 61/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Eletrônico 61/2017
Processo Licitatório: 61/2017
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, REFRIGERADOR E COMPUTADOR, ATRAVÉS DE RECURSOS COM O CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO Nº 000418/2016.

Entrega das Propostas: a partir de 17 de maio de 2017 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das Propostas: 30 de maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelos sites: www.guaramirim.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 16 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 051/2017 – PMG

Processo Licitatório: 051/2017 – PMG

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para a manutenção do semáforo central do município de Guaramirim (SC).

Comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 051/2017 – PMG para análise de questionamentos e possível alteração no seu Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 16 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS-PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 FMS

Convocação para Apresentação de Amostras
Processo Licitatório nº 17/2017 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).

Tendo em vista que algumas amostras dos primeiros colocados não foram entregues para avaliação da comissão técnica (Designada pela Portaria nº 233/2017) e que outras foram reprovadas pela referida comissão, ficam convocados as licitantes abaixo relacionados para apresentarem suas amostras, no prazo de máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios, no local e horários indicados no item 3b.4 do instrumento convocatório:

Item	Produto	2º CLASSIFICADO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA TIPO ESPÁTULA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA X 0,5 MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS E ANVISA.	BLUMEDICA
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, ROLO EM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA. AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DANIELE DAGIOS
20	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 06 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 13,3 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DANIELE DAGIOS

21	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 08 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 17,8 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	BLUMEDICA
23	ATADURA DE CREPOM TIPO I, MEDINDO 12 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 26 G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, COR NATURAL, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA, ESPECIFICAÇÕES CONFORME NBR 14056. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	BLUMEDICA
26	ATADURA GESSADA EM TELA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM GESSO COLOIDAL IMPREGNADO UNIFORMEMENTE. ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SECAGEM RÁPIDA. TAMANHO 20 CM X 04 M. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES. CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS.	TRADE
27	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, SEM MANGAS, COM ABERTURA FRONTAL E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, PREFERENCIALMENTE NA COR ROSA OU BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, QUALIDADE SUPERIOR, GRAMATURA 30 OU 40, TAMANHO ADULTO, PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	EFETIVE
31	BLOQUEADOR SOLAR EM LOÇÃO FPS 60 E UVA 24, PROTEGE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UVA E UVB. HIPOALERGÊNICO, FRASCO COM 200 ML, COM TAMPA SISTEMA ABRE FECHA E TRAVA COM DOBRADIÇA EM PLÁSTICO, PRODUTO COM UTILIDADE PARA O ROSTO E PARA O CORPO, PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. DEVERÁ CONSTAR NA ROTULAGEM O TEMPO PARA REAPLICAÇÃO. CERTIFICADA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA.	DISQUEMED
33	BOTA DE UNNA. BANDAGEM ELÁSTICA, INDICADA PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DOS MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR E VASELINA BRANCA, DEVENDO SE ADAPTAR AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO SUAVEMENTE E PERMANECENDO FLEXÍVEL. COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 9,4 CM. REGISTRO NA ANVISA.	DANIELE DAGIOS
40	CAMPO CIRÚRGICO 45 CM X 50 CM, CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL COM 04 (QUATRO) CAMADAS ENTRELAÇADAS E COM AMARRAÇÕES PARA EVITAR QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADA, COM CADARÇO DUPLO, UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIAS E CURATIVOS, E EM CIRURGIAS COM ALTA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. PODENDO SER ESTERILIZADO, NA COR BRANCA. LATERAIS COM COSTURA PARA EVITAR QUE DESFIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	TRADE
41	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 30 CM X 30 CM, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA OU AZUL, EM TENCYL OVER, NÃO TECIDO SMS, COM DOBRAS QUE GARANTAM A ESTERILIZAÇÃO UNIFORME EM ÓXIDO DE ETILENO, SER HIPOALERGÊNICO. GRAMATURA DE 25 A 30, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EMBALAGEM ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTER LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DISQUEMED
42	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 50 CM X 50 CM, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA OU AZUL, EM TENCYL OVER, NÃO TECIDO SMS, COM DOBRAS QUE GARANTAM A ESTERILIZAÇÃO UNIFORME EM ÓXIDO DE ETILENO, SER HIPOALERGÊNICO. GRAMATURA DE 25 A 30, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM EMBALAGEM ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTER LOTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DISQUEMED

43	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES, QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE FACILITANDO O USO. CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) OU EM SILICONE ATÓXICO; TUBO FABRICADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR TRANSPARENTE. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM ESTERILIZAÇÃO A RAIO GAMA. REGISTRO NA ANVISA.	TRADE
45	CATETER VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 14G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DANIELE DAGIOS
46	CATETER VENOSO PERIFERICO DE SEGURANÇA 16G. CATÉTER DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NR 32, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO COM PONTA ATRAUMÁTICA, COM BISEL TRIANGULADO E PONTA TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL. CÂMARA DE REFLUXO PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE. COM SISTEMA DE SEGURANÇA PASSIVO, QUE MINIMIZA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 10555-5. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DANIELE DAGIOS
52	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 5%. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO. REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	NÃO HOUVE
53	CLOREXIDINA AQUOSA 2%. SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO. REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	NÃO HOUVE
54	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%. SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE, INDICADO TAMBÉM PARA LAVAGEM DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. É UM AGENTE ANTIMICROBIANO NÃO SÓLIDO E NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA COMPOSTO DE CARBONO, HIDROGÊNIO, CLORO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM -NEGATIVAS. REGISTRO NA ANVISA E MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 ML.	NÃO HOUVE
60	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS (ÚTIL ENTRE 9 E 10,3 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO. COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT RDC 306/2004, CONAMA NBR 7500 E 13.853. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E MARCA/FABRICANTE.	DANIELE DAGIOS
61	COLETOR DE URINA TIPO SACO, COM CORDÃO DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, COM BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2000 ML.	ALTERMED
62	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA, PODENDO ADAPTAR O DRENADOR NO INTERMEDIÁRIO DO DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, FRASCO COM TUBO EXTENSOR COM PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMPA, CAPACIDADE PARA 1200 ML COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TRANSPARENTE E SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA.	TRADE
63	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES. COLETOR UNIVERSAL (POTE) PARA COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (URINA, FEZES, ESCARRO), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADES PARA 60 ML. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ESTÉRIL. SEM ETIQUETAS.	TRADE

64	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 CM X 7,5 CM, CONFECCIONADA COM 13 FIOS POR CM² E 100% ALGODÃO TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS COM 08 (OITO) CAMADAS E 05 (CINCO) DOBRAS. NA COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	DISQUE-MED
68	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10. CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTOADESIVO. PROMOVE UMIDADE ATRAVÉS DA ABSORÇÃO DO EXSUDATO, INDICADO PARA FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 10 CM X 10 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
69	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 x 20. CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL E AUTOADESIVO. PROMOVE UMIDADE ATRAVÉS DA ABSORÇÃO DO EXSUDATO, INDICADO PARA FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE. TAMANHO 20 CM X 20 CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS, SENDO AS PRINCIPAIS: PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LÍPASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA, QUE POSSIBILITE A DILUIÇÃO DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO OU DILUÍDA. ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. ALTERAR O VOLUME CASO SEJA GALÃO.	ALTER-MED
81	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6, COM EXTENSÃO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, CONECTOR DE PVC, TUBO INCOLOR DE PVC CRISTAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
85	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA, CONFECCIONADO EM PVC, PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVE CONTER PONTA PERFURANTE E COM PROTEÇÃO, FILTRO RESPIRO ENTRE A PONTA E A CÂMARA DE GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, SER LIVRE DE PIROGÊNIO, TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE MEDINDO 150 CM COM INJETOR LATERAL PRÓXIMO A EXTREMIDADE DO ENCAIXE LUER E O ENCAIXE LUER DEVE POSSUIR TAMPA PROTETORA, POSSUIR SISTEMA ABRE FECHA EM ROLDANA. POSSUIR PROTETOR DE DEDO CONFORME NR 32. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA NBR ISO 8536-4 E NR 32.	TRADE
88	ESCOVINHAS PARA PREVENTIVO, PACOTE TIPO ZIP COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL, USO GINECOLÓGICO, ESTÉRIL, COM CABO CILÍNDRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, RESISTENTE A TRAÇÕES, MEDIDA DA ESCOVA 02 CM DE COMPRIMENTO COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO. BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE, DISPOSTA EM 15 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DISQUE-MED
89	ESPARADRAPO 05 CM X 10 M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. BOA ADERÊNCIA PARA FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDO POR UMA CAMADA DE PAPEL NÃO ADERENTE, ISENTA DE IMPUREZAS, PERMEÁVEL AOS GASES, EVITANDO MACERAÇÃO, BOBINA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 05 CM X 10 METROS, EMBALAGEM UNITÁRIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, APRESENTAR ISENÇÃO DO REGISTRO NO MS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BLUME-DICA
91	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, RESISTENTE, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, PONTAS ARREDONDADAS, SEM SALIÊNCIAS OU IMPERFEIÇÕES, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES, PROCEDÊNCIA NACIONAL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	MEDICAL-BLU
100	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS. COM TUBO EM Y TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE E CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER. PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO). TAMPAS PROTETORAS RESERVA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU NA PARTE POSTERIOR E POLIURETANO NA PARTE ANTERIOR. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE

103	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 PARA SUTURA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, NÃO REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA BOVINA, COM 70 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM UMA SOLUÇÃO AMACIANTE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO + DIETILETANOLAMINA + BENZOATO DE SÓDIO + ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO. COM AGULHA 3,0 X 3/8 CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 UNIDADES E REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
104	FIO PARA SUTURA DE NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 3,0 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
105	FIO PARA SUTURA DE NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 2,4 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
106	FIO PARA SUTURA DE NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 1,85 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	METRO-MED
107	FIO PARA SUTURA DE NYLON 5-0, NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, FORMANDO MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, COM 45 CM, NA COR PRETO OU INCOLOR, NÃO REUTILIZÁVEL, COM AGULHA CIRÚRGICA EM AÇO INOX TAMANHO 2.4 X 3/8 TRIANGULAR, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT, COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE

109	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. CAPA HIPOALERGÊNICA, CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURA). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SANIMED
110	FITA ADESIVA MICROPOROSA 05 CM X 4,5 M, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE. CAPA HIPOALERGÊNICA, CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURA). REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
113	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DAS SOLUÇÕES. LIVRE DE BISFENOL-A, TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML GRADUADO EM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
115	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINA A E E, HIDROGEL COM ALGINATO, INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E AUXILIAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS E EXUDATIVAS, COM NECROSE OU ESFACELO, PARA ESTIMULAR A GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE ATÉ 100 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NÃO HOUVE
120	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NÃO TÓXICO, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO PARA SER CONSERVADO EM FREEZER, CONTER GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEBRAS E DEFORMAÇÕES, EVITANDO VAZAMENTOS. SER INODORO, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. TAMANHO APROXIMADO DE 17 X 10 X 03 CM (C X L X A) E APROXIMADAMENTE 400 ML.	NÃO HOUVE
121	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, NÃO TÓXICO, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO PARA SER CONSERVADO EM FREEZER, CONTER GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, RESISTENTE A IMPACTOS, QUEBRAS E DEFORMAÇÕES, EVITANDO VAZAMENTOS. SER INODORO, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA. TAMANHO APROXIMADO DE 21 X 14 X 03 CM (C X L X A) E APROXIMADAMENTE 750 ML.	NÃO HOUVE

123	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM), COM AÇÃO BACTERICIDA, INDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. DEVE CONSTAR NO RÓTULO ESPECIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) LITRO.	NÃO HOUVE
125	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR, PERMITE MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL A TEMPERATURA E AO VAPOR ATÉ 138ºC, COMPOSTO POR PÍLULA QUÍMICA, UMA FACE POR PAPEL FILME/PAPELÃO E NA OUTRA ALUMÍNIO/LAMINADO E COM JANELA IDENTIFICATIVA EM SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE REJEIÇÃO OU ACEITAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. VEM CONTIDO EM UMA BOLSA LÂMINADA DE PAPEL ALUMÍNIO E FILME. PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS, ISO 11140. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
126	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA, TIPO BICO DE GUEDEL, EM SILICONE NA COR TRANSPARENTE, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. KIT ESTOJO DISPONÍVEL COM 08 (OITO) TAMANHOS (000, 00, 0, 1, 2, 3, 4 E 5).	TRADE
130	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100 COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 60). ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
131	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12. INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100 COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40 MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 60). ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
132	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15. INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. CONFECCIONADO EM CARBONO A PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100 COM 0,015 DE ESPESSURA (0,40 MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIO GAMA (COBALTO 60). ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
133	LÂMINA PARA EXAME PREVENTIVO. PONTA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL, SELADAS A VÁCUO, CAIXA COM 50 LÂMINAS, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	MEDICAL-BLU
134	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO. DESIGN ERGONÔMICO, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS PALITO (AAA); LANTERNA COMPACTA, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO; ILUMINAÇÃO BRILHANTE COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V, CABEÇA CROMADA, CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO. PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE, RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO LANTERNA COM LÂMPADA, DUAS PILHAS AAA E MANUAL. MEDIDAS: ATÉ 14 CM E APROXIMADAMENTE 1,5 DE DIÂMETRO.	TRADE
135	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70 X 50 M, NA COR BRANCA, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. O PAPEL É PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, A VANTAGEM DESTA PUREZA É A AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES NORMALMENTE ENCONTRADOS NOS PAPÉIS RECICLADOS. O PAPEL NÃO DEVE CONTER INTERRUPÇÕES, DEVE SER UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDIR 70 CM X 50 M, COR BRANCA GRAMATURA 30 G, COM REGISTRO NA ANVISA E/ OU MS.	TRADE
136	LENÇOS UMEDECIDOS COM TAMPA FLIP TOP. PODE CONTER NA COMPOSIÇÃO: LANOLINA, ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, EDTA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. DIMENSÃO DE APROXIMADA DE 20 X 18 CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 48 LENÇOS. CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	NÃO HOUVE
137	LOÇÃO A BASE DE A.G.E. LOÇÃO OLEOSA INDICADA NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E. FÓRMULA COM ACIDO LINOLÉICO (ÓLEO DE GIRASSOL). EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML. REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
138	LOÇÃO CREMOSA E NÃO OLEOSA REPELENTE CONTRA INSETOS, FRASCO DE 200 ML, TAMPA SISTEMA ABRE E FECHA COM TRAVA E COM DOBRADIÇA EM PLÁSTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUIR DEET (DIETIL TOLUAMIDA), COM CONCENTRAÇÃO DEET DE 30% OU MAIS, CONTENDO ALOE VERA, QUE DEIXA A PELE MACIA E COM SUAVE FRAGRÂNCIA. DEVERÁ CONSTAR NA ROTULAGEM O TEMPO PARA REAPLICAÇÃO DO PRODUTO COM BASE NO TESTE DE EFICÁCIA DO MESMO, OBEDECENDO SEMPRE QUANDO FOR O CASO O NUMERO DE APLICAÇÕES MÁXIMAS, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NÃO HOUVE

151	LUVA PLASTICA ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE COM ESPESSURA 0,03 MICRAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO.	METRO-MED
153	MÁSCARA N95-PFF2. MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95-PFF2, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, PROTEGE CONTRA FUMO, NÉVOAS, POEIRAS TÓXICAS ATÉ 02 FIBRAS/CM³ E ATÉ 10X O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, PROTEGE TAMBÉM CONTRA O VÍRUS INFLUENZA A H1N1 E CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE. POSSUI 06 CAMADAS: 02 DE MELTBONDED (FILTRO PROTETOR), 01 EXTERNA DE SPUNBONDED AZUL (ESTÉTICO), 01 INTERNO DE SPUNBONDED BRANCO (CONFORTO), 01 INTERMEDIÁRIO DE SPUNBONDED (SEPARADOR DE FILTROS), 01 INTERMEDIÁRIO DE FELTRO (SUSTENTAÇÃO). COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. CONTER LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS.	TRADE
154	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO. ULTRA MACIA DE SILICONE, COR CLARA, QUE SEJA COMPATÍVEL PARA USO COM O APARELHO DE NEBULIZAÇÃO G-TECH COMPACT ULTRASONIC MODELO ULTRANEB. REGISTRO NA ANVISA.	NÃO HOUVE
155	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO MODELO INFANTIL, ULTRA MACIA DE SILICONE, COR CLARA, QUE SEJA COMPATÍVEL PARA USO COM O APARELHO DE NEBULIZAÇÃO G-TECH COMPACT ULTRASONIC MODELO ULTRANEB. REGISTRO NA ANVISA.	NÃO HOUVE
156	MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO. MASCARA TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO EM PVC, TRANSPARENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRADE
157	MASCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL. MASCARA TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2,10 M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. RESERVATÓRIO EM PVC, TRANSPARENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRADE
190	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO. COMPLETO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO EM PVC, COM MASCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM RE-INALAÇÃO, PARA SER UTILIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	TRADE
191	REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL. COMPLETO, EM SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO EM PVC, COM MASCARA TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL, COM VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITAM RE-INALAÇÃO, PARA SER UTLIZADO EM PRIMEIROS SOCORROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	TRADE
194	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100 M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, INODORO, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS. FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTES PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, E RADIAÇÃO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA BORDA DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
195	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100 M. BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, INODORO, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS. FILME LAMINADO DE POLIPROPILENO COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTES PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, E RADIAÇÃO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA BORDA DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
197	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80 GRAMAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PERFUME SUAVE, QUE NÃO IRRITAM OS OLHOS, CONTER NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NÃO HOUVE
198	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, REPELENTE A LÍQUIDOS E RESISTENTE A RASGOS, INODORO, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. MEDIDAS APROXIMADAS DE 59 CM X 62 CM. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
199	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA 60, ISENTO DE FUROS, REPELENTE A LÍQUIDO E RESISTENTE A RASGOS, INODORO, PARA RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR-INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM X 80 CM. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE

203	SERINGA 01 ML COM AGULHA 13 X 0,38 MM PARA APLICAÇÃO DE VACINA BCG, GRADUADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 U.I COM SUBDIVISÃO DE 02 EM 02 UNIDADES. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, SELADAS TERMICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA.	EFETIVE
204	SERINGA 01 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 MM, GRADUADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 U.I COM SUBDIVISÃO DE 02 EM 02 UNIDADES. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, SELADAS TERMICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTOS CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA.	DANIELE DAGIOS
205	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 03 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NÃO HOUVE
206	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 05 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
207	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 10 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
208	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 20 ML, ENCAIXE LUER SLIP E/OU LUER LOCK. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	EFETIVE
209	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 60 ML, ENCAIXE LUER SLIP. USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO. ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA. SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO, CONFORME NR 32 E PORTARIA 1748 DE 30/08/2011. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NÃO HOUVE
210	SOLUÇÃO DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE MISTURAS DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÔNICOS, ÁGUA, ADITIVO, CONSERVANTE. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, CLORETO DE POLIOEXIELTILENO BIGUANIDA. EFICAZ CONTRA MICROORGANISMOS RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1.000 ML. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANIELE DAGIOS
221	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	TRADE

222	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22 EM BORRACHA NATURAL, PONTA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, BALÃO DE TEXTURA REFORÇADA E UNIFORME COM CAPACIDADE DE 30 ML E VÁLVULA LUER LOCK. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NA ANVISA.	TRADE
230	SONDA URETRAL Nº. 16, DESCARTÁVEL, ATRAUMATICA, FLEXIVEL, SILICONADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE COM ORIFÍCIOS (CENTRAL E LATERAIS SENDO OS LATERAIS DISPOSTOS EM ALTURAS DIFERENTES). ESTERILIZADA A RAIO GAMA OU COBALTO 60. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE. CALIBRE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	TRADE
233	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO DE 250 ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA ESTÉRIL COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,9%, INDICADA PARA ASSEPSIA, INALAÇÕES, LIMPEZA DE FERIMENTOS E INFUSÃO ENDOVENOSA. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM ML NA EMBALAGEM RÍGIDO COM SISTEMA FECHADO, TAMPA PERFURANTE E CICATRIZANTE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NÃO HOUVE
239	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, A PROVA D'ÁGUA, COM MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS, COM PRECISÃO DECIMAL, COM SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO. TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 01 (UM) MINUTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO E INDICADOR DE BATERIA BAIXA. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	MEDICAL-BLU
240	TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL, SENSOR INTERNO E EXTERNO DIGITAL E UMIDADE, POSSUIR FUNÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA °C/°F. ESCALA DE TEMPERATURA DE MEDIÇÃO INTERNO APROXIMADAMENTE ENTRE -50 E +70°C, ESCALA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE APROXIMADAMENTE ENTRE 20 A 90°C, RESET. DEVE POSSUIR UM CABO ENTRE 02 A 03 (TRÊS) METROS COM SENSOR NA PONTA, PILHAS AAA. POSSUIR SUPORTE DE MESA E DISPOSITIVO PARA SER INSTALADO EM PAREDES. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. REGISTRO NA ANVISA E APROVADO PELO INMETRO.	EFETIVE
246	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO COM MAIS DE 99% DE CONFIABILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	DISQUE-MED
249	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, CONTENDO AGULHA E ADAPTADOR, TUBO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL COM APROXIMADAMENTE 13 X 75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 ML COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3. TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD NA COR ROXA. ESTERILIZADO NA RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATALOGO E VOLUME ASPIRAÇÃO. BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	BLUME-DICA
250	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL COM APROXIMADAMENTE 13 X 75 MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PROTETORA TIPO HEMOGARD NA COR AMARELA. ESTERILIZADO NA RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS CONTENDO Nº LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATALOGO E VOLUME ASPIRAÇÃO. BANDEJA DE ISOPOR REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 100 UNIDADES.	BLUME-DICA

Guaramirim, 16 de maio de 2017.

Fernanda de Resende Rien Machado
Pregoeira
Portaria 207/2017

DECRETO Nº. 776/2017

DECRETO N°. 776/2017

Regulamenta a Lei Complementar nº. 58/2014, que dispõe sobre incentivos econômicos para alienação dos imóveis para empreendimentos que se estabeleçam na área industrial do Município de Guaramirim.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com os art. 4° e 9º, da Lei Complementar nº. 58/2014;

DECRETA:

Art. 1º. As empresas interessadas em participarem do plano municipal de incentivos econômicos para implantação e/ou transferência da empresa, deverão protocolar requerimento com anteprojeto do empreendimento e os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações devidamente registradas em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

IV - Prova de regularidade relativa à seguridade social, ao fundo de garantia por tempo de serviço e a débitos trabalhistas;

V - Cronograma de investimentos;

VI - Previsão do faturamento mensal dos 18 (dezoito) meses seguintes ao início do funcionamento;

VII - Relação de impostos que serão gerados com o funcionamento da empresa;

VIII - Demonstrativo do anteprojeto da construção (croqui) e da viabilidade técnica, econômica e financeira, com projeção da área de ocupação conforme art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº. 58/2014;

IX - Ficha técnica/cadastro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, devidamente preenchida;

X - Estimativa de empregos diretos e indiretos no início das atividades e após 36 (trinta e seis) meses;

XI - Certidão, assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, informando quais atividades serão exercidas.

Art. 2º. Ao requerer inscrição no plano municipal de incentivos econômicos, a empresa interessada fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 1º, inclusive demais documentos necessários no decorrer do processo.

Art. 3º. Havendo dois ou mais interessados na concessão do direito real de uso, será dada preferência às empresas que apresentem maior pontuação, no que tange ás prioridades descritas no art. 4° e art. 9° da Lei Complementar nº. 58/2014, conforme segue:

I - Tabela de Prioridade do art. 4º da Lei Complementar nº. 58/2014:

Prioridade	Pontuação	
Atividade pioneira	4	
Atividade de menor impacto ambiental	Alto	0
	Médio	1
	Baixo	3
Atividade que implique maior investimento para instalação	2	
Menor prazo para instalação	1	

II - Tabela de Pontuação do art. 9° da Lei Complementar nº. 58/2014:

Seção	Divisão	Descrição CNAE	Classificação	Pontuação
C	10 .. 33	Indústrias de transformação	1	21
H	49 .. 53	Transporte, armazenagem e correio	2	20
M	69 .. 75	Atividades profissionais, científicas e técnicas	3	19
N	77 .. 82	Atividades administrativas e serviços complementares	4	18
J	58 .. 63	Informação e comunicação	5	17
F	41 .. 43	Construção	6	16
L	68 .. 68	Atividades imobiliárias	7	15
Q	86 .. 88	Saúde humana e serviços sociais	8	14
R	90 .. 93	Artes, cultura, esporte e recreação	9	13

E	36 .. 39	Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	10	12
G	45 .. 47	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	11	11
T	97 .. 97	Serviços domésticos	12	10
U	99 .. 99	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	13	9
P	85 .. 85	Educação	14	8
S	94 .. 96	Outras atividades de serviços	15	7
O	84 .. 84	Administração pública, defesa e seguridade social	16	6
K	64 .. 66	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	17	5
I	55 .. 56	Alojamento e alimentação	18	4
D	35 .. 35	Eletricidade e gás	19	3
A	01 .. 03	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	20	2
B	05 .. 09	Indústrias extrativas	21	1

Art. 4º. Entende-se por:

I - Atividade pioneira: quando a empresa é a primeira a exercer determinada atividade no Município de Guaramirim, independente do seu alcance social e econômico;

II - Atividade de menor impacto ambiental: conforme anexo VIII, da Lei Federal nº. 6.938/1981;

III - Atividade que implique maior investimento para instalação: o somatório dos valores que serão despendidos para instalação da estrutura física, incluindo todos os móveis, máquinas e equipamentos necessários;

IV - Menor prazo para instalação: contado da data de homologação da licitação até a data que a empresa iniciar suas atividades e já tiver emitido, pelo Município de Guaramirim, a primeira Nota Fiscal.

§ 1º Para comprovação da atividade pioneira, o beneficiário deverá emitir declaração, com firma reconhecida em cartório, atestando que as atividades por ela desenvolvidas são pioneiras no Município de Guaramirim. Constatada a falsidade da declaração, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

§ 2º Para fins de análise das atividades de menor impacto ambiental, deverá ser apresentado laudo de impacto ambiental, emitido por engenheiro ambiental, tomando por base o Anexo VIII, da Lei Federal nº. 6.938/1981.

§ 3º A empresa deverá apresentar Projeto Financeiro de instalação, pormenorizando todos os valores que serão despendidos, conforme art. 4º, inciso III. A empresa que for pontuada neste requisito deverá comprovar, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, os investimentos despendidos com a instalação, que não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) da prevista no Projeto de Instalação.

§ 4º A comprovação dos investimentos de que trata o § 5º será mediante o envio das respectivas Notas Fiscais e comprovantes de entrega da mercadoria ou prestação do serviço, acompanhado de relatório minucioso. Somente servirão para este fim as notas fiscais emitidas após a data de homologação do procedimento licitatório.

§ 5º Para comprovação do prazo de instalação, a empresa deverá apresentar Projeto de Prazo de instalação, que poderá ser realizado em conjunto com o Projeto Financeiro de instalação, conforme art. 4º, inciso III. A empresa que for pontuada neste requisito deverá comprovar, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, que respeitou o prazo de instalação, que não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no Projeto, ressalvado caso fortuito e força maior, devidamente justificado e desde que aceito pelo Poder Público, através do Secretário de Desenvolvimento Econômico, que poderá exigir comprovação das alegações prestadas.
Art. 5º. Entende-se por "início das atividades" ou "implantação do projeto" o momento em que a empresa já tiver:

I - cumprido a taxa de ocupação mínima;

II - iniciado suas atividades de produção ou prestação de serviço;

III - emitido, pelo Município de Guaramirim, a primeira Nota Fiscal.

Art. 6º. Após o prazo máximo de 20 (vinte) dias da homologação do procedimento licitatório, o beneficiário tomará as providências para emissão da escritura pública de compra e venda, ressaltando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 3º, da Lei Complementar nº. 58/2014, e o respectivo registro perante o Registro de Imóveis competente. O registro deverá estar concluído no prazo máximo de 4 (quatro) meses, exceto nos casos em que a Prefeitura Municipal de Guaramirim der causa ao atraso.

Parágrafo único. No que tange a concessão do direito real de uso, igualmente após a homologação do procedimento licitatório, o beneficiário terá 20 (vinte) dias para tomar todas as providências necessárias para o respectivo registro perante o Registro de Imóveis competente. O registro deverá estar concluído no prazo máximo de 4 (quatro) meses, exceto nos casos em que a Prefeitura Municipal de Guaramirim der causa ao atraso.

Art. 7º. O servidor designado como fiscal do contrato, dentro do procedimento licitatório, deverá formular relatório semestral do cumprimento de todos os requisitos pelas empresas beneficiárias.

§ 1º Constatado o descumprimento de algum requisito, o fiscal do contrato comunicará a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para as providencias necessárias.

§ 2º Não havendo qualquer descumprimento, o fiscal do contrato emitirá relatório que será anexado ao procedimento licitatório, após a ciência expressa do Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º. Constatado o não cumprimento de todos os requisitos dispostos na Lei Complementar nº. 58/2014 e/ou neste decreto, inclusive aqueles constantes nos art. 13 e 17, o Poder Público Municipal notificará o beneficiário, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação da regularização, quando possível.

§ 1º Aceita a regularização efetivada no prazo do caput deste artigo, o benefício permanecerá em vigor.

§ 2º Não sendo possível a regularização ou realizada fora do prazo do caput deste artigo, o Poder Público Municipal tomará as medidas cabíveis para a rescisão do benefício, procedendo-se com a reversão do bem e demais disposições da Lei Complementar nº. 58/2014.

Art. 9º. Em caso de reversão do bem em favor do Município, por qualquer motivo, o beneficiário terá o prazo máximo 120 (cento e vinte) dias para entregar o imóvel conforme determina a Lei Complementar nº. 58/2014, sob pena de multa diária no valor de um salário mínimo, além das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Para a entrega do imóvel ao Município, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como, a Fundação do Meio Ambiente de Guaramirim, emitirão laudos de vistoria, que deverão ser firmados também pelo representante legal do beneficiário.

§ 1º Não sendo constatada qualquer desconformidade nos laudos apresentados, o benefício será declarado rescindido por Decreto municipal.

§ 2º Constada desconformidades nos laudos, o beneficiário será notificado a tomar as providências necessárias. Não o fazendo no prazo assinalado pelo Município, que deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias úteis e no máximo 5 (cinco) meses, incorrerá em multa diária no valor de um salário mínimo, além das medidas judiciais cabíveis.

§ 3º Caso o beneficiário se recuse a firmar os laudos de vistoria, sua ciência será atestada pela assinatura de duas testemunhas ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 11. Nos termos dos art. 13 e 17 da Lei Complementar nº. 58/2014, a beneficiada deverá comunicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, eventual decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da empresa, para que sejam cessados os benefícios concedidos.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº. 364/2014.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de maio de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 09/2017-FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal De Saúde De Guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, n° 131, Bairro Distrito Federal, em São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97.
Vigência: Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018.

Fornecedor: 395706 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4500	GR	CASEICAL (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO DE CÁLCIO), CONTENDO 90% DE TEOR PROTÉICO E RICO EM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS. INDICADO COMO SUPLEMENTO OU COMPLEMENTO PROTÉICO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ADULTOS E CRIANÇAS. ACOMPANHA COLHER DE MEDIDA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) GRAMAS. OSMOLARIDADE 21 (10%) MOSM/L. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,40	1.800,00
2	540000	ML	CUBITAN (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERPROTÉICO, ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO. ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO, COMO ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C, E. DENSIDADE CALÓRICA: DE 1,0 A 1,25 KCAL/ML. COM ARGININA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 ML, SABORES MORANGO, BAUNILHA E CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,12	64.800,00
5	288000	GR	FORTINI (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTÉICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTÉICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LIPÍDEOS COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABORES DIVERSOS: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,20	57.600,00
6	216000	ML	FORTINI MULTI FIBER (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS. HIPERCALÓRICO, FORNECENDO ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. CONTÉM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENOIDES E COM EXCLUSIVO MIX MULTI FIBER (MF6), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,10	21.600,00
9	115200	GR	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS FOS E GOS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 OU 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,04	4.320,00
10	115200	GR	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA CRIANÇAS DE 06 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS FOS E GOS. ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 OU 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,04	4.320,00
11	158400	GR	FÓRMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO, PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES, COM AGENTE ESPESSANTE (GOMA OU AMIDO PRÉ-GELATINIZADO). ISENTO DE GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 OU 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,06	9.900,00
12	43200	GR	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES, COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS E MINERAIS, ATENDENDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DE RDA PARA LACTENTES. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 OU 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,07	3.024,00
15	43200	GR	NEOCATE LCP (MARCA ESPECIFICADA CONFORME LAUDO MÉDICO). FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 03 (TRÊS) ANOS, COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DHA, ARA, TCM, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,50	21.600,00

16	115200	GR	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA USO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 (UM) A 10 (DEZ) ANOS. PODE SER UTILIZADO COMO SUPORTE TOTAL DE NUTRIÇÃO OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,15	17.280,00
18	446400	GR	NUTRISON SOYA (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,01 KCAL/ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNAS (73% PROTEÍNA DE SOJA E 27% DE CASEINATO), 56% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 30% DE LIPÍDEOS (25% DE ÓLEO DE MILHO, 60% DE ÓLEO DE CANOLA, 15% DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,09	37.944,00
19	115200	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO: LATA/POTE DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,09	9.792,00
22	12000	GR	FÓRMULA EM PÓ ESPECÍFICA PARA FENILCETONÚRIOS A PARTIR DE 01 (UM) ANO DE IDADE, CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,74	8.880,00
23	115200	GR	DIETA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO, À BASE DE 100% PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA OSMOLARIDADE, COM DHA, ARA E TCM. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,19	21.888,00
25	274050	GR	NUTRIDRINK (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, QUE PERMITE DUAS DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML - 1.5KCAL/ML. FORNECE ALTO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDO COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA RECUPERAR E/OU MANTER O ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS. ISENTO DE SABOR. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA E 8,9% DEXTRINAS) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% ÓLEO DE PALMA, 9,8% ÓLEO DE GIRASSOL, 28,9% ÓLEO DE CANOLA E 28,9% ÓLEO DE COCO). APRESENTAÇÃO: LATA DE 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,20	54.810,00
27	91350	GR	NUTRIDRINK (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, QUE PERMITE DUAS DILUIÇÕES: 1,0KCAL/ML - 1.5KCAL/ML. FORNECE ALTO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ENRIQUECIDO COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA RECUPERAR E/OU MANTER O ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS. ISENTO DE SABOR. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA E 8,9% DEXTRINAS) E 35% DE LIPÍDIOS (29,5% ÓLEO DE PALMA, 9,8% ÓLEO DE GIRASSOL, 28,9% ÓLEO DE CANOLA E 28,9% ÓLEO DE COCO). APRESENTAÇÃO: LATA DE 350 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,20	18.270,00
Total				R$357.828,00	

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 09/2017-FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal De Saúde De Guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n° 930, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.978.588/0001-60
Vigência: Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018.

Fornecedor: 419702 - NUTRIMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA-ME					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	146520	GR	NUTREN SENIOR (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTÉICO. DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO. CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D, ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI 100% MALTODEXTRINA, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO, 98% GORDURA LÁCTEA E 2% DE LECITINA DE SOJA, 2,2 GRAMAS DE FIBRAS EM 55 GRAMAS DE PRODUTO (FOS E INULINA). PRODUTO SEM SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 370 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,14	19.780,20
20	489600	GR	PEDIASURE (MARCA ESPECIFICADA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL). ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, PARA AUXILIAR NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NORMOCALÓRICA (1.0 CAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, COM 12% DE PROTEÍNA (70% CONCENTRADO PROTEICO DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 53% DE CARBOIDRATO, PODENDO CONTER SACAROSE E 35% DE LIPIDEOS COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA. PRESENÇA DE PREBIÓTICOS (FOS) E PROBIÓTICOS. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,12	57.283,20
24	1231200	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, SEM FIBRAS NA COMPOSIÇÃO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 100% MALTODEXTRINA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO: LATA/POTE DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,06	72.025,20
26	410400	GR	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, SEM FIBRAS NA COMPOSIÇÃO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 100% MALTODEXTRINA. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO: LATA/POTE DE 800 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,06	24.008,40
Total				R$173.097,00	

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 09/2017-FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal De Saúde De Guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: PLANETA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua José Abreu, n° 515, Canto,em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº20.978.588/0001-60.
Vigência: Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018.

Fornecedor: 3013685 - PLANETA COMERCIAL LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	72000	GR	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 03 (TRÊS) ANOS, COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DHA, ARA, TCM, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E GLÚTEN, INDICADA PARA CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS) E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,31	22.168,80
14	48000	GR	FÓRMULA ELEMENTAR DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, COM MALTODEXTRINA, 100% LIPÍDEOS VEGETAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 (UM) ANO, COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. USO VIA ORAL E/OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,31	14.779,20
Total				R$36.948,00	

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS COM MARCAS ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E DIETAS ESPECIAIS GENÉRICAS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 09/2017-FMS
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal De Saúde De Guaramirim, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60, situado na Rua Henrique Friedmann, nº 155, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRI. MED. HOSP. EIRELI - EPP, com sede na Rua Valdemiro Cunha, n° 389, Bairro Forquilhinha, em São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº23.616.917/0001-10.
Vigência: Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018.

Fornecedor: 3019802 - NUTRIMEDICAL SC COM MED EIRELLI EPP					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3600	GR	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, DESTINADO ÀS SITUAÇÕES DE DISFAGIA EM ADULTOS E CRIANÇAS. COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E/OU GOMAS ALIMENTÍCIAS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,15	532,80
7	10800	GR	MÓDULO DE 100% L-GLUTAMINA. INDICADO PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS INTESTINAIS, INFECÇÕES, ALERGIAS E PERÍODOS PÓS-CIRÚRGICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO: LATA OU SACHÊ. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,25	2.698,92
8	50400	GR	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE 100% MALTODEXTRINA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: POTE/LATA DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	0,06	3.200,40
21	12000	GR	FÓRMULA EM PÓ ESPECÍFICA PARA FENILCETONÚRIOS DE 0 (ZERO) A 01 (UM) ANO DE IDADE, CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, ISENTA DE FENILALANINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1,49	17.880,00
Total				R$24.312,12	

Guaramirim (SC), 03 de maio de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PMG

Objeto: CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE COBRANÇA DO IPTU, COBRANÇA DE LIXO E HOLERITES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 031/2017.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: Procprint Tecnologia da Informação Eireli., inscrita no CNPJ sob nº 05.857.217/0001-36, estabelecida na Rua Dené, 197, Bairro Vila Ré, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Vigência: Início: 28/03/2017 Término: 27/03/2018.

Fornecedor: 3040429 - PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15000	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO CARNÊS DE IPTU, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:DIMENSÕES 10CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO DO ENCARTE: PROTOCOLO DE ENTREGA (PAPEL 75MG²); CAPA E CONTRA CAPA (PAPEL 120MG² A 250MG²); NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IMAGEM CADASTRAL (PAPEL 75MG²); 02 PARCELAS ÚNICA DE IPTU, SENDO UMA NA COR VERDE E UMA NA COR AMARELA E 06 PARCELAS NA COR BRANCA (PAPEL 75MG²);	0,44	6.600,00
2	12000	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO CARNÊS DE TCL (COLETA DE LIXO), MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:DIMENSÕES 10CM ALTURA X 21CM COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO DO ENCARTE: PROTOCOLO DE ENTREGA (PAPEL 75MG²); CAPA E CONTRA CAPA (PAPEL 120MG² A 250MG²); NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IMAGEM CADASTRAL (PAPEL 75MG²); 02 PARCELAS ÚNICA DE TCL, SENDO UMA NA COR VERDE E UMA NA COR AMARELA E 06 PARCELAS NA COR BRANCA (PAPEL 75MG²);	0,44	5.280,00
3	16000	UN	HOLERITES. CONFECCIONADOS EM FOLHA A5, 75 A 90MG²,COM DIMENSÕES DE 14,8CM X 21CM, PRÉ-NOMINADOS E AUTO-ENVELOPADOS, IMPRESSÃO DUPLEX FACES EM PRETO MONOCROMÁTICO.	0,20	3.200,00
Total				R$15.080,00	

Guaramirim (SC), 28 de março de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 019/2017- PMG
Processo Licitatório nº: 182/2016

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE PPRA, PCMSO E LTCAT.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratado: CLINIMED SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.112/0001-03, estabelecida na Rua Professora Laura de Andrade, 118, Centro, Joinville (SC).
Valor total: R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 19/04/2017

GUARAMIRIM (SC), 19/04/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2017 – FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2017 – FMS

OBJETO DO CONVÊNIO: Este Convênio tem como objetivo o auxílio na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Guaramirim atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, como forma de contribuir na execução e continuidade das cirurgias eletivas gratuitas destinadas à população do Município Convenente.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua Henrique Friedmann, nº. 415, CEP 89270-000, Bairro Centro, Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.293.409/0001-60.

CONVENIADO: Hospital e Maternidade Jaraguá, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº. 84.433.945/0002-78 FILIAL, com endereço à Rua dos Motoristas de 1936, nº. 120, Czerniewicz, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

GUARAMIRIM (SC), 16/05/2017
Ivone Úrsula Kinas Gonçalves da Luz
Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim

Luis Fernando da Rocha Roslindo
Hospital e Maternidade Jaraguá

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PMG

Modalidade: Tomada de Preços.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para a pavimentação asfáltica da rua Leopoldo Friedel, no bairro Ilha da Figueira em Guaramirim (SC), com extensão de 260 metros, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 785596/2013 do Ministério das Cidades.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato até a data de 29 de junho de 2017.
Base Legal: Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/04/2017 Vigência: 29/06/2017.

Guaramirim (SC), 16 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 – PMG

Modalidade: Concorrência.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de 14 (quatorze) ruas no perímetro urbano, através de recursos do programa BADESC Cidades Juros Zero.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim, Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, em Guaramirim, Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até o dia 15 de agosto de 2017.
Base Legal: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/04/2017 Vigência: 15/08/2017.

Guaramirim (SC), 16 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015 – PMG

Modalidade: Concorrência.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de 14 (quatorze) ruas no perímetro urbano, através de recursos do programa BADESC Cidades Juros Zero.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, em Guaramirim, Santa Catarina.
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12, estabelecida na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, bairro Figueirinha, em Guaramirim, Santa Catarina.

Resumo do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até o dia 15 de agosto de 2017.
Base Legal: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/04/2017 Vigência: 15/08/2017.

Guaramirim (SC), 16 de maio de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017 – PMG
Processo Licitatório nº 056/2017 – PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Objeto da Licitação: Prestação de serviços especializados de emissoras de radiodifusão em ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nas cidades de Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder, Massaranduba e Corupá para veiculação de publicidades e atos oficiais, eventos ou campanhas da municipalidade de Guaramirim (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: Rádio Brasil Novo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.873.204/0001-97, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181, bairro Vila Nova, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Data da Assinatura: 10/05/2017 Vigência: 31/12/2017

Guaramirim (SC), 12 de abril de 2017.
Luiz Antonio Chiodini
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017- PMG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA O CONSERTO DOS VEÍCULOS: UNO PLACA MHJ 3827, SIENA PLACA MHI 0335, CELTA PLACA MCN 1966, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM.

REVOGAÇÃO

Considerando a solicitação do setor responsável quanto ao desinteresse na continuidade da presente dispensa de licitação.

E considerando o disposto na Súmula 473 do STF, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

REVOGO a presente dispensa de licitação.

Guaramirim (SC), 24 de abril de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LUIZ ANTONIO CHIODINI

REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2017- PMG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO SIENA QHM 8670 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM.

REVOGAÇÃO

Considerando a solicitação do setor responsável quanto ao desinteresse na continuidade da presente dispensa de licitação.

E considerando o disposto na Súmula 473 do STF, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

REVOGO a presente dispensa de licitação.

Guaramirim (SC), 24 de abril de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LUIZ ANTONIO CHIODINI

REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017- PMG
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA O CONSERTO DOS VEÍCULOS SIENA MHI 0335 E DOBLÔ 9014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM.

REVOGAÇÃO

Considerando a solicitação do setor responsável quanto ao desinteresse na continuidade da presente dispensa de licitação.

E considerando o disposto na Súmula 473 do STF, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

REVOGO a presente dispensa de licitação.

Guaramirim (SC), 24 de abril de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LUIZ ANTONIO CHIODINI

Guarujá do Sul

Prefeitura

2.525/2017

LEI Nº 2.525/2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIO JUNIOR ESCHENFELDER, Prefeito municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais) para serem utilizados no pagamento de almoços, lanches, som, data show, água, lembrança para palestrantes, faixa, decoração, certificados, pastas, canetas, crachás, para participação de 16 integrantes da comitiva municipal para participarem da I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES, que será realizada no dia 17 de maio de 2017, no Clube Comercial em São Miguel do Oeste – SC.

Art. 2º Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizada a verba orçamentária a seguir discriminada:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATOVO DE SAÚDE

2.042 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE

"4" 3.3.90.00.00.00.1.0002 – APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 17 de maio de 2017.

CLAUDIO JUNIOR ESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora

Secretário Administração e Fazenda

Guatambú

Prefeitura

AUDIÊNCIA PUBLICA 1° QUADRIMESTRE

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal em exercício de Guatambu – SC, no uso de suas atribuições torna público e convoca a população à participar de "Audiência Pública" com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária relativa ao 1º quadrimestre de 2017 e apresentação do PPA- Plano Plurianual para os próximos 04 anos, em cumprimento ao que estabelece o artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n. 448/2001. A referida Audiência Pública será realizada no dia 30 de maio de 2017, com início às 14:00 horas, e previsão de encerramento para as 16:00 horas, tendo como local a sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Guatambu – SC.

Guatambu, SC, 16 de Maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO 52/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Processo Administrativo n° 52/2017. Tomada de Preços n° 08/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, E JARDINEIRO, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 07/06/2017. Abertura dos Envelopes: às 08:30 horas do dia 07/06/2017. O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n° 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102. Guatambu, SC, 16 de Maio de 2017. SILVESTRE FAVARO - Prefeito Municipal em Exercício.

DECRETO 100/2017

DECRETO N. 100/2017
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Considerando o resultado do Processo Seletivo Nº 002/2017, ficam admitidos os cargos temporários, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
Claudia Eliane Guilherme Zeferino	Agente Administrativo	40 hrs	05/05/2017
Lorenice Rizzardo	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Jussara de Jesus Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Graziela Mazzarollo	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Clarice Agostini	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Rosa Santos da Rosa	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Marcia Alves de Macena	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Adriana Kiliam de Paula	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Jéssica Anita Felippi	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Marines dos Santos Pacheco	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Giserian Cristina Ferreira	Agente Comunitária de Saúde	40 hrs	15/05/2017
Valdeir Nunes de Gois	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hrs	15/05/2017
Marina Alves Vian	Engenheiro Civil	40 hrs	15/05/2017
Andressa Pompeu da Silva	Fiscal de Tributos Municipais	40 hrs	15/05/2017
Edemar Veloso de Linhares	Motorista	40 hrs	15/05/2017
Adelio Henrique Baranzelli	Motorista	40 hrs	15/05/2017
Luciano Borella	Operador de Máquina I	40 hrs	15/05/2017
Dorli Odorczik	Operador de Máquina I	40 hrs	15/05/2017

Andre Luiz Schwartz	Operador de Máquina II	40 hrs	15/05/2017
Anderson Moreira	Operador de Máquina II	40 hrs	15/05/2017
Alessandro Rodrigues	Operador de Máquina II	40 hrs	15/05/2017
Roque Rodrigues	Operador de Máquina II	40 hrs	15/05/2017
Gilsom Curzzel	Operador de Máquina II	40 hrs	15/05/2017
Patrícia Ferreira Mocrosky	Professor de Língua Inglesa-Não Habilitado	20hrs	15/05/2017
Janete de Fátima Johann da Silva	Técnico em Enfermagem	40 hrs	15/05/2017
Iliane Muller	Técnico em Enfermagem	40 hrs	15/05/2017
Priscila Butelli	Técnico em Enfermagem	40 hrs	15/05/2017
Eliane Machado de Paula	Técnico em Higiene Dental	40 hrs	15/05/2017

Art. 2º As Contratações decorrentes deste Decreto, serão efetuadas individualmente, mediante Contrato de Prestação de Trabalho Temporário, lavrado e assinado a termo pela Contratante e o Contratado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu-SC, 15 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 101/2017

DECRETO N.101/2017
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora JULIANA ROZA, ocupante do cargo de Professor não Habilitado, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir dessa data, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2017.

Art.3 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC,
15 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 102/2017

DECRETO N.102/2017
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora NEIVA DE FATIMA MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir dessa data, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2017.

Art.3 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC,
15 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 103/2017

DECRETO N.103/2017
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS TEMPORARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora CLARICE AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir dessa data, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2017.

Art.3 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC, 15 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 104/2017

DECRETO N. 104/2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, inciso II do inciso IV da Lei Municipal 1.042 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 22.507,35 (Vinte e dois mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos), nas contas abaixo relacionadas:

Órgão: 08.00 – Secretaria da Assistência Social
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo da Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0010 – Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção do Fundo De Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Diretas – Receitas de impostos e transferência DR 301, com o Valor de R$ 22.507,35 (Vinte e dois mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo na conta 50822-5.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 16 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 105/2017

DECRETO Nº105/2017
NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

SILVESTRE FAVARO, Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor ELOIR VELOSO DE LINHARES para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, recebendo a remuneração de Lei.
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art.4 º Revogam-se as disposição e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guatambu, SC, 17 de maio de 2017.
SILVESTRE FAVARO
Prefeito Municipal em exercício

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 723/2017

PORTARIA Nº 723/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora MARGIANE APARECIDA MARTINS (Matr. 1090), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "E", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 16 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 724/2017

PORTARIA Nº 724/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, à Servidora ROSANE APARECIDA PEREIRA (Matr. 2577), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/E, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de fevereiro de 2015 e 06 de fevereiro de 2016, para serem gozadas a contar de 16 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725/2017

PORTARIA Nº 725/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ELIETE ANDREIA DEBUS (Matr. 2788), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Nível – 8, Referência "C", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a contar de 16 de maio de 2017 a 27 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Maio de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 17 - DELCIR BOESING ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017
SRP Nº 011/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de Ibiam, inscrito no CNPJ sob n. 01.612.745/0001-74, situado na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, Ibiam, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. IVANIR ZANIN, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1.351/2005, Decreto Municipal n. 2989 DE 02 DE JANEIRO DE 2017, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 016/2017, Processo Licitatório 032/2017, SRP 011/2017, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da empresa:

Contratada: DELCIR BOESING ME, CNPJ 07.515.006/0001-40, estabelecida na Rodovia SC 303, 7700, Galpão, Vila Bressan – Pinheiro Preto - SC CEP 89570-000, representada pelo Sr. Delcir Boesing, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS – Faz parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Pregão Presencial, para Registrar Preços visando futuras aquisições com pedidos parcelados de tubos de concreto para a secretaria de transporte e obras para o período de doze meses.

ITEM	UN.	QDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	UN	50	TUBOS DE CONCRETO 20 cm X 1m	R$ 21,98
2	UN	150	TUBOS DE CONCRETO 30 cm X 1m	R$ 24,97
4	UN	100	TUBOS DE CONCRETO DE 60 cm x 1m	R$ 65,37
5	UN	20	TUBOS DE CONCRETO DE 1mX1m	R$ 249,00

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas nos itens deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1.3 O material utilizado na fabricação dos TUBOS deverá ser de primeira qualidade, sob pena de devolução e possível rescisão contratual. Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações.
1.4. Os tubos deverão ser entregues com tempo de cura (secagem) adequada, a fim de não comprometer a qualidade esperada.

1.5 A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Administração, manifestada por meio de ordem de entrega assinada pelo secretário responsável.

1.6 O custo com o transporte dos tubos até o local designado pela Administração será de inteira responsabilidade da vencedora bem como manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE ENTREGA
Após a solicitação formal com envio da Autorização de Fornecimento no e-mail da empresa, conforme indicado na proposta da mesma, o fornecedor terá um prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas, para prestar os serviços, conforme AF. Para cada dia de atraso na prestação dos serviços, poderá o Município cobrar multa de R$ 300,00(Trezentos reais) da empresa vencedora do certame, caso o atraso seja superior a 10(dez) dias a presente ata será cancelada e a empresa sofrerá também as penalidades legais conforme consta neste edital. Caso a administração constate que o item não atenda as exigências contidas no item 1(do objeto), a empresa sofrerá também as penalidades conforme consta no edital e respectiva ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta, de recursos próprios do Município de Ibiam.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão próprios do Município do orçamento do exercício financeiro em vigor, conforme segue:

Reduzido	Unidades	Destinação	Complemento do Detalhamento
34	2021	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO AGRICULTOR	3390305100000
57	2023	MANUTENÇÃO SEC. INFRAESTRUTURA TRANSP. E OBRAS.	3390305100000

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento, referente será efetuado conforme cronograma de pagamento fixado pelo Decreto Municipal 2989/2017. Para ambos os casos, o pagamento será efetuado, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica devidamente recebida e aceita por Servidor responsável pelo recebimento. A empresa também deve encaminhar o arquivo XML no seguinte e-mail: nfe@ibiam.sc.gov.br.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, fornecimento de itens em desacordo com o edital, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Processo Licitatório mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS e INSS), e Falência e Concordata, devidamente atualizada.

Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo VI da IN SRF n.º 306 de 12 de março de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE
Não haverá reajuste, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
É assegurado à CONTRATADA o direito ao equilíbrio econômico financeiro (Art. 37, XXI, da CF), procedendo-se à REVISÃO do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.
§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular à Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;
II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá a revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada assinar aditivo de redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de até 1 ano contados da assinatura da presente.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sobpena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I – Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

II – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO
Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 016/2017, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES
I – À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais. E demais sanções, conforme previsto no edital e ata de registro de preços, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Agricultura, conforme portaria 185/2011, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
I – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
II. entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;
III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
VII. a dissolução da empresa;
VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

IV – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO E DA PÚBLICAÇÃO
Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 016/2017, Processo Licitatório nº 032/2017, SRP: 011/2017, bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1.351/05, e demais legislação vigente e pertinente. A administração providenciara a publicação do extrato do presente contrato, ate o dia 5 do mês subsequente, constados da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n 1.351/05.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

DECRETO Nº 3025/2017

DECRETO Nº 3.025, DE 03 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA 1ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 1ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório dos servidores Antonio Osmar Oliveira e Ildo Trevisol, admitidos por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 162, de 31 de março de 2017, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal anotará na ficha funcional dos servidores a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3026/2017

DECRETO Nº 3026, DE 03 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0591/2016:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento de 2017 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:
Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0206	Sec. Mun. De Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1201	Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade:	2026	Man. Das Atividades Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação:	31900000	Aplicações Diretas
Fonte:	101	Receitas Imp. E de Transf. De Impostos
Valor:		50.000,00
Código Despesa		76
Modalidade de Aplicação:	33900000	Aplicações Diretas
Fonte:	101	Receitas Imp. E de Transf. De Impostos
Valor:		150.000,00
Código Despesa		79

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a importância de no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentaria:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0206	Sec. Mun. De Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1201	Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade:	2026	Man. Das Atividades Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação:	31900000	Aplicações Diretas
Fonte:	100	Recursos ordinários
Valor:		200.000,00
Código Despesa		76

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3027/2017

DECRETO Nº 3.027, DE 11 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA 1ª ETAPA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 23, do Estatuto do Servidor Público,

DECRETA:
Art. 1º. Para que surtam os efeitos legais, fica homologada a 1ª Etapa de avaliação do Estágio Probatório das servidoras Ilizandra Pereira e Lucimar Aparecida Trevisol Bairos, admitidas por Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2016, conforme relatório anexo a este Decreto.

Art. 2º. O relatório foi elaborado pela comissão nomeada pela Portaria nº 161, de 31 de março de 2017, e seu conteúdo estão amparados no Decreto nº 1.636, de 31 de julho de 2007.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal anotará na ficha funcional dos servidores a homologação desta etapa do estágio probatório.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 11 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA 180 -TUBOS DE CONCRETO

PORTARIA Nº 180 DE 02 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 016/2017 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 016/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, cujo objeto visa a aquisição de TUBOS DE CONCRETO, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

II – DELCIR BOESING ME, inscrito no CNPJ, nos Itens e Preços Unitários: Item 01: R$ 21,98, Item 2: R$ 24,97, Item 04: 65,37, Item 5: R$ 249,00.

II – ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ 09.077.085/0001-80, nos Itens e Preços Unitários: Item 03: R$ 33,97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 193/2017

PORTARIA Nº 193, DE 10 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos a servidora pública abaixo relacionada, que se encontra devidamente habilitada:
a) Cleide Teresinha Perosa – Carteira Nacional de Habilitação nº 863019841, nº registro 03215738899 categoria "AB", com validade até 02.12.2018.

Art. 2º. A servidora pública autorizada a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. A servidora pública autorizada a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 194/2017

PORTARIA Nº 194, DE 10 DE MAIO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Matheus Ethierry Ceron Zanin – Carteira Nacional de Habilitação nº 1357165141, nº registro 06482385044 categoria "B", com validade até 12.07.2020.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 10 DE MAIO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibirama

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017

Objeto: Registro de Preços para eventuais execuções parceladas de manutenção/recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buracos) neste município, na forma da Lei 10.520/2002.

Abertura:: 29 de maio de 2017, as 09:15 h - Departamento de compras e Licitações - Prefeitura Municipal de Ibirama.

Recebimento envelopes: Até 09:00 h do mesmo dia 29/05/17.

Informações: (47) 3357 8523 - www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal, no horário comercial. Ibirama, 15 de maio de 2017.

Adriano Poffo – Prefeito.

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PRG 011 - 2017 MUL - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO N°. 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017 – MULTIENTIDADES REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Assistência Social	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 30/05/17 às 08:45 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/05/17 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 17 de maio de 2017.

PORTARIA 121/2017
PORTARIA Nº 121/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da lei orgânica municipal,

RESOLVE

DEMITIR, o(a) Sr.ª Noeli Silvia Lopes Adão, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 122/2017
PORTARIA Nº 122/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
NOMEAR, o(a) Sr(a) Leandra Maria dos Santos, no cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV),com 200 horas mês, a partir de 09 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 12 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 123/2017
PORTARIA Nº 123/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
ADMITIR, o(a) Sr(a) Michele De Almeida Oecksler Lopes no cargo de MONITOR DE AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 09 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 12 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 124/2017
PORTARIA Nº 124/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
ADMITIR, o(a) Sr(a) Anna Victória Coelho, no cargo de FISIOTERAPEUTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 02 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 16 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 125/2017
PORTARIA Nº 125/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
ADMITIR, o(a) Sr(a) Ellen Schramm Zabel, no cargo de PSICÓLOGO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 02 de maio de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 16 de maio de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota

RESOLUÇÃO CMAS 010/2017 - X CONFERÊNCIA MUNICIPAL

	Estado de Santa Catarina Município de Ilhota CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.N.P.J. 14.756846/0001-60 CEP 88.320-000 Fone / Fax: (047) 3343-7061 E-mail: conselhos@ilhota.sc.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 010/2017
Convoca a X Conferencia Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atribuição de definir as prioridades da política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à Conferência Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de republicação da Convocação por erro material;

RESOLVE
Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social, conforme ata de reunião na data de dezoito de abril de dois mil e dezessete, tendo como Tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
Art.2º Será realizada no dia 13 de junho de 2017, com início as 13:00 horas, nas dependências do da Associação dos Funcionários Públicos de Ilhota situado a Rua Manuel Felizardo de Souza, S/N – Bairro Missões.
Art.3º - A organização e desenvolvimento da X Conferência Municipal de Assistência Social de Ilhota será realizada pela equipe técnica da secretaria de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4 – Art. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Resolução nº007/2017.
Ilhota, 17 de maio de 2017.

Raquel Santos da Silva
Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilhota

Imarui

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 002/2017 - FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 – FMAS

Pregão Presencial PMI Nº 006/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IMARUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ do Contratado: 04.572.854/0001-01. Contratado: Dat Informática Ltda - ME. Objeto: locação de máquinas copiadoras/impressoras. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 31/12/2017. Valor total: R$ 240,00. (Proj. Ativ.: 2.200 / Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 / Código Resumido: 04). Data de assinatura: 31/03/2017. Signatário pelo Município: Ana Paula Felipe Candemil, pela contratada: Vilmar Antonio Inocenti.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 – FMS

Pregão Presencial PMI Nº 006/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IMARUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ do Contratado: 04.572.854/0001-01. Contratado: Dat Informática Ltda - ME. Objeto: locação de máquinas copiadoras/impressoras. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 31/12/2017. Valor total: R$ 1.800,00. (Proj. Ativ.: 2.100 / Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 0606 / Código Resumido: 05). Data de assinatura: 24/04/2017. Signatário pelo Município: Geazi Aldrighi Galarz, pela contratada: Vilmar Antonio Inocenti.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 - PMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 – PMI

Pregão Presencial PMI Nº 006/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IMARUÍ. CNPJ do Contratado: 04.572.854/0001-01. Contratado: Dat Informática Ltda - ME. Objeto: locação de máquinas copiadoras/impressoras. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 31/12/2017. Valor total: R$ 12.800,00. (Proj./Ativ.: 2.002 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 02); (Proj./Ativ.: 2.005 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 10); (Proj./Ativ.: 2.009 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 17); (Proj./Ativ.: 2.012 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 21); (Proj./Ativ.: 2.020 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 32); (Proj./Ativ.: 2.050 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 103); (Proj./Ativ.: 2.047 / Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 / Cód. Reduzido: 172). Data de assinatura: 24/04/2017. Signatário pelo Município: Rui José Candemil Júnior, pelo contratado: Vilmar Antonio Inocenti.

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI N° 080, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DECRETO PMI N° 080, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 39, da Lei Complementar n° 4.800, de 28 de março de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II – coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município;
III – formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
IV – definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;
V – elaborar boletins sobre informações da saúde;
VI – as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
VII – realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;
VIII – a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;
IX – estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria;
X – elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
XI – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XII – promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;
XIII – promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população;
XIV – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;
XV – implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;
XVI – promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;
XVII – articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;
XVIII – elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;
XIX – estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;
XX – subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;
XXI – intermediar convênios, consórcios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXII – desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XXIII – exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXIV – executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XXV – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
XXVI – zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVII – decidir sobre processos administrativos e solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei nº 3.442, de 22 de janeiro de 2009;
XXVIII – edição e controle de atos normativos de cunho específico do órgão, com a respectiva publicidade legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3o Fica estabelecida a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pelos seguintes órgãos:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário(a):
a) Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Unidade Gestora Organizacional de Saúde Pública
1. Diretoria Financeira
1.1. Gerência do Fundo Municipal de Saúde
1.2. Tesouraria
2. Diretoria de Suprimentos da Saúde
2.1. Departamento de Controle de Suprimentos
2.2. Departamento de Apoio Administrativo
2.3. Departamento de Apoio Operacional
2.4. Departamento Sistemas de Informação Tecnológica
2.5. Departamento de Farmácia Básica
3. Diretoria de Atenção Básica
3.1. Gerência da Estratégia de Saúde da Família
3.1.1. Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
3.2. Gerência da Frota e Transporte
3.3. Gerência do Centro de Referência de Saúde da Mulher
3.4. Gerência da Policlínica
3.4.1. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas
3.4.2. Coordenadoria Técnica do Laboratório de Análises Clínicas
3.4.3. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial
3.5. Unidade Gestora Institucional do Programa PMAQ
4. Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas
5. Diretoria de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
5.1. Gerencia de Imunização
5.1.1. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
6. Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
6.1. Sistema Municipal de Auditoria do SUS
7. Unidade Gestora Organizacional de Transporte de Urgência.

III – órgão colegiado:
a) Conselho Municipal da Saúde
b) Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 4º O titular da Secretaria Municipal de Saúde deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria-Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores, assistentes e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:
NOMINATA E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a) Financeiro da SEMUSA	Diretoria	1	Remuneração	1.900,00
Diretor(a)	Diretoria	5	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	1.900,00
Assessor(a) Técnico	Assessoria	1	Remuneração	1.600,00
Gestor(a) Institucional	Programa – PMAQ	1	Remuneração	1.800,00
Chefe de Departamento	Departamento	6	Remuneração	1.300,00
Assistente de Diretor	Assessoria	5	Remuneração	1.200,00
Assistente de Chefe de Departamento	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00

II – Funções de Representação:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FR

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a) Financeiro(a) da SEMUSA	Gratificação	950,00
Diretor(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) Especial	Gratificação	950,00

Assessor(a) Técnico	Gratificação	800,00
Gestor(a) Institucional	Gratificação	800,00
Chefe de Departamento	Gratificação	650,00
Assistente de Diretor	Gratificação	600,00
Assistente de Chefe de Departamento	Gratificação	500,00

III – Funções Gratificadas:
NOMINATA E VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA – FG

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
		FORMA	VALOR (R$)
Gestor(a) Organizacional	2	Gratificação	1.600,00
Tesoureiro(a)	1	Gratificação	800,00
Gerente	6	Gratificação	800,00
Coordenador(a)	5	Gratificação	550,00
Supervisor(a)	1	Gratificação	250,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constantes deste Decreto, estão definidas na Lei Complementar nº 4.800/2017 e seus Anexos, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 069, de 10 de maio de 2017, ressalvando-se, todavia, os atos de nomeação/designação para órgãos cujas denominações se conservarem neste ato, os quais ficam convalidados.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

DECRETO PMI Nº 079, DE 16 DE MAIO DE 2017

DECRETO PMI Nº 079, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0008-2.024		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Construção do Santuário de Santa Paulina		
23.695.0008-1.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0117)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 06 2017 PREGAO 06 2017 SEASTH AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Pregoeira Oficial do Município de Imbituba, comunica o CANCELAMENTO do item 02 da licitação nº 06/2017 Pregão 06/2017, em razão de impugnação interposta para este item por empresa interessada e da insuficiência de tempo hábil para análise dos pontos questionados.

Imbituba, 17 de maio de 2017.
Debora Borges Catarina
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO PMI SEAGP 2015/151-A/03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2015/151 – A/03
Contratado: LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.649.441/0001-70
Objeto: Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato original para até 31/12/2017.
Prazo: 31/12/2017
Fundamento: Processo nº 81/2015 Pregão: 49/2015
Imbituba, 28 de dezembro de 2016.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
Contratante

LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Representante legal
Contratado

LEI Nº 4.808, DE 16 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº 4.808, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA faz saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Calendário Anual de Eventos		
23.695.0008-2.024		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR		
Construção do Santuário de Santa Paulina		
23.695.0008-1.017		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0117)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ana Paula Leal da Silveira
Chefe de Departamento de Atos Normativos

PORTARIA PMI/SEAD Nº 443/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 443, de 15 de maio de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Chefe de Departamento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 15 de maio de 2017, a Sra. GABRIELA BERNARDO SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 093.158.409-41, para exercer o cargo de Assistente de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição a Sra. Amanda Domiciano Possenti, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 077.644.029-23, nomeada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 377/2017, que encontra-se afastada de suas atividades laborais em razão da licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 444/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 444, de 15 de maio de 2017.
Dispõe sobre a alteração da nomeação, de servidora investida em cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº

4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomeação, da Sra. BETHANIA ANTUNES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 096.393.689-11, do cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Educação, realizada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 353, de 03 de abril de 2017, para o cargo de Chefe de Departamento Administrativo da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 445/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 445, de 15 de maio de 2017.
Dispõe sobre a alteração da nomeação, de servidora investida em cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomeação, da Sra. DANIELLE MEDEIROS LUZ, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 047.001.079-79, do cargo de Coordenadora Executiva da Unidade de Controle Interno da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, realizada através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 408/2017, para o cargo de Coordenadora Executiva do Programa Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 446/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 446, de 15 de maio de 2017.
Dispõe sobre a alteração da nomeação, de servidora investida em cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a nomeação, da Sra. VERONICE LÚCIA MILHORETO NIEHUES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 809.050.139-72, do cargo de Diretora de Projetos e Ações Estratégicas da Secretaria Municipal da Fazenda, realizada através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 352, de 03 de abril de 2017, para o cargo de Diretora da Unidade de Controle Interno da Unidade Central do Sistema de Controle Interno, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 447/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 447, de 16 de maio de 2017.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 6.749, de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, Sr. RAMON PEREIRA SILVA, brasileiro, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 006.652.729-52, matrícula n.º 4772, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 448/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 448, de 16 de maio de 2017.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 8.069, de 14 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Sra. MARLENE DE SOUZA, brasileira, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 578.550.309-30, matrícula n.º 386, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 449/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 449, de 16 de maio de 2017.
Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei nº 1.144, de 12 de abril de 1991, Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014 e considerando ainda a Resolução GGP/SEAGP nº 01, de 20 de novembro de 2015 e o disposto no Processo Administrativo nº 8.561, de 20 de junho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, Sr. ARIOSVALDO DE SOUZA, brasileiro, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 770.040.949-87, matrícula n.º 63, Promoção por Merecimento, pelos serviços prestados ao Poder Público Municipal em seu efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 450/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 450, de 16 de maio de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor, Sr. HUMBERTO ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 070.941.319-09, admitido em 20 de abril de 2012, contrato nº 6239, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2012 a 2017	01.08.2017 a 29.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de maio de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 473/17
. DECRETO Nº 473/17
. De 11 de maio de 2017
HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO Nº001/2017 / OBRAS /
SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, o Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 OBRAS / SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, para o preenchimento de vagas temporárias existentes para quadro de pessoal das Secretarias de Obras, Saneamento e Agricultura do Município de Indaial, o Edital é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

Município de Indaial, em 11 de maio de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 SECRETARIA DE OBRAS/SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE/ AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

O Município de Indaial, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MAQ. NIVELADORA E PEDREIRO, a serem contratados por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 22, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Indaial e Lei 4724/2012, considerando:
Que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 4724/2012 a serem firmados pela Prefeitura vigorarão até a realização e a homologação de novo concurso público;
Que o preenchimento dos cargos em caráter temporário, através do presente Processo Seletivo Simplificado, se dará em razão do esgotamento do número de classificados do concurso público 001/2011, ficando em aberto um número expressivo de vagas necessárias ao atendimento da demanda existente no município.
1. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO R$
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	20	Ser alfabetizado e ter aptidão física para a função	1.204,16
Pedreiro	40 horas semanais	10	Ser alfabetizado e ter aptidão física para a função	1.469,54
Motorista de Caminhão	40 horas semanais	05	Ensino Fundamental	1.357,21
Operador de Maq.Niveladora	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental	1.469,54

* O servidor terá ainda direito a perceber R$ 17,80 por dia efetivamente trabalhado, até o limite de 22 dias, a título de Vale Alimentação.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. – As inscrições para a seleção pública estarão abertas nos dias 17 de maio a 26 de maio de 2017 na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, das 08:30 h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.
2.2- Requisitos para Inscrição
- Ser de nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas legais;
- Idade mínima 18 anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Possuir escolaridade mínima para o cargo;
- Aptidão saúde física e mental para o exercício do cargo;
- Ser alfabetizado.
2.3 – Documentação Necessária para Inscrição
Carteira de Trabalho; Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação, certificado de quitação militar, (para as pessoas do sexo masculino), comprovante de escolaridade, comprovante de residência, CNH com categoria compatível com

a função (para Motorista de Caminhão e Op. Maq. Niveladora);
3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
3.1 A prova será realizada no dia 03 de junho de 2017, das 14:00 às 16:00 horas, no Colégio Municipal de Indaial, situado a Rua 30 de Abril, nº 150, Bairro Carijós, em Indaial.
3.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de inscrição, documento de Identificação, caneta azul ou preta.
3.3 – Não será permitida a realização da prova ao candidato que chegar atrasado.
4 – DA SELEÇÃO
4.1 – A seleção tem, por fim, cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de Caminhão, Pedreiro, Operador de Maq. Niveladora da Prefeitura Municipal de Indaial.
4.2 – Primeira Etapa – Prova de conhecimentos gerais, matemática, português, de acordo com a escolaridade exigida.
4.2.1 – A prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 questões objetivas. Cada questão será valorizada na escala de 0,5 ponto, sendo aprovado o candidato que atingir no mínimo 50% dos pontos.
4.3 – Segunda Etapa – O candidato aprovado na primeira etapa (item 4.2), no ato da contratação, será submetido a exame de aptidão física plena, por conta do mesmo, através de aprovação em exame médico.
5 - DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Indaial e no átrio do prédio do Centro Cívico.
5.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final, será de acordo com os seguintes critérios:
a. O candidato de maior idade
b. O candidato que tiver mais tempo de experiência nos serviços para o qual prestou a prova.
6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo, por tempo estritamente necessário para a consecução das tarefas, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, justificada, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.
6.2 O profissional contratado ficará em permanente avaliação. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido.
6.3 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras/Saneamento e Meio Ambiente/ Agricultura e Abastecimento, para execução dos serviços pertinentes à função, tais como:
6.3.1 Aux. Serviços Gerais: varrição de ruas, capina e roçada de terrenos, construção e limpeza de ralos e boca de lobo, e demais serviços de manutenção e limpeza das vias públicas, parques e praças públicas;
6.3.2 Motorista de Caminhão: Conduzir o veículo na execução dos serviços determinados;
6.3.3 Operador de Maq. Niveladora: Patrolamento das vias públicas (não pavimentadas);
6.3.4 Pedreiro: serviços de manutenção e reparos em geral de prédios públicos, construção de boca de lobo
6.4 – Para a efetiva contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, mais a Certidão Corrida da 1ª e 2ª Varas e do Juizado Especial, fornecida pelo Fórum local.
7 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
7.1 – Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista de aprovados para o candidato que desejar interpor recurso.
7.2 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado classificatório.
7.3 – Compete a Comissão do Processo Seletivo, com a homologação do Prefeito, decidir sobre os casos omissos no presente Edital.

Indaial, 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE RICARDO TAMANINI LENÍRIA PREILEPPER

DANIELA MATTOS SOARES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório n° 073/2017
Edital de Tomada de Preços n° 006/2017-10430
Comunica a todos os interessados, na forma da legilação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Execução de enrocamento de pedra colocada.
Entrega dos envelopes: 02/06/2017 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 02/06/2017 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Iomerê

Prefeitura

ERRATA AO EDITAL PP Nº 30/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0039/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0030/2017 referente à aquisição de veículos.

1. Do objeto:

No quadro do ITEM 01 fica alterado para a seguinte redação:

Veículo novo, motorização mínima 1.0, ano 2017, mínimo de 77cv a gasolina, cor branca, 4 portas, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, fechamento automático das portas com controle remoto, câmbio manual, porta malas de no mínimo 285 litros, freios ABS, som MP3 com entrada USB, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros.
Garantia mínima de três anos ou até completar 100.000km, todas as revisões constantes no manual do veículo, incluindo troca de óleo e filtros ficarão por conta da empresa vencedora.

No quadro do ITEM 02 fica alterado para a seguinte redação:

Veículo novo, motorização mínima 1.4, ano 2017, mínimo de 85cv a gasolina, cor branca, 4 portas, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, fechamento automático das portas com controle remoto, câmbio automático, porta malas de no mínimo 285 litros, freios ABS, som MP3 com entrada USB e bluetooth integrado, sensor de estacionamento, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros, rodas de liga leve aro 15.
Garantia mínima de três anos ou até completar 100.000km, todas as revisões constantes no manual do veículo, incluindo troca de óleo e filtros ficarão por conta da empresa vencedora.

2. Por força da alteração, a data de recebimento das propostas e julgamento referente licitação nº 0030/2017, modalidade Pregão Presencial, fora prorrogada para o dia 30/05/2017, com horário de credenciamento até as 13h45m e abertura da sessão às 14h. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalterados.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iomerê, 16 de maio de 2017.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 31/2017

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 31/2017 para venda da folha de pagamento. A abertura das propostas se dará no dia 30/05/2017 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 16 de maio de 2017.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 127/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017 NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 127/2017
DE 12 DE MAIO DE 2017
NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 776/2014, de 10 de dezembro de 2014;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

I – cinco representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Misael Bruno de Oliveira
Suplente: Olivete Forest Macetti

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marilda Luzzi Bagatini
Suplente: Maristela Fátima Rovani Fuzinatto

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Simone Alves Maciel Lara

d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
Titular: Eduardo Giachini
Suplente: Ely Cristina Binotto Grando

e) Representante da Secretaria Municipal da administração e fazenda:
Titular: Mari Lucia Rovani Zamberlan
Suplente: Elenice Müller

II – cinco representantes da sociedade civil e respectivos suplentes:

a) Usuários da Assistência Social:
Titular: Regina Maria Belino Cessner
Suplente: Marili Togni

b) Representante da APAE:
Titular: Marion Aline Faccioni
Suplente: Vania Schenatto

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência
Social (SUAS):
Titular: Nelicima Fatima Novello
Suplente: Rosmari Zambiazi Saugo

d) Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Marines Mendes Soares
Suplente: Oraide de Oliveira

e) Representante da Associação Indígena:
Titular: Idiane da Silva
Suplente: Jonas de Oliveira

Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme eleição realizada em 10/052017, fica assim composta:

Presidente: Simone Alves Maciel Lara
Vice-Presidente: Marilda Luzzi Bagattini
Primeira Secretária: Marion Aline Faccioni
Segundo Secretario: Misael Bruno de Oliveira
Conselho Fiscal: Regina Maria Belino Cessner, Eduardo Giachini e Nelícima Fátima Novello.

Art. 3º. O Mandato dos representantes governamentais e da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrario, em especial o Decreto n° 062 de 16 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu - SC, 12 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PL PREF 34.2017 PP PREF 24.2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.34/2017, Tipo Pregão Presencial PREF n. 24/2017, (menor por item).
Entrega de envelopes: Até às 08h30min de 31 de maio de 2017.
Data de abertura: A partir das 09h00min de 31 de maio de 2017.
Objeto: Tem por objeto o presente edital, a seleção de propostas para a aquisição de materiais elétricos para uso da prefeitura e fundos da municipalidade conforme descrições contidas no Anexo I – termo de referências deste edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçu - SC, em 16 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 084/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017. REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 084/2017
DE 12 DE MAIO DE 2017.

REDUZ A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Legislação vigente e;

CONSIDERANDO retorno as atividades de servidora ocupante de cargo em provimento efetivo em razão do término de licença maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica reduzida a carga horária da servidora relacionada, conforme o quadro abaixo descrito:

NOME	CARGO	CH Anterior	CH Reduzida/atual
Andréia Mara Bazzi de Oliveira	Professor II	30horas	10 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 12 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

PORTARIA Nº 085/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 085/2017
DE 15 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder FÉRIAS, de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, no período e referência que especifica, conforme recibo de férias:

NOME	CARGO	REFERENCIA	GOZO
Rafaela Ferreira Girotto	Professor II – 40 H	06/05/2016 à 05/05/2017	15/05/2017 à 13/06/2017
Vanir Sebastião Inácio	Auxiliar de Serviços Gerais	06/05/2016 à 05/05/2017	15/05/2017 à 13/06/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 15 de maio de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

Ipumirim

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2017,PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

HILDO CARLOS SABADIN - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 08:45:00 horas do dia 31/05/2017, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 31/05/2017. Objeto da licitação: aquisição de material de expediente, destinado as atividades da Secretaria de Administração e demais Órgãos da Administração Pública, com entrega parcelada e de acordo com as necessidades. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 16/05/2017
HILDO CARLOS SABADIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Iraceminha

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PP 23/2017
MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos (com operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário em área da empresa ou sob sua responsabilidade com as devidas licenças ambientais) e coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde de estabelecimentos públicos e coleta de medicamentos vencidos, Grupo B.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Regime de Execução: Parcelada
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 30/05/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 17 de maio de 2017.
Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

Iratí

Prefeitura

PREGÃO Nº 023/2017 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS S.C.F.V. CRAS
ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI

Aviso de Licitação
Licitação Nº 037/2017 - Processo N.º 037/2017 - Pregão Presencial 023/2017

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – decorrente do PROCESSO 037/2017, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:H45MIN DO DIA 30 DE MAIO DE 2017 no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:H45MIN DO DIA 30 DE MAIO DE 2017de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati – SC,12 de maio de 2017. Neuri Meurer - Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 004 de 06 de janeiro de 2017, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 029/2017, Pregão Presencial nº. 020/2017, objetivando a aquisição de materiais de cozinha, expediente e informática. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: TOCHETTO TELE GÁS LTDA EPP, GLÁUCIA PANDOLFI DE QUADROS ME, MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME, RENAN WILSON SCOTTON DE LIMA, TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, OESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP, TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME, MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME, neste ato, representada respectivamente pelos Senhores: Dirceu Rhoden, Glaucia Pandolfi, Luis Carlos Martins, Renan de Lima, Daniel Carlos Sander, Fabricio Fracasso, Gilberto Gonçalves, Jean Carlos Zucchi, a empresa MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME não enviou representante. As empresas comprovaram a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que as licitantes atenderam à disposição da Lei. Abertos os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos nele existente, e registrado no sistema COMPRAS. A empresa RENAN WILSON SCOTTON DE LIMA solicitou verbalmente a desclassificação dos itens 11,012, 13, 24 e 31 por não cumprir as especificações do edital. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP se sagrou vencedora nos itens: 22, 25 e 31 do edital com o valor total de R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais); a empresa TENDENCIA MAT. PARA INFORMATICA E ESCRIT. LTDA se sagrou vencedora nos itens 7.224,40 do edital com o valor total de R$ 7.224,40 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); a empresa MARTINS E NASCIMENTO INFORMATICA LTDA ME se sagrou vencedora nos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 20 do edital com o valor total de R$ 12.052,00 (doze mil e cinquenta e dois reais); a empresa TOCHETTO TELE GÁS LTDA EPP se sagrou vencedora nos itens 03 e 04 do edital com o valor total de R$ 35.240,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais); a empresa: TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME se sagrou vencedora nos itens 05 e 23 do edital com o valor total de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais); a empresa: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME se sagrou vencedora nos itens 24 e 26 do edital com o valor total de R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais); a empresa: RENAN WILSON SCOTTON DE LIMA ME se sagrou vencedora nos itens 27 e 28 do edital com o valor total de R$1.355,00 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais). O critério de classificação foi o de menor preço por lance por item. Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura do envelope documentação da licitante vencedora do certame; O envelope foi aberto, os documentos neles contidos foram rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; da análise da documentação, restou em HABILITAR as empresas: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME, RENAN WILSON SCOTTON DE LIMA, TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME, MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA ME, por cumprirem os requisitos do edital e INABILITAR a empresa TOCHETTO TELE GÁS LTDA por deixar de apresentar certificado de regularidade emitida pelo IBAMA para depósito. O senhor Pregoeiro intima os Participantes do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número da Ata de Registro de Preços; e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso A empresa OESTE DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA EPP manifesta a intenção de recurso contra a empresa TOCHETTO TELE GÁS LTDA EPP, por deixar de apresentar certificado de regularidade emitida pelo IBAMA para depósito, sendo que o mesmo apresentou o certificado de transporte de gás contrariando o exigido no edital; Diante do fato o pregoeiro abre o prazo de três dias uteis para recursos. ITIMA-SE as empresas da decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente aos licitantes presentes.

Delso Minski — Silviane Carla Mertins
Pregoeiro — Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

TOCHETTO TELE GÁS LTDA EPP
Licitante

MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
Licitante

RENAN WILSON SCOTTON DE LIMA
Licitante

TENDÊNCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
Licitante

FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Licitante

TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI ME
Licitante

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 131 A 144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: ARP 131/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor ..... : 14.020,50 (quatorze mil vinte reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 132/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: COMERCIAL INCERTI LTDA
Valor ..... : 57.380,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 77/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 133/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: DIONISIO AMERICO MARTINS NUNES
Valor ..... : 36.725,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: DEMISSIONAIS, PERIODICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇAO, AUDIOMETRIA, LABORATORIAIS E RAIO-X, PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 134/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA
Valor ..... : 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: DEMISSIONAIS, PERIODICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇAO, AUDIOMETRIA, LABORATORIAIS E RAIO-X, PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 135/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: LABORATORIO CASTANHEDE LTDA - ME
Valor ..... : 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 28/04/2017 Término: 27/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: DEMISSIONAIS, PERIODICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇAO, AUDIOMETRIA, LABORATORIAIS E RAIO-X, PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 136/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: TRANSPORTES SERNI LTDA - ME.
Valor ..... : 800,00 (oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, SEMENTES E MUDAS DE FLORES.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 137/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME
Valor ..... : 44.940,00 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, SEMENTES E MUDAS DE FLORES.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 138/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA EPP
Valor ..... : 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 78/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, SEMENTES E MUDAS DE FLORES.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 139/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: CHICO ELETRICA LTDA ME
Valor ..... : 35.955,00 (trinta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 140/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS EL
Valor ..... : 7.687,50 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 141/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Valor ..... : 70.981,00 (setenta mil novecentos e oitenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 05/05/2017 Término: 04/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 142/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: CLEUSA SOETHE GUARESCHI
Valor ..... : 1.889,00 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais)
Vigência ..... : Início: 08/05/2017 Término: 07/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 143/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: EDUARDA H. STEINHORST - ME
Valor ..... : 900,00 (novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 08/05/2017 Término: 07/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

Contrato Nº..: ARP 144/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Contratada...: ROQUE MALLMANN - ME
Valor ..... : 2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais)
Vigência ..... : Início: 08/05/2017 Término: 07/05/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA SOCIOEDUCATIVA, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Itapiranga, 16 de Maio de 2017

PORTARIA Nº 072/2017

PORTARIA Nº 072/2017 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor João Schmitz, matricula nº 1525701, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 136 a 138/2017, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2017, aquisição de fertilizantes, sementes, mudas de flores e demais materiais

destinados ao viveiro de mudas e setor de urbanismo do município de Itapiranga.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 5 de maio de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

João Schmitz
Fiscalizador

PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017 – CONTRATOS

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jadir Wildner, matrícula 14628/01, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 139 a 141/2017, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2017, aquisição de materiais destinados para manutenção da iluminação pública do município de Itapiranga.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 5 de maio de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Jadir Wildner
Fiscalizador

PORTARIA Nº 074/2017

PORTARIA Nº 074/2017 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Camylle Patrycia Schäfer, matrícula nº 15255/01, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 142 a 144/2017, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2017, aquisição de materiais gráficos e locação de brinquedos e artigos de ornamentação para realização de campanha socioeducativa, pela secretaria de assistência social do município de Itapiranga.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 08 de maio de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Camylle Patrycia Schäfer
Fiscalizadora

PORTARIA Nº 075/2017

PORTARIA Nº 075/2017 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Salete Roden Kern, matricula nº 14101/02, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 145 a 151/2017, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2017, aquisição de materiais diversos destinados para manutenção da copa, cozinha e limpeza do prédio da prefeitura, banheiros públicos e diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 12 de maio de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Maria Salete Roden Kern
Fiscalizadora

PORTARIA Nº 076/2017

PORTARIA Nº 076/2017 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vanusa Pivatto, matrícula nº 14515/01, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 047 a 053/2017 - FMS, firmada pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2017, aquisição de materiais diversos destinados para manutenção da copa, cozinha e limpeza do prédio da prefeitura, banheiros públicos e diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - A Servidora supracitada compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 12 de maio de 2017.
JORGE WELTER
Prefeito Municipal

Vanusa Pivatto
Fiscalizadora

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 68/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 68/2017		**Licitação: 68/2017 - PR**		**Data da Homologação: 20/04/2017**					
Fornecedor: 144012 - BANXAP BANHEIROS MOVEIS LTDA									
1	78910	BANHEIRO QUIMICO MOVEL COM LIMPEZA E MANUTENCÃO (PAPEL E PRO	BANXAP	DIA	78,000	0,0000	149,0000	11.622,00	Venceu
2	78911	BANHEIRO QUIMICO MOVEL PARA DEFICIENTE FISICO, COM LIMPEZA E	BANXAP	DIA	15,000	0,0000	249,0000	3.735,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		93,000			15.357,00	

Itapiranga, 16 de Maio de 2017.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 77/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 77/2017		**Licitação: 77/2017 - PR**	**Data da Homologação: 28/04/2017**						
Fornecedor: 143173 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA									
3	78997	OLEO PARA TRANSMISSÃO 50 - GALÃO 20 LITROS	LUBRAX	GL	50,000	0,0000	168,4900	8.424,50	Venceu
5	79005	ARLA 32 - GALÃO 20 LITROS	LUBRAQUIM	GL	100,000	0,0000	37,0000	3.700,00	Venceu
8	79021	FLUIDO LUBRIFICANTE CONCENTRADO PARA RADIADORES	TECBRIL	LT	400,000	0,0000	4,7400	1.896,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		550,000			14.020,50	
Nr. do Processo: 77/2017		**Licitação: 77/2017 - PR**	**Data da Homologação: 28/04/2017**						
Fornecedor: 144439 - COMERCIAL INCERTI LTDA									
1	78992	OLEO HIDRAULICO 68 - GALÃO DE 20 LITROS	INCOL	GL	120,000	0,0000	94,5000	11.340,00	Venceu
2	78995	OLEO MOTOR 15W40 CI-4 - GALÃO 20 LITROS	INCOL	GL	150,000	0,0000	155,0000	23.250,00	Venceu
4	79001	OLEO DE DIFERENCIAL GL-5 85W140 - GALÃO 20 LITROS	INCOL	GL	50,000	0,0000	155,0000	7.750,00	Venceu
6	79022	OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W - GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	GL	40,000	0,0000	155,0000	6.200,00	Venceu
7	79020	OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W30 - GALÃO 20 LITROS	INCOL	GL	30,000	0,0000	174,0000	5.220,00	Venceu
9	79024	GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LITIO - TAMBOR 170KG	INCOL	UND	2,000	0,0000	1.810,0000	3.620,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		392,000			57.380,00	

Itapiranga, 16 de Maio de 2017.

QUADRO DE VENCEDORES DO PREGÃO Nº 83/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 83/2017		**Licitação: 83/2017 - PR**	**Data da Homologação: 08/05/2017**						
Fornecedor: 142387 - CLEUSA SOETHE GUARESCHI									
8	79239	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL COM TAMANHO MINIMO DE 5 M DE COMP	Encanto Noivas	UND	3,000	0,0000	100,0000	300,00	Venceu
9	79240	LOCAÇÃO DE PLANATAS ORNAMENTAIS (FOLHAGENS), 80 CM DE ALTURA	Encanto Noivas	UND	10,000	0,0000	9,9000	99,00	Venceu
10	79241	ARCO DE BALÕES NAS CORES AMARELO E LARANJA	Encanto Noivas	UND	2,000	0,0000	120,0000	240,00	Venceu
11	79242	CAMINHO ELEVADO 70 CM COM ABERTURA PARA 07 AMBIENTES	Encanto Noivas	UND	1,000	0,0000	1.250,0000	1.250,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		16,000			1.889,00	
Nr. do Processo: 83/2017		**Licitação: 83/2017 - PR**	**Data da Homologação: 08/05/2017**						
Fornecedor: 143123 - EDUARDA H. STEINHORST - ME									
5	79236	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA COM NO MINIMO 4,5M DE DIAMETRO	Animação Brinquedos	UND	3,000	0,0000	105,0000	315,00	Venceu
6	79237	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA COM NO MINIMO 3,50 M DE DIAMETRO	Animação Brinquedos	UND	3,000	0,0000	100,0000	300,00	Venceu
7	79238	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL COM NO MINIMO DE 6,5M DE COMPRIME	Animação Brinquedos	UND	3,000	0,0000	95,0000	285,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		9,000			900,00	
Nr. do Processo: 83/2017		**Licitação: 83/2017 - PR**	**Data da Homologação: 08/05/2017**						
Fornecedor: 144445 - ROQUE MALLMANN - ME									
1	79232	FOLDER EM PAPEL COUCHE 180 G 20 X 15 CM, IMPRESSÃO DUPLA FAC	Mallmann	UND	1.000,000	0,0000	0,8900	890,00	Venceu
2	79233	FOLDER EM PAPEL COUCHE 180G, 30X20 CM, IMPRESSAO DUPLA FACE	Mallmann	UND	500,000	0,0000	1,5500	775,00	Venceu

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 83/2017		**Licitação: 83/2017 - PR**		**Data da Homologação: 08/05/2017**					
Fornecedor: 144445 - ROQUE MALLMANN - ME									
3	79234	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 180G, 60 X40 CM	Mallmann	UND	100,000	0,0000	8,5000	850,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——-->		1.600,000			2.515,00	

Itapiranga, 16 de Maio de 2017.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 28/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2017, a partir das 16:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e SUZANA BESEN MARTINS nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 28/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
JULIANA MARTINS 05898007954	JULIANA MARTINS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, após negociação o representante credenciado informou que o máximo de desconto que poderia oferecer é o valor de seu lance conforme o Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
JULIANA MARTINS 05898007954	1	R$ 33.693,60

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 16 de maio de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI Membro	SUZANA BESEN MARTINS Membro

Licitantes:

JULIANA MARTINS 05898007954 JULIANA MARTINS	

ATA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO Nº 29/2017

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo sexto dia do mês de maio de 2017, a partir das 14:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA nomeados pelo (a) Decreto nº 3140/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 29/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA NÃO ATENDIDA PELO ESTADO, QUANTO A CURSOS DE FORMAÇÕES COMUNITÁRIAS, APERFEIÇOAMENTO, ESTÁGIOS OPERACIONAIS, E DEMAIS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após rubricados os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
LEMONIE & MIRANDA LTDA ME	CLEBERSON RAFAEL LEMONIE
JULIANA MARTINS 05898007954	JULIANA MARTINS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores em anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que a(s) empresa(s) demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando pré-classificadas(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/Lotes	Valor Total
LEMONIE & MIRANDA LTDA ME	1, 2, 4, 5 e 6	R$ 11.675,835
JULIANA MARTINS 05898007954	3	R$ 2.434,58

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 16 de maio de 2017.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI Membro	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro

Licitantes:

LEMONIE & MIRANDA LTDA ME CLEBERSON RAFAEL LEMONIE	JULIANA MARTINS 05898007954 JULIANA MARTINS

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º. QUADRIMESTRE DE 2017, REFERENTE AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Convite

A Prefeitura de Itapoá, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, convida todos os munícipes a participarem da audiência pública do 1º. Quadrimestre de 2017, referente ao Relatório de Gestão Fiscal:

Data: 30 de maio de 2017

Local: Sede da Câmara de Vereadores

Rua Mariana Michels, 1115 – Itapoá – SC.

Horário: 11h

Participe!

Itapoá (SC), 03 de maio de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05/2017
PROCESSO Nº43/2017

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:
Considerando que Itapoá é uma cidade litorânea com aproximadamente 32 quilômetros de praia, que recebe aproximamente 250 mil turistas a cada temporada de verão, e o crescimento e imensurável necessitando de organização, planejamento, ferramentas de proteção ao meio ambiente, ao turismo, e a cultura do povo local, e conscientização dos turistas e visitantes.
Considerando que a Praia de Itapoá, é campeã do Índice de Satisfação do Veranista (classificação criada pela Revista de Verão para que leitores escolhessem a melhor praia do Estado) está na contramão de tudo isso, fonte: http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/noticia/2013/03/praia-de-itapoa-no-norte-do-estado-e-a-numero-um-no-coracao-dos-veranistas-nesta-temporada4055692. html. A cidade recentemente foi alvo de pesquisas e noticias e os leitores que garantiram a vitória da cidade, com 66,7% dos votos, apontam a preservação natural e o sossego como características que fazem da região um destino especial.
Considerando que Plano de desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável tem como objetivo principal o desenvolvimento do turismo de forma sustentável associado à valorização cultural, à preservação ambiental e a participação comunitária gerando emprego e renda. Ainda constitui orientador para futuros investimentos na atividade turística, tanto quanto ao poder público como investimento e parcerias com o setor privado.
Considerando que Itapoá é um dos municípios mais pujantes do Sul do país. É esta forma que foi descrita pela revista IstoÉ na reportagem "Um Brasil que não para". Na reportagem, o Porto Itapoá foi apontado como o responsável pelo rápido desenvolvimento do município, um empreendimento que vem impulsionando novos negócios, mais oportunidades de emprego e mais qualidade de vida para a população local. "O investimento de R$ 500 milhões para a construção do porto, Itapoá mais que dobrou o número de habitantes e viu as oportunidades de negócios dispararem", revelava um trecho da matéria. A reportagem traça um perfil das pequenas e médias cidades brasileiras. São municípios que vem promovendo uma transformação no eixo econômico do país, até então concentrado nas capitais. Destacada como "um mar de oportunidades", Itapoá é exemplo dessa mudança: passou de oito mil para 18 mil habitantes e não para de crescer.
Considerando que Itapoá necessita crescer sustentavelmente. No Censo 2010, Itapoá foi destaque como o município que apresentou o maior crescimento de domicílios ocupados do Brasil, empatado com outras duas cidades e superando em 40% as estimativas do IBGE. A cidade é campeã isolada em crescimento populacional no Norte de Santa Catarina, com aumento de 60,9% em uma década, enquanto toda a região teve um crescimento de 16,38%.
Considerando que segundo o site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Município totalizou 14.282 habitantes, superando em 24% a estimativa inicial do Instituto. Além disso, a cidade apresentou um impressionante aumento de domicílios ocupados, 4.869, superando em 40% as estimativas do IBGE, e posicionando Itapoá como o Município que apresentou o maior crescimento de domicílios ocupados do Brasil, empatado com outras duas cidades.
Considerando que com este crescimento avassalador cabe aos gestores públicos a preparação da cidade de forma estrutural e planejamento eficaz para atender a demanda que ainda é uma incógnita.
Considerando que o preço apresentado esta dentro do valor real de mercado conforme comprova as pesquisas através de outros contratos administrativos na tentativa de encontrar instituição ou empresas que atuam no ramo especifico, com comprovada experiência e que, sobretudo tenha idoneidade e goze de credibilidade junto ao público. Ambos os contratos foram firmados com o Sebrae/SC, e obteve-se os seguintes valores:

MUNICÍPIO OU ENTE	CONTRATO Nº	OBJETO	VALOR R$	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	631/SETUR/2010	Contratação do SEBRAE/SC, para "Elaboração da Pesquisa diagnóstica e Preparação dos Programas de qualificação Profissional e empresarial para o Município de Florianópolis", e condições estabelecidas e previstas no edital da referida proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação 464/SMP/DLC/2010.	R$149.872,00	13/06/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	009/2012-SCC	Constitui objeto do presente a Implantação da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR), tendo em vista a criação do novo Modelo da Gestão Estratégica do Governo do Estado e a capacitação de 40 (quarenta) servidores do Estado para atuação direta ao sistema, conforme e condições e especificações constantes na Dispensa de Licitação n° 013/2012-SCC e seus anexos e na proposta apresentada pela contratada.	R$ 100.000,00	17/05/2012
MUNICÍPIO DE JOINVILLE	065/2013	Contratação de empresa de consultoria para implantação da metodologia da Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR) na Prefeitura de Joinville.	R$ 30.000,00	08/04/2013
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	05/2010	Projeto Desenvolvimento da Ovinocultura no Extremo Oeste Catarinense.	R$50.000,00	21/05/2010

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS	470/SETUR/2016	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de apoio às micro e pequenas empresas que versa sobre o Projeto de Fortalecimento do Turismo de Negócios e Eventos de Florianópolis – Flóripa Pró Turismo, conforme proposta da contratada.	R$250.000,00	03/05/2016

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários a regular prestação do serviço;
Considerando que o Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Santa Catarina- SEBRAE- SC, de acordo com seu estatuto social, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade precípua de desenvolver projetos na área de educação, com o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e cursos profissionalizantes, estudos e pesquisas do ensino nas áreas de educação e ação comunitária.
Considerando que o norteia suas ações com comprometimento, transparência, com a ética, com a defesa e preservação do interesse público, primando pela excelência e eficácia em todos os procedimentos, com ênfase em orientar e estruturar toda sistemática de contratação e execução das etapas da execução do serviço, oferecendo todo apoio necessário, em conformidade à legislação pertinente, qual seja, a LEI nº 8666/93 e legislação posterior que regulamenta o Artigo 37 da Constituição Federal e, especialmente, pautada pelo o Art. 24, inciso XIII que disciplina a dispensa de licitação, consubstanciado aos pré requisitos elencados e a jurisprudência existente, tornando por conseguinte plenamente exeqüível sua contratação dentro dos ditames legais.
Considerando que há muito tempo o Sebrae firma contratos na qualidade de contrato por dispensa de licitação, nos termos do art. 24 Xlll, da Lei 8.666/93, com várias entidades da Administração Pública, direta ou indireta.
Considerando que o Sebrae é uma entidade integrante do Sistema "S" – Serviço Autônomo (art. 8º da Lei nº 8.029/90) e por meio do Decreto nº 99.570, regulamentou o dispositivo citado, passando a ter denominação atual, sendo que o artigo 2º, §1º, autorizou a criação dos Sebrae´s estaduais, na forma de pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da administração pública federal, sendo consideradas paraestatais. Esses entes que prestam serviços de interesse público ou social, beneficiados com recursos oriundos de contribuições para fiscais pelas quais hão de prestar contas à sociedade (Acórdão 199/2001-Plenário, Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha).
Considerando que as contribuições sociais recebidas pelo Sebrae possuem características idênticas àquelas estabelecidas nos artigos 149 e 195, inciso l, da Constituição Federal, tais como as atribuídas aos tributos no artigo 3° do Código Tributário Nacional (Acórdão n° 46/1999 – Primeira Câmara, relator: Ministro Humberto Souto).
Considerando que o Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Santa Catarina- SEBRAE- SC, contando com profissionais com vasta experiência no mercado, que, não obstante seja uma entidade distinta, dá suporte científico às suas filiadas, sempre que solicitado. Destacando-se ainda, por si mesmo, detém inquestionável reputação ético-profissional.
Considerando que Infere-se, portanto que a entidade escolhida a ser contratada atende, indiscutivelmente, todos os pressupostos legais. E, o objeto da contratação tem pertinência com os objetivos da entidade, destinada à educação e à pesquisa educacional e desenvolvimento.
Considerando que de acordo com a doutrina nacional, a contratação direta efetuada com apoio no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se orienta exclusivamente pelo princípio da vantajosidade, ao menos da vantajosidade financeira, pois se assim fosse tornaria inútil o dispositivo. Todavia, isto não quer dizer, naturalmente, que se possa contratar por preços abusivos, ficando a Administração subordinada à razoabilidade dos preços e aos parâmetros do mercado.
Considerando que no presente processo o Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Santa Catarina- SEBRAE- SC, ofereceu preços que são usualmente praticados no mercado, facilmente conferíveis através de Editais e contratos pesquisados.
Considerando o Parecer Jurídico nº52/2017 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.
Autoriza o serviço abaixo descrito:
1. Objeto: Contratação de empresa visando à elaboração de Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITS, conforme proposta anexa.

2. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."

3. Valor e condição de pagamento: O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

4. Dos recursos para atender às despesas: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Progr.	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
o Turismo	437	010	001	023	695	023	1051	030000	333903905
o Gabinete	375	003	001	004	122	002	2004	030000	333903905

5. Prazo de vigência: O prazo de vigência contratual será a iniciar de imediato à assinatura do contrato e o prazo de termino será de 06 (seis) meses, com prazo de execução prevista para 420h (quatrocentos e vinte horas). A dilatação dos prazos de conclusão somente será tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados o comando da Secretaria de Turismo e Cultura, por escrito.

6. Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA- SEBRAE- SC, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rua Rodovia SC 401, km 02, Parque Tec. Alfa, s/nº, Bairro: João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, neste ato representado pelo Diretor Superintendente Sr. Carlos Guilherme Zigelli, inscrito no CPF/MF: 564.875.689-53, pelos Diretores Sr. Anacleto Angelo Ortigara, inscrito no CPF/MF: 384.480.689-04, Sr. Sérgio Fernandes Cardoso, inscrito

no CNPF/MF: 298.599.309-10.
Itapoá, 12 de maio de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERSON LEMONIE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017/PMI : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº26/2017
Processo: 34/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO CONSELHO TUTELAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de maio de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 29 de maio de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 17 de maio de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jaborá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Fundamento Legal: Amparo da Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Contrato Administrativo nº: 104/2017.
Objeto: CEDENTE/PROPRIETÁRIO, acima identificado é proprietário de um imóvel, sito na localidade de Linha Lajeado Andrade, neste Município, no qual consta uma área propícia para a extração de cascalho, utilizado pelo MUNICÍPIO, na conservação e melhoria das estradas públicas municipais.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: GENTIL ALVES, inscrita no CPF sob o nº 575.400.719-15.

Jaborá, SC, 16 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017
MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jaborá.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 14/2017
Fundamento Legal: Artigo 61, Parágrafo único da Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 21/2017.
Contrato Administrativo nº: 103/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 1 E DO TRATOR TL 95E, MOTOR MWM TD 229EC4 E, REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 2, MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ - SC, SENDO QUE AS PEÇAS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ORIGINAIS OU GENUÍNAS E COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.
Valor: R$ 27.319,56 (vinte e sete mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 30 dias, admitindo-se prorrogação de prazo nos termos da legislação vigente.
Contratantes: Município de Jaborá.
Contratada: MECANICA AUTO SERV DE SERGIO TISATO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.672/0001-45.

Jaborá, SC, 16 de Maio de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2017

	Estado de Santa Catarina GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA N° 058/2017, de 15 de maio de 2017
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR TARCISIO RICARDO RAUCH.

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e na forma da da Sessão VIII do art. 102, e seus parágrafos na Lei Municipal Complementar n° 058/01, de 13 de dezembro de 2001:

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER, atendendo pedido do interessado, prorrogação de Licença para tratar de Assuntos Particulares pelo período de 730 (setecentos e trinta dias), ao Servidor TARCISIO RICARDO RAUCH, efetivo no cargo de Motorista, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, a Licença concedida é sem vencimentos, com base na Seção VIII, do art. 102, e seus parágrafos, da Lei Municipal Complementar n° 058/01, de 13 de dezembro de 2001.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/05/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 59/2017
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A
"PAULO RICARDO PESAVENTO"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do caput artigo 95, da Lei Complementar Municipal n° 058/01 de 13 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 116/2012, de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, Licença Paternidade, ao servidor PAULO RICARDO PESAVENTO, sem prejuízo em seus vencimentos pelo período de 15 (quinze dias).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/maio/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECREATARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2017
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE
"EDIMARA REGINA SOLDI"

KLEBER MÉRCIO NORA, Prefeito do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do caput artigo 95, da Lei Complementar Municipal n° 058/01 de 13 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar 116/2012, de 26 de janeiro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, Licença Maternidade a servidora EDIMARA REGINA SOLDI, pelo período de 16/05/2017 à 11/11/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/maio/2017.
KLEBER MÉRCIO NORA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
SECREATARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

DECRETO CONTAS PREFEITURA 2015
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.
"Aprova as Contas relativas ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaborá, SC".

Itamar Toigo, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaborá/SC, amparado pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jaborá, bem como nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, torna público o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaborá SC, relativo ao exercício de 2015, acatando desta forma o Parecer Prévio nº 0195/2016, do Processo nº PCP-16/00075425 do TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. As recomendações apontadas pela Diretoria de Controle dos Municípios DMU, descritas no Parecer Prévio do TCE/SC, deverão ser consideradas, e, conforme exigência legal será o feito o encaminhado por meio eletrônico ao Poder Executivo Municipal, com cópias de todo o processo de aprovação das referidas contas, para que possam ser tomadas as devidas providências quanto à observação das mesmas.
Art. 3º. Encaminhe-se cópia da ata da sessão de julgamento das contas anuais ao TCE/SC, conforme art. 59 da LC nº 202/2000.
Art. 4º . O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá (SC), 16 de maio de 2017.
Itamar Toigo
Presidente

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 11.345/2017
D E C R E T O Nº 11.345/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no inciso XVI, do artigo 6º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações subsequentes,

DECRETA :
Art.1º Ficam designados os servidores públicos municipais HIDERALDO COLLE, matrícula 81880; LUIZ CLAUDIO PETERS, matrícula 9748; e MARCIO BYLAARDT, matrícula 1972; e NEILO VICENZI (Comandante Bombeiros Voluntários), para comporem a Comissão que, sob a presidência do primeiro, procederá o acompanhamento da transformação, vistoria e emissão de laudo de conformidade e recebimento do veículo, em razão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de Caminhão e Tanque novos, para transformação em caminhão autotanque, conforme plano de trabalho, parte integrante do Convênio Nº 00412/2016, em conformidade com as normas do CONTRAN, destinado ao uso da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Jaraguá do Sul, de acordo com as especificações e quantidades descritas no item I, do Edital e minuta de Contrato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.346/2017
D E C R E T O Nº 11.346/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no artigo 4º, da Lei Municipal Nº 5.419/2009, de 27/11/2009, alterada pela Lei Municipal Nº 7.333/2017, de 09/01/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 187/2017/Semcel, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA :
Art.1º FICAM DESIGNADAS a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, NATÁLIA LÚCIA PETRY, gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Fumphaan), para movimentar e aplicar os recursos do mesmo, em conjunto com a servidora pública municipal, ROSÂNGELA MELATTI.

Art.2º As contas do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Fumphaan) serão movimentadas sempre em conjunto de duas assinaturas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.347/2017
D E C R E T O Nº 11.347/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para reforço do programa e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Administração (Semad), a saber:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
05.04 - PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
05.04.22.661.12545.250 - Implantação do Centro Integrado de Apoio ao Empreendedor
4.4.00 - INVESTIMENTOS
05.04.316 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 390.086,50
05.04.497 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 209.913,50
TOTAL R$ 600.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio ADR - Centro Up, no valor de R$ 390.086,50 (Trezentos e noventa mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos); e do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Convênio ADR - Centro Up, no valor de R$ 209.913,50 (Duzentos e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 11.348/2017
D E C R E T O Nº 11.348/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 194/2017/Semcel, de 11/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA :
Art.1º Integram a Comissão Central Organizadora (CCO) do evento público denominado 29ª Schützenfest - Festa dos Atiradores - Edição 2017, os representantes governamentais e não governamentais abaixo relacionados:
Presidência: Alcides João Pavanello
Vice-Presidência: Natália Lúcia Petry
Secretária-Geral: Salete Walz
Auxiliar de Secretária: Denise Sueli Henn e Edemara Piccoli Cezario
I - Diretoria Administrativa: Karine Kath Jochem Schmitt
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Orçamento: Vera de Tofol
Coordenadoria de Bebidas: Wilson Eggert
Coordenadoria de Alimentação: Lucas Fligter Gonçalves

Coordenadoria de Projetos: Marilene Giese

II - Diretoria Cultural: Sidnei Marcelo Lopes
Coordenadoria de Atividades Culturais e Folclóricas: Rubia Friedemann Torres
Coordenadoria de Desfile: Liara Roseli Krobot
Coordenadoria de Bandas: Fernando Henn e Alcido Nietzke
III - Diretoria de Comunicação: Giovane Mazzini
Coordenadoria de Divulgação: Harysson Andrey Passig
Coordenadoria de Decoração: Fabiane Juçara Karsten
Coordenadoria de Turismo: Marcelo Schiochet Nasato
Coordenadoria de Comunicação Social: Talita Beber
Coordenadoria de Jornalismo: Rogério Luiz Tallini

IV - Diretoria de Infraestrutura: Marcelo Heinz Prochnow
Coordenadoria de Portaria: Christiano Goulart Machado
Coordenadoria de Saúde: Jonas Germano Schmidt
Coordenadoria de Limpeza: Jair Malicheski
Coordenadoria de Estruturas: Onésimo José Sell
Coordenadoria de Posturas: Liandro Piske

V - Instância de Consultoria - Representação

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Natália Lúcia Petry
Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaraguá do Sul: Talita Beber
Centro Empresarial de Jaraguá do Sul: Alessandro Richter

Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu: Sido Hornburg
Procuradoria-Geral do Município: Angelita Aparecida Stankewicz Missfeldt
Controladoria-Geral do Município: Eduardo Bertoldi

Convention Bureau: Dilma Lemanhe

Gabinete do Prefeito: Emanuela Christian Wolff

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 11.349/2017

D E C R E T O Nº 11.349/2017
Regulamenta o Parágrafo 5º, do Artigo 2º, da Lei Complementar Municipal Nº 97/2010, de 19 de Abril de 2010, que Dispõe Sobre o Cumprimento às Normas de Acessibilidade nos Estabelecimentos Comerciais, e Revoga o Decreto Municipal Nº 11.087/2016, de 27 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 96, da Lei Complementar Municipal Nº 97/2010, de 19/04/2010, e em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo ao SIG Nº 06.2016.00000983-1; e
CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 10.098/2000 estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e prevê que o acesso aos edifícios públicos ou de uso coletivo e os edifícios de uso privado também devem atender às normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 5.296/2004 regulamentou as Leis Nºs 10.048/2000 e 10.098/2000 e estabeleceu critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), dentre elas a NBR 9050/2015, que fixa padrões e critérios que visam propiciar às pessoas portadoras de deficiência condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Nº 12.587/2012) prevê a criação do Plano de Mobilidade Urbana como instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana que "deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como: [...] IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;"(artigo 24)

CONSIDERANDO as disposições da Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (Lei Estadual Nº 12.870/2004);

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015), em especial que a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social; (artigo 53)

CONSIDERANDO que tramitou na 8ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul o Inquérito Civil Nº 06.2016.00000983-1, destinado a realizar projeto de conscientização dos comerciantes dos municípios de Jaraguá do Sul e Corupá a fim de promover a adaptação dos seus estabelecimentos às normas de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;

CONSIDERANDO que foi celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (SIG Nº 06.2016.00000983-1), datado de 24/05/2016, com o Ministério Público de Santa Catarina e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaraguá do Sul, objetivando a conscientização e cumprimento das legislações e normas técnicas pertinentes à matéria, no que tange à acessibilidade nos estabelecimentos comerciais do Município de Jaraguá do Sul; e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequar a regulamentação quanto ao cumprimento do prazo para implantação da acessibilidade dos estabelecimentos no Município de Jaraguá do Sul, sem alterar a essência da norma e Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, faz-se necessária a revogação do Decreto Municipal Nº 11.087/2016, de 27/10/2016, com nova regulamentação;

DECRETA :
Art.1º Todo estabelecimento deverá atender as exigências de acessibilidade conforme normas técnicas vigentes, devendo atender, no mínimo, ao disposto no artigo 11, da Lei Federal Nº 10.098/2000, nos termos do artigo 57, e §1º, do artigo 60, da Lei Federal Nº 13.146/2015.

Art.2º Para efeitos de emissão ou renovação do alvará sanitário será exigida a apresentação da Declaração de Ciência da Obrigatoriedade de Adequação do Estabelecimento às Exigências de Acessibilidade, firmada pelo representante legal ou procurador do estabelecimento, conforme modelo Anexo I, deste Decreto.
§1º Para fins de renovação do alvará sanitário do exercício subsequente, os estabelecimentos deverão apresentar Declaração de Conformidade de Acessibilidade, firmada pelo representante legal ou procurador do estabelecimento, bem como por profissional habilitado, com a respectiva anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), conforme modelo Anexo II, deste Decreto.

§2º Os estabelecimentos que não efetuem atendimento ao público no endereço cadastrado, no qual o endereço refere-se apenas a endereço fiscal ou residencial, ficam isentos das exigências de acessibilidade quanto ao atendimento aos clientes, dispensados da apresentação de qualquer declaração mencionada anteriormente, devendo para emissão ou renovação do alvará sanitário apresentar a Declaração de Isenção de Cumprimento de Acessibilidade, firmada pelo representante legal ou procurador do estabelecimento, conforme modelo Anexo III, deste Decreto.

§3º Toda a documentação deverá ser protocolizada junto ao processo de emissão ou renovação do alvará sanitário, via protocolo on-line no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul ou presencial no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura.
Art.3º No caso de impossibilidade de adequação total ou parcial do estabelecimento quanto à acessibilidade, deverá ser apresentado um laudo técnico com fotos elaborado por profissional habilitado, descrevendo os motivos da impossibilidade, acompanhado da anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) e Declaração de Isenção de Cumprimento de Acessibilidade, firmada pelo representante legal ou procurador do estabelecimento, conforme modelo Anexo III, deste Decreto.
Parágrafo único. O alvará sanitário será emitido ou renovado com base no laudo técnico.

Art.4º Quaisquer das declarações citadas anteriormente, ou o laudo técnico apresentado, poderão ser submetidos a análise e validação, por equipe formada pelos técnicos das Secretarias Municipais de Saúde e/ou de Planejamento e Urbanismo.
Art.5º O descumprimento do regramento estabelecido neste Decreto, implicará em bloqueio do cadastro econômico (Inscrição Municipal) na Prefeitura e a emissão de auto de infração pela Vigilância Sanitária.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 11.087/2016, de 27/10/2016.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.349/2017

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE

À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL,

Sr. Gerente,

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE ADEQUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE
(Decreto Municipal Nº 11.349/2017)

Eu, _____ _____, responsável pelo estabelecimento abaixo citado, portador do CPF no. _____, visando à emissão ou renovação do Alvará Sanitário, DECLARAR, sob penas da lei, que a edificação/imóvel situado no endereço: _____ _____ , no. _____, sala _____, bairro _____, nesta Cidade, utilizada pelo estabelecimento de Razão Social: _____ _____, cadastro econômico ou inscrição municipal: _____, Inscrito no CNPJ no. _____, NECESSITARÁ DE ADEQUAÇÕES ao disposto no artigo 11 da Lei Federal 10.098/2000 e artigo 57 da Lei Federal 13.146/2015 quanto à acessibilidade, acesso à edificação e instalação sanitária. Após a execução das adequações da acessibilidade apresentaremos a Declaração de Conformidade de Acessibilidade, firmada pelo representante legal ou procurador do estabelecimento, bem como por profissional habilitado, com a respectiva anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) com prazo até a renovação do alvará sanitário do próximo exercício.

Jaraguá do Sul, ___ de _____ de 20 ___.

Representante legal ou Procurador do Estabelecimento
Nome e Assinatura

Observação: Todos os campos desta Declaração são de preenchimento obrigatório!
Esta declaração deve ser anexada ao protocolo de emissão ou renovação do Alvará Sanitário.

ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.349/2017
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ACESSIBILIDADE

À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL,

Sr. Gerente,

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ACESSIBILIDADE
(Decreto Municipal Nº 11.349/2017)

Eu, Eng. ou Arq. _____ _____, portador do CPF no. ____ _____, profissional habilitado, registrado no CREA/SC ou CAU/SC sob no. _____, com ART ou RRT em anexo, devidamente registrada e quitada, venho por meio desta, na qualidade de Responsável Técnico, visando à emissão ou renovação do Alvará Sanitário, DECLARAR, sob penas da lei, que a edificação/imóvel situado no endereço: _____ _____ , no. _____, sala _____, bairro _____, nesta Cidade, com cadastro imobiliário _____ e inscrição imobiliária _____, utilizada pelo estabelecimento de Razão Social: _____ _____, cadastro econômico ou inscrição municipal: _____, Inscrito no CNPJ no. _____, encontra-se em plena conformidade com as exigências de acessibilidade, artigo 11 da Lei Federal 10.098/2000 e a Lei Federal 13.146/2015, referente às questões de acesso à edificação e a instalação sanitária.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 20 __.

Declarações ou informações falsas, incoerentes ou omitidas pelo declarante sujeitarão o mesmo ao enquadramento no Art. 299 do Código Penal.

Profissional Habilitado
Nome e Assinatura (anexar a ART ou RRT)
De acordo:

Representante legal ou Procurador do Estabelecimento
Nome e Assinatura

Observação: Todos os campos desta Declaração são de preenchimento obrigatório!
Esta declaração deve ser anexada ao protocolo de emissão ou renovação do Alvará Sanitário.

ANEXO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.349/2017
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACESSIBILIDADE

À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL,
Sr. Gerente,

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACESSIBILIDADE
(Decreto Municipal Nº 11.349/2017)

Eu, _____ _____ , responsável pelo estabelecimento abaixo citado, portador do CPF no. _____, venho por meio deste, visando à emissão ou renovação do Alvará Sanitário, DECLARAR, para fins de isenção do cumprimento das exigências de acessibilidade, sob pena da lei, que a edificação/imóvel situada no endereço: _____ _____ , no. _____, sala _____, bairro _____ , nesta Cidade, utilizada pelo estabelecimento de Razão Social: __ _____, cadastro econômico/inscrição municipal: _____ Inscrito no CNPJ no. _____, não atende seus clientes no endereço cadastrado, devido:
( ) não atender aos clientes no local cadastrado;
( ) estar cadastrado em escritório virtual;
( ) estar cadastrado em endereço fiscal/residencial;
( ) tratar-se de condomínio residencial;
( ) impossibilidade de adequação, conforme laudo técnico e ART/RRT anexo a esta declaração;
( ) outros: _____ _____.

Declarações ou informações falsas, incoerentes ou omitidas pelo declarante sujeitarão o mesmo ao enquadramento no Art. 299 do Código Penal.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 20__.

Representante legal ou Procurador do Estabelecimento
Nome e Assinatura

Observação: Todos os campos desta Declaração são de preenchimento obrigatório! Esta declaração deve ser anexada ao protocolo de emissão ou renovação do Alvará Sanitário.

DECRETO Nº 11.350/2017

D E C R E T O Nº 11.350/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09/12/2016, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.299/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.512.14004.406 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais
- Divisão Água
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.02.49 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.512.14004.411 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais
- Divisão Esgoto
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.03.50 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
TOTAL R$ 800.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2016, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados ao Samae, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 16 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI MÁRCIO ERDMANN
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 157/2017

E X T R A T O D O C O N V Ê N I O

Nº 157/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELOS JUÍZOS DAS 17ª E 87ª ZONAS ELEITORAIS - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA - E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL. DO OBJETO: A cooperação entre CONVENENTE e CONVENIADO, no intuito de o CONVENIADO disponibilizar à CONVENENTE recursos humanos para a atualização do cadastro de eleitores do Município, por meio de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos e comprovação de residência, a fim de reforçar a segurança na identificação dos eleitores, evitar fraudes no alistamento eleitoral e prevenir a migração irregular do eleitorado. DAS OBRIGAÇÕES: I - Compete ao CONVENIADO: a) ceder, sem ônus para a CONVENENTE, servidores e estagiários, maiores de 18 (dezoito) anos, para auxiliá-la nos procedimentos referentes à revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos. II - Compete à CONVENENTE: a) oferecer treinamentos e orientação aos servidores e estagiários cedidos para a execução dos trabalhos; e b) responsabilizar-se pela execução e pela supervisão dos trabalhos atinentes às atividades revisionais. DA VIGÊNCIA: O Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, através de documento formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DO HORÁRIO: Os servidores e estagiários cedidos deverão respeitar a carga horária do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e, em especial, estes últimos, o que dispõe a Lei Federal Nº 11.788/2008. DAS ALTERAÇÕES: O complemento ou a alteração que o Convênio vier a sofrer será objeto de comum acordo entre as partes e formalizado mediante Termos Aditivos ao Convênio. DO FORO: Jaraguá do Sul - SC. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONVENENTE providenciar, à sua conta, a publicação do Extrato do Convênio e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União; e ao Município CONVENIADO a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC. DA DATA DE ASSINATURA: 10/05/2017. SIGNATÁRIOS: Dr. FERNANDO ZIMERMANN GERBER, Juíz Eleitoral da 17ª Zona; Dr. EZEQUIEL SCHLEMPER, Juiz Eleitoral da 87ª Zona; e ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, Prefeito.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2017_

LEI COMPLEMENTAR Nº 193/2017 _____

Altera e Acresce Dispositivos ao Código de Posturas do Município de Jaraguá do Sul, Instituído pela Lei Municipal Nº 1.182/1988, de 07 de Junho de 1988, Alterada pelas Leis Municipais Nºs 2.337/1997, de 13 de Novembro de 1997, 2.905/2001, de 03 de Outubro de 2001, 2.942/2001, de 06 de Dezembro de 2001, 3.308/2002, de 19 de Dezembro de 2002, 3.458/2003, de 17 de Setembro de 2003, 3.699/2004, de 17 de Novembro de 2004, 4.130/2005, de 22 de Dezembro de 2005, 5.250/2009, de 30 de Junho de 2009, 6.552/2012, de 11 de Dezembro de 2012, e 7.204/2016, de 28 de Março de 2016.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O artigo 310, da Lei Municipal Nº 1.182/1988, de 07/06/1988, alterada pelas Leis Municipais Nºs 2.337/1997, de 13/11/1997, 2.905/2001, de 03/10/2001, 2.942/2001, de 06/12/2001, 3.308/2002, de 19/12/2002, 3.458/2003, de 17/09/2003, 3.699/2004, de 17/11/2004, 4.130/2005, de 22/12/2005, 5.250/2009, de 30/06/2009, 6.552/2012, de 11/12/2012, e 7.204/2016, de 28/03/2016, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.310. O desmonte de pedreiras pode ser feito a frio ou a fogo, sendo vedada a exploração das mesmas dentro do perímetro urbano, salvo nas zonas industriais com densidade inferior a 80 hab/ha, tomadas todas as medidas de segurança relativas à proteção de bens, pessoas e meio ambiente exigidas pelos órgãos competentes, atendidas as recomendações e normas técnicas afins e obedecida a legislação incidente.

Parágrafo único. Deverá o interessado na atividade providenciar plano de fogo, relatório de desmonte, cronograma, anotação de responsabilidade técnica, seguro, carta de bláster, estudo de impacto de vizinhança, zoneamento sísmico, o emprego de métodos explosivos que evitem abalos do solo e danos aos imóveis próximos, isolamento da área, medidas que atenuem os ruídos, vibrações, poluição do ar e a poluição sonora, ultralançamento de fragmentos, exploração sempre que possível e predominantemente de material de escavação classificados até 2ª categoria, detonação esporádica e outros, tudo conforme disposto nesta Lei e da forma que for exigida pelos órgãos licenciadores ambientais, de segurança e demais competentes."

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Plane jamento e Urbanismo

LEI Nº 7.381/2017

LEI Nº 7.381/2017
Denomina Servidão.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º A Servidão de Nº 227, localizada na Planta do Quadro do Perímetro Urbano, no bairro São Luis, passa a denominar-se ATILIO TECILLA.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

IVALDO KUCZKOWSKI
Secretário Municipal de Planejamento
e Urbanismo

PORTARIA Nº 500/2017

PORTARIANº 500/2017
Designa Defensor Dativo no Processo
Administrativo Disciplinar Nº 015/2015.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 441/2017, de 02/05/2017;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 602/2017/Cogem, de 08/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 08/05/2017, "ad hoc" a servidora pública municipal MARIANA CONCEIÇÃO VASCONCELOS, matrícula 8958-3, servidora pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Recepcionista, em Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2015, instaurado pela Portaria Nº 245/2015, de 25/02/2015, a que responde o servidor público municipal Geralcino Carvalho Junior, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 501/2017

PORTARIANº 501/2017
Designa Defensor Dativo no Processo
Administrativo Disciplinar Nº 001/2017.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 441/2017, de 02/05/2017;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 603/2017/Cogem, de 08/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 08/05/2017, "ad hoc" a servidora pública municipal MARIANA CONCEIÇÃO VASCONCELOS, matrícula 8958-3, servidora pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Recepcionista, em Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2017, instaurado pela Portaria Nº 179/2017, de 16/02/2017, a que responde o servidor público municipal Adir Freitag, e apresentar a respectiva defesa escrita, a fim de garantir ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 502/2017
PORTARIANº 502/2017
Declara Vacância de Cargo.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal SANDRA REGINA DA SILVA ANDRADE, concedida pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Processo Nº 827;
CONSIDERANDO que a concessão da aposentadoria implica em vacância do cargo público, conforme disposto no artigo 38, III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 191/2017/Semad-DGP, de 09/05/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DECLARAR a vacância do cargo público de provimento efetivo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, em virtude da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal SANDRA REGINA DA SILVA ANDRADE, concedida através da Portaria Nº 217/2017, pelo Issem - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, em 08/05/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 503/2017
PORTARIANº 503/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 589/2017/Cogem, de 05/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, a partir de 04/05/2017, a presidência da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2017, constituída pela Portaria Nº 393/2017, de 17/04/2017, de Bruna Raulino Pommerening para INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 504/2017
PORTARIANº 504/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 602/2017/Cogem, de 08/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 08/05/2017, a Portaria Nº 589/2015, de 04/05/2015, que suspendeu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2015, instaurado pela Portaria Nº 245/2015, de 25/02/2015, em desfavor do servidor público municipal GERALCINO CARVALHO JUNIOR.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 505/2017
PORTARIANº 505/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 603/2017/Cogem, de 08/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 08/05/2017, a Portaria Nº 344/2017, de 31/03/2017, que suspendeu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2017, instaurado pela Portaria Nº 179/2017, de 16/02/2017, em desfavor do servidor público municipal ADIR FREITAG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 506/2017

PORTARIANº 506/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 058/2017/Semcel/DC, de 04/05/2017, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR ADERBAL RODRIGO CASTELLAN LOPES, como conselheiro titular, em substituição a Carlos Baratto, para representar o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural (Comphaan), na qualidade de Representante do Poder Público Municipal, no Conselho Municipal de Cultura.

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 973/2015, de 28/07/2015, no que se refere a designação de Carlos Baratto.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 07/08/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 507/2017

PORTARIANº 507/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR a Portaria Nº 460/2017, de 08/05/2017, que designou o servidor público municipal CEZAR AUGUSTO OGLIARI para exercer suas funções na Controladoria-Geral do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 508/2017

PORTARIANº 508/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 10.598/2015, de 27 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Oficial designada pela Portaria Nº 266/2016, de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 077/2017/Semad/GAS, de 11/05/2017, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º ALTERAR, no período de 15/05/2017 a 14/05/2018, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora pública municipal PAULA FUNKE GOBBI GARCIA, matrícula 8128, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 509/2017

PORTARIANº 509/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e nos termos do artigo 10, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015, e 174/2016, de 31/08/2016; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2013;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 198/2017/DGP, de 11/05/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas;
RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, habilitado em concurso público de provas, DAVID EDISON JULIAO SARAGOSA.

Art.2º O nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir de 11/05/2017, sob pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovação de nacionalidade brasileira;
II - Comprovação da idade mínima de dezoito anos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Comprovação do nível de escolaridade exigida para o cargo, prevista em Lei e/ou Edital, se for o caso;
V - Comprovação de inscrição no órgão de classe;
VI - Declaração de bens;
VII - Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
VIII - Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;
IX - Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF;
X - Carteira de identidade;
XI - Título de eleitor;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça dos últimos cinco anos onde tenha residido.
Parágrafo único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de

nomeação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 510/2017

PORTARIANº 510/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto no artigo 127, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 383/2017/Semsa, de 04/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER LICENÇA, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora pública municipal DIRCÉLIA CORREA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/05/2017 a 02/11/2017.

Art.2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 511/2017

PORTARIANº 511/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.230/2016, de 16/06/2016; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 185/2017/Semash, de 09/05/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2017, a servidora pública municipal TALINE LUISE BEHLING, Gerente de Planejamento, Administrativa e Financeira, matrícula 81904, para movimentar e aplicar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), em conjunto com a Sra. MARIA SANTIN CAMELLO, ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), nas ausências e/ou impedimentos da servidora pública municipal Euci Cristofolini, designada pela Portaria Nº 055/2017, de 20/01/2017.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2017, revogada a Portaria Nº 449/2017, de 05/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 512/2017

PORTARIANº 512/2017
Designa Defensor Dativo nos Processos Administrativos e Administrativos Disciplinares.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO a existência de Processos Administrativos Disciplinares, sem que os indiciados regularmente citados, não apresentaram defesa no prazo legal, nos termos do artigo 220, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014;

CONSIDERANDO que é assegurado ao servidor indiciado ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, nos termos do artigo 221, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014;

CONSIDERANDO que, para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do Processo deve designar servidor como Defensor Dativo, com grau de instrução de nível superior, consoante o artigo 220, §2º, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015, §3º: "que ao servidor efetivo e estável designado para responder como Defensor Dativo em Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, será concedida gratificação correspondente a 5 (cinco) UPM's (Unidade Padrão Municipal), por designação";

CONSIDERANDO que na Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015, em seu §4º, "o servidor designado para responder como Defensor Dativo deverá ser Bacharel em Direito e atuará apenas quando o indiciado for revel, nos termos estabelecidos no caput do artigo 220, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014";

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015, §5º, o qual dispõe que "o servidor nomeado para o desempenho de atividade de Defensor Dativo receberá, no máximo, 02 (duas) designações para atuar simultaneamente em processos administrativos disciplinares ou de sindicância e receberá a referida gratificação ao final do processo pelo qual foi designado";

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 617/2017/Cogem, de 11/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR "ad hoc" o servidor público municipal ANDRÉ CLEBER DE MELO, matrícula 7950-2, servidor público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Inspetor Agropecuário, em Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, com formação superior em Bacharel em Direito, como Defensor Dativo desta Municipalidade, para promover a defesa dos que respondem a processos administrativos e administrativos disciplinares, que não constituírem defensor particular, a fim de assegurar-lhes a ampla defesa e o contraditório.

Art.2º O servidor público municipal designado pelo presente ato administrativo será gratificado na forma da Lei Municipal Nº 7.079/2015, de 17/07/2015, c/c a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016, e exercerá as atividades de Defensor Dativo sem prejuízo às atividades do seu cargo originário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 513/2017
PORTARIANº 513/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 600/2017/Cogem, de 08/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 04/05/2017, a Portaria Nº 980/2016, de 16/11/2016, que suspendeu os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2016, instaurado pela Portaria Nº 523/2016, de 22/06/2016, em desfavor da servidora pública municipal VERA MARIA LEITIS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 514/2017
PORTARIANº 514/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 613/2017/Cogem, de 10/05/2017, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal DÉBORA KOHLER PACKER, matrícula 11243-7, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para presidir a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, concernente ao Processo Administrativo Geral Nº 009/2016, constituída pela Portaria Nº 538/2016, de 29/06/2016, alterada pela Portaria Nº 132/2017, de 10/02/2017, em substituição a Wolnei Kruger.
Art.2º DESIGNAR a servidora pública municipal MARIANA ARAUJO MARCORIO CASTRO, matrícula 11006-0, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GERAL, concernente ao Processo Administrativo Geral Nº 009/2016, constituída pela Portaria Nº 538/2016, de 29/06/2016, alterada pela Portaria Nº 132/2017, de 10/02/2017, em substituição a Débora Kohler Packer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 515/2017
PORTARIANº 515/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 90-K, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 300/2017/Semed, de 10/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR para comporem a COMISSÃO ESPECIAL que tem a finalidade de efetuar levantamento sobre o funcionamento das creches particulares e locais de assessoria pedagógica, para atender a recomendação do Ministério Público, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

- Liandro Piske

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Nilceane Aparecida Junckes Costa

REPRESENTANTE DO CMDCA

- Andre Luiz Correa de Brito

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Keila Cristina de Moura Macalli

REPRESENTANTE DO COMED/JS

- Natalie Janine Petry

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Jacira Rozza Buzzarello

Art.2º As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 516/2017
PORTARIANº 516/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 438/2017/Semsa, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 15/05/2017, JOYCE RIBEIRO BUENO, matrícula 9440, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROGRAMAS DE SAÚDE, da Diretoria de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 517/2017

PORTARIANº 517/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 439/2017/Semsa, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 15/05/2017, RAQUEL MARIANO DA SILVA BELTRAME, matrícula 8006, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, da Diretoria de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 518/2017

PORTARIANº 518/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 440/2017/Semsa, de 08/05/2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 15/05/2017, ELISABETH ROLIM ESPANHOL BACHMANN, matrícula 9424, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO, da Diretoria de Gestão Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de maio de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA SAMAEJS Nº 198/2017

PORTARIASAMAEJS Nº 198/2017
Aplica penalidade à empresa Caçambas
Brasil Transp. E Serv. Eireli. Me.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL- SAMAE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 123/2012 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03/2017 instaurado em face da empresa Caçambas Brasil Brasil Transp. E Serv. Eireli Me., através da Portaria SAMAEJSU nº 031/2017 para apurar a suposta prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação nº 173/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria SAMAEJSU nº 185/2013 e alterada pelas Portarias SAMAEJSU nº 175/2014 e SAMAEJSU nº 056/2017 observou adequadamente o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, bem como a decisão administrativa exarada no bojo do referido processo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 90, caput, da Lei nº 8.666/1993 e artigos 297 e 304, caput, do Código Penal Brasileiro;

RESOLVE:
Art.1º APLICAR à empresa Caçambas Brasil Transportes e Serviços. Eireli Me., a penalidade de impedir de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública do município de Jaraguá do Sul – SC pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002;

Art. 2º DETERMINAR que se se encaminhe cópia do inteiro teor dos autos do Processo Administrativo ao Ministério Público competente, para fins de apuração de eventual cometimento de crime contra a administração pública.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJS Nº 199/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 199/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,
CONSIDERANDO a Portaria 121/2017 de 13/03/2017;

CONSIDERANDO o memorando 306/2017 de 10/05/2017 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13/05/2017 os trabalhos da Portaria 121/2017 de 13/03/2017, para conclusão dos trabalhos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJS Nº 200/2017

PORTARIASAMAEJSU Nº 200/2017
Decisão Administrativa

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações.

Considerando o teor da decisão Administrativa da Sindicância nº 13/2017, instaurada para apurar a responsabilidade de servidores no acidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio nº 2486, no dia 17/03/2017 na Rua João Planincheck, nº 157, Bairro Nova Brasília, neste município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, bem como a decisão administrativa exarada no bojo do referido processo;

Considerando que no que tange à responsabilidade civil, mesmo havendo o fato acarretado dano ao patrimônio público, conforme comprovado nos autos da Sindicância Administrativa nº 13/2017, não restou configurada a responsabilidade civil de servidores do Samae;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais, sobretudo os insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos constitucionais, especialmente, o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE :
Art.1º DECIDIR, pelo arquivamento dos autos da presente sindicância administrativa, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, referente às ocorrências noticiadas na sindicância instaurada em 21/03/2017, através da Portaria SAMAEJSU nº. 135/2017.

Art. 2º Em restando inexitosas as tentativas administrativas de restituição ao erário por parte do terceiro envolvido no acidente de transito, que se promova a cobrança, através de processo administrativo especifico, em face do Senhor Gerson Luis Pereira, pelos danos causados a esta Administração.

Art.3º Publique-se na forma do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJS Nº 201/2017

PORTARIASAMAEJSU Nº 201/2017
Decisão Administrativa

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012 e suas alterações.

Considerando o teor da decisão Administrativa da Sindicância nº 09/2017, instaurada para apurar a responsabilidade de servidores no acidente de trânsito envolvendo o veículo do Samae, patrimônio nº 3731, no dia 31/01/2017 na Rua Antonio Francisco Diemon, S/Nº, Bairro Vila Nova, neste município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, bem como a decisão administrativa exarada no bojo do referido processo;

Considerando que no que tange à responsabilidade civil, mesmo havendo o fato acarretado dano ao patrimônio público, conforme comprovado nos autos da Sindicância Administrativa nº 09/2017, não restou configurada a responsabilidade civil de servidores do Samae;

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionais, sobretudo os insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos constitucionais, especialmente, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente para a tutela dos princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE :

Art.1º DECIDIR, pelo arquivamento dos autos da presente sindicância administrativa, nos termos do artigo 205, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, referente às ocorrências noticiadas na sindicância instaurada em 03/02/2017, através da Portaria SAMAEJSU nº. 063/2017.

Art. 2º Em restando inexitosas as tentativas administrativas de restituição ao erário por parte do terceiro envolvido no acidente de transito, que se promova a cobrança, através de processo administrativo especifico, em face do Senhor Antonio Gomes de Souza, pelos danos causados a esta Administração.

Art.3º Publique-se na forma do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SEMED - PORTARIA Nº 200/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, NOEMI BARROS DA SILVA para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 02/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB LUIZ GONZAGA AYROSO	40

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

SEMED - PORTARIA Nº 201/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 201/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 11.182/2017, de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 186/2016, de 26 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 006/2016/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 02/05/2017 até 16/06/2017, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEB LUIZ GONZAGA AYROSO	40

Jaraguá do Sul, 26 de abril de 2017.
ROGÉRIO JUNG
Secretário Municipal de Educação

Joaçaba

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Secretário de Assistência Social de Joaçaba(SC), no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os seguintes servidores para conduzirem os veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação abaixo:

Adriana Maria Pedrette Pasini, Adriana Pospor, Aida Andres, Aline Aparecida Schmidt Dambros, Clair do Amaral, Clio Santos, Daiane Duarte, Derli Francisco da Silva, Dircema Terezinha De Marco, Ediles Drey de Giacometi, Edoardo Trindade dos Santos, Karine Ferreira da Rosa, Kelly Ferreira, Giolly Muriel Moreira, Gislaine Ferreira Coutinho Soares, Ingrid Stok Titton, Ivone Zanatta, Juliana Chiamulera, Jucelino Jorge Ferraz, Larissa Novello, Marcelino Zuffo, Marilei Schmitz Ebert, Marisangela Aparecida Carletto, Maristela Rosa Abatti Schüler, Nathalia Costenaro Mascarello, Paulo Gionani Serpa, Rosilei Bordin Lago, Rúbia Karen Provensi, Sandra Regina Pacheco Pinheiro.

Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 2012/2013 Placa - MKE 5977, veículo UNO MILLE – FIAT - 2013 Placa - MLM 0086, veículo UNO VIVANCE Placa - MLN 7742 2014, veículo RENAULT/MAST MARTICAR Placa - MLU 4986, veículo PEUGEOT PARTNER ESCAP 2010/2011 Placa - MHY 9721, veículo UNO MILLE FLEX 2010 Placa - MGD 8896, veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V 2012/2013 Placa - MKF 7167, veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX 2007/2007 Placa - MDR4613, veículo VW GOL SPECIAL 2002/2003 Placa - MFY 1160, veículo FIAT STRADA WORKING 2014/2015
Placa - MKU- 4769.

Art. 2º Autoriza os seguintes conselheiros para conduzirem os veículos do Conselho Tutelar, conforme relação abaixo:

Clarice Moreira Elias, Denise Azevedo Kruhs, Grasiele Zanella, Jaqueline Corrêa, Lucinéia Cloth Perotto da Rosa, Nilce Terezinha Medeiros Inocente da Costa.

Veículo Palio WK Attrac 1.4 FIAT/2013 Placa - MLU 2478

Art. 3º - A Carteira Nacional de Habilitação, deverá estar dentro da data de validade e a categoria para qual esteja habilitado.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 02/2017.

Joaçaba, SC, 15 de março de 2017.
JUCELINO FERRAZ
Secretário de Assistência Social

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1/2016/PLASS – TA 01

CONTRATO Nº 1/2016/PLASS – TA 01

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 1/2016/PLASS – TA 01, publicado no diário oficial dos municípios no dia 16/05/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, o valor agregado ao contrato principal fica acrescido de R$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos) passando o aditivo a totalizar R$ 8.724,87 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Joaçaba – SC, 16 de maio de 2017.
PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE JOAÇABA - PLASS
JULIO CESAR BISSANI

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2016/FUNREBOM – TA 01

CONTRATO Nº 12/2016/FUNREBOM – TA 01

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 12/2016/FUNREBOM – TA 01, publicado no diário oficial dos municípios no dia 16/05/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, o valor agregado ao contrato principal fica acrescido de R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) passando o aditivo a totalizar R$ 7.112,07 (sete mil cento e doze reais e sete centavos).

Joaçaba – SC, 16 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 309/2016/PMJ – TA 02

CONTRATO Nº 309/2016/PMJ – TA 02

RETIFICAÇÃO

Em face da retificação ao contrato n° 309/2016/PMJ – TA 02, publicado no diário oficial dos municípios no dia 16/05/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, o valor agregado ao contrato principal fica acrescido de R$ 340,38 (trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) passando o aditivo a totalizar R$ 338.065,50 (trezentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Joaçaba – SC, 16 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 40/2016/FMAS – TA 01

CONTRATO Nº 40/2016/FMAS – TA 01

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 40/2016/FMAS – TA 01, publicado no diário oficial dos municípios no dia 16/05/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, o valor agregado ao contrato principal fica acrescido de R$ 11,43 (onze reais e quarenta e três centavos) passando o aditivo a totalizar R$ 10.384,95 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Joaçaba – SC, 16 de maio de 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUCELINO JORGE FERRAZ - Secretário

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2016/FMS – TA 03

CONTRATO Nº 93/2016/FMS – TA 03

RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato n° 93/2016/FMS – TA 03, publicado no diário oficial dos municípios no dia 16/05/2017, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, o valor agregado ao contrato principal fica acrescido de R$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) passando o aditivo a totalizar R$ 65.641,77 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Joaçaba – SC, 16 de maio de 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER - Secretário

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO PRESENCIAL 0022/2017 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017
PROTOCOLO JHL 1106/2017
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0022/2017 – Licitação 0028/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA UTILIZADOS NAS URBANIZAÇÕES, PINTURA DAS UNIDADES OPERACIONAIS, CONFECÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PVS E PLS E CAIXAS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO, REPOSIÇÕES DE CALÇADA, PAVIMENTOS NOS LOCAIS DE CONSERTOS DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 9h00min do dia 30/05/2017 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 30/05/2017 às 9h10min, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 17/05/2017 a 30/05/2017.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 16 de maio de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO 19-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENAI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 019/2017.
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: SENAI- SC- LUZERNA (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.774.688/0010-46, com sede na Rua Vigário Frei João, n. 400, Bairro Centro, Luzerna/SC, representada por sua Diretora de Unidade – Região (Centro Oeste), Silvana Meneghini, CPF 892.834.909 – 59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços educacionais, especificamente o Curso de Eletricista Instalador Rural para os produtores do Município de Lacerdópolis/SC, conforme proposta anexa.

CLÁSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor total de até R$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais), parcelado, em 05 (cinco) prestações iguais de R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), sendo a primeira com vencimento para até 19/05/2017 e as demais no dia 10 de cada mês, sucessivamente.

§1° - Esse valor corresponde a 28 (vinte e oito) inscrições no curso, conforme "Autorização de Faturamento" (anexa).
§2º - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

§3º - Caso haja desistência de algum aluno, fica a contratada obrigada a informar o contratante para abatimento de valores relativo aos boletos bancários.

§4º - A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis, CNPJ 82.939.471/0001-24.

§5º - Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
De 18 de abril a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE:01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At. 04.122.1002.2.003-MANUT.SERV.ADMINSTR.PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem.: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Recurso: 0000-Recursos Ordinários CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
c) Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente as suas cláusulas;
b) Além das obrigações decorrentes da legislação específica (ética profissional e procedimentos adequados), cabe ainda à CONTRATDA, prestar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica aplicada à espécie, com zelo diligência e economia, sempre em rigorosa observância à legislação e às cláusulas e condições estabelecidas;
c) Acatar as determinações que lhe forem passadas, bem como comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento do presente contrato ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Responder pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e administrativa;
e) Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
f) Isentar completamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa, criminal ou trabalhista provenientes da execução deste contrato;
g) Arcar com todas as despesas decorrentes ao transporte, estadia e alimentação dos prepostos disponibilizados para a prestação dos serviços;
h) Disponibilizar pessoal técnico especializado;
i) Receber pelos serviços prestados de acordo com os prazos e condições previstos neste contrato;
j) Comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos de ordem trabalhista, previdenciária, cíveis ou criminais, bem como tributos de qualquer espécie devidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato.
l) Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO
§1º - O curso acontece em sala fornecida pelo contratante, em Lacerdópolis/SC;

§2º - As aulas serão ministradas nas terças e quartas-feiras, das 19h00min às 22h00min;

§3º - O início das aulas será em 18 de abril e o término está previsto para 30 de novembro do corrente ano, já se considerando o recesso escolar de julho;

§4º - O material utilizado em aulas teóricas e laboratoriais, assim como os EPI's, são fornecidos pela contratada

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
8.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o

descumprimento das normas contratuais ou editalícias por parte da CONTRATADA, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO
O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito. Rege-se, ainda, pelas leis próprias relativas à educação e a dispensa ou inexibilidade que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC 12 de abril 2017.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI Prefeito CONTRATANTE	SILVANA MENEGHINI Diretora SENAI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

CONTRATO 20-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENAI

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2017.
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: SENAI- SC - JOAÇABA (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ, 03.744.668/0044-95, com sede na Rua Angelo Sganzerla, n. 735, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Joaçaba/SC, CEP 89600-000, representada por sua Diretora de Unidade (Região Centro Oeste), Silvana Meneghini, CPF 892.834.909 – 59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de serviços educacionais, especificamente o Programa de Orientação Profissional de jovens de até 14 (quatorze) anos, conforme proposta anexa.

CLÁSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, o valor total de até R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), parcelado, em 08 (oito) prestações iguais de R$ 1.686,75 (mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo a primeira com vencimento para 15/05/2017 e as demais no mesmo dia sucessivamente.

§1° - Esse valor corresponde a 13 (treze) inscrições no curso, sendo o valor unitário de R$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais) por cada aluno, conforme "Autorização de Faturamento" (anexa).

§2º - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

§3º - Caso haja desistência de algum aluno, fica a contratada obrigada a informar o contratante para abatimento de valores relativo aos boletos bancários.

§4º - A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Lacerdópolis, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24.

§5º - Anexar à Nota Fiscal os relatórios de atividades que demonstrem quantitativa e qualitativamente o atendimento ao objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
De 11 de abril a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente:

ORGAO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE:01-SECR.DE ADMINISTRAÇÃO E SERV.JURÍDICOS
Proj/At. 04.122.1002.2.003-MANUT.SERV.ADMINSTR.PESSOAL E MATERIAL
Compl.Elem.: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Recurso: 0000-Recursos Ordinários CLÁUSULA QUINTA

- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
b) Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
c) Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
d) Fornecer o transporte para os alunos até a sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Fornecer os serviços objeto deste contrato e obedecendo rigorosamente as suas cláusulas;
b) Além das obrigações decorrentes da legislação específica (ética profissional e procedimentos adequados), cabe ainda à CONTRATDA, prestar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica aplicada à espécie, com zelo diligência e economia, sempre em rigorosa observância à legislação e às cláusulas e condições estabelecidas;
c) Acatar as determinações que lhe forem passadas, bem como comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento do presente contrato ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Responder pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e administrativa;
e) Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
f) Isentar completamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa, criminal ou trabalhista provenientes da execução deste contrato;
g) Arcar com todas as despesas decorrentes ao transporte, estadia e alimentação dos prepostos disponibilizados para a prestação dos serviços;
h) Disponibilizar pessoal técnico especializado;
i) Receber pelos serviços prestados de acordo com os prazos e condições previstos neste contrato;
j) Comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos de ordem trabalhista, previdenciária, cíveis ou criminais, bem como tributos de qualquer espécie devidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato.
l) Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO
§1º - O curso acontece em sala específica da sede da contratada, em Joaçaba/SC;
§2º - As aulas estão sendo ministradas nas terça e quintas-feiras, das 14h00min às 17h00min;

§3º - O início das aulas ocorreu em 11 de abril e o término está previsto para 30 de novembro do corrente ano, já se considerando o recesso escolar de julho;

§4º - O material utilizado em aulas teóricas e laboratoriais, assim como os EPI's, são fornecidos pela contratada

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
8.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias por parte da CONTRATADA, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO
O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito. Rege-se, ainda, pelas leis próprias relativas à educação e a dispensa ou inexibilidade que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas;
c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC 12 de abril 2017.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI Prefeito CONTRATANTE	SILVANA MENEGHINI Diretora SENAI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____

CONTRATO 23-2017
MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA PRETA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE LACERDOPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.815.456/0001-09, com sede à rua 07 de setembro nº 1561, No município de Lacerdópolis-SC, representada pelo presidente o Sr. Ademir Proner, doravante simplesmente designada contratada.

Nos termos do Processo Licitatório nº 09/2017., na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2017 bem como, das normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, firmam o presente contrato conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - aquisição de sementes de aveia preta pura, selecionada e devidamente certificada pelo órgão fiscalizador do produto, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a doação e distribuição futura aos produtores rurais de Lacerdópolis/SC que farão o plantio para a pastagem de inverno do ano de 2017, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Semente de Aveia Preta sacos de (40Kg cada).	Até 300 unid.	R$ 34,50	R$ 10.350,00

1.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, após a entrega do objeto.

1.3 - PRAZO DE ENTREGA: imediato, após a assinatura do contrato.

1.4 – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lacerdópolis (Rua Vereador Simon Proner, n. 455, Centro, Lacerdópolis/SC).

1.5 - A semente será destinada ao Programa de Incentivo ao Cultivo de Pastagem de Inverno, sendo que a quantidade ora licitada deverá ser entregue de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Agricultura, não gerando obrigação pelo Município de aquisição de toda a quantidade licitada, mas tão somente daquela que se fizer necessária à realização do Programa.

1.6 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

1.7 – VIGÊNCIA: 31/12/2017.

1.8 - A Certificação de Órgão Fiscalizador do produto deverá constar na embalagem individual do produto, assim como o grau de germinação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço a ser pago é aquele consignado na proposta declarada vencedora.

2.2 - O valor proposto não será reajustado, salvo na hipótese de aplicação de ocorrência que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O pagamento será à vista, após a entrega do objeto.

4.2 - O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 - Não serão pagos valores antecipadamente.

4.5 – Os dados bancários para pagamento são aqueles indicados junto com a proposta, conforme tópico "8.5" do edital.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2017, ficando neste período o contratado obrigado a prestar/fornecer o objeto do Edital.
CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício e terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGAO 08: SECR.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01-SERVIÇOS DE AGRICULTURA
Proj/At.: 20.606.1010.2.042-MANUT. INCENTIVO AO REFLOR. ANALISE E CONS. SOLO
Compl.Elem.: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita (88)
Recurso: 0000-Recursos Ordinários CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lacerdópolis.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - O contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela contratada, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente instrumento.

8.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capinzal/SC, Estado de Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Lacerdópolis/SC,16 de maio de 2017.

Município de Lacerdópolis/SC Sérgio Luiz Calegari Prefeito	Cooperativa dos Suinocultores de Lacerdópolis Ademir Proner Presidente
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Lages

Prefeitura

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 68 2015 SEMASSA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO, N.º 17/2016 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: KRIEGER METALURGICA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 83.842.393/0001-08, com sede a Rua Pomerode, 1201 Salto do Norte – Blumenau/SC – CEP 89.065-300.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Resolvem celebrar este 3° termo aditivo ao Contrato 68/2015, em conformidade com parecer jurídico n° 473/2017, Processo Licitatório nº 50/2015, correlato a Concorrência Pública 02/2015 homologada em01/10/2015, consoante às seguintes alterações:
Conforme solicitação SEMASA, e com parecer jurídico PROGEM n° 473/2017, favorável, fica prorrogado os Prazos de Vigência e Execução por mais 180 dias até 15/12/2017.

Lages,SC 16 de maio 2017
Jurandi Domingos Agustini
SEMASA

EXTRATO CONTRATO COMODATO 01 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO DE COMODATO N.º 01/2017 SMS
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DA CRECHE DOMINGAS BIANCHINI, inscrito no CNPJ 84.954.239/0001-90, com sede na Rua Hum,Berto de Campos, nº 72, bairro sagrado Coração de Jesus, Lages/SC CEP 88.500-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto
A COMODANTE cede à COMODATÁRIA, o imóvel situado na Rua Humberto de Campos, 72, Bairro sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, em comodato um (01) terreno registrado no Cartório do 4º Oficio de registros de Imóveis da Comarca de Lages/SC, matrícula nº 3.337, com área superficial de 1.073m² (um mil e setenta e treis metros quadrados) e de um (01) terreno registrado no Cartório do 4º Oficio de registros de Imóveis, matrícula nº 9.354, com área superficial de 631,80cm² (seiscentos e trinta e um metros e oitenta centímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, imóvel este doado para o Clube Soroptimista de Lages, em favor da Creche Domingas Bianchini, com cláusula de reversão, com finalidade de a secretaria Municipal de Educação, em REGIME DE COMODATO, manter ali o CEIM DOMINGAS BIANCHINI e a ESCOLA ANJO DA GUARDA, sem ônus as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA — Do Prazo
O prazo de vigência do presente comodato será pelo período de 10 (deis) anos, iniciando na assinatura do presente contrato, podendo ser revogado por expressa vontade de ambas as partes, mediante notificação com no mínimo de 12 (doze) meses de antecedência.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
A Permissionária será de Forma Precária e Gratuita.

Lages, 26 de abril de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-D 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 2.028,96 (dois mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
IDEAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ 08.811.393/0001-25, RUA TITO BIANCHINI, Nº 409, BAIRRO COPACABANA, LAGES/SC – CEP 88504-099.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-A 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da

presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 31.977,46 (trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP, CNPJ 05.919.156/0001-94, RUA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO – PLANALTO ALEGRE/SC - CEP 89882-000.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-B 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 1.981,50 (um mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
BOZZANO E BOZZANO LTDA ME, CNPJ 85.323.392/0001-82, RUA MANCIO COSTA, Nº 98, BAIRRO GARCIA – SALA 1 – BLUMENAU/SC – CEP 89020-030.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-C 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O valor a ser pago será de R$ 7.025,34 (sete mil e vinte cinco reais e trinta e quatro centavos)
CÉLIA REGINA W. SANI - ME, CNPJ 04.195.853/0001-87, AV. BEIRA RIO, Nº 730, BAIRRO GALPÃO, ALFREDO WAGNER/SC – CEP 8845-000.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-E 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-E/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 1.357,80 (um mil e trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos)
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI, CNPJ 13.965.228/0001-68, AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 930, CENTRO, BOM RETIRO/SC – CEP 88680-000.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-F 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-F/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro

de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 132.631.97 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
JULIO CESAR RODRIGUES DELFES EPP, CNPJ 82.894.718/0001-33, RUA MARIO RIBEIRO RAMOS, Nº 242, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, LAGES/SC – CEP 88509-340.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-G 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-G/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 26.820,38 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME, CNPJ 07.814.016/0001-87, RUA BRASILIA, Nº 220, BAIRRO JARDIM ITALIA, CHAPECÓ/SC – CEP 89802-320.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-H 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-H/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 106.927,80 (cento e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ 83.197.277/0001-83, RUA ARACI PAIN Nº 19 – BAIRRO ARAUCÁRIA, LAGES/SC – CEP 88512-680.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO ARP 06-I 2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 06-I/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 17/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.
O valor a ser pago será de R$ 2.244,01 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo).
N.T. LUIZE – EPP, NCPJ 93.577.427/0001-38, RUA MARECHAL DEODORO Nº 570, CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS - CEP 95760-000.

Lages, 10 de maio de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Câmara Municipal

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005 ENCERRRA EFEITOS DA PORTARIA N. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
Portaria n. 005/2017
De 25/04/2017
"ENCERRRA EFEITOS DA PORTARIA N. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017"

JURACI A. XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara; e

RESOLVE:
Art. 1º Em função da exoneração da servidora Natana Cinthia Covatti do cargo em comissão Secretario Executiva da Câmara, ficam definitivamente encerrados os efeitos da Portaria n. 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado Grande-SC, em 25 de abril de 2017.
JURACI ANTÔNIO XAVIER
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

MARGARETE DA SILVA COSTA FLORES
Primeiro Secretário

Lauro Muller

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2017
Dispõe sobre a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 01/2017 e nomeação da Comissão Processual Disciplinar Permanente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal nº 1.855/2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.855/2015, art. 41º § 1º - as situações de afastamento ou cassação de mandato do conselho tutelar devem ser precedidas de sindicância ou processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito contraditório e ampla defesa.
CONSIDERANDO art. 42º paragrafo VIII, deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido pela escala, sem justo motivo, caracteriza perda de mandato.

RESOLVE
Art. 1º. - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizada pela Comissão Processual Disciplinar Permanente, composta por 02 (dois) conselheiros governamentais e 02 (dois) não governamentais, designados a apurar fatos relacionados ao Processo Administrativo de Disciplinar n°01/2017.
Art. 2º - Comissão Disciplinar Permanente: Adriana Antunes Rita, Rosimeri Candido, Ana Regina B. Gazola e Edna Bitencourt.
Art. 3º A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, fincando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 4º - Este resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Muller, 09 de maio de 2017.

Rosiméri Cândido
Presidente do CMDCA

Leoberto Leal

Prefeitura

CONVITE
CONVITE À POPULAÇÃO DE LEOBERTO LEAL

A Administração Municipal em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Territorial, em concordância com o Plano Diretor Participativo, aprovado através da Lei nº 615/2008, convidam a todos para participarem da reunião no dia 22 de maio de 2017 (segunda-feira), às 17h00min, na Câmara de Vereadores, onde será realizada eleição de representante da Macrozona Rural Sul, para alteração da constituição do Conselho de Desenvolvimento Territorial.

· Macrozona Rural Sul (Comunidades de Barra Grande, Alto Vargedo, Rio Antinha e Arroio do Rancho)

É importante a participação de todos os interessados.

DAURI PEDRO MEIRA
Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Territorial

Lontras

Prefeitura

EDITAL 065/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 65/2017
OBJETO: aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos desta prefeitura. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 29/05/2017; Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 29/05/2017. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 15 de maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

RETIFICAÇÃO EDITAL 47/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.° 47/2017
EDITAL: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL COMO FACILITADORES DE OFICINA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DE CIDADANIA. Alteração do valor hora/aula para professor(a) de Capoeira. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as desta Retificação. Maiores Informações e aquisição do documento de retificação sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor ou através do site www.lontras.sc.gov.br. Lontras, 17 de Maio de 2017. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2372

DECRETO Nº 2372 de 16 de maio de 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 5º da Lei nº 1475 de 10/11/16,

DECRETA:
Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de apuração de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna - SIMAE:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.060 - Manutenção dos serviços administrativos
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-33
Valor: R$ 400.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2373

DECRETO Nº 2373 de 16 de maio de 2017.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1522 de 16 de maio de 2017,

DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, a dotação atribuída à ação abaixo discriminada até o limite do valor também abaixo discriminado:

Ação: 09.001.20.606.0052.1086 - Programa de Melhoria da Propriedade Rural
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.50. Outras despesas correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação até os limites anulados na dotação atribuída à ação abaixo discriminada:

Ação: 09.001.20.606.0052.1087 - Programa Plante Mais
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.50. Outras despesas correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2374

DECRETO Nº 2374 de 16 de maio de 2017.
"SUBSTITUI REPRESENTAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica substituída a representação Associação Comercial Industrial e Artesanal de Luzerna/ACIAL, que está com suas atividades suspensas, pelo Núcleo da Câmara de Dirigentes Lojistas de Luzerna (NCDLL), bem como, fica nomeado ERIVELTON FUSSINGER para substituir CLEUSA DALLA LANA como Titular e DANIEL MATTE para substituir PAULO BRAND como Suplente; nomeia RAIMUNDO ANTÔNIO PASCOTTO para substituir LEONILDE COSTA FEDRIGO como Titular e LOERI PARENTI GUIMARÃES para substituir EDIR BEAL como Suplente, representantes da Cruz Vermelha Brasileira e MARINÊS GENELLI MAZZARINO para substituir AISLIM RAMONA ARENHART como Titular e AISLIM RAMONA ARENHART como Suplente para substituir SANDRA TOALDO representantes da Pastoral da Criança junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).

Art.2º- As demais disposições do Decreto nº 2188 de 24/02/2016, permanecem inalteradas.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 043/2017 - PP 025/2017 - VIAGENS ESPECIAIS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 043/2017 - PML
Pregão nº 025/2017 - PML
O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 043/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de transporte rodoviário de passageiros em estradas com ou sem pavimentação, intermunicipal e interestadual, a fim de realizar viagens especiais, de natureza descontinuada, para a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Luzerna/SC, conforme descrição em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSP. COLET. LTDA - EPP;

* SIDNEI RAMELLA TRANSPORTES LTDA – ME.
- Valor total: R$117.620,00

Luzerna (SC), 16 de maio de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

LEI 1521

LEI Nº 1521 de 16 de maio de 2017.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) objetivando a realização do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA junto ao do ensino fundamental do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) em parceria com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do 26º BPM.
Parágrafo Único - As despesas referem-se à formatura e aquisição da premiação a ser concedida a participantes do Programa.

Art.2º- As despesas provenientes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.001.10.301.0016.2017 - Atenção Básica - Modalidade 3.3.90 - Outras despesas correntes.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI 1522

LEI Nº 1522 de 16 de maio de 2017.
"AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, na dotação atribuída à ação abaixo discriminada até o limite do valor também abaixo discriminado:

Ação: 09.001.20.606.0052.1086 - Programa de melhoria da propriedade rural
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.50. Outras despesas correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 60.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a suplementação até os limites anulados na dotação atribuída à ação abaixo discriminada:

Ação: 09.001.20.606.0052.1087 - Programa Plante Mais
G.N.D. - Modalidade de Aplicação: 3.3.50. Outras despesas correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte: 00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 00 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 16 de maio de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO _ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0026/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2017

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0026/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0005/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que até 09h00min, do dia 30 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3588, de 03 de janeiro de 2017, estará recebendo propostas para a aquisição de vacinas de bovinos como prevenção de doenças, de acordo com a Lei n° 546 de 25/10/2011 e Decreto n° 1482, de 26/03/2015, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 30/05/2017, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0013/2017, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 11 de maio de 2017.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0006/2017 FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2017

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Rosemari dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0006/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 14h00min, do dia 30 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3588, de 03 de janeiro de 2017, estará recebendo propostas para a aquisição de cadeiras, longarinas e equipamentos de som destinados ao Auditório Municipal situado na Rua Dona Maria Mendes, ao lado da Unidade Básica de Saúde Sede, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m horas do dia 30/05/2017, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0004/2017, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min a das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 16 de maio de 2017.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
PREGOEIRA

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 05.510.658/0001-67
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVO AMANHECER - ATENA
Nota Fiscal nº. 010 R$ 6.266,13
Valor Total: R$ 6.266,13
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A empresa em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo é um serviço de caráter indispensável, visto a mesma ser responsável pela prestação de serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de substancias psicoativas, segundo modelo psicossocial, mediante leitos de acolhimento em comunidades terapêuticas, de caráter assistencial e de saúde mental nas áreas de prevenção, tratamento, recuperação e acompanhamento aos dependentes químicos e de suas famílias, bem como educacional cientifico na área de dependência química, não podendo sofrer descontinuidade ou interrompimento por falta de pagamento, conforme Ofício nº 147/2017 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 17 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 4258

LeI nº. 4.258
DE 15 DE MAIO DE 2017.
ALTERA A LEI N. 4237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 4237, de 08 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]
Parágrafo único: Denomina Rua João Cleto Mourão a via pública que tem seu início no lado ímpar da Rua Miguel José Saliba, a 235 metros da Rua José Froch, e seu término no lado par da Rua do Portão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 15 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4259

LeI nº. 4.259
DE 15 DE MAIO DE 2017.
dispõe sobre o PROGRAMA "ABRACE umA praça" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Mafra o Programa "Abrace Uma Praça", sob a coordenação da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, que tem como objetivos a conservação, embelezamento, instrumentalização, modernização e preservação de espaços públicos, podendo ser garantidos pela parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada.
§1º - O Acordo de Cooperação será celebrado pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável, mediante termo próprio, e desde que comprovado o cumprimento das ações prometidas quando da assinatura do Acordo, onde serão estabelecidos os critérios e condições de parceria.
§2º. O pedido de prorrogação do Acordo de Cooperação deve ser protocolado na Prefeitura em até 60 (sessenta) dias antes do fim do prazo de encerramento, sob pena de cancelamento da parceria.
§3º. Podem as partes renunciar ao Acordo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Entende-se por praças públicas existentes ou passíveis de implantação, para os efeitos desta Lei:
I - parques naturais;
II - parques infantis;
III - academias populares;
IV - rotatórias;
V - canteiros;
VI - jardins;
VII - praças;
VIII - todas as áreas de propriedade do município;
IX - taludes, alças de acesso, remanescentes de áreas e área de preservação permanente;
Parágrafo Único - As normas e instruções técnicas necessárias à implantação do Programa serão definidas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, mediante Decreto.

Art. 3º. São objetivos do "Abrace uma Praça":

I - Tornar a cidade mais bela, despertando um sentimento de amor e orgulho pela cidade contribuindo pela qualidade de vida do munícipe;
II - O ajardinamento e a preservação;
III - A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer;
IV - A estimulação de uma consciência cidadã por parte da pessoa jurídica e física do Município;

V - Instigar a consciência ambiental sobre a preservação e a educação ambiental;
VI - proporcionar espaços de uso público de qualidade, beleza e funcionalidade à população mafrense.
VII – A construção de áreas onde se possa praticar esportes com qualidade e segurança.

Art. 4º. As praças públicas somente poderão ser adotadas por:

I - Pessoa jurídica;
II - Associações de Moradores;
III - Escolas de qualquer natureza;
IV - Entidade Civil legalmente constituída;
V - Pessoa física;
VI - Condomínios residenciais, comerciais ou equivalentes.

Art. 5º. O interessado em firmar o Acordo de Cooperação, deverá protocolar requerimento na Prefeitura Municipal de Mafra, indicando a área de sua preferência, mencionando as ações que pretende realizar naquele local, seguindo as instruções e normas constantes no Decreto n. 4013, de 06 de abril de 2017, no que couber para fins de habilitação.
§ 1º Será dada preferência pela ordem cronológica do protocolo do requerimento de que trata o presente artigo.
§ 2º Havendo mais de interessado por uma mesma área, a definição para celebração do Acordo de Cooperação será da competência da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, através de parecer do corpo técnico, que observará os seguintes critérios:
I - viabilidade técnica do projeto;
II - adequação urbanística e paisagística do projeto;
III – respeito ao meio ambiente.
§ 3º Toda alteração na estrutura física ou estética de que trata o art. 2º deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.
§ 4º No ato da adoção será anexado ao Acordo de Cooperação o laudo de inspeção do local público escolhido pela adotante, discriminando as condições em que a mesma foi entregue.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania de que trata o artigo 2º da presente lei:
I - Instruir o protocolo com informações acerca da natureza da área pública, de modo a confirmar tratar-se de área pública, elaborando a seguir laudo ou croqui com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies vegetais existentes e informações sobre seu estado de conservação, dando prioridade a plantas e/ou outras modificações que estejam diretamente ligados a cultura natural e social do município
II - a elaboração dos projetos de urbanização, a título de auxílio;
III - a aprovação dos projetos que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do Acordo de Cooperação estabelecido; e
IV - a fiscalização das obras e do cumprimento do Acordo de Cooperação estabelecido.

Art. 7º. A adoção do que trata o artigo 2º da presente lei, opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens municipais.

Art. 9º. Caberá ao adotante a obrigação:
I - pela execução dos projetos elaborados ou aprovados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e mão de obra e materiais próprios;
II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação e no projeto apresentado.

Art. 10. As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Programa "Abrace uma Praça", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados.

Art. 11. Será permitida a veiculação de publicidade na praça pública por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do Acordo de Cooperação.
§ 1º A entidade colaboradora poderá realizar a de divulgação na área adotada, conforme modelos aprovados constantes no Decreto regulamentador desta lei.
§ 2º O ônus com relação à elaboração das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pelo decreto.
§ 3º Do conteúdo da publicidade só poderá constar:
I - nome da empresa ou marca;
II - brasão e nome da Prefeitura de Mafra;
III - nome do programa.
§ 4º É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou da violência em todas as suas formas.
§ 5º É facultado às empresas ou entidades, durante a execução dos trabalhos, utilizarem uniformes padrões com a denominação "Programa Abrace Uma Praça".
§ 6º O Poder Executivo poderá autorizar a pessoa física, jurídica ou entidade que prestar os serviços de que trata a presente Lei a instalar, sem fins publicitários evitando a poluição visual, relógios digitais ou eletrônicos, lixeiras e bancos, desde que os modelos sejam aprovados conjuntamente pela Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania. Deve a autorização ser solicitada via protocolo, sendo que a Secretaria terá 7 (sete) dias úteis para analisar o pleito e retornar a adotante, com anexação deste protocolo, mencionando a decisão final, ao processo da adotante devidamente assinado pela Secretaria.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto, onde estabelecerá os critérios para realização do Acordo de Cooperação, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 15 de maio de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 398/2017

DECRETO Nº 398, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

Que foram chamados todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2016 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 16 de maio a 16 de agosto de 2017, ELISABETH REMPP RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 827.777.999-20, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 399/2017

DECRETO Nº 399, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

O atestado médico da servidora Ediane Sausen,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 16 de maio a 21 de julho de 2017, MÁRCIA CASTILHO UNSER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 039.850.199-07, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I Próinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 400/2017

DECRETO Nº 400, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

O atestado médico da servidora Ediane Sausen,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 16 de maio a 21 de julho de 2017, MÁRCIA CASTILHO UNSER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 039.850.199-07, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Próinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de maio de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 402/2017

DECRETO Nº 402, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre substituições de professores realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 158/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto contratados em caráter temporário (ACT) para atuar como professores substitutos, suprindo as licenças para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias e eventuais afastamentos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes professores efetivos:

I- Sirlene Marafon – 6 turnos trabalhados (20 horas);
II- Serli de Lima – 1 turno trabalhado (20 horas).

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 403/2017

DECRETO Nº 403, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre substituições de professores realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 158/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Ficam pelo presente Decreto contratados em caráter temporário (ACT) para atuar como professores substitutos, suprindo as licenças para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias e eventuais afastamentos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I- Vanessa Noronha – 1 turno trabalhado (20 horas);
II- Adriane Eckert – 11 turnos trabalhados (20 horas);
III- Janete Noronha – 1 turnos trabalhados (20 horas);
IV- Marli Judite Balestreri – 14 turnos trabalhados (20 horas);
V- Cristiane Jung – 2 turnos trabalhados (20 horas);

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 16 de maio de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Câmara Municipal

EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR Nº 001/2017

Edital CMDCA nº 001/2017

Dispõe sobre o processo de eleição suplementar para os Conselheiros Tutelares no Município de Massaranduba – SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MASSARANDUBA - SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução do Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal nº1372/2011, que será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Adolescência da Comarca de Guaramirim - SC, o Processo de Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba – SC, para o período 2017/2020, e dá outras providências.

1. Do Cargo e das Vagas:

1.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local, para o mandato de 2017 até 2020, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade com os demais pretendentes.

1.2. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Massaranduba – SC, visa preencher as vagas remanescentes ao Processo nº 001/2015, tendo em vista a vacância de 01 (uma) vaga e ausência de suplentes para sua ocupação.

1.3. Será considerado Conselheiro Tutelar Titular aquele que tiver obtido o maior número de votos, estando apto a assumir 01 (uma) vaga para entrada imediata; e considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação, os demais candidatos inscritos no processo de escolha.

2 Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato

2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº1372/2011, é assegurado o direito a:

I – vencimentos de R$ 1.742,06 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
II – auxílio alimentação no valor de R$ 15,00 (quinze reais) por dia efetivamente trabalhado, proporcional a jornada de trabalho, contando-se os dias trabalhados no mês;
III – cobertura previdenciária;
IV – gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
V – licença-maternidade;
VI – licença-paternidade;
VII – gratificação natalina.

2.2. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.

2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

2.3 A gratificação natalina corresponderá a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro para cada mês de exercício da função no respectivo ano.

2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

2.5.1 Plantão noturno das 17h00 às 07h30min do dia seguinte.

2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha

3.1 Das Inscrições

3.1.1 A inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar dar-se-á por meio de requerimento impresso e/ou ficha de inscrição e será efetuada no período 17/05/2017 a 17/07/2017, em dias úteis, no horário de atendimento ao público (07h30 as 12:00h e das 13:00 às 16h30), na sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizada na Rua Helga Guesser, 650, Guarani-Mirim, Massaranduba-SC.

3.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original ou cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;
II – Comprovante de inscrição no CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Certidão Negativa de Antecedentes Penais, comprovando reconhecida idoneidade moral;
V – Certidão de Nascimento e/ou Casamento, comprovando idade igual ou superior a vinte e um anos;
VI – Comprovante de Residência no Município, demonstrada por comprovante dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
VII – Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
VIII – Carteira de Habilitação Categoria B;
IX – Comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por entidade cadastrada no CMDCA;
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente;
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;
X – Aprovação na prova de conhecimentos sobre o direito da criança e do adolescente.

3.1.2.1 O candidato servidor público municipal, deverá comprovar,

no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

3.1.3 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

3.1.4 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste edital.
3.1.5 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.1.6 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.1.7 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.1.8 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no edital.

3.2 Da Análise da Documentação Exigida, Publicação e Impugnação das Candidaturas

3.2.1 Encerrado o prazo de inscrição das candidaturas, o CMDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias, a analise da documentação exigida neste edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.

3.2.2 A relação de candidatos inscritos e aptos a realização da prova escrita será publicada no dia 21/07/2017, no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro de Referência da Assistência Social e DOM/SC, para ciência pública.

3.2.3 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 24/07/2017 a 28/07/2017, no horário de atendimento ao público (07h30 as 12:00h e das 13:00 às 16h30), na sede do Centro de Referencia e Assistência Social.

3.2.3.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 31/07/2017 a 04/08/2017, no horário de atendimento ao público (07h30 as 12:00h e das 13:00 às 16h30), na sede do Centro de Referência da Assistência Social.

3.2.4 O CMDCA analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; e terá até o dia 07/08/2017 para apresentar resposta quanto às impugnações.

3.2.4.1 A prova escrita realizar-se-á nas dependências da Casa da Juventude "Auditório Diego Petry", sito a Rua 25 de Julho, 991, no dia 13 de agosto de 2017, devendo o candidato apto estar no local impreterivelmente no horário das 08:30 horas.

3.2.4.2. A prova será realizada no horário das 08:30 as 11:30 horas.

3.2.5 As decisões do CMDCA serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste edital.

3.2.6 Esgotada a fase recursal e realizada a prova escrita, o CMDCA fará publicar no dia 22 de agosto de 2017, a relação definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas ao pleito, no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Centro de Referência da Assistência Social e DOM/SC, para ciência pública.

3.2.7 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior ao desejado, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (19/11/2017).

3.3 Da Propaganda Eleitoral

3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".

3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.

3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

3.3.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.3.9 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

3.4 Da Eleição

3.4.1 A eleição será realizada no dia 19 de novembro de 2017, no horário de 09h00 às 16h00, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Pedro Aleixo.

3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.

3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.

3.4.6 O eleitor votará uma única vez em até cinco candidatos na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.5 Do Voto

3.5.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.

3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.

3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do(s) candidato(s) escolhido(s).

3.6 Da Cédula Oficial

3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.

3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.

3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.

3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.7 Das Mesas Receptoras

3.7.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

3.7.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;

3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração

3.8.1 A apuração dar-se-á na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ministro Pedro Aleixo, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.

3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da

seção elaborarão a Ata da votação.

3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

3.8.5 O primeiro candidato mais votado assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar.

3.8.5.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3.8.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da Infância e da Juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.

3.8.6.1 Persistindo o empate considerar-se-á o candidato mais idoso.

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 19/11/2017 no local da apuração dos votos e no dia 20/11/2017 no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Centro de Referência da Assistência Social, Diário Oficial dos Municípios de SC, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

4.2 O candidato eleito será nomeado por ato do Prefeito Municipal e empossado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3 A posse do primeiro candidato eleito que recebeu o maior número de votos será de imediato, considerando-se no máximo o prazo de 07 (sete) dias após a publicação do resultado.

4.3.1 Os demais candidatos eleitos em ordem decrescente ficarão como suplentes, tendo em vista que o Conselho Tutelar deve atuar sempre com 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares, os conselheiros suplentes não assumem, mas ficam, a espera da vaga. Havendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

4.3.2 O candidato eleito deverá participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

5. Disposições Finais

5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1372/2011, sem prejuízo das demais leis afetas.

5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.

5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 12 de Maio de 2017.
MARILÚ MAIOCHI ZIEHLSDORFF
Presidente do CMDCA de Massaranduba

Anexo I
Cronograma

17/05/2017	Publicação do edital do Processo Eleitoral
17/05/2017 a 17/07/2017	Inscrições dos candidatos
18/07/2017 a 20/07/2017	Análise das inscrições
21/07/2017	Publicação da relação dos candidatos
24/07/2017 a 28/07/2017	Impugnação dos candidatos
31/07/2017 a 04/08/2017	Defesa dos impugnados
07/08/2017	Análise e decisão das impugnações
08/08/2017 a 10/08/2017	Interposição do recurso
13/08/2017	Prova escrita
14/08/2017	Divulgação do gabarito da prova escrita
15/08/2017 a 18/08/2017	Interposição e decisão de recursos referentes à prova aplicada
22/08/2017	Publicação dos candidatos aprovados
23/08/2017 a 17/11/20l7	Operacionalização da eleição
19/11/2017	Eleição
19/11/2017	Divulgação do resultado
20/11/2017	Divulgação do resultado no mural da prefeitura municipal, Câmara de Vereadores, Diário Oficial dos Municípios de SC e Centro de Referência da Assistência Social
27/11/2017	Posse dos eleitos

MARILÚ MAIOCHI ZIEHLSDORFF
Presidente do CMDCA de Massaranduba

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 020-2017 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 020/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENENROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MELEIRO PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA.
Valor: R$ 5.550,30
Vigência: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 13 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 021-2017 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 021/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ISAMED MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENENROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MELEIRO PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA.
Valor: R$ 9.116,20
Vigência: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 13 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 022-2017 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 022/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENENROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MELEIRO PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA.
Valor: R$ 29.949,88
Vigência: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 13 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 023-2017 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 023/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: NADINE ALBERTON VIEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENENROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MELEIRO PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA.
Valor: R$ 24.541,40
Vigência: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 13 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 024-2017 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 024/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENENROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DEMANDAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MELEIRO PARA O EXERCICIO DE 2017, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA.
Valor: R$ 11.588,00
Vigência: Início: 13/04/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 13 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 025-2017 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 025/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC – CIS/AMESC
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no município para atendimento a pessoas do município através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC - CIS/AMESC, para o exercício de 2017
Valor: R$ 450.000,00
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017.
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 026-2017 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 026/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ELIS ANGELA SIMONI DAL TOE
Objeto: Prestação de Serviço de assessoria técnica referente a elaboração de editais e processos licitatórios, a serem prestados ao município no período vespertino por um período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 3.000,00
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 31/08/2017.
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 027-2017 - SAÚDE
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 027/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MONTE SINAI
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MONTE SINAI COM SEDE NA ESTRADA GERAL SANGA GRANDE MUNICÍPIO DE MELEIRO, PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO EFETIVO DE USÚARIOS DE ÁLCOOL E DROGAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO E PARECER JURÍDICO ANEXO AO PROCESSO
Valor: R$ 7.000,00
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 30/11/2017.
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 053-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 053/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação
Valor: R$ 6.647,20
Vigência: Início: 12/04/2017 Término: 12/05/2017.
Data da assinatura: 03 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 054-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 054/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHINHA – COONAFOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2016
Valor: R$ 19.825,00
Vigência: Início: 07/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 07 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 055-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 055/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA ROSA DO SUL E REGIÃO – COOPERSOL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2016
Valor: R$ 36.223,50
Vigência: Início: 07/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 07 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 056-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 056/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: VANDERLEI PAGNAN MEI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TRAJETOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL PARA O EXERCICIO DE 2017
Valor: R$ 41.860,00
Vigência: Início: 07/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 07 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 057-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 057/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ARALUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRAULICOS EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO EXERCICIO DE 2017.
Valor: R$ 36.295,90
Vigência: Início: 10/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 10 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 058-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 058/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO EXERCICIO DE 2017.
Valor: R$ 24.825,30
Vigência: Início: 10/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 10 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 059-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 059/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 816/2000
Valor: R$ 15.864,32
Vigência: Início: 17/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 17 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 060-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 060/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO - DEA BIFÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1ª RBM - 4º BBM - 3ª CIA - 1º PEL DO 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE TURVO, CONFORME TERMO DE CONVENIO N.º 017/2004 E TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DO EDITAL
Valor: R$ 18.700,00
Vigência: Início: 18/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 18 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 061-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 061/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, E QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOP CORRELATOS DESCRITOS NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I.
Valor: R$ 142.640,36
Vigência: Início: 19/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 19 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 062-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 062/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TRANSPORTE MELEIRO LTDA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TRAJETOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I DO EDITAL
Valor: R$ 33.966,40
Vigência: Início: 20/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 20 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 063-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 063/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 11.493,24
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 25 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 064-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 064/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JULIO SILVESTRI FILHO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 5.508,80
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 25 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 065-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 065/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 11.824,80
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 25 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 066-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 066/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 5.726,20
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 25 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 067-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 067/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ROCOL ROLAMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 6.260,00
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 25 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 068-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 068/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: RP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 2.450,00
Vigência: Início: 25/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 25 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 069-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 069/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ELOISA MACIEL MONTEIRO ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO E TAMPAS DE BOCA DE LOBO PARA MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2017
Valor: R$ 30.575,00
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 26 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 070-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 070/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: J.M.C. LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO E TAMPAS DE BOCA DE LOBO PARA MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2017
Valor: R$ 55.937,50
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 26 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 071-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 071/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MENEGON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO E TAMPAS DE BOCA DE LOBO PARA MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2017
Valor: R$ 29.000,00
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 26 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 072-2017
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 072/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PRÉ MOLDADOS PAGANI LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, ARMADO E TAMPAS DE BOCA DE LOBO PARA MANUTENÇÃO DE TRAVESSIAS DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DAS BOCAS DE LOBO EM VÁRIOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO, PARA O EXERCICIO DE 2017
Valor: R$ 32.880,00
Vigência: Início: 26/04/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 26 de Abril de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 073-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 073/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CASA DO ONIBUS PEÇAS E VEÍCULOS EIRELI-EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, TORNEARIA MECÂNICA, CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEICULOS PEQUENOS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 19.000,00
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 074-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 074/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: GUILHERME ZEFERINO SCHNAIDER ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, TORNEARIA MECÂNICA, CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEICULOS PEQUENOS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 11.470,00
Vigência: Início: 02/05/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 075-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 075/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 92.855,60
Vigência: Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 04 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 076-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 076/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.
Valor: R$ 52.040,00
Vigência: Início: 04/05/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 04 de Maio de 2017.

EXTRATO CONTRATO Nº 077-2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 077/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: DÉBORA DA SILVA SALVARO ASSESSORIA ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: Início: 08/05/2017 Término: 31/12/2017
Data da assinatura: 08 de Maio de 2017.

Mondaí

Prefeitura

DECRETO Nº 4.934 DE 08.03.2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 4.934 DE 08 DE MARÇO DE 2017.
"Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Mondaí – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece o art. 9º da Lei Complementar Federal nº.
101, de 04 de maio de 2000 e,

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos dos artigos 15 e 36 da Lei Municipal nº.
3.619, de 21 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.916 de 02 de janeiro de 2017 que "Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro.

CONSIDERANDO a escassez de receita verificada no PRIMEIRO bimestre do presente exercício e a necessidade de cumprimento das obrigações.

DECRETA:
Art. 1º. Fica limitado o empenhamento de despesa de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de Mondaí, nos termos da memória de cálculo anexa ao Presente Decreto.
§ 1° Não será objeto do caput deste artigo as obrigações constitucionais e legais do
Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2° Excetuam-se da situação exposta no "caput", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Em cumprimento ao que determina o art. 36 da Lei Municipal nº. 3.619, de 21 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Sistemas Contábeis e fontes de recursos a seguir indicados:

1 – Prefeitura Municipal de Mondaí, no valor de R$ 16.017,02, nas seguintes fontes de
Recursos:

I. 0.1.0017 – Contribuição Custeio Serviços de Iluminação Pública
Proj./Ativ.: 1.027 – Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0017 (171) .....R$ 12.976,72

II. 0.1.0054 – Convênio Trânsito - Militar
Proj./Ativ.: 2.042 – Atividades de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0054 (175) .....R$ 1.586,20

III. 0.1.0055 – Convênio Trânsito - Civil
Proj./Ativ.: 2.042 – Atividades de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0055 (178) .....R$ 1.454,10

2 – Fundo Municipal de Saúde de Mondaí, no valor de R$ 33.327,37, nas seguintes fontes de Recursos:

I. 0.1.0005 – Programa de Próteses Dentarias
Proj./Ativ.: 2.059 – Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0005 (29) .....R$ 2.944,22

II. 0.1.0064 – Atenção Básica
Proj./Ativ.: 2.055 – Atividades Programas SF - ACS e SB
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0064 (5) .....R$ 29.674,00

III. 0.1.0067 – Assistência Farmacêutica Básica
Proj./Ativ.: 2.058 – Atividades de Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0067 (21) .....R$ 323,28

IV. 0.1.0133 – MAC – Estado – Contratualização
Proj./Ativ.: 2.059 – Atividades de Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0133 (33) .....R$ 385,87

3 – Fundo Municipal de Assistência Social de Mondaí, no valor de R$ 1.087,19, nas seguintes fontes de Recursos:

V. 0.1.0128 – Bolsa Família
Proj./Ativ.: 2.048 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0128 (12) .....R$ 1.087,19

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, (SC), 08 de março de 2017.
Valdir Rubert
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LC 141/2012

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior... § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput." A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, enquanto gestora local do SUS, apresentará relatório sobre o financiamento das ações de saúde e os demonstrativos da aplicação dos recursos, de acordo com a EC 29 e demais transferências a este Município, no próximo dia 25 de maio, às 9 horas, nas dependências do Auditório

da CASA DA CULTURA, sito a Rua do Porto, nº. 279, Mondaí – SC, em Audiência Pública para prestação de contas dos recursos destinados a este Fundo Municipal, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mondaí (SC), 16 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal
Município de Mondaí/SC

GINTHER OTTO DREHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Mondaí/SC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, estarão realizando a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2017, em AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 25 de maio de 2017, quinta-feira, às 8:30 horas, nas dependências do Auditório da CASA DA CULTURA, sito a Rua do Porto, nº. 279, Mondaí – SC.
Diante do exposto, fica convocada a população mondaiense para participar do evento.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 12 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

MARISA JANETE GIEHL FLACH
Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EMPRESAS REGISTRADAS: ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME – VALOR REGISTRADO R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais); BAVARESCO & CIA LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais); GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – ME – VALOR REGISTRADO R$ 10.719,00 (dez mil setecentos e dezenove reais); INFORMÁTICA MONDAÍ LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 11.444,50 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); IRIS LOTTERMANN SPIELMANN LTDA - ME – VALOR REGISTRADO R$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais); JOÃO MANUEL SEABRA BARBOSA – VALOR REGISTRADO R$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); JP EQUIPAMENTOS LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – ME – VALOR REGISTRADO R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais); e TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR REGISTRADO R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos para impressoras (cartuchos, toners) e periféricos para reposição e manutenção em equipamentos de processamento de dados das Secretarias Municipais do Município de Mondai, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 022/2017.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 11 de maio de 2018.

Mondaí – SC, 12 de maio de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DECRETO Nº 4.934

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ — Memória de Cálculo - Decreto 4.934 de 08 de março de 2017 — Data Base: 28/02/2017

Destinação de Recursos	Previsão Anual	METAS Janeiro	METAS Fevereiro	METAS No Período	METAS Até o Período	ARRECADADO Janeiro	ARRECADADO Fevereiro	ARRECADADO No Período	ARRECADADO Até o Período	SALDO BLOQUEIO Janeiro	SALDO BLOQUEIO Fevereiro	SALDO BLOQUEIO No Período	SALDO BLOQUEIO Até o Período
		ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO											
RECEITAS PRIMÁRIAS	**31.470.500,00**	**2.337.575,00**	**2.447.575,00**	**4.785.150,00**	**4.785.150,00**	**2.402.883,02**	**2.619.204,49**	**5.022.087,51**	**5.022.087,51**	**65.308,02**	**171.629,49**	**236.937,51**	**236.937,51**
0.1.0000 - Recursos Ordinários	14.832.526,00	1.100.000,00	1.200.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1.127.457,06	1.218.844,20	2.346.301,26	2.346.301,26	27.457,06	18.844,20	46.301,26	46.301,26
0.1.0001 - Receita de Impostos e Transf. De Impostos - Educação	1.954.367,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00	260.000,00	129.612,77	132.910,82	262.523,59	262.523,59	(387,23)	2.910,82	2.523,59	2.523,59
0.1.0002 - Receita de Impostos e Transf. De Impostos - Saúde	4.489.907,00	347.700,00	337.600,00	685.300,00	685.300,00	338.790,50	354.212,75	693.003,25	693.003,25	(8.909,50)	16.612,75	7.703,25	7.703,25
0.1.0003 - Incentivo Federal à Saúde da Família - NASF	145.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00	5,11	24.031,10	24.036,21	24.036,21	(11.994,89)	12.031,10	36,21	36,21
0.1.0004 - Recursos SUS - Município - Alvará Sanitário	38.000,00	-	-	-	-	188,60	165,72	354,32	354,32	188,60	165,72	354,32	354,32
0.1.0004 - Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos	76.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0005 - Programa de Proteses Dentarias	100.000,00	7.700,00	7.700,00	15.400,00	15.400,00	4.737,36	7.718,42	12.455,78	12.455,78	(2.962,64)	18,42	(2.944,22)	(2.944,22)
0.1.0005 - Programa Estad. de Apoio ao Transp. Escolar - Fundamental	115.000,00	9.500,00	9.500,00	19.000,00	19.000,00	23.696,58	562,16	24.258,74	24.258,74	14.196,58	(8.937,84)	5.258,74	5.258,74
0.1.0006 - Programa Estad. de Apoio ao Transp. Escolar - Ensino Médio	90.000,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00	18.387,78	-	18.387,78	18.387,78	10.887,78	(7.500,00)	3.387,78	3.387,78
0.1.0007 - MAC - Incentivo Estadual de Média e Alta Complexidade	20.000,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00	3.200,00	46,63	4.867,08	4.913,71	4.913,71	(1.553,37)	3.267,08	1.713,71	1.713,71
0.1.0008 - Incentivo Estadual para Execução de Programas Regionais	10.000,00	-	-	-	-	8,92	7,08	16,00	16,00	8,92	7,08	16,00	16,00
0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.000,00	7.000,00	-	7.000,00	7.000,00	7.743,03	52,63	7.795,66	7.795,66	743,03	52,63	795,66	795,66
0.1.0017 - Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	590.000,00	49.000,00	49.000,00	98.000,00	98.000,00	42.504,54	42.518,74	85.023,28	85.023,28	(6.495,46)	(6.481,26)	(12.976,72)	(12.976,72)
0.1.0018 - Recursos do FUNDEB - 60% - Profissionais do Magistério	3.975.000,00	330.000,00	315.000,00	645.000,00	645.000,00	331.187,66	316.912,00	648.099,66	648.099,66	1.187,66	1.912,00	3.099,66	3.099,66
0.1.0019 - Recursos do FUNDEB - 40% - Outras Despesas da Educação Básica	1.325.000,00	110.000,00	105.000,00	215.000,00	215.000,00	110.395,89	105.637,34	216.033,23	216.033,23	395,89	637,34	1.033,23	1.033,23
0.1.0040 - Programa a Atenção Integral a Família - PAIF	73.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	365,77	33.517,04	33.882,81	33.882,81	(5.634,23)	27.517,04	21.882,81	21.882,81
0.1.0044 - Fundo Especial do Petróleo	72.500,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	7.096,79	9.497,14	16.593,93	16.593,93	1.096,79	3.497,14	4.593,93	4.593,93
0.1.0047- Transferência Fundo a Fundo Social - Estadual	13.200,00	6.000,00	-	6.000,00	6.000,00	3.829,25	3.820,70	7.649,95	7.649,95	(2.170,75)	3.820,70	1.649,95	1.649,95
0.1.0049 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	5.100,00	425,00	425,00	850,00	850,00	8,24	1.031,48	1.039,72	1.039,72	(416,76)	606,48	189,72	189,72
0.1.0052 - Outras Transf. de Rec. do Fundo de Assistência Social - FNAS	21.200,00	1.750,00	1.750,00	3.500,00	3.500,00	22.335,62	405,87	22.741,49	22.741,49	20.585,62	(1.344,13)	19.241,49	19.241,49
0.1.0053 - Transferências de Convênios - Assistência Social	5.100,00	-	-	-	-	0,92	0,56	1,48	1,48	0,92	0,56	1,48	1,48
0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	10.000,00	800,00	800,00	1.600,00	1.600,00	7,69	6,11	13,80	13,80	(792,31)	(793,89)	(1.586,20)	(1.586,20)
0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	10.000,00	800,00	800,00	1.600,00	1.600,00	132,21	13,69	145,90	145,90	(667,79)	(786,31)	(1.454,10)	(1.454,10)
0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	11.000,00	900,00	900,00	1.800,00	1.800,00	16,02	3.532,71	3.548,73	3.548,73	(883,98)	2.632,71	1.748,73	1.748,73
0.1.0058 - Salário Educação	500.000,00	41.500,00	41.500,00	83.000,00	83.000,00	42.598,33	74.879,05	117.477,38	117.477,38	1.098,33	33.379,05	34.477,38	34.477,38
0.1.0060 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	164.000,00	-	-	-	-	126,34	100,47	226,81	226,81	126,34	100,47	226,81	226,81
0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	65.000,00	-	-	-	-	3,43	2,72	6,15	6,15	3,43	2,72	6,15	6,15
0.1.0062 - Outros Recursos do FNDE	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0.1.0064 - Atenção Básica	915.000,00	76.250,00	76.250,00	152.500,00	152.500,00	113,19	122.712,81	122.826,00	122.826,00	(76.136,81)	46.462,81	(29.674,00)	(29.674,00)
0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	105.000,00	8.750,00	8.750,00	17.500,00	17.500,00	12.377,45	10.173,86	22.551,31	22.551,31	3.627,45	1.423,86	5.051,31	5.051,31
0.1.0066 - Vigilância em Saúde - Federal	58.000,00	4.800,00	4.800,00	9.600,00	9.600,00	9.967,32	4.321,03	14.288,35	14.288,35	5.167,32	(478,97)	4.688,35	4.688,35
0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	53.000,00	-	4.800,00	4.800,00	4.800,00	57,03	4.419,69	4.476,72	4.476,72	57,03	(380,31)	(323,28)	(323,28)
0.1.0068 - SUS - Estado - Atenção Básica	145.000,00	-	13.100,00	13.100,00	13.100,00	4,42	18.235,52	18.239,94	18.239,94	4,42	5.135,52	5.139,94	5.139,94
0.1.0069 - SUS - Estado - Farmácia Básica	47.000,00	-	4.200,00	4.200,00	4.200,00	47,21	7.795,96	7.843,17	7.843,17	47,21	3.595,96	3.643,17	3.643,17
0.1.0070 - SUS - Estado - CAPS	405.000,00	32.000,00	33.000,00	65.000,00	65.000,00	28.002,09	38.367,78	66.369,87	66.369,87	(3.997,91)	5.367,78	1.369,87	1.369,87
0.1.0071 - Vigilância em Saúde - Estado	5.200,00	-	-	-	-	218,13	173,48	391,61	391,61	218,13	173,48	391,61	391,61
0.1.0072 - Incentivo Estadual à Saúde da Família - NASF	30.200,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	5.000,00	35,15	5.047,04	5.082,19	5.082,19	(2.464,85)	2.547,04	82,19	82,19
0.1.0128 - Bolsa Família	26.200,00	2.100,00	2.100,00	4.200,00	4.200,00	1.566,82	1.545,99	3.112,81	3.112,81	(533,18)	(554,01)	(1.087,19)	(1.087,19)
0.1.0133 - MAC - Estado - Contratualização	150.000,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	25.000,00	12.269,25	12.344,88	24.614,13	24.614,13	(230,75)	(155,12)	(385,87)	(385,87)
0.1.0135 - Piso de Atenção Básica Variável - PMAQ	480.000,00	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	1,88	32.353,18	32.355,06	32.355,06	1,88	2.353,18	2.355,06	2.355,06
0.1.0468 - Recursos de Transferências para o FIA - IR	20.000,00	-	-	-	-	215,41	171,32	386,73	386,73	215,41	171,32	386,73	386,73
0.1.0530 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB	280.000,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	45.000,00	22.748,61	22.841,38	45.589,99	45.589,99	248,61	341,38	589,99	589,99
0.1.0200 - Transferência de Convênios da União - Outros	-	-	-	-	-	2.391,76	1.986,23	4.377,99	4.377,99	2.391,76	1.986,23	4.377,99	4.377,99
0.1.0202 - Transferência de Convênios da União - Saúde	-	-	-	-	-	101.484,73	1.386,93	102.871,66	102.871,66	101.484,73	1.386,93	102.871,66	102.871,66
0.1.0210 - Transferência de Convênios do Estado - Outros	-	-	-	-	-	99,53	79,83	179,36	179,36	99,53	79,83	179,36	179,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	**Previsão Anual**	**METAS**				**ARRECADADO**				**SALDO BLOQUEIO**			
	779.500,00	**162.425,00**	**162.425,00**	**324.850,00**	**324.850,00**	**301.402,11**	**58.040,35**	**359.442,46**	**359.442,46**	**138.977,11**	**(104.384,65)**	**34.592,46**	**34.592,46**
0.1.0036 - Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 60%	15.000,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	2.500,00	1.256,29	1.657,20	2.913,49	2.913,49	6,29	407,20	413,49	413,49
0.1.0037 - Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB - 40%	10.000,00	800,00	800,00	1.600,00	1.600,00	837,52	1.104,80	1.942,32	1.942,32	37,52	304,80	342,32	342,32
0.1.0075 - Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. MDE	900,00	75,00	75,00	150,00	150,00	1.563,58	1.030,43	2.594,01	2.594,01	1.488,58	955,43	2.444,01	2.444,01
0.1.0102 - Rem. Dep. Banc. Vinc. Saúde	3.600,00	300,00	300,00	600,00	600,00	1.383,66	582,21	1.965,87	1.965,87	1.083,66	282,21	1.365,87	1.365,87
0.1.0079 - Rem. Dep. Banc. Não Vinculados	200.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	10.696,56	10.971,32	21.667,88	21.667,88	696,56	971,32	1.667,88	1.667,88
0.1.0135 - Operações de Crédito - Outros Programas	550.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	300.000,00	285.664,50	42.694,39	328.358,89	328.358,89	135.664,50	(107.305,61)	28.358,89	28.358,89
TOTAL GERAL	**32.250.000,00**	**2.500.000,00**	**2.610.000,00**	**5.110.000,00**	**5.110.000,00**	**2.704.285,13**	**2.677.244,84**	**5.381.529,97**	**5.381.529,97**	**204.285,13**	**67.244,84**	**271.529,97**	**271.529,97**

Descrição	Prevista/Ano	METAS 1º BIMESTRE	METAS ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADO 1º BIMESTRE	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO BLOQUEIO 1º BIMESTRE	SALDO BLOQUEIO ATÉ O BIMESTRE
		ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO					
Receitas Primárias	**31.470.500,00**	**4.785.150,00**	**4.785.150,00**	**5.022.087,51**	**5.022.087,51**	**236.937,51**	**236.937,51**
Receitas Não - Primárias	**779.500,00**	**324.850,00**	**324.850,00**	**359.442,46**	**359.442,46**	**34.592,46**	**34.592,46**
TOTAL GERAL	**32.250.000,00**	**5.110.000,00**	**5.110.000,00**	**5.381.529,97**	**5.381.529,97**	**271.529,97**	**271.529,97**

VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 085/2017

Decreto Nº 085/2017, em 16 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO acordo coletivo negociado entre Administração Pública e Sindicato dos Servidores do Município de Morro da Fumaça e homologado em assembleia pelos servidores.

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Concede revisão geral dos vencimentos aos servidores municipais regidos pela Lei Complementar 009 de 22 de Dezembro de 2011 (Dispõe sobre os Profissionais da Educação, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

§1º - A revisão geral de que trata o caput deste artigo – em conformidade com o inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 3º da Lei Municipal 1.649 de 13 de Junho de 2014 – é referente à inflação dos meses de Janeiro a Dezembro de 2016, sendo aplicado o percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 2º Aos servidores ocupantes do cargo de professor serão reajustados em 1,07% (um vírgula zero sete por cento) a mais que o definido no parágrafo anterior, para fins de adequação aos valores que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, perfazendo um percentual total de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).

Art. 2º Fica parcelado a revisão geral que dispões o artigo anterior, na seguinte forma:

I – Aos servidores em geral, exceto professores:
a. 5% (cinco por cento) no mês de Janeiro de 2017;
b. 1,5% (um vírgula cinco por cento) no mês de Maio de 2017.

II – Aos servidores ocupantes do cargo de professor:
a. 5% (cinco por cento) no mês de Janeiro de 2017;
b. 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) no mês de Maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 16 de Maio de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA PEREIRA CARDOSO
Secretária do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

REGISTRO DE PREÇOS 049/2017

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, conforme anexo I. Data: 30/05/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - CONVITE 1-2017 - F.M.S.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 1/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Juvenal Feliciano de Bitencorte, nº 160, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Convite nº 1/2017, cujo objetivo é a contratação de obra de adequação as normas de acessibilidade das Unidades Mistas de Saúde Avelino Mezazi e Paulo Valdir Smania. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço serão recebidos até às 09h00min do dia 25/05/2017, com abertura no mesmo dia às 09h10min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Morro Grande. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

AVISO - CONVITE 4-2017 - PMMG

PREFEITURA DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 4/2017

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, localizada a Rua Irmãos Biff, nº 160, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Convite nº 4/2017, cujo objetivo é a aquisição de tubos de concreto simples e armado visando a manutenção de vias públicas pertencentes ao município de Morro Grande. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço serão recebidos até às 09h00min do dia 26/05/2017, com abertura no mesmo dia às 09h10min, junto ao Setor de Licitações desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3544-0015/3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal.

EXTRATO - CONTRATO Nº 16/2017

Contrato nº:	16/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
Valor:	R$ 126.683,01
Data da Assinatura:	03/05/2017
Vigência Inicial:	03/05/2017
Vigência Final:	29/12/2017
Dotações:	(84) 0603.2021.44905198; (175) 0603.2021.44905198
Modalidade:	Edital de Convite nº 3/2017
Objeto Resumido:	Contratação de obra de construção do pátio da Capela Mortuária localizada no centro da cidade Morro Grande
Espécie:	Execução de Obra

EXTRATO - CONTRATO Nº 17/2017

Contrato nº:	17/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	JOSE PAULO POLLA 04207380965
Valor:	R$ 14.400,00
Data da Assinatura:	04/05/2017
Vigência Inicial:	08/05/2017
Vigência Final:	12/12/2017
Dotações:	(141) 1202.2050.33903999
Modalidade:	Edital de Pregão nº 8/2017
Objeto Resumido:	Contratação de oficineiros para ministração de aulas de capoeira visando o atendimento ao projeto de capoeira do centro de referência de assistência social - CRAS do município de Morro Grande.
Espécie:	Prestação de Serviços

EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2017

Contrato nº:	19/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
Contratada:	CAMBIRELA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE SILEX LTDA
Valor:	R$ 7.900,00
Data da Assinatura:	09/05/2017
Vigência Inicial:	09/05/2017
Vigência Final:	31/12/2017
Dotações:	(171) 0602.2018.33903905
Modalidade:	Licitação Dispensada, Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia, orientação, supervisão e responsabilidade técnica nos serviços de mineração na sub-bacia do rio Manoel Alves, município de Morro Grande/SC.
Espécie:	Prestação de Serviços

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 65/2017 PMN

ATA 65/2017 PMN

AOS 16 DE MAIO DE 2017, ÀS QUATORZE HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, SE REUNIU O PREGOEIRO NELSON DA CUNHA, ACOMPANHADO DOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME PORTARIA Nº 1117 DE 23 DE MARÇO DE 2017, PARA O ATO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017, CUJO OBJETO É A "REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA, PINTURA E ELÉTRICA) DE MOTOCICLETAS COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NOVOS EM PERFEITO ESTADO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DAS MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.". INICIADA A SESSÃO, NENHUMA EMPRESA SE FEZ PRESENTE, NÃO HAVENDO INTERESSADOS. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SEGUNDO A LEI DE LICITAÇÕES DECIDE DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA, SUGERINDO REABRIR O CERTAME COM NOVA PUBLICAÇÃO; SENDO POSSÍVEL, MANTIDAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL, A APROPRIAÇÃO DA REGRA DA DISPENSA LICITATÓRIA DO INCISO V DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, DESDE QUE NÃO SE POSSA REPETIR O PROCEDIMENTO SEM PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO. ENCAMINHAM-SE OS AUTOS À APRECIAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, PREGOEIRO ENCERROU A SESSÃO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA.

ATA DA SESSÃO 77/2017 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017 PMN

AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 12/05/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, EM EDITAL A LICITAÇÃO 77-2017 PMN, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, REPRESENTADA POR FERNANDO JOSÉ LONGEN; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP, REPRESENTADA POR MARINA AMORIN SILVEIRA; PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, REPRESENTADA POR JÚLIA CRISTINA MEURER DE SOUZA; L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, REPRESENTADA POR ARILSON JOSE ALVES; COMERCIAL MULTIVILLE LTDA, REPRESENTADA POR ALAN FELIPE DA SILVA; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME, REPRESENTADA POR MONICA AMORIM SILVEIRA; RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME, REPRESENTADA POR ENIVALDO JOSE GAYA. PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA. QUE APÓS AS PROPOSTAS LANÇADAS FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. ESTA SEÇÃO FOI SUSPENSA PARA ANÁLISE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA DATA DE 12/05/2017 AS 10H33M, E IRÁ RETORNAR NA DATA DE 16/05/2017 AS 09H00M. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H33M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO.

ATA DA SESSÃO 85/2017 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL N°85/2017 PMN

AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 15/05/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS, JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, EDITAL A LICITAÇÃO 85-2017 PMN, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI/SC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESA PARTICIPANTE: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA - EPP, REPRESENTADO POR MARCELO RODRIGUES NUNES; BALDANCA E SACAVEM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, REPRESENTADA POR DERIK FELIPE SACAVEM; EMPREITEIRA VALSOUZA LTDA - EPP, REPRESENTADA POR VALMIR DE SOUZA; ENGELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, REPRESENTADA POR JONATA COSTA; OSVALDO DIAS DA SILVA - EIRELI, REPRESENTADA POR FABIO MELIO TOMELIN; LUCIANE APARECIDA MIRANDA - ME, REPRESENTADA POR WAGNER BORGES FIGUEIREDO; MAURICIO DE LIMA PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, REPRESENTADA POR MAURICIO DE LIMA. DEU-SE CONTINUIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO AOS PRESENTES PARA ANALISE, RUBRICA E MANISFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA, ONDE A EMPRESA MAURICIO DE LIMA PAVIMENTACAO LTDA E A EMPRESA CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA - EPP, NÃO APRESENTARAM O PERCENTUAL DE DESCONTO CONFORME ESTE EDITAL. SENDO QUE ESTE PERCENTUAL DE DESCONTO SERÁ CONFORME A TABELA SINAP. QUE APÓS O LANÇAMENTO FORAM DISPONIBILIZADAS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÃO. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. APÓS O VISTO DOS PRESENTES NAS PROPOSTAS DEU-SE INÍCIO A ETAPA DE LANCES, ONDE A EMPRESA LUCIANE APARECIDA MIRANDA - ME SAGROU-SE POR VENCEDORA DO ITEM: Nº 01. PROSSEGUIMOS COM A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE GANHADOR, ONDE FOI VERIFICADO QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORRETOS, OS DOCUMENTOS FORAM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRESENTES PARA ANALISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE HOUVER MANIFESTAÇÕES DA EMPRESA ENGELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO VENCEDOR DO CERTAME. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 11H04M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS

LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR.

ATA II DA SESSÃO 77/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES /SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017 PMN
AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 16/05/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSIANE BONETTI E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO EDITAL A LICITAÇÃO 77-2017 PMN, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODAS AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. EMPRESAS PARTICIPANTES: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, REPRESENTADA POR FERNANDO JOSÉ LONGEN; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP, REPRESENTADA POR MARINA AMORIN SILVEIRA; PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, REPRESENTADA POR JÚLIA CRISTINA MEURER DE SOUZA; L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, REPRESENTADA POR RICARDO LUIZ ALVES; COMERCIAL MULTIVILLE LTDA, REPRESENTADA POR ALAN FELIPE DA SILVA; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME, REPRESENTADA POR MONICA AMORIM SILVEIRA; RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME, REPRESENTADA POR ENIVALDO JOSE GAYA. PROCEDEU-SE COM A ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ONDE AS EMPRESAS: VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME TIVEREM SEU ITENS 7, 22, 36, 37 E 80 DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA; TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA TEVE SEU ITENS 03, 11, 19, 80, 81 E 82 DESCLASSIFICADOS PRO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES; L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP TEVE SEUS ITENS 03, 11, 25, 38, 40 E 80 DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES E OS ITENS 45, 46, 47, 51 E 81 DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DESTES ITENS; RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME TEVE OS ITENS 02, 03, 05, 07, 14, 22, 24, 35, 37, 49, 74 E 80 DESCLASSIFICADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA; PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME TEVE SEU ITEM 37 DESCLASSIFICADO POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP TEVE OS ITENS 04, 06, 09, 18, 20, 25, 28, 34, 38, 40, 45, 48, 49, 74, 79 E 82; COMERCIAL MULTIVILLE LTDA TEVE SEUS ITENS 25, 81 E 82 DESCLASSIFICADO POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. DANDO CONTINUIDADE DEU-SE INÍCIO A ETAPA DE LANCES, ONDE AS EMPRESA SAGRARAM-SE VENCEDORAS: TECNOAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA VENCEDORA DOS ITENS 5, 8, 13, 14, 18, 20, 35, 42, 43, 47, 51, 66, 68, 69 E 76; RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME VENCEDORA DOS ITENS 4, 25, 81 E 82; COMERCIAL MULTIVILLE LTDA VENCEDORA DOS ITENS 3, 16, 24, 79 E 80; PJ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME N VENCEDORA DOS ITENS 7, 15, 19, 22, 26, 29, 41, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 71, 72, 75 E 77; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP VENCEDORA DOS ITENS 2, 11, 12, 21, 30, 31, 32, 33, 36 E 37; L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP VENCEDORA DOS ITENS 6, 9, 10, 27, 28, 44, 48, 49, 50, 59 E 74. OS ITENS 1, 17, 23, 38, 40, 45 E 46 DERAM FRACASSADOS E OS ITENS 34, 39, 56, 57, 63, 64, 65, 67, 70, 73 E 78 DERAM DESERTO. PROSSEGUIMOS COM A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES GANHADORES, ONDE FOI VERIFICADO QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORRETOS, OS DOCUMENTOS FORAM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRESENTES PARA ANALISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES. NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 10H36M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO.
DAR-SE POR ENCERRADO O CERTAME, E INICIA-SE O PRAZO DE AMOSTRA DE 24 HORAS, FINALIZADO DIA 17/05/2017 AS 17:30.

ATA TOMADA DE PREÇOS N° 70/2017 PMN – RETIFICADA

ATA TOMADA DE PREÇOS N° 70/2017 PMN – RETIFICADA
ABERTO O CERTAME NO DIA 11 DE MAIO DE 2017, AS 09H: 00MIN, COM A PRESENÇA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS JMK ARTEFATOS, VIBRON ARTEFATOS, JADER J. ALVES E LAJETUBOS (PRESENTES) E SANECON, ANDRADRE E AMORIM, VINICIUS GOEDERT, BALLT, ADRIANE POHL, ARTEFATOS GASPAR, KURTZ EMPREENDIMENTOS E NAJ (AUSENTES).
APÓS AS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, A COMISSÃO PROCEDEU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO. SÃO CONSIDERADAS ME/EPP AS EMPRESAS: KURTZ, NAJ, LAJETUBOS, JADER ALVES, SANECON, JMK, ANDRADE E AMORIM, VIBRON E VINICIUS GOEDERT (POR APRESENTAREM A DECLARAÇÃO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA).
APÓS, OS LICITANTES PRESENTES VISTARAM OS DOCUMENTOS E FIZERAM SEUS QUESTIONAMENTOS. A EMPRESA JADER QUESTIONOU SOBRE A CAT DA EMPRESA VIBRON (SEM REGISTRO). EM RAZÃO DO TEMPO, A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA RETORNO ÀS 14:00.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

NO RETORNO, APÓS ENTRAR EM CONTATO COM O CREA, A COMISSÃO DECIDIU POR NÃO DESABILITAR A EMPRESA. NÃO HAVENDO MAIS QUESTIONAMENTOS, A COMISSÃO PROCEDEU COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. A EMPRESA JADER OFERTOU O VALOR DE R$ 231.803,55, VIBRON: R$ 242.381,63, ANDRADE: R$ 314.928,69, ADRI:R$225.767,67, JMK: R$242.783,74, BALLT: R$ 331.181,18, LAJETUBOS: R$278.194,21, VINICIUS: R$ 218.555,01, KURTZ: R$264.069,94, SANECON: R$ 286.802,90, GASPAR: R$ 255.006,40, NAJ: R$ 260.144,04.
A EMPRESA VINICIUS GOEDERT FOI CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME. MOMENTO EM QUE SE ENCERRA A SESSÃO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 FMS

PREFEITURA DE NAVEGANTES – 24/2017 FMS

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais de expediente (resmas de folhas A4) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 30/05/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 30/05/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 74/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados, para serem utilizados pelos funcionários que prestam serviços à Secretaria Municipal de Obras do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 30/05/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 30/05/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA 2º COLOCADO DO 15/2017 FMS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA SEGUNDA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO 2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - FMS, CONFORME SEGUE:

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS: BRUTHAN COMERCIAL NO ITEM 11 e 12 E A EMPRESA CENTER NUTRI NO ITEM 14 NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.

ITEM	2º COLOCADO
11	BRUTHAN COMERCIAL LTDA
12	BRUTHAN COMERCIAL LTDA
14	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA 2º COLOCADO DO 75/2017 PMN

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PMN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA SEGUNDA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO 2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PMN, CONFORME SEGUE:

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS: BOZZANO E BOZZANO NO ITEM 24, LINEAR NO ITEM 49 E 87, SOLO COMERCIAL NO ITEM 71 E 74, NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.

ITEM	2º COLOCADO
24	BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
49	LINEAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
87	LINEAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
71	SOLO COMERCIAL LTDA
74	SOLO COMERCIAL LTDA

DECRETO 75/2017 INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N º 75 DE 16 DE MAIO DE 2017

"Institui A COMISSÃO de monitoramento e avaliação DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 245, de 17 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Navegantes

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Complementar nº 245, de 17 de junho de 2015.

.

Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nos termos do art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 245/2015 e em conformidade com a Lei 3043/2015, será constituída, pelas entidades que seguem:

I – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes do Conselho Municipal de Educação;

III - 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Fórum Municipal de Educação;

Art. 3° Os representantes que trata do art. 2º serão indicados pelos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

Art. 5° Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 6 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MAIO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO 76/2017 PROCEDE ADIANTAMENTO DE NUMERARIO

DECRETO N º 76 DE 16 DE MAIO DE 2017

PROCEDE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e de conformidade com as leis municipais 2568 de 05/08/2011 e 2622 de 10/08/2012,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder adiantamento de numerário ao servidor Gérson Ademir Fagundes – Superintendente da Fundação Municipal de Esportes - no valor de R$ 3.990,00,00 (três mil novecentos e noventa reais), dentro dos limites estabelecidos na lei municipal n º 1674 de 27/05/2003 e de acordo com o disposto na lei federal n º 4320/64 e Resolução n º 016/94 do Tribunal de Contas do Estado, combinado com a lei municipal 2568 de 05/08/2011 e 2622 de 10/8/2012.

Art. 2 º O referido adiantamento é feito com a finalidade de custear despesas da referida Fundação com alimentação de atletas no 10º JASTI (Jogos Abertos da Terceira Idade) entre os dias 18/05/2017 à 21/05/2017, o evento será realizado na cidade de Blumenau/ SC, conforme oficio S/N FME.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE MAIO DE 2017.
Donizete José da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ERRATA PREGÃO 87/2017 PMN

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 87/2017 – PMN

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2017 – PMN
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – COMPUTADORES E NOTEBOOKS)

Onde se lê:
Garantia de no mínimo 3 anos com atendimento no local em até 72 horas fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovado por meio de declaração emitida pelo ou representante oficial.

Leia-se:
Garantia de no mínimo 3 anos com atendimento no local em até 72 horas fornecida pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovado por meio de declaração emitida pelo fabricante ou representante oficial.

Navegantes, 15 de maio de 2017
Depto. de Compras e Licitações - PM

EXTRATO CONTRATUAL N° 123/2017 PMN.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 123/2017.
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Sona Construtora Ltda.
Vigência ..... : Início: 01/05/2017 Término:.29/06/2017.
Valor: R$ 94.610,81*
Recursos….: Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Concorrência nº 45/2016.
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2016, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, VALAS DE INFILTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA OBRA, PARTE DO "PROJETO ORLA" QUE COMPETE AO MUNICÍPIO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CARLOS HENRIQUE MELCHIER E RUA FRANCISCO SCHIMIDT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC, conforme Concorrência nº 45/2016.
*conforme solicitação da Secretaria de Obras.

LAUDO DAS AMOSTRAS 12/2017 FMS

Navegantes, 11 de maio de 2017.
C.I. Nº 412-2017
DE: Administração da Saúde
PARA: Administração prefeitura
Assunto: Aprovação de amostras do pregão de alimentação CAPS e SAMU.

Viemos por meio desta, emitir o parecer sobre a análise das amostras do pregão 12/2017, visando a aquisição de alimentação CAPS e SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde;

Participante 10831 – PJ Serviços e Comércio EIRELI-ME.
Item 08 – Biscoito recheado (...); Marca apresentada: Nestlé (Bono);

APROVADA A AMOSTRA APRESENTADA.

Sem mais, agradecemos cordialmente,

Alcídio Reis Pera
Secretário da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Conselheiro João Gaya, 1052 – Centro - Navegantes – SC - CEP 88375-000
Contato: (47) 3319-0378
"DOE ÓRGÃO! DOE SANGUE! SALVE VIDAS."

LAUDO DAS AMOSTRAS 42/2017 PMN

RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO 42/2017

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza para atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Navegantes-SC

Participante 2862 – Tecnoal Comercial Distribuidora Ltda-EPP
Itens 8, 12, 15 e 24 – APROVADO

Participante 9710 – Comercial Storinny Ltda-EPP
Item 19 – REPROVADO (Não apresentou as amostras em tempo hábil)

Participante 10831 – PJ Serviços e Comércio EIRELI-ME
Itens 5 e 26 – APROVADOS

Participante 10845 – JP de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda-EPP
Itens 3 e 6 – REPROVADOS (Não apresentou as amostras em tempo hábil)

Participante 12899 – Limpexcel Produtos de Limpeza Ltda
Itens 2, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 32, 39, 43 e 46 – APROVADOS

Participante 12936 – L & E Comércio Varejista Ltda-EPP
Itens 01,13,14,18,30,33,34,36,37 e 38 – APROVADOS

Participante 16917 – CLEIBY DARROSSI-ME
Itens 04, 27, 28, 29, 40, 44 e 45 – REPROVADO (Não apresentou as amostras em tempo hábil)

Participante 16918 – Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene
Itens 07, 09, 35 e 42 – APROVADOS

Navegantes-SC, 27 de abril de 2017

Sebastião Alves da Silva - Secretário de Obras

LAUDO DAS AMOSTRAS 73/2017 PMN

RELATÓRIO DE AMOSTRAS – PROCESSO 073/2017

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Objeto: Registro de preços visando aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenções e reparos para o ano de 2017, realizados pela Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC.

Participante 2862 – TECNOAL Comercial Distribuidora Ltda-EPP
Itens 10, 24, 42, 58, 67, 78, 79 e 81 – APROVADOS

Participante 5944 – CCME Comércio e Representações Ltda-ME
Itens 1, 25, 54, 55, 56, 64, 68, 70, 71, 72, 82, 83, 84 e 91 – APROVADOS

Participante 6349 – SUL AR E ÁGUA Equipamentos Ltda
Itens 19, 26, 51, 60, 66, 90, 92 e 93 – APROVADOS

Participante 10831 – PJ Serviços e Comércio EIRELI-ME
Itens 65 e 74 – APROVADOS

Participante 14409 – TANAKO Materiais para Construção Ltda – EPP
Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 59, 61, 62, 63, 69, 73, 75, 76, 77, 80, 85, 86, 87, 88, 89 e 94 – APROVADOS

Navegantes-SC, 15 de maio de 2017
Sebastião Alves da Silva – Secretário de Obras

CONCLUINDO ENTÃO A FASE DAS AMOSTRAS DA LICITAÇÃO

LAUDO DAS AMOSTRAS 75/2017 PMN

Navegantes, 08 de maio de 2017.
ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 75/2017
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

EMPRESA: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA
ITEM 32: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 59: APRVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 60: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ITEM 09: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 55: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: SOLO COMERCIAL LTDA
ITEM 06: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 24: REPROVADO – AMOSTRA COM QUANTIDADE INFERIOR AO EXIGIDO EM EDITAL
ITEM 35: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 36: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 39: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 40: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 46: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 54: REPROVADO – AMOSTRA NÃO APRESENTA GRAMATURA EXIGIDA EM EDITAL
ITEM 66: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 70: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 73: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 82: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 83: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 88: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
ITEM 08: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 14: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 15: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 22: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 23: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 25: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 31: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 42: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 45: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 47: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 71: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 78: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 79: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 86: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 89: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
ITEM 33: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 52: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 53: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 69: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: LINEAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
ITEM 01: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 07: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 11: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 19: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 27: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 30: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 34: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 38: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 50: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 58: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 62: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 63: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 64: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 67: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
ITEM 02: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 03: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 04: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 05: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 10: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 12: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 13: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 16: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 17: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 18: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 20: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 21: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 26: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

ITEM 28: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 29: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 37: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 41: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 43: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 44: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 48: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 49: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 51: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 56: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 57: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 61: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 65: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 68: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 74: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 75: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 81: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 85: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 87: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA

Regina Célia Correia - Secretária de Educação

LAUDO E CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA DO RP 12/2017 PMN

ANÁLISE AMOSTRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DIVULGA POR MEIO DESTA O PARECER REFERENTE A ANÁLISE DA AMOSTRA DO 2° COLOCADO DO PREGÃO 12/2017.

ITEM	FORNECEDOR
7	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME
	REPROVADA POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA.

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA A EMPRESA: PJ SERVIÇOS E COMERCIO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO 3° COLOCADO REFERENTE AO PREGÃO 12/2017 – PMN NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL CONFORME SEGUE:

ITEM	3º COLOCADO
7	PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME

Sem mais, agradecemos cordialmente,

"DOE ÓRGÃO! DOE SANGUE! SALVE VIDAS."

PORTARIA 1523/2017 NOMEAÇÃO

PORTARIA N º 1523 DE 11 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 72 de 08/01/2010,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de Diretora de Escola, CEI, EJA (DESC 4) a senhora ANALICE DIAS, com a data de 05/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1529/2017 NOMEAÇÃO

PORTARIA N º 1529 DE 11 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA

Prefeito de Navegantes em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.
RESOLVE:
I – NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2014 a Sra. FABIANE PIERRE DOS PASSOS, para exercer o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, a partir de 09/05/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1541/2017 NOMEAÇÃO

PORTARIA N º 1541 DE 12 DE MAIO DE 2017
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,
RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de ASSESSOR TÉCNICO III a senhora DANIELLE DOS SANTOS LOIS DE OLIVEIRA, com a data de 11/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1536,1537,1538,1539,1540/2017

PORTARIA N º 1536 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75 de 08/03/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) BRUNA HELOISA FERNANDES, matricula 6301904, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR CEI EJA IV SESC4, a partir de 10/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1537 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75 de 08/03/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) DANIELLE DOS SANTOS LOIS DE OLIVEIRA, matricula 286202, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR CEI EJA II SESC 2, a partir de 10/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
PORTARIA N º 1538 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75 de 08/03/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) PATRICIA ROSA CANDIDO, matricula 6228702, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR CEI EJA IV SESC 4, a partir de 10/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1539 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75 de 08/03/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) SUILAN SANTOS DE LIMA, matricula 1679905, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR CEI EJA III SESC 3, a partir de 10/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1540 DE 12 DE MAIO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 75 de 08/03/2010, RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) ENAYRAN DOS REIS, matricula 6320401, do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR CEI EJA II SESC 2, a partir de 10/05/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE MAIO DE 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de maio de 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RELATÓRIO FINAL DAS AMOSTRAS 40/2017 PMN

FINALIZAÇÃO DA FASE DAS AMOSTRAS- PROCESSO 40/2017 PMN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, DIVULGA A FINALIZAÇÃO DA FASE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - PMN, CONFORME SEGUE:

ITENS	2º COLOCADO
1	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME REPROVADO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

DAR-SE POR FINALIZADA A FASE DAS AMOSTRAS, RESTANDO ALGUNS ITENS FRACASSADOS.

RESPOSTA DO RECURSO CAMBORIU IND. COM. MAT. CONST. LTDA DO PREGÃO 47/2017 PMN

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017 PMN

Aos 08 dias de maio de 2017, às 16h40min, reuniu-se a comissão do pregão, designados pela Portaria número 1.116 de 23 de março de 2017, com intuito de analisar e julgar o recurso de desclassificação do Pregão Presencial nº 47/2017, cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (GRELHA DE CONCRETO, TAMPAS PARA POÇOS DE VISITA E TUBOS), PARA AUXILIAREM NA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS E TUBULAÇÕES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Protocolado pela empresa CAMBORIU IND. COM. MAT. CONST. LTDA - CNPJ: 80.070.741/0001-88.

PRELIMINARMENTE

O Presidente e a Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 28/04/2017.
Em síntese, manifesta-se a empresa CAMBORIU, através de recurso, arguindo ser ilegal a desclassificação da empresa no processo licitatório pelos motivos a seguir expostos:
Segundo a empresa, ela acreditava que a exigência dos catálogos/prospectos coloridos seria apenas para análise dos itens em que no Termo de Referência menciona cor do produto. E que onde não há menção de cores, não há possibilidade de desclassificar a empresa.
Menciona a empresa ser desproporcional a desclassificação, pois a documentação exigida, pela qual a licitante foi inabilitada, é irrelevante para o processo licitatório.

DECISÃO

Em suma, o recurso apresentado NÃO merece provimento, pois a Licitante não atendeu as exigências do edital.
Ao participar do processo licitatório, sem ter feito anterior impugnação para alterar cláusula que supostamente o prejudicaria ou no seu entendimento estivesse irregular, o licitante concorda com seus termos devendo por sua vez apresentar os documentos no edital solicitado.

É um dos princípios básicos da licitação, a vinculação ao instrumento convocatório, art 3º da lei 8666/93, o que não foi respeitado pelo licitante, conforme segue:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A empresa não cumpriu com exigências previstas no edital, conforme segue:

5.5.2 As Empresas participantes do Certame deverão apresentar:
[...]
b) CAT – Certidão de Acervo Técnico.

Ou seja, a Certidão apresentada, conforme o item 5.5.2, b, deveria constar todas as formalidades que comprovem sua autenticidade, exemplo disso é a assinatura faltante.
Importante citar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é um dos princípios que norteiam o processo licitatório, do qual, todos estão estritamente vinculados às exigências do edital, devendo ser cumpridos todos os seus itens.

Vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de principio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O principio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Conforme se pode observar, ao descumprir as exigências editalícias, o licitante deverá ser inabilitado/desclassificado, pois desrespeitou o instrumento convocatório, que é aquele que rege todo o processo licitatório.
Se verificado pelo licitante e entendido como excesso de formalidade ou desnecessárias tais exigências, é possibilitado tempo hábil para impugnação ao edital, conforme previsto no item: 8.1 e 8.1.1:

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

É válido citar que foram respeitados todos os princípios basilares dos processos licitatórios, dentre eles, frisa-se o Princípio da Publicidade, que garantiu ao licitante o direito de impugnação supracitado.
Também é importante mencionar que, se houvesse dúvidas em relação às informações do edital, é garantido ao licitante o pedido de esclarecimentos conforme item 19.14, conforme segue:

19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos através do e-mail carla.claudino@navegantes.sc.gov.br ou inglid.dias@navegantes.sc.gov.br ou por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio n° 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ao inabilitar a empresa, visto a irregularidade no documento apresentado, o pregoeiro e a equipe de apoio respeitam inclusive os Princípios da Impessoalidade e Isonomia, visto que algumas outras empresas participantes do certame apresentaram o documento de forma regular.
Portanto, o recurso apresentado não merece provimento, sendo esta decisão indene de qualquer vício de legalidade, razão pela qual a decisão de desclassificação não merece ser alterada.

Diante do que foi exposto, mantem-se a desclassificação da licitante CAMBORIU IND. COM. MAT. CONST. LTDA .

Publique-se;

É a decisão. Navegantes, 08 de maio de 2017.

Pregoeira Titular: Carla Claudino

Equipe de Apoio: Josezite dos Santos

Josiane Bonetti

Daniel Seibert Rocha

Vera Lúcia Luçolli da Costa

Ratificando:

KARLILE CUGNIER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO-PROCESSO SINDICÂNCIA N º 6/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Sindicância n º 6/2017, instaurado pela Portaria nº. 710 de 22 de fevereiro de 2017.
Sindicado: A apurar
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 710 de 22 de fevereiro de 2017 foi instaurado Processo de Sindicância para apurar responsabilidade por agente público pelo não pagamento da Bolsa Preceptor do Programa de Residência Médica e Multiprofissional.
A denúncia fls. 04/05 foi recebida, designou-se e instalou-se Comissão de Processo de Sindicância.
É o Relatório.
A Comissão de Sindicância analisou os documentos e depoimentos acostados aos autos, apontou indício de irregularidade e sugere abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

DECIDO:
JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Sindicância no que concerne a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme previsão no art. 144 da Lei Complementar nº 007/2003.
Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se. Publique-se.

Navegantes, 12 de maio de 2017.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Prefeito em exercício

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 129/2017 - CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016

DECRETO nº 129/2017

convoca aprovadoS no PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 17 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017, munidos da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:

I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – Título Eleitoral;
V – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VI – Inscrição no PIS/PASEP;
VII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
VI – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
IX – Comprovante de Residência, que esteja no nome do convocado, ou de pessoa a qual conviva, devendo neste último caso comprovar o vínculo;
X – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XI – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XII – Cópia do Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIII – Cópia do Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental Completo);
XIV – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XV – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 15 de maio de 2017.
MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 129/2017)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE AGUTÍ

Classificação	Nome completo
9ª	Elizete Kricinski Pereira
10ª	Iluir Guckert Licheski
11ª	Mariza Murceski

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE BESENELLO

Classificação	Nome completo
10ª	Erica Fogues de Jesus

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTRO II

Classificação	Nome completo
6ª	Rachel Girola

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CLARAÍBA

Classificação	Nome completo
7ª	Neusa Maria Mariann Guarnieri
8ª	Maria Regina Fumagalli

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 129/2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 130/2017 - CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

DECRETO nº 130/ 2017
convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 17 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017, munidos da documentação abaixo relacionada (original e cópia):
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atualizado;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);
XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);
XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 15 de maio de 2017.
MAXILIANO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 130/ 2017)
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome completo
9º	Leila Maria Giacomini

CARGO: ENFERMEIRO(A)

Classificação	Nome completo
5º	Dinamar de Souza Froner

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 130/2017)

Exmo. Senhor
Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº .... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Processo Seletivo - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

DECRETO Nº 133/2017 - CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

DECRETO nº 133/2017
convoca aprovado no concurso público nº 002/2015 – TRIGÉSIMA OITAVA chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE NOVA TRENTO, JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 17 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017 (exceto nas terças-feiras), munidos da documentação (cópia e original) abaixo relacionada, observado o grau de instrução do respectivo cargo:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Carteira de Identidade;
III – CPF;
IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Título Eleitoral;
VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Certidão atualizada de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Comprovante de Residência atual;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos, custeado pelo

convocado (Anexo II);
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Quitação do Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma (Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Curso Técnico/ Graduação/ Pós-Graduação/ Mestrado) em conformidade com área que irá atuar;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 16 de maio de 2017.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 133/2017)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
7ª	1072	Rafael Bertoncini Goulart

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 133/2017)

Exmo. Senhor
Josemar Guilherme Franzoi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na ... . ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2017.

Assinatura

LEI Nº 2.645/2017

Lei nº 2.645, de 11 de maio de 2017
Dispõe sobre a criação e manejo das Reservas Particulares de Proteção Natural Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do Município de Nova Trento, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º A criação e o manejo de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN municipal, obedecerão ao disposto nesta Lei.
Art. 2º As RPPNs terão por objetivo a proteção de recursos naturais e a conservação da diversidade biológica representativa da região, somente se admitindo, em seus limites, o uso indireto, vedado o consumo, a coleta, o dano ou a destruição dos recursos naturais.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN a área de domínio privado a ser protegida, por iniciativa de seu proprietário, gravada com perpetuidade, mediante reconhecimento do Poder Público Municipal, por ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade, pelo seu aspecto paisagístico ou por suas características ambientais que justifiquem ações de recuperação.

Art. 3º As RPPNs poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

§ 1º As atividades previstas neste artigo deverão ser autorizadas ou licenciadas pelo órgão responsável pelo reconhecimento da RPPN e executadas de modo a não comprometer o equilíbrio ecológico ou colocar em perigo a sobrevivência das populações das espécies existentes, observadas a capacidade de suporte da área, a ser prevista no respectivo Plano de Manejo.

§ 2º A área total da RPPN poderá ter até 30% (trinta por cento) de seus limites destinados a recuperação ambiental, observado o laudo de vistoria.

§ 3º Somente será permitida no interior das RPPNs:

I – a realização de obras de infraestrutura, desde que compatíveis com atividades prevista no caput deste artigo;

II – a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas e coleta de sementes e outros propágulos desde que vinculado a projetos regionais de recuperação ambiental.

Art. 4º A pessoa física ou jurídica interessada em criar na totalidade ou em parte do seu imóvel uma RPPN deverá apresentar requerimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada da cédula de identidade e CPF do proprietário e de seu cônjuge, se houver, ou procurador, ou representante legal, quando pessoa jurídica;

II - matrícula atualizada do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente;

III - certidão negativa de débito do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU;

IV - plantas georeferenciadas e memorial descritivo da área total do imóvel, com a indicação dos limites de cada matrícula, dos confrontantes e da área a ser reconhecida como RPPN, assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

V - duas vias do Termo de Compromisso, assinadas:

a) Pelo proprietário pessoa física e, se houver, pelo cônjuge, se a pessoa instituidora for casada;

b) Pelo representante legal da empresa, conforme ato constitutivo da sociedade civil ou do contrato social e as alterações bem como cópia do respectivo CNPJ;

c) Por todos os condôminos, pessoa física ou jurídica, nos termos dos itens anteriores.

§ 1º Sempre que o interessado se fizer representar por terceiro, este deverá apresentar procuração particular com firma autenticada.

§ 2º Se for constatada alguma deficiência na documentação apresentada, o proprietário terá um prazo de 60 (sessenta) dias para providenciar o restante da mesma, findo o qual o processo será arquivado, sendo aberto novo processo em caso de nova solicitação.

Art. 5º O órgão municipal responsável pelo reconhecimento da RPPN deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do protocolo do requerimento:

I - emitir laudo de vistoria do imóvel, avaliando o interesse público na constituição da RPPN;

II – emitir parecer conclusivo, incluindo a análise de documentação apresentada e, se favorável, solicitar ao proprietário providencias em firmar o Termo de Compromisso, de acordo com o modelo anexo a esta lei;

III – homologar o pedido por meio da autoridade competente;

IV – publicar no Diário Oficial dos Municípios, o ato constitutivo da RPPN.

Art. 6º Publicado o ato de reconhecimento, o proprietário deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover a averbação do termo de compromisso a que se refere o inciso II do artigo 5º desta Lei, a margem da inscrição no Cartório de Registro de Imóveis competente a fim de gravar a área reconhecida como RPPN em caráter perpétuo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 9.985/00, a fim de ser emitido o titulo de reconhecimento definitivo.

Parágrafo único - O descumprimento, pelo proprietário, da obrigação prevista no caput importara a revogação do decreto de reconhecimento.

Art. 7º Será concedida pelo poder público competente a RPPN, proteção assegurada pela legislação em vigor às unidades de conservação de uso indireto.

Parágrafo único – No exercício das atividades de fiscalização, monitoramento e orientação as RPPNs, o órgão responsável pelo reconhecimento deverá ser apoiado pelos órgãos públicos que atuam no Município, podendo também obter a colaboração de entidade privadas, mediante convênio, com a anuência do proprietário do imóvel.

Art. 8º Caberá ao proprietário do imóvel:

I – promover a divulgação da constituição da RPPN na região onde esta estiver inserida, inclusive com a colocação de placas nos limites da área advertindo a terceiros quanto à proibição legal do desmatamento, queimada, caça, pesca, apanha, captura de animais e qualquer outro ato que afete ou possa afetar o meio ambiente;

II – assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN;

III – submeter ao órgão responsável pelo reconhecimento e zoneamento a aprovação do plano de utilização e de manejo de reserva, conforme o previsto nos § 1º e § 2º do art. 3º desta Lei;

IV – encaminhar anualmente ao órgão ambiental competente, ou sempre que solicitado, relatório da unidade e das atividades nela desenvolvidas.

Parágrafo único – O proprietário poderá solicitar apoio de instituições públicas e organizações privadas, com e sem fins lucrativos, instituições de ensino e pesquisa local e regional de entidades ambientalistas devidamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a sua elaboração e implementação.

Art. 9º Compete ao órgão responsável realizar vistoria da Reserva para verificar se a área esta sendo manejada de acordo com os objetivos estabelecidos no plano de utilização.

Art. 10 Caso seja verificado algum dano ou irregularidade, o órgão responsável notificará o proprietário da RPPN, no qual deverá manifestar-se no prazo estabelecido.

§ 1º Constatada a prática de infração, o infrator estará sujeito a sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

§ 2º Se a infração referida no § 1º desse artigo for cometida pelo proprietário, além das sanções previstas, a redução ou isenção dos impostos poderá ser suspensa para os períodos posteriores, até que o dano ambiental seja reparado.

Art. 11 O proprietário poderá requerer a Secretaria Municipal de Administração e Finanças isenção ou redução do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU para a área reconhecida com Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Parágrafo único - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder isenção do IPTU Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana a todas as RPPN(s) criadas no município de Nova Trento, incluindo as RPPN(s) criadas através de Órgãos Federais e Estaduais.

Art. 12 Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente fiscalizar as determinações previstas nesta Lei e solicitar o cancelamento dos incentivos fiscais concedidos, caso haja inobservância das mesmas.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manter os cadastros das RPPNs do Município devidamente atualizados.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, SC, 11 de maio de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

LEI Nº 2.646/2017

Lei n° 2.646, de 11 de maio de 2017
Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicação oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do Município de Nova Trento, no uso de suas atribuições, faz saber que a Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico WWW.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º A publicação atenderá os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra Estrutura de Chaves Pública Brasileia – ICP – Brasil.

Art. 3º Os prazos para todos os efeitos, será contado a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico WWW.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, SC, 11 de maio de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 148/2017 (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 148/2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº2.553 de 21 de outubro de 2014.
RESOLVE;

Admitir em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 032/2017, ALICE MAZERA, matrícula nº 7356 para exercer o cargo de Professor Sem Habilitação, com 10 (dez) horas semanais, (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Arte), na Escola Municipal de Educação Básica Aguti, Município de Nova Trento, a contar de 15 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, por motivo de vaga excedente e bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 15 de fevereiro de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ALICE MAZERA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, nº 4079, Bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 096.768.959-70, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Sem Habilitação, com 10 (dez) horas semanais, (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Arte), na Escola Municipal de Educação Básica Aguti, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 426,98 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 15 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, por motivo de vaga excedente e bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 15 de fevereiro de 2017.
Luiz Carlos Orsi — Alice Mazera
Secretário M. de Educação — Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 15 de fevereiro de 2017.

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/2017

PORTARIA Nº 369/ 2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocado conforme Decreto nº 098/2017, DIEGO DE CAMARGO SILVESTRE, matrícula n° 7474, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, em Substituição ao Titular Amarildo Santo Orsi, afastado conforme Portaria nº 218/2009.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº /2017
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor DIEGO DE CAMARGO SILVESTRE, brasileiro, amasiado, residente e domiciliado na Rua Tereza Sartori Gandin, nº 121, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 009.575.219-60, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, em Substituição ao Titular Amarildo Santo Orsi, afastado conforme Portaria nº 218/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.544,48 (hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018, ou conforme o afastamento do Titular, podendo ser rescindido antes desse período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 02 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Diego de Camargo Silvestre
Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de maio de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 395/2017

PORTARIA Nº 395/ 2017
Concede Licença Tratamento de Saúde em Pessoa da Família

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à Servidora Pública Municipal JULIANA MACHADO DOS SANTOS, matricula nº 6966, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 27 de abril de 2017 a 06 de maio de 2017, conforme resultado pericial datado de 03/05/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 396/2017

PORTARIA Nº 396/ 2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014:

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 004/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocada conforme Decreto nº 032/2017, MILENA DA SILVA, matrícula nº 7498, para exercer a função de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 03 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017 (término do ano letivo), por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 03 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MILENA DA SILVA brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Nelson Veneri, nº 30, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 119.113.239-03, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Sala, com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar 03 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações

do contratado, sempre que do
processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 03 de maio de 2017.

Luiz Carlos Orsi	Milena da Silva
Secretário M. de Educação	Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 03 de maio de 2017.

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 402/2017

PORTARIA Nº 402/ 2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 004/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocado conforme Decreto nº 032/2017, ELER FRANZOI, matrícula nº 7503, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, a contar de 05 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (transitória) e bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ELER FRANZOI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 523, Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 479.657.389-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos) pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 05 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi — Eler Franzoi
Secretário M. de Educação — Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de maio de 2017.

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 403/2017

PORTARIA Nº 403/ 2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo nº 004/2016, de 21 de dezembro de 2016, convocado conforme Decreto nº 032/2017, PRISCILA VARGAS, matrícula nº 7504, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Pré Escolar), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 05 de maio de 2017 a 22 de agosto de 2017, em substituição a titular Aline Almeida, afastada conforme a Portaria nº 313/2017 (Licença Gestante).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora PRISCILA VARGAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Marcos Silva, s/n, Bairro Cardoso, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 097.316.949-43, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Pré Escolar), no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, em substituição a titular Aline Almeida, afastada conforme a Portaria nº 313/2017 (Licença Gestante).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos) pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado a contar de 05 de maio de 2017 a 20 de dezembro de 2017 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi — Priscila Vargas
Secretário M. de Educação — Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de maio de 2017.

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 409/2017 "B"

PORTARIA Nº 409/ 2017 "B"
Concede Licença Prêmio

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal JULIANA MARCHIORI VINOTTI, matrícula nº 62, concursada no cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais na Creche Ciranda Cirandinha – Espraiado e 20 (vinte) horas semanais na Escola de Ensino Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, Município de Nova Trento, pelo período de 06 (seis) meses, sendo 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 18/02/2007 a 17/02/2012 e 03 (três) meses relativos ao período aquisitivo de 18/02/2012 a 17/02/2017, a contar de 10 de maio de 2017 a 05 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 413/2017

PORTARIA Nº 413/ 2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 002/2017, de 25/04/2017, e convocada pelo Decreto nº 116/2017, LEONIRIA FÁTIMA ANZINI MISTURA, matrícula nº 7510, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado (Educação Especial – Auxiliar de Sala), com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Distrito Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 12 de maio de 2017 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2017, não podendo ultrapassar a 60 (sessenta) dias, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LEONIRIA FATIMA ANZINI MISTURA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Geral de Agutí, s/n°, Distrito de Agutí, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 894.452.289-87, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado (Educação Especial – Auxiliar de Sala), com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Distrito Agutí, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais

e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 12 de maio de 2017 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2017, não podendo ultrapassar a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Leoniria Fatima Anzini Mistura
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de maio de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Daros
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 414/2017

PORTARIA Nº 414/ 2017
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Chamamento Público nº 002/2017, de 25/04/2017, e convocada pelo Decreto nº 116/2017, JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS, matrícula nº 75101, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado (Educação Especial – Auxiliar de Sala), com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Distrito Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 12 de maio de 2017 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2017, não podendo ultrapassar a 60 (sessenta) dias, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Geral do Lageado, s/n°, Bairro Lageado, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 016.951.100-64, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado (Educação Especial – Auxiliar de Sala), com 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Distrito Agutí, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais

e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 12 de maio de 2017 até a realização do Processo Seletivo nº 001/2017, não podendo ultrapassar a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 12 de maio de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Jessica de Moura Rambor Creppas
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 12 de maio de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Daros
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO RPPN

Anexo 1
REQUERIMENTO PARA A CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Nova Trento, ... de ..... de .....

NOME ...., RG ....., CPF ....., ENDEREÇO ...., UF ....., CEP ..... E TELEFONE ....., vem solicitar que no imóvel denominado … ..... com área de ..... registrada do Registro de Imóveis de São João Batista, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, denominada .. .., com área de ....

Afirma estar ciente de que a área a ser constituída como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, será gravada com perpetuidade.

Proprietário (s) ou Representante Legal

Recebido no dia ..... de ..... de .....

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexo 2

TERMO DE COMPROMISSO

Nova Trento, ... de ..... de .....

NOME ...., RG ..... CPF ....., ENDEREÇO ...., UF ....., CEP … ..... , TELEFONE ...., proprietário do imóvel denominado .... com área de ....., registrada no Registro de Imóvel do Município de São João Batista, sob a matricula nº ....., de ..... de ..... de 20 ....., compromete-se a cumprir o disposto na Lei Municipal n° .... e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis a matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada ....., com área de ....., inserida sob o registro nº .....
O proprietário deverá proceder à averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competentes, que gravará o imóvel como uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do art. 21, § 1º da Lei Federal nº 9985 de 18 de Julho de 2000. O presente termo é firmado na presença de representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de duas testemunhas para este fim arroladas, que também o assinam.
Proprietário (s) ou Representante Legal
Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Testemunha 1

Testemunha 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

No dia 12 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2017, Processo Licitatório nº. 47/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME BRITADO, RACHÃO E OUTROS MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6080	MINERACAO RIO DO OURO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MINERACAO RIO DO OURO LTDA	78.266.566/0001-57	RONALDO MARTINENGHI	082.669.739-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACADAME BRITADO, RACHÃO E OUTROS MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FRETE E SEM FRETE PARA O TRANSPORTE DO MESMO PARA DEPÓSITO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6080 - MINERACAO RIO DO OURO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BRITA #0 #2 - S/ FRETE	M3		1.000,000	31,0000	31.000,00
2	BRITA #0 #2 - C/ FRETE	M3		3.000,000	44,0000	132.000,00
3	BRITA #1 - S/ FRETE	M3		1.000,000	26,0000	26.000,00
4	BRITA #1 - C/ FRETE	M3		3.000,000	38,0000	114.000,00
5	PÓ DE PEDRA - S/ FRETE	M3		1.000,000	30,0000	30.000,00
6	PÓ DE PEDRA - C/ FRETE	M3		3.000,000	42,0000	126.000,00
7	RACHÃO DE 64 A 170 MM - S/ FRETE	M3		1.000,000	29,0000	29.000,00
8	RACHÃO DE 64 A 170 MM - C/ FRETE	M3		5.000,000	42,0000	210.000,00
9	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - S/ FRETE	M3		1.000,000	19,0000	19.000,00
10	MACADAME BRITADO TIPO BICA CORRIDA - C/ FRETE	M3		5.000,000	31,0000	155.000,00
11	REJEITO DE BRITAGEM - S/ FRETE	M3		2.000,000	9,5000	19.000,00
12	REJEITO DE BRITAGEM - C/ FRETE	M3		2.000,000	21,0000	42.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,12 de Maio de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

MINERACAO RIO DO OURO LTDA CNPJ: 78.266.566/0001-57

Novo Horizonte

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 0022017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º Parágrafo 4º c/c com o Artigo 63 da Lei Complementar 101/2000, FAZ SABER a todos que fará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2017, no dia 31 de Maio de 2017, as 14:00 horas no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Santa Catarina.

Novo Horizonte – SC, em 12 de Maio de 2017
VANDERLEI SANAGIOTTO VALDEMAR PEDRO GOBI
Prefeito Municipal Contador

Registre-se e
Publique-se

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 020/17 - PR Nº 009/17 16.05.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 16/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme
especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;
CONTRATADO: AUTO MECANICA BRANSALES
VALOR DA DESPESA: R$ 1.902,00 (Um mil novecentos e dois reais).
DATA: 16/05/2017 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito.

EXTRATO TA Nº 001 AO CA Nº 043/2017 OESTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 043/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Valor ..... : 8.075,60 (oito mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/05/2017 Término: 14/07/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 1.004.4.4.90.00.00.00.00.00 (67) Saldo: 20.564,24
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo das quantidades do item 2.3.1 e 2.5.2 no valor de R$ 10.697,54 (Dez mil seiscentos e noventa sete reais e cinquenta quatro centavos) e supressão das quantidades do item 2.5.1 no valor de R$ 2.622,48 (Dois mil seiscentos e vinte dois reais e quarenta oito centavos) do valor do contrato.
Fica alterada a redação da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula primeira será de R$ 234.750,82 (Duzentos e trinta quatro reais setecentos e cinquenta reais e oitenta dois centavos), referente ao OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE PARTE DA AVENIDA CASTELO BRANCO, EULIVIO PASTRE E SERVIDÃO BOTTEGA, SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 3.273,42 M2, em regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos III - VII, parte integrante do Processo Licitatório Nº 021/2017 - Contrato Administrativo Nº 043/2017, de 31 de Março de 2017.

Novo Horizonte/SC, em 16 de Maio de 2017 – VANDERLE SANAGIOTTO – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

PROCESSO Nº 37/2017
PROCESSO Nº 37/2017
TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 4/2017
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 02/06/2017 às 14h00min.
Abertura das Propostas: dia 02/06/2017, às 14h30min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 16 de Maio de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 025/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 026/2017
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição esquadrejadeira e coletor de pó para uso da Secretaria de Obras na fabricação de móveis. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 30/05/2017 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 16/05//2017.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

DECRETO Nº 2.167, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.167, DE 03 DE MAIO DE 2017.

CONCIFIS. Nomeia membros do Conselho de Incentivo Fiscal e Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para juntos comporem o Conselho de Incentivo Fiscal e Social – CONCIFIS, de acordo com o art. 17, § 4º da Lei Complementar nº 123/2012, alterada pela Lei Complementar nº 203/2015.

Art. 2º O CONCIFIS será composto pelos seguintes membros:

I – Membros do Poder Executivo:

a) Tarsyane Zenilda da Silva – Secretária Adjunta de Fazenda;

b) Maurício Maciel de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Luciano Dalla Pozza – Procurador do Município;

d) Mayara Catarina de Oliveira – Auditor Fiscal de Tributos;

e) Emerson Martins – Auditor Fiscal de Tributos.

II – Representantes Indicados:

a) Neidlen Hohensee Henrique – Representante do Poder Legislativo;

b) Mariah Terezinha Nascimento Pereira – Representante de Ensino Superior;

c) Raul Roberto Weis – Representante da CDL;

d) Valdir Tomazzi – Representante da ACIP.

Parágrafo Único. A presidência do CONCIFIS será exercida pelo membro previsto inciso I, alínea "c" deste artigo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.006, de 04 de maio de 2016 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.175, DE 03 DE MAIO DE 2017.

decreto Nº 2.175, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Suplementa e Anula dotações orçamentárias do Orçamento Fiscal vigente da Prefeitura Municipal de Palhoça na ordem de R$ 244.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.444, de 21 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), as dotações orçamentárias abaixo:

05.00 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP 05.01 - SECRETARIA MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP
2.029 - Recuperação Revitaliz Proj.Const. Equip Manut.Praças
568 4.4.90.00.00.00.00.00.01340193 – Aplicações Diretas R$ 244.000,00

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações orçamentária como segue:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1155 – Pl Urbaniz. Pludarf e Ptts Complexo Turist. Cambirela
146 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1 -.01340193 Aplicações Diretas R$ 244.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.176, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.176, DE 03 DE MAIO DE 2017.

REFORMA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 113 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor IV, Código DAS VII, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, previsto no inciso XXIII do art. 50 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, fica transferido para a Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM.

Art. 2º Um cargo de Assessor Técnico, Código DAS III, da Secretaria Municipal de Fazenda, previsto no inciso X do art. 34 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, passa a ser denominado de Gerente de Atendimento, mantida a remuneração,

alterado o Código para DAS II e observadas às atribuições constantes no Anexo IV da referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.177, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 2.177, DE 03 DE MAIO DE 2017.

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. Regulamenta a Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais e de acordo com o art. 124 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a produtividade prevista no 88 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, no tocante aos serviços e programas da Assistência Social do Município de Palhoça.

Art. 2º Poderão ser habilitados pelo Secretário à percepção da gratificação de produtividade os servidores que demonstrarem comprometimento para a realização das atividades determinadas, bem como cumprirem os critérios estabelecidos no art. 90 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º O limite da produtividade nominalmente concedida ao servidor será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Art. 4º A avaliação individual prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, relativa à produtividade do art. 88 da mesma norma será realizada na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º A produtividade será mensurada em pontos, de 0 (zero) a 600 (seiscentos) pontos, correspondendo cada ponto a R$ 1,00 de produtividade, através de Relatório Mensal de Atendimentos - RMA.

§ 1º A produtividade mensal será avaliada de acordo com o número de famílias atendidas, sendo que somente perceberão a totalidade mensal prevista no caput, os servidores que comprovarem o atendimento de 30 (trinta) famílias mensais, conforme preconiza NOB/SUAS.

§ 2º Os servidores efetivos do Centro Pop e dos Abrigos Institucionais ficam dispensados de cumprir o atendimento de 30 (trinta) famílias, porém, deverão comprovar o atendimento de indivíduos.

Art. 6º A revisão ou cessação da produtividade prevista neste Decreto, poderá ocorrer a qualquer tempo, à critério do Comitê Gestor e/ou do Secretario de Assistência Social, de acordo com o § 2º do art. 89 da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 7º O servidor público não terá direito à qualquer tipo de Gratificação de Produtividade quando possuir falta injustificada nos 3 (três) meses anteriores à solicitação.

§ 1º Na constância do recebimento da gratificação de produtividade, o servidor público que tiver qualquer falta injustificada ficará impossibilitado de receber o valor pelo período de 3 (três) meses.

§ 2º Transcorrido o prazo de 3 (três) meses previsto no parágrafo anterior, o servidor estará novamente habilitado ao recebimento da produtividade, que será implementada de forma automática.

§ 3º A Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas deverá elaborar relatório acerca da assiduidade do servidor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 03 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 15 DE MAIO DE 2017.

LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 15 DE MAIO DE 2017.

ITBI. Autoriza aplicar alíquota.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar a alíquota e a base de cálculo vigentes no ano de 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 182, de 11 de fevereiro de 2015, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, aos proprietários do Condomínio Alexandre Coelho, faixa I, do Programa Minha Casa Minha Vida, tendo em vista tratar-se de programa habitacional de pessoas com baixa renda.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 15 de maio de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Palma Sola

Prefeitura

DECRETO 042/2017

Decreto n. 042, de 12 de Maio de 2017.
Convoca classificado no Processo Seletivo nº 002/2016, realizado pelo Município de Palma Sola- SC e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art.1º. Fica convocado o abaixo relacionado classificado no Processo Seletivo 002/2016, para comparecer na Prefeitura Municipal, munido da documentação exigida em edital, para preenchimento de vaga temporária, 40 horas semanais.

1- Jeizibel Falinski – Professor 2º Grau Sem Habilitação no Magistério

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina,
em 12 de Maio de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2017

CONTRATO: 107/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CONSULTORIA DESTINADAS AOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, VISANDO UMA MAIOR PRODUTIVIDADE DE MEL NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: 14.400,00

VALOR MENSAL: 1.800,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 15/05/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº. 102/2017 AO 106/2017

CONTRATO: 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: JCRIMOVEIS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: 11.696,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 15/05/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 103/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: JANDIR SABEDOT - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: 5.886,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 15/05/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 104/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: MARCOS NIEDERMAIER - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: 7.239,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 15/05/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 105/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS, SUPORTE TÉCNICO E AUDITORIA DO PROCESSO)

VALOR TOTAL: 4.875,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 15/05/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: DUETO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA -ME

OBJETO: APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO "MEMÓRIAS DE NINA" (Tema O abuso e a violência sexual infanto juvenil).

VALOR TOTAL: 4.500,00

VIGENCIA: 15/06/2017

ASSINATURA: 15/05/2017

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Paraíso

Prefeitura

1903-2017
DECRETO Nº 1903/2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Paraíso – COMPDEC e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os incisos VI e XLII, do Artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 1337/2013 de 05 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil de Paraíso – COMPDEC, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 1337/2013, de 05 de Dezembro de 2013:

a) – PRESIDENTE: Valdecir Antonio Casagrande

b) - COORDENADOR: Gemerson Schanne

b) – REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Marcos Luiz Penz

c)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elisandro dos Santos Costa

d)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Marines Eckert

e)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Arno Fritzen

f)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN DE TRANSP.E OBRAS
Hilberto Schanne

g)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL
Marlene Giacomini

h)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
André Schmitt Zanin

i)- REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR
Claudi Marques

j)- REPRESENTANTE DA EPAGRI - PARAISO
Carlos Paganini

Art. 2º O exercício do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Paraíso – COMDEC, nomeados através deste Decreto, será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Paraíso – SC, 15 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso (SC) 15 de Maio de 2017.

Servidor Responsável

1904-2017
DECRETO Nº 1904/2017

¨DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AOS IMÓVEIS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VI, XV, XXVI, do artigo 64, combinado com o inciso II, do artigo 126, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, do artigo 210 da Lei nº 611/2001, de 28 de dezembro de 2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art 1º Os valores para fins de tributação e recolhimento do Imposto sobre Transmissão 'INTER-VIVOS" de Bens Imóveis de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI localizados na zona rural do município de Paraíso(SC), será calculado em moeda corrente nacional (R$ -Reais), mediante a aplicação da seguinte tabela:
LOTES LOCALIZADOS NA ZONA RURAL

SITUAÇÃO DO IMÓVEL	GRAU DE UTILIZAÇÃO	VALOR POR HÁ
Mecanizáveis	Até 25%	8.000,00
Mecanizáveis	Até 50%	10.000,00
Mecanizáveis	De 50% a 100%	14.000,00

EDIFICAÇÕES

TIPOS DE EDIFICAÇÕES	VALOR p/M2
Alvenaria com laje de concreto	410,00
Alvenaria sem laje de concreto	291,00
Mista	168,00
Madeira Beneficiada	102,00
Madeira Bruta	77,00
Galpão de Alvenaria	77,00
Galpão de Madeira	59,00
Pocilga de Alvenaria	59,00
Pocilga de Madeira	41,00

Parágrafo único - Para fins de cálculo, aplicar-se-á a fração, dividindo-se a metragem referida nas tabelas constantes deste ato, pelo valor a ele atribuído.

Art 2º Para cada ano de existência das edificações, as construções sofrerão uma depreciação de 2% (dois por cento), até o limite de 30% (trinta por cento).

§ 1º Para efeito de identificação da data da edificação das

construções existentes sobre os imóveis, considerar-se-á por ordem de importância os seguintes documentos de registro:

I – Cadastro Imobiliário de Paraíso;
II – " HABITE-SE" expedido pelo Município de Paraíso;
III – Cadastro Imobiliário do Município de São Miguel do Oeste;

IV – "HABITE-SE" expedido pelo Município de São Miguel do Oeste;
V – Averbação da edificação no Cartório de Registro de Imóveis;
VI – Declaração subscrita por 2 (dois) cidadãos do Município de Paraíso, devidamente qualificados com firma reconhecida.

§ 2º Havendo contestação pelo contribuinte quanto ao grau de utilização mecanizável da situação dos imóveis localizados na zona rural para cálculo do ITBI, atribuído pelo setor de tributação, este será apurado mediante Laudo Técnico expedido por Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Civil, vinculado a Administração Municipal, que acompanhará a Guia de Informação, quando se tratar de cálculo para apuração do valor de imóveis.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando a partir de então revogado na íntegra o Decreto nº 1699/2014, de 16 de dezembro de 2014.

PARAISO-SC, em 15 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso (SC), em 15 de Maio de 2017.

Servidor Responsável

1905-2017

DECRETO Nº1905/2017.

"FIXA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a data de 30 de Maio do corrente exercício financeiro, na Câmara de Vereadores de Paraíso, localizado na Rua Alcides Zanin, nº 603, Centro, Paraíso, Estado de Santa Catarina, com início às 14 horas, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, parágrafo 4º. da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, mais especificamente em relação ao 1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 15 de Maio de 2017.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de Maio de 2017.

Servidor Responsável

1906-2017

DECRETO Nº1906/2017.

"FIXA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RELATÓRIOS DE RECEITAS E DESPESAS E DE SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2017 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a data de 30 de Maio do corrente exercício financeiro, na Câmara de Vereadores de Paraíso, localizado na Rua Alcides Zanin, nº 603, Centro, Paraíso, Estado de Santa Catarina, com início às 14:30 horas, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, parágrafo 4º. da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, mais especificamente em relação ao 1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 15 de Maio de 2017.
Valdecir Antonio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso (SC), 15 de Maio de 2017.

Servidor Responsável

1907-2017

DECRETO Nº 1907/2017.

"REVOGA O DECRETO 1837/2016 DE 26 DE AGOSTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Organica do Municipio:

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 0342/2017/04PJ/SMO do Ministério publico.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1837/2016 de 26 de Agosto de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paraíso, em 15 de Maio de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado
e publicado na data supra
Paraíso (SC), 15 de Maio de 2017.

Servidor responsável

Passo de Torres

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, torna público a realização de licitação no dia 30/05/2017 às 10h00min, com entrega dos envelopes até às 09h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM, TIPO AMBULÂNCIA REMOÇÃO BÁSICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC. Conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo ao Edital.". O Edital com seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município, sito à RUA BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES/SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br. Passo de Torres - SC, 16 de Maio de 2017.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, torna público a realização de licitação no dia 29/05/2017 às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h15min da mesma data, no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DE 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES/SC.". O Edital com seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município, sito à RUA BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES/SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br. Passo de Torres - SC, 16 de Maio de 2017.
EMERSON CARDOSO KJILLIM
Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 29/05/2017 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DE 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.". O Edital com seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA BEIRA RIO, Nº 20, Bairro CENTRO, Município de PASSO DE TORRES/SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@prefeitura-passo.sc.gov.br. Passo de Torres - SC, 16 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA - ME
Valor Global: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Vigência: Início: 09/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
Dotação: 1.006.4490.00 - 100 - 9/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, CONFORME DETALHAMENTO TÉCNICO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA DOS PESCADORES, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 9 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

ATA 0057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0057/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0047/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0034/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DO ALTO VALE DO RIO CHAPECOZINHO
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0034/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 1.820.794,80 (um milhão, oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 16 de Maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA 0058/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0058/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0033/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0033/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 11.085,60 (onze mil e oitenta e cinco reais com sessenta centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 16 de Maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

ATA 0059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 0059/2017
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0046/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0033/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME
Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo I, do Edital de Pregão presencial n. 0033/2017, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante. Valor: Para os itens que a CONTRATADA sagrou-se vencedora no processo licitatório acima identificado, a CONTRATANTE pagará a quantia de R$ 6.677,85 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais com oitenta e cinco centavos)
Vigência: O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e terá validade de 12 meses.
Passos Maia, SC, 16 de Maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

DECRETO N. 058/2017

DECRETO N. º 058, de 15 de maio de 2017.

"AUTORIZA A DAR BAIXA DO BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a baixa patrimonial do bem de n. 3408, "Notebook Positivo Master N250, Intel Core i5", devido a furto, conforme boletim de ocorrência registrado no dia 08 de maio de 2017, protocolo n. 2770719.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Passos Maia, SC, 15 de maio de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 06/2017

Ata nº 06/2017; Processo nº 20/2017; Objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de ar condicionado para a climatização de salas utilizada pelas secretarias administradas pela prefeitura e fundo municipal de saúde de Paulo Lopes e algumas escolas do município. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratada: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME, valor: R$ 8.439,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais); Contratada: CLIMAR ELETRO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, valor: R$ 4.292,00 (quatro mil e duzentos e noventa e dois reais); Contratada: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, valor: R$ 33.676,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais); Contratada: VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME, valor: R$ 13.770,00 (treze mil e setecentos e setenta reais); Data da Assinatura: 19/04/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 07/2017

Ata nº 07/2017; Processo nº 22/2017; Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de fraldas geriátricas e leites especiais para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social deste Município Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Contratada: NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, valor: R$ 13.320,00(treze mil e trezentos e vinte reais); Contratada: NUTRIPORT COMERCIO LTDA, valor: R$ 106.502,50 (cento e seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); Contratada: JARDIM COSMETICOS LTDA ME, valor: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); Data da Assinatura: 24/04/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 08/2017

Ata nº 08/2017; Processo nº 32/2017; Objeto: registro de preços para Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nas máquinas, tratores e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Lopes, com fornecimento peças e acessórios originais de fábrica. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratada: TRATOR PEÇAS PARA TRATOR LTDA – EPP, valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil); Data da Assinatura: 05/05/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 09/2017

Ata nº 09/2017; Processo nº 28/2017; Objeto: registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES; Contratada: VERNER PEREIRA DE SOUZA – EPP, valor: R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais); Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor: R$ 171.945,20 (cento e setenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); Contratada: IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, valor: R$ 48.236,20 (quarenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos); Contratada: L&M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, valor: R$ 12.199,80 (doze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos); Contratada: MERCEARIA PEDRINHO LTDA ME, valor: R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais); Contratada: HS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, valor: R$ 24.025,50 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); Data da Assinatura: 10/05/2017.

LEI Nº 1699/2017
Lei nº 1699/2017
AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores do município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§ 1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 30%(trinta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2º. Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observado o percentual máximo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. Não será permitido o desconto para o pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do devedor.

§ 4º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores dos Poderes do Município, independente do regime de contratação, com pelo

menos 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 4º - É vedado aos Poderes Executivo e Legislativo atuar como avalista ou garantidor do pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do beneficiário.

Art. 5º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º- Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes-SC, 04 de Maio de 2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Paulo Lopes

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PP 05/2017-PMP

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro de Penha/SC, no uso legal de suas atribuições, após recebimento de Parecer com a reprovação das amostras apresentadas pelas empresas CLEIBY DAROSSI ME, ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA, em análise realizada por Comissão devidamente designada, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, as quais encontram-se em segunda colocação, conforme Relatório dos Lances do Pregão, para apresentarem suas respectivas amostras dos produtos que fazem parte do referido processo licitatório conforme especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA CONVOCADA	MARCA
7	CERA LÍQUIDA - Para aplicação em pisos cerâmicos e madeira. Incolor, com essência. Embalagem: contendo 750 ml de peso líquido. Embalagem deverá estar lacrada, conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.Validademínima de 12 meses. Apresentar registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021404)	L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	BELLA DONA
11	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - Dispensercompatível com rolo de papel higiênico de 300m, em plástico resistente na cor branca. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021411)	M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA	BELLPLUS
14	ESCOVA DE MÃO - Para limpeza em geral. Produzido com cerdas de nylon ou polipropileno e suporte plástico para encaixe das mãos, largura aproximada de 15cm. APRESENTAR AMOSTRA. (01-01-021414)	L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	CANDA
15	ESPONJA DE AÇO INOX - Esponja para limpeza de panelas e afins, de longa duração, baixa ferrugem. Composição 100% aço inox. Embalagem: esponja embalada separadamente em plástico transparente. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021415)	SATÉLITE COMERCIAL LTDA	RELUZ
17	ESPONJA LAVA LOUÇA - Dupla face (fibra abrasiva verde e espuma amarela). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Compostapor espuma em poliuretano com ação bactericida. Fibra sintética com material abrasivo. Embalagem: esponja embalada separadamente em plástico transparente. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021417)	J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BRITISH
19	GUARDANAPO DE PAPEL - Nacor branca, folha dupla, medida 21 x 22 cm gofrado, 100 % fibra celulósica. Embalagem: pacote com 50 folhas. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021419)	SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP	VIPP
20	LIMPA FORNO MULTIUSO - Produto indicado para a limpeza profundade fornos, fogões e similares. Comação desengordurante. Não deve conter soda caustica. Embalagem: contendo aproximadamente 250g de peso líquido. A embalagem deverá estar lacrada, conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.Validademínima de 12 meses a partir da data da entrega. Apresentar registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021420)	SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP	FACILLE
22	LUVA EM LÁTEX (PAR) - Luvacomposta por látex natural, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G. Embalagem:individual de cada par de luvas. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021422)	L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP	VOLK

23	LUVA NITRÍLICA (PAR) - Luva composta por borracha nitrílica, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G. Embalagem:individual de cada par de luvas. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021423)	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	VOLK
24	LUVA DE SEGURANÇA EM VINIL - Luvadescartável, transparente, confeccionada em resina vinílica com pulverização interna de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável,flexível com redutor alérgico. Tamanhos P, M e G. Embalagem: caixa com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021424)	M.C. DALLABONA DISTRIBUIDORA	VOLK
27	PANO DE CHÃO - Pano para uso em limpeza de chão. Composição: 100% algodão. Alvejado,branco, medindo aproximadamente 80cm x60cm. Deve apresentar resistência e durabilidade. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021427)	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AGP
29	PAPEL HIGIÊNICO Rolo contendo 300 metros de papel higiênico.Composição: 100% celulose virgem. Cor branca. Embalagem:fardo com 8 unidades. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021429)	COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	ALPHES
30	PAPEL TOALHA - BOBINA - Bobina de papel toalha, produzida com 100% celulose virgem de alta qualidade. Formatoem bobina, medindo 20cm x 200m (largura x comprimento), gramatura mínima de 22g. Compatível com "dispenser para papel toalha auto-corte". APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021430)	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SAMPER
31	RODO DE BORRACHA - Rodo com base medindo no mínimo 50 cm, em plástico, lâmina dupla de borracha resistente. Cabocom gancho de suporte medindo aproximadamente 1,2 metros. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021431)	CLEIBY DAROSSI ME	BOMPACK
33	SABÃO EM PÓ - Produto indicado para alavagem de roupas e similares. Composição: tensoativo aniônico, dispersante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizantes,branqueante ótico, agente antirredepositante, enzimas, corante, fragrâncias ealvejante e carga. Embalagem:contendo 1kg de peso líquido. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021433)	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BREEZE
36	SACO PARA LIXO - 15 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Saco preto, com no mínimo 0,04 mm de espessura, capacidade para 15 litros. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.Deverão apresentar facilidade de separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Embalagem:pacote com 100 unidades. A embalagem deverá estar lacrada e deverá ser informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021436)	R.S. RICARDO ME	QUALIPAX

37	SACO PARA LIXO - 50 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição do objeto: reforçado, dimensões planas mínimas: 60 cm de largura x 80 cm de altura, com variação nas medidas de 1 cm, cor preta.Espessura de 0,05milímetros, peso de 70 gramas a 90 gramas por unidade. Variação de ate 8% na espessura e no peso. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos.Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverão apresentar facilidade de separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá estar lacrada e deverá ser informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021437)	CLEIBY DAROSSI ME	MAPIPLAS
38	SACO PARA LIXO - 100 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo. Descrição do objeto: reforçado, dimensões planas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura, com variação nas medidas de 1 cm, cor preta.Espessura de 0,07 milímetros, peso de 90 gramas a 100 gramas por unidade. Variação de ate 8% na espessura e no peso. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos.Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverão apresentar facilidade de separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008). Embalagem:pacote com 100 unidades. A embalagem deverá estar lacrada e deverá ser informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021438)	CLEIBY DAROSSI ME	MAPIPLAS
39	TOUCA DESCARTÁVEL - Produto Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza.Touca produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Sanfonada e com elástico. Cor Branca. Tamanho aproximado: 45cm x 52cm. Descartáveis. Embalagem: pacote com 100 unidades cada. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021439)	BMI PROSPER EIRELI-EPP	TALGE
40	VASSOURA- cerdas de nylon - Vassoura com base plástica de 40 cm, com cerdas de nylon. Cabo com gancho de suporte medindo aproximadamente 1,20m. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021440)	COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	PEROVINHA
41	VASSOURA DE MILHO - Vassoura tipo três costuras. Produzida com palha de primeira linha, com amarração de arame. Cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m. APRESENTAR AMOSTRA (01-01-021441)	SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP	COLONO

O prazo para entrega das amostras será até às 17 horas do dia 19/05/2017, na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados do Senhor Jean de Miranda.

Penha, 16 de maio de 2017.
LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular.

2º TERMO ADITIVO N°. 19/2017-PMP

2° TERMO ADITIVO N° 19/2017-PMP
AO CONTRATO N° 162/2016- PMP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 65/2016-PMP, modalidade Pregão Presencial nº 42/2016-PMP

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PENHA (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS)

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo nº. 19/2017-PMP ao Contrato Administrativo 162/2016-PMP para aquisição de pães destinados a alimentação dos alunos das unidades escolares da rede municipal de Penha (Centros de Educação Infantil e Escolas), o MUNICÍPIO DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Aquiles José Schneider da Costa, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa VALDIR PEDRO PEREIRA - ME, com sede na cidade de Penha/SC, Avenida São João, nº1138, Bairro Armação, inscrita no CNPJ sob o nº 02.369.420/0001 - 75, telefone para contato 47 – 3345-8732, neste ato representada VALDIR PEDRO PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente termo, conforme Parecer Jurídico 042/2017/PGM (documento anexo ao processo), mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica estabelecido o aditivo no percentual de 24,99% do valor do contrato, totalizando R$ 8.864,25 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), amparado pelos dispositivos pertinentes da Lei 8.666/93 e alterações, nos itens e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Pão tipo Hot Dog Integral: Pacote com dez unidades pesando 50 gramas cada. Igredientes: contendo 20% da formulação de farinha de trigo integral e 80% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: com etiqueta informando o CNPJ, data de fabricação e validade.	Pacote	375	5,89	2.208,75
02	Pão Francês Pacote com dez unidades pesando 50 gramas cada. Ingredientes: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: com etiqueta informando o CNPJ, data de fabricação e validade.	Pacote	550	2,99	1.644,50
03	Pão de Forma: Pacote com 20 fatias pesando em média 500 gramas. Ingredientes: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Embalagem: com etiqueta informando o CNPJ, data de fabricação e validade.	Pacote	550	3,99	2.194,50
04	Pão tipo Hot Dog: Pacote com dez unidades pesando 50 gramas cada. Ingredientes: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Embalagem: com etiqueta informando o CNPJ, data de fabricação e validade.	Pacote	550	4,99	2.744,50
05	Pão de Forma (Sem Lactose e Sem Glúten): Pacote com 14 fatias pesando em média 450 gramas. Ingredientes: Fécula de batata, farinha de soja, ovos, lecitina de soja, açúcar mascavo. Embalagem: com etiqueta informando o CNPJ, data de fabricação e validade.	Pacote	12	6,00	72,00
	TOTAL			R$	8.864,25

CLÁUSULA SEGUNDA
O pagamento ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 10.02 – Departamento de Ensino
Funcional: 12.306.0009 – Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade: 2.028 – Funcionamento e Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0611 Aplicações Diretas

Órgão: 10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 10.02 – Departamento de Ensino
Funcional: 12.365.0009 – Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.029 – Funcionamento e Manutenção do PNAE – Ensino Creche
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0611

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais clausulas do contrato principal permanecem inalteradas.

Penha/SC, 16 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR PEDRO PEREIRA - ME
CONTRATADO

O presente Termo encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHA:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

DE ACORDO:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
PROCURADOR GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa A. G. KIENEN E CIA LTDA, estabelecida à Av. Brasil n°98, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone para contato (46) 3224-2100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.225.947/0001-65, representada, neste ato pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, CPF sob o n° 329.374.669-15, Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
76	HIDANTAL (FENITOINA 50MG/ML) AMPOLA	AMP	600,00	HIPOLABOR		R$ 1,48	R$ 888,00
112	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML IM/IV	AMP	500,00	HIPOLABOR		R$ 0,64	R$ 320,00

119	CLORPROMAZINA 5MG/ml - AMPOLA 5ML	AMP	100,00	HYPOFARMA	R$ 1,05	R$ 105,00
137	FUROSEMIDA 10MG/ML ampola 2ml	AMP	500,00	SANTISA	R$ 0,48	R$ 240,00
146	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	1.000,00	EMS	R$ 0,81	R$ 810,00
183	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25mg	CPR	4.500,00	GERMED	R$ 0,69	R$ 3.105,00
191	Bisoprolol 2,5mg	CPR	1.000,00	EMS	R$ 0,80	R$ 800,00
194	Duloxetina 30mg	CPR	1.000,00	NOVA QUIMICA	R$ 1,25	R$ 1.250,00
01	BISOPROLOL 5MG	CPR	1.000,00	EMS	R$ 1,00	R$ 1.000,00
TOTAL						R$ 8.518,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual

será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
A.G. KIENEN E CIA LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, estabelecida à ESTRADA BOA ESPERANÇA n° 2320, na cidade de RIO DO SUL, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.802.002/0001-02, telefone para contato (47) 3520-9000, representada, neste ato pelo Sr. MAICON CÓRDOVA PEREIRA, CPF sob o n° 015.886.939-70, Gerente, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	ACICLOVIR 200MG	CPR	7.000,00	União Quimica		R$ 0,28	R$ 1.960,00
20	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	350.000,00	Imec		R$ 0,017	R$ 5.950,00

57	ATROPINA 0,25MG -AMPOLA 1ML	AMP	400,00	Isofarma	R$ 0,32	R$ 128,00
59	CLORETO DE SÓ-DIO-0,9% AMPOLA 10 ML-EV	AMP	50,00	Farmace	R$ 0,173	R$ 8,65
61	ALENDRO-NATO DE SÓDIO 70MG	CPR	3.000,00	Elofar	R$ 0,225	R$ 675,00
75	FENO-BARBITAL 200MG -AMPOLA	AMP	100,00	Teuto	R$ 1,132	R$ 113,20
96	TICLO-PIDINA 250MG	CPR	2.000,00	E.M.S	R$ 0,48	R$ 960,00
97	TRAMA-DOL 50MG	CPR	3.000,00	Teuto	R$ 0,107	R$ 321,00
110	BRICANYL 0,05MG/ ML-IN-JETAVEL TERBUTA-LINA	AMP	400,00	Hipolabor	R$ 1,732	R$ 692,80
111	BROMAZEPAM 3MG	CPR	40.000,00	Teuto	R$0,044	R$ 1.760,00
128	DOPAMINA 5MGml- AM-POLA 10 ML	AMP	100,00	Teuto	R$ 1,228	R$ 122,80
134	FENOTEROL - SOL. INAL. 5MG/ML (BROMI-DRATO DE FENOTEROL 5MG/ML) BEROTEC OU SIMILAR) FRASCO 20 ML	FR	400,00	Prati Donaduzzi	R$ 2,269	R$ 907,60
138	HALOPERIDOL- AMPOLA 5MG/ML - 1ML - IM	AMP	300,00	Hypofarma	R$ 0,80	R$ 240,00
157	METOCLOPRAMIDA GO-TAS 0,4MG/ML FRASCO 10ML	FR	3.000,00	Mariol	R$0,533	R$1.599,00
158	MIDAZOLAN ampola 3 ml - 5mg/ml EV	AMP	800,00	Teuto	R$ 0,899	R$ 719,20
168	SOLUÇAO MANITOL 20% - 250ML.	FR	20,00	Fresenius Kabi Brasi	R$ 4,729	R$ 94,58
213	ISOSSORBIDA MONO-NITRATO 20MG	CPR	15.000,00	Zydus	R$ 0,074	R$1.110,00
219	FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	50,00	União Quimica	R$ 0,932	R$ 46,60
224	PROTETOR OCULAR	Un	1.000,00	Cral	R$ 0,71	R$ 710,00
226	CLOMIPRAMINA 75M	CPR	500,00	E.M.S	R$ 1,056	R$ 528,00
TOTAL				R$ 18.646,43		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPIT. LTDA
MAICON CÓRDOVA PEREIRA,
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA

DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDRA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à QD 1112 Sul Alameda n° 05 , na cidade de Palmas, Estado de TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.192.829/0001-08, representada, neste ato pela Sra. FATIMA ABRANTES ORTEIRO, CPF sob o n° 250.501.778-63, Representante Legal, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
62	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	30.000,00	KARVIL/TORR	R$ 0,10	R$ 3.000,00
67	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	CPR	100.000,00	SERENATA/TO	R$ 0,107	R$ 10.700,00
90	Venlafaxina 150 mg	CPR	1.000,00	VENLIFT/TORR	R$ 0,83	R 830,00
114	CARVEDILOL 25 MG	CPR	30.000,00	KARVIL/TORRE	R$ 0,15	R$ 4.500,00
115	CARVEDILOL 12,5MG.	CPR	30.000,00	KARVIL/TORRE	R$ 0,12	R$ 3.600,00
177	VENLAFAXINA 75MG	CPR	5.000,00	VENLIFT/TORR	R$ 0,55	R$2.750,00
TOTAL					R$ 25.380,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto

contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência,

redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro

de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FATIMA ABRANTES ORTEIRO
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à BR 480 Saída para Erechim/RS n°_795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.652.030/0001-70, representada, neste ato pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, CPF sob o n° 670.481.290-34, Sócio-Gerente/Empresário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
33	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	7.500,00	HIPOLABOR	R$ 0,499	R$ 3.742,50
38	BROMAZEPAM 6MG	CPR	40.000,00	TEUTO	R$ 0,05	R$ 2.000,00
63	CINARIZINA 75 MG	CPR	30.000,00	BRAINFARMA	R$ 0,10	R$ 3.000,00
66	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	CPR	2.000,00	ZYDUS	R$ 0,165	R$ 330,00
84	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg	CART	9.000,00	MABRA	R$ 0,518	R$ 4.662,00
92	Cilostazol 50mg	CPR	4.000,00	EURO FARMA	R$ 0,29	R$ 1.160,00
103	Ipratrópio brometo (sol inalante 0,25mg/ml)	FR	800,00	PRAT D.	R$ 0,4685	R$ 548,00
143	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG.	CPR	15.000,00	ZYDUS	R$ 0,18	R$ 2.700,00
145	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	CPR	10.000,00	TEUTO	R$ 0,36	R$ 3.600,00
165	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL	ENV	600,00	IFAL	R$0,46	R$ 276,00
174	VALPROATO DE SÓDIO OU AC VALPROICO 288MG (EQ. 250MG AC VALP	CAPS	40.000,00	BIOLAB	R$ 0,22	R$ 8.800,00
209	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	AMP	500,00	TEUTO	R$ 1,25	R$ 625,00
210	CLARITROMICINA 500MG	CAPS	500,00	E.M.S	R$ 3,75	R$ 1.875,00
216	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	CPR	15.000,00	NATULAB	R$0,129	R$1.935,00
TOTAL					R$ 35.253,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no

Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do

exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração
De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Severino Augusto Pretto, n° 560 , na cidade de Santo Antão Encantado, Estado de RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.782.733/0001-49 , representada, neste ato pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF sob o n° 488.351.100-68, Sócia, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações

específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
176	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG(500mg ac valproico)	CPR	40.000,00	ABBOTT		R$ 0,55	R$ 22.000,00
TOTAL						R$ 22.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Celoscar Rafael Jost, n° 1995, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado de RS , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 94.516.671/0001-53, representada, neste ato pelo Sr(a). DAIANE LIMBERGER DIAS, CPF sob o n° 009.539.730-26, Supervisora de Licitações, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	DIGOXINA 0,25MG	CPR	40.000,00	PHARLAB	R$ 0,041	R$ 1.640,00
11	METFORMINA 500MG	CPR	350.000,00	PRATI-DONAD	R$ 0,056	R$19.600,00
46	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	75.000,00	TEUTO	R$ 0,058	R$ 4.350,00
153	LORATADINA 10 MG	CPR	30.000,00	GEOLAB	R$ 0,044	R$ 1.320,00
181	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG	CPR	75.000,00	GEOLAB	R$0,019	R$1.425,00
TOTAL					R$ 28.335,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DAIANE LIMBERGER DIAS
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, estabelecida à AVENIDA 62ª JARDIM AMERICA n° 419, na cidade de Rio Claro, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.729.178/0001-49, representada, neste ato pelo Sr. MARCOS DA COSTA SANTOS, CPF sob o n° 438.630.998-50, Auxiliar de Licitação, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
26	FUROSEMIDA 40MG	CPR	225.000,00	HIPOLABOR	R$ 0,023	R$ 5.175,00
42	LIDOCAÍNA 2% - 20ML - S/VASOCONSTRITOR OU SIMILAR	AMP	600,00	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 1.080,00
55	METRONIDAZOL GEL. 500MG/5G	BIS	1.500,00	PRATI DONADUZZI	R$ 3,789	R$ 5.683,50
80	Prometazina cloridrato 25mg/ml	AMP	1.400,00	SANVAL/HIPOL	R$ 1,159	R$ 1.622,60
118	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	30.000,00	AUROBINDO/AB FA	R$0,335	R$ 10.050,00
123	DIAZEPAM 5MG	CPR	75.000,00	SANTISA	R$ 0,335	R$ 2.475,00
132	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	2.500,00	MABRA	R$ 0,60	R$ 1.500,00
175	VALPROATO DE SÓDIO SOL ORAL 57,624 MG/ ML(50mg ac valproico/M	FR	1.500,00	HIPOLABOR	R$ 2,169	R$ 3.253,50
211	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FR	2.000,00	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$3.000,00
TOTAL					R$ 33.839,60	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo

das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
MARCOS DA COSTA SANTOS
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida à Rodovia Itapira Lindoia, KM 14 n°, na cidade de Itapira, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.734.671/0001-51, representada, neste ato pelo Sr. MARCELO DELLA GIUSTINA, CPF sob o n° 035.720.399-29, Cargo/Função VENDEDOR PROPAGANDISTA, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
40	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	60.000,00	Cristália	R$ 0,058	R$ 3.480,00
45	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	CPR	45.000,00	Cristália	R$ 0,135	R$ 6.075,00
49	CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	15.000,00	Cristália	R$ 0,165	R$ 2.475,00
51	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	35.000,00	Cristália	R$,068	R$ 2.380,00
52	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	70.000,00	Cristália	R$0,075	R$ 5.250,00
89	Morfina, sulfato 10mg/ml - ampola 1ml	AMP	1.500,00	Cristália	R$ 1,69	R$ 2.535,00
93	Codeína 30mg	CPR	5.000,00	Cristália	R$ 0,697	R$ 3.485,00
95	Risperidona 2mg	CPR	15.000,00	Cristália	R$ 0,14	R$ 2.100,00
117	CETOPROFENO 100MG - INJETAVEL - FRASCO AMPOLA 2ML - EV -	AMP	2.500,00	Cristália	R$ 2,59	R$ 6.475,00
120	CLORPROMAZINA CLORIDRATO SOL ORAL 40MG/ML	FR	125,00	Cristália	R$4,58	R$ 572,50
121	CLONAZEPAN 2,0MG.	CPR	200.000,00	Cristália	R$ 0,039	R$ 7.800,00
133	FENOBARBITAL SOL ORAL 40MG/ML.	FR	500,00	Cristália	R$ 2,41	R$ 1.205,00
139	HALOPERIDOL DECANOATO SOL INJ 50MG/ML.	APM	400,00	Cristália	R$ 5,40	R$ 2.160,00
147	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CPR	30.000,00	Cristália	R$0,297	R$8.910,00
148	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CPR	30.000,00	Cristália	R$0,602	R$18.060,00
152	LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO 50ML.	FR	30,00	Cristália	R$51,95	R$ 1.558,50
164	RISPERIDONA 1MG.	CPR	15.000,00	Cristália	R$0,14	R$ 2.100,00
186	IMIPRAMINA 25mg	CPR	20.000,00	Cristália	R$0,249	R$ 4.980,00
190	FLUMAZENIL INJ. 0,1MG/ML 05ML	AMP	50,00	Cristália	R$15,00	R$ 750,00
232	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,1G/G-POMADA DERMAT.30G	BIS	50,00	Cristália	R$8,66	R$ 433,00
TOTAL					R$ 82.784,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;

IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA
MARCELO DELLA GIUSTINA
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DIMACI SC MATERIAL CIRÚGICO LTDA, estabelecida à AV Ary Miguel da Silveira n° 391, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.531.725/0001-20, representada, neste ato pelo Sr. GILSON LUIS DAL MAS, CPF sob o n° 689.045.250-04, Diretor Comercial, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ATENOLOL 50MG	CPR	300.000,00	PRATI	R$ 0,031	R$ 9.300,00
9	ENALAPRIL 10MG	CPR	275.000,00	MEDQUÍMICA	R$ 0,025	R$ 6.875,00
10	ENALAPRIL 20MG	CPR	275.000,00	MEDQUÍMICA	R$ 0,035	R$ 9.625,00
17	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	400.000,00	GEOLAB	R$ 0,018	R$ 7.200,00
29	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	25.000,00	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 1.250,00
32	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	500.000,00	PRATI	R$ 0,038	R$ 19.000,00
47	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CPR	15.000,00	ACTAVIS	R$ 0,145	R$ 2.175,00
48	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	20.000,00	PRATI	R$ 0,167	R$ 3.340,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	400.000,00	TEUTO	R$ 0,013	R$ 5.200,00
70	AZITROMICINA 500MG	CPR	8.000,00	MEDQUÍMICA	R$ 0,41	R$ 3.280,00
73	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100000UI - 30 ML COM CONTA GOTAS	FR	1.250,00	PRATI	R$ 2,05	R$ 2.562,50
74	DIPIRONA - 2ML INJETAVEL	AMP	5.000,00	TEUTO	R$ 0,32	R$ 1.600,00
77	HIDROCORTISONA 100MG S/DILUENTE	AMP	400,00	BLAU	R$ 2,73	R$ 1.092,00
79	Carbonato Cálcio 1250mg (equiv 500mg elem cálcio)+vit D400ui	CPR	50.000,00	IMEC	R$0,138	R$6.900,00
99	Dexametasona 4mg/ml sol inj 2,5ml	AMP	2.500,00	FARMACE	R$0,51	R$ 1.275,00
106	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200MG.	CPR	140.000,00	GEOLAB	R$0,248	R$34.720,00
113	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FR	750,00	UNIÃO QUÍMICA	R$4,41	R$3.307,50
127	DIPIRONA SÓDICA SOL ORAL 500MG/ML FRASCO 10 ML	FR	3.500,00	FARMACE	R$0,53	R$1.855,00
130	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA 4mg + 500	AMP	5.000,00	FARMACE	R$1,16	R$5.800,00

131	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	5.000,00	HIPOLABOR	R$0,84	R$4.200,00
136	FLUCONAZOL 150MG.	CAPS	7.500,00	MEDQUÍMICA	R$0,19	R$1.425,00
154	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	CPR	3.000,00	PRATI	R$1,58	R$4.740,00
TOTAL					R$ 136.722,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos

de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja

inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
DIMACI MATERIAL CIRÚGICO LTDA
GILSON LUIS DAL MAS
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no

Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, estabelecida a Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Município Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada por seu sócio Sr. GLEISON SACHET, inscrito no CPF sob o nº 650.526.920-72, Sócio, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	CAPTOPRIL 25MG	CPR	450.000,00	SANVAL	R$ 0,012	R$ 5.400,00
39	CITALOPRAM 20 MG	CPR	100.000,00	TEUTO	R$ 0,137	R$ 13.700,00
54	IBUPROFENO 300 MG	CPR	350.000,00	MULTILAB	R$ 0,077	R$ 26.950,00
72	HIDROXIDO ALUMINIO E MAGNESIO SUSP. ORAL 35,6+37MG	FR	2.500,00	NATULAB	R$ 1,635	R$ 4.087,50
86	Sulfametoxazol + Trimetoprima Susp.Oral 40mg + 8mg/ml	FR	400,00	SANVAL	R$ 0,989	R$ 395,60
125	DICLOFENACO DE SÓDIO 25mg/ml - ampola 3ML.	AMP	5.000,00	TEUTO	R$ 0,35	R$ 1.750,00
166	SALBUTAMOL 100MCG - AEROSOL INALATÓRIO 200 DOSES	FR	500,00	GLENMARK	R$ 6,88	R$ 3.440,00
167	SINVASTATINA 40MG.	CPR	75.000,00	SANVAL	R$ 0,108	R$ 8.100,00
208	CEFALEXINA 50MG/ML - 60ML SUSPENSÃO	FR	6.000,00	TEUTO	R$ 4,30	R$ 25.800,00
237	AGUA PARA INJETAVEIS	AMP	15.000,00	SAMTEC	R$0,128	R$ 1.920,00
TOTAL						R$ 91.543,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não

tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
GLEISON SACHET
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa EXTRAMEDI DISTRIBUIDORA, estabelecida à RUA RUI BARBOSA n° 69 CENTRO, na cidade de ARARANGUÁ, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.035.038/0001-86, representada, neste ato pelo Sr. ADROALDO MACHADO, CPF sob o nº. 910.323.859-87, Proprietário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE	MARCA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
172	TRIMETAZIDINA 35 MG VASTAREL	CPR	3.000,00	SERVIER		R$ 1,33	R$ 3.990,00
197	Glimepirida 2mg	CPR	3.000,00	CIMED		R$ 0,072	R$216,00
212	GLICAZIDA COMP LIBERACAO CONTROLADA 60MG	CPR	2.000,00	SERVIER		R$ 0,30	R$ 600,00
227	BUPROPIONA 300MG	CPR	500,00	GSK		R$ 5,187	R$ 2.593,50
TOTAL						R$ 7.399,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
EXTRAMEDI DISTRIBUIDORA
ADROALDO MACHADO
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa L A DALLA PORTA, estabelecida à RUA PACOAL GOMES LIBRELOTO n° 20, na cidade de SANTA MARIA, Estado de RS , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.145.401/0001-56, representada, neste ato pelo Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, CPF sob o n°. 016.047.580-58, Proprietário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
13	METRONIDAZOL 250MG	CPR	12.000,00	BRAINFARMA	R$ 0,096	R$ 1.152,00
14	NIFEDIPINA 10MG	CPR	30.000,00	BRAINFARMA	R$ 0,026	R$ 780,00
21	AMINOFILINA 100MG	CPR	20.000,00	BRAINFARMA	R$ 0,05	R$ 1.000,00
24	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	150.000,00	ASPEN	R$ 0,114	R$ 17.100,00
56	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	30.000,00	BRAINFARMA	R$ 0,03	R$ 900,00
85	Lidocaína gel 2%	BIS	500,00	PHARLAB	R$ 1,60	R$ 800,00
94	Diosmina + hesperidina 450mg + 50mg	CPR	3.000,00	BRAINFARMA	R$0,325	R$ 975,00
107	AMOXICILINA 500MG.	AMP	60.000,00	AUROBINDO	R$0,122	R$ 7.320,00
162	PREDNISONA 5MG.	CPR	15.000,00	VITAMEDIC	R$ 0,068	R$ 1.020,00
184	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml - frasco 100ml	FR	1.400,00	FARMACE	R$ 1,19	R$1.666,00
196	Escitalopram 10 mg	CPR	1.000,00	BRAINFARMA	R$0,172	R$172,00
240	AMBROXOL XAROPE ped (3MG/ML) - 120 ML C/ COPO MEDIDA	FR	4.000,00	NATIVITA	R$1,57	R$6.280,00
TOTAL DO PARTICIPANTE					R$ 39.165,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao

cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
L A DALLA PORTA JUNIOR
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à RUA SAMUEL KRUSCHIM n°200, na cidade de SANTA MARIA, Estado de RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 94.894.169/0001-86, representada, neste ato pelo Sr. MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, CPF sob o n°. 374.624.900-72, Sócio Administrador, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito)

horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
18	PROPANOLOL 40MG	CPR	150.000,00	OSORIO	R$ 0,015	R$ 2.250,00
60	VITAMINA K INJETÁVEL - KANAKION 10MG - AMPOLA 1ML	UM	100,00	CRISTALIA	R$ 1,15	R$ 115,00
91	Ciclobezaprina cloridrato 5mg	CPR	500,00	HYPER/BRAIN	R$ 0,18	R$ 90,00
100	DILTIAZEN 60MG	CPR	1.000,00	Teuto	R$ 0,11	R$ 110,00
101	EZETIMIBA 10 MG	CPR	1.000,00	ALTHAIA	R$ 0,89	R$ 890,00
129	DOXASOZINA	CPR	275.000,00	APSEN	R$ 0,32	R$ 88.000,00
160	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	30.00,00	RANBAXY	R$ 0,26	R$ 7.800,00
161	PERMETRINA LOÇÃO 1%-60 ML	FR	750,00	NATIVITA	R$ 1,13	R$ 847,50
200	BETAISTINA 24MG	CPR	500,00	ALTHAIA	R$ 0,33	R$ 165,00
203	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	1.000,00	E.M.S	R$ 1,65	R$ 1.650,00
206	VALSSRTANA 80MG	CPR	1.000,00	HYPER/BRAIN	R$ 0,38	R$ 380,00
222	NORADRELINA	UN	100,00	HYPOFARMA	R$ 3,00	R$ 300,00
225	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5	CPR	1.000,00	EUROFARMA	R$ 0,24	R$ 240,00
TOTAL PARTICIPANTE					R$ 102.837,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA estabelecida à RUA MITSUGORO TANAKA n° 145 NILTON ARRUDA, na cidade de TOLEDO , Estado de PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.8556.593/0001-66, representada, neste ato pela Sra. SIMONE CARINE PERUFO PELLIN, CPF sob o n° 029.040.359-66, Líder de Equipe, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
19	ATENOLOL 100MG	CPR	7.000,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,043	R$ 989,00
20	CETOCONAZOL 200MG	CPR	350.000,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,13	R$ 2.340,00
57	DIPIRONA 500MG	CPR	400,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,063	R$ 9.450,00
59	PARACETAMOL 500MG	CPR	50,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,039	R$ 9.750,00

61	VERAPAMIL COMPRIMIDO REVESTIDO 80MG	CPR	3.000,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,063	R$ 819,00
75	ALBENDAZOL COMP MASTIGAVEL 400MG	CPR	100,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,36	R$ 1.080,00
96	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 200MG/5ML (15ML)	FR	2.000,00	PRATI DONADUZZI	R$ 3,48	R$ 12.180,00
97	Albendazol Susp Oral 40 mg/ml	FR	3.000,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,85	R$ 1.700,00
110	ALOPURINOL 300MG	CPR	400,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,115	R$ 345,00
111	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP ORAL 60 ML	FR	40.000,00	PRATI DONADUZZI	R$2,79	R$ 16.740,00
128	DIMETICONA GOTAS	FR	100,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,81	R$ 648,00
134	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CPR	400,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,081	R$ 324,00
138	HALOPERIDOL- AMPOLA 5MG/ML - 1ML - IM	TB	300,00	PRATI DONADUZZI	R$ 4,29	R$ 7.293,00
157	PREDNISOLONA, FOSF SOL ORAL 4,02MG/ML (EQ. 3MG/ML BASE)	FR	3.000,00	PRATI DONADUZZI	R$2,81	R$7.025,00
158	METFORMINA XR 500G. COMP LIB. PROL.	CPR	800,00	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 375,00
168	ACICLOVIR CREME 50MG/10G	UN	20,00	PRATI DONADUZZI	R$ 2,25	R$ 1.575,00
TOTAL DO PARTICIPANTE					R$ 72.633,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou

prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
SIMONE CARINE PERUFO PELLIN
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS, estabelecida à RUA PROF.LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA PAROLIN n° 847 , na cidade de CURITIBA, Estado de PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.706.251/0001-98, representada, neste ato pelo Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF sob o n° 457.063.879-15, Cargo/Função PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
5	CEFALEXINA 500MG	CPR	60.000,,00	AUROBINDO	0,334	20.040,00
16	PREDINISONA 20MG	CPR	30.000,00	SANVAL	0,167	5.010,00
30	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ ML BENZOILMETRONIDAZOL	FR	200,00	HYPERMARCAS	2,60	520,00

31	NIMESULIDA 100MG	CPR	100.000,00	CIMED	0,056	5.600,00
34	RANITIDINA 150MG	CPR	25.000,00	MEDQUÍMICA	0,061	1.525,00
44	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	180.000,00	HYPERMARCAS	0,029	5.220,00
65	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	400.000,00	PRATI	0,029	11.600,00
68	SINVASTATINA 20MG	CPR	150.000,00	SANDOZ	0,055	8.250,00
78	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	20.000,00	NATULAB	0,042	840,00
83	AMOXILINA+CLAVULANATO POTÁSSIO 50+12,5MG/ML	FR	750,00	SANDOZ	8,75	6.562,50
109	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	CPR	75.000,00	HYPERMARCAS	0,051	3.825,00
122	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA 10G	BIS	10.000,00	SANVAL	0,595	5.950,00
135	FINASTERIDA 5MG	CPR	15.000,00	MERCK	0,344	5.160,00
142	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 50MG/ ML - 20ML	FR	15.000,00	NATULAB	0,910	13.650,00
144	ITRACONAZOL 100MG	CPR	4.000,00	GREENPHARMA	0,430	1.720,00
149	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CPR	80.000,00	MERCK	0,084	6.720,00
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CPR	80.000,00	MERCK	0,092	7.360,00
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CPR	80.000,00	MERCK	0,092	7.360,00
155	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	CPR	350.000,00	MERCK	0,044	15.400,00
179	ROSUVASTATINA 10MG	CPR	1.000,00	SANDOZ	0,510	510,00
207	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+ 125G	CPR	14.000,00	SANDOZ	0,539	7.546,00
233	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G (GEL) 30G	BIS	100,00	SOBRAL	3,00	300,00
238	EPITEZAM POMADA	BIS	50,00	LATINOFARMA	7,63	381,50
239	AMBROXOL XAROPE ADULTO (6MG/ML) - 120ML C/ COPO MEDIDA	FR	3.000,00	NATULAB	1,539	4.617,00
TOTAL DO PARTICIPANTE					R$ 145.667,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao

cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
PROMEFARMA PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS
SIRLEI TEREZIHA ZAMBRIN
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida à AV.SANTOS DUMONT SANTO ANTONIO n°1335, na cidade de JOINVILLE, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.944.371/0001-04, representada, neste ato pelo Sr. JOSÉ PAULO GESSER, CPF sob o n° 541.063.899-91, Proprietário, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito)

horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
12	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG 2ML	INJ	10.000,00	ISOFARMA	R$ 0,247	R$ 2.470,00
36	ALPRAZOLAN 0,5MG	CPR	40.000,00	E.M.S	R$ 0,094	R$ 3.760,00
141	HIDROCORTISONA 500MG S/DILUENTE.	AMP	1.500,00	TEUTO	R$ 4,706	R$ 7.059,00
159	N-BUTILESCOPOLAMINA, brometo com. 10MG (BUSCOPAM SIMPLES OU.	CPR	50.000,00	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,423	R$ 21.150,00
163	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	3.000,00	TEUTO	R$ 0,329	R$ 987,00
173	TRAMADOL - 50MG/ML ampola injetável EV.	AMP	1.500,00	HIPOLABOR	R$ 0,459	R$ 688,50
195	Duloxetina 60 mg	CPR	1.000,00	E.M.S	R$2,46	R$ 2.460,00
218	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOL INJ 20 ML	AMP	50,00	TEUTO	R$4,09	R$ 204,50
235	NORETISTERONA 0,35 X 35 COMPRIMIDOS	CPR	1.250,00	BIOLAB	R$ 5,95	R$ 7.437,50
64	FLUOXETINA 20MG	CPR	275.000,00	TEUTO	R$ 0,034	R$9.350,00
TOTAL DO PARTICIPANTE					R$ 55.566,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou

prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS EIRELI

JOSÉ PAULO GESSER
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO (PA 24H).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PENHA-SC, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.670/0001-96, neste ato representado por seu Gestor. Sr. LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 924.209.079-49, portador do RG 4/R 3057152 (SSP/SC), residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº. 77, Centro, Penha/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa VAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, estabelecida à RUA VEREADOR MARIO BAGATINI n° 227, na cidade de ENCANTADO, Estado de RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.725.154/0001-52, representada, neste ato pelo Sr. LUCAS PERETTI FERREIRA, CPF sob o n° 020.482.120-77, Cargo/Função REPRESENTANTE , doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2017-FMS para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 56/1999, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.0.Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/1999, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.1. Os materiais/produtos com os valores registrados encontram-se anexos ao Processo Licitatório.
1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas exigidas, sendo que, por ocasião da entrega não atenderem às referidas especificações poderão ser devolvidos, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade recebedora onde o pagamento será suspenso até regularização de forma integral, cujo prazo de reposição será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser renovado a critério da Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
81	Timolol maleato 0,5% colírio	FR	125,00			R$ 1,08	R$ 135,00
87	Varfarina Sódica 5mg	CPR	7.500,00			R$ 0,10	R$ 750,00
TOTAL DO PARTICIPANTE						R$ 885,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou Unidades de Saúde, nas quantidades e locais indicados na Autorização de Fornecimento no prazo de até 10 (dez) dias, dentro do horário de expediente, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência anexo ao Processo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais/produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do material/produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
X - indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações;
XII - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XIII – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo O município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
8.0. O MUNICÍPIO de PENHA obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos;
IV - fiscalizar o fornecimento do objeto, o qual ficará sob responsabilidade do responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.
V - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. Caberá ao MUNICÍPIO promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias após fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminada, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO de PENHA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) Na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 056/1999;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados.
11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do(s) ITEM(NS).
11.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao

MUNICÍPIO e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá o MUNICÍPIO, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao MUNICÍPIO;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material/produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.0. As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Secretaria de Administração, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Penha/SC, 05 de maio de 2017.

LINDOMAR EZIER SCHULLE FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante
WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LUCAS PERETTI FERREIRA
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome Completo:
CPF nº.:

Nome Completo:
CPF nº.:

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

De acordo:

JANILTO DOMINGOS RAULINO
Procurador Jurídico - OAB/SC: 13723
Portaria nº 01/2017

AVISO DE EDITAL - PP 17/2017-PMP

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017-PMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para realização de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Rede Estadual de Ensino de acordo com itinerários e demais especificações do Anexo I, atendendo solicitação nº 276/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Entrega dos Envelopes: 31/05/2017 até as 17h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 01/06/2017 às 14h00 no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento: das 12h00 às 18h00.

Penha/SC, 16 de maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - PP 14/2017-PMP

	MUNICÍPIO DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

AVISO DE SUSPENSÃO

Considerando solicitação de retificação de especificação de item, solicitada através de Comunicação Interna da Secretaria de Serviços Urbanos, comunicamos que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº. 014/2017-PMP, que tem como objeto o "Registro de Preços para locação, por hora trabalhada, de maquinário e caminhões, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município na manutenção de vias públicas, conforme solicitação nº. 202/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e no Termo de Referência, parte integrante do presente processo". Tão logo seja verificada especificação correta do item solicitado, serão restabelecidos os novos prazos, dando-se a devida publicidade do ato convocatório. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Secretaria de Administração de Penha, sita à Avenida Nereu Ramos, nº. 08, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina, das 12 às 18 horas, telefone: (047) 3345-4649 ou através do site penha.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios - DOM - diariomunicipal.sc.gov.br.
Penha, 16 de maio de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular

PORTARIA 391/2017

PORTARIA N.º 391/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CAROLINE SCHNEIDER PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 11 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 392/2017
PORTARIA N.º 392/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65 c/c Art. 89, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - O funcionário público Gabriel Alves Bastos, Técnico em Edificações retorna para Secretaria Municipal de Planejamento, seu local de lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N°334/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 11 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 393/2017
PORTARIA Nº 393/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 73 da Lei Complementar nº 002/98, alterada pela Lei Complementar nº 018/2010,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERA REDAÇÃO: Fica alterada a pedido, a carga horária do Professor PABLO EDNEY STURMER de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, no período de 06/02/2017 a 22/12/2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N°274/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 12 de Maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

DIEGO LUIS MATIELLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 36/2017 CREDENCIAMENTO 01/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que está efetuando Credenciamento para contratação de serviços conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Processo de Licitação 36/2017 e Credenciamento 01/2017.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de cargas de cascalho, para manutenção das estradas do município.
As inscrições para o Credenciamento se darão a partir de 17 de Maio de 2017, com data prevista para encerramento em 31 de dezembro de 2020.
Edital na integra está disponível no site do município http://www.peritiba.sc.gov.br/ e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Peritiba SC., 16 de Maio de 2017
JONAS SIMON
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 57/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 33/2017, Inexigibilidade de licitação n° 01/2017
Objeto: Contratação da Banda Barril para apresentação musical com fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação para animação do 96º Kerbfest Peritiba/2017 que acontecerá dos dias 19 de Maio a 27 de Maio de 2017.
Valor : R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
Dados do Contrato:57/2017
Contratado: ADEMIR SIDINEI KOPSELL 46922610997
CNPJ: 24.914.289/0001-12
Data de Vigência: 05/05/2017 a 31/05/2017.
Município de Peritiba – SC em 05 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PMP - 59/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 35/2017, Inexigibilidade de licitação n° 03/2017
Objeto: Contratação da Orquestra Munique para apresentação musical com fornecimento de equipamento de sonorização e iluminação para animação do 96º Kerbfest Peritiba/2017 que acontecerá dos dias 19 de Maio a 27 de Maio de 2017.
Valor : R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Dados do Contrato:59/2017
Contratado: ORQUESTRA MUNIQUE LTDA ME
CNPJ: 09.115.076/0001-37
Data de Vigência: 05/05/2017 a 31/05/2017.
Município de Peritiba – SC em 05 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PMP 58/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 34/2017, Inexigibilidade de licitação n° 02/2017
Objeto: Contratação da Banda SOCIETY para apresentação musical para animação do 96º Kerbfest Peritiba/2017 que acontecerá dos dias 19 de Maio a 27 de Maio de 2017.
Valor : R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
Dados do Contrato:58/2017
Contratado: SOCIETY BAND LTDA ME
CNPJ: 81.323.982/0001-54
Data de Vigência: 05/05/2017 a 31/05/2017.
Município de Peritiba – SC em 05 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

PORTARIA 217/2017

PORTARIA N° 217/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TANIA FATIMA LERNER, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, Grupo 1, Nível 5, Classe "E", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 09 de Maio de 2017 no período vespertino até as 15horas, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
09/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 218/2017

PORTARIA Nº 218/2017
CONCEDE AO SERVIDOR LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA AUSENTAR-SE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, em conformidade com o disposto no art. 113, inciso I, da Lei Municipal nº 1223, de 02 de dezembro de 1999, ausentar-se no dia 09 de Maio de 2017 conforme declaração em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 09 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
09/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 219/2017

PORTARIA N° 219/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, Grupo 3, Nível 4, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 10 de Maio de 2017 das 8:00 as 9:00 horas, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 10 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
10/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 220/2017

PORTARIA N° 220/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CLAITON PAULO SCHMIDT, ocupante das do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", Licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 10 de Maio de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com art. 106, (Seção IV - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, Capítulo VII - DO REGIME DE TRABALHO) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 10 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
10/Maio/2017

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 221/2017

PORTARIA N° 221/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA FINGER, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, Grupo 1, Nível 1, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 10 de Maio de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 10 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 10/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 222/2017

PORTARIA N° 222/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CORDEIRO SUDATI, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, Grupo 3, Nível 5, Classe "A", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 11 de Maio de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 11 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 11/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 223/2017

PORTARIA N° 223/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MAYARA ZAGONEL DE SOUZA ZANCHET, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, Grupo 2, Nível 3, Classe "B", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 11 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 11 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 11/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 224/2017

PORTARIA N° 224/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OLMIR REMUSSI, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS TÉCNICO AGRÍCOLAS, Grupo 3, Nível 3, Classe "H", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 12 de Maio de 2017 no período vespertino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 12 de Maio de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 12/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 225/2017

PORTARIA N° 225/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado

de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELICEU SPIELMANN, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, Grupo 1, Nível 7, Classe "D", Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 15 de Maio de 2017 no período matutino, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 15 de Maio de 2017.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 15/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 226/2017

PORTARIA N° 226/2017
CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALDINO PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DA AGRICULTUR A EMEIO AMBIENTE, Nível CC-3, Afastamento Para Tratamento de Saúde, no dia 15 de Maio de 2017, conforme atestado médico anexo, em conformidade com (o art. 101, Seção II- DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, Capítulo VII - DAS LICENÇAS) Lei n.º 1223, de 02 de dezembro de 1999 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 15 de Maio de 2017.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 15/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

PORTARIA 227/2017

PORTARIA N.º 227/2017

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, em 16 de Dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1.º Revogar retroativo a 02 de Maio de 2017, a servidora MARCIA ROSANI MARAFON, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA, Grupo 2, Nível 2, Classe "E", a função gratificada de CHEFE DE SESSÃO FG- 1, do respectivo vencimento.

Art. 2.º Ficando revogada a Portaria nº 60/2017 de 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 15 de Maio de 2017.
JONAS SIMON
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado no Mural de Atos Da Prefeitura Municipal de Peritiba em 15/Maio/2017	

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação

Pinheiro Preto

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º: 024/2017

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa AUTO POSTO CAPRICHO LTDA, autorizado pelo Processo nº 035/2017, Licitação nº 019/2017, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
CNPJ-MF n.º. 02.064.763/0001-21
Endereço: Rua Saul Brandalise, 400
Representada por: VITOR VANZELA

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2017, datado de 18 de janeiro de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de combustível tipo gasolina comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Pelo Fornecimento do Combustível, a Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 3,689 (três reais e sessenta e oito centavos e nove milésimos), por litro combustível tipo gasolina, por meio de depósito na conta bancária da Contratada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega da Nota Fiscal e do comprovante de entrega, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Ordem Bancária.

2.2. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto;

2.3. A Contratada deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

2.5. Ao Contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. O combustível deverá ser entregue na diretamente no posto de abastecimento da Contratada, conforme a demanda requisitada pelo Contratante.

3.2. O contrato vigorará da data de assinatura deste instrumento até 31 de janeiro de 2017, ou até o exaurimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do Contratante, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar, com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a

solicitar para o desempenho das compras contratadas.

4.2. O Contratante reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O Contratante efetuará a fiscalização, o acompanhamento e a execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento

5.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.2. Relacionar-se com o Contratante exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.3. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do Contratante durante a vigência do Contrato;
5.1.4. Cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
5.1.6. O atraso na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do Contratante;
5.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLAUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação 019/2017, obrigando-se a Contratada em manter a vigência do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A Contratada obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega do(s) item(ns) acima descrito(s), necessários à boa e perfeita entrega ao Contratante, conforme solicitado. Responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

7.4. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente a Contratada.

7.5. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, além das normas e princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
10.2 As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto (SC), 18 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
AUTO POSTO CAPRICHO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N.º: 119/2017.

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda, autorizado através do Processo nº 064/2017, Licitação nº 030/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda.
CNPJ-MF n. º.05.758.684/0001-09
Endereço: Rua Severino Slongo
Representada por: Roberto Antonio Tessaro

Em conformidade com o Pregão 030/2017 e homologado em data de 08 de março de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro Preto, nas quantidades e custos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeira simples, multi uso, plástico, capacidade 10 litros	20 unidades	Vanfix	8,00	160,00
02	Esponja de lã de aço, formato retangular, Aplicação limpeza geral. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades – 60 gramas	115 unidades	Mega Brilho	2,50	287,50
04	Cera em pasta incolor, indicada para assoalhos sintético, madeira, cerâmica. Mínimo 18 litros	02 unidades	Guanabara	525,00	1.050,00
05	Pá coletora de lixo com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente	10 unidades	Plasutil	3,00	30,00
07	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm (com bainha)	40 unidades	Martin Panos	4,00	160,00
09	Balde, material plástico, capacidade 15 litros, material alça arame galvanizado	08 unidades	Ercaplast	11,50	92,00
10	Mangueira, alta flexibilidade, fácil manuseio, fabricada com fios de PVC e poliéster- 60 metros	02 unidades	Carcher	128,00	256,00
11	Varal de chão com abas, portátil, formato retangular, 20 varetas (largura 70 cm x altura 95 cm) profundidade 1,74 cm	03 pacotes	Mor	83,00	249,00
12	Luva para limpeza. Composição; borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno.	12 pares	Dani	5,00	60,00
13	Rodo com espuma para cera, com cabo de madeira	30 unidades	Dalsim	11,50	345,00
14	Esponja de louça, dupla face (fibra e espuma) formato retangular, medindo 110x75x23mm	100 unidades	ScootBrite/ 3M	0,96	96,00

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na Secretaria de educação.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$2.785,50(dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 116
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e o Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº 030/2017, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 08 de março de 2017.

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N.º: 186/2017

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, autorizado através do Processo n 057/2017, Licitação nº 027/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111

Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ-MF n. º. 07.930.192/0001-84
Endereço: Rua XV de Novembro, 357 – sala 02 – Videira/SC
Representada por: Neide Araldi

Em conformidade com o edital 027/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

0.1 Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde, administração e ginásio de esportes de Pinheiro Preto, nas quantidades e custos abaixo discriminados:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
01	Alvejante sem cloro. Frasco de 01 litro	12 frascos	IDEAL	5,25	63,00
03	Papel toalha pacote com 1000 folhas, cor branca, composição 100% fibra celulose, folhas 23x20 cm plus ou luxo	150 pacotes	BELA VISTA LUXO	19,85	2.977,50

b) GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
03	Papel toalha pacote com 1000 folhas, cor branca, composição 100% fibra celulose, folhas 23x20 cm plus ou luxo	15 pacotes	BELA VISTA	19,85	297,75

SECRETARIA DA SAÚDE

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA		
08	48	Detergente para louças,biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças,talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.	YPE	1,90	91,20
10	15	Sabão em barra, de álcool,400g. Embalado em saco plástico. Embalagem com 05 unidades por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	YPE	9,40	141,00
12	2	Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	BETANIN	7,50	15,00
13	10	Pano Microfibra Flanela Macia 60x40 Limpeza Piso Envernizado	FORT PANO	4,65	46,50
14	15	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras,medindo 40x66cm(com bainha)	LDA	4,30	64,50
21	2	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, sem cabo , comprimento cerdas 60cm	COLONIAL	19,95	39,90
22	5	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdascom comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justa postos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente,cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosque ar com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	NOVIÇA	14,70	73,50

1.2 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Ginásio Municipal e Posto de Saúde.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Administração, Saúde e Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 3.809,85 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:812 - Desporto Comunitário
Programa:24 - Esporte É Vida
Ação:2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Despesa 156
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
Despesa 43
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas

do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Entregar o material em conformidade com o Edital e o Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do contrato, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.
5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº ....., obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

8.3 A fiscalização do contrato, quanto à sua execução, ficará à cargo de cada secretário de cada pasta.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 08 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA N.º: 187/2017

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, autorizado através do Processo n 057/2017, Licitação nº 027/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ-MF n. º. 05.758.684/0001-09
Endereço: RUA SEVERINO SLONGO, 30 – CEP 89.660-000
LACERDÓPOLIS/SC
Representada por: ROBERTO ANTONIO TESSARO

Em conformidade com o edital 027/2017 e homologado em data de 08/05/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

0.1 Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde, administração e ginásio de esportes de Pinheiro Preto, nas quantidades e custos abaixo discriminados:

COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.758.684/0001-09, para os seguintes itens e respectivos preços:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unt	Valor total
06	2	Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	MARIPLAST	11,50	23,00

07	100	Copo descartável 180ml transparente - embalagem com 25 tiras de 100 copos	COPOSUL	64,00	6.400,00
09	50	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular,medindo 110x75x20mm,abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida,fibra sintética com abrasivo,	SCOTH BRITE	1,05	52,50
11	5	Rodo Limpa azulejo Fibra com espuma e sem cabo	ONGEST	13,50	67,50
15	10	Pano saco para multi uso pequeno	MARTIMPANOS	2,98	29,80
16	300	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca),-super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. tamanho22,5x20 Pacote com 1000folhas	BELA VISTA LUXO	11,90	3.570,00
18	3	Saco plástico lixo, 50 litros de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	VISION	16,20	48,60

b) GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
02	Pano de chão (com bainha)	10 unidades	MARTIMOPANOS	5,00	50,00

c) ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	marca	Valor unt	Valor total
02	Pano de chão (com bainha)	30 unidades		4,99	149,70

1.2 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Ginásio Municipal e Posto de Saúde.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Administração, Saúde e Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 10.391,10 (dez mil e trezentos e noventa e um reais e dez centavos), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:812 - Desporto Comunitário
Programa:24 - Esporte É Vida
Ação:2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Despesa 156
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade

Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
Despesa 43
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA
Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do material.
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Entregar o material em conformidade com o Edital e o Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do contrato, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº ....., obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

8.3 A fiscalização do contrato, quanto à sua execução, ficará à cargo de cada secretário de cada pasta.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 08 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTD

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 188/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA Nº 188/2017

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, entrega imediata, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, autorizado através do Processo n 057/2017, Licitação nº 027/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
CNPJ-MF n. º. 08.950.231/0001-78
Endereço: ROD. SCT 497, N 20 – BAIRRO AURORA – PALMITOS/SC
CEP 89.887-000
Representada por: ROSEMERI HENCHEN

Em conformidade com o edital 027/2017 e homologado em data de 08/05/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

0.1 Fornecimento de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Saude, administração e ginásio de esportes de Pinheiro Preto, nas quantidades e custos abaixo discriminados:

A) SECRETARIA DA SAÚDE

Item	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unt	Valor total
01	1	Detergente em pó para pré-lavagem e lavagem de roupas (para uso hospitalar) 25kg Altíssimo rendimento e inigualável eficiência,Elevado poder desengraxante e desengordurante, a frio ou a quente;Rapidamente solúvel em água;Espuma controlada, assegurando ação mecânica integral do equipamento;Elevado poder umectante e emulsionante;Remove com facilidade sujeiras de origem pigmentária, mineral, vegetal e animal.	DETY	560,00	560,00
02	1	Neutralizador Elimina o cloro e a alcalinidade residuais, aumentando a vida útil da roupa;Aumenta o conforto no uso da roupa;Não desbota os tecidos;Preserva a brancura e acentua o brilho das cores;Diminui os enxágues finais, economizando água, energia, tempo e mão de obra; Previne as irritações cutâneas pela redução do pH da roupa, tornando-a compatível com o pH da pele; Facilita as operações na calandra, na prensa e no ferro de passar;Remove as manchas de medicamentos que não são eliminadas pelo cloro ou oxigênios ativos. (para uso hospitalar) 5kg	DETY	93,00	93,00
03	1	cloro em pó em composto orgânico com moderada concentração de cloro ativo. Sua excepcional capacidade de alvejamento químico ocorre com liberação gradual e controlada de cloro ativo. Desinfeta profundamente qualquer tipo de roupa. Impede a fixação de manchas e a formação de "mapas" amarelados Conserva os tecidos com suas qualidade normais. Altamente eficiente tanto em fibras naturais quanto em sintéticos.(para uso HOSPITALAR) BALDE 5KG	DETY	127,00	127,00
04	1	Amaciante de roupas universal (para uso Hospitalar) Apresentação: Bombona de 20 litros	DETY	119,00	119,00
05	2	Desinfetante com ação perfumada. Desinfetante com excelente poder de desinfecção, deixando o ambiente limpo sendo isento de aroma e corante. Tem ação bactericida e bacteriostática sobre os seguintes microrganismos: o Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, Biodegradável. Produto com excelente balanceamento com ação efetiva sobre os odores desagradáveis.Controla efetivamente o nível de contaminantes, preservando contra a degradação advinda de atividade microbiana. Diluição 1 litro de produto para 20 de água. Apresentação: bombona de 20 litros	DETY	379,00	758,00
17	3	Saco plástico lixo, 40 litros de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	13,26	39,78
19	3	Saco plástico lixo, 60 litros, de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	17,00	51,00
20	3	Saco plástico lixo,100 litros,de polipropileno.Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	39,50	118,50

1.2 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Ginásio Municipal e Posto de Saúde.

1.3 O pagamento do preço será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Administração, Saúde e Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o Edital, será devolvido à Contratada, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 1.866,28 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:27 - Desporto e Lazer
Subfunção:812 - Desporto Comunitário
Programa:24 - Esporte É Vida
Ação:2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Despesa 156
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO
Despesa 43
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
2.2 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega, após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Para fins de execução, o contrato vigorará da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária

ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Entregar o material em conformidade com o Edital e o Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita execução do contrato, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

6.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A rescisão do contrato poderá ser:

6.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

6.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

6.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2 As sanções previstas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
7.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº ....., obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

8.3 A fiscalização do contrato, quanto à sua execução, ficará à cargo de cada secretário de cada pasta.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 08 de maio de 2017

MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO ADMINISTRATIVO 203/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 203/2017

Termo de Contrato de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e EDSON APARECIDO PERUCHIN, autorizado através da Licitação nº 174/2017, Processo Administrativo nº. 107/2017 modalidade DISPESA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: JOHN RR SEGURANÇA LTDA- ME
CNPJ: 14.356.881/0001-92
Representado por: EDSON APARECIDO PERUCHIN

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 107/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de segurança para festividades do município no dia 19 de maio, em comemoração aos 55 anos de Pinheiro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), devendo a despesa correr à Conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:2 – Municipio de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 – SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:13 - Cultura
Subfunção:392 – Difusão Cultural
Programa:9 13 – Desenvolvimento Cultural
Ação:2.36 – ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E HORÁRIO

3.1 Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ de sua assinatura, até 31 de dezembro.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1. DAS PENALIDADES

DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

4.2– Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Município de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por centro) sobre o valor da proposta.

4.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

4.1 – DA RESCISÃO

4.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

4.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de dispensa de licitação nº 039/2017, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, Edital de licitação 039/2017, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 11 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
EDSON APARECIDO PERUCHIN

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

EDITAL 004- ANGELICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao disposto no Edital Processo Seletivo n. 001/2017, CONVOCA, para exercer suas atividades em caráter temporário na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, carga horaria 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem final de classificação, a candidata aprovada, abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO (Nº do CPF)	NOME DO CANDIDATO	CARGO (Regime celetista)
081.360.319-67	Angélica Aparecida Uberti	Professor de Educação Física (Licenciatura em Educação Física)

A candidata acima relacionada deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o prazo se justifica devido a urgência na contratação de servidor, contados do primeiro dia útil seguinte à ciência desta convocação, providenciar o exame de Saúde Admissional, expedido por médico indicado pelo município e os seguintes documentos:
a. formulário de Dados Cadastrais; (anexo Modelo);
b. formulário de Declaração de Dependência; (anexo Modelo);
c. formulário de Declaração de Bens; (anexo Modelo);
d. formulário de Declaração de Não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções pública; (anexo Modelo);
e. Carteira de Identidade;
f. Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g. Certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
h. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido, junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
i. CPF - Cartão do Cadastro de Pessoa Física;
j. Carteira nacional do S.U.S;
k. Certidão de Casamento;
l. Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
m. Laudo médico (obtido mediante perícia médica);
n. Carteira de Trabalho (CTPS);
o. Comprovante de conta corrente bancária;
p. comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone não superior a 90 dias);
q.. 01 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual;
r. Certidão expedida pelo conselho profissional, comprovando a inscrição e a regularidade do registro.
A entrega da Documentação dar-se a no Setor de Recursos Humanos, sito na Av.Arthur Costa e Silva ,111, Município de Pinheiro Preto –SC, no horário das 07:30 hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 11 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 220
PORTARIA Nº 220, DE 10 DE MAIO DE 2017.
NOMEIA gIANNA DALMOLIN PARA o cargo de Provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 10 de maio de 2017, gIANNA DALMOLIN, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 072.312.399-35, residente e domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 262, centro, no município de Pinheiro Preto, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nível de vencimentos DAS – 03, filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 10 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 214
PORTARIA 214, DE 04 DE MAIO DE 2017
NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.940, de 29 de março de 2017;

Considerando as festividades do Município alusivas aos 55 anos de emancipação político- administrativa do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir Comissão Central Organizadora – CCO das festividades alusivas, nomeando para compô-la, os seguintes servidores:

I – Mauricio Chelest, Secretário Municipal da Agricultura- Presidente;

II - Vera Regina Mazurech, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

III – Fabiana Orçatto, Secretária Municipal de Administração;

IV- Zildete Maria Denardi, secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social;

V - Valdir Neis, Secretário Municipal de Transportes e Obras;

VI – Leandro da Silva, Diretor Municipal de Esportes;

VII – Dalvana Sasso, Diretora de Convênios;

VIII - Eloisa Hack, Assistente de Gabinete do Executivo;

IX - Barbara Zucco, Auxiliar de Serviços Administrativos;

X – Simone Rabuske, Contadora;

XI – Eloína Aparecida Pelliciolli, Assistente de Coordenação de Serviços administrativos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 04 de maio de 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

PORTARIA 221

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 040/2017 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 040/2017, modalidade pregão presencial e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – Empresa LUBRE MAIS COM. E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 22.259.826/0001-02, pelos seguintes itens e respectivos preços unitários: item 01, R$ 202,00;

II – Empresa LUBRIMAC DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.083.960/0001-68 , pelos seguintes itens e respectivos preços unitários: item 02 (R$ 210,00) e item 04 (R$ 150,00);

III – Empresa SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.104.642/0001-01, pelos seguintes itens e respectivos preços unitários: item 05 (R$ 177,00), item 09 (R$ 5,56), item 10 (R$ 4,45), item 11 (R$ 8,30) e item 12 (R$ 175,00);

IV - Empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.954.555/0001-01, pelos seguintes itens e respectivos preços unitários; item 03 (R$ 152,00), item 07 (R$ 15,70), e item 08 (R$ 19,40);

V – Empresa JOSÉ THIAGO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 12.532.054/0001-87, pelos seguinte item e respectivo preço unitário: item 06 (R$ 130,00)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 10 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 222

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 044/2017 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 044/2017, modalidade pregão presencial e adjudica o objeto licitado à empresa CLÍNICA PEDIATRA PEDIACLIN S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.989.732/0001-96, pelo valor mensal de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 10 DE MAIO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA 001

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual da Assistência Social;

Considerando a necessidade de propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Pinheiro Preto, na sede do Município, no dia 28 de junho de 2017, 09:00 horas às 16:00 horas, no Auditório do Centro Educacional Pe.Trudo Plessers.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto – SC, 15 de maio de 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

MARA STELA PIOVESAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Piratuba

PREFEITURA

ATO 8342-00250

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 250/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWY6676	54753481B	6912/0	19/01/2008	232
MCM9730	54753810B	5010/0	15/02/2008	162 * I
MCM9730	54753811B	5061/0	15/02/2008	163 c/c 162 * I
MCM9730	54753812B	6599/0	15/02/2008	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00251

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 251/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXW6446	54753674B	5452/0	06/01/2008	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00252

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 252/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHS4637	54753773B	6556/0	26/01/2008	230 * I
MHS9552	54753720B	5908/0	02/02/2008	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00253

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 253/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCF1287	54753611B	5649/0	02/03/2008	182 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00254

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 254/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWW7731	54754203B	7048/0	03/02/2008	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00255

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 255/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEU6681	54753814B	5835/0	03/03/2008	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00256

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 256/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEA7891	55899229A	5622/0	20/07/2006	R$ 53,20	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00257

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 257/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCM6040	54754155B	5045/0	14/03/2008	162 * V
MCN4556	54753615B	6912/0	07/04/2008	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00258

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 258/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDM7524	54753485B	5967/0	01/03/2008	R$ 191,54	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00259

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 259/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICM7045	54753618B	6530/0	22/05/2008	228
LWY3009	54753725B	5010/0	17/05/2008	162 * I
LWY3009	54753726B	6599/0	17/05/2008	230 * V
LZX9370	54754134B	6599/0	16/04/2008	230 * V
LZX9370	54754135B	6556/0	16/04/2008	230 * I
LZX9370	54754136B	6610/0	16/04/2008	230 * VII
MGG6028	54754132B	5010/0	07/04/2008	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00260

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 260/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDV7914	54753819B	5010/0	15/03/2008	162 * I
MDV7914	54753820B	6912/0	15/03/2008	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00261

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 261/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJO7272	54753729B	6530/0	08/06/2008	228
IEA7316	54753697B	5010/0	07/06/2008	162 * I
IEA7316	54753698B	5061/0	07/06/2008	163 c/c 162 * I
MGH3558	54753823B	5835/0	05/04/2008	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00262

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 262/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCM6040	54754155B	5045/0	14/03/2008	R$ 191,54	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00263

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 263/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCA2177	54754306B	5525/0	05/07/2008	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00264

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 264/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDJ5139	54753766B	5274/0	19/01/2008	R$ 191,54	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00265

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 265/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGJ8913	54754258B	6599/2	03/07/2008	230 * V
IEA7316	54754219B	5010/0	03/08/2008	162 * I
MFQ4582	54753621B	6599/2	04/07/2008	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00266

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 266/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABO3814	54753818B	5010/0	09/03/2008	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00267

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 267/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKC7567	54754225B	5045/0	18/08/2008	162 * V
AKC7567	54754226B	5096/0	18/08/2008	163 c/c 162 * V
AKC7567	54754227B	6912/0	18/08/2008	232
LYP7636	54754220B	5010/0	14/08/2008	162 * I
LYP7636	54754221B	5061/0	14/08/2008	163 c/c 162 * I
LYP7636	54754222B	5274/1	14/08/2008	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00268

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 268/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEI8311	54754212B	5037/0	22/03/2008	R$ 574,61	162 * III
MHT7862	54753614B	5010/0	23/03/2008	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00269

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 269/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFN4834	54754145B	5835/0	31/08/2008	195
MFN4834	54754146B	5010/0	31/08/2008	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00270

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 270/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFN4834	54754147B	5169/1	31/08/2008	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00271

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 271/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAT7894	54754266B	5010/0	06/10/2008	162 * I
MCF6236	54754229B	6599/2	01/10/2008	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00272

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 272/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZD7539	54753829B	5045/0	04/07/2008	R$ 191,53	162 * V
LZD7539	54753830B	5142/0	04/07/2008	R$ 191,53	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00273

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 273/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEH2496	54753627B	5835/0	21/10/2008	195
MEH2496	54753628B	5908/0	21/10/2008	202 * I
MEH2496	54753629B	5010/0	21/10/2008	162 * I
MEH2496	54753631B	5061/0	21/10/2008	163 c/c 162 * I
MEH2496	54753632B	6394/3	21/10/2008	220 * XIV
MEH2496	54753634B	6599/2	21/10/2008	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00274

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 274/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAB1990	54753833B	5010/0	28/09/2008	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00275

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 275/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZD7539	54754303B	6599/2	04/07/2008	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00276

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 276/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BGP7059	54753622B	5045/0	04/07/2008	R$ 191,53	162 * V
LZQ4584	54753623B	5045/0	04/07/2008	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00277

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 277/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBA6941	54754314B	5010/0	21/11/2008	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00278

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 278/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYL8311	54754233B	5010/0	24/12/2008	162 * I
LZQ2277	54754235B	5010/0	30/12/2008	162 * I
MEM7815	54754159B	6653/2	01/01/2009	230 * XI
MEM7815	54754161B	6408/0	01/01/2009	221
MEM7815	54754163B	6637/1	01/01/2009	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00279

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 279/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA6004	54754140B	5010/0	27/08/2008	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00280

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 280/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDO1858	54754268B	6599/2	01/12/2008	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00281

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 281/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IDZ1590	54754234B	6599/2	27/12/2008	230 * V
MCQ9302	54754230B	5908/0	06/12/2008	202 * I
MGU1050	54753641B	6181/0	13/01/2009	215 * II
MGU1050	54753642B	6912/0	13/01/2009	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00282

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 282/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCA2985	54753644B	6599/2	16/01/2009	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

ATO 8342-00283

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 283/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGB5060	54754034B	5045/0	01/02/2009	162 * V
IGB5060	54754035B	5096/0	01/02/2009	163 c/c 162 * V
IIK3258	54753497B	6599/2	28/12/2008	230 * V
LWZ1583	54753645B	5010/0	19/01/2009	162 * I
MCJ7130	54753499B	6599/2	31/12/2008	230 * V
MFC0463	55899631A	7030/1	17/01/2009	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

TIAGO BORTOLOZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

ATO 8342-00284

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 342 284/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS5407	54754240B	5010/0	29/01/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA

DELEGADO DE POLICIA

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021 / 2017

Processo Administrativo n.º 012 / 2017.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: POLARIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, PAVIMENTO COM LAJOTAS E PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO) NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor total contratado: Lote 02 – Recuperação de Pavimento com Lajotas – Tapa Buraco: R$98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).
Prazo de vigência: 12 meses – Prazo final: 23/04/2018.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Roberto Carlos Imme – Polaris Serviços e Construções Eireli EPP – Contratada.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024 / 2017

Processo Administrativo n.º 034 / 2017.
Inexigibilidade de Licitação n.º 004 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA A DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS DO NONO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Valor total contratado: R$66.880,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 15/05/2017 até 31/12/2017 – Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias após a emissão da autorização de fornecimento.
Base Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Millena Souza Araújo – Inteligência Educacional Ltda - ME – Contratada.

Pomerode / SC, 12 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2017 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2017

Processo Administrativo n.º 002 / 2017.
Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA AS TARDES DANÇANTES DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CUJOS ENCONTROS REALIZAR-SE-ÃO MENSALMENTE NO PAVILHÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, DURANTE O ANO DE 2017, INCENTIVANDO O LAZER, A CULTURA E ESTÍMULO À INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS.
Valor Unitário por apresentação musical: R$700,00 (setecentos reais).
Valor total Contratado – 08 apresentações: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: Maio a Dezembro/2017.
Base Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
Justificativa: As atividades turísticas e culturais são inviáveis de competição, pois exprimem a cultura da comunidade local, sendo esse o maior patrimônio do Município de Pomerode em suas festividades. Infere-se que o maior atrativo da festividade é o seu caráter cultural e artístico, ou seja, suas bandas. As bandas selecionadas são associadas à AMUSPE e são conhecidas pela música alemã que possuem em seu repertório. São bandas reconhecidas no Vale do Itajaí e pela opinião pública do Município de Pomerode e possuem preços compatíveis com os praticados no mercado de shows e eventos, justificando-se assim este procedimento, com o disposto no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93

Pomerode / SC, 16 de Maio de 2017.
ZAURI MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação Promotora de Eventos, Esporte e Lazer de Pomerode - FUNPEEL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022 / 2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 040 / 2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (AREIA, BRITA, TELHAS, TIJOLOS, TINTAS, VERNIZ, LIXAS, BLOCOS DE CONCRETO, ENTRE OUTROS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 30/05/2017.
Local: Setor de protocolos do Município de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 30/05/2017.
Local: Sala de licitações no prédio do Município de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 16 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
Processo Administrativo nº 004/2017
1.-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, EM AMBIENTE WEB, PROVIMENTO DE DATA-CENTER, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELACIONADOS A CADA MÓDULO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMERODE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 31/05/2017
Local: Setor de protocolo da Câmara Municipal de Pomerode
Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 31/05/2017
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Secretaria da Câmara. Municipal de Pomerode – AVENIDA 21 DE JANEIRO, 1777, CENTRO/POMERODE - SC., nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou no site, www.cmpomerode.sc.gov.br, maiores informações no telefone 47-3387-2464.
Pomerode SC, 16 de maio de 2017.
RAFAEL PFUETZENREITER
Presidente da Câmara Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 51/2017 VAN
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
CONTRATO Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: ROCHA MOTORS LTDA - EPP
CNPJ: 21.691.517/0001-44
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONFORME CONVENIO Nº 837427/2016/MDSA, VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIBUS/VAN COM TETO ALTO, COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A DIESEL TURBINADO INTERCULADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, AIR BAG DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA. Valor Global: R$ 148.850,00 (Cento Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 16 de Maio de 2017 até 31 de Dezembro de 2017. Ponte Serrada, 16 de Maio de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 1565, DE 11 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 1565, DE 11 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18, inciso I, da Lei Municipal nº 2467/2016.

Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 180.949,58 (Cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 05 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática: 23.695.0021
Atividade: 1.042 – Revitalização da Praia Enseada da Encantada
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.34 – Transferência convênio – União/Outros
Valor: R$ 138.587,64

Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos ordinários
Valor: R$ 42.361,94
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 180.949,58 (Cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de maio de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1567, DE 16 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 1567, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18, inciso I da Lei Municipal nº 2.467/2016.

Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 220.025,53 (Duzentos e vinte mil, vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 05 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática: 15.451.0021
Projeto: 1.005 – Construção de Obras de Arte
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.64 – Transferência Convênios – Estado/Outros
Valor: R$ 220.025,53
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 220.025,53 (Duzentos e vinte mil, vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês de maio de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1568, DE 16 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 1568, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.467/2016.

Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 215.058,43 (Duzentos e quinze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 05 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática: 15.451.0021

Projeto: 1.005 – Construção de Obras de Arte
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.00 – Superávit Financeiro – Recursos Ordinários
Valor: R$ 125.058,43
Órgão: 12 – Fundo Previdenciário Capitalizado de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Previdenciário Capitalizado
Funcional Programática: 04.272.0008
Atividade: 2.040 – Manutenção das Atividades Administrativas Fundo Previdenciário Capitalizado
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.03 – Superávit Financeiro – Contribuição RPPS – Fundo Previdenciário
Valor: R$ 25.000,00
Órgão: 13 – Fundo Previdenciário Financeiro de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Previdenciário Financeiro
Funcional Programática: 04.272.0008
Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas Fundo Previdenciário Financeiro
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.04 – Superávit Financeiro – Contribuição RPPS – Fundo Financeiro
Valor: R$ 65.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016, por conta de recursos ordinários no valor de R$ R$ 125.058,43 (Cento e vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) e de recursos Contribuição RPPS no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), totalizando o valor de R$ 215.058,43 (Duzentos e quinze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês de maio de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 1569, DE 16 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº 1569, DE 16 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.467/2016.

Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Belo, autorizado a abrir crédito adicional na importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 15.000,00
Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo elencada no valor de .000,00 (Quinze mil reais).
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.1.5000 - Recursos: Ordinários
Valor: R$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Belo - SC, aos 16 dias do mês de maio de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 194/2017

DECRETO Nº 194, de 08 de maio de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CELSO REISDORFER, para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Distrito de Santa Cruz do Timbó, Símbolo SU, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 198/2017

DECRETO Nº 198, de 15 de maio de 2017.

Altera a composição do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as orientações do Ministério da Educação/MEC e o disposto na Lei Municipal nº 4.323, de 12 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Fórum Municipal de Educação, nomeado coletivamente pelo Decreto nº 1.000, de 16 de agosto de 2016, que passa a conter os seguintes membros:

Membros Natos:
I- Secretária Municipal da Educação: Aldair Wengerkiewicz Muncinelli.
II- Presidente do Conselho Municipal de Educação: Adriely Aparecida de Brito.

III- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciani Geraldi;
Suplente: Viviane Aparecida Pereira.

IV- Representante do Poder Executivo:
Titular: Tatiane Thonia da Luz;
Suplente: Arlene Alves Daubermann Padilha.

V- Representante do Poder Legislativo:
Titular: Paulo Kovalski;
Suplente: Gildo Luiz Masselai.

VI- Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Tatiane Parizotto;
Suplente: Dinarte Ribeiro Guedes Neto.

VII- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: José Luiz Rodrigues Lírio;
Suplente: Luiz Sérgio Buch.

VIII- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Ivana Carla Krassowski Franco;
Suplente: Gisele Munhoz Pires Batista.

IX- Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade:

Titular: Andrieli Marina Giacomini;
Suplente: Vanderlei Werle.

X- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Fabiana Weber Zabczuk;
Suplente: Roberto Felipe Gugelmin.

XI- Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente:
Titular: Adriana Weber;
Suplente: Percy Storck.

XII- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cristiane de Ramos;
Suplente: Tatiane Ferreira dos Santos.

XIII- Representante do Departamento Municipal de Esporte:
Titular: Davi Damasceno dos Santos;
Suplente: Terezinha Eliane da Cruz Rabuske.

XIV- Representante da Secretaria Municipal de Educação da Educação Infantil:
Titular: Giceli Aparecida Gonçalves;
Suplente: Silmara Talamini.

XV- Representante da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Fundamental (anos iniciais):
Titular: Naoeli Ramthun;
Suplente: Fernando César Straube.

XVI- Representante da Secretaria Municipal de Educação do Ensino Fundamental (anos finais):
Titular: Tiago Metzler de Brito;
Suplente: Maria Estela Flenik Santos.

XVII- Representante dos Diretores Municipais da Educação Infantil:
Titular: Silmara de Fátima Amarante Bueno;
Suplente: Janemar Aparecida Dalfovo.

XVIII- Representante dos Professores Municipais da Educação Infantil:
Titular: Ana Rosa Maria de Agostinho;
Suplente: Kelly Cristina Soares da Silva.

XIX- Representante da Educação Infantil da Rede Particular:
Titular: Agnes Margarete Muller;
Suplente: Ana Paula Sobota Cansellier.

XX- Representante dos Diretores Municipais do Ensino Fundamental:
Titular: Kátia Cordeiro Ribeiro;
Suplente: Gisele Casagrande.

XXI- Representante dos Professores Municipais do Ensino Fundamental (anos iniciais):
Titular: Kelly Cordeiro Ribeiro;
Suplente: Agueda Krebs Heimann.

XXII- Representante dos Professores Municipais do Ensino Fundamental (anos finais):
Titular: Eder Homczinski;
Suplente: Neide Inês Giacomini Dalgallo.

XXIII- Representante dos Professores Pedagogos das Unidades Educacionais:
Titular: Andreza Kerli Correa Dalgallo;
Suplente: Salete Aparecida Jarentchuk Vogel.

XXIV- Representante dos Diretores Estaduais da Educação Básica:
Titular: Alice Vogel Viliczinski;
Suplente: Eunice Vier.

XXV- Representante dos Professores Estaduais da Educação Básica:
Titular: Gelson Tabisz;
Suplente: Nanci R. Matoso.

XXVI- Representante dos Assistentes Técnicos Pedagógicos Estaduais da Educação Básica:
Titular: Elis Cristina Slomp;

Suplente: Jucélia Gotardo.

XXVII- Representante da Rede Particular do Ensino Fundamental e Médio:
Titular: Adelaide Regina Ogione Hey;
Suplente: Gisele Hey.

XXVIII- Representante da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Josilde Tusset;
Suplente: Sandra Mara Pfleger Sass.

XXIX- Representantes do Ensino Superior:
Titular: Cleuza Dallazuana;
Suplente: Wagner Ozório Almeida.

Titular: Vivian G. Bucholz Guimarães;
Suplente: Claudia Morgana dos Santos Kuzma.

XXX- Representantes da Associação de Pais e Professores do Sistema Municipal, sendo 01 (um) da etapa da Educação Infantil, e 01 (um) do Ensino Fundamental:
Educação Infantil:
Titular: Gisele da Silva Bruns;
Suplente: Fabiane Carla Gomes Souza.

Ensino Fundamental:
Titular: Eliza Krug Goies;
Suplente: Marilda B. Vogel.

XXXI- Representante dos Estudantes do Sistema Municipal:
Titular: Amanda Gabriela de Lima Lucsink;
Suplente: Gustavo Vogel.

XXXII- Representante dos Estudantes do Ensino Superior:
Titular: Maria Eduarda Bachmann;
Suplente: Amanda Roiek Corrêa.

XXXIII- Representante da APADAF:
Titular: Andréia Suhorebri Pavan;
Suplente: Sandra Mara Paulichen Wimmer.

XXXIV- Representante da APAE:
Titular: Lorena Scheffer Redolfi;
Suplente: Ana Claúdia Aparecida Lino.

XXXV- Representante do Conselho de Alimentação Escolar:
Titular: Klaésia Rosani Fiuza Saraiva Pohlmann;
Suplente: Patrícia Aparecida dos Santos.

XXXVI- Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
Titular: Yara Pinto Ferreira Kurutz;
Suplente: Cristiane Patrícia Briski.

XXXVII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Claudinei José Kziozek;
Suplente: Rita Bloot Volanick.

XXXVIII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
Titular: César Augusto da Silva;
Suplente: Simão Pavarin.

XXXIX- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Tácila Adelis Coquerel;
Suplente: Celso Moreira de Castilho.

XL- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Cinthia Andiara Keiser;
Suplente: Erika Chagas Justimiano Ferreira.

XLI- Representante da Assessoria de Imprensa Municipal:
Titular: Marciel Borges;

Suplente: Cristian Rafael Seger.

XLII- Representantes da Segurança Pública:
Titular: José Ronaldo Branco;
Suplente: Márcio Grabarek.

Titular: Albertino Mafra;
Suplente: Marcelo Ritzmann.

XLIII- Representante do SENAC:
Titular: Eliéser Lorenzzetti;
Suplente: Marisa de Fátima Wolski Krul.

XLIV- Representante do Sindicato do Magistério:
Titular: Claudete Schelbauer;
Suplente: Marcio Fernando Utzig.

XLV- Representante das Associações e ONGs:
Titular: Ana Laura Moreira e Silva;
Suplente: Joelma Cristina Batista Nakalski.

Art. 2º Os novos membros que ora integram o Fórum Municipal de Educação, somente completarão o tempo restante do mandato conferido pelo Decreto nº 1.000, de 16 de agosto de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 199/2017

DECRETO Nº 199, de 15 de maio de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a Gestão 2017 a 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 10 da Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2017 a 2019, nomeado coletivamente pelo Decreto nº 189, de 03 de maio de 2017, que passa a conter a seguinte composição:

I- Representantes de Órgãos Governamentais no Município:

a) Representantes das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, sendo:
1. Representantes da Educação – Área Pedagógica:
Titular: Silmara Talamini;
Suplente: Josilde Tusset.

Área Infantil:
Titular: Giceli Aparecida Gonçalves;
Suplente: Vilma Teresinha Bulek.

2. Representantes da Assistência Social – Proteção Social Básica e Especial:
Titular: Karla Beatriz Dalmagro;
Suplente: Luciana Cristian Kauva.

3. Representantes da Saúde:
Titular: Cristiane de Ramos;
Suplente: Tatiane Ferreira dos Santos.

b) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Miguel Chokailo Neto;
Suplente: Roseli Maria Costa Curta de Bona.

c) Representantes da Polícia Militar:
Titular: Claudinei José Kziozek;

Suplente: Márcio Grabarek.

d) Representante da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente:
Titular: Aline Machado Basquerote Barbosa;
Suplente: Isaac Magno da Silva.

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Representantes de Entidade de atendimento à Criança e ao Adolescente:
Titular: Cristine Sebben – Grupo Escoteiro Iguaçu;
Suplente: Marilene de Fátima Steilein Gajdeczka – Grupo Escoteiro Iguaçu.

b) Representantes dos Sindicatos e Entidades dos Trabalhadores:
Titular: Douglas Spadotto;
Suplente: Claudinei Lucas Screpecz.

c) Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Porto União:
Titular: Priscila Missau Olbertz;
Suplente: Nivaldo Godoy Guerin Junior.

d) Representantes das Associações de Moradores e/ou Conselhos Comunitários:
Titular: Manoel Alvir da Motta;
Suplente: Leoni dos Santos.

III- Representantes de Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente com Deficiência:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Erika Chagas Justimiano Ferreira;
Suplente: Lorena Scheffer Redolfi.

b) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF:
Titular: Sandra Mara Paulichem Wimmer;
Suplente: Liara Aparecida Cruz.

IV- Representantes das Escolas Particulares de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município:
Titular: Leila de Paula Zulkiewicz Valperes – Colégio Santos Anjos;
Suplente: Leslie Rosana de Almeida Andrucho – Colégio São José.

Art. 2º Os novos membros que ora integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, somente completarão o tempo restante do mandato conferido pelo Decreto nº 189, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 200/2017

DECRETO Nº 200, de 15 de maio de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2015 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 4.267, de 13 de agosto de 2014 e 4.357, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2015 a 2017, nomeado coletivamente pelo Decreto nº 728, de 11 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 762, de 26 de agosto de 2015, que passa a conter a seguinte composição:

§ 1º Representantes Governamentais:

I- representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adriana Fátima de Almeida Scalet;
Suplente: Silmara Talamini.

II- representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alice Christiane do Nascimento Sczemberg;

Suplente: Márcia Maria Baggio Caus.

III- representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Eduilde Bleichuvehl;
Suplente: Gislaine Bueno de Oliveira.

IV- representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Nei Evaldo Giacomini;
Suplente: Paulo Cesar Hickmann Potaczinski.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I- representantes do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural:
a) representante do Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Planalto Norte/SC:
Titular: João Pereira;
Suplente: Romeu José Sandak.

b) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União:
Titular: Mario Orth;
Suplente: Douglas Spadoto.

II- representante das Associações de Classes Profissionais e Empresariais:
Titular: Tatiane Ferreira dos Santos – Categoria dos Assistentes Sociais;
Suplente: Cinthia Andiara Keiser – Categoria dos Assistentes Sociais.

III- Representante das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município:
Titular: Juarez Francisco de Lara – Lar Espírita União;
Suplente: Iolanda Olbertz – Lar Espírita União.

IV- representante dos Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:
a) representante da União das Associações de Moradores de Porto União – UNICOM:
Titular: Celso Drosdoski;
Suplente: Luís Kotarski.

b) representante da Associação dos Produtores Ecológicos de Porto União - AFRUTA:
Titular: Carlos Cendron;
Suplente: Alcir Adolfo Freisleben.

c) representante da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC – COMSOL:
Titular: Juliano Cesar Niedzielski;
Suplente: Aires Niedzielski.

d) representante da Associação de Pais e Professores – APP:
Titular: Rosalia Maria Prochera;
Suplente: Nair da Silva.

Art. 2º Os novos membros que ora integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, somente completarão o tempo restante do mandato conferido pelo Decreto nº 728, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 762, de 26 de agosto de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 15 de maio de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017 - EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2017 - EDUCAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017

Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para professores, alunos, funcionários e estagiários da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal da Educação do município de Porto União, referente as linhas Rio Espingarda X Jangada do Sul e União da Vitória X Jangada do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento de passagens para professores, alunos, funcionários e estagiários da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal da Educação do município de Porto União, referente as linhas Rio Espingarda X Jangada do Sul e União da Vitória X Jangada do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Nordeste Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 76.299.270/0001-07 em razão que esta é a detentora da concessão rodoviária desta linha ora contratada.
Do Preço: O valor total estimado a ser pago será de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1700 – Fundo Municipal de Educação
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 20

Atividade 2009 – Manutenção Educação Infantil
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 37

Complemento 33903301 – Passagens para o país

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 16 de maio de 2017.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 046/2017

PORTARIA Nº 021/2017

PORTARIA Nº 021, de 15 de maio de 2017.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 010, de 15 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 010, de 15 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 023/2017

PORTARIA Nº 023, de 15 de maio de 2017.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria nº 009, de 14 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 009, de 14 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 616/2017 - RH

PORTARIA Nº 616, de 25 de abril de 2017.

Declarar Vacância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR VACANCIA, de acordo com o Artigo 56, Inciso VIII, da Lei Municipal 2055/94, de uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor 6º ao 9º Anos Finais (Informática), em razão do falecimento do servidor Cleiton Cesar Schaefer, ocorrido no dia 25 de abril de 2017.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, (SC), em 25 de abril de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOCAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 649/2017 - RH

PORTARIA Nº 649, de 08 de maio de 2017.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 08 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de julho de 2011 a julho de 2016, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, a servidora CIANE GIANINI DROSDOSKI MOHR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 650/2017 - RH

PORTARIA Nº 650, de 08 de maio de 2017.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora contratada Suellen Cristina Macheli, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Física), de 08 de maio a 19 de dezembro de 2017, ou até que o candidato aprovado em concurso assuma a vaga, para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em razão do pedido de rescisão de contrato de trabalho da servidora contratada Karine Fátima de Souza.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 651/2017 - RH

PORTARIA Nº 651, de 08 de maio de 2017.
Dispõe sobre contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de maio a 27 de outubro de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Mariely de Jesus da Silva, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Fabiana de Oliveira Santos que encontra-se afastada em Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Comecinho da Vida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 652/2017 - RH

PORTARIA Nº 652, de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 087/2017, de Claudia Eloisa da Igreja Ferreira, que exerce as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, no período de 05 de maio a 06 de julho de 2017, em razão da Licença Prêmio da professora Ciane Gianini Drosdoski Mohr.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, junto ao Núcleo Educacional da João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2017.

Porto União - SC, em 09 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 653/2017 - RH

PORTARIA Nº 653 de 09 de maio de 2017.
Dispõe sobre contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 09 de maio a 02 de junho de 2017, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marlene dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Maria Luzia dos Santos que encontra-se afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 09 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 654/2017 - RH

PORTARIA Nº 654, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre conceder Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Equipe de Trabalho, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo PAULO ROBERTO POERNER, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, alterada pela Lei 4.445 de 18 de janeiro de 2017.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Porto União - SC, em 10 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 655/2017 - RH

PORTARIA Nº 655, de 10 de maio de 2017.
Dispõe sobre Contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, ou até que o candidato aprovado em concurso público assuma a vaga, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marcio Neiva Pinheiro, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda no Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º O servidor acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Porto União - SC, em 10 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 656/2017 - RH

PORTARIA Nº 656, de 12 de maio de 2017.

Prorroga Contrato de Trabalho nº 049/2016, Médico (Clínico Geral).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR no período de 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2018, o Contrato de Trabalho nº 049/2016, de Juliano Hassan, que exerce as funções do cargo de Médico (Clinico Geral), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 12 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 657/2017 - RH

PORTARIA Nº 657, de 12 de maio de 2017.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Patrícia Adriane Pohlenz, das funções do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do termino do contrato.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 12 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 658/2017 - RH

PORTARIA Nº 658, de 15 de maio de 2017.
Dispõe sobre Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018, ou até que o candidato aprovado em concurso público assuma a vaga, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia Adriane Pohlenz, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, com vencimentos na Classe "04", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, junto a Unidade Básica de Saúde de Santa Cruz do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de maio de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 075/2017.
Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 008/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de maio de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MULTAS POLICIA MILITAR 877 AO 880
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 180 877/2017

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEH0193	55832868F	5169/1	24/03/2017		165
MHD6741	54175291G	6599/2	13/03/2017		230 * V
MHD6741	54175292G	6912/0	13/03/2017		232
MHD6741	54175293G	5045/0	13/03/2017		162 * V
MHD6741	54175294G	5142/0	13/03/2017		164 c/c 162 * V
QHX5964	54175346G	5738/0	12/04/2017		186 * II
QHX5964	54175347G	7340/0	12/04/2017		252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 3 DE MAIO DE 2017

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN – DEINFRA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 180 878/2017

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JOL8307	54023248F	6050/2	19/12/2016	R$ 293,47	208
MBX2226	55833012F	5010/0	04/12/2016	R$ 880,40	162 * I
MBX2226	55833013F	5118/0	04/12/2016	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
MBX2226	55833014F	6599/2	04/12/2016	R$ 293,47	230 * V
MBX2226	55833015F	6408/0	04/12/2016	R$ 130,16	221
MKV3879	55833016F	6599/2	04/12/2016	R$ 293,47	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 3 DE MAIO DE 2017

MARCOS ITO OKUMA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN – DEINFRA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 180 879/2017

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCY9566	54175332G	7056/1	27/03/2017		244 * III
MCY9566	54175333G	7340/0	27/03/2017		252 * IV
MJR5848	55832992F	5185/1	04/03/2017		167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 8 DE MAIO DE 2017

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN – DEINFRA

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 180 880/2017

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJM8895	55832671F	7366/2	03/02/2017	R$ 85,13	252 * VI
AJM8895	55832672F	5185/1	03/02/2017	R$ 195,23	167
BAU2002	54023199F	6408/0	05/02/2017	R$ 130,16	221
JZL7219	55832953F	5185/1	02/02/2017	R$ 195,23	167
MCP3764	55832952F	5185/1	02/02/2017	R$ 195,23	167
MEC8748	55684900D	5118/0	05/02/2017	R$ 880,40	164 c/c 162 * I
MEC8748	55833051F	5010/0	05/02/2017	R$ 880,40	162 * I
MEE7348	55832902F	6653/1	14/01/2017	R$ 195,23	230 * XI
MEE7348	55832903F	5835/0	14/01/2017	R$ 195,23	195
MFY9807	55832954F	6599/2	02/02/2017	R$ 293,47	230 * V
MGG8301	54175214G	5045/0	11/02/2017	R$ 293,47	162 * V
MJV0264	55832856F	5185/1	31/01/2017	R$ 195,23	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 8 DE MAIO DE 2017

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO N.º 09/2017 - SAMAE
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
CONTRATO Nº. 09/2017
PROCESSO N.º 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017
CONTRATADO: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA CLORO LÍQUIDO (GÁS), EM CILINDROS EM AÇO CARBONO NO EXERCICIO DE 2017
DO VALOR: R$ 52.280,00
DA VIGENCIA: 05/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 05 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 10/2017 - SAMAE
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
CONTRATO Nº. 10/2017
PROCESSO N.º 05/2017 – CONVITE N° 03/2017
CONTRATADO: QUÍMICA MARAGNO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE AGUA PARA O EXERCICIO DE 2017
DO VALOR: R$ 52.600,00
DA VIGENCIA: 05/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 05 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 11/2017 - SAMAE
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE
CONTRATO Nº. 11/2017
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2014
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: MAIS USUÁRIOS AOS SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTABILIDADE,
DO VALOR: R$ 4.044,64
DA VIGENCIA: 24/04/2017 À 31/12/2017.
PRAIA GRANDE, 24 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO N.º 17/2017 - SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 17/2017
PROCESSO Nº 12/2017 – CONVITE 03/2017
CONTRATADA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE PARA O EXERCICIO DE 2017
DO VALOR: R$ 68.250,00
DA VIGENCIA: 28/03/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 28 de março de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 18/2017 - SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 19/2017
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38/2014
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: MAIS USUÁRIOS AOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE
DO VALOR: R$ 1.068,64
DA VIGENCIA: 28/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 28 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 18/2017 - SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 18/2017
PROCESSO Nº 14/2017 – INEXIGILIBILIDADE N.º 02/2017
CONTRATADA: FABIANO SANTOS DA SILVA
OBJETO: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I A ESTE CONTRATO, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DO VALOR: R$ 7.500,00
DA VIGENCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 17 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 20/2017 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 20/2017
PROCESSO Nº 13/2017 – CONVITE N.º 04/2017/2017
CONTRATADA: ANTONIO CEZAR DA SILVA 56370393053
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DO VALOR: R$ 39.050,00
DA VIGENCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 02 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 21/2017 - SAUDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 21/2017
PROCESSO Nº 16/2017 – DISPENSA N.º 05/2017

CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
DO VALOR: R$ 2.000,00
DA VIGENCIA: 03/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 03 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 64/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 64/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 – DISPENSA Nº 20/2017
CONTRATADA: MANUEL ALVES CARDOSO
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA MEDINDO 10X14 COM 2 BANHEIROS, SITUADO NA RUA LEARCINO NORBERTO MACIEL, 607 – APTO SALA 01-CENTRO – PRAIA GRANDE-SC; PARA SER UTILIZADO PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR TANCREDO A. NEVES, NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, AULAS DE VIOLÃO, AULAS DE MÚSICA
DO VALOR: R$ 4.500,00
DA VIGENCIA: 03/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 03 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 66/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 66/2017
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2017
CONTRATADA: AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA - ME
DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ZONA URBANA E RURAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
DO VALOR: R$ 91.162,94
DA VIGENCIA: 03/04/2017 à 02/06/2017.
Praia Grande, 03 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 67/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 67/2017
PROCESSO N.º 46/2017 – CONVITE N.º 17/2017
CONTRATADA: LUIZ CARLOS SPIDO
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CHURRASQUEIRAS DO BALNEÁRIO MAMPITUBA, CONSTRUÇÃO DE BANCOS E MESAS PARA REFEIÇÕES NO MESMO LOCAL, E CONSERTO DO MURO DA CRECHE LEÃOZINHO NO BAIRRO LEÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DO VALOR: R$ 25.600,00
DA VIGENCIA: 13/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 13 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 68/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 68/2017
PROCESSO N.º 48/2017 – CONVITE N.º 19/2017
CONTRATADA: LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELLI
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE UM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ INÁCIO JÚNIOR, NO TRECHO COM PISTA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 900 METROS, COMPREENDENDO AS PLANTAS, DESENHOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO PROJETO A SER ENCAMINHADO A CEF (MINISTÉRIO DAS CIDADES).
DO VALOR: R$ 40.400,00
DA VIGENCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 17 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 69/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 69/2017
PROCESSO N.º 48/2017 – CONVITE N.º 19/2017
CONTRATADA: ARQUITETURA SAFETY WORK LTDA ME
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA EMISSÃO DE ITBI (IMPOSTO DE BENS IMÓVEIS); SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA E PROJETOS DE RETIFICAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DO VALOR: R$ 65.450,00
DA VIGENCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 17 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 70/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 70/2017
COMPRA DIRETA N.º 192/2017
CONTRATADA: JOÃO BATISTA GONÇALVES JACQUES
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PROFESSOR DE DANÇA) PARA A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO DE INVERNADA ARTÍSTICA, QUE ENVOLVERA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 7 A 18 ANOS DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017
DO VALOR: R$ 7.200,00
DA VIGENCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 17 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 73/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 73/2017
PROCESSO N.º 47/2017 – CONVITE N.º 18/2017
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B.B. LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÒLEOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DO VALOR: R$ 26.573,00
DA VIGENCIA: 24/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 24 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 74/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 74/2017
PROCESSO N.º 47/2017 – CONVITE N.º 18/2017
CONTRATADA: HWV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÒLEOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DO VALOR: R$ 4.344,00
DA VIGENCIA: 24/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 24 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 75/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 75/2017
PROCESSO N.º 51/2017 – CONVITE N.º 22/2017
CONTRATADA: RODRIGO MARCELINO DA SILVA
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA RESTAURAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO.
DO VALOR: R$ 15.500,00
DA VIGENCIA: 25/04/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 25 de abril de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 76/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 76/2017
PROCESSO N.º 54/2017 – DISPENSA N.º 22/2017
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA,
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO VALOR: R$ 2.800,00
DA VIGENCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 02 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 77/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 77/2017
PROCESSO N.º 55/2017 – DISPENSA N.º 23/2017
CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
DO VALOR: R$ 44.000,00
DA VIGENCIA: 02/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 02 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 78/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 78/2017
PROCESSO N.º 56/2017 – DISPENSA N.º 24/2017
CONTRATADA: ORIVALDO CARDOSO CLAUDINO
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DO PREVCIDADE DO MUNICÍPIO - SITUADO NA RUA MARIO BORDIGNON, CENTRO – PRAIA GRANDE-SC;
DO VALOR: R$ 21.082,50
DA VIGENCIA: 08/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 08 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 79/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 79/2017
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2017
CONTRATADA: AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA - ME
DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ZONA URBANA E RURAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
DO VALOR: R$ 20.000,00
DA VIGENCIA: 12/05/2017 à 02/06/2017.
Praia Grande, 12 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 80/2017 - PREFA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
CONTRATO Nº. 80/2017
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2017
CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
DO VALOR: R$ 4.000,00
DA VIGENCIA: 12/05/2017 à 31/12/2017.
Praia Grande, 12 de maio de 2017.
HENRIQUE MATOS MACIEL
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002-2017 ACS

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

EDITAL Nº 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro Temporário de Agentes Comunitários de Saúde- ESF do Município de Praia Grande, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor Henrique Matos Maciel, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva para a **ADMISSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** e de excepcional interesse público, de Agentes Comunitários de Saúde – ESF, do Município de Praia Grande, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivoserá executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: http://iobv.org.br/; e-mail: concursos@iobv.org.br.

1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivoestá a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada através de Portaria n º 474/2017 de 05 de maio de 2017.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	**17/05 a 05/06/17**
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	**17 a 22/05/17**
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	**31/05/17**
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	**06/06/17**
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	05/06/17
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	12/06/17
Recursos contra indeferimento das inscrições	13 e 14/06/17
Divulgação dos Locais e Horários de Prova	21/06/17
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**25/06/17**
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	26/06/17
Recursos contraquestões e gabarito preliminar	27 e 28/06/17
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	04/07/17
Classificação Preliminar	05/07/17
Recursos contra a classificação preliminar	06 e 07/07/17
Classificação Final	10/07/17
Homologação do resultado final	Após 10/07/17

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos,do número derecursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivona Internet: **www.iobv.org.br**.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.° 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

1.6. O Edital do Processo Seletivotambém será publicado no site da Prefeitura Municipal de Praia Grande na Internet: **http://www.praiagrande.sc.gov.br**/ e no diário oficial dosmunicípios de Santa Catarina - DOM: http://www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.

1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano,contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo**.**

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarãoa fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.10. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.

1.11. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento),através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para oendereço abaixo, a data e horário determinados no cronograma do edital, valendo para fins de direito a datade postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – PROCESSO SELETIVO 002/2017 DEPRAIA GRANDE
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC

1.12. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.13. Os documentos apresentados através de cópias, estas devem ser autenticadas em cartório ou por fé pública.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos básicos para investidura no cargo a que se refere o presente Processo Seletivo **:**

a) A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.° 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação nafunção públicaserá exigida unicamente no ato da contratação para a função pública. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivoe imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivonão criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Prefeitura do município de Praia Grande e disponibilidades orçamentárias.

3. **DOS CARGO, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1. O Processo Seletivodestina-se ao provimento das vagas temporárias descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo .

3.2. O cargo/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no Processo Seletivoiniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br,** no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

4.2. **Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), haverá computadores disponibilizados para realizar a inscrição, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, – SC, Endereço:Rua Irineu Bornhausen, 523, horário para atendimentos das 07h30 às 11h30 mim e das 13h30min às 17h30 min, nas datas conforme cronograma.**

4.3. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**

4.4. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**em “Concursose seletivos”, “inscrições abertas”,selecionar o município de Praia GrandeEdital 002/2017;

b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**,inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)

d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.5. O IOBV e a Prefeitura de Praia Grande eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.6. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Praia Grande.

a) O valor da taxa de inscrição será de**R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**

4.8. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.9. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja001.

4.10. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.11. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, nem mesmo pagamentos efetuados após data de vencimento do boleto, conforme data final constante do cronograma do edital.

4.12. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.14. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste editalacompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.15. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.16. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

4.18. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

4.19. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao IOBV cópia de sua documentação. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida, sob as penas da lei.

4.20. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.21. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.22. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo .

4.23. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.praiagrande.sc.gov.br.

4.24. As inscrições que preencherem todas as condições desteedital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivono endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão no momento de realizar a inscrição informar o seu número de NIS.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção requeridos no momento de inscrição.

5.4. O IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6. **Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidatoopagamento da inscrição até o último dia de inscrições.**

5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas à última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

6.2Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

6.3.1.1 Para o cargo não contemplado com vaga para deficiente, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargo, o primeiro candidato classificado no processo seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no processo seletivona listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do processo seletivo.

6.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.5O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente processo seletivoem igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
b) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
c) Cópia do comprovante de inscrição.

6.6.1A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

6.6.2O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6.8. Tendo sido aprovado no Processo Seletivo, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.

6.9 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.10 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.11. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. O candidato com deficiência participará deste processo seletivoem igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivona internet www.iobv.org.br.

7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. **Candidata lactante**

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;

b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postagem de entrega da correspondência.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.° 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma fase conforme segue:

9.1.1. Constará de uma única FASE, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Praia Grande-SC, os locais de provas serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo:www.iobv.org.br.

10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Praia Grande locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Praia Grande.

10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.

10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Cargo com Escolaridade:Ensino FundamentalCompleto (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	**25**		**10,00**

10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivoenvidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivopoderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo .

10.14. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,00 (três)

11. **DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVASESCRITAS**

11.1. A prova escrita será aplicada nomunicípio de Praia Grande-SC, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado, conforme data do cronograma.

11.2. Os horários de realização das provas ficamassim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	**Horários** **MATUTINO**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**9h50**
Abertura dos envelopese distribuição das provas e na sequencia início das provas.	9h52
Início da resolução da prova.	10h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

11.3. **Dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais, as provas poderão ser aplicadas nos dois períodos (matutino e vespertino), devendo o candidato reservar a data da prova para esse fim, considerando o período todo, mantendo-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.**

11.4. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

11.5. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões,**para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.

11.6. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo .

11.7. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivona Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

11.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.12. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.13. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.14. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas canetas no local)

b) Documento de Identificação com foto;

c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;

d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

11.15. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.15.1. Alimentos só serão permitidos, desde que em barras, fora da embalagem e acondicionados em plástico transparente, providenciado pelo candidato.

11.16. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

11.17. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

11.18. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.19. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;

11.20. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivopoderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.21. O IOBV e PrefeituraMunicipal de Praia Grande não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais eou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos paralocal de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.22. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

11.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

11.24. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo .

11.25. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

11.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.brno dia seguinte ao da realização da prova.

11.27. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

11.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo .

11.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**

11.31. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados aouso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

11.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

11.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.35. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

12.1. Nota final**:NF = NPE**

Sendo:
NF= Nota final
NPE = Nota Prova Escrita

12.2. São considerados aprovados neste Processo Seletivoos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 3,00 (três)

12.3. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

12.4. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.5. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

12.6. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo .

13.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivona Internet, do ato em desfavor do qual o candidato recorrer.

13.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.4. Recursos Via Internet:

a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.

b) Na área do candidato em**"minhas inscrições"** localizar o Processo Seletivo Edital 002/2017de PRAIA GRANDE;

c) Na coluna **"opções"** (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".

d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.

f) Para cada questão deverá ser enviado umúnico formulário de recurso.

g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.

h) Clicar em **"enviar"**

13.5. Recursos presencial ou via postal:

a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.11 deste edital.

b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.11, via sedex/ar.

13.6. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

13.7. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

13.9. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

13.10. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

13.11. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

13.12. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

13.13. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

13.14. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

13.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

13.16. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

13.17. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

13.18. Não haverá revisão de recursos já julgados. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

13.19. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivoe no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

14.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

15. DA CONVOCAÇÃO ECONTRATAÇÃO

15.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivonão asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de PRAIA GRANDE, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

15.2. A contratação para o cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos doMunicípio de PRAIA GRANDE.

15.3. As providências e atos necessários para a convocação, e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PRAIA GRANDE.

15.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

15.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

15.6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência. A convocação será feito através de publicação no site do município.

15.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser contratado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o final de lista de classificação.

15.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE, até a data estabelecida conforme item 15.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo .

15.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE.

15.10. A inobservância do subitem 15.5, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo .

15.11. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

15.12. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;

b) Emitir os documentospara homologação das inscrições;

c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;

d) Analisar e pontuar os títulos;

e) Apreciar os recursos previstos neste edital;

f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

g) Prestar informações sobre o Processo Seletivodentro de sua competência;

h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

i) Responder, em conjunto com o município de PRAIA GRANDE eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

16.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

16.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PRAIA GRANDE.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo .

17.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivoé de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefonerelativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivoe respostas de recursos.

17.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

17.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

17.6. O Município de PRAIA GRANDE e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivosejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivoe à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.

17.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivode quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de PRAIA GRANDE como do IOBV.

17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

17.12. A Comissão do Processo Seletivoda Prefeitura do Município de PRAIA GRANDE e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itensdeste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivoda Prefeitura do município de PRAIA GRANDE e do IOBV.

17.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivoprevisto neste Edital o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul-SC.

17.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

17.16. Anexo I – Cargo e Vagas; Anexo II– Atribuições do Cargo; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V –Formulário de Recurso.

PRAIA GRANDE, 16 de Maio2017.

HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

ANEXO 1
CARGO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS
CARGODE NÍVELFUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo:

Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Vagas: 20 vagas (distribuídas conforme quadro abaixo)

Remuneração: R$ 1.223,00

Escolaridade/habilitação: Ensino Fundamental Completoe residir na área de atuação

Carga horária: 40 horas semanais

Valor da Taxa de inscrição R$ 45,00

Tipo de prova: escrita objetiva

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MICRO-ÁREAS

Cargo/ MICRO-ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	ABRANGÊNCIA/ENDEREÇO
PACS 01 MICRO ÁREA 01	**01+CR**	Parte Rua Learcino Norberto Maciel Vila Glória Parte da Rua Manoel Leão Pereira Rua Frei Agostinho Travessa 7 de setembro Travessa 25 de julho Rua 15 de Novembro
PACS 01 MICRO ÁREA 02	**01+CR**	Rua Manoel Leão Pereira Rua Learcino Norberto Maciel Rua Pedro Ivo Campos Rua Nereu da Rosa Rua do Expedicionário Rua Projetada 13 Travessa 13 Rua Nereu Ramos
PACS 01 MICRO ÁREA 03	**01+CR**	Parte Rua Manoel Leão Pereira Parte Rua Learcino Norberto Maciel

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

PACS01 MICROÁREA 05	**01+CR**	Rua Felix de Lucca Rodovia SC 450 Rua Britador Rua Governador Jorge Lacerda Avenida Pedro Clezar Avenida Pedro Meleiro Rua das Indústrias Travessa AntonioGuizzo Rua João Ramos Sobrinho Rua Governador HeribertoHilse Parte Rua Ricardo Inácio
PACS 01 MICRO ÁREA 06	**01+CR**	Rua Nereu Ramos Rua Frei Gervásio Rua Frei Protásio Rua Ricardo Inacio Rua Alberto Santos Rua Mario Bordignon Rua Irineu Bornhausen Rua 19 de Julho Rua do Expedicionário Travessa Isacc Becker Leffa
PACS 01 MICRO ÁREA 09	**01+CR**	Av. Jose Inácio Junior Abel Esteves de Aguiar Rua Alberto Cinésio de Lima Rua Luiz Bento Parte Rua Wenceslau Domingos Coelho Rua Gervásio Esteves de Aguiar Parte Rua Alberto Alipio Teixeira Rua Arnaldo Inácio Silveira Parte Rua 21 Rua Mario Bordignon Bairro Harmonia
ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 01	**01+CR**	Cachoeira Vila Capitão Espigão do Barro
ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 02	**01+CR**	Passo da Cachoeira Sanga da Ripa Três Corações

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 03	**01+CR**	Pedra Branca Aparecida
ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 04	**01+CR**	Vista Alegre Zona Nova Vila Benfato Corujão Costão Novo
ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 05	**01+CR**	Três Irmãos Fortaleza Figueira
ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 06	**01+CR**	Mãe dos Homens Alto da Esperança Passo Fundo 02 casas Praça Abel Esteves 03 casas Pintada
ESF RURAL 01 MICRO ÁREA 07	**01+CR**	Parte Pintada Rio do Boi Fundo do Rio do Boi Serra do Faxinal
ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 03	**01+CR**	03 casas SC 450 Parte Rua Nereu Ramos ParteFigueira Parte Rua Felix de Luca São Gabriel Rua das Flores
ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 04	**01+CR**	Rio Canoas Bairro 1º de maio Parte da SC 450
ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 07	**01+CR**	Vila Rosa Alvorada
ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 08	**01+CR**	Pé da Serra ParteMario Bordignon Abel Esteves de Aguiar Valdomiro Pereira Pinto
ESF URBANO MICRO ÁREA 10	**01+CR**	Wenceslau Domingos Coelho Parte Mario Bordignon

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

		Parte Irineu Bornhausen Geni de Souza Parte Juvêncio Leopoldo de Moraes Alberto Teixeira Alberto Alipio Teixeira Parte da Av. Jose Inacio Junior Parte Alberto Santos PaarteAlfredolina Oliveira Pinto Centro Rua Projetada
ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 11	**01+CR**	Rua Expedicionário Miguel Cardoso, Frei Gervásio, 19 de Julho, Padre Humberto Oening, Olívio Marguth (um lado direito), Garibaldino Pereira Pinto Parte Juvêncio Leopoldo de Moraes Vitório Bellettini Germano Citadin Parte da Rua José Quirino Nunes Mario Bordignon (lado direito) Antonio Ricardo Inácio Manoel Estes de Aguiar
ESF URBANO 01 MICRO ÁREA 12	**01+CR**	Parte da Rua Jose Querino Nunes Parte da Rua Ricardo Inácio Parte Rua Irineu Bornhausen Rua Dona Maria José Parte da Rua Alberto Santos Rua Nereu Ramos Parte da Rua Alfredolina Oliveira Pinto Parte da Rua Padre Humberto Oening 05 casa na Rua Juvencio Leopoldo de Moraes Parteda Rua OlivioMarguth Rua Frei Adercides Parte Estrada Geral Alvorada Parte Rua Manoel Esteves 01Quadra Mario Bordignon

*** CR – Cadastro de Reserva**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Agente Comunitário de Saúde

1. Realizar mapeamento de sua área;
2. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
3. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
4. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
5. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
6. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe no mínimo duas visitas mensais;
7. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
8. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
9. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
10. Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
11. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.° 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA.
Interpretação de Textos – Língua escrita objetiva e suas formas; Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbos, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado,oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, Sintaxe, figuras de sintaxe, concordância, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos.

MATEMÁTICA
Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais, Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório. Lei n° 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006; Emenda Constitucional nº 51;Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011(Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 002/2017da Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência:_____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**
a)( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( )**Sala Especial**
Especificar:
_____
c) ( )**Leitura de Prova**

d) ( ) **Amamentação.**
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ()**Outra Necessidade:**

Especificar:
_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de2017.

_____
Assinatura do Requerente

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 002/2017de PROCESSO SELETIVO(ACS)

ANEXOV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar [ ] 3 – Contra a classificação preliminar [ ] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
Identidade:	CPF:
N.º da Questão:	Data:
OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.	
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Assinatura do Candidato

Só serão analisados os recursos entregues ao IOBV até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003-2017 ADM

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

EDITAL Nº 003/2017DEPROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro Temporário de pessoaldo Município de Praia Grande, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor Henrique Matos Maciel, Prefeito Municipal, nouso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas e cadastro de reserva para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** e de excepcional interesse público, do quadro de pessoal da administração direta do Município de Praia Grande, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivoserá executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: http://iobv.org.br/; e-mail: concursos@iobv.org.br.

1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivoestá a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 474/2017 de 05 de maio de 2017.

1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	**17/05 a 05/06/17**
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	**17 a 22/05/17**
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	**31/05/17**
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	**06/06/17**
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	05/06/17
Prazo de envio via sedex/ar ou protocolo na sede do IOBV dos títulos para os cargos de Professor	05/06/17
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	12/06/17
Recursos contra indeferimento das inscrições	13 e 14/06/17
Divulgação dos Locais e Horários de Prova	21/06/17
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**25/06/17**
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	26/06/17
Recursos contraquestões e gabarito preliminar	27 e 28/06/17
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	04/07/17
Classificação Preliminar	05/07/17
Recursos contra a classificação preliminar	06 e 07/07/17
Classificação Final	10/07/17
Homologação do resultado final	Após 10/07/17

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos,do número derecursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivoe da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivona Internet: **www.iobv.org.br**.

1.6. O Edital do Processo Seletivotambém será publicado no site da Prefeitura Municipal de Praia Grande na Internet: **http://www.praiagrande.sc.gov.br**/ e no diário oficial dosmunicípios de Santa Catarina - DOM: http://www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.

1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(um) ano,contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo**.**

1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarãoa fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.10. Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.

1.11. Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento),através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para oendereço abaixo, a data e horário determinados no cronograma do edital, valendo para fins de direito a datade postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – PROCESSO SELETIVO 003/2017DEPRAIA GRANDE
Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro
89.190-000 – Taió - SC

1.12. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

1.13. Os documentos apresentados através de cópias, estas devem ser autenticadas em cartório ou por fé pública.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos básicos para investidura no cargo a que se refere o presente Processo Seletivo **:**

a) A nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contrataçãonafunção públicaserá exigida unicamente no ato da contratação para a função pública. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivoe imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivonão criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Praia Grande e disponibilidades orçamentárias.

3. **DOS CARGO, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1. O Processo Seletivodestina-se ao provimento das vagas temporárias descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo .

3.2. O cargo/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.3. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no Processo Seletivoiniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.1. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br,** no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

4.2. Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), haverá computadores disponibilizados para realizar a inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SC, Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 523 ,horário para atendimentos das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 mim às 17h30 min, nas datas conforme cronograma.

4.3. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**

4.4. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**em “Concursose seletivos”, “inscrições abertas”,selecionar o município de Praia GrandeEdital003/2017;

b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**,inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)

d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxade inscrição, preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.5. O IOBV e a Prefeitura de Praia Grande eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.6. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Praia Grande.

4.8. **O valor da taxa de inscrição será conforme nível de escolaridade:**

a) Ensino Médio: **R$ 60,00** (sessenta reais);

b) Ensino Superior: **R$ 100,00** (cem reais).

4.9. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.10. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja001.

4.11. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.12. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio, nem mesmo pagamentos efetuados após data de vencimento do boleto, conforme data final constante do cronograma do edital.

4.13. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

4.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.15. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste editalacompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.16. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.17. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.18. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

4.19. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

4.20. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao IOBV cópia de sua documentação. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida, sob as penas da lei.

4.21. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.22. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.23. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo .

4.24. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.praiagrande.sc.gov.br.

4.25. As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivono endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão no momento de realizar a inscrição informar o seu número de NIS.

5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção requeridos no momento de inscrição.

5.4. O IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.6. **Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato opagamento da inscrição até o último dia de inscrições.**

5.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas à última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.9. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, os quais integrarão lista de chamada especial.

6.2Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

6.3.1.1 Para o cargo não contemplado com vaga para pessoa com deficiencia, em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargo, o primeiro candidato classificado no processo seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no processo seletivona listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do processo seletivo.

6.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.5O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente processo seletivoem igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.

Cópia do comprovante de inscrição.
6.6.1A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro – 89190-00 – Taió – SC.

6.6.2O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

6.6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.7Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

6.8. Tendo sido aprovado no Processo Seletivo, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.

6.9 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.10 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

6.11. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6.12. O candidato com deficiência participará deste processo seletivoem igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivona internet www.iobv.org.br.

7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato devecorrigí-los, para tanto deverá entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. **Candidata lactante**

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;

b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postagem de entrega da correspondência.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será composto de uma ou mais etapas, dependendo do cargo e ou/escolaridade, conforme segue:

9.1.2. Cargos de Professor:

a) **Etapa 1: PROVA ESCRITA OBJETIVA,** de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

b) **Etapa 2: Prova de Títulos,** de caráter classificatório, para os candidatos aprovados na prova escrita, com nota igual ou superior a **3,00 (três).**

9.1.3. Para todos os demais cargos, o Seletivo terá uma única etapa que consiste de **PROVA ESCRITA OBJETIVA,** de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos, e serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota igual ou superior a**3,00 (três)**.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Praia Grande-SC, os locais de provas serão divulgados **conforme data constante do cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo:www.iobv.org.br.

10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Praia Grande locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Praia Grande.

10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.

10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Informática	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	**25**		**10,00**

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.° 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

Cargos com Escolaridade: Ensino Superior Completo (2 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,25	2,50
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Legislação e administração pública	5	0,50	7,50
	Conhecimentos técnicos profissionais	10		
	Total	**25**		**10,00**

10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.

10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivoenvidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivopoderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo .

10.14. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3**,00 (três)**

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVASESCRITAS

11.1. A prova escrita será aplicada nomunicípio de Praia Grande-SC, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado, conforme data do cronograma.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

11.2. Os horários de realização das provas ficamassim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	**Horários** **MATUTINO**
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	9h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**9h50**
Abertura dos envelopese distribuição das provas e na sequencia início das provas.	9h52
Início da resolução da prova.	10h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00

11.3. **Dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais, as provas poderão ser aplicadas nos dois períodos (matutino e vespertino), devendo o candidato reservar a data da prova para esse fim, considerando o período todo, mantendo-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.**

11.4. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início da prova.

11.5. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões,**para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.

11.6. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Processo Seletivo .

11.7. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivona Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

11.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

11.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrênciaem órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

11.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.12. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.13. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.14. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas canetas no local);

b) Documento de Identificação com foto;

c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;

d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

11.15. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.15.1. Alimentos só serão permitidos, desde que em barras, fora da embalagem e acondicionados em plástico transparente, providenciado pelo candidato.

11.16. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

11.17. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

11.18. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.19. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;

11.20. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivopoderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.21. O IOBV e PrefeituraMunicipal de Praia Grande não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais eou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos paralocal de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.22. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

11.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

11.24. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo .

11.25. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

11.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.brno dia seguinte ao da realização da prova.

11.27. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

11.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo .

11.29. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.30. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**

11.31. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados aouso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

11.32. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

11.34. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.35. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. **Para os Cargos de Professor,** a segunda etapa do Processo Seletivo consiste na Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

12.2. A Prova de Títulos é constituída pela pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, **devidamente autenticados em cartório** e relacionados à área do cargo para a qual o candidato se inscreveu.

12.3. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de **especialização** **deverão ser acompanhados por histórico escolar.**

12.4. Os diplomas de cursos de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser reconhecidos na forma da lei e acompanhados de tradução oficial.

12.5. Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de janeiro de 2017, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas no trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

12.6. Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão obrigatoriamente protocolar no IOBV, ou enviar pelo correio, por SEDEX, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) O certificado do título que deseja ser avaliado, acompanhado de histórico escolar.

12.6.1 Enviar documentos para:

INSTITUTO O BARRIGA VERDE
PROVA DE TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO 003/2017 PRAIA GRANDE – SC
Av. Luiz Bertoli, 233 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC

12.7. Os títulos enviados pelo correio ou protocolados no IOBV só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo das inscrições conforme data do cronograma deste Edital, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios.

12.8. Será avaliado unicamente 1 (um) título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado o de maior valor acadêmico.

12.9. Os títulos que atenderem as normas do presente edital serão avaliados de acordo com o quadro abaixo:

Título/documento	**Pontuação**
Certificado de curso de pós-graduação em nível de Especialização.	**0,50**
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	**1,00**
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	**1,50**

12.10. A nota da Prova de Títulos (no máximo 1,50 ponto) será somada à da Prova Escrita para o cálculo da Nota Final.

12.11. A participação na Prova de Títulos não é obrigatória.

12.12. **Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, cuja nota for igual ou superior a 3,00 (três).**

13. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

13.1. A Nota final dos cargos com prova de títulos obedecerá a seguinte fórmula**:**

NF = NPE + NPT

13.2. A nota final dos demais cargos obedecerá a seguinte fórmula:

NF = NPE

Sendo:
NF= Nota final
NPE = Nota Prova Escrita
NPT = Nota Pontuação de Títulos

13.3. São considerados aprovados neste Processo Seletivoos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 3,00 (três)

13.4. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

13.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.6. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

13.7. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Processo Seletivo .

14.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivona Internet, do ato em desfavor do qual o candidato recorrer.

14.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

14.4. Recursos Via Internet:

a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.

b) Na área do candidato em**"minhas inscrições"** localizar o Processo Seletivo Edital 003/2017de PRAIA GRANDE;

c) Na coluna **"opções"** (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".

d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.

f) Para cada questão deverá ser enviado umúnico formulário de recurso.

g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.

h) Clicar em **"enviar"**

13.5. Recursos presencial ou via postal:

a) Para recursos presencial preencher e assinar o anexo V, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.11 deste edital.

b) Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo V) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas; datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviará para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.11, via sedex/ar.

14.6. O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

14.7. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

14.9. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

14.10. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

14.11. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

14.12. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

14.13. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

14.14. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

14.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

14.16. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

14.17. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

14.18. Não haverá revisão de recursos já julgados. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

14.19. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivoe no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

15.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

16. DA CONVOCAÇÃO ECONTRATAÇÃO

16.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivonão asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de PRAIA GRANDE, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

16.2. A contratação para o cargo seguirá o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos doMunicípio de PRAIA GRANDE.

16.3. As providências e atos necessários para a convocação, e contratação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de PRAIA GRANDE.

16.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

16.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

16.6. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência. A convocação será feita através de publicação no site do município.

16.7. O candidato aprovado no Processo Seletivo, que não quiser ser contratado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o final de lista de classificação.

16.8. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE, até a data estabelecida conforme item 16.6, será excluído da vaga deste Processo Seletivo .

16.9. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE.

16.10. A inobservância do subitem 16.5, implicará na desclassificação da vaga do Processo Seletivo .

16.11. Por ocasião da contratação serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

16.12. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;

b) Emitir os documentospara homologação das inscrições;

c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;

d) Analisar e pontuar os títulos;

e) Apreciar os recursos previstos neste edital;

f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

g) Prestar informações sobre o Processo Seletivodentro de sua competência;

h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

i) Responder, em conjunto com o município de PRAIA GRANDE eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

16.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Processo Seletivo, devidamente nomeada por ato oficial.

16.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PRAIA GRANDE.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo .

17.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivoé de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefonerelativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivoe respostas de recursos.

17.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PRAIA GRANDE, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

17.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

17.6. O Município de PRAIA GRANDE e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivosejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.

17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivoe à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.

17.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivode quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de PRAIA GRANDE como do IOBV.

17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

17.12. A Comissão do Processo Seletivoda Prefeitura do Município de PRAIA GRANDE e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itensdeste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivoda Prefeitura do município de PRAIA GRANDE e do IOBV.

17.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivoprevisto neste Edital o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC.

17.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

17.16. Anexo I – Cargo e Vagas; Anexo II– Atribuições do Cargo; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V –Formulário de Recurso.

PRAIA GRANDE, 16 de MAIO2017.

HENRIQUE MATOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

ANEXO 1
CARGO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL E PRÉ-REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	Vagas	CH	Salário- 40 hs	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R$ Inscrição
1. Auxiliar de Educação Infantil	CR	20 h ou 40h	R$ 468,50 R$ 937,00	Habilitação em Ensino Médio	Escrita	R$ 60,00
2. Auxiliar Educacional	CR	20h ou 40h	R$ 468,50 R$ 937,00	Habilitação em Ensino Médio	Escrita	R$ 60,00
3. Tecnico de Enfermagem	CR	40h	R$ 1.426,21	Portador de diploma de Ensino Médio Técnico em Enfermagem, com registro no órgão competente	Escrita	R$ 60,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas	CH	Salário	Pré-Requisitos	Tipo de Prova	R$ Inscrição
4. Enfermeiro ESF	CR	40h	R$ 3.171,59	Portador de Diploma de Ensino Superior, com habilitação em Enfermagem e registro no órgão competente.	Escrita	R$ 100,00
5. Farmacêutico	CR	40h	R$ 2.261,81	Portador de Diploma de Ensino Superior de Farmácia, com registro no órgão competente.	Escrita	R$ 100,00
6. Fisioterapeuta	CR	20h ou 40h	R$ 1.130,90 R$ 2.261,81	Portador de Diploma de Ensino Superiorem fisioterapia com registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,00
7. Fonoaudiálogo	CR	20hou 40h	R$ 1.130,90 R$ 2.261,81	Portador de Diploma de Ensino Superior em fonoaudiologiacom registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,00
8. Médico ESF	CR	40h	R$10.200,00	Portador de Diploma de Ensino Superior, com habilitação em medicina geral com registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,0
9. Médico Obstetra	CR	10h,20h30h ou 40h	Quadro I	Portador de Diploma de Ensino Superior, com habilitação em medicina geral com especialidade em ginecologia e/ouobstetríciacom registro no órgão	Escrita	R$ 100,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

				competente		
10. Médio Pediatra	CR	10h, 20h 30h ou40h	Quadro I	Portador de Diploma de Ensino Superior, com habilitação em medicina geral com especialidade em pediatriacom registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,00
11. Nutricionista	CR	40h	R$ 2.261,81	Portador de Diploma de Ensino Superior, com habilitação em nutrição com registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,00
12. Odontólogo ESF	CR	10h, 20h 30hou 40h	Quadro II	Portador de Diploma de Ensino Superior em Odontologia, com registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,00
13. Psicólogo (área educacional ou saúde)	CR	20hou 40h	R$ 1.130,90 R$ 2.261,81	Portador de Diploma de Ensino Superior em Psicologia, com registro no órgão competente	Escrita	R$ 100,00
14. Professor Habilitação em Artes	CR	10h,20h 30h ou40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em artes	Escrita e Títulos	R$ 100,00
15. Professor Habilitação em Ciências	CR	10h20h 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação na área específica	Escrita e Títulos	R$ 100,00
16. Professor Habilitação em Educação Física	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em Educação Física com registro no órgão competente	Escrita e Títulos	R$ 100,00
17. Professor Habilitação em Educação Infantil	CR	20h, ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena em pedagogiacom habilitação em Educação Infantil	Escrita e Títulos	100,00
18. Professor Habilitação em Geografia	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em Geografia	Escrita e Títulos	R$ 100,00
19. Professor Habilitação em História	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em História	Escrita e Títulos	R$ 100,00
20. Professor Habilitação em Informática	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em Informática	Escrita e Títulos	R$ 100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

21. Professor Habilitação em Inglês	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação na área específica	Escrita e Títulos	R$ 100,00
22. Professor Habilitação em Língua Portuguesa	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em Língua Portuguesa	Escrita e Títulos	R$ 100,00
23. Professor Habilitação em Matemática	CR	10h, 20h, 30h ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena com habilitação em matemática	Escrita e Títulos	R$ 100,00
24. Professor Séries Iniciais	CR	20h, ou 40h	Quadro III	Formação superior em nível de graduação de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em séries iniciais	Escrita e Títulos	R$ 100,00

*** CR – Cadastro de Reserva**

QUADRO I

VALOR DO VENCIMENTO INICIALMÉDICO OBSTETRA E MÉDICO PEDIATRA

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	**20 HORAS**	**30 HORAS**	**40 HORAS**
MÉDICO PEDIATRA **MÉDICO OBSTETRA**	2.550,00	5.100,00	7.650,00	10.200,00

QUADRO II

VALOR DO VENCIMENTO INICIALODONTÓLOGO- ESF

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	**20 HORAS**	**30 HORAS**	**40 HORAS**
ODONTÓLOGO ESF	1.130,73	2.261,47	3.392,20	4.522,95

QUADRO III

VALOR DO VENCIMENTO INICIAL PROFESSORES

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	**20 HORAS**	**30 HORAS**	**40 HORAS**
PROFESSOR	574,72	1.149,45	1.724,17	2.298,90

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Educação Infantil
- Auxiliar os professores em classe de ensino infantil cumprido as orientações destes;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
Auxiliar e orientar as crianças no controle de suas necessidades fisiológicas; Acompanhar o sono/ repouso da criança, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nos centros de Educação Infantil, contribuir no desenvolvimento deprojetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; e
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

Auxiliar Educacional
- Auxiliar os professores em classe cumprido as orientações destes;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Auxiliar o professor e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de alunos e desenvolver projetos, orientando alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; e- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

Tecnico de Enfermagem
- Atividades de nível Médio, que consiste na execução das ações assistenciais de enfermagem;
- Colaborar nos trabalhos do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamento e outros;
- Contribuir na organização de ações curativas e preventivas da saúde pública;
- Executar e responsabilizar-se por todas as demais atribuições inerentes ao cargo, delegadas pelo seu superior imediato, ainda que omissas nesta lei.
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Enfermeiro ESF
- Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste na execução assistencial e supervisão de serviços de enfermagem em geral;
- Organizar campanhas e projetos sobre a saúde preventiva;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Odontólogo ESF
- Atividades de nível superior, de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

Fisioterapeuta
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar e responsabilizar-se por todas as atribuições inerentes ao cargo, delegados pelo seu superior imediato, ainda que omissa nesta lei; excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública

Farmacêutico
- Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada;
- Organizar e supervisionar o planejamento e execução de atividades pertinentes a aquisição e distribuição de medicamentos;
- Desempenhar a coordenação de programas específicos de orientação ao uso correto de medicamentos;
- Manter organizadas as planilhas de aquisição e controle de distribuição de medicamentos;
- Organizar a farmácia do município;
- Supervisionar o armazenamento, a validade e a distribuição de medicamentos;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Fonoaudiólogo
- Orientar os profissionais da educação na identificação de educandos com problemas de dicção;
- Organizar e desenvolver projetos preventivos de preservação e melhoria da oralidade dos educandos e educadores;
- Preparar e ministrar palestras sobre as questões de dicção e expressão oral dos educandos;
- Desenvolver programas de orientação dos alunos e comunidade escolar sobre a importância da prevenção na preservação da expressão oral;
- Acompanhar individual e/ou coletivamente os educandos com problemas de expressão oral; e
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Nutricionista
- Oferecer suporte pedagógico, destinado à elaboração do cardápio de alimentação escolar;
- Acompanhar a execução do projeto de alimentação da aquisição, preparo e consumo da alimentação;
- Desenvolver o planejamento, fiscalização, inspeção, supervisão e outras atividades inerentes à profissão; e
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Médico Pediatra
- Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada;
- Organizar e supervisionar o planejamento e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
- Desempenhar a coordenação de programas específicos decorrentes de situações rotineiras ou emergenciais de saúde;
- Manter organizada programação de atendimento programado ou emergencial da população;
- Organizar campanhas e projetos sobre a saúde preventiva;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Médico Obstetra
- Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada;
- Organizar e supervisionar o planejamento e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
- Desempenhar a coordenação de programas específicos decorrentes de situações rotineiras ou emergenciais de saúde;
- Manter organizada programação de atendimento programado ou emergencial da população;
- Organizar campanhas e projetos sobre a saúde preventiva;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Médico ESF
- Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada;

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

- Organizar e supervisionar o planejamento e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
- Desempenhar a coordenação de programas específicos decorrentes de situações rotineiras ou emergenciais de saúde;
- Manter organizada programação de atendimento programado ou emergencial da população;
- Organizar campanhas e projetos sobre a saúde preventiva;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Psicólogo
- Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
- Desenvolver outras atribuições inerentes à profissão; e
- Excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

Professor
- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e
- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS– COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA.
Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica(1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística(1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

INFORMÁTICA
Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlooke PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefoxe suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF;

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Municipal; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AUXILIAR EDUCACIONAL
Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. **Inerentes ao cargo:** LDB, ECA, Constituição Federal no que diz respeito à Educação. Educar e cuidar; Higiene, saúde e nutrição. A organização do tempo e do espaço; Princípios que fundamentam a prática na educação; Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família; a inclusão escolar, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, literatura, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Jogos, Recreação, Atividades Recreativas, Brincadeiras e Gêneros Literários Infantis. Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde Mental: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento, sinais e sintomas de: DST's, doenças infecto-contagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, estaduais e municipais; Processamento de Material; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, doenças respiratórias, outras patologias crônicas; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo; Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA.

Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Municipal; Lei da Improbidade Administrativa, Lei nº 8.429/ 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

ENFERMEIRO ESF
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Planejamento, Organização e operacionalização de Campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação. Educação em Saúde.

FARMACÊUTICO
Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Farmácia; COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) asodilatadores.14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18)Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21)Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25)Antieptiléticos. 26)Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos.29) Administração de Recursos Materiais. 30)Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos.16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico

FISIOTERAPEUTA
Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Biossegurança; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Anatomia do corpo humano: planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, junturas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e

eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Desenvolvimento e avaliação do sistema neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniencefálico na infância. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio locomoção. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar. Legislação creffito. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Biomecânica geral e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à: pediatria, neurologia, adulto e pediátrica; átraumato-ortopedia; reumatologia; aparelho cardiorrespiratório ambulatorial e cti (adulto e neonatal); ginecologia e obstetrícia, dermato-funcional. Eletroterapia, termoterapia. Fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, osteopatia, recursos terapêuticos manuais, métodos de reeducação postural, disfunções crânio-cervico-mandibulares, fisioterapia do trabalho e ergonomia. Código de Ética.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos daFala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações nacomunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral),Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética efonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do IndivíduoExcepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais.Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológicacompleta. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teoriaspsicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista(Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática.Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teoriaspsicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista(Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dosDistúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional:objetivos, conceitos e papéis**.**

MÉDICO ESF

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). **Medicina Geral**: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9)

Epidemiologia Clínica. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. **Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público**

MÉDICO OBSTETRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).**Específicos**: Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusica; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome prémenstrual; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões 11 benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultra-som de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultra -som. Diagnóstico de Gravidez. Cuidados Pré-Natais. Abortamento. Gravidez Ectópica. Doença Hipertensiva da Gravidez. Hemorragias do Último Trimestre da Gestação.Complicações Clínicas da Gravidez. Anemia. Aids. Diabetes. Infecção Urinária. Parto Prematuro. Incompatibilidade Sanguínea Materno-Fetal. Assistência ao Parto.

MÉDICO PEDIATRA

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).1) Assistência ao recém-nascido de baixo peso. 2) Distúrbios metabólicos do recém-nascido. 3) Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 4) Icterícia neonatal. 5) Infecções neonatais. 6) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 7) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 8)Aleitamento materno. 9) Avaliação do crescimento e do desenvolvimento normais. 10) Imunizações. 11) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 12)Prevenção de trauma. 13) Anemias. 14) Asma brônquica. 15) Constipação. 16) Convulsão. 17) Desidratação e terapia de reidratação oral. 18) diabete melito. 19) Diarreias. 20) Distúrbios nutricionais. 21) Doenças infectocontagiosas. 22) Enurese noturna. 23) Fibrose cística. 24)Glomerulonefrite difusa aguda. 25) Hepatites. 26) Hiperatividade. 27) Infecção urinária. 28) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 29) Infecções do sistema nervoso central. 30) Insuficiência

cardíaca. 31) Leucemia linfocítica aguda. 32) Parasitoses. 33) Problemas dermatológicos mais comuns. 34) Problemas ortopédicos mais comuns. 35) Raquitismo. 36) Refluxo gastroesofágico. 37) Sepse. 38)Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 39) SIDA / infecção pelo HIV. 40) Síndrome da criança maltratada. 41) Síndrome da morte súbita da criança. 42) Síndrome nefrótica/nefrítica. 43) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 44) Ressuscitação cardiorrespiratória: Suporte básico. 45) Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos.

NUTRICIONISTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Nutrição Básica: conceito de alimentação e nutrição; nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, deficiências e fontes alimentares. Planejamento e laboração de cardápios alimentares DRI's. Nutrição nos ciclos da vida: infância, adolescência, adulto e idoso; alimentação na gestação, da nutris aleitamento materno,composição do leite materno. Guia alimentar para a população brasileira, Guia alimentar para crianças menores de dois anos; Doenças crônicas não transmissíveis. Administração de Serviços de Alimentação. APPCC, POP's, Implantação no Manual de Boas práticas de Fabricação nos Serviços de Alimentação. Perigos químicos, físicos e biológicos. Nutrição em saúde Pública: Perfil nutricional, consumo alimentar da população brasileira, Avaliação Nutricional, habilidades e competências do nutricionista em saúde coletiva, Política Nacional de alimentação e Nutrição; PNAE, Carências Nutricionais, Código de Ética do Nutricionista, SISVAN e Bolsa família.

ODONTÓLOGO ESF

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cariologia; Materiais restauradores; Técnicas restauradoras; Preparos cavitários;Nomenclatura e classificação das cavidades; Princípios gerais do preparo cavitário; Interrelação periodontia/dentística; Oclusão; Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais)./Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo; Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte./Pares cranianos; Osteologia; Miologia; Vascularização da face. /Prevenção das doenças bucais; Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal./Características do periodonto sadio; Etiologia das doenças periodontais; Patologia periodontal e tratamento./Fármacos; Equipamentos; Técnicas e complicações; (anestésicos)./Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./Doenças infecciosas de interesse Odontológico; Proteção pessoal e do equipamento; Degermação das mãos e lavagem do instrumental; Esterilização e desinfecção./Histofisiologia do complexo dentino-pulpar; Patologias de origem não-endodôntica; Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia; Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais; Isolamento absoluto; Radiologia em endodontia; Microbiologia endodôntica; Biofilme bacteriano Perirradicular; Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades); Substâncias químicas empregadas no preparo radicular; Medicação intracanal. /Bases química, física e mecânica; Estrutura dental; Materiais restauradores diretos e indiretos; Cimentos e bases protetoras; Materiais para moldagem, modelos e troquéis e para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores./Vias de administração de drogas; Bases farmacológicas para a prática clínica; Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor; Uso clínico de antimicrobianos; Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais; Prevenção da endocardite infecciosa; Protocolos indicados na prática odontológica./Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia; Técnicas radiográficas; Interpretação e patologia radiográfica./Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde; Unidades de medidas: índices; Prevalência e incidência; Levantamentos sobre cárie dentária; Níveis de prevenção e de aplicação.

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Princípios e diretrizes do SUS; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; sicopatologiasHistória da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência. Ética Profissional: Código de Ética e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA.
Fonologia e Fonética (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

LEGISLAÇÃO:
Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR:
Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar–práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão –a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto pedagógico.

Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; psicologia da educação; Interdisciplinaridade;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE PROFESSOR

PROFESSOR DE ARTES

Didática e prática de ensino de Artes:Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Artes; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Artes; Proposta curricular de Arte do município e do Estado; As ações do professor e dos alunos; Arte e os Temas Transversais;A história da Arte: características dos movimentos e períodos. Movimentos da Arte e suas produções artísticas. A percepção de qualidades estéticas.O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Trabalho por projetos.Folclore: catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. Arte no ensino fundamental: Objetivos gerais do ensino de Arte;O ensino de Arte no currículo escolar: legislação e prática; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte.As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro.Artes Visuais: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes.Dança: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos. Fundamentos da Dança.Música: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentais musicais. Educação musical, instrumentos musicais. Estilos musicais nacionais e internacionais.Teatro: objetivos gerais de aprendizagens, conteúdos e critérios de avaliação de aprendizagem e principais artistas expoentes. Fundamentos do Teatro. História do Teatro. Estilos e gêneros teatrais. Modalidades do espaço cênico. Elementos estruturais da linguagem teatral. Metodologia Triangular. PCNs de ARTES.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Níveis de organização dos seres vivos; relações ecológicas entre os seres vivos; fatores abióticos no ecossistema; cadeia alimentar; biodiversidade catarinense; interferência humana nos ciclos vitais do ecossistema: desmatamento; uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos (água, solo), exploração inadequada do solo; Poluição (atmosférica, das águas, do solo); chuva ácida; efeito estufa; camada de ozônio e mudanças climáticas; a água – ciclo da água, propriedades da água, consumo e escassez; o solo – composição do solo e agentes de transformação do solo; atmosfera; fluxo de energia no ambiente; classificação dos reinos dos seres vivos (características gerais e classificação); fisiologia e anatomia dos sistemas biológicos humanos (digestão, respiração, circulação, excreção, nervoso, endócrino, órgãos dos sentidos, ósseo-muscular e imunológico; Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: mudanças corporais e comportamento social – puberdade e adolescência, métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento órgãos reprodutores. Química: propriedades gerais da matéria; estrutura atômica; elementos químicos e tabela periódica; substâncias e misturas; ligações químicas e funções químicas. Física: Cinemática; leis de Newton; calorimetria; eletromagnetismo (conceito); ondulatória (conceito) e óptica (conceito).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Metodologia e Regras das Modalidades Esportivas; História da Educação Física; Educação Física Escolar; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Didática Geral e da Educação Física; Metodologia para o ensino da Educação Física; Fundamentos da Educação; Filosofia e Sociologia da Educação Física; Educação Física Escolar e Cidadania; Atividades Rítmicas na Escola; Organização e Administração de Eventos Escolares; Educação para Saúde; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Qualidades Físicas na Educação Física; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Desenvolvimento e do Esporte; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Fundamentos da Ginástica e da Musculação; Iniciação Esportiva; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Educação Física Adaptada; Recreação, Jogos e Lazer; Educação Física Escolar e Qualidade de Vida; Planejamento Curricular; Administração Escolar; Políticas Públicas em Educação Física; Ética e Deontologia da Educação Física; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Física; Legislação Esportiva e Profissional; Atualidades e Tópicos Especiais em Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e

especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação);
Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- RECNEI. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, RECNEI. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
História do pensamento geográfico: As correntes da produção científica na produção geográfica; As correntes do pensamento na produção geográfica brasileira; Geografia escolar e geografia acadêmica. Didática e prática de ensino de Geografia: Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série) e (5ª a 8ª série), Habilidades e competências no ensino de Geografia; Conteúdos atitudinais, procedimentais e conceituais em Geografia; Proposta curricular de Ciências do município e do Estado; o processo avaliativo no ensino de Ciências; as ações do professor e dos alunos; Geografia e os Temas Transversais;Geografia do Brasil: aspectos físicos, ambientais, político-econômicos, socioculturais. Divisões regionais e suas características.Geografia Geral (grandes blocos: Américas, África, Ásia, Europa e Oceania): aspectos físicos, climáticos, relevo, vegetação, hidrografia, econômicos, populacionais.Demografia: Dinâmica populacional no Brasil e no mundo. Dinâmicas e sistemas.Questões ambientais: Ecossistemas brasileiros. Tipos de Energia. Fenômenos naturais. Efeito Estufa. El niño/La niña. Camada de Ozônio. Chuva Ácida.A organização e a representação do espaço: A organização do espaço geográfico no capitalismo e no socialismo, a nova ordem mundial e a globalização. Organizações supranacionais. Espaço rural/urbano. Aspectos geopolíticos e econômicos da atualidade. Transportes.Geografia física: noções gerais de dinâmicas e sistemas climatológicos biogeográficos e geomorfológicos.PCNs de geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus . Escravismo na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização européia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas.PCNs de história.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA
Os diversos tipos de materiais e equipamentos eletrônicos e audiovisuais, sua manipulação, instalação e manutenção. Controle de uso dos equipamentos, fichas e relatórios. Materiais gráficos para exposição direta ou como matrizes de materiais projetáveis: cartazes, álbuns seriados, ilustração nos livros didáticosElementos básicos de comunicação visual: aspectos técnicos e estéticos (composição, cores, textura, legendas, títulos e recursos simbólicos) . Materiais e instrumentos para a produção de transparências para retroprojetores, , diapositivos, fotografias, e as respectivas matrizes. Dimensões, proporções, formato, dimensões e proporções de matrizes gráficas para produção de slides. Habilidades indispensáveis a manipulação de instrumentos e equipamentos de produção de matrizes, slides e

transparências. A imagem, o som e o texto. Princípios básicos de roteirização e gravação para audiovisuais montados (slides, DVD, vídeo). Habilidades necessárias a operação de instrumentos de apresentação de audivisuais (projetores, gravadores de som, etc.) . Computador e suas diversas utilidades como audiovisual: montador de matrizes, exibidor de slides, CD, DVD e programas educativos. Vídeo: tecnologia digital de vídeo, armazenamento e princípios de compressão; edição digital de vídeos; utilizando vídeo na multimídia. Informática Básica. Redes de computadores, Internet, Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

PROFESSOR DE INGLÊS
Compreensão e analise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "questiontags") "Phrasalverbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: u so, funções, análise. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. O texto: tipologia textual. Intertextualidade. Coesão e c oerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Fonologia. E strutura e formação das palavras. Morfologia e Morfossintaxe. Sintaxe. Semântica. Acentuação gráfica. Crase. Concordânc ia Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Tipologia textual. Gênero textual. Interpretação e compreens ão de texto. Ortografia. Coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 –
com as antigas. Funções da Linguagem. PCNs de Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O papel do lúdico no ensino da Matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. e conhecimentos específicos comuns a todos os cargos.PCNs de matemática.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
Teorias da aprendizagem e principais pensadores que influenciaram a educação. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos- Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a

prática na educação ,dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e Letramento.PCNs

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 003/2017da Prefeitura Municipal de PRAIA GRANDE, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência:_____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**
a)( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( )**Sala Especial**
Especificar:
_____
c) ( )**Leitura de Prova**

d) ( ) **Amamentação.**
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ()**Outra Necessidade:**

Especificar:
_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de2017.

_____
Assinatura do Requerente

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

ANEXOV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito preliminar [ ] 3 – Contra a classificação preliminar [ ] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
Identidade:	CPF:
N.º da Questão:	Data:
OBS.: Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.	
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Assinatura do Candidato

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de PRAIA GRANDE
Edital n.º 003/2017 de PROCESSO SELETIVO (administração geral)

Só serão analisados os recursos entregues ao IOBV até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação do ato contra o qual se insurge o candidato.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017
CARTA CONVITE Nº 01/2017
ERRATA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, comunica a todos os interessados que o Processo Licitatório, na modalidade de Carta Convite sofreu acréscimo em suas disposições, no que se refere à documentação exigida para habilitação. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castello.sc.gov.br

Presidente Castello Branco (SC), em 16 maio de 2017.
Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal em Exercício

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 137 DE 16.05.2017

DECRETO Nº. 137, DE 16 MAIO DE 2017.
"TRANSFERE PATRIMÔNIO ENTRE SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".
O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso art. 9º, e incisos IX, X e XXIX do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 094/2017/S.M.S. proveniente da Secretaria de Saúde informando que possui em sua frota o veículo FIAT DUCATO, placas MHA-0183 com PM 3222 em ociosidade, não possuindo interesse em mantê-lo naquele órgão;
CONSIDERANDO, que o veículo foi adquirido através de processo licitatório 03/2009, e, portanto, utilizado pela Secretaria por mais de 08 (oito) anos;
CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação manifestou interesse em assumir a responsabilidade e uso do veículo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido mediante cessão da SECRETARIA DE SAÚDE para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o veículo FIAT DUCATO MHA-0183 com PM 3222, a qual passará a responder pelo seu uso e manutenção.
Art. 2º. Providenciem-se as alterações com averbações necessárias no Patrimônio do Município.
Art.3º. Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 138 DE 16.05.2017

DECRETO Nº. 138, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 041/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.
CONSIDERANDO o atestado de saúde da Monitora Marceli Mayer, pelo período de 15 dias- 15.05.2017 à 29.05.2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada ALESSANDRA CAROL MARKUS, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de Princesa, SC, nascida em 27.11.1997, CPF número 102.336.849-80, RG número 600183-9, classificada em 1º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Monitora de Creche, Creche municipal Pequenos Anjos, turno vespertino, carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 16 de Maio de 2017 até perdurar a vaga. Vaga esta, vinculada a Monitora Marceli Mayer.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
16 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 139 DE 16.05.2017

DECRETO Nº. 139, DE 16 DE MAIO DE 2017.
EXONERA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

DECRETA:
Art. 1º. EXONERAR, por TÉRMINO DE CONTRATO, KÁTIA SIRLENE K. DALLO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha Moquém, interior, Município de Princesa, portadora do CPF nº. 035.230.819-20, professora habilitada, classificada em 18º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, cargo e função de Professor de Educação Infantil, Creche Municipal Pequenos Anjos, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15.05.2017
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 16 de Maio de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº. 136, DE 16 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.380,76 (Um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.365.0038.2.038 – Manutenção do Ensino Infantil

MODALIDADE:	(167) 3.3.90.00.0.3.0064.0000-	Aplicações Diretas	R$	1.380,76
FONTE DE RECURSO: 03.0064 – Recurso Brasil Carinhoso				
TOTAL			R$	1.380,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 1.380,76 (Um mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 na seguinte Fonte de Recurso acima descrita.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA – SC, 16 de maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PREGÃO 21.2017-PM - PROJETO CALÇAMENTO

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 33/2017-PM
Pregão Presencial 21/2017-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é "Contratação de profissional para elaboração de PROJETO DE ENGENHARIA para pavimentação com pedras irregulares, levantamento topográfico, sinalização viária, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, ART/RRT de projeto em ESTRADA VICINAL, com extensão aproximada de 28.000,00 m², desde a sede do Município até o clube da Comunidade de Vista Alegre". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 29 de maio de 2017, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 15 de maio de 2017. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

PORTARIA N°. 98 DE 16.05.2017

PORTARIA Nº. 98, DE 16 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Períodos de gozo
Francisco Seno Arnhold	Motorista de veículos pesados	03/04/2015 a 02/04/2016	15/05/2017 a 13/06/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 16 de Maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 99 DE 16.05.2017

PORTARIA Nº. 99, DE 16 DE MAIO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Períodos de gozo
Valtair José Epping	Motorista de veículos pesados	31/01/2015 a 30/01/2016	16/05/2017 a 14/06/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.05.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 16 de Maio de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 - FMS RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2017 – FMS - RETIFICADO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a retificação ao PREGÃO PRESENCIAL nº 0003/2017 – FMS, tendo como Objeto: Prestação de serviços médicos plantonista em regime de plantão (devendo ser de acordo com a escala, podendo ser segunda a sexta-feira, inclusive sábados, domingos e/ou feriados, nos horários diurnos e/ou noturnos), no Pronto Atendimento de Rio das Antas - 24HS, para atendimento de toda a demanda, seguindo os preceitos e diretrizes do Sistema Único Saúde (SUS). Conforme Edital Completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 30/05/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto Municipai nº 32/2007 e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 16 de maio de 2017. Bianca Ferrer Uber-Gestora do FMS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2017 - PMRA RETIFICADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2017 – PMRA - Registro de Preço – RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a retificação no objeto do PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0030/2017 – PMRA, tendo como Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de pedido parcelado de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos destinados a manutenção das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 31/05/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 16 de maio de 2017. Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

CALENDÁRIO - PROCESSO ELEITORAL CMDM - 2017 À 2019

Data	Procedimentos
26/04/2017	Indicação da Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil em reunião do Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher – CMDM.
16/05/2017	Aprovação do Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil.
18/05/2017	Publicação – Edital 01/217 - Enviar para as entidades correspondência sobre o processo eleitoral do CMDM;
13/06/2017	Data limite para apresentação dos nomes a serem representantes das entidades, para compor o Conselho; (FINAL DAS INSCRIÇÕES)
14/06/2017	Reunião para avaliação das inscrições e encaminhamento para as entidades de possíveis impugnações;
16/06/2017	Prazo para apresentação de recursos a comissão organizadora da eleição da Sociedade Civil;
20/06/2017	Análise e publicação dos recursos;
21/06/2017	Publicação do resultado das inscrições;
28/06/2017	Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do CMDM.

Calendário – Processo Eleitoral CMDM - 2017 a 2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 224/2017

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FABRICIA MARIA LEITE DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 101.697.894-46 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Raulino Dolzan, 37, Bairro jardim América, na Cidade de Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.277,26 (Mil duzentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 08/05/2017 e encerrando-se em 07/06/2017, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	FABRICIA MARIA LEITE DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 231/2017

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCO RICARDO GOHL, portador(a) do CPF nº 098.791.729-30 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Joinville, n. 155, Bairro Canoas, na Cidade de Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.277,26 (Mil duzentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 15/05/2017 e encerrando-se em 14/06/2017, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	MARCO RICARDO GOHL
Secretário Municipal de Administração e fazenda	Contratado (a)

DECRETO Nº 6168, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6168, de 03 de maio de 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 DE 28.03.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, e Decreto nº 6091, de 21 de março de 2017, o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2017 de 28.03.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
03 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6168/2017

Pregão Presencial: Nº 022/2017 de 28.03.2017.

Objeto da Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA DE OBRAS.

Participantes:

MONDINI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. EPP
TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
LZK CONSTRUTORA LTDA.
ANR CONSTRUTORA E EXTRAÇÃO MINERAL EIRELI ME

Decisão: Pelo critério de menor preço por item sob regime de execução global o
pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECRETO Nº 6169, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6169, de 03 de maio de 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 DE 21.03.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5810, de 02 de janeiro de 2017, o resultado do Pregão Presencial para registro de preços nº 013/2017 de 21.03.2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI-ME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
03 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6169/2017

Pregão Presencial: Nº 013/2017 de 21.03.2017.

Objeto da Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES PARA JANELAS E PORTAS NO PRÉDIO DA SECRETARÍA DE EDUCAÇÃO.

Participantes:

FLAMER INDUSTRIAL DE METAIS LTDA-ME.

ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI-ME.

Decisão: Pelo critério de menor preço sob regime de execução global o
pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

ABC & MÃO DE OBRA E COMÉRCIO DE VIDROS, CALHAS E ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS E COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELLI-ME.

DECRETO Nº 6175, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO Nº 6175, de 28 de abril de 2017.
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 001/2017, FAP DE 11.04.2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterada pela Lei 8.883/94.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5809 /2017, e nº 6092/2017, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
28 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 6175/2017

Carta Convite Nº 001/2017, DE 11.04.2017.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO AUTÔNOMO COM O OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS NOS SERVIDORES MUNICIPAIS FILIADOS AO FAP, NECESSÁRIA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA E ENCAMINHAMENTO Á JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Empresas Convidadas:

ROGÉRIO MURARA
ULISSES MARLON SEZERINO
ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS.

Decisão: Pelo critério de menor preço apresentado a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS.

DECRETO Nº 6191, DE 11 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 6191, de 11 de maio de 2017.
"HOMOLOGA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado de acordo com o Edital de Resultado Definitivo da Avaliação das Organizações da Sociedade Civil, declarando vencedora do certame a seguinte entidade privada sem fins lucrativos:
- ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS (APAD) DE RIO DO SUL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
11 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6195, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DECRETO N° 6195, de 16 de maio de 2017.

"CONCESSÃO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO, PARA A FUNDAÇÃO DE DESPORTOS, POR PRAZO DETERMINADO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas na alínea a do inciso VIII do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1° - Concede-se por tempo determinado à Secretaria de Educação o veículo, conforme segue:

Veículo CHEV/SPIN 1.8 – Placas MJV9827 – Cor Branca – Frota 378 – Chassi 9BGJB75Z0DB170307 – Ano 2012/2013 – Renavam 492659249 – Patrimônio 20472, da Secretaria de Gestão de Governo, pelo prazo determinado das 13h30min do dia 17 de maio às 07h30min, do dia 22 de maio de 2017, para viagem à cidade de Blumenau, SC, para participar dos Jogos Abertos da Terceira Idade.

Parágrafo Único: O referido veículo poderá retornar à Secretaria de Gestão de Governo antes do prazo por solicitação do Prefeito ou do Diretor Executivo do Gabinete.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso e manutenção do referido veículo, ocorrerão à conta das dotações específicas do orçamento vigente da Secretaria beneficiada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
16 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 CONSELHO MUN. DIREITOS DA MULHER DE RIO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIO DO SUL
ENDEREÇO: RUA VERDE VALE,77
BAIRRO CANTA GALO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.949/2003
FONE/ FAX: 3525-4084
CEP: 89.163-077 – RIO DO SUL – SC.

Edital de convocação nº 01/2017
Convoca entidades da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio do Sul SC.

Art. 1º- Ficam convocadas, todas as entidades da Sociedade Civil, para o dia 28 de junho de 2017, às 09 horas, tendo local a Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cito a Rua Verde Vale nº 77 – Canta Galo.
Art. 2º- Os critérios, formas e disposições para a escolha das entidades e seus respectivos membros, são fundamentados na lei de criação do conselho;
Art. 3º- São consideradas representantes das mulheres as entidades conforme art. 3º, 6º e 7º da Lei 3949/2003, que transcrevemos abaixo:

Art. 3º - As representantes da Sociedade Civil deverão ser mulheres com efetiva atuação na defesa dos direitos da mulher ou com participação nos movimentos de Direitos Humanos e serão escolhidas no Fórum das entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 6º - No caso de impedimento da titular, automaticamente assumirá a suplente e nos casos de afastamento definitivo, devendo também esta assumir, até que se proceda nova indicação.

Art. 7º - Perderá o mandato a Conselheira que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, devendo efetivar-se a suplente.

Art. 4º - O funcionamento, responsabilidade e competências das conselheiras do CMDM seguem as regras contidas nos art. 8º e 16 do Regimento Interno, que transcrevemos abaixo:
Art. 8° - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 das Conselheiras, devendo observar os seguintes procedimentos:
I – as reuniões serão convocadas mediante e-mail enviado com a antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias, na qual deverá constar a pauta de assuntos a serem abordados;
II – as reuniões extraordinárias deverão ter convocação com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por e-mail;
III – as reuniões ordinárias serão realizadas com a periodicidade de, no mínimo, uma a cada mês, obedecendo-se calendário proposto e aprovado em reunião no início do mandato:
IV – as reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho. Em segunda convocação, após 15 minutos, com qualquer quórum;
V – a Presidente do Conselho terá direito a voto nominal e de qualidade;
VI - as deliberações do Conselho deverão ir a voto desde que estejam presentes 50% (cinquenta por cento) mais uma do número total de conselheiras;
VII – cada reunião será registrada em ata e ela será aberta com a leitura e apreciação da ata anterior;
VIII – as conselheiras deverão receber cópia da ata de cada reunião;
IX – em caso de falta ou impedimento, as conselheiras deverão comunicar o fato à Secretaria Executiva.
X – a ausência injustificada, em 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ou a 05 (cinco) alternadas intercaladas no período de um ano, implicará na perda do respectivo mandato e funções.
XI – a crédito da Presidente, ou por deliberação do Conselho, poderão participar de reuniões e debates, sem direito a voto, pessoas interessadas no movimento em prol dos direitos da mulher, que possam contribuir para o esclarecimento das matérias em discussão.
Art.16 - Compete às Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM:
I – participar ativamente do Conselho compondo as comissões de trabalho, conforme suas vocações;
II – comunicar faltas ou impedimentos, justificando-os, a Secretaria Executiva, que levará ao pleno do Conselho para referendo.
III – votar nas reuniões;
IV – relatar as matérias que lhes forem atribuídas;
V – propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;
VI – apresentar questões novas a serem tratadas;
VII – desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente, ou pelo Conselho;
VIII – informar sobre prioridades de atuação dos órgãos que representam no que diz respeito à condição da mulher;
IX – verificar, nos órgãos municipais, programas que possam ser desenvolvidos em parceria com o Conselho;
X – avaliar periodicamente os trabalhos desenvolvidos em conjunto;
XI – substituir a Presidente e a Vice-presidente, em seus impedimentos, quando ausente a Secretária e Vice-Secretária.

Art. 5º- O registro de candidaturas e credenciamento para votar serão aceitos mediante requerimento (conforme anexos) endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Rio do Sul, assinada pela representante legal, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – Cópia da ata da eleição da atual diretoria da entidade;
II – Fotocópia da carteira de Identidade e CPF da representante indicada;
III – Será admitida a inscrição por procuração.

Art. 6º - Para a eleição da Sociedade Civil será considerada as Entidades elencadas no artigo 2º da Lei 3949/2003.

Parágrafo Único – As Entidades mais votadas serão as titulares, a suplência se dará sucessivamente na ordem decrescente.

Art. 7º - A Secretaria Executiva dos Conselhos receberá as fichas de inscrição e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição.
Art. 8º - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no dia 13 de junho de 2017.
§ 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição, no prazo de 24 horas.
§ 2º. O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia 20 de junho de 2017 em edital a ser fixado na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 9º - A eleição realizar-se-á no dia 28 de junho de 2017, às 9 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua Verde Vale nº 77 – Canta Galo.

Art. 10 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as Entidades habilitadas para concorrer e devidamente credenciadas para votar.
§ 1º- Serão votadas as Entidades de que trata o art. 2º deste Edital;

§ 2º - Somente poderá votar em Assembleia Geral mediante a apresentação de documento de identificação pessoal com foto, na mesa de votação.
§ 3º - As entidades eleitas obedecendo a ordem de classificação, terão 10 (dez) dias para indicar sua titular e suplente.

Art. 11 – A Assembleia não obedecerá ao quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 12 – No local de votação serão fixadas duas listas contendo:
I – Nome das entidades habilitadas como candidata;
II – Nome das credenciadas para votar;

Art. 13 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição. Porém, caso a assembleia decida conduzir a eleição das entidades estabelecidas no art. 2º deste Edital, por consenso, serão dispensadas as cédulas eleitorais.

Art. 14 – O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.
Art. 15 – As cédulas de votação listarão todas as representantes de entidades habilitadas ao pleito.
§ 1º - Cada cédula de votação será rubricada pela Secretária Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMDM.
§ 2º - As entidades serão relacionados na cédula por ordem alfabética;

Art. 16 – Serão consideradas nulas as cédulas:
I – Que não correspondam ao modelo oficial;
II – Que não estiverem devidamente rubricadas pela Secretária Executiva dos Conselhos e pela Presidente do CMDM.
III – Assinalado mais de 01 (uma) entidade.

Art. 17 – A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.
Parágrafo Único – Os votos serão lançados no Mapa de apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 18 – Totalizados os votos, as Entidades que obtiveram o maior número em ordem decrescente serão eleitos para compor o Conselho no biênio 2017/2019.
§ 1º - Em caso de empate será considerada eleita a entidade mais antiga. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação novamente.
§ 2º – As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 3º - As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 19 – As normas da Assembleia Geral da Eleição estão definidas neste Edital de Eleição para o Biênio 2017/2019.

Art. 20 – Os casos omissos neste Edital de Eleição para o Biênio 2017/2019 serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Rio do Sul, SC, 16 de maio de 2017.
Paula Eleuterio de Britto
Presidente do CMDM

ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDM
BIÊNIO 2017/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

À Comissão Eleitoral

A Entidade: _____
_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da Sociedade Civil deste Conselho, para o biênio 2017/2019, na condição de:

( ) Candidata e eleitora
( ) Somente como eleitora

Apresenta sua representante ao pleito:

Nome: _____
_____
RG: _____
_____
CPF: _____
_____

Responsabilizamo-nos por este requerimento, pela documentação anexa e pela veracidade das declarações.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

Presidente da Entidade

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, mediante avaliação da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 6034, de 28 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICA a divulgação do resultado definitivo de avaliação da proposta de plano de trabalho voltado para auxílio médico veterinário para animais de rua e animais domésticos de famílias carentes, contando com o tratamento de doenças, machucados, atropelamentos, cirurgia, castração dentre outros.

1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Inicialmente verifica-se que não houve recursos interpostos contra a decisão preliminar devidamente publicada.

Desta feita, cabe apresentar o resultado definitivo quanto ao procedimento de habilitação e avaliação da proposta apresentada pela Associação Protetora dos Animais Desamparados (APAD) de Rio do Sul.

2. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Há de informar que apenas à Associação Protetora dos Animais Desamparados (APAD) de Rio do Sul entregou envelope contendo os documentos para habilitação e proposta para atendimento ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Neste sentido, a Associação Protetora dos Animais Desamparados (APAD) de Rio do Sul é entidade privada sem fins lucrativos, em que não há distribuição entre seus associados e diretores dos resultados com a atividade prestada, a entidade aplica integralmente seus recursos na consecução do objeto social da associação.

Em análise quanto aos documentos de habilitação, à Comissão de

Seleção pode constatar que as certidões, estatutos, atas, relações e comprovações previstos no item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017, estavam todos presentes, sendo, então, considerada HABILITADA para avaliação da proposta apresentada.

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Após a análise da proposta apresentada pela entidade sem fins lucrativos, à Comissão de Seleção atribuiu as seguintes notas:

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	NOTA ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA APRESENTADA
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	4,0	A Comissão de Seleção verificou que há atendimento em grau pleno deste requisito, ou seja, Plano de Trabalho consta real atendimento as metas e ações desejadas pela Administração.
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	2,0	No tocante a avaliação da Comissão de Seleção pode constar que a proposta atinge os objetivos do plano desejado pela Administração Pública.
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1,0	A Comissão verificou que o nexo da realidade apresentada e o projeto proposto atende o Edital de Chamamento Público nº 003/2017.
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	0,0	A Comissão de Seleção constatou que a proposta apresentada pela entidade é superior ao valor de referência constante do edital.
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	2,0	No tocante a capacidade técnico-operacional da entidade houve avaliação da Comissão de Seleção que verificou o pleno atendimento deste requisito pela Associação Protetora dos Animais Desamparados de Rio do Sul.
Pontuação atingida pela entidade		9,0

No tocante a nota zero atribuída ao item (D) destaca-se que conforme se encontra no Edital de Chamamento Público nº 003/2017, referida nota não implica em eliminação da proposta, pois o valor constante no edital é apenas uma referência. Porém, nota-se que será eliminada a proposta que tenha valor incompatível com o objeto da parceria, a luz da estimativa econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível pelo Município de Rio do Sul para atendimento ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Desta feita, objetivando verificar dotação orçamentária específica, houve comunicação à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que atestou o limite orçamentário de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para atendimento do Edital de Chamamento Público.

Sendo assim, por ser a Associação Protetora dos Animais Desamparados (APAD) de Rio do Sul única entidade privada sem fins lucrativos habilitada para participar do certame, e verificando os princípios da eficiência, economicidade e eficácia, bem como para evitar prejuízos ao erário face nova abertura de Edital de Chamamento Público no tocante ao atendimento do mesmo objeto previsto no item 1.1, foi oficiado à Associação Protetora dos Animais Desamparados (APAD) de Rio do Sul que concordou em assumir o serviços público com a redução proporcional ao valor constante no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Portanto, por ser a única entidade privada sem fins lucrativos habilitada, e por aceitar a redução proporcional ao valor constante no Edital de Chamamento Público, neste ato, DECLARO habilitada e classificada para o certame à ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS (APAD) DE RIO DO SUL, que deverá realizar o objeto previsto no valor R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Destaca-se que a homologação não gera direitos para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria, conforme preceitua o artigo 27, § 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Rio do Sul (SC), 11 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

LEI 5.817

LEI Nº 5.817, de 16 de maio de 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 5.743, DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO PARAÍSO VERDE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS FUNDO CANOAS E PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.906, DE 13 DE JULHO DE 1994".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 5.743, de 30 de junho de 2016, que denomina as ruas do Loteamento Paraíso Verde, localizadas nos bairros Fundo Canoas e Progresso, no município de Rio do Sul e altera o art. 1º da Lei nº 2.906, de 13 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica denominada "Clemente Sofka" a rua do Loteamento Paraíso Verde que inicia na Rua Emilia Heesch e termina na Estrada São Bento, medindo 265,50 metros de extensão e 12,00 metros de largura, no Bairro Progresso, conforme Levantamento Topográfico, parte integrante da presente Lei." (NR)

Art. 2º. Fica alterado o art. 4º da Lei nº 5.743, de 30 de junho de 2016, que denomina as ruas do Loteamento Paraíso Verde, localizadas nos bairros Fundo Canoas e Progresso, no município de Rio do Sul e altera o art. 1º da Lei nº 2.906, de 13 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica denominada "Francisco Beltramini" a rua do Loteamento Paraíso Verde que inicia na Rua Orivaldo Giacomini e termina na Rua Werner Heesch, medindo 200,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, pertencente aos Bairros Progresso e Fundo Canoas, conforme Levantamento Topográfico, parte integrante da presente Lei." (NR)

Art. 3º. Fica alterado o art. 9º da Lei nº 5.743, de 30 de junho de 2016, que denomina as ruas do Loteamento Paraíso Verde, localizadas nos bairros Fundo Canoas e Progresso, no município de Rio do Sul e altera o art. 1º da Lei nº 2.906, de 13 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Fica denominada "Hugo Bastos" a rua do Loteamento Paraíso Verde que inicia na Rua Guilherme Hamann e termina na Rua Francisco Beltramini, medindo 62,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, no Bairro Fundo Canoas, conforme Levantamento Topográfico, parte integrante da presente Lei." (NR)

Art. 4º. Fica alterado o art. 11 da Lei nº 5.743, de 30 de junho de 2016, que denomina as ruas do Loteamento Paraíso Verde, localizadas nos bairros Fundo Canoas e Progresso, no município de Rio do Sul e altera o art. 1º da Lei nº 2.906, de 13 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Fica denominada "Emilia Heesch" a rua do Loteamento Paraíso Verde que inicia na Guilherme Hamann, medindo 87,00 metros de extensão e 12,00 metros de largura, no Bairro Progresso, conforme Levantamento Topográfico, parte integrante da presente Lei." (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
16 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

Portaria n. 0471/DGP de 17 de abril de 2017.

PORTARIA N. 0471/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017 e, considerando as conclusões dos Processo Administrativo n. 001/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar eu seja instaurado Processo Administrativo n. 001/2017, com fundamento na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 para verificar possível falha, ocorrida durante o desenvolvimento do projeto estrutural, efetuado por arquiteto, urbanista e engenheiro terceirizado, onde ocasionou a queda da parede e lesão física em aluno no dia 04/04/2014, na Escola Modelo Ella Kurth, conforme documentação em anexo.

Art. 2º. Constituir, a Comissão de Processo Administrativo n. 001/2017, composta pelos seguintes servidores:
a) Patrícia Raquel Mayr, matrícula n. 493602, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 3119401, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de abril de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0650/DGP de 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº. 0650/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15/05/2017 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2016, designada pela Portaria n. 0950/RH de 10 de agosto de 2016 publicada em 16/08/2016), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 011/2016.

Art. 2º. A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 7º, da Lei Complementar n. 315, de 14 de dezembro de 2015, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 007.2017 - P.A.D. 011/2016, de 26 de março de 2017, em face da ao prazo para a defesa final do indiciado e entrega do relatório final pela Comissão processante.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0660/DGP de 16 de maio de 2017.

PORTARIA N. 0660/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando n. 027/2017, emitido pela Fundação Cultural e documentos em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 013/2017, referente à servidora ELOIR TEREZINHA DOS SANTOS SOARES, matrícula n. 78701, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos I, III, IX, X e XI e Art. 171, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 185, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 3552002, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente

a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

Portaria n. 0661/DGP de 16 de maio de 2017.

PORTARIA N. 0661/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017, e considerando o Memorando n. 028/2017, emitido pela Fundação Cultural e documentos em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2017, referente à servidora LOIRI GALVÃO MAAS, matrícula n. 163401, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III, IX e XI, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 184, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas seguintes servidoras:
a) Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 3552002, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n. 275501, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;
c) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de maio de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Lso

PORTARIA N°. 0607/DGP

PORTARIA Nº. 0607/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ANA PAULA LEHMANN COTA, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 001/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0608/DGP

PORTARIA Nº. 0608/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0314/RH de 06/03/2017, a qual nomeia CINTIA ELISA GROHS DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0609/DGP

PORTARIA Nº. 0609/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0319/RH de 06/03/2017, a qual nomeia MARI CRISTIANE RAMOS para exercer o cargo de

provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0610/DGP

PORTARIA Nº. 0610/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0312/RH de 06/03/2017, a qual nomeia CATIA EUNICE DA ROSA BARCELLOS para exercer o cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 05 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0615/DGP

PORTARIA Nº 0615/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, a JAÍNE CARDOSO, nomeada pela Portaria nº 0323/RH de 08 de MARÇO de 2017, publicada em 27 de MARÇO de 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40 HORAS, vinculado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rp

PORTARIA N°. 0616/DGP

PORTARIA Nº. 0616/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, a DEBORA BENDER SESTREM, nomeada pela Portaria Nº 0435/RH de 30 de março 2017, publicada em 04 de abril 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – INGLÊS, 30 HORAS, vinculado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

PORTARIA N°. 0617/DGP

PORTARIA Nº. 0617/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do prazo para posse, nos termos do Parágrafo 3º, Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, a SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria Nº 0438/RH de 30 de março 2017, publicada em 06 de abril 2017, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, 40h, vinculado ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Rp

RESUMO DO ADITIVO 037/2017

2º TERMO ADITIVO Nº 037/2017 – DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 042/2014, REFERENTE LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL PARA DEPÓSITO DE PEDRA BRUTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LONTRAS/SC, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O SR. MARCIO EDIWALT FUCHS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, CEP 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado MUNICÍPIO, e o Sr. Marcio Ediwalt Fuchs, estabelecido na Alto Atafona, no município de Lontras/SC, inscrito ao CPF sob nº 753.903.709-10, ora denominada LOCADOR, resolvem os termos

facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Dispensa de Licitação nº 059/2014, o contrato original de locação de imóvel nº 042, datado de 24 de abril de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o MUNICÍPIO e o LOCADOR, tendo um acréscimo de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2017, com o seu término em 31 de outubro de 2017, conforme memorando nº 076/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Município

MARCIO EDIWALT FUCHS
Locador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO 019/2017

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

Inexigibilidade nº 019/2017
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
Objeto: Licenciamento de Software Sistema GovGestão, módulo geração de SICONFI.
Valor: R$ 6.500,00 (Seis mil Quinhentos reais) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 10 (Dez) parcelas iguais e mensais de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais);
Prazo de Execução: iniciando em 24 de abril de 2017, termino em 31 de dezembro de 2017.
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 24 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO 020/2017

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017

Inexigibilidade nº 019/2017
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
Objeto: Licenciamento de Software Sistema GovGestão, módulo geração de SIOPE.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil Quinhentos reais) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 10 (Dez) parcelas iguais e mensais de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais);
Prazo de Execução: iniciando em 24 de abril de 2017, termino em 31 de dezembro de 2017.
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 24 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS, OBJETIVANDO AUXÍLIO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS DOMÉSTICOS DE FAMÍLIAS CARENTES, CONTANDO COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS, MACHUCADOS, ATROPELAMENTOS, CIRURGIA, CASTRAÇÃO DENTRE OUTROS.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.356.234/0001-92, com sede na Rua Padre Francisco Spaeth, nº 322 – Bairro Santana, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo dirigente, Sra. LUCIANE LAURETH, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 6034, de 28 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o auxílio médico veterinário para animais de rua, atropelados, em estado de sofrimento, para animais domésticos de famílias carentes, contando com o tratamento de doenças, machucados, atropelamentos, cirurgia, castração, abrigo temporário, resgate, vacinação, vermifugação,

recuperação, encaminhamento à adoção, políticas de controle de natalidade de animais, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:
a) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
b) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
e) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – DA OSC:
a) Na execução do presente Termo de Colaboração, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;
b) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade de administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
c) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Iniciar a execução do objeto do Termo de Colaboração, expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
e) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
f) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 13.019/2014;
g) O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
h) Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia dos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado;
i) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;
j) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
k) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
m) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
n) Identificar os equipamentos/materiais permanentes adquiridos conforme o Plano de Trabalho, com plaqueta contendo o seguinte texto: MUNICÍPIO/Edital nº 002/2017;
o) Observar a normatização referente ao objeto do Termo de Colaboração, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pelo MUNICÍPIO;
p) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
q) Dar livre acesso aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

I – RECURSOS DO MUNICÍPIO:
O valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:
Ação: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Referência 11
Modalidade de Aplicação 333500000000000
Vínculo 1000000

E será repassado conforme cronograma abaixo:

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO
1ª parcela	R$ 7.000,00	15/05/2017
2ª parcela	R$ 7.000,00	15/06/2017
3ª parcela	R$ 7.000,00	15/07/2017
4ª parcela	R$ 7.000,00	15/08/2017
5ª parcela	R$ 7.000,00	15/09/2017
6ª parcela	R$ 7.000,00	15/10/2017
7ª parcela	R$ 7.000,00	15/11/2017
8ª parcela	R$ 7.000,00	15/12/2017
9ª parcela	R$ 7.000,00	15/01/2018
10ª parcela	R$ 7.000,00	15/02/2018
11ª parcela	R$ 7.000,00	15/03/2018
12ª parcela	R$ 7.000,00	15/04/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO QUARTO: A OSC, deverá realizar os pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços mediante transferência eletrônica.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta Parceria, poderá ser realizado pagamento em espécie.

PARÁGRAFO SEXTO: Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta Parceria.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da sua da publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de prazo de vigência será de Ofício, no caso de atraso na liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a OSC para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As fases de apresentação das contas pela organização da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os dados serão informados mensalmente, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os meses deverão haver envio de informações ao Tribunal pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A OSC deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a OSC e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de o encerramento do prazo mencionado no Parágrafo Quarto recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO SEXTO: O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor da Parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela Organização da Sociedade Civil e de visitas técnicas realizadas "in loco"

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SEDS no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A OSC deverá, ainda, restituir o MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses: I. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida; II. Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração; III. Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A OSC, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS

Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da OSC, desde que a organização parceira assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, assegure a continuidade do projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo interesse por parte da Organização da Sociedade Civil em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta Parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao Patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações: I. má execução ou inexecução da parceria; II. a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá: I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria; II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do Termo de Colaboração celebrado com o primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO: Na impossibilidade da convocação do que trata o parágrafo quarto ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o MUNICÍPIO assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento.

PARÁGRAFO SEXTO: A adoção das medidas de que tratam os parágrafos terceiro, quarto e quinto deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração: I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria. II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: I. advertência; II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Rio do Sul pelo período de 02 (dois) anos; III. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso "II" desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nos incisos "II" e "III" desta cláusula são de competência exclusiva do Município de Rio do Sul, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul (SC), 11 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	LUCIANE LAURETH Presidente da APAD de Rio do Sul

Câmara Municipal

PORTARIA N° 973/2017

PORTARIA No 973, DE 15 DE MAIO DE 2017
Dispõe sobre o sobrestamento do pagamento de adicional de insalubridade.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições regimentais etc...

RESOLVE:
Art. 1o Fica sobrestado o pagamento de adicional de insalubridade, em grau médio, no valor de 20% (vinte por cento) de um salário mínimo nacional, às servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar Legislativo, Sandra Regina Orlando e Ivone Wolter Schweder.
Parágrafo único. O sobrestamento tem por base Laudo Técnico das Condições Ambientais – LTCAT, realizado no mês de abril de 2017.
Art. 2o Ficam revogadas as Portarias n° 917 e 918, de 20 de setembro de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de maio de 2017.
FRANCISCO GOETTEN DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 8/2017 COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 8/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro ☐ Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 26/05/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 26/05/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros ☐ SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 16 de maio de 2017.

MIRIA ELIETE SCHMID FLORIANI
Secretário de Saúde

EXTRATO EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2017, , COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA LICENÇAS AMBIENTAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Tomada de Preços Nº 55/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Preço Global

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro ☐ Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, com a finalidade de selecionar proposta objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA LICENÇAS AMBIENTAIS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 31/05/2017 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 31/05/2017 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros ☐ SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 16 de maio de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Licitação: Por Item
FINALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL E DIVULGAÇÃO RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO a fim de ALTERAR A DATA DE ABERTURA:
Informamos que a data de abertura sofreu alteração em decorrência destas modificações, sendo conforme abaixo:
Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e envelope de habilitação:
Data: 23/05/2017 Horário: 08:45h
Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas:
Data: 23/05/2017 Horário: 09:00h

Rio dos Cedros, 08 de Maio de 2017.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2017
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.
APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições legais, promulga e faz saber a todos que:

Considerando que, os arts. 222 e 223 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salto Veloso, disciplinam sobre a competência do Poder Legislativo julgar as contas do Executivo Municipal;

Considerando que, o plenário da Câmara em Sessão Ordinária realizada especificamente para votação das contas anuais de 2015, decidiu por 09 (nove) votos favoráveis a aprovação destas contas;

Considerando por derradeiro, que após esta deliberação, só cabe a mesa diretora do Poder Legislativo exarar o DECRETO LEGISLATIVO de ratificação da decisão do plenário,

DECRETA:
Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Município de Salto Veloso, referente o exercício de 2015, apreciadas pelo Egrégio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em decisão no Processo nº PCP-16/00117608,em 08 de maio de 2017, recomendando a sua aprovação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, em 09 de maio de 2017.

Este Decreto Legislativo foi Registrado e publicado na data supra.

IVAINER MENEGHEL
Presidente

Clodoaldo José Vigolo Vice-Presidente	Enilson Camilo Donadel Secretário	Rogério Vuelma Secretario Adjunto

Santa Cecilia

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 30 de maio de 2017 às 09h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para aquisição eventual e futura de madeira de pinus serrada para doação a pessoas carentes do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme memorial descritivo e anexos do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h:00min do dia 30/05/2017.

O início da sessão pública de processamento do pregão será às 09h:30min do dia 30/05/2017.

Santa Cecília, 16 de maio de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

Santa Rosa de Lima

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N°2.163/2017 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO, O PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
LEI MUNICIPAL Nº 2.163/2017
DE 26 DE ABRIL DE 2017.

"autoriza o poder executivo a instituir na secretaria municipal de agricultura meio ambiente industria e comercio, o programa de prestação de serviços de hora máquina e dá outras providencias."

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAZ saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio, o programa de prestação de serviços de máquinas, subsidiada com recursos da mencionada Secretaria, nos termos e condições definidas na presente Lei.

Art. 2o – O programa funcionará de forma regionalizada nos limites do Município, conforme suas localidades (e/ou que tenha vínculo com o município), sendo que os agricultores deverão se organizar em grupos, identificando as máquinas necessárias bem como a quantia de horas que serão utilizadas para a prestação dos serviços.

Art. 3o – Os serviços deverão ser solicitados na Secretária de Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio, do Município de Santa Rosa de Lima/SC, no horário de expediente.

Parágrafo Único - Poderão ser utilizados, na medida das disponibilidades, máquinas e equipamentos da Secretaria de Transporte e obras - DMER, e de terceiros devidamente contratados.

Art. 4º - O valor dos serviços a ser pagos pelos beneficiários, já considerando o subsídio financeiro concedido pela Secretaria da Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio serão os seguintes:

• Retro Escavadeira	R$	70,00	hora
• Trator pneu	R$	60,00	hora
• Caminhão basculante na propriedade (truque)	R$	70,00	hora
• Caminhão basculante fora da Propriedade (Truque)	R$	2,00	KM
• Caminhão na Propriedade (simples)	R$	50,00	hora
• Caminhão basculante fora da Propriedade (simples)	R$	1,50	KM
• Carregadeira	R$	80,00	hora
• Escavadeira Hidráulica	R$	100,00	hora
• Patrola	R$	80,00	hora

Art. 5o – O limite de horas será estabelecido de acordo com os critérios de avaliação das necessidades de cada propriedade.

Art. 6º - Encerrados os serviços, haverá a emissão do boleto para realização do pagamento dos serviços prestados na forma deste programa, cujos valores serão recolhidos em conta específica para fins do disposto na Lei.

Parágrafo Único - A prestação de contas das receitas e despesas registradas pelo programa será disponibilizada ao CMDR - Conselho Municipal de desenvolvimento Rural.

Art. 7º - O pagamento dos serviços será realizado mediante a quitação do boleto bancário, podendo parcelar o valor total em 03 (três) parcelas, com vencimento para 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias de vencimento.

Art. 8º - Em caso de inadimplência, enquanto perdurar essa situação, todos os programas municipais, como subsídio de sementes, frete de calcário, além de outros já existentes ou que poderão ser criados, serão suspensos, sedo que os débitos serão inscritos em dívida ativa.

Art. 9º - O Valor adquiridos com o pagamento dos boletos será revertido em programas de subsídio para os munícipes e/ou na terceirização de máquinas para a prestação dos serviços solicitados, bem como outros serviços que poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de desenvolvimento Rural - CMDR.

Art. 10 - Fica revogada através desta, a lei Municipal nº 2.010/2013, de 29 de maio de 2013.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em vinte e seis de abril de dois mil e dezessete. (26/04/2017)

SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural eletrônico de publicações da Prefeitura Municipal na data de 26 de abril de 2017.

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secr. Mun. Admin. Faz. Planejamento

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE CONCRETO ARMADO PARA KIT TRASNPOSIÇÃO DA DEFESA CIVIL NA LOCALIDADE ALTO RIO DOS INDIOS, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC.
Data, Horário e Local de Abertura: 05 de junho de 2017, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000.

Santa Rosa de Lima, 16 de maio de 2017
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

ERRATA DO EDITAL Nº 048/2017 PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA DE EDITAL

Edital nº 048/2017-PR
PUBLICADO NO DOM EM 12/05/2017 - EDIÇÃO Nº 2252 PG 692

Onde lê-se:
"Com recebimento da documentação e proposta até às 09h00min do dia 25 de Maio de 2017 e abertura as 09h15min do mesmo dia."
Leia-se:
"Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 13h15min do dia 25 de Maio de 2017, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 13h30min do mesmo dia."

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp Nº 400, Centro, Fone Fax: (0xx48) 3534-1113 e e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, das 13h00min às 19h00min.
Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal

RESUMO DE DISPENSA DE LIC 038_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 - DL
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DA AGRIC. FAMILIAR DE SANTA ROSA DO SUL – COOPERSOL.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural destinado ao atendimento do Programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da rede Municipal de ensino, até 31 de dezembro de 2017, conforme ata de credenciamento ao processo de chamada publica nº 01/2017.
Da justificativa: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 c/c o Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.
Do valor: R$ 77.718,00 (Setenta e sete mil, setecentos e dezoito reais)

Santa Rosa do Sul, 03 de Abril de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RESUMO DE DISPENSA DE LIC 041_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 - IN
CONTRATADO: FABIANO SANTOS DA SILVA
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
JUSTIFICATIVAS: A Inexigibilidade justifica-se por inviabilidade de competição, haja visto a contratação do universo de fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, que demonstre interesse na prestação dos serviços e satisfaçam as exigências do Edital de Credenciamento.
A escolha dos fornecedores deu-se por chamada pública através do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aberto a todos os interessados.

Santa Rosa do Sul, 12 de Abril de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RESUMO DE DISPENSA DE LIC 042_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 - DL
CONTRATADO: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o georreferenciamento da área de expansão urbana do município de Santa Rosa do Sul-SC, incluindo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, GEOPROCESSAMENTO, COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA, ORTOFOTOS, ELABORAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), INTEGRAÇÃO DO SIG COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO.
Do Valor: Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Do Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Santa Rosa do Sul, 24 de Abril de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RESUMO DE DISPENSA DE LIC 043_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - DL
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas.
Do Valor: R$ 12.268,60 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Santa Rosa do Sul, 26 de Abril de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RESUMO DE DISPENSA DE LIC 044_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 - IN
CONTRATADO: ODONTOLAB CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
JUSTIFICATIVAS: A Inexigibilidade justifica-se por inviabilidade de competição, haja visto a contratação do universo de fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, que demonstre interesse na prestação dos serviços e satisfaçam as exigências do Edital de Credenciamento.
A escolha dos fornecedores deu-se por chamada pública através do Edital de Credenciamento nº 02/2017, aberto a todos os interessados.

Santa Rosa do Sul, 27 de Abril de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

RESUMO DE DISPENSA DE LIC 049_2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 - DL
CONTRATADO: EVALDO PAULO VALENTIM
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA JAZIDA DE SAIBRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE VILA BITENCOURT, NESTE MUNICÍPIO.
Do Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Do Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Santa Rosa do Sul, 10 de Maio de 2017.
Ana Regina Paulo de Borba
Presidente da CPL
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº. 151/2017

DECRETO N° 151/2017
DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO UNIDADE GESTORA INDEPENDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica extinta a Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha Progresso, CNPJ: 06.072.689/0001-46 como Unidade Gestora Independente na estrutura contábil e orçamentária do Município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 15 de Maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

CRISTIANO BATISTA MACHADO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 5614/02

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2017
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 09/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de peças originais ou 1º linha do fabricante para manutenção e recuperação de Micro Ônibus Iveco para manutenção das atividades do transporte escolar, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.952.689/0001-80
ENDEREÇO: Rua Urussanga, 130, Bairro Carboni
Município: Videira/SC
VALOR: R$ 7.916,67 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Santa Terezinha do Progresso, 16/05/2017.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 – FMS
MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LARVICIDA PARA O CONTROLE DE BORRACHUDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631 6044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 343/2017

DECRETO Nº 0343, DE 16 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal Lei nº 3728/16 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 05 – Sistema de Resíduos Sólidos
Atividade: 2.069 – Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00.00 600 - Equip. Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.02.0006 – Recursos de Outras Fontes exercício corrente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 344/2017

DECRETO Nº 0344, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Retira Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Retirar, a partir de 3 de maio de 2017, a Função Gratificada de Coordenação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, concedida à servidora SILENE LATOCHESKI SIMBALISTA, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 345/2017

DECRETO Nº 0345, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Concede Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 701/2003,

RESOLVE:

A partir de 3 de maio de 2017, conceder à servidora JEANE MARLI PINHEIRO LIEBL, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Finais, na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de Coordenação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento de carreira.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 348/2017

DECRETO Nº 0348, DE 17 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3773, de 17 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.079,84 (cento e três mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00.00.0158 – Outros Serv. Terc. PF R$ 40.000,00

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.92.00.00.00.00.0161 – Desp. de Exercícios Anteriores R$ 61.579,84

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(440) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias R$ 1.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(25) 4.4.90.51.00.00.00.00.0158 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.0161 – Outros Serv. Terc. R$ 61.579,84

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(452) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações R$ 1.000,00
(453) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 500,00

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0015 - Ação 2.022 – Coordenação, manutenção da Educação Infantil, Ação: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio; Programa de Trabalho nº 0007 – Ação 2.019 – Departamento de Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 349/2017

DECRETO Nº 0349, DE 17 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3773, de 17 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
(464) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações R$ 126.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.101 – Estratégias da Saúde da Família
4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(420) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições R$ 70.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(249) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão-de-Obra R$ 12.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017– Gestão do Departamento de Agricultura
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo R$ 44.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.0002 – Outros Serv. Terc. PF R$ 10.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0010, Ação nº 2.101 – Estratégias da Saúde da Família.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 350/2017

DECRETO Nº 0350, DE 17 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3776, de 17 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 635.058,01 (seiscentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e um centavo) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00.00 100 -Outras Desp. Variáveis PC ..... R$ 9.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00.00 389 - Obras e Instalações .....R$ 32.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
3.1.90.16.00.00.00 100 -Outras Desp. Variáveis - PC ..... R$ 5.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(584) 3.1.90.16.00.00.00 001 -Outras Desp. Variáveis - PC ..... R$ 44.850,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR
3.3.30.81.07.00.00 154 - Distribuição Const. e Legal de Receitas ...R$ 106.230,00
3.3.30.81.07.00.00 356 - Distribuição Const. e Legal de Receitas ...R$ 21.827,14
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.93.00.00.00.00.0352 – Indenizações e Restituições ..... R$ 804,86

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.93.00.00.00.00.0352 – Indenizações e Restituições ..... R$ 79,43

Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – PBF - Estado
3.3.90.93.00.00.00.00.0352 – Indenizações e Restituições ..... R$ 68.859,18

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
3.1.90.94.00.00.00.00.0100 – Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 9.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00.00.00002 -Rateio pela Partic. em Cons. Público ..... R$ 147.407,40

Atividade: 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00.00.00.0666 – Venc. Vant. Fixas – PC ..... R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0666 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0666 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentária R$ 25.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.01.0056 - Convênio Trânsito – Prefeitura, no valor de R$ 21.827,14 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), na fonte de recursos 00.01.0052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 69.743,47 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) e fonte de recursos: 00.02.0066 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(311) 3.1.90.11.00.00.00 100 -Venc. Vant. Fixas - PC ..... R$ 9.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(579) 4.4.90.52.00.00.00 389 - Equip. Material Permanente ..... R$ 32.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(279) 3.1.90.11.00.00.00 100 -Venc. Vant. Fixas PC ..... R$ 5.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(5) 3.1.90.11.00.00.00 001 -Venc. Vant. Fixas - PC ..... R$ 44.850,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR

Atividade: 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR
(119) 3.3.90.30.00.00.00 154 - Material de Consumo ..... R$ 24.000,00
(120) 3.3.90.36.00.00.00 154 - Outros Serv. Terc. PF ..... R$ 500,00
(121) 3.3.90.39.00.00.00 154 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 13.900,00
(122) 3.3.90.47.00.00.00 154 -Obrig. Patronais e Contributivas ... R$ 3.000,00
(123) 4.4.90.52.00.00.00 154 -Equip. Material Permanente ..... R$ 64.830,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas – PC ..... R$ 9.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(24) 3.3.90.39.00.00.00 002 - Outros Serv .Terc. PJ ..... R$ 147.407,40

Art. 3º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0002 – Ação 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho nº 0004 - Ação 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos; Programa de Trabalho n° 0006 – Ação nº 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho nº 0006 – Ação 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR; Programa de Trabalho nº 0010 – Ação 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade, Ação nº 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica; Programa de Trabalho nº 0016, Ação 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade; Ação 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Ação 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – PBF – Estado e Programa de Trabalho nº 0017 – Ação 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 351/2017

DECRETO Nº 0351, DE 17 DE MAIO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3776, de 17 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.018,28 (cento e sessenta mil, dezoito reais e vinte e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
4.4.90.52.00.00.00 689 -Equip. e Material Permanente .R$ 18,28

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infra-estrutura Urbana
(75) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 120.000,00
( )4.4.90.51.00.00.00 389 - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.02.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, no valor de R$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos) das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(269) 3.3.91.39.00.00.00 100 -Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 70.000,00
(579) 4.4.90.52.00.00.00 389 - Equip. Material Permanente ..... R$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(389) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2017 - PROGRAMA BOLSAS PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

EDITAL Nº 001/2017

RESULTADO FINAL

A Comissão Técnica designada pelo Decreto nº 324, de 25 de abril de 2017, homologa e torna público o extrato de recursos e a lista com o resultado final do Edital nº 001/2017 que Dispõe sobre o procedimento para inscrições ao auxílio financeiro aos estudantes matriculados em cursos universitários de graduação ou tecnólogo de nível superior presenciais em instituições de distância superior a 30 km da sede do município de São Bento do Sul - SC.

EXTRATO DE RECURSOS

Candidato: Flávia Padilha
Extrato do recurso: Declarou que a mãe trabalha como concursada e não é registrada em carteira; declarou que não trabalha; declarou que na folha de pagamento de Alamir Padilha não consta vale alimentação; declarou que a documentação e informações são verdadeiras; declarou que o curso da UNC é presencial; declarou que não recebe benefício; declarou que foi colocado no envelope que nenhum membro da família paga imposto de renda; declarou que foi informado que não era preciso apresentar CNIS; anexou cópia

dos seguintes documentos: título eleitoral próprio, folha de dados pessoais e de contrato de trabalho da CTPS em branco de Flávia Padilha, folha de contrato de trabalho e próxima folha em branco da CTPS de Solange de Fátima Vaz Bernal Padilha.
Resultado: Indeferido pela Comissão Técnica. Conforme cláusula 6.2 do Edital, não será aceito quando da interposição de recurso à juntada de documentos novos ou já apresentados. A carteira de trabalho dos integrantes do grupo familiar atualizada com cópia da folha de identificação, último contrato de trabalho e a próxima folha em branco era condição do Anexo I – Item I. A declaração por parte da empresa se concede ou não vale-alimentação dos integrantes do grupo familiar era condição no Edital em seu Anexo I – Item I. O termo de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos era condição da cláusula 3.1 – alínea b. A declaração de que o curso é presencial expedida pela instituição de ensino era condição da cláusula 3.1 – alínea c. A declaração de que o estudante não é beneficiário de outros programas sociais era condição da cláusula 3.1 – alínea c. No caso de candidato ou integrante do grupo familiar que seja desempregado ou sem remuneração, apresentar o cadastro Nacional de Informações Sociais emitido pelo INSS (CNIS), era condição conforme Anexo I – Item III.

RESULTADO FINAL

Candidato	Situação
Carolina Dums	Indeferido
Everli Alves dos Santos Rosa	Indeferido
Flavia Padilha	Indeferido
Graziele Gleidy Floriano Pereira	Indeferido
Jonatha Mello	Indeferido
Liziane Machado Brosowsky	Indeferido
Vanessa da Silva	Indeferido

São Bento do Sul/SC, 16 de maio de 2017.

MARGARETH BAYERL KEISER

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS

ROSILANE ZELIA DOS SANTOS

LEI Nº 3773/2017

LEI Nº 3773, DE 17 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.079,84 (cento e três mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00.00.00.0158 – Outros Serv. Terc. PF R$ 40.000,00

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.92.00.00.00.00.0161 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 61.579,84

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(440) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias .....R$ 1.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Indústria e Comércio - DEICO
(464) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 – Obras e Instalações R$ 126.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.101 – Estratégias da Saúde da Família
4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Operação Especial: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Entidades
(420) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições R$ 70.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(249) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão-de-Obra R$ 12.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(25) 4.4.90.51.00.00.00.00.0158 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.0161 – Outros Serv. Terc. R$ 61.579,84

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR
(452) 4.4.90.51.00.00.00 100 - Obras e Instalações .....R$ 1.000,00
(453) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente ..... R$ 500,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017– Gestão do Departamento de Agricultura
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo R$

44.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.0002 – Outros Serv. Terc. PF R$ 10.000,00

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0015 - Ação 2.022 – Coordenação, manutenção da Educação Infantil, Ação: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio; Programa de Trabalho nº 0007 – Ação 2.019 – Departamento de Turismo; e Programa de Trabalho nº 0010, Ação nº 2.101 – Estratégias da Saúde da Família.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 3774/2017

LEI Nº 3774, DE 17 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a firmar termo de permissão gratuita de uso de imóvel com área de 3.168,23 m² (três mil, cento e sessenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados), sobre o qual consta uma construção em alvenaria, com 160,13 m² (cento e sessenta metros e treze decímetros quadrados), sendo área remanescente do total de 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), descrita na Certidão de Transcrição nº 2.774 do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, localizado na Estrada Leonides Fischer, s/nº, Rio Vermelho Povoado, em São Bento do Sul, com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENTO DO SUL – APROSSUL, CNPJ nº 18.509.088/0001-37.

Parágrafo único. A minuta do termo de permissão gratuita de uso de imóvel de que trata o caput deste Artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo da permissão de uso é de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º A permissão destina-se unicamente à utilização do espaço pela Associação de Produtores Rurais de São Bento do Sul para desenvolver o fomento e racionalização das atividades agropecuárias.

Art. 4º Todas as despesas de manutenção do imóvel serão de responsabilidade da associação e, caso haja necessidade de benfeitoras, estas serão incorporadas ao imóvel e não se constituirão qualquer tipo de indenização.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº____

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENTO DO SUL – SC

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (12/04/2017), o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ente jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. MAGNO BOLMANN, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 019.658.839-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Wunderwald, nº 3043, Bairro Brasília, em São Bento do Sul/SC, neste ato denominado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENTO DO SUL – APROSSUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.509.088/0001-37, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 372, Centro, São Bento do Sul/SC, por seu representante legal, Sr. BRAULIO INGO MUEHLAMNN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.128.778 e inscrito no CPF/MF sob nº 008.367.289-39, residente e domiciliado à Estrada Dinete Stenzowski, s/n, CEP 89.292-810, comunidade de Rio Vermelho Povoado, São Bento do Sul/SC, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso e Estabelecem Outras Disposições, em consonância com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, do imóvel com inscrição imobiliária nº 01.10.007.6950 (código do imóvel 272843), com área de 3.168,23 m² (três mil, cento e sessenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados), localizado à Rua Leonides Fischer, s/n, na localidade de Rio Vermelho Povoado, cidade de São Bento do Sul, sendo área remanescente do total de 6.500 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados) descrita na Certidão de Transcrição nº 2.774 do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, conforme mapa que acompanha o presente Termo.

Subcláusula Primeira. Sobre o terreno acima identificado consta uma construção em alvenaria, medindo 160,13 m² (cento e sessenta metros e treze decímetros quadrados).

Subcláusula Segunda. Qualquer construção, ampliação, reforma ou modificação no imóvel, bem como eventual instalação de máquinas e outras tecnologias devem ser precedida de autorização expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PERMISSÃO E DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

O PERMITENTE, por este Termo, autoriza a PERMISSIONÁRIA, sem ônus de qualquer natureza, a utilizar o espaço identificado na Cláusula Primeira para que possa desenvolver as atividades decorrentes do associativismo rural, em benefício da comunidade de Rio Vermelho Povoado e de toda a comunidade são-bentense.

Subcláusula Primeira. É expressamente vedada a utilização dos bens permitidos em outras atividades que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de imediata revogação do presente termo.

Subcláusula Terceira. À PERMISSIONÁRIA é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente

permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO, DA GUARDA, DA RESPONSABILIDADE E DA DEVOLUÇÃO

A PERMISSIONÁRIA utilizará e conservará o bem imóvel da presente permissão, devendo entregá-lo ao PERMITENTE, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido.

Subcláusula Primeira. A conservação e manutenção do imóvel será de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, que se responsabiliza ainda por todos os gastos oriundos de consertos, pinturas, roçadas, etc., sem qualquer possibilidade de indenização por parte do PERMITENTE.

Subcláusula Segunda. A PERMISSIONÁRIA também se responsabiliza a) por todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel; b) pela obediência aos regulamentos administrativos; c) por preservar a fauna e a flora local; d) por manter o imóvel em prefeitas condições de higiene e limpeza; e) por eventuais danos causados a terceiros ou ao PERMITENTE; f) por proporcionar à comunidade serviços de utilidade pública.

Subcláusula Terceira. É de plena e exclusiva responsabilidade da PERMISSIONÁRIA a guarda e a proteção do bem. Qualquer fato que implique na perda, furto ou extravio de bens que estejam no interior do imóvel será de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA.

Subcláusula Quarta. A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.

Subcláusula Quinta. Ocorrendo a revogação do presente Termo, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir à PERMISSIONÁRIA direito à indenização ou retenção, incorporando-se a edificação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

Subcláusula Primeira. À fiscalização é facultado intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

Subcláusula Segunda. O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na revogação imediata deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVOGAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser revogado mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado.

Subcláusula Única. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este Termo, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE; b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão concedida; c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto; d) eventualmente, se a PERMISSIONÁRIA deixar de existir; e) caso a PERMISSIONÁRIA abandone o local.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração desta Permissão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, vigendo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante formal interesse das partes, com a confecção de novo Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

Fica eleito o foro da comarca de São Bento do Sul para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso e de Outras Disposições, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____de 2017.

PERMITENTE,
por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

PERMISSIONÁRIA,
por seu representante legal Sr. BRAULIO INGO MUEHLAMNN.

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF :

LEI Nº 3775/2017

LEI Nº 3775, DE 17 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEILOAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a leiloar os bens móveis inservíveis, e dar baixa junto ao patrimônio do Município, dos bens constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LOTES FUTURO LEILÃO BENS

No dia treze do mês de abril do ano dois mil e dezessete (13 /04/2017), estiveram reunidos os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis designada pela Portaria No 1153 de 06 de abril de 2017, com objetivo de definir os valores iniciais dos lotes a serem lançados no Edital de futuro Leilão, sendo que após visitação aos respectivos locais dos lotes para averiguação dos bens foram decididos os seguintes valores:

LOTE 1 **MOBILIÁRIO DIVERSOS**

ORIGEM: SECRETARIA DIVERSAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS CINZA,	01.60
1	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS	10014
1	ARQUIVO DE ACO OE-4 PANDIM	01.229
1	ARQUIVO DE ACO OE-4 PANDIM	01.240
1	ARQUIVO DE ACO MARCA GGL MOD. D-6	10854
1	ARQUIVO DE ACO MARCA GGL	11045
1	ARQUIVO DE ACO MARCA GGL	11046
1	FICHARIO ACRILICO 6X9, MODELO: ACRILICO	01.106
1	FICHARIO DE ACRILICO 6X9, MODELO: 6X9	10116
1	FICHARIO PEQ. ACRILICO 6X9	01.133
1	ESCADA MADEIRA (OBS. PEDAÇOS)	10113
1	ESCADA MADEIRA (OBS PEDAÇOS)	10127
1	ESCADA C/ 02 DEGRAUS	01.197
1	ESCADA MADEIRA (OBS. PEDAÇOS)	01.221
1	ESCADA C/ DOIS DEGRAUS	11142
1	ESCADA DE FERRO 4 DEGRAUS	11261
1	ESTANTE METALICAS PARTE SUPERIOR	01.841
1	ESTANTE DE ACO MARCA GGL MEDINDO 1,98	01.897
1	ESTANTE DE ACO C/ 1.98X0,42X0,92 C/ 7 BAND	01.782
3	ESTANTE EM ACO 1.98 X 0.92 X 0.42 C/ 06 CH. CINZAC/R	11075
		a
		11077
1	ARQUIVO C/ 04 GAVETAS MOD. 32 RG CINZA	01.744
1	ARQUIVO DE MADEIRA RESISTE MOD.	10939

	2270 P/ PASTA SUSP	
1	MESA FORMICA 3,00 X 0,50 X 0,50	50264
1	MESA 0,60 X 0,60 X 0,50	03.1877
1	MESA DE TENIS MESA PEDAÇOS	310771
1	MESA DE MADEIRA FORMICA	135
1	MESINHAS 0,80 X 0,80	14
1	MESA PARA COMPUTADOR MARCA MARTINUCI	35736
1	MESA PARA COMPUTADOR	36361
1	MESA PARA COMPUTADOR MARCA MATINUCCI	36371
1	CONJUNTO P/ ESCRITORIO	37366
1	MESAS COM TAMPO EM FORMICA	38484
1	MESA DE MADEIRA JACARANDA (ESCRIVANINHA)	38261
1	MESA CENTRAL EM FORMATO DE GUARDA CHUVA	310558
1	MESA TRABALHO 1600X700 BP CINZA PROTOTIPO	312971
1	RACK ALTO MOLDADO COM TECLADO RETRATIL	313627
1	MESA PARA COMPUTADOR	313942
1	MESA PARA COMPUTADOR	313883
1	MESA PARA COMPUTADOR	314044
1	MESA PARA COMPUTADOR	313975
1	MESA P/ MICRO C/ 1,10X65X75 C/ TECLADO	313126
1	MESA MARCA KROLL	316483
1	MESA PARA MICRO	316464
1	MESA PARA MICRO	316469
1	MESA PARA MICRO	316472
1	MESA PARA MICRO	316474
1	MESA PARA MAQUINA MED. 0,70X0,50X0,65	317098
1	MESA 95X55 COM TECLADO	03.19133
1	MESA PARA REFEITORIO	319264
1	MESA PARA COMPUTADOR	319447
1	MESA C/ 4 PES TAMPO FORMICA BRANCA	320473
1	MESA EM AGLOMERADO P/COMPUTADOR CINZ	322724
1	MESA REUNIÃO 1,80 X 0,90	326874
1	MESA 1,30X 0,75 TAMPO MDF	328725
1	MESA ESC. INF INTER FLORAL EST BR	330933
1	CADEIRA ESTOFADA	318649

1	CADEIRA ESTOFADA C/ PES CROMADOS	318646
1	CADEIRA ESTOFADA PRETA, MODELO: ESTOFADA PRETA	30656
1	CADEIRA SIMPLES, MODELO: SIMPLES	30235
1	CADEIRA PRETA ESTOFADA, MODELO: ESTOFADA	30022
1	CADEIRA SIMPLES	30232
1	CADEIRA ML 2PP, MODELO: ML 2PP	03.1245
1	CADEIRA ESTIL MARROM CROMADA, MODELO: 130-11	03.1659
1	CADEIRA ESTIL MARRON CROMADA	03.1660
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2043
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2048
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2049
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2050
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2052
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2057
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2066
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2068
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2070
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2071
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2072
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2075
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2076
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2078
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2079
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	03.2081
1	CADEIRA FIXA SEM BRACOS VINIL	32086
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA ESTIL	03.1758
1	CADEIRA SIMPLES	03.456
1	CADEIRA MADEIRA RUSTICA	03.551
1	CADEIRA MADEIRA RUSTICA	03.560
1	CADEIRA MADEIRA RUSTICA	03.564
1	CADEIRA MADEIRA RUSTICA	03.565
1	CADEIRA MADEIRA RUSTICA	03.571
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA	58
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA	59
1	CADEIRA GIRATORIA CAVALETTI S/BRACOS	320344
1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA CINZA	03.2350
1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA S/BRACOS	320393
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA PARA PUBLICO	03.2473

1	CADEIRAS FIXAS COM VINIL PRETO	03.2990
1	CADEIRA GIROFLEX	34552
1	CADEIRA ESTOFADA	34476
5	CADEIRA ESPALDAR BAIXO SINTETICO	36289
		a
		36293
1	CADEIRAS FIXA S/ BRACOS	36394
1	CADEIRA DE MAD. FIXA	37141
1	CADEIRA GIRATORIA MARCA METALFRANCA	37287
1	CADEIRA FIXA S/ BRACO TEC. 4008P	37403
1	CADEIRA C/ PRANCHETA FIXA 4008 PU	03.7498
1	CADEIRA FIXA	38592
1	CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR EM TECIDO	38712
1	CADEIRA FIXA C/ BASE 04 PES C/ ESTOFAMENTO	310337
1	CADEIRA GIRATORIA REF. 1005 NA METALFRIZZ	311433
1	CADEIRA GIRATORIA 012R AZ/PR	311496
1	CADEIRA FIXA MOD. 101 TECIDO CINZA/MESCLA	311512
1	CADEIRA FIXA MOD. 101 TECIDO	312592
1	CADEIRA FIXA MOD. 32 EM TECIDO	312919
1	CADEIRA FIXA MOD. 32 EM TECIDO	312921
1	CADEIRA FIXA MOD. 32 EM TECIDO	312940
1	CADEIRA FIXA MOD. 32 EM TECIDO	312941
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314299
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314405
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314230
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314241
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314248
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314250
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314257
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314259
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314435
4	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM TECIDO	313594
		a
		313597
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM TECIDO	313599
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM TECIDO	313600
3	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314191
		a

		314193
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314196
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314197
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314198
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314199
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314200
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314202
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314203
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314204
1	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA	314219
1	CADEIRA FIXA C/ BRACO TIPO CORSA ULIFLEX 20BR	314765
1	CADEIRA GIRATORIA CINZA ULIFLE 210	314727
1	CADEIRA GIRATORIA CINZA ULIFLE 210	314749
1	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM GRADIL	312678
1	CADEIRA FIXA EM TECIDO COM GRADIL	312697
1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	316158
1	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	316862
1	CADEIRA	318476
1	CADEIRA	318477
1	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO	318723
1	CADEIRA EXECUTIVA SKI	318734
1	CADEIRA FIXA 4 PES RETA	320577
1	CADEIRA FIXA 4 PES RETA	320581
1	CADEIRA FIXA 4 PES RETA	320585
1	CADEIRA FIXA 4 PES RETA	320586
1	CADEIRA FIXA 4 PES RETA	320587
1	CADEIRA GIRATORIA C/ DESCANCO DE BRACO	319504
1	CADEIRA GIRATORIA C/ DESCANCO DE BRACO	319508
1	CADEIRA FIXA PES SKY SECRETARIA	319034
1	CADEIRA DIRETOR ESPUMA INJETADA	319038
1	CADEIRA DIRETOR ESPUMA INJETADA	319039
1	CADEIRA CAIXA BASE GAS	321260
1	CADEIRA DE CAIXA FIXA	321296
1	CADEIRA DE CAIXA FIXA	321297
1	CADEIRA DE CAIXA FIXA, C/ANEL APOIO AOS PES	321298
1	CADEIRA FIXA ESTRUTURA TUBO DE AÇO	321956
1	CADEIRA FIXA ESTRUTURA TUBO DE AÇO	321981

1	CADEIRA FIXA ESTOFADA COR CINZA/PRETO	322569
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA	322887
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA	322883
1	CADEIRA P/ AUTO GALZERANO 8120 ORION	322894
1	CADEIRA P/ AUTO GALZERANO 8120 ORION	322895
1	CADEIRA FIXA 4 PÉS	322974
1	CADEIRA FIXA 4 PÉS	322975
1	CADEIRA SECRETÁRIA RETA	322977
1	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA TUBO 20X20	323376
1	CADEIRA FIXA VINIL PRETO	323494
1	CADEIRA FIXA VINIL PRETO	323501
1	CADEIRA GIRATÓRIA P/ DIGITADOR	323632
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA	324092
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA	324106
1	CADEIRA GIRATÓRIA SECRET. EXEC. C/ BRAÇO	324121
1	CADEIRA FIXA 4 PÉS SUPORTE DE ENCOSTO FIXO	324154
1	CADEIRA FIXA 4 PÉS SUPORTE DE ENCOSTO FIXO	324156
1	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EXECUTIVA	324566
1	CADEIRA FIXA	324608
1	CADEIRA FIXA	324609
1	CADEIRA FIXA	324623
1	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA BASE GÁS	324700
1	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA A GÁS CINZA/PRETA	325145
1	CADEIRA C/ RODINHAS C/ BRAÇO	325398
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA	325449
1	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	326848
1	CADEIRA GIRAT. PRESIDENTE C/ BRAÇO	325688
1	CADEIRA GIRAT. PRESIDENTE C/ BRAÇO	325690
1	CADEIRA EXECUTIVA C/ BRAÇOS COR CINZA	325693
1	CADEIRA ESTIF FIXA	325576
1	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GÁS	328708
1	CADEIRA TIPO EMPILHÁVEL NA COR PRETO FOSCO	328736
1	CADEIRA TIPO EMPILHÁVEL NA COR PRETO FOSCO	328776

1	CADEIRA GIRATORIA EM POLIPROPILENO, MODELO ISO	331554
1	POLTRONAS GIRATORIAS ESTIL, MODELO: 330/12	318651
1	POLTRONA FIXA COM BRACOS CINZA, MODELO: FIXA	03.2209
1	POLTRONA C/ ENCOSTO ALTO ESTIL, MODELO: 2456 P9	03.8618
1	POLTRONA C/ ENCOSTO ALTO ESTIL, MODELO: 2456 P9	03.8619
1	POLTRONA C/ ENCOSTO ALTO ESTIL, MODELO: 2456 P9	03.8622
1	POLTRONA GIRATORIA C/ BRACOS, RECLINAVEL	310342
1	POLTRONA INTERLOCUTOR C/ BRACOS	310343
1	POLTRONA FIXA MOD. 5007 TEC.501 CZ	313362
1	POLTRONA FIXA, ESTRUTURA SKY, TECIDO	317102
1	POLTRONA PLÁSTICA BRANCA MARCA DASLA	323694
1	POLTRONA PLÁSTICA BRANCA MARCA DASLA	323718
1	ESTANTE COM UM CORPO	03.1231
1	ESTANTE P/BRINQUEDOS MDF MED. APROX. 1,30X073X0,38	319979
1	ESTANTE P/BRINQUEDOS MDF MED. APROX. 1,30X073X0,38	319980
1	ESTANTE P/BRINQUEDOS MDF MED. APROX. 1,30X073X0,38	319981
1	ESTANTE P/BRINQUEDOS MDF MED. APROX. 1,30X073X0,38	319982
1	ESTANTE P/BIBLIOTECA DUPLA	11194
1	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 5 PRATEL COR CINZA	11311
1	ESCRIVANINHA 6 GAVETAS IMBUIA DAL PR	310135
1	ESCRIVANINHA 7 GAVETAS	30075
1	ESCRIVANINHA 1,80 X 0,70 C/ 3 GAVETAS	03.2603
1	ESCRIVANINHA CEREJEIRA	34509
1	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	34553
1	ESCRIVANINHA CEREJEIRA	34529
1	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	34531
1	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	316860
1	ESCRVANINHA CINZA	322011
1	LIXEIRAS COLETA SELETIVA PEDAÇOS	324018
1	LIXEIRAS COLETA SELETIVA PEDAÇOS	328235
1	ARMARIO 1,50 X 2,30 X 0,50 EM FORMICA	310866
1	ARMARIO GAVETAO	320172

1	ARMARIO DE IMBUIA C/ PORTAS DE CORRER	03.2644
1	ARMARIO COM DUAS PORTAS MODELO BP	38731
1	ARMARIO COM DUAS PORTAS MODELO BP	38737
1	ARMARIO ESTANTE MOD. RA 51 CINZA/PR	311550
1	ARMARIO C/2 PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60	318915
1	ARMARIO 2 PORTAS 6 PRATELEIRAS E 2 CHAVES	319528
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS MED. 1,50X0,39X0,80	320739
1	ARMARIO PARA TV 29"	320742
1	ARMARIO 2 PORTAS MED. 0,90X0,40X1,60 COR	322220
1	ARMÁRIO 2 PORTAS COR CEREJ C/ FECHADURA PÉ TUBO	324352
1	ARMÁRIO 2 PORTAS COR CEREJ C/ FECHADURA PÉ TUBO	324354
1	QUADRO BRANCO MED. 1,50X1,25	318913
1	BALCAO MADEIRA	30268
1	BALCAO TROCAR C/ ESTOFADO PEDAÇOS	310454
1	BALCAO SIMP. DI. CT LAT. 8807222	312540
1	BALCAO ATENDIMENTO 1MT	321919
1	BALCÃO COZ. MED 1,20 C/3 PORTAS	324285
1	CONJUNTO AUDIT. C/ 04 LUGARES 4005 VNL PT(BANCO)	37430
1	CONJUNTO AUDIT. C/ 04 LUGARES 4005 VNL PT(BANCO)	37433
1	BANCO 3 LUGARES EM VINIL PRETO TUBO 20X20	323366
1	BANCO MAD. P/ AREA EXTERNA - PÉS EM FERRO	328406
1	PRATELEIRA P/ ARMARIO	320020
1	PRATELEIRA P/ ARMARIO	320021
1	PRATELEIRA P/ ARMARIO	320022
1	SUPORTE PARA TV GIRATORIO CIBRIN	03.1573
1	BANQUETA REDONDA , ESTRUTURA TUBO DE AÇO 3/8	328527
1	BANQUETA REDONDA , ESTRUTURA TUBO DE AÇO 3/8	328528
1	BERCO	310002
1	BERCO	310004
1	BERÇO	318950
1	BERÇO MED. APROX. 1,20X0,70X0,50	318951

1	BERÇO MED. APROX. 1,20X0,70X0,50	318952
1	BERÇO MED. APROX. 1,20X0,70X0,50	318953
1	BERÇO DE MADEIRA MB 3021	328047
1	BERÇO DE MADEIRA MB 3021	328052
1	PARQUINHO INFANTIL (OBS. PEDAÇOS)	314801
1	PARQUINHO INFANTIL (OBS PEDAÇOS)	314805
4	CX. COMPENSADO	310890
		a
		310893
1	SUPORTE P/TV E VIDEO SBR1.2 BRASFORMA	318797
1	SUPORTE P/ CPU RAIMUNDINI 28X45X25MDF	315261
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR DE FORMICA VERDE	03.2531
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR DE FORMICA VERDE	03.2543
4	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	32823
		a
		32826
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2828
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2835
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2836
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2837
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2838
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2839
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2892
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2893
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2897
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2898
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2903
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2905
1	CADEIRAS ESCOLARES DE IMBUIA	03.2920
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3118
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3123
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3133
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3134
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3135
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3136

1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3137
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3139
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3140
1	CADEIRINHA PRE ESCOLAR EM FORMICA VERDE	03.3141
1	CADEIRA DE ALUNO INFANTIL	34775
1	CADEIRA DE ALUNO INFANTIL	34849
1	CADEIRA DE ALUNO INFANTIL	34860
1	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR TUBO 3/4 PINTURA	324250
11	CADEIRINHA INFANTIL	14
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA VERDE	03.2700
1	MESA DO PROFESSOR F/VERDE S/ GAVETAS	37833
1	CADEIRA ESCOLAR ADULTO EM FORMICA VERDE	03.3202
1	CADEIRA ESCOLAR ADULTO EM FORMICA VERDE	03.3208
1	CADEIRA ESCOLAR ADULTO EM FORMICA VERDE	03.3221
1	CADEIRA ESCOLAR ADULTO EM FORMICA VERDE	03.3296
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34260
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34268
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34270
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34273
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34277
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34278
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34279
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34286
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34293
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34304
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34308
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34310
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34311
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34312
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34315
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34322
1	CADEIRA P/ CARTEIRAS COM FORMICA	34325
1	CADEIRA PARA ALUNO	34942
1	CADEIRA PARA ALUNO	34946
1	CADEIRA PARA ALUNO	34948

1	CADEIRA PARA ALUNO	34949
1	CADEIRA PARA ALUNO	34952
1	CADEIRA PARA ALUNO	34953
1	CADEIRA PARA ALUNO	34956
1	CADEIRA PARA ALUNO	34957
1	CADEIRA PARA ALUNO	34965
1	CADEIRA PARA ALUNO	34967
1	CADEIRA PARA ALUNO	34970
1	CADEIRA PARA ALUNO	34972
1	CADEIRA PARA ALUNO	34976
1	CADEIRA PARA ALUNO	34978
1	CADEIRA PARA ALUNO	34979
1	CADEIRA PARA ALUNO	34981
1	CADEIRA PARA ALUNO	34985
1	CADEIRA PARA ALUNO	34986
1	CADEIRA PARA ALUNO	35006
1	CADEIRA PARA ALUNO	35034
1	CADEIRA PARA ALUNO	35045
1	CADEIRA PARA ALUNO	35048
1	CADEIRA PARA ALUNO	35053
1	CADEIRA PARA ALUNO	35225
1	CADEIRA PARA ALUNO	35227
1	CADEIRA PARA ALUNO	35231
1	CADEIRA PARA ALUNO	35233
1	CADEIRA PARA ALUNO	35240
1	CADEIRA PARA ALUNO	35243
1	CADEIRA PARA ALUNO	35306
1	CADEIRA PARA ALUNO	35318
1	CADEIRA PARA ALUNO	35350
1	CADEIRA PARA ALUNO	35359
1	CADEIRA PARA ALUNO	35361
1	CADEIRA PARA ALUNO	35365
1	CADEIRA PARA ALUNO	35369
1	CADEIRA PARA ALUNO	35384
1	CADEIRA PARA ALUNO	35402
1	CADEIRA ADULTA CAIC	35930
1	CADEIRA ADULTA CAIC	35932
1	CADEIRA ADULTA CAIC	35939
1	CADEIRA ADULTA CAIC	35948
1	CADEIRA ADULTA CAIC	35956
1	CADEIRA ADULTA CAIC	35963

1	CADEIRA ADULTA CAIC	35998
1	CADEIRA ADULTA CAIC	36041
5	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC. EM IMBUIA	36912
		a
		36916
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC. EM IMBUIA	36918
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC. EM IMBUIA	36922
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC. EM IMBUIA	36923
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC. EM IMBUIA	36930
4	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36693
		a
		36696
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36707
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	6708
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36722
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36733
1	CADEIRAS ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36980
1	CADEIRAS ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36997
53	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36742
		a
		36794
1	CADEIRA ESCOLAR ASSXENC EM IMBUIA	36809
10	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37648
		a
		37658
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37679
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37784
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37785
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37786
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37787
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37790
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37791
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37792
1	CADEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE,2T	37793
9	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38106
		a
		38115

1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38120
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38121
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38122
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38123
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38125
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38127
8	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38128
		a
		38135
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38137
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38139
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38140
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38141
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38142
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38145
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38149
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38151
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38152
11	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38155
		a
		38165
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38167
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38168
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38170
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38172
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38177
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38190
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38194
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38217
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	38219
1	CADEIRA ESCOLAR AS.F/ VERDE,2T	37752
1	CADEIRA METALFRANCA UNIVERS. FORMICA VERDE	38437
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37861
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37863
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37876
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37878
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37884
1	CADEIRA AD.F/VERDE,2T	37890
1	CADEIRAS ESCOLARES MODELO SMC	39287
1	CADEIRAS ESCOLARES MODELO SMC	39292

9	CADEIRAS ESCOLARES MODELO SMC	39194
		a
		39202
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	38778
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	38779
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	38781
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	38782
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	38789
20	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310082
		a
		310101
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39941
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39942
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39951
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39952
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39955
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39958
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	39962
21	CADEIRA ESCOLAR SMS 05 MET 03 7/8	39973
		a
		39993
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310651
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310724
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310564
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310565
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310570
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310576
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310577
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310579
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310582
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310583
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310591
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310593
32	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310790

		a
		310821
6	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310824
		a
		310829
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310958
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310959
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310960
10	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310962
		a
		310971
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310973
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310974
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310975
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310977
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310978
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310979
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310980
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310981
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310983
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310984
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310985
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310986
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310987
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310988
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310990
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310992
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310993
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310994
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310995
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310996
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	310997
6	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310494
		a
		310499
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310501
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310505
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310507
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO	310508

	INDUSTRIAL DE ACO	
1	CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310520
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	311149
1	CADEIRA ESCOLAR SMC 05 MET 03 7/8	311152
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312380
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312381
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312390
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312398
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312420
24	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312205
		a
		312228
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312247
1	CADEIRA SAO BERNARDO ALTO IMPACTO -MV-200P	312255
10	CADEIRA ESC IMB 00 MET 03 7/8 01 SP 00 00 SPL	313037
		a
		313046
23	CADEIRA ESC IMB 00 MET 03 7/8 01 SP 00 00 SPL	313048
	CADEIRA ESC IMB 00 MET 03 7/8 01 SP 00 00 SPL	a
	CADEIRA ESC IMB 00 MET 03 7/8 01 SP 00 00 SPL	313070
1	CADEIRA ESCOLAR EM TUBO 7/8 EPOXI VERDE,	314373
1	CADEIRA ESCOLAR EM TUBO 7/8 EPOXI VERDE,	314374
12	CADEIRA ESCOLAR EM TUBO 7/8 EPOXI VERDE,	314376
	CADEIRA ESCOLAR EM TUBO 7/8 EPOXI VERDE,	a
	CADEIRA ESCOLAR EM TUBO 7/8 EPOXI VERDE,	314386
8	CADEIRA ESCOLAR EM TUBO 7/8 EPOXI VERDE,	314624
		a
		314631
1	CADEIRA ESC POL 05 EST 7/8 03 SP 00 00 SPL CLEAN	313696
1	CADEIRA GRANDE ESTRUTURA VERDE	317440

1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319463
1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319469
1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319470
1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319474
1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319478
1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319485
1	CADEIRA ESC FIXA INJ	319488
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322340
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322221
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322230
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322236
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322238
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322241
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322249
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322250
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322251
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322253
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322255
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322259
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322266
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322269
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322281
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322287
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322293
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322307
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322329
1	CADEIRA ESCOLAR FORMICA	322331
35	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	14
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3325
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3327
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3332
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3334
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3340
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3342
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3343
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3357

1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3358
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3359
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3363
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3366
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3395
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3398
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3401
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3409
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3410
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3411
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3412
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3419
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3420
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3422
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3425
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3426
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3428
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3432
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3435
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3437
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3440
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3444
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3446
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3452
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO COM FORMICA VERDE	03.3453
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34193
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34196

1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34205
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34213
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34216
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34218
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34219
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34222
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34226
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34238
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34241
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34245
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34249
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34250
1	CARTEIRA ESCOLAR COM FORMICA	34251
1	CARTEIRA DUPLA	35474
1	CARTEIRA DUPLA	35561
1	CARTEIRA DUPLA	35562
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36882
27	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36884
		a
		36911
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36648
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36651
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36652
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36656
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36658
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36659
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36674
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA	36684
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37614
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37616
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37620
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37635
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37637
15	CARTEIRA AD.F/VERDE	37816
		a
		37830
5	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37984
		a
		37988
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37997
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37998

1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38000
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38001
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38002
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38007
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38015
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38019
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38024
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38026
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38028
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38029
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38031
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38035
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38045
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38046
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38047
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38050
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38051
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38054
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38060
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38063
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38066
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38069
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38073
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38077
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38082
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38087
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38088
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38091
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38102
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38103
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	38105
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37696
1	CARTEIRA ESCOLAR AD.F/VERDE	37699
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38323
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38326
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38330
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38332
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38337

1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38355
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38362
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38370
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38375
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38378
1	CARTEIRA METALFRANCA MODELO FORMICA	38380
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39234
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39244
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39248
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39160
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39164
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39170
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39171
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39172
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39177
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39179
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39181
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39182
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39188
1	CARTEIRA ESCOLAR C/ REVESTIMENTO	39192
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39784
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39786
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39788
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39789
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39797
17	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310062
		a
		310078
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310080
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310081
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39905
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	39926
12	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310166
		a
		310177
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310179
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310180
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310181

1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310182
5	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	310184
		a
		310188
1	CARTEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310531
1	CARTEIRA ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL DE ACO	310541
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310750
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310751
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310753
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310754
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310755
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310756
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310757
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310761
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310762
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310765
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310766
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310767
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310768
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310769
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310770
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310773
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310777
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310778
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310787
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	310789
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	311123
1	CARTEIRA ESCOLAR STALLO	311213
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312286
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312293
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312301
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312302
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312348
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312349
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312350
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS	312196

	FORMADO	
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312197
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312198
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312199
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312200
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312201
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312202
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312203
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312204
14	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312135
		a
		312148
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312150
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312151
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312152
1	CARTEIRA F.D.E.MVF-110G POS FORMADO	312057
1	CARTEIRA INFANTIL TRAPEZIO C/PVC COLORIDO-MV	311923
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	313004
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	313014
1	CARTEIRA ESCOLAR FORMICA 05 MET.	313029
1	CARTEIRA ESC FOR 05 EST 03 20X40 03 PLG FP IMP IN-CLIN	313232
12	CARTEIRA ESCOLAR EM TUBO	314336
		a
		314347
1	CARTEIRA ESCOLAR EM TUBO	314594
18	CARTEIRA ESCOLAR EM TUBO	314595
		a
		314612
1	CARTEIRA ESC FOR 05 EST 03 20X40 03 PLG FP IMP IN-CLIN	313840
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	314883
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	314932
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	314983

1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	314985
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	314986
1	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	314994
1	CARTEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318255
1	CARTEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318277
1	CARTEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317942
6	CARTEIRA INFANTIL MV-12 FORMICA	318976
		a
		318981
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322344
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322347
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322351
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322363
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322366
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322368
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322370
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322372
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322376
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322377
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322379
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322381
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322382
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322388
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322389
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322393
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322397
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322407
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322410
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322413
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322414
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322415
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322418
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322419
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322420
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322426
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322427
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322429
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322430
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322432

1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322437
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322438
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322439
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322441
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322444
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322445
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322446
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322447
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322450
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322451
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322453
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322456
1	CARTEIRA ESCOLAR POS-FORMAFO MVF	322458
35	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	14
3	CARTEIRA FNDE ESTRU CINZA CJ-03 BORDO	14
18	CARTEIRA FNDE MOD CJ-06	14
1	CADEIRA PARA PROFESSOR COM FORMICA	34329
1	CADEIRA FIXA S/ BRACO REVESTIDA EM COURVIM PRETO	38236
1	CADEIRA ESCOLAR PROFESSOR EM IMBUIA	310830
1	MESINHA PRE- ESCOLAR FORMICA VERDE	03.3654
1	MESINHA PRE- ESCOLAR FORMICA VERDE	33659
1	ROUPEIRO DE ACO C/ 08 PORTAS CADEADO	36355
1	ROUPEIRO DE ACO C/ 08 PORTAS CADEADO	36356
1	ROUPEIRO DE ACO MARCA W-3, MOD. GRSPL-8	313392
1	ROUPEIRO 16 VAOS RGRSP-16	03.19029
1	TECLADO RETRATIL	318792
1	CONEXAO 90 0,75 X 0,75 NA COR CINZA	310347
1	CONEXAO PINGO D AGUA NA COR CINZA	310348
1	CONEXAO EM MDF 60X60 C/PES CINZA/CINZA	315985
1	CONEXAO 90. 60 X 60	318793
11	PERSIANA VERTICAL POLIESTER (PEDAÇOS)	324518
		a
		324528
1	CONJUNTO PRE ESCOLAR C/ 1 MESA 4 CADEIRAS	310059

1	CONJUNTO DE MESA PRE ESCOLAR	313862
1	CONJUNTO DE MESA COLETIVA ESCOLAR,	315594
1	CONJUNTO DE MESA COLETIVA ESCOLAR,	315595
1	FILEIRA DE CADEIRAS CONJUGADAS	316117
34	CONJUNTO CADEIRA E CARTEIRA ESCOLAR	320174
		a
		320207
27	CONJUNTO CADEIRA E CARTEIRA ESCOLAR	320101
		a
		320127
1	CONJUNTO ESCOLAR C/CARTEIRA E CADEIRA	320077
1	MESA COLETIVA REDONDA C/4 CAD	320863
1	MESA COLETIVA REDONDA C/4 CAD	320865
1	MESA COLETIVA REDONDA C/4 CAD	320870
1	MESA COLETIVA REDONDA C/ 6 LUGARES	320836
1	MESA COLETIVA REDONDA C/ 6 LUGARES	320837
1	MESA COLETIVA REDONDA C/ 6 LUGARES	320840
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	320933
17	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	321301
		a
		321316
53	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	321318
		a
		321370
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31601
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31602
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31603
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31604
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31605
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31606
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31607

1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31608
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31609
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31610
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31611
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31612
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31613
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31614
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	31615
1	LONGARINA BELLO C/3 LUG. MOD. 5007 SL	315247
1	LONGARINA 3 LUGARES	325393
1	ESTANTE DE ACO C/ 1.98X0,42X0,92 C/ 7 BANDE	10781
1	ESTANTE ACO MED. 200 CM ALT. X 098CM LARG. X30CM	321253
1	ESTANTE ACO MED. 200 CM ALT. X 098CM LARG. X30CM	321256
1	ESTANTE ACO MED. 200 CM ALT. X 098CM LARG. X30CM	321257
1	ESTANTE DE AÇO 198X030X092 CHAPA 24 C/ 7 BANDEJAS	11303
1	ESTANTE AÇO BIBLIOTECA CENTRO C/ 10 BAND	11310
1	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE P/ BIBLIOTECA	324673
1	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE P/ BIBLIOTECA	324674
1	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE P/ BIBLIOTECA	324675
1	SUPORTE MULTIVISÃO MULTIPROJETOR (PEDAÇOS)	326114
1	PRANCHETA	40033
1	PRANCHETA	40034
1	PRANCHETA	40035
1	PRANCHETA	40041
1	PRANCHETA	40010
1	PRANCHETA KARTRO	40054
1	PRANCHETA	40062
1	PRANCHETA	40036
1	PRANCHETA	40077
1	PRANCHETA	40078

1	PRANCHETA	40079
1	ARMARIO	50511
1	BALCAO DE 1.20 METROS PARA PIA CEREJEIRA	05.400
1	BALCAO DE PIA 1,20 C/ GAV. VANESSA BEGE	05.646
1	MESA 2 GAVETAS EM MDF	323507
1	MESA 2 GAVETAS EM MDF	323508
1	BANCO FORMICA 3,00 X 0,30 X 0,27	05.266
1	BANCO FORMICA 3,00 X 0,30 X 0,27	05.267
1	BANCO FORMICA 3,00 X 0,30 X 0,27	05.268
1	PANELEIRO DUPLO EM MDF	50778
1	TRENA ESLON C/ CARRETEL 25 M.(PEDAÇOS)	10.235
1	REGUA ANTOPOMETRICA (PEDAÇOS)	10.904
1	RACK	325379
4	QUADRO NEGRO	13
1	QUADRO PARA GIZ PINTADO	33687
132	CARTEIRAS FORMICA	14
1	CARTEIRA ESCOLAR	315348
1	CARTEIRA ESCOLAR	315602
15	MESA PROFESSOR 2 GAVETAS	14
1	MESA PARA PROFESSOR 05 MET 1200 X 720 X 420 -	310999
16	CADEIRA PROFESSOR	14
1	CADEIRA DO PROFESSOR EM IMBUIA	36943
1	CADEIRA P/ PROFESSOR	324918
1	CADEIRA P/ PROFESSOR	324919
1	CADEIRA P/ PROFESSOR	324920
3	ESCRIVANINHAS C/ 3 GAVETAS	14
5	BIROS COLEGIAIS (ESCRIVANINHAS)	14
11	ARMARIOS C/ DUAS PORTAS C/ VIDRO	14
1	ARMARIO MARCA KIFA EM IMBUIA MODELO KA-02E	03.1061
30	CADEIRAS ESCOLARES FORMICA	14
32	CADEIRAS INFANTIS IMBUIA	14
114	CADEIRAS ESCOLARES IMBUIA	14
1	CADEIRA ESCOLAR	315745
1	CADEIRA ESCOLAR	315747
1	CADEIRA ESCOLAR	315749
1	CADEIRA ALUNO	325957
2	MESAS ESCOLARES INFANTIS QUADRICULADAS	14
22	MESAS INDIVIDUAIS PARA ALUNOS	14

1	MESA DE MADEIRA PARA REUNIAO	14
1	MESA PARA REUNIAO	14
1	MESA DEFICIENTE MDP 06 900X600X820 (MESA ACESSÍVEL)	327720
1	CADEIRA ESTOFADA FIXA	14
13	MESINHAS INFANTIS	14
10	MESINHAS P/ PRE ESCOLAR	14
1	MESINHAS PRE-ESCOLAR 80 X 80 COM FORMICA VERDE	03.2245
13	CADEIRAS INFANTIS	14
21	CADEIRINHAS PARA JARDIM DE INFANCIA	14
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	316620
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	316621
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	316538
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	316740
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	316760
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318255
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318277
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317871
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317886
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317018
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318034
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318038
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	318075
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317686
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317695
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317707
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317517
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317536
1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317542

1	CADEIRA PEQUENA ESTRUTURA VERMELHA	317545
1	ESTANTES	14
1	PAR PRATOS PEDAÇOS	170034
1	SURDO WERIL MEDIO 192 PEDAÇOS	170039
1	SURDO WERIL MEDIO 192 PEDAÇOS	170042
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323095
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323101
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323105
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323113
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323114
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323121
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323131
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323136
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323160
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323168
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323176
1	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR LINHA ADULTO	323184
1	CONJUNTO ESCOLAR C/ CARTEIRA E CADEIRA	324378
3	CAIXA WERIL REPIQUE PEDAÇOS	16

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 01 EM R$ 300,00

LOTE 02 **ARTIGOS COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS**

ORIGEM : SECRETARIAS DIVERSAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	CARRO LIMPEZA BRALIMPIA MOD. VENEZA	320766
1	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS C/ FORNO	05.307
1	FOGAO A GAS	50173
1	FOGAO A GAS	05.25
1	FOGAO A GAS	50021

1	FOGAO 04B INDUSTRIAL	05.812
1	FOGÃO DAKO 6 BOCAS	05.844
1	FOGAREIRO 2 BOCAS	11.372
1	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR	S/PLACA
1	CAFETEIRA ELETRICA INOX	05.02
1	PIA INOX C/ 1,20 M.	50214
1	PIA INOX REDONDA MEDINDO 1.20 X 55	50400
1	BATEDEIRA INDUSTRIAL 6 LITROS CASTELO	115178
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	5922
1	BATEDEIRA	118009
1	FORNO ELETRICO NARDELLI	05.290
1	FORNO MICROONDAS 20L	115001
1	FORNO ELETROLUX (MICROONDAS)	113410
1	FORNO ELETRICO	05.736
1	FORNO ELÉTRICO	117510
1	FORNO ELETRICO 44L	1109297
1	PANELA DE PRESSÃO	S/PLACA
1	EXTRATOR DE SUCO SPOLU	1109703
1	MINI PROCESADOR FUN KITCHEN	118002
1	PROCESSADOR MASTER PA012 WALITA	115698
1	MESA TERMICA TEDESCO C/ 8 CUBAS	05.451
1	TORNEIRA ELETRICA BICA MÓVEL	114247
1	TORNEIRA ELÉTRICA ARTICULADA	114637
1	TORNEIRA ELÉTRICA	116828
1	VENTILADOR GIRAFA	110009
1	VENTILADOR	113085
1	VENTILADOR	113088
1	VENTILADOR DALTA MOD. VENTI-DELTA 50CM	113176
1	VENTILADOR DALTA MOD. VENTI-DELTA 50CM	113181
1	VENTILADOR IND PED V. VAR 60CM VENTISOL	113957
1	VENTILADOR PAREDE 50CM VENTIDELTA	115478
1	VENTILADOR DE PAREDE 50CM VENTIDELTA	115460
1	VENTILADOR DE PAREDE	114203
1	VENTILADOR IND PAREDE 50CM VENTISOL	116028
1	VENTILADOR IND PAREDE 50CM VENTISOL	116029
1	VENTILADOR PAREDE L 40CM VENTISOL	116797
1	VENTILADOR COLUNA 40CM 6 VEL 220V	116819
1	VENTILAOOR DE PAREDE 220V	117314
1	VENTILADOR DE PAREDE 220V VENTISOL	1109422
1	VENTILADOR DE PAREDE 220V VENTISOL	1109455
1	VENTILADOR DE MESA 30CM 3 VELOC	118649

1	VENTILADOR DE MESA LORENSID	118926
1	VENTILADOR DE PAREDE 220V VENTISOL	1109447
1	VENTILADOR 30N FAMA BRITÂNIA BR 220V	1109764
1	VENTILADOR 30N FAMA BRITÂNIA BR 220V	1109765
1	VENTILADOR 30CM NOTOS PT VENTISOL	1110647
1	VENTILADOR DE TETO C/ 3 PAS, MODELO: 1300 R	110183
1	VENTILADOR TETO WIND 3PAS MG VENTISOL	115693
1	VENTILADOR TETO WIND 3PAS MG VENTISOL	115694
1	VENTILADOR TETO WIND 3PAS MG VENTISOL	115695
1	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA 3 APÁS	115820
1	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA 3 VELOCIDADES	114100
1	VENTILADOR DE TETO	115562
1	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/ 3 PÁS	114856
1	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/ 3 PÁS	114861
1	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA COMERCIAL	116667
1	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	116997
1	VENTILADOR DE TETO VENTIDELTA	116998
1	CIRCULADOR DE AR BRITANIA CINZA	11.985
1	VENTILADOR ELETRONICO	113950
1	VENTILADOR PAREDE	117289
1	VENTILADOR PAREDE	116015
1	VENTILADOR PAREDE	116016
1	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 10.000 BTU'S	11.384
1	APARELHO DE AR COND GREE MOD. GJ07-22RM	113615
1	AR CONDICIONADO AUSTIN 18.000 BT QUENTE/FRIO	118356
1	GELADEIRA PROSDOCIMO, BEGE, 340 LTS.	11.987
1	REFRIGERADOR CONSUL	115053
1	REFRIGERADOR CONSUL	110470
1	ASPIRADOR DE PO	112656
1	RELÓGIO DE PAREDE	117009
1	RELÓGIO DE PAREDE	117010
1	RELÓGIO DE PAREDE	117011
1	AQUECEDOR BRITANIA ELETRICO	110092
1	AQUECEDOR BRITANIA JR., MODELO: BRITANIA J.	11.479
1	AQUECEDOR LORENZETTI	110264
1	AQUECEDOR VENTILADOR SADRA NOVO MALLORY	111449
1	AQUECEDOR VENTILADOR SAARA MALLORY	111902

	PEQUENO	
1	AQUECEDOR VENTILADOR MARCA NILKO	111907
1	AQUECEDOR BRITANIA A OLEO MOD. 1500	113123
1	AQUECEDOR TENSÃO 220C.	115585
1	AQUECEDOR ELÉTRICO MALLORY MOD DAKAR	114890
1	AQUECEDOR AQC 408 220V	116299
1	AQUECEDOR AQC 408 220V	116301
1	AQUECEDOR AQC 408 220V	116639
1	AQUECEDOR PREMIUM OLEO VENTISOL	117338
1	AQUECEDOR PREMIUM VENTISOL	117823
1	AQUECEDOR PREMIUM VENTISOL	117832
1	AQUECEDOR PREMIUM VENTISOL	117833
1	AQUECEDOR PREMIUM VENTISOL	117835
1	AQUECEDOR PREMIUM VENTISOL	117836
1	AQUECEDOR SANSO SA01 220V	118635
1	AQUECEDOR SANSO SA01 220V	118636
1	AQUECEDOR PORTÁTIL - ARGE	1110481
1	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	112682
1	BEBEDOURO PRESSAO	112063
1	BEBEDOURO DE PRESSAO MF-40 INOX	113150
1	BEBEDOURO LATINA BRE BIV	113642
1	BEBEDOURO BRX 40 BEGE	115555
1	BEBEDOURO FIXO P/ ÁGUA	114717
1	BEBEDOURO PRESSÃO	116674
1	BEBEDOURO MF-40 CONJ.	117622
1	BEBEDOURO PRESSÃO MFA-40 CONJ.	118573
1	BEBEDOURO DE PRESSÃO	118608
1	BEBEDOURO CONJUGADO INOX	1109678
1	PURIFICADOR DE AGUA PARA BEBEDOURO	113468
1	PURIFICADOR DE ÁGUA 220V	117904
1	FREEZER HORIZONTAL 409L	117324
1	LAVADOURA DE ROUPAS	114525
1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMATICA 8KG	115356
1	SECADORA DE ROUPA 6KG	118559
1	CENTRIFUGA ROUPAS	115216
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 LITROS	05.341
1	LIQUIDIFICADOR WALITA	05.242
1	LIQUIDIFICADOR	5836
1	LIQUIDIFICADOR AUTO LIMPANTE C/ FILTRO	114879
1	LIQUIDIFICADOR	116818

1	LIQUIDIFICADOR ELETROLUX BR 220V	117464
1	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA 8 VEL ELETRONIC 600W	1109888
1	LIQUIDIFICADOR	1110173
1	LIQUIDIFICADOR DIAMANTE CLASSIC	1110307
1	LIQUIDIFICADOR ARNO 4V CLIC LAV LN70 BR	1111746
1	BANHOMARIA INOX	10789

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 02 EM R$ 800,00

LOTE 03 **EQUIP. UTENSILIOS SAÚDE**

ORIGEM: SECRETARIA SAUDE

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	323959
1	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	326109
1	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA PRETA	327332
1	CAMA LEITO PARA OBSERVACAO	03.2496
1	LIXEIRA C/ PEDAL	38454
1	LIXEIRO INOX COM PEDAL	311427
1	LIXEIRA INOX C/ PEDAL	314791
1	LIXEIRA 13L AÇO INOX C/ PEDAL	323941
1	LIXEIRA 13L AÇO INOX C/ PEDAL	323948
1	LIXEIRA INOX C/ CAPACIDADE 30 LITROS	328235
1	LIXEIRA INOX C/ CAPACIDADE 30 LITROS	328236
1	LIXEIRA INOX C/ CAPACIDADE 30 LITROS	328237
1	LIXEIRA EM AÇO INOX C/ PEDAL 30 LTS	328274
3	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPAC. 30L MOR	S/PLACA
1	BALDE INOX GRANDE FAVA	37236
1	MESA EXAME PEDIATRICO PLD 251	320149
1	MESA P/ EXAME CLINICO ADULTO	186
1	MESA P/ EXAME CLINICO ADULTO	188
1	MESA DE EXAME CLINICO PEDIATRICA	205
1	MESA DE ACO P/ EXAMES CLINICOS	37040
1	MESA DE ACO P/ EXAMES CLINICOS	37251
1	MESA MAYO	03.1265
1	MESA AUXILIAR MAYO PLD	03.1289
1	ESTETOSCOPIO JAPONES	100014
1	ESTETOSCOPIO SINGLE SONIC BD	100034

1	ESTETOSCOPIO BD	10.94
1	ESTETOSCOPIO	10.103
1	TAMBOR PEQUENO INOX 20 X 16	100112
1	BANDEJA 30X22X4 CM	100155
1	CUBA RETANGULAR 35 X 25 X 04 CM	100143
1	ESTOJO RETANGULAR C/ TAMPA	100187
1	ESTOJO RETANGULAR C/ TAMPA	10.188
1	CUBA INOX C/ TAMPA 35 X 25 X 04	10.298
1	CUBA RETANGULAR COM TAMPA	10.753
1	EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA OLSEN	10.462
1	EQUIPO ODONTO COMP. CADEIRA, REFLETOR	114446
1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONTENDO CADEIRA	101448
1	OTOSCOPIO KOLE	100129
1	OTOSCOPIO KOLE COMPLETO	10.176
1	OTOSCOPIO KOLE	100206
1	OTOSCÓPIO COMPLETO C/ 5 ESPÉCULOS DEFERENTES	101494
1	NEGATOSCOPIO UM CORPO	10.315
1	NEGATOSCOPIO	101
1	ESFIGNOMANOMETRO	100598
1	ESFIGNOMANOMETRO	100600
1	ESFIGNOMANOMETRO	100601
1	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSAO)	100578
1	ESFIGMOMANOMETRO (APARELHO DE PRESSAO)	100579
4	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO METAL	100980 a 100983
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO METAL	100985
1	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO	101088
1	ESFIGMOMANOMETRO	101089
5	ESFIGMOMANOMETRO	101093 a 101097
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	101507
1	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO VELCRO DIASYST	1110270
1	CADEIRA ODONTOLOGICA MARCA OLSEN	11.884
1	CADEIRA ODONTOLOGICA	113944
1	SUPORTE PARA SORO	100351
1	SUPORTE PARA SORO	100350
1	SUPORTE DE SORO REGULAVEL	100398

1	SUPORTE P/ SORO C/ HASTE FLEXIVEL	101156
1	SUPORTE P/ SORO C/ HASTE FLEXIVEL	101163
1	SUPORTE P/ SORO C/ HASTE FLEXIVEL	101166
1	PAPAGAIO	10.474
1	AMALGAMADOR CAPSULARES 220V	116286
1	AMALGAMADOR ODONTOMIX ANALÓGICO RHOS	117227
1	AMALGAMADOR ODONTOMIX ANALÓGICO RHOS	117228
1	MANEQUIM PARA TREINAMENTO, ADULTO	100758
1	REFLETOR GINECOLOGICO	111866
1	REFLETOR GINECOLÓGICO LUZ FRIA C/ RODAS	114619
1	RELFETOR ODONTOLÍGICO	114965
1	FOCO LUMINOSO P/ CONSULTORIO MEDICO	111376
1	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO TIPO LUMINÁRIA BIV	116577
1	MICROSCOPIO MONOCULAR	10.894
1	BALANCA PARA BANHEIRO	100016
1	BALANCA MOD. 31	100113
1	BALANCA ELETRONICA PORTATIL C/ ADAPTACAO	112623
1	BALANÇA DIGITAL P/ BANHEIRO MOD. FLAT	101199
1	BALANÇA DIGITAL CAPAC. 150KG	1109573
1	BALANÇA BAMAK PEDIÉTRICA DIGITAL	1111990
1	REFLETOR ODONTOLOGICO MARCA OLSEN	11.885
1	AMALGAMADOR COM CONTROLE ELETRONICO	11.888
1	BISTURI ELETRICO CAUTERICO PORTATIL	71
1	ELETROCAUTERICO	11.822
1	ELETROCAUTERIO COMPLETO	111117
1	ELETROCAUTERICO COMPLETO	111297
1	ELETROCAUTERIO COMPLETO	111366
1	FOTOPOLIMERIZADOR 600	111600
1	FOTOPOLIMERIZADOR 600	111601
1	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO REVÓLVER	114286
1	FOTOPOLIMERIZADOR EMITER A 850MW	1109906
1	CABECOTE DE REFLETOR	111038
1	CONJ. ODONTOLOGICO C/ CAD. E EQUIPO	111080
1	CONJ. ODONTOLOGICO C/ CADEIRA E EQUIPO	111381
1	AUTOCLAVE DIGITAL TOP 40 LITROS 220V	1109820
1	OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL	1111974
1	GUSPIDEIRA	113534
10	ESPECULO N. 2	16
8	ESPECULO N. 3	16
1	ESPECULO PEDIATRICO	16

1	ESPECULO PEDIATRICO	16
1	ESPECULO PEDIATRICO	16
10	ESPECULO N. 01	16
1	DETECTOR FETAL DE MESA	114345
1	DETECTOR FETAL DE MESA	116174
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	1109652
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	1109656
1	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	1109657
1	APARELHO DE ULTRASON C/ JATO DE BICABORNATO	101419
1	CUBA RETANGULAR 42 X 30 X 4.5	16
1	CADEIRA ESCOLAR ACESSIVEL TUBO AÇO C/ REGULAG	325513
1	CADEIRA DE RODAS	317819

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 03 EM R$ 300,00

LOTE 04 **ELETRONICOS E INFORMÁTICA**

ORIGEM : SECRETARIAS DIVERSAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI	20141
1	MAQUINA ESCREVER OLIVETTI	20013
1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	02.202
1	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	20502
1	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	02.503
1	CALCULADORA DE BOLSO	02.176
1	CALCULADORA BOLSO	20120
1	MAQUINA DE CALCULAR	02.142
1	MAQUINA DE CALCULAR	02.256
1	MAQUINA DE CALCULAR	2311
1	MAQUINA DE CALCULAR	02.494
1	CALCULADOR C/ BOBINA	114075
1	CALCULADORA MESA IMPRESSÃO 12DIG	118000
1	CALCULADORA MESA IMPRESSÃO 12DIG	118001
1	MIMEOGRAFO A ALCOOL	02.226
1	DUPLICADOR (MIMEOGRAFO) A ALCOOL	02.79
1	MIMEOGRAFO A ALCOOL	02.219
1	MIMEOGRAFO A ALCOOL	02.221
1	DUPLICADOR A ALCOOL	02.325
1	DUPLICADOR A ALCOOL MENNO COPIATIC	2531

44	APARELHO TELEFONICOS PADRAO	11398
1	APARELHO TELEFONICO SIEMENS	112635
1	APARELHO TELEFONICO SIEMENS	112636
1	APARELHO TELEFONICO SIEMENS	112637
1	APARELHO TELEFONICO SIEMENS	113111
1	APARELHO DE TELEFONE PREMIUM PEROLA INTELBRAS	113529
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	113770
1	APARELHO TELEFONE PREMIUM GRAFITE INTELBRAS	113677
1	TELEFONE PREMIUM PEROLA INTELBRAS	115522
1	TELEFONE PREMIUM PEROLA INTELBRAS	115535
1	APARELHO TELEFONE TC500 PEROLA	113988
1	TELEFONE S/ FIO	115235
1	APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS	114133
1	APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS	114105
1	APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS	114109
1	APARELHO TELEFONE PLENO COR GRAFITE	114005
1	APARELHO TELEFONE PLENO COR GRAFITE	114006
1	APARELHO TELEFONE PLENO COR GRAFITE	114007
1	APARELHO TELEFONE PLENO COR GRAFITE	114008
1	APARELHO TELEFONE INTELBRAS TC 500 PEROLA	114279
1	APARELHO TELEFONE INTELBRÁS TC500 PÉROLA	114369
1	APARELHO DE TELEFONE PLENO INTELBRAS	114294
1	APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO	114654
1	TELEFONE S/ FIO	114764
1	TELEFONE TC500 PEROLA INTELBRÁS	116117
1	TELEFONE PLENO GRAFITE INTELBRÁS	116183
1	APARELHO TELEFONE INTELBRÁS PLENO	116166
1	APARELHO TELEFONE INTELBRÁS PLENO	116167
1	APARELHO TELEFONE INTELBRÁS PLENO	116172
1	APARELHO TELEFONE INTELBRÁS PLENO	116173
1	APARELHO TELEFONE TC500 PEROLA INTELBRÁS	116704
1	APARELHO TELEFONE TC500 PEROLA INTELBRÁS	116711
1	TELEFONE C/ FIO PLENO GR INTELBRÁS	117074
1	TELEFONE DE MESA C/ CHAVE	117164
1	APARELHO TELEFONE TC500 PEROLA/GRAFITE	117620
1	TELEFONE DE MESA TC500 INTELBRÁS	117262
1	TELEFONE C/ FIO TC500 INTELBRÁS	117809

1	APARELHO TELEFONE MESA E PAREDE	117980
1	TELEFONE C/ FIO TC500 INTELBRÁS	117815
1	RELOGIO PONTO DE CODIGO DE BARRAS	115632
1	RELOGIO PONTO DE CODIGO DE BARRAS	115635
1	RELOGIO PONTO DE CODIGO DE BARRAS	115639
1	RELÓGIO PONTO INFO HENRY ORION 6C C/ GUILH.	117763
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117888
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117889
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117890
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117891
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117892
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117893
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117894
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117895
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117896
1	RELOGIO PONTO VIGIA/84 HORAS/06 CHAVES/ DISCO	117897
1	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM MEMORIA	113801
1	GRAVADOR DIGITAL 264 HORAS POWERPACK DVR 264	116123
1	MICROFONE C FIO	110239
1	MICROFONE COM FIO	113405
1	CAIXA ACUSTICA	110309
1	RADIOPORTATIL	111322
1	RADIOPORTATIL	113451
1	RADIOPORTATIL	115130
1	RADIOPORTATIL	114782
1	RADIOPORTATIL	114813
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	112476
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	113955
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	115833
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	114234
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	114321
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	114425
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	116177
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	116178

1	MAQUINA FOTOGRAFICA	116179
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	117698
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	1109491
1	MAQUINA FOTOGRAFICA	1110568
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113025
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	112992
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	112995
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	112996
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	112926
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113212
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113204
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113463
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113717
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113720
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113825
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113826
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113833
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113836
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113909
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113930
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113960
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113926
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115540
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	113962
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115740
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115744
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115746
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115767
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115265
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115415
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115420
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115287
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115440
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115450
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115452
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115609
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115413
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115613
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115032
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115803
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115429

1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115430
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115433
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	115438
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	114191
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	114237
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	114225
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	114595
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	116086
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	117442
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	118725
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1109081
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	118964
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	118981
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	118983
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1110146
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1110147
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP	1110524
1	TELEVISOR CORES	11.532
1	TELEVISOR CORES	11.564
1	TELEVISOR CORES	11.574
1	TELEVISOR CORES	11.946
1	TELEVISOR CORES	11.975
1	TELEVISOR CORES	111653
1	TELEVISOR CORES	111659
1	TELEVISOR CORES	113306
1	TELEVISOR CORES	114819
1	TELEVISOR CORES	116686
1	TELEVISOR CORES	117509
1	VIDEO CASSETE	11.976
1	VIDEO CASSETE	111840
1	APARELHO DE SOM C CD	111021
1	APARELHO DE SOM C CD	112616
1	APARELHO DE DVD	115068
1	IMPRESSORA HP 3920	112881
1	IMPRESSORA HP DESKJET	113159
1	IMPRESSORA HP DESKJET	113413
1	IMPRESSORA HP DESKJET	113416
1	IMPRESSORA HP LASER	113412
1	IMPRESSORA EPSON MATRICIAL	115546
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115758
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115759

1	IMPRESSORA HP DESKJET	115762
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115763
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115741
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115748
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115752
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115765
1	IMPRESSORA HP DESKJET	115766
1	IMPRESSORA EPSON	115274
1	IMPRESSORA EPSON	115280
1	IMPRESSORA EPSON	115252
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	115810
1	IMPRESSORA EPSON	115279
1	IMPRESSORA HP LASERJET	115990
1	IMPRESSORA DESKJET	114346
1	IMPRESSORA HP	114456
1	IMPRESSORA LASERJET	114470
1	IMPRESSORA LASER	114513
1	IMPRESSORA MATRICIAL	116352
1	IMPRESSORA HP	116530
1	IMPRESSORA LASER	116531
1	IMPRESSORA LASER	116532
1	IMPRESSORA JATO TINTA	116534
1	IMPRESSORA JATO TINTA	116535
1	IMPRESSORA JATO TINTA	116536
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	116545
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	116543
1	IMPRESSORA MULTIFUNICONAL	116637
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	117083
1	IMPRESSORA HP	117415
1	IMPRESSORA HP	117422
1	IMPRESSORA HP	117428
1	IMPRESSORA HP	117430
1	IMPRESSORA SANSUNG	117454
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	117237
1	IMPRESSORA HP PHOTOSMART CN731A	117741
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	117645
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	117608
1	IMPRESSORA M ULTIFUNCIONAL HP	118290
1	IMPRESSORA MULTIF LEXMARK	118092
1	IMPRESSOA MULTIFUNCIONAL	118394
1	IMPRESSORA MATRICIAL	118335

1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C FAX	1109195
1	IMPRESSORA LASER	117394
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	117395
1	ESTABILIZADOR PROTECT- ENTRADA 220V - SAIDA 110V	112172
1	ESTABILIZADOR 300VA	114719
1	ESTABILIZADOR 300VA	114721
1	ESTABILIZADOR 300 VA	114723
1	ESTABILIZADOR 300 VA	114724
1	ESTABILIZADOR SOL 600 VA ENT BIVOLT	116273
1	ESTABILIZADOR FORCE LKINE ETERN 300VA PRETO	116385
1	ESTABILIZADOR FORCE LKINE ETERN 300VA PRETO	116390
1	ESTABILIZADOR FORCE LKINE ETERN 300VA PRETO	116397
1	ESTABILIZADOR 1500 VA BMI PROTECTOR 220/115V	116407
1	ESTABILIZADOR 1500 VA BMI PROTECTOR 220/115V	116408
1	ESTABILIZADOR 300VA	117390
1	ESTABILIZADOR 300VA	117391
1	ESTABILIZADOR 300VA	117393
1	ESTABILIZADOR MICROLINE 3 700VA PRETO	118104
1	ESTABILIZADOR MICROLINE 3 700VA PRETO	118105
1	ESTABILIZADOR SMS 300W BIVOLT	1109106
1	ESTABILIZADOR SMS 300W BIVOLT	1109107
1	ESTABILIZADOR EVS LINE 600VA	1110391
1	ESTABILIZADOR 300VA	1110835
1	ESTABILIZADOR NOBREAK	1110917
1	ESTABILIZADOR 600VA EVS LINE	1111791
1	ESTABILIZADOR ELETRONICO	1112347
1	ESTABILIZADOR TS SHARA	1112436
1	ESTABILIZADOR 300VA MARCA BMI	1112460
1	APARELHO DE FAX MARCA BROTHER	112473
1	APARELHO FAX	112491
1	FAC SIMILE KXFT902BRG 127V PANASONIC	115176
1	TELA RETRATIL 1.8X1.8	112569
1	TELA PARA PROJECAO	114010
1	RADIO AUTOMOTIVO	11.282
1	RÁDIO PORTATIL	116830
1	RÁDIO PORTATIL	117517
1	RÁDIO PORTATIL	118561
1	RÁDIO PORTATIL	118611

1	RÁDIO PORTATIL	1109643
1	RÁDIO PORTATIL	1110757
1	RÁDIO PORTATIL	1110947
1	RÁDIO PORTATIL	1112552
1	FRAGMENTADORA PAPEL	1112111
1	EPISCOPIO	110585
1	MONITOR COMPUTADOR	114442
1	MONITOR COMPUTADOR	114443
1	MONITOR COMPUTADOR	114558
1	MONITOR COMPUTADOR	116106
1	MONITOR COMPUTADOR	116264
1	MONITOR COMPUTADOR	1109092
1	MONITOR COMPUTADOR	1109094
1	MONITOR COMPUTADOR	1109104
1	MONITOR COMPUTADOR	118972
1	MONITOR COMPUTADOR	118974
1	MONITOR COMPUTADOR	118975
1	MONITOR COMPUTADOR	1109064
1	MONITOR COMPUTADOR	1110135
1	MONITOR COMPUTADOR	1110137
1	MONITOR COMPUTADOR	1110529
1	MONITOR COMPUTADOR	1110531
1	MONITOR COMPUTADOR	1110385
1	MONITOR COMPUTADOR	1110804
1	NOBREAK 600VA BIVOLT	118958
1	NOBREAK 600VA BIVOLT	118960
1	RETROPROJETOR	11.516
1	RETROPROJETOR COM 150 W	111855
1	RECEPTOR PARABOLICA	111789
1	RECEPTOR PARABOLICA	114841
1	SCANNER MESA	112867
1	SCANNER HP MESA	114028
1	SCANNER DE MESA HP	118954
1	CAMERA DIGITAL	113319
1	CAMERA DIGITAL	114041
1	CENTRAL DE ALARME	111352
1	CENTRAL DE ALARME	111350
1	CENTRAL DE ALARME	111347
1	CENTRAL DE ALARME	112089
1	CENTRAL DE ALARME	113470
1	CENTRAL DE ALARME	1112118

1	SWITCH PLANET" 24P 10/100	113783
1	SWITCH PLANET 24P 10/100	113784
1	SWITCH PLANET	113789
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100	115154
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100	115160
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100	115169
1	SWITCH 8 PORTAS	118476
1	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS	1110112
1	MODEM ROUTER ADS	118490
1	MODEM ADSL	118942
1	MODEM ADSL	118943
1	APARELHO DE SOM	112819
1	MINI SYSTEM	114325
1	APARELHO DVD PLAYER	116832
1	DVD C/ KARAOKE	1110726
1	NOTEBOOK HP	113871
1	NOTEBOOK HP	113883
1	NOTEBOOK HP	113884
1	NOTEBOOK ITAUTEC	114987
1	NOTEBOOK	118054
1	NOTEBOOK WI FI, 2G,WINDOWS 7	118704
1	NOTEBOOK CCE	1109940
1	NOTEBOOK CCE	1109966
1	NOTEBOOK CCE	1109996
1	NOTEBOOK CCE	1110030
1	NOTEBOOK CCE	1110054
1	NOTEBOOK CCE	1111113
1	NOTEBOOK CCE	1111143
1	NOTEBOOK CCE	1111146
1	FONE DE CABEÇA HEADSET	113586
1	FONE DE CABEÇA HEADSET	113587
1	PATCH PANEL 24 P CANAL	113788
1	SERVIDOR DE REDE HP PROLIANT	113913
1	RADIO COMUNICADOR TWIN 8 KM INTELBRAS	115789
1	RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA	117706
1	RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA	117707
1	RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA	117708
1	RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA	117709
1	RÁDIO CD SOUND	116022
1	APARELHO DE SOM	116783
1	APARELHO DE SOM	116784

1	SERVIDOR IBM COMPOSTO DE: IBM	115954
1	PROJETOR MANUAL SLIDES	11.534
1	PROJETOR DE SLIDES	11.609
1	PROJETOR DE SLIDES	11.577
1	PROJETOR DE SLIDES	11.523
1	PROJETOR DATA SHOW	112512
1	PROJETOR DATA SHOW	113598
1	PROJETOR DATA SHOW	115995
1	PROJETOR DATA SHOW	115996
1	PROJETOR DATA SHOW	115333
1	PROJETOR DATA SHOW	117404
1	PROJETOR DATA SHOW	118298
1	LANTERNA RECARREGÁVEL	116973
1	LANTERNA RECARREGÁVEL	116974
1	APARELHO DE FAX	114258
1	APARELHO DE FAX	117977
1	APARELHO DE FAX	118049
1	SUCATAS DIVERSAS DE INFORMATICA E ELETRONICOS	
	NÃO TOMBADOS, TECLADOS,MOUSES, CABOS, FONTES....	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 04 EM R$ 1.200,00

LOTE 05 **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

ORIGEM: SECRETARIAS DIVERSAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	GERADOR MARCA YAMAHA 2.600 WATS H	06.145
1	SERRA MAQUITA (CARCAÇA)	116200
1	MAQUINA SOLDAR	80011
1	MACACO HIDRAULICO	80093
1	MACACO HIDRAULICO	80105
1	MACACO HIDRAULICO	80138
1	MACACO HIDRAULICO	80139
1	MACACO HIDRAULICO	80140
1	MACACO HIDRAULICO	80149
1	MAQUINA POLIKORTE (CARCAÇA)	80024
1	BOMBA PROPULSORA	80005
1	BOMBA PROPULSORA P/ ENGRAXAR COMPLETA	80079
1	BOMBA MANUAL LUBRIFICAR	80085

1	BOMBA PROPULSORA PNEUMATICA	08.135
1	MULTIMETRO	1111943
1	RELOGIO COMPARADOR	80038
1	MANGUEIRA COM HASTE PARA LAVADORA	112078
1	LAVADORA ALTA PRESSAO	115368
1	LAVADORA DE PRESSÃO	114759
1	LAVADOURA DE PRESSÃO	118606
1	CAPACETE MOTOQUEIRO	324783
1	CAPACETE MOTOQUEIRO	324784
1	CAPACETE MOTOQUEIRO	324785
1	CAPACETE MOTOQUEIRO	324794
1	PARAFUSADEIRA 14,4V PW-02-00062 POWER 220V	116833
1	BARCO INFLAVEL DESM. 2,30X1,28	326905

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 05 EM R$ 1.000,00

LOTE 06 **ILUMINAÇÃO**

ORIGEM :COSIP

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
	RESÍDUOS DE TROCA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	
1500	KG APROX. REATORES ILUMINAÇÃO RUAS	
300	KG APROX. LUMINARIAS POSTES ALUMINIO	
50	KG APROX. RELES FOTOELÉTRICOS	
3	PÇS POSTES COLONIAIS (FERRO) FUNDIDO	
9	PÇS POSTES FERRO PRAÇAS	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 06 EM R$ 300,00

LOTE 07

ORIGEM:
CORPO
BOMBEIROS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	FURGÃO AMBULÂNCIA FORD TRANSIT MOD 350L DIESEL ANO 2009/2009 CHASSI: WFOXXXT9F9TR27552 , RANAVAM: 224536591 – PLACA MIA-2453 **OBS: REG. DETRAN SC – ESPÉCIE TIPO**	6297

EQUIP./MOBILIÁRIO SAMAE

	“AMBULÂNCIA”	

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 07 EM R$	8.000,00

LOTE 08

ORIGEM :
SECR.
OBRAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	CAMINHÃO CAÇAMBA VW MOD. 24.220, COR BRANCA DIESEL, ANO: 1994, CHASSI: 9BWYTAKT8RDB782 RENAVAM: 557808065 PLACA : MBA 5476	6062

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 08 EM R$	40.000,00

LOTE 09

ORIGEM :
SECR.
OBRAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MOTOCICLETA HONDA MOD. 125CARGO, ANO FAB. 2003, COMB GAS., COR BRANCA CHASSI:9C2JC30303R105324 RENAVAM: 812733002 PLACA MCS7067	6208

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 09 EM R$	400,00

LOTE 10

ORIGEM :
SECR.
OBRAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MOD CA 15EX, ANO 1994 SÉRIE No: 4952207	6027

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 10 EM R$	40.000,00

LOTE 11 **BENS DIVERSOS EMHAB**

ORIGEM:
ENHAB

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	APARELHO TELEFONE	17
1	DRIVE CD 52X	24
1	APARELHO TELEFONE PREMIUM C/ CHAVE	26
1	CPU SEMPROM 512MB	34
1	MONITOR 15 “	98
1	CPU 2,8GHZ, 40 GB, ETC	99
1	MONITOR 17”	101
1	CPU 512 MB, HD80GB	117
1	MONITOR 17” 794V	118
1	MONITOR 17” 730GH PRETO	125
1	CAMERA DIGITAL S860	148
1	ESTABILIZADOR 1500 VA REGTECH	169
1	CAMERA FOTOGRAF. PRIMA CANON	9
1	ESTABILIZADOR BIVOLT	97
1	MAQ. PREENCHER CHEQUES	1
1	IMPRESSORA HP LASER	85

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 11 EM R$	30,00

LOTE 12 **BENS DIVERSOS FUNDAÇÃO CULTURAL**

ORIGEM :
FUNDAÇÃO
CULTURAL

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	NO BREAK	110028
1	WEB CAM	110073
1	VENTILADOR DE COLUNA	100034
1	MODEM	110042

1	ESTABILIZADOR COMP.	110030
1	ESTABILIZADOR COMP.	110031
1	ESTABILIZADOR COMP.	110032
1	CADEIRA GIRATORIA	150107
1	CADEIRA GIRATORIA	150108
1	CADEIRA GIRATORIA	150127
1	CADEIRA GIRATORIA	150165
1	CADEIRA GIRATORIA	150056
1	CADEIRA GIRATORIA	150054
1	CADEIRA GIRATORIA	150055
1	PEDESTAL MADEIRA	40006
1	CAVALETE MADEIRA	180015
1	APARELHO REPRODUTOR MP3	110060
1	APARELHO TELEFONE S/ FIO	20012
1	ASPIRADOR PÓ	40037
1	CPU+ MONITOR	110004
1	CPU+MONITOR	110099
1	TELEVISÃO	90023
1	CADEIRA PLÁSTICA	150675
1	CADEIRA PLÁSTICA	150674
1	CADEIRA PLÁSTICA	150673
1	CADEIRA PLÁSTICA	150672
1	MAQUINA ESCREVER	120007
1	IMPRESSORA HP DESKJET	110107
1	IMPRESSORA HP DESKJET	110108
1	MESA ESCRITÓRIO	150147
1	CPU+MONITOR	110077
1	BALCÃO PARA PIA	150760
1	CADEIRA MADEIRA PALHINHA	S/PLACA
1	CPU	110069
1	CPU	110078
1	JOGO DE SOFÁ	S/PLACA
1	CPU COMPUTADOR	S/PLACA
1	MONITOR COMPUTADOR	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 12 EM R$	50,00

LOTE 13 PNEUS USADOS

ORIGEM:
SEMED

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
16	PNEUS 215/75	
14	PNEUS 195/70	
9	PNEUS 7.50-16	
1	PNEU 175/65 R14	
1	PNEU 165/70 R13	
1	PNEU 175/70 R13	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 13 EM R$	100,00

LOTE 14

ORIGEM
:DIVERSOS
ORGÃOS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	PNEUS USADOS DIVERSOS , TAMANHOS DIVERSOS E PROVENIENTES DE TRATORES, CAMINHÕES E VEICULOS.	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 14 EM R$	500,00

LOTE 15 SUCATAS DIVERSAS

ORIGEM:
SECRETARIA
DIVERSAS

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
300	KG APROX. -SUCATAS DIVERSAS, FERRO,COBRE, PLASTICO, ALUMINIO,ETC.	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 15 EM R$	30,00

LOTE 16

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	COMPUTADOR INTEL CELERON 2.8GHZ	980
1	COMPUTADOR INTEL CELERON	969
1		1147
1	COMPUTADOR MARCA CELERON	968
1	COMPUTADOR INTEL PENTIUM IV	987
1	COMPUTADOR TIYANIUM	1079
1	COMPUTADOR INTEL	971
1	COMPUTADOR MARCA CELERON	970
1	COMPUTADOR MARCA CELERON	979
1	COMPUTADOR MARCA CELERON	972
1	COMPUTADOR MARCA CELERON	981
1	COMPUTADOR MARCA TITANIUM	1083
1	NOTEBOOK TOSHIBA TELA 15	799
1	COMPUTADOR CORE2QUAD	1115
1	COMPUTADOR PENTIUM IV	800
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	976
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	982
1	IMPRESSORA JATO HP	1105
1	IMPRESSORA JATO HP	1077
1	IMPRESSORA LASERJET	404
1	IMPRESSORA LASERJET	985
1	IMPRESSORA LASERJET	984
1	IMPRESSORA WORK CENTRE 6015 XEROX	1583
1	IMPRESSORA WORK CENTRE 6015 XEROX	1389
1	IMPRESSORA EPSON LX3004	836
1	CALCULADORA ELGIN C/ BOBINA	647
1	CALCULADOR OLIVETTI	592
1	DATA SHOW BENQ	1122
1	CALCULADORA OLIVETTI C/ VISOR	1281
1	ESTABILIZADOR PANTON	757

1	MONITOR LG 21	1458
1	CONDICIONADOR AR 7500 CONSUL	573
1	CONDICIONADOR AR 7500 CONSUL	413
1	MAQUINA LAVAR ROUPA WANKE	1267
1	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	1271
1	POLTRONA FIXA TECIDO	338
1	POLTRONA FIXA TECIDO	337
1	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	913
1	CADEIRA FIXA MOD SECRETARIA	1232
1	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	384
1	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	266
1	CADEIRA GIRATORIA TECIDO	519
1	LONGARINA 2 LUG	601
1	APARELHO DE DVD	932
1	AR CONDICIONADO	700
1	CADEIRA GIRATÓRIA	991
1	SUCATA INFORMÁTICA DIVERSOS, CABOS,TECLADO, FIOS,	
	MOUSES, ETC..	S/PLACA

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 16 EM R$	150,00

LOTE 17

ORIGEM : SAMAE

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MOTOCICLETA HONDA CG125 CARGO, ANO 2003, CHASSI: 9C2JC30303R103797 ,RENAVAM: 800929683 PLACA MDH 1432	797

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 17 EM R$	700,00

LOTE 18

ORIGEM : SAMAE

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MOTOCICLETA HONDA CG125 CARGO, ANO 2003, CHASSI: 9C2JC30303R103794 ,RENAVAM	

	: 800931440 PLACA MDH1632	798

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 18 EM R$	1.000,00

LOTE 19

ORIGEM : SAMAE

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MOTOCICLETA HONDA XLR125, ANO 1998, COR CHASSI:9C2JD170WWR004682 RENAVAM : 691678588 PLACA LZF 9081	407

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 19 EM R$	1.200,00

LOTE 20

ORIGEM : SAMAE

QTDE	DESCRIÇÃO	PLACA
1	MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125, ANO 2008, CHASSI 9CDNF41AJ8M051804 ,RENAVAM : 953341232 PLACA MED9253	1071

VALOR AVALIAÇÃO LOTE 20 EM R$	1.000,00
VALOR TOTAL AVALIAÇÃO LOTES LEILÃO	**97.060,00**

Nada havendo, encerrou-se a presente ATA, a qual foi data e assinada por todos os membros da Comissão, para que produza efeitos legais.

Osmar Rauen - Presidente

Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos - Membro

Paulo Adalberto Martines Matos - Membro

Simão Pedro Kramar - Membro

Suzieli Lamin - Membro

José Alexandro Koch - Membro

Patrícia Popadiuk Córdova - Membro

Alinor Schermarch - Membro

LEI Nº 3776/2017
LEI Nº 3776, DE 17 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 635.058,01 (seiscentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e um centavo) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis PC .....R$ 9.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00.00 389 - Obras e Instalações .....R$ 32.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC .....R$ 5.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(584) 3.1.90.16.00.00.00 001 - Outras Desp. Variáveis - PC ..... R$ 44.850,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR
3.3.30.81.07.00.00 154 - Distribuição Const. e Legal de Receitas ...R$ 106.230,00
3.3.30.81.07.00.00 356 - Distribuição Const. e Legal de Receitas ...R$ 21.827,14

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.93.00.00.00.00.0352 – Indenizações e Restituições ..... R$ 804,86

Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.93.00.00.00.00.0352 – Indenizações e Restituições ..... R$ 79,43

Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – PBF - Estado
3.3.90.93.00.00.00.00.0352 – Indenizações e Restituições ..... R$ 68.859,18

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
3.1.90.94.00.00.00.00.0100 – Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 9.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
3.3.71.70.00.00.00.00 002 - Rateio pela Partic. em Cons. Público ..... R$ 147.407,40

Atividade: 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00.00.00.0666 – Venc. Vant. Fixas – PC ..... R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0666 – Obrigações Patronais ..... R$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0666 – Obrigações Patronais Intra-Orçamentária R$ 25.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.018,28 (cento e sessenta mil, dezoito reais e vinte e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 – Manutenção da Fundação Cultural e suas Atividades
4.4.90.52.00.00.00 689 - Equip. e Material Permanente .R$ 18,28

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infra-estrutura Urbana
(75) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 120.000,00
( )4.4.90.51.00.00.00 389 - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 00.01.0056 - Convênio Trânsito – Prefeitura, no valor de R$ 21.827,14 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), na fonte de recursos 00.02.0089 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, no valor de R$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos) na fonte de recursos 00.01.0052 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social, no valor de R$ 69.743,47 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) e fonte de recursos: 00.02.0066 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(311) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC .....R$ 9.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(269) 3.3.91.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ .....R$ 70.000,00
(579) 4.4.90.52.00.00.00 389 - Equip. Material Permanente .....R$ 72.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira
Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(279) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas PC .....R$ 5.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(5) 3.1.90.11.00.00.00 001 - Venc. Vant. Fixas - PC .....R$ 44.850,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 03 – SSP TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR
(119) 3.3.90.30.00.00.00 154 - Material de Consumo ..... R$ 24.000,00
(120) 3.3.90.36.00.00.00 154 - Outros Serv. Terc. PF ..... R$ 500,00
(121) 3.3.90.39.00.00.00 154 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 13.900,00
(122) 3.3.90.47.00.00.00 154 - Obrig. Patronais e Contributivas ...R$ 3.000,00
(123) 4.4.90.52.00.00.00 154 - Equip. Material Permanente ..... R$ 64.830,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais
(389) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 – Venc. Vant. Fixas – PC ..... R$ 9.000,00
Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(24) 3.3.90.39.00.00.00 002 - Outros Serv .Terc. PJ ..... R$ 147.407,40

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0002 – Ação 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho nº 0004 - Ação 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos; Programa de Trabalho n° 0006 – Ação nº 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho nº 0006 – Ação 2.035 – Convênio SSP/Trânsito – POLÍCIA MILITAR; Programa de Trabalho nº 0010 – Ação 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade, Ação nº 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica; Programa de Trabalho nº 0016, Ação 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade; Ação 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Ação 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica – PBF – Estado e Programa de Trabalho nº 0017 – Ação 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº 05/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1490, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 9 de maio de 2017 a 9 de novembro de 2017. Rodrigo Augusto da Silva, Auxiliar de Serviços, com 40 horas semanais na EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 1491, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 9 de maio de 2017 a 9 de novembro de 2017. Ederson Arcelo Hummelgen, Professor Anos Finais – Oficina de Banda, com 40 horas semanais na EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1492, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 9 de maio de 2017 a 9 de novembro de 2017. Samuel Fischer, Professor Anos Finais - História, com 30 horas semanais na EBM Pres. Castelo Branco e na EBM Cel. Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 1493, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 9 de maio de 2017 a 9 de novembro de 2017. Giseli Alves Bello, Auxiliar de Serviços, com 40 horas semanais no CEIM Pastor Adolf Prinz. SEMED.

Portaria nº 1494, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2017 a 10 de novembro de 2017. Cristiano Fendrich, Professor Anos Finais – Oficina de Musicalização/Canto e Coral, com 30 horas semanais na EBM Pres. Profº Newton Mendes e no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo Profª Maria Celeste Novack. SEMED.

Portaria nº 1495, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2017 a 10 de novembro de 2017. Marcela Sabrina Alves Cavalcante Parra, Professor Anos Finais

– Língua Portuguesa, com 30 horas semanais na EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1496, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2017 a 10 de novembro de 2017. Wanessa Schroth, Professor Educação Infantil, com 40 horas semanais na PEM Profª Ladir dos Santos. SEMED.

Portaria nº 1497, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2017 a 10 de novembro de 2017. Bruna Thais de Araújo Calixtro, Atendente Educativo, com 30 horas semanais no CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 1498, de 11 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de maio de 2017 a 10 de novembro de 2017. Flavia Aparecida Freitas, Atendente Educativo Especial, com 30 horas semanais no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo Profª Maria Celeste Novack. SEMED.

Portaria nº 1503, de 15 de maio de 2017. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 15/05/2017 a 13/06/2017. Terezinha de Oliveira, Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 1504, de 15 de maio de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 15 de maio de 2017, Thanis Meier, Médico Generalista – ESF, Grupo Ocupacional 08. SEMUS.

Portaria nº 1505, de 15 de maio de 2017. Nomeia Servidor Público, a partir de 15 de maio de 2017, Rafael Martins, Motorista, Grupo Ocupacional 03, Nível I. SEMUS.

Portaria nº 1506, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de maio de 2017 a 11 de novembro de 2017. ANTONIA LECI HINKE RAUTENBERG, Especialista em Assuntos Educacionais, com 40 horas semanais na EBM Prof. Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1507, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de maio de 2017 a 11 de novembro de 2017. JOELIZE APARECIDA ALTMANN ALVES DE RAMOS, Professor Anos Iniciais, com 40 horas semanais na EBM Pref. Henrique Schwarz. SEMED.

Portaria nº 1508, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de maio de 2017 a 15 de novembro de 2017. VALÉRIA RODRIGUES DE CARVALHO TOMELIN, Professor Educação Infantil, com 40 horas semanais no CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 1509, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de maio de 2017 a 15 de novembro de 2017. ADRIANA ROSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, com 40 horas semanais no CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 1510, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de maio de 2017 a 15 de novembro de 2017. PATRICIA RANK RIBEIRO DE SOUZA, Atendente Educativo, com 30 horas semanais no CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 1511, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de maio de 2017 a 15 de novembro de 2017. ELAINE MEYER BAUM, Especialista em Assuntos Educacionais, com 40 horas semanais na EBM Pres. Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1512, de 15 de maio de 2017. Admite Servidor Temporário, a partir de 15 de maio de 2017 a 15 de novembro de 2017. KATIA DAIANE DE CASTILHO, Professor Anos Finais - Matemática, com 20 horas semanais na Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos. SEMED.

Portaria nº 1513, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 7 de fevereiro de 2017, MARLI TOMIO BUENO DE CASTILHO, Auxiliar de Serviços, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1514, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 1º de março de 2017, MARISA DA SILVA, Auxiliar de Operações, passando da Classe F para a Classe G. SEMED.

Portaria nº 1515, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de março de 2017, ALCIONEI FRANCISCO CARVALHO, Operador de Máquina I – em extinção, passando da Classe C para a Classe D. SEMAN.

Portaria nº 1516, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 27 de março de 2017, SHIRLEI DOS PASSOS CABRAL, Oficial Administrativo – em extinção, passando da Classe E para a Classe F. SEMOB.

Portaria nº 1517, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 2 de abril de 2017, ROSANE SCHNEIDER RATHUNDE, Auxiliar de Escritório – em extinção, passando da Classe C para a Classe D. SECAD.

Portaria nº 1518, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 2 de abril de 2017, VALMIR LUKASINSKI, Auxiliar de Serviços, passando da Classe D para a Classe E. SECAD.

Portaria nº 1519, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 2 de abril de 2017, VALMIR GREIN, Vigia – em extinção, passando da Classe B para a Classe C. SECAD.

Portaria nº 1520, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 04 de abril de 2017, EDEVINO PECHEBELA, Auxiliar de Serviços, passando da Classe D para a Classe E. SEMOB.

Portaria nº 1521, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de abril de 2017, LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, Fiscal da Fazenda – em extinção, passando da Classe D para a Classe E. SEFIN.

Portaria nº 1522, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 17 de abril de 2017, TIAGO DE SOUZA BORGES, Assistente Administrativo, passando da Classe B para a Classe C. SEFIN.

Portaria nº 1523, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de abril de 2017, ANDERSON HINKE, Engenheiro Civil, passando da Classe A para a Classe B. EMHAB.

Portaria nº 1524, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de janeiro de 2017, ANN KATRIN BECKER GOULART, Atendente de Berçário – em extinção, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1525, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de janeiro 2017, MARCIANA STIEGLER FRANKENBERGER, Professor de Anos Iniciais, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1526, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 29 de janeiro 2017, ELLA MARINEZ KNOP, Professor de Anos Iniciais, passando da Classe F para a Classe G. SEMED.

Portaria nº 1527, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 1º de fevereiro de 2017, ROSELI TEREZINHA KONEFAL, Professor de Anos Finais, passando da Classe H para a Classe I. SEMED.

Portaria nº 1528, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 7 de fevereiro de 2017, EVELISE GROBE, Atendente Educativo, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1529, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 8 de fevereiro de 2017, VANESSA PSCHEIDT NERY, Atendente Educativo, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1530, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 24 de fevereiro de 2017, ANGELA BAUER ROESLER, Especialista em Assuntos Educacionais, passando da Classe A para a Classe B. SEMED.

Portaria nº 1531, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 28 de fevereiro 2017, CLAUDETE CZICZEK DRANCKA, Professor de Anos Iniciais, passando da Classe F para a Classe G. SEMED.

Portaria nº 1532, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 5 de março de 2017, SANDRA KRACHINSKI FARIAS, Professor de Educação Infantil, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1533, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 20 de março de 2017, SOLANGE HANNEMANN, Atendente Educativo, passando da Classe B para a Classe C. SEMED.

Portaria nº 1534, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 1º de abril de 2017, NILVANE APARECIDA RUDNICK, Professor Anos Iniciais, passando da Classe H para a Classe I. SEMED.

Portaria nº 1535, de 15 de maio de 2017. Promove Servidor Público Por Avaliação de Desempenho, a partir de 30 de abril de 2017, DILMA SERLIANE RADOLL, Professor de Anos Iniciais, passando da Classe F para a Classe G. SEMED.

São Bento do Sul, 17 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1489/2017

PORTARIA Nº 1489, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Corrige Portaria nº 0981/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a Portaria nº 0981, de 23 de março de 2017, que admitiu a servidora temporária CELIA REGINA SIMONI VARELA, no tocante ao nome passando de "CELIA REGINA SIMONI VARELA" para "CELIA REGINA SIMIONI VARELA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de março de 2017.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1499/2017

PORTARIA Nº 1499, DE 15 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ARIEL FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Fundação Municipal de Desportos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial RENAULT/Symbol, placa MKL 7991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1500/2017

PORTARIA Nº 1500, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal LIANE BAYERL, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.100064/15-5, de 03 anos, 05 meses e 02 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 3815, de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1501/2017
PORTARIA Nº 1501, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede Aumento de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o princípio de vinculação ao Edital de Concurso Público nº 009/2011,

RESOLVE:
AUMENTAR a carga horária de trabalho de TATYANA SARAH BATISTA SUSIN, ocupante do cargo de Endodontista, na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2017, conforme Processo nº 3065/2017.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1502/2017
PORTARIA Nº 1502, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir de 15 de maio de 2017, consoante Processo nº 35912017.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1536/2017
PORTARIA Nº 1536, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 154, da Lei Municipal nº 228/2001,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 5706/2016, acerca de possível auto-beneficiamento na suposta manipulação de dados no Sistema Betha Tributos, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º – Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pelo Decreto nº 0313/2017, para apuração dos fatos.
Art. 3º – Determinar que a comissão inicie a execução de seus trabalhos a partir da publicação deste ato, tendo o prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

São Bento do Sul, 16 de maio 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1537/2017
PORTARIA Nº 1537, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 154, da Lei Municipal nº 228/2001,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8922/2016, acerca de supostas irregularidades ocorridas no Setor de Administração de Cemitérios, descritas nos Memorandos Internos SEPLU de números 434 e 435/2016, bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º – Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pelo Decreto nº 0313/2017, para apuração dos fatos.
Art. 3º – Determinar que a comissão inicie a execução de seus trabalhos a partir da publicação deste ato, tendo o prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

São Bento do Sul, 16 de maio 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1538/2017
PORTARIA Nº 1538 DE 16 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 154, da Lei Municipal nº 228/2001,
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 7565/2016, acerca do suposto desaparecimento de relógios integrantes do acervo do Museu Municipal Dr. Felippe Maria Wolff,

bem como eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º – Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância, constituída pelo Decreto nº 0313/2017, para apuração dos fatos.
Art. 3º – Determinar que a comissão inicie a execução de seus trabalhos a partir da publicação deste ato, tendo o prazo de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período, para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório final.

São Bento do Sul, 16 de maio 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1539/2017
PORTARIA Nº 1539, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonera Coordenadora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 8 de maio de 2017, ANE ALINE CORDEIRO, da função de Coordenadora Pedagógica do CEIM Pastor Adolf, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1540/2017
PORTARIA Nº 1540, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Coordenadora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2893/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 3 de maio de 2017, SILENE LATOCHESKI SIMBALISTA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CEIM Nosso Mundo (Porte IV), com gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento de carreira.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1541/2017
PORTARIA Nº 1541, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Coordenadora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2893/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 3 de maio de 2017, TATIANE OLENIK PESCHISKI, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EBM Dr. Hercílio Malinowsky (Porte III), com gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento de carreira.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1542/2017
PORTARIA Nº 1542, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Exonera Coordenadora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15 de maio de 2017, INÊS DAL PIZZOL DOS SANTOS, da função de Coordenadora Pedagógica do CEIM Berçário Magia do Bebê, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1543/2017
PORTARIA Nº 1543, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Coordenadora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2893/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 15 de maio de 2017, INÊS DAL PIZZOL DOS SANTOS, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CEIM Pastor Adolf Prinz (Porte III), com gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento de carreira.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1544/2017
PORTARIA Nº 1544, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 3166/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de abril de 2017, progressão vertical ao servidor LAURO ADEMAR DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, Grupo Ocupacional 03, Classe B, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, passando do Nível I para o Nível III – Graduação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1545/2017
PORTARIA Nº 1545, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 3365/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 2017, progressão vertical à servidora LUCIANA IARA DE LACERDA MUNHOZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Grupo Ocupacional 03, Classe F, na Secretaria Municipal de Saúde, passando do Nível III para o Nível IV – Especialização.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1546/2017
PORTARIA Nº 1546, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 3758/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de maio de 2017, progressão vertical à servidora MARIA ELIZABETH AMARAL DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional 05, Classe F, na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do Nível I para o Nível II – Especialização.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1547/2017
PORTARIA Nº 1547, DE 16 DE MAIO DE 2017.
Concede Progressão vertical

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012 e do que consta no Processo Administrativo nº 3777/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de maio de 2017, progressão vertical à servidora MARLI TOMIO BUENO DE CASTILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Classe C, na Secretaria Municipal de Educação, passando do Nível II para o Nível III – Ensino Médio.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1548/2017
PORTARIA Nº 1548, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01, resolve,

NOMEAR:

A partir de 16 de maio de 2017, KAWANA GUEDES, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de nº 003/2015, homologado em 17 de agosto de 2015, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, Classe A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1549/2017
PORTARIA Nº 1549, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Revoga Portaria nº 1548/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 1548, de 16 de maio de 2017, que nomeou servidora pública municipal KAWANA GUEDES, no cargo de Auxiliar de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, por desistência espontânea em 16 de maio de 2017.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1550/2017
PORTARIA Nº 1550, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Promove Servidor Público Municipal por avaliação de desempenho

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 344/1998 e nº 2966/2012 e do Decreto nº 1210/2005,

RESOLVE:

Promover, a partir de 1º de abril de 2017, LINO ZOELLNER, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina I – em extinção, Nível I, Grupo Ocupacional 04, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Classe B para Classe C.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 1551/2017
PORTARIA Nº 1551, DE 16 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor TIAGO DE SOUSA BORGES, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial FORD/Fiesta, placa MGD 2262.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Portal do Planalto S/A, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: Ponto de recepção do sinal de TV por assinatura, por 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) – valor total.
São Bento do Sul, 11 de maio de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JORGE RUBÉN PUENTES – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Portal do Planalto S/A.
DO OBJETO: Contrato como objeto ponto de recepção do sinal de TV por assinatura.
DO VALOR: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) – valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018.
São Bento do Sul, 12 de maio de 2017.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JORGE RUBÉN PUENTES – pela Empresa Contratada

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº154/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 154/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2017 a 01/08/2017, concedido a servidora EDINA CLAUCIA WEBER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 038/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2017.

São Bento do Sul, 11/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº155/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 155/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, pelo período de 01/05/2017 a 01/08/2017, concedido à servidora MARIA IRACILDA SCHROEDER BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Atividades Artesanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº. 010/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2017.

São Bento do Sul, 11/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº156/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 156/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 139/2017, à servidora MONIKA REGINA WIGGERS REDLICH ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2017 conforme Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2017.

São Bento do Sul, 11/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº157/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 157/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/05/2017 a 31/07/2017, concedido a servidora LUCIANE DUMS MODESKY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 040/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/05/2017.

São Bento do Sul, 11/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº158/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 158/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/05/2017 a 30/06/2017, ao servidor VILMAR ANTONIO DE SOUZA FREITAS ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/05/2017 a 19/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/05/2017.

São Bento do Sul, 11/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº159/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 159/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 19/05/2017 a 17/08/2017, a servidora OZANA CARINE MECABO LAZAROTTO LOURENÇO ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 04/05/2017 a 18/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/05/2017.

São Bento do Sul, 11/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº160/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 160/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/05/2017 a 30/09/2017, concedido a servidora KARIN FABIANE BLASKOVSKY MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 180/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/05/2017.

São Bento do Sul, 12/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº161/2017
PORTARIA IPRESBS Nº. 161/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/05/2017 a 30/06/2017, concedido a servidora ANA MARIA VEIGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 026/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2017.

São Bento do Sul, 12/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº162/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 162/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 10/05/2017 a 19/05/2017, a servidora GENI KIRSCHBAUER WERLICH ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/04/2017 a 09/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/2017.

São Bento do Sul, 12/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº163/2017
PORTARIA IPRESBS Nº 163/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 11/05/2017 a 25/05/2017, a servidora JOCYMARA APARECIDA BOHOMO DE ALMEIDA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 26/04/2017 a 10/05/2017, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/05/2017.

São Bento do Sul, 12/05/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº164/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 164/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 08/05/2017 a 09/05/2017, concedido a servidora MARLI LEHNERT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 121/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/05/2017.

São Bento do Sul, 12/05/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

40/2017 - ADM

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 ADM

Processo Adm. nº 40/2017 - ADM
Pregão Presencial nº 40/2017
Tipo : Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS REDES MUNICIPAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:00 horas – dia 29 de maio de 2017
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas - dia 29 de maio de 2017.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3000. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS, 16 de maio de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0060/2017

DECRETO Nº. 060 DE 15 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUDI MIGUEL SANDER, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 53, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 4º, Parágrafo Primeiro, Inciso III, da Lei Municipal n.º 1797/2016 de 06 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Entidade n.º 01– MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, no valor de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		8
Unidade	Departamento de Juventude, Esporte e Lazer		1
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Desenvolvimento do Desporte e Lazer		16
Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		2.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(99)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.0000 – Recurso Ordinário	50.000,00
Valor Total R$:			50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de que trata o Artigo 1º, será através da redução parcial na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		8
Unidade	Departamento de Juventude, Esporte e Lazer		1
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	Desenvolvimento do Desporte e Lazer		16
Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		2.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(98)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.0000 – Recurso Ordinário	50.000,00

Valor Total R$:	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
São Carlos SC, em 15 de maio de 2017.
RUDI MIGUELSANDER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA MATÉRIA			
Mural Público Municipal			
de	____/____/____	a	____/____/____
DOM – Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.gov.br			
Edição nº		de	____/____/____
Responsável pela Publicação			

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

26/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 26/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017

O Município de São Cristóvão do Sul – SC torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL DE QUADRA NUM TOTAL DE 56,00 M² E 595,00 M² DE PASSEIO, CONFORME PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO, CONVÊNIO CT 0309654-40/2009, PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE.
Vencimento: 01/06/2017 as 14:00 (quatorze horas)
Maiores informações, e edital completo, na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 – Centro - São Cristóvão do Sul – SC, pelo telefone (49) 3253-1200 ou pelo site: www.saocristovao.sc.gov.br ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. SISI BLIND - Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2017.
Dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada, e pela Lei n. 1725, de 23/10/13;

· Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1466, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre regulamentação da Lei n. 1725, de 23 de outubro de 2013, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Domingos/SC e dá outras providências;
· Considerando os novos representantes indicados pelos seguintes órgãos: ADR- Xanxerê, Poder Judiciário de Santa Catarina, Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos e Corpo de Bombeiros Militar.

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Karen Paola Anghinoni;

II - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos: Ari Pertille;

III - Secretaria Municipal de Saúde: Gilmar Antonio Brandalize;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Paulo Afonso Roani;

V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Ivonete Rodrigues Hennerich;

VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Paula Natana Comachio;

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Sandra Maria Fiorese;

VIII - Coordenadoria Regional de Defesa Civil: Luciano Peri;

IX- Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: Maycon Cardoso André;
Polícia Militar de Santa Catarina: Flavio Mushinski,
Polícia Civil de Santa Catarina: Eva Rosenice Santetti Gitrone;

X- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina: Ires de Oliveira Cavalli;

XI - Representante do Poder Judiciário: Elmar Saul Favero;

XII - Representante do Poder Legislativo Municipal: Gleicon Tiaraju Cardoso;

XIII - Associação dos Bombeiros Comunitários: Vanderlei Lisboa;

XIV - Câmara dos Dirigentes Lojistas: Cristiane Teixeira;

XV - Clubes de Serviço: Aloir Maciel;

XVI - Sindicato Rural: Josiane Rotava,
Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar: Hercílio de Freitas,
Sindicato dos Trabalhadores em Educação: Sirlene Conte;

§ 1º O COMDEC será presidido pela Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos/SC.

§ 2º No exercício de suas atividades, poderá o COMDEC solicitar de pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§ 3º A participação no Conselho Municipal de Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de São Domingos/SC, desenvolver as seguintes atividades:

I - deliberar sobre a política municipal de defesa civil;

II - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de defesa civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

III - coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à defesa civil;

IV - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de defesa civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

V - supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, da forma que segue:

a) fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC;

b) ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;

c) sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

d) disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

e) decidir sobre a aplicação dos recursos;

f) analisar e aprovar anualmente as contas do FUMDEC;

g) promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

h) apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

i) definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2328, de 01 de julho de 2017.

São Domingos (SC), 15 de maio de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra

Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

São João Batista

Prefeitura

DECRETO 3128/2017

DECRETO 3128/2017

Altera o artigo 1º, §1º do Decreto municipal 2217/2013, que nomeia os membros da Comissão Especial de Avaliação de que trata o art. 14 do Decreto 1.394/2010.

O Prefeito Municipal de São João Batista, amparado pelo artigo 67, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 20 da Lei Complementar 01/2003, decreta:

Art. 1º O artigo 1º, § 1º, do Decreto municipal 2217/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]
§ 1º Integrarão a Comissão Especial de Avaliação os servidores efetivos estáveis: TATIANI APARECIDA PEIXER, JUCILEIA DOS SANTOS e ALINE MARIA PAULISTA, que atuarão na condição, respectivamente, de presidente, vice-presidente e secretária".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2982/2016.

São João Batista, 10 de maio de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 3.711/2017

ERRATA À LEI Nº 3.711/2017

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 3.711/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 25 de abril do ano em curso, tendo em vista a modificação no Projeto de Lei aprovado.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 3.711/2017, de 24 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. "A estrutura administrativa do Serviço de Infra-Estrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista – SISAM é integrada pelo cargo de Diretor Geral e os demais cargos comissionados, criados pela Anexo I, a que se refere o art. 5°, da Lei n. 2.790/2005, com a redação dada pela Lei n. 3.139/2009.

Art. 2º. O cargo de Diretor Geral é de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal e a nomeação e exoneração dos demais cargos comissionados da autarquia e a designação e revogação de servidores para o exercício de funções de confiança são de competência do Diretor Geral.

Art. 3º. Ao Diretor Geral compete a direção superior da autarquia, a sua representação judicial e extrajudicial, a nomeação e exoneração dos demais cargos comissionados e a designação e respectiva revogação de serviços efetivos para o exercício de funções de confiança.

Art. 4º. A regulamentação dos serviços prestados pelo SISAM será expedida por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, por proposta do Diretor Geral.

Art. 5º. Caberá ao Diretor Geral do SISAM, mediante Portaria, estabelecer o valor das tarifas, pelos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e demais serviços pertinentes, após parecer prévio do órgão regulador, observados os critérios, estabelecidos pelo art. 29, da Lei Federal n. 11.445/07, especialmente a sua sustentabilidade econômico-financeira, a geração dos recursos necessários para realização dos investimentos e ressarcimento dos financiamentos contratados pelo SISAM, visando a melhoria dos serviços prestados, bem como, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços e a recuperação dos custos e investimentos incorridos na prestação desses serviços.
Parágrafo único. O Diretor Geral encaminhará cópia da Portaria ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal de Vereadores, acompanhada das justificativas e considerações do Órgão Regulador.

Art. 6º. Os bens imóveis da autarquia somente poderão ser alienados mediante prévia autorização legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sendo que os bens móveis poderão ser alienados mediante procedimento licitatório, ou doados a outro ente público, quando inservíveis para o SISAM.
Art. 7º. O SISAM poderá realizar operações de crédito, mediante prévia autorização legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, quando necessárias para a manutenção, ampliação ou melhoria dos seus serviços.

Art. 8º. Ficam revogados os artigos 3º, 4º, 11, 16 e os parágrafos únicos dos artigos 6º e 7º, todos da Lei Municipal n. 2.790/2005 e demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista, 24 de abril de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal"

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 091/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: José Luiz Gonçalves Teda EPP – CNPJ nº 02.550.678/0001-73; Processo Licitatório 057/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 043/PMSJB/2017; Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do muro do cemitério do município de São João Batista, SC; Valor global: R$ 22.486,40 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); Item orçamentário / Projeto: (91); Data da assinatura: 16/05/2017; Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 016/FMS/2017

Extrato do Contrato nº 016/FMS/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São João Batista - SC; Contratada: MDA Informação e Tecnologia LTDA ME – CNPJ nº 17.981.360/0001-14; Processo Licitatório 019/FMS/2017 – Pregão Presencial nº 015/FMS/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE DE GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL COM VISTAS

AO PLANEJAMENTO, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, GERENCIAMENTO DA REDE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais); Item orçamentário / Projeto: (36) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 12/05/2017; Vigência: 11/05/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/HMMJL/2017

Extrato da terceira prorrogação ao Contrato nº 028/HMMJL/2014
Contratante: Hospital Municipal Monsenhor José Locks de São João Batista - SC; Contratada: HEMO Laboratório de Análises Clínicas ME – CNPJ nº 79.245.197/0001-89; Processo: Credenciamento nº 002/HMMJL/2014; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 09/05/2018. Item orçamentário / Projeto: Despesa orçamentária 2017: (3) e (5) 3.3.90.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 09/05/2017.

PROCESSO LICITATORIO 026/FMS/2017 - PP 022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 026/FMS/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 022/FMS/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTANTES NA TABELA ABC FARMA DE A Á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: 8h45min do dia 09/06/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 09/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 214/206 ou através dos e-mails licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 16 de junho de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 027/FMS/2017 - TP 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 027/FMS/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/FMS/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, Centro, São João Batista (SC), de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Antônio da Silva, Secretário da Saúde, torna público que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 002/FMS/2017 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Entrega dos envelopes: 14h15min do dia 07/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 07/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais: 206/214 ou pelo e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. São João Batista, 16 de maio de 2017. Antônio da Silva - Secretário de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/PMSJB/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 076/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMSJB/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 076/PMSJB/2017 - Pregão Presencial 058/PMSJB/2017 – SRP, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 12/06/2017. Abertura dos envelopes: 09h00min do dia 12/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30 as 17:30, em dias úteis. São João Batista, 16 de maio de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

O Município de **SÃO JOÃO BATISTA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo para provimento de Cadastro de Reserva nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal n° 2.737/2005 e suas alterações e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – NBS PROVAS**, localizada na Rua Timbó, 301 – Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: sjbatista@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Seletivo Público, nomeada pelo Decreto Funcional n.º 396/2017.

1.2. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, envolverá prova escrita objetiva, prova de análise de títulos e tempo de serviço e prova prática, diferenciadas por cargo.

1.3. Os cargos, habilitação profissional, carga horária, vagas, e vagas para portadores de necessidades especiais e vencimento, seguem dispostos nos quadros abaixo:

1.3.1. Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R$	Tipo de Prova
1	**Professor Geral Pedagogo (1º ao 5º ano)**	**1. Habilitado (Nível Superior):** Ensino Superior Completo na área. **2. Não Habilitado:** Ensino Médio Completo com Magistério e/ou Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.	CR	-	Até 40 h	Vide Item 1.3.4	O, T
2	**Professor de Arte (1º ao 9º ano)**	**1. Habilitado (Nível Superior):** Ensino Superior Completo na área. **2. Não Habilitado:** Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.	CR		Até 40 h	Vide Item 1.3.4	O, T
3	**Professor de Português (6º ao 9º ano)**	**1. Habilitado (Nível Superior):** Ensino Superior Completo na área. **2. Não Habilitado:** Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.	CR	-	Até 40 h	Vide Item 1.3.4	O, T
4	**Professor de Ciências (6º ao 9º ano)**	**1. Habilitado (Nível Superior):** Ensino Superior Completo na área. **2. Não Habilitado:** Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.	CR	-	Até 40 h	Vide Item 1.3.4	O, T
5	**Professor de Inglês (1º ao 9º ano)**	**1. Habilitado (Nível Superior):** Ensino Superior Completo na área. **2. Não Habilitado:** Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.	CR	-	Até 40 h	Vide Item 1.3.4	O, T

6	**Professor de Religião (6º ao 9º ano)**	**1. Habilitado (Nível Superior):** Ensino Superior Completo na área. **2. Não Habilitado:** Cursando a partir do 2ª semestre do ensino superior na área.	CR	-	Até 40 h	Vide Item 1.3.4	O, T

1.3.2. Cargos de Nível Fundamental:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R$	Tipo de Prova
7	**Condutor de Veículo Pesado I – Ônibus Escolar**	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior e Curso de Formação de Condutores do Transporte Escolar.	CR	-	40 h	R$ 1.258,51	O, P

1.3.3. Legendas Utilizadas:

- **Tipo de Prova "O"**: Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "T"**: Aplicação de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- **Tipo de Prova "P"**: Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Vagas PNE:** Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 8 do Edital).
- **CR**: Cadastro Reserva.

1.3.4. Valor do Vencimento Inicial, para os cargos de Professor:

FORMAÇÃO	SALÁRIO MENSAL EM R$/ REGIME DE OPÇÃO			
	10 HORAS	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR HABILITADO	533,91	1.067,82	1.601,73	2.135,64
PROFESSOR NÃO HABILITADO	373,41	746,82	1.120,23	1.493,64

O vencimento base mensal para as funções de professor será acrescido de Gratificação por Regência de Classe de 15% (quinze por cento).

1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de deferimento das inscrições e habilitação ao cargo:

1.4.1. **HABILITADO**: Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.

1.4.2. **NÃO HABILITADO (Cursando Nível Superior**): Apresentação do comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao último semestre cursado em 2016, relativo à curso da área de inscrição do candidato.

1.4.3. **NÃO HABILITADO (Magistério):** Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do ensino médio com habilitação em magistério. Não serão aceitos declarações de conclusão de curso, certidões provisórias ou afins.

1.4.4. O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda somente receber o Certificado/Diploma após esta data, deverá se inscrever como "não habilitado", sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, em se comprovando sua habilitação, perceberá os vencimentos de profissional habilitado.

1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão previstas na Lei Municipal 2737/2005, disponível no sítio oficial do Município de São João Batista/SC.

1.6. O regime jurídico adotado na contratação será o Estatutário, estando sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos das Leis nº 8.212 e 8.213/1991 e suas alterações e pela Lei Municipal 1803/2007 do Município de São João Batista.

1.7. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Seletivo:

a) A nacionalidade brasileira;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
i) Ter sido aprovado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
j) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.
k) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

1.8. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição para este Processo Seletivo. Para realizar a sua prova, o candidato deve acompanhar o deferimento de sua inscrição, conforme disposições do Item 3.8 deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2017, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional, bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br.

2.1.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de São João Batista, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do Processo Seletivo nº 07/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.

3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no **Anexo III**.

3.4. As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:

3.4.1. **VIA INTERNET**: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1.1. Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;

3.4.1.2. Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Processo Seletivo do Município de São João Batista;

3.4.1.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

3.4.1.4. O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.

3.4.2. **PRESENCIAL**: O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet na Biblioteca Pública Municipal José Arthur Boiteux, situada na Rua João Vicente Gomes nº 37, Centro, São João Batista/SC, no horário de atendimento das 07h00min às 19h00min.

3.5. **Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo.**

3.6. O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8. Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.8.1. Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.8.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.8.3. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.8.4. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.

3.9. O simples ato de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".

3.10. Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Candidato", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.

3.10.1. Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 10**.

3.11. A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de São João Batista** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.12. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.

3.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

3.14. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.15. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

3.16. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.17. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

3.18. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.

3.19. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 9** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

3.20. O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.

3.21. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas para as cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.

4.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.

4.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4. O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

4.5. As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.6. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.

b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.

c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.

d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

4.8. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.

4.9. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.

4.10. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.12. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais,

impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

4.13. Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.

4.14. Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

4.16. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

4.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São João Batista não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

4.18. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

5. DAS PROVAS

5.1. Serão considerados aprovados, os candidatos **obterem no mínimo 3,00 (três) pontos, na prova escrita objetiva**.

5.2. **Da Prova Escrita Objetiva**:

5.2.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 15 (quinze) de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do cargo, avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	**Número de questões**	**Valor por questão**	**Valor total**
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Português	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Valor total da prova escrita:			**10,00**

5.3. **Da Prova de Títulos:**

5.3.1. A Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório, será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

Item	PROVA DE TÍTULOS		
	FORMAÇÃO	**Pontos por Título**	**Pontuação Máxima**
A	Doutorado	2,5 pontos	2,50
	Mestrado	2,0 pontos	
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	1,5 pontos	
B	Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2014 a dezembro de 2016	0,05 para cada 10 horas concluídas. **O limite de horas a ser validado é de até 200hrs**	2,00
C	Tempo de Serviço	0,10 a cada ano de efetivo exercício na função pretendida (máximo de 15 anos), com data limite de 31/10/2016.	1,50

5.3.2. A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

5.3.3. Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

5.3.4. Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.

5.3.5. Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

5.3.6. Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

5.3.7. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 5.4.1.

5.3.8. A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

5.3.9. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a **3,0 (três)** na prova escrita.

5.3.10. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

5.3.11. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

5.3.12. Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VI deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.

5.3.13. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos poderão ser apresentados em CÓPIAS SIMPLES frente e verso, preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VI deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual.

5.3.14. Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.

5.3.15. Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e **CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.

5.3.16. O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital, **até o último dia previsto para as inscrições**.

5.3.17. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.

5.3.18. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 9** deste Edital, **no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

5.4. Da Prova Prática:

5.4.1. A Prova Prática será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "P", sendo caráter eliminatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.

5.4.2. A prova prática será realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto no **Anexo III** deste Edital.

5.4.3. Para os cargos de **Condutor de Veículo Pesado I – Ônibus Escolar (Cargo 6)** será aplicada a prova prática por desconto de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no **Anexo VII** deste Edital.

5.4.4. Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**

5.4.5. A nota final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NOTA = (NPE \times 0{,}4) + (NPP \times 0{,}6)$$

Onde: *NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;*

5.4.6. A composição de nota prevista no item anterior tem apenas efeito classificatório, não sendo considerada para fins aprobatórios.

5.4.7. O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

5.4.8. A critério da NBS Serviços Especializados Eireli todas as provas práticas podem ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.

5.4.9. **Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das tarefas, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 2 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.**

5.4.10. Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste

Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

5.5. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

5.6. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

5.7. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.

5.8. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.

5.9. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

5.10. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 9** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

6.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.2.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

6.2.2. Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior idade.

6.2.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

6.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 9** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

6.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

7. DOS CARGOS E DAS VAGAS

7.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.

7.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, no Serviço de Pessoal, do Município de São João Batista, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.

7.3. O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:

a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12.3.4;
c) Desistir formalmente da vaga.

7.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São João Batista, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos *sites* www.sjbatista.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

7.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição.

8.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.3. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;

8.4. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas,

será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

8.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

8.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (**Anexo II**) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no **Anexo III**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10**:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

8.8. Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

8.10. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.

8.11. Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
e) Acima de 91 - dB - surdez profunda; e
f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) Comunicação;
b) Cuidado pessoal;
c) Habilidades sociais;
d) Utilização da comunidade;
e) Saúde e segurança;
f) Habilidades acadêmicas;
g) Lazer; e
h) Trabalho;
i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

8.12. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.

8.13. Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.14. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. DOS RECURSOS

9.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
a) Às disposições deste Edital;
b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
e) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
f) Ao Resultado da Prova de Títulos;
g) Ao Resultado da Prova Prática;
h) Ao Resultado da Classificação Provisória.

9.2. Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "e"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.

9.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea "e" do Item 9.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo IV** deste Edital, devendo conter:

1) Nome do candidato;
2) Número de inscrição;
3) Número do documento de identidade;
4) Cargo para o qual se inscreveu;
5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo IV do Edital;
8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

9.3.1. Os recursos previstos neste Item 9.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.

9.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 9.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

9.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 9.3, também sob pena de sua desconsideração.

9.3.4. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 9.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) â (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

9.4. O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.

9.5. Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 9, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.

9.6. Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 9.1.

9.7. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.

9.8. Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 9** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.9. A Comissão Municipal de Fiscalização de Concursos constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

10. DOS PROTOCOLOS

10.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

a) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
b) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
c) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
d) Todos os Recursos definidos no Item 9 deste Edital;

10.2. Os requerimentos, previstos nas alíneas "a" a "c" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de São João Batista
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

10.2.1. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), **salvo os documentos inerentes à Prova de Títulos que segue regramento específico, regulamentado nos Itens 5.3 e seguintes do edital**.

10.3. Os recursos, previstos na alínea "d" do Item 10.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:

10.3.1. Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos", preenchendo de maneira completa o formulário disponível;

10.3.2. Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Processo Seletivo do Município de São João Batista
Rua Timbó, nº 301 - Sala 601
Bairro Victor Konder
Blumenau/SC
CEP: 89012-180.

10.4. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**.

10.5. As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.

10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de São João Batista não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.

10.7. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

10.8. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 10 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

11.1. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

11.1.1. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Cópia do documento de identidade;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia da Certidão de Casamento, se houver;
f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
g) Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
h) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
i) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
k) Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;
l) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;
m) Comprovante de residência;
n) Fotografia 3 x 4;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;
p) Conta corrente e ou salário na Caixa Econômica Federal.

11.1.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

11.1.3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

11.1.4. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

11.2. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São João Batista convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

11.3. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se

manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

12.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

12.3. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

a) Receber e processar as inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as Provas Escritas Objetivas, de Análise de Títulos e Práticas;
d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Responder, em conjunto com o Município de São João Batista eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São João Batista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

14.2. Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto ao Paço Municipal, situado na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, São João Batista/SC.

14.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

14.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.

14.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

14.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

14.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo do Município de São João Batista e da NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.

14.8. O Município de São João Batista e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.

14.9. Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.

14.10. Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: sjbatista@nbsprovas.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo.

14.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;

14.12. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

14.13. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente - consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) - de qualquer candidato não poderá servir:

a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;

b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.

14.14. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

14.15. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

14.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) *Anexo I - Conteúdo Programático.*
b) *Anexo II - Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.*
c) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*
d) *Anexo IV - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).*
e) *Anexo V - Formulário de Recursos Diversos.*
f) *Anexo VI – Requerimento de Análise de Títulos.*
g) *Anexo VII – Itens e Regras de Avaliação da Prova Prática.*

14.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista/SC, 12 de maio de 2017.

DANIEL NETTO CANDIDO
Prefeito do Município de São João Batista

Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 07/2017

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Atualidades: Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de São João Batista, www.sjbatista.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

00 – Conteúdo Específico (comum a todos os cargos de Professor)

Legislação e Políticas Públicas: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

Informática Básica: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

Professor Geral Pedagogo (1º ao 5º ano) - Cargo 01

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço,

rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Arte (1º ao 9º ano) - Cargo 02

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplatia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Português (6º ao 9º ano) - Cargo 03

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Ciências (6º ao 9º ano) - Cargo 04

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU

(movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Inglês (1º ao 9º ano) - Cargo 05

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Professor de Religião (6º ao 9º ano) - Cargo 06

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Condutor de Veículo Pesado I - Ônibus Escolar - Cargo 07

Lei N.° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 07/2017

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL

OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) no Processo Seletivo nº 07/2017 do Município de São João Batista, inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, - _____ nº_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa: (Assinale a sua opção)

( ) **Vaga para Portadores de Necessidades Especiais**

Deficiência: _____
CID nº: _____
Médico: _____ CRM: _____

( ) **Condição Especial para a Realização de Provas**

a) ( ) **Prova Ampliada**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) ( ) **Sala Especial**
Especificar:_____

c) ( ) **Leitura de Prova**
Especificar:_____

d) ( ) **Amamentação**
Nome do Acompanhante: _____

e) ( ) **Outra Necessidade**
Especificar:_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

São João Batista/SC, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
12/05/2017	Publicação do Edital.
14/05/2017	Prazo para contestação do Edital
15/05/2017	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
12/05/2017 à 12/06/2017 - 17h00min	**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.** Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE.
13/06/2017	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
13/06/2017 - 08h00min à 13/06/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
14/06/2017	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
18/06/2017	**Data da Prova Escrita (período matutino)**
18/06/2017	**Data da Prova Prática (período vespertino)**
19/06/2017	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
19/06/2017 - 08h00min à 20/06/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
26/06/2017	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
27/06/2017 - 08h00min à 28/06/2017 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória, Contra o Resultado da Prova de Títulos e contra o Resultado da Prova Prática.
30/06/2017	**Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 07/2017.**

1.2. O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 07/2017

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 9.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 9.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 10 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 07/2017
SÃO JOÃO BATISTA/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Número da Questão:_____.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 07/2017

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

1.1. O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 9 do Edital.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 9 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 10 do Edital.

À
Comissão do Processo Seletivo nº 07/2017
SÃO JOÃO BATISTA/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

Tipo de Recurso:

	Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
	Classificação Provisória
	Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
	Itens do Edital
	Resultado da Prova Prática
	Outros (especificar):

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de São João Batista
Processo Seletivo n.º 07/2017

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1. O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:

1.2. **ELETRÔNICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item relacionado à apresentação de Títulos, previstos no Edital.

1.3. **FÍSICA**: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 10 do Edital.

1.4. Em ambas as formas de apresentação de títulos, não devem ser somadas as horas de uma mesma Empresa, devendo ser listado de forma individual, sendo uma linha/registro para cada certificado apresentado, devendo ser acrescentadas tantas linhas/registros necessários, para o número total de certificados apresentados.

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão do Processo Seletivo n.º 07/2017
SÃO JOÃO BATISTA/SC

Nome do Candidato:_____.
Nº do CPF:_____ Nº da Inscrição: _____.
Cargo: _____.

O candidato(a) acima identificado vem apresentar como Prova de Títulos, os documentos abaixo listados:

Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

ITEM A: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado ou ( ) Pós Graduação

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão

ITEM B: ( ) Cursos de Aperfeiçoamento na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Carga Horária	Ano de Conclusão

( ) Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cidade/UF	Data de Admissão	Data de Demissão

**** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.***

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de inscrição.

Data:____/____/____.

_____
(assinatura do candidato) - **OBRIGATÓRIA ASSINATURA A PUNHO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VII - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.

1.2. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Romelândia/SC ou da NBS Serviços Especializados Eireli, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.

1.3. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de nodo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.

1.4. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independente de seu desempenho nas demais etapas.

1.5. Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.

1.6. <u>PROVA PRÁTICA</u>: Condutor de Veículo Pesado I – Ônibus Escolar (Cargos 6):

1.6.1. A prova prática de motorista consiste na avaliação negativa do candidato em relação às normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, utilizando qualquer veículo que se enquadre nas atribuições da cargo, serão efetuadas "**perdas de pontos**", de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.

1.6.2. Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**

1.6.3. A prova prática constará em se percorrer um percurso previamente definido pela equipe de aplicação da prova prática, onde serão avaliadas todas as situações normais de trânsito, representada pela tabela abaixo, onde poderão ser propostas: paradas, estacionamentos, vias, dentre outros itens comuns ao desempenho da função:

Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):
a) Avançou a via preferencial; SIM ( ) NÃO ( )
b) Entrou na contramão; SIM ( ) NÃO ( )
c) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM ( ) NÃO ( )
d) Avançou sobre o meio-fio; SIM ( ) NÃO ( )
e) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM ( ) NÃO ( )
f) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM ( ) NÃO ( )

Faltas Graves (PERDA DE 1,0 PONTOS POR ITEM):

a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM ( ) NÃO ( )
b) Utilizou o cinto de segurança de modo correto, antes da movimentação do veículo; SIM ( ) NÃO ( )
c) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM ( ) NÃO ( )
d) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; SIM ( ) NÃO ( )
e) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )
f) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM ( ) NÃO ( )
g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.SIM ( ) NÃO ( ) Quantidade: ( )

Faltas Médias (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):

a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele,sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM ( ) NÃO ( )
b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM ( ) NÃO ( )
c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM ( ) NÃO ( )
d) Fez conversão incorretamente; SIM ( ) NÃO ( )
e) Desengrenou o veículo nos declives; SIM ( ) NÃO ( )
f) Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM ( ) NÃO ( )
g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM ( ) NÃO ( )
h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM ( ) NÃO ( )
j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM ( ) NÃO ( ) Quantidade: ( )

Faltas Leves (PERDA DE 0,25 PONTO POR ITEM):

a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM ( ) NÃO ( )
b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM ( ) NÃO ( )
c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM ( ) NÃO ( )
d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM ( ) NÃO ( )
e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM ( ) NÃO ( )
f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM ( ) NÃO ( )
g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM ( ) NÃO ( )
h) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM ( ) NÃO ( ) Quantidade: ( )

CÂMARA MUNICIPAL

CONCURSO 7

Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São João Batista
Concurso Público n.º 01/2017

ATO 008: GABARITO PROVISÓRIO

GABARITO PROVISÓRIO: ANEXO I
DATA DA PROVA: 14/05/2017
DATA DE DIVULGAÇÃO: 15/05/2017 - 08h00min

As provas de cada cargo estão disponíveis aos candidatos na "Área do Candidato" acessado pelo site www.nbsprovas.com.br de forma individual a cada participante, acessado pela opção "Histórico de Inscrições", localizando a sua inscrição para o evento acima informado e em seguida clicando em "Mais Informações", onde será listada a sua prova.

O eventual recurso deve ser interposto atendendo as disposições do Item 9.3 do Edital e deve ser protocolado por um dos meios previstos no Item 10.3 do edital. O formulário acessado a partir do previsto no Item 10.3.1 deve contemplar todos os requisitos previstos no Item 9.3.

São João Batista/SC, 15 de Maio de 2017.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

CONCURSO PÚBLICO - 01/2017

ORGANIZAÇÃO: NBS PROVAS

Gabarito Provisório

01 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - SAO JOAO BATISTA									
01: C	02: D	03: A	04: B	05: C	06: D	07: C	08: B	09: A	10: A
11: C	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: D	18: B	19: C	20: D
21: A	22: D	23: D	24: B	25: A	26: C	27: B	28: D	29: A	30: C
31: B	32: C	33: A	34: D	35: B	36: A	37: D	38: D	39: B	40: A

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 042-2017 - HOMOLOGA AS INSCRICOES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS OS RECURSOS CONCURSO 001-2017

DECRETO Nº. 042/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (APÓS OS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (após os recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Concurso Público n° 001/2017 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	402	Adriano Karal	HOMOLOGADA
2	408	Alberto Lengert	HOMOLOGADA
3	461	Alerson Körbes	HOMOLOGADA
4	377	Alessandra Dos Santos Ribas	HOMOLOGADA
5	417	Alessandro Hammes	HOMOLOGADA
6	135	Alex Junior Zancanaro	HOMOLOGADA
7	249	Aline Drascewski	HOMOLOGADA
8	473	Aline Fuchs Stroeher	HOMOLOGADA
9	101	Aline Theobald Klunck	HOMOLOGADA
10	62	Ana Claudia Ruschel	HOMOLOGADA
11	475	Anderson Von Mühlen De Lima	HOMOLOGADA
12	219	André Fernando Schneider	HOMOLOGADA
13	34	Andreesa Mees	HOMOLOGADA
14	361	Andreia De Mello Wagner	HOMOLOGADA
15	148	Andréia Specht	HOMOLOGADA
16	260	Anelise Kaufmann Meier	HOMOLOGADA
17	17	Angelica Eikhoff	HOMOLOGADA
18	486	Astor José Müller	HOMOLOGADA
19	14	Bruno Melz	HOMOLOGADA
20	185	Carina Cristiane Cerioli Thalheimer	HOMOLOGADA
21	551	Carla Letícia Giehl Da Costa	HOMOLOGADA
22	376	Carline Marasca	HOMOLOGADA
23	418	Caroline Morosini	HOMOLOGADA
24	446	Cátia Cristine Weber	HOMOLOGADA
25	216	Christhofer Korbes	HOMOLOGADA
26	232	Claudia Martins	HOMOLOGADA
27	53	Cleonice Cemin	HOMOLOGADA
28	525	Cristiana Schröder	HOMOLOGADA
29	169	Cristiane Wolfart Oechsler	HOMOLOGADA
30	464	Cristiane Schmitz Arnhold	HOMOLOGADA
31	553	Cristine Dresch	HOMOLOGADA
32	301	Daihana Vanessa Paulus	HOMOLOGADA

33	154	Daísy Caroline Rohden Neckel	HOMOLOGADA
34	450	Daline Daiane Rasch	HOMOLOGADA
35	431	Daniel Katsumi Bedin Fujisawa	HOMOLOGADA
36	248	Daniela Fernanda Neckel Paschoali	HOMOLOGADA
37	152	Daniela Rasch	HOMOLOGADA
38	202	Darlene Hofstaetter	HOMOLOGADA
39	306	Dayana Beatriz Pauli	HOMOLOGADA
40	43	Debora Adriana De Brum	HOMOLOGADA
41	335	Diogo Sadi Lapazini	HOMOLOGADA
42	485	Douglas Dill	HOMOLOGADA
43	437	Douglas Marcelo Becker Dilkin	HOMOLOGADA
44	236	Edson Rocha Da Costa Sergio	HOMOLOGADA
45	261	Eduardo Giehl	HOMOLOGADA
46	173	Elis Renner Bandeira	HOMOLOGADA
47	496	Elise Preuss	HOMOLOGADA
48	229	Eliziane Cristina Rohden	HOMOLOGADA
49	363	Ellen Nós	HOMOLOGADA
50	557	Elquier Eyng Hennicka	HOMOLOGADA
51	50	Estefani Doss	HOMOLOGADA
52	511	Eva Paula Freitas Bitencourt	HOMOLOGADA
53	9	Everton Henn	HOMOLOGADA
54	494	Fábio Luiz Bruxel	HOMOLOGADA
55	345	Fabiola Rafaela Foltz	HOMOLOGADA
56	442	Felipe Zilles	HOMOLOGADA
57	313	Fernanda De Marchi Dal Bem	HOMOLOGADA
58	438	Fernando Zilles	HOMOLOGADA
59	343	Francieli Alves Dos Santos	HOMOLOGADA
60	353	Gabriel Klein	HOMOLOGADA
61	54	Gabriélle Luíze Friedrich	HOMOLOGADA
62	45	Geovan Meurer	HOMOLOGADA
63	211	Gerson Bernardo Frühling	HOMOLOGADA
64	3	Gessiane Luft	HOMOLOGADA
65	245	Géssica Martins Pereira Peroza	HOMOLOGADA
66	93	Giane Sundermann	HOMOLOGADA
67	32	Gilvana Zanella	HOMOLOGADA
68	392	Gisele Pereira Lemos	HOMOLOGADA
69	22	Gleicy Keller Alves	HOMOLOGADA
70	205	Gracieli Baumgarten Bauer	HOMOLOGADA
71	544	Guilherme Augusto Mallmann	HOMOLOGADA
72	295	Guilherme Wirth	HOMOLOGADA
73	469	Gustavo Finger	HOMOLOGADA
74	448	Ismael Pedro Kosmann	HOMOLOGADA
75	227	Ivan Carlos Kappaun	HOMOLOGADA
76	99	Ivana Margarete Melz Da Silva	HOMOLOGADA
77	107	Ivanete Weschenfelder Anschau	HOMOLOGADA
78	56	Jaíne Devicari	HOMOLOGADA
79	4	Jarline Hofer	HOMOLOGADA
80	378	Jean Christofoli	HOMOLOGADA

81	55	Jênifer Maldaner	HOMOLOGADA
82	2	Jéssica Marasca	HOMOLOGADA
83	262	Jéssica Volpatto	HOMOLOGADA
84	174	Joana Renner Bandeira	HOMOLOGADA
85	104	Josenara Tais Heck	HOMOLOGADA
86	243	Josiane De Fatima Kornowski	HOMOLOGADA
87	80	Juciane Márcia Draszewski	HOMOLOGADA
88	387	Júlia Graciela Faleiro	HOMOLOGADA
89	235	Juliana Silvestri Da Costa	HOMOLOGADA
90	436	Karen Camila Birck	HOMOLOGADA
91	159	Karine Schneiders	HOMOLOGADA
92	26	Kátia Nathana Weigner	HOMOLOGADA
93	520	Lairton Reichert	HOMOLOGADA
94	328	Leidimara Caroline Garbin	HOMOLOGADA
95	466	Leila Paulata	HOMOLOGADA
96	193	Liane Maria Schneiders	HOMOLOGADA
97	432	Lucas Fernando Oliveira Dos Santos	HOMOLOGADA
98	31	Lucas Rasch Vogt	HOMOLOGADA
99	172	Luise Inês Ruschel	HOMOLOGADA
100	381	Lunara Isabele Boufleur	HOMOLOGADA
101	265	Magno Barbosa Campos	HOMOLOGADA
102	38	Maicon Previde Giombelli	HOMOLOGADA
103	383	Maikon Paulata	HOMOLOGADA
104	499	Maiqueli Schneiders	HOMOLOGADA
105	166	Maísa Wolfart	HOMOLOGADA
106	372	Marcela Cristina Viebrantz Fagundes	HOMOLOGADA
107	79	Marcela Rasch	HOMOLOGADA
108	346	Marceline Wermuth Beckenkamp	HOMOLOGADA
109	434	Marcelo Catriel Pavan	HOMOLOGADA
110	300	Marcelo Matte Rodrigues	HOMOLOGADA
111	546	Márcia Wirth Rambo	HOMOLOGADA
112	317	Marciane Preis Teloeken	HOMOLOGADA
113	82	Marciel Mueller	HOMOLOGADA
114	61	Marciele Burg	HOMOLOGADA
115	288	Marco Marciel Apel	HOMOLOGADA
116	330	Margarete Correa Pinto	HOMOLOGADA
117	144	Marines Endler	HOMOLOGADA
118	87	Marinês Farias Ribeiro	HOMOLOGADA
119	516	Marisa Paulata	HOMOLOGADA
120	155	Marli Rech	HOMOLOGADA
121	217	Mauricio Alves De Moraes	HOMOLOGADA
122	264	Maurício Renan Kich	HOMOLOGADA
123	430	Mauro Steffens	HOMOLOGADA
124	568	Michele Batista Peres	HOMOLOGADA
125	321	Micheli Benisch	HOMOLOGADA
126	213	Milena Paulata	HOMOLOGADA
127	542	Neide Dresch	HOMOLOGADA
128	454	Neidi Meier	HOMOLOGADA

129	124	Noeli Maria Schoeninger Grasel	HOMOLOGADA
130	203	Ofrásio Vicente Tavares	HOMOLOGADA
131	350	Patricia Delavy	HOMOLOGADA
132	67	Patrícia Raquel Meotti	HOMOLOGADA
133	190	Raiana Moreira Baierle	HOMOLOGADA
134	537	Rainer Romeu Schneider	HOMOLOGADA
135	405	Raquel Cristina Lazarotto	HOMOLOGADA
136	238	Rejani Wagner	HOMOLOGADA
137	351	Ricardo Fréu	HOMOLOGADA
138	41	Rita Ferreira Dos Santos Wirth	HOMOLOGADA
139	150	Roger Matheus Rohden Knapp	HOMOLOGADA
140	296	Rosane Rambo	HOMOLOGADA
141	209	Roseli Bonatto	HOMOLOGADA
142	210	Sandy Beatriz Konrad	HOMOLOGADA
143	538	Silvana De Freitas Bitencourt	HOMOLOGADA
144	459	Silvane Kessler	HOMOLOGADA
145	329	Simone Inês Hennicka Loeblein	HOMOLOGADA
146	186	Simone Wirth Anschau	HOMOLOGADA
147	194	Sirlene Schneider	HOMOLOGADA
148	462	Solange Beatris Melz	HOMOLOGADA
149	367	Solange Scherer	HOMOLOGADA
150	540	Taina Menuncin	HOMOLOGADA
151	258	Tatiana Mees	HOMOLOGADA
152	120	Tatiane Henrich	HOMOLOGADA
153	160	Thais Cristina Da Cunha	HOMOLOGADA
154	134	Thaise Marcia Gotz	HOMOLOGADA
155	310	Thalia Caspers	HOMOLOGADA
156	413	Thalía Halmenschlager	HOMOLOGADA
157	285	Valdenei Klein	HOMOLOGADA
158	284	Vanda Míria Specht	HOMOLOGADA
159	409	Vandelir Preuss	HOMOLOGADA
160	497	Vanderlei Rossa	HOMOLOGADA
161	168	Vanessa Nardi	HOMOLOGADA
162	36	Verediana Seberino	HOMOLOGADA
163	503	Veronice Lúcia Rambo Becker	HOMOLOGADA
164	518	Vinicius Inacio Saling	HOMOLOGADA
165	348	Vitor Afonso Pauli	HOMOLOGADA
166	362	William Augusto Kipper	HOMOLOGADA
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	523	Altair Da Silva	HOMOLOGADA
2	400	Carlise Ana Ludwig	HOMOLOGADA
3	312	Catiane Moraes	HOMOLOGADA
4	562	Gisele Welter Bertollo	HOMOLOGADA
5	352	Jocilene Taborda Rauch	HOMOLOGADA
6	371	Lucas Petróli	HOMOLOGADA
7	241	Merise Schneider	HOMOLOGADA

8	369	Sirlene Braun	HOMOLOGADA
9	498	Solange Pinto Dos Santos	HOMOLOGADA
FISCAL SANITÁRIO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440	Adelise Maria Feyh	HOMOLOGADA
2	212	Airton Luiz Reichert	HOMOLOGADA
3	126	Alessandra Alves Santos	HOMOLOGADA
4	282	Aline Meurer	HOMOLOGADA
5	158	Alini Fabiani Dresch	HOMOLOGADA
6	197	Anderson Franciel Thalheimer	HOMOLOGADA
7	355	Anderson Roque Lissak	HOMOLOGADA
8	539	Andrei Luis Kaspary	HOMOLOGADA
9	25	Angela Aosani Doss	HOMOLOGADA
10	476	Arléia Maria Gassen	HOMOLOGADA
11	315	Camila Haag Bellato	HOMOLOGADA
12	112	Carine Preis	HOMOLOGADA
13	482	Carlete Ripplinger	HOMOLOGADA
14	220	Cristiano Luis Kern	HOMOLOGADA
15	449	Daniele Triches	HOMOLOGADA
16	463	Édina Dill Boufleur	HOMOLOGADA
17	73	Elizangela Salete Spironello	HOMOLOGADA
18	153	Fábio De Cristo	HOMOLOGADA
19	333	Fábio Franzosi	HOMOLOGADA
20	96	Fernanda Jungbluth	HOMOLOGADA
21	251	Fernanda Tavares Da Silva	HOMOLOGADA
22	547	Franciele Muller Konopatzki	HOMOLOGADA
23	549	Francielli Elaine Hartmann Schütz	HOMOLOGADA
24	132	Gabriel Oliveira	HOMOLOGADA
25	178	Gian Dresch	HOMOLOGADA
26	123	Graciela Konzen	HOMOLOGADA
27	208	Guilherme Mattos Vieira	HOMOLOGADA
28	298	Ines Klein	HOMOLOGADA
29	294	Ivanete Klein	HOMOLOGADA
30	157	Ivanice Schaefer	HOMOLOGADA
31	531	Ivonete Maria Keil Juchem Preuss	HOMOLOGADA
32	347	Jaimir Meurer	HOMOLOGADA
33	423	Jeferson Rodrigo Dalla Longa	HOMOLOGADA
34	501	Jéssica De Carvalho Schroeder	HOMOLOGADA
35	5	Jordan Pilz	HOMOLOGADA
36	519	Juliana Flavia Morais	HOMOLOGADA
37	411	Juliana Maria Lourenço Silva	HOMOLOGADA
38	491	Kalime De Oliveira	HOMOLOGADA
39	272	Karine Luize Veit	HOMOLOGADA
40	339	Lario Beilke	HOMOLOGADA
41	443	Leonardo Luiz Hansen	HOMOLOGADA
42	510	Magnus Elias Schmitt	HOMOLOGADA
43	149	Maike Fledeson Schneider	HOMOLOGADA

44	142	Marciel Dresch	HOMOLOGADA
45	541	Marcieli Reinehr	HOMOLOGADA
46	389	Marco Meurer	HOMOLOGADA
47	191	Matheus André Moreira	HOMOLOGADA
48	10	Michely Carla Tremea	HOMOLOGADA
49	308	Pablo José Guareschi	HOMOLOGADA
50	118	Pedro Prates	HOMOLOGADA
51	65	Poliana Venturini Della Flora	HOMOLOGADA
52	64	Rafael Moesch Ribeiro	HOMOLOGADA
53	57	Rodrigo Cibulski	HOMOLOGADA
54	504	Roselei Wermuth	HOMOLOGADA
55	356	Roseli Fontoni	HOMOLOGADA
56	27	Rosilei Diehl	HOMOLOGADA
57	555	Sandro Heck	HOMOLOGADA
58	234	Silmara Beatriz Steinmetz	HOMOLOGADA
59	164	Tatiana Feyh Wagner	HOMOLOGADA
60	386	Tiago Muller	HOMOLOGADA
61	512	Valdir Vier	HOMOLOGADA
62	479	Vantuir Carneiro	HOMOLOGADA
63	484	Vilson Adelar Viebrantz	HOMOLOGADA
64	58	Weslley Weber	HOMOLOGADA
65	509	Willian Rech	HOMOLOGADA
66	528	Zana Andreia Da Silva Grasel	HOMOLOGADA
MECÂNICO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	331	Ackson Adriano Cristiano	HOMOLOGADA
2	257	Anderson Canisio Deters	HOMOLOGADA
3	94	Carlos Adler Barbosa Monteiro	HOMOLOGADA
4	204	Cilmar Ercio Geib	HOMOLOGADA
5	165	Cornelio Aloisio Reichert	HOMOLOGADA
6	171	Ederson Anschau	HOMOLOGADA
7	447	Edivar Pavan	HOMOLOGADA
8	483	Fabiano Hentges	HOMOLOGADA
9	506	Fabio Roberto Toniollo	HOMOLOGADA
10	29	Gustavo Marangon	HOMOLOGADA
11	271	Iber Follmann	HOMOLOGADA
12	388	Ivandro Knapp	HOMOLOGADA
13	102	Jamir Moesch	HOMOLOGADA
14	266	Jeferson Roberto Dobner	HOMOLOGADA
15	237	Lisandro Lenoir Hammes	HOMOLOGADA
16	228	Mauri Dos Santos	HOMOLOGADA
17	325	Nestor Fiorentin	HOMOLOGADA
18	415	Paulinho Oraci Willms	HOMOLOGADA
19	489	Paulo Henrique Machado	HOMOLOGADA
20	500	Rafael Mauro Kriese	HOMOLOGADA
21	133	Rafael Rinaldi	HOMOLOGADA
22	180	Valmir José Feil	HOMOLOGADA

23	218	Volnei Wiggers	HOMOLOGADA
MOTORISTA (CNH - CAT. "D").			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	283	Adriano Ripplinger	HOMOLOGADA
2	558	Alexandre Seger	HOMOLOGADA
3	86	André Kappes	HOMOLOGADA
4	490	Calixto Habacuc Wolfart	HOMOLOGADA
5	246	Carlito Eidt	HOMOLOGADA
6	543	Carmo Bohn	HOMOLOGADA
7	226	Cladir Becker	HOMOLOGADA
8	552	Claudir Staub	HOMOLOGADA
9	147	Cleberson Ternus	HOMOLOGADA
10	507	Cleo Roberto Schroeder	HOMOLOGADA
11	195	Cleonir Jose Stulp	HOMOLOGADA
12	559	Cristian Reckziegel Kaufmann	HOMOLOGADA
13	481	Cristiano Fritzen	HOMOLOGADA
14	81	Delacir Vinicius Schneiders	HOMOLOGADA
15	320	Diego Hendges	HOMOLOGADA
16	338	Dirceu Heck	HOMOLOGADA
17	495	Djoni Tiago De Aguiar Oechsler	HOMOLOGADA
18	340	Edibaldo Afonso Epping	HOMOLOGADA
19	441	Edson Luis Juvenardi Martins	HOMOLOGADA
20	515	Eletério De Azevedo	HOMOLOGADA
21	433	Elias Fuhr	HOMOLOGADA
22	111	Elisandro De Souza	HOMOLOGADA
23	420	Evandro Luis Bock Gomes	HOMOLOGADA
24	240	Fabio Leismann	HOMOLOGADA
25	141	Gustavo Mayer	HOMOLOGADA
26	379	Ivan Roberto Pauli	HOMOLOGADA
27	316	Jair Lazaretti	HOMOLOGADA
28	365	Jocinei Marcos Da Silva	HOMOLOGADA
29	354	Juliano Da Silva	HOMOLOGADA
30	303	Julio Cesar De Oliveira	HOMOLOGADA
31	35	Klaus Schneider	HOMOLOGADA
32	359	Lair Meier	HOMOLOGADA
33	364	Leonardo Atair Coelho	HOMOLOGADA
34	422	Leonir Lauschner	HOMOLOGADA
35	465	Maicon Junior Moras	HOMOLOGADA
36	108	Marlos Dilkin	HOMOLOGADA
37	471	Neodir Immig	HOMOLOGADA
38	398	Nilton Mayer	HOMOLOGADA
39	163	Odair Kreisig	HOMOLOGADA
40	206	Rafael Cozer	HOMOLOGADA
41	407	Ricardo Carlos Brixner	HOMOLOGADA
42	292	Ricardo Luis Terhorst	HOMOLOGADA
43	435	Roberto Jair De Freitas	HOMOLOGADA
44	554	Rodinei Froehlich	HOMOLOGADA

45	247	Tiago José Schroeder	HOMOLOGADA
46	278	Valdecir Ebbing	HOMOLOGADA
47	424	Valdemar Luis Oechsler	HOMOLOGADA
48	309	Volnei Thome	HOMOLOGADA
49	287	Xavier Froehlich	HOMOLOGADA
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (CNH - CAT. "C").			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	382	Adenei Everton Siqueira	HOMOLOGADA
2	269	Clairton Idacir Schneider	HOMOLOGADA
3	11	Daniel Beckenkamp	HOMOLOGADA
4	390	Diego Fernando Wagner	HOMOLOGADA
5	535	Fabio Junior Alves Da Silva Janowitz	HOMOLOGADA
6	514	Flavio Cruz Silveira	HOMOLOGADA
7	416	Jair José Gabriel	HOMOLOGADA
8	502	José Juventino De Oliveira Galvão	HOMOLOGADA
9	121	José Otmar Teloeken	HOMOLOGADA
10	255	Juarez Endler	HOMOLOGADA
11	198	Odenir Dewes	HOMOLOGADA
12	192	Tiago Jucemar Ambrosio	HOMOLOGADA
13	428	Valdecir Schneiders	HOMOLOGADA
OPERADOR DE HIDRÁULICA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	406	Adenei Rafael Feyh	HOMOLOGADA
2	318	Alex Teloeken	HOMOLOGADA
3	394	Alexandra Moesch Kuffel	HOMOLOGADA
4	505	Andréa Maria Hilgert	HOMOLOGADA
5	263	Ariel Fernando Kaufmann	HOMOLOGADA
6	401	Cassio Júnior Grasel	HOMOLOGADA
7	429	Edemar José Epping	HOMOLOGADA
8	337	Eliandro Carlos Dos Reis	HOMOLOGADA
9	530	Gabriel Fernandes Da Silveira	HOMOLOGADA
10	225	Gabriela Klaus	HOMOLOGADA
11	533	Jandir Martins Walker	HOMOLOGADA
12	427	Juarez Rockenbach	HOMOLOGADA
13	366	Kássio Preuss	HOMOLOGADA
14	297	Leonir Rockenbach	HOMOLOGADA
15	529	Luís Alberto Rick	HOMOLOGADA
16	532	Marcelo Heinrich Lehnhoff	HOMOLOGADA
17	49	Marciano Jair Klein	HOMOLOGADA
18	341	Mauricio Carbonara	HOMOLOGADA
19	566	Neivor Kuhn	HOMOLOGADA
20	426	Roberto Paulo Binsfeld	HOMOLOGADA
OPERÁRIO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	92	André Teloeken	HOMOLOGADA

2	161	Clóvis Wirth	HOMOLOGADA
3	304	Elói Ternus	HOMOLOGADA
4	453	Flavio Roberto Kappes	HOMOLOGADA
5	182	Márcio Daniel Rasch	HOMOLOGADA
6	244	Milton Carlos Backes	HOMOLOGADA
7	393	Protásio Luis Kuffel	HOMOLOGADA
8	460	Vianei Luis Schutz	HOMOLOGADA
SERVENTE			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	259	Ângela Hauschild	HOMOLOGADA
2	569	Carolina Franchini Krawczak	HOMOLOGADA
3	322	Cláudia Henn	HOMOLOGADA
4	548	Cristine Lansing	HOMOLOGADA
5	59	Gleidson Wallace Mendes Do Nascimento	HOMOLOGADA
6	521	Jaqueline Meier	HOMOLOGADA
7	51	Jessica Diedrich	HOMOLOGADA
8	474	Marcia Inês Heiser	HOMOLOGADA
9	508	Marcieli Specht	HOMOLOGADA
10	37	Mariane Baumgarten Dopke	HOMOLOGADA
11	305	Marlise Ebbing Ternus	HOMOLOGADA
12	360	Neiva Rodrigues Lisbôa	HOMOLOGADA
13	286	Odete Arnhold	HOMOLOGADA
14	137	Rogerio Roth	HOMOLOGADA
15	380	Rosane Jaehn	HOMOLOGADA
16	334	Roselaine Maria Wolschick	HOMOLOGADA
17	290	Rosemeiry Baraba	HOMOLOGADA
18	145	Roseneida Brisola	HOMOLOGADA
19	199	Silvana Farias	HOMOLOGADA
20	524	Tânia Thome Gass	HOMOLOGADA
21	131	Tatiane Schneider	HOMOLOGADA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	327	Anderson Luis Loeblein	HOMOLOGADA
2	563	Claudir Schwendler	HOMOLOGADA
3	253	Daniel Sehn	HOMOLOGADA
4	493	Daniele Alves De Maia	HOMOLOGADA
5	445	Diego Martins Bejar	HOMOLOGADA
6	457	Douglas Batagin	HOMOLOGADA
7	326	Felipe De Andrade Alves	HOMOLOGADA
8	391	Felipe Schmaedecke	HOMOLOGADA
9	115	Flávio Aoad Gimenez	HOMOLOGADA
10	184	Jean Marcus Pauli	HOMOLOGADA
11	1	Jonas Halmenschlager	HOMOLOGADA
12	414	Leandro Welter	HOMOLOGADA
13	522	Leonir Lopes	HOMOLOGADA
14	66	Marcelo Paganini	HOMOLOGADA

15	456	Marcelo Sehnem	HOMOLOGADA
16	451	Marcelo Vitor Muller Gobbi	HOMOLOGADA
17	289	Matheus Endler Haas	HOMOLOGADA
18	397	Michele Miqueloto	HOMOLOGADA
19	307	Raquel De Sousa	HOMOLOGADA
20	513	Ronaldo De Oliveira Goncalves	HOMOLOGADA
21	18	Samuel Welchen	HOMOLOGADA
22	550	Thiago Gregorio Fagundes	HOMOLOGADA
23	370	Thiago Terhorst Rauber	HOMOLOGADA
VIVEIRISTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	357	Clair Dewes Thome	HOMOLOGADA
2	564	Mateus Da Costa Bacci	HOMOLOGADA

Art. 2°. Por este decreto ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público n° 001/2017, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

AGENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	127	Adriel Schneiders	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	404	Andresa Trevisan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	130	Andressa Zanin Appelt Maggioni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	21	Camila Rejane Bassi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	344	Carline Dresch Kunst	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	455	Claci Korb	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	477	Cristiane Groth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	187	Cristiane Hickmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	13	Cristina Toillier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	16	Cristine Ott Sausen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	24	Dainara Kaspary	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	276	Daniel Alexandre Oliveira Modesto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	110	Daniele Dias De Moraes Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	28	Djessica Colling	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	175	Eliana Backendorf	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	560	Elizabeth Lohn Salazar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	231	Felipe Gabriel Barbosa De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	70	Fernanda Theobald Wermuth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	90	Fernando Reichert	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	291	Franciele Dopke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

21	176	Franciele Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	116	Gabrielly Keren Binsfeld	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	170	Gilneia Carine Walczak	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	95	Giovane Fagunde De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	100	Graciele Welter	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	567	Jader Martins Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	89	João Victor Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	162	Josane Rita Antunes Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	20	Juliane Klein Davila	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	151	Katiuse Tasiane Tasso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	252	Keli Veridiana Franck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	314	Lara Yvie Wallace Di Luscente	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	42	Larissa Rodrigues De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
35	280	Lucas Moraes Labandeira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
36	470	Luciana Vial	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
37	324	Manoel Arbo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
38	478	Marcos Lima De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
39	77	Maristela Menegais	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
40	233	Mateus Basso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
41	332	Nilda De Fatima Chaves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
42	242	Patricia Amanda Queiroz Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
43	177	Patricia Busa Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
44	221	Patricia Cristina Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
45	181	Paulinne Lenz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
46	207	Poliana Wagner Kirchhof	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
47	119	Rafael Da Silva Mostovoy	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
48	196	Rosane Dewes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
49	44	Sabrina Dias Meira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
50	97	Simone Rockenbach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
51	84	Tatiane Turcato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
52	311	Thalia Vanessa Pessin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
53	561	Thiago Sartor Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
54	368	Vanessa Aline Eckert Klauck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

55	273	Vanessa Karine Menegassi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
56	279	Vaniele Solange Hermes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
57	299	Wellington Costa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
58	23	Willian Della Betta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	565	Isabella Ferrari Malvezi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
FISCAL SANITÁRIO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	396	Aldino Jose Finger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	201	Aline Terhorst	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	421	Ana Clara Dos Santos Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	39	Anadelio Barros Araujo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	492	Andressa Simão	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	85	Angélica Brancalione	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	293	Carine Hentges	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	214	Clades Guberti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	71	Cleusa Del Sant Nicola	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	88	Cristiane Schmidt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	63	Cristine Ines Drechsler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	140	Fabricio Balzan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	72	Gleci Swarowski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	105	Juliane Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	189	Maichel Gazola Fuhr	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	373	Paula Gava	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	395	Rodrigo Wanzke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	250	Roselei De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	267	Vanessa Deisi Renz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	68	Vinícius Adão Bartnicki	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	156	William Martin Ledur	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
MECÂNICO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO

1	91	Altair Jacó Ruschel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	403	Cleiton Knorst	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	230	Douglas Ezequiel Brol	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	536	Douglas Padilha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	200	Lucio Hammes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	83	Marcos Antonio Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	122	Rodrigo Eidt Welchen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	281	Sérgio Luiz Groth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
MOTORISTA (CNH - CAT. "D").			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	98	Carlos Alberto Feistel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	256	Cleiton Fritzen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	12	Douglas Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	268	Edemir Lazzarini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	545	Edivaldo Marinho De Melo Júnior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	399	Edson Luiz Gorziza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	270	Fernando Guerra	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	15	Francisco Wellington Melo De Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	342	Gelson Simão	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	374	Márcio Plein	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	167	Martion Mathias Simon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	275	Ricardo Buche	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (CNH - CAT. "C").			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	103	Décio José Kirch	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	30	Gelson Becker Paul	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	146	Joao Paulo Finger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
OPERADOR DE HIDRÁULICA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	526	Claudir Luis Reichert	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	385	Cristiano Pereira Da Cruz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	358	Edgar Moreira Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

4	239	Milton Luis Klauck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
OPERÁRIO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	19	Gustavo Sagrillo Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
SERVENTE			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	323	Carolina Hofer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	274	Juliane Giordani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	556	Neiva Specht Jacoby	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	106	Tatiele Apel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	472	Vanessa Boufleur	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	117	Andréia Salete Mayer Eberhardt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	128	Danimar Wermuth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	458	Felipe Balbinotti Recalcati	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	384	Guilherme Luan Neuhaus Lanz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	136	Jean Carlos Londero	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	138	José Carlos Hofer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	277	Lucas Henrique Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	534	Maciele Mees Follmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	47	Pedro Gustavo Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	143	Rogerth Júnyor Lasta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	419	Vitor Lopes Mello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	114	Wilian Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	74	Willian Santos De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
VIVEIRISTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	410	Aline Schmitz Kirchhof	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	33	Natanael Cristiano Pohren	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

Art. 3º. Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público n° 001/2017, do Município de São João do Oeste – SC.
Art. 4º. A PROVA OBJETIVA será realizada na data de 03.06.2017 às 09 horas nas dependências da E. E. B. MADRE BENVENUTA, localizada na Rua Montenegro, nº 77-131, São João do Oeste/SC – CEP: 89897-000.
Art. 5º. Para a realização da prova prática para o cargo de Motorista - CNH D o veículo a ser utilizado será o caminhão Mercedez Benz 1513,

reduzido, 05 marchas, ano 1986, com caçamba basculante e para o cargo de Operador de Equipamento Pesado – CNH C a máquina a ser utilizada será a motoniveladora New Holland Rg 170.B, ano 2011.
Parágrafo único - Não sendo possível a conclusão da prova prática na data de 03 de junho de 2017, a mesma terá continuidade no dia seguinte – 04 de junho de 2017 - a partir das 13h30min, no mesmo local.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 15 de maio de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

DECRETO 043-2017 - HOMOLOGA AS INSCRICOES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS OS RECURSOS CONCURSO 002-2017

DECRETO Nº. 043/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (APÓS OS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (após os recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Concurso Público n° 002/2017 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	915	Alberth Alves Rodrigues	HOMOLOGADA
2	1520	Aline Eloisa Scheuermann	HOMOLOGADA
3	794	Claiciane Aparecida De Oliveira	HOMOLOGADA
4	884	Cristiani Gislaine Müller	HOMOLOGADA
5	389	Daiane De Oliveira	HOMOLOGADA
6	1262	Daiane Magali Chaves	HOMOLOGADA
7	382	Daniela Luiza Deters	HOMOLOGADA
8	999	Danieli Langner	HOMOLOGADA
9	363	Dinajara Cavalheiro	HOMOLOGADA
10	1427	Edirleia Trentin	HOMOLOGADA
11	643	Edson Finger	HOMOLOGADA
12	20	Eliane Baú	HOMOLOGADA
13	327	Elizete Roggia	HOMOLOGADA
14	1310	Elsa Salete De Paula Dos Santos	HOMOLOGADA
15	664	Fernanda Cristina Segalin	HOMOLOGADA
16	207	Gabriela Stang	HOMOLOGADA
17	435	Graciele Regina Bizello	HOMOLOGADA
18	258	Ivanete Gonçalves	HOMOLOGADA
19	982	Ivanete Hammes	HOMOLOGADA
20	309	Janice Fátima Mosena Zimmer	HOMOLOGADA
21	431	Jaqueline Regina Schott	HOMOLOGADA
22	1043	Jésica Mai	HOMOLOGADA
23	183	Jussara Consoladora Colle	HOMOLOGADA
24	416	Leandro Da Silva Soares	HOMOLOGADA
25	321	Leonardo Lengert	HOMOLOGADA
26	1513	Leticia Karine Specht	HOMOLOGADA
27	367	Luciane Culimann	HOMOLOGADA

28	1081	Luciane Flávia Becker	HOMOLOGADA
29	599	Luciane Radke	HOMOLOGADA
30	1476	Lucilene De Fatima Dos Santos	HOMOLOGADA
31	1351	Lucilene Loch	HOMOLOGADA
32	860	Lusane Sehn	HOMOLOGADA
33	512	Maiane Spessatto Grassioli	HOMOLOGADA
34	1110	Márcia Besing	HOMOLOGADA
35	893	Mariciana Mezzomo	HOMOLOGADA
36	1428	Marilia Munerolli	HOMOLOGADA
37	1419	Marlene Terezinha Theisen	HOMOLOGADA
38	647	Morena Nogueira Pacheco	HOMOLOGADA
39	699	Paula Cristina Schaffer	HOMOLOGADA
40	1030	Roseli Fontoni	HOMOLOGADA
41	605	Siliane Meier	HOMOLOGADA
42	933	Sílvia Regina Oswaldo Minutti	HOMOLOGADA
43	1068	Simone Da Luz Reichert	HOMOLOGADA
44	123	Suami Wilhelms	HOMOLOGADA
45	568	Thalyta Grazielly Dos Santos Oliveira	HOMOLOGADA
46	817	Vanesa Helfer	HOMOLOGADA
AUXILIAR DE CONTABILIDADE			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1124	Aline Specht	HOMOLOGADA
2	871	Anderson Basso	HOMOLOGADA
3	1373	Andressa Ott	HOMOLOGADA
4	555	Angela Teresinha Friedrich	HOMOLOGADA
5	1202	Bianca Carla Fank Rowedder	HOMOLOGADA
6	989	Carline Dresch Kunst	HOMOLOGADA
7	131	Carline Hickmann	HOMOLOGADA
8	403	Catia Ines Engel	HOMOLOGADA
9	747	Clarice Inês Weth Endler	HOMOLOGADA
10	1334	Cristiane Groth	HOMOLOGADA
11	542	Cristiane Luft	HOMOLOGADA
12	385	Daiana Maria Klunk	HOMOLOGADA
13	1256	Dalvan Dias Liria	HOMOLOGADA
14	275	Diego Carlos Bernardi	HOMOLOGADA
15	1235	Edemar José Epping	HOMOLOGADA
16	428	Eduarda Zilles	HOMOLOGADA
17	326	Eliane Thums Laufer	HOMOLOGADA
18	1091	Fabiane Schwab	HOMOLOGADA
19	186	Fabiane Theisen	HOMOLOGADA
20	213	Giane Finger	HOMOLOGADA
21	1365	Gilso Cleber Miranda	HOMOLOGADA
22	300	Graciele Welter	HOMOLOGADA
23	566	Greice Elaisa Ritter	HOMOLOGADA
24	1296	Henrique Bressan	HOMOLOGADA
25	1479	Ivanilde Mueller	HOMOLOGADA
26	1394	Jaqueline Forchesatto	HOMOLOGADA

27	461	Juliane Diléia Sehn	HOMOLOGADA
28	1404	Liane Bergmaier	HOMOLOGADA
29	203	Maísa Isabela Pivatto	HOMOLOGADA
30	153	Marco Antonio Vieira	HOMOLOGADA
31	223	Patrícia Schwab	HOMOLOGADA
32	1370	Paulo Isidoro Lorencini	HOMOLOGADA
33	1497	Paulo Roberto Schenkel	HOMOLOGADA
34	1172	Tatiane Hofstaetter	HOMOLOGADA
ENFERMEIRO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	248	Acacio Dacroce	HOMOLOGADA
2	1450	Adriane Karal	HOMOLOGADA
3	474	Agda Hemkemaier Andres	HOMOLOGADA
4	1494	Alana Camila Schneider	HOMOLOGADA
5	323	Aline Fernanda Lazari	HOMOLOGADA
6	803	Aline Lemes De Souza	HOMOLOGADA
7	312	Alini Amabil Balbinot	HOMOLOGADA
8	885	Andreia Cristina Nicolay Dos Santos	HOMOLOGADA
9	192	Ângela Gabriella Bischoff	HOMOLOGADA
10	504	Anne Lise Borstmann Hansen	HOMOLOGADA
11	136	Bárbara Baroni Da Silva Rosso	HOMOLOGADA
12	457	Berthiéli Aparecida Menegat	HOMOLOGADA
13	702	Bruna Anzolin	HOMOLOGADA
14	177	Bruna Theis	HOMOLOGADA
15	658	Cana Borba Da Silva	HOMOLOGADA
16	355	Carine Berwig	HOMOLOGADA
17	330	Carla Diana Reichert	HOMOLOGADA
18	966	Carlise Paludo	HOMOLOGADA
19	571	Caroline Camillo Grisa	HOMOLOGADA
20	939	Caroline Dendena De Souza	HOMOLOGADA
21	1392	Caroline Rossetto	HOMOLOGADA
22	525	Cheila De Picoli	HOMOLOGADA
23	1314	Cladiane Dos Santos	HOMOLOGADA
24	425	Claudete Janete Breier	HOMOLOGADA
25	795	Cleides Ines Sehn Melz	HOMOLOGADA
26	241	Daiana Aparecida Walker Nascimento Rintzel	HOMOLOGADA
27	1245	Daiane Gabiatti	HOMOLOGADA
28	19	Daiane Zatti Contini	HOMOLOGADA
29	1441	Damaris Stoffel	HOMOLOGADA
30	368	Dandara Boor	HOMOLOGADA
31	306	Daniele Schoeninger	HOMOLOGADA
32	348	Danielle Araújo Dantas	HOMOLOGADA
33	142	Darccilene Montagna	HOMOLOGADA
34	31	Deisi Flach Follmann	HOMOLOGADA
35	107	Deisi Graczyk	HOMOLOGADA
36	784	Dercilene De Azevedo	HOMOLOGADA
37	613	Diana Patrícia Mallmann	HOMOLOGADA

38	174	Diana Simon	HOMOLOGADA
39	250	Eduarda Helena Steinhorst	HOMOLOGADA
40	901	Eliamar Baranoski	HOMOLOGADA
41	311	Eliana Hahn	HOMOLOGADA
42	1463	Elias Bevilaqua	HOMOLOGADA
43	1000	Elizabeth Ribeiro Wichroski	HOMOLOGADA
44	1083	Enize Ereno	HOMOLOGADA
45	1238	Erica Alves Ferreira	HOMOLOGADA
46	782	Eveline Geller	HOMOLOGADA
47	1331	Fabiane Maria Zillmer	HOMOLOGADA
48	1492	Fernanda Luisa Petry Vogt	HOMOLOGADA
49	243	Fernanda Melere	HOMOLOGADA
50	1125	Fernanda Schneider	HOMOLOGADA
51	806	Franciele Rasch	HOMOLOGADA
52	430	Franciele Schwaab	HOMOLOGADA
53	681	Francielly Ferreira Laurencio	HOMOLOGADA
54	283	Gabriela Hahn	HOMOLOGADA
55	674	Gabriela Rempel	HOMOLOGADA
56	89	Giseli Elisa Da Silva	HOMOLOGADA
57	1299	Giseli Spada	HOMOLOGADA
58	796	Greicy Adrielli Southier	HOMOLOGADA
59	707	Irene Cosmo Neta	HOMOLOGADA
60	288	Jaqueline Griebeler Preuss	HOMOLOGADA
61	187	Jéssica Cristina Segsttater	HOMOLOGADA
62	909	Jéssica Luana Wronski	HOMOLOGADA
63	994	Jéssica Rohden	HOMOLOGADA
64	117	Jéssica Schaurich	HOMOLOGADA
65	1430	Jessika Roberta Molinet	HOMOLOGADA
66	1132	Jonathan Alessandro Bohn	HOMOLOGADA
67	97	Juciane Scarton	HOMOLOGADA
68	912	Juliana Wiebling	HOMOLOGADA
69	320	Juliana Zanin	HOMOLOGADA
70	4	Juliane Scherer	HOMOLOGADA
71	619	Karoline De Quadros	HOMOLOGADA
72	834	Katiane Zampirom	HOMOLOGADA
73	843	Kélen Antunes	HOMOLOGADA
74	1099	Keli Astrid Hubert	HOMOLOGADA
75	951	Kelven Luis Schaurich	HOMOLOGADA
76	1258	Larissa Klugger Da Silva	HOMOLOGADA
77	151	Laysa Cristina Dreyer	HOMOLOGADA
78	995	Lediane Nicloti	HOMOLOGADA
79	840	Leticia Aparecida Turatti	HOMOLOGADA
80	166	Liane Preuss	HOMOLOGADA
81	938	Lidiane Ines Gonzatti	HOMOLOGADA
82	12	Lidiane Klement	HOMOLOGADA
83	409	Luana Caroline Gaviraghi	HOMOLOGADA
84	86	Maiara Dais Schoeninger	HOMOLOGADA
85	968	Maikeli Andresa Kosloski	HOMOLOGADA

86	1470	Márcia Aparecida Oliveira Pinto	HOMOLOGADA
87	1211	Márcia Danieli Schmitt	HOMOLOGADA
88	1067	Márcia Zambiasi	HOMOLOGADA
89	362	Mariane Signor	HOMOLOGADA
90	557	Mariela Dal-Ri Barbosa	HOMOLOGADA
91	40	Mariele Beckenkamp Kaspary	HOMOLOGADA
92	99	Marina Suelen Trevisol Dariff	HOMOLOGADA
93	485	Marli Lazarotto	HOMOLOGADA
94	95	Micheli Beninca Trentin	HOMOLOGADA
95	103	Micheli Cristina Schmitt	HOMOLOGADA
96	3	Michely Carla Tremea	HOMOLOGADA
97	171	Miriane Pereira Drews	HOMOLOGADA
98	32	Moíse Ruth Angnes	HOMOLOGADA
99	176	Mônica Bernardi	HOMOLOGADA
100	13	Morgana Maura Brum Grade	HOMOLOGADA
101	791	Natalia Cristina Da Silva	HOMOLOGADA
102	1213	Natália Hickembick Zuse	HOMOLOGADA
103	88	Neiva Debastiani	HOMOLOGADA
104	147	Nelson Brandt	HOMOLOGADA
105	572	Noeli Fatima Pereira	HOMOLOGADA
106	1	Patricia Dill	HOMOLOGADA
107	1315	Patricia Konrad	HOMOLOGADA
108	352	Patricia Tatiane Kuttner	HOMOLOGADA
109	1469	Rafaela Cordeiro Machado Florentino	HOMOLOGADA
110	1521	Rosane Maria Gerhard Breier	HOMOLOGADA
111	1228	Rubiele Tamara Haag	HOMOLOGADA
112	1073	Samara Regina Zambiasi	HOMOLOGADA
113	656	Sidiani Terezinha Carossi	HOMOLOGADA
114	539	Silvia Heck	HOMOLOGADA
115	554	Simone Orth	HOMOLOGADA
116	195	Solange Mariane Reichert	HOMOLOGADA
117	370	Solange Tareli	HOMOLOGADA
118	781	Suzi Sinara Zambenedetti De Oliveira	HOMOLOGADA
119	324	Tailine Cristina De Lucca	HOMOLOGADA
120	145	Taise Aparecida Berwanger	HOMOLOGADA
121	9	Taissana Dezanetti	HOMOLOGADA
122	150	Talita Maria Cadona	HOMOLOGADA
123	1126	Talita Zenaro	HOMOLOGADA
124	1116	Tania Regina Holek	HOMOLOGADA
125	631	Tayane Possenti Repa	HOMOLOGADA
126	886	Vanessa Brugnerotto	HOMOLOGADA
127	832	Vanessa Gomes Wruck Bock	HOMOLOGADA
128	1201	Vanessa Mairi Pandolfo	HOMOLOGADA
129	1445	Zana Andreia Da Silva Grasel	HOMOLOGADA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	222	Adriano Holzmeier	HOMOLOGADA

2	1190	Adriano Jose Ames	HOMOLOGADA
3	728	Alex Negrini	HOMOLOGADA
4	170	Alexandre Aosani	HOMOLOGADA
5	816	Altair Felipe Peiter	HOMOLOGADA
6	262	Anderson Rafael Webler	HOMOLOGADA
7	340	André Neiss	HOMOLOGADA
8	1380	Andréa Djeimy Müller	HOMOLOGADA
9	87	Andrieli Pappen	HOMOLOGADA
10	992	Angela Cittadella	HOMOLOGADA
11	388	Barbara Bruna Baumgratz Kich	HOMOLOGADA
12	120	Bruno Pirolli	HOMOLOGADA
13	218	Carine Babick	HOMOLOGADA
14	434	Claudir Tessaro	HOMOLOGADA
15	109	Cleiton Rodrigo Doss	HOMOLOGADA
16	188	Cristian César Bianchi	HOMOLOGADA
17	821	Cristian Marcos Gava	HOMOLOGADA
18	936	Cristiane Barbosa	HOMOLOGADA
19	1128	Cristiano Cézar Mayer	HOMOLOGADA
20	1435	Cristiano Rupp Herpich	HOMOLOGADA
21	484	Daiane Bernardi	HOMOLOGADA
22	1482	Dalcionei Pazzin	HOMOLOGADA
23	90	Dalmir Demartini	HOMOLOGADA
24	1429	Daniel Groth	HOMOLOGADA
25	848	Daniel Schull Brandão	HOMOLOGADA
26	819	Diego Bernardes	HOMOLOGADA
27	1053	Diego Dal Castel	HOMOLOGADA
28	289	Diego Marcos Triches	HOMOLOGADA
29	1409	Diogo Davi Follmann	HOMOLOGADA
30	1267	Diogo Elias Tartaro	HOMOLOGADA
31	807	Douglas Bertol	HOMOLOGADA
32	1376	Edenilso Zuanazzi	HOMOLOGADA
33	1007	Eduardo Henrique Riffel	HOMOLOGADA
34	493	Eduardo Jaehn	HOMOLOGADA
35	1027	Eduardo Scholtze	HOMOLOGADA
36	723	Elias Borba	HOMOLOGADA
37	1387	Etson Marco Bagnara	HOMOLOGADA
38	189	Ezequiel Éderson Pozzer	HOMOLOGADA
39	780	Fabiana Franzen Follmann	HOMOLOGADA
40	686	Fábio Klein	HOMOLOGADA
41	652	Fabriel Delefrati	HOMOLOGADA
42	1210	Gabriela Richter	HOMOLOGADA
43	872	Geovane Piasson	HOMOLOGADA
44	1389	Gilson Carlos De Bona	HOMOLOGADA
45	1106	Giovane Sundermann	HOMOLOGADA
46	787	Giovanno Radel De Vargas	HOMOLOGADA
47	347	Graziele Luiza Hammes	HOMOLOGADA
48	675	Guinter Luís Rambo	HOMOLOGADA
49	1088	Isaac Heberle	HOMOLOGADA

50	297	Ismael José Welter	HOMOLOGADA
51	532	Ivan José Rambo	HOMOLOGADA
52	1488	Jackson Haroldo Schütz	HOMOLOGADA
53	567	Jackson Royer	HOMOLOGADA
54	930	João Paulo Baraldi	HOMOLOGADA
55	603	João Paulo Heckler	HOMOLOGADA
56	854	Jonice Ana Mosena	HOMOLOGADA
57	720	José Tobias Marks Machado	HOMOLOGADA
58	178	Juliana Barbosa	HOMOLOGADA
59	1374	Juliano Vitória Domingues	HOMOLOGADA
60	894	Katia Arcari	HOMOLOGADA
61	238	Lenir Fátima Gotz	HOMOLOGADA
62	1260	Leonardo Antonio Thiesen	HOMOLOGADA
63	738	Luiz Paulo Klein	HOMOLOGADA
64	684	Maicon Desconsi	HOMOLOGADA
65	383	Marcelo Felipe Dal Bosco	HOMOLOGADA
66	633	Marcelo Henrique Daneluz	HOMOLOGADA
67	715	Marcelo Stefanello Brondani	HOMOLOGADA
68	1079	Márcio Plein	HOMOLOGADA
69	1302	Marcos Fernandes Sebben	HOMOLOGADA
70	137	Marino Antonio De Quadros	HOMOLOGADA
71	384	Marlo Adriano Bison Pinto	HOMOLOGADA
72	1402	Mateus Oliveira E Souza	HOMOLOGADA
73	1377	Mattheus Beck	HOMOLOGADA
74	371	Maurício Sangaletti	HOMOLOGADA
75	281	Monica Canton	HOMOLOGADA
76	344	Neivo Allebrandt	HOMOLOGADA
77	1117	Paulo Rogério De Anhaia	HOMOLOGADA
78	1252	Reginaldo Miguel Schaefer	HOMOLOGADA
79	462	Rejane Fuhr	HOMOLOGADA
80	695	Ricardo Luís Baratto	HOMOLOGADA
81	400	Robson Luiz Scholtze	HOMOLOGADA
82	520	Rodrigo Nienow	HOMOLOGADA
83	1166	Ronaldo Cesar Klaus	HOMOLOGADA
84	1227	Roselei Aparecida Paulino	HOMOLOGADA
85	420	Samoel Schneiders	HOMOLOGADA
86	932	Sarha Giovana Kazue Kobata	HOMOLOGADA
87	237	Silvério Immig	HOMOLOGADA
88	538	Silvia Conte	HOMOLOGADA
89	558	Tânea Mara Follmann	HOMOLOGADA
90	1483	Tânia Maria Müller	HOMOLOGADA
91	597	Thayles Henrique Huchak	HOMOLOGADA
92	1498	Thiago Roberto Melz	HOMOLOGADA
93	1279	Tiago Luersen Piaia	HOMOLOGADA
94	1144	Tiago Montagner	HOMOLOGADA
95	1058	Vilson José Gabriel	HOMOLOGADA
96	509	Vítor Caçula Pistóia	HOMOLOGADA
97	410	Volnei Minetto	HOMOLOGADA

ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	777	Abrão Jaime De Moura Júnior	HOMOLOGADA
2	1472	Adelino Alberto Menegaz Neto	HOMOLOGADA
3	1185	Adriane Mitie Ishibashi Kono	HOMOLOGADA
4	952	Alan Zanella	HOMOLOGADA
5	1034	Alessandra Carolina Kummer Nardini	HOMOLOGADA
6	45	Alexsander Tomé	HOMOLOGADA
7	1291	Amanda Brandenburg Pivatto	HOMOLOGADA
8	1266	Amanda Gava	HOMOLOGADA
9	729	Ana Maria Peroza	HOMOLOGADA
10	94	Ana Regina Rodrigues	HOMOLOGADA
11	193	Anderson Kieling	HOMOLOGADA
12	804	André Felipe Schlickmann	HOMOLOGADA
13	959	Andressa Flach Führ	HOMOLOGADA
14	440	Andrêssa Karlini Ludwig	HOMOLOGADA
15	712	Andressa Loeblein Brutscher	HOMOLOGADA
16	823	Andrey Dupont Dos Santos	HOMOLOGADA
17	92	Ari Da Silva Pacheco Neto	HOMOLOGADA
18	1288	Bethina Andreolli	HOMOLOGADA
19	152	Bruno Cesar Bueno De Lima	HOMOLOGADA
20	850	Carine Hentges	HOMOLOGADA
21	274	Carlos Evandro Nantes Gonzalez	HOMOLOGADA
22	1449	Carmen Chaiana Baumgartner Maciel	HOMOLOGADA
23	399	Carolina Gass	HOMOLOGADA
24	666	Cesar Robérto Belló	HOMOLOGADA
25	293	Cicero Firpo Dos Santos Junior	HOMOLOGADA
26	286	Cláudio Bernardes	HOMOLOGADA
27	1493	Crystian Luis Vogt	HOMOLOGADA
28	1308	Daniel Berwanger	HOMOLOGADA
29	887	Daniela Andressa Saling	HOMOLOGADA
30	1074	Darcy Mariano Trevisan Filho	HOMOLOGADA
31	11	Dener Paludo	HOMOLOGADA
32	714	Denilson Kroetz	HOMOLOGADA
33	1481	Diego Favretto	HOMOLOGADA
34	654	Diele Hensel	HOMOLOGADA
35	495	Diogo Costa Paixão	HOMOLOGADA
36	1055	Dioice Schovanz	HOMOLOGADA
37	22	Douglas Michel Hanzen Zamprogna	HOMOLOGADA
38	607	Ederson Luiz De Souza Santos	HOMOLOGADA
39	928	Eduarda Spironello	HOMOLOGADA
40	1415	Elisa Cristina Trebien	HOMOLOGADA
41	295	Elisa Regina Petter	HOMOLOGADA
42	700	Evandro Luiz Buza	HOMOLOGADA
43	869	Fábio Rodrigo Lawall	HOMOLOGADA
44	169	Felipe Carbonari Pereira	HOMOLOGADA
45	1242	Fernando Henrique Riffel	HOMOLOGADA

46	1018	Fernando Ludwig	HOMOLOGADA
47	727	Fernando Rodighero Mazonetto	HOMOLOGADA
48	800	Flávia Izabel Bandeira	HOMOLOGADA
49	1028	Gabriel Turmina	HOMOLOGADA
50	1052	Genésio Silveira De Souza	HOMOLOGADA
51	1016	Giovana Pelisser	HOMOLOGADA
52	1457	Gustavo Dos Santos	HOMOLOGADA
53	100	Gustavo Henrique Libero	HOMOLOGADA
54	1020	Gustavo Sartori	HOMOLOGADA
55	1178	Ismael Schneiders	HOMOLOGADA
56	1093	Ivanice Clades Back Müller	HOMOLOGADA
57	739	Jaíne Vogt	HOMOLOGADA
58	589	Jefferson Grasel	HOMOLOGADA
59	701	Jéssica Dill Tonet	HOMOLOGADA
60	1338	João Vicente Davila Becker	HOMOLOGADA
61	1446	Josiane Dos Santos Bervian	HOMOLOGADA
62	395	Juliana Macalin Dos Santos	HOMOLOGADA
63	1341	Julio Cesar Haas	HOMOLOGADA
64	211	Jullyan Patrick Alberti	HOMOLOGADA
65	1484	Junior Jose Flach	HOMOLOGADA
66	761	Kamilla Arndt	HOMOLOGADA
67	565	Kurt Leo Jung Junior	HOMOLOGADA
68	798	Laudir Rafael Bressler	HOMOLOGADA
69	1048	Leocir Nardi	HOMOLOGADA
70	1453	Leonardo Poletto	HOMOLOGADA
71	1105	Lucas Eduardo Walter	HOMOLOGADA
72	741	Luciana Machado Cardoso	HOMOLOGADA
73	1002	Luiz Augusto Laval Dos Santos	HOMOLOGADA
74	1038	Luiz Eduardo Cassol Daga	HOMOLOGADA
75	1208	Luiz Henrique Urnau	HOMOLOGADA
76	1416	Maiara Alessi	HOMOLOGADA
77	407	Maico Aléx Gambatto	HOMOLOGADA
78	372	Maíra Splendor Sganderla	HOMOLOGADA
79	1133	Marcos Antonio Miorelli	HOMOLOGADA
80	1176	Marilize Heberle	HOMOLOGADA
81	618	Mateus José Poletto	HOMOLOGADA
82	1146	Matheus Menna	HOMOLOGADA
83	1051	Melchior Goulart Filho	HOMOLOGADA
84	501	Melissa Robertha Cuco De Almeida	HOMOLOGADA
85	1524	Moacir Junior Meneguzzi Lazarotto	HOMOLOGADA
86	43	Nadine Machado Ficher	HOMOLOGADA
87	475	Odair Zundel	HOMOLOGADA
88	537	Pablo José Guareschi	HOMOLOGADA
89	1063	Patricia Pontes Alves	HOMOLOGADA
90	496	Paula Hickmann Jaehn	HOMOLOGADA
91	366	Paulo Dionatan Steffenon	HOMOLOGADA
92	772	Pedro Caye	HOMOLOGADA
93	1231	Rafael Mazzutti	HOMOLOGADA

94	1060	Rafael Souza Conceição	HOMOLOGADA
95	1167	Raquel Eloise Heck	HOMOLOGADA
96	1499	Raquely Kaufmann Rech	HOMOLOGADA
97	1243	Ricardo Gava	HOMOLOGADA
98	104	Ricardo José Soethe	HOMOLOGADA
99	703	Ricardo Martins Garcia	HOMOLOGADA
100	61	Roberta Gonçalves	HOMOLOGADA
101	205	Rodrigo Andrei Gaidxinski	HOMOLOGADA
102	1084	Rodrigo Avelhaneda Butinski	HOMOLOGADA
103	620	Sabrina Dal Magro Zaffonato	HOMOLOGADA
104	957	Samantha Caroline Abbate	HOMOLOGADA
105	490	Samya Rubielly Lambrecht	HOMOLOGADA
106	940	Sandro Celestino Henz	HOMOLOGADA
107	778	Taís Gomes	HOMOLOGADA
108	208	Thais Mara Casagrande	HOMOLOGADA
109	730	Thiago Backes	HOMOLOGADA
110	1523	Thiago Sartor Carvalho	HOMOLOGADA
111	1487	Vinícius Dos Santos	HOMOLOGADA
112	254	William Klein Schwengber	HOMOLOGADA
ENGENHEIRO SANITARISTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	72	Aloísio Josué Stüpp	HOMOLOGADA
2	1078	André Matias Fideles	HOMOLOGADA
3	1025	Carlos Henrique Langner	HOMOLOGADA
4	1134	Caroline Ludwig	HOMOLOGADA
5	277	Cibele Zeni	HOMOLOGADA
6	1104	Cristian Michel Pizzatto Simon	HOMOLOGADA
7	879	Eduardo Ruwer Patatt	HOMOLOGADA
8	687	Elisandro Alexandre	HOMOLOGADA
9	39	Fernanda Martins	HOMOLOGADA
10	828	Fernando Piaia	HOMOLOGADA
11	616	Giovana Garlet	HOMOLOGADA
12	1426	Gracieli Patricia Woiciekoski	HOMOLOGADA
13	1330	Gustavo Vensão Peruchi	HOMOLOGADA
14	651	Janaina Goerck	HOMOLOGADA
15	215	Jiulia Caroline Fank	HOMOLOGADA
16	133	Juliane Cristina Dassow	HOMOLOGADA
17	1436	Leonardo Furtado	HOMOLOGADA
18	346	Luiz Otávio Raimann	HOMOLOGADA
19	904	Maiara Ongaratto	HOMOLOGADA
20	227	Marcia Ludwig Henika	HOMOLOGADA
21	1071	Maurício De Jesus	HOMOLOGADA
22	261	Mayara Techio	HOMOLOGADA
23	659	Patrícia Hüther Zambão	HOMOLOGADA
24	865	Renata Celante	HOMOLOGADA
25	986	Thiago Camara De Vicari	HOMOLOGADA
26	767	Vanessa Deisi Renz	HOMOLOGADA

27	1023	Vanessa Luisa Freiberger	HOMOLOGADA
28	314	Yuarã Culkyn Mignoni	HOMOLOGADA
FARMACÊUTICO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1150	Airton Jairo Wallow	HOMOLOGADA
2	574	Andrieli Cansi	HOMOLOGADA
3	1360	Anelise Da Silva Bitencourt	HOMOLOGADA
4	1114	Angela Buche	HOMOLOGADA
5	1307	Ângela Cristina Quevedo	HOMOLOGADA
6	282	Bárbara Stolarski	HOMOLOGADA
7	1355	Camila Corso	HOMOLOGADA
8	491	Carla Mayara Padilha Santos	HOMOLOGADA
9	1433	Carlise Brun Tessaro	HOMOLOGADA
10	1317	Carolina Maria Xaubet Olivera	HOMOLOGADA
11	1309	Claudia Vanessa Gallon	HOMOLOGADA
12	632	Danilo Figueredo Viana	HOMOLOGADA
13	649	Derli Pereira Balzan	HOMOLOGADA
14	405	Diana Caroline Schneider Da Silva	HOMOLOGADA
15	507	Evandro Thesing	HOMOLOGADA
16	628	Fabrícia Dal Cero Palombit	HOMOLOGADA
17	861	Fabricio Heleno Bolzan	HOMOLOGADA
18	50	Franciele Reichert	HOMOLOGADA
19	857	Francieli Vieira De Souza	HOMOLOGADA
20	406	Gabriela Lawisch	HOMOLOGADA
21	528	Gabriela Salvador	HOMOLOGADA
22	991	Gabriela Tais Stulp	HOMOLOGADA
23	1489	Gabriele Schmitz Trombeta	HOMOLOGADA
24	172	Giselle Belo Mazalotti	HOMOLOGADA
25	540	Icaro Da Silva Nunes	HOMOLOGADA
26	662	Inez Amelia Demattos	HOMOLOGADA
27	1135	Jessica Cristina Balbinot	HOMOLOGADA
28	578	Juciane Previde	HOMOLOGADA
29	593	Junior Antonio Cassol	HOMOLOGADA
30	102	Laércio Anderle Köhnlein	HOMOLOGADA
31	517	Larissa Desengrini	HOMOLOGADA
32	1232	Larissa Rafaela Buscariol Babetto	HOMOLOGADA
33	1533	Larissa Schiessl	HOMOLOGADA
34	454	Laura Costa Curta	HOMOLOGADA
35	1388	Leandro Andrade Dos Santos	HOMOLOGADA
36	937	Luciane Falcão	HOMOLOGADA
37	1101	Mariana De Oliveira	HOMOLOGADA
38	132	Marília Kochhann	HOMOLOGADA
39	1397	Marizete Marine Koch	HOMOLOGADA
40	535	Mauricio Juarez Ciceri	HOMOLOGADA
41	1155	Meilély Natana Klagenberg	HOMOLOGADA
42	453	Michele Becker Kuhlkamp	HOMOLOGADA
43	1059	Natiele Klaus	HOMOLOGADA

44	768	Nilmar Piroca	HOMOLOGADA
45	691	Regiane Schmidt	HOMOLOGADA
46	592	Regina Piccoli Fusieger	HOMOLOGADA
47	630	Reinaldo Augusto Gomes	HOMOLOGADA
48	516	Sandra De Fátima Cantele Guerreschi	HOMOLOGADA
49	149	Sayédne Katry Steinheuzer	HOMOLOGADA
50	903	Silvana Azambuja Baréa	HOMOLOGADA
51	1021	Simone Crusaro	HOMOLOGADA
52	414	Taiza Cristina Leismann	HOMOLOGADA
53	1109	Vanessa Dalla Valle	HOMOLOGADA
54	1121	Weliton Baldin	HOMOLOGADA
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1447	Adrieli Langner	HOMOLOGADA
2	236	Ana Cláudia Weber	HOMOLOGADA
3	315	Ana Paula Barth	HOMOLOGADA
4	1287	Ânderson Baumgratz	HOMOLOGADA
5	1333	Anderson Von Mühlen De Lima	HOMOLOGADA
6	591	Andressa Moeller	HOMOLOGADA
7	57	Angelica Eikhoff	HOMOLOGADA
8	810	Carlos De Nardin	HOMOLOGADA
9	433	Caroline Bornholdt	HOMOLOGADA
10	1274	César Roger Urnau	HOMOLOGADA
11	184	Daniel Henrique Schmidt	HOMOLOGADA
12	1077	Denise Brixius	HOMOLOGADA
13	1475	Edenir Kroetz	HOMOLOGADA
14	836	Ediane Maria Nicodem	HOMOLOGADA
15	1525	Édina Rebelatto	HOMOLOGADA
16	1012	Emanoelle Immig	HOMOLOGADA
17	970	Fabiola Spohr	HOMOLOGADA
18	510	Fernanda Mara Wathier	HOMOLOGADA
19	587	Fernando Córdova Rosso	HOMOLOGADA
20	1269	Fernando Furlan	HOMOLOGADA
21	1516	Fernando José Delavy	HOMOLOGADA
22	1313	Glauber Luiz De Souza	HOMOLOGADA
23	244	Graciela Konzen	HOMOLOGADA
24	1407	Jessica Montardo Rosado	HOMOLOGADA
25	1123	Júlia Graciela Faleiro	HOMOLOGADA
26	1298	Karla Cristina Szydloski Riva	HOMOLOGADA
27	122	Kátia Nathana Weigner	HOMOLOGADA
28	75	Katiuse Tasiane Tasso	HOMOLOGADA
29	736	Leila Vera Hahn	HOMOLOGADA
30	602	Liege Micheli Trescher	HOMOLOGADA
31	838	Maciel Pauli	HOMOLOGADA
32	470	Marcilei Wagner	HOMOLOGADA
33	867	Marco Aurélio Brazeiro Campos	HOMOLOGADA
34	1486	Marilei Froehlich	HOMOLOGADA

35	914	Mayra Leticia Dalla Costa	HOMOLOGADA
36	588	Rosane Dewes	HOMOLOGADA
37	734	Rosane Inês Mayer	HOMOLOGADA
38	1382	Simone Vazzata Weitbrecht	HOMOLOGADA
39	1143	Tatiane Stein	HOMOLOGADA
40	469	Thais Cristina Da Cunha	HOMOLOGADA
41	1342	Vanderlei Pasolini	HOMOLOGADA
42	1406	Vanessa Gabriel	HOMOLOGADA
43	1024	Volnei Oechsler	HOMOLOGADA
44	242	Wilson Schneiders	HOMOLOGADA
FISIOTERAPEUTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1381	Adriana Carla Stefanello	HOMOLOGADA
2	1089	Alessandra Paula Salerno	HOMOLOGADA
3	1466	Ana Paula Maihack Gauer	HOMOLOGADA
4	1508	Anelise Binsfeld	HOMOLOGADA
5	1393	Barbara Zanchet	HOMOLOGADA
6	265	Caiano Fornasari	HOMOLOGADA
7	1222	Carlla Andreia Henchen	HOMOLOGADA
8	1006	Daiane Steffens	HOMOLOGADA
9	844	Ellen Cristina Reis	HOMOLOGADA
10	621	Erasmus Grings	HOMOLOGADA
11	610	Irene Lucia Schroeder	HOMOLOGADA
12	1335	Jefferson Luiz Konig	HOMOLOGADA
13	206	Julia Grasel	HOMOLOGADA
14	1142	Kamilla Leite Silva	HOMOLOGADA
15	1398	Karina Inês Schwengber	HOMOLOGADA
16	963	Kathia Vanessa Riffel	HOMOLOGADA
17	1467	Lediane Tomasi Corrêa	HOMOLOGADA
18	1339	Liane Staub	HOMOLOGADA
19	256	Luiz Fernando Olszerski	HOMOLOGADA
20	673	Marcos Andrei Da Silva	HOMOLOGADA
21	158	Maria Liduina De Andrade Leite	HOMOLOGADA
22	1248	Marília Martins	HOMOLOGADA
23	1275	Patrícia Wink	HOMOLOGADA
24	1534	Patrick Pilz	HOMOLOGADA
25	638	Péterson Daltoé	HOMOLOGADA
26	1174	Ricardo Da Silva Borges	HOMOLOGADA
27	51	Tatiele Bressan Signori	HOMOLOGADA
FONOAUDIÓLOGO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1268	Aliny Naissara Narciso	HOMOLOGADA
2	179	Bianca Heinen Toillier	HOMOLOGADA
3	1297	Daili Velidiane Luza	HOMOLOGADA
4	394	Débora Gralow	HOMOLOGADA
5	1420	Gabriela Bolzam Vencato	HOMOLOGADA

6	1465	Martina Sulek	HOMOLOGADA
7	742	Melaine Czerminski Larré	HOMOLOGADA
8	268	Nadia Moura De Oliveira	HOMOLOGADA
9	1503	Nicolli Luiza De Lima	HOMOLOGADA
10	955	Stéfani Fernanda Schumacher	HOMOLOGADA
11	1459	Stefano Reusch Cunha	HOMOLOGADA
MÉDICO VETERINÁRIO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	629	Aléx Palombit	HOMOLOGADA
2	841	Alexandro Fritzen	HOMOLOGADA
3	1290	Amanda Beatriz Schlindwein	HOMOLOGADA
4	1400	Ana Paula Bennemann Borga	HOMOLOGADA
5	1236	Ana Paula De Almeida	HOMOLOGADA
6	1461	Anderson Ademar Wallow	HOMOLOGADA
7	1139	André Luís Piovezan	HOMOLOGADA
8	584	André De Oliveira	HOMOLOGADA
9	1440	Andrielli Vanessa Barbosa	HOMOLOGADA
10	642	Angelica Teresinha De Souza Wagner	HOMOLOGADA
11	845	Antonio Roman Vanz	HOMOLOGADA
12	154	Artur Bruzamarello	HOMOLOGADA
13	1008	Bárbara Fieira	HOMOLOGADA
14	1518	Carla Fernanda Sandri	HOMOLOGADA
15	328	Clover Da Silva De Souza	HOMOLOGADA
16	1131	Cristian Luis Schwengber	HOMOLOGADA
17	612	Daiane Karen Wentz	HOMOLOGADA
18	85	Dandara Monique Schneider	HOMOLOGADA
19	290	Dayana Rasch	HOMOLOGADA
20	1354	Delciani Teresinha Gebert	HOMOLOGADA
21	889	Dhiego Nathan Da Costa Toldo	HOMOLOGADA
22	579	Diana Balbinott	HOMOLOGADA
23	530	Diogo Cortese Foiato	HOMOLOGADA
24	1456	Douglas Bolfe	HOMOLOGADA
25	737	Ediane Kuhn	HOMOLOGADA
26	1056	Eduardo Mueller	HOMOLOGADA
27	1159	Emaquiel Luiz Perondi	HOMOLOGADA
28	1141	Erika Dourado Neves	HOMOLOGADA
29	267	Eudivan Rafael Travessini	HOMOLOGADA
30	1049	Felipe Kipper	HOMOLOGADA
31	825	Fernando De Souza Ramos	HOMOLOGADA
32	18	Franciele Rosado Viero Neimaier	HOMOLOGADA
33	458	Geovane Cavilha De Souza	HOMOLOGADA
34	839	Graciele Gonçalo Mueller	HOMOLOGADA
35	1100	Greici Tais Stuelp Da Silva	HOMOLOGADA
36	1277	Guilherme Augusto Manske	HOMOLOGADA
37	1424	Guilherme Pfeiffer Da Silva	HOMOLOGADA
38	513	Jacimar Laerte Welter	HOMOLOGADA
39	1368	Jacson Frey	HOMOLOGADA

40	210	Jandir Cavion	HOMOLOGADA
41	1273	Jaqueline Berté	HOMOLOGADA
42	317	Jaqueline Possan	HOMOLOGADA
43	339	Jarbas Junior Teló	HOMOLOGADA
44	1444	Jeferson Scharone Moura	HOMOLOGADA
45	979	Jessiane Damian	HOMOLOGADA
46	604	João Luis Dos Santos	HOMOLOGADA
47	1396	João Paulo Gubert Delevatti	HOMOLOGADA
48	1183	Joel Rodrigo Lovatel	HOMOLOGADA
49	1251	Jonas Bettanin	HOMOLOGADA
50	304	Juliana Petronilha Da Silva	HOMOLOGADA
51	1451	Junior Picinin	HOMOLOGADA
52	180	Karine Hukusina	HOMOLOGADA
53	783	Karine Luize Veit	HOMOLOGADA
54	255	Kelen Garda	HOMOLOGADA
55	1118	Leticia Toscani Acosta	HOMOLOGADA
56	1369	Liziane Dos Santos Jardim	HOMOLOGADA
57	245	Luciane Maria Jühlich	HOMOLOGADA
58	1127	Marcella De Souza Rosar	HOMOLOGADA
59	961	Marcia Saugo	HOMOLOGADA
60	1529	Marco Aurélio Steffani Junior	HOMOLOGADA
61	996	Mari Jane Taube	HOMOLOGADA
62	1378	Marta Leitzke	HOMOLOGADA
63	753	Mauri Clodovill Fernandes	HOMOLOGADA
64	1265	Mauricio Eduardo Giordano	HOMOLOGADA
65	625	Paula Agostini	HOMOLOGADA
66	1332	Rafael Bizarro De Bem	HOMOLOGADA
67	926	Rafael De Souza Oliveira	HOMOLOGADA
68	1405	Ricael Brunetto	HOMOLOGADA
69	1170	Ricardo Luis Kunst	HOMOLOGADA
70	943	Roberto Lima De Oliveira	HOMOLOGADA
71	910	Rodolfo Vendrame Gritti	HOMOLOGADA
72	1505	Ronaldo Luis Friedrich	HOMOLOGADA
73	711	Rui Reis De Cerqueira	HOMOLOGADA
74	1161	Sabrina Baroni Da Silva	HOMOLOGADA
75	899	Suélen Laube Pacheco	HOMOLOGADA
76	949	Tatiani Rogeli Behrenz Krolikowski	HOMOLOGADA
77	82	Thais Schettert	HOMOLOGADA
78	851	Thiago Guedin	HOMOLOGADA
79	1120	Tiago Aparecido Stragliotto	HOMOLOGADA
80	1029	Tiago Henrique Fronchetti	HOMOLOGADA
81	683	Tito Heleno Staub	HOMOLOGADA
82	1367	Tuira Pansera	HOMOLOGADA
83	130	Ulisses Jorge Pereira Stelmann	HOMOLOGADA
84	1431	Valdair Miguel Dahmer	HOMOLOGADA
85	1173	Vandelir Preuss	HOMOLOGADA
86	797	Vanderlei Luis Orth	HOMOLOGADA
87	1358	Victor Couto De Albuquerque Baêta	HOMOLOGADA

88	1346	Wellinton Thiago Molinetti	HOMOLOGADA
89	1234	Welynthon Rodrigo Babetto	HOMOLOGADA
90	931	Weslley Colman Machado Lemos	HOMOLOGADA
91	688	William De Oliveira	HOMOLOGADA
92	710	William Peroza	HOMOLOGADA
93	1477	Yara Tayana Andriola	HOMOLOGADA
NUTRICIONISTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1186	Angelica Alberti	HOMOLOGADA
2	252	Angélica Werlang Da Cruz	HOMOLOGADA
3	1192	Camila Bao	HOMOLOGADA
4	1458	Carla Denise Tavares De Miranda	HOMOLOGADA
5	63	Carolina Menezes De Gregori	HOMOLOGADA
6	1410	Caroline Aparecida Lazarin	HOMOLOGADA
7	519	Caroline Ludwig	HOMOLOGADA
8	1207	Caroline Morosini	HOMOLOGADA
9	831	Cassiane De Avila	HOMOLOGADA
10	1478	Claudia Bonete Mierzva	HOMOLOGADA
11	456	Dainá Melz	HOMOLOGADA
12	954	Diane Aparecida Muller	HOMOLOGADA
13	1062	Elisa Weiss	HOMOLOGADA
14	866	Emanuela De Oliveira	HOMOLOGADA
15	693	Emeli Jacomini	HOMOLOGADA
16	46	Fernanda Guarda	HOMOLOGADA
17	518	Gabriela Bagio Luz	HOMOLOGADA
18	1253	Gelvani Locateli	HOMOLOGADA
19	852	Greice Fracari Bosi	HOMOLOGADA
20	1418	Janaévi Michel Belusso	HOMOLOGADA
21	1363	Janaína Santos De Lima	HOMOLOGADA
22	776	Jessica Cristina De Cezaro	HOMOLOGADA
23	506	Joelma Pasqualli	HOMOLOGADA
24	1047	Juliana Maria Dos Santos Sousa Dal Castel	HOMOLOGADA
25	234	Karina Wernke	HOMOLOGADA
26	489	Laura Eloisa Gregolin	HOMOLOGADA
27	582	Luana Cristina Dalavalle	HOMOLOGADA
28	987	Luciane Quadra De Almeida	HOMOLOGADA
29	393	Maiara Inês Gambatto	HOMOLOGADA
30	1530	Marcia Andreia Fernandes	HOMOLOGADA
31	79	Márcia Schneiders Welter	HOMOLOGADA
32	113	Marciele Jacinta Dal Bosco	HOMOLOGADA
33	1009	Michelly Francine Bohnen	HOMOLOGADA
34	310	Pamela Capelari	HOMOLOGADA
35	1080	Paola Medeiros Lissak	HOMOLOGADA
36	225	Patricia Rigon	HOMOLOGADA
37	1086	Paula Rizzi	HOMOLOGADA
38	1229	Sabrina De Sousa Silva	HOMOLOGADA
39	1187	Sandra Izabel Rigodanzo	HOMOLOGADA

40	598	Shana Maiara Oliveira Sulzbach	HOMOLOGADA
41	471	Silmara Beatriz Steinmetz	HOMOLOGADA
42	1240	Silvania Fuhr	HOMOLOGADA
43	307	Simone Tomazi Broch	HOMOLOGADA
44	1353	Taína Cássia Azevedo Ebert	HOMOLOGADA
45	505	Taís Reis De Siqueira	HOMOLOGADA
46	1015	Taisa Piovesan	HOMOLOGADA
47	902	Zelma Silveira Lima	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (ALEMÃO)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1259	Clarice Wrasse Bier	HOMOLOGADA
2	615	Ivete Altenhofen	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (ARTES)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1122	Ana Paula Fröhlich Dummel	HOMOLOGADA
2	837	Bruna Regina Reckziegel	HOMOLOGADA
3	468	Carine Kaufmann	HOMOLOGADA
4	460	Carolina Thomas	HOMOLOGADA
5	466	Clarissa Da Costa Bertasso	HOMOLOGADA
6	983	Claudia Paulina Schneider Azevedo	HOMOLOGADA
7	921	Claudia Roma	HOMOLOGADA
8	1328	Eduarda Bruxel Anschau	HOMOLOGADA
9	586	Ester Schoenwald Da Silva	HOMOLOGADA
10	967	Fabiane Franzosi Brambilla	HOMOLOGADA
11	447	Franciele Carla De Valle	HOMOLOGADA
12	785	Jaqueline Hentges Theisen	HOMOLOGADA
13	735	Katia Studt	HOMOLOGADA
14	873	Marciane Danhaia	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	907	Adriana Atkinson Herberts	HOMOLOGADA
2	1278	Alessandra Luisa Schneiders	HOMOLOGADA
3	888	Aline Maria Wiest	HOMOLOGADA
4	1157	Ana Paula Goncalves	HOMOLOGADA
5	1316	Anderson Luis Deters	HOMOLOGADA
6	1340	Andrey Söhn	HOMOLOGADA
7	1217	Bruna Sehnem Fernandes	HOMOLOGADA
8	1094	Carline Marasca	HOMOLOGADA
9	1527	Clever Quanz Kraemer	HOMOLOGADA
10	1022	Cristiane Dotto	HOMOLOGADA
11	655	Danieli Hensel	HOMOLOGADA
12	922	Dionara Marcia Casagrande	HOMOLOGADA
13	698	Engle Kunst Welter	HOMOLOGADA
14	614	Éric Charles Novello	HOMOLOGADA
15	1412	Everton José Lauschner	HOMOLOGADA

16	161	Flavio Da Silva Freitas	HOMOLOGADA
17	575	Gessica Balestrin	HOMOLOGADA
18	1160	Giovani Macedo	HOMOLOGADA
19	577	Hugo Vinícius Werlang	HOMOLOGADA
20	1271	Ismael Pedro Kosmann	HOMOLOGADA
21	685	Jaíne Finger	HOMOLOGADA
22	1468	Janaina Capellari	HOMOLOGADA
23	1538	Jeferson Stochero Erthal	HOMOLOGADA
24	455	Julia Müller	HOMOLOGADA
25	1371	Junior Ortigara	HOMOLOGADA
26	467	Karine Schneiders	HOMOLOGADA
27	858	Karoline Ertel	HOMOLOGADA
28	498	Kelvin Emilio Sierota	HOMOLOGADA
29	1379	Leimivan Alexandre Vargas Da Silveira	HOMOLOGADA
30	1286	Loreci Alves De Vargas	HOMOLOGADA
31	1219	Lovani Inês Klunck	HOMOLOGADA
32	1306	Lucas Seffrin Brambilla	HOMOLOGADA
33	1179	Luiz Fernando Antunes	HOMOLOGADA
34	677	Marcia Maria Ferronatto	HOMOLOGADA
35	257	Marciéli Fransozi	HOMOLOGADA
36	946	Mariane Dalla Corti	HOMOLOGADA
37	334	Mariluze Borges Da Silva	HOMOLOGADA
38	680	Naíssa Carmine Schaurich	HOMOLOGADA
39	1163	Raquel Cristina Lazarotto	HOMOLOGADA
40	356	Ricardo Rother	HOMOLOGADA
41	1422	Ronlado Pohlmann	HOMOLOGADA
42	1177	Tânia Canci	HOMOLOGADA
43	590	Tatiane Colombo	HOMOLOGADA
44	1031	Tatiane Spaniol Walker	HOMOLOGADA
45	503	Taylaine Bencke	HOMOLOGADA
46	1425	Thainã Aparecida Dos Santos	HOMOLOGADA
47	1196	Vanderlize Helena Blank Willms	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	814	Adriani Müller	HOMOLOGADA
2	808	Alice De Almeida Santana	HOMOLOGADA
3	958	Alice Fátima Both	HOMOLOGADA
4	971	Andréia Neiss	HOMOLOGADA
5	583	Andressa Ferronatto	HOMOLOGADA
6	1241	Bernadete Ines Weschenfelder Soares	HOMOLOGADA
7	942	Carolina Hofer	HOMOLOGADA
8	1119	Cecilia Marcia Gralow Schmidt	HOMOLOGADA
9	1375	Ciliene Zeferino	HOMOLOGADA
10	793	Claudia Padilha	HOMOLOGADA
11	1230	Claudia Rigo	HOMOLOGADA
12	1312	Claunice Inês Reichert	HOMOLOGADA
13	709	Cristiane Welchen	HOMOLOGADA

14	229	Daniela Antunes	HOMOLOGADA
15	378	Daniele Schneider	HOMOLOGADA
16	1115	Danielle Larissa Bourscheid Koch	HOMOLOGADA
17	163	Debora Adriana De Brum	HOMOLOGADA
18	1165	Debora Rasch	HOMOLOGADA
19	998	Ediclea Fatima Corso Damo	HOMOLOGADA
20	692	Édina Schmitz	HOMOLOGADA
21	459	Edinara Aparecida Spezia	HOMOLOGADA
22	1526	Elizandra Girardi Dotti	HOMOLOGADA
23	1359	Elizangela Melo Araujo	HOMOLOGADA
24	25	Fabiane Dewes	HOMOLOGADA
25	716	Fernanda Guiomar Dos Santos	HOMOLOGADA
26	1107	Fernanda Kuhn	HOMOLOGADA
27	1233	Gerusa Izabel Mânica	HOMOLOGADA
28	269	Graciely Kuhn	HOMOLOGADA
29	746	Janaina Dewes	HOMOLOGADA
30	1197	Janice Lourdes Viera	HOMOLOGADA
31	331	Josenara Tais Heck	HOMOLOGADA
32	822	Josiane Carine Denes	HOMOLOGADA
33	196	Juliane Inês Hofer Ghilardi	HOMOLOGADA
34	62	Karine Klement Feyh	HOMOLOGADA
35	947	Karline Elizabete Back	HOMOLOGADA
36	1041	Leane Flach Kuhn	HOMOLOGADA
37	14	Leonice Maria Wille Catto	HOMOLOGADA
38	956	Line Rother	HOMOLOGADA
39	760	Lisane Teresinha Schoeninger	HOMOLOGADA
40	486	Lucia Hemsing Reichert	HOMOLOGADA
41	1454	Luciana Mainardi	HOMOLOGADA
42	820	Luciane Dresch Hendges	HOMOLOGADA
43	463	Marciele Schaefer	HOMOLOGADA
44	1061	Margarete Lisaki	HOMOLOGADA
45	1069	Marilene Sehnem Fernandes	HOMOLOGADA
46	308	Marlene Lúcia Bourscheidt	HOMOLOGADA
47	1072	Marlize Regines Moras	HOMOLOGADA
48	1050	Marta Rejane Ertel Welter	HOMOLOGADA
49	1203	Michele Gassen	HOMOLOGADA
50	1263	Millene Rothstein Alves Luiz	HOMOLOGADA
51	515	Naiana Constante De Oliveira	HOMOLOGADA
52	1188	Noeli Nadir Raimann	HOMOLOGADA
53	623	Odete Hammes	HOMOLOGADA
54	561	Patrícia Fernanda Gomes	HOMOLOGADA
55	299	Patrícia Maldaner	HOMOLOGADA
56	436	Patrícia Mallmann	HOMOLOGADA
57	868	Patrícia Siamra Kerber	HOMOLOGADA
58	756	Rosane Bernadete Schwertz	HOMOLOGADA
59	1209	Roseli Blank Sturzbecher	HOMOLOGADA
60	527	Roseli Sehnem Wirth	HOMOLOGADA
61	357	Rúbia Mara Weber Eidt	HOMOLOGADA

62	805	Sarajane Canova	HOMOLOGADA
63	920	Silene Costa Da Silva Lazaretti	HOMOLOGADA
64	1220	Sirlei Marafon	HOMOLOGADA
65	809	Sirleni Dill Bazzo	HOMOLOGADA
66	763	Tatiana Sulzbacher	HOMOLOGADA
67	164	Tatiane Müller	HOMOLOGADA
68	1336	Thaís Boufleur	HOMOLOGADA
69	713	Thais Regina Marasca	HOMOLOGADA
70	1250	Thaiza Dos Santos	HOMOLOGADA
71	611	Vanessa Inelve Previdi	HOMOLOGADA
72	977	Viviane Strohschein	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (INFORMÁTICA)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	360	Andréia Salete Mayer Eberhardt	HOMOLOGADA
2	973	Dalvana Schaefer	HOMOLOGADA
3	743	Daniel Sehn	HOMOLOGADA
4	799	Deisi Marostica	HOMOLOGADA
5	415	Denilson Soares Ramos	HOMOLOGADA
6	1390	Elisandra Manfroi	HOMOLOGADA
7	1464	Gislaine Alaniz Paradeda Fabião	HOMOLOGADA
8	745	Juliane Dirce Soehn	HOMOLOGADA
9	1206	Leandro Welter	HOMOLOGADA
10	1455	Maciele Mees Follmann	HOMOLOGADA
11	77	Marcos Cesar Batista	HOMOLOGADA
12	1264	Ricardo De Souza Luiz	HOMOLOGADA
13	1162	Thiago André Winter	HOMOLOGADA
14	1076	Thiago Terhorst Rauber	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (INGLÊS)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	830	Adriely Daiane Martins	HOMOLOGADA
2	1304	Ivanice Teresa Rambo	HOMOLOGADA
3	1349	Márcia Rother Heck	HOMOLOGADA
4	1200	Simone Maria Fernandes E Silva	HOMOLOGADA
5	408	Sueli Maria Welter	HOMOLOGADA
6	1305	Vinicius Rother Heck	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (PSICOPEDAGOGO)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	771	Aline Cristina Dittrich	HOMOLOGADA
2	156	Claudete Hofstatter	HOMOLOGADA
3	990	Débora Furlanetto	HOMOLOGADA
4	449	Denize Ferrari	HOMOLOGADA
5	708	Fabiane Kroetz	HOMOLOGADA
6	298	Ivana Margarete Melz Da Silva	HOMOLOGADA
7	1136	Janice Rother	HOMOLOGADA
8	1033	Jenifer Royer Thiel	HOMOLOGADA

9	917	Juliano Baccarin Gerhardt	HOMOLOGADA
10	596	Lorini Altevogtg Alban	HOMOLOGADA
11	769	Marlene Gruetzmann	HOMOLOGADA
12	751	Roseli Herpich	HOMOLOGADA
13	1090	Tatiana Melz Link Bisolo	HOMOLOGADA
14	1035	Vaneza Maria Werlang Gabriel	HOMOLOGADA
PROFESSOR II (SÉRIES INICIAIS)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	661	Acsa De Souza Monteiro Olszerski	HOMOLOGADA
2	1151	Alessandra Kerber	HOMOLOGADA
3	689	Aline Elisa Schneider Weber	HOMOLOGADA
4	135	Aline Theobald Klunck	HOMOLOGADA
5	801	Ani Beatriz Ostgen Kipper	HOMOLOGADA
6	391	Camila Anschau	HOMOLOGADA
7	969	Carlise Nirce Bracht	HOMOLOGADA
8	694	Cíntia Taiza Klein	HOMOLOGADA
9	443	Cirlene Royer Ceolin	HOMOLOGADA
10	580	Cristiana Schröder	HOMOLOGADA
11	1191	Daiana Hochscheidt	HOMOLOGADA
12	788	Daiana Melz Link	HOMOLOGADA
13	556	Daiane Cristine Anschau	HOMOLOGADA
14	988	Daiane Garbin	HOMOLOGADA
15	875	Ediane Ripplinger Melz	HOMOLOGADA
16	1011	Eliane Marta Degenhart	HOMOLOGADA
17	546	Fabiane Morgenstern	HOMOLOGADA
18	398	Fernanda Maria Finger	HOMOLOGADA
19	985	Franciele Cristina Bracht Reichert	HOMOLOGADA
20	1293	Francieli Bottega Schneider	HOMOLOGADA
21	993	Francieli Eyng	HOMOLOGADA
22	1148	Francieli Krawczak	HOMOLOGADA
23	744	Glaucia Petry Dorneles	HOMOLOGADA
24	812	Ivania Ott	HOMOLOGADA
25	1019	Ivanice Cecconet	HOMOLOGADA
26	881	Janete Beilke	HOMOLOGADA
27	842	Jaqueline Bettio	HOMOLOGADA
28	890	Jaqueline Frescki Menegazzo	HOMOLOGADA
29	465	Jeanice Muller	HOMOLOGADA
30	548	Josiani Pauli	HOMOLOGADA
31	665	Júlia Schmitz	HOMOLOGADA
32	1046	Juline Kuhn Meier	HOMOLOGADA
33	1075	Karla Cristine Grasel	HOMOLOGADA
34	1010	Leidiana Kátia Konflanz	HOMOLOGADA
35	1026	Leoni Scheren Mombach	HOMOLOGADA
36	759	Liane Schwengber Körbes	HOMOLOGADA
37	974	Loiva Heck Schaefer	HOMOLOGADA
38	976	Luana Mueller	HOMOLOGADA
39	762	Luciane Dewes	HOMOLOGADA

40	1226	Mariglaucia Borille	HOMOLOGADA
41	1095	Marilei Christ Lehnhoff	HOMOLOGADA
42	1432	Marilete Staub	HOMOLOGADA
43	870	Marli Ines Jesuir Bernardi	HOMOLOGADA
44	413	Michele Kaufmann Gonzalez	HOMOLOGADA
45	534	Micheli Hemsing	HOMOLOGADA
46	1512	Neide Sehn Epping	HOMOLOGADA
47	473	Patricia Gislaine Trentin Covaleski	HOMOLOGADA
48	1318	Patrícia Luisa Klein Santos	HOMOLOGADA
49	329	Rafaela Thums Ebeling	HOMOLOGADA
50	1495	Raquel Simone Roratto	HOMOLOGADA
51	1247	Roque Francisco Ribeiro	HOMOLOGADA
52	1491	Rosane Herpich Wachter	HOMOLOGADA
53	911	Rose Mere Sulzbacher Matte	HOMOLOGADA
54	660	Rosilene Gabriel Schneider	HOMOLOGADA
55	1452	Samuel Penteado Urban	HOMOLOGADA
56	1485	Sandra Maria Chicouski	HOMOLOGADA
57	978	Siamara Meier	HOMOLOGADA
58	1327	Sirlei Maria Antunes Schneiders	HOMOLOGADA
59	663	Soeli Kothe Becker	HOMOLOGADA
60	1205	Solange Pauli	HOMOLOGADA
61	1066	Solange Von Muller	HOMOLOGADA
62	980	Susana Michels	HOMOLOGADA
63	748	Tatiana Mees	HOMOLOGADA
64	898	Tatiane Staub	HOMOLOGADA
65	417	Thaise Marcia Gotz	HOMOLOGADA
66	1515	Vanda Rohden Neckel	HOMOLOGADA
67	1321	Vanessa Boufleur	HOMOLOGADA
68	786	Vânia Schmitz	HOMOLOGADA
69	1204	Verenice Rafaela Feyh	HOMOLOGADA
PSICÓLOGO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	948	Alessandra Hentges	HOMOLOGADA
2	981	Alessandra Ludwig	HOMOLOGADA
3	121	Alexandra Machado Alf	HOMOLOGADA
4	190	Alexandre Rigoni Gonçalves	HOMOLOGADA
5	1322	Aline Bueno Da Silva	HOMOLOGADA
6	199	Aline Da Silva Jurack	HOMOLOGADA
7	1417	Andréia Leila Yess Heberle	HOMOLOGADA
8	733	Andressa Sauzem Mayer	HOMOLOGADA
9	1366	Angélica Mônego	HOMOLOGADA
10	375	Antonio Augusto Ferreira Santos	HOMOLOGADA
11	1282	Barbara Marchesini	HOMOLOGADA
12	201	Beatriz Isabel Zendron Range	HOMOLOGADA
13	155	Bruna Antunes	HOMOLOGADA
14	531	Bruna Caroline Schoeninger	HOMOLOGADA
15	144	Bruna Luiza Dalpasquale	HOMOLOGADA

16	2	Cacieli Fernanda Ribeiro De Oiveira	HOMOLOGADA
17	1054	Camila Azevedo Eloy	HOMOLOGADA
18	448	Camila Vier	HOMOLOGADA
19	264	Carine Bruneto	HOMOLOGADA
20	1189	Carla Cristina Tabolka	HOMOLOGADA
21	380	Carla Patricia Silvestri	HOMOLOGADA
22	1036	Carolina Kist	HOMOLOGADA
23	429	Caroline Beck	HOMOLOGADA
24	900	Caroline Chiodelli	HOMOLOGADA
25	37	Caroline Gomes Petry	HOMOLOGADA
26	374	Catiane Paludo	HOMOLOGADA
27	835	Celine Luciana Thomé	HOMOLOGADA
28	524	Chéuri Simonetti	HOMOLOGADA
29	1344	Clair Odete Schneider	HOMOLOGADA
30	421	Cristiéli Teresinha Bringhenti	HOMOLOGADA
31	26	Cristina Toillier	HOMOLOGADA
32	1325	Cristine Lucila Schwengber	HOMOLOGADA
33	1496	Daniela Fernanda Schott	HOMOLOGADA
34	502	Daniela Kroth	HOMOLOGADA
35	1194	Daniela Regina Bellato	HOMOLOGADA
36	1383	Danieli Cristina Metdler	HOMOLOGADA
37	877	Deise Hensel	HOMOLOGADA
38	10	Delciana Bianchi	HOMOLOGADA
39	27	Denise Sasso	HOMOLOGADA
40	1474	Denise Zoz	HOMOLOGADA
41	896	Édina Dill Boufleur	HOMOLOGADA
42	601	Eliane Cláudia Beloli	HOMOLOGADA
43	376	Eveline Bonifácio Gewehr	HOMOLOGADA
44	1532	Fabiana Lenz	HOMOLOGADA
45	1511	Fernanda Dall Agnol	HOMOLOGADA
46	1044	Fernanda Sehn	HOMOLOGADA
47	325	Francieli Cristina Wingert	HOMOLOGADA
48	1057	Gabriela Costa	HOMOLOGADA
49	1326	Gabriela Dresch	HOMOLOGADA
50	422	Graciela Ritter	HOMOLOGADA
51	418	Greyce Camila Dos Santos	HOMOLOGADA
52	439	Gustavo Pivatto Dos Santos	HOMOLOGADA
53	182	Hevelin Da Rosa Zart	HOMOLOGADA
54	563	Janaina De Fatima Haas	HOMOLOGADA
55	235	Janaína Fernanda Konflanz	HOMOLOGADA
56	451	Julio Alexandre Fachini	HOMOLOGADA
57	432	Kaline Carla Marcon	HOMOLOGADA
58	392	Karine Zambiazi	HOMOLOGADA
59	52	Keli Cristina Barth	HOMOLOGADA
60	437	Kelly Gomes	HOMOLOGADA
61	935	Kenny Gabriel Teschiedel	HOMOLOGADA
62	272	Laura Schmidt	HOMOLOGADA
63	129	Leticia Lucia Morin Konzen	HOMOLOGADA

64	1014	Lis Karlyne Steinhorst Lauschner	HOMOLOGADA
65	1413	Lucieli Fatima Ramos	HOMOLOGADA
66	721	Luthiane Pisoni Godoy	HOMOLOGADA
67	1003	Maicon Charles Bassanese	HOMOLOGADA
68	28	Marcos Belló Caetano	HOMOLOGADA
69	1352	Maria Lúcia Staub	HOMOLOGADA
70	351	Mariane Dallastra Godarth	HOMOLOGADA
71	1401	Sabrina Mallmann	HOMOLOGADA
72	44	Sabryna Joane Voos Bortoncello Tarouco	HOMOLOGADA
73	826	Simone Dreher	HOMOLOGADA
74	690	Simone Hammes	HOMOLOGADA
75	5	Solange Kappes	HOMOLOGADA
76	749	Taís Camila Primon	HOMOLOGADA
77	667	Tânia Regina Aosani	HOMOLOGADA
78	941	Tatiane Leida	HOMOLOGADA
79	1130	Thaisa Eliara Ghisi Possenti	HOMOLOGADA
80	543	Thiago Dalcin Teixeira	HOMOLOGADA
81	929	Valquiria Jung Rosa	HOMOLOGADA

Art. 2°. Por este decreto ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso Público n° 002/2017, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	562	Ariane Aparecida De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	412	Charles Vieira Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	60	Daiana Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	1215	Edimar Goulart Mariano	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	1281	Emires Aparicida Sbardella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	273	Fernanda Massignan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	499	Guilherme Mateus Lucero	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	278	Janaina Geworowski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	609	Jussara Vanice Amann Hackenhaar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	349	Karine Ritter Grutzmann Berwanger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	231	Leidi Madalena Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	483	Marcia Teresinha Blatt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	1421	Marco Antonio Lira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	233	Maria Salete Stohr	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	1272	Mayra De Souza Martins Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	119	Neusa Vieira De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	883	Polyanna Rosa De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

18	266	Rachel Civa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	965	Raiza Lanay Bastos Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	500	Sabrina Taline Da Cruz Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	1064	Sueli Teresinha Fank Sulzbacher	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	923	Vanessa Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	1303	Viviane Dartora	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	402	Adriel Schneiders	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	38	Alana Karine De Quadros	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	1171	Alice Teresinha Butzge	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	173	Andréia Bassorisi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	53	Cristine Ott Sausen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	59	Daiane Sehnem	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	1473	Danieli Bellan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	1257	Eduardo Schmitz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	1500	Gustavo Ferreira Do Rosario	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	1300	Leonardo Luis Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	595	Marcelos Perondi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	387	Marla Parisotto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	54	Nayara Alves Mota	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	526	Paulinne Lenz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	1437	Precila Garlet Stefanello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	1301	Priscila Maria Ziliotto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	1507	Vanderlei Marcio Silveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	209	Welington Hiuri Rauber	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	862	Wellington Costa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
ENFERMEIRO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	442	Adriane Zanardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	450	Adriel Felipe Roberto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	175	Alana Camila Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

4	1149	Aline Francieli Martins Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	731	Ana Claudia Banazeski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	8	Ana Paula Belon De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	42	Ana Paula Huppes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	359	Andrea Paula Pinto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	1108	Andreia Do Rossiu Fogues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	668	Antonielle Moreira Dutra Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	792	Bárbara Brunetto Müller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	925	Carla Regina Basso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	445	Caroline Padilha Cordeiro Gonsalves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	1182	Cristiane De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	377	Cristiano Régis Alba	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	1096	Daniela Graczyk	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	626	Daniela Rodrigues Rech	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	560	Danielle Saugo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	1216	Dayana Lemes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	181	Elis Regina Golo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	1391	Estelina De Lima Da Hora	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	33	Fabiane Storck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	671	Franciele Tressoldi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	17	Grazielle Aparecida Scheel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	108	Hellen Carolina Barella	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	165	Isabela Yumi Umemura	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	15	Jennyfer Andreia Bruxel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	29	Jessica Ferreira Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	773	Jorge Fernando Soares	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	606	José Joacy Rabelo De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	934	Jussara Fatima Rech	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	895	Karine Viccari	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	802	Kerli Vanzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	1158	Kethillin Line Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
35	341	Lethielle Vanessa Goulart	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
36	897	Leticia Rinaldi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

37	725	Luana Gabriele Martins	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
38	115	Luana Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
39	365	Luiz Henrique De Cesaro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
40	864	Marli Pereira Da Silva Gualberto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
41	679	Maurício Führ	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
42	863	Nauane Zanatta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
43	322	Pâmela Vitória Frantz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
44	924	Paola Pressi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
45	81	Rafaela Bedin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
46	547	Raiza Oliveira Melo Ciceri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
47	569	Rodrigo De Souza Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
48	332	Rosane Rigoni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
49	41	Sahra Regina Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
50	827	Samara Bermann Zancan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
51	878	Shirley Felix De Alemida Machado Moraes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
52	194	Silvia Scheffer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
53	101	Simone Oliveira Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
54	1324	Suelyn Paula Guarnieri Marafon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
55	76	Valdeci Garcia	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
56	34	Vanilla Eloa Franceschi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	529	Adriel Campagnaro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	303	Alan Anibal Negrini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	1193	Alecxandra Magali Batista	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	74	Ana Cláudia De Castro Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	198	Ana Cristina Lopes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	56	André Maller	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	1490	Benhur Cavalheiro Fortes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	1528	Bruna Valoto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	789	Carla Andréia Dietrich Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	1399	Christian Fabio Serafin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

11	381	Cristiana Leonor Da Silva Carneiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	240	Danilo Pavan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	541	Dionatam Cortese	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	1218	Douglas Cesar Patel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	230	Éder Farina	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	511	Fabio Luiz Fortes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	624	Felipe Piovesan	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	1169	Fernando Augusto Teixeira Rangel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	1145	Gelson Kunst	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	160	Guilherme Donizete Pires Dos Reis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	906	Henrique Kickow	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	1448	José Nivaldo De Oliveira Sátiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	260	Lahys Fernanda Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	1140	Leonardo Guimarães Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	856	Leonir Rockenbach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	1154	Lucas Sperotto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	522	Luiz Gustavo Spazzin Andreatta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	544	Marcos Paulo Zambiazi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	1181	Matheus Furtado Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	997	Natasha Guzzi Biagioni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	1045	Neuri Antonio Feldmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	239	Pablo Fernando Santos Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	476	Rodrigo Rübenich	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	214	Sandro Fritz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
35	361	Tcharles Michels	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
36	1261	Tomaz Andrade Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
37	200	Vinícius Adão Bartnicki	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
38	1180	Vinícius Alves Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
39	672	William Cesar Sehnem	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1386	Adriele Villetti Roberti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

2	1504	Alessandra Maria Tiburski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	754	André Dahmer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	1357	Ariana Souza Das Graças	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	66	Ariane Fernanda De Almeida Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	1535	Arine Paula Ludke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	722	Arthur Luís Gonçalves Mreb	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	818	Ben-Hur Marchi Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	217	Bruno Troina Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	1337	Carlos Caprestano Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	477	Carolina Naves Ribeiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	1138	Cezar Augusto Bergoli Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	724	Charles Fagner Riffel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	112	Cláudio De Miranda Batista	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	1311	Cleber Júlio Pinto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	1384	Cleide Angele Hartmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	521	Daniel Ricardo Langaro Filho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	49	Davi De Andrade Hanauer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	316	Deivys Kunrath	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	337	Eduardo Bellei	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	550	Eduardo Cezar Luizetto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	1087	Emanoelli Pessoa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	1082	Fabiane Tubin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	1329	Fabio Sabino Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	1129	Gisele Catrine Silva Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	224	Guilherme Simoni Weschenfelder	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	975	Gustavo Brustolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	750	Janaina Sehnem	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	891	Jefherson De Conto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	148	Joaquim Marcelo De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	1439	Jonas De Paula Antunes Timotheo Da Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	779	Júlia Canestri De Souza Andrade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	1004	Karin Aline Gasparin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	247	Kerley Stülp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

35	488	Lanaha Hansen Gapski Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
36	1323	Leonardo José Junqueira De Carvalho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
37	853	Leticia Malacarne	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
38	294	Lucas Zanatta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
39	1385	Luiza Kassia Frigeri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
40	1502	Maiara Giacomini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
41	1289	Marcelo Thoms Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
42	125	Maria Luisa Pontarolo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
43	98	Mauricio Rigo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
44	770	Maykon Roberto Zuge	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
45	479	Michele Maisa Wolf	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
46	446	Osvaldo Levi Christmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
47	69	Patrícia Loch	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
48	682	Paula Cristina Bodnar Bomtempo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
49	444	Paulo Cesar Capel Filho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
50	1343	Poliana Ferreira Seffrin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
51	478	Raiza Regina Moura Ramos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
52	950	Robison Franzen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
53	427	Rodrigo Damke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
54	480	Sérgio Fernando Aires D Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
55	226	Sergio Geovanni Anesa Junior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
56	21	Silvia Carla Pereira Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
57	342	Tailor Sehnem	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
58	1372	Talita Forner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
59	1102	Willian Weydmann Wobeto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
ENGENHEIRO SANITARISTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	755	Andressa Vigne Xavier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	1246	Brenda Luizi Daniel	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	124	Bruna Liska	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	576	Fernanda Facin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	138	João André Ávila Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

6	1362	Kalime De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	645	Liara Jalime Vernier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	1005	Luan Domingues De Arruda	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	1471	Prissila Fernanda De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	545	Sabrina Caroline Spada	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	216	Tainá Braúlio Hennig	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	1514	William Bachega Brito	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
FARMACÊUTICO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	874	Aline Mariah Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	1434	André Eduardo Pignat	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	1361	Bruna Jaques	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	1070	Celso Prado Filho	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	559	Daiane Miotto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	552	Daís Agostini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	345	Denise Angela Rigon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	464	Diana Bavaresco	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	404	Diana Sandra Stoll	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	497	Edina Grasiela Tremea Spironello	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	1517	Elenice Lenz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	472	Elisabete Paula Dalla Cort	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	263	Eluisa Ambrosi Carnieletto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	167	Fabiana Chiminazzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	364	Janaina Soder Fritzen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	882	Jaqueline Casagrande	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	829	Jenifer Nogueira Ponte	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	905	Jéssica Biezus	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	594	Jéssica Mara Birkheuer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	78	Jheniffer Danielli Severico	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	549	Karoline Lazarotto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	285	Laura Zandoná	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	1460	Luana Oliboni	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	600	Luana Tremea	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

25	114	Marcieli Cristina De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	116	Marcio Galvao	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	397	Natan Luiz Scholtze	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	424	Paula Olsen Sorgatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	1395	Priscilla Andreia Ely	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	533	Renata De Lara Costa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	706	Sodriane Imhoff Hilbig	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	143	Vanessa Pomim Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	492	William Rodrigues De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	726	Aline Drascewski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	1438	Carla Roberta Rodrigues	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	335	Carmen Maria Fiorini Goulart	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	646	Cristiano Luis Kern	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	640	Daiana Joaquim Todescato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	1198	Dionisio Immig	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	128	Djessica Colling	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	1111	Ellen Carvalho Borburema	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	1531	Jader Martins Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	1408	Jair Rodrigues Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	80	Janes Antunes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	775	Julia Piaia Zanatta	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	1403	Leandro Bonatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	514	Minéia Staats	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	732	Rodrigo Fioravante	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	358	Romeli Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	705	Sidmar Zanette	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	670	Tatiane Locatelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
FISIOTERAPEUTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1423	Caroline Silva Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

2	305	Dayana De Abreu	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	1270	Francine Stulp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	1442	Lucilene Maria Ropke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
FONOAUDIÓLOGO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	369	Adrielly Victória Lima Garcês	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	1195	Carol Ivanir Machado Flôres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	276	Jordania Almeida Borowski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	1199	Midiã Virgínia Demori	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	622	Patricia Sauri Otake	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	648	Stephanie Costa Mass	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	219	Vinicio Musquine Panaro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
MÉDICO VETERINÁRIO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	964	Alisson Rodrigo Novaki	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	185	Atana Marchesini Farias	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	1506	Carla Magalini Zago De Sousa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	390	Carlos Eduardo Duffeck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	581	Carolina Auer Valdo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	644	Caroline De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	1017	Daniel Ernani Costeira Hernandes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	401	Dieter Augusto Bayer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	1156	Doglas Lunardi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	1501	Eduardo Rigon	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	353	Elton Luís Pereira Da Silveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	411	Fernanda Cristina Lasmar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	386	Fernanda De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	1255	Fernanda De Souza Boeno Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	73	Fernanda Maria Bortoli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	1462	Fernando Meireles Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	105	Gustavo Luiz Grave	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	71	Isabela De Castro Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	765	Isabelle Corrêa De Melo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

21	481	Jaine Natiéle Brand Royer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	1510	Jeferson Toffoli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	1032	Kennya Masiero Sanson Couto Souto Maior	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	1225	Laís Fernanda Bianchi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	811	Lais Yumi Suzumura	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	84	Lenise Machado Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	232	Luan Paludo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	1137	Luana Bencke Gross	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	608	Luciana Machado Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	585	Nayara Forneck	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	1285	Nemora Naomi Pires	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	758	Paloma Moreira De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	635	Pedro De Souza Quevedo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	202	Rafael Costa Ebling	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
35	1294	Ricardo Dal Ri Segatto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
36	1480	Roberta Maria Giordani Jacques	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
37	1001	Tatiana Katia Bertussi Bellato	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
38	892	Tatiele Pressler De Moura	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
39	757	Taynah Torres Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
40	118	Tiago Henrique Ceresa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
41	919	Vanessa Caroline Torri Vieira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
42	1098	Vinícius Gabriel Stingelin Dornelles	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
NUTRICIONISTA			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	301	Alicia Milene Pimentel Puka	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	824	Ana Clara Bertoletti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	1113	Ariadna Bernardim Safadi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	91	Bianca Cristina Das Chagas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	1237	Bruna Camargo Noronha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	296	Bruna Montelli Lacerda	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	68	Caciane Schabarum	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	573	Camila De Oliveira Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

9	617	Carla Alessandra Schiemer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	292	Carline Moesch	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	373	Caroline Kuhn	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	1537	Claudia Rafaela De Paula	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	212	Cristiane Dominski Zancanaro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	944	Erika Larissa Dos Anjos Sousa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	302	Flávia Strapasson	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	653	Gisele Marçal De Moraes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	354	Gustavo Sagrillo Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	140	Heloisa Pezzuto De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	204	Jenifer Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	1184	Jésica Tamara Jacoby	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	336	Juliane Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	704	Karin Jaqueline Gerstberger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	1522	Karine Trentin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
24	83	Kellen Dos Santos De Lima	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	228	Luciana Aires Franchini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	1224	Luciana Pereira De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	1214	Maysa Cristina Vaz Ccrneiro De Castro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	96	Munique De Amorin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	880	Sandrine Heloize Bieger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	139	Tainá Maróstica	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	168	Tamyra Ayres	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	1443	Thiana Birk	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	1164	Valderes Ines Presotto Bento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	438	Vanessa Rodrigues Pucci	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
35	64	Victória Mesquita Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PROFESSOR II (ARTES)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	918	Aparecida De Fatima Gomes	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	1350	Felipe Roberto Ramos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	813	Janaíne Iappe	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	291	Cesar Matos Nogueira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	221	Cristian Reckziegel Kaufmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	570	Eduardo Miguel De Matos Nogueira Zanetti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	494	Elis Carla Guerra	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	93	Fabio Leandro De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	849	Fernando Antonio Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	157	Fernando Cavalli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	67	Francielly Rodrigues De Assis	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	284	Gabriela Philipsen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	752	Jéssica Rafaela Kreitmeier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	1223	Maíse Mariga	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	1168	Marcelo Neumann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	815	Mathias Back Kühlkamp	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	159	Nadyne Venturini Trindade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	251	Patricia Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	1347	Valdoir Carneiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	162	Willian Diego Meira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO INFANTIL)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	65	Cleunice Bourscheid	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	908	Cleusa Kaufmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	343	Cristina Inês Scherer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	1013	Dayane Battaglin Eidt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	24	Divanéia Ferri	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	1212	Franciele Patricia Herbert Scherer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	259	Franciele Weizemann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	1085	Gabriely Klein Wronski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	508	Isaura Reichert	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	106	Janete Schier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	764	Jéssica Sima Ramos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	564	Kelin De Cezaro Vogt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

13	636	Leila Sandra Baierle Bittencourt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	697	Mara Regina Budtinger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	637	Maria Claudia Andrade	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	1153	Maria Paulina Machado Da Silva Modrak	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	676	Marlete Mahle Schafer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	953	Quesia Teles Soares Xavier	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	1147	Rosines Orth Carminatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	1519	Selma Duarte Da Fonseca	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PROFESSOR II (INFORMÁTICA)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1239	Francieli De Ré Vitali	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	634	Max Pinheiro Barbosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PROFESSOR II (INGLÊS)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	833	Carlos Alberto Rambo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	859	Lisane Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	696	Patricia Amanda Queiroz Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	641	Sarah Aparecida De Castro Jesus	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PROFESSOR II (PSICOPEDAGOGO)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	287	Livia Maria Negrini	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	16	Lourdes Aparecida Gonçalves Baldissarelli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	945	Rosmeri Ines Mattje Dalla Vecchia	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	876	Sidinei Farias	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PROFESSOR II (SÉRIES INICIAIS)			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	1295	Adriani Teresinha Do Nascimento	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	774	Daiani Foretti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	846	Deise Renata Serpa Ortiz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	657	Elenice Teresinha Reimann Henn	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	962	Eliene Lima Da Costa Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	1276	Franciele Regina De Lemes Joner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

7	1364	Gisiane Ferreira Bueno	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	1536	Joice Roden Schlickmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	1103	Karine Stein	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	1509	Leani Aparecida Cardoso Silveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	1175	Luciane Helfer	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	146	Sirlei Schafer Seger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	134	Tatiane Tais Brisola Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	487	Vanusa Da Silva Gonçalves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
PSICÓLOGO			
Nº	INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	55	Adriana Ribeiro Pinto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
2	396	Alvair Alves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
3	423	Amanda Paludo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
4	553	Ana Lucia Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
5	719	Camila Bach	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
6	333	Charlie Paulina Ody	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
7	141	Cheila Aparecida Dias Dos Santos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
8	110	Daiana Denize Nicloti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
9	23	Dânela Carla Schmitz	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
10	379	Debora Luiza Biazzi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
11	441	Delcinei Ferreira De Medeiros	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
12	35	Eduarda Caroline Ceriolli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
13	36	Eduarda Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
14	271	Evelise Carla Ferreira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
15	984	Gabriana Maldaner	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
16	650	Gabriela Adler	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
17	47	Gracielle Almeida De Aguiar	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
18	551	Ivanete Malheiros Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
19	127	Izaqueu Araujo Silva Teixeira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
20	1319	Jessica Luiza Tonial Turra	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
21	1320	Lais Regina Jaeger	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
22	350	Lidiane Furlanetto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
23	313	Loridane Meotti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

24	1092	Luiza Carla Eich	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
25	126	Maiara Carvalho Trentin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
26	270	Maiélica Lves Pinto Staczak	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
27	1345	Manoella Mariotti Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
28	972	Manuela Couto Valente	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
29	111	Martina Samoara Aimi Bucker	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
30	766	Michele Zanin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
31	58	Patrícia Aline Goulart	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
32	253	Patricia Battisti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
33	847	Patricia Mattana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
34	426	Patrícia Sehn	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
35	916	Rafael Ramires Campos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
36	1254	Rosana Morais Da Silva Harlos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
37	1249	Sidney Gomes De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
38	678	Suzi Carina Chaves	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
39	523	Tiago Antônio Vitti	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.
40	1414	Vanessa Specht	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, alínea d) do edital.

Art. 3º. Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Concurso Público n° 002/2017, do Município de São João do Oeste – SC.
Art. 4º. A PROVA OBJETIVA será realizada na data de 04.06.2017 às 09 horas junto À UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, localizada na rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC – CEP: 89900-000.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 15 de maio de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Dedetizadora Diehl
ORIGEM: Dispensa de Licitações 04/2017
OBJETO: "Contratação de empresa para realizar dedetização do prédio da câmara municipal de Vereadores".
VALOR: R$ 320,00
PRAZO: 15.05.2017 até 31.05.2017
São João do Oeste – 16 de Maio de 2017
Egídio Simon – Presidente da Câmara

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Indumapal Equipamentos Agrícolas Ltda- Me
ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2017
OBJETO: "Aquisição de calcário e adubo orgânico seco, conforme contrato de repasse nº 840194/2016/MAPA/caixa- Município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 51.920,00
PRAZO: 17.05.2017 até 30.06.2017
São João do Oeste – 17 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Adelmo Halmenschlager- Me
ORIGEM: Pregão Presencial 46/2017
OBJETO: "Aquisição de utensílios para as cozinhas e refeitório das escolas do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1.720,00
PRAZO: 16.05.2017 até 31.06.2017
São João do Oeste – 16 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Zilmar Lazarotto- MEI
ORIGEM: Pregão Presencial 46/2017
OBJETO: "Aquisição de utensílios para as cozinhas e refeitório das escolas do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1040,00
PRAZO: 16.05.2017 até 31.06.2017
São João do Oeste – 16 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2017
Partes: Município de São João do Oeste e Eletro Refrigeração Royer- Me
ORIGEM: Pregão Presencial 46/2017
OBJETO: "Aquisição de utensílios para as cozinhas e refeitório das escolas do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 685,15
PRAZO: 16.05.2017 até 31.06.2017
São João do Oeste – 16 de Maio de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

LEI 1710 - FICHA LIMPA SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI N° 1.710/17, DE 16/05/2017.
DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS, VEDANDO NOMEAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, EXECUTIVO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1° Objetivando proteger a probidade e a moralidade administrativa, fica vedada a nomeação para cargos em comissão e de confiança (funções gratificadas), na administração direta do Poder Legislativo e Executivo (Prefeitura e Câmara de Vereadores) e administração indireta (autarquias, empresas públicas, de economia mista, conselhos, associações e fundações) do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, após a data de publicação dessa lei, de pessoas que estejam incluídas nas seguintes hipóteses:

I – Os que tenham contra sua pessoa, representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação, se maior.

II – Os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do início do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos, se maior.

III – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos a partir do início do cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior, por crimes contra a economia popular, a fé pública, administração pública, patrimônio público, patrimônio privado, sistema financeiro, mercado de capitais, os previstos na lei que regula as falências, contra o meio ambiente, saúde pública, por abuso de autoridade, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, tráfico de entorpecentes, drogas e afins, racismo, terrorismo e crimes hediondos, trabalho escravo, contra a vida e dignidade sexual, por formação e organização criminosa de quadrilha.

IV – Os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior.

V – Os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.

VI – Os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

VII – Os servidores públicos que forem aposentados compulsoriamente, por decisão sancionatória, ou que tenham perdido o cargo por sentença, ou ainda que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de seis anos, contados da decisão.

VIII – A pessoa física, e os diretores de pessoa jurídica, responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral,

pelo prazo de seis anos, contados da decisão.

IX – Os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou a união estável para evitar caracterização de inelegibilidade pelo prazo de seis anos após a decisão que reconhecer a fraude.

X – Os agentes políticos que renunciaram seus mandatos, desde o oferecimento de denuncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia.

XI – Os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, no período de seis anos a contar da data da decisão.

XII – Os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa em decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para seis anos seguintes, contados a partir da dada da decisão.

Parágrafo Único – A vedação prevista no inciso III do artigo 1° não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em Lei como de menor potencial ofensivo.

Art. 2° Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao poder Legislativo, de forma individualizada, a fiscalização e apuração administrativa dos atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 3º A apuração administrativa a que se refere o artigo 2º não excluirá a atuação do Ministério Público, das autoridades policiais e demais legitimados para levantamentos e investigações no cumprimento da legislação.

Art. 4º As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato. A autoridade que não tomar as providências cabíveis, ou, de qualquer forma frustrar a aplicação das disposições da presente Lei, responderá pelo ato na forma legal.

Art. 5° Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a pessoa nomeada para cargo em comissão e de confiança (funções gratificadas), ciente, deverá, antes da posse, declarar por escrito, sob as penas da Lei, que não se encontra inserido nas vedações previstas na presente Lei e, em caso de posteriormente ocorrerem, deverá comunicar imediatamente a autoridade municipal. Em caso da pessoa nomeada estar inserida nas vedações previstas na presente Lei, não poderá tomar posse e, em caso de posteriormente ocorrerem, a autoridade municipal, após o conhecimento, fará a sua exoneração.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, 16 de maio de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

PP 56.17 MATERIAIS ILUMINAÇÃO PUBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL com registro de preço para eventual aquisição, conforme descrito a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 30 de maio de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 16 de maio de 2017. FERNANDO BISIGO – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 185/2017
DECRETO Nº 185/2017

"QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES NO CENTRO DA CIDADE E REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 170/2011, DE 05/12/2011"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Para obter a licença de funcionamento e localização, todo vendedor ambulante deverá encaminhar requerimento ao setor de tributação do Município, instruído com os seguintes documentos:
☐ CPF e RG do vendedor responsável;
☐ notas fiscais das mercadorias a serem vendidas e
☐ cópia dos documentos dos veículos que portam as mercadorias vendidas.

Art. 2º - Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a circulação e permanência de vendedores ambulantes, com o fim de comercialização de seus produtos em toda a extensão das Ruas Major Jacinto Goulart, Manoel Joaquim Pinto, Calçadão Léa Dutra e nos Calçadões de acesso as Ruas Marcos Batista, Lauro Muller e, bem como no interior e nas faces externas das Praças João Ribeiro e Cezário Amarante.

Parágrafo Único - Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a circulação e permanência de vendedores ambulantes, com o fim de comercialização de seus produtos no interior das repartições públicas Municipais.

Art. 3º - Por ocasião de algum evento especial, poderá a medida contida no art. 1º ser relaxada, desde que os ambulantes obtenham licença da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Tributação Arrecadação e Fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 170/2011, de 05/12/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 186/2017
DECRET O Nº 186/2017

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedido GRATIFICAÇÃO correspondente a 40% (quarenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor: – CLAUDIOMIR RODRIGUES DA SILVA, pelo exercício da Chefia da Manutenção dos Prédios Públicos. A referida Gratificação é a contar do dia 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 12 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 187/2017
DECRETO Nº 187/2017

"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIA, POR FORÇA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora: FERNANDA ABADIA FRANÇA MARTINS, para ocupar o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Turismo, com 40 horas semanais classificada em 4° lugar no Concurso Público Nº 02/2015, realizado em data de 17/01/16, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 188/2017
DECRETO Nº 188/2017

"QUE REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO N° 001/2017 "

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO os efeitos do Decreto N° 001/2017, que designava o senhor MAURICIO YAMASHIRO, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto N° 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 189/2017
DECRET O Nº 189/2017

"QUE EXONERA CARGO COMISSIONADO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO de seu respectivo cargo o senhor: - JADER GEISSLER DE MOURA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Controle Interno, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 015/2017, de 17/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 190/2017
DECRET O Nº 190/2017

"QUE REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 153/2017, DE 18/04/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do Decreto Nº 153/2017, de 18/04/2017, que concedia GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 153/2017, de 18/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 191/2017
DECRET O Nº 191/2017

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor: - SEBASTIÃO ALEQUES MACEDO WALTRICK, pelo exercício da Chefia dos Trabalhos da Defesa Civil. A referida Gratificação é a contar do dia 01/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 192/2017
DECRET O Nº 192/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica TRANSFERIDO o funcionário – CLEBER NELTON PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, na Secretaria Municipal de Turismo, para a Secretaria Municipal de Administração - PROCON.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 193/2017
DECRET O Nº 193/2017

"QUE NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS os senhores: - JADER GEISSLER DE MOURA, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e VIRGILIO CARLOS LIRA DE BRITO, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Maio de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PROCESSO 37/2017 PMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 37/2017
Pregão Presencial Nº 27/2017 – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para diversas Secretarias Municipais
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 29/05/2017 – 13h30min
Valor estimado: R$ 189.126,65
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 16 de maio de 2017

Departamento de Compras

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 - Processo nº 215/2017 – Proc. Adm. 2137/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MUROS E PASTILHAS NA ÁREA EXTERNA DA UBS CENIRO MARTINS EM SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 02 de junho de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 02 de junho de 2017, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017 – PR 003/2017 – Processo 046/2017 – Proc. Adm. 920/2017 – Fornecedor: HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DIVERSOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 310.965,00 (trezentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de abril de 2017

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PR 003/2017 – Processo 046/2017 – Proc. Adm. 920/2017 – Fornecedor: VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DIVERSOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 356.272,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de abril de 2017

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017 – PR 003/2017 – Processo 046/2017 – Proc. Adm. 920/2017 – Fornecedor: SÓLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DIVERSOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 241.854,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de abril de 2017

.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 17.956,70 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: PKB PROTUDOS QUÍMICOS LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: HAMILTON MACHADO – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 2.768,16 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: L & M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 35.167,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 3.919,00 (três mil, novecentos e dezenove reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 33.224,40 (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017 – PE 131/2016 – Processo 618/2016 – Proc. Adm. 23123/2016 – Fornecedor: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 1.730,70 (hum mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de abril de 2017.

CONTRATO/CT: N° 030/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 030/2017 – DL 165/2017 – Processo 221/2017 – Proc. Adm. 3625/2017 - Contratado: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DAS FACHADAS DO THEATRO ADOLPHO MELLO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. Prazo: O presente instrumento tem por prazo de vigência o período de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de sua assinatura. Valor: R$ 244.434,13 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Data da Assinatura do Contrato: 27 de abril de 2017.

DECRETO Nº 8037/2017
DECRETO Nº 8037/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000424/2017 e com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.
DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de

contribuição e idade, para o servidor ODÍLIO RODOLFO VIEIRA FILHO, matrícula 6020-8, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio e produtividade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de maio de 2017.

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

DECRETO Nº 8052/2017

DECRETO Nº 8052/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ANTÔNIO CARLOS DA SILVA para o cargo em comissão de Supervisor de Educação de Jovens e Adultos – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8056/2017

DECRETO Nº 8056/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ANDRÊSA FLAUZINO CRESCENCIO para o cargo em comissão de Supervisor da Educação Especial e Filantrópicas – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8057/2017

DECRETO Nº 8057/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ADEMIR ROGÉRIO DE ABREU para o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio – CCM-5, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8061/2017

DECRETO Nº 8061/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado RENATO SELL para o cargo em comissão de Assessor Administrativo IV – CCM-4, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8062/2017

DECRETO Nº 8062/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA JUNIOR para o cargo em comissão de Assessor Administrativo VI – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8063/2017

DECRETO Nº 8063/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado PEDRO SILVA DA ROSA para o cargo em

comissão de Coordenador de Desporto Escolar – CCM-5, com lotação na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8064/2017

DECRETO Nº 8064/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MÁRCIA MARIA OLIVEIRA TRAJANO MARCELINO para o cargo em comissão de Supervisor de Projetos e Convênios Federais – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8068/2017

DECRETO Nº 8068/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARLENE ROSA BATISTA para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III – CCM-3, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 08 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8077/2017

DECRETO Nº 8077/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada SILVANA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8078/2017

DECRETO Nº 8078/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARLEIDE KNISS para o cargo em comissão de Assessor Administrativo VI – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8079/2017

DECRETO Nº 8079/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIANA NOCETI MARTINS para o cargo em comissão de Assessor Administrativo VI – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8080/2017

DECRETO Nº 8080/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado SERGIO HASS para exercer o cargo de Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Segurança Defesa Civil e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8083/2017

DECRETO Nº 8083/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado CONRADO DAY para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II– CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8084/2017

DECRETO Nº 8084/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada JANAINA APARECIDA DE MELO BRASIL para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II– CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8085/2017

DECRETO Nº 8085/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ELISABETE ESPINDOLA CURCIO para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II– CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8086/2017

DECRETO Nº 8086/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado MÁRCIO HOGENN para o cargo em comissão de Supervisor de Logística e Frota– CCM-6, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8091/2017

DECRETO Nº 8091/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado HAMILTON REGINALDO para o cargo em comissão de Supervisor de Comunicação – CCM-6, com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8092/2017

DECRETO Nº 8092/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MÔNICA MEDEIROS GOMES MATUO para o cargo em comissão de Coordenador de Bem-Estar Animal – CCM-5, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8093/2017

DECRETO Nº 8093/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada JOYCE CORREA para o cargo em comissão de Coordenador de Tombamento e Arquivo Histórico – CCM-5, com lotação na Fundação de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8094/2017

DECRETO Nº 8094/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8095/2017

DECRETO Nº 8095/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada SABRINA NILZETE SODRÉ para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I – CCM-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8096/2017

DECRETO Nº 8096/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada HELENA MÁRCIA KRETZER para o cargo em comissão de Diretor de Bem-Estar Animal – CCM-7, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8097/2017

DECRETO Nº 8097/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado WELLINTON KHIN DEMÉTRIO VIEIRA para o cargo em comissão de Coordenador do Almoxarifado Geral – CCM-5, com lotação na Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8098/2017

DECRETO Nº 8098/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado JACKSON CRISTIANO DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Supervisor de Projetos Estratégicos e Habitação – CCM-6, com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8099/2017

DECRETO Nº 8099/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIANA NASCIMENTO SILVA para o cargo em comissão de Diretor de Proteção Social Especial – CCM-7, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8100/2017

DECRETO Nº 8100/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIA MÔNICA FEIJÓ DE SOUZA para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8102/2017

DECRETO Nº 8102/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIANE HACK LUCIANO para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III – CCM-3, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8104/2017

DECRETO Nº 8104/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada THAIS MONIQUE DA SILVA para o cargo em comissão de Supervisor de Normas e Legislação Urbana – CCM-6, com lotação na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8105/2017

DECRETO Nº 8105/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ALDACI ROSA MENDES para o cargo em comissão de Assessor Administrativo V – CCM-5, com lotação na Fundação Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8122/2017

DECRETO Nº 8122/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIA EDUARDA DA SILVEIRA para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8123/2017

DECRETO Nº 8123/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado NILSON MERIZE FILHO para exercer o cargo Assessor Administrativo VI – CCM-6, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8124/2017

DECRETO Nº 8124/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada HAYNA NUNES DE SOUZA para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8126/2017

DECRETO Nº 8126/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado AUGUSTO BOUSFIELD para exercer o cargo Coordenador Financeiro – CCM-5, com lotação na Autarquia São José Previdência, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8128/2017

DECRETO Nº 8128/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada RAUANE SILVA para exercer o cargo Assessor Administrativo IV– CCM-4, com lotação na Autarquia São José Previdência, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8175/2017

DECRETO Nº 8175/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada JULIANA DUARTE DE ALMEIDA para exercer o cargo Supervisor de Monitoramento e Avaliação da Gestão – CCM-6, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8180/2017

DECRETO Nº 8180/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MÔNICA BARCELLA para exercer o cargo Assessor Administrativo IV – CCM-4, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8182/2017

DECRETO Nº 8182/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARILEIA DE LIMA DA SILVA para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8183/2017

DECRETO Nº 8183/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIA APARECIDA VIANA KOESTER para exercer o cargo Assessor Administrativo II–CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8184/2017

DECRETO Nº 8184/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada JANE CRISTINA SOUZA para exercer o cargo Assessor Administrativo I – CCM-1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8186/2017

DECRETO Nº 8186/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ALINE RACHADEL AROUCA para exercer o cargo Assessor Administrativo I–CCM-1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8187/2017

DECRETO Nº 8187/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ROBERTO CARLOS COELHO para exercer o cargo de Assessor Administrativo V – CCM-5, com lotação na Secretaria de Segurança Defesa Civil e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8188/2017

DECRETO Nº 8188/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada SELMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA para exercer o cargo Assessor Administrativo I – CCM-1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8191/2017

DECRETO Nº 8191/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado LUCIANO SANTANA para exercer o cargo de Assessor Administrativo II–CCM-2, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8196/2017

DECRETO Nº 8196/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado LUIZ JOSÉ FERREIRA para exercer o cargo Diretor Administrativo – CCM-7, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8197/2017

DECRETO Nº 8197/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada VANESSA CAMARGO DE ALMEIDA para exercer o cargo Supervisor de Execução de Projetos e Programas – CCM-6, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8198/2017

DECRETO Nº 8198/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado KLAUS CURCIO para exercer o cargo Coordenador de Tecnologia da Informação – CCM-5, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8200/2017

DECRETO Nº 8200/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada ADRIANA FIGUEIREDO para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8201/2017

DECRETO Nº 8201/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ALESSANDRO ZOMER PRATS para exercer o cargo Assessor Administrativo II – CCM-2, com lotação na Fundação Educacional de São José, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2017
CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento, nos termos do item 14.1 do Edital, à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MONICA ANGONESE	Psicóloga	16

São José, 15 de maio de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2017
CONCURSO PÚBLICO 003/2015

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento, nos termos do item 14.8 do Edital, à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação

NOME	CARGO	CLASSIFICA-ÇÃO
IONARA SANTIN	Farmacêutica	1

São José, 15 de maio de 2017.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº 012/2017/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2017/CMAS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José – CMAS/SJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 11 de Maio de 2017;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ; Art.1º, VI - Cabe ao Conselho convocar ordinariamente, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal, define em seu Art. 5º I – de 10 de abril a 31 de julho de 2017 a realização das conferências municipais de assistência social;

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de São José a ser realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2017, no Centro de Atenção à Terceira Idade – CATI, localizado na Avenida Beira Mar – São José/SC;
Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 11 de Maio de 2017.

RITA DE CASSIA FAVERSANI FURTADO
Conselheira Presidente CMAS/SJ

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CMAS

APROVA ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ NO VALOR DE R$ 11.622,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA ASSESSORIA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José – CMAS/SJ, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 11 de Maio de 2017;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São José – CMAS/SJ; Art.1º, VI - Cabe ao Conselho convocar ordinariamente, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
CONSIDERANDO, a Resolução 012/CMAS/SJ, Art. 1º - Aprova a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de São José a ser realizada nos dias 20 e 21 de Julho de 2017, no Centro de Atenção à Terceira Idade – CATI, localizado na Avenida Beira Mar – São José/SC, com o Tema: "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o orçamento para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de São José totalizando o valor de R$ 11.622,00 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais) para assessoria da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, dos quais R$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para 1ª fase de Preparação, R$ 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para 2ª Fase de Execução e 3.874,00 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para 3ª fase de finalização da conferência.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 11 de Maio de 2017.

RITA DE CASSIA FAVERSANI FURTADO
Conselheira Presidente CMAS/SJ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2016 - Processo n° 705/2016 – Proc. Adm. 26446/2016. Fornecedores: L.M. – COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME e PISCINA FÁCIL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS, OFERTADO NO CENTRO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE – CATI E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (DPSB).. Valor Total: R$ 13.291,99 – treze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO N.61/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº61/2017, Edital de Pregão Nº61/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE LIVRE DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO (GSAN), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO AS FUNCIONALIDADES ATENDIDAS NA VERSÃO ATUALIZADA e AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PORTATIL E BOBINAS PARA COLETORES DE DADOS PORTÁTIL PARA USO DO SEMAE. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 29/05/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 310/2017
PORTARIA Nº 310/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 147, § 3º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2017, a Portaria nº 178/2017, de 13 de março de 2017, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103, da Lei Municipal nº 2020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de MARLON KASPER VIDAL, Fiscal Sanitário, Matrícula nº 1910.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2017.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 15 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 311/2017
PORTARIA Nº 311/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 147, § 3º, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de maio de 2017, a Portaria nº 179/2017, de 13 de março de 2017, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103, da Lei Municipal nº 2020, de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de MARISA ONGARATTO BONIATTI, Fiscal Sanitário, Matrícula nº 2696.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2017.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 15 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 312/2017
PORTARIA Nº 312/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Adilson José Kerkhoven, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 2998, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 313/2017

PORTARIA Nº 313/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Renan Lopes, ocupante do cargo efetivo de Medico ESF, Matrícula 2459, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 03/01/2014 a 02/01/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 314/2017

PORTARIA Nº 314/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Adriana Bueno, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, Matrícula 3004, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 14/04/2014 a 13/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 315/2017

PORTARIA Nº 315/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Antonio Cesar Silva Vencato, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Grupo ANS, Nível 07, Matrícula 313, o 8º (oitavo) triênio, referente ao período de 01/11/2010 a 31/10/2013, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), e o 9º (nono) triênio, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2016, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 36% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 316/2017

PORTARIA Nº 316/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal José Eduardo Wilk, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Matrícula 2992, o 1º (primeiro) triênio, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo

um total de 03% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 16 de maio de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.
Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017 - SRP - PR Nº 063/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/05/2017, às 14h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO PARA FILTROS JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 15 de Maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR, a partir de 1º de maio de 2017, o adicional de insalubridade, índice de 20% (vinte por cento), dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias - ACT a seguir relacionados:
I - Francisca dos Santos Lima, matrícula nº 3319/01;
II - Mariza Koiavinski Peres, matrícula nº 3316/01;
III - Marcelo Correa, matrícula nº 1999/01; e
IV -Ediziane Pagliosa Rizzardi, matrícula nº 3027/01.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 236, de 06 de fevereiro de 2015; 552, de 29 de junho de 2016; 554, de 29 de junho de 2016; e 555, de 29 de junho de 2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 706, DE 12 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 706, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR, a partir de 01 de maio de 2017, a Portaria nº 264, de 15 de fevereiro de 2016, que concede Adicional de Insalubridade, Indíce 20 % para a servidora pública municipal CAMILA LAZARIN GALLINA, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 3338/01.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 707, DE 12 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 707, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR, a partir de 01 de maio de 2017, a Portaria nº 388, de 12 de abril de 2016, que concede Adicional de Insalubridade, Indíce 20 % para a servidora pública municipal FRANCIELI MARIA GAVA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 708, DE 12 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 708, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR, a partir de 01 de maio de 2017, a Portaria nº 389, de 12 de abril de 2016, que concede Adicional de Insalubridade, Índice 20 % para a servidora pública municipal SELEZIA TEREZINHA SCHERER, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula n º 3321/01.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 709, DE 12 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 709, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º REVOGAR, a partir de 01 de maio de 2017, a Portaria nº 237, de 06 de fevereiro de 2015, que concede Adicional de Insalubridade, Índice 20 % para a servidora pública municipal ANGELA MARIA MESACASA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias, matrícula n º 2004/01.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de maio de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREGO 20/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017 – PR 60/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 78/2017 – AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DE SANTA CATARINA E DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE PARA USO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
GILSON GILBERTO LISE - EPP, vencedora dos itens 1 a 3 no valor de R$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais).
Total da Licitação: R$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais).
ASSINATURA: 15/05/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREGO 21/2017 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 – PR 61/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 79/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
Fornecedores:
ELIRIA MARIA KORB CAVALLI - ME, vencedora dos itens 2, 5, 6, 8, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 32 a 36 no valor de R$ 2.980,35 (dois mil e novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME, vencedora dos itens 9, 21, 25, 27, 31, 37 no valor de R$ 12.645,40 (doze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, vencedora dos itens 1, 3, 4, 7, 13, 15, 19, 24, 26, 28, 29, 38 no valor de R$ 4.476,62 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
ROBERTO LUIZ MALDANER MEI, vencedora dos itens 10, 11, 12, 14, 30 no valor de R$ 3.406,86 (três mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
Total da Licitação: R$ 23.509,23 (vinte e três mil e quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).
ASSINATURA: 15/05/2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 63/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 63/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA
VALOR: R$ 572.785,30
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: RENATO ADRIANO SEIBT
São Miguel do Oeste, SC., 08 de maio de 2017

CONTRATO 64/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 64/2017
Processo Licitatório nº 97/2017
Dispensa de Licitação nº 6/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA AS OBRAS DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO JUNTO A PEDREIRA PEDRO PAZ NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.
CONTRATADO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZANARDI LTDA - ME
VALOR: R$ 5.030,69
VIGÊNCIA: 03 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: VALDELIDIO EDENILSON ZANARDI
São Miguel do Oeste, SC., 15 de maio de 2017

CONTRATO 65/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 65/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE COMÉRCIO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES COMPREENDENDO: COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, INCLUINDO A FUNDAÇÃO DE ESPORTES, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO DE AGRICULTURA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: EXTREMOESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR: R$ 1% de desconto sobre o bilhete
VIGÊNCIA: 03 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: LUIZ JUSTINO DE ROCCO
São Miguel do Oeste, SC., 15 de maio de 2017

Câmara Municipal

PORTARIA 049/2017

PORTARIA 049/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, à Vereadora SÍLVIA TERESINHA KUHN, a percepção de 02 (duas) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, tendo como dia de partida o dia 17 de maio de 2017, às 10h30min, com retorno previsto no dia 20 de maio de 2017, às 03h, tendo como meio de transporte, São Miguel do Oeste – Chapecó – Veículo do Legislativo; Chapecó – Florianópolis – avião custeado pelo Poder Legislativo; Florianópolis – Chapecó - avião custeado pelo Poder Legislativo; e Chapecó – São Miguel do Oeste - Veículo do Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.133,33 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 15 de maio de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 050/2017

PORTARIA 050/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, à Vereadora MARIA TEREZA ZANELLA CAPRA, a percepção de 02 (duas) diárias e 2/3 (dois terços) à cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do VIII Encontro de Mulheres Parlamentares de Santa Catarina, tendo como dia de partida o dia 17 de maio de 2017, às 10h30min, com retorno previsto no dia 20 de maio de 2017, às 03h, tendo como meio de transporte, São Miguel do Oeste – Chapecó – Veículo do Legislativo; Chapecó – Florianópolis – avião custeado pelo Poder Legislativo; Florianópolis – Chapecó - avião custeado pelo Poder Legislativo; e Chapecó – São Miguel do Oeste - Veículo do Poder Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 1.133,33 (um mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 15 de maio de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 051/2017

PORTARIA 051/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Servidor GENUIR ANTÕNIO PERIN, a percepção de 1/3 (um terço) de diária à cidade de Chapecó - SC, com o objetivo de levar as Vereadoras Sílvia Teresinha Kuhn e Maria Tereza Zanella Capra ao aeroporto daquela cidade, tendo como dia de partida o dia 17 de maio de 2017, às 10h30min, com retorno previsto no dia 17 de maio de 2017, às 17h, tendo como meio de transporte, São Miguel do Oeste veículo do Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 15 de maio de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 052/2017

PORTARIA 052/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Cameral – Resolução nº 004 de 1º de dezembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, ao Servidor GENUIR ANTÕNIO PERIN, a percepção de 1/3 (um terço) de diária à cidade de Chapecó - SC, com o objetivo de buscar as Vereadoras Sílvia Teresinha Kuhn e Maria Tereza Zanella Capra no aeroporto daquela cidade, tendo como dia de

partida o dia 19 de maio de 2017, às 22h, com retorno previsto no dia 20 de maio de 2017, às 03h, tendo como meio de transporte, São Miguel do Oeste veículo do Legislativo.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/13 de 20 de dezembro de 2013, tendo como valor total da diária R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 15 de maio de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

PORTARIA 053/2017

PORTARIA 053/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de maio de 2017, a Senhora KELI FERNANDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município, portador do CPF n° 053.818.489-27 e RG nº 4.413.115, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com as Leis Complementares nº 020/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e nº 053/2015 de 03 de março de 2017.

Art. 2º As atribuições e competências do (a) Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.
Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 15 de maio de 2017.
Vereador Cláudio José Barp
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

Airton José Macarini Segundo
Secretário Executivo

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017-PMS
PROCESSO Nº. 75/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de flores, adubo, chips, terra e veneno para insetos para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 31 de maio de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 31 de maio de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017-PMS
PROCESSO Nº. 76/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de pavimentação – recuperação asfáltica (tapa buraco) para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 30 de maio de 2017 às 14h.
Abertura do Processo: 30 de maio de 2017 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2017 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 12/2017 - FMS
Processo de licitação nº. 30/2017–FMS - Dispensa de Licitação nº. 08/2017–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.731.383/0001-29, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3409, centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000,.

Objeto: Empresa especializada na realização de exames laboratoriais complementando os exames periódicos dos servidores do Município de Schroeder, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Exame Anti-HBS	06	Unidade	20,30	121,80
VALOR R$ TOTAL					121,80

Valor do Contrato: R$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura: 16/05/2017 – Vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2017 - PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 63/2017 - PMS
Processo de licitação nº. 77/2017–PMS - Dispensa de Licitação nº. 38/2017–PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

CONTRATADA: LECSUL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o no 17.489.531/0001-92, estabelecida na Rua Salvador Simoes, nº 801, sala 508 e 509, Vila Bom Pedro I, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.276-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste a Aquisição de kit de robótica para unidades escolares do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	CONJUNTO LEGO MINDSTORMS EV3 - LME, EV3, CORE SET-LEGO EDUCATION 45544 - CONTENDO 541 PEÇAS	03	Unidade	2.448,00	7.344,00
VALOR R$ TOTAL					7.344,00

Valor do contrato: R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 16/05/2017 - vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.285/2017
LEI Nº.2.285/2017

REGULAMENTA O USO, A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO DE TERRENOS, PASSEIOS NOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO, PROPÕE SANÇÕES AO PARTICULAR QUANTO AO SEU DESCUMPRIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a manutenção e limpeza de terrenos e passeios dos imóveis situados no município de Schroeder/SC.

Art. 2º O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado em zona urbana ou de expansão urbana, fica obrigado a promover, por sua conta e risco, a limpeza geral do mesmo, através da capinagem, roçada mecânica ou manual da vegetação e mato em crescimento desordenado, além da remoção de detritos e outros elementos misturados à vegetação, de modo a conservá-lo sempre limpo.

§ 1º Para os fins desta Lei entende-se por:

I - roçada mecânica: aquela efetuada por trator com roçadeira acoplada;

II - roçada manual: aquela realizada por homens portando foices, enxadas ou máquinas portáteis movidas a motor;

III - remoção de detritos: a retirada de todo o material inservível do imóvel, tais como: entulho proveniente de construção civil, lixo, plástico, metais, papelões, resíduos, móveis, utensílios e eletrodomésticos descartados, restos vegetais e animais e outros materiais cuja remoção seja necessária através da utilização de máquinas do tipo pá-carregadeira e caminhões basculantes.

§ 2º Considerar-se-á limpo todo e qualquer terreno devidamente drenado, sem depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie e com cobertura vegetal abaixo de 50 cm (cinquenta centímetros) de altura, em situação permanente, descontadas as áreas reservadas ao passeio público, não podendo existir retenção de líquidos geradores de focos de doenças ou mau cheiro que possam afetar a saúde e o bem estar da comunidade.

§ 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, também, aos imóveis não utilizados, não habitados ou abandonados e aos que, embora contenham edificações iniciadas e paralisadas, demolidas ou semidemolidas.

§ 4º As disposições da presente Lei não se aplicam aos imóveis localizados em áreas de preservação permanente.

§ 5º Nos casos de necessidade simultânea de capina de vegetação e remoção de entulho e outros elementos misturados à mesma, aplicar-se-á exclusivamente esta Lei.

Art. 3º Fica proibida a utilização de terrenos como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza sem a prévia aprovação, por escrito, da Municipalidade, com verificação do impacto ambiental, urbanístico e leis de zoneamento, obedecidas às regulamentações existentes.

Parágrafo único. Os detritos removidos deverão ser destinados para locais apropriados e permitidos, sendo vedada à queima ou permanência dos mesmos no imóvel a ser limpo.

Art. 4º A obrigação pela limpeza total dos terrenos fechados, murados com tapagem ou cercamento de qualquer tipo será das pessoas indicadas no caput do artigo 2º.

Art. 5º Os imóveis, em geral, que contenham plantações, deverão possuir arruamentos internos de modo a permitir visibilidade e ventilação, inclusive podendo ser ajardinados.

Parágrafo único. Os imóveis que se encontrem na situação descrita no caput deverão, ainda, ser mantidos:

I - limpos de vegetação com crescimento desordenado ou fora dos padrões de higiene e limpeza previstos na Legislação Municipal em vigor;

II - isentos de lixo ou quaisquer detritos;

III - com vegetação espaçada adequadamente das construções vizinhas e do passeio público para proteção ao patrimônio de terceiros;

IV - sem poças de líquido infecto ou objetos que acumulem água, águas servidas ou paradas, obedecendo-se ao que estiver contido nesta Lei.

Art. 6º Nos terrenos em que exista passeio construído, porém em condições ruins ou que impossibilitem a passagem de pedestres colocando em risco a segurança dos mesmos, quando a área comprometida for igual ou maior a 1/3, será obrigatória a sua reconstrução total. Sendo menor que 1/3 será aceitável a realização de reparos necessários à manutenção das condições normais de uso.

Parágrafo único. No passeio público não serão permitidos degraus ou deslizes de qualquer espécie, salvo uma faixa longitudinal para entrada e saída de veículos sendo que a declividade transversal do passeio deverá ser de 3% (três por cento) de sua largura.

Art. 7º Fica proibida a deposição no passeio público de obstáculos de qualquer espécie, incluindo materiais para construção, detritos, placas de propagandas ou quaisquer outros que obstruam a passagem de pedestres.

§ 1º Será autorizada, pelo prazo de 72 (setenta e duas) horas, nas obras que se encontrem em andamento, a deposição de material de construção no passeio público, a título provisório e desde que ocupe apenas 50% da área disponível.

§ 2º O passeio público deverá ser mantido sempre limpo, varrido e sem vegetação que obstrua a passagem e sem plantas ornamentais que ofereçam risco de lesão aos pedestres.

Art. 8º Fica expressamente proibido o fluxo constante nos passeios públicos:

I - de água servida, que deverá ser canalizada diretamente na rede de esgoto;

II - de água fluvial, que deverá ter canalização sob o passeio em direção à guia da sarjeta;

III – de água oriunda da lavação de veículos e o escoamento de óleo, que deverá ser feito mediante a construção de caixa de contenção.

Art. 9º No caso de não observância dos dispositivos desta Lei, a Prefeitura Municipal notificará o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, para:

I - em atendimento ao disposto no artigo 2º desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, proceder à limpeza do imóvel;

II - em atendimento ao disposto no artigo 6º desta Lei, no prazo máximo de 45 (quarenta e cindo) dias, providenciar a execução do serviço;

III - em atendimento ao disposto no artigo 7º desta Lei, no prazo de 72 (setenta e duas) horas desobstruir o passeio público;

IV - no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à adequação do imóvel que se encontre em violação ao disposto no artigo 8º, inciso I a III desta Lei.

§ 1º Esgotados os prazos previstos nos incisos I a III do caput deste artigo sem atendimento da notificação, ao responsável será aplicada multa conforme abaixo estipulado:

I - 10 (dez) UFMs, para os casos de violação ao disposto no artigo 2º desta Lei;

II - de 10 (dez) UFMs, para os casos de violação do disposto do caput do artigo 6º desta Lei;

III - de 02 (duas) UFMs, para os casos de violação ao disposto no artigo 7º desta Lei;

IV - de 02 (duas) UFMs, para os casos de violação ao disposto no artigo 8º desta Lei.

§ 2º Da imposição das multas previstas nos incisos I a IV, o responsável pelo imóvel será notificado para, em querendo, interpor recurso dirigido ao setor de origem da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante petição protocolada.

§ 3º O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo da exigência até sua decisão, cuja ciência será realizada por via postal com A.R. ou por Edital.

§ 4º Em caso de indeferimento do recurso, a execução do serviço ou pagamento da multa deverão ser providenciados prontamente.

§ 5º Será concedida à revisão do procedimento, por recurso, quando houver fato ou fundamento novo.

§ 6º A contagem dos prazos previstos nesta Lei iniciar-se-ão a partir do recebimento da notificação postal com aviso de recebimento (AR), ou da publicação da notificação em Edital, quando a via postal for recusada, insuficiente ou impossibilitada, nos termos do disposto nos artigos 129 e 130 da Lei Orgânica Municipal.

§ 7º O valor da multa aplicada por descumprimento dos dispositivos constantes desta Lei, será reduzido em 80% desde que:

I - o interessado já tenha realizado a construção ou reparo do passeio, tudo mediante vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II - o interessado já tenha realizado a roçada, desobstrução do passeio e o fluxo constante de água, tudo mediante vistoria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 10. O pagamento da multa não eximirá o infrator do cumprimento das disposições da presente Lei.

Art. 11. Após a notificação de imposição de multa, a Prefeitura Municipal poderá realizar os serviços ou obras necessárias para a adequação do imóvel a presente Lei, diretamente ou através de contratação de serviços de terceiros, cobrando o valor do preço público respectivo dos responsáveis.
§ 1º Os valores dos serviços e obras serão fixados por Decreto do Executivo, observado o critério de dimensão do imóvel e preços

estipulados nas licitações.

§ 2º Realizados os serviços ou obras conforme previsto no caput deste artigo, o responsável será notificado a recolher aos cofres públicos os valores totais dos serviços executados até o 15º dia contado a partir do recebimento da notificação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei Orgânica do Município.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.286/2017

LEI Nº2.286/2017
ALTERA A LEI Nº1.798/2010, QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABRIGAMENTO DE MENORES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº1.798/2010 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei, o Município de Schroeder destinará, como contraprestação pecuniária, valor mensal de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta de dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual – Exercício 2017".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art.2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.087/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

PORTARIA Nº. 7.087/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Eliane de Campos, com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 15 de maio de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA DA TOMADA DE PREÇOS 02 2017 PMS SEQUENCIA 4

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2017 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 36/2017** **Data do Processo: 16/03/2017**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução de reforma na estrutura da escola Municipal Leonete Bauer Walz (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 156,32m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11076, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 41/2017 (Sequência: 4)

Ao(s) 16 de Maio de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6629/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2017, Licitação nº 2/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se após recebimento do parecer do Setor Jurídico e Setor de Engenharia da análise das propostas comerciais. Foi recebido parecer da análise das propostas comerciais do setor de engenharia, juntamente com Parecer da Procuradoria nº 031/2017-PROJUR. O parecer da análise das propostas do setor de engenharia constata que foi constatado apenas erros de arredondamento nas planilhas das propostas das empresas OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA. - ME os quais não comprometem as propostas apresentadas. Traz também que a empresa SL CONSTRUTORA EIRELI - EPP informou o BDI de 20 % conforme demonstrativo de cálculo de BDI apresentado pela empresa conforme exigido no edital no item 10.1.1.7 "Informar o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas) detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado", e que a mesma adotou em planilha da proposta apresentada o BDI (médio) de 24,98 %, a empresa ADRIANA L.K. WILPERT - ME informou o BDI de 22 % conforme demonstrativo de cálculo de BDI apresentado pela empresa conforme exigido no edital no item 10.1.1.7, e que a mesma adotou em planilha da proposta apresentada o BDI (médio) de 28,40%. Parecer da Procuradoria nº 031/2017-PROJUR traz que em sua conclusão o deferimento do "parecer apresentando pelo setor de engenharia, no sentido de: a) Inicialmente, DESCLASSIFICAR SL CONSTRUTORA EIRELI - EPP e ADRIANA L.K. WILPERT - ME, diante das diferenças apontadas na planilhas apresentadas; b) E posteriormente, DA REGULAR ANDAMENTO ao procedimento licitatório, MANTENDO os valores das tabelas apresentadas pelas empresas OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP e FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA. - ME". Conforme Parecer da Procuradoria nº 031/2017-PROJUR, a comissão da andamento no processo licitatório com a desclassificação das propostas comerciais das empresas CONSTRUTORA EIRELI - EPP e ADRIANA L.K. WILPERT - ME, pois não cumpriram com as exigências do edital. Constatando vencedora a empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA. - ME, com o valor total de R$ 22.853,74. Diante do exposto abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da Ata, Quadro Comparativo, Parecer da Procuradoria nº 031/2017-PROJUR e Parecer do Setor de Engenharia às empresas participantes.

Participante: 12632 - OMVS CONTRUTORA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	execução de reforma na estrutura da escola Municipal Leonete Bauer Walz (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 156,32m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11076, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório	UN	1,00		0,0000	22.853,74	22.853,74

Total do Participante ——--> 22.853,74

Total Geral ————————> 22.853,74

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2017 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 36/2017 Data do Processo: 16/03/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 16 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA PREGÃO PRESENCIAL 20/2017-FMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 28/2017 Data do Processo: 26/04/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 32/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. e DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. As empresas SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP e DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. enviaram os envelopes e documento para credenciamentos por correio/transportadora. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. e DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Não há representantes presentes na sessão. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. e DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. Será paralisada a sessão, dando continuidade ao certame em 19 de maio de 2016 às 8h com a etapa de lances conforme consta no edital no item 1.2 "e". Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata e quadro comparativo aos participantes.

Schroeder, 16 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada + 2 caixas com 1.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	250,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	340,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	400,0000	3
2	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Metragem total = 1.255 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	460,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	550,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	650,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Metragem total = 1.255 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
4	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Rui Barbosa - Rua 23 de Março, 3028 - Itoupava-Açú - Schroeder. FONE: 47 3274-8001. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	175,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
6	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 250 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Waltz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	100,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	925,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.200,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.200,0000	3
8	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Metragem total = 2.600 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
10	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Leonete B. Walz e J.I. Bondinho Alegre - Rua Marechal Castelo Branco, 11.076 - Bracinho - Schroeder. FONE: 47 3055-7887. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	175,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (4 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	200,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	300,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	360,0000	3
12	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Metragem total = 7.857 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	2.500,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.500,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	3.000,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Metragem total = 7.857 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	500,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	400,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	600,0000	3
14	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Frida H. Krause e J.I. Branca de Neve - Rua Marechal Castelo Branco, 8.382 - Schroeder III - Schroeder. FONE: 47 3273-7023. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	175,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
16	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	110,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	200,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	200,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Metragem total = 2.000 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	750,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	700,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.200,0000	3
18	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Metragem total = 2.000 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	13,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
20	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: LOCAL: E.M. Kismara L. W. Moreira e J.I. Chapeuzinho Vermelho - Rua 03 de Outubro, 261 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3370-1698. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	175,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
21	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (3 caixas de fibra com 1.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	230,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	300,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
22	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Metragem total = 1.507 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	950,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	700,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	800,0000	3
23	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Metragem total = 1.507 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	185,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
24	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
25	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Girassol - Rua Guilherme Zastrow, 36 - Centro Norte - Schroeder. FONE: 47 3374-1338. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	175,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (3 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	250,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	350,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	380,0000	3
27	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Metragem total = 6.947 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	2.900,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	2.500,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	4.000,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Metragem total = 6.947 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
29	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Santos Tomaselli e J.I. Pequeno Príncipe - Rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli - Schroeder. FONE: 47 3374-0408. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
31	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	100,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Metragem total = 2.504 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	900,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.000,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.200,0000	3
33	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Metragem total = 2.504 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
34	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
35	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Vali J. Voigt e J.I. Flor do Campo - Estrada Rancho Bom, 4426 - Rancho Bom - Schroeder. FONE: 47 3055-7795. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	100,0000	3
37	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Metragem total = 3.200 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	1.200,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.200,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.800,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Metragem total = 3.200 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
39	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Castro Alves e J.I. Cantinho Alegre - Estrada Duas Mamas, 3000 - Duas Mamas - Schroeder. FONE: 47 3055-7707. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
41	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros + 2 caixaS de fibra com 1.000): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	165,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	250,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	300,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Metragem total = 1.790 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	665,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	600,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.000,0000	3
43	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Metragem total = 1.790 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
45	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente - Rua Paulo Janh, 215 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-2251. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros + 1 caixa de fibra com 500 litros + 1 caixa de fibra com 2000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	250,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	300,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	360,0000	3
47	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Metragem total = 2.716 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	980,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	800,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.600,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Metragem total = 2.716 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
49	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
50	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Sarita B. Rezende e J.I. Crescer e Aprender - Rua Dom Pedro, 1034 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3276-3866. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
51	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	120,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	120,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Metragem total = 1.980 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	780,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.000,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.100,0000	3
53	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Metragem total = 1.980 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
55	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Profª. Cristiane I. Zerbin - Rua Mario Zerbin, 60 - Rio Hern - Schroeder. FONE: 47 3374-5472. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas de fibra com 500 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	95,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
57	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Metragem total = 1.850 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	670,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	800,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.000,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Metragem total = 1.850 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	180,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
59	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: J.I. Abelhinha Feliz - Rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-5827. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
61	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 15.000 litros + 01 cisterna de 20.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	490,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	550,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	800,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Metragem total = 3.043 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	1.200,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.100,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.800,0000	3
63	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Metragem total = 3.043 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	185,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
65	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Ezélia C. Lombardi - Rua Guaramirim, 313 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-2609. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 2.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	100,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	190,0000	3
67	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Metragem total = 3.283 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	1.200,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.200,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	2.000,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Metragem total = 3.283 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	190,0000	3
69	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profª. Clarice L. Jacobi - Rua Erwino A. Winter, 46 - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-0721. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
71	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 310 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	100,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 300 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	390,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	500,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	600,0000	3
73	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 300 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	175,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	DESCUPINIZAÇÃO: processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Deve ser realizada criteriosa vistoria a fim de identificar o tipo de cupim infestante, localizar possíveis colônias e levantar outras informações que auxiliem na tomada de decisão quanto aos métodos de combate a serem adotados. As técnicas de tratamento de madeiramento fixo ou móveis deverão ser adotadas sem comprometer a estética das peças, utilizando-se produtos com mínimo de odor. Para cada tipo de tratamento, deverão ser utilizadas técnicas especiais e equipamentos apropriados. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem = 195 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	1.100,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	1.000,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.000,0000	3
75	REMANEJO DE MORCEGOS: processo de retirada de morcegos e desinfecção do local. O serviço deverá ser intensivo e ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem = 195 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	925,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	800,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	850,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
77	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 1.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	100,0000	3
79	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Metragem total = 1200 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	350,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	500,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	500,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Metragem total = 1200 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	190,0000	3
81	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Biblioteca Pública Municipal - Rua Paulo Jahn, 325 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3373-4881. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
83	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	100,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 500 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	180,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	280,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
85	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Metragem total = 500 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	190,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
86	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
87	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Antiga Biblioteca Pública (Sala da Banda) - Rua Marechal Castelo Branco, 3129 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6573. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
88	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 10.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	210,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	250,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	360,0000	3
89	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 10.000 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	2.650,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	2.000,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	2.500,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 10.000 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	190,0000	3
91	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
92	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Alfredo Pasoldt - Rua Paulo Jahn, 270 - Centro - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 0,7 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
93	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 10.000 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	200,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	250,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	360,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
94	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 4.020 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	1.500,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	1.650,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.800,0000	3
95	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Metragem total = 4.020 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	190,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
97	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: Ginásio de Esportes Imigrantes - Rua Guaramirim, s/nº - Schroeder I - Schroeder. FONE: 47 3374-6581. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
98	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM (Itoupava-Açú - Previsão de Inauguração para 2017) - Itoupava-Açú - Schroeder.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	100,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	3
99	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM (Itoupava-Açú - Previsão de Inauguração para 2017) - Itoupava-Açú - Schroeder. Metragem total = 1.000 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	400,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	500,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	600,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
100	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM (Itoupava-Açú - Previsão de Inauguração para 2017) - Itoupava-Açú - Schroeder. Metragem total = 1.000 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	190,0000	3
101	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM (Itoupava-Açú - Previsão de Inauguração para 2017) - Itoupava-Açú - Schroeder. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
102	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM (Itoupava-Açú - Previsão de Inauguração para 2017) - Itoupava-Açú - Schroeder. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3
103	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (1 caixa de fibra com 500 litros): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Primeiros Passos - Rua Marguerita Tomaselli, nº 110 - Tomaselli - Schroeder. FONE 8817-1704.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	75,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	100,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	100,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
104	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Primeiros Passos - Rua Marguerita Tomaselli, nº 110 - Tomaselli - Schroeder. FONE 8817-1704. Metragem total = 1.632 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	670,0000	1
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	800,0000	2
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	900,0000	3
105	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Primeiros Passos - Rua Marguerita Tomaselli, nº 110 - Tomaselli - Schroeder. FONE 8817-1704. Metragem total = 1.632 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	190,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
106	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Primeiros Passos - Rua Marguerita Tomaselli, nº 110 - Tomaselli - Schroeder. FONE 8817-1704. Volume = 1,6 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3
107	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: CEIM Primeiros Passos - Rua Marguerita Tomaselli, nº 110 - Tomaselli - Schroeder. FONE 8817-1704. Volume = 0,2 m³.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
108	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA (2 caixas com 25.000 litros cada): 1) Esgotamento da caixa; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxague; 4) Esgotamento e aspiração dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Limpeza das tubulações através do esgotamento do reservatório com hipoclorito de sódio; 7) Enxague da caixa de água e das tubulações; 8) Reabastecimento da caixa. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente (UNIDADE NOVA) - Centro - Schroeder.	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	600,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	350,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	700,0000	3
109	SERVIÇO SEMESTRAL ESPECIALIZADO NO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO): Sistema de controle de vetores e pragas urbanas, constituído por medidas preventivas e corretivas, por intermédio principalmente de controle químico, realizado por prestador de serviço técnico especializado, legalmente qualificado, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas, animais não alvo e o meio ambiente de modo geral, de forma a reduzir as populações infestantes de pragas, mantendo-as em níveis abaixo daqueles que possam causar doenças, incômodos e/ou danos. Deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente (UNIDADE NOVA) - Centro - Schroeder. Metragem total = 8.806 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	1.330,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	580,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.200,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	DESRATIZAÇÃO SEMESTRAL: combate e extermínio de ratos. O controle deverá ser feito com a utilização de produtos que matam o animal por ingestão ou captura, sempre colocados em porta iscas (postos de controle) invioláveis ou posto de iscagem fixos, identificados e numerados para facilitar o mapeamento da infestação e tornar o processo mais seguro. Todos os produtos utilizados, em respeito à legislação vigente, devem possuir seus registros no Ministério da Saúde. A permanência dos porta iscas nos locais funcionam como barreira para evitar a procriação e o aparecimento dos mesmos. O método de porta iscas deverá ser utilizado em áreas internas e externas. Havendo necessidade de controle sem o uso de iscas raticidas, devem ser utilizadas armadilhas adesivas de captura atóxicas ou ratoeiras. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente (UNIDADE NOVA) - Centro - Schroeder. Metragem total = 8.806 m².	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	175,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	190,0000	3
111	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das fossas sépticas. O Serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente (UNIDADE NOVA) - Centro - Schroeder. Volume = 125,52 m³ (4 fossas).	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	90,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADOI	0	113,0000	2
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	170,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA: A execução do objeto visa proceder a correta limpeza das caixas de gordura. O serviço deverá ser realizado por prestadora de serviço técnico especializado, legalmente qualificada, com produtos e procedimentos que não impliquem em prejuízos à saúde das pessoas que frequentam os locais, bem como o meio ambiente de modo geral. Apresentar laudo técnico assinado por responsável técnico após a realização de cada serviço, conforme descrito em edital. LOCAL: E.M. Profº. Emílio da Silva e J.I. Pingo de Gente (UNIDADE NOVA) - Centro - Schroeder. Volume = 1,7 m³ (4 caixas de gordura).	UN	DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA (7347)		0	150,0000	1
			DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME (13575)	DEDETIZADO	0	227,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	350,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2017

Número do Registro de Preços: 19/2017 **Data do Registro: 16/05/2017** **Válido até: 16/05/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para Serviços Especializados de Higienização e Limpeza de Caixas de Água, Controle Integrado de Pragas Urbanas (Desinsetização), Desratização, Limpeza de Fossa Séptica e Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO Nº 50/2017

(7347) - DESENTUPIDORA CARVALHO LTDA
(12807) - ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME
(13575) - DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA - ME

Schroeder, 16 de Maio de 2017.

DISPENSA 08/2017-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 8/2017 - DL** **Processo Nr.: 30/2017** **Data: 16/05/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: **LM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME** Código: 10815
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO,3409 -
Cidade: SCHROEDER - SC
CNPJ: 04.731.383/0001-29 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Empresa especializada na realização de exames laboratoriais complementando os exames periódicos dos servidores do Município de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	Exame Anti-HBS	UN	20,30	121,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa se deve ao fato de as empresas contatadas não terem interesse em participar de Licitação, o exame anti-HBS é necessário para a liberação dos exames admissionais dos servidores da saúde conforme LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 16 de Maio de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 8/2017 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 30/2017 Data: 16/05/2017

Folha: 2/2

15/05/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 15 de Maio de 2017

Valor da Despesa: 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA Nº 38/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 38/2017 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 77/2017** **Data: 16/05/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: **LECSUL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - EPP** Código: 13580
Endereço: R SALVADOR SIMOES, 801, SALA 508 SALA 50
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 17.489.531/0001-92 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de kit de robótica para unidades escolares do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CONJUNTO LEGO MINDSTORMS EV3 - LME, EV3, CORE SET-LEGO EDUCATION 45544 - CONTENDO 541 PEÇAS	UN	2.448,00	7.344,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

MATERIAL A SER UTILIZADO NAS AULAS DE ROBÓTICA PELOS ALUNOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE APOIO E ESTUDOS.

Schroeder, 16 de Maio de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2017 - DL Processo Nr.: 77/2017 Data: 16/05/2017

Folha: 2/2

12/05/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Maio de 2017

Valor da Despesa: 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

QUADRO COMPARATIVO TOMADA DE PREÇOS 02 2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 36/2017 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 22.853,74

Licitação.....: 2/2017 - TP

Modalidade....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto.....: contratação de empresa especializada para execução de reforma na estrutura da escola Municipal Leonete Bauer Walz (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 156,32m² de área, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11076, Bairro Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Item.....: 1 - 19206 - execução de reforma na estrutura da escola Municipal Leonete - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12632	OMVS CONTRUTORA LTDA.		1,000	0,0000	22.853,7400	22.853,74	Venceu	1 *****
13112	FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME		1,000	0,0000	24.237,0400	24.237,04	Perdeu	2
12256	CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA		1,000	0,0000	24.379,9200	24.379,92	Perdeu	3
13224	ADRIANA L. K. WILPERT - ME		1,000	0,0000	20.062,6100	20.062,61	Desclassif.	4
13439	SL CONSTRUTORA EIRELI - EPP		1,000	0,0000	21.252,6200	21.252,62	Desclassif.	5

Schroeder, Em ...../...../.....

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro Suplente

Natália Kersten Brumuller - ..... - Membro Suplente

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. 02, 03 E 05

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. dos Imigrantes, 2520, Centro
Caixa Postal 41 - Fone (47) 3374-1410 / 3370-4845
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: camara@camaraschroeder.sc.gov.br – site: www.camaraschroeder.sc.gov.br
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o no 83.539.676/0001-85, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 2520, Município de Schroeder/SC.
Contratada: EDITORA PAVANELLO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 08.782.045/0001-77, estabelecida na Rua 25 de julho, nº 1936, sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada na publicação de jornais impressos de caráter informativo com o objetivo de divulgação institucional de sessões e eventos da Câmara Municipal de Schroeder, com vinculação máxima semanal, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Schroeder/SC.
Valor: O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser(em) pago(s) para o ano de 2017 será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos entre todos os credenciados.
Data da Assinatura: 04/05/2017
AURINO WUDKE
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. dos Imigrantes, 2520, Centro
Caixa Postal 41 - Fone (47) 3374-1410 / 3370-4845
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: camara@camaraschroeder.sc.gov.br – site: www.camaraschroeder.sc.gov.br
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o no 83.539.676/0001-85, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 2520, Município de Schroeder/SC.
Contratada: GRAFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.945.050/0001-53, estabelecida na Avenida Waldemar Grubba nº. 1400, sala 01 e 03, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul/SC.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada na publicação de jornais impressos de caráter informativo com o objetivo de divulgação institucional de sessões e eventos da Câmara Municipal de Schroeder, com vinculação máxima semanal, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Schroeder/SC.
Valor: O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser(em) pago(s) para o ano de 2017 será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos entre todos os credenciados.
Data da Assinatura: 04/05/2017
AURINO WUDKE
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. dos Imigrantes, 2520, Centro
Caixa Postal 41 - Fone (47) 3374-1410 / 3370-4845
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: camara@camaraschroeder.sc.gov.br – site: www.camaraschroeder.sc.gov.br
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o no 83.539.676/0001-85, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 2520, Município de Schroeder/SC.
Contratada: EDITORA DO VALE LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 04.555.612/0001-00, estabelecida na Rua 25 de julho, nº 1936, sala 01, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul /SC.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada na publicação de jornais impressos de caráter informativo com o objetivo de divulgação institucional de sessões e eventos da Câmara Municipal de Schroeder, com vinculação máxima semanal, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Schroeder/SC.
Valor: O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser(em) pago(s) para o ano de 2017 será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos entre todos os credenciados.
Data da Assinatura: 04/05/2017
AURINO WUDKE
Presidente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Betha Sistemas

Exercício de 2017

2 º bimestre

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 02/2017	Bimestre Mar/Abr/2017	Total até Abr/2017
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER				
CÂMARA DE VEREADORES	1.961.923,18	250.970,32	199.206,62	450.176,94
Total da Entidade:	1.961.923,18	250.970,32	199.206,62	450.176,94
TOTAL DA DESPESA :	1.961.923,18	250.970,32	199.206,62	450.176,94

SCHROEDER, 16/05/2017

AURINO WUDKE
PRESIDENTE DA CAMARA

SÉRGIO ROHDEN
CONTADOR- CRC SC-025382/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

Quadro Simplificado da Execução Orçamentaria

Administração Direta

Mês/Ano : Abril/2017

Débito		
Receita Extra-Orçamentaria		
No Mês:	180.654,32	
Até o Mês:		734.311,17
Total do Mês	180.654,32	
Total:		**734.311,17**

Crédito		
Despesa Orçamentária:		
No Mês	105.982,99	
Até o Mês		409.053,79
Despesa Extra Orçamentária:		
No Mês	33.462,07	
Até o Mês		228.268,97
Total do Mês	139.445,06	

Créditos Adicionais - No Exercício

Título	Aprovado	Dispendido
Suplementares:	1.961.923,18	0,00
Especiais:	-	0,00
Extraordinários:	-	0,00
Diferença (a - d) :		**1.961.923,18**

Movimento de Banco (Disponível)

Título	Débito	Crédito
Saldo do Mês Anterior :	38.895,04	
Retirado no Mês :		139.445,06
Depósitos do Mês :	180.654,32	
Saldo :		96.939,96
Total:	**219.549,36**	**236.385,02**

SCHROEDER, 16/05/2017

AURINO WUDKE
PRESIDENTE DA CAMARA

SÉRGIO ROHDEN
CONTADOR- CRC SC-025382/O-0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

LEI N° 1918

LEI N° 1918, DE 16 DE MAIO DE 2017

Institui Programa de Inseminação Artificial de Bovinos no Município de Seara, Estado de Santa Catarina e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 162 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando o melhoramento genético do gado leiteiro e de corte das propriedades rurais do Município de Seara.

Art. 2º No Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, o Município irá disponibilizar sêmen de qualidade reconhecida, tanto de origem nacional como importado, atendendo as necessidades de melhoramento genético de diversas raças, subdividido nos seguintes programas:

I – Programa de Melhorando Genético "I" – PMG-I: O Município irá disponibilizar sem custos aos Produtores Rurais todo material e sêmen necessário para o desenvolvimento do programa, cabendo ao Produtor apenas o custo do serviço da inseminação artificial, podendo esse ser realizado pelo próprio Produtor Rural, com direito também de todo o material e sêmen de acordo com a quantidade do plantel de matrizes registradas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou, da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC/SC.

II – Programa de Melhoramento Genético "II" – PMG-II: Consiste na avaliação de matrizes bovinas, através de classificação linear e acasalamento computadorizado, no qual será disponibilizado todo material para inseminação artificial no mesmo valor pago pelo sêmen licitado pelo Município para até 50% (cinquenta por cento) das fêmeas da propriedade em idade de reprodução no ano, ficando a cargo do Produtor Rural o custo total do serviço da inseminação artificial.

§ 1º O Produtor Rural que desejar utilizar um sêmen não constante no Processo de Licitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, poderá adquiri-lo por conta própria, e, mediante apresentação da nota fiscal de compra junto a Secretaria, terá o direito de um auxílio financeiro no valor equivalente ao valor licitado.

§ 2º O pagamento do auxílio financeiro previsto no § 1º do presente artigo será efetuado pela Prefeitura Municipal de Seara/SC após devidamente processado e liquidado e no prazo estabelecido no cronograma de pagamento pelo setor competente.

§ 3º O pagamento do auxílio financeiro previsto no § 2º do presente artigo ocorrerá através de depósito bancário, em conta do Produtor Rural beneficiado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará gratuitamente Serviços de Assistência Técnica, bem como irá oferecer cursos específicos de capacitação aos Produtores Rurais que tenham interesse nos Programas da Inseminação Artificial de Bovinos, visando sempre o melhoramento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 4° Os Produtores Rurais para usufruírem os benefícios do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos, estabelecidos por esta Lei, deverão atender os seguintes requisitos:

I – estar inscrito no Cadastro de Produtor Rural da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina como Produtor Rural de Seara/SC, e comprovar a prestação de contas anual da emissão de notas fiscais de produtor rural em operações de venda de produtos agropecuários;

II – emitir regularmente notas de venda de leite ou seus derivados e notas e/ou de venda de gado de corte;

III – não estar em débito com a Fazenda Municipal, mediante comprovação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, através da verificação da CND (Certidão Negativa de Débitos) no endereço eletrônico: www.seara.sc.gov.br e Link Portal da Transparência/Cidadão Web/Emitir.

IV – estar executando atividades produtivas em sua propriedade rural;

V – comprovar que a propriedade esteja cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e devidamente escriturada em seu nome.

Art. 5º Para o pleno desenvolvimento do programa o Município poderá ainda firmar termos de parcerias ou convênio com Órgãos ou Entidades ligadas diretamente ao setor de Bovinocultura de Leite ou Corte nas esferas federal, estadual e municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o inciso XI do art. 1º da Lei nº 1.107, de 17 de novembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de incentivos aos Agricultores do Município de Seara e dá outras providências.

Seara/SC, 16 de maio de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

LEI N° 1919

LEI N° 1919, DE 16 DE MAIO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 1.626, de 29 de dezembro de 2010, que cria o Programa Operacional Agropecuário e Desenvolvimento Rural - PROADER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 162 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Ficam alterados os incisos I e II do art. 4º e caput do art. 5º; acrescenta o inciso V e parágrafo único ao art. 4º e, incisos I e II ao art. 5º da Lei nº 1.626, de 29 de dezembro de 2010, que passam a ter a seguinte redação:

.....
Art. 4° .....:

I – estar inscrito no Cadastro de Produtor Rural da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina como Produtor Rural de Seara/SC, e comprovar a prestação de contas anual da emissão de notas fiscais de produtor rural em operações de venda de produtos agropecuários;

II – não estar em débito com a Fazenda Municipal e os devidamente Credenciados pelo Município de Seara/SC para execução dos serviços especificados nos incisos I, II e III do § 1º do art. 3º da presente Lei;

.....

V – emitir regularmente notas de produtor rural em operações de venda de produtos agropecuários.

Parágrafo único. Para usufruir do benefício estabelecido no inciso I do § 1º do art. 3º desta Lei o produtor rural deve comprovar que nas notas de produtor rural previstas no inciso V do presente artigo devem constar notas de venda ou consumo de silagem.

Art. 5° A relação dos que estão em débito com a Fazenda Municipal e os devidamente Credenciados pelo Município de Seara/SC, estabelecidos no inciso II do art. 4º da presente Lei, será obtido da seguinte forma:

I – pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, mediante comprovação da verificação da CND (Certidão Negativa de Débitos) no endereço eletrônico: www.seara.sc.gov.br e Link Portal da Transparência/Cidadão Web/Emitir.

II – encaminhamento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a cada 60 (sessenta) dias pelos Credenciados pelo Município de Seara/SC para execução dos serviços especificados nos incisos I, II e III do § 1º do art. 3º da presente Lei.

.....

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Seara/SC, 16 de maio de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

LEI N° 1920

LEI N° 1920, DE 16 DE MAIO DE 2017

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 1720, de 23 de maio de 2013 que autoriza o ingresso do Município de Seara no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seara,SC, 16 de maio de 2017
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 003/2017
Pregão Presencial nº. 003/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a Av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa JPA Serviços Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.611.674/0001-46, estabelecida na av. Paludo, nº.1043,sala 01, bairro São João, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Josemar Paludo, brasileiro, casado, empresário, RG 14/R 1.552.324, CPF n.º 484.783.189-68, residente e domiciliado na rua C, nº. 193, bairro São João, Seara, SC, resolvem promover o presente Termo Aditivo, com base nas leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, nas cláusulas e condições a seguir:

1ª. Conforme solicitado pela Secretaria da Administração, fica acrescido a quantidade licitada do item abaixo:

- Item 81 – "lâmpada fluorescente T10 40W".

2ª. Em virtude deste aditamento o valor fica acrescido em R$ 556,25 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	UN	Qtde. Cotada	Qtde. Aditivada	Preço Unitário	Preço Total Aditivado
81	83597	LÂMPADA FLUORESCENTE T 10 40W – MARCA SKF	UN	500	125	4,45	556,25
TOTAL R$							556,25

3ª. Nada mais, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e aceito pelas partes, segue assinado em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 15/05/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Josemar Paludo
JPA Serviços Ltda - EPP
Contratada

Serra Alta

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

DETERMINA:

I – CONVOCAR o(a) candidato(a) a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, situado anexo à Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, para preenchimento da vaga, conforme previsto no edital, no dia 18 de maio de 2017, no horário do expediente (7:30 às 11:30 horas e/ou 13:30 às 17:30 horas).

Professor I (Educação Infantil):
Marilei Lubenow Senhor

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais, para conferência, quando couber:
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
• Carteira nacional de Habilitação;
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 17 de maio de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

36/2017 AVISO DE REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 36/2017
AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PMS Nº. 09/2017 (RETIFICADO)
1. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio nº 832976/2016 - Processo n° 1033126-29/2016 - proposta nº 112705450001150-03, entre o Município de Siderópolis e a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal.
2. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
3. Tipo: Menor preço por item.
4. Data da sessão pública: 29/05/2017 às 14h00min (horário de Brasília).
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 16 de maio de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 118/2017
DECRETO N° 0118/2017 DE 16/05/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1.113 de 22 de dezembro de 2016.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ R$ 17.093,26 (Dezessete mil noventa e três reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

05.02.0008.0244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(206)	0.3.0.003652	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3652)	R$ 13.194,98
4.4.90.00(207)	0.3.0.003852	Investimentos- Aplicações Diretas (3852)	R$ 3.898,28

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 17.093,26 (Dezessete mil noventa e três reais e vinte e seis centavos), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2016.

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 16 de maio de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

Tangará

Prefeitura

PORTARIA Nº. 336 DE 15 DE MAIO DE 2.017.
PORTARIA Nº. 336 DE 15 DE MAIO DE 2.017.
EXONERA DO CARGO pÚblico SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTONIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o Art 40 da Lei Complementar 057/2012;

Considerando que o servidor requereu exoneração do cargo por motivos particulares;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor, MARCIO BLODORN DOS ANJOS brasileiro, residente e domiciliado no município de Tangará Santa Catarina, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 09 – CLASSE a, a partir de 12/05/2017.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 15 DE MAIO DE 2.017.
VALMOR ANTONIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

Tigrinhos

Prefeitura

CONVITE PARA AUDIENCIA DE AVALIAÇÃO DE METAS
ESTADO de Santa Catarina
MUNICIPIO DE Tigrinhos
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Primeiro Quadrimestre do exercicio de 2017
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º
CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2017, a qual será realizada no próximo dia 25 de Maio de 2017, às 09:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Tigrinhos(SC), 15 de Maio de 2017.

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO VIII

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO I

Município de TIGRINHOS - SC
CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	192.621,29	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**625.996,97**	**625.996,97**	**211.554,80**	**211.554,80**	**414.442,17**	**192.621,29**	**192.621,29**	**433.375,68**	**192.621,29**
DESPESAS CORRENTES	**619.196,62**	**619.196,62**	**211.554,80**	**211.554,80**	**407.641,82**	**192.621,29**	**192.621,29**	**426.575,33**	**192.621,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	551.269,34	551.269,34	171.842,68	171.842,68	379.426,66	171.842,68	171.842,68	379.426,66	171.842,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.927,28	67.927,28	39.712,12	39.712,12	28.215,16	20.778,61	20.778,61	47.148,67	20.778,61
DESPESAS DE CAPITAL	**6.800,35**	**6.800,35**	**0,00**	**0,00**	**6.800,35**	**0,00**	**0,00**	**6.800,35**	**0,00**

Continua 1/2

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**625.996,97**	**625.996,97**	**211.554,80**	**211.554,80**	**414.442,17**	**192.621,29**	**192.621,29**	**433.375,68**	**192.621,29**
INVESTIMENTOS	6.800,35	6.800,35	0,00	0,00	6.800,35	0,00	0,00	6.800,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**625.996,97**	**625.996,97**	**211.554,80**	**211.554,80**	**414.442,17**	**192.621,29**	**192.621,29**	**433.375,68**	**192.621,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**625.996,97**	**625.996,97**	**211.554,80**	**211.554,80**	**414.442,17**	**192.621,29**	**192.621,29**	**433.375,68**	**192.621,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	625.996,97	625.996,97	211.554,80	211.554,80	—	192.621,29	192.621,29	—	192.621,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO II

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	625.996,97	625.996,97	211.554,80	211.554,80	100,00	414.442,17	192.621,29	192.621,29	100,00	4
Legislativa	625.996,97	625.996,97	211.554,80	211.554,80	100,00	414.442,17	192.621,29	192.621,29	100,00	4
Ação Legislativa	625.996,97	625.996,97	211.554,80	211.554,80	100,00	414.442,17	192.621,29	192.621,29	100,00	4
TOTAL (III) = (I + II)	625.996,97	625.996,97	211.554,80	211.554,80	100,00	414.442,17	192.621,29	192.621,29	100,00	4

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

R$ 1,00

DO (a-d)
33.375,68
33.375,68
33.375,68
33.375,68

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO III

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO IV

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO IX

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.800,35	0,00	0,00	0,00	6.800,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.800,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800,35**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.800,35**	**0,00**	**-**	**-**	**-6.800,35**

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO V

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	16.044,31
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	16.044,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	16.044,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO VI

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2017	Até o Quadrimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2017	Até o Quadrimestre/ 2016	Até o Quadrimestre/ 2017	Até o Quadrimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**619.196,62**	**211.554,80**	**195.437,90**	**192.621,29**	**175.565,58**
Pessoal e Encargos Sociais	551.269,34	171.842,68	154.011,38	171.842,68	154.011,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.927,28	39.712,12	41.426,52	20.778,61	21.554,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**619.196,62**	**211.554,80**	**195.437,90**	**192.621,29**	**175.565,58**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.800,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	6.800,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.800,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**625.996,97**	**211.554,80**	**195.437,90**	**192.621,29**	**175.565,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-625.996,97**	**-211.554,80**	**-195.437,90**	**-192.621,29**	**-175.565,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO VII

Município de TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO X

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 15/05/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO XI

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO XII

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Quadrimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Quadrimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO XIII

Município de TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

TIGRINHOS, 15/05/2017

LRF 1º QUADRIMESTE 2017 ANEXO XVI

Município de TIGRINHOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	192.621,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	625.996,97
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	625.996,97
Despesas Empenhadas	211.554,80
Despesas Liquidadas	192.621,29
Despesas pagas	192.621,29
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	211.554,80
Despesas Liquidadas	192.621,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Quadrimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-192.621,29	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	6.800,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TIGRINHOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DOM/SC Assinado Digitalmente

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO I

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	514.624,17	0,00
Pessoal Ativo	514.624,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**514.624,17**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**11.590.172,68**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**514.624,17**	**4,44**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**695.410,36**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**660.639,84**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**625.869,32**	**5,40**

FONTE:

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO II

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**16.044,31**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	16.044,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	16.044,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.933,51	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO III

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO V

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.044,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.044,31	18.933,51	0,00
Recursos Ordinários	16.044,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.044,31	18.933,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.044,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.044,31	18.933,51	0,00

FONTE:

RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	11.590.172,68

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	514.624,17	4,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	695.410,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	660.639,84	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.549.837,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.854.427,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	811.312,09	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.933,51	16.044,31

FONTE:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal de Segunda a Sexta Feira para o Ano de 2017 no Período Matutino, Vespertino, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data de Abertura: 16 de Maio de 2017, às 08h00.
Ponderaram que:

a) Aberto o presente processo licitatório de Pregão Presencial n. 047/PMT/2017, denota-se que não acudiram interessados na licitação;
b) Que observou-se as formalidades legais, revestida de ampla Publicidade, sendo que no momento da sessão o edital encontra-se no site www.tijucas.sc.gov.br, conforme acostado nos autos;

Observando a uniformidade procedimental e o Bem Comum; considerando os Princípios Legais; DECIDE, a Pregoeira e a Equipe de Apoio ad cautelam, JULGAR DESERTO o presente processo licitatório. Publique-se. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1238/2017

DECRETO Nº 1238, 17 DE MAIO DE 2017.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Tijucas.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "e", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando as normas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de setembro de 2010, na Lei Complementar Municipal nº 02, de 16 de novembro de 2010, e demais disposições legais, e ainda; Considerando as indicações dos titulares e suplentes pelos dirigentes dos Órgãos Governamentais e das Entidades da Sociedade Civil Organizada e dos Representantes dos Contribuintes;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Tijucas será constituído por representantes do Governo Municipal e de representantes da Sociedade Civil Organizada e dos Contribuintes, composto dos seguintes membros:

I - Procuradoria-Geral do Município:
a) Titular: Israel Miliorini Régis;
b) Suplente: Michele P. Pereira dos Santos;

II - Secretaria Municipal de Finanças (Fazenda Municipal):
a) Titular: Jaime Martins;
b) Suplente: Maria Isabel Veller Sousa;

III - Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Cláudia Maria Schizzi;
b) Suplente: Sebastião Silva;

IV - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:
a) Titular: Adão Aparecido Paes Correia;
b) Suplente: Diogo dos Santos;

V - Contadores (Conselho Regional de Contabilidade – subseção de Tijucas):
a) Titular: Giselle Varela Serpa;
b) Suplente: Isolde Voigt;

VI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina:
a) Titular: Rodrigo Zimermann;
b) Suplente: Renato Simões Tedesco;

VII - Associações de Bairros:
a) Titular: Gilmar Saramento;
b) Suplente: Vilton Gonçalves;

VIII - Sindicato dos trabalhadores Rurais de Tijucas:
a) Titular: Ana Paula Ribeiro Ramos Martinenghi;
b) Suplente: Vinicius Gabriel Martinenghi;

IX - Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Tijucas:
a) Titular: Dr. Roberto Vailatti;
b) Suplente: Dra. Sirley Rambo.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Tijucas será presidido por um conselheiro, escolhido por seus pares em assembléia geral.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes será de 2 (dois) anos, contados a partir da posse, que poderá ser renovado, observados, sempre, as regras estabelecidas nos parágrafos do artigo 198, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de setembro de 2010.

Art. 3º O Conselho Municipal de Contribuintes tem a finalidade de:
I – Julgar todos os recursos interpostos pelos contribuintes do Município de Tijucas, em nível de segunda instância;
II – Fiscalizar e orientar o fiel cumprimento da legislação em vigor, notadamente a tributária;
III – Atuar sempre em benefício do Município de Tijucas quando este for lesado economicamente.
Art. 4º A Administração Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Contribuintes os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 5º O Conselho Municipal de Contribuintes só poderá deliberar quando presente a maioria absoluta de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente somente exercerá seu direito a voto em caso de empate em todas as

deliberações.

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal de Contribuintes, considerada serviço público de caráter relevante, será exercida sem qualquer encargo ou ônus para o Município de Tijucas, salvo quando em representação, participação de seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos, sendo assegurado o direito ao pagamento de passagens e diárias equivalentes ao padrão usual dos Secretários Municipais, prevista na Lei Municipal nº 2173, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 7º O funcionamento e a ordem dos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes reger-se-ão pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de setembro de 2010, na Lei Complementar Municipal nº 02, de 16 de novembro de 2010 e no regimento interno formalizado pelo Conselho, após aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Contribuintes terá 90 (noventa) dias para elaborar e aprovar o seu regimento interno, contados a partir da data de sua instalação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 17 de maio de 2017.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMDR/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMDR/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 011/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: JOÃO VIANEY VILPERT - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS PARA A FROTA, DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 2.390,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
TIJUCAS/SC, 04 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 012/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/FMDR/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMDR/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 012/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: JULIANE MOURA GARCIA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS PARA A FROTA, DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
TIJUCAS/SC, 04 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMDR/17 PREGÃO PRESENCIAL 004/FMDR/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 013/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA USO VETERINÁRIO NO SETOR DE CASTRAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 529,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
TIJUCAS/SC, 09 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/FMDR/17 PREGÃO PRESENCIAL 004/FMDR/17

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/FMDR/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: FOOT COMERCIAL LTDA ME - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA USO VETERINÁRIO NO SETOR DE CASTRAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: R$: 2.140,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
TIJUCAS/SC, 09 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 090/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMT/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTATO Nº 090/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS.
CONTRATADA: CARLA DA SILVA GONÇALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCO E SOM MÓVEL PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).
TIJUCAS/SC, 05 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 091/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMT/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMT/17

EXTRATO TERMO DE CONTATO Nº 091/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS.
CONTRATADA: HYATAN HYURY FAGUNDES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCO E SOM MÓVEL PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
TIJUCAS/SC, 05 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/FMS/2017

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Destinado a Estruturação da Rede de Serviços das Unidades Sanitárias, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC. Conforme Recurso do Ministério da Saúde nº 11607.006000/1150-03.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 30 de maio de 2017, as 09h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/FMS/2017

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Destinado as Unidades Sanitárias, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC. Conforme Recurso do Ministério da Saúde nº 11607.006000/1130-07.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 30 de maio de 2017, as 10h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos para Uso nas Unidades Sanitárias, do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Tijucas/SC. Conforme Recurso do Ministério da Saúde nº 11607.006000/1140-05.
Tipo: Menor Preço Por Item;
Data de Abertura: 30 de maio de 2017, as 11h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas (SC), inscrita sob o CNPJ Nº 80.669.864/0001 30 com sede a Rua Coronel Büchelle 181, Bairro Centro, Tijucas/SC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 31/05/2017, às 08h, na sede desta Casa Legislativa, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Pregão Presencial 07/2017.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da Câmara de Vereadores de Tijucas: http://www.camaratijucas.sc.gov.br.

Objeto da Licitação: O presente Pregão tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO PREDIAL INTERNA E EXTERNA, LIMPEZA, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DA ÀREA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS/SC, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.
Tijucas, 16 de maio de 2017.

Eloi Pedro Geraldo
Câmara de Vereadores de Tijucas/SC
Presidente

Timbó

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.80 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/80 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.620.927/0001-12, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 24/05/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 16 de maio de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 051.2017 - FMS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Centro de desintoxicação de dependentes químicos e psicoterapia Alto Vale Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de internação, acolhimento, tratamento, orientação e inclusão para o usuário dependente de substâncias psicoativas sob acompanhamento do Município através do CREAS – Centro de Referência em Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, limitado a 6 (seis) meses.
PRAZO: 15/05/2017 a 15/11/2017
Data da Assinatura: 15/05/2017

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

EXTRATO CONTRATO 50.2017 FUMTRAN

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2017
AUTORIZANTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Trânsito.
AUTORIZADO: Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sinalização vertical (semi pórticos) na malha viária do Município conforme termo de referência (anexo I) do Edital – tudo de acordo com o Edital de Tomada de Preço nº 03/2017 FUMTRAN.
VALOR: R$ 22.458,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE DISPENSA Nº 29 2017 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração CONTRATADO: SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina
OBJETO: Contratação do SEBRAE para execução e acompanhamento de atividades constantes do Projeto "Cidade Empreendedora – Ultimate" no município de Timbó, com 34 (trinta e quatro) soluções, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na proposta comercial do projeto e aprovado mediante termo de adesão.
VALOR TOTAL: R$ 158.850,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços terá a duração prevista de 21 (vinte e um) meses, fixando seu início a data de homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos de 12 meses, limitando a 60 (sessenta) meses.

Timbó (SC), 16/05/2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil, e oxigênio para solda destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e do Fundo Municipal de Trânsito.
EMPRESAS FORNECEDORAS: White Martins Gases Industriais Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/08/2017
Timbó, 16/08/2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 60 2016 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem, limpeza de pátio e calçadas, corte de grama e roçada para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Everaldino Ricardo 88979873972 e Petry Serv. de Construção e Terraplanagem Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 71.748,60 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/08/2017
Timbó, 16/08/2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4653, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Número da Lei:
3263

Ano da Lei:
2017

Data da Lei:
05/01/2017

DECRETO Nº 4653, de 19 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 37.767,93 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65. Inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 3263 de 05 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.991,96(dez mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0302.0009.2078.333710000000000.01020000	4.991,96
Suplementar	Secretaria de Administracao	04.001.0004.0122.0005.2009.333930000000000.01000000	6.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0302.0009.2078.331710000000000.01020000	4.991,96
Anulação Dotação	Secretaria de Administracao	04.001.0004.0122.0005.2009.331710000000000.01000000	3.000,00
Anulação Dotação	Secretaria de Administracao	04.001.0004.0122.0005.2009.333710000000000.01000000	3.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22,40(vinte e dois reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0302.0009.2078.346710000000000.01020000	22,40

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0302.0009.2078.331710000000000.01020000	22,40

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.753,57(vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0304.0009.2019.333900000000000.03061500	26.753,57

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03061500	26.753,57

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras - Santa Catarina, 19 de janeiro de 2017
AÉCIO RODRIGO BUDANT
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4655, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Número da Lei:
3263

Ano da Lei:
2017

Data da Lei:
05/01/2017

DECRETO Nº 4655, de 01 de março de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 135.175,70 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65. Inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 3263 de 05 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Asistencia Social	13.001.0008.0244.0010.2016.333910000000000.01000000	8.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Asistencia Social	13.001.0008.0244.0010.2016.333900000000000.01000000	8.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.728,60(quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.03331100	76,05
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0004.0122.0017.2074.333900000000000.03640600	4.652,55

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03331100	76,05
Superávit		03640600	4.652,55

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.261,40(trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.01331100	31,40
Suplementar	Secretaria de Agricultrua	06.001.0004.0122.0032.1052.344900000000000.01000000	36.230,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		413250103110000 - 01331100	31,40
Excesso		417220101000000 - 01000000	36.230,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.147,85(vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.03331500	7,85
Suplementar	Secretaria de Viacao, Obras e Servicos	09.001.0006.0181.0034.2075.333900000000000.01000300	22.140,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03331500	7,85
Excesso		417220101000000 - 01000300	22.140,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22,85(vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.01330200	22,85

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		413250103100000 - 01330200	22,85

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.01331000	7,50
Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		413250103100000 - 01331000	7,50
Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.03331400	7,50
Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03331400	7,50
Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.1009.344900000000000.03331100	63.000,00
Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03331100	63.000,00
Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)			
Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	12.001.0010.0301.0009.2060.333900000000000.03331100	1.000,00
Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		03331100	1.000,00
Art. 19 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.			

Três Barras - Santa Catarina, 01 de março de 2017
AÉCIO RODRIGO BUDANT
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.280 DE 15 DE MAIO DE 2017.

LEI Nº 3.280 DE 15 DE MAIO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER A TÍTULO GRATUITO UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE TRÊS BARRAS/SC.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito, um imóvel situado junto a Praça Emiliano Uba, Centro de Três Barras/SC, com a finalidade de instalação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Três Barras.

Art. 2º. O prazo da cessão do imóvel será de um ano, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras, 15 de maio de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.23/2017

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 23/2017 - Edital Pregão nº. 20/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 14 h e 00 min. do dia 30 de maio de 2017, Propostas para "Registro de Preço de Cargas de Gás P13, Cargas de Gás P45, Casco de Gás P13, Galão de Água de 20 litros e Casco de Galão de Água", destinados a atender todos os setores da Prefeitura Municipal.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 30 de maio de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 15 de maio de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2282

DECRETO Nº 2.282/2017 de 15/05/2017
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 34.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:
03– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2003– Manutenção da Secretaria
(10) 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$ 34.200,00

Artigo 2º - Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, serão anulados recursos da seguinte dotação orçamentária:

03– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2003– Manutenção da Secretaria
(09) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 ..... R$ 34.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 15 de maio de 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 112/17 DE 16 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para fins de avaliar as áreas a serem desapropriadas nos termos do Decreto n. 2.269/2017 que declara de Utilidade Pública área de terras para fins de regularização de via pública:

CLARISSA ANRAIN
ALBERTO YASHIRO
FREDI FIEDLER
GILBERTO HOFFELDER JUNIOR

Artigo 2º - Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos sem ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 16 DE MAIO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TREZE TILIAS

CNPJ: 82.777.251/0001-41
PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25
C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 56/2017 - DL

Processo Nr.: 56/2017
Data: 15/05/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA Código: 3787
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885 - AN
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: O presente procedimento tem por objeto a elaboração de Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município, visando nortear as políticas urbanas a partir da identificação de áreas urbanas consolidadas, áreas de interesse ecológico relevante e áreas de risco. O referido estudo vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	O presente procedimento tem por objeto a elaboração de Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município, visando nortear as políticas urbanas a partir da identificação de áreas urbanas consolidadas, áreas de interesse ecológico relevante e áreas de risco. O referido estudo vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional, em consonância com as Leis Municipais; nos termos da Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009; Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009; da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e sob as orientações do Parecer Técnico do Ministério Público de Santa Catarina no 34/2014/GAM/CIP. (11793)	SV	34.200,00	34.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

Art. 24. É dispensável a licitação
XXVI Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Treze Tílias, 15 de Maio de 2017

MAURO DRESCH
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE TREZE TILIAS CNPJ: 82.777.251/0001-41 PRAÇA ANDRÉAS THALER, 25 C.E.P.: 89650-000 - Treze Tílias - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 56/2017 - DL Processo Nr.: 56/2017 Data: 15/05/2017

Folha: 2/2

15/05/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Treze Tílias, 15 de Maio de 2017

Valor da Despesa: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Pagamento.....: Conforme contrato

Trombudo Central

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2017 PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

DATA: 17/05/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM O LAR BENEFICIENTE JOÃO 3:16 PARA ACOLHIMENTO DE 02 ADOLESCENTES DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL N° 074.12.002802-0,CONFORME PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO Nº 019/2017 E ENCAMINHAMENTO Nº 05/2017.
VALOR TOTAL: R$ 53.112,00 (cinquenta e três mil cento e doze reais)
CONTRATADA: LAR BENEFICIENTE JOÃO 3.16
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações posteriores.

Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Tunápolis

Prefeitura

LEI 1305/2017

LEI N°1305/2017 DE 17 DE MAIO DE 2017.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS DA 1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) para serem utilizados no pagamento de almoços, lanches, som, data show, água, lembrança para palestrantes, faixa, decoração, certificados, pastas canetas, crachás, para participação de 17 (dezessete) integrantes da comitiva municipal para participarem da 1ª CONFERENCIA REGIONAL DE SAÚDE DAS MULHERES, que será realizada no dia 17 de maio de 2017, no Clube Comercial em São Miguel do Oeste -SC.
Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior será utilizada a verba orçamentária a seguir discriminada:
10 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNÁPOLIS
2.030 - PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1002 Aplicações Diretas
Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis, SC, aos 17 de maio de 2017.
Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

Turvo

Prefeitura

CTR FMS 11/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
CONTRATO N. º 11/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HOSPICLIN COMÉRCIO ATACADISTA DE MAT. HOSPITALARES.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO"
VIGÊNCIA: 9/5/17 A 31/12/17
VALOR: R$ 118.417,60

CTR FMS 12/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
CONTRATO N. º 12/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO"
VIGÊNCIA: 9/5/17 A 31/12/17
VALOR: R$ 16.177,75

Urupema

Prefeitura

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA REGULAMENTO

I Concurso de Fotografia Regulamento
"PAISAGENS DE URUPEMA"

A Prefeitura Municipal de Urupema torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia com a temática "PAISAGENS DE URUPEMA", na forma deste regulamento.
Capitulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia.
Art. 2º - O I Concurso de Fotografia é promovido pela Prefeitura Municipal de Urupema, em parceria com o Instituto IPAC.
Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.
Capítulo 2 - DO TEMA
Art. 4º - O I Concurso de Fotografia contempla o seguinte tema geral: "PAISAGENS DE URUPEMA".
Capítulo 3 - DO OBJETIVO
Art. 5º - O I Concurso de Fotografia tem por objetivo evidenciar as belas paisagens do município de Urupema, estimulando reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente.
Capitulo 4 - DO PÚBLICO ALVO
Art. 6º - Podem se inscrever fotógrafos profissionais e amadores.
Capitulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Art. 7º - A inscrição é gratuita.
§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.
§ 2º Os participantes poderão inscrever neste concurso apenas uma (1) fotografia de sua exclusiva autoria, e que não constituam plágio ou qualquer violação de direitos autorais, morais, patrimoniais e de imagem de terceiros.
§ 3º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição diretamente na Secretaria de Turismo. Rua Manoel Inácio Pereira, no horário das 8:30h às 12h e das 13:30 ás 17:00.
§ 4º - A foto poderá ser colorida ou em preto e branco e deverá ser enviada em formato digital e impressa em papel fotográfico. - O arquivo digital da fotografia deverá ser entregue em formato JPEG na melhor resolução possível, devidamente armazenados em CD, DVD ou Pen drive dentro de envelope específico identificado com o pseudônimo do autor. - Caso o candidato utilize câmera analógica, as fotografias impressas deverão ser enviadas com o negativo correspondente de cada uma delas. - O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares. - A fotografia pode ser reveladas em papel fotográfico fosco ou brilhante, sem borda, no tamanho 21X15 cm, formato paisagem ou retrato. - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor. - Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos. - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos – caso observada a adulteração o participante será excluído do concurso. - Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento. - No verso do envelope deverá conter: Nome completo do participante, pseudônimo, endereço completo, telefone de contato e e-mail de contato.
§ 5º - A ficha de inscrição (Anexo I) deve estar dentro do envelope, devidamente preenchida.
§ 6º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar em automática exclusão do participante do concurso.
§ 7º - A entrega da fotografia no local de inscrição disponibilizado deve ser efetuada até dia 28 de maio de 2017. Ao entregar os trabalhos, o participante deverá preencher um comprovante de entrega, deixando uma via do comprovante no local de inscrição, ficando com a segunda via.
§ 8º - Os trabalhos serão entregues na Prefeitura Municipal de Urupema – Secretaria de Turismo, que ficará responsável por encaminhar os envelopes com o material de inscrição para a Comissão Avaliadora.
§ 9º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.
Capitulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Art. 10º - DA COMISSÃO JULGADORA
Os critérios de avaliação adotados pela comissão julgadora serão: enquadramento no tema, a qualidade, a originalidade e a criatividade das fotografias submetidas.
Capitulo 7 – DO JULGAMENTO
Art. 11º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por três pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia e organizações representativas da categoria.
Art. 12º - As fotografias submetidas pelos participantes deverão ser inéditas, não podendo ter sido publicadas em qualquer meio de comunicação impresso ou eletrônico, ou inscritas em outros concursos.
Art. 13º - Serão desclassificadas fotografias de teor discriminatório, ofensivo, que desrespeitem os direitos humanos e a legislação brasileira.
Capitulo 8 – DA PREMIAÇÃO
Art. 14º - A divulgação será realizada no aniversário do município, 1º de junho de 2017 e através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Urupema.
Art. 15º - A premiação será de R$500,00 para o 1º colocado, e R$300,00 para o segundo colocado. O local de divulgação dos resultados e entrega da premiação serão divulgados através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Urupema.
§ 1º - Os 2 (dois) primeiros colocados terão suas fotos expostas no mural fixo da Praça Manoel Pinto de Arruda.
Capitulo 9 – DAS DATAS
Inscrições: 16/05 a 26/05
Análise das fotos: 29/05 a 31/05
Divulgação dos resultados/premiação: 01/06
Capitulo 10 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 16º - O participante licencia aos organizadores do concurso o direito de uso, reprodução e publicação, sem qualquer ônus e em qualquer meio, e por prazo indeterminado, das fotografias inscritas, selecionadas ou premiadas, as quais poderão ser utilizadas pelos organizadores em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, redes sociais, exposições, ou como melhor lhes aprouver, observando as disposições da Lei 9.610/98.
Art. 17º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição.
Art. 18º - Cada participante é responsável pela entrega das fotos no local de inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a Prefeitura Municipal de Urupema nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos.
Art. 19º - A prefeitura municipal de Urupema não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias,

bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.
Art. 20º - A Prefeitura municipal não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.
Art. 21º - Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso, salvo os casos de fotografia analógica em que os negativos correspondentes serão devolvidos.
Art. 22º - Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.
Art. 23º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.
Art. 24º - Uma vez realizada a inscrição, nenhuma fotografia poderá ser retirada pelos participantes. Somente à comissão organizadora é facultado o direito de excluir fotografias que não cumpram com o estabelecido neste regulamento.
Art. 25º - O licenciamento das imagens não tem caráter de exclusividade e não constitui cessão de título de propriedade autoral, podendo o participante utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades.

Urupema, 15 de maio de 2017
EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema

Inscrição I Concurso de Fotografias
"Paisagens de Urupema"

Nome: _____
RG: _____
Pseudônimo: _____
Endereço: _____
Contato: _____
E-mail: _____

Declaro para os devidos fins que Li e estou de acordo com as normas descritas no edital do I Concurso de Fotografia "Paisagens de Urupema", e deixo meu trabalho à disposição para o banco de dados da Prefeitura Municipal.

Assinatura

Urussanga

Prefeitura

CONTRATO N° 168/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 168/2017
Data de assinatura: 10/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: ROCOL ROLAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 05.015.263/0001-98
Objeto: Aquisição de parcelada de E.P.I..
Valor global R$ 12.460,40
Vigência até 31/12/2017

CONTRATO N° 169/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 169/2017
Data de assinatura: 10/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ÇTDA ME
CNPJ: 94.987.930/0001-24
Objeto: Aquisição de parcelada de E.P.I..
Valor global R$ 9.561,91
Vigência até 31/12/2017

CONTRATO N° 170/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 170/2017
Data de assinatura: 10/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: FOOT COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 11.397.879/0001-73
Objeto: Aquisição de parcelada de E.P.I..
Valor global R$ 31.225,50
Vigência até 31/12/2017

CONTRATO N° 171/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 171/2017
Data de assinatura: 12/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BORRACHARIA NOVA ITÁLIA LTDA ME
CNPJ: 07.318.511/00101-03
Objeto: Aquisição de conserto de pneus..
Valor global R$ 36.000,16
Vigência até 31/12/2017

CONTRATO N° 172/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 172/2017
Data de assinatura: 15/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: CONTATO INTERNET LTDA ME
CNPJ: 07.562.175/0001-31
Objeto: Aquisição de serviços de internet fibra ótica.
Valor global R$ 29.999,97
Vigência até 31/12/2017

CONTRATO N° 173/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 173/2017
Data de assinatura: 15/05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 08.158.865/0001-92
Objeto: Locação de banheiros químicos, para a Festa Ritorno Alle Origini.
Valor global R$ 20.320,00
Vigência até 31/12/2017

Vargeão

Prefeitura

EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 205/2017 A Nº 207/2017

EXTRATOS DE CONTRATOS de nº 205/2017 a nº 207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 6.628,00 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 52/2017, Pregão 47/2017 e Contrato nº 205/2017.
Vargeão, SC, 15 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 50.480,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 52/2017, Pregão 47/2017 e Contrato nº 206/2017.
Vargeão, SC, 15 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos, 1ª linha, certificados pelo INMETRO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vargeão.
VALOR: R$ 11.395,00 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 52/2017, Pregão 47/2017 e Contrato nº 207/2017.

Vargeão, SC, 15 de maio de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

LEI N.1106/2017

Lei nº 1.106/2017, de 16 de maio de 2017.
AUTORIZA A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Setor de Controle do Patrimônio, autorizado a proceder a baixa do Patrimônio Municipal, dos bens móveis inservíveis, constantes do anexo a presente Lei.
Art. 2º - Os referidos bens, objeto de avaliação através de Comissão Especial, nomeados pelo Decreto Municipal nº 025/2017, não serão objeto de processo de alienação, em virtude das precárias condições dos mesmos e considerados sem valor comercial.
Art. 3º - As despesas para o cumprimento do presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 16 de maio de 2017.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 17/05/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO 032/2017 PR 026/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
OBJETO: Aquisição de UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, ZERO KM.

MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições e;
Considerando o interesse público e os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal, da legalidade, da isonomia, da competitividade,
da impessoalidade e do julgamento objetivo, para o atendimento aos
princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.

Considerando o objetivo da licitação, que é o de se obter a proposta mais vantajosa para Administração e administrados, assegurando a participação igualitária para todos os licitantes concorrentes, FICA ALTERADO O DESCRITIVO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, em seu Item 2.1 e Item 2.0 do Anexo I - Identificação do Proponente, Especificações do Objeto, Quantidades, Preço Máximo, Modelo da Proposta de Preços, que passam a vigorar com o descritivo abaixo:
Item 2.1 - A presente Licitação tem por Objeto a Aquisição de UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, COM O MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS, ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR, com as características constantes no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

ANEXO I - 2.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES – PREÇO MÁXIMO - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UN	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R$	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO	PREÇO TOTAL PROPOSTO R$
01	UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, COM O MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS, ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR, BICOMBUSTIVEL (Gasolina e Álcool) ou DIESEL, com as seguintes características principais: - Motor com o mínimo de 1.4cc e Potência líquida máxima entre 85CV a 140CV; - Freios a disco ventilado e ABS (Antilock Braking System, "Sistema de Freio Antitravamento" em português); - Capacidade de Carga útil mínima de 650 Kg; - Direção hidráulica ou superior, de 5 (cinco) velocidades à frente e uma à ré; - Capacidade para o mínimo de 4 (quatro) Passageiros; - Cintos de Segurança dianteiros e traseiros que atendam as Normas Técnicas e de Segurança; - Mínimo de 2 Airbags (passageiro e motorista); - Rodas de Aço, mínimo de 14"; Pneus, mínimo de 175/70 R14 + Roda e Pneu Reserva (Estepe); - Grade protetora da janela traseira; - Radio CD + 2 Auto falantes + Antena, instalados; - Ar Quente (mínimo); - Veículo na Cor Branca; - Demais Itens Obrigatórios de fábrica e relacionados na Ficha Técnica do Modelo do Veículo proposto e; demais Itens de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito e pela Indústria Automotiva Brasileira.	01	Un	66.000,00		

Considerando a alteração do Objeto, fica alterada a data para a apresentação das Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e abertura e julgamento do Pregão, conforme abaixo:

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
1.5 - A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, iniciando-se às 09h00min do dia 30 de Maio de 2017 e será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) Oficial, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da lei.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Edital.

Vargem Bonita, 16 de Maio de 2017.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Videira

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - FMS

O Município de Videira, por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE A.D, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL, CONFORME AUTOS Nº 0900032-98.2017.8.24.0079, EM FACE DE AÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
VALOR TOTAL DA DESPESA: 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais)
FUNDAMENTO: Artigos 24, inciso IV e 26, ambos da Lei de Licitações.

Videira - SC, 16 de maio de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2017 - CMV

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2017.
ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/1998 – DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIDEIRA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 001/98, de 15 de Abril de 1998 – Dispõe sobre o fomento de diárias aos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Videira-SC, passa a vigorar acrescido dos § 1º a §5º:
§1º Fica autorizada a concessão de diárias para o acompanhante de Vereador (a) e servidor (a) portador de deficiência, desde que comprovada sua necessidade, nos casos de deslocamento.
§2º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do Vereador (a) ou servidor (a) acompanhado.
§3º O Vereador (a) ou servidor (a) portador de deficiência fica responsável por fornecer as informações necessárias para os trâmites administrativos.
§4º No caso de o indicado ser servidor, a concessão de diária dependerá da concordância de sua chefia imediata.
Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 2º, incisos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – Presidente e demais Vereadores receberão diária correspondente à 10% (dez) por cento do valor correspondente ao seu subsídio.
II – Servidores receberão diária correspondente a 10% (dez) por cento do valor correspondente a sua remuneração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2017.

WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO
Presidente

EDUARDO ALISSON SPORR
Vice - Presidente

GILBERTO THIBES DE CAMPOS
1º Secretário

ALBERTINA DE BARROS
2ª Secretária

INPREVID

CONTRATO 002/2017
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID

DISPENSA N° 002/2017
CONTRATO INPREVID Nº 002/2017

Objeto: Aquisição de Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB, para uso do INPREVID.
Contratante: INPREVID
Contratado: COPPINI E CIA LTDA
Vigência: 28/05/2017 a 27/05/2018.
Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Videira/SC, 15 de Maio de 2017.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2016

O Município de Xanxerê/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, CANCELA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0038/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), dia 02/12/2016, Edição nº 2136, página 993, conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo.
Xanxerê-SC, 15 de maio 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 164/2017

DECRETO Nº AM 164/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.885/2016 de 14.12.2016,

DECRETA
Art. 1° Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R$ 3.748.450,00 (Três milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) para a suplementação da seguinte programação de despesa:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.0901.27.812.2701.1015. Ampliação da Rede Esportiva
09.0901.27.812.2701.1015.44900000.0164 – Aplicações Diretas R$ 3.748.450,00

Art. 2° A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no Convênio nº 59050.000.428/2015-02 protocolado junto ao Ministério da Integração Nacional para Reconstrução do Ginásio de Esportes Ivo Sguissardi.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 12 de maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 165/2017

DECRETO Nº AM 165/2017
NOMEIA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, EDITAL 007/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incísos III e VII da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal n° AM 2907/06, e Lei Municipal nº 3.402, de 14 de dezembro de 2011, e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de nomear membros para compor a Comissão do Teste Seletivo da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer – edital nº 007/2017, para viabilizar a execução do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Teste Seletivo – Edital nº 007/2017, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, sendo:

I – Andreza Gallas;
II – Douglas Richard Bin;
III – Elia Gasparetto Tres;
IV – Fernando Dal Zot;
V – Péricles Correia.

Art. 2º Fica designado como presidente da Comissão o Sr. Fernando Dal Zot.

Art. 3º Os membros nomeados pelo presente decreto terão a atribuição de acompanhar, controlar e avaliar o Teste Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Art. 4º Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 15 de maio 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 0004/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 0004/2016 (9912390098) o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, excluir os serviços de PAC 41068 e SEDEX 40096 e incluir os Serviços de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Xanxerê-SC, 09 de Maio de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0038/2013

Extrato 4º Aditivo ao Contrato n° 0038/2013
Contratante: Município de Xanxerê
Contratada: Imperial Indústria Metalúrgica LTDA ME
Objeto: locação de um pavilhão para deposito de materiais e utensílios dos diversos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 10/05/2017 vigorando até 09/05/2018.

Fica inalterado o valor mensal do contrato, sendo de R$ 2.794,00. Xanxerê-SC, 09 de maio de 2017. Ivone Maria Sirino – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº RH-AM 240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 240/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 10 (dez) dias a partir de 05.06.2017 a 14.06.2017 à Servidora Pública Municipal, a Sra. LILIAN DA ROZA BARRETA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 4.849.677 e CPF n.º 067.942.849-60, nomeada conforme Decreto n.º BLB 153/10, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001808/2017 datado de 15.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
06.04.2010 a 05.04.2013 = 10 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 05.06.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 15 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 241/2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 33 (trinta e três) dias a partir de 17.05.2017 a 18.06.2017 a Servidora Pública Municipal, Srª. IVONETE TEREZINHA DE CEZARO, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.381.026, CPF n.º 458.396.549-49, nomeada conforme Decreto n.º JB 581/94 no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0001807/2017 datado de 15.05.2017.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
25.07.2006 a 08.06.2009 = 18 dias.
09.06.2009 a 08.06.2012 = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 17.05.2017. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 15 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AM 242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 242/2017
EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - INSS.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e Lei HW 1.775/91.
RESOLVE

EXONERAR a partir de 15.05.2017, a Servidora Pública Municipal a Sra. LUCIANA APARECIDA ORTIZ, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC., portadora do RG nº 4.757.983 e CPF nº 051.011.149-10, nomeada conforme Decreto nº BLB 054/2011, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Aposentadoria por Invalidez - INSS, conforme benefício nº 618.099.846-2 Espécie 32.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrario, principalmente o Decreto nº BLB 054/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 15 de Maio de 2017.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA 021/2017 WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOIR FAZOLO e a empresa WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.579.408/0001-13, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. EDEMAR WUNDERVALD, portador do CPF n° 892.972.619-49, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	35,00	BL	DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO INTERCAP, EMBALAGEM COM 50 LITROS.	INDUFORT	82,90	2.901,50
3	50,00	BL	GRAXA PARA ROLAMENTO À BASE DE LÍTIO, 160 2, EMBALAGEM COM 20 KG.	PETRONAS	269,90	13.495,00
7	50,00	BL	ÓLEO 140 API, GL 5, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	PETRONAS	215,00	10.750,00
11	150,00	LT	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 SN PARA MOTOR À GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS NATURAL VEICULAR. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	PETRONAS	26,00	3.900,00
14	100,00	LT	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 SN, PARA MOTOR À GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS NATURAL VEICULAR, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	PETRONAS	17,90	1.790,00
17	35,00	BL	SHAMPOO AUTOMOTIVO, EMBALAGEM COM 50 LITROS.	INDUFORT	77,00	2.695,00
18	50,00	BL	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90, COM 20 LITROS.	PETRONAS	186,00	9.300,00
21	20,00	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES 80 W, COM 20 LITROS.	PETRONAS	174,90	3.498,00
TOTAL						48.329,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro
A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.
Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 12 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
EDEMAR WUNDERVALD – Representante
WE EQUIPAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

ATA 022/2017 LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOIR FAZOLO e a empresa LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.558.657/0001-31, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. ANDERSON MARTINI, portador do CPF n° 035.062.359-74, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	30,00	BL	GRAXA PARA ROLAMENTO V220, ALTA CARGA E TEMPERATURA, EMBALAGEM COM 20 KG.	Petronas	460,00	13.800,00
5	100,00	UN	LÍQUIDO DE FREIO DOT 4, EMBALAGEM 500 ML.	Power bril	8,30	830,00
9	130,00	BL	ÓLEO FLUIDO 10W30, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Petronas	235,00	30.550,00
10	15,00	BL	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, COM 20LITROS.	Petronas	241,00	3.615,00
12	50,00	BL	ÓLEO PARA SISTEMA DE FREIO, ÚMIDO, WBF 100, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	shell	222,00	11.100,00
13	60,00	BL	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 30 TO4, COM 20 LITROS.	Petronas	295,00	17.700,00
16	150,00	BL	ÓLEO VG.46, EMBALAGEM COM 20 LITROS.	Petronas	185,00	27.750,00
22	20,00	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES SAE 40, COM 20 LITROS.	Petronas	180,00	3.600,00
TOTAL						108.945,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 12 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
ANDERSON MARTINI – Representante
LUBRIFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

ATA 023/2017 PERSIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOIR FAZOLO e a empresa PERSIO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.886.037/0001-76, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. RAFAEL FELIPE PERSIO, portador do CPF n° 939.55.709-59, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	150,00	BL	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 68, COM 20 LITROS.	PETRONAS	122,50	18.375,00
20	50,00	LT	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR, COM 01 LITRO, MOTOR À GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS NATURAL VEICULAR.	TECBRIL	7,00	350,00
TOTAL						18.725,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 12 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
RAFAEL FELIPE PERSIO – Representante
PERSIO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

ATA 024/2017 FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOIR FAZOLO e a empresa FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.202.475/0001-34, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. CLAUDIO ANTÔNIO FILIPPE, portador do CPF n° 723.154.310-34, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	150,00	LT	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR, COM 01 LITRO PARA MOTOR A DIESEL.	HITECH	6,29	943,50
8	150,00	BL	ÓLEO 15W40 API CI4, EMBALAGEM COM 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL.	PETRONAS	188,90	28.335,00
TOTAL						29.278,50

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 12 de maio de 2017.
MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
CLAUDIO ANTÔNIO FILIPPE – Representante
FILIPPE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

ATA PL 029/2017

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 029/2017 – Pregão Presencial nº 022/2017 Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para serviços em geral para o Município de Xavantina, conforme especificações constantes no anexo "C" deste edital.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/91311#.WRtCnuvDHDc

Xavantina, 16 de maio de 2017.
Pregoeiro – CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: WAGNER LUIZ WOICHEKOSKI

DECRETO Nº 062/2017

DECRETO Nº 062/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SANDRA COVATTI NAISSINGER PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srta. SANDRA COVATTI NAISSINGER, portadora do CPF nº 025.752.449-51 e RG nº 3.910.536, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Direção, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração no Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, gerando efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 12 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).
JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098/2017
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO POR MÉRITO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 020, de 25/03/04, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação dos formulários de desempenho preenchidos pela Chefia imediata, para fins de concessão da progressão por mérito, a saber:
- Silvânia Rabaiolli Canesso
- Catia Mara Cosmann Boff
- Taciane Caon

Art. 2º Os membros da comissão de avaliação poderão realizar novos levantamentos, entrevistas ou mesmo solicitar informações por escrito, que visem à justa e isenta avaliação dos servidores públicos municipais, inclusive, realiza-las sem a existência de avaliações do chefe imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do servidor Cleisson Fabiano Forest, acompanhado da certidão de nascimento de seu filho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 03 de maio de 2017, ao Servidor Público Municipal, Sr. CLEISSON FABIANO FOREST, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo motivo de nascimento de seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017
INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 093/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Arline Caon;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. ARLINE CAON, ocupante do cargo comissionado de Diretor, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 08 de maio de 2017, sendo que os 14 (quatorze dias) remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017
INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 095/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Taciane Caon;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a Sra. TACIANE CAON, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 08 de maio de 2017, sendo que os 14 (quatorze dias) remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017
INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 094/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para o servidor Público Municipal Sr. Joselino Luiz Naissinger;

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado o Sr. JOSELINO LUIZ NAISSINGER, ocupante do cargo comissionado de Diretor, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 08 de maio de 2017, sendo que os 14 (quatorze) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, SR. VALMOR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2016, a contar do período de 09/05/2017 à 28/05/2017, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o pedido de exoneração feito pela servidora pública municipal, senhora Talita Tartaro;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal, SRA. TALITA TARTARO, ocupante da função temporária de Professor, gerando efeitos a contar de 08 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 08 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o término do atestado médico apresentado pela servidora municipal, Sra. Lucivane Regina Ongaratto;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal, SRA. IASSANE GECICA SPAGNOLO, ocupante da função temporária de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. JULIANA SIQUEIRA, para ocupar a função de Professor – 1º ano - Ensino Fundamental - Turno Vespertino, para prestar serviços inerentes à área da Educação, com carga de 10 horas/semanais, tendo como local de trabalho a EEF Pinhal Preto em Xavantina, com efeitos a contar de 12 de Maio de 2017.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 12 de Maio de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

ATA 020/2017 POSTO PEGORINI LTDA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 025/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **POSTO PEGORINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.564.619/0001-20, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **TIAGO PEGORINI**, portador(a) do CPF n° 045.699.479-30, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	100,00	BL	ÓLEO 10W API CF-2, COM 20 LITROS.	Petronas	145,00	14.500,00
15	100,00	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SN, PARA MOTOR À GASOLINA, ÁLCOOL E GÁS NATURAL VEICULAR, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Petronas	19,00	1.900,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 025/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 12 de maio de 2017.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
TIAGO PEGORINI – Representante
POSTO PEGORINI LTDA

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 36/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 036/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preço para Transporte de Atletas do Município, para participação de competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional e Estadual, e Transporte de Alunos da rede municipal de ensino para viagens de estudos.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de Maio de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 29 de Maio de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 12 de Maio de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Associações

AMFRI

EXTRATO DO CONTRATO N° 02 DE 2017.

EXTRATO DO CONTRATO n° 02 de 2017.
CONTRATADO: LOTH SERVIÇOS DE CONSULTORIA EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.636.648/0001-13.
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de Projetos Executivos e Básicos de Engenharia Viária, no Município de Penha;
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Serão executados os seguintes projetos:

(B) PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO		
Nome da rua	Extensão (m)	Área (m²)
Rua Valdomiro Bernardes	820	9.850
Rua Abílio de Souza	500	5.000
Rua Onório Bortolato	550	5.500
Rua Alfredo Brunetti	800	12.000
Rota do Sol	9.000	81.000
Total	1.870	131.350
(E) PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO		
Rua Pedro José Gomes	300	3.600
Rua Alfredo Brunetti	800	6.400
Total	1.100	10.000

DO VALOR E DO PAGAMENTO: Para execução dos serviços inerentes ao objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), após a devida aprovação pela CONTRATANTE dos serviços entregues e mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE, bem como de relatório dos serviços executados e aprovados pela fiscalização.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos serviços é de 02 (dois) meses, a contar da data da Ordem de Serviços. O Contrato poderá ser prorrogado mediante vontade expressa das partes, através de Termo Aditivo.

Itajaí /SC, 16 de maio de 2017.
Célio José Bernardino
Secretário-Executivo da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

EGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2017 – Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, Senhora MILENA ANDERSEN LOPES BECHER , Prefeita Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 9, 10, 11 "a", 12, 13, 15 "b" do Estatuto Social,
CONVOCA:
Os senhores prefeitos, membros do Conselho de Administração, os senhores prefeitos, membros do Conselho Fiscal e os senhores prefeitos, presidentes das associações de municípios de Santa Catarina ou seus legítimos representantes para a Assembleia Geral Extraordinária da EGEM, com a seguinte ordem do dia:

Data: 06 de junho de 2017.
Horário: 8:30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Sala Multiuso da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1201 - Canto, Florianópolis - SC, 88070-800

8:30 – Café de boas vindas em comemoração aos 10 anos da EGEM
Ordem do Dia:
1 – Prestação de Contas;
2 – Tipos de Serviços realizados;
3 – Valores praticados para Cursos e Serviços de Assessoria;
4 – Planejamento estratégico 2018-2021.

Florianópolis, 16 de maio de2017.

MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Presidente
Prefeita de Vargem

Consórcios

ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, COM VALIDADE DE TRÊS ANOS.

Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S. A.

CNPJ: 01.554.285/0001-75

VALOR: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

Florianópolis, 16 de maio de 2017.
Adir Faccio
Diretor-Geral da ARIS

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 09/2013 -
Processo Licitatório nº 09/2013
Pregão nº 04/2013
Contrato nº 09/2013
Rescisão do Contrato. Unilateral. Desnecessidade da continuidade da prestação do serviço de telefonia móvel, face a realização de novo processo licitatório.

Vistos os autos, tem-se que o caso a rescisão contratual se faz necessária por interesse público, já que decorre da desnecessidade da continuidade da prestação do serviço de telefonia móvel.
Nesse sentido prevêem os artigos 78, VII e 79, I da Lei nº 8.666/93, as possibilidades de rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
No caso em tela, verifica-se a possibilidade de rescisão unilateral por parte da Administração Pública, tendo em vista a realização de novo certame licitatório.
Nessa esteira, vejamos o que determina a cláusula oitava, item a) do contrato em questão:
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Sendo assim, decido pela rescisão do contrato, a contar do dia 16 de maiorço de 2017, com base no artigo 78, XII da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 16 de maio de 2017.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

CIGA

COMUNICADO DE PERDA DE PATRIMÔNIO DO CIGA
COMUNICADO DE PERDA DE PATRIMÔNIO DO CIGA

Conforme Boletim de Ocorrência sob n. de Registro 00578 - 2017 - 0062746, comunicado em 15/05/2017 às 14:43:50 pelo empregado público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Sr. Renato Furtado Goudel, portador do CPF n. 344.396.689-68, no dia 29 de abril de 2017 o mesmo perdeu o telefone celular, o qual é de propriedade do CIGA.
O referido equipamento é o patrimônio do CIGA de n. 112, sendo que no mesmo constava, ainda, o chip de dados da Claro, também de propriedade do CIGA, sendo que o chip era relativo ao n. (48) 8406-0411.

Florianópolis, 16 de maio de 2017.
Morgana Arent Michels Bagini
Gerente Administrativa do CIGA

Extrato de Contrato n. 212 - Câmara Municipal de Guatambu
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Guatambu
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guatambu
CNPJ: 01.646.168/0001-31
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 17 de abril de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0006_2017 - FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
EDITAL Nº 0006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2017
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, para formação de um cadastro para futuras aquisições de Fraldas Geriátricas e Infantis, com base na Resolução nº 005 de 16 de março de 2015. A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 29/05/2017 e serão recebidas até 29/12/2017 no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 16 de maio de 2017.
Elói Rönnau – Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO CTP_PROLICITA_CIMCATARINA_2017_109 IBICARÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2017/109
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA OBJETO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – PROLICITA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA QUAL, NOS TERMOS DO EDITAL, DECORRAM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS. DATA:09/05/2017. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.
FLORIANÓPOLIS (SC), 16/05/2017
Elói Rönnau
Diretor Excutivo do CIMCATARINA

RESOLUÇÃO 0018_2017

Resolução n. 0018/2017
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0196/2017, Edital nº 0006/2017-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07 e Resolução 005/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para o Processo Administrativo nº 0196/2017, Edital nº 0006/2017-CIMCATARINA, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens, ficando assim composta:

I – Sandra Zonta – CIMCATARINA - Presidente;
II – Mauro Marcelo Cizeski– CIMCATARINA – Membro;
III – Claudinei Marcio Morsoleto – CIMCATARINA – Membro.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de maio de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS/AMARP

RESOLUÇÃO 23/2017

Resolução nº 23/2017

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso I e VIII, art.17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Fica Credenciado o Prestador de Serviços a seguir:

CAF CENTRO ANESTESIOLÓGICO FLORIANÓPOLIS S/S, CNPJ 15.917.432/0001-39, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 1.302, Centro, Florianópolis/SC, em conformidade com o edital 01/2010, Termo de credenciamento 114/2017.

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SUS	VALOR
ANESTESIOLOGIA (CONSULTA)	03.01.01.007-2	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 15 de maio de 2017.
Luciano Paganini
Presidente CISAMARP

RESOLUÇÃO CPL 15/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br
CNPJ 11.023.771/0001-10

Resolução nº. 15/2017 - CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos, Homologa CAF CENTRO ANESTESIOLÓGICO FLORIANÓPOLIS S/S, CNPJ 15.917.432/0001-39, situado na Avenida Hercílio Luz, nº 1.302, Centro, Florianópolis/SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços de procedimentos em:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO SUS	VALOR
ANESTESIOLOGIA (CONSULTA)	03.01.01.007-2	60,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 15 de maio de 2017.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CISAMARP

CIS/AMFRI

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

Credenciado: CLÍNICA BOGO E GALINDO LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.563.034/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Além dos procedimentos credenciados para prestação de serviços pelo CREDENCIADO, ficam acrescidos ao objeto do contrato principal os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor sugerido CIS-AMFRI
RADIOGRAFIA ABDOMEN AGUDO	020405012-0	25,00
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	020405013-8	25,00
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	020405011-1	25,00
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	020404001-9	25,00
RADIOGRAFIA ARCADA ZIGOMÁTICA MALAR (AP+OBLIQUAS)	020401004-7	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR	020404002-7	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	020406006-0	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULO UMERAL	020404003-5	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	020404004-3	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO -MANDIBULAR BILATERAL	020401005-5	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA	020406008-7	25,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA	020406007-9	25,00
RADIOGRAFIA DE BACIA	020406009-5	25,00
RADIOGRAFIA DE BRAÇO	020404005-1	25,00
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	020406010-9	25,00
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	020401006-3	25,00
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	020404006-0	25,00
COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	020405003-0	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)	020402004-2	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLÍQUAS)	020402003-4	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	020402005-0	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA TÓRACO-LOMBAR	020402010-7	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	020402006-9	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/OBLÍQUAS)	020402007-7	25,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	020402011-5	25,00
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DE BASE (PA+LATERAL)	020403006-4	25,00
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITÓRAX)	020403007-2	25,00
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	020404007-8	25,00
RADIOGRAFIA DE COXA	020406011-7	25,00
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)	020401008-0	25,00
RADIOGRAFIA CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLÍQUAS/BRETTON+HIRTZ)	020401007-1	25,00
ESCANOMETRIA	020406003-6	25,00
RADIOGRAFIA DO ESTERNO	020403009-9	25,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+ LATERAL)	020406012-5	25,00
RADIOGRAFIA DE LARINGE	020401009-8	25,00
RADIOGRAFIA DE MÃO	020404009-4	25,00
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	020404010-8	25,00
RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	020401010-1	25,00
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUAS)	020401011-0	25,00
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	020403010-2	25,00
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA/OMBRO (3 POSIÇÕES)	020404011-6	25,00
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA+OBLÍQUAS+HIRTZ)	020401003-9	25,00
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	020401012-8	25,00
RADIOGRAFIA DE PÉ/DEDOS DO PÉ	020406015-0	25,00
RADIOGRAFIA DE PERNA	020406016-8	25,00
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUAS)	020404012-4	25,00
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	020402012-3	25,00
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	020401014-4	25,00
RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA (PA+LATERAL+ BRETTON)	020401015-2	25,00
RADIOGRAFIA DE TÓRAX ÁPICO-LORDÓTICA	020403012-9	25,00
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA)	020403017-0	25,00
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+INSPIAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	020403013-7	25,00
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+LATERAL+OBLÍQUAS)	020403014-5	25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Terceiro Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 16 de maio de 2017.
Célio José Bernardino
Diretor Administrativo CIS-AMFRI

CIS/AMOSC

RESOLUÇÃO N° 05/2017

RESOLUÇÃO N° 05/2017
Dispõe sobre a exclusão e inclusão de procedimentos para tratamento esclerosante não estético unilateral e bilateral de varizes dos membros inferiores na Tabela de Procedimento/Código/Valor do CIS-AMOSC.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito de Nova Itaberaba e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 e art. 25, do Estatuto Social:
Considerando a Portaria n° 709 de 09 de março de 2017;
Considerando a Portaria nº 04/SCTIE/MS, de 31 de janeiro de 2017, que torna pública a decisão de incorporar procedimento para tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores;
Considerando o Edital de Credenciamento 01/2015 para a realização de procedimentos ambulatoriais na especialidade de ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos Municípios consorciados,

RESOLVE:
Art. 1° Fica excluído da Tabela de Procedimento/Código/Valor do CIS-AMOSC o Procedimento ESCLEROTERAPIA ECOGUIADA COM ESPUMA, Código 30907063, com valor de 200,00 (duzentos reais).
Art. 2º Ficam incluídos na Tabela de Procedimento/Código/Valor do CIS-AMOSC os seguintes Procedimentos, Códigos e Valores da Tabela do SIGTAP/SUS:
I – Procedimento: TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL), Código: 03.09.07.001-5, Valor Ambulatorial Total: R$ 300,78 (trezentos reais e setenta e oito centavos);
II – Procedimento: TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL), Código: 03.09.07.002-3, Valor Ambulatorial Total: R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 15 de maio de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito de Nova Itaberaba
Presidente do CIS-AMOSC

Editais de Notificação

Abdon Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 189/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8320 189/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCD2898	55616411D	09/04/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GUC4535	P02BU0002Y	08/04/2017	51851	167
IDP2449	P02BU0003N	23/04/2017	67261	230 * XVIII
JTX9983	P02BU0003U	29/04/2017	50100	162 * I
JTX9983	P02BU0003V	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LNA4413	P02BU0003J	22/04/2017	51851	167
MAX2417	P02BU00024	20/03/2017	50450	162 * V
MCD8188	P02BU0002X	05/04/2017	54600	181 * IX
MDR7708	P02BU0003X	30/04/2017	55250	181 * XV
MIK5549	P02BU00040	30/04/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1012/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1012/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO8862	P013H0005M	06/02/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1013/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1013/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ART0104	P013H0006U	04/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 620/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 620/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABL0734	0000093219	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
AHT4415	0000093978	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
ANR1778	0000094290	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
ASR7269	0000094297	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
ATP4593	0000093117	23/01/2017	74710	218	* III	880.40
AVN6446	8774092610	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
AVN6446	8774092625	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
AWZ7532	0000093118	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
AYQ9552	0000093962	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
BPU4997	0000094035	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
CLT8881	0000094037	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
CXA8227	0000093046	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
DDH1401	0000093376	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
DFV1906	0000094377	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
DMX2067	0000093783	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
EDM5973	0000094394	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
EDQ9938	0000093096	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
EDQ9938	0000093038	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
FJM8313	0000094082	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
GXU5364	0000094365	07/03/2017	74630	218	* II	195.23
ITA1627	0000093929	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
JVU9584	0000093500	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LRF8328	0000094281	03/03/2017	74630	218	* II	195.23
LWV0933	0000094056	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXP3466	0000092845	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXX9600	0000093574	09/02/2017	74630	218	* II	195.23
LYE2770	0000094349	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYN1930	0000094343	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYU3529	0000092883	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYU3529	0000092893	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZL8030	0000093970	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBR2615	0000093798	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ3011	0000094064	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCM9393	0000094280	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDS9245	0000093036	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDW6961	0000094147	27/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDW6961	0000094176	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEV5316	0000092908	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFG8796	0000094458	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFQ0058	0000094596	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGK8852	0000092788	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGL4837	0000094285	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGN1632	0000092719	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGT1291	0000094049	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ0993	0000093037	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHD9914	0000092972	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHP5068	0000093165	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ6731	0000094654	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJL6614	0000094124	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJR5983	0000094213	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJV7634	0000094361	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK2760	0000094219	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK6291	0000094276	03/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKK6291	0000094184	28/02/2017	74710	218	* III	880.40
MKK6291	0000094302	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKX6966	0000094051	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLA5034	0000094493	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLD6560	0000094406	09/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLD6560	0000094421	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLE4669	0000093047	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLL8414	0000094346	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLM3104	0000094390	08/03/2017	74550	218	* I	130.16

MLP2126	0000092859	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLV5202	0000093082	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMA4119	0000094790	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMD6754	0000094320	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
NKX0152	0000094235	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
NST2429	0000092820	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
NWH5238	0000094205	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
ONK4340	0000094228	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHC7044	0000094327	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHL5634	0000092844	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHN2183	0000092715	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ2694	0000093463	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT6955	0000093070	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ8849	0000092713	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIS2510	0000093690	12/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1010/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKE8247	P013H0009J	09/04/2017	50450	162 * V
AKE8247	P013H0009K	09/04/2017	75790	165 A
IDS3645	P013H000BA	30/04/2017	65992	230 * V
IDS3645	P013H000BB	30/04/2017	50100	162 * I
IDS3645	P013H000BC	30/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBG1694	P013H000BF	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBG1694	P013H000BG	30/04/2017	50100	162 * I
MIM7661	P013K0008E	13/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHG0681	P013H000BJ	02/05/2017	54600	181 * IX
IMI9761	P013H000B8	30/04/2017	54870	181 * XI
MEY5098	P013H0009B	06/04/2017	76251	ART 181, XX
MGY8622	P013H0009E	06/04/2017	73662	252*VI
MHN1926	P013H0009A	06/04/2017	54522	181 * VIII
MHU7160	P013H000B4	30/04/2017	54521	181 * VIII
MKX5355	P013H0009M	10/04/2017	54521	181 * VIII
MKZ8282	P013H0009Q	10/04/2017	51851	167
QHL0817	P013H000B6	30/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 619/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 619/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI6611	0000095478	15/04/2017	74550	218 * I
AJQ4923	0000095908	27/04/2017	74550	218 * I
ANC8771	0000095667	20/04/2017	74630	218 * II
APC5154	0000094604	15/03/2017	74550	218 * I
ARP7705	0000095870	26/04/2017	74550	218 * I
ASB2135	0000095905	27/04/2017	74550	218 * I
ASC4744	0000095413	12/04/2017	74550	218 * I
ASR3194	0000095206	04/04/2017	74630	218 * II
AVE9624	0000095770	22/04/2017	74550	218 * I
AXR5733	0000095209	04/04/2017	74550	218 * I
AYC9137	0000095245	06/04/2017	74550	218 * I
AYZ0722	0000095930	29/04/2017	74550	218 * I
BXM2465	0000095402	12/04/2017	74550	218 * I
CCD1832	0000095531	14/04/2017	74550	218 * I
CCE3298	0000095889	27/04/2017	74550	218 * I
CTI3236	0000095602	17/04/2017	74550	218 * I
CTP8407	0000095755	22/04/2017	74630	218 * II
DMJ7225	0000095855	25/04/2017	74550	218 * I
DYG8104	0000095431	13/04/2017	74550	218 * I
EWM7338	0000095494	16/04/2017	74550	218 * I
FII9707	0000095709	21/04/2017	74550	218 * I
GXU5364	54246829N	24/04/2017	50020	257 8§
HRE2163	0000095874	26/04/2017	74630	218 * II
IRA8673	0000094884	16/03/2017	74550	218 * I
IRI6960	0000094919	24/03/2017	74550	218 * I
ITJ4158	0000095900	27/04/2017	74710	218 * III
IUQ2883	0000095896	27/04/2017	74550	218 * I
JNZ3006	0000095865	26/04/2017	74550	218 * I
LWU9223	0000095411	12/04/2017	74550	218 * I
LYS4516	0000095949	29/04/2017	74630	218 * II
MAM4563	0000095410	12/04/2017	74550	218 * I
MAM4590	0000095385	11/04/2017	74550	218 * I
MHA0808	0000095633	19/04/2017	74550	218 * I
MHE0536	54249315N	28/04/2017	50020	257 8§
MHM7666	0000095899	27/04/2017	74630	218 * II
MJM5899	0000094449	10/03/2017	74630	218 * II
MJR6161	0000095817	23/04/2017	74550	218 * I
MKB8406	0000095664	20/04/2017	74550	218 * I
MKF9589	0000095460	14/04/2017	74550	218 * I
MKN7702	54238670N	04/04/2017	50020	257 8§
MLB1398	0000095032	27/03/2017	74550	218 * I
NRQ4680	0000095466	14/04/2017	74630	218 * II

NRQ4680	0000095525	14/04/2017	74630	218	* II
NRR9120	54238662N	04/04/2017	50020	257	8§
QBG5804	0000095495	16/04/2017	74550	218	* I
QBT9132	0000095731	21/04/2017	74550	218	* I
QBX2513	0000095725	21/04/2017	74550	218	* I
QHI6156	0000095947	29/04/2017	74550	218	* I
QHJ6194	0000095266	07/04/2017	74550	218	* I
QHW6707	0000095186	03/04/2017	74630	218	* II
QIH8861	0000095871	26/04/2017	74550	218	* I
QIW3852	0000095952	29/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 676/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8214 676/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAU7066	55168833E	15/04/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

ALTO BELA VISTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 226/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 226/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHO7412	55903343E	23/02/2017	51851	167	195.23
MLX5348	55903453E	03/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 225/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 225/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GYW0109	55903346E	30/03/2017	66532	230 * XI
IHU7247	55903412E	12/04/2017	65640	230 * II
MDS0142	55210325C	13/04/2017	52070	169
MLX5348	54250030N	24/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 662/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 662/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOI1984	P01E70008Y	26/02/2017	51851	167	195.23
IRI3561	P01E70006A	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
IRI3561	P01E70006B	21/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYD8520	P01E70009A	04/03/2017	54600	181 * IX	130.16
LYW2229	55878964D	26/01/2017	58780	199	130.16
MCI2931	P01E70008R	24/02/2017	57200	186 * I	195.23
MCI2931	P01E700096	02/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 661/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 661/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV6319	P01E7000BK	28/04/2017	69120	232
AAV6319	P01E7000BL	28/04/2017	64080	221
AGD0017	P01E7000B8	22/04/2017	65300	228
ATL0561	P01E7000BD	26/04/2017	50292	162* II
ATY1159	P01E7000AV	09/04/2017	50100	162 * I
ATY1159	P01E7000AW	09/04/2017	70301	244 * I
ATY1159	P01E7000AX	09/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
CLE5374	P01E7000AU	09/04/2017	51851	167
MHU9615	54611616F	30/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKB7499	P0163001LQ	06/04/2017	65992	230 * V
AQK3209	54449664E	29/03/2017	65300	228
LWZ0864	54449660E	29/03/2017	50100	162 * I
LWZ0864	54449661E	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWZ0864	54449662E	29/03/2017	69120	232
MEC7183	54449669E	06/04/2017	69120	232
MHB9831	54449667E	06/04/2017	50100	162 * I
MHB9831	54449668E	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 204/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 204/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC8114	54790761C	20/12/2012	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 206/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 206/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIL4426	54790756C	20/12/2012	65564	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 207/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 207/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNR8423	54790765C	10/01/2013	50450	162 * V
MAP3986	54790764C	04/01/2013	65992	230 * V
MAS2890	54790766C	04/01/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 209/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 209/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBG7199	55563641B	09/01/2013	65992	230 * V
MBG7199	55563275B	09/01/2013	51691	165
MKG2648	54790739C	10/02/2013	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 210/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 210/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEQ9785	55563498B	28/01/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 212/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 212/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEK4345	55563500B	06/02/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 213/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 213/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYB4660	54790778C	12/03/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 214/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 214/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD8401	54790816C	30/03/2013	58350	195
LYD8401	54790817C	30/03/2013	52741	175
MAN0160	54790815C	04/04/2013	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 215/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 215/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYF5751	54790822C	11/05/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 216/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 216/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IJX3421	55563644B	12/05/2013	55411	181 * XVII
MED1033	54790743C	07/05/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 217/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 217/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZT9042	54790779C	16/05/2013	69200	233
MFE3411	54790821C	11/05/2013	57380	186 * II
MFE3411	54790823C	11/05/2013	50100	162 * I
MFW2297	54790830C	03/06/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 218/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 218/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MDJ0103	54790856C	13/06/2013	65992	230 *	V
MEZ4606	54790905C	12/06/2013	65992	230 *	V
MEZ4606	54790906C	12/06/2013	65800	230 *	IV
MGU6793	54790878C	05/06/2013	65992	230 *	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 220/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 220/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAJ4539	54790746C	26/05/2013	65480	229
CAJ4539	54790747C	26/05/2013	58350	195
MHC3385	54790742C	22/05/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 224/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 224/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADP8970	54790780C	14/06/2013	69200	233
LXE1936	54790831C	05/06/2013	65992	230 * V
LZW2089	54790903C	12/06/2013	50100	162 * I
LZW2089	54790904C	12/06/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 226/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 226/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

JLO6084	54790909C	18/06/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 228/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 228/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDF7763	54790835C	20/07/2013	50100	162 * I
MDF7763	54790836C	20/07/2013	65992	230 * V
MDF7763	54790837C	20/07/2013	66101	230 * VII
MHE9060	54790913C	18/07/2013	54521	181 * VIII
MJS4471	54790912C	18/07/2013	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 229/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 229/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHQ0814	54790862C	28/06/2013	65992	230 * V
MHQ0814	54790863C	28/06/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 231/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 231/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDU7693	54790841C	01/08/2013	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 232/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 232/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA2017	54790911C	18/07/2013	51852	167
LXB9438	54790782C	15/07/2013	69200	233
MFE5595	54790781C	26/06/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 233/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 233/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNT4318	54790849C	07/08/2013	51180	164 c/c 162 * I
CNT4318	54790850C	07/08/2013	65992	230 * V
CNT4318	54790848C	07/08/2013	50100	162 * I
LZK9305	54790866C	25/07/2013	50100	162 * I
LZN6466	54790914C	14/08/2013	65992	230 * V
MAN7213	54790838C	26/07/2013	51852	167
MEQ0020	54790875C	15/08/2013	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 235/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 235/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAU8591	54790839C	01/08/2013	51851	167
MEB5516	54790867C	28/07/2013	57380	186 * II
MFD3339	54790870C	28/07/2013	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 236/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 236/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYC1314	54790842C	07/08/2013	51851	167
MFH8622	54790847C	07/08/2013	66372	230 * IX
MFX9322	54790874C	15/08/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 699/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 699/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDE3054	P01HX00026	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 698/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 698/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDK0977	54472802E	27/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGA5366	P01Y100034	28/04/2017	57380	186 * II
LZX0659	P01Y100031	28/04/2017	57380	186 * II
MGT4748	P01Y10002R	20/04/2017	66531	230 * XI
QIC5807	P01Y100033	28/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 880/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 880/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGS3248	P01XX0009H	22/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
HLT2532	P01XX000AO	05/03/2017	69120	232	88.38
HLT2532	P01XX000AR	05/03/2017	50450	162 * V	293.47
LXM8408	P01XX000AM	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXM8408	P01XX000AN	04/03/2017	51691	165	2934.68
LXR9784	P01XX0009O	23/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LXR9784	P01XX0009P	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXR9784	P01XX0009Q	23/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXR9784	P01XX0009R	23/02/2017	51851	167	195.23
LZV6399	P01XX000A5	02/03/2017	51851	167	195.23
MAX8763	P01XX0003K	22/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MAX8763	54273178F	21/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MEG2801	P01XX00092	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFQ8096	P01Y10001E	16/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 879/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 879/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJK6657	P01XX000FZ	07/04/2017	51851	167
AJK6657	P01XX000G0	07/04/2017	50100	162 * I
EML5788	P01XX000FE	03/04/2017	69120	232
LSW8033	54273075F	06/04/2017	50100	162 * I
LYO0444	P01XX000EI	24/03/2017	51851	167
MEB8001	54273076F	06/04/2017	50531	162 * VI
MGV4980	P01XX000G6	09/04/2017	70562	244 * III c/c 1§
MGV4980	P01XX000G7	09/04/2017	66531	230 * XI
MIO4241	54273073F	29/03/2017	69120	232
MJQ4478	P01XX000HB	25/04/2017	52070	169
MKC0047	P01XX000HE	25/04/2017	51851	167
MKZ3428	P01XX000HI	25/04/2017	51851	167
QHL5522	P01XX000HR	27/04/2017	73662	252*VI
QHN6459	P01XX000HH	25/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAA3590	54092065G	19/02/2017	51691	165	2934.68
MAX0486	55502178F	11/01/2017	51930	168	293.47
MBR1237	54092011G	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIL6672	54091979G	24/12/2016	60502	208	293.47
MIL6672	54091980G	24/12/2016	59242	203 * I	1467.34
MIL6672	54091976G	24/12/2016	58433	196	195.23
MIL6672	54091977G	24/12/2016	58433	196	195.23
MIL6672	54091964G	24/12/2016	52070	169	88.38
MIL6672	54091965G	24/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MIL6672	54091968G	24/12/2016	52741	175	2934.68

MIL6672	54091966G	24/12/2016	58350	195		195.23
MIL6672	54091969G	24/12/2016	58433	196		195.23
MIL6672	54091970G	24/12/2016	73580	252 *	V	130.16
MIL6672	54091971G	24/12/2016	59161	202 *	II	1467.34
MIL6672	54091972G	24/12/2016	58433	196		195.23
MIL6672	54091973G	24/12/2016	60502	208		293.47
MIL6672	54091974G	24/12/2016	60502	208		293.47
MIL6672	54091975G	24/12/2016	52152	170		293.47
MMJ0651	54233766N	17/03/2017	50020	257	8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 487/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 487/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXD3720	54092096G	08/04/2017	65992	230 * V
MAI6098	54092095G	01/04/2017	75790	165 A
MAP0970	55502193F	23/03/2017	65300	228
MAU7955	54092087G	23/03/2017	66102	230 * VII
MDX9039	54092093G	08/04/2017	65992	230 * V
MEI3144	54092134G	09/04/2017	58433	196
MGG7540	54092131G	01/04/2017	67690	230 * XXII
MIJ6237	54092154G	23/03/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ATALANTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAT3010	54615038F	26/01/2017	57380	186 * II	293.47
MAT3010	54615039F	26/01/2017	58350	195	195.23
MAT3010	54615040F	26/01/2017	57970	191	2934.68
MFG4274	P01W10000K	31/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFT3913	P01W100017	25/03/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Gaivota

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 874/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 874/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTJ0823	P01FS000PN	27/12/2016	55250	181 * XV	130.16
EFN1836	P01FS000TM	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
GNX5010	P01FS000PZ	27/12/2016	55250	181 * XV	130.16
HRF0854	P01FS0015V	24/01/2017	58350	195	195.23
IBB6696	P01FS000YU	10/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IDZ1597	P01FS001JY	11/03/2017	69120	232	88.38
IFT0938	P01FS0015S	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
IHD2104	P01FS001C3	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
INK8626	P01FS001L5	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
INK8626	P01FS001L6	17/03/2017	51692	165	2934.68
INK8626	P01FS001L7	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
INK8626	P01FS001L8	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INK8626	P01FS001L9	17/03/2017	52741	175	2934.68
INK8626	P01FS001LA	17/03/2017	58350	195	195.23

INK8626	P01FS001LB	17/03/2017	65564	230 * I	293.47
IOS1717	P01BF000Z8	01/02/2017	52741	175	2934.68
IOS1717	P01BF000ZB	01/02/2017	59670	203 * V	1467.34
IPD9015	P01FS000JY	26/11/2016	55250	181 * XV	130.16
IPQ9480	P01FS000WR	08/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IPR7801	P01FS0013X	19/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IUF5014	P01FM00034	02/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IVB0017	P01FS000V1	07/01/2017	51852	167	195.23
JCC0006	P01FS00105	12/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MCP6258	P01FM0002B	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDD9113	P01FM0003Q	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDD9113	P01FM0003R	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDD9113	P01FM0003S	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGM1529	P01FM0000C	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGM1529	P01FS001CB	13/02/2017	50371	162 * III	586.94
MHM7996	P01FS000U5	04/01/2017	57200	186 * I	195.23
MHM7996	P01FS0015D	22/01/2017	53800	181 * I	130.16
MIL5871	P01FS001DM	17/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHO7260	P01FS0017G	28/01/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 873/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 873/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVG1116	P01FS001OO	04/04/2017	55250	181 * XV
EFR4122	P01FS001QD	14/04/2017	68580	231 * VII
IBZ3127	P01FS001PH	10/04/2017	65992	230 * V
IBZ3127	P01FS001PI	10/04/2017	50100	162 * I
IBZ3127	P01FS001PJ	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKB9594	P01FS001RM	22/04/2017	57200	186 * I

ILE5843	P01FS001OR	06/04/2017	55250	181 * XV
ILJ9721	P01FS001SA	29/04/2017	51851	167
ILL6092	P01FS001SD	29/04/2017	65992	230 * V
INL8916	P01FS001PT	10/04/2017	57200	186 * I
INU9559	P01FS001QV	19/04/2017	54600	181 * IX
IUO7556	P01FS001SG	30/04/2017	50100	162 * I
IUO7556	P01FS001SH	30/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
JBM2265	P01FS001IF	03/03/2017	50100	162 * I
KXK0234	P01FS001P9	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
KXK0234	P01FS001PA	09/04/2017	58350	195
MBX0739	P01FS001RV	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBX0739	P01FS001RY	23/04/2017	52741	175
MDU6097	P01BF001JI	22/04/2017	69120	232
MFC6601	P01BF001JJ	23/04/2017	66102	230 * VII
MFE7382	P01FS001SQ	01/05/2017	65992	230 * V
MFE7382	P01FS001SR	01/05/2017	50450	162 * V
MFE7382	P01FS001SS	01/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFE7382	P01FS001ST	01/05/2017	75790	165 A
MFE7382	P01FS001SU	01/05/2017	69120	232
MFW1454	P01FS001OG	02/04/2017	55250	181 * XV
MHH8156	P01FS001OS	06/04/2017	50100	162 * I
MIL7682	P01FS001S4	26/04/2017	73662	252*VI
MJD1426	P01FS001O0	01/04/2017	51851	167
MKA5702	P01FS001SB	29/04/2017	73662	252*VI
MMA9444	P01FM0004S	29/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 3/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 3/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGG6389	54875352G	26/04/2017	50100	162 * I
MEF7773	54875257G	21/04/2017	69120	232
MGZ7592	54875280G	27/04/2017	50100	162 * I
MGZ7592	54875281G	27/04/2017	65992	230 * V
MHG9727	54875258G	21/04/2017	50100	162 * I
MHZ3314	54875290G	01/05/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 4/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 4/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADA0977	54875104G	20/04/2017	51851	167
CYJ0520	54875211G	23/04/2017	55250	181 * XV
DIP5707	54875110G	20/04/2017	51851	167
DJF1854	54875220G	23/04/2017	54521	181 * VIII
DPN1023	54875217G	23/04/2017	54521	181 * VIII
KQU0446	54875271G	23/04/2017	54521	181 * VIII
LYE4719	54875129G	28/04/2017	51851	167
LZZ3689	54875163G	30/04/2017	54521	181 * VIII
MBE1642	54875108G	20/04/2017	51851	167
MBL6218	54875122G	27/04/2017	51851	167
MBQ8519	54875275G	24/04/2017	51851	167
MCQ9252	54875302G	25/04/2017	54600	181 * IX
MDS5609	54875166G	30/04/2017	65300	228
MHA7737	54875125G	27/04/2017	51851	167
MHG1417	54875137G	28/04/2017	54521	181 * VIII
MHK3297	54875267G	23/04/2017	54521	181 * VIII

MIB3120	54875111G	24/04/2017	51851	167
MJF2162	54875207G	23/04/2017	54521	181 * VIII
MKD7272	54875106G	20/04/2017	51851	167
MKG2065	54875159G	28/04/2017	51851	167
MKX2932	54875213G	23/04/2017	55250	181 * XV
MLF7221	54875260G	23/04/2017	54521	181 * VIII
MLI4831	54875126G	28/04/2017	51851	167
OKF1671	54875101G	20/04/2017	51851	167
OKF1671	54875102G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIB4305	54875221G	23/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
NESTOR BACK
SECRETARIO

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1505/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1505/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQN2981	P00R9000TQ	24/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
AUV1827	P00S8000R1	25/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
CCQ6321	P028G00016	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
CPO6778	P00S8000PU	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CPX2296	P01JX0005X	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
CPX2296	P01JX0005Y	05/03/2017	66372	230 * IX	195.23
DDH6580	P028K0004A	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
DDH6580	P028K0004B	04/03/2017	69120	232	88.38
DFY1804	P028G0001X	11/03/2017	66102	230 * VII	195.23
HPH4516	P00R5000M9	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
HPH4516	P00R5000MA	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
IBM4326	P00S8000Q1	19/02/2017	52742	175	2934.68
ILI0360	P00S8000PQ	17/02/2017	66531	230 * XI	195.23
LZL7708	P00QP0018P	18/02/2017	66531	230 * XI	195.23

MAU6590	P00QP00198	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAU6590	P00QP00199	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCD5936	P00R9001B5	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCD5936	P00R9001B6	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCD5936	P00R9001B7	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCV9119	P00S8000R6	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDN4068	P028G00013	04/03/2017	69120	232	88.38
MFI8065	P028G0001K	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFI8065	P028G0001L	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ9600	P00R5000KU	26/02/2017	52741	175	2934.68
MFJ9600	P00R5000KV	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFJ9600	P00R5000KW	26/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MFQ3914	P00S8000SD	04/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFQ3914	P00S8000SE	04/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGF7497	P00R90010Z	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHL3712	P01JX0006O	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHL3712	P01JX0006P	20/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHL3712	P01JX0006Q	20/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MKD5397	P028G0001W	07/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1506/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1506/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATB1838	P00QP00141	22/01/2017	51852	167	195.23
ATO2788	P00R5000HU	30/01/2017	51852	167	195.23
ATO2788	P00R5000HV	30/01/2017	65300	228	195.23
AUV3530	P00S8000OU	08/02/2017	70561	244 * III	293.47
AVZ2898	P00S8000P3	11/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AZH3817	P00S8000QN	22/02/2017	51851	167	195.23
BEL3523	P00QP00185	06/02/2017	51851	167	195.23
CAL8685	P00R9001D1	28/02/2017	51851	167	195.23

CIU0301	P00R5000IO	30/01/2017	51851	167		195.23
DNI8441	P00R5000IA	30/01/2017	51851	167		195.23
DNI8441	P00R5000IB	30/01/2017	51852	167		195.23
DNI8441	P00R5000GR	27/01/2017	51851	167		195.23
DNI8441	P00R5000GS	27/01/2017	51852	167		195.23
EYV3315	P00R9001D2	28/02/2017	51851	167		195.23
GZH2489	P028K0003X	07/02/2017	54521	181	* VIII	195.23
IQN2604	P00QP0016F	29/01/2017	51851	167		195.23
KUJ8312	P00QP000YZ	18/01/2017	51851	167		195.23
LCA8782	P00S8000RV	03/03/2017	51851	167		195.23
LNG1232	P00QP00195	20/02/2017	54521	181	* VIII	195.23
LNZ6703	P00R9000V6	26/12/2016	54521	181	* VIII	195.23
LYW1797	54229594N	03/03/2017	50020	257	8§	195.23
MBL1916	P00R9001B9	24/02/2017	51851	167		195.23
MBU7462	P00QP001AN	02/03/2017	55250	181	* XV	130.16
MBV3444	54231206N	09/03/2017	50020	257	8§	195.23
MDU7628	P00R9001B4	24/02/2017	51851	167		195.23
MEH7766	P00R5000MC	05/03/2017	54522	181	* VIII	195.23
MFJ9600	P00R5000KY	26/02/2017	58350	195		195.23
MGI4072	P028K0004F	06/03/2017	58350	195		195.23
MGX4049	P01JX00012	30/12/2016	58192	193		880.40
MHF2046	P00QP001AM	02/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
MHV9626	P00R900188	28/01/2017	51851	167		195.23
MIP6003	54231210N	09/03/2017	50020	257	8§	195.23
MIQ4791	P00S8000O5	03/02/2017	51851	167		195.23
MJN0999	P028K0004O	06/03/2017	51851	167		195.23
MJS6873	54231207N	09/03/2017	50020	257	8§	195.23
MJY4020	P00R9001CN	27/02/2017	51851	167		195.23
MKM4124	P00QP001AJ	01/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
MKT1831	P00QP0014H	27/01/2017	51851	167		195.23
MLW4359	P00QP0019K	25/02/2017	54523	181	* VIII	195.23
MMH0680	P00QP000NX	26/12/2016	51851	167		195.23
MMM4724	P00QP000OG	26/12/2016	54521	181	* VIII	195.23
QBG3037	P00S8000NR	28/01/2017	54521	181	* VIII	195.23
QHO5813	P028K0004I	06/03/2017	51852	167		195.23
QHU5978	54229597N	03/03/2017	50020	257	8§	195.23
QHY6351	P00R9000WM	29/12/2016	54521	181	* VIII	195.23
QIG1234	P00QP00124	21/01/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1503/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMD2882	P028G0002Z	06/04/2017	66961	230 * XV
DAM1361	P028K0007Y	02/04/2017	65992	230 * V
LWW4700	P028K000CI	28/04/2017	75790	165 A
LWW4700	P028K000CJ	28/04/2017	50450	162 * V
LWW4700	P028K000CK	28/04/2017	64080	221
LXV7467	P028K000DX	29/04/2017	75790	165 A
MAP3478	P028D0005Q	30/04/2017	52741	175
MDQ0592	P01JX000DC	23/04/2017	65992	230 * V
MDU1434	P028K000DJ	29/04/2017	73400	252 * IV
MDU1434	P028K000DL	29/04/2017	66610	230 * XII
MDU1434	P028K000DM	29/04/2017	65561	230 * I
MDU1434	P028K000DP	29/04/2017	67261	230 * XVIII
MDU1434	P028K000DN	29/04/2017	66020	230 * VI
MEJ9529	P028D0005D	22/04/2017	65992	230 * V
MEJ9529	P028D0005E	22/04/2017	50450	162 * V
MHX2469	P01JX0006R	20/03/2017	65992	230 * V
MHX2469	P01JX0006S	20/03/2017	50100	162 * I
MHX2469	P01JX0006T	20/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJD2820	P028G0003Q	07/04/2017	65992	230 * V
MKC1509	P01JX000D8	23/04/2017	50100	162 * I
MKC1509	P01JX000D9	23/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1504/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJX5520	P01JX000DJ	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AKT3219	P028K000CU	28/04/2017	51851	167
AQQ0110	P028K000EN	03/05/2017	69471	235
ASP1312	P028K000DG	29/04/2017	51851	167
AYP0598	P01JX000CU	21/04/2017	51852	167
CIU0301	P028K000E1	03/05/2017	51851	167
EDM8710	P028K000D4	29/04/2017	51851	167
GXH3340	P028K000CO	28/04/2017	51851	167
ILV7690	P028G00034	06/04/2017	51851	167
IUR9878	P01JX000DK	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KLN4085	P028K000EI	03/05/2017	51851	167
LCQ3950	P028K000BO	25/04/2017	51851	167
LYF4232	P028K000CB	28/04/2017	51851	167
LYR0295	P028D0005P	23/04/2017	55250	181 * XV
MAP3478	P028D0005R	30/04/2017	51851	167
MBX0211	P028K000D0	28/04/2017	51851	167
MBY8198	P028D00054	22/04/2017	51851	167
MDU1434	P028K000DK	29/04/2017	58350	195
MDU1434	P028K000DO	29/04/2017	52070	169
MDU1434	P028K000DQ	29/04/2017	58191	193
MEA4146	P028K000CY	28/04/2017	51851	167
MEN0870	P028K000E4	03/05/2017	51851	167
MEU0260	P028K000BN	25/04/2017	51851	167
MFI0592	54522887E	02/05/2017	58350	195
MFU0847	P028K000D6	29/04/2017	51851	167
MFX8594	P028D0004U	22/04/2017	52070	169
MGA4401	P028K000BW	25/04/2017	51851	167
MGW1407	P028G0002N	27/03/2017	61300	214 * II
MHB3392	P028K000EM	03/05/2017	51851	167
MHB7865	P028K00084	02/04/2017	52070	169
MHU7827	P028K000D9	29/04/2017	52070	169
MIS6915	P028K000CX	28/04/2017	51851	167
MKY6967	P028K000DB	29/04/2017	52070	169
MLE1485	P028K000CA	28/04/2017	51851	167
MLH5893	P028K000E3	03/05/2017	51851	167
MLW2122	P028K000BS	25/04/2017	52070	169
NHJ8197	P028K000BC	21/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 433/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 433/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHF9442	54299858E	26/03/2017	51691	165
MHF9442	54299857E	26/03/2017	65992	230 * V
MHF9442	54299859E	26/03/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Belmonte

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 248/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8380 248/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EMG6039	55599897C	30/03/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 716/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYX3580	54576436E	19/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYX3580	54576437E	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBU5395	55076487F	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDY0508	55076466F	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDY0508	55076467F	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHB8152	00076745F	12/02/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 715/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 715/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFV3879	54576397E	10/03/2017	65992	230 * V
MJU1761	00076750F	07/03/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1985/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1985/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCG1294	54848051E	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEW1779	P01HY0006T	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEW1779	P01HY0006S	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFA3971	P01IK0001R	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFA3971	P01IK0001S	01/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MFA3971	P01IK0001T	01/03/2017	69120	232	88.38
MFA3971	P01IK0001Q	01/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1986/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 1986/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFZ7282	55012402E	30/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ASC8889	P01HY0005T	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAE9984	P01HY0007U	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FLK8858	P01HY00064	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA4569	55012375E	01/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHX0756	P01HY0001W	20/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK0956	P01HW0002G	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1983/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1983/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IOC8781	P01IK0002Q	28/04/2017	50100	162 * I
IOC8781	P01IK0002R	28/04/2017	69120	232
JYU2978	55012422E	11/04/2017	50100	162 * I
MAC4510	P01HY0009G	26/04/2017	65992	230 * V
MBW0606	P01HY0008O	11/04/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1984/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1984/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DWI0959	54855157E	30/03/2017	76251	ART 181, XX
MCU3877	54855168E	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDQ1204	P01HY0009D	25/04/2017	58350	195
MDQ1204	P01HY0009E	25/04/2017	52583	174
MJR7592	55012232E	21/03/2017	76251	ART 181, XX
QHT2915	54855172E	04/04/2017	54521	181 * VIII
QIC9055	54855293E	17/04/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 250/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHT5795	0000082999	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIW4821	0000082503	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASC8381	54228457N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
AWD0458	0000084108	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWH2252	0000083592	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
BAU6608	0000083777	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
BGB3506	0000083842	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
BSF0915	0000081551	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
CRB5511	0000083378	25/02/2017	74550	218 * I	130.16

CRF7493	8801076917	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
CSD5814	0000084265	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
DGV4657	8801076858	19/12/2016	74630	218 * II	195.23
DHV4723	0000080058	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
EYQ4893	54227152N	21/02/2017	50020	257 8§	130.16
EZQ4021	0000082568	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
GOY8006	8801071276	21/10/2016	74630	218 * II	127.69
ILD9473	0000083421	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
IQO9696	0000083748	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQT4010	0000083374	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
IQT4010	0000083356	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRA1451	0000080711	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXH1080	0000083868	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXM0060	0000084218	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXM2614	0000081048	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXT6339	0000082152	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXU0330	0000082591	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXW2717	0000083743	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXY5011	0000083730	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYD5321	0000083911	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYD5321	0000083912	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYR8845	0000079086	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYT9403	0000080706	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYU4049	0000084239	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYU7956	0000082491	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZC0960	0000084258	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAL9250	0000081547	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBD7765	0000084165	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBG1888	0000082212	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ1093	0000082635	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCA1175	0000084001	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCE4767	0000083949	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCI2823	0000083812	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ7975	0000084292	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDA8652	0000081166	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDD9311	0000083902	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDI0452	0000083475	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDI3767	0000083897	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT5437	0000084167	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDX1905	0000084287	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ6947	0000083485	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEL5990	0000084261	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEL9475	0000082417	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEQ8556	0000084311	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MET1642	0000083403	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFF2284	0000083397	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFG4992	0000083994	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ1687	0000082558	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFK4657	0000084266	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5043	0000083368	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5109	0000084055	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5109	0000084080	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5109	0000084086	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFK5109	0000084096	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK5109	0000084175	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFN6849	54231160N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MFO6293	0000084041	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ0874	0000084056	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT2295	0000082963	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ8876	0000083905	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGC3909	0000083577	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGD3367	0000084077	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE6000	0000084176	07/03/2017	74630	218 * II	195.23

MGE6000	0000084177	07/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGE6000	0000084193	07/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGE6000	0000084194	07/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGM0438	0000081158	01/02/2017	74550	218 * I		130.16
MGP4404	0000083832	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGS3395	0000081896	09/02/2017	74550	218 * I		130.16
MGZ9536	0000084171	06/03/2017	74630	218 * II		195.23
MHD4828	0000084210	07/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHM6912	54231159N	09/03/2017	50020	257 8§		130.16
MHP5185	0000084267	08/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHS3208	0000081548	05/02/2017	74550	218 * I		130.16
MHU9138	0000083882	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHY3151	0000083186	23/02/2017	74550	218 * I		130.16
MIC9081	0000081481	05/02/2017	74630	218 * II		195.23
MID5259	0000083778	02/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIE2836	54231164N	09/03/2017	50020	257 8§		130.16
MIH0105	0000084071	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIH5082	54228459N	01/03/2017	50020	257 8§		130.16
MIK4839	0000079410	13/01/2017	74550	218 * I		130.16
MIW3503	0000083800	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJO0741	0000083801	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJO0741	0000083844	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJR3724	0000084272	08/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJU8819	54232507N	14/03/2017	50020	257 8§		130.16
MJV1587	0000082583	17/02/2017	74630	218 * II		195.23
MJW0414	0000084089	05/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKB3449	0000082679	18/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKC7447	0000083852	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKD6867	54231166N	09/03/2017	50020	257 8§		195.23
MKD8225	8801077894	29/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKE9306	0000079378	13/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKL5425	0000084586	11/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKN4251	0000083347	25/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKR8494	0000079137	10/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKV6939	0000083725	02/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLC1935	0000082333	14/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLG1671	0000084151	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLG9131	0000083054	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLO8538	0000084022	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLR5293	0000083827	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLT5790	0000083629	28/02/2017	74630	218 * II		195.23
MLY2081	8801076172	12/12/2016	74710	218 * III		880.40
NHM2533	0000084274	08/03/2017	74550	218 * I		130.16
NOP8903	0000083781	02/03/2017	74550	218 * I		130.16
OKE7422	0000083982	05/03/2017	74550	218 * I		130.16
OKF7088	8801076929	20/12/2016	74550	218 * I		130.16
OKH9554	0000084356	09/03/2017	74630	218 * II		195.23
QHG2710	0000083263	24/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHI6177	0000084150	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHT9680	0000081162	01/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHV1990	54231162N	09/03/2017	50020	257 8§		130.16
QHZ5588	0000082336	14/02/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO0087	0000086752	28/03/2017	74550	218 * I
AFK7396	0000089482	25/04/2017	74550	218 * I
AGM6687	0000089952	30/04/2017	74630	218 * II
AHQ5169	0000087700	08/04/2017	74550	218 * I
AJT2573	0000087189	01/04/2017	74630	218 * II
AKR2519	0000087152	01/04/2017	74630	218 * II
ALT0920	0000089451	25/04/2017	74550	218 * I
APJ0912	0000089661	27/04/2017	74550	218 * I
ARB0190	0000090133	02/05/2017	74550	218 * I
ASZ2287	0000090114	02/05/2017	74550	218 * I
ATD1195	0000087182	02/04/2017	74550	218 * I
AVG4796	0000090159	02/05/2017	74550	218 * I
AVH5706	0000089690	28/04/2017	74550	218 * I
AVH5706	0000089725	28/04/2017	74630	218 * II
AXF8531	0000089874	28/04/2017	74550	218 * I
DJK2229	0000087093	01/04/2017	74550	218 * I
DMQ3221	0000087213	02/04/2017	74550	218 * I
DOI2019	0000087176	01/04/2017	74550	218 * I
DQH7857	0000089516	26/04/2017	74550	218 * I
DYD8575	0000090035	01/05/2017	74550	218 * I
EBB8236	0000086998	31/03/2017	74550	218 * I
HHK7725	0000089845	29/04/2017	74630	218 * II
HHZ4679	0000087141	01/04/2017	74550	218 * I
IJY3632	0000089264	23/04/2017	74550	218 * I
IPG9423	0000086103	18/03/2017	74550	218 * I
ITT8748	0000087269	02/04/2017	74550	218 * I
IUZ3478	0000087265	02/04/2017	74630	218 * II
KKO7409	0000089706	29/04/2017	74550	218 * I
LAP4522	0000090145	02/05/2017	74550	218 * I
LHR3786	0000089518	26/04/2017	74550	218 * I
LWW4537	0000090191	03/05/2017	74550	218 * I
LXH7196	0000089767	28/04/2017	74550	218 * I
LXJ7533	0000090073	01/05/2017	74630	218 * II
LXN4822	0000087088	01/04/2017	74550	218 * I
LXU4285	0000087462	05/04/2017	74550	218 * I
LXW3861	0000087784	09/04/2017	74550	218 * I

LYA0287	0000086993	31/03/2017	74550	218	*	I
LYY1326	0000090113	02/05/2017	74550	218	*	I
LZN0300	0000090021	01/05/2017	74550	218	*	I
LZV1439	0000086994	31/03/2017	74550	218	*	I
MAM6494	0000090037	01/05/2017	74550	218	*	I
MAR1048	0000089927	30/04/2017	74550	218	*	I
MAT4665	0000086978	31/03/2017	74550	218	*	I
MAV0367	0000089337	24/04/2017	74550	218	*	I
MBA5643	0000089756	28/04/2017	74550	218	*	I
MBB9755	0000087410	04/04/2017	74550	218	*	I
MBD5183	0000087167	02/04/2017	74550	218	*	I
MBG3176	0000087121	01/04/2017	74550	218	*	I
MBP4573	0000087129	02/04/2017	74630	218	*	II
MCA2335	0000087414	03/04/2017	74550	218	*	I
MCE4767	0000089947	30/04/2017	74710	218	*	III
MCE4767	0000089815	29/04/2017	74630	218	*	II
MCE4767	0000089604	27/04/2017	74710	218	*	III
MCF0316	0000089695	29/04/2017	74630	218	*	II
MCG3333	0000087379	04/04/2017	74550	218	*	I
MCG6126	0000089657	27/04/2017	74550	218	*	I
MCH2864	0000087279	03/04/2017	74630	218	*	II
MCJ8459	0000089364	24/04/2017	74630	218	*	II
MCJ8459	0000089293	23/04/2017	74550	218	*	I
MCU2322	0000089592	27/04/2017	74550	218	*	I
MCU4649	0000084694	13/03/2017	74550	218	*	I
MDB4007	0000087509	06/04/2017	74550	218	*	I
MDF2058	0000089965	30/04/2017	74550	218	*	I
MDG2665	0000087004	31/03/2017	74550	218	*	I
MDO2807	0000089926	30/04/2017	74630	218	*	II
MDP9089	0000087582	06/04/2017	74550	218	*	I
MDS6856	0000087144	01/04/2017	74550	218	*	I
MDT9833	0000087864	09/04/2017	74550	218	*	I
MDY5498	0000087079	01/04/2017	74550	218	*	I
MEA3116	0000089651	27/04/2017	74550	218	*	I
MEA9614	0000090126	02/05/2017	74550	218	*	I
MED1869	0000089577	27/04/2017	74630	218	*	II
MEG5645	0000089998	30/04/2017	74550	218	*	I
MEG7926	54249253N	28/04/2017	50020	257	8§	
MEM2317	0000089682	29/04/2017	74550	218	*	I
MEM9944	0000087050	31/03/2017	74550	218	*	I
MEN0016	0000089740	28/04/2017	74550	218	*	I
MEO6134	0000089959	30/04/2017	74630	218	*	II
MEP0260	0000090175	03/05/2017	74550	218	*	I
MEQ8556	0000089869	29/04/2017	74630	218	*	II
MER2970	0000089610	27/04/2017	74550	218	*	I
MEW5197	0000089655	27/04/2017	74550	218	*	I
MFG5914	0000087553	06/04/2017	74550	218	*	I
MFG8086	0000089486	25/04/2017	74550	218	*	I
MFL3936	0000083989	05/03/2017	74550	218	*	I
MFQ2916	0000089899	29/04/2017	74550	218	*	I
MGA1514	0000087788	09/04/2017	74630	218	*	II
MGA8068	0000089873	28/04/2017	74550	218	*	I
MGD1902	0000087879	10/04/2017	74550	218	*	I
MGD3798	0000089066	21/04/2017	74550	218	*	I
MGF4689	0000090241	03/05/2017	74550	218	*	I
MGF6812	0000089812	28/04/2017	74550	218	*	I
MGL7918	0000089644	27/04/2017	74550	218	*	I
MGN1849	0000089913	30/04/2017	74550	218	*	I
MGO3547	0000089445	25/04/2017	74550	218	*	I
MGP9186	0000088938	20/04/2017	74550	218	*	I
MGX9272	0000089652	27/04/2017	74630	218	*	II
MGY2314	0000086960	30/03/2017	74550	218	*	I
MGY2365	0000089566	26/04/2017	74550	218	*	I

MGZ9536	0000089571	26/04/2017	74550	218	*	I
MGZ9536	0000090086	01/05/2017	74550	218	*	I
MHB0112	0000090008	30/04/2017	74550	218	*	I
MHG2435	0000089567	26/04/2017	74550	218	*	I
MHG6005	0000088942	20/04/2017	74550	218	*	I
MHH6403	0000086685	27/03/2017	74550	218	*	I
MHH6767	0000086336	23/03/2017	74550	218	*	I
MHI3262	0000086981	31/03/2017	74550	218	*	I
MHI8161	0000083709	01/03/2017	74630	218	*	II
MHL2025	0000084298	08/03/2017	74550	218	*	I
MHL7118	0000090180	03/05/2017	74550	218	*	I
MHO0254	0000089453	25/04/2017	74550	218	*	I
MHP0695	0000087377	04/04/2017	74550	218	*	I
MHP9052	0000086915	30/03/2017	74550	218	*	I
MHQ3916	0000089569	26/04/2017	74550	218	*	I
MHS6460	0000086723	27/03/2017	74550	218	*	I
MHU4857	0000087339	03/04/2017	74550	218	*	I
MHV6910	0000089638	27/04/2017	74550	218	*	I
MHX2704	0000087421	04/04/2017	74550	218	*	I
MHY0608	0000086798	28/03/2017	74550	218	*	I
MHY6162	0000087096	01/04/2017	74550	218	*	I
MHZ6094	0000090089	01/05/2017	74550	218	*	I
MIA2528	0000087346	03/04/2017	74550	218	*	I
MIC0137	0000087237	01/04/2017	74550	218	*	I
MIF2119	0000086985	31/03/2017	74550	218	*	I
MIF5332	0000089722	28/04/2017	74550	218	*	I
MIH8878	0000090084	01/05/2017	74550	218	*	I
MIH9903	0000089972	30/04/2017	74630	218	*	II
MIS2520	0000089724	28/04/2017	74630	218	*	II
MIS2520	0000089701	28/04/2017	74550	218	*	I
MIS3858	0000086153	21/03/2017	74630	218	*	II
MIU8955	0000087276	03/04/2017	74630	218	*	II
MIZ2486	0000087168	02/04/2017	74630	218	*	II
MJD8967	0000087038	31/03/2017	74550	218	*	I
MJE0940	0000087145	02/04/2017	74550	218	*	I
MJH2342	0000089431	25/04/2017	74550	218	*	I
MJI2801	0000089639	27/04/2017	74550	218	*	I
MJJ6681	0000089369	24/04/2017	74550	218	*	I
MJS5588	0000087084	02/04/2017	74550	218	*	I
MJV2222	0000089506	26/04/2017	74550	218	*	I
MJW0414	0000089898	29/04/2017	74630	218	*	II
MJW5110	0000089711	29/04/2017	74550	218	*	I
MJW7253	0000087945	10/04/2017	74550	218	*	I
MKF3534	0000085833	22/03/2017	74550	218	*	I
MKH8919	0000090074	01/05/2017	74550	218	*	I
MKI6014	0000089777	29/04/2017	74550	218	*	I
MKJ0206	0000087140	02/04/2017	74550	218	*	I
MKJ1161	0000089715	29/04/2017	74550	218	*	I
MKN8287	0000086008	18/03/2017	74550	218	*	I
MKP2978	0000087503	05/04/2017	74550	218	*	I
MKQ1198	0000089747	28/04/2017	74550	218	*	I
MKR3282	0000090140	02/05/2017	74550	218	*	I
MKR6676	0000087342	03/04/2017	74550	218	*	I
MKS3123	0000087384	04/04/2017	74550	218	*	I
MKT3619	0000089570	26/04/2017	74550	218	*	I
MKT3619	0000089572	26/04/2017	74710	218	*	III
MKT3619	0000089880	28/04/2017	74630	218	*	II
MKT6769	0000087306	03/04/2017	74550	218	*	I
MKV0540	0000087086	02/04/2017	74550	218	*	I
MKV4550	0000089941	30/04/2017	74710	218	*	III
MKW3988	0000087286	03/04/2017	74550	218	*	I
MKW9355	0000086523	25/03/2017	74630	218	*	II
MKY0710	54249254N	28/04/2017	50020	257	8$	

MKY4024	0000089753	29/04/2017	74630	218	* II
MKY7722	0000089405	24/04/2017	74550	218	* I
MLC5712	0000087368	04/04/2017	74550	218	* I
MLG4092	0000089838	29/04/2017	74630	218	* II
MLG4144	54241348N	10/04/2017	50020	257	8§
MLJ0045	0000084966	16/03/2017	74550	218	* I
MMA2247	0000088990	21/04/2017	74550	218	* I
MMD1424	0000090029	01/05/2017	74550	218	* I
MMK0074	0000089884	29/04/2017	74550	218	* I
MOJ0272	0000089939	30/04/2017	74630	218	* II
NRN0994	0000089057	21/04/2017	74550	218	* I
OCE6225	0000087108	02/04/2017	74550	218	* I
OFW7779	54238801N	04/04/2017	50020	257	8§
OKE9605	0000089601	27/04/2017	74550	218	* I
PUZ5506	0000087289	03/04/2017	74550	218	* I
QHG5375	0000087602	06/04/2017	74550	218	* I
QHM9362	0000089628	27/04/2017	74630	218	* II
QHP3106	0000087938	10/04/2017	74550	218	* I
QHP7068	54238793N	04/04/2017	50020	257	8§
QHP7098	0000090121	02/05/2017	74550	218	* I
QHP9079	0000087076	02/04/2017	74550	218	* I
QHR0190	0000087393	04/04/2017	74550	218	* I
QHT2381	0000089988	30/04/2017	74550	218	* I
QHT9110	0000090146	02/05/2017	74550	218	* I
QIB0243	54238797N	04/04/2017	50020	257	8§
QID1770	0000087196	01/04/2017	74550	218	* I
QIE7189	0000089714	29/04/2017	74550	218	* I
QIJ8422	0000087246	01/04/2017	74550	218	* I
QIO4912	0000089829	29/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGI4392	8800115139	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
AKP1521	8800111445	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKT9550	8800114798	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALM6469	8800112980	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALR2955	8800113898	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
APR5719	8800113448	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
APR5719	8800112302	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
ARS4717	8800114515	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATF9539	8800113421	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUX3018	8800111046	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
AVY9315	8800114259	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AWR0086	54231093N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
AZA4795	8800114435	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZQ9681	8800114741	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
BVM1297	8800114192	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
CBR8480	8800112431	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
CKD3920	8800115163	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
CMN7034	8800114403	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
COI7976	8800113144	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
COI7976	8800113785	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
CSF8057	8800113101	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
CVN5237	8800113829	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
CYJ8077	8800106632	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
DAE3376	8800112212	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DPN2045	8800113916	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
EAT2991	8800114422	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
ECE4678	8800111232	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
EKN9406	8800111826	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ELQ4626	8800115909	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
EQR1160	8800111133	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
EUZ0623	8800111547	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
EVB6558	8800112497	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
FKK7450	8800111819	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
FMO1573	8800111537	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
FMO1573	8800112618	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
HCG4917	8800111679	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
HIF4768	8800113266	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
HJC0461	8800111115	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
HNK8822	8800115432	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
HSJ0627	8800111799	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
HTP1605	8800111412	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
HWG4275	8800114100	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
IJI4875	8800114501	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILC8098	8800112688	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILG5873	54222726N	02/02/2017	50020	257 8§	130.16
ILG5873	54222730N	02/02/2017	50020	257 8§	130.16
IMV5608	8800114984	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
ISK9030	8800112102	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ITM6230	8800111851	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
IUL8021	8800114481	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
KIO6170	8800114609	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
KJV8659	8800112501	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
LQA8320	8800111405	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
LSR7754	8800112684	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ6954	8800108082	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXD0032	8800111828	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXI8931	8800115141	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXI8931	8800115138	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXT0753	8800115137	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYA7595	8800115124	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYS5876	8800115090	07/03/2017	74630	218 * II	195.23

LYT3093	8800114719	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYZ3355	8800112056	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZB5670	8800114703	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAA5906	8800115774	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAG4987	8800110147	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAH5452	8800114496	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAR6872	8800112226	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
MAR8722	8800111534	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAU4112	8800114684	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAY4605	8800111720	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAY9615	8800114383	03/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBE6293	8800114567	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBJ0017	8800114773	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBX1217	8800115110	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ2631	8800110561	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCD6437	8800111664	15/02/2017	74710	218	* III	880.40
MCN4401	8800115586	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCS1243	8800114646	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCU2011	8800114438	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDA3462	8800109546	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDI9690	8800115117	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDM1233	8800114815	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDP9746	8800113287	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDP9902	8800114757	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDS9816	8800114177	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDU3853	8800114258	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDX4274	8800114964	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ6783	8800115348	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEA0988	8800114802	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEA7511	8800112249	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEB2491	8800115004	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEG6663	8800114882	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEH2128	8800116498	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEK7353	8800115269	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ0608	8800108702	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ2602	8800113118	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEV8197	8800115815	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEW5784	8800110640	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEX1899	8800114995	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEY3234	8800111967	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFE1418	8800114998	07/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFJ6867	8800112479	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFK9495	8800114139	24/02/2017	74630	218	* II	195.23
MFM3951	8800114218	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFO8143	8800112190	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFT0161	8800114963	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFU1908	8800114656	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGC8047	8800114602	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI0550	8800111741	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGN8559	8800111008	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGP4404	8800113893	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGR2477	8800116236	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGT2404	8800111497	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGT6644	8800112169	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGV7833	8800114409	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGY0064	8800114892	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGY0734	8800114534	04/03/2017	74710	218	* III	880.40
MGZ9875	8800114541	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHB4247	8800116487	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHC5783	8800114482	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHD7231	8800112442	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHE4726	8800115036	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHG4705	8800114745	06/03/2017	74550	218	* I	130.16

MHI6400	8800112420	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ9993	8800114853	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL6196	8800111076	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHN4279	8800115988	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHT2046	8800111713	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHT8417	8800115008	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHW6089	8800115099	07/03/2017	74710	218 * III	880.40
MIA0320	8800114564	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIA2579	8800112369	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2255	8800112099	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIE2516	8800114817	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE6665	8800114959	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF5554	8800112269	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIH2344	8800113520	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIH5892	8800111614	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MII6786	8800114714	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ4995	8800112902	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK8672	8800114748	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL8640	8800111878	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIM2848	8800114601	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM7304	54231087N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MIN3580	8800112586	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIN4629	8800111037	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIP2933	54233780N	17/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIQ5828	8800114568	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR4540	8800114569	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS1691	8800111903	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIS6750	8800114739	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIX2735	8800116183	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIX2735	8800116220	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB2017	8800114436	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC1358	8800114631	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE1520	8800115257	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF0529	8800114878	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ1038	8800112315	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJK3670	8800111512	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJL6399	8800115866	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJN6576	8800111556	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ5635	8800114555	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJR4975	8800115038	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJT2196	8800111736	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJT5931	8800111873	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW7500	8800109053	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ9145	8800109662	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKA7052	8800112227	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKC9205	8800115166	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKF0324	8800114587	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG6803	8800114913	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKI0266	8800112845	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKI8636	8800114406	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKJ0206	8800112556	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKL8408	8800111825	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKN1680	8800110751	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKR2575	54231091N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKR9277	8800114779	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKU4954	8800114299	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKV1975	54231090N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKV9666	54231094N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKW7493	8800113973	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLC1747	8800111597	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLC9619	8800115310	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD4467	8800115106	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE0163	8800112427	18/02/2017	74630	218 * II	195.23

MLF6107	8800107122	13/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLG6787	8800114868	08/03/2017	74710	218 * III		880.40
MLH7271	8800114526	04/03/2017	74630	218 * II		195.23
MLI2286	8800112805	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLI6924	8800112160	17/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLJ5830	8800114675	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLR1597	8800111622	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLR3279	8800107192	13/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLS1756	8800112202	17/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLS5537	8800111469	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLT4600	8800114755	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLY0506	8800112600	20/02/2017	74550	218 * I		130.16
MLY3167	8800114497	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLZ2552	8800114562	04/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLZ2552	54231092N	09/03/2017	50020	257 8§		130.16
MLZ8167	8800110603	09/02/2017	74550	218 * I		130.16
MMD0412	8800113991	24/02/2017	74550	218 * I		130.16
MMD5954	8800112072	17/02/2017	74550	218 * I		130.16
MMI3506	8800113697	22/02/2017	74550	218 * I		130.16
MMI3838	8800114717	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMJ1685	8800111574	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
MMJ3636	8800114197	24/02/2017	74630	218 * II		195.23
MMK3999	8800114655	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
MML1864	8800110024	06/02/2017	74550	218 * I		130.16
NHT7077	8800112055	17/02/2017	74550	218 * I		130.16
OGG9858	8800111499	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
OKE9971	8800112014	16/02/2017	74550	218 * I		130.16
OKH3858	8800112657	20/02/2017	74550	218 * I		130.16
OVE4768	8800112639	20/02/2017	74630	218 * II		195.23
PXE5065	8800114680	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHD8923	8800114472	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHG5944	8800112942	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHM3967	8800111932	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHM9239	8800112153	17/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHP0071	54231089N	09/03/2017	50020	257 8§		130.16
QHP4023	8800111673	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHQ7039	8800114862	08/03/2017	74630	218 * II		195.23
QHS1711	8800114896	08/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHS6981	8800114039	24/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHT7302	8800110239	06/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHY2453	8800114617	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHY7826	8800108407	18/01/2017	74630	218 * II		195.23
QHZ3993	8800115924	14/03/2017	74630	218 * II		195.23
QHZ5716	8800114763	06/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIA7141	8800106313	08/12/2016	74630	218 * II		195.23
QIC6428	8800111968	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
QIG0840	8800111712	15/02/2017	74550	218 * I		130.16
QII1972	8800115154	13/03/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY4562	8800124283	28/04/2017	74550	218 * I
ADY6391	8800119040	07/04/2017	74550	218 * I
AEF0164	8800123289	27/04/2017	74630	218 * II
AEU7236	8800123374	27/04/2017	74550	218 * I
AHH6467	8800124230	28/04/2017	74550	218 * I
AJV8559	8800118065	01/04/2017	74550	218 * I
AKA5336	8800124401	28/04/2017	74550	218 * I
ALN1903	8800117036	29/03/2017	74550	218 * I
ALW7886	8800122512	25/04/2017	74550	218 * I
ANT1090	8800124105	28/04/2017	74550	218 * I
AOM7278	8800122783	26/04/2017	74550	218 * I
AOV9475	8800124493	28/04/2017	74550	218 * I
APR1165	8800118207	01/04/2017	74550	218 * I
AQO7232	8800123497	27/04/2017	74550	218 * I
AQP4424	8800116114	14/03/2017	74550	218 * I
ARI1882	8800123387	27/04/2017	74550	218 * I
ARR6539	8800122228	20/04/2017	74550	218 * I
ARV6619	8800118392	03/04/2017	74550	218 * I
ARY8554	8800118429	04/04/2017	74630	218 * II
ATB3060	8800123542	27/04/2017	74630	218 * II
ATE4820	8800116948	28/03/2017	74550	218 * I
ATH7230	8800124089	28/04/2017	74550	218 * I
AUP8921	8800118953	06/04/2017	74550	218 * I
AWA8216	8800124423	28/04/2017	74630	218 * II
AWT5697	8800122792	26/04/2017	74550	218 * I
AXZ5735	8800118973	06/04/2017	74630	218 * II
AZM1087	8800122607	25/04/2017	74550	218 * I
AZQ8442	8800122896	26/04/2017	74550	218 * I
BLE4367	8800118565	04/04/2017	74630	218 * II
BOE8330	8800124323	28/04/2017	74630	218 * II
BTS9532	8800118398	03/04/2017	74550	218 * I
CEM8280	8800122027	20/04/2017	74550	218 * I
CTC1328	8800122975	26/04/2017	74550	218 * I
CUE1922	8800120093	12/04/2017	74550	218 * I
CWK4809	8800123980	28/04/2017	74630	218 * II
DDF2657	8800123534	27/04/2017	74550	218 * I
DDQ6276	8800122717	25/04/2017	74550	218 * I
DFE2132	8800119458	07/04/2017	74630	218 * II
DFV8081	8800118078	01/04/2017	74630	218 * II
DGX6836	8800123175	26/04/2017	74630	218 * II
DIA1584	8800116820	28/03/2017	74630	218 * II
DIF6402	8800117797	01/04/2017	74550	218 * I

DJB9654	8800124310	28/04/2017	74710	218	*	III
DLB3226	8800122669	25/04/2017	74630	218	*	II
DMJ3676	8800123566	27/04/2017	74550	218	*	I
DMZ4498	8800117784	01/04/2017	74550	218	*	I
DQH7857	8800124466	28/04/2017	74550	218	*	I
DRE8095	8800123330	27/04/2017	74550	218	*	I
DWW6431	8800120954	13/04/2017	74550	218	*	I
DYA2463	8800124025	28/04/2017	74550	218	*	I
EIH8014	8800119354	07/04/2017	74550	218	*	I
EJT7451	8800118686	04/04/2017	74550	218	*	I
EKR0104	8800118548	04/04/2017	74550	218	*	I
EPL5115	8800122346	24/04/2017	74630	218	*	II
ETH7371	8800123558	27/04/2017	74550	218	*	I
EUD3547	8800117026	29/03/2017	74550	218	*	I
EVT8143	8800119277	07/04/2017	74550	218	*	I
FEG4853	8800119366	07/04/2017	74550	218	*	I
FFO0425	8800118528	04/04/2017	74550	218	*	I
FIU7481	8800123974	28/04/2017	74550	218	*	I
FLB2681	8800117951	01/04/2017	74630	218	*	II
FLU8421	8800121925	20/04/2017	74550	218	*	I
FMO1573	8800122581	25/04/2017	74550	218	*	I
FMO1573	8800123602	27/04/2017	74550	218	*	I
GVR1151	8800124418	28/04/2017	74550	218	*	I
HHJ6232	8800123283	27/04/2017	74630	218	*	II
HNK8822	54247128N	25/04/2017	50020	257	8§	
HRH6266	8800122059	20/04/2017	74550	218	*	I
HSE1375	8800117813	01/04/2017	74630	218	*	II
HTT7430	8800123478	27/04/2017	74550	218	*	I
HTV7697	8800123578	27/04/2017	74630	218	*	II
HVS2747	8800124231	28/04/2017	74550	218	*	I
IKG0959	8800117492	30/03/2017	74630	218	*	II
IKK5978	8800124508	28/04/2017	74550	218	*	I
INI3158	8800123095	26/04/2017	74550	218	*	I
IQE9815	8800122608	25/04/2017	74550	218	*	I
IVV8640	8800121461	19/04/2017	74550	218	*	I
JOX7901	8800116550	23/03/2017	74550	218	*	I
JPB9358	8800122523	25/04/2017	74550	218	*	I
KAI3894	8800121848	20/04/2017	74630	218	*	II
KWP2579	8800118043	01/04/2017	74630	218	*	II
LMD3024	8800122383	24/04/2017	74550	218	*	I
LPG2132	8800118399	03/04/2017	74630	218	*	II
LWY4235	8800122611	25/04/2017	74550	218	*	I
LXB1187	8800123624	27/04/2017	74630	218	*	II
LXI5629	8800123312	27/04/2017	74550	218	*	I
LXM1662	8800123865	28/04/2017	74550	218	*	I
LXV8947	8800124307	28/04/2017	74550	218	*	I
LXX2527	8800118545	04/04/2017	74550	218	*	I
LXX9435	8800118700	04/04/2017	74550	218	*	I
LYA8648	8800124471	28/04/2017	74550	218	*	I
LYI1095	8800124171	28/04/2017	74550	218	*	I
LYK6174	8800117912	01/04/2017	74550	218	*	I
LYQ5554	8800123838	28/04/2017	74630	218	*	II
LYQ9162	8800123136	26/04/2017	74550	218	*	I
LYT4926	8800124357	28/04/2017	74550	218	*	I
LYT8970	8800122391	24/04/2017	74550	218	*	I
LZA3844	8800122689	25/04/2017	74550	218	*	I
LZR8239	8800118958	06/04/2017	74550	218	*	I
LZT2844	8800122628	25/04/2017	74550	218	*	I
LZW3343	8800123053	26/04/2017	74550	218	*	I
LZW3343	8800124292	28/04/2017	74550	218	*	I
LZY1994	8800118320	03/04/2017	74550	218	*	I
LZZ1794	8800124343	28/04/2017	74630	218	*	II
MAA9580	8800118434	04/04/2017	74550	218	*	I

MAE3693	8800119184	07/04/2017	74550	218	*	I
MAI5360	8800122832	26/04/2017	74550	218	*	I
MAJ4237	8800122874	26/04/2017	74630	218	*	II
MAJ4572	8800123206	26/04/2017	74550	218	*	I
MAM6974	8800124159	28/04/2017	74550	218	*	I
MAN5836	8800123084	26/04/2017	74550	218	*	I
MAN7113	8800123510	27/04/2017	74550	218	*	I
MAR4508	8800118011	01/04/2017	74550	218	*	I
MAT4589	8800118472	04/04/2017	74550	218	*	I
MAT9149	8800122733	25/04/2017	74550	218	*	I
MBA7911	8800117273	30/03/2017	74550	218	*	I
MBC6766	8800124541	02/05/2017	74550	218	*	I
MBL7698	8800123436	27/04/2017	74550	218	*	I
MBO4305	8800123258	27/04/2017	74550	218	*	I
MBP7631	8800123967	28/04/2017	74550	218	*	I
MBR0333	8800124124	28/04/2017	74550	218	*	I
MBS8753	8800124452	28/04/2017	74550	218	*	I
MBV0812	8800118537	04/04/2017	74550	218	*	I
MBV8165	8800124428	28/04/2017	74550	218	*	I
MBW7040	8800118431	04/04/2017	74630	218	*	II
MBX0310	8800124054	28/04/2017	74550	218	*	I
MCA5727	8800118209	01/04/2017	74630	218	*	II
MCA7728	8800117858	01/04/2017	74550	218	*	I
MCD1026	8800124152	28/04/2017	74550	218	*	I
MCD8223	8800117728	31/03/2017	74550	218	*	I
MCF0113	8800122094	20/04/2017	74550	218	*	I
MCF3894	8800124149	28/04/2017	74550	218	*	I
MCI5919	8800117840	01/04/2017	74550	218	*	I
MCJ8693	8800124583	03/05/2017	74550	218	*	I
MCP0353	8800117865	01/04/2017	74550	218	*	I
MCR4425	8800123342	27/04/2017	74550	218	*	I
MCS0979	8800118260	03/04/2017	74550	218	*	I
MCT0698	8800124164	28/04/2017	74630	218	*	II
MCU2011	8800124181	28/04/2017	74550	218	*	I
MCV1151	8800124351	28/04/2017	74550	218	*	I
MCV3296	8800118758	05/04/2017	74550	218	*	I
MCV7811	8800118625	04/04/2017	74630	218	*	II
MCV9156	8800122736	25/04/2017	74550	218	*	I
MCW3068	8800124069	28/04/2017	74550	218	*	I
MCY7489	8800121605	19/04/2017	74550	218	*	I
MCY8497	8800124609	03/05/2017	74550	218	*	I
MCZ9530	8800123813	28/04/2017	74550	218	*	I
MDC7139	8800117760	01/04/2017	74550	218	*	I
MDD6566	8800117817	01/04/2017	74630	218	*	II
MDE0613	8800118167	01/04/2017	74550	218	*	I
MDE2327	8800124299	28/04/2017	74550	218	*	I
MDG2517	8800123306	27/04/2017	74630	218	*	II
MDI7402	8800124330	28/04/2017	74630	218	*	II
MDK3095	8800117071	29/03/2017	74550	218	*	I
MDM3861	8800123404	27/04/2017	74550	218	*	I
MDM9273	8800118129	01/04/2017	74550	218	*	I
MDP4642	8800118175	01/04/2017	74630	218	*	II
MDQ2201	8800123638	27/04/2017	74550	218	*	I
MDQ7892	8800122921	26/04/2017	74630	218	*	II
MDQ8067	8800122884	26/04/2017	74550	218	*	I
MDS5446	8800124409	28/04/2017	74550	218	*	I
MDW9346	8800118169	01/04/2017	74550	218	*	I
MDX4610	8800117655	30/03/2017	74630	218	*	II
MDX6548	8800123562	27/04/2017	74550	218	*	I
MDX9253	8800123367	27/04/2017	74550	218	*	I
MDY2045	8800123671	27/04/2017	74550	218	*	I
MDZ7608	8800124033	28/04/2017	74630	218	*	II
MEB8395	8800122544	25/04/2017	74550	218	*	I

MEC7776	8800117950	01/04/2017	74550	218	*	I
MED6383	8800118259	03/04/2017	74550	218	*	I
MEE7525	8800124043	28/04/2017	74550	218	*	I
MEF2135	8800124535	02/05/2017	74550	218	*	I
MEF4177	8800118026	01/04/2017	74550	218	*	I
MEF6849	8800123352	27/04/2017	74550	218	*	I
MEG8338	8800124009	28/04/2017	74550	218	*	I
MEI2698	8800118094	01/04/2017	74550	218	*	I
MEL5785	8800117861	01/04/2017	74630	218	*	II
MEL9245	8800118210	01/04/2017	74630	218	*	II
MEM2523	8800122684	25/04/2017	74550	218	*	I
MEN0683	8800123096	26/04/2017	74550	218	*	I
MEN8338	8800124034	28/04/2017	74550	218	*	I
MEO2619	8800118715	04/04/2017	74550	218	*	I
MES1882	8800118606	04/04/2017	74550	218	*	I
MES6917	8800123695	28/04/2017	74630	218	*	II
MES8042	8800118299	03/04/2017	74550	218	*	I
MEV5796	8800118227	01/04/2017	74550	218	*	I
MEV6142	8800116995	28/03/2017	74550	218	*	I
MEW3945	8800124140	28/04/2017	74550	218	*	I
MEX9276	8800118215	01/04/2017	74630	218	*	II
MEY2727	8800123227	27/04/2017	74550	218	*	I
MEY3607	8800117969	01/04/2017	74710	218	*	III
MEZ1367	8800116700	28/03/2017	74550	218	*	I
MFA3977	8800117919	01/04/2017	74550	218	*	I
MFB4710	8800124558	03/05/2017	74550	218	*	I
MFC4560	8800122183	20/04/2017	74630	218	*	II
MFC5683	8800124084	28/04/2017	74550	218	*	I
MFD1612	8800122974	26/04/2017	74550	218	*	I
MFD6341	8800124347	28/04/2017	74550	218	*	I
MFG3939	8800119502	07/04/2017	74550	218	*	I
MFH1601	8800121702	19/04/2017	74550	218	*	I
MFH8728	8800120862	13/04/2017	74630	218	*	II
MFJ5794	8800118247	01/04/2017	74550	218	*	I
MFJ7422	8800123002	26/04/2017	74550	218	*	I
MFK3613	8800124392	28/04/2017	74550	218	*	I
MFK9182	8800117883	01/04/2017	74630	218	*	II
MFL3875	8800120802	13/04/2017	74550	218	*	I
MFM9266	8800123116	26/04/2017	74550	218	*	I
MFP1231	8800117942	01/04/2017	74550	218	*	I
MFP1267	8800117834	01/04/2017	74550	218	*	I
MFP3803	8800118383	03/04/2017	74550	218	*	I
MFQ7713	8800118729	04/04/2017	74550	218	*	I
MFU8922	54246407N	24/04/2017	50020	257	8	§
MFU9937	8800115557	14/03/2017	74550	218	*	I
MFW7597	8800118677	04/04/2017	74550	218	*	I
MFX0406	8800124177	28/04/2017	74550	218	*	I
MFY4604	8800118440	04/04/2017	74550	218	*	I
MFZ3005	8800117786	01/04/2017	74550	218	*	I
MFZ7381	8800116798	28/03/2017	74550	218	*	I
MGA0138	8800123725	28/04/2017	74550	218	*	I
MGA0218	8800124116	28/04/2017	74550	218	*	I
MGD8207	8800124331	28/04/2017	74630	218	*	II
MGF1974	8800123683	27/04/2017	74550	218	*	I
MGF3551	8800117138	29/03/2017	74550	218	*	I
MGF9139	8800123762	28/04/2017	74630	218	*	II
MGG8955	8800124134	28/04/2017	74550	218	*	I
MGJ4633	8800117238	30/03/2017	74550	218	*	I
MGK5268	8800123184	26/04/2017	74630	218	*	II
MGK6296	8800123737	28/04/2017	74550	218	*	I
MGK6296	8800124548	03/05/2017	74550	218	*	I
MGK6604	8800122897	26/04/2017	74550	218	*	I
MGL9201	8800123901	28/04/2017	74550	218	*	I

MGN1572	8800124327	28/04/2017	74630	218 * II
MGN4279	8800122565	25/04/2017	74550	218 * I
MGN6227	8800117093	29/03/2017	74630	218 * II
MGO5231	54249898N	28/04/2017	50020	257 8§
MGP2151	8800117773	01/04/2017	74550	218 * I
MGP6789	8800124250	28/04/2017	74630	218 * II
MGP7270	8800118284	03/04/2017	74550	218 * I
MGR0576	8800123985	28/04/2017	74550	218 * I
MGS2423	8800122707	25/04/2017	74550	218 * I
MGS8445	8800122487	25/04/2017	74550	218 * I
MGT9066	8800116743	28/03/2017	74550	218 * I
MGV6333	8800118685	04/04/2017	74550	218 * I
MGV8569	8800123448	27/04/2017	74550	218 * I
MGY0734	8800123718	28/04/2017	74550	218 * I
MGY2062	8800123589	27/04/2017	74550	218 * I
MGY2557	8800118486	04/04/2017	74550	218 * I
MGY3003	8800123594	27/04/2017	74550	218 * I
MGY7319	8800118788	06/04/2017	74550	218 * I
MGZ9028	8800124153	28/04/2017	74550	218 * I
MHA6613	8800122818	26/04/2017	74550	218 * I
MHB0079	8800122823	26/04/2017	74550	218 * I
MHB0093	8800122520	25/04/2017	74550	218 * I
MHE6470	8800117355	30/03/2017	74550	218 * I
MHF9470	8800124016	28/04/2017	74550	218 * I
MHG7370	8800123097	26/04/2017	74630	218 * II
MHH4478	8800123655	27/04/2017	74550	218 * I
MHI2319	8800124091	28/04/2017	74550	218 * I
MHI8820	8800124502	28/04/2017	74630	218 * II
MHJ6125	54247190N	25/04/2017	50020	257 8§
MHK0010	8800117852	01/04/2017	74550	218 * I
MHK6395	8800117557	30/03/2017	74550	218 * I
MHL7968	8800124252	28/04/2017	74550	218 * I
MHN2464	8800117971	01/04/2017	74550	218 * I
MHN7211	8800123143	26/04/2017	74550	218 * I
MHO3180	8800122954	26/04/2017	74550	218 * I
MHO4367	8800123440	27/04/2017	74550	218 * I
MHQ1538	8800118343	03/04/2017	74550	218 * I
MHR1483	8800117916	01/04/2017	74550	218 * I
MHR5050	8800112622	20/02/2017	74550	218 * I
MHR6062	8800123919	28/04/2017	74550	218 * I
MHR6588	8800124162	28/04/2017	74550	218 * I
MHS8626	8800123347	27/04/2017	74550	218 * I
MHT1238	8800117960	01/04/2017	74630	218 * II
MHT1523	8800122489	25/04/2017	74550	218 * I
MHU2826	8800123613	27/04/2017	74550	218 * I
MHU3964	8800118257	03/04/2017	74550	218 * I
MHU9138	8800123693	28/04/2017	74550	218 * I
MHV8211	8800123385	27/04/2017	74550	218 * I
MHW3332	8800123706	28/04/2017	74630	218 * II
MHW8126	8800124501	28/04/2017	74550	218 * I
MHX1647	8800118684	04/04/2017	74550	218 * I
MHY2918	8800123996	28/04/2017	74550	218 * I
MHY5548	8800123902	28/04/2017	74550	218 * I
MHZ2303	54246406N	24/04/2017	50020	257 8§
MIA3323	8800117804	01/04/2017	74550	218 * I
MIA3804	8800122738	25/04/2017	74550	218 * I
MIB1117	8800117816	01/04/2017	74550	218 * I
MIB5807	8800122458	24/04/2017	74550	218 * I
MIC2773	8800118502	04/04/2017	74550	218 * I
MIC2795	54251278N	04/05/2017	50020	257 8§
MIC6702	8800123019	26/04/2017	74550	218 * I
MID6797	8800123380	27/04/2017	74550	218 * I
MIE3244	8800122827	26/04/2017	74550	218 * I

MIE6087	8800122865	26/04/2017	74550	218 * I
MIG5474	8800124099	28/04/2017	74550	218 * I
MIG5651	8800118371	03/04/2017	74550	218 * I
MII0255	8800122785	26/04/2017	74550	218 * I
MIK1484	8800123740	28/04/2017	74550	218 * I
MIK1569	8800118689	04/04/2017	74550	218 * I
MIL1102	8800123432	27/04/2017	74630	218 * II
MIL2035	8800122791	26/04/2017	74550	218 * I
MIL6314	8800124057	28/04/2017	74550	218 * I
MIN3598	8800124419	28/04/2017	74550	218 * I
MIO6090	8800123997	28/04/2017	74550	218 * I
MIO6765	8800118628	04/04/2017	74630	218 * II
MIO8324	8800122966	26/04/2017	74630	218 * II
MIP1954	8800118577	04/04/2017	74630	218 * II
MIP2933	8800124289	28/04/2017	74630	218 * II
MIQ2060	54251314N	04/05/2017	50020	257 8§
MIR9738	8800123493	27/04/2017	74630	218 * II
MIS0105	8800124647	03/05/2017	74550	218 * I
MIS4050	8800124463	28/04/2017	74550	218 * I
MIS9888	8800118024	01/04/2017	74550	218 * I
MIT0353	8800124056	28/04/2017	74550	218 * I
MIT8656	8800123086	26/04/2017	74630	218 * II
MIU1262	54249899N	28/04/2017	50020	257 8§
MIU2442	8800124176	28/04/2017	74550	218 * I
MIU7236	8800123834	28/04/2017	74630	218 * II
MIV0450	8800123439	27/04/2017	74550	218 * I
MIV4352	8800109888	02/02/2017	74630	218 * II
MIV4352	8800110410	08/02/2017	74630	218 * II
MIW1372	8800123197	26/04/2017	74550	218 * I
MIX4626	8800117568	30/03/2017	74550	218 * I
MIX4626	8800116877	28/03/2017	74630	218 * II
MIX6675	8800123465	27/04/2017	74550	218 * I
MIY0507	8800124095	28/04/2017	74550	218 * I
MIY3318	8800118727	04/04/2017	74550	218 * I
MIZ2798	8800123947	28/04/2017	74550	218 * I
MJB0751	8800123348	27/04/2017	74550	218 * I
MJD4209	8800124523	02/05/2017	74630	218 * II
MJD9367	8800123633	27/04/2017	74550	218 * I
MJE0106	8800123849	28/04/2017	74630	218 * II
MJE0106	54241481N	10/04/2017	50020	257 8§
MJE0407	8800122560	25/04/2017	74550	218 * I
MJF0529	8800124210	28/04/2017	74550	218 * I
MJG1724	8800117820	01/04/2017	74550	218 * I
MJG3942	8800124385	28/04/2017	74550	218 * I
MJG8375	8800124429	28/04/2017	74550	218 * I
MJH8152	8800119244	07/04/2017	74550	218 * I
MJI0074	8800122659	25/04/2017	74550	218 * I
MJI1163	8800118760	05/04/2017	74630	218 * II
MJI9070	8800124362	28/04/2017	74550	218 * I
MJJ1760	8800118228	01/04/2017	74550	218 * I
MJJ9402	8800117259	30/03/2017	74550	218 * I
MJK3029	8800116312	16/03/2017	74550	218 * I
MJK4736	8800118025	01/04/2017	74550	218 * I
MJK4965	8800124190	28/04/2017	74630	218 * II
MJM4349	8800120851	13/04/2017	74550	218 * I
MJM9745	8800123932	28/04/2017	74630	218 * II
MJN7463	8800118391	03/04/2017	74550	218 * I
MJN7924	8800123755	28/04/2017	74550	218 * I
MJN7924	8800124644	03/05/2017	74630	218 * II
MJO0568	8800117949	01/04/2017	74550	218 * I
MJO3483	8800124453	28/04/2017	74550	218 * I
MJP0904	8800117973	01/04/2017	74630	218 * II
MJP7924	8800122866	26/04/2017	74550	218 * I

MJQ0389	54238376N	04/04/2017	50020	257	8§
MJQ2083	8800123820	28/04/2017	74630	218	* II
MJS5434	8800122577	25/04/2017	74550	218	* I
MJU8819	8800123940	28/04/2017	74550	218	* I
MJV0300	8800122700	25/04/2017	74550	218	* I
MJW3286	8800121640	19/04/2017	74550	218	* I
MJW8459	8800123753	28/04/2017	74550	218	* I
MJX1856	8800123999	28/04/2017	74630	218	* II
MJX7367	8800123271	27/04/2017	74550	218	* I
MJY3983	8800117830	01/04/2017	74550	218	* I
MJZ4835	8800123174	26/04/2017	74630	218	* II
MJZ8973	8800118014	01/04/2017	74630	218	* II
MKB1387	8800117739	31/03/2017	74550	218	* I
MKB8174	8800123637	27/04/2017	74630	218	* II
MKC0217	8800124437	28/04/2017	74550	218	* I
MKD7689	8800122673	25/04/2017	74550	218	* I
MKE5929	8800117421	30/03/2017	74550	218	* I
MKE7224	8800124010	28/04/2017	74630	218	* II
MKF4202	8800122756	26/04/2017	74550	218	* I
MKF6193	8800123396	27/04/2017	74550	218	* I
MKG9546	8800123137	26/04/2017	74630	218	* II
MKG9546	8800123928	28/04/2017	74630	218	* II
MKH1033	8800122965	26/04/2017	74550	218	* I
MKI1409	54249901N	28/04/2017	50020	257	8§
MKI6195	8800122344	24/04/2017	74550	218	* I
MKJ3073	8800118734	04/04/2017	74550	218	* I
MKK2875	8800124049	28/04/2017	74550	218	* I
MKK9341	8800122256	20/04/2017	74630	218	* II
MKL1731	8800124286	28/04/2017	74550	218	* I
MKL5319	8800124290	28/04/2017	74550	218	* I
MKL6805	8800118296	03/04/2017	74550	218	* I
MKN4221	8800123557	27/04/2017	74550	218	* I
MKQ0858	8800122655	25/04/2017	74550	218	* I
MKQ8245	8800122482	25/04/2017	74550	218	* I
MKR6713	8800118052	01/04/2017	74630	218	* II
MKS8980	8800123897	28/04/2017	74710	218	* III
MKS9348	8800117763	01/04/2017	74550	218	* I
MKT5682	8800123941	28/04/2017	74630	218	* II
MKU1016	8800115453	14/03/2017	74630	218	* II
MKU3058	8800123827	28/04/2017	74550	218	* I
MKU5768	8800118086	01/04/2017	74630	218	* II
MKY1518	8800122017	20/04/2017	74630	218	* II
MKZ0836	8800124390	28/04/2017	74550	218	* I
MKZ4940	8800124576	03/05/2017	74550	218	* I
MKZ6261	8800122547	25/04/2017	74550	218	* I
MLB1677	8800118591	04/04/2017	74630	218	* II
MLB3517	8800124416	28/04/2017	74550	218	* I
MLB7403	8800124369	28/04/2017	74550	218	* I
MLC0555	54238161N	28/03/2017	50020	257	8§
MLC0555	8800116832	28/03/2017	74630	218	* II
MLC0880	8800122992	26/04/2017	74550	218	* I
MLC8043	8800118503	04/04/2017	74550	218	* I
MLD2378	8800118546	04/04/2017	74550	218	* I
MLF6107	54246404N	24/04/2017	50020	257	8§
MLG4476	8800123592	27/04/2017	74550	218	* I
MLG4476	8800124554	03/05/2017	74550	218	* I
MLH7251	8800122790	26/04/2017	74550	218	* I
MLI7196	8800124247	28/04/2017	74550	218	* I
MLJ1430	8800122880	26/04/2017	74550	218	* I
MLJ8911	8800118138	01/04/2017	74550	218	* I
MLL3911	8800123115	26/04/2017	74550	218	* I
MLL9869	8800121885	20/04/2017	74550	218	* I
MLM8755	8800124203	28/04/2017	74550	218	* I

MLN7272	8800118670	04/04/2017	74550	218	*	I
MLN8663	8800122503	25/04/2017	74630	218	*	II
MLR7394	8800117670	30/03/2017	74630	218	*	II
MLU2591	8800124201	28/04/2017	74550	218	*	I
MLU3914	8800118422	04/04/2017	74550	218	*	I
MLU6428	8800124629	03/05/2017	74550	218	*	I
MLU8079	8800122768	26/04/2017	74550	218	*	I
MLV8108	8800123146	26/04/2017	74550	218	*	I
MLW4403	8800123802	28/04/2017	74550	218	*	I
MLX6136	8800123018	26/04/2017	74550	218	*	I
MLY7331	8800122690	25/04/2017	74550	218	*	I
MMB2127	54238393N	04/04/2017	50020	257	8§	
MMB2193	8800122804	26/04/2017	74550	218	*	I
MMB9299	8800118582	04/04/2017	74630	218	*	II
MMC2948	8800119115	07/04/2017	74630	218	*	II
MMF5727	8800124133	28/04/2017	74550	218	*	I
MMH0731	54246422N	24/04/2017	50020	257	8§	
MMH2515	54238375N	04/04/2017	50020	257	8§	
MMI0251	8800123567	27/04/2017	74550	218	*	I
MMJ1006	8800123981	28/04/2017	74550	218	*	I
MMJ7222	8800117348	30/03/2017	74550	218	*	I
MMK7732	8800123662	27/04/2017	74550	218	*	I
MOO1513	8800124326	28/04/2017	74630	218	*	II
MSL8301	8800117938	01/04/2017	74550	218	*	I
NFZ0640	8800123839	28/04/2017	74550	218	*	I
NTV8852	8800118975	06/04/2017	74550	218	*	I
NYR1348	8800124490	28/04/2017	74550	218	*	I
OAC2990	8800116620	24/03/2017	74550	218	*	I
OFW7779	8800124572	03/05/2017	74550	218	*	I
OKE7158	8800123948	28/04/2017	74550	218	*	I
OKF9505	8800123751	28/04/2017	74630	218	*	II
OKH3942	8800123407	27/04/2017	74550	218	*	I
OLW1849	8800124634	03/05/2017	74550	218	*	I
PFC7086	8800124563	03/05/2017	74550	218	*	I
PFG1649	8800123720	28/04/2017	74550	218	*	I
PUA6364	8800117466	30/03/2017	74550	218	*	I
PWO0842	8800123170	26/04/2017	74550	218	*	I
QHA0805	8800124526	02/05/2017	74550	218	*	I
QHA1291	8800122949	26/04/2017	74550	218	*	I
QHA6852	8800117522	30/03/2017	74550	218	*	I
QHA7197	8800118367	03/04/2017	74550	218	*	I
QHA9859	8800122616	25/04/2017	74550	218	*	I
QHB4600	8800117535	30/03/2017	74550	218	*	I
QHB6138	8800122971	26/04/2017	74550	218	*	I
QHB6138	8800122920	26/04/2017	74550	218	*	I
QHC6856	8800124431	28/04/2017	74550	218	*	I
QHC9583	8800122463	25/04/2017	74550	218	*	I
QHE0430	8800123660	27/04/2017	74550	218	*	I
QHE5431	8800124204	28/04/2017	74630	218	*	II
QHE5822	8800117789	01/04/2017	74550	218	*	I
QHF1464	8800118400	03/04/2017	74550	218	*	I
QHG0776	8800116542	20/03/2017	74550	218	*	I
QHG5338	8800123829	28/04/2017	74550	218	*	I
QHG8152	8800122681	25/04/2017	74550	218	*	I
QHH2069	8800117762	01/04/2017	74550	218	*	I
QHH6252	8800123235	27/04/2017	74630	218	*	II
QHL6717	8800117863	01/04/2017	74630	218	*	II
QHM5482	8800123743	28/04/2017	74550	218	*	I
QHO2008	8800124559	03/05/2017	74550	218	*	I
QHP2258	8800124000	28/04/2017	74550	218	*	I
QHQ2730	8800117908	01/04/2017	74550	218	*	I
QHQ4980	8800118348	03/04/2017	74550	218	*	I
QHQ6318	8800116365	16/03/2017	74550	218	*	I

QHS5303	8800123469	27/04/2017	74550	218	* I
QHT0294	8800122715	25/04/2017	74550	218	* I
QHV4282	8800124393	28/04/2017	74550	218	* I
QHV6215	8800118297	03/04/2017	74550	218	* I
QHV6754	8800117796	01/04/2017	74550	218	* I
QHW2981	8800124024	28/04/2017	74550	218	* I
QHW3061	8800122543	25/04/2017	74550	218	* I
QHW5979	8800124076	28/04/2017	74630	218	* II
QHW9119	8800124480	28/04/2017	74550	218	* I
QHX4057	8800117806	01/04/2017	74550	218	* I
QHX5341	8800124478	28/04/2017	74710	218	* III
QHY4458	8800124183	28/04/2017	74630	218	* II
QHY5920	8800117954	01/04/2017	74550	218	* I
QHZ3993	54247157N	25/04/2017	50020	257	8§
QHZ7988	8800123124	26/04/2017	74550	218	* I
QIA1575	8800117536	30/03/2017	74550	218	* I
QID1330	8800122797	26/04/2017	74550	218	* I
QID8418	54238445N	04/04/2017	50020	257	8§
QID9176	8800123742	28/04/2017	74550	218	* I
QIE1520	8800118363	03/04/2017	74550	218	* I
QIE8313	8800123884	28/04/2017	74550	218	* I
QIJ4272	8800115074	07/03/2017	74550	218	* I
QIK0652	8800123515	27/04/2017	74630	218	* II
QIM3122	8800123565	27/04/2017	74630	218	* II
QIQ4660	8800124001	28/04/2017	74550	218	* I
QIX5510	8800124186	28/04/2017	74550	218	* I
QJJ1868	8800123500	27/04/2017	74550	218	* I
QJM1988	8800123892	28/04/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AGC6428	P018B00093	07/03/2017	51851	167	195.23
AGO3203	55029293F	17/02/2017	51851	167	195.23
AIX8387	55821582F	10/03/2017	58350	195	195.23
AJG6452	55545823F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJQ1284	P018B00091	07/03/2017	51851	167	195.23
AKN3233	54137783G	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ALR2955	55827135F	02/03/2017	61220	214 * I	293.47
ALV4858	55546485F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AON8541	55826876F	11/03/2017	61490	214 * III	293.47
AOU5906	55546642F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQM0148	55823121F	21/02/2017	73662	252*VI	130.16
ATO0553	55545903F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVA6016	55826554F	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AVH1418	54136555G	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWB3344	55546846F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BAK4408	55820137F	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
BRL9160	P01H90006X	20/02/2017	51851	167	195.23
CMA5390	55826825F	23/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
CQD6984	54227144N	21/02/2017	50020	257 8§	85.13
CYB7525	54137832G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DCE2384	55545862F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDO9238	55546295F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHS3135	55826801F	17/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIJ9566	55546638F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKR5980	54322039F	07/03/2017	65300	228	195.23
DMC7444	55545871F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DPM8220	55545441F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DTC9927	55546435F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAE2880	55824726F	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EGC8174	55546066F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGC8174	55545983F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FHW7339	55545985F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FIT6546	P018J002ME	21/03/2017	60412	207	195.23
FQE6942	55545807F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HHJ2220	55827051F	21/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HTF9346	55031319F	09/03/2017	51851	167	195.23
IEX9858	P018G000EM	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
IGV0713	55826291F	02/03/2017	51852	167	195.23
ILH5323	55228292E	03/03/2017	58350	195	195.23
ILN0983	55546071F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILV8530	55546260F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVA2364	55545607F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNN9638	54136375G	07/03/2017	65300	228	195.23
JUV6163	55544871F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JUZ0707	54136310G	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KKU5164	55825905F	03/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
KMN9009	55827113F	27/02/2017	51851	167	195.23
LJL4591	P018B00098	07/03/2017	51851	167	195.23
LUW8176	55827225F	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LWR5631	55546618F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWV6674	55546821F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWX5326	55546346F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWZ4956	55546621F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXA8760	54136376G	07/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LXE1620	55546499F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXG4359	55546812F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH7196	55816740F	07/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXO4952	55827078F	04/03/2017	51851	167	195.23
LXT4144	55546477F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXT4144	55546699F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU6313	55824232F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYI7429	55545890F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LYK5984	55826464F	06/03/2017	61220	214 * I	293.47
LYQ0567	55545427F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS3695	55827085F	06/03/2017	51851	167	195.23
LYT3570	55546878F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT5736	55821576F	22/02/2017	61220	214 * I	293.47
LYZ7638	55546451F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC8348	55546291F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE0328	55030787F	14/03/2017	51851	167	195.23
LZO0541	55546369F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZP4604	P018F000C1	07/03/2017	60412	207	195.23
LZS3382	55547166F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZS3382	55547183F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG6587	55546662F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI3022	55545217F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAK4041	55826375F	02/03/2017	70561	244 * III	293.47
MAM7952	54137701G	06/03/2017	51851	167	195.23
MAN2704	55826074F	06/02/2017	60501	208	293.47
MAP6596	P018G000DZ	02/03/2017	70561	244 * III	293.47
MAR6506	54138302G	16/03/2017	60501	208	293.47
MAV3836	54137824G	08/03/2017	51852	167	195.23
MAW7945	55546643F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX3906	P018H0008H	12/03/2017	51851	167	195.23
MAY5803	55823469F	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAZ9223	55545854F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC4145	55546810F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC4145	55546548F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF5163	55827129F	02/03/2017	51851	167	195.23
MBK0414	55826163F	08/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBM1588	P018D0001W	10/03/2017	58350	195	195.23
MBP6225	55546762F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBQ6901	55827247F	14/03/2017	57463	187 * I	130.16
MBR7267	55546675F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV9050	P018J002LU	21/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MBW8344	55547054F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ6305	55543683F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA4066	54786924E	08/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA6236	55545838F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE5763	54233235N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MCE5763	54230552N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
MCE7469	P018J002MT	22/03/2017	52070	169	88.38
MCI6995	54137244G	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCL5663	54136212G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCM7419	P018H0007Z	07/03/2017	52070	169	88.38
MCR2142	55546524F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS5462	55021424F	21/02/2017	51851	167	195.23
MCS5462	55021425F	21/02/2017	58350	195	195.23
MCS5462	55021427F	21/02/2017	73150	252 * I	130.16
MCV3660	55546733F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV8234	55821580F	07/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCW0076	55824220F	04/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MDC0948	P01GW0004M	04/03/2017	51851	167	195.23
MDC6814	P018J002IF	01/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
MDE2327	55545453F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF1901	P018D00023	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDF8223	55546672F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN4605	55544258F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP3513	P01H90006Z	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDS1841	P018J002AL	17/02/2017	60412	207	195.23
MDX4274	54136256G	07/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MDX6736	P01H900073	21/02/2017	51851	167	195.23
MEB4046	55546737F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB5866	55817000F	09/03/2017	58196	193	880.40
MEB5985	55543225F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEE6681	P018H0007Y	07/03/2017	52070	169	88.38
MEK9316	55546408F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL4258	P018J002ML	21/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MEM3640	P018J0019A	06/12/2016	51851	167	195.23
MEN8751	55546217F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ2564	54136368G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MES0492	54093834F	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEY6201	55826178F	13/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFB5103	55545152F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC2989	P018H0006Y	04/03/2017	52070	169	88.38
MFD1610	P018J002HC	28/02/2017	51851	167	195.23
MFI4247	54137786G	17/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFJ3249	55827118F	01/03/2017	51851	167	195.23
MFL2905	P018J0028G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFM3476	55031305F	07/03/2017	51851	167	195.23
MFO4016	54230229N	06/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFQ2961	55546555F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR4449	55546819F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS1057	55547333F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT6953	55827019F	04/03/2017	51851	167	195.23
MFU3143	55547063F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA0019	55546546F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB5019	55546535F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC1687	55543402F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE5095	55826046F	06/02/2017	56300	182 * VII	130.16
MGE7145	55545905F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI2087	P018E00034	05/03/2017	70561	244 * III	293.47
MGR6659	54137707G	07/03/2017	60501	208	293.47
MGT8076	55825973F	02/03/2017	51851	167	195.23
MGU5498	55546599F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGW4023	P018F000AE	17/02/2017	62700	220 * II	195.23
MGX8288	55546855F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC1577	55827294F	02/03/2017	60501	208	293.47
MHE0980	P018J002IT	01/03/2017	65300	228	195.23
MHE6511	55543871F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF5443	55546624F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG2856	55825865F	02/03/2017	59910	206 * I	293.47
MHI3454	55543222F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK8895	55029124F	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHS0261	55546597F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT5502	55545775F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU7615	55029858F	20/02/2017	52070	169	88.38
MHU7615	55029860F	20/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MIA1719	55029110F	26/01/2017	51851	167	195.23
MIA2013	55547217F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB5034	55546623F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB7027	55546722F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC2773	55545809F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE6506	55030849F	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIF5798	55546990F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG0184	55546628F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII1904	55031502F	06/03/2017	73662	252*VI	130.16
MII2529	55547207F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ1968	55546645F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL6098	55545319F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO1640	55546833F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO6222	55545549F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT5718	55546626F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU6222	55547074F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW2156	55819035F	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIX2896	55546541F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX7970	55547387F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE7335	54086440F	03/03/2017	61300	214 * II	293.47

MJF6707	55546670F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG5113	55029122F	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJH3111	55547404F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI2460	55031325F	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI2460	55031318F	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI2460	P018F000ET	13/03/2017	60412	207	195.23
MJJ0753	54231103N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJJ0753	54231104N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MJJ5065	55547089F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJJ8362	55825699F	17/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MJK0815	55546620F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL5436	55546279F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN7131	55029296F	07/03/2017	51851	167	195.23
MJS4943	P018J002BL	20/02/2017	52070	169	88.38
MJU7733	55827091F	08/03/2017	51852	167	195.23
MJV6625	55545703F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW5969	55545078F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX5455	55545966F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX7535	P018H0008W	16/03/2017	52070	169	88.38
MJY6105	54231102N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJY7161	55546482F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE6213	P018H0007T	07/03/2017	52070	169	88.38
MKG1821	55546677F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN0405	P01H90006S	18/02/2017	58191	193	880.40
MKQ4940	54231100N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKQ7254	55544957F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR5673	55826666F	02/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS8141	54136389G	08/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKU7173	P018B0009H	09/03/2017	51851	167	195.23
MKV7086	55545912F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV8400	55546883F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB1130	54230538N	07/03/2017	50020	257 8§	1467.34
MLH4111	P018F000HI	15/03/2017	52311	172	130.16
MLJ1268	55825823F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLJ1362	55545887F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ5212	55821726F	22/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLK3247	54137762G	08/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLK8458	54231101N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MLN5935	55826515F	16/02/2017	61732	215 * I * a	195.23
MLN9008	55824992F	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLP2280	54232367N	14/03/2017	50020	257 8§	293.47
MLR7577	55826510F	31/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLT2123	55546630F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT7313	55826792F	09/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLV8953	55547157F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ1477	P018F000FI	14/03/2017	51851	167	195.23
MLZ3752	55546539F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ4364	54233972N	20/03/2017	50020	257 8§	293.47
MLZ7170	55820575F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMA5868	55546862F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB1128	54138224G	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB5034	55545906F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD8969	54231099N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MMF5506	55546671F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI3838	55228293E	03/03/2017	58350	195	195.23
MMJ8491	55546679F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MNF9342	55825975F	06/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MOG3508	55816995F	04/03/2017	60501	208	293.47
MOR1836	55546523F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MYM6173	55815921F	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NMV7334	55546290F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NXX9704	55545761F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OBH8412	55825717F	27/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

OKG7223	55546842F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PAA8484	55545192F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PFC7086	P018J002KY	20/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
PUC9530	55546439F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PWI5060	54137872G	13/03/2017	58350	195	195.23
QHC0915	55546530F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI5383	54136382G	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHI5580	55546920F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK8821	55546661F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU5501	55546472F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV4810	55827114F	27/02/2017	73661	252*VI	130.16
QHW1598	55826976F	20/02/2017	58350	195	195.23
QHW2812	54223025N	03/02/2017	50020	257 8§	293.47
QHZ3011	P018D0001V	09/03/2017	75870	ART. 184 III	293.47
QIC2096	55825517F	16/03/2017	58432	196	195.23
QIC8763	55546498F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH0062	55545174F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH2008	55545599F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGS9745	55821180F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
AGS9745	55821181F	27/01/2017	50450	162 * V	293.47
AHL8880	P018B0008E	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AIA6490	55824876F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
AIB2617	P018D0001U	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
AJN7788	P018F000CK	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
AJO9680	P018B0009R	09/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
AJO9680	P018B0009S	09/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKN3233	P018F000HZ	18/03/2017	66700	230 * XIII	195.23

APP2548	P01H900085	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AQJ0370	P018J002I5	01/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
AQJ0370	P018J002I6	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
AWK1565	P018J002IB	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AWP1977	P018J002I9	01/03/2017	66372	230 * IX	195.23
BLU4411	P018F000F0	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
BLU4411	P018F000F1	13/03/2017	69120	232	88.38
BRE7326	P018J002I0	01/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
BVY1479	P01H900082	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
CLV3537	55031551F	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
CNO1954	P018F000AW	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
CNO1954	P018F000AX	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
EZK6552	55029295F	07/03/2017	66102	230 * VII	195.23
GWL6047	P018F000BH	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
IAQ5941	54326715F	08/03/2017	69120	232	88.38
IJO8508	P018K0003M	15/02/2017	64080	221	130.16
LCY2211	P018F000DE	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LOR7150	P018F000BN	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWT5610	54137226G	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWT5610	54137227G	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWT5610	54137228G	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWT5610	54137229G	22/02/2017	66371	230 * IX	195.23
LWX0012	54093350F	28/01/2017	51691	165	2934.68
LWX1866	55823016F	05/03/2017	75790	165 A	2934.68
LXH4406	55031508F	08/03/2017	69120	232	88.38
LXI3190	55933927D	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXI3190	55933928D	04/02/2017	69120	232	88.38
LXX1065	P018F000AZ	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYX3714	P018J002C9	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZQ6842	55827422F	15/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZQ6842	55827431F	15/02/2017	50450	162 * V	293.47
LZT0382	P018J001TQ	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAK4041	55826376F	02/03/2017	64080	221	130.16
MAK4041	55826377F	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAK4041	55826378F	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MAP6596	P018G000E0	02/03/2017	65561	230 * I	293.47
MBE8757	54136451G	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ2182	P018F000BB	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBK4253	55825171F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBK4253	55825172F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK4253	55825173F	01/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MBK4253	55825175F	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBK7139	55031411F	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBL2897	54137856G	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBL7502	55824894F	04/03/2017	69120	232	88.38
MBL7502	55824895F	04/03/2017	66610	230 * XII	195.23
MBM1588	P018D0001X	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBU7611	P018B0009J	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBV9050	P018J002LV	21/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBV9050	P018J002LW	21/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBZ8944	P018B000A1	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCE7469	P018J002MU	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCG4336	P018F000AR	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCI4333	P018J002IP	01/03/2017	64080	221	130.16
MCK9985	P018F000DH	09/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MCM8132	P018H0008Q	14/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MCP8034	55825165F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCP8034	55825166F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCU2748	55030576F	16/03/2017	69120	232	88.38
MCU2748	55030577F	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCZ4419	P01H900083	02/03/2017	65561	230 * I	293.47
MCZ4419	P01H900084	02/03/2017	64080	221	130.16
MDG1466	55031511F	08/03/2017	50450	162 * V	293.47

MDG1466	55031512F	08/03/2017	69120	232	88.38
MDO2807	55031552F	09/03/2017	64080	221	130.16
MEA2595	55827143F	06/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEA2595	55827144F	06/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MED4500	P018F000CE	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEG3740	55825167F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEG3740	55825168F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEI6717	55030601F	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEK5663	55029699F	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEN2489	55826278F	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEQ6892	55029193F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEQ6892	55029198F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEQ9539	55825198F	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEW6353	55827287F	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEW6353	55827288F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEW6353	55827289F	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEW7427	55029864F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFC2989	P018H0006X	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFJ6822	55936530D	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ6822	55936531D	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFX4671	P018B0009E	08/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MFX4671	P018B0009B	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGA4686	P01GW0004E	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGA4686	P01GW0004F	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGD3438	P018F000C6	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGD3438	P018F000C7	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGE2585	P018J001D4	09/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MGM6172	55029116F	04/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGU4329	P018K0005M	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHE0980	P018J002IQ	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHE0980	P018J002IS	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHE0980	P018J002IU	01/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MHE0980	P018J002IV	01/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHI8485	P018J0024Q	09/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MHO4809	P01H90007Q	27/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHU7615	55029859F	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHV0111	55827123F	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIB0175	55826475F	07/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIH3926	55827146F	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIH8373	55029528F	19/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIP3236	55826743F	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIP7587	55826387F	09/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MIQ6352	55823017F	09/03/2017	69120	232	88.38
MIS4273	P018F000CA	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIS5817	P018F000CT	09/03/2017	69120	232	88.38
MIS5817	P018F000CU	09/03/2017	64080	221	130.16
MIU8642	P018J0025G	10/02/2017	64080	221	130.16
MJA2543	55824890F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJA2543	55824891F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJA2543	55824892F	04/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MJA2543	55824893F	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJA6679	55825170F	01/03/2017	50291	162* II	880.40
MJE3906	55826414F	09/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJU1259	P018G000EK	07/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MJY5160	55826257F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJY5160	55826258F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLH4111	P018F000HH	15/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MLW0666	P018J001X5	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLW0666	P018J001X6	25/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MXO8570	P018J0024S	09/02/2017	65561	230 * I	293.47
OKH8118	P018J002HS	01/03/2017	69120	232	88.38
OKH8118	P018J002HT	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
OKH8118	P018J002HU	01/03/2017	50292	162* II	880.40

QHI6955	55826527F	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHM1987	55826471F	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QHU2323	55825190F	08/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
QIM7601	P018F000AY	07/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO0782	P018J002R9	30/03/2017	51851	167
ACO0782	P018J002RA	30/03/2017	51930	168
ADS3893	54140875G	20/04/2017	53980	181 * II
ADW6765	55031965F	27/04/2017	58350	195
AEN2474	54141408G	29/04/2017	54521	181 * VIII
AER1728	55549667F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AER5063	P018J003EN	27/04/2017	65300	228
AGM6687	55032012F	30/04/2017	51851	167
AGN3934	55549186F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGW9174	55547946F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHT4433	54138581G	06/04/2017	55500	181 * XVIII
AIO5602	55549669F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIS4983	55549248F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJG3791	54141174G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
AJS1687	54141657G	02/05/2017	54521	181 * VIII
AKF9027	55549106F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANA8369	55549336F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOJ0707	54137541G	04/04/2017	51851	167
AQP7094	54141479G	25/04/2017	60501	208
ATF9539	55549798F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATF9716	54093931F	03/04/2017	55090	181 * XIII

AVC4839	54136762G	20/03/2017	60841	211
AWP1977	55031335F	29/03/2017	58350	195
AXA3761	55549374F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZT5859	54138580G	06/04/2017	55500	181 * XVIII
AZU1286	55549418F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BJH5841	55827513F	04/04/2017	55500	181 * XVIII
CCG1298	P01H9000AC	27/04/2017	76252	ART 181, XX
COO9679	55549559F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTS7924	54141357G	20/04/2017	60501	208
CWB9793	P018B000CE	25/04/2017	51851	167
CWW5727	55827181F	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DGW4549	55825900F	24/04/2017	55500	181 * XVIII
DHO0711	54141122G	02/05/2017	55680	181 * XIX
DQQ2006	54141604G	20/04/2017	75870	ART. 184 III
DYI7272	54141570G	26/04/2017	76252	ART 181, XX
EAE5881	55549489F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBI5203	55549814F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBO1257	55547996F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDB8344	55549259F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETH8595	55825846F	06/04/2017	60501	208
EUF0199	P018J003BA	26/04/2017	51851	167
EUH0475	55548039F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUZ5915	55818118F	18/03/2017	59670	203 * V
EVR0179	54141302G	13/04/2017	76331	ART 252, UNICO
EYR6581	P018J0031P	12/04/2017	51851	167
FAA6853	54136624G	08/04/2017	51930	168
FEE2008	P018J0039Q	25/04/2017	51851	167
FHE3115	55549419F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HAY3040	P018J002WE	06/04/2017	51852	167
HIT8703	P018E00057	01/05/2017	61220	214 * I
HTT6666	55549513F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBV7833	54141056G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
IGB1685	P018J002XQ	08/04/2017	65050	227 * III
IJS6866	55549533F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJU9148	P018K0008E	28/04/2017	57970	191
IJU9148	P018K0008F	28/04/2017	58350	195
IJW7509	55548192F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQA3132	55548976F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITK0097	54141582G	28/04/2017	55500	181 * XVIII
JBP1991	55547342F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFE9151	P018K00069	30/03/2017	51851	167
JGS2485	54139899G	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JNN4797	55548037F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLN1802	55823588F	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KMF9997	54136645G	28/04/2017	57380	186 * II
KNY2727	55549097F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KVQ3684	55827527F	02/05/2017	55090	181 * XIII
KWG7784	55548108F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KWT3345	55549519F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXL1122	P018J002UA	04/04/2017	60412	207
LWR6893	P018B000CK	27/04/2017	51851	167
LWW8326	55549690F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWW8670	54141648G	27/04/2017	54600	181 * IX
LWX5325	P018B000CC	25/04/2017	51851	167
LXE1620	54246667N	24/04/2017	50020	257 8§
LXL8060	P018B000CH	27/04/2017	51851	167
LXO8924	P018J002U9	04/04/2017	60412	207
LXR9020	55043808E	03/05/2017	55680	181 * XIX
LXT3416	55825565F	02/05/2017	58350	195
LXT4144	55549486F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT8804	P018J002PU	28/03/2017	51851	167
LXV8947	55549624F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV8947	55549164F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LXV9505	55549551F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH7114	55548165F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI0042	P018H000AZ	07/04/2017	51851	167
LYI5418	55548164F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP1845	55549692F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ8249	54136691G	03/04/2017	61220	214 * I
LYR8572	55547936F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW4755	55549344F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX3287	55031339F	30/03/2017	70561	244 * III
LYX3287	55031430F	30/03/2017	60501	208
LZA0130	55549630F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA6567	55549529F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE0426	55028523F	23/04/2017	65300	228
LZE0426	55028524F	23/04/2017	58350	195
LZL8840	55549314F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM7799	55549681F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO8123	55549140F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP6262	54141649G	27/04/2017	58350	195
LZP7514	P018K0006T	03/04/2017	51851	167
LZZ2727	55549631F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ3175	54139151G	07/04/2017	54523	181 * VIII
MAA7355	54138564G	03/04/2017	55500	181 * XVIII
MAK4041	P018J003CU	26/04/2017	52070	169
MAM1150	55548006F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAM1150	55548114F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS5759	55549429F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT8931	55548135F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU1734	P018J002X6	06/04/2017	54600	181 * IX
MAV3974	55548961F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV7327	55548068F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW5461	55549326F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX7715	55824249F	29/03/2017	55500	181 * XVIII
MAZ4032	54137079G	26/04/2017	57380	186 * II
MBB4524	55549331F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB9854	55549104F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF0913	55547965F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF5163	P018J003AB	25/04/2017	60412	207
MBK4991	55549079F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL8021	54136828G	08/04/2017	54600	181 * IX
MBP1382	54140056G	03/05/2017	54521	181 * VIII
MBQ5726	P018E0004S	29/04/2017	51851	167
MBR4959	55031424F	04/04/2017	73662	252*VI
MBW1816	55549401F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX1695	54136994G	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBY6386	P018J003DA	27/04/2017	51851	167
MCA3233	55549564F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA5640	55027468F	29/04/2017	59670	203 * V
MCA5789	P01H9000AD	29/04/2017	51851	167
MCA9608	P018E0004J	27/04/2017	70301	244 * I
MCB0929	55549303F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC2718	55549307F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE1651	55549405F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE5769	55549752F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG7889	54141369G	26/04/2017	55500	181 * XVIII
MCH2508	55549402F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH2612	54141170G	20/04/2017	51851	167
MCI2701	P018J003DO	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MCI5919	P018J002UP	04/04/2017	60412	207
MCI6678	55548127F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK7484	P018H000B4	09/04/2017	58350	195
MCO5270	54249396N	28/04/2017	50020	257 8§
MCO9194	55549358F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR2712	54138904G	05/04/2017	55500	181 * XVIII

MCU0913	P018J002QO	29/03/2017	54523	181 * VIII
MCU8950	55548132F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW2258	54140001G	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MCX3682	55548134F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ4556	54141113G	24/04/2017	57380	186 * II
MCZ5773	55549393F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB4652	54138146G	30/03/2017	58350	195
MDC2628	P018J003D9	27/04/2017	51851	167
MDD6586	55549708F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ7326	55549511F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK2569	55548033F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL2008	55548347F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL3621	54140881G	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDL6092	P018J003CG	26/04/2017	52070	169
MDN4605	55549373F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDN8866	P018J002TO	04/04/2017	51851	167
MDN9306	54138576G	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MDP2190	54139469G	25/04/2017	58511	197
MDP5805	54138905G	05/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDP6608	54249394N	28/04/2017	50020	257 8§
MDP6761	54141752G	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MDT7361	P018J002Y0	09/04/2017	51851	167
MDT7361	P018J002Y1	09/04/2017	60412	207
MDU0470	P018J002TX	04/04/2017	51851	167
MDW2103	55547829F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW7425	55549288F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX8214	55547923F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX8214	55547934F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ2312	P018J003AA	25/04/2017	60412	207
MEA2279	54138243G	28/03/2017	55500	181 * XVIII
MEB7036	55549702F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC7392	54138042G	28/04/2017	54523	181 * VIII
MEC7473	54139467G	25/04/2017	58511	197
MED8239	54249395N	28/04/2017	50020	257 8§
MEI5470	P018H000CP	29/04/2017	51851	167
MEK1739	54136752G	28/03/2017	60502	208
MEK9558	54138190G	18/04/2017	76252	ART 181, XX
MEM2523	54141123G	28/04/2017	54521	181 * VIII
MEM9890	P018E0004T	30/04/2017	53980	181 * II
MEN5234	54093925F	03/04/2017	55090	181 * XIII
MES2545	P018J002UB	04/04/2017	73662	252*VI
MEU4413	54136627G	05/04/2017	60330	206 * V
MEV8871	54138674G	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEZ4566	P018E00051	30/04/2017	51851	167
MFA8723	54139789G	26/04/2017	75870	ART. 184 III
MFC0678	54141016G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MFC6944	55549604F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE2618	55549404F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF6590	P018J003AT	25/04/2017	60412	207
MFG7680	55549576F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ6066	55549370F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ8166	55827174F	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFM7316	55549280F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM7672	55549530F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO0560	55547991F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO2380	54138608G	03/04/2017	55500	181 * XVIII
MFO3875	P018J0038P	24/04/2017	51852	167
MFR9213	55549609F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT2383	54141907G	03/05/2017	58512	197
MFT2949	55549377F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV2997	55547980F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV9793	55032003F	25/04/2017	51851	167
MFW6677	55548400F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGA4478	54141487G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MGD1251	P018J003AN	25/04/2017	60412	207
MGE5482	55548047F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE8781	55548161F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH8039	55549382F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH8039	55549391F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI1770	55549291F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI4613	55547784F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ6431	55547098F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7005	55549565F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7184	55549315F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK1941	55549384F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK4488	P00Z00005N	25/03/2017	57200	186 * I
MGK6840	55549083F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM4443	55547883F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3024	55549308F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP8734	54137833G	08/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MGQ3758	55549371F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ7294	55031426F	04/04/2017	60412	207
MGR0485	55031420F	14/03/2017	58350	195
MGR0485	55031421F	14/03/2017	59670	203 * V
MGW4025	54141573G	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MGX1126	55549737F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX2535	P018K0006R	03/04/2017	51851	167
MGZ1972	54249401N	28/04/2017	50020	257 8§
MHE5117	54140154G	29/04/2017	57380	186 * II
MHH9122	55547941F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI2763	54249398N	28/04/2017	50020	257 8§
MHI9246	54141377G	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHK4363	P018E0004N	27/04/2017	70561	244 * III
MHK4363	P018E0004O	27/04/2017	52070	169
MHK9121	55549321F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO6404	55548071F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP2976	55549440F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ0565	54141603G	20/04/2017	58350	195
MHQ0785	55549581F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR2978	55549503F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS6540	54136479G	09/04/2017	55500	181 * XVIII
MHS9505	55827168F	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MHX6229	54141627G	24/04/2017	60501	208
MHZ0819	54136906G	04/04/2017	58350	195
MHZ2553	54136903G	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIB7625	55823527F	14/03/2017	54523	181 * VIII
MIC2902	P018J0039R	25/04/2017	51851	167
MIC8981	55548129F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID1695	54138679G	07/04/2017	55500	181 * XVIII
MID8105	55548058F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE7471	54141901G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MIE9929	54141182G	27/04/2017	58350	195
MII1165	54139923G	03/05/2017	51851	167
MII6239	55549548F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK8972	P018J003DI	27/04/2017	51851	167
MIP2712	54249397N	28/04/2017	50020	257 8§
MIR4949	54141281G	02/05/2017	60501	208
MIS1224	54138727G	04/04/2017	75870	ART. 184 III
MIS1224	P018J002QL	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIT0682	54141282G	02/05/2017	60501	208
MIU7501	54093185F	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIV0781	55549612F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV1632	55549467F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW5009	P018J002YG	10/04/2017	60501	208
MIW5009	P018J002YH	10/04/2017	75870	ART. 184 III
MIX0106	54137534G	04/04/2017	51851	167

MIZ2122	55548456F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ2798	54141502G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJA2982	54139798G	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJA7922	55548709F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB0960	P018J00363	19/04/2017	51851	167
MJB6901	55549500F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC9469	55549567F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH2213	P018K0007C	07/04/2017	58350	195
MJH2213	P018K0007D	07/04/2017	59080	202 * I
MJH6112	54139884G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJI3020	P018J003G0	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJJ0057	54250195N	02/05/2017	50020	257 8§
MJJ2550	55549253F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK2900	55549582F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4965	54141606G	20/04/2017	60501	208
MJK9686	54138808G	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MJL6882	54141278G	02/05/2017	58191	193
MJN1267	54138807G	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MJO8486	54141372G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJP9415	54249399N	28/04/2017	50020	257 8§
MJQ2092	55548169F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ5163	54249400N	28/04/2017	50020	257 8§
MJR1632	55549335F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1632	55549522F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7515	54141355G	20/04/2017	60501	208
MJS9926	54136776G	05/04/2017	54521	181 * VIII
MJV1891	54136966G	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJW1944	54139952G	03/05/2017	59910	206 * I
MJW2377	55549538F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX0435	54141801G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJX2748	54136695G	03/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKA2619	55549355F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB7136	55549791F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC2124	54136767G	01/04/2017	59670	203 * V
MKE0640	55549431F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE2007	54136831G	04/04/2017	56731	183
MKF5535	55827161F	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKG7475	P018J002WJ	06/04/2017	73662	252*VI
MKH6025	55547854F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI0266	55549143F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK2296	55549456F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK7867	55549318F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO7192	55549266F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP2471	55547855F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU3588	55547939F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU9005	54141580G	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKY0094	54140058G	03/05/2017	51852	167
MKY9071	55549749F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9071	55549432F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB0527	55549286F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB1130	54247273N	25/04/2017	50020	257 8§
MLB4666	P018H000C9	21/04/2017	58350	195
MLC5712	55548125F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF0628	55549628F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH1365	P018H000D2	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLJ1152	55549455F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN0807	55548065F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN5416	54136772G	05/04/2017	60502	208
MLO8538	55549375F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ0501	55549476F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR2532	54141910G	03/05/2017	58512	197
MLR3707	55548194F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR3707	55548168F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLT2315	55547985F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW4021	54136580G	28/03/2017	55500	181 * XVIII
MLW9063	55548104F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX1721	P01H90009X	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLX7739	P018J003F2	28/04/2017	51851	167
MLY5131	55548052F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ7641	54138530G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MMA4446	55043184E	01/05/2017	54600	181 * IX
MMD5012	P018E0004Y	30/04/2017	51851	167
MMH9540	55549276F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9526	54093910F	03/04/2017	59910	206 * I
MMJ1457	P018J002WI	06/04/2017	58191	193
MMJ3242	P018J002LZ	21/03/2017	51852	167
MML4049	55548085F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7949	55823763F	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MNC8707	54141607G	20/04/2017	60501	208
MQP4373	54138561G	03/04/2017	55500	181 * XVIII
MUJ4118	55548193F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MXF5470	54139464G	25/04/2017	58511	197
MZB8837	54140886G	26/04/2017	55500	181 * XVIII
NYG0233	55548227F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF5971	55549495F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG7956	54141650G	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OKH6653	55549064F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKV3467	54141348G	20/04/2017	75870	ART. 184 III
OKV3467	54141349G	20/04/2017	58350	195
OLH4607	55548808F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OMA7465	55548713F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PAA8484	55549423F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUC9535	54136621G	04/04/2017	54521	181 * VIII
PUQ9921	54138612G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHA0849	55549400F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB6659	55549487F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC7777	55549691F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC9583	P018J0039T	25/04/2017	51852	167
QHG8079	55548013F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH1969	54136746G	04/04/2017	75870	ART. 184 III
QHI7952	54138691G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
QHQ2365	55549322F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR4067	55549392F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS1004	55549265F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU5241	55548045F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW0866	54136577G	23/03/2017	55500	181 * XVIII
QHY7576	54141654G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
QHY7826	54136239G	03/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QIB1413	55549679F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB5033	55826447F	11/04/2017	58511	197
QIE5192	54138915G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QIG3362	P018J003GL	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QIG5693	54141181G	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QJJ2506	54137031G	07/04/2017	60501	208
QJM1988	54136952G	28/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO0782	55031338F	30/03/2017	51691	165
AER5063	P018J003EL	27/04/2017	67261	230 * XVIII
AER5063	P018J003EM	27/04/2017	67690	230 * XXII
AGM6687	55032007F	30/04/2017	65992	230 * V
AGM6687	55032008F	30/04/2017	67261	230 * XVIII
AGM6687	55032009F	30/04/2017	50100	162 * I
AGM6687	55032010F	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGM6687	55032011F	30/04/2017	67690	230 * XXII
AJL4916	54137568G	12/04/2017	66102	230 * VII
ALW8066	P018J002NY	23/03/2017	67261	230 * XVIII
APH7152	P018I0005J	31/03/2017	50100	162 * I
APH7152	P018I0005K	31/03/2017	65561	230 * I
AQV2854	55042794E	24/04/2017	65992	230 * V
ASU0260	55029497F	05/04/2017	73400	252 * IV
BEM1983	55029586F	27/04/2017	50100	162 * I
BEM1983	55029587F	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CHY9501	P01H90009Q	26/04/2017	65992	230 * V
CIG5003	P018H000AH	01/04/2017	65992	230 * V
CIG5003	P018H000AI	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CKV0456	54139951G	25/04/2017	67261	230 * XVIII
CWW5727	55827183F	10/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
CWW5727	55827182F	10/04/2017	50450	162 * V
EYR6581	P018J0031Q	12/04/2017	50531	162 * VI
EYR6581	P018J0031R	12/04/2017	50292	162* II
FEE2008	P018J003AP	25/04/2017	66700	230 * XIII
FEE2008	P018J003AQ	25/04/2017	73400	252 * IV
FEX1647	P018F000IG	05/04/2017	66700	230 * XIII
GAB1885	P01XZ000LA	01/05/2017	65480	229
GRZ5777	P018J0034P	17/04/2017	65992	230 * V
GRZ5777	P018J0034Q	17/04/2017	69120	232
GRZ5777	P018J0034R	17/04/2017	67261	230 * XVIII
GRZ5777	P018J0034S	17/04/2017	67690	230 * XXII
HKV7872	P018J003FF	28/04/2017	66700	230 * XIII
IJU9148	P018K0008D	28/04/2017	52741	175
IOL3385	P018H000CR	30/04/2017	67261	230 * XVIII
IQC3214	P018J0036O	20/04/2017	67000	230 * XVI

LXC2048	P018G000GH	08/04/2017	65480	229
LXE4292	P018J002VH	05/04/2017	73400	252 * IV
LXI5381	54137289G	03/04/2017	65992	230 * V
LXI5381	54137290G	03/04/2017	50100	162 * I
LXI5381	54137291G	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXJ7652	P018J002VO	05/04/2017	65992	230 * V
LYB9067	P018J002V8	05/04/2017	67690	230 * XXII
LYZ3028	P018J003FN	29/04/2017	65992	230 * V
LYZ8294	P018J002X7	06/04/2017	66700	230 * XIII
LZB5069	P018J002VR	05/04/2017	50100	162 * I
LZB5069	P018J002VS	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZC0960	P018J002WW	06/04/2017	65992	230 * V
LZH6682	54139709G	19/04/2017	50292	162* II
LZI4131	54140007G	23/04/2017	67261	230 * XVIII
LZN5082	P018B000C0	20/04/2017	50100	162 * I
LZO1032	54136687G	31/03/2017	66531	230 * XI
LZX1437	P018I0005N	03/04/2017	50450	162 * V
LZX1437	P018I0005O	03/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAH8131	P018B000CI	27/04/2017	65992	230 * V
MAH8131	P018B000CJ	27/04/2017	50450	162 * V
MAP4020	55031133F	31/03/2017	67261	230 * XVIII
MAP4020	55031134F	31/03/2017	67261	230 * XVIII
MAP4020	54326838F	31/03/2017	64080	221
MAP4020	54326839F	31/03/2017	50100	162 * I
MAT9582	P018G000GS	28/04/2017	50100	162 * I
MBC0956	55827499F	03/04/2017	67261	230 * XVIII
MBP1382	54140057G	03/05/2017	65992	230 * V
MBR7715	55031131F	31/03/2017	67261	230 * XVIII
MBS1353	P01GW00053	05/04/2017	50100	162 * I
MBZ8781	P018K0006V	04/04/2017	65992	230 * V
MCA9608	P018E0004I	27/04/2017	65992	230 * V
MCA9608	P018E0004K	27/04/2017	50100	162 * I
MCA9608	P018E0004L	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCA9608	P018E0004M	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MCE2977	54136890G	21/04/2017	65992	230 * V
MCK7484	P018H000B3	09/04/2017	73400	252 * IV
MCR4409	P018J002TI	03/04/2017	66102	230 * VII
MCV5938	P018J003FG	28/04/2017	65992	230 * V
MCW0288	P018J001SE	17/01/2017	66102	230 * VII
MCX9021	54136693G	03/04/2017	65992	230 * V
MDD8456	P018J002TY	04/04/2017	67261	230 * XVIII
MDI3791	54137520G	03/04/2017	65992	230 * V
MDX0661	P018J0039D	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MDY3133	P018B000CB	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MEJ2835	54136465G	24/03/2017	51691	165
MEN3676	P01GW00055	09/04/2017	65992	230 * V
MEN3676	P01GW00056	09/04/2017	50100	162 * I
MEW6039	P01H9000A6	26/04/2017	66102	230 * VII
MFA5913	54140052G	29/04/2017	67261	230 * XVIII
MFD2021	P018J002X4	06/04/2017	65992	230 * V
MFF6590	P018J003AU	25/04/2017	64080	221
MFH6592	54139516G	20/04/2017	65992	230 * V
MFS2647	P018J002TR	04/04/2017	66372	230 * IX
MFV8949	55031138F	10/04/2017	65992	230 * V
MFV8949	55031139F	10/04/2017	50100	162 * I
MFV8949	55031140F	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW2618	P018G000FZ	01/04/2017	66371	230 * IX
MGK4445	P018I00066	02/05/2017	65992	230 * V
MGK4488	P00Z00005O	25/03/2017	51691	165
MGL7242	54138728G	04/04/2017	65992	230 * V
MGT8892	P018J003A2	25/04/2017	50100	162 * I
MGT8892	P018J003A3	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGX2116	55031006F	02/04/2017	50100	162 * I

MGY6852	P018J003EG	27/04/2017	65992	230 * V
MHD4621	55031127F	28/03/2017	66102	230 * VII
MHD4621	55031128F	28/03/2017	65561	230 * I
MHG8629	55031859F	27/04/2017	67690	230 * XXII
MHK1262	54137532G	03/04/2017	66372	230 * IX
MHK4363	P018E0004P	27/04/2017	73400	252 * IV
MHN2677	P018G000H0	02/05/2017	50450	162 * V
MHN2677	P018G000H1	02/05/2017	65992	230 * V
MHV1041	55825549F	19/04/2017	50450	162 * V
MHX1257	54139918G	29/04/2017	73400	252 * IV
MHX1257	54139919G	29/04/2017	66372	230 * IX
MHY1386	55827372F	04/04/2017	65992	230 * V
MIC9081	54138907G	06/04/2017	65992	230 * V
MIE9929	54141183G	27/04/2017	73400	252 * IV
MIJ2643	P018J003E1	27/04/2017	66020	230 * VI
MIN8135	P018J003BV	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MIO3481	54137519G	03/04/2017	64080	221
MIO5761	P018J003F3	28/04/2017	64080	221
MIR1111	P018J002VJ	05/04/2017	50531	162 * VI
MJB3052	P018J002WP	06/04/2017	66020	230 * VI
MJE6401	P018J002UJ	04/04/2017	50100	162 * I
MJE6401	P018J002UN	04/04/2017	65992	230 * V
MJE6401	P018J002UO	04/04/2017	66531	230 * XI
MJH2213	P018K0007B	07/04/2017	52741	175
MJN3082	P018J003EE	27/04/2017	66372	230 * IX
MJQ8901	P018J003EA	27/04/2017	65992	230 * V
MJQ8901	P018J003EB	27/04/2017	69120	232
MJT9901	P018J003EK	27/04/2017	66700	230 * XIII
MKB9341	P018J003DS	27/04/2017	65992	230 * V
MKG9786	55823440F	01/04/2017	51691	165
MKO3251	54141405G	26/04/2017	50100	162 * I
MKO3251	54141406G	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKS3754	54141277G	02/05/2017	67261	230 * XVIII
MKV4106	P018G000GZ	02/05/2017	50100	162 * I
MKV8400	P018J003GN	02/05/2017	67690	230 * XXII
MKY4424	P018J002X2	06/04/2017	66372	230 * IX
MLB4666	P018H000C5	21/04/2017	69120	232
MLB4666	P018H000C6	21/04/2017	73400	252 * IV
MLB5953	P018J003CW	26/04/2017	67690	230 * XXII
MLC4731	P018K00076	07/04/2017	65992	230 * V
MLI1564	P018H000BW	18/04/2017	50292	162* II
MLI4140	54140156G	29/04/2017	50450	162 * V
MLI4140	54140157G	29/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MLN6303	54138150G	01/04/2017	51691	165
NAY3283	P018J0038T	24/04/2017	67000	230 * XVI
QHC9583	P018J0039U	25/04/2017	66700	230 * XIII
QHI5632	P018J002TS	04/04/2017	67000	230 * XVI
QHI5632	P018J002TT	04/04/2017	69120	232
QHQ6084	P018F000IZ	13/04/2017	50100	162 * I
QHQ6084	P018F000J0	13/04/2017	65992	230 * V
QHQ6084	P018J0032T	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

BOM JARDIM DA SERRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZU1753	55668560C	31/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 228/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJV9453	P015X000L6	30/03/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HAT7356	54605415F	06/04/2017	58350	195
HAT7356	54605419F	06/04/2017	72340	250 * I * a
MIN1162	54605421F	09/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 698/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 698/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDZ7122	54591805E	29/12/2016	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 697/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 697/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LNC7387	54591755E	07/04/2017	50450	162 * V
MBE3251	54591879E	20/04/2017	66102	230 * VII

MHS9201	54591758E	27/04/2017	50100	162 * I
MIX1800	54590933E	07/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 580/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 580/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGQ1111	54586475E	12/03/2017	53470	178
DGQ1111	54586474E	12/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEK7237	54094434G	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
AJY9720	P01V90003C	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWS6301	P01V600043	24/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LWS6301	P01V600044	24/02/2017	66020	230 * VI	293.47
LYC9169	54095213G	02/02/2017	64080	221	130.16
LYM4405	P01V80001X	04/01/2017	73400	252 * IV	130.16
LZD9340	55514933F	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZG5746	54095631G	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZG5746	54095632G	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZG5746	54095633G	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE7892	P01V80001A	27/12/2016	69120	232	88.38
MBF2942	54094470G	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBM0119	P01VA0005U	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBM0119	P01VA0005V	25/02/2017	51691	165	2934.68
MCL1046	54095754G	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCL1046	54095755G	02/03/2017	50292	162* II	880.40
MCL1046	54095756G	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCM9002	P019U000HD	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCS6651	P019U000HK	10/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDQ3251	P01VA00063	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDQ3251	P01VA00064	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ3251	P01VA00065	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MED4506	54094602G	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEH3189	P01V800068	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGW7379	54095188G	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ1102	P016T00047	11/03/2017	69120	232	88.38
MHQ1102	P016T00048	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
MHW6140	54095228G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJS9337	54095464G	24/02/2017	69120	232	88.38
MJS9337	54095462G	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
NZY4670	54095636G	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
NZY4670	54095638G	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFO9149	54096068G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIT6784	54095918G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJW2266	54095423G	13/03/2017	53800	181 * I	130.16
APJ4889	54094883G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQQ0192	54095261G	26/01/2017	51851	167	195.23
ARM9284	54096310G	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARM9284	54096326G	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASB0771	P019U000G7	26/02/2017	57200	186 * I	195.23
BAA4743	54094139G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBX1077	54095481G	28/02/2017	73662	252*VI	130.16
CKM0878	54095629G	23/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
COR9572	54095037G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBQ1700	54094893G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DKV5373	54095315G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAJ6949	54093641G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBJ5447	54095908G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBV8287	54095370G	09/02/2017	51851	167	195.23
FQH9162	54095607G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GTH1103	54093984G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HHJ0594	54095939G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILL0272	54093773G	02/01/2017	51930	168	293.47
INX3863	P019V00030	09/03/2017	63941	220 * XIV	293.47
IPH9737	54095476G	28/02/2017	59670	203 * V	1467.34
IQM3392	54093627G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LKT5193	54094132G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXX7075	54095744G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW5867	P01V80005O	14/03/2017	61220	214 * I	293.47
MAP3490	54094586G	17/02/2017	51851	167	195.23
MAV6471	54095569G	05/03/2017	51851	167	195.23
MBQ6206	P019U000GO	04/03/2017	51851	167	195.23
MBX8715	54094142G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA6634	P01VA0006G	10/03/2017	61220	214 * I	293.47
MDW9646	54095021G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG7507	54094430G	04/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEH3189	P01V800067	14/03/2017	57970	191	2934.68
MEH3189	P01V800069	14/03/2017	58350	195	195.23

MEI6717	54095664G	28/02/2017	51851	167	195.23
MEI6717	54095666G	28/02/2017	73662	252*VI	130.16
MEL2210	P018M000KP	10/02/2017	58434	196	195.23
MEN8457	P01VA0006J	10/03/2017	61220	214 * I	293.47
MEX1646	54095919G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG4382	55515634F	10/02/2017	52070	169	88.38
MFG6906	55518541F	08/01/2017	51930	168	293.47
MFP2161	55515570F	06/02/2017	51851	167	195.23
MFV0393	54093736G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC3551	P01VA00068	01/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGM8353	54094990G	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ9834	54093403G	01/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MGY8665	P01V60004D	02/03/2017	61220	214 * I	293.47
MHK5933	54096129G	10/03/2017	60501	208	293.47
MHS3927	54095656G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU1227	54095734G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC6810	54095701G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS9370	54094088G	17/01/2017	51851	167	195.23
MJE1329	54093877G	04/02/2017	51930	168	293.47
MJE1329	P018N000E6	15/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MJE7019	54095575G	05/03/2017	65300	228	195.23
MJE8631	P01V80002H	22/01/2017	51851	167	195.23
MJQ7177	54094981G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS9337	54095463G	24/02/2017	53710	180	130.16
MJY9554	54095376G	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKJ7436	54094620G	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKW7205	54095700G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA3039	54093533G	04/02/2017	73662	252 * VI	85.13
MLA9070	54094291G	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLB6260	54092878G	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLL2505	54094392G	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLS8475	54095042G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA3154	54095723G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI0806	54095393G	11/02/2017	51930	168	293.47
MOY1214	54095717G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE8084	54095729G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE8084	54094693G	02/03/2017	73662	252*VI	130.16
QHE1198	54095176G	07/02/2017	51851	167	195.23
QHF2375	P01V600057	18/03/2017	60501	208	293.47
QHJ1166	54094293G	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHL6307	P01V80005R	14/03/2017	61220	214 * I	293.47
QHN2300	54094589G	17/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2453/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2453/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ3970	P019V00039	30/04/2017	50100	162 * I
DAJ0097	54096575G	29/03/2017	66880	230 * XIV
GSW1833	P019U000J6	05/04/2017	65992	230 * V
GSW1833	P019U000J7	05/04/2017	50450	162 * V
HRG8024	54097452G	20/04/2017	65992	230 * V
ICJ7779	54098370G	28/04/2017	66880	230 * XIV
JMS9710	P018M000O7	24/04/2017	50100	162 * I
LWY7986	54095809G	09/04/2017	50100	162 * I
LYK0891	P01V80007J	08/04/2017	65992	230 * V
LYQ6585	P01V80008Q	29/04/2017	65992	230 * V
LZJ0467	54093544G	14/03/2017	50100	162 * I
MAY3185	54097050G	25/04/2017	65992	230 * V
MBC5313	54094721G	24/03/2017	67261	230 * XVIII
MBN6134	55180075E	16/04/2017	50100	162 * I
MBN6134	55180076E	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBN6134	P01V600068	16/04/2017	66372	230 * IX
MBO2517	54098376G	30/04/2017	73400	252 * IV
MBY5066	P01VA0009H	09/04/2017	66610	230 * XII
MCL3761	P018N000GT	09/04/2017	73400	252 * IV
MCN3319	54097727G	22/04/2017	73400	252 * IV
MDF8496	55515430F	13/03/2017	50100	162 * I
MDF8496	55515431F	13/03/2017	65992	230 * V
MDH4172	P018N000H3	10/04/2017	50450	162 * V
MDL2623	54097557G	16/04/2017	73400	252 * IV
MDO3034	55515516F	27/03/2017	67000	230 * XVI
MDZ5826	P01V60006P	01/05/2017	51691	165
MEF4212	54096222G	13/03/2017	73400	252 * IV
MEN4384	54097325G	08/04/2017	66102	230 * VII
MFG6378	P01V90004H	31/03/2017	67261	230 * XVIII
MFQ9102	P01VA00081	03/04/2017	73400	252 * IV
MHW7944	P01V90005H	26/04/2017	50100	162 * I
MHW7944	P01V90005I	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIF7416	54097168G	03/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJA5875	54095812G	10/04/2017	64080	221
MKD9461	P01VA0009E	09/04/2017	50100	162 * I
MKD9461	P01VA0009F	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKZ5767	55515594F	14/03/2017	66102	230 * VII
MLH4299	P01V90005D	20/04/2017	69120	232
MLP2461	54097777G	17/04/2017	65992	230 * V
MMC9278	P01VA0008G	08/04/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2454/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2454/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ0015	54098912G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADE1238	54096449G	27/03/2017	51851	167
AEI5105	55515537F	12/04/2017	51852	167
AFL4575	54097742G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFO9149	54094495G	23/04/2017	55500	181 * XVIII
AIT6784	P01V80008R	30/04/2017	54521	181 * VIII
ALD1807	54098367G	28/04/2017	51851	167
ARO5012	54096598G	02/04/2017	51851	167
AVO0322	54098873G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6201	P018N000HN	24/04/2017	60501	208
CHT4727	54097110G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPL9933	54098884G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAJ0097	54096574G	29/03/2017	51851	167
DGB1873	54098360G	28/04/2017	51851	167
DSX1187	54098917G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVB1172	54097853G	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
DXB7851	54097316G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
DZF8708	54096579G	29/03/2017	51851	167
ENL4449	P018N000GU	09/04/2017	72340	250 * I * a
EWO5112	54098389G	30/04/2017	54440	181 * VII
HGS0791	54098126G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HNZ8988	54098874G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRG8024	54097453G	20/04/2017	76331	ART 252, UNICO
ICJ7779	54098369G	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ITO8600	54098387G	30/04/2017	54440	181 * VII
IXU4627	54097288G	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LXA1443	54096780G	22/04/2017	51851	167
LXJ2089	54097759G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR1489	P018M000OE	29/04/2017	58350	195
LYY8929	54098118G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO8395	54098906G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBN6134	P01V600069	16/04/2017	58350	195
MBN6134	P01V60006A	16/04/2017	52070	169
MBN6134	P01V60006B	16/04/2017	61900	216
MBO2322	P01V80005X	14/03/2017	61220	214 * I
MBO8916	P019U000IK	27/03/2017	73662	252*VI
MBV3873	54098857G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI2016	54096785G	28/04/2017	51851	167
MCU7693	54098899G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH4594	54095772G	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MDV3989	54097661G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ1716	54095978G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB0924	54098905G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI6717	54098861G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK9293	54096489G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN4384	54097324G	08/04/2017	58192	193
MES5708	54096584G	29/03/2017	51851	167
MEW2419	54096448G	25/03/2017	51930	168
MFD6213	54246739N	24/04/2017	50020	257 8§
MFE6009	54098866G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG4382	54241379N	10/04/2017	50020	257 8§
MFN3389	54096485G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX2327	54098885G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX5767	P01VA0007J	29/03/2017	51851	167
MFZ1870	54096192G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA5711	54098115G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3993	P018M000OJ	01/05/2017	51930	168
MGK8887	54096886G	15/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGW7914	54098312G	27/04/2017	51851	167
MGW8716	54096221G	13/03/2017	51851	167
MHF1941	54249639N	28/04/2017	50020	257 8§
MHF5213	54098855G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ7225	54098859G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN0786	P01V60006H	18/04/2017	70640	244 * IV
MHO9146	54097930G	12/04/2017	55680	181 * XIX
MHP1108	54097084G	15/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MHQ2734	54098108G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ4714	P01VA0008J	08/04/2017	51851	167
MHZ8527	54094760G	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIC5626	54096903G	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MID0015	54094797G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF0080	54097743G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG9491	54098135G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII3081	54098364G	28/04/2017	51851	167
MIK2203	P016T00062	29/04/2017	58000	192
MIK4375	54249640N	28/04/2017	50020	257 8§
MIN0462	55515433F	15/03/2017	54521	181 * VIII
MIO3938	54246741N	24/04/2017	50020	257 8§
MIP7747	54096706G	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIU9611	54098138G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB2144	54098415G	21/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJD9537	54249638N	28/04/2017	50020	257 8§
MJG2656	54097118G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI4860	54098321G	28/04/2017	61220	214 * I
MJK5604	54096490G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM0782	P01V80008L	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MJO2106	54097047G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJP1386	54095784G	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKB2190	54241364N	10/04/2017	50020	257 8§
MKD2143	54098858G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK2149	54096614G	23/03/2017	54526	181 * VIII
MKM1196	54096377G	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKU0354	54098365G	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKW6971	54096424G	21/03/2017	51851	167

MLD4837	54096899G	21/04/2017	51930	168
MLJ5977	P01VA0007U	02/04/2017	51852	167
MLP8636	54096411G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW3431	54097663G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX7435	54097795G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD1536	54097518G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD3524	54098869G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD4002	54096118G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD5774	54097751G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI0806	54096534G	15/04/2017	60412	207
MMK6863	54097852G	26/04/2017	51851	167
MUH0583	54096522G	09/04/2017	51851	167
OKG7489	54098871G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH8850	54098125G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOA8954	54097032G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHB0968	54246736N	24/04/2017	50020	257 8§
QHB1110	54096350G	22/03/2017	52070	169
QHI3333	54096578G	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHJ1166	54235719N	21/03/2017	50020	257 8§
QHK1459	54096717G	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QHM2571	54098109G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN6327	54096954G	07/04/2017	70722	244 * V
QHQ9495	54097933G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT7545	54097840G	27/04/2017	54521	181 * VIII
QHV7462	54097317G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QIA3933	54098110G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIH3600	54098314G	28/04/2017	73662	252*VI
QII3756	54097713G	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIO0902	54096754G	27/03/2017	54526	181 * VIII
QIQ3271	54095944G	13/03/2017	54526	181 * VIII
QKQ0850	54096029G	24/03/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2422/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2422/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB0300	P01PU000B8	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ADM8252	P01PS000HI	05/03/2017	75790	165 A	2934.68
AFD8435	P01PZ00099	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
AFD8435	P01PZ0009A	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
AHO9613	P01I8000L7	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJP8607	P01PT000CE	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJP8607	P01PT000CD	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKW9038	P01PV000GA	18/03/2017	51691	165	2934.68
ALA5401	P01I8000LL	08/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
ARW5136	P01PT0009G	09/02/2017	69120	232	88.38
BNX8785	P01I7000JP	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BNX8785	P01I7000JU	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
BUL3533	P01I5000LV	07/03/2017	75790	165 A	2934.68
BUL3533	P01I5000LW	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BVP8450	P01IM000JW	20/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
BVP8450	P01IM000JX	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
BVP8450	P01IM000JV	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CYR9307	P01PT000CT	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DAI9684	P01PS000IF	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DAI9684	P01PS000IG	10/03/2017	75790	165 A	2934.68
DDO6197	P01PU000AH	02/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IDD0484	P01Q0000GQ	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23
KRD3157	P01I8000LU	09/03/2017	69120	232	88.38
LXA1610	P01PS000IH	10/03/2017	75790	165 A	2934.68
LYW6103	P01PT000CN	09/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MBX8113	P01PZ000AD	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBX8113	P01PZ000AE	11/03/2017	69120	232	88.38
MCN9611	P01IM000HW	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCN9611	P01IM000HX	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCN9611	P01IM000HY	06/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MDE0423	P01I5000MD	10/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDE0423	P01I5000ME	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDQ8463	P01I7000GI	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ8463	P01I7000GJ	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDQ8463	P01I7000GK	12/02/2017	51691	165	2934.68
MDS7733	P01I9000GE	04/03/2017	69710	238	293.47
MDS7733	P01I9000GF	04/03/2017	69120	232	88.38
MED7656	P01I7000J7	18/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEO8779	P01IM000J8	13/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MFV3248	P01PV000E9	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFV3248	P01PV000EA	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFV3248	P01PV000D1	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFV3248	P01PV000D2	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGH1644	P01PU000B9	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGH1644	P01PU000BA	08/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MIB6343	P01I7000I2	04/03/2017	51692	165	2934.68
MIB6343	P01I7000I3	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIB6343	P01I7000I4	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIT0513	P01PV000G3	16/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MIV7814	P01IM000HV	04/03/2017	51691	165	2934.68
MKR6960	P01PS0003Z	04/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MLN7859	P01PV000FF	11/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MLW9164	P01I7000I0	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
MYF3205	P01I5000EM	07/02/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2423/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2423/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT0408	P01PS000HB	04/03/2017	51851	167	195.23
AFD8435	P01PZ0009B	25/02/2017	51851	167	195.23
AGI1980	P01PV000EO	09/03/2017	51851	167	195.23
AGI1980	P01PV000EY	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AKN1517	P01PV000DU	06/03/2017	51930	168	293.47
ALP4609	P01PU0009S	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMN9027	P01PU000AZ	02/03/2017	65300	228	195.23
AMN9027	P01PV000ES	09/03/2017	65300	228	195.23
ANA6242	P01I5000MF	10/03/2017	51851	167	195.23
ANE4130	P01PV000E2	06/03/2017	51851	167	195.23
AVV5379	P01PZ000AP	13/03/2017	51851	167	195.23
AZJ4737	P01I5000L5	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
BNX8785	P01I7000JN	21/03/2017	51851	167	195.23
BNX8785	P01I7000JO	21/03/2017	65300	228	195.23
BOZ7996	P01Q0000FR	01/03/2017	51851	167	195.23
BVP8450	P01IM000JY	20/03/2017	51851	167	195.23
BVP8450	P01IM000JZ	20/03/2017	51852	167	195.23
CHO1484	P01PV000DM	06/03/2017	51851	167	195.23
CHU2273	P01I8000LR	09/03/2017	51851	167	195.23
CMA1064	P01PT000DE	18/03/2017	55250	181 * XV	130.16
CMB8317	P01I5000IV	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
COY4740	P01PT000BH	04/03/2017	51930	168	293.47
COY4740	P01PT000BI	04/03/2017	51852	167	195.23
DRU1327	P01PZ0009R	04/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
EBR5388	P01I8000F0	02/02/2017	51851	167	195.23
FYW2010	P01PV000F2	10/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FYW2010	P01PV000F1	10/03/2017	51851	167	195.23
HHS5911	P01PV000EE	09/03/2017	65300	228	195.23
HHS5911	P01PV000EF	09/03/2017	51851	167	195.23

IDD0484	P01Q0000GP	09/03/2017	65300	228		195.23
IFZ3757	P01I5000KI	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGI3713	P01PZ000BC	14/03/2017	51851	167		195.23
IGI3713	P01PZ000BD	14/03/2017	65300	228		195.23
IRK1931	P01IM000I5	11/03/2017	51851	167		195.23
LWV8692	P01I5000M1	08/03/2017	51851	167		195.23
LWZ6449	P01PS000I1	08/03/2017	51851	167		195.23
LYX9819	P01I70004H	16/09/2016	54521	181	* VIII	127.69
LZA4354	P01PZ0009S	04/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
LZB6666	P01I5000MN	10/03/2017	51852	167		195.23
LZO5974	P01Q0000H6	13/03/2017	55250	181	* XV	130.16
LZV7948	P01I9000FL	28/02/2017	51851	167		195.23
LZV7948	P01I9000FM	28/02/2017	51852	167		195.23
LZV7948	P01I9000FN	28/02/2017	51930	168		293.47
MAH4420	P01PV000E5	06/03/2017	51851	167		195.23
MAL5147	P01PV000DS	06/03/2017	51852	167		195.23
MAL5405	P01Q0000HH	15/03/2017	51851	167		195.23
MBG8230	P01I8000KB	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBH6810	P01I5000L7	03/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBM6167	P01IM000GN	19/02/2017	51851	167		195.23
MBZ9720	P01I9000G6	03/03/2017	51851	167		195.23
MCA0146	P01PU0008Q	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCL3840	P01PZ000CO	19/03/2017	51851	167		195.23
MCN9611	P01I7000IS	07/03/2017	51851	167		195.23
MCZ3529	P01PT000C8	06/03/2017	51851	167		195.23
MDH9176	P01PS000IT	16/03/2017	55250	181	* XV	130.16
MDQ8463	P01I7000GL	12/02/2017	58350	195		195.23
MEH0992	P01PV000DT	06/03/2017	65300	228		195.23
MEI7136	P01I5000K3	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MES5884	P01PT00052	21/11/2016	55411	181	*XVII c/ Lei13146	195.23
MET6370	P01I8000K3	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFC0384	P01Q0000FY	03/03/2017	51852	167		195.23
MFJ6289	P01I8000JZ	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFK6410	P01I5000AK	17/01/2017	65300	228		195.23
MFL4089	55802861F	10/10/2016	55680	181	* XIX	127.69
MFP3873	P01PV000CZ	01/03/2017	51851	167		195.23
MFS8038	P01I7000IT	07/03/2017	51851	167		195.23
MGE1885	P01Q0000GN	07/03/2017	51851	167		195.23
MGH2132	P01PZ000AF	11/03/2017	65300	228		195.23
MGL5179	P01PS000JB	17/03/2017	51851	167		195.23
MGO3566	P01I5000KW	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGW2532	P01Q0000FX	03/03/2017	51851	167		195.23
MHJ3732	P01I5000IH	01/03/2017	51851	167		195.23
MIB0722	P01PS000I6	08/03/2017	51852	167		195.23
MIF1419	P01PT000C9	06/03/2017	51851	167		195.23
MIN0989	P01I5000HM	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIX9853	P01PZ000A1	06/03/2017	51852	167		195.23
MJQ3298	P01I5000KB	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJW2919	P01I7000HY	02/03/2017	51851	167		195.23
MKB5742	P01I9000G0	03/03/2017	51852	167		195.23
MKB5742	P01I9000G3	03/03/2017	51930	168		293.47
MLG5446	P01PU000AG	02/03/2017	59910	206	* I	293.47
MLI1706	P01I8000JR	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLI6175	P01I5000K5	02/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLL7452	P01I7000IP	07/03/2017	51851	167		195.23
MLN7859	P01PV000FE	11/03/2017	51851	167		195.23
MMA0441	P01PZ000C3	15/03/2017	51851	167		195.23
MMD4985	P01Q0000GO	07/03/2017	51852	167		195.23
MMF8510	P01I5000JW	02/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMF8743	P01I7000JZ	21/03/2017	51851	167		195.23
QHG2731	P01PZ000AT	13/03/2017	51851	167		195.23
QHT3554	P01I7000IV	11/03/2017	51851	167		195.23
QHW0065	P01PS000GM	22/02/2017	55250	181	* XV	130.16

QIC6565	P01I5000JF	02/03/2017	74630	218 * II		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2420/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI1980	P01PV000L8	29/04/2017	65992	230 * V
AIM8123	P01PT000FX	26/04/2017	51691	165
AKG0240	P01PV000LA	30/04/2017	75790	165 A
ALC4449	P01I9000HR	07/04/2017	66102	230 * VII
ALC4449	P01PZ000EY	05/04/2017	73400	252 * IV
AXT0387	P01PZ000FN	21/04/2017	75790	165 A
CCF5254	P01PV000LC	01/05/2017	69120	232
DET7916	P01PV000KS	25/04/2017	65992	230 * V
HAB0588	P01I8000OB	08/04/2017	50100	162 * I
HAB0588	P01I8000OC	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ITH3632	P01I8000O1	08/04/2017	75790	165 A
LXF9450	P01I9000J9	27/04/2017	65992	230 * V
LXF9450	P01I9000JA	27/04/2017	50100	162 * I
LYE3827	P01PV000JT	10/04/2017	50371	162 * III
LYE3827	P01PV000JV	10/04/2017	67261	230 * XVIII
LYL4135	P01PV000KU	26/04/2017	67261	230 * XVIII
LYY9270	P01PS000L7	11/04/2017	69120	232
MAL5405	P01I5000R8	03/05/2017	64080	221
MAR3240	P01I7000MQ	30/04/2017	65992	230 * V
MAR3240	P01I7000MS	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDW9416	P01PU000DY	09/04/2017	66102	230 * VII
MDW9416	P01PU000DZ	09/04/2017	50100	162 * I
MDW9416	P01PU000E0	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDX2737	P01PU000EY	01/05/2017	65561	230 * I

MDY2229	P01PU000EN	30/04/2017	50450	162 * V
MFS4911	P01I9000I9	10/04/2017	65992	230 * V
MFS4911	P01I9000IA	10/04/2017	50450	162 * V
MHG4484	P01I5000R1	30/04/2017	75790	165 A
MIT0061	P01IM000LZ	11/04/2017	65992	230 * V
MIT0061	P01IM000M1	11/04/2017	50100	162 * I
MIT0061	P01IM000M2	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKC4830	P01PU000DX	09/04/2017	65992	230 * V
NMW0358	P01PT000FB	11/04/2017	51691	165
NMW0358	P01I8000OG	11/04/2017	67261	230 * XVIII
QHA5774	P01PS000LW	23/04/2017	50450	162 * V
QHE9662	P01PV000L2	27/04/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2421/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2421/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD0725	P01IM000LY	09/04/2017	72340	250 * I * a
ACE1230	P01I9000JE	28/04/2017	54440	181 * VII
ADA5423	P01PV000LK	02/05/2017	51851	167
AGJ9192	P01I9000JC	27/04/2017	51851	167
AKM3991	P01Q0000J7	30/04/2017	51851	167
ALK1009	P01I7000MO	27/04/2017	55250	181 * XV
ARW1964	P01IM000ON	27/04/2017	55250	181 * XV
ASD9343	55888929E	14/03/2017	60412	207
AVB7933	P01I8000O3	08/04/2017	60412	207
CRN0901	P01IM000LT	05/04/2017	51851	167
DRS5378	P01I5000QQ	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DXF5470	P01I9000IQ	19/04/2017	54521	181 * VIII
GIL3700	P01PU000DU	09/04/2017	51851	167

LXF9450	P01I9000JB	27/04/2017	59670	203 * V
LXV1159	P01IM000NJ	25/04/2017	51851	167
LYY9270	P01I5000OU	12/04/2017	55250	181 * XV
MCG9686	P01PT000ES	06/04/2017	51851	167
MCW0348	P01I7000LA	05/04/2017	55250	181 * XV
MDF1635	P01I5000QU	29/04/2017	51851	167
MDV3893	P01IM000LW	06/04/2017	73662	252*VI
MDY6582	P01IM000M9	13/04/2017	51851	167
MGV8920	P01I7000MZ	30/04/2017	51851	167
MGV8920	P01I7000N1	30/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MID3537	54241580N	10/04/2017	50020	257 8§
MIP7020	P01IM000OG	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJA8239	P01I7000MP	27/04/2017	55250	181 * XV
MJC8605	54249443N	28/04/2017	50020	257 8§
MJC8605	54249444N	28/04/2017	50020	257 8§
MJK8836	P01PV000LI	02/05/2017	51851	167
MJT7438	P01I5000OY	14/04/2017	65300	228
MJT7438	P01I5000OZ	14/04/2017	51851	167
MKD7515	P01Q0000IM	05/04/2017	53800	181 * I
MKR0017	P01I5000QK	29/04/2017	55250	181 * XV
MKV9517	P01PV000JN	05/04/2017	55250	181 * XV
MLE8160	P01IM000OF	27/04/2017	55250	181 * XV
MLI6175	54246818N	24/04/2017	50020	257 8§
MLM7391	P01I5000QW	29/04/2017	51930	168
MLU6785	54246816N	24/04/2017	50020	257 8§
NMW0358	P01I8000OH	11/04/2017	72340	250 * I * a
QHF0886	P01I8000L2	04/03/2017	74630	218 * II
QIC6565	54246817N	24/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1793/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1793/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA9684	P0026000NK	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
AGW4060	P002900O7	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
AGW4060	P002900O9	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
AGW4060	P0029000OA	19/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
AKC8877	P0025000CG	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
AOF4660	P00M4000OV	02/03/2017	66020	230 * VI	293.47
DOG0037	P0022000AP	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
DON3083	P0020000M6	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
EPB8915	P0029000NW	19/02/2017	69120	232	88.38
EZB1019	P0025000TO	01/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
IAI5080	P0023000W7	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LXB3600	P0286000O7	13/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXK9083	P002A000R1	27/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LXX7397	P0029000R9	02/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXX7397	P0029000RA	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LZL7899	P0029000RW	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBC0116	P0025000AT	15/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MBJ5871	P0029000RY	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ5871	P0029000RZ	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ5871	P0029000S0	04/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBW6319	P0020000K6	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBW6319	P0020000K8	27/12/2016	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MCL6996	P0025000U6	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCL6996	P0025000U7	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCU6279	P0023000T9	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCX8734	P0025000S3	23/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCX8734	P0025000S4	23/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDF8964	P0020000K2	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDF8964	P0020000K3	26/12/2016	50450	162 * V	293.47
MDU8817	P002B0008C	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEC0745	P00220009U	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEC0745	P00220009V	18/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MEL3754	P00M4000A0	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEW8186	P00M4000QQ	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFB2403	P0025000R1	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFB2403	P0025000R2	13/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFB2403	P0025000R3	13/02/2017	69120	232	88.38
MFB2403	P0025000R4	13/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFB2403	P0025000R5	13/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MFB5424	P00M4000OI	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFJ1096	P0029000QH	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFM1697	P0029000NX	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFU0062	P0023000UN	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFU3119	P0029000LJ	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGC8789	P002B0008Z	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGC8789	P002B00090	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGD0107	P0025000BP	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGE7260	54505893F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGF0484	P00250009X	12/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MGF0484	P0026000CY	25/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MGJ9739	P0025000T1	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGR2832	P00V000087	29/12/2016	51262	164 c/c 162 * II	880.40
MHC0403	P00M4000ML	20/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MHF3834	P0025000HI	29/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MHI2274	P00M4000NH	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHI2274	P00M4000NJ	28/02/2017	52742	175	2934.68
MHI2274	P00M4000NK	28/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MHI2274	P00M4000NL	28/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MHM7758	P0026000EV	03/01/2017	69120	232	88.38

MHO5488	P00M4000NS	01/03/2017	65561	230 * I	293.47
MHP4566	P00M4000IP	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHZ5739	P0026000D8	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHZ7597	P0020000MX	05/03/2017	52742	175	2934.68
MIC0405	P00M4000AN	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIK1393	P00M4000MW	22/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIP8845	P002B00072	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIS3303	P00M4000C3	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJB7962	P0025000TK	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJU8309	P0025000N0	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJY2253	54505870F	24/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MKU6805	P002B00060	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKV8118	54505918F	16/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MLC5535	P00M4000DZ	16/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MLD4176	P0029000ME	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLH6472	P002A000NM	18/01/2017	69120	232	88.38
MLK7983	P0029000SD	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMI4087	P002B00091	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
MMK0948	P0023000S8	05/02/2017	50450	162 * V	293.47
MMK4649	P0026000QV	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MNL2700	P0023000F7	29/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
NTZ9877	P0029000Q5	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
NTZ9877	P0029000Q6	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHL3578	P0023000J9	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHL3578	P0023000JA	15/01/2017	69120	232	88.38
QHQ3581	P0023000TT	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHQ3581	P0023000TU	21/02/2017	66372	230 * IX	195.23
QHQ3581	P0023000TV	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHV0744	P0026000RW	23/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHZ1174	P0023000V0	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
QHZ1174	P0023000V1	01/03/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
QIG0441	P00M4000MP	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1794/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1794/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA9684	P0026000NJ	09/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AHG9728	P0023000NC	18/01/2017	51851	167	195.23
ALY5969	P00M4000PK	03/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AOC2889	P0026000R3	22/02/2017	51851	167	195.23
DOG0037	P0022000AO	04/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
HAK7651	P002A000MB	16/01/2017	51851	167	195.23
IBS8796	P002B00067	18/02/2017	51851	167	195.23
JXL7338	P0025000DV	24/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LPC4452	P00M4000JY	09/02/2017	51851	167	195.23
LXI7643	P0026000I5	21/01/2017	54100	181 * IV	130.16
LXW7889	P00M4000O9	01/03/2017	51851	167	195.23
LXX3391	P0023000U8	28/02/2017	51851	167	195.23
MAI9012	P0026000PY	19/02/2017	51851	167	195.23
MBM5273	P0026000SC	03/03/2017	51851	167	195.23
MDE7696	P0029000SB	04/03/2017	52070	169	88.38
MDR5809	P0025000QS	12/02/2017	51851	167	195.23
MDY8921	P0025000JI	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEK9965	P0026000RQ	23/02/2017	51851	167	195.23
MEL0469	P002A000S9	02/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MEL2714	54505909F	14/02/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MEL2714	P0022000B4	20/02/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MEP1137	P002B00088	23/02/2017	65300	228	195.23
MEU7644	P0023000QH	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFB2403	P0025000R6	13/02/2017	53710	180	130.16
MFE6161	P0029000GL	27/01/2017	54010	181 * III	195.23
MFW2341	P0023000QQ	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGF0586	P0026000P5	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGF0586	P0026000P6	17/02/2017	60412	207	195.23
MGH4667	P00M4000PU	03/03/2017	57380	186 * II	293.47
MGL4013	P0025000U9	14/03/2017	60501	208	293.47
MGQ6302	P0026000SR	08/03/2017	58197	193	880.40
MHC0403	P00M4000MM	20/02/2017	52152	170	293.47
MHC0403	P00M4000MN	20/02/2017	52070	169	88.38
MHF3834	P0025000HG	29/01/2017	58191	193	880.40
MHF3834	P0025000HH	29/01/2017	52070	169	88.38
MHI2274	P00M4000NN	01/03/2017	58350	195	195.23
MHJ8677	P00M4000AB	23/12/2016	51851	167	195.23
MHZ7597	P0020000MV	05/03/2017	58350	195	195.23
MHZ7597	P0020000MY	05/03/2017	60760	210	293.47
MIJ4870	P0029000RI	02/03/2017	51851	167	195.23
MIQ1662	P0023000U0	22/02/2017	51851	167	195.23
MIR4123	P0025000SV	23/02/2017	51851	167	195.23
MIT2162	P00M4000GO	28/01/2017	52070	169	88.38
MKO7636	P00M4000O6	01/03/2017	51851	167	195.23
MLG1099	P00M4000PW	03/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLN8325	P0023000VW	01/03/2017	51851	167	195.23
MMK2200	P0025000MP	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL6071	P00M4000N2	22/02/2017	51851	167	195.23
QHU1808	P00M4000PL	03/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIG4611	P00M4000N9	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAMBORIU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1791/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1791/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DLP0801	54505924F	06/04/2017	50100	162 * I
DYE5948	P00M4000JJ	07/02/2017	65992	230 * V
DYE5948	P00M4000JK	07/02/2017	66102	230 * VII
ICZ6079	P0026000TP	05/04/2017	66101	230 * VII
IVN1949	P018Q0012V	22/04/2017	67690	230 * XXII
IVN1949	P018Q0012W	22/04/2017	65992	230 * V
MCC8744	P0023000MD	16/01/2017	66020	230 * VI
MEH1754	P0022000BP	19/03/2017	65992	230 * V
MEJ1644	P018Q0013A	23/04/2017	50100	162 * I
MEJ1644	P018Q0013B	23/04/2017	65992	230 * V
MEV4892	P002A000U1	02/05/2017	73400	252 * IV
MFF8782	54506255F	22/04/2017	73400	252 * IV
MFV8624	P00M4000RY	27/04/2017	73400	252 * IV
MGG7709	P0020000NC	15/03/2017	66020	230 * VI
MGR1514	P002A000KV	12/01/2017	73400	252 * IV
MHW3790	54506264F	26/04/2017	50100	162 * I
MHW3790	54506265F	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHZ2116	P0026000V9	26/04/2017	66372	230 * IX
MHZ2116	P0026000VA	26/04/2017	65561	230 * I
MIC0037	P0025000XI	24/04/2017	50100	162 * I
MKI0862	P002B000BC	24/04/2017	73400	252 * IV
QHG4544	P002B000BH	24/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1792/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1792/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ4488	54506254F	23/04/2017	55250	181 * XV
AHU3623	P0025000X3	22/04/2017	54281	181 * V
AJK3366	54506319F	26/04/2017	51851	167
ALH5594	P0022000EE	27/04/2017	57380	186 * II
ANS3950	54506203F	22/04/2017	55680	181 * XIX
ANW5032	P0029000UR	29/04/2017	54521	181 * VIII
ARW1964	P0022000F9	01/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
ASJ3961	P002B000B3	23/04/2017	60681	209
ASM7488	P017Y000DP	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AUK5399	P017Y000D2	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AUN1531	P002B000BK	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
BAF9455	54506259F	25/04/2017	57380	186 * II
CVP8317	P0022000ED	27/04/2017	55680	181 * XIX
CXA9487	P0022000EW	01/05/2017	54870	181 * XI
DGG1515	54506418F	29/04/2017	51851	167
DOG8828	P0022000CA	30/03/2017	55680	181 * XIX
EUL0921	54506411F	28/04/2017	51851	167
FHM5953	P002A000TU	30/04/2017	55500	181 * XVIII
GLC8117	P0026000VC	29/04/2017	55500	181 * XVIII
GPT0880	54506302F	22/04/2017	55680	181 * XIX
IHZ5889	P0025000VT	08/04/2017	51851	167
IIJ8403	P0022000FB	01/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
JHD4269	P0025000W3	08/04/2017	51851	167
KAB0308	54506313F	26/04/2017	55680	181 * XIX
KKY5973	P002A000TY	01/05/2017	55500	181 * XVIII
LWZ6286	P00M4000S7	01/05/2017	55680	181 * XIX
LXX2046	54506405F	28/04/2017	51851	167
LYA0261	P017Y000E7	01/05/2017	51851	167
MAK6441	54506152F	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MAK6441	P017Y000DR	29/04/2017	51851	167
MAV2331	P002B000BZ	01/05/2017	55680	181 * XIX
MBD4455	P0026000UX	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MBK0434	54506007F	24/04/2017	55680	181 * XIX
MCA4522	P002B000C2	01/05/2017	55680	181 * XIX
MCB8462	54506023F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MCE0346	54506036F	28/04/2017	55680	181 * XIX

MCE0346	54506039F	28/04/2017	55250	181 * XV
MDN0899	54506331F	28/04/2017	55680	181 * XIX
MDR9041	P0029000UF	20/04/2017	55500	181 * XVIII
MDR9041	P0029000UN	20/04/2017	51851	167
MDU2847	P0025000XE	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MDW6764	P0026000UV	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MEC7208	P002A000OL	18/01/2017	52070	169
MEH1754	P0022000BQ	19/03/2017	70562	244 * III c/c 1§
MEK3590	P00M4000T3	02/05/2017	51851	167
MEN6657	54506005F	24/04/2017	55680	181 * XIX
MEO0319	P0022000DX	23/04/2017	60760	210
MET1705	P0023000XG	23/04/2017	55680	181 * XIX
MEX9087	54506018F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MFJ8224	P002A000PP	18/01/2017	51851	167
MFY0278	P0022000DK	21/04/2017	54521	181 * VIII
MGU8283	54506019F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MGV4395	P0023000XR	01/05/2017	55500	181 * XVIII
MGV4775	P002B000BY	01/05/2017	55680	181 * XIX
MHG9159	54506003F	24/04/2017	55680	181 * XIX
MHH0085	54241459N	10/04/2017	50020	257 8§
MHH3616	P012Z0017D	30/04/2017	51851	167
MHH8350	P0025000VJ	02/04/2017	54521	181 * VIII
MHJ4481	54246683N	24/04/2017	50020	257 8§
MHK7746	P0025000VC	31/03/2017	53800	181 * I
MHO4356	P0022000DU	23/04/2017	51851	167
MHO4356	P0022000DV	23/04/2017	60760	210
MHP7879	P017Y000E9	01/05/2017	60501	208
MHS1851	P002B0009O	02/04/2017	51851	167
MHS9637	P017Y000D5	27/04/2017	51851	167
MHT0632	P00M4000SX	01/05/2017	54790	181 * X
MHW3790	54506266F	26/04/2017	70481	244 * II
MHY7675	P017Y000D7	27/04/2017	51851	167
MIB9135	54239007N	04/04/2017	50020	257 8§
MIB9135	54239008N	04/04/2017	50020	257 8§
MIB9990	54506309F	24/04/2017	53800	181 * I
MIB9990	54506154F	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MIB9990	54506179F	29/04/2017	55500	181 * XVIII
MII8389	P00M4000T5	02/05/2017	51851	167
MIV5299	54239010N	04/04/2017	50020	257 8§
MJB5424	P002B000B6	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MJD7851	P0026000V7	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MJE5150	P002B000BV	01/05/2017	55680	181 * XIX
MJN0247	P018Q0012O	22/04/2017	72340	250 * I * a
MJQ8547	P0022000EM	28/04/2017	55680	181 * XIX
MKH6364	P0022000F7	01/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MKJ3186	P0026000HT	17/01/2017	60175	206 * III
MKP5634	54506160F	28/04/2017	55500	181 * XVIII
MKY3611	54506509F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MLM1701	P002B000BL	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MLN2826	54506401F	27/04/2017	51851	167
MLY3439	54239009N	04/04/2017	50020	257 8§
MMB2856	P002B000BS	01/05/2017	55680	181 * XIX
OBR1961	P0023000Y7	03/05/2017	51851	167
OKZ4891	P0026000V8	25/04/2017	55500	181 * XVIII
QHG1786	P002A000O0	18/01/2017	51851	167
QHJ2107	54506101F	24/04/2017	55680	181 * XIX
QHO1895	P002A000U8	02/05/2017	51851	167
QHQ6743	P0026000UI	23/04/2017	51851	167
QHU1295	54506330F	28/04/2017	55680	181 * XIX
QIA1403	P0023000Y8	03/05/2017	51851	167
QIA3875	P018Q0012N	22/04/2017	58194	193
QIB5741	54506314F	26/04/2017	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 679/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 679/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIW1422	P01OS000BN	23/02/2017	50450	162 * V	293.47
AUR2710	P01OS0007P	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
AUR2710	P01OS0007Q	17/01/2017	50100	162 * I	880.40
AUR2710	P01OS0007R	17/01/2017	66371	230 * IX	195.23
AUR2710	P01OS0007S	17/01/2017	64080	221	130.16
AUR2710	P01OS0007T	17/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AUR2710	P01OS0007U	17/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 678/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 678/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DOM2054	P01OS000EJ	09/04/2017	51691	165
HIO3117	P01OS000EE	08/04/2017	51851	167
LYF2429	P01OS000GB	30/04/2017	66102	230 * VII
MED2490	P01UV0003C	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGG9301	P01OS000E4	05/04/2017	69120	232
MIW2506	P01OS000GC	30/04/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AVH4311	P02DI0001G	23/02/2017	51852	167	195.23
AVS1179	P02DJ0000B	05/03/2017	51851	167	195.23
AVS1179	P02DJ0000C	05/03/2017	51852	167	195.23
IEE5428	P02DI00019	18/02/2017	51851	167	195.23
LZF5524	P02DI0001V	07/03/2017	57200	186 * I	195.23
MCT3447	P02DI0001P	07/03/2017	51851	167	195.23
MHD4680	P02DI0001K	27/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB7563	P02DI0002Q	10/04/2017	51851	167
ADJ7846	P02DJ00018	30/04/2017	51851	167
APK9441	P02DI0003W	29/04/2017	59670	203 * V
APS9929	P02DI0002S	12/04/2017	50100	162 * I
CGL0108	P02DI0003Y	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CHI5587	P02DI0003L	22/04/2017	73400	252 * IV
CNW6039	P02DI0003R	25/04/2017	55500	181 * XVIII
IGX3482	P02DI0002J	06/04/2017	50100	162 * I
IGX3482	P02DI0002K	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IGX3482	P02DI0002L	06/04/2017	65992	230 * V
JXX4730	P02DI0003J	22/04/2017	51851	167
MKC9795	P02DI0002D	29/03/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1603/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1603/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFT4589	P01FA000DE	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
AFT4589	P01FA000DF	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
AFT4589	P01FA000DG	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAZ6671	P00Y9000HS	04/03/2017	65561	230 * I	293.47
MBR5105	P01FA000D2	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBR5105	P01FA000D3	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBR5105	P01FA000D4	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBR5105	P01FA000D5	07/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHF3459	P00Y9000I6	06/03/2017	65564	230 * I	293.47
MLX2880	P00Y9000I7	07/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1604/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1604/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ6720	P00Y9000I8	08/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MDC0663	54231231N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFZ9857	P01FB0003I	02/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFL1368	P00Y80007A	03/05/2017	50100	162 * I
ICH9972	P00Y9000KY	02/05/2017	50100	162 * I
ICH9972	P00Y9000KZ	02/05/2017	65992	230 * V
ICH9972	P00Y9000L0	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LBP1943	P01FA000E0	04/04/2017	65992	230 * V
MBL8397	P00Y9000KS	29/04/2017	65564	230 * I

MFN3290	P01FB0004I	03/05/2017	50100	162 * I
MFN3290	P01FB0004J	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFN3290	P01FB0004K	03/05/2017	65992	230 * V
MFN3290	P01FB0004L	03/05/2017	66371	230 * IX
MHR5435	P01FA000E6	10/04/2017	65992	230 * V
QHO0787	P01FA000E4	08/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1602/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICH9972	P00Y9000L1	02/05/2017	58350	195
LXK0873	P01FB0004D	19/04/2017	51851	167
MAJ7898	P01FA000FE	03/05/2017	51851	167
MAS8260	P01FA000FD	29/04/2017	65300	228
MJI7574	P01FA000DT	29/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2058/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2058/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJH3216	P01IF0009L	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
AJH3216	P01IF0009M	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
AJH3216	P01IF0009N	03/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IGF0816	P01GC000CM	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYJ9513	P01IF0009U	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBV4184	P01GC000FM	12/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDX5785	P01H100065	04/03/2017	51691	165	2934.68
MFI0911	P01IF0009F	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFI0911	P01IF0009G	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFI3596	54798042E	06/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFP7089	54798033E	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFP7089	54798036E	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIX4227	55613165F	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJM8711	P01H10005H	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJM8711	P01H10005I	25/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJY9009	P01H10005X	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLK5704	P01GC000E2	09/02/2017	51691	165	2934.68
MLK5704	P01GC000E3	09/02/2017	50291	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2059/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKY4804	P01IF0008H	05/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ANI9782	P01IF0008Q	10/02/2017	51851	167	195.23
APF3318	54522830F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASC4841	54522645F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKP4308	54522863F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LNL7935	P01IF00091	22/02/2017	51851	167	195.23
LWS1134	54231222N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
LYJ9513	P01GY0001U	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDM1477	54522802F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI3596	54798041E	06/03/2017	52070	169	88.38
MFP7089	54798037E	03/03/2017	70481	244 * II	293.47
MFP7089	54798034E	03/03/2017	52070	169	88.38
MFT3964	54522499F	27/01/2017	57380	186 * II	293.47
MIX4227	55613166F	02/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJY9009	P01H10005Y	04/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MKE4881	54798040E	06/03/2017	52070	169	88.38
MKR4353	54522856F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS7329	P01GC000FD	05/03/2017	53800	181 * I	130.16
MLA3320	54522700F	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLA7990	54522694F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NBT1807	P01GC000EO	21/02/2017	55250	181 * XV	130.16
OKF3328	P01GC000EC	14/02/2017	51851	167	195.23
QHG8605	54522644F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2056/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2056/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL2721	P01GC000I2	14/04/2017	65992	230 * V
AGZ2701	P01GC000IT	22/04/2017	65992	230 * V
AGZ2701	P01GC000IU	22/04/2017	50100	162 * I
AOA4081	P01IF000BM	01/04/2017	65992	230 * V
AOA4081	P01IF000BN	01/04/2017	50100	162 * I
AQJ4320	P01H00004F	26/04/2017	66610	230 * XII
DLL8828	P01IF000C7	09/04/2017	69120	232
DLL8828	P01IF000C8	09/04/2017	67261	230 * XVIII
LYW7618	P01H000042	11/04/2017	65992	230 * V
LZM9980	P01H00004H	28/04/2017	65800	230 * IV
LZM9980	P01H00004I	28/04/2017	50100	162 * I
LZT4639	P01IF000C2	07/04/2017	50100	162 * I
MBL4703	P01GC000HB	06/04/2017	66102	230 * VII
MCC9604	55613794F	07/04/2017	67261	230 * XVIII
MDF8612	55548016E	29/03/2017	65992	230 * V
MDF8612	55548018E	29/03/2017	50100	162 * I
MDF8612	55548017E	29/03/2017	65561	230 * I
MFD8772	P01H00004D	25/04/2017	69120	232
MHF6592	54799093E	07/04/2017	67261	230 * XVIII
MHF6592	54799094E	07/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2057/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2057/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DVN2955	P01IF000BG	30/03/2017	58270	194
LYQ2405	P01H000041	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCC9604	55613795F	07/04/2017	52070	169
MFD8772	P01H00004E	25/04/2017	59670	203 * V
MFE8799	54799089E	03/04/2017	52070	169
MGH1794	55468457F	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKM6362	P01GC000J1	02/05/2017	76251	ART 181, XX
MKP8753	P01GC000H9	05/04/2017	60501	208
MMC3280	54522757F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX7917	54522909F	10/04/2017	76252	ART 181, XX
QIJ9082	55468458F	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIQ8762	P01IF000C0	07/04/2017	56144	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXL9655	P00VE000OY	15/01/2017	65800	230 * IV	293.47
LXL9655	P00VE000OZ	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXL9655	P00VE000P0	15/01/2017	66371	230 * IX	195.23
LZQ0543	P00VD000PY	02/03/2017	50450	162 * V	293.47

MCS0607	P00VD000Q0	02/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MGI1799	P00VD000Q8	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHL8052	P00VE000QA	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJQ3519	P00VD000PJ	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJQ3519	P00VD000PK	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
NUB5851	54501213F	28/01/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1842/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK3259	P00VD000PZ	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GKQ2627	54501381F	02/01/2017	65300	228	195.23
MKP8709	P00VE000P1	18/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY0230	P00VE000OX	14/01/2017	60411	207	195.23
QHF2558	P00VE000QT	24/02/2017	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1839/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJK4382	P00VD000S5	02/05/2017	65992	230 * V
MJK4382	P00VD000S6	02/05/2017	50100	162 * I
MJK4382	P00VD000S7	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFX6409	P00VD000RW	01/05/2017	58350	195

MFX6409	P00VD000RX	01/05/2017	57970	191
MFX6409	P00VD000RY	01/05/2017	52070	169
MIA8217	P00VE000SZ	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJM6350	P00VD000RB	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 820/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 820/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZJ5881	P00Y000071	16/01/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 819/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 819/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHF8012	P00Y00007S	02/04/2017	65480	229
MCZ1279	P00Y00007V	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ1279	P00Y00007W	06/04/2017	65992	230 * V
MCZ1279	P00Y00007X	06/04/2017	50100	162 * I
MMA2347	54249965N	28/04/2017	50020	257 8§
NBO7002	P00Y10002Q	01/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Celso Ramos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8498 87/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8498 87/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHT6248	54800215C	30/04/2017	50100	162 * I
QHT6248	54800216C	30/04/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CELSO RAMOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP6367	P01HA0001O	06/03/2017	65561	230 * I	293.47
ASZ2918	54172306G	14/03/2017	69120	232	88.38
BHA3852	54091309G	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
BHA3852	54091308G	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
BPN8970	P017P0001D	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
CCZ3315	54264245F	01/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
EAY0274	P019N00069	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
EAY0274	P019N0006C	12/02/2017	75790	165 A	2934.68
IGG2586	P019P0002J	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
IGG2586	P019P0002K	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
IGJ2130	55809198F	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
IHT9715	P01HA0001A	07/02/2017	75790	165 A	2934.68
IOE7389	54171012G	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
IOU8129	P017N0001C	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
JEO9764	54172312G	20/03/2017	73580	252 * V	130.16
KZB4510	54171124G	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
KZB4510	54171123G	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYQ8709	P019P0002C	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYQ8709	P019P0002D	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYQ8709	P019P0002F	02/03/2017	66450	230 * X	195.23

LYQ8709	P019P0002G	02/03/2017	65562	230 * I	293.47
LZV0982	54091135G	08/03/2017	50450	162 * V	293.47
MAB5155	54172254G	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAD4997	P01HA0001C	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAF2396	P019R0003K	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MAU1900	54091297G	26/02/2017	75790	165 A	2934.68
MAU1900	54091296G	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBN9949	P019O0007O	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBO1595	55810187F	03/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBR1849	54170957G	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDI5836	54170701G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEH6287	54169699G	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFL2618	54170321G	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFM3028	P019N0004P	31/12/2016	66020	230 * VI	293.47
MGE7304	P017N0001H	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MGM6664	54170314G	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP5252	P019O0006E	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGU8881	P029A00018	19/03/2017	75790	165 A	2934.68
MGX9103	P019P00023	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHP2576	P019P0002U	15/03/2017	51691	165	2934.68
MHT2450	54170340G	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJK6577	54172245G	13/02/2017	50292	162* II	880.40
MJO2549	54171065G	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJO2549	54171066G	13/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHS8126	54170517G	07/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BKV6752	P019O0007M	05/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
CMM6254	P017N00017	04/03/2017	52311	172	130.16

CQY7066	54170296G	06/02/2017	51851	167	195.23
DHG9844	54170099G	22/12/2016	51851	167	195.23
EDG0441	P017N0001M	18/03/2017	54600	181 * IX	130.16
ELN0035	54264234F	27/02/2017	51852	167	195.23
ELN0035	54264233F	27/02/2017	51851	167	195.23
HCS0366	P017K0004Y	14/03/2017	52070	169	88.38
HTM1510	P019N0006F	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IOU8129	P017N0001E	11/03/2017	58350	195	195.23
LYK7332	P017K0004S	03/03/2017	54790	181 * X	130.16
LYQ8709	P019P0002E	02/03/2017	70301	244 * I	293.47
LYR1297	P019H0006X	06/03/2017	54010	181 * III	195.23
MEG2332	P019H0006W	05/03/2017	54282	181 * V	293.47
MGH1265	54588549E	04/02/2017	51851	167	195.23
MJH1416	54170331G	21/02/2017	60501	208	293.47
MJS2729	54264240F	27/02/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AML7286	55864102E	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
AML7286	55864103E	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHT4712	55863917E	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIM1557	55864106E	20/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1945/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1945/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ3689	55162989F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFP7956	55863985E	08/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AJD4879	55160549F	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJD4879	55160587F	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJH4999	55163925F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJM2702	55160552F	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJM2702	55160462F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKS2142	55162049F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALO8027	55864126E	22/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AMN4890	55164535F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMO6396	55160744F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMQ5773	55163498F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMQ5773	55163528F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOG5470	55161973F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM9887	55161146F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQU5455	55163668F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQZ1031	55163163F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASH9518	55163823F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATB6920	55162586F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ATK8129	55163004F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWH9528	55162639F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWQ6893	55162692F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXZ5581	55163266F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYR1311	55163736F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBR9979	55162841F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BIB0126	55163655F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BPF0758	55161438F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BQR3298	55160401F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BRN6579	55162416F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BSU2685	55163399F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55162994F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBE6467	55163462F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBO4753	55163035F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIH9718	55163126F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CMK9358	55160364F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

DED8225	55164067F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DEM6392	55163689F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIF6076	55163216F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJN0654	55864134E	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DON5001	55163666F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DPG4292	55164944F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWP4962	55163470F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXT5808	55163502F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EFA9851	55163789F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EFL8002	55164057F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJL0811	55163262F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJL0811	55163295F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJL0811	55163327F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EKY0945	55864114E	23/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENW9603	55859271E	22/02/2017	58350	195	195.23
FIR8571	55161224F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FIR8571	55162103F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GAK2019	55162180F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GZO1456	55163860F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HEJ4349	55162704F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HFR9184	55164106F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJR8941	55163808F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HSN0025	55163802F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HWH4525	55164683F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBI4884	55160783F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBI4884	55160819F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBU8492	55163709F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBU8492	55163752F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFB4679	55163497F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGQ1136	55863815E	03/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IHK7066	55163319F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHS9284	55163439F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIB0550	55163843F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKF0954	55162986F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMJ3078	55163013F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOW4769	55162236F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPJ5936	55163815F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRK5468	55163402F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISG2410	55164021F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITZ1044	55164816F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXD1374	55162088F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXD1374	55161549F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGN7287	55163586F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JJJ4407	54222691N	02/02/2017	50020	257 8§	195.23
JYH8796	55162748F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KAN9366	55160703F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KIV9998	55163002F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KNX0634	55163414F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KOD8601	55164062F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVQ0061	55864096E	21/02/2017	54600	181 * IX	130.16
KYK2995	55163737F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LPY8040	55163415F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH0524	55163536F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU6186	55161026F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU6186	55161041F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXU6186	55161063F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK2394	55163622F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW7359	55163213F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB6929	55163336F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB6929	55163541F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55163612F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55163707F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZD8530	55163692F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

LZD8530	55163701F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZP9269	55160992F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX1942	55864033E	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZZ2143	55160370F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55160379F	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55160502F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI9511	55163267F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT6800	55160868F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAU6321	55163576F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBG5923	55864128E	22/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBH2675	55863074E	24/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBH6568	55163553F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM4899	55163505F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN3538	55163744F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBS7885	55164913F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55164070F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55164039F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55163643F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55163285F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55163260F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55162918F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ8868	55163068F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCD7036	55162647F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR8397	55864122E	02/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCT6754	55863712E	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCT8842	55160665F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV2559	55163568F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCW9279	55863733E	11/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCY6334	55863853E	20/01/2017	54526	181 * VIII	195.23
MDB7946	55164291F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB8001	55164083F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB8001	55163907F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF2066	55164054F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ2553	54228413N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MDL5844	54225530N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MDT2474	55162853F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT6418	55160572F	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW3779	55163389F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163238F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163658F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55164020F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163943F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163963F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163992F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163890F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB2554	55163857F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE1040	55160756F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG2527	55163302F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG2527	55163326F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG4404	55161657F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEH2089	55864100E	22/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEH2876	55864065E	23/02/2017	60843	211	195.23
MEN8885	55164680F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ5844	55162948F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV5517	55163735F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA5526	55163377F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA5596	55163156F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC9221	55161161F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5631	55161066F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5631	55161047F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK2518	55161238F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK3217	55163854F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK9637	55163726F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFM5980	55163882F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN8419	55162905F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ0842	55864217E	07/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFR4797	55864037E	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS5505	55163552F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7128	55160943F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7326	55160951F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7326	55160999F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7326	55161006F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU9204	55160478F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX8652	55163819F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY5233	55162716F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ4378	55162330F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGD3170	55863994E	10/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGD8356	55162212F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF7653	54228409N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MGL5567	55163203F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN6826	55164226F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO3625	55163980F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP0470	55163719F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ2603	55163416F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR7131	55161150F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR7131	55161127F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS6107	55163128F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS6107	55163111F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS6107	55163049F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU3660	54228414N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MGU8316	55864112E	23/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGV0256	55864040E	14/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MGY7346	54227652N	23/02/2017	50020	257 8§	195.23
MGY8697	55162670F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY8697	55162681F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD5187	55163938F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD7927	55163962F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE1387	55163702F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG4643	55163121F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ5436	55162481F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ5436	55162504F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK3858	55163832F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK8965	55864098E	21/02/2017	58191	193	880.40
MHK9250	55164028F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN9082	55164044F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN9082	55163861F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN9082	55163776F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP4895	55163826F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR3355	55161419F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9951	55162329F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU3370	55162516F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW6026	55163247F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY3418	55162542F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID4947	55160470F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID7903	55161530F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF6869	55162830F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55163940F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55163988F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55164006F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM7373	55164040F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55163814F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55163790F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55163674F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55163645F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP1673	55164051F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP8359	55162659F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MIR8672	55163845F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT2970	55163538F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT9657	55162755F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT9657	55162397F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU7110	55864210E	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIW7427	55162011F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY1118	55161225F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ7360	55164016F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA8248	55160545F	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD9612	55163733F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF5841	55163573F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG6635	55164768F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI8183	54232120N	13/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJJ1096	54230240N	06/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJL8130	55161185F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM1644	55161684F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5426	55163594F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8019	55163599F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ8019	55163480F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS1300	55864053E	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJS6820	55163066F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJS6820	55163869F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT2320	55163768F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY6556	55163422F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3411	55161216F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA3479	55163915F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD5076	55163436F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55163996F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI3927	55163615F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI9488	55162447F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI9488	55162461F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL1179	55163727F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO7995	55163605F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO9847	55863231E	23/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKR1334	55162331F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT0449	55160857F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT0492	55162764F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY7953	55163469F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD5958	55859268E	22/02/2017	58350	195	195.23
MLE7823	55163774F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE7823	55163788F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH4483	55163688F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ3184	55162922F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM8258	55162904F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN3468	55161126F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN4029	55163887F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN5154	55162666F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO1772	55163479F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ0059	55163520F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR5085	55163089F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW6360	55163711F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW9360	55864288E	15/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MLY0457	55163187F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA9328	55161728F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB5818	55164499F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC8907	55163810F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ5872	55160918F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK3554	54232123N	13/03/2017	50020	257 8§	195.23
MNS0040	55163230F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MPX2388	55163384F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVM1287	55163556F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NMF9154	54225523N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
NOJ0909	55164042F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

NOJ0909	55163758F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NRO0103	55163331F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NRO0103	55163314F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NWU2038	55163705F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ODI3247	55163317F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9696	55163895F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF4980	55163817F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF8850	55863729E	11/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKG6107	55161122F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG8818	55163179F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH5835	55160967F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OLJ9388	55164206F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OYG1073	55162985F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB3190	54231062N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHB5512	55161363F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD8965	55163271F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG8601	55162621F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI0063	55162272F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ7040	55163597F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK5341	55161045F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK6420	55163917F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL2367	55163270F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN8296	55163631F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO3246	54225556N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
QIB6140	55163753F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIC9267	55162878F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QID3310	55162587F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QID6355	55163450F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJA1929	55163601F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJG8778	55163169F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 927/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 927/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA6536	0000635922	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
AAE9002	0000640396	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AAY1786	0000634400	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
ABT6346	0000635417	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
ABY5457	0000638430	18/02/2017	56732	183	130.16
ACF9999	0000636742	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ACK8818	0000637789	17/02/2017	60503	208	293.47
ADU6113	0000628568	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
AEC6013	54225282N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
AED7433	0000617280	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
AED7433	0000617716	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
AEG1922	0000633760	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
AET3004	8745600485	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
AEY2791	0000605922	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
AEY2791	0000605952	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
AFC4516	0000635225	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFW9618	54225407N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
AFZ8846	0000604364	27/12/2016	56732	183	130.16
AGJ6287	0000636123	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AGN9679	0000630004	05/02/2017	56732	183	130.16
AGS9366	0000605330	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHJ9082	0000636027	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHM2945	8745593602	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
AHU8029	54233585N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
AIF3749	0000604233	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIJ0550	0000611540	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
AIK9475	0000636006	14/02/2017	56732	183	130.16
AIX3112	0000604478	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJH3259	0000635718	13/02/2017	56732	183	130.16
AJH8921	8745598207	18/12/2016	56732	183	130.16
AJI1182	0000613743	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJM3319	0000638133	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJN5979	0000639241	19/02/2017	56732	183	130.16
AJQ3798	0000638407	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJT2025	0000612783	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJW6288	0000610344	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
AKF4000	0000604088	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
AKF8081	0000636522	15/02/2017	56732	183	130.16
AKL8924	0000626329	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
AKX0450	0000632682	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALC5870	0000605191	28/12/2016	74710	218 * III	880.40
ALC5870	0000604992	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALC5870	0000604788	27/12/2016	74710	218 * III	880.40
ALC5870	0000605318	27/12/2016	74710	218 * III	880.40
ALC5870	0000604943	28/12/2016	60503	208	293.47
ALC5870	0000604002	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALC5870	0000604221	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALC5870	0000604515	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALC5870	0000604516	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALC5870	0000604340	27/12/2016	60503	208	293.47
ALC5870	0000602313	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALC5870	0000602494	24/12/2016	74710	218 * III	880.40
ALC5870	0000601318	23/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALC5870	0000603194	25/12/2016	74710	218 * III	880.40
ALC5870	0000603347	25/12/2016	74710	218 * III	880.40
ALD9114	0000639609	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALD9114	0000636782	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALG6775	0000633260	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALK8319	0000605423	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
ALP2752	0000614379	14/01/2017	74550	218 * I	130.16

AMF3185	0000610910	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMI4903	0000636327	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMI7870	0000637076	16/02/2017	60503	208	293.47
AMK8608	0000637963	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AML0715	0000630836	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMM8524	0000613253	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
AMN4853	0000646638	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
AMN4853	54234544N	21/03/2017	50020	257 8§	130.16
AMR3806	0000635920	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMS0967	0000603605	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
AMV2019	0000634699	12/02/2017	74710	218 * III	880.40
ANB2289	0000646476	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANB2289	0000641812	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANB2289	0000643237	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANB2289	0000642881	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
AND5174	0000612131	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
AND6941	0000636052	14/02/2017	60503	208	293.47
ANF1509	0000608726	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
ANF1509	0000608875	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
ANF1509	0000608942	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
ANL4072	0000636411	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANR6735	0000607482	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
ANV2139	0000626946	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOC8350	54234554N	21/03/2017	50020	257 8§	130.16
AOE4510	0000614796	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
AOJ9429	0000617430	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOL0645	0000604222	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
AOV5132	0000605034	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
APE3423	54225358N	16/02/2017	50020	257 8§	293.47
APF5196	8745594117	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
APG9582	0000628520	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
APH2517	0000604092	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
APJ1300	0000634920	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
APL2059	0000610007	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
APL2059	0000611703	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
APL2059	0000603583	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
APQ9937	0000608485	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
APQ9937	0000614529	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
APU4200	0000639706	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
APX2667	0000618338	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
APY8722	0000636477	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
APY8722	0000636758	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
AQB2188	0000638551	18/02/2017	60503	208	293.47
AQJ5746	0000606656	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQK8340	0000636314	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQM0129	0000609426	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
AQO5159	0000635381	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
AQP8913	0000641786	23/02/2017	56732	183	130.16
AQR4831	0000613626	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQT9934	0000633798	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQU7957	0000613922	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
AQX8144	0000615184	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
AQZ1031	0000636205	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARC8969	0000638324	18/02/2017	56732	183	130.16
ARL6374	0000634392	11/02/2017	74710	218 * III	880.40
ARR5342	0000635156	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARR9716	0000612677	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARV3715	0000646632	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARX6770	0000638838	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARY2552	54228486N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
ASH9518	0000636563	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASM3298	0000636775	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATC6924	0000635701	13/02/2017	74550	218 * I	130.16

ATL3109	0000638628	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
ATU3107	0000636499	15/02/2017	60503	208		293.47
ATY7034	0000626283	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
AUC2546	0000637750	17/02/2017	60503	208		293.47
AUE6420	0000634129	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
AUE6420	0000639316	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
AUG3480	0000627472	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
AUJ4249	0000638146	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
AUS8720	0000606630	31/12/2016	74630	218	* II	195.23
AUV4917	0000633911	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
AUW2662	0000612613	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
AUZ8752	0000632720	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
AVE0603	0000643995	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
AVM0898	0000637927	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
AVP3083	0000638341	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
AVP3083	0000638304	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
AVP3083	0000639146	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
AWC3682	0000638920	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
AWE6532	0000634112	11/02/2017	60503	208		293.47
AWG9120	0000606770	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
AWY0001	0000609184	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
AWY0001	0000609340	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
AXD6117	54221394N	24/01/2017	50020	257	8§	130.16
AXD6183	54230255N	06/03/2017	50020	257	8§	130.16
AXF7076	0000644949	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
AXM0316	0000635041	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
AXN0093	0000636286	14/02/2017	74630	218	* II	195.23
AXT9586	0000639165	19/02/2017	56732	183		130.16
AXX5719	0000630995	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
AYY4796	0000643290	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
AZA1680	0000605903	30/12/2016	74630	218	* II	195.23
AZA3190	0000636706	15/02/2017	60503	208		293.47
AZB3105	0000625092	29/01/2017	56732	183		130.16
AZL2041	0000634823	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
AZZ0138	0000632241	08/02/2017	60503	208		293.47
BAB1631	0000636691	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
BAB9339	0000637612	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
BAE3306	0000627426	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
BAE3306	0000628275	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
BAF3086	0000620312	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
BAW1153	0000604297	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
BBA1519	0000642639	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
BEI2093	0000633780	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
BEL0964	0000613279	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
BEL0965	0000606673	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
BEV1234	0000636994	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
BEV1234	0000637020	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
BIG0336	0000631710	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
BOJ4482	0000635683	13/02/2017	56732	183		130.16
BPF0758	0000616019	16/01/2017	60503	208		293.47
BPM6626	0000624009	28/01/2017	74630	218	* II	195.23
BRI4437	0000639713	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
BRL7924	0000640393	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
BRL7924	0000639073	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
BRL7924	0000638864	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
BRL7924	0000638819	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
BRL7924	0000638820	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
BRM1516	0000605100	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
BRM1516	0000604837	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
BRM1516	0000604812	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
BZC4243	0000615319	15/01/2017	60503	208		293.47
BZV0670	0000606724	30/12/2016	56732	183		130.16
CAD3643	0000636120	14/02/2017	56732	183		130.16

CBE6467	0000635203	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
CBE6467	0000636969	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
CBE6467	0000637618	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
CBE6467	0000637619	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
CBG1933	0000628188	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
CBG5942	0000603869	25/12/2016	60503	208	293.47
CCQ3063	0000634835	12/02/2017	56732	183	130.16
CCR6558	0000630390	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
CDQ1813	0000607316	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
CDQ9383	0000607907	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
CEK9539	0000614901	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
CGB5198	0000639474	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
CGO5857	0000634371	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
CHI6569	0000632647	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
CHO6729	0000635952	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
CHT1551	0000606853	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
CIB0186	0000638237	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
CIB0186	0000638039	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
CJA5138	0000636515	15/02/2017	56732	183	130.16
CJC7913	0000638262	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
CJS5472	0000624738	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
CJY8578	0000610670	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
CJY8578	0000610621	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
CLM3861	0000640409	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
CLP7432	0000606467	31/12/2016	60503	208	293.47
CLR6133	0000608575	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
CNC7216	0000635928	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
CNG0914	0000639524	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
COO0843	0000632547	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
CPJ8546	0000636982	16/02/2017	60503	208	293.47
CPX3799	0000639860	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
CSF7922	0000639593	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
CSF7922	0000639479	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
CSN6505	0000636838	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
CSW5473	0000636926	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
CTZ6435	0000634955	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
CVO7534	0000604563	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
CXW0481	0000637434	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
CZF3557	0000639162	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
CZP9659	0000605021	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
DCC9630	0000611802	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
DCZ0463	0000639196	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DDN4719	0000605277	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
DDW1853	0000634269	11/02/2017	60503	208	293.47
DDY6913	0000640651	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
DDZ5366	0000624868	29/01/2017	60503	208	293.47
DDZ5366	0000623945	28/01/2017	60503	208	293.47
DEY0182	0000634414	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
DFR3369	0000609613	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DIA4009	0000636914	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIA9994	0000636175	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIF1065	0000638710	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIO2358	0000638027	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DJE1156	0000606052	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
DJE1156	0000606018	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
DKP0159	0000627115	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
DKV2901	0000613377	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
DME3914	0000625899	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
DMK4211	0000638588	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
DMM7779	0000643643	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
DMV8717	0000636402	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
DMY5339	0000604439	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
DNB0200	0000611209	09/01/2017	56732	183	130.16

DNI8559	0000621526	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
DPL8843	0000638570	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
DPP8261	0000637258	16/02/2017	56732	183		130.16
DPS9457	0000637791	17/02/2017	60503	208		293.47
DPX4900	0000625493	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
DQO7550	0000611850	10/01/2017	60503	208		293.47
DQO7550	0000613561	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
DQY7379	0000622038	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
DRI7791	0000603163	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
DRT0039	0000635406	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
DRT1068	0000627546	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
DSN7217	0000646715	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
DSO5501	0000626722	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
DSU2455	0000604600	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
DUT8082	0000636850	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
DWC8890	0000606126	30/12/2016	74630	218	* II	195.23
DWC8890	0000605599	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
DWF4785	0000634194	11/02/2017	60503	208		293.47
DWO8126	0000632475	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
DWP8029	0000637790	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
DXZ7489	0000633087	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
DYN3707	0000605106	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
DZR9353	0000605177	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
DZR9353	0000605708	29/12/2016	74630	218	* II	195.23
DZR9353	0000606922	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
DZR9353	0000604052	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
DZY9097	0000604553	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
EAN8933	0000606763	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
EAN8933	0000606535	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
EBA3371	0000604464	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
EBP0944	0000610004	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
EEF9999	0000611470	09/01/2017	74630	218	* II	195.23
EER1220	0000633052	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
EER1220	0000633268	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
EIE6827	0000638766	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
EIU5592	0000635888	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
EJD9625	0000634088	11/02/2017	56732	183		130.16
EJL0811	0000634547	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
EJV2203	0000623060	27/01/2017	60503	208		293.47
EKS8440	0000634552	11/02/2017	74710	218	* III	880.40
EKS8440	54229678N	03/03/2017	50020	257	8§	130.16
ELG8458	0000623095	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
EMV8988	0000632282	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
EQK1376	0000635997	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
ERZ8608	0000630633	06/02/2017	56732	183		130.16
EUL8770	0000636738	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
EWQ4492	0000637057	16/02/2017	56732	183		130.16
EXM3816	0000634560	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
EXM8745	0000639290	19/02/2017	56732	183		130.16
EYG2826	0000639153	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000640147	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000638983	18/02/2017	74710	218	* III	880.40
EYV2837	0000639032	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
EYV2837	0000638764	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000638019	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000638089	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
EZC0432	0000634217	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
FDO7106	0000617118	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
FEQ8164	0000639272	19/02/2017	60503	208		293.47
FEX4945	0000633954	11/02/2017	60503	208		293.47
FGZ4727	0000630853	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
FHF2942	0000634577	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
FHN0004	0000604577	27/12/2016	74550	218	* I	130.16

FHZ2952	0000635873	13/02/2017	74710	218	* III	880.40
FHZ2952	0000635854	13/02/2017	74710	218	* III	880.40
FPC2227	0000634946	12/02/2017	56732	183		130.16
FRE3242	54222541N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
FRF3209	0000642389	24/02/2017	60503	208		293.47
FYW2010	0000638186	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
FYW2010	0000637012	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
FYW2010	0000636756	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
GXW5827	0000640957	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
GXW5827	0000634239	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
GXW5827	0000633940	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
GXW5827	0000633483	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
GZH1866	0000636216	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
HAB1841	0000637011	16/02/2017	56732	183		130.16
HBZ1024	0000637763	17/02/2017	56732	183		130.16
HBZ2085	54228488N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	0000636071	14/02/2017	56732	183		130.16
HBZ2085	0000636068	14/02/2017	56732	183		130.16
HCM2887	0000612473	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
HEE6174	0000603384	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
HIG5948	0000638850	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
HIT9463	0000639756	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
HLT1858	0000636610	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
HMU7378	0000640951	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
HNA4239	8745598453	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
HOY9447	0000636821	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
HRB7580	0000615515	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
HRQ3001	0000604154	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
HTG7736	8745586242	28/11/2016	74550	218	* I	130.16
HTT2702	0000629759	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
HUS5135	0000639591	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
HWB5703	0000604989	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
IAO8541	0000629585	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICA3364	0000633492	10/02/2017	56732	183		130.16
ICC0696	0000634541	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICC0696	0000628014	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICI9212	0000621624	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
ICN5373	0000633481	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
IDS8546	0000619506	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFJ6737	0000615009	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFJ6737	0000614611	14/01/2017	60503	208		293.47
IFP8511	0000620005	22/01/2017	56732	183		130.16
IFS7082	0000637638	17/02/2017	56732	183		130.16
IFW2005	0000647114	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGD4899	0000642950	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
IGK7900	0000637808	17/02/2017	56732	183		130.16
IHM7286	0000633790	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
IHT4188	0000607420	01/01/2017	74630	218	* II	195.23
IIC0706	0000630157	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
IIF6081	0000607958	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
IIJ6733	0000636892	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
IIR8117	0000614007	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
IIZ9465	0000639556	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
IJD6808	0000635998	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
IJP2519	0000614964	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
IJP2519	0000614707	14/01/2017	74710	218	* III	880.40
IJP2519	0000614711	14/01/2017	74630	218	* II	195.23
IJP2519	0000614426	14/01/2017	60503	208		293.47
IJP2519	0000615725	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
IJR1194	0000633309	10/02/2017	60503	208		293.47
IJR9190	0000612867	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
IJS1293	0000617482	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
IKN2746	0000632689	08/02/2017	74550	218	* I	130.16

IKO6191	0000639622	19/02/2017	74710	218 * III	880.40
IKO6191	0000639625	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKO6191	0000639626	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKO6191	0000640415	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKO6191	0000639013	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
ILI8280	0000603949	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
ILK9267	0000639294	19/02/2017	56732	183	130.16
ILM4845	0000636145	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILO9288	0000636365	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILQ8898	0000603167	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ILX8140	0000638979	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
IMP8634	0000635226	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
IMR3116	0000613819	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
IMR4033	0000637393	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
IMW5184	0000615874	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
INB9355	0000605758	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
INE0071	0000612006	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
INE4414	0000623964	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
INK9000	0000625821	30/01/2017	60503	208	293.47
INN4091	0000617158	18/01/2017	60503	208	293.47
INO0326	0000637038	16/02/2017	60503	208	293.47
INO7544	0000633239	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
INT7136	0000633816	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
IOF0206	0000639250	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
IOU3885	0000612346	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPA2906	0000636650	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
IPD4926	0000635863	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
IPG2321	0000640599	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
IPO8429	0000611668	10/01/2017	60503	208	293.47
IPQ1655	0000611893	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000613747	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000605437	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000608616	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000614635	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPQ1655	0000614274	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPR8627	0000627538	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
IPV8276	0000605188	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
IPV8276	0000613393	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
IQB8886	0000639026	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
IQC0368	0000624991	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
IQF6599	0000639072	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
IQZ7106	0000644830	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRG6956	0000635589	13/02/2017	60503	208	293.47
IRG6956	0000637332	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRG6956	0000637991	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRH7004	0000633163	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRH7004	0000625172	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRK2134	0000632232	08/02/2017	56732	183	130.16
IRM7586	0000629919	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRM7586	0000629742	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRM7586	0000611378	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRM7586	0000610712	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRM7586	0000604850	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
IRP8424	0000623117	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRS2438	0000632858	09/02/2017	56732	183	130.16
IRY0254	8745583369	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
ISI6523	0000638163	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISJ0305	0000601309	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
ISJ0305	0000601330	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
ISM2662	0000636021	14/02/2017	56732	183	130.16
ISM9696	0000639310	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISR0850	0000642156	24/02/2017	56732	183	130.16
ISS7084	0000636368	14/02/2017	74550	218 * I	130.16

ITH2021	0000605655	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
ITH2021	0000612305	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
ITT5845	0000632289	07/02/2017	60503	208	293.47
ITY9577	0000613386	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
IUO6317	0000632607	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
IVK2904	0000637773	17/02/2017	56732	183	130.16
IVL7133	0000642836	25/02/2017	56732	183	130.16
IVO8119	0000638419	18/02/2017	56732	183	130.16
IVQ9839	0000625302	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
IVS0189	0000638826	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
IVW7787	0000634407	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
IVZ4376	0000639083	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
IWK8880	0000630627	06/02/2017	60503	208	293.47
IWR2127	0000637288	16/02/2017	56732	183	130.16
IWT0011	0000633880	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
IXC1973	0000636255	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
IZS4050	0000626723	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHJ4369	0000603267	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHJ5676	0000632959	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHK3938	0000635568	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHK6692	0000636539	15/02/2017	60503	208	293.47
QHK6692	0000636428	15/02/2017	60503	208	293.47
QHM0325	0000639300	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHM0478	0000610979	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHM5147	0000615360	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHN4635	0000637331	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHN5320	0000621446	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHO3430	0000639170	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHP6769	0000639008	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHP8993	0000614156	13/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHP9418	0000637798	17/02/2017	60503	208	293.47
QHQ6215	0000615275	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ6215	0000615028	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHR5001	0000639291	19/02/2017	56732	183	130.16
QHR6914	0000623775	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHS2185	0000611480	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHS2594	0000638134	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHS3295	0000611056	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHS8796	0000643932	26/02/2017	60503	208	293.47
QHS9240	54228487N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHT0127	0000637485	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT0876	0000641499	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU4004	0000608820	04/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHU4990	0000638740	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU9008	0000610133	07/01/2017	60503	208	293.47
QHV0860	0000632236	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHV5647	0000638620	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHV9947	0000610424	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHW9277	0000629727	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX0893	0000638129	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX0893	0000637461	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX4103	0000633878	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7288	0000638610	18/02/2017	60503	208	293.47
QHY0586	0000630259	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHY1539	0000624669	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHY3936	54233133N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHZ4829	0000639611	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ6127	0000612491	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ6819	0000643256	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ7074	0000609814	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIA0973	0000604385	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
QIA2639	0000638613	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
QIA5846	0000639101	18/02/2017	74550	218 * I	130.16

QIA8349	0000636162	14/02/2017	60503	208	293.47
QIC0453	0000620965	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
QIC0782	0000635613	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIC2994	54230984N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
QIC6496	0000627988	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIC7859	0000622575	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
QID7660	0000636921	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
QID9799	0000627927	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE0532	0000644226	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE7969	0000642954	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIF1234	0000628391	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
QII2228	0000637289	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QII2228	0000632780	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIM2210	54225079N	14/02/2017	50020	257 8§	130.16
QIV0600	0000637819	17/02/2017	56732	183	130.16
QIX7300	0000638010	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIX7300	0000633692	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
QJQ7117	0000634182	11/02/2017	56732	183	130.16
MHF8096	0000631650	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHG3832	0000635765	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHG3832	0000629294	04/02/2017	74710	218 * III	880.40
MHG5050	0000643912	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHH0372	0000623946	28/01/2017	60503	208	293.47
MHH1031	0000629791	05/02/2017	56732	183	130.16
MHH3320	0000605309	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHH8237	0000636146	14/02/2017	56732	183	130.16
MHI0261	0000633120	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI0261	0000636807	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI0278	0000630793	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI2476	0000638568	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI2839	0000638932	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI3118	0000634546	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI7426	0000632196	08/02/2017	60503	208	293.47
MHI8143	0000604463	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHJ3243	0000636504	15/02/2017	60503	208	293.47
MHJ4256	0000633729	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ6965	0000637590	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHK3336	0000611996	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHK4602	0000635823	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHK7406	0000637486	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHK7841	0000632664	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHK7841	0000630264	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8965	0000618006	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8965	0000616434	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8965	0000638168	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHL8584	0000636977	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHM3133	0000623943	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHM4505	0000639861	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHM6342	0000635805	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHN6464	0000639064	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO5137	0000639550	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO7204	0000613567	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHP5200	0000634237	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHQ2004	0000615953	16/01/2017	60503	208	293.47
MHQ6278	0000637937	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ8395	0000636084	14/02/2017	60503	208	293.47
MHR2524	0000634707	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS1686	0000646641	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS2853	0000630270	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS3357	0000604244	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHS3660	0000629431	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS5214	0000633251	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS9376	0000640986	11/02/2017	74550	218 * I	130.16

MHT4712	0000632535	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHT4712	0000632593	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHT4712	0000628305	04/02/2017	60503	208	293.47
MHT4712	0000628321	04/02/2017	60503	208	293.47
MHT7639	0000638705	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHT7695	0000634654	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHT8516	0000643492	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHU2083	0000635847	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV1664	0000638236	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW6672	0000643259	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW9803	0000644575	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX0419	0000615807	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHX0530	0000638612	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX6025	0000633189	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX8003	0000624859	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHX9942	0000622124	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHY1716	0000637481	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHZ1234	54233200N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MHZ1234	0000647687	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ1599	0000638383	18/02/2017	56732	183	130.16
MHZ1941	0000643856	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ4422	0000620212	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIA0748	0000604389	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIA0823	0000638894	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIA0823	0000638095	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIA0823	0000634490	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIA0823	0000635291	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIA2625	0000606147	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIB0488	0000605730	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIB7348	54228470N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MIB7396	0000624428	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIC5383	54228510N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MID7903	0000618420	20/01/2017	60503	208	293.47
MIE7367	0000638141	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIF0980	0000637705	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIF0980	0000637671	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIF1862	0000637029	16/02/2017	56732	183	130.16
MIF3971	0000613389	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIG0683	0000636160	14/02/2017	56732	183	130.16
MIH1003	0000630094	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MII3464	0000636050	14/02/2017	60503	208	293.47
MII3826	0000634583	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIJ3806	0000637311	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIK8445	0000636897	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIL0818	0000624903	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1398	0000614956	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1398	0000607253	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1678	0000610716	08/01/2017	60503	208	293.47
MIL1678	0000610728	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1678	0000615271	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1678	0000615182	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL1678	0000615090	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIL9101	0000637725	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL9667	0000610992	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIN3966	0000610983	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3966	0000606252	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIN3966	0000606896	31/12/2016	74710	218 * III	880.40
MIN3966	0000614905	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIN3966	0000615936	16/01/2017	60503	208	293.47
MIO0737	0000612594	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIO7452	0000621705	25/01/2017	56732	183	130.16
MIO8907	0000613981	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIP7674	0000637055	16/02/2017	60503	208	293.47

MIQ0236	0000643522	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ5088	0000637420	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIR0344	0000631460	07/02/2017	60503	208	293.47
MIR0722	0000606173	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIR7848	0000610033	07/01/2017	56732	183	130.16
MIS1718	0000611276	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIS6618	0000638574	18/02/2017	60503	208	293.47
MIS8124	0000607685	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000607714	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000607835	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIT0860	0000646134	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT2719	0000636578	15/02/2017	56732	183	130.16
MIT4280	0000638225	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIU0612	0000637061	16/02/2017	56732	183	130.16
MIU3636	0000638733	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIU5076	0000632187	08/02/2017	56732	183	130.16
MIU8495	0000636808	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIU9141	0000604433	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIV0149	0000632398	08/02/2017	56732	183	130.16
MIV2962	0000625228	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIV6364	0000607567	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIW1495	0000639762	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIW1863	0000636069	14/02/2017	56732	183	130.16
MIX2214	0000609367	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIX3922	54225300N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MIX7198	0000638224	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIY1068	0000636615	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIY1118	0000615152	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY2426	0000603160	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJA4266	0000614157	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJA6695	0000641541	23/02/2017	60503	208	293.47
MJA8981	0000633429	10/02/2017	56732	183	130.16
MJB2696	0000629827	05/02/2017	60503	208	293.47
MJB2880	0000633281	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJB9502	0000630858	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJD9966	0000625180	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJD9997	54233122N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJE2861	0000613273	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE4993	0000612940	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE6572	0000617368	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE6572	0000618193	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE6572	0000618762	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE9957	0000609320	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJF0305	0000636687	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJF2023	0000643692	26/02/2017	60503	208	293.47
MJF2023	0000643671	26/02/2017	60503	208	293.47
MJF5475	54230280N	06/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJF8773	54228303N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJF8773	0000639100	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJG7939	0000635935	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJG8857	0000635147	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH0630	0000633266	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH1397	0000636025	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH3812	0000636492	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH3812	0000637035	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJH9296	0000639094	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI7601	54226737N	20/02/2017	50020	257 8§	130.16
MJJ1699	0000638109	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ2732	0000610049	07/01/2017	60503	208	293.47
MJJ5753	0000609953	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJJ5753	0000628532	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ8541	0000634321	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJK0575	0000638614	18/02/2017	74550	218 * I	130.16

MJK6605	0000623027	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJK8806	0000613940	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJL5565	0000626382	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000606646	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJL8130	0000605487	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJM1664	0000635091	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJM2341	0000634303	11/02/2017	56732	183	130.16
MJM4878	0000636674	15/02/2017	60503	208	293.47
MJM5201	0000633920	11/02/2017	56732	183	130.16
MJM6435	0000637263	16/02/2017	60503	208	293.47
MJN3808	0000637946	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJO5263	0000609486	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJO5263	0000614507	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJO6848	0000612807	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJP7818	0000619577	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ1383	0000638719	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ3061	54218717N	16/01/2017	50020	257 8§	130.16
MJQ6492	0000604485	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ6638	0000615830	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ6638	0000610632	08/01/2017	60503	208	293.47
MJR2280	0000610074	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJR2280	0000609073	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJR7072	0000621122	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJR7072	0000621123	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJT2206	0000636915	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJT6604	0000639613	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJU1491	0000603203	25/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJU1491	0000603825	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJU1491	0000606786	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJU5063	0000644089	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJV8766	0000641683	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW1552	0000635290	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJW3972	0000625349	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX0868	0000611088	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX9813	0000639513	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3288	0000637344	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3292	0000639758	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY3878	0000624642	28/01/2017	74710	218 * III	880.40
MJY3878	0000624185	28/01/2017	74710	218 * III	880.40
MJY3878	0000623017	27/01/2017	74710	218 * III	880.40
MJY5942	8745593476	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJY5942	8745593729	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJZ1809	0000614469	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJZ1809	0000614539	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ1809	0000614540	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ2442	8745596852	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJZ3720	0000630746	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKA1402	54225284N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MKA5689	0000605851	29/12/2016	74710	218 * III	880.40
MKA8971	0000636296	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2448	0000606393	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKB2448	0000611126	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKB2448	0000611931	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2448	0000613319	12/01/2017	74710	218 * III	880.40
MKB2448	0000614282	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2448	0000610051	07/01/2017	60503	208	293.47
MKB2448	0000610073	07/01/2017	60503	208	293.47
MKB2448	0000613935	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2448	0000615625	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2448	0000615632	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKB2448	0000603218	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKC5912	0000619008	20/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKC5912	0000618433	20/01/2017	74550	218 * I	130.16

MKC6815	0000607356	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKE5616	0000605136	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKE6393	0000630214	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKF6059	0000609229	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKF7771	0000615394	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKG3470	0000625478	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKG4051	0000606958	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKG7747	0000638485	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKG7747	0000638660	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKG9184	0000643121	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKH0055	0000645464	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKI1699	0000644571	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKI5663	0000604282	27/12/2016	60503	208	293.47
MKJ3161	0000610893	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ4029	0000621587	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ6655	54228467N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKJ7235	0000636938	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ9633	0000615031	15/01/2017	60503	208	293.47
MKJ9914	0000611909	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKK5110	0000612814	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKL2153	0000615419	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKL6318	0000615460	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKM9479	0000626570	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKN8590	0000639575	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKO5070	0000630041	05/02/2017	56732	183	130.16
MKP0284	0000636433	15/02/2017	60503	208	293.47
MKQ7384	0000635194	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKR0829	0000629798	05/02/2017	56732	183	130.16
MKS5349	0000608655	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKT2705	0000630950	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKT8860	0000633525	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKU4698	0000635985	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKW4863	0000633246	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKX4182	0000636494	15/02/2017	56732	183	130.16
MKY0678	0000609998	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKY2690	0000643428	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKY4185	0000636443	15/02/2017	56732	183	130.16
MKZ0161	0000634643	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ1270	0000609362	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ2118	0000607605	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ3642	0000610606	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLA2666	0000610645	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLA2666	0000610665	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLA2754	0000643038	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLA7478	0000634538	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLB4338	0000623612	27/01/2017	56732	183	130.16
MLB4338	0000644643	27/02/2017	56732	183	130.16
MLB8109	0000617630	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLB8137	0000638177	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLC3754	0000611228	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLC5504	0000634907	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLC8083	0000639306	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLD0228	0000636581	15/02/2017	56732	183	130.16
MLD4450	0000625805	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLD6175	0000622185	25/01/2017	74630	218 * II	195.23
MLD8477	0000630890	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLD9935	0000613261	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLE3243	0000609088	05/01/2017	56732	183	130.16
MLE3702	0000633847	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLE7877	0000617257	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLF1963	0000635600	13/02/2017	60503	208	293.47
MLF8788	0000638779	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLG3165	0000635808	13/02/2017	74550	218 * I	130.16

MLG4757	0000637894	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLG7705	0000639483	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLG9886	0000636215	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLH4483	0000635040	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLH7176	0000625815	30/01/2017	60503	208		293.47
MLH7720	0000613629	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLH9745	0000619854	22/01/2017	60503	208		293.47
MLI8056	0000638049	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9685	0000636842	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLI9685	0000638822	18/02/2017	74710	218	* III	880.40
MLJ1911	0000638408	18/02/2017	56732	183		130.16
MLJ3207	0000617755	19/01/2017	60503	208		293.47
MLJ6970	0000612872	30/12/2016	74630	218	* II	195.23
MLJ8838	0000638481	18/02/2017	56732	183		130.16
MLK6635	0000624701	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLK6648	0000606101	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLK6648	0000612165	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLL8928	0000636340	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLM7192	0000634510	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLN0042	0000614969	14/01/2017	74630	218	* II	195.23
MLN0886	0000633177	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLN1128	0000633695	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLN6798	0000610153	07/01/2017	74630	218	* II	195.23
MLO0428	0000636640	15/02/2017	60503	208		293.47
MLO2700	0000637776	17/02/2017	60503	208		293.47
MLP0612	54232457N	14/03/2017	50020	257	8§	130.16
MLP6270	0000635443	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLP9786	0000604186	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLQ0059	0000637872	17/02/2017	56732	183		130.16
MLQ1440	0000612132	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ5309	0000646500	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ5721	0000637522	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ6010	0000608326	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLR0294	0000611495	09/01/2017	74630	218	* II	195.23
MLR5085	0000635855	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLR6248	0000617649	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLS8732	0000637566	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLT1247	0000638231	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLT2378	0000634444	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLT4596	0000636875	15/02/2017	74630	218	* II	195.23
MLT9006	0000636483	15/02/2017	56732	183		130.16
MLT9588	0000635058	12/02/2017	56732	183		130.16
MLU0861	0000638298	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLU3420	0000638922	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLU4896	0000604611	27/12/2016	74630	218	* II	195.23
MLU8153	0000608508	04/01/2017	56732	183		130.16
MLV1342	0000611331	09/01/2017	60503	208		293.47
MLV2586	0000622704	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLV4873	0000633323	10/02/2017	60503	208		293.47
MLV7843	0000634682	12/02/2017	56732	183		130.16
MLW2443	0000637978	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLW6360	0000635548	13/02/2017	56732	183		130.16
MLW6367	0000640989	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLW6756	0000629807	05/02/2017	60503	208		293.47
MLX6883	0000636649	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLX9588	0000635657	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
MLY0589	0000612540	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLY1135	0000638125	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ5552	0000618065	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ8607	0000626374	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ9597	0000606354	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMA3639	0000614554	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMA5771	0000633237	09/02/2017	74550	218	* I	130.16

MMA6794	0000638112	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMA6794	0000636916	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMC0281	54223165N	03/02/2017	50020	257	8§	130.16
MMC0281	0000624254	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMC3140	0000637781	17/02/2017	56732	183		130.16
MMC6646	0000612014	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMD1575	54228509N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
MMD2259	0000642851	25/02/2017	60503	208		293.47
MMD3754	0000636570	15/02/2017	56732	183		130.16
MMD8592	54228508N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
MMD8592	54228505N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
MMD8592	54228506N	01/03/2017	50020	257	8§	195.23
MMD9266	0000603761	26/12/2016	74630	218	* II	195.23
MMD9266	0000604355	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMF5647	54228503N	01/03/2017	50020	257	8§	293.47
MMH3025	0000638099	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMH7259	0000644909	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMI5441	0000639009	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ0437	0000647509	04/03/2017	56732	183		130.16
MMJ5241	0000611597	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMK5124	0000637611	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
MMK7265	54233125N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
MMK9938	0000603373	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMK9938	0000611624	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MML4205	0000606767	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MML7378	0000636502	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMM5528	0000639495	19/02/2017	60503	208		293.47
MOD2163	0000605642	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
MOV3098	0000644733	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MQF7293	0000610308	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MQM3963	0000605643	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
MSJ7447	0000603438	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MUL5492	0000609587	06/01/2017	56732	183		130.16
MXF9606	0000635635	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
NDK6898	0000628175	03/02/2017	74630	218	* II	195.23
NED1749	54228535N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
NED1749	0000639509	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
NFH8860	0000611878	09/01/2017	74630	218	* II	195.23
NGN3009	0000634537	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
NGN3009	0000634497	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
NGQ7839	0000603805	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
NJB4282	0000646185	02/03/2017	60503	208		293.47
NJJ4892	0000608779	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
NJS0050	0000641817	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
NKV2010	0000606490	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
NLP0467	0000613533	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
NMF5231	0000634432	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
NOP3198	0000632457	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
NPK2233	0000605530	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
NPK2233	0000604964	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
NRW3125	0000609913	07/01/2017	56732	183		130.16
NSH9397	0000629334	04/02/2017	74630	218	* II	195.23
NTX0197	0000639658	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
NWO7756	0000630643	06/02/2017	60503	208		293.47
NXC0893	0000634926	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
OAX6633	0000627832	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
OBH1313	0000638562	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
OCV5880	0000630237	05/02/2017	74630	218	* II	195.23
ODO8487	54227335N	21/02/2017	50020	257	8§	293.47
OFW8800	0000613219	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
OIR0898	0000617627	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
OKE6313	0000639631	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKF0009	0000611662	10/01/2017	60503	208		293.47

OKF2509	54225296N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
OKF2946	0000611065	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
OKF7697	0000635565	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKF7697	0000636029	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKF8096	0000637964	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKF8096	0000646742	03/03/2017	56732	183	130.16
OKG0181	0000634219	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
OKG0549	0000639418	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKG3805	0000610205	07/01/2017	56732	183	130.16
OKG8628	0000637452	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKG8699	0000637037	16/02/2017	56732	183	130.16
OKG8699	0000635169	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
OLP4282	0000642774	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
OOJ9524	0000602152	24/12/2016	60503	208	293.47
OOY7781	0000644554	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
OWZ4534	0000603337	25/12/2016	74630	218 * II	195.23
OZI9553	0000605493	29/12/2016	56732	183	130.16
PAH6893	0000627609	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
PFC6952	0000636353	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
PFC6952	0000639848	19/02/2017	74710	218 * III	880.40
PFC6952	0000639869	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
PGF8846	0000610361	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
PVP5987	54228501N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
PWH8247	0000627210	02/02/2017	56732	183	130.16
QHA4138	0000639845	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHA4842	0000611612	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHB7223	0000611084	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHB7223	0000610938	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHC0088	0000632867	09/02/2017	56732	183	130.16
QHC3309	0000635343	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHD1821	0000604820	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHD6617	0000614607	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHE1713	0000622084	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHE2134	0000639877	20/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHE6168	0000637561	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHE9079	0000613907	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHE9079	0000603900	26/12/2016	74630	218 * II	195.23
QHF0288	0000635029	12/02/2017	60503	208	293.47
QHF4972	0000632628	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHF6500	0000637593	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHF7473	0000614641	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHG6454	0000645563	28/02/2017	60503	208	293.47
QHG7450	0000610890	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHG7450	0000605601	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHG9505	0000640413	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHH5400	0000608698	03/01/2017	56732	183	130.16
QHH6275	0000636313	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHI3426	0000606039	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHJ2255	8745580028	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
IZX1101	0000631800	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
JAJ2312	0000639692	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
JAT3080	0000626424	31/01/2017	74630	218 * II	195.23
JCA0925	0000642769	25/02/2017	60503	208	293.47
JCG1976	0000639737	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
JCR2002	0000642137	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
JDD1515	0000629922	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
JGV8961	0000638751	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
JHY5700	0000635728	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
JLR7831	0000637688	17/02/2017	56732	183	130.16
JMY7365	0000605639	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
JMY7365	0000605334	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
JPN0089	0000632936	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
JPN0089	0000633128	09/02/2017	74550	218 * I	130.16

JPX9705	0000622208	26/01/2017	56732	183		130.16
JTB1634	0000638598	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
JTR7878	54228514N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
JVH6311	54228507N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
JWE8381	0000635200	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
JYE1411	0000643430	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
JYE1411	0000643373	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
JZO9217	0000611334	09/01/2017	60503	208		293.47
JZY3121	0000630276	05/02/2017	74630	218	* II	195.23
JZY5228	0000604777	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
JZZ3002	0000639368	19/02/2017	60503	208		293.47
KAC1428	0000635405	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
KAL7701	0000614792	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
KAS8233	0000616873	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
KIR4956	0000628073	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
KKO8858	0000642768	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
KLH5909	0000638166	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
KNC7972	0000633870	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
KNS0742	0000636325	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
KON8811	0000639628	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
KPC7032	0000621884	25/01/2017	60503	208		293.47
KVP8445	0000610150	07/01/2017	56732	183		130.16
KWE4666	0000637764	17/02/2017	56732	183		130.16
KXP3739	0000626021	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
LAQ9895	0000637794	17/02/2017	56732	183		130.16
LAQ9895	0000638468	18/02/2017	56732	183		130.16
LBG1424	0000638435	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LBG1424	0000638757	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LBN5950	0000634597	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
LBR7884	0000632646	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
LBT1773	0000633206	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
LNZ0911	0000645879	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
LQU1967	0000636416	14/02/2017	60503	208		293.47
LQU1967	0000637726	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LQU1967	0000637701	17/02/2017	74710	218	* III	880.40
LRO0101	0000638244	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LTJ1772	0000615822	25/12/2016	74630	218	* II	195.23
LUJ1018	0000632178	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWV0862	0000621721	25/01/2017	60503	208		293.47
LWW4903	0000607249	01/01/2017	60503	208		293.47
LXB6840	0000637552	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXF8837	0000633417	10/02/2017	56732	183		130.16
LXF8837	0000635201	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXH0524	0000637695	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXH0524	0000637712	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXH6774	0000636015	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXI4091	0000635336	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXR3246	0000611263	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXT8999	0000619549	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXU4558	0000603651	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXV4516	0000621640	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXW0090	0000611143	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXX4756	0000627398	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXX5015	54227362N	21/02/2017	50020	257	8§	130.16
LXX9626	0000636812	15/02/2017	74710	218	* III	880.40
LYA7318	0000610537	06/01/2017	74630	218	* II	195.23
LYB5500	0000615496	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ4175	0000639518	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYJ4719	0000638152	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYP3133	0000627211	02/02/2017	56732	183		130.16
LYU8629	0000630467	06/02/2017	60503	208		293.47
LYW6262	0000605672	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
LYX3096	54225339N	16/02/2017	50020	257	8§	130.16

LYZ3276	0000627236	02/02/2017	56732	183		130.16
LZA0410	0000603896	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZA3590	0000633409	10/02/2017	56732	183		130.16
LZA3875	0000639393	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
LZA8282	0000612687	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZC8787	0000636309	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZF4621	0000637755	17/02/2017	60503	208		293.47
LZG4638	0000604361	27/12/2016	56732	183		130.16
LZG8860	0000612564	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZJ8347	0000633411	10/02/2017	60503	208		293.47
LZK6350	0000606667	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZN0502	0000625723	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZP7983	0000638707	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZP7983	0000639082	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZP7983	0000639108	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZU5897	0000637259	16/02/2017	56732	183		130.16
LZZ6155	0000604507	27/12/2016	74630	218	* II	195.23
LZZ6155	0000604508	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZZ7045	0000613200	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAB1960	0000630153	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAB7589	0000637184	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAB7589	0000637100	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAB7589	0000637127	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAC0534	8745591073	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAC5740	0000609921	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAD4277	0000612442	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAG6935	0000615440	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAI0720	0000639340	19/02/2017	56732	183		130.16
MAJ4296	0000638912	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAO7917	54228499N	01/03/2017	50020	257	8§	195.23
MAP6658	0000603811	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAP9538	0000638018	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAQ2863	0000645871	01/03/2017	74630	218	* II	195.23
MAQ3245	0000613158	12/01/2017	60503	208		293.47
MAR2450	0000646326	02/03/2017	74630	218	* II	195.23
MAR2450	0000640769	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAS2714	0000633537	10/02/2017	60503	208		293.47
MAS4696	0000630241	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAS8085	0000613928	13/01/2017	74630	218	* II	195.23
MAS8874	0000604263	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAS9776	0000638962	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAT9054	0000638250	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAU1800	0000638616	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAU3240	0000630010	05/02/2017	60503	208		293.47
MAU7817	0000639833	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAU8260	0000618986	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAV1047	0000646905	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAV2969	0000645436	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAV9422	0000605515	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAW7764	0000636627	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAW9416	0000635773	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAW9513	0000647084	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAY6479	0000609483	06/01/2017	56732	183		130.16
MBB1583	0000626087	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBB2368	0000635238	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBC1327	0000642465	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBC9192	0000615137	15/01/2017	60503	208		293.47
MBC9192	0000608393	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBE3074	0000636174	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBE6365	0000606470	31/12/2016	56732	183		130.16
MBF2411	0000637022	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBF3985	0000636854	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBG0871	0000644347	26/02/2017	74550	218	* I	130.16

MBG1676	0000639586	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBG6328	0000633916	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBG6328	0000634225	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ6298	0000638347	18/02/2017	60503	208	293.47
MBJ6298	0000638722	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBL1612	0000639085	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBL1612	0000639086	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBL1612	0000639167	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBM3605	0000609812	06/01/2017	74630	218 * II	195.23
MBN2317	0000636242	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN2317	0000635909	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBO1679	0000635103	12/02/2017	60503	208	293.47
MBO1679	0000639607	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBO6353	0000632550	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBR5459	0000613704	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBR9648	0000608809	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBS0414	0000636077	14/02/2017	60503	208	293.47
MBS0414	0000635753	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS0414	0000636293	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS0414	0000636295	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBS0414	0000636230	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS0414	0000636231	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS0414	0000636279	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBS0414	0000636316	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBS0414	0000636388	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS0414	0000636354	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBS1869	0000639565	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBU5628	0000623939	28/01/2017	56732	183	130.16
MBV7515	8745583903	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBW5062	0000639629	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBX8322	54228515N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MCB2203	0000643681	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCB6411	0000637454	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCB6411	0000637455	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCC8324	0000607995	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCC8324	0000605190	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCC8324	0000605187	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCE4131	54231955N	13/03/2017	50020	257 8§	130.16
MCE8673	0000644096	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCF3272	0000608754	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCF5957	0000639843	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCG6384	0000636391	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCG6697	0000614224	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCH6508	0000614473	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCI3733	0000635396	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCI3733	0000635416	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCI4959	0000637352	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCI6256	0000633882	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCI6529	0000634163	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ6968	0000629828	05/02/2017	56732	183	130.16
MCJ9942	0000614219	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCK6083	0000635816	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCL8352	0000627877	03/02/2017	60503	208	293.47
MCM7873	0000622159	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCN8734	0000639110	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCO9614	0000638042	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCP3062	0000641127	22/02/2017	56732	183	130.16
MCQ5221	0000614240	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCR6803	0000637621	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCS0440	0000603861	25/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCS3148	0000611474	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCS9586	0000637995	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT5503	0000643733	26/02/2017	60503	208	293.47

MCU0169	0000646873	03/03/2017	60503	208	293.47
MCU3512	0000637068	16/02/2017	56732	183	130.16
MCU4947	0000637882	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCU8346	0000610792	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCU8604	0000643698	26/02/2017	56732	183	130.16
MCV0585	0000615697	15/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCV4661	0000604098	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCV9725	0000606603	31/12/2016	56732	183	130.16
MCW4582	0000603887	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCW7207	0000641880	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCW9279	0000608490	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCX2163	0000637868	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCX5560	0000635389	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCX6033	0000610277	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4986	0000637437	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4986	0000638708	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCY4986	0000639689	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCY7646	0000608418	03/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCY7646	0000608461	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCY7646	0000607606	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCY7646	0000607568	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCY7646	0000606306	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCY7646	0000606168	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCY7646	0000605850	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCZ5849	0000625474	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ6475	0000639499	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ9081	0000602968	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCZ9081	0000600913	22/12/2016	74630	218 * II	195.23
MCZ9081	0000615882	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDA5036	0000630154	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDA8888	0000637938	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDB4317	0000630326	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDB6154	0000614277	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDC0994	0000640150	18/02/2017	60503	208	293.47
MDC5392	0000638354	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDD2319	0000615834	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDD6254	0000635547	13/02/2017	56732	183	130.16
MDE2132	0000635818	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDE5579	0000603802	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDF3525	0000633011	09/02/2017	60503	208	293.47
MDF4042	0000633744	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDF4042	0000633599	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDF7293	0000643062	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDG5258	0000636484	15/02/2017	60503	208	293.47
MDG5796	0000614380	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDG9016	0000612387	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDG9284	0000636779	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDH4992	0000630167	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDH5739	0000639114	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDH7337	0000608431	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDI4635	0000606107	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDI4635	0000613623	22/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDI5205	0000604595	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDJ1677	0000635724	13/02/2017	60503	208	293.47
MDJ4984	0000629677	05/02/2017	60503	208	293.47
MDJ6942	0000629570	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDK7070	54228497N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MDK8732	0000626873	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL3715	0000613606	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDL6697	0000629225	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL7273	0000612029	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDM7056	0000605268	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDN4581	0000638321	18/02/2017	74550	218 * I	130.16

MDN5614	0000637128	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDN5614	0000637185	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDN5614	0000636601	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDO0110	0000604358	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
MDO1639	0000635292	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDO1639	0000634826	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDO5797	0000632470	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDO5865	0000619419	21/01/2017	74630	218	* II	195.23
MDP2520	0000638096	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDP6341	0000637956	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDP7078	0000628399	04/02/2017	56732	183		130.16
MDP8890	0000616832	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDP9505	0000633135	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDR2088	0000619586	21/01/2017	74630	218	* II	195.23
MDR7061	0000636346	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDR8704	0000636299	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDS8645	0000624085	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDU7587	0000615099	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDV0841	0000610373	07/01/2017	74710	218	* III	880.40
MDV1321	0000638915	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDV5308	0000638007	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDV5321	0000634443	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDV7955	0000627745	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDW3987	0000636144	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDX9206	0000631314	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDY0397	0000637435	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDY2358	0000635973	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDY7360	0000620991	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ2367	0000613000	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDZ3449	0000631791	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEB5799	0000640934	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEB6045	0000634999	12/02/2017	56732	183		130.16
MEC8148	0000630546	06/02/2017	56732	183		130.16
MEC8634	0000637579	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEE2964	0000604979	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEF6806	0000636951	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEG2507	0000603836	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEG2831	0000632519	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEG3958	0000613815	13/01/2017	74630	218	* II	195.23
MEG3958	0000614837	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEG8189	0000648549	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
MEH2201	0000614857	14/01/2017	74630	218	* II	195.23
MEI1024	0000601285	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEI8652	0000616474	15/01/2017	74630	218	* II	195.23
MEK8394	0000637283	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEM9379	0000627948	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEN0339	0000634919	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEN1501	0000634492	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEN5538	0000611817	10/01/2017	56732	183		130.16
MEN8412	0000632373	08/02/2017	56732	183		130.16
MEP1976	0000633518	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEP3264	0000614488	14/01/2017	56732	183		130.16
MEP6124	0000604882	28/12/2016	60503	208		293.47
MEP6136	0000627379	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEP7735	0000636671	15/02/2017	60503	208		293.47
MEP8483	0000612726	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ7542	0000633508	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MEQ8414	0000636693	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ8414	0000637021	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
MER0959	0000635382	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MER1316	0000627028	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MER1857	0000607005	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MER5591	0000627974	03/02/2017	74550	218	* I	130.16

MES0854	54228495N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MET0543	0000606117	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MET0543	0000605793	29/12/2016	74630	218 * II	195.23
MET4655	0000638405	18/02/2017	60503	208	293.47
MEU1291	0000638208	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEU1291	0000636944	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEU1866	0000625794	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEU2021	0000646163	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7296	0000638807	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEV0811	0000634295	11/02/2017	60503	208	293.47
MEV4351	0000604284	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEV8772	0000639234	19/02/2017	60503	208	293.47
MEV9497	0000635497	13/02/2017	60503	208	293.47
MEV9894	0000607748	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEW4555	0000623761	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEX1404	0000610123	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEX1404	0000611140	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEX1404	0000613341	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY1484	0000645658	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY5080	0000623631	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY6888	0000636833	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEY9743	0000631488	07/02/2017	60503	208	293.47
MEZ0328	0000629598	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA0055	0000637947	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA0901	0000630338	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4717	0000634631	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFA9103	0000620477	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFC4057	0000603136	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFD5298	54231005N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MFF3045	0000624943	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFF4763	0000615247	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFF4857	0000643320	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFH3853	0000637735	17/02/2017	60503	208	293.47
MFH7094	0000638677	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFH7094	0000639137	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFH8846	0000636441	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFH8846	0000634944	12/02/2017	56732	183	130.16
MFI3460	54231953N	13/03/2017	50020	257 8§	130.16
MFI4719	0000626293	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFI5898	0000638269	18/02/2017	60503	208	293.47
MFI5898	0000638460	18/02/2017	60503	208	293.47
MFJ4497	0000612083	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ4497	0000609306	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ5631	0000612051	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ8549	0000647261	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK0361	0000634658	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFK2239	54228504N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MFK2427	0000638424	18/02/2017	56732	183	130.16
MFM1819	0000635850	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM6259	0000635921	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFN4076	0000636040	14/02/2017	56732	183	130.16
MFO1391	0000636235	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFO2343	0000639230	19/02/2017	60503	208	293.47
MFO8156	0000635887	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFO9967	0000608821	04/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFP8643	0000646501	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFT7109	0000640554	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFU8558	0000619996	22/01/2017	56732	183	130.16
MFU9768	0000632588	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFV0266	0000633222	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFV6098	0000636750	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7508	0000605603	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFW7508	0000603912	26/12/2016	74550	218 * I	130.16

MFW8051	0000618997	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFX7700	0000637771	17/02/2017	56732	183	130.16
MFX8389	0000624575	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFY4219	0000614997	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFY5233	0000630651	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFY6333	0000639588	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ3059	0000639670	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFZ3059	0000638852	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGA2275	8745584672	27/11/2016	56732	183	130.16
MGA4641	0000627791	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGA7697	0000603969	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGB1955	0000607237	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGB2659	0000639472	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGB5809	0000621522	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGB8984	0000645358	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGD0039	0000638432	18/02/2017	56732	183	130.16
MGE0920	0000637592	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE1093	0000633352	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGF4268	0000633240	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGF4918	0000636751	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGF5818	0000612464	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGF6810	0000603459	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGG0705	0000612528	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGG2649	0000632259	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGH1444	0000606160	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MGH1584	0000637173	16/02/2017	56732	183	130.16
MGH5442	0000614665	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGH8395	0000636085	14/02/2017	60503	208	293.47
MGI3102	54228484N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MGJ0264	0000638729	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ2932	0000638823	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGJ4240	0000630625	06/02/2017	60503	208	293.47
MGJ8034	0000634904	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGK2072	0000631699	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGK7930	0000638498	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGK7930	0000638572	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGL3298	0000626456	31/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGL7114	0000636710	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM4337	0000638676	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGM7974	54225309N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MGM7974	54225311N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MGM8561	0000644614	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGN0350	0000640411	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGN0874	0000639652	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGN1073	0000645882	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGO0274	0000638246	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO4735	0000633168	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGP3058	0000636550	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGP4849	0000636809	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGP4849	0000634457	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGR7131	0000606503	31/12/2016	56732	183	130.16
MGR7131	0000613395	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGS3680	0000636880	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGS5564	0000637063	16/02/2017	56732	183	130.16
MGT2181	0000615410	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5190	0000633808	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5275	0000606078	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGT6697	0000619981	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGT9036	0000603239	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGU1528	0000632145	08/02/2017	60503	208	293.47
MGU2618	0000636859	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGU3693	0000635667	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGV0336	0000609278	05/01/2017	74550	218 * I	130.16

MGV7917	0000635650	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGW8974	0000634528	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGY4970	0000604018	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGY7346	54228278N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MGY7940	0000636128	14/02/2017	60503	208	293.47
MGY7940	0000636213	14/02/2017	60503	208	293.47
MGY8335	0000627273	02/02/2017	56732	183	130.16
MHB0068	0000629978	05/02/2017	56732	183	130.16
MHB0149	0000633099	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHB1532	0000614222	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC0554	0000633082	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHC4166	0000622367	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC7635	0000639092	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHE0569	0000633569	10/02/2017	56732	183	130.16
MHE4403	0000624071	28/01/2017	56732	183	130.16
MHF1869	0000612440	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHF4065	0000607681	02/01/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2498/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2498/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX1078	P019H0008F	29/03/2017	50450	162 * V
AAX1078	P019H0008G	29/03/2017	66102	230 * VII
AAY7873	54170498G	06/04/2017	69120	232
AAY7873	54170497G	06/04/2017	66102	230 * VII
AEH3232	P019Q0002P	21/04/2017	50292	162* II
AHF7662	54173096G	26/04/2017	67261	230 * XVIII
AKU6779	P017Q000QY	27/04/2017	67261	230 * XVIII
AMM1513	54173205G	10/04/2017	66372	230 * IX

AMM1513	54173206G	10/04/2017	66372	230	*	IX
AMS4197	54073976F	27/04/2017	69120	232		
AMS4197	54073975F	27/04/2017	65992	230	*	V
APQ2228	54172914G	06/04/2017	50450	162	*	V
AQT9106	54172286G	06/04/2017	50450	162	*	V
ARJ0918	54173041G	24/04/2017	50100	162	*	I
ARP6392	P019H000A0	27/04/2017	50100	162	*	I
ATM5552	P019H0008L	01/04/2017	75790	165	A	
BGI7999	54173099G	28/04/2017	66372	230	*	IX
BGI7999	54173097G	28/04/2017	66102	230	*	VII
BOF8371	P017K0006B	21/04/2017	65992	230	*	V
BTS2173	54172963G	06/04/2017	66371	230	*	IX
BUM1221	54173208G	10/04/2017	67000	230	*	XVI
CAA7802	P017Q000ID	27/03/2017	65992	230	*	V
CDC3179	54172870G	05/04/2017	67261	230	*	XVIII
CDC3179	54172871G	05/04/2017	50450	162	*	V
CGB5198	54173092G	26/04/2017	67261	230	*	XVIII
CIB0186	P019Q00031	02/05/2017	50100	162	*	I
CMF7861	P017N00034	30/04/2017	66372	230	*	IX
CMF7861	P017N00035	30/04/2017	65992	230	*	V
CMF7861	P017N00036	30/04/2017	75790	165	A	
CMF7861	P017N00037	30/04/2017	66102	230	*	VII
DJD1390	54172443G	20/03/2017	65992	230	*	V
DNU1471	P017Q000QR	27/04/2017	50450	162	*	V
DNU1471	P017Q000QS	27/04/2017	65992	230	*	V
DNY0024	P017Q000QQ	27/04/2017	65992	230	*	V
EDE8356	P017Q000RA	29/04/2017	50100	162	*	I
EDE8356	P017Q000RD	29/04/2017	75790	165	A	
EGW2975	P017P0004K	02/05/2017	66102	230	*	VII
EKP9541	54172980G	10/04/2017	65992	230	*	V
EMC3128	54171703G	29/04/2017	65561	230	*	I
EME8901	54073986F	27/04/2017	69120	232		
EVZ1030	P017Q000RT	30/04/2017	66102	230	*	VII
EYD8016	P017N0002Z	29/04/2017	66102	230	*	VII
EYD8016	P017N00030	30/04/2017	50100	162	*	I
EYD8016	P017N00031	30/04/2017	75790	165	A	
FZZ7350	P017Q000T7	03/05/2017	67000	230	*	XVI
HOI6999	P017N0002F	10/04/2017	65992	230	*	V
HOI6999	P017N0002H	10/04/2017	69120	232		
HRY0923	54173049G	24/04/2017	67000	230	*	XVI
HWT3981	54173261G	26/04/2017	50450	162	*	V
IAV8524	54173274G	30/04/2017	73400	252	*	IV
IBM2020	54170491G	06/04/2017	50100	162	*	I
IBM2020	54170493G	06/04/2017	65992	230	*	V
IDD8207	P01HA0004T	03/04/2017	67261	230	*	XVIII
IDK9302	54171556G	27/04/2017	50100	162	*	I
IDK9302	54171557G	27/04/2017	66102	230	*	VII
IFG6285	P017Q000NS	13/04/2017	67261	230	*	XVIII
IFG6285	P017Q000NT	13/04/2017	65800	230	*	IV
IHD7955	P017Q000J8	30/03/2017	50100	162	*	I
IHQ5308	P017Q000PJ	24/04/2017	66372	230	*	IX
IHZ8226	P017Q000R0	28/04/2017	66532	230	*	XI
IJD0098	P019O0009I	20/04/2017	50100	162	*	I
IJR1890	P017Q000QD	27/04/2017	66372	230	*	IX
IJS5638	54172837G	30/03/2017	67261	230	*	XVIII
IKC7254	P017Q000QE	27/04/2017	69120	232		
IKF4094	54171471G	27/04/2017	67261	230	*	XVIII
IKF9897	54173107G	29/04/2017	51691	165		
IKP6371	54073962F	27/04/2017	50100	162	*	I
INM7929	P017Q000PW	26/04/2017	67261	230	*	XVIII
IOR8259	54172671G	28/03/2017	67261	230	*	XVIII
IPT1401	54173051G	05/04/2017	67261	230	*	XVIII
IPT1401	54172695G	05/04/2017	66531	230	*	XI

IQL7573	P017Q000T8	03/05/2017	69120	232
ISM1973	54170486G	06/04/2017	64080	221
ITQ5507	54173088G	17/04/2017	73400	252 * IV
JWQ3158	P017Q000LY	10/04/2017	67261	230 * XVIII
JYJ6815	P01HA00039	30/03/2017	65992	230 * V
JYJ6815	P01HA0003A	30/03/2017	67261	230 * XVIII
JZW8987	54172356G	28/03/2017	66532	230 * XI
KAG0933	P017Q000RZ	30/04/2017	67261	230 * XVIII
KKK2097	P017Q000LO	10/04/2017	50100	162 * I
KKK2097	P017Q000LP	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
KKK2097	P017Q000LQ	10/04/2017	73400	252 * IV
LWW2977	P017Q000OZ	22/04/2017	65992	230 * V
LXH4428	P017Q000JR	02/04/2017	75790	165 A
LXI1268	54073979F	27/04/2017	50450	162 * V
LXI1268	54073978F	27/04/2017	67261	230 * XVIII
LXK1259	P019Q0002U	24/04/2017	50100	162 * I
LXK1259	P019Q0002V	24/04/2017	67000	230 * XVI
LXX9316	54172389G	19/04/2017	50450	162 * V
LYN8312	P017Q000KY	08/04/2017	66102	230 * VII
LYO6829	54172549G	03/04/2017	66102	230 * VII
LYO6829	54172547G	03/04/2017	50450	162 * V
LYO6829	54172548G	03/04/2017	75790	165 A
LYP2140	54172280G	05/04/2017	50100	162 * I
LYP2140	54172281G	05/04/2017	65561	230 * I
LYP2183	54171414G	29/04/2017	66102	230 * VII
LYR2569	P029A0001V	28/03/2017	65992	230 * V
LYR2569	P029A0001W	28/03/2017	50100	162 * I
LYT0577	54172992G	10/04/2017	66102	230 * VII
LYU2597	P017S00076	30/04/2017	50100	162 * I
LYU8728	54172271G	03/04/2017	66020	230 * VI
LZI4342	P017Q000SG	02/05/2017	67262	230 * XVIII
LZX3021	54073977F	27/04/2017	67261	230 * XVIII
LZY2617	54171711G	29/04/2017	75790	165 A
LZY4709	P017Q000L1	08/04/2017	75790	165 A
LZY4709	P017Q000L2	08/04/2017	67261	230 * XVIII
LZY4709	P017Q000L3	08/04/2017	66532	230 * XI
LZY4709	P017Q000L4	08/04/2017	64080	221
LZZ2777	54173042G	24/04/2017	65992	230 * V
MAD1106	54170663G	25/04/2017	65992	230 * V
MAP9736	P017Q000SV	03/05/2017	66372	230 * IX
MAR2450	P019O000A4	30/04/2017	50100	162 * I
MAR2450	P019O000A5	30/04/2017	65992	230 * V
MBA0682	P017Q000SE	02/05/2017	66532	230 * XI
MBA0682	P017Q000SF	02/05/2017	50100	162 * I
MBA6479	P017Q000SH	02/05/2017	67261	230 * XVIII
MBE9384	54171651G	29/04/2017	66102	230 * VII
MBK4863	P019R00040	31/03/2017	65992	230 * V
MBK4863	P019R00041	31/03/2017	50100	162 * I
MBN0363	54619696F	29/03/2017	67000	230 * XVI
MBQ3907	54171321G	12/04/2017	66372	230 * IX
MBQ7829	54172717G	23/03/2017	69120	232
MBY3425	54171315G	10/04/2017	65992	230 * V
MCA4792	54171201G	06/04/2017	65992	230 * V
MCL0323	54173090G	26/04/2017	65992	230 * V
MCZ4117	54073969F	27/04/2017	50450	162 * V
MDE7457	P017Q000M3	10/04/2017	67261	230 * XVIII
MDE7457	P017Q000M4	10/04/2017	73400	252 * IV
MDH7663	P017Q000KE	03/04/2017	67261	230 * XVIII
MDI5523	54172678G	30/03/2017	50100	162 * I
MDI5523	54172677G	30/03/2017	65992	230 * V
MDI9697	P029A0002G	05/04/2017	50100	162 * I
MDL1524	54170824G	21/04/2017	50100	162 * I
MDP5067	P017Q000PT	26/04/2017	50100	162 * I

MDT1728	54172540G	02/04/2017	50100	162 * I
MDT1728	54172538G	02/04/2017	67261	230 * XVIII
MDT1728	54172541G	02/04/2017	66531	230 * XI
MDV0785	54172928G	06/04/2017	73400	252 * IV
MEA3212	54173256G	24/04/2017	50100	162 * I
MEA3212	54173257G	24/04/2017	67261	230 * XVIII
MEG1412	54172794G	28/03/2017	67261	230 * XVIII
MEH9968	P019O0009W	26/04/2017	50100	162 * I
MEI4183	P01HA00049	03/04/2017	73400	252 * IV
MEI4183	P01HA0004A	03/04/2017	50100	162 * I
MEI5143	54171466G	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MEK2010	54172823G	28/03/2017	65992	230 * V
MEP8483	54172861G	05/04/2017	50100	162 * I
MER5506	54171413G	29/04/2017	67261	230 * XVIII
MET0543	P017N0001X	31/03/2017	65992	230 * V
MEV9894	54172276G	05/04/2017	50450	162 * V
MEW6958	P019H0008P	03/04/2017	50371	162 * III
MEW6958	P019H0008Q	03/04/2017	65992	230 * V
MEX3820	P019Q0002Z	01/05/2017	50100	162 * I
MEX5521	P017S00075	29/04/2017	50100	162 * I
MEX7585	54171465G	27/04/2017	69120	232
MEX7585	54171464G	27/04/2017	50100	162 * I
MFH8424	54170828G	24/04/2017	50292	162* II
MFH8424	54170827G	24/04/2017	65992	230 * V
MFH8424	54170829G	24/04/2017	69120	232
MFP7842	P017P0004E	02/05/2017	67690	230 * XXII
MFP7842	P017P0004F	02/05/2017	50450	162 * V
MFQ6171	P017Q000S5	02/05/2017	66532	230 * XI
MFR6591	P01HA0005E	06/04/2017	66372	230 * IX
MFR6591	P01HA0005F	06/04/2017	65992	230 * V
MGH1265	54173037G	17/04/2017	66102	230 * VII
MGJ7917	P01HA0004B	03/04/2017	73400	252 * IV
MGP5083	54170826G	24/04/2017	50450	162 * V
MGQ1894	P019H0009Q	24/04/2017	50100	162 * I
MGZ3403	54171653G	29/04/2017	66102	230 * VII
MHA1814	54172598G	28/03/2017	73400	252 * IV
MHA1814	54172599G	28/03/2017	50100	162 * I
MHB9943	P017Q000QH	27/04/2017	66532	230 * XI
MHB9943	P017Q000QI	27/04/2017	66372	230 * IX
MHB9943	P017Q000QK	27/04/2017	66020	230 * VI
MHF4620	54172299G	08/04/2017	66372	230 * IX
MHF4620	54172298G	08/04/2017	66372	230 * IX
MHI0813	P017Q000SJ	02/05/2017	50100	162 * I
MHN8684	54171254G	09/04/2017	66102	230 * VII
MII6027	54173270G	29/04/2017	75790	165 A
MIP3875	P017Q000QV	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MIQ5444	P017Q000Q6	27/04/2017	64080	221
MJC3247	54171417G	29/04/2017	66102	230 * VII
MJC9211	54172265G	03/04/2017	73400	252 * IV
MJP4961	P017P00026	12/04/2017	50100	162 * I
MJP4961	P017P00027	12/04/2017	65992	230 * V
MJX7209	54171477G	27/04/2017	50100	162 * I
MKQ4349	54172684G	30/03/2017	66531	230 * XI
MKT8943	P017Q000PV	26/04/2017	50100	162 * I
MLA6418	54073974F	27/04/2017	65992	230 * V
MLA6418	54073973F	27/04/2017	50100	162 * I
MLH7762	P017Q000Q4	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MLS8002	P017Q000QJ	27/04/2017	69120	232
MLT4632	P019H000AE	01/05/2017	65992	230 * V
MLU5255	54172732G	27/03/2017	67261	230 * XVIII
MLV0291	P017Q000T9	03/05/2017	65992	230 * V
MLV0291	P017Q000TA	03/05/2017	50100	162 * I
MMD1923	54172879G	05/04/2017	50100	162 * I

MMD1923	54172880G	05/04/2017	66372	230 * IX
MMM0019	P017P0004H	02/05/2017	65992	230 * V
OKF4062	54172534G	30/03/2017	50100	162 * I
OKG7358	54172269G	03/04/2017	65992	230 * V
QHA2455	54173091G	26/04/2017	67261	230 * XVIII
QHG7983	54172525G	28/03/2017	67261	230 * XVIII
QHM5176	54172585G	28/03/2017	50100	162 * I
QHR0121	P019Q00036	02/05/2017	50100	162 * I
QHR0121	P019Q00037	02/05/2017	65992	230 * V
QHS3948	54172927G	06/04/2017	69120	232
QHT4253	54173266G	26/04/2017	65992	230 * V
QHV9861	54171555G	27/04/2017	50100	162 * I
QIC1781	54173053G	06/04/2017	50100	162 * I
QIF5281	P019H0009L	22/04/2017	50372	162 * III
QII4556	P017Q000QZ	27/04/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2499/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2499/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABN5443	54172930G	06/04/2017	51852	167
ABN5443	54172929G	06/04/2017	51851	167
AYA1988	P019H0009Z	26/04/2017	61732	215 * I * a
BHO9397	P019O000A8	02/05/2017	54521	181 * VIII
CIB0186	P019Q00034	02/05/2017	51851	167
CIB0186	P019Q00035	02/05/2017	58350	195
CMA4742	54170443G	20/03/2017	65300	228
CZD4629	P019P0004L	03/05/2017	53470	178
DDO0608	P017Q000QF	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
DPF4100	P019H000A9	29/04/2017	55680	181 * XIX

ETH0631	P017Q000S1	30/04/2017	65300	228
ETL3210	P019H000A8	29/04/2017	55680	181 * XIX
FZZ7350	P017Q000T6	03/05/2017	51851	167
HOI6999	P017N0002G	10/04/2017	58350	195
IDD8207	P01HA0004U	03/04/2017	51851	167
IDK9302	54171558G	27/04/2017	51851	167
IHA1014	54170811G	29/03/2017	51851	167
IKP6371	54073963F	27/04/2017	51851	167
ILB5310	54173242G	12/04/2017	52070	169
ITQ5507	54173089G	17/04/2017	51851	167
JLA7541	P019P0004J	30/04/2017	55500	181 * XVIII
JWQ3158	P017Q000LX	10/04/2017	51851	167
KKK2097	P017Q000LR	10/04/2017	51851	167
KKK2097	P017Q000LS	10/04/2017	51852	167
MBV2001	54172907G	02/04/2017	54600	181 * IX
MCA1588	P017N00029	08/04/2017	55250	181 * XV
MDC3784	P019O0009S	23/04/2017	54521	181 * VIII
MDO2081	54170661G	07/04/2017	73662	252*VI
MDT5093	P01HA00059	06/04/2017	60760	210
MEM1488	54170523G	20/03/2017	59080	202 * I
MEQ7778	55807756F	23/03/2017	60174	206 * III
MEV9894	54172277G	05/04/2017	59670	203 * V
MFM9842	P017Q000MY	12/04/2017	51851	167
MFP0551	54170609G	29/04/2017	58780	199
MFS8785	P019H0009K	21/04/2017	55680	181 * XIX
MFV8738	54172295G	06/04/2017	59910	206 * I
MGD3373	P019P0004K	01/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM7687	P01HA0003T	01/04/2017	60171	206 * III
MGZ4051	P019O0008D	29/03/2017	60174	206 * III
MIH2318	P019H0009O	22/04/2017	60250	206 * IV
MJI9109	P019P0004I	30/04/2017	55500	181 * XVIII
MJO3902	P019O00098	14/04/2017	65300	228
MJY1348	54588794E	29/03/2017	60174	206 * III
MKA5664	54172328G	20/03/2017	58197	193
MKJ5744	P029A0003Y	24/04/2017	60501	208
MKW4992	54172972G	06/04/2017	51851	167
MLA4685	P017K0005L	05/04/2017	65300	228
MLK0143	P019H000A3	29/04/2017	54600	181 * IX
MMM0019	P017P0004I	02/05/2017	57200	186 * I
QHI0284	54172367G	28/03/2017	73662	252*VI
QHI5381	54073988F	27/04/2017	52070	169
QHN6907	P019P0004H	30/04/2017	55500	181 * XVIII
QHV9861	54171559G	27/04/2017	51851	167
QIB7893	54171148G	20/03/2017	58197	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC0367	55864396E	15/04/2017	65992	230 * V
QHU8891	55863247E	22/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX4166	55169016F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEW4951	55168666F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFV3781	55169052F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGT0987	55165715F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AHX9990	55168598F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIW2292	55168653F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKC7177	55166366F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALO6195	55168555F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55168886F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALT5923	55165855F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMH7252	55166126F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI3931	55166895F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMM5279	55168652F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMT9867	55166915F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOY6253	55168782F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APJ4453	55169248F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARK0109	55168528F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASC1580	55168452F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG1307	55169123F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASN0021	55169408F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASZ0641	55168617F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUD1069	55166309F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUM8692	55168776F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE1448	55168770F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVF5938	54249948N	28/04/2017	50020	257 8§
AVP0640	55166782F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXK6219	55166572F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMF6661	55168695F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOJ4482	55166151F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOK9505	55168265F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BUV0434	55169038F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55168791F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55168669F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEK7841	55169239F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHN4427	55166178F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIL8447	55168639F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJL8611	55167699F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMM1338	55168765F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMN9322	55166946F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CQF3688	55166347F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSF2255	55168515F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXA9093	55166323F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAI6359	55168910F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDW8379	55169073F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIF1527	55169047F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJG2157	55166458F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKD4373	55168704F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLA2089	55169070F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLU8585	55165943F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMT0382	55166566F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMZ1722	55168561F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNU5577	55168986F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQK1639	55166167F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQO0892	55166388F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRK7580	55166089F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUU4699	55166716F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWO8050	55864483E	21/04/2017	55680	181 * XIX
DWQ2653	55166246F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYJ2269	55167172F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAU8899	55166294F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDB6616	55167102F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEO9150	55168507F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEY8536	55168935F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGM0700	55166183F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJN2255	55165920F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKZ0163	55168637F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EME8901	55168906F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

EPP2518	55169411F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQI1336	55166287F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EST3388	55169061F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUD8068	55168499F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EXX0463	55168892F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYD6159	55169159F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYL1370	55168845F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYR1089	55169351F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYR1089	55169476F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEZ5294	55169302F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLY4516	55168889F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FNC7669	55168872F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FTH1096	54250791N	03/05/2017	50020	257 8§
GXU8497	55168971F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBQ1466	55169445F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGF8702	55166544F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HOS1032	55165894F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HOY9447	55168663F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPA1323	55168420F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HWS7034	55168936F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBD3309	55168580F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBN9729	55168498F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICI5615	55168618F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDR6239	55168691F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGT9001	55169184F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIY0799	55169058F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJN0382	55169106F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILK7543	55167256F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILZ7822	55169277F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMK0278	55168792F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH5190	55168784F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPM2276	55165905F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPZ0820	55863246E	22/04/2017	76251	ART 181, XX
IQB1433	55169255F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRG0571	55169267F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRG0571	55169215F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISZ6132	55166632F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITP3888	55166439F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITP3888	55166454F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUQ5505	55168554F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUZ2922	55168569F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IWG1676	55168899F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IZZ0409	55169265F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGN7287	55168983F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JJI6059	55168744F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JKL0568	55166098F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JLU3564	55168978F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQC3244	55168729F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JQZ0658	55166119F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZP6094	55168427F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KHY0364	55168777F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKU7099	55165886F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KOJ9285	55169005F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAX0705	55166597F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCV2939	55168733F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCV2939	55168726F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCV2939	55168853F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCV2939	55168831F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNK3431	55166270F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPA4520	55168543F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRF3629	55166058F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRF3629	55166250F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRX1411	54236466N	24/03/2017	50020	257 8§

LWX5395	55166968F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA0304	55166066F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE2424	55168260F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE2424	55168297F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXK4397	55167452F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP6558	55169149F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR4872	55167163F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU3316	55168826F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXX0487	55168610F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYB0817	55168685F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYB0817	55169288F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP5632	55169260F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP8346	55168676F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT7033	55166288F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB0156	55168761F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB6929	54246711N	24/04/2017	50020	257 8§
LZG6067	55166254F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM9315	55166689F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX3793	55169236F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX3793	55169293F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ2143	55166378F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB9026	55166032F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAF4556	55169141F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAF4556	55169156F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP3021	55168766F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT7318	55168804F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU3384	54249941N	28/04/2017	50020	257 8§
MAU8260	55169089F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU9970	55167213F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ4858	55167189F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA5200	55166818F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE2451	55167041F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF1260	55165968F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK0654	55166724F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN1615	55169400F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS9459	55168876F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU8359	55166085F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV2477	54249945N	28/04/2017	50020	257 8§
MBZ0112	55165986F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168717F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168628F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168667F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168531F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168934F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168790F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55168813F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55169093F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55169268F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55169311F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA3181	55169171F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC1046	55168584F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC9296	55168687F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI5503	55168660F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK2614	55863243E	17/04/2017	51851	167
MCL1467	55169368F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ2967	54249943N	28/04/2017	50020	257 8§
MCT8621	55169419F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV2559	54249935N	28/04/2017	50020	257 8§
MCV2559	54246712N	24/04/2017	50020	257 8§
MCV3908	55169045F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB5745	55166210F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC3317	55166267F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC3317	55166252F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDJ2553	55168987F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK8819	55168775F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM8101	55168674F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO2081	55167146F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR9953	55169384F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS7044	55169007F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS8645	55168830F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY4251	55168832F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA2442	55864426E	02/04/2017	55500	181 * XVIII
MEB1440	55168520F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55168487F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55168952F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC0860	55166234F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC3844	55168975F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC8064	55168815F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ6734	55166742F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7878	55169131F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP7369	55168738F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES8526	55166538F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET0865	55168493F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY6888	55864397E	17/04/2017	54526	181 * VIII
MFB2512	55168752F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL5392	55166148F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ6395	55169326F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR0409	55168960F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFR9272	55166310F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS9537	54249938N	28/04/2017	50020	257 8§
MGB4851	55169111F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC1189	55166082F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC9954	55165958F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD8694	55169077F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD8694	55168844F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF7893	55168966F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG8300	55165896F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK4661	55864422E	27/04/2017	76251	ART 181, XX
MGK9072	55166251F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL8236	55168928F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM7687	55166438F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP5050	55168187F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP5858	55168801F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR1586	55168688F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR7197	55165935F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR9534	54249939N	28/04/2017	50020	257 8§
MGS2920	55168941F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU5140	55166799F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ2275	55166452F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGZ4485	55166314F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHG3485	55164961F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI7212	55169465F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ0624	55168927F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM0199	55168601F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM8698	55167990F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO6571	55168198F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP3382	55166138F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP4895	54246718N	24/04/2017	50020	257 8§
MHR5368	55168962F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT2795	55168794F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV4035	55169092F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV4035	55169120F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV9496	55169286F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA5290	55166513F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC1224	55168764F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55168895F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIF3040	55165930F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG3868	55169082F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL3726	55167115F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM7373	55169009F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO0276	55169372F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR0752	55168510F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8672	55169006F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS3143	55168501F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS3213	55864372E	31/03/2017	54600	181 * IX
MIS3997	55166482F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ3018	55169025F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA4451	55168346F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA8757	55168806F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC3247	55166174F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC5318	55169021F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD8895	55169015F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD9966	55168697F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5621	55168611F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE6572	55168758F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF9955	55166179F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH2593	55168410F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI2403	55168700F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK3961	55167035F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL8130	55167134F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL8130	55166111F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM1644	55165938F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM1644	55165885F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP6206	55167051F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ5497	55863691E	31/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MJR6459	55166936F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS6820	55168446F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7633	55168951F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7633	55169008F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6125	55169044F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6653	55168780F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT6717	55169438F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV6947	55166703F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX3728	55169243F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2059	55168807F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ7397	55166413F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB3424	55166688F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB3986	55169387F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB5234	54249940N	28/04/2017	50020	257 8§
MKD7504	55166343F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF0712	55166815F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF4149	55166009F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF4149	55166158F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI4497	55166790F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ3939	55166647F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL6488	55168648F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL6488	55169233F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP7058	55168550F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP7452	55168755F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR6661	55166805F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS5041	55168576F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU2245	55168238F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY5565	55169096F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY9143	55168774F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ9761	55165965F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA2666	55167116F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD3793	55864443E	15/04/2017	54950	181 * XII
MLD6649	55165907F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE8696	55166180F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLF3921	55168976F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI1361	55166418F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ0495	55165840F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK2500	55166934F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK3112	55166035F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK5279	55168793F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK9123	54241520N	10/04/2017	50020	257 8§
MLL0753	55166785F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL9260	55169354F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM8258	55165980F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN4407	55168997F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO9382	55169053F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ0059	54246709N	24/04/2017	50020	257 8§
MLQ3196	55166297F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ4544	55169252F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ8419	55169428F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ8882	55166809F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS7714	55166171F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT0336	55165926F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLT6699	55864415E	15/04/2017	54950	181 * XII
MLW6360	55169298F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX6621	55166017F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX6621	55166069F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ4247	55168786F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA4644	54249933N	28/04/2017	50020	257 8§
MMB5840	55166471F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC4706	55168981F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC5319	55168251F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF1868	55168868F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF3817	55169190F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1455	55168682F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH7369	55169226F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI5180	55168631F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI6642	55168739F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI7880	55168710F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9469	55168942F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ5019	55168969F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK0743	55166374F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2488	55166385F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2488	55166416F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM3957	55166201F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MNS0040	55168811F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MPX2388	55168809F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJU5002	55168316F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NMN6165	55169063F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NUA0065	55166375F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NUW5300	55166093F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OBE5199	55165812F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OBE5199	55165838F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2460	55168789F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2460	55168720F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH3120	55166332F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0191	55168979F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55168796F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8827	55166412F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF9555	55168497F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI4141	55169078F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7458	55165993F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9895	55169327F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL5034	55168812F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3246	55168421F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO9758	55169200F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ2369	55169067F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHS6417	55166235F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU8891	55863248E	22/04/2017	70561	244 * III
QHX9937	55168508F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA3488	55169338F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA3488	55169378F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB6075	55166414F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC2966	55168993F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC7282	55166584F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC7523	54249944N	28/04/2017	50020	257 8§
QIF1971	55165983F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIS8422	55167998F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX7300	54249937N	28/04/2017	50020	257 8§
QJG0033	55166377F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 926/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 926/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI8742	0000662630	27/03/2017	74550	218 * I
AAT6982	0000668801	09/04/2017	74550	218 * I
AAY7202	0000660657	24/03/2017	74550	218 * I
ABW2979	0000658940	21/03/2017	74550	218 * I
ABY9801	0000661728	26/03/2017	74550	218 * I
ABY9801	0000663154	28/03/2017	74630	218 * II
ACH1481	0000668855	09/04/2017	74550	218 * I
ACO3589	0000660136	23/03/2017	74630	218 * II
ACZ2965	0000662246	25/03/2017	74550	218 * I
ADV1107	0000660097	23/03/2017	74550	218 * I
AED9423	0000653948	14/03/2017	74550	218 * I
AEG2322	0000672311	14/04/2017	74630	218 * II

AFA6156	0000671789	13/04/2017	74550	218	* I
AFK3283	0000672748	15/04/2017	74550	218	* I
AFQ7254	0000660652	24/03/2017	74630	218	* II
AFR5899	0000661867	26/03/2017	74550	218	* I
AFW9618	54238488N	04/04/2017	50020	257	8§
AFY6212	0000673760	16/04/2017	74630	218	* II
AFZ2465	0000657827	20/03/2017	74630	218	* II
AGG7065	0000657315	19/03/2017	74630	218	* II
AGT0987	0000668309	07/04/2017	74550	218	* I
AGV0537	0000674429	18/04/2017	74550	218	* I
AGZ3358	0000659298	22/03/2017	74550	218	* I
AGZ3358	0000659299	22/03/2017	74550	218	* I
AGZ3358	0000659300	22/03/2017	74550	218	* I
AGZ3358	0000659356	22/03/2017	74550	218	* I
AGZ3358	0000659357	22/03/2017	74550	218	* I
AGZ3358	0000662234	25/03/2017	74550	218	* I
AHC7740	0000656056	18/03/2017	60503	208	
AHG2593	0000661042	25/03/2017	74550	218	* I
AHT3659	0000673317	16/04/2017	56732	183	
AHT3659	0000673499	16/04/2017	74550	218	* I
AHT3659	0000673571	16/04/2017	74550	218	* I
AIK9475	0000669547	08/04/2017	74550	218	* I
AIN4353	0000672078	14/04/2017	74550	218	* I
AIX8746	0000672160	14/04/2017	74550	218	* I
AIY0477	0000666908	04/04/2017	74550	218	* I
AIY0477	0000667034	04/04/2017	74550	218	* I
AJG6144	0000667798	06/04/2017	74550	218	* I
AJM2180	0000673273	16/04/2017	74550	218	* I
AJN4939	0000674138	17/04/2017	74630	218	* II
AJN4939	0000674140	17/04/2017	74550	218	* I
AJN4939	0000672821	15/04/2017	74630	218	* II
AJN4939	0000672906	15/04/2017	74630	218	* II
AJN4939	0000674177	17/04/2017	74550	218	* I
AJU6813	0000656724	19/03/2017	60503	208	
AJU8773	0000670515	11/04/2017	60503	208	
AKA7997	0000672541	15/04/2017	74550	218	* I
AKB9238	0000657779	20/03/2017	74550	218	* I
AKC9930	0000652607	12/03/2017	74550	218	* I
AKH8798	0000670449	10/04/2017	74550	218	* I
AKH8798	0000670462	10/04/2017	74550	218	* I
AKM9474	0000669450	09/04/2017	74710	218	* III
AKP2825	0000660756	24/03/2017	74710	218	* III
AKT4255	0000661141	25/03/2017	56732	183	
ALA0222	0000672710	15/04/2017	74550	218	* I
ALB1275	0000654035	14/03/2017	74550	218	* I
ALC7821	0000671124	12/04/2017	74550	218	* I
ALC7821	0000671136	12/04/2017	74550	218	* I
ALG5132	0000672397	14/04/2017	74630	218	* II
ALJ3995	0000670115	10/04/2017	74630	218	* II
ALJ8821	0000656517	18/03/2017	74550	218	* I
ALU0917	0000666612	02/04/2017	74550	218	* I
ALY3163	0000670770	11/04/2017	74550	218	* I
ALY3163	0000670885	12/04/2017	60503	208	
ALZ5740	0000671164	12/04/2017	74550	218	* I
AME4279	0000658735	21/03/2017	74550	218	* I
AME7500	0000657303	19/03/2017	74550	218	* I
AMF8622	0000670905	12/04/2017	74550	218	* I
AMI7870	0000672240	14/04/2017	74550	218	* I
AMK7626	0000657163	19/03/2017	74630	218	* II
AMQ2176	0000672953	15/04/2017	74550	218	* I
AMS2527	0000669585	08/04/2017	74550	218	* I
AND8206	0000661428	25/03/2017	74550	218	* I
ANF2400	0000661725	26/03/2017	56732	183	

ANG1662	0000668854	09/04/2017	74550	218	*	I
ANH8041	0000656411	18/03/2017	74630	218	*	II
ANP2469	0000668964	09/04/2017	60503	208		
ANS3253	54249794N	28/04/2017	50020	257	8§	
ANS3253	54249812N	28/04/2017	50020	257	8§	
ANS3257	0000671465	13/04/2017	60503	208		
ANX2310	0000668621	09/04/2017	56732	183		
AOF7515	0000656143	18/03/2017	74550	218	*	I
AOH7263	0000670517	11/04/2017	60503	208		
AOO4238	0000672393	14/04/2017	74550	218	*	I
APC6596	0000670968	12/04/2017	74550	218	*	I
API9154	0000666315	03/04/2017	60503	208		
APM8705	0000670018	09/04/2017	74550	218	*	I
APQ2228	0000656613	19/03/2017	74630	218	*	II
APW4177	0000670983	12/04/2017	74550	218	*	I
APZ2609	0000656495	18/03/2017	74550	218	*	I
APZ6390	0000672486	14/04/2017	74550	218	*	I
AQA9318	0000657289	19/03/2017	74630	218	*	II
AQO8308	0000671733	13/04/2017	74550	218	*	I
AQT2956	0000656289	18/03/2017	74550	218	*	I
AQU1647	0000671739	13/04/2017	74630	218	*	II
ARN3115	0000656443	18/03/2017	74550	218	*	I
ARN3115	0000657341	19/03/2017	74550	218	*	I
ARQ1309	0000655200	17/03/2017	56732	183		
ARV2790	0000659970	23/03/2017	56732	183		
ARY4226	0000655436	17/03/2017	74550	218	*	I
ASD2556	0000662756	28/03/2017	60503	208		
ASI3322	0000670412	10/04/2017	74550	218	*	I
ASM1334	0000669124	09/04/2017	74550	218	*	I
ASP4313	0000655161	17/03/2017	74550	218	*	I
ASP4313	0000655172	17/03/2017	74550	218	*	I
ASR5356	0000671161	12/04/2017	74550	218	*	I
ASW1683	0000655096	17/03/2017	74550	218	*	I
ASW1683	0000655122	17/03/2017	74630	218	*	II
ASW7691	0000670671	11/04/2017	60503	208		
ATA3077	0000670048	09/04/2017	74550	218	*	I
ATC5835	0000656218	18/03/2017	74550	218	*	I
ATE1403	0000656414	18/03/2017	74550	218	*	I
ATE1403	0000657225	19/03/2017	74550	218	*	I
ATE7104	0000670615	11/04/2017	56732	183		
ATI3629	0000653437	13/03/2017	74550	218	*	I
ATK5206	0000667259	05/04/2017	74550	218	*	I
AUD0082	0000657031	19/03/2017	74550	218	*	I
AUK8037	0000653364	13/03/2017	74550	218	*	I
AUT2070	0000659766	23/03/2017	74550	218	*	I
AVC8523	0000669971	08/04/2017	74550	218	*	I
AVF7789	0000653833	14/03/2017	74550	218	*	I
AVP8311	0000670021	09/04/2017	74550	218	*	I
AVU9734	0000673002	15/04/2017	74550	218	*	I
AVW6425	0000671048	12/04/2017	74550	218	*	I
AWL6086	0000656451	18/03/2017	74550	218	*	I
AWP7858	0000672330	14/04/2017	74550	218	*	I
AWS3152	0000655457	17/03/2017	74550	218	*	I
AXE1363	0000657285	19/03/2017	74550	218	*	I
AXP8207	0000664417	31/03/2017	74550	218	*	I
AYM6319	0000673977	17/04/2017	74630	218	*	II
AYT7705	0000659326	22/03/2017	74550	218	*	I
AZA5037	0000654868	16/03/2017	74550	218	*	I
AZC1960	0000654447	15/03/2017	74630	218	*	II
AZN9320	0000671081	12/04/2017	74550	218	*	I
AZW2428	0000664910	01/04/2017	74550	218	*	I
AZX6586	0000670002	08/04/2017	74550	218	*	I
AZZ0088	0000656394	18/03/2017	74550	218	*	I

BAE3327	0000672711	15/04/2017	74550	218 * I
BAF1289	0000671644	13/04/2017	74550	218 * I
BAY1372	0000673420	16/04/2017	60503	208
BBA1519	0000655035	16/03/2017	74630	218 * II
BBC4658	0000674287	17/04/2017	74550	218 * I
BED0230	0000670098	10/04/2017	56732	183
BET8566	0000672441	14/04/2017	74550	218 * I
BHO9397	0000672115	14/04/2017	74550	218 * I
BHO9397	0000672023	14/04/2017	74550	218 * I
BIA3029	0000670242	10/04/2017	60503	208
BKO6115	0000656572	19/03/2017	74550	218 * I
BKO6115	0000656888	19/03/2017	74550	218 * I
BMF6661	0000672321	14/04/2017	74550	218 * I
BOJ3773	0000670854	11/04/2017	74550	218 * I
BPM6626	0000655934	18/03/2017	74550	218 * I
BPM6626	0000656000	18/03/2017	74550	218 * I
BQN6849	0000670008	09/04/2017	74630	218 * II
BRD3367	0000671821	13/04/2017	74550	218 * I
BSD7378	0000672088	14/04/2017	60503	208
BSH7180	0000662146	27/03/2017	74550	218 * I
BSH8797	0000655955	18/03/2017	56732	183
BTG9493	0000660251	23/03/2017	74630	218 * II
BTJ7496	0000651730	11/03/2017	74550	218 * I
BVH1815	0000670315	10/04/2017	74550	218 * I
BXR1840	0000656285	18/03/2017	74550	218 * I
BZH6365	0000672598	15/04/2017	74550	218 * I
CAT4921	0000670610	11/04/2017	56732	183
CAV6656	0000672861	15/04/2017	74710	218 * III
CAY1796	0000671645	13/04/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000670873	11/04/2017	74550	218 * I
CBE6467	0000668586	07/04/2017	74550	218 * I
CBR3423	0000673697	16/04/2017	74550	218 * I
CCB7940	0000656162	18/03/2017	74550	218 * I
CCB7940	0000655876	18/03/2017	56732	183
CCM9160	0000671626	13/04/2017	74630	218 * II
CDA2045	0000670868	11/04/2017	74550	218 * I
CDA2045	0000670869	11/04/2017	74550	218 * I
CDB7516	0000673096	15/04/2017	74550	218 * I
CDH4445	0000656949	19/03/2017	74550	218 * I
CEL9030	0000672474	14/04/2017	74550	218 * I
CEN8175	0000669541	08/04/2017	74630	218 * II
CEN8175	0000667287	05/04/2017	56732	183
CER5871	0000669566	09/04/2017	74550	218 * I
CFL5992	0000651581	11/03/2017	56732	183
CGC4222	0000657179	19/03/2017	74550	218 * I
CGX9089	0000656333	18/03/2017	74630	218 * II
CHI6569	0000671080	12/04/2017	60503	208
CHP5641	0000659526	22/03/2017	74550	218 * I
CJL8611	0000668231	07/04/2017	74550	218 * I
CLA1821	0000672964	15/04/2017	74550	218 * I
CLF9671	0000669451	09/04/2017	74550	218 * I
CME3003	0000667708	06/04/2017	60503	208
CMF0556	54241325N	10/04/2017	50020	257 8§
CMH7725	0000668843	09/04/2017	74550	218 * I
CMM6254	0000670550	11/04/2017	60503	208
CMU1673	0000669718	09/04/2017	74550	218 * I
CMX2477	0000671734	13/04/2017	74550	218 * I
CPB2928	0000657184	19/03/2017	74550	218 * I
CPB2928	0000657325	19/03/2017	74630	218 * II
CPM1740	0000674213	17/04/2017	74550	218 * I
CPQ0396	0000672174	14/04/2017	74630	218 * II
CPX2096	0000665138	01/04/2017	74630	218 * II
CPX2096	0000664900	01/04/2017	74710	218 * III

CPX2096	0000664904	01/04/2017	74630	218 * II
CPX2096	0000665359	01/04/2017	74550	218 * I
CPX3799	0000661482	25/03/2017	74550	218 * I
CQV1904	0000673064	15/04/2017	74550	218 * I
CQY7066	0000657075	19/03/2017	74550	218 * I
CSF6865	0000673071	15/04/2017	74550	218 * I
CSF9287	0000655689	17/03/2017	74550	218 * I
CTB9009	0000656400	18/03/2017	74630	218 * II
CWP9987	0000665596	02/04/2017	74550	218 * I
CYI7300	0000668859	08/04/2017	74550	218 * I
CZU8631	54249795N	28/04/2017	50020	257 8§
CZU8631	54249797N	28/04/2017	50020	257 8§
CZU8631	54249791N	28/04/2017	50020	257 8§
CZX3230	0000669575	08/04/2017	74550	218 * I
DAE1026	0000673777	16/04/2017	74550	218 * I
MGP4849	0000672853	15/04/2017	74630	218 * II
MGP8653	0000661694	26/03/2017	60503	208
MGP9025	0000666587	03/04/2017	74550	218 * I
MGP9188	0000672294	14/04/2017	74550	218 * I
MGR7131	0000655709	17/03/2017	74550	218 * I
MGS2185	0000669639	09/04/2017	74550	218 * I
MGT0735	0000672424	14/04/2017	74550	218 * I
MGT6697	0000664835	01/04/2017	74550	218 * I
MGT7928	0000668613	08/04/2017	60503	208
MGT9146	0000659014	21/03/2017	74550	218 * I
MGU4453	0000660432	24/03/2017	74550	218 * I
MGU4453	0000656656	19/03/2017	74550	218 * I
MGU5942	0000656248	18/03/2017	74550	218 * I
MGU9152	0000657767	20/03/2017	74550	218 * I
MGV2615	0000669747	09/04/2017	74550	218 * I
MGV7917	0000672747	15/04/2017	74550	218 * I
MGV9732	0000671422	13/04/2017	74550	218 * I
MGW3263	0000671540	13/04/2017	74550	218 * I
MGW9081	0000670643	11/04/2017	60503	208
MGY4551	0000657391	19/03/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000655361	17/03/2017	74630	218 * II
MGZ1930	0000655372	17/03/2017	74550	218 * I
MGZ4754	0000672108	14/04/2017	74550	218 * I
MGZ8665	0000655781	18/03/2017	60503	208
MHA8671	0000672131	14/04/2017	74550	218 * I
MHA8671	0000671956	14/04/2017	74550	218 * I
MHA9421	0000662789	28/03/2017	56732	183
MHB0149	0000669461	09/04/2017	74550	218 * I
MHB8552	0000671420	13/04/2017	74550	218 * I
MHB9604	0000670063	08/04/2017	74550	218 * I
MHC1333	0000656389	18/03/2017	74550	218 * I
MHC3888	0000653224	13/03/2017	74630	218 * II
MHC6248	0000670121	10/04/2017	74550	218 * I
MHD0971	0000659700	22/03/2017	74550	218 * I
MHD1494	0000671793	13/04/2017	74550	218 * I
MHD5187	0000672104	14/04/2017	74550	218 * I
MHD8184	0000671850	14/04/2017	74550	218 * I
MHD9422	0000669563	09/04/2017	74550	218 * I
MHE4645	0000666647	03/04/2017	74550	218 * I
MHF7811	0000654144	15/03/2017	60503	208
MHF8096	0000666586	03/04/2017	74550	218 * I
MHF8096	0000671666	13/04/2017	74550	218 * I
MHG5094	0000655751	18/03/2017	74630	218 * II
MHG5094	0000661842	26/03/2017	74630	218 * II
MHH1178	0000655294	17/03/2017	74550	218 * I
MHH5889	0000656267	18/03/2017	74630	218 * II
MHI4206	0000671109	12/04/2017	74550	218 * I
MHI6908	0000657533	20/03/2017	56732	183

MHI7426	54237006N	27/03/2017	50020	257	8§
MHJ9171	0000653248	13/03/2017	74550	218	* I
MHK2258	0000669463	09/04/2017	74550	218	* I
MHK6591	0000663151	28/03/2017	74550	218	* I
MHK7841	0000654359	15/03/2017	74710	218	* III
MHK7841	0000654577	15/03/2017	74550	218	* I
MHK7841	0000655143	17/03/2017	74550	218	* I
MHK7841	0000655477	17/03/2017	74550	218	* I
MHK7841	0000655534	17/03/2017	74630	218	* II
MHK7841	0000672778	15/04/2017	74550	218	* I
MHK7841	0000672905	15/04/2017	74710	218	* III
MHK7841	0000673562	16/04/2017	74710	218	* III
MHK7841	0000673165	16/04/2017	74550	218	* I
MHK7841	0000673618	16/04/2017	74710	218	* III
MHK7841	0000673624	16/04/2017	74710	218	* III
MHL2549	0000664466	31/03/2017	74550	218	* I
MHL7940	0000670061	09/04/2017	74550	218	* I
MHM3133	0000656531	18/03/2017	74710	218	* III
MHN0023	0000673138	16/04/2017	74550	218	* I
MHN9019	0000662360	27/03/2017	56732	183	
MHP4258	0000654747	16/03/2017	60503	208	
MHQ1041	0000670736	11/04/2017	74630	218	* II
MHQ3144	0000671346	12/04/2017	74550	218	* I
MHQ4393	0000664762	01/04/2017	60503	208	
MHR1426	0000670226	10/04/2017	74550	218	* I
MHR1426	54249786N	28/04/2017	50020	257	8§
MHR9363	54249751N	28/04/2017	50020	257	8§
MHR9363	54249802N	28/04/2017	50020	257	8§
MHS0234	0000669626	08/04/2017	74630	218	* II
MHS0804	0000653447	13/03/2017	74630	218	* II
MHS2205	0000655784	18/03/2017	56732	183	
MHS4731	0000670995	12/04/2017	56732	183	
MHS8627	0000664723	01/04/2017	74550	218	* I
MHS9311	0000674070	17/04/2017	56732	183	
MHU4807	0000672622	15/04/2017	74550	218	* I
MHU8694	0000660527	24/03/2017	56732	183	
MHV6484	0000672949	15/04/2017	74550	218	* I
MHX6316	0000661329	25/03/2017	74550	218	* I
MHX7339	0000672984	15/04/2017	74550	218	* I
MHY2213	0000655579	17/03/2017	74630	218	* II
MHY4273	0000655829	18/03/2017	74550	218	* I
MHY6982	0000669921	08/04/2017	74550	218	* I
MHZ1234	54247026N	25/04/2017	50020	257	8§
MHZ5946	0000672571	15/04/2017	60503	208	
MHZ7677	0000656247	18/03/2017	74550	218	* I
MIA1597	0000674923	19/04/2017	56732	183	
MIA5290	0000662504	27/03/2017	74630	218	* II
MIA5290	0000662507	27/03/2017	74630	218	* II
MIA5290	0000662575	27/03/2017	74630	218	* II
MIA5290	0000662830	28/03/2017	60503	208	
MIA5290	0000663029	28/03/2017	74550	218	* I
MIB5550	0000668969	09/04/2017	60503	208	
MIB7396	0000660257	23/03/2017	74550	218	* I
MIB9349	0000655324	17/03/2017	56732	183	
MIC3769	0000658857	21/03/2017	56732	183	
MID1455	0000666524	03/04/2017	74550	218	* I
MIE6296	0000666879	04/04/2017	60503	208	
MIF1775	0000653835	14/03/2017	74550	218	* I
MIF4417	0000673715	16/04/2017	74630	218	* II
MIH1291	0000671228	12/04/2017	74550	218	* I
MIH6284	0000670809	11/04/2017	74550	218	* I
MII3419	0000670579	11/04/2017	60503	208	
MII3464	54246551N	24/04/2017	50020	257	8§

MII4549	0000655317	17/03/2017	74550	218 * I
MII4724	0000672350	14/04/2017	74550	218 * I
MII6617	0000673466	16/04/2017	74550	218 * I
MII7252	0000659081	21/03/2017	74550	218 * I
MIJ4020	0000670204	10/04/2017	74550	218 * I
MIK4011	0000654139	15/03/2017	56732	183
MIK7908	0000656382	18/03/2017	74550	218 * I
MIK9531	0000654523	14/03/2017	74550	218 * I
MIL1043	0000671913	14/04/2017	74550	218 * I
MIL4092	0000667669	06/04/2017	60503	208
MIM5823	0000673719	16/04/2017	74630	218 * II
MIM6836	0000660208	23/03/2017	74550	218 * I
MIN3966	0000662988	28/03/2017	74710	218 * III
MIN3966	0000663005	28/03/2017	74630	218 * II
MIN5747	0000662946	28/03/2017	74550	218 * I
MIN6950	0000672844	15/04/2017	74550	218 * I
MIN7081	0000671163	12/04/2017	74550	218 * I
MIO0210	0000653377	13/03/2017	74550	218 * I
MIO7111	0000669721	09/04/2017	74630	218 * II
MIP0033	0000654962	16/03/2017	74550	218 * I
MIP2445	0000666778	04/04/2017	74550	218 * I
MIP4918	0000670116	10/04/2017	60503	208
MIQ5088	0000670729	11/04/2017	74550	218 * I
MIQ5157	0000659819	23/03/2017	56732	183
MIR3781	0000656886	19/03/2017	74550	218 * I
MIR4318	0000657572	20/03/2017	74550	218 * I
MIR4318	0000654506	15/03/2017	74550	218 * I
MIS3089	0000670017	09/04/2017	74550	218 * I
MIS8124	0000655383	17/03/2017	74550	218 * I
MIS8124	0000657652	20/03/2017	74550	218 * I
MIT5811	0000654966	16/03/2017	74630	218 * II
MIT6123	0000661647	26/03/2017	74550	218 * I
MIT6377	0000662370	27/03/2017	74550	218 * I
MIT9630	0000671431	13/04/2017	74550	218 * I
MIT9657	0000656484	18/03/2017	74550	218 * I
MIU2677	0000653872	14/03/2017	74630	218 * II
MIU4333	0000654009	14/03/2017	74630	218 * II
MIU7509	0000655957	18/03/2017	56732	183
MIU8045	0000661070	25/03/2017	56732	183
MIU9141	0000659428	22/03/2017	74630	218 * II
MIV2321	0000655687	17/03/2017	74550	218 * I
MIV9749	0000672243	14/04/2017	74550	218 * I
MIW3874	0000656601	19/03/2017	74550	218 * I
MIW4114	0000654778	16/03/2017	56732	183
MIW5777	0000673865	17/04/2017	74550	218 * I
MIW6260	0000660107	23/03/2017	74630	218 * II
MIY2426	0000662535	27/03/2017	74550	218 * I
MIY8158	0000654860	16/03/2017	74550	218 * I
MIZ0154	0000670346	10/04/2017	74550	218 * I
MJA4013	0000656533	18/03/2017	74550	218 * I
MJA9367	0000655985	18/03/2017	74550	218 * I
MJB0161	0000667914	06/04/2017	74550	218 * I
MJB1704	0000669189	09/04/2017	74550	218 * I
MJB4014	0000671079	12/04/2017	74550	218 * I
MJB5958	0000672076	14/04/2017	74550	218 * I
MJC0125	54249778N	28/04/2017	50020	257 8§
MJC0125	54249762N	28/04/2017	50020	257 8§
MJC4404	54241332N	10/04/2017	50020	257 8§
MJC6334	54238460N	04/04/2017	50020	257 8§
MJE0617	0000669948	09/04/2017	74550	218 * I
MJE2427	0000670694	11/04/2017	74550	218 * I
MJE2427	0000674007	17/04/2017	74550	218 * I
MJE3466	54241328N	10/04/2017	50020	257 8§

MJE3466	54241329N	10/04/2017	50020	257	8§
MJE4763	0000672538	15/04/2017	74550	218	* I
MJG3197	0000656035	18/03/2017	74550	218	* I
MJG9530	0000667524	05/04/2017	74550	218	* I
MJG9952	0000659988	23/03/2017	74550	218	* I
MJH3812	54249767N	28/04/2017	50020	257	8§
MJH4967	0000670172	10/04/2017	56732	183	
MJH6085	0000653470	13/03/2017	74550	218	* I
MJI1451	0000671773	13/04/2017	74550	218	* I
MJI2689	54249764N	28/04/2017	50020	257	8§
MJI4171	0000670828	11/04/2017	74550	218	* I
MJJ1157	0000653621	14/03/2017	56732	183	
MJJ5658	0000657127	19/03/2017	74550	218	* I
MJJ7720	0000655907	18/03/2017	74550	218	* I
MJJ9527	0000655201	17/03/2017	56732	183	
MJJ9527	0000656981	19/03/2017	60503	208	
MJK1019	0000670144	10/04/2017	60503	208	
MJK4091	0000668148	07/04/2017	56732	183	
MJK6613	0000669604	09/04/2017	74550	218	* I
MJL3465	0000666093	02/04/2017	74550	218	* I
MJL3595	0000670133	10/04/2017	74550	218	* I
MJL3595	0000672960	15/04/2017	74550	218	* I
MJL6840	0000673737	16/04/2017	74550	218	* I
MJL6840	0000673761	16/04/2017	74550	218	* I
MJL8130	0000657967	21/03/2017	74550	218	* I
MJL8130	0000659771	23/03/2017	74550	218	* I
MJL8130	0000659138	21/03/2017	74550	218	* I
MJL8130	0000656050	18/03/2017	74550	218	* I
MJL9167	0000655538	17/03/2017	74550	218	* I
MJL9979	0000655539	17/03/2017	74550	218	* I
MJM0181	0000671036	12/04/2017	74550	218	* I
MJM0181	0000673975	17/04/2017	74550	218	* I
MJM0237	0000669135	09/04/2017	74550	218	* I
MJM2874	0000657852	20/03/2017	74630	218	* II
MJM7520	0000670773	11/04/2017	74550	218	* I
MJN3858	0000655915	18/03/2017	74550	218	* I
MJN3858	0000655988	18/03/2017	74630	218	* II
MJN7817	0000668378	07/04/2017	74550	218	* I
MJO0755	0000674268	17/04/2017	74550	218	* I
MJO2455	54249789N	28/04/2017	50020	257	8§
MJP2515	0000655416	17/03/2017	74550	218	* I
MJP8576	0000673196	16/04/2017	74550	218	* I
MJQ4845	0000670872	11/04/2017	74550	218	* I
MJQ5769	0000671752	13/04/2017	74550	218	* I
MJQ8327	54243956N	17/04/2017	50020	257	8§
MJR2094	0000671257	12/04/2017	74630	218	* II
MJR3773	0000655881	18/03/2017	56732	183	
MJR7194	0000657879	20/03/2017	74550	218	* I
MJS4252	0000659986	23/03/2017	74550	218	* I
MJS5989	0000654766	16/03/2017	56732	183	
MJT2507	0000659389	22/03/2017	74550	218	* I
MJT3295	0000653981	14/03/2017	74550	218	* I
MJU0358	0000654487	15/03/2017	74630	218	* II
MJU4716	0000653754	14/03/2017	74630	218	* II
MJV0761	0000660798	24/03/2017	74550	218	* I
MJV3448	0000672471	14/04/2017	74550	218	* I
MJW0935	0000667833	06/04/2017	60503	208	
MJW8532	0000658831	21/03/2017	74550	218	* I
MJX2531	0000670201	10/04/2017	56732	183	
MJX4136	0000669725	09/04/2017	74550	218	* I
MJY4728	0000671302	12/04/2017	74550	218	* I
MJY6489	0000654855	16/03/2017	74550	218	* I
MJY7477	0000673092	15/04/2017	74550	218	* I

MJZ1339	0000668798	09/04/2017	74550	218 * I
MJZ1471	0000657733	20/03/2017	74550	218 * I
MJZ1809	0000656833	19/03/2017	74550	218 * I
MJZ1809	0000659364	22/03/2017	74550	218 * I
MJZ4956	0000662656	28/03/2017	60503	208
MJZ7397	0000655285	17/03/2017	74550	218 * I
MJZ7404	0000673614	16/04/2017	74550	218 * I
MKA2690	54249759N	28/04/2017	50020	257 8§
MKA4244	0000655565	17/03/2017	74550	218 * I
MKA4319	0000656337	18/03/2017	74550	218 * I
MKA4472	0000654518	14/03/2017	74550	218 * I
MKB0303	0000656322	18/03/2017	74550	218 * I
MKB1334	0000657189	19/03/2017	74550	218 * I
MKB2448	0000656521	18/03/2017	74550	218 * I
MKB2792	0000669712	09/04/2017	74550	218 * I
MKB3977	54249770N	28/04/2017	50020	257 8§
MKB3977	0000668473	07/04/2017	74550	218 * I
MKB5234	54249807N	28/04/2017	50020	257 8§
MKC0932	0000673464	16/04/2017	74550	218 * I
MKC3260	0000668767	09/04/2017	56732	183
MKC5114	0000658871	21/03/2017	60503	208
MKC6353	0000672364	14/04/2017	74550	218 * I
MKC8020	0000672483	14/04/2017	74550	218 * I
MKC9410	0000670272	10/04/2017	60503	208
MKD7435	0000675724	20/04/2017	74630	218 * II
MKD7965	0000671172	12/04/2017	74550	218 * I
MKE0715	0000658902	21/03/2017	74550	218 * I
MKE1683	0000668394	07/04/2017	74550	218 * I
MKE3309	0000657878	20/03/2017	74550	218 * I
MKE4081	0000656827	19/03/2017	74550	218 * I
MKE7346	0000659616	22/03/2017	74550	218 * I
MKF1029	0000659599	22/03/2017	74550	218 * I
MKF3381	0000672476	14/04/2017	74550	218 * I
MKF3381	0000672279	14/04/2017	74550	218 * I
MKF7037	0000661416	25/03/2017	74550	218 * I
MKF7342	0000657873	20/03/2017	74630	218 * II
MKF7771	0000661736	26/03/2017	74550	218 * I
MKG7405	0000672742	15/04/2017	74550	218 * I
MKH1222	0000668643	09/04/2017	74550	218 * I
MKH2977	0000669454	09/04/2017	74550	218 * I
MKH3130	0000671338	12/04/2017	74550	218 * I
MKH3840	0000657817	20/03/2017	74550	218 * I
MKH3990	0000668991	08/04/2017	74550	218 * I
MKH5467	0000653933	14/03/2017	74550	218 * I
MKH7985	0000657566	20/03/2017	74550	218 * I
MKI3054	0000665336	01/04/2017	74550	218 * I
MKI3276	0000670154	10/04/2017	56732	183
MKI5577	0000653237	13/03/2017	74550	218 * I
MKJ6999	0000652328	12/03/2017	74550	218 * I
MKJ6999	0000651585	11/03/2017	74550	218 * I
MKJ7230	0000669518	09/04/2017	74550	218 * I
MKJ7882	54249809N	28/04/2017	50020	257 8§
MKK8935	0000653389	13/03/2017	74550	218 * I
MKL4413	0000670347	10/04/2017	74550	218 * I
MKL4900	0000670456	10/04/2017	74550	218 * I
MKL7101	0000656604	19/03/2017	74550	218 * I
MKL7101	0000656641	19/03/2017	74550	218 * I
MKM0335	0000671333	12/04/2017	74550	218 * I
MKM1167	54249761N	28/04/2017	50020	257 8§
MKM4169	0000661446	25/03/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000670302	10/04/2017	74710	218 * III
MKM5990	0000670110	10/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000670390	10/04/2017	74550	218 * I

MKM5990	0000670410	10/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000668508	07/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000672302	14/04/2017	74710	218 * III
MKM5990	0000672169	14/04/2017	60503	208
MKM5990	0000672371	14/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000672336	14/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000671758	13/04/2017	74630	218 * II
MKM5990	0000671946	14/04/2017	60503	208
MKM5990	0000671592	13/04/2017	74630	218 * II
MKM5990	0000671719	13/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000671683	13/04/2017	74630	218 * II
MKM5990	0000671695	13/04/2017	74550	218 * I
MKM5990	0000671704	13/04/2017	74550	218 * I
MKM6306	0000668024	06/04/2017	74550	218 * I
MKN0291	0000671142	12/04/2017	74550	218 * I
MKN3204	0000665602	02/04/2017	60503	208
MKN3694	0000670271	10/04/2017	60503	208
MKO0239	0000656836	19/03/2017	74630	218 * II
MKO6368	0000668786	09/04/2017	60503	208
MKO6496	0000652308	12/03/2017	74550	218 * I
MKP0908	0000653438	13/03/2017	74550	218 * I
MKP2831	0000671885	14/04/2017	60503	208
MKP4379	0000672966	15/04/2017	74550	218 * I
MKP7058	54249796N	28/04/2017	50020	257 8§
MKP7058	54249814N	28/04/2017	50020	257 8§
MKQ3506	0000673201	16/04/2017	74550	218 * I
MKQ4635	0000659488	22/03/2017	74550	218 * I
MKQ4949	0000672171	14/04/2017	60503	208
MKR0539	0000655512	17/03/2017	74550	218 * I
MKR5458	0000657568	20/03/2017	74630	218 * II
MKR5554	0000660102	23/03/2017	74550	218 * I
MKR6428	0000658750	21/03/2017	74630	218 * II
MKS1498	0000672267	14/04/2017	74550	218 * I
MKS2568	0000651335	11/03/2017	74550	218 * I
MKS3674	0000665338	01/04/2017	74630	218 * II
MKS4747	0000672226	14/04/2017	74550	218 * I
MKT1613	0000656763	19/03/2017	74710	218 * III
MKT3603	0000667838	06/04/2017	60503	208
MKT6638	0000656393	18/03/2017	74550	218 * I
MKT8785	0000673735	16/04/2017	74550	218 * I
MKU0706	0000656735	19/03/2017	74550	218 * I
MKU5362	0000656373	18/03/2017	74550	218 * I
MKU6795	0000669567	09/04/2017	74550	218 * I
MKU7401	0000659068	21/03/2017	74630	218 * II
MKU8083	0000651480	11/03/2017	74630	218 * II
MKV8212	54249765N	28/04/2017	50020	257 8§
MKW0258	0000673789	16/04/2017	74550	218 * I
MKW0677	0000667404	05/04/2017	74550	218 * I
MKW1725	0000653473	13/03/2017	74550	218 * I
MKX3032	0000655039	16/03/2017	74630	218 * II
MKX3315	0000653346	13/03/2017	74630	218 * II
MKX8889	0000657640	20/03/2017	74550	218 * I
MKZ9183	0000654222	15/03/2017	74550	218 * I
MLA4217	54246213N	20/04/2017	50020	257 8§
MLA4611	0000673981	17/04/2017	74550	218 * I
MLA4685	0000662909	28/03/2017	74550	218 * I
MLB8109	0000670716	11/04/2017	74550	218 * I
MLC3875	54249806N	28/04/2017	50020	257 8§
MLD3895	0000670400	10/04/2017	74550	218 * I
MLE3248	0000671308	12/04/2017	74550	218 * I
MLE9182	0000653782	14/03/2017	56732	183
MLE9913	0000662536	27/03/2017	74630	218 * II
MLF0072	0000673594	16/04/2017	74550	218 * I

MLF0072	0000672421	14/04/2017	74550	218	* I
MLF2022	0000655838	18/03/2017	56732	183	
MLF6953	0000656732	19/03/2017	60503	208	
MLF6953	0000656990	19/03/2017	60503	208	
MLF9672	0000657500	20/03/2017	60503	208	
MLG7705	54249756N	28/04/2017	50020	257	8§
MLH9891	0000671408	13/04/2017	74550	218	* I
MLI6398	0000656317	18/03/2017	74550	218	* I
MLJ0495	0000659354	22/03/2017	74550	218	* I
MLJ1048	0000669455	09/04/2017	74550	218	* I
MLJ7120	0000666603	02/04/2017	74550	218	* I
MLJ8249	0000670014	09/04/2017	74630	218	* II
MLK6648	0000658849	21/03/2017	74550	218	* I
MLK8514	54238475N	04/04/2017	50020	257	8§
MLL4288	0000652211	12/03/2017	74550	218	* I
MLL6698	0000673882	17/04/2017	74550	218	* I
MLM1082	0000673254	16/04/2017	60503	208	
MLM1270	0000670423	10/04/2017	74550	218	* I
MLM3720	0000662188	27/03/2017	56732	183	
MLN1262	0000668124	07/04/2017	56732	183	
MLN4141	0000657648	20/03/2017	74550	218	* I
MLO0428	54246566N	24/04/2017	50020	257	8§
MLO0958	0000670136	10/04/2017	74550	218	* I
MLO2700	0000669080	09/04/2017	74710	218	* III
MLO5685	0000670654	11/04/2017	74550	218	* I
MLO7334	0000672526	15/04/2017	74550	218	* I
MLP0594	0000671312	12/04/2017	74550	218	* I
MLP0612	0000670205	10/04/2017	74550	218	* I
MLP4501	0000668290	07/04/2017	74550	218	* I
MLP4652	0000671035	12/04/2017	74550	218	* I
MLP4652	0000670988	12/04/2017	74550	218	* I
MLP5898	0000659703	22/03/2017	74550	218	* I
MLP9786	0000659131	21/03/2017	74550	218	* I
MLQ0059	54246586N	24/04/2017	50020	257	8§
MLQ7768	0000657338	19/03/2017	74550	218	* I
MLR4027	0000670644	11/04/2017	74550	218	* I
MLR6405	0000654481	15/03/2017	74550	218	* I
MLS1465	0000666648	03/04/2017	74630	218	* II
MLS2833	0000673942	17/04/2017	60503	208	
MLS6802	0000664894	01/04/2017	74630	218	* II
MLS8041	0000671303	12/04/2017	74550	218	* I
MLT1247	54246590N	24/04/2017	50020	257	8§
MLT4596	0000670294	10/04/2017	74550	218	* I
MLU0070	0000671198	12/04/2017	74550	218	* I
MLU0466	0000662701	28/03/2017	74550	218	* I
MLU0861	54246591N	24/04/2017	50020	257	8§
MLU1403	0000665901	02/04/2017	74550	218	* I
MLU3096	54249771N	28/04/2017	50020	257	8§
MLU9539	0000654149	15/03/2017	56732	183	
MLV0291	0000671033	12/04/2017	74550	218	* I
MLV4227	0000662567	27/03/2017	74550	218	* I
MLW1275	0000660179	23/03/2017	74550	218	* I
MLW1285	0000669580	08/04/2017	74550	218	* I
MLW1868	54250318N	02/05/2017	50020	257	8§
MLW1868	54250319N	02/05/2017	50020	257	8§
MLW2443	0000672825	15/04/2017	74550	218	* I
MLW4716	0000671313	12/04/2017	74550	218	* I
MLW6180	0000671307	12/04/2017	74550	218	* I
MLX0096	0000670282	10/04/2017	60503	208	
MLX3777	0000654934	16/03/2017	74550	218	* I
MLX9717	0000662750	28/03/2017	56732	183	
MLY0851	0000671470	13/04/2017	56732	183	
MLY1956	0000672378	14/04/2017	74550	218	* I

MLY2923	0000667453	05/04/2017	74630	218 * II
MLY3144	0000663104	28/03/2017	74550	218 * I
MLY3296	0000668026	06/04/2017	74550	218 * I
MLY6804	0000670541	11/04/2017	74550	218 * I
MLZ1295	0000654159	15/03/2017	74550	218 * I
MLZ4693	0000668386	07/04/2017	74550	218 * I
MLZ5582	0000670253	10/04/2017	56732	183
MMA4224	0000658872	21/03/2017	60503	208
MMB3044	0000673161	16/04/2017	74550	218 * I
MMB7154	0000667081	04/04/2017	74550	218 * I
MMC2906	0000671472	13/04/2017	74550	218 * I
MMC7808	0000659858	23/03/2017	74550	218 * I
MMD0014	0000656026	18/03/2017	74550	218 * I
MMD4676	0000671258	12/04/2017	74550	218 * I
MMD5148	0000655446	17/03/2017	74630	218 * II
MMF1938	0000670682	11/04/2017	74550	218 * I
MMF7923	0000670804	11/04/2017	74550	218 * I
MMH3626	0000671096	12/04/2017	60503	208
MMH5537	0000653373	13/03/2017	74550	218 * I
MMH5980	0000670416	10/04/2017	74710	218 * III
MMI1324	54249774N	28/04/2017	50020	257 8§
MMJ0629	0000655998	18/03/2017	74550	218 * I
MMJ0629	0000653832	14/03/2017	74550	218 * I
MMJ2384	0000656228	18/03/2017	74550	218 * I
MMJ8239	0000655645	17/03/2017	74550	218 * I
MMK3516	0000657727	20/03/2017	74550	218 * I
MMK3723	0000655746	18/03/2017	74550	218 * I
MML1118	0000668970	09/04/2017	74630	218 * II
MML5962	0000671582	13/04/2017	74550	218 * I
MMM6507	0000668926	09/04/2017	60503	208
MOG2702	0000673024	15/04/2017	74630	218 * II
MOG2702	0000673057	15/04/2017	74550	218 * I
MQF8263	0000669042	08/04/2017	74550	218 * I
MSE0547	0000662785	28/03/2017	74550	218 * I
MSN5019	0000671827	13/04/2017	74550	218 * I
MUL6867	0000668720	09/04/2017	56732	183
MUM1395	0000655123	17/03/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000668999	08/04/2017	60503	208
MUY6691	0000668530	07/04/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000667025	04/04/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000665003	01/04/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000666249	03/04/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000666443	03/04/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000671017	12/04/2017	74550	218 * I
MYC9663	54246575N	24/04/2017	50020	257 8§
NEJ2174	0000662953	28/03/2017	74550	218 * I
DAI2168	0000657304	19/03/2017	74550	218 * I
DAK7854	0000667316	05/04/2017	74550	218 * I
DAP4365	0000668461	07/04/2017	74550	218 * I
DBC4716	0000651835	11/03/2017	74550	218 * I
DDC4433	0000668373	07/04/2017	74550	218 * I
DDR3803	0000656541	18/03/2017	74550	218 * I
DDT0639	0000655164	17/03/2017	60503	208
DDY6913	0000672912	15/04/2017	74550	218 * I
DEC8567	0000664905	01/04/2017	74550	218 * I
DEC8567	0000664983	01/04/2017	74550	218 * I
DEE1641	0000660000	23/03/2017	74550	218 * I
DFR0440	0000661893	26/03/2017	74550	218 * I
DFR4760	0000655126	17/03/2017	60503	208
DFV2151	0000662015	26/03/2017	74710	218 * III
DFV2151	0000662043	26/03/2017	74550	218 * I
DFV2151	0000661729	26/03/2017	74630	218 * II
DHK7357	0000665611	02/04/2017	60503	208

DHK7357	0000668506	07/04/2017	74550	218	*	I
DHO6130	0000672186	14/04/2017	74630	218	*	II
DHO6130	0000672196	14/04/2017	74710	218	*	III
DHS3789	0000657915	20/03/2017	74550	218	*	I
DHX1150	0000664992	01/04/2017	74550	218	*	I
DIG3361	0000670776	11/04/2017	74630	218	*	II
DII9306	0000668638	08/04/2017	60503	208		
DIV5945	0000671567	13/04/2017	74550	218	*	I
DJD1390	0000648482	05/03/2017	74550	218	*	I
DJS3475	0000670060	09/04/2017	74630	218	*	II
DKO5377	0000668616	09/04/2017	60503	208		
DLL9207	54249815N	28/04/2017	50020	257	8§	
DMH1418	0000662788	28/03/2017	74550	218	*	I
DNQ6838	0000669805	09/04/2017	74550	218	*	I
DNV7678	0000668585	07/04/2017	74550	218	*	I
DOC1642	0000655800	18/03/2017	74550	218	*	I
DON1240	0000671278	12/04/2017	74550	218	*	I
DON4427	0000665741	02/04/2017	74550	218	*	I
DON5001	0000669059	08/04/2017	74550	218	*	I
DON5001	0000668702	08/04/2017	74630	218	*	II
DON5001	0000668737	08/04/2017	74550	218	*	I
DOW5589	0000667430	05/04/2017	74550	218	*	I
DPA1320	0000656882	19/03/2017	74550	218	*	I
DPJ8244	0000671078	12/04/2017	74550	218	*	I
DPX3212	0000671639	13/04/2017	74550	218	*	I
DQK8900	0000659768	23/03/2017	60503	208		
DQT4226	0000657401	20/03/2017	74550	218	*	I
DRH1837	0000672725	15/04/2017	74550	218	*	I
DRQ3464	0000669931	09/04/2017	74550	218	*	I
DRV1454	0000660054	23/03/2017	74550	218	*	I
DSL6230	0000652869	12/03/2017	74550	218	*	I
DSS5104	0000659373	22/03/2017	74550	218	*	I
DUF5055	0000667736	06/04/2017	74630	218	*	II
DUJ0485	0000660192	23/03/2017	74550	218	*	I
DUJ0485	0000660214	23/03/2017	74630	218	*	II
DVO8476	0000672795	15/04/2017	74550	218	*	I
DWI3262	0000655328	17/03/2017	74550	218	*	I
DXI8581	0000655099	17/03/2017	74550	218	*	I
DYC5182	0000669903	08/04/2017	74550	218	*	I
DYH7633	0000657269	19/03/2017	74550	218	*	I
DZW7504	0000643545	25/02/2017	74550	218	*	I
EAB5321	0000672456	14/04/2017	74550	218	*	I
EAJ0106	0000657806	20/03/2017	74550	218	*	I
EBA2504	0000673722	16/04/2017	74550	218	*	I
EBA8545	0000670185	10/04/2017	74550	218	*	I
EBV1150	0000672528	15/04/2017	74550	218	*	I
ECT6005	0000673771	16/04/2017	74550	218	*	I
EDE8356	0000669181	09/04/2017	60503	208		
EDW7875	0000673028	15/04/2017	74630	218	*	II
EDW7875	0000672126	14/04/2017	74630	218	*	II
EFC5228	0000671108	12/04/2017	74550	218	*	I
EFY2045	0000672165	14/04/2017	74550	218	*	I
EGL3008	0000657311	19/03/2017	74550	218	*	I
EIH6416	0000653802	14/03/2017	74550	218	*	I
EIK6760	0000669460	09/04/2017	74550	218	*	I
EIL1109	0000656592	19/03/2017	74550	218	*	I
EIP8720	0000671332	12/04/2017	74630	218	*	II
EIW1323	0000670810	11/04/2017	74550	218	*	I
EIX5508	0000658850	21/03/2017	56732	183		
EJP9411	0000656607	19/03/2017	74630	218	*	II
EJP9411	0000656654	19/03/2017	74550	218	*	I
ELD7948	0000672608	15/04/2017	60503	208		
EMF9556	0000672438	14/04/2017	74550	218	*	I

EMG1677	0000669776	09/04/2017	74550	218 * I
EMN4124	0000670404	10/04/2017	74550	218 * I
EMY9681	0000669177	09/04/2017	74550	218 * I
ENC3346	0000664993	01/04/2017	74630	218 * II
ENC3346	0000664907	01/04/2017	74710	218 * III
EQK1376	0000667738	06/04/2017	74630	218 * II
EQY0071	0000652388	12/03/2017	74550	218 * I
ETD3520	0000653338	13/03/2017	74550	218 * I
EYB5135	0000673978	17/04/2017	56732	183
EYC9320	0000671791	13/04/2017	74550	218 * I
EYL0261	0000674227	17/04/2017	74550	218 * I
EYP1011	0000672693	15/04/2017	56732	183
FAG4200	0000657141	19/03/2017	74550	218 * I
FAI1431	0000656029	18/03/2017	74550	218 * I
FCY8360	0000653697	14/03/2017	74550	218 * I
FDH2222	0000668851	09/04/2017	74550	218 * I
FDS1901	0000665247	01/04/2017	74550	218 * I
FGI4678	0000667273	05/04/2017	60503	208
FHZ2952	0000672308	14/04/2017	74630	218 * II
FLQ6752	0000670339	10/04/2017	74550	218 * I
FMP3413	0000671716	13/04/2017	74550	218 * I
FMR7742	0000668216	07/04/2017	56732	183
GGG7722	0000672502	15/04/2017	56732	183
GHW9403	0000673875	17/04/2017	56732	183
GKX9920	0000665736	02/04/2017	56732	183
GOW4673	54249813N	28/04/2017	50020	257 8§
GSK6030	0000670196	10/04/2017	74550	218 * I
GSK6030	0000670197	10/04/2017	74710	218 * III
GSK6030	0000670216	10/04/2017	74710	218 * III
GSK6030	0000670217	10/04/2017	74710	218 * III
GTJ3106	0000660794	24/03/2017	74550	218 * I
GVT5466	0000669092	09/04/2017	60503	208
GWC7838	0000674148	17/04/2017	74550	218 * I
GXU5364	54249780N	28/04/2017	50020	257 8§
GYS1004	0000655690	17/03/2017	74550	218 * I
HAB1841	54249766N	28/04/2017	50020	257 8§
HAB1841	54246574N	24/04/2017	50020	257 8§
HBZ1024	54249777N	28/04/2017	50020	257 8§
HBZ1024	54249801N	28/04/2017	50020	257 8§
HBZ1025	0000670280	10/04/2017	60503	208
HBZ1037	54249793N	28/04/2017	50020	257 8§
HBZ1037	54249768N	28/04/2017	50020	257 8§
HBZ1037	54249752N	28/04/2017	50020	257 8§
HCY0482	0000660826	25/03/2017	74630	218 * II
HCY0482	0000662235	25/03/2017	74630	218 * II
HEF0690	0000668528	07/04/2017	74630	218 * II
HEF0690	0000673537	16/04/2017	74550	218 * I
HEJ6284	0000660131	23/03/2017	74550	218 * I
HFI5946	0000671173	12/04/2017	74550	218 * I
HLP5551	0000652189	12/03/2017	74550	218 * I
HNN5866	0000655332	17/03/2017	74550	218 * I
HTI4974	0000653457	13/03/2017	74550	218 * I
HUS5135	0000673364	16/04/2017	74550	218 * I
HWR3585	0000656106	18/03/2017	74550	218 * I
IAX3405	0000665653	02/04/2017	56732	183
IBL7578	0000672163	14/04/2017	74550	218 * I
ICT1120	0000672080	14/04/2017	60503	208
IDE0020	0000656409	18/03/2017	74550	218 * I
IDG9454	0000670380	10/04/2017	74550	218 * I
IDS9375	0000670533	11/04/2017	74550	218 * I
IDW3692	0000669875	09/04/2017	74550	218 * I
IEH8438	0000668744	09/04/2017	74550	218 * I
IEM3986	0000652995	13/03/2017	56732	183

IEM4189	0000670160	10/04/2017	60503	208
IFD4353	0000656283	18/03/2017	74550	218 * I
IFH4128	0000669606	09/04/2017	74630	218 * II
IFH4128	0000668757	09/04/2017	74550	218 * I
IFK5447	0000662237	25/03/2017	74550	218 * I
IFQ4894	0000661436	25/03/2017	74550	218 * I
IGH5263	0000655329	17/03/2017	74550	218 * I
IGH5263	0000655318	17/03/2017	74550	218 * I
IGM5344	0000670625	11/04/2017	60503	208
IGO5978	0000659627	22/03/2017	74550	218 * I
IGX2928	0000660117	23/03/2017	74550	218 * I
IGX8996	0000667106	04/04/2017	74550	218 * I
IHB1719	0000658753	21/03/2017	74550	218 * I
IHB5318	0000674252	17/04/2017	74630	218 * II
IHF4285	0000672706	15/04/2017	60503	208
IHT3055	0000674120	17/04/2017	74550	218 * I
IIC0706	0000654985	16/03/2017	74550	218 * I
IIC9467	0000670081	09/04/2017	74550	218 * I
IIE9396	0000660816	24/03/2017	74550	218 * I
IIJ6444	0000655946	18/03/2017	74550	218 * I
IIS1733	0000655442	17/03/2017	74550	218 * I
IIT0087	0000669684	09/04/2017	74550	218 * I
IJH3431	54249804N	28/04/2017	50020	257 8§
IJJ8261	0000662236	25/03/2017	74630	218 * II
IJL0789	0000661685	26/03/2017	74550	218 * I
IJM7564	0000656315	18/03/2017	74550	218 * I
IJN5008	0000656293	18/03/2017	74550	218 * I
IJP2519	0000662908	28/03/2017	74630	218 * II
IJP2519	0000662920	28/03/2017	74710	218 * III
IJP2519	0000662957	28/03/2017	74710	218 * III
IJP2519	0000659632	22/03/2017	74710	218 * III
IJS5638	0000659704	22/03/2017	74550	218 * I
IJS9114	0000656560	19/03/2017	56732	183
IKG0558	0000665311	01/04/2017	74550	218 * I
IKK5498	0000657820	20/03/2017	74630	218 * II
IKL3165	0000659984	23/03/2017	60503	208
IKQ7284	0000672245	14/04/2017	74550	218 * I
IKT1410	0000657202	19/03/2017	74550	218 * I
IKZ2991	0000657055	19/03/2017	74630	218 * II
ILB4376	0000660163	23/03/2017	74710	218 * III
ILC6202	0000665940	02/04/2017	74550	218 * I
ILC9578	0000670777	11/04/2017	74710	218 * III
ILE7506	0000654776	16/03/2017	74550	218 * I
ILJ1131	0000655440	17/03/2017	74550	218 * I
ILJ1131	0000657464	20/03/2017	74550	218 * I
ILJ1131	0000656195	18/03/2017	74630	218 * II
ILJ1131	0000652641	12/03/2017	74550	218 * I
ILJ1131	0000652586	12/03/2017	74550	218 * I
ILJ1131	0000652261	12/03/2017	74550	218 * I
ILJ1131	0000651997	11/03/2017	74550	218 * I
ILK9267	0000671508	13/04/2017	60503	208
ILK9267	0000672637	15/04/2017	60503	208
ILK9267	0000668689	08/04/2017	74550	218 * I
ILK9267	0000668770	08/04/2017	56732	183
ILP5981	0000672193	14/04/2017	74550	218 * I
ILP6119	0000672256	14/04/2017	74550	218 * I
ILQ7199	0000655084	16/03/2017	74550	218 * I
ILQ8196	0000672583	15/04/2017	56732	183
ILU3313	0000657340	19/03/2017	74550	218 * I
ILX4873	0000669705	08/04/2017	74550	218 * I
IMA3471	0000655346	17/03/2017	74550	218 * I
IML3375	0000672498	15/04/2017	74550	218 * I
IMR4410	0000671895	14/04/2017	74550	218 * I

IMS7891	0000656850	19/03/2017	74550	218 * I
IMY4961	0000659877	23/03/2017	74550	218 * I
INC6349	0000673079	15/04/2017	74550	218 * I
INF1304	0000655169	17/03/2017	56732	183
INF4426	0000671761	13/04/2017	74630	218 * II
INF4426	0000671527	13/04/2017	74550	218 * I
INI8826	0000650875	10/03/2017	60503	208
INK1419	0000659486	22/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000657678	20/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000655509	17/03/2017	74630	218 * II
INK6169	0000656300	18/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000656302	18/03/2017	74630	218 * II
INK6169	0000656144	18/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000656145	18/03/2017	74630	218 * II
INK6169	0000656148	18/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000653189	13/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000653683	14/03/2017	74550	218 * I
INK6169	0000653805	14/03/2017	74630	218 * II
INK6169	0000653806	14/03/2017	74550	218 * I
INP4271	0000653323	13/03/2017	74550	218 * I
IOF6626	0000657866	20/03/2017	74550	218 * I
IOU8129	0000665348	01/04/2017	74550	218 * I
IOY2181	0000669864	09/04/2017	74550	218 * I
IOZ0880	0000673563	16/04/2017	74550	218 * I
IPH0262	0000669644	09/04/2017	74550	218 * I
IPQ1536	0000668783	09/04/2017	60503	208
IPQ1655	0000661439	25/03/2017	74550	218 * I
IPQ1655	0000661395	25/03/2017	74550	218 * I
IPV8276	0000659004	21/03/2017	74550	218 * I
IQB1156	0000671141	12/04/2017	74550	218 * I
NFB3637	0000654611	16/03/2017	60503	208
NFT8160	0000665490	02/04/2017	74550	218 * I
NFT8160	0000670141	10/04/2017	74550	218 * I
NIC0164	0000653212	13/03/2017	74550	218 * I
NJB4282	54246954N	25/04/2017	50020	257 8§
NKP3666	0000641871	23/02/2017	74630	218 * II
NOV3424	54249828N	28/04/2017	50020	257 8§
NPQ7201	0000660553	24/03/2017	74550	218 * I
NSE6488	0000660923	25/03/2017	60503	208
NSU7331	0000660437	24/03/2017	74550	218 * I
NTZ1717	0000672041	14/04/2017	74550	218 * I
NUA0065	0000655678	17/03/2017	74550	218 * I
OAX6633	54246545N	24/04/2017	50020	257 8§
OBE4550	0000665236	01/04/2017	74630	218 * II
OBM6277	0000660177	23/03/2017	74550	218 * I
OBP0692	0000671511	13/04/2017	56732	183
OKE6313	54246603N	24/04/2017	50020	257 8§
OKE7064	0000672614	15/04/2017	74630	218 * II
OKE7794	0000671097	12/04/2017	56732	183
OKF3412	0000673454	16/04/2017	74550	218 * I
OKF4155	0000661756	26/03/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000670908	12/04/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000668717	09/04/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000668751	09/04/2017	74550	218 * I
OKF8096	54246587N	24/04/2017	50020	257 8§
OKG0506	0000659115	21/03/2017	74550	218 * I
OKG6877	0000655884	18/03/2017	74550	218 * I
OKG6877	0000655866	18/03/2017	74630	218 * II
OKG6877	0000656134	18/03/2017	60503	208
OKG8628	54246576N	24/04/2017	50020	257 8§
OKG8699	54246572N	24/04/2017	50020	257 8§
OKH5441	0000660802	24/03/2017	74550	218 * I
OKH7779	0000670071	09/04/2017	74630	218 * II

OKH9419	0000671600	13/04/2017	74550	218 * I
OVZ1230	0000653685	14/03/2017	74550	218 * I
OWL7322	0000650264	09/03/2017	60503	208
OXS5049	0000671128	12/04/2017	74550	218 * I
PEM2683	0000671250	12/04/2017	74550	218 * I
PJZ6440	0000659199	22/03/2017	74550	218 * I
PUW4300	0000661257	25/03/2017	74550	218 * I
QBN9276	0000672877	15/04/2017	74550	218 * I
QBQ7516	0000672666	15/04/2017	60503	208
QBZ1557	0000667521	05/04/2017	74550	218 * I
QHA0559	54238486N	04/04/2017	50020	257 8§
QHA4842	0000659739	23/03/2017	74550	218 * I
QHA7000	0000665607	02/04/2017	60503	208
QHB2666	0000652072	11/03/2017	74550	218 * I
QHB4541	0000671539	13/04/2017	74550	218 * I
QHB5844	0000656552	19/03/2017	74550	218 * I
QHB8497	0000657836	20/03/2017	74550	218 * I
QHB9710	0000662602	27/03/2017	74550	218 * I
QHC0599	0000667436	05/04/2017	74550	218 * I
QHC1630	0000670267	10/04/2017	74550	218 * I
QHE2505	0000656335	18/03/2017	74550	218 * I
QHE3802	0000672175	14/04/2017	60503	208
QHE7628	0000670324	10/04/2017	74550	218 * I
QHE9572	0000655093	16/03/2017	74550	218 * I
QHF0236	0000656616	19/03/2017	74550	218 * I
QHF0236	0000656812	19/03/2017	74550	218 * I
QHF2090	54241327N	10/04/2017	50020	257 8§
QHF8200	0000656923	19/03/2017	74710	218 * III
QHF8200	0000656747	19/03/2017	74630	218 * II
QHF8310	0000654572	15/03/2017	74550	218 * I
QHG6525	0000656684	19/03/2017	74550	218 * I
QHG9138	54249811N	28/04/2017	50020	257 8§
QHH7207	0000670835	11/04/2017	74550	218 * I
QHH9016	54249744N	28/04/2017	50020	257 8§
QHI0063	0000655135	17/03/2017	60503	208
QHI0133	0000659441	22/03/2017	56732	183
QHJ0094	0000660069	23/03/2017	74550	218 * I
QHJ1524	0000666650	03/04/2017	74550	218 * I
QHJ6371	0000657357	19/03/2017	74710	218 * III
QHK6403	0000656211	18/03/2017	74550	218 * I
QHK6482	0000671065	12/04/2017	60503	208
QHK6692	54246559N	24/04/2017	50020	257 8§
QHK6692	54246564N	24/04/2017	50020	257 8§
QHL4240	0000662019	26/03/2017	74550	218 * I
QHL5255	0000657562	20/03/2017	74550	218 * I
QHL6439	0000653738	14/03/2017	56732	183
QHM0249	0000658811	21/03/2017	60503	208
QHM2588	0000673247	16/04/2017	56732	183
QHM4042	0000659714	22/03/2017	74550	218 * I
QHN0992	0000673100	15/04/2017	74550	218 * I
QHO0676	0000659343	22/03/2017	74550	218 * I
QHO1626	0000670470	10/04/2017	74550	218 * I
QHO7091	0000672624	15/04/2017	74550	218 * I
QHO8926	0000655727	18/03/2017	74550	218 * I
QHP0934	0000657794	19/03/2017	74550	218 * I
QHP2061	0000668162	07/04/2017	74550	218 * I
QHP2989	0000653286	13/03/2017	74550	218 * I
QHP3165	0000657918	20/03/2017	74550	218 * I
QHQ7453	0000653997	14/03/2017	74630	218 * II
QHQ8507	0000656844	19/03/2017	74630	218 * II
QHR0121	0000668364	07/04/2017	74550	218 * I
QHR7060	0000658687	21/03/2017	60503	208
QHR8018	0000654935	16/03/2017	74550	218 * I

QHR9168	54249808N	28/04/2017	50020	257	8§
QHS0620	0000667141	04/04/2017	74550	218	* I
QHS2594	0000653879	14/03/2017	74550	218	* I
QHS9795	0000670531	11/04/2017	74550	218	* I
QHU4702	0000671245	12/04/2017	74550	218	* I
QHU4702	0000673019	15/04/2017	74550	218	* I
QHV7867	0000671289	12/04/2017	74550	218	* I
QHV7867	0000668412	07/04/2017	74550	218	* I
QHV9781	0000671232	12/04/2017	74550	218	* I
QHW4745	0000655840	18/03/2017	74550	218	* I
QHW6707	54249743N	28/04/2017	50020	257	8§
QHW6707	54246594N	24/04/2017	50020	257	8§
QHW6882	0000660359	24/03/2017	74550	218	* I
QHW9129	54248524N	27/04/2017	50020	257	8§
QHX4069	0000653967	14/03/2017	74550	218	* I
QHX4081	0000652039	11/03/2017	74630	218	* II
QHX7029	0000655899	18/03/2017	74710	218	* III
QHX7029	0000656199	18/03/2017	74550	218	* I
QHX7513	0000671979	14/04/2017	74550	218	* I
QHX7577	0000669540	08/04/2017	74550	218	* I
QHX9937	54249782N	28/04/2017	50020	257	8§
QHY0876	0000667780	06/04/2017	74550	218	* I
QHY4639	54250289N	02/05/2017	50020	257	8§
QHY7207	0000673154	16/04/2017	74550	218	* I
QHZ2688	0000655369	17/03/2017	74550	218	* I
QHZ9481	0000669091	09/04/2017	60503	208	
QIA0144	0000656229	18/03/2017	74550	218	* I
QIA2525	0000655663	17/03/2017	74550	218	* I
QIA6536	0000672985	15/04/2017	74630	218	* II
QIB5889	54249758N	28/04/2017	50020	257	8§
QIC1448	0000656288	18/03/2017	74630	218	* II
QIC2428	0000653688	14/03/2017	56732	183	
QIC3720	0000655660	17/03/2017	74550	218	* I
QIC6665	0000652517	12/03/2017	56732	183	
QID0917	54238473N	04/04/2017	50020	257	8§
QID6355	0000672375	14/04/2017	74550	218	* I
QID9641	0000669803	09/04/2017	74550	218	* I
QID9641	0000670073	09/04/2017	74550	218	* I
QIE5481	0000661780	26/03/2017	60503	208	
QIE7620	0000636195	14/02/2017	74550	218	* I
QIE9429	0000669728	09/04/2017	74550	218	* I
QIE9662	0000657590	20/03/2017	74550	218	* I
QIF3915	0000670891	12/04/2017	56732	183	
QIF5851	0000661084	25/03/2017	74630	218	* II
QIF5851	0000655893	18/03/2017	74630	218	* II
QIF5851	0000656055	18/03/2017	74550	218	* I
QIF5851	0000655991	18/03/2017	74550	218	* I
QIF6781	0000658893	21/03/2017	74550	218	* I
QIF7111	0000660252	23/03/2017	74550	218	* I
QIG6532	0000668824	08/04/2017	74550	218	* I
QIJ0946	0000660771	24/03/2017	74550	218	* I
QIJ6652	0000670696	11/04/2017	60503	208	
QIK1841	0000668240	07/04/2017	60503	208	
QIM9001	0000653067	13/03/2017	56732	183	
QIQ0999	54248470N	27/04/2017	50020	257	8§
QIX7300	54246588N	24/04/2017	50020	257	8§
QIY6600	0000674877	19/04/2017	60503	208	
QIY6600	0000674852	19/04/2017	60503	208	
QJC0620	0000671812	13/04/2017	74550	218	* I
QJC2030	0000654285	15/03/2017	60503	208	
QJM3644	0000672556	15/04/2017	74550	218	* I
QJQ0018	0000669138	09/04/2017	74630	218	* II
IQG3790	0000662618	27/03/2017	74550	218	* I

IQK3154	0000654238	15/03/2017	74550	218	* I
IQL5655	0000656324	18/03/2017	74630	218	* II
IQM5229	0000667279	05/04/2017	60503	208	
IQM8351	0000654847	16/03/2017	74550	218	* I
IQN1229	0000672703	15/04/2017	60503	208	
IQS3538	0000657612	20/03/2017	56732	183	
IQW8419	0000672014	14/04/2017	60503	208	
IQZ6112	0000671702	13/04/2017	74550	218	* I
IRC8619	0000653280	13/03/2017	74550	218	* I
IRL4966	0000627418	02/02/2017	74550	218	* I
IRL5699	0000672101	14/04/2017	74550	218	* I
IRR9735	0000673170	16/04/2017	56732	183	
IRW7811	0000660105	23/03/2017	74550	218	* I
ISC6996	0000663993	30/03/2017	74550	218	* I
ISK9203	0000668959	09/04/2017	74550	218	* I
ISO4532	0000665584	02/04/2017	60503	208	
ISP6170	0000668151	07/04/2017	74550	218	* I
ISV5130	0000657436	20/03/2017	56732	183	
ISW1804	0000657290	19/03/2017	74550	218	* I
ISW1804	0000657333	19/03/2017	74550	218	* I
ITI5728	0000648593	06/03/2017	60503	208	
ITJ4858	0000673580	16/04/2017	74550	218	* I
ITJ6095	0000657695	20/03/2017	74550	218	* I
ITV9095	0000659554	22/03/2017	74550	218	* I
IUP2622	0000673794	16/04/2017	74550	218	* I
IUQ1146	0000674870	19/04/2017	60503	208	
IUY5368	0000662510	27/03/2017	74550	218	* I
IUY6997	0000654953	16/03/2017	74550	218	* I
IVF8699	0000670959	12/04/2017	56732	183	
IVG2292	0000643779	26/02/2017	74550	218	* I
IVI0440	0000668567	07/04/2017	74630	218	* II
IVN4081	0000662795	28/03/2017	56732	183	
IVW0770	0000670286	10/04/2017	74550	218	* I
IWB4490	0000671428	13/04/2017	60503	208	
IWG1676	0000671392	13/04/2017	74630	218	* II
IWT9942	0000673863	17/04/2017	74630	218	* II
IXJ4219	0000671400	13/04/2017	74550	218	* I
IXM7902	0000651312	11/03/2017	74550	218	* I
IXR0100	0000671679	13/04/2017	74630	218	* II
JAJ2312	0000672924	15/04/2017	74550	218	* I
JCM5070	0000654565	15/03/2017	74550	218	* I
JCM5070	0000654570	15/03/2017	74550	218	* I
JEK3853	0000656424	18/03/2017	74550	218	* I
JEK3853	0000656137	18/03/2017	74550	218	* I
JGZ0806	0000673778	16/04/2017	74550	218	* I
JLJ7132	0000660459	24/03/2017	60503	208	
JNL8451	0000668781	09/04/2017	56732	183	
JOQ4640	0000656547	19/03/2017	74630	218	* II
JPD6993	0000652343	12/03/2017	60503	208	
JQU9403	0000642429	24/02/2017	74550	218	* I
JRA8130	0000656957	19/03/2017	56732	183	
JSZ3578	0000665035	01/04/2017	74630	218	* II
JTB3011	0000673029	15/04/2017	74550	218	* I
JTE7371	0000659076	21/03/2017	74550	218	* I
JUC1331	0000665774	02/04/2017	74550	218	* I
JVC1271	0000670194	10/04/2017	60503	208	
JWE8381	0000672426	14/04/2017	74630	218	* II
JWE8381	0000672248	14/04/2017	74550	218	* I
JWI7268	54249769N	28/04/2017	50020	257	8§
JXI9387	0000669158	09/04/2017	60503	208	
JYJ7287	0000668745	09/04/2017	60503	208	
JZG1370	0000668203	07/04/2017	74550	218	* I
KAG0933	0000672425	14/04/2017	74550	218	* I

KCW5352	0000671170	12/04/2017	74550	218	* I
KCZ9845	0000654354	15/03/2017	74550	218	* I
KJK3201	0000668848	09/04/2017	56732	183	
KKG7788	0000673108	16/04/2017	74550	218	* I
KKG7788	0000673275	16/04/2017	74630	218	* II
KKQ1114	0000659374	22/03/2017	60503	208	
KKV1443	0000654603	16/03/2017	74550	218	* I
KKX2617	0000657729	20/03/2017	74550	218	* I
KNH3105	0000653773	14/03/2017	60503	208	
KNR6822	0000670619	11/04/2017	56732	183	
KOL7662	0000662231	25/03/2017	74630	218	* II
KOW9123	0000670370	10/04/2017	74550	218	* I
KOW9123	0000670331	10/04/2017	74550	218	* I
KPC7032	54246536N	24/04/2017	50020	257	8§
KPW1639	0000657488	20/03/2017	56732	183	
KVQ0061	0000669160	09/04/2017	74630	218	* II
KVQ0061	0000672603	15/04/2017	74550	218	* I
KVQ0061	0000671458	13/04/2017	74550	218	* I
KWA1242	0000653755	14/03/2017	60503	208	
KXP6674	0000668710	09/04/2017	74550	218	* I
KZP0861	0000670122	10/04/2017	56732	183	
LAQ9895	0000668215	07/04/2017	56732	183	
LAV1635	0000670236	10/04/2017	74550	218	* I
LBS7362	0000673631	16/04/2017	74550	218	* I
LBX8151	0000666585	03/04/2017	74550	218	* I
LCB7569	0000661064	25/03/2017	74550	218	* I
LKP5396	0000673729	16/04/2017	74550	218	* I
LLW1690	0000653256	13/03/2017	74550	218	* I
LNT0801	0000659466	22/03/2017	60503	208	
LPP0604	0000664819	01/04/2017	60503	208	
LQH1232	0000668930	09/04/2017	74630	218	* II
LRP0099	0000674305	17/04/2017	74550	218	* I
LRX1411	54236440N	24/03/2017	50020	257	8§
LTR1764	0000660281	24/03/2017	56732	183	
LVS2971	0000667945	06/04/2017	74550	218	* I
LVS2971	0000667946	06/04/2017	74630	218	* II
LVS2971	0000668097	06/04/2017	74550	218	* I
LVS2971	0000668109	06/04/2017	74550	218	* I
LWV9109	0000670763	11/04/2017	74550	218	* I
LWW7532	0000672303	14/04/2017	74550	218	* I
LXA8127	0000660370	24/03/2017	74550	218	* I
LXB2944	0000657085	19/03/2017	74550	218	* I
LXF6848	0000656303	18/03/2017	74550	218	* I
LXF6848	0000655885	18/03/2017	74550	218	* I
LXF8837	0000668619	09/04/2017	56732	183	
LXH6774	0000668653	08/04/2017	74550	218	* I
LXI9100	54249753N	28/04/2017	50020	257	8§
LXJ6392	0000668584	07/04/2017	74550	218	* I
LXK1259	0000672503	15/04/2017	56732	183	
LXL0139	0000655969	18/03/2017	74550	218	* I
LXM0876	0000656185	18/03/2017	74550	218	* I
LXM5212	0000673343	16/04/2017	56732	183	
LXN4753	0000660201	23/03/2017	74550	218	* I
LXO5692	0000653552	14/03/2017	56732	183	
LXP4190	0000672274	14/04/2017	74550	218	* I
LXT9357	0000672185	14/04/2017	74630	218	* II
LXU3000	0000668405	07/04/2017	74550	218	* I
LXV0115	0000673754	16/04/2017	74550	218	* I
LXV6617	0000670043	09/04/2017	74550	218	* I
LXY2120	0000668470	07/04/2017	74550	218	* I
LYC4747	0000669464	09/04/2017	74630	218	* II
LYC4747	0000655110	17/03/2017	56732	183	
LYD7763	0000670169	10/04/2017	60503	208	

LYE5617	0000656998	19/03/2017	74550	218	* I
LYH6441	0000672918	15/04/2017	74550	218	* I
LYO8000	0000665205	01/04/2017	74550	218	* I
LYQ9022	0000659273	22/03/2017	60503	208	
LYQ9022	0000651608	11/03/2017	74550	218	* I
LYR2569	0000655716	17/03/2017	74550	218	* I
LYU0780	0000671991	14/04/2017	56732	183	
LYU5899	0000661897	26/03/2017	74550	218	* I
LYV1163	0000671028	12/04/2017	60503	208	
LYW0360	0000654253	15/03/2017	74550	218	* I
LYX8448	0000672787	15/04/2017	60503	208	
LYX8579	0000672224	14/04/2017	74550	218	* I
LYZ6528	0000670245	10/04/2017	56732	183	
LZB6000	0000655801	18/03/2017	74550	218	* I
LZB6000	0000655827	18/03/2017	74550	218	* I
LZD9786	0000670007	09/04/2017	74710	218	* III
LZI3384	0000667311	05/04/2017	60503	208	
LZL3701	0000669915	08/04/2017	74550	218	* I
LZM4411	0000666989	04/04/2017	74550	218	* I
LZN2052	0000670044	09/04/2017	74550	218	* I
LZO2869	0000672871	15/04/2017	74550	218	* I
LZQ5663	0000671032	12/04/2017	74630	218	* II
LZQ5831	0000668637	08/04/2017	74630	218	* II
LZR5801	0000669628	08/04/2017	74550	218	* I
LZS0709	0000655894	18/03/2017	56732	183	
LZS6163	0000657858	20/03/2017	74550	218	* I
LZS7429	0000669895	08/04/2017	74550	218	* I
LZS7429	0000669908	08/04/2017	74550	218	* I
LZT1582	0000668642	09/04/2017	60503	208	
LZT2765	0000670711	11/04/2017	74550	218	* I
LZV5272	0000672162	14/04/2017	74550	218	* I
LZV8699	0000656743	19/03/2017	56732	183	
LZW2773	0000668758	09/04/2017	74550	218	* I
LZY6815	0000654160	15/03/2017	74550	218	* I
LZZ4999	0000670481	10/04/2017	74550	218	* I
MAA3064	0000670033	08/04/2017	74550	218	* I
MAA4776	0000656962	19/03/2017	74550	218	* I
MAF4637	0000661228	25/03/2017	74550	218	* I
MAF7116	0000657102	19/03/2017	74550	218	* I
MAJ4296	0000671825	13/04/2017	74550	218	* I
MAK2458	0000660656	24/03/2017	74550	218	* I
MAK2458	0000660636	24/03/2017	74550	218	* I
MAN1034	0000654021	14/03/2017	74550	218	* I
MAN6369	0000656183	18/03/2017	74550	218	* I
MAO5360	0000670175	10/04/2017	60503	208	
MAO8811	0000666318	03/04/2017	56732	183	
MAP4012	0000654526	14/03/2017	74550	218	* I
MAQ2863	54246943N	25/04/2017	50020	257	8§
MAQ3710	0000660997	25/03/2017	74550	218	* I
MAR2450	0000673508	16/04/2017	74550	218	* I
MAR2450	0000673493	16/04/2017	74550	218	* I
MAR5763	0000670718	11/04/2017	74550	218	* I
MAR7359	0000651621	11/03/2017	60503	208	
MAS7780	0000673861	17/04/2017	74550	218	* I
MAT1105	0000656083	18/03/2017	74550	218	* I
MAT2640	54250309N	02/05/2017	50020	257	8§
MAT9054	0000669608	09/04/2017	74550	218	* I
MAU4366	0000656530	18/03/2017	74550	218	* I
MAU9531	0000671102	12/04/2017	74550	218	* I
MAU9531	0000673458	16/04/2017	74550	218	* I
MAV4645	0000671858	14/04/2017	74630	218	* II
MAV9246	0000668765	09/04/2017	56732	183	
MAW4395	0000655854	18/03/2017	74630	218	* II

MAW6716	0000671328	12/04/2017	74550	218 * I
MAX6418	0000673495	16/04/2017	74550	218 * I
MAY6839	0000667565	06/04/2017	56732	183
MAZ4085	0000661486	25/03/2017	74550	218 * I
MBA0405	0000672017	14/04/2017	74550	218 * I
MBA0405	0000671849	14/04/2017	74550	218 * I
MBA0405	0000672153	14/04/2017	74550	218 * I
MBA6479	0000671624	13/04/2017	74550	218 * I
MBB4599	0000673083	15/04/2017	74550	218 * I
MBC1189	0000670261	10/04/2017	60503	208
MBC3260	0000674262	17/04/2017	74550	218 * I
MBD8055	0000672843	15/04/2017	74550	218 * I
MBE2451	0000659834	23/03/2017	74550	218 * I
MBE3074	0000671251	12/04/2017	74630	218 * II
MBH7600	0000660244	23/03/2017	74550	218 * I
MBI8723	0000657538	20/03/2017	60503	208
MBJ8423	0000672746	15/04/2017	74550	218 * I
MBJ9150	0000653798	14/03/2017	60503	208
MBN1615	0000672134	14/04/2017	74710	218 * III
MBN1615	0000668209	07/04/2017	60503	208
MBN1615	0000668210	07/04/2017	60503	208
MBN3046	0000671306	12/04/2017	74550	218 * I
MBN6518	0000660726	24/03/2017	74550	218 * I
MBN9949	0000656188	18/03/2017	74630	218 * II
MBO1468	0000670047	09/04/2017	74550	218 * I
MBP9921	0000665810	02/04/2017	74550	218 * I
MBQ7637	0000656639	19/03/2017	74630	218 * II
MBR6271	0000655113	17/03/2017	56732	183
MBR6908	0000657021	19/03/2017	74550	218 * I
MBR8988	0000655454	17/03/2017	74550	218 * I
MBS2863	0000655117	17/03/2017	60503	208
MBS8366	54241324N	10/04/2017	50020	257 8§
MBU5628	0000671304	12/04/2017	74550	218 * I
MBV9180	0000672581	15/04/2017	56732	183
MBW1330	0000669089	09/04/2017	60503	208
MBX0409	54249776N	28/04/2017	50020	257 8§
MBY9047	0000655551	17/03/2017	74550	218 * I
MCA4015	0000655609	17/03/2017	74630	218 * II
MCC3634	0000654043	15/03/2017	74550	218 * I
MCC7767	0000671195	12/04/2017	74550	218 * I
MCC8024	0000670909	12/04/2017	60503	208
MCC9693	0000669603	09/04/2017	74550	218 * I
MCD1396	0000659756	23/03/2017	74550	218 * I
MCD8586	0000672840	15/04/2017	74550	218 * I
MCE5451	0000659093	21/03/2017	74550	218 * I
MCE5457	0000665718	02/04/2017	74550	218 * I
MCF8415	0000658948	21/03/2017	74550	218 * I
MCH0503	0000653486	13/03/2017	74550	218 * I
MCH4215	0000665210	01/04/2017	74550	218 * I
MCH4215	0000669687	09/04/2017	74630	218 * II
MCH6508	0000656325	18/03/2017	74550	218 * I
MCI1614	0000668706	09/04/2017	60503	208
MCI6285	0000655850	18/03/2017	56732	183
MCI7537	0000655965	18/03/2017	56732	183
MCJ1876	0000673398	16/04/2017	56732	183
MCJ8085	0000659709	22/03/2017	74550	218 * I
MCK2614	0000669773	09/04/2017	74630	218 * II
MCK6185	0000656096	18/03/2017	56732	183
MCK6672	0000656076	18/03/2017	74550	218 * I
MCK8402	0000661560	26/03/2017	74550	218 * I
MCK8402	0000661618	26/03/2017	74630	218 * II
MCL2305	0000662965	28/03/2017	74550	218 * I
MCM0449	0000649485	07/03/2017	74550	218 * I

MCM2198	0000654968	16/03/2017	74550	218 * I
MCN8698	0000665529	02/04/2017	60503	208
MCQ6295	0000672119	14/04/2017	74550	218 * I
MCR1282	0000668444	07/04/2017	74550	218 * I
MCR1336	0000671722	13/04/2017	74550	218 * I
MCS7598	0000661922	26/03/2017	74550	218 * I
MCT8913	0000670182	10/04/2017	60503	208
MCU6019	0000656496	18/03/2017	74550	218 * I
MCU7242	0000669907	08/04/2017	74550	218 * I
MCU8842	0000669827	08/04/2017	74630	218 * II
MCW2684	0000662077	26/03/2017	74550	218 * I
MCW2694	0000671522	13/04/2017	60503	208
MCW9994	0000673533	16/04/2017	74550	218 * I
MCX1332	0000666904	04/04/2017	60503	208
MCX1883	0000656192	18/03/2017	74630	218 * II
MCX2163	54246585N	24/04/2017	50020	257 8§
MCX9657	0000652103	11/03/2017	74550	218 * I
MCY4986	0000669178	09/04/2017	74550	218 * I
MCY4986	0000670798	11/04/2017	74550	218 * I
MCZ5849	0000673049	15/04/2017	74550	218 * I
MDE2671	0000671110	12/04/2017	74550	218 * I
MDE7457	0000659411	22/03/2017	74550	218 * I
MDF0304	0000657706	20/03/2017	74630	218 * II
MDF5958	0000655623	17/03/2017	74550	218 * I
MDG0565	54248468N	27/04/2017	50020	257 8§
MDG5258	0000671534	13/04/2017	74550	218 * I
MDG5581	0000670293	10/04/2017	74630	218 * II
MDG8460	0000669167	08/04/2017	74550	218 * I
MDJ2815	0000662153	27/03/2017	74550	218 * I
MDJ8104	0000671612	13/04/2017	74550	218 * I
MDJ9163	0000655686	17/03/2017	74550	218 * I
MDL5844	0000666687	04/04/2017	56732	183
MDM3187	0000655196	17/03/2017	60503	208
MDM5406	0000671126	12/04/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000657990	21/03/2017	74550	218 * I
MDO1639	0000671343	12/04/2017	74710	218 * III
MDO1713	0000660010	23/03/2017	74550	218 * I
MDO1713	0000656121	18/03/2017	60503	208
MDO3518	0000662240	25/03/2017	56732	183
MDP6123	54250291N	02/05/2017	50020	257 8§
MDQ9967	0000655712	17/03/2017	74550	218 * I
MDR3015	0000671150	12/04/2017	74550	218 * I
MDR5940	0000672399	14/04/2017	74550	218 * I
MDR8522	0000664966	01/04/2017	74630	218 * II
MDS7566	0000669902	08/04/2017	74550	218 * I
MDU3272	0000652355	12/03/2017	74630	218 * II
MDU3907	0000670715	11/04/2017	74550	218 * I
MDU9346	0000672780	15/04/2017	74550	218 * I
MDV1740	0000659518	22/03/2017	74550	218 * I
MDV3885	0000658838	21/03/2017	74550	218 * I
MDV5948	0000654649	16/03/2017	60503	208
MDW5728	0000652885	12/03/2017	74550	218 * I
MDW9508	0000655418	17/03/2017	74550	218 * I
MDY1399	0000650127	08/03/2017	74550	218 * I
MDY6105	0000656422	18/03/2017	74550	218 * I
MDY6105	0000657309	19/03/2017	74630	218 * II
MDY9539	0000655019	16/03/2017	74550	218 * I
MDZ1485	0000654172	15/03/2017	74550	218 * I
MDZ1485	0000653597	14/03/2017	74550	218 * I
MDZ3389	0000657506	20/03/2017	56732	183
MEA0818	0000656857	19/03/2017	74550	218 * I
MEA6265	0000671743	13/04/2017	74550	218 * I
MEB5799	0000668882	08/04/2017	56732	183

MEB8980	0000657092	19/03/2017	74630	218 * II
MEB8980	0000657243	19/03/2017	74550	218 * I
MEB9056	0000653747	14/03/2017	60503	208
MED4703	0000670152	10/04/2017	56732	183
MED8170	0000652989	13/03/2017	74550	218 * I
MEE0198	0000664687	01/04/2017	56732	183
MEE0329	0000672994	15/04/2017	74550	218 * I
MEE5924	0000664933	01/04/2017	60503	208
MEE6423	0000673941	17/04/2017	74550	218 * I
MEE6858	54249799N	28/04/2017	50020	257 8§
MEE7473	0000658684	21/03/2017	56732	183
MEF0013	0000656278	18/03/2017	74550	218 * I
MEF1716	0000668719	09/04/2017	74550	218 * I
MEG1710	0000657917	20/03/2017	74550	218 * I
MEG3958	0000661530	26/03/2017	74630	218 * II
MEG3958	0000660116	23/03/2017	74550	218 * I
MEG8121	54249775N	28/04/2017	50020	257 8§
MEG8189	0000668790	08/04/2017	74550	218 * I
MEH0353	0000670746	11/04/2017	74550	218 * I
MEH0786	0000659719	22/03/2017	74550	218 * I
MEH3019	0000670792	11/04/2017	74630	218 * II
MEH8542	0000669984	08/04/2017	74550	218 * I
MEI0589	0000656130	18/03/2017	60503	208
MEJ0549	0000655723	17/03/2017	74630	218 * II
MEJ4063	0000661364	25/03/2017	74550	218 * I
MEJ4141	0000655503	17/03/2017	74550	218 * I
MEJ4925	0000674888	19/04/2017	56732	183
MEJ7629	0000657789	20/03/2017	74550	218 * I
MEK1929	0000673045	15/04/2017	74550	218 * I
MEL3242	0000668755	09/04/2017	74550	218 * I
MEM8236	0000654755	16/03/2017	74550	218 * I
MEO3420	0000674151	17/04/2017	74550	218 * I
MEO6573	0000657503	20/03/2017	74550	218 * I
MEO7984	0000672697	15/04/2017	74550	218 * I
MEO8244	0000669488	09/04/2017	60503	208
MEO8244	0000669569	08/04/2017	74710	218 * III
MEO8244	0000669570	08/04/2017	74550	218 * I
MEO8244	0000671139	12/04/2017	74550	218 * I
MEP2159	0000656030	18/03/2017	60503	208
MEP3226	0000671309	12/04/2017	74550	218 * I
MEQ8807	0000669880	09/04/2017	74550	218 * I
MER0959	0000670855	11/04/2017	74630	218 * II
MER0959	0000672440	14/04/2017	74550	218 * I
MER2448	0000661053	25/03/2017	74550	218 * I
MER5117	0000660333	24/03/2017	60503	208
MER8155	0000670342	10/04/2017	74550	218 * I
MER9822	0000671401	13/04/2017	74550	218 * I
MES0976	0000670473	10/04/2017	74550	218 * I
MES7429	0000673757	16/04/2017	74550	218 * I
MET0731	0000674190	17/04/2017	74550	218 * I
MEU2000	0000671516	13/04/2017	56732	183
MEV2216	0000655362	17/03/2017	74550	218 * I
MEV6280	0000670713	11/04/2017	74550	218 * I
MEV6280	0000669462	09/04/2017	74550	218 * I
MEW2413	0000671034	12/04/2017	74550	218 * I
MEW2966	0000659646	22/03/2017	74550	218 * I
MEW5795	0000667743	06/04/2017	56732	183
MEW6327	0000674257	17/04/2017	74550	218 * I
MEX0886	0000672435	14/04/2017	74550	218 * I
MEX1404	0000661907	26/03/2017	74630	218 * II
MEX2391	0000655987	18/03/2017	56732	183
MEY0883	0000673724	16/04/2017	74630	218 * II
MEY4223	0000655510	17/03/2017	74630	218 * II

MEY7227	0000667267	05/04/2017	74550	218 * I
MEY7227	0000665788	02/04/2017	74550	218 * I
MEZ0328	0000672610	15/04/2017	74550	218 * I
MEZ6782	0000659659	22/03/2017	74550	218 * I
MFA0058	0000656880	19/03/2017	74550	218 * I
MFA3569	0000660578	24/03/2017	74550	218 * I
MFA4715	0000661823	26/03/2017	60503	208
MFB4678	54249755N	28/04/2017	50020	257 8§
MFC6212	0000654458	15/03/2017	74630	218 * II
MFC6804	0000657261	19/03/2017	74550	218 * I
MFD8514	54249754N	28/04/2017	50020	257 8§
MFD9219	0000668439	07/04/2017	74550	218 * I
MFD9730	0000670011	09/04/2017	74550	218 * I
MFF2559	0000656110	18/03/2017	74550	218 * I
MFF2973	0000671663	13/04/2017	74630	218 * II
MFF3340	0000655729	18/03/2017	74550	218 * I
MFF5752	0000646470	02/03/2017	74630	218 * II
MFG7646	0000670345	10/04/2017	74550	218 * I
MFH8304	0000671168	12/04/2017	74550	218 * I
MFH9178	0000669117	09/04/2017	74550	218 * I
MFI9387	0000669668	09/04/2017	74550	218 * I
MFI9474	0000669562	09/04/2017	74550	218 * I
MFJ0385	0000670955	12/04/2017	74550	218 * I
MFJ6933	0000655910	18/03/2017	60503	208
MFJ7426	0000654110	15/03/2017	74550	218 * I
MFK2518	0000661443	25/03/2017	74550	218 * I
MFL4645	54249781N	28/04/2017	50020	257 8§
MFL4662	0000658796	21/03/2017	74550	218 * I
MFL4662	0000658797	21/03/2017	60503	208
MFL4662	0000658798	21/03/2017	60503	208
MFL4857	0000662912	28/03/2017	74550	218 * I
MFM0698	0000657318	19/03/2017	74630	218 * II
MFM0826	54249785N	28/04/2017	50020	257 8§
MFM9042	0000655981	18/03/2017	74550	218 * I
MFN3296	0000657199	19/03/2017	74630	218 * II
MFN4076	54246550N	24/04/2017	50020	257 8§
MFN7886	0000657816	20/03/2017	74550	218 * I
MFN9839	0000671287	12/04/2017	74550	218 * I
MFO2301	0000671340	12/04/2017	74630	218 * II
MFO3337	0000672029	14/04/2017	74550	218 * I
MFO6881	0000653305	13/03/2017	74550	218 * I
MFP1769	0000671886	14/04/2017	74550	218 * I
MFP2290	0000672230	14/04/2017	74550	218 * I
MFQ6118	0000661532	26/03/2017	74550	218 * I
MFQ6118	0000655326	17/03/2017	74550	218 * I
MFR4072	0000673451	16/04/2017	56732	183
MFR7528	54249816N	28/04/2017	50020	257 8§
MFS3253	0000669856	09/04/2017	74550	218 * I
MFS3650	0000670195	10/04/2017	74550	218 * I
MFS5505	0000671581	13/04/2017	74550	218 * I
MFT5808	0000673597	16/04/2017	74550	218 * I
MFT6573	0000656114	18/03/2017	74550	218 * I
MFV8818	0000659611	22/03/2017	74550	218 * I
MFW4616	0000654064	15/03/2017	74550	218 * I
MFW7508	0000656104	18/03/2017	74550	218 * I
MFX3843	0000660930	25/03/2017	56732	183
MFX7576	0000671060	12/04/2017	74550	218 * I
MFX9688	0000670613	11/04/2017	74550	218 * I
MFY0758	0000669883	09/04/2017	74550	218 * I
MFY1386	0000659534	22/03/2017	74710	218 * III
MFY5101	0000658754	21/03/2017	74550	218 * I
MFY9362	0000673976	17/04/2017	74550	218 * I
MFZ1528	0000667700	06/04/2017	60503	208

MGA1198	0000671114	12/04/2017	60503	208	
MGC1006	54249763N	28/04/2017	50020	257	8§
MGC8741	0000659592	22/03/2017	74550	218	* I
MGD1568	54249760N	28/04/2017	50020	257	8§
MGD1568	54249747N	28/04/2017	50020	257	8§
MGE0031	0000660590	24/03/2017	74550	218	* I
MGE2215	0000659924	23/03/2017	56732	183	
MGE2215	0000658712	21/03/2017	60503	208	
MGE2215	0000655721	17/03/2017	74550	218	* I
MGF4918	54249817N	28/04/2017	50020	257	8§
MGF4918	54246568N	24/04/2017	50020	257	8§
MGG1146	0000660401	24/03/2017	56732	183	
MGG4539	0000672472	14/04/2017	74550	218	* I
MGG4597	0000653553	14/03/2017	60503	208	
MGG6341	0000673512	16/04/2017	74550	218	* I
MGH3457	0000668577	07/04/2017	74550	218	* I
MGH8997	54249746N	28/04/2017	50020	257	8§
MGJ0849	0000672344	14/04/2017	74550	218	* I
MGJ1280	0000655778	18/03/2017	74550	218	* I
MGJ2932	54246598N	24/04/2017	50020	257	8§
MGJ6345	0000672572	15/04/2017	74550	218	* I
MGJ6984	0000657452	20/03/2017	74550	218	* I
MGJ8907	0000673036	15/04/2017	74550	218	* I
MGK0409	0000666428	03/04/2017	74550	218	* I
MGL0729	0000656054	18/03/2017	74550	218	* I
MGL2910	0000668849	09/04/2017	74550	218	* I
MGL5567	0000669870	09/04/2017	74550	218	* I
MGM3460	0000661636	26/03/2017	74550	218	* I
MGM8131	0000659726	22/03/2017	74550	218	* I
MGO2159	0000655461	17/03/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1153/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1153/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKC8114	P01L7001HK	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
ALU1662	P01L70012B	21/01/2017	51851	167	195.23
ARQ4004	P01L7001RG	18/03/2017	65480	229	130.16
ASU7860	P01L7001K1	01/03/2017	51851	167	195.23
AVP3486	P01L7001M2	06/03/2017	60412	207	195.23
CRK3010	P01L7000YK	13/01/2017	58433	196	195.23
CYK1347	P01L7001HJ	20/02/2017	60412	207	195.23
DCW0021	P01L700144	23/01/2017	60412	207	195.23
DMT2215	P01L7001P8	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DRL1471	P01L700130	21/01/2017	51851	167	195.23
DSU5658	P01L700152	25/01/2017	51851	167	195.23
DWN1538	P01L7001Q4	15/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
HAM7760	P01L700181	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
IRN6785	P01L700124	20/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IRW6585	P01L7000ZG	16/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
JFB5363	P01L7001KF	02/03/2017	51851	167	195.23
LXT8105	P01L70015C	25/01/2017	51852	167	195.23
LYD6552	P01L7000YM	14/01/2017	51851	167	195.23
LYD6552	P01L7000WE	10/01/2017	51851	167	195.23
LYF1282	P01L7000YG	13/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
LYW3399	P01L70013J	22/01/2017	51851	167	195.23
LZZ2853	P01L70013G	22/01/2017	51851	167	195.23
MAK4558	P01L70014Q	25/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MAL2152	P01L700133	21/01/2017	51851	167	195.23
MBL1217	P01L7001OD	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBR5267	P01L7001GM	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBW7723	P01L70011Z	20/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCC0663	P01L7001N6	09/03/2017	51852	167	195.23
MCL5952	P01L70012Q	21/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCN5739	P01L7001O9	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCO0645	P01L70013W	22/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MCO1293	P01L7001F9	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MCR0621	P01L7001ID	24/02/2017	59401	203 * III	1467.34
MCW4278	P01L7001L8	03/03/2017	59161	202 * II	1467.34
MDH0746	P01L7001LC	04/03/2017	65480	229	130.16
MDY1986	P01L7001NV	10/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDY1986	P01L7001NW	10/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MEA0673	P01L7001MR	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEB3970	P01L7001MQ	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEF1971	P01L7000Y5	13/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MEJ8689	P01L7001GD	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEQ6542	P01L7001LU	06/03/2017	51851	167	195.23
MFF7724	P01L7001LX	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFG8630	P01L7001HR	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MFI1707	P01L7000WI	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFM8108	P01L70015E	25/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MFM9763	P01L7001BO	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGE2107	P01L70011M	19/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGW7778	P01L7000VP	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MGZ5841	P01L700104	16/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MHN1191	P01L700109	16/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHR2868	P01L7000V3	05/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHW8462	P01L7000S3	26/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIP9253	P01L70013D	22/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MIQ3510	P01L70016E	26/01/2017	51851	167	195.23
MIX9060	P01L7000XY	13/01/2017	51851	167	195.23
MJC2156	P01L7001MJ	08/03/2017	51851	167	195.23

MJC2156	P01L7001MS	08/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJL4987	55000782F	09/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJN3011	P01L70010K	17/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJU1706	P01L7001JA	26/02/2017	51851	167	195.23
MKG3959	P01L7001O7	11/03/2017	51851	167	195.23
MKH5013	P01L7000ZU	16/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MKP4710	55001706F	25/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MLJ6199	P01L7001GU	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLR5955	P01L7001N1	09/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLX3857	P01L7001M6	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLZ1874	P01L70013P	22/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MMA6484	P01L7001KH	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MXT3023	P01L70015U	25/01/2017	61220	214 * I	293.47
QHB3319	P01L7001LO	05/03/2017	69120	232	88.38
QHB5241	P01L7001ML	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QHO7391	54231183N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHR6108	P01L7001O8	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
QIJ3972	P01L7001JM	28/02/2017	55250	181 * XV	130.16
QIQ6108	55001583F	24/01/2017	60502	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1152/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1152/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO9625	P01L70026I	25/04/2017	51851	167
AWD2504	P01L70027D	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
BPI5563	P01L70025D	22/04/2017	51851	167
CAY1505	P01L70021J	13/04/2017	51851	167
CIQ4142	P02IU0002Y	03/05/2017	65992	230 * V
CMC5061	P01L70022L	15/04/2017	60412	207

CVM9199	P01L7001WB	30/03/2017	50292	162* II
CXG1695	P01L700212	12/04/2017	51851	167
CZK3626	P01L70022E	14/04/2017	58433	196
DSU5658	P01L7001ZO	09/04/2017	51851	167
EPS4087	P01L70028Q	30/04/2017	64400	224
FAL1306	P01L70027A	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
ICB5629	P01L7001YP	06/04/2017	51851	167
IDQ1851	55001676F	28/03/2017	65992	230 * V
IDQ1851	55001677F	28/03/2017	66290	230 * VIII
IEC2347	P01L70025E	22/04/2017	51851	167
ILM8544	P01L700284	29/04/2017	51851	167
ILM8544	P01L700286	29/04/2017	51852	167
INB6030	P01L70026L	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
IRM1665	P01L70028B	29/04/2017	55680	181 * XIX
LWY2329	P01L700285	29/04/2017	51851	167
LXS2396	P01L70024V	21/04/2017	51851	167
MAI5890	P01L7001VK	28/03/2017	52741	175
MBJ1206	P01L700200	10/04/2017	54521	181 * VIII
MBM5862	P01L70026T	26/04/2017	51851	167
MBS0123	P01L7001ZY	10/04/2017	51851	167
MBS0123	P01L7001YH	06/04/2017	51851	167
MBS0123	P01L7001Z0	07/04/2017	51851	167
MBS0123	P02IU0000D	06/04/2017	51851	167
MCC2727	P02IU0000E	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MCJ9360	P01L70023K	18/04/2017	51851	167
MCO5971	P01L7001Z1	07/04/2017	73400	252 * IV
MCS0613	P01L70024J	20/04/2017	73400	252 * IV
MDS7368	P01L700283	29/04/2017	52070	169
MDS7368	P01L70028K	30/04/2017	73400	252 * IV
MDS7368	P01L70028L	30/04/2017	66531	230 * XI
MDS7368	P01L70028M	30/04/2017	58350	195
MDS7368	P01L70028N	30/04/2017	73580	252 * V
MDS7368	P01L70028O	30/04/2017	70561	244 * III
MDS7368	P01L70028P	30/04/2017	66372	230 * IX
MDT4609	P01L7001YW	06/04/2017	66531	230 * XI
MDY6637	P01L70026S	26/04/2017	73400	252 * IV
MED4343	P01L7001XE	03/04/2017	51851	167
MEL2078	P02IU0002C	27/04/2017	51851	167
MFE0882	P01L70021M	13/04/2017	51851	167
MFX6246	P02IU0002D	27/04/2017	51851	167
MHD4168	P01L700206	10/04/2017	55250	181 * XV
MHH0852	P01L70027L	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHI0736	P01L70026K	25/04/2017	60412	207
MHR1914	P02IU0000U	12/04/2017	73400	252 * IV
MIA6144	P02IU0001H	18/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIM4542	P01L70027O	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIM6329	P01L70024M	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIS0030	P01L7001ZS	10/04/2017	52070	169
MIS0030	P01L7001ZT	10/04/2017	58433	196
MJG9800	P01L70022S	15/04/2017	60412	207
MJN3777	P01L7001WK	31/03/2017	67690	230 * XXII
MJP3937	P01L7001WN	31/03/2017	73400	252 * IV
MJU4292	P01L700217	12/04/2017	73580	252 * V
MJY3608	P01L7001XO	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKK5555	P01L70025Y	24/04/2017	51851	167
MLK7200	P01L700201	10/04/2017	51851	167
MLS6526	P01L700293	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MMA2559	P01L7001Y4	05/04/2017	54522	181 * VIII
MMA6118	P01L7001ZW	10/04/2017	73400	252 * IV
OKF6493	P01L70024X	21/04/2017	60412	207
QHA0840	P01L70029C	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHN4105	P01L70029G	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHR7264	P01L70021V	14/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2342/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2342/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEI6183	54069712F	24/02/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2343/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8070 2343/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BAV8867	P01I10009Z	12/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
CIL8106	55536408E	14/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAY7799	55536340E	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMK4898	55536356E	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ESI7836	55536353E	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZJ6941	54231232N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MDH2537	P01IH000BB	07/03/2017	58350	195	195.23
MIM0764	55536339E	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS7917	54233316N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 788/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 788/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAQ5619	8763067451	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
ACD0448	8763066091	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJS0661	8763067466	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALD5217	8763065940	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMF4903	8763066025	11/01/2017	74630	218 * II	195.23
ANY2512	8763067695	25/02/2017	74630	218 * II	195.23

APS5845	8763066792	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
ASH6452	8763066869	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
AXK3197	8763066937	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
BIO9599	8763066497	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
BIO9599	8763066239	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
BIO9599	8763066024	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
BNW9007	8763066111	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
CKD5663	8763065959	11/01/2017	74630	218	* II	195.23
CQW4424	8763067328	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
CXL8145	8763067524	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
CZX5855	8763066022	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
DQW0786	8763067673	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
DZZ1353	8763066367	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
EEH7208	8763066383	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
EQC9767	8763067179	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
EYV1041	8763067424	13/02/2017	74630	218	* II	195.23
FAO2742	8763067426	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
HHJ0454	8763066232	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
IBT8854	8763067194	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICE6887	8763066208	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFG7100	8763066168	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
IOW6293	8763067370	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISG6185	8763067015	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
IWP0697	8763067571	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
JTB9143	8763067645	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LBN2131	8763067560	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LPB2115	8763065980	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXB2706	8763066116	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXF7287	8763065957	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXG6882	8763067591	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXG6882	8763067587	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXJ5370	8763067081	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXJ5370	8763067086	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYA5183	8763067589	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYF1041	8763067272	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZS8701	8763067431	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAF6819	8763066074	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAO5360	8763067553	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAO5360	8763067229	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAQ5427	8763066508	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAZ7805	8763067183	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBC3260	8763067251	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBF9803	8763066051	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBG0030	8763066038	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBX9722	8763067016	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCA6253	8763067570	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCA6253	8763067583	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCJ1857	8763066002	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCL5014	8763067425	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCU8543	8763066130	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDH2537	8763067568	24/02/2017	74710	218	* III	880.40
MDP8131	8763067561	20/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDP8131	8763067562	20/02/2017	74710	218	* III	880.40
MDP8131	8763067563	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDP8131	8763067564	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDR4489	8763066103	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDU3355	8763065993	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEC3213	8763066772	30/01/2017	74630	218	* II	195.23
MES3386	8763067143	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFB6407	8763067471	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFF0625	8763067323	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFG8654	8763067613	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFN7989	8763067682	19/02/2017	74550	218	* I	130.16

MFT6753	8763067621	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGD0976	8763065951	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGE5136	8763067314	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGK7756	8763067224	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGO1946	8763066131	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGS0684	8763066157	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGS1056	8763065996	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGX1139	8763067534	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHB1501	8763067263	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHH1548	8763066147	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHM0199	8763067626	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHW5276	8763066280	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIE9857	8763065260	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
MIM4058	8763064633	11/12/2016	74630	218	* II	195.23
MIP2457	8763066043	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIR6862	8763067616	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIT7088	8763066191	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIW8571	8763067387	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIY1490	8763067362	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJG9528	8763066018	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJH1442	8763067486	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJK9845	8763067690	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJN1798	8763067147	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJN3605	8763066015	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJT9172	8763066020	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJY7068	8763067117	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKH1645	8763066079	09/01/2017	74630	218	* II	195.23
MKK8766	8763066845	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKL1511	8763066064	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKN3065	8763066241	16/01/2017	74630	218	* II	195.23
MKN7427	8763066142	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKV8637	8763067238	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKY4240	8763066134	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ1631	8763067079	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MKZ6978	8763066081	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLA5390	8763067197	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLD5719	8763066995	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLG4795	8763066094	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ3963	8763065995	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ7355	8763066093	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ7986	8763066307	16/01/2017	74630	218	* II	195.23
MLJ8970	8763066107	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLL3682	8763067633	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLM5348	8763066071	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLN1624	8763066138	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLQ6091	8763066082	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLT6737	8763066059	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMA7426	8763065956	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMB2566	8763067176	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMD4584	8763067242	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMH4412	8763066012	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MWH2929	8763067175	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
NEZ5904	8763067605	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
NWB9570	8763065529	31/12/2016	74630	218	* II	195.23
QHC0174	8763067457	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHK0597	8763067322	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHS7992	8763066003	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHU7550	8763066203	12/01/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2340/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BSF7671	P01IG000C5	30/03/2017	66371	230 * IX
BSF7671	P01IG000C6	30/03/2017	67261	230 * XVIII
INN1379	P01I4000CZ	30/04/2017	75790	165 A
JNA5105	P01IH000DT	14/04/2017	51691	165
JNA5105	P01IH000DU	14/04/2017	50450	162 * V
JNA5105	P01IH000DV	14/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXT8436	P01IG000C2	29/03/2017	52742	175
MAG3627	P01I1000D0	26/04/2017	65992	230 * V
MAG3627	P01I1000D1	26/04/2017	50100	162 * I
MAG3627	P01I1000D2	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAV0614	P01I1000C5	10/04/2017	69120	232
MAV0614	P01I1000C6	10/04/2017	66371	230 * IX
MDE1107	P01IA000DJ	26/04/2017	66700	230 * XIII
MGG2523	P01I4000DB	02/05/2017	66700	230 * XIII
MJT7488	P01IH000EA	30/04/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2341/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2341/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACC3119	P01I4000C8	24/04/2017	51851	167
AMA6340	P01IH000DJ	09/04/2017	55680	181 * XIX
BDN8080	55536550E	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536467E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536501E	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HCO4438	54241383N	10/04/2017	50020	257 8§
HRM7289	55536250E	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HTI2097	P01IA000CO	08/04/2017	58350	195
ILG4586	55536389E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXR1386	P01I4000D6	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JPH5488	P01IH000D0	02/04/2017	59670	203 * V
LBT9482	55536448E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT8436	P01IG000BZ	29/03/2017	70561	244 * III
LXT8436	P01IG000C0	29/03/2017	58350	195
LXT8436	P01IG000C1	29/03/2017	59242	203 * I
LXZ0966	55536438E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXZ0966	55536449E	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG3627	P01I1000D3	26/04/2017	57200	186 * I
MAO2785	55536400E	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV4943	55536703E	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP6361	P01IH000DS	13/04/2017	54600	181 * IX
MEU2736	55536229E	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS8937	55536717E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR4527	55536652E	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV8470	P01IH000D2	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHQ6199	55536394E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM2936	P01IH000D3	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MIQ9793	55536634E	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIZ4928	54249474N	28/04/2017	50020	257 8§
MJF0816	55536597E	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ4222	P01I4000DA	02/05/2017	59670	203 * V
MMH1954	55536387E	27/03/2017	55680	181 * XIX
MML8691	P01I4000BQ	23/04/2017	54600	181 * IX
NQR1872	55536453E	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD0639	55536456E	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF1018	P01IH000DA	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHK2675	54241382N	10/04/2017	50020	257 8§
QJI7310	55536445E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 787/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 787/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY1305	8763068551	26/03/2017	74550	218 * I
ADB8198	8763068554	26/03/2017	74550	218 * I
AIM9583	8763068605	27/03/2017	74550	218 * I
APD2634	8763068182	17/03/2017	74550	218 * I
APQ0096	8763068620	30/03/2017	74630	218 * II
APU0076	8763068583	31/03/2017	74550	218 * I
AVF6257	8763068639	29/03/2017	74550	218 * I
BPU3815	8763068123	12/03/2017	74550	218 * I
BTG3791	8763065862	03/01/2017	74550	218 * I
CXO5305	8763068889	12/04/2017	74550	218 * I
DIK5787	8763068392	21/03/2017	74550	218 * I
DJA0565	8763068100	17/03/2017	74550	218 * I
DOR7536	8763068985	10/04/2017	74550	218 * I
DTT5441	54241926N	11/04/2017	50020	257 8§
DZI8796	8763068144	14/03/2017	74550	218 * I
EFS8182	8763068333	23/03/2017	74550	218 * I
ELM4428	8763068248	16/03/2017	74550	218 * I
EZC5158	8763068114	16/03/2017	74550	218 * I
IDO7008	8763068064	12/03/2017	74550	218 * I
IGU1081	8763068274	14/03/2017	74550	218 * I
IJE1064	8763068809	04/04/2017	74550	218 * I
IKA5857	8763068397	23/03/2017	74630	218 * II
IXQ4347	8763068951	11/04/2017	74550	218 * I
KJM5311	8763068501	23/03/2017	74550	218 * I
KML4700	8763068420	20/03/2017	74550	218 * I
KMM2350	8763068564	28/03/2017	74550	218 * I
LBP5163	8763068211	12/03/2017	74550	218 * I
LPB2115	8763068532	01/04/2017	74550	218 * I
LVC1904	8763068649	01/04/2017	74550	218 * I

LWZ3637	8763068139	13/03/2017	74630	218 * II
LXG7947	8763068656	28/03/2017	74550	218 * I
LXJ1972	8763068438	20/03/2017	74550	218 * I
LXQ6132	8763068669	01/04/2017	74550	218 * I
LYL6502	8763068612	28/03/2017	74550	218 * I
LZD7582	8763068579	31/03/2017	74550	218 * I
LZY9498	8763068519	28/03/2017	74550	218 * I
MAH5745	8763068588	01/04/2017	74550	218 * I
MAO1708	8763068570	29/03/2017	74550	218 * I
MAR2956	8763068470	23/03/2017	74630	218 * II
MBI0326	8763068526	29/03/2017	74550	218 * I
MCR6178	8763068550	01/04/2017	74550	218 * I
MDL5649	8763068132	13/03/2017	74550	218 * I
MED0220	8763068346	19/03/2017	74550	218 * I
MFA5579	8763068243	16/03/2017	74550	218 * I
MFO3944	8763068568	29/03/2017	74550	218 * I
MFP3797	8763068628	01/04/2017	74550	218 * I
MGK2669	8763067952	09/03/2017	74550	218 * I
MGK3736	8763068943	10/04/2017	74630	218 * II
MGM9117	8763068614	28/03/2017	74550	218 * I
MGR2586	8763069044	14/04/2017	74550	218 * I
MGT4851	8763068558	27/03/2017	74550	218 * I
MHC7939	8763068146	14/03/2017	74630	218 * II
MHF7511	8763068460	19/03/2017	74550	218 * I
MHG3322	8763068330	23/03/2017	74550	218 * I
MHP8967	54241913N	11/04/2017	50020	257 8§
MIB3708	8763068324	22/03/2017	74630	218 * II
MIT0498	8763068319	21/03/2017	74550	218 * I
MIV3226	8763068337	24/03/2017	74550	218 * I
MIZ2370	8763068609	27/03/2017	74550	218 * I
MKI0417	8763068617	29/03/2017	74550	218 * I
MKQ9385	8763068648	01/04/2017	74550	218 * I
MKY9516	8763068380	20/03/2017	74550	218 * I
MKZ7731	8763068249	16/03/2017	74550	218 * I
MLB4619	8763068653	26/03/2017	74550	218 * I
MLJ4951	8763068575	30/03/2017	74550	218 * I
MLK3626	8763068527	30/03/2017	74630	218 * II
MLT7526	8763068148	14/03/2017	74630	218 * II
MLY2141	8763068462	19/03/2017	74550	218 * I
MLY7750	8763068105	12/03/2017	74550	218 * I
MMA6308	8763068567	29/03/2017	74550	218 * I
OAS5260	8763068930	16/04/2017	74550	218 * I
OKH8604	8763068661	31/03/2017	74550	218 * I
PVY7857	8763068530	31/03/2017	74550	218 * I
QHG9044	8763068296	18/03/2017	74550	218 * I
QHJ2862	8763068472	23/03/2017	74550	218 * I
QHN1332	8763068077	13/03/2017	74630	218 * II
QHP5846	8763068658	29/03/2017	74550	218 * I
QHZ9683	8763068447	22/03/2017	74550	218 * I
QIF0200	8763068665	28/03/2017	74550	218 * I
QIK9421	8763068533	01/04/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CORONEL FREITAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 597/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 597/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCG6384	P01FN0002H	18/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 596/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 596/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADD4824	P01FN0003C	01/05/2017	50100	162 * I
GQU7144	P01FN0002I	11/03/2017	58350	195
GQU7144	P01FN0002K	11/03/2017	50100	162 * I
LZY2863	P01FN0002W	07/04/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 982/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 982/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZV6052	54989511E	11/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MIT2209	54989508E	03/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXQ7688	54989526E	24/04/2017	50100	162 * I
LXQ7688	54989612E	24/04/2017	66102	230 * VII
MAS8783	54989400E	30/04/2017	57380	186 * II
MEU4274	54989666E	30/04/2017	58350	195
MEU4274	54989665E	30/04/2017	65800	230 * IV
MEU4274	54989727E	30/04/2017	66102	230 * VII
MEU4274	54989725E	30/04/2017	52741	175
MEZ6442	54989484E	20/03/2017	57380	186 * II
MGP5168	54989586E	24/04/2017	54600	181 * IX
MHO3600	54989529E	29/04/2017	65992	230 * V
MJU9245	54989399E	30/04/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 835/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 835/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL2927	P00XH000FG	20/01/2017	51851	167	195.23
LZW7654	P00XG000ET	17/02/2017	51930	168	293.47
MBW9415	P00XG000FH	06/03/2017	65300	228	195.23
MCC2979	P00XG000FJ	07/03/2017	51851	167	195.23
MCK7997	P00XH000GF	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCK7997	P00XH000GG	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE2089	P00XH000FP	26/01/2017	51851	167	195.23
MHN3174	P00XG000FI	07/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHX6018	P00XH000E8	13/01/2017	51852	167	195.23
MKP7445	54231226N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHO0549	P00XG000FU	07/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 834/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 834/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EMX9551	P00XG000KH	03/05/2017	60501	208
IIN8526	P00XH000LV	02/05/2017	51852	167
ILS0683	P00XG000KA	03/05/2017	51930	168
LXE9077	P00XH000LS	02/05/2017	51851	167
LYK1769	P00XG000IM	14/04/2017	51851	167
LYV7456	P00SL000SW	30/04/2017	51851	167

LZR0574	P00XH000LJ	29/04/2017	51851	167
MBF3165	P00PZ000J6	26/04/2017	66102	230 * VII
MBF3165	P00PZ000J5	26/04/2017	64080	221
MBP2584	P00XG000K2	26/04/2017	65992	230 * V
MBT6662	P00XG000JA	24/04/2017	51851	167
MBU9851	P00XG000FF	04/03/2017	65300	228
MCH7002	P00SG000Q0	25/04/2017	65992	230 * V
MDI4848	P00XG000HN	10/04/2017	51851	167
MEF1615	P00XH000JR	02/04/2017	51851	167
MFW4512	P00XH000L8	26/04/2017	65992	230 * V
MFW4512	P00XH000L9	26/04/2017	69120	232
MFW4512	P00XH000LA	26/04/2017	50450	162 * V
MGM8312	P00XG000KE	03/05/2017	51851	167
MGZ4107	P00XH000LC	26/04/2017	73400	252 * IV
MHX6018	P00XG000FS	07/03/2017	51851	167
MJD3077	P00XG000JU	25/04/2017	51930	168
MJU7958	P00XG000JQ	25/04/2017	60501	208
MJU7958	P00XG000KB	03/05/2017	51930	168
MKH0510	P00XG000KC	03/05/2017	73662	252*VI
MKZ6049	P00XH000KO	17/04/2017	72340	250 * I * a
PUS8159	P00XG000IW	18/04/2017	55500	181 * XVIII
QHO0549	P00XG000KD	03/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1856/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1856/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DNA7407	P01BE000HW	04/03/2017	75790	165 A	2934.68
LZK9108	P01BB000C2	05/03/2017	65992	230 * V	293.47

MAA0389	P01BE000HX	04/03/2017	75790	165 A	2934.68
MAT8828	P01BA0003Y	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBM2986	54531419E	31/01/2016	51691	165	1915.38
MDM9286	P01BE000GD	15/02/2017	64080	221	130.16
MFI3046	P01BD0009M	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFI3046	P01BD0009N	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIF3964	P01BE000J8	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIF3964	P01BE000J9	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIF3964	P01BE000JB	21/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIG4574	P01BD0009U	02/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJD8760	P01BB000C8	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
MKO6654	P01BB000AU	06/02/2017	50371	162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1857/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1857/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALC3274	55005177E	28/02/2017	51851	167	195.23
APD3854	P01BE000I5	09/03/2017	51851	167	195.23
CES4418	P01BC000IX	05/03/2017	51851	167	195.23
CRB0740	54532343E	11/03/2017	51852	167	195.23
EBB4304	55778250F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EUJ5303	55778197F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWV2305	55778288F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW8861	P01BC000IQ	05/03/2017	51851	167	195.23
LYW8861	P01BC000IR	05/03/2017	51852	167	195.23
LZK9108	P01BB000C3	05/03/2017	53470	178	130.16
LZQ7263	P01BD0009W	03/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MAS9523	54532637E	10/12/2016	54870	181 * XI	195.23
MDP4328	P01BD0009C	20/02/2017	51851	167	195.23
MEG6182	55778274F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55778294F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEV8013	55778287F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR4764	55778275F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH7474	P01BE000GB	14/02/2017	51851	167	195.23
MGP5047	55778222F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT5946	54231234N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIE0806	55778015F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE1948	54223123N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MKF0382	55778257F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI9717	P01BC000J1	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLM1543	55778206F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX2057	55778312F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MQL5555	P01BD0005J	07/01/2017	60501	208	293.47
QIM2521	P01B9000KW	08/03/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1854/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1854/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPE4733	P01BD000B4	02/04/2017	65992	230 * V
BPE4733	P01BD000B5	02/04/2017	69120	232
CJP5442	P01BC000JB	25/03/2017	50100	162 * I
LZF7431	P01BB000GM	02/05/2017	65992	230 * V
MAI7163	P01BB000FB	09/04/2017	50100	162 * I
MAI7163	P01BD000BJ	09/04/2017	75790	165 A
MAI7163	P01BB000FC	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGB2651	P01BB000GF	28/04/2017	65992	230 * V
MGM9381	P01BB000GP	02/05/2017	65992	230 * V
MJP4440	P01BB000BY	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKD2424	P01BB000GL	01/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1855/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA2228	P01BC000LT	27/04/2017	54281	181 * V
ASH5197	P01BC000K9	06/04/2017	51851	167
ASH5197	P01BD000BP	09/04/2017	65300	228
ASH5197	P01BD000BQ	09/04/2017	51851	167
CIN3851	P01BD000DH	27/04/2017	74550	218 * I
DRC7335	55778405F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYG5956	55778586F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKE2134	P01BE000MU	25/04/2017	74550	218 * I
ITA9524	55778498F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KAW8311	55778602F	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKV1212	55778603F	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAO7595	P01B9000P8	28/04/2017	74550	218 * I
LWW6579	P01BC000LL	25/04/2017	74550	218 * I
LZF7431	P01BB000GN	02/05/2017	51851	167
LZV0742	P01BD000AS	31/03/2017	55250	181 * XV
MBK0683	55778616F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN6415	55778420F	04/04/2017	58780	199
MCI7673	55778476F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU1689	55778424F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE4289	55778615F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV8013	55778588F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ1592	P01BD000DG	27/04/2017	74630	218 * II
MGH4446	P01BE000KB	08/04/2017	54870	181 * XI
MGX5291	P01BC000K8	06/04/2017	51851	167
MHX6877	P01BE000KG	10/04/2017	54010	181 * III
MIW5003	54249375N	28/04/2017	50020	257 8§

MJE1338	P01B9000PB	27/04/2017	74630	218 * II
MJI5217	P01BD000DN	27/04/2017	74550	218 * I
MJN7334	P01BC000LN	25/04/2017	74550	218 * I
MKV4126	54246617N	24/04/2017	50020	257 8§
MKY9334	55778604F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO5712	54249370N	28/04/2017	50020	257 8§
MMF1045	54531454E	27/03/2017	51851	167
MVX8445	P01B9000PE	30/04/2017	51851	167
NET5794	P01B9000MM	22/03/2017	74550	218 * I
PUL5676	55778591F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE2653	55778440F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 419/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 419/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKZ8598	55920747B	22/11/2012	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 421/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 421/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAS0123	55595600C	10/12/2012	69200	233
MFT2959	55595560C	09/11/2012	58780	199
NRA7269	55595868C	18/10/2012	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 422/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 422/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LPS2781	55595678C	10/12/2012	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 608/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 608/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFR6250	P01EE0007I	05/04/2017	51851	167
NEJ7942	P01EE0007O	24/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 990/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 990/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEY0832	55868929D	21/02/2017	57200	186 * I	195.23
BQN9998	54606272F	09/01/2017	50100	162 * I	880.40
BQN9998	54606273F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
BQN9998	54606274F	09/01/2017	64080	221	130.16
JNR2410	54606365F	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
JPD8285	54606178F	04/02/2017	52741	175	2934.68
JPD8285	54606177F	04/02/2017	75790	165 A	2934.68
LXJ3010	54606315F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDX2978	55856053D	20/02/2017	51851	167	195.23
MFT3997	54223632N	07/02/2017	50020	257 8§	127.69
MGZ5954	54606226F	14/02/2017	51851	167	195.23
MRI4773	54606058F	14/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 989/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 989/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADX9151	P019G0000M	07/04/2017	58350	195
ADX9151	P019G0000O	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AVB9160	P019F0001D	02/05/2017	73662	252*VI
AZG9165	P019F0000Z	05/04/2017	65992	230 * V
CFS0606	P019F00015	08/04/2017	51852	167
CFS0606	P019F00016	08/04/2017	51851	167
CRD0115	P019G00010	19/04/2017	56222	182 * VI
DRS1134	P019G0000I	03/04/2017	51851	167
LJG6457	P019F00017	13/04/2017	50100	162 * I
LXV7646	P019G0000P	08/04/2017	54100	181 * IV
LYX9686	P019G0000L	06/04/2017	58433	196
MGL9926	P019G0000K	06/04/2017	65992	230 * V
NJV4989	P019F0000A	30/03/2017	70481	244 * II
NJV4989	P019F0000B	30/03/2017	70721	244 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DTM6638	54575043E	24/02/2017	65992	230 * V	293.47

DTM6638	54575044E	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
DTM6638	54575045E	24/02/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EFI2032	54575724E	04/04/2017	52070	169
MKW3821	54575269E	04/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGM2128	55879285D	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
BGM2128	55879286D	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BGM2128	55879287D	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDA2879	55879184D	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDA2879	55879186D	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

ERVAL VELHO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OAQ1647	P02120001E	03/04/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 894/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 894/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIK9397	P01FO0003N	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ4441	P01FO0003Y	25/02/2017	53200	176 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 893/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALM6256	P01FO00073	26/04/2017	51851	167
DEM9960	P01FO00078	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DEM9960	P01FO00079	27/04/2017	50100	162 * I
DSB6093	P01FO0006I	24/04/2017	53800	181 * I
JZM0126	P01FO0006G	24/04/2017	51851	167
JZP1484	P01FO0006C	22/04/2017	73662	252*VI
KZY6142	P01FO0004T	27/03/2017	66372	230 * IX
MBN8118	P01FO0006R	25/04/2017	76251	ART 181, XX
MCH8921	P01FO0007Q	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCT1378	P01FO0005G	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCT1378	P01FO0005H	06/04/2017	65992	230 * V
MCT1378	P01FO0005I	06/04/2017	50100	162 * I
MDG1106	P01FO0007E	28/04/2017	54522	181 * VIII
MDW9426	P01FO00072	26/04/2017	51851	167
MEJ1918	P01FO0006E	23/04/2017	66102	230 * VII
MFC8667	P01FO00060	19/04/2017	57380	186 * II
MFE5372	P01FO0005Z	17/04/2017	66102	230 * VII
MFE5372	P01FO0005Y	17/04/2017	50100	162 * I
MKD3048	P01FO0006K	24/04/2017	51851	167
MKP1062	P01FO0005K	10/04/2017	55500	181 * XVIII
MLE7877	P01FO0006S	25/04/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

Formosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI4490	54252627E	14/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHY7967	54252625E	14/02/2017	56144	182 * V	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

Forquilhinha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AGD0928	54089635G	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
ARV0355	54089831G	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
BWA0452	54090434G	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
BWA0452	54090435G	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
CEU7374	54089829G	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
DID9403	54089777G	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
HAB1299	55431338D	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICI7439	54089808G	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
ICI7439	54089809G	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
IMO2013	54293351F	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
INT7753	54089562G	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
INT7753	54089564G	19/02/2017	64080	221	130.16
LWZ0292	54089823G	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWZ0292	54089824G	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAI8742	54089638G	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBC1157	54090340G	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBC1157	54090341G	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBX7103	54090331G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBX7103	54090332G	13/02/2017	69120	232	88.38
MCJ6566	54089901G	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ6566	54089902G	25/02/2017	52742	175	2934.68
MCK7672	54089471G	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDL2751	54090315G	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDL2751	54090316G	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEL8673	54090358G	24/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEL8673	54090357G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEM5073	54089859G	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFF6970	54089554G	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFI4279	54090425G	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFK2840	54089838G	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFU1024	54089771G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGT4271	54089821G	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGT4271	54089822G	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHM6893	54089834G	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLE6549	54090430G	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHA1037	54089790G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ERQ0556	54293346F	26/02/2017	51852	167	195.23
FNV0206	54231168N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLE3672	54228745N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLX5851	54228746N	01/03/2017	50020	257 8§	85.13
QHX0770	54090423G	23/02/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTJ8308	54193007G	30/03/2017	50100	162 * I
CTJ8308	54193008G	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IFL1117	54599401G	27/04/2017	50100	162 * I
IFL1117	54599402G	27/04/2017	66372	230 * IX
LXM7156	54599355G	11/04/2017	50100	162 * I
LXM7156	54599356G	11/04/2017	65992	230 * V
LZR5592	54599351G	10/04/2017	50450	162 * V
MBA3858	54089675G	18/03/2017	50100	162 * I
MBF2384	54600171G	13/04/2017	73400	252 * IV
MBM2748	54090059G	20/04/2017	50100	162 * I
MBP9214	54193109G	27/03/2017	65992	230 * V

MBU3322	54600001G	29/03/2017	66372	230 * IX
MBU3322	54089994G	29/03/2017	65992	230 * V
MBU3322	54089996G	29/03/2017	69120	232
MCW1772	54600106G	09/04/2017	50100	162 * I
MCW1772	54600107G	09/04/2017	65992	230 * V
MFZ9186	54600128G	21/04/2017	65992	230 * V
MFZ9186	54600129G	21/04/2017	50100	162 * I
MGJ2299	54600180G	01/05/2017	50100	162 * I
MGJ2299	54600179G	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGJ3609	54599373G	28/04/2017	50100	162 * I
MGJ3609	54599375G	28/04/2017	66372	230 * IX
MGW5081	54090051G	06/04/2017	50371	162 * III
MIC5336	54505047E	19/04/2017	67000	230 * XVI
MKD5276	54599360G	19/04/2017	50450	162 * V
MLW0274	54193173G	27/04/2017	66371	230 * IX
MMD2399	54089541G	13/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ9875	54192978G	11/04/2017	76252	ART 181, XX
MGJ2299	54600181G	01/05/2017	58350	195
MGJ3609	54599374G	28/04/2017	58350	195
MHX3346	P02NE00006	03/05/2017	73662	252*VI
MIO0245	54293041F	03/04/2017	55090	181 * XIII
MJK7809	54193165G	06/04/2017	54360	181 * VI
MKN1087	54192982G	19/04/2017	76252	ART 181, XX
MKR8737	54600167G	11/04/2017	53980	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2128/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2128/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ1313	P01JC000GN	26/02/2017	51691	165	2934.68
AFW3158	P01JC000GT	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
AFW3158	P01JC000GU	03/03/2017	50450	162 * V	293.47
AFW3158	P01JC000GV	03/03/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
BOR0897	P01JD000IH	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BOR0897	P01JD000II	08/03/2017	66371	230 * IX	195.23
BZQ8649	P01JD000EP	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
BZQ8649	P01JD000EQ	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HPT4242	P01JE000CN	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
HPT4242	P01JE000CO	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
HSJ8328	P01JD000HE	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IDO3130	P01JD000EF	10/01/2017	66102	230 * VII	195.23
IKA2423	P01JD000EZ	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
IKA2423	P01JD000F0	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWV5796	P01JC000DY	15/01/2017	50450	162 * V	293.47
LWV5796	P01JC000DZ	15/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXE6210	P01JC000DH	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXE6210	P01JC000DI	10/01/2017	66020	230 * VI	293.47
LXE6210	P01JC000DJ	10/01/2017	69120	232	88.38
LXE6210	P01JC000DK	10/01/2017	66531	230 * XI	195.23
LXE6210	P01JE0009D	10/01/2017	66371	230 * IX	195.23
LXW7349	P01JD000ES	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXW7349	P01JD000ET	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXW7349	P01JD000EU	12/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXW7349	P01JD000EV	12/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23

LXW7349	P01JD000EW	12/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXW7349	P01JD000EX	12/01/2017	69120	232	88.38
LXX3846	P01JD000F1	12/01/2017	50450	162 * V	293.47
MAM1505	P01JE000BJ	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAM1505	P01JE000BK	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAZ0510	P01JG0001F	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ5150	P01JD000FF	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ5150	P01JD000FG	15/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBR4509	P01JD000HX	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBR4509	P01JD000HY	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBR4509	P01JD000HZ	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBZ3826	P01JC000FH	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCW8517	P01JD000FO	21/01/2017	51691	165	2934.68
MCW8517	P01JD000FP	21/01/2017	51770	166	293.47
MDI7599	P01JC000EK	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDI7599	P01JC000EL	23/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDI7599	P01JC000EM	23/01/2017	69120	232	88.38
MEK8679	P01JE000AW	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEK8679	P01JE000AY	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY8996	P01JD000E4	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEY8996	P01JD000E5	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEY8996	P01JD000E6	10/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEY8996	P01JD000E7	10/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MFM3171	P01JC000EH	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHI7812	P01JD000FI	16/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIK5545	P01JD000I4	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIK5545	P01JD000I5	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2129/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2129/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AGP2561	54233794N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
BAD3003	P01JE000BT	03/03/2017	51851	167	195.23
LXS4915	P01JC000HA	10/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MAU6162	P01JD000HF	22/02/2017	51851	167	195.23
MAX9982	P01JD000IZ	15/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MCL3254	P01JE000C3	03/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MDC7648	P01JG00036	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIK5545	P01JD000I6	04/03/2017	60412	207	195.23
MLC2987	P01JD000F6	13/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLC2987	P01JD000F7	13/01/2017	51851	167	195.23
QHQ1288	P01JD0004C	03/10/2016	59670	203 * V	957.69
QHU8235	P01JE000BM	02/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2126/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2126/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU0701	P01JD000KU	22/04/2017	64080	221
AFI4519	P01JC000IL	02/04/2017	65992	230 * V
MDR2617	P01JE000EO	20/04/2017	65992	230 * V
MDR2617	P01JE000EP	20/04/2017	50450	162 * V
MMD0800	P01JG0003S	03/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2127/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2127/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMF5174	P01JC000IW	06/04/2017	51851	167
HMY4721	54241557N	10/04/2017	50020	257 8§
HSJ8328	P01JC000KJ	26/04/2017	51851	167
ITJ8017	P01JC000IZ	06/04/2017	56141	182 * V
LOF2664	P01JC000JE	10/04/2017	73662	252*VI
LXZ2545	P01JC000J3	07/04/2017	51851	167
LXZ2545	P01JC000J4	07/04/2017	57200	186 * I
LYY3768	P01JE000F4	30/04/2017	54600	181 * IX
LZG1717	P01JE000EB	15/04/2017	73662	252*VI
MAG2465	P01JC000JR	12/04/2017	55250	181 * XV
MAN9817	P01JG00049	14/04/2017	51851	167
MER9359	P01JC000KL	26/04/2017	51851	167
MHJ7780	P01JC000JD	10/04/2017	51852	167
MMC1431	P01JC000JC	10/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1388/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1388/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASH0607	55756481F	10/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
AYR4808	55757984F	14/02/2017	50291	162* II	880.40
CNA1084	55756778F	28/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
DOJ0997	55757012F	03/01/2017	65992	230 * V	293.47
INR6027	55756421F	25/12/2016	65480	229	130.16
LWT9069	55757062F	19/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAR6591	55756436F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAS3538	55757332F	15/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBQ9953	55756752F	27/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBX4311	55756943F	04/01/2017	51691	165	2934.68
MBX4311	55756946F	04/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MBX4311	55756944F	04/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MBX4311	55756945F	04/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCT4776	55757029F	07/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEF5025	55756935F	04/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MEF5025	55756754F	27/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MFF2440	55756276F	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGG2524	55757596F	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGN9168	55756430F	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MGN9168	55756431F	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGS8753	P01UD0000U	21/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGU4954	55756786F	29/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MGU4954	55756785F	29/12/2016	65800	230 * IV	293.47
MGX0542	54167245F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHT7530	55757404F	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLA3756	55757838F	10/01/2017	52741	175	2934.68
MLA8929	55757257F	07/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MLA8929	55757258F	07/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLG4719	55756850F	30/12/2016	69120	232	88.38
PGB2809	54168693F	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHJ4183	55756664F	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
QHJ4183	55756665F	30/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADA0977	55758087F	13/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ARA7508	55756510F	27/12/2016	55250	181 * XV	130.16
ASH0607	55756480F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASM8436	55758106F	10/02/2017	73662	252*VI	130.16
AXE1888	55756292F	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBP9379	55757525F	14/01/2017	51851	167	195.23
DMV3184	55756821F	28/12/2016	57380	186 * II	293.47
DOJ0997	55757011F	03/01/2017	57380	186 * II	293.47
IJU2243	55756462F	25/12/2016	58191	193	880.40
ITA9568	55757753F	22/02/2017	51851	167	195.23
ITR2534	55757260F	08/01/2017	65300	228	195.23
IXR0009	55757214F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JSW1120	55757586F	15/01/2017	55250	181 * XV	130.16
LXL3390	55758049F	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
MAR6591	55756549F	12/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS3538	55756628F	22/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBW7043	55757830F	09/01/2017	59080	202 * I	1467.34
MCF6320	55756085F	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4661	55757669F	21/01/2017	57380	186 * II	293.47
MCY4863	55756281F	24/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN7216	55757243F	08/01/2017	57380	186 * II	293.47
MFO4960	55756803F	26/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MGG2524	55757594F	15/01/2017	57380	186 * II	293.47
MGJ0992	55758032F	12/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGO7197	55756461F	23/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MGU4954	55756784F	29/12/2016	57380	186 * II	293.47
MHV8943	55756484F	10/01/2017	57380	186 * II	293.47
MIJ1897	55757832F	09/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIP1438	55756691F	01/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIS0528	54168795F	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIU7773	55756894F	06/01/2017	51851	167	195.23
MJH3441	55756288F	24/12/2016	54281	181 * V	293.47
MJV1349	55756278F	24/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG5810	55757216F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKR2993	55757915F	13/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKV2835	55756511F	27/12/2016	55250	181 * XV	130.16

MLA3756	55757837F	10/01/2017	58350	195	195.23
MLA3756	55757839F	10/01/2017	70301	244 * I	293.47
MLG4719	55756846F	30/12/2016	57380	186 * II	293.47
MLJ0865	55757927F	18/02/2017	55250	181 * XV	130.16
OGH5250	55756483F	10/01/2017	62700	220 * II	195.23
PGB2809	54168692F	10/02/2017	70301	244 * I	293.47
QHR2071	55756286F	24/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHV2987	55757986F	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
QIB3474	55757041F	07/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1386/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1386/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GWY4337	55756646F	11/03/2017	65992	230 * V
ITX5089	54167549F	09/04/2017	65992	230 * V
MCR3081	55758185F	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFQ0869	55758144F	13/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1387/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1387/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHK4299	55758334F	28/02/2017	53800	181 * I
QHQ6963	54880795E	09/04/2017	54522	181 * VIII
QHY7355	54249509N	28/04/2017	50020	257 8§
QHY7355	54249510N	28/04/2017	50020	257 8§
QHY7355	54249511N	28/04/2017	50020	257 8§
QIZ0512	55758190F	20/04/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 561/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACF1004	P01I3000BO	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
ALZ7942	P01I3000C8	02/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AVX0443	P01I3000AI	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
AVX0443	P01I3000AJ	20/01/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
AVX0443	P01I3000AK	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
BXB5984	P01I2000F3	22/02/2017	51851	167	195.23
DUO6650	P01I2000EX	22/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IBE7797	P01I3000AM	23/01/2017	50100	162 * I	880.40
IBE7797	P01I3000AN	23/01/2017	75790	165 A	2934.68
IBE7797	P01I3000AO	23/01/2017	51851	167	195.23
MBH9233	P01I2000F5	22/02/2017	51851	167	195.23
MDR4034	54231225N	09/03/2017	50020	257 8§	88.38
MDX9063	P01I2000F1	22/02/2017	51851	167	195.23
MFF5127	P01I30009X	15/01/2017	70481	244 * II	293.47
MFS3406	P01I3000AT	23/01/2017	51851	167	195.23
MJI9482	P01I2000FJ	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJI9482	P01I2000FK	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJI9482	P01I2000FM	05/03/2017	51851	167	195.23
OKE7895	P01I2000GC	14/03/2017	51851	167	195.23
QHR7345	54227074N	21/02/2017	50020	257 8§	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOG0910	P01I3000EM	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AOG0910	P01I3000EK	27/04/2017	67261	230 * XVIII
HNI6346	P01I2000IN	28/04/2017	66102	230 * VII
MDP7087	P01I3000DS	19/04/2017	50100	162 * I
MDP7087	P01I3000DT	19/04/2017	65561	230 * I
MDP7087	P01I3000DU	19/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDP7087	P01I3000DV	19/04/2017	65992	230 * V
MDU9413	P01I3000EO	27/04/2017	51851	167
MDX9063	P01I3000E7	25/04/2017	54521	181 * VIII
MDX9063	P01I3000E8	25/04/2017	55250	181 * XV
OSD7512	P01I2000I1	19/04/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRM6836	P01K00001A	16/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYZ6936	54542157E	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZD1790	54542005E	14/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MAE0508	54541648E	01/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAR1800	54542250E	03/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAR1800	54637349F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR1800	54637350F	03/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBP0839	P011F0004J	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBP0839	P011F0004K	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBP0839	P011F0004L	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBW7567	54542239E	11/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MGH0800	54542752E	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGP7200	P01K00000O	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGY9387	54542255E	24/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MHL4263	54542320E	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHM5718	54542305E	07/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJY5669	54542537E	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJY5669	54542538E	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLF5926	P00Z20005L	02/03/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ8202	8147013142	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEZ2546	8147013123	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJD9432	8147013167	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATF9274	8147012978	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DJO4772	8147012899	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
DKS9678	8147012979	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DVT1457	P00Z50001T	09/03/2017	60501	208	293.47
IJH9634	8147013390	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWY7356	8147013086	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXK0815	54541662E	17/09/2016	58196	193	574.61
LXK0815	54541663E	17/09/2016	52070	169	53.20
LXO3852	8147013110	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ6936	54542156E	14/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MAG3888	P00Z50001S	08/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MAR4291	54833545E	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ1415	54833492E	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA0327	8147013233	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBE7425	8147013114	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI9052	8147012998	04/03/2017	74630	218 * II	195.23

MBT4451	8147013207	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV0264	54542542E	24/02/2017	51851	167	195.23
MBV0264	54542543E	24/02/2017	56222	182 * VI	88.38
MCC3792	54833481E	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCC8495	8147013059	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCH4754	54833556E	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL7048	54542525E	24/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCV2712	54833544E	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH5100	8147013002	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDK6259	8147012994	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC7928	54833539E	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ7906	8147013064	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL0810	8147013290	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFL3941	54542548E	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM4706	8147013107	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR5903	54833587E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR5903	54833589E	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU6013	54542216E	26/01/2017	51851	167	195.23
MFU9820	8147013301	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL1227	8147012890	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA8809	8147013029	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHC7047	8147012937	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH1404	P00Z300033	20/02/2017	51851	167	195.23
MHN8846	54542015E	16/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MHP5898	8147013329	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE0750	54541982E	20/01/2017	58350	195	195.23
MIE0750	54541983E	20/01/2017	52151	170	293.47
MIJ6459	8147013282	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL6111	P00Z300024	06/02/2017	57970	191	2934.68
MIW5223	8147013259	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIY0476	8147013236	07/03/2017	74710	218 * III	880.40
MIY9948	8147012985	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC4404	8147013088	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF5634	8147013100	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJH0608	8147013044	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ7963	8147013049	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP3148	54542521E	24/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJQ4393	54540969E	22/02/2017	67852	231 * II * a	293.47
MJT4718	8147013073	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJY5669	54542536E	24/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB5880	8147013264	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKE9894	54542524E	24/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MKN0612	P00Z30003P	01/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MKO5534	54833578E	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU3711	54230732N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
MLR5382	8147012932	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLS0813	8147013270	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU7629	8147013447	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW4241	54833519E	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD7886	8147013139	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHF6666	54833436E	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH9847	8147012915	01/03/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1172/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKW1359	8590129315	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALU3655	8590129758	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
ALY7144	8590131874	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANI9604	8590129257	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOD6284	8590128523	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
ARC1817	8590128415	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
AYV1411	8590131576	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
BAS2549	8590128104	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
BHA9742	8590129607	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
CTP9919	8590126108	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
CZV7819	8590130211	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
EUB4276	8590131424	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
FEP7010	54204420N	15/12/2016	50020	257 8§	85.13
FTX3873	8590131778	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
HCA1507	8590131887	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
HQF8670	8590130438	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
ISV6348	8590128627	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
KWQ2399	8590132445	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
LUH5691	8590126273	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYC2711	8590131971	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
LYD1733	8590131125	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYL2542	8590130406	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
LYR8845	8590129997	11/01/2017	74630	218 * II	195.23
LYV0793	8590129760	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYV0793	8590129392	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAN8360	8590131940	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAY6553	8590131723	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBD3204	8590131358	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBE8313	8590132144	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBO2812	8590132161	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ3518	8590129747	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCA4583	8590132046	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCR1147	8590130437	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCU9298	8590131862	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDE1725	8590124870	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDF6594	8590128793	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDL0472	8590130549	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEG3864	8590130893	22/01/2017	74550	218 * I	130.16

MER9868	8590130188	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MET7323	8590130448	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFL6473	8590129536	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFO7525	8590130504	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ2348	8590128822	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFR8249	8590131309	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFS9794	8590128457	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGM1737	8590126236	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW4100	8590130135	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGY0063	8590129555	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHG7904	8590128602	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHH1824	8590131945	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHH6403	8590126461	19/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ1652	8590130041	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHT2704	8590131694	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHT5961	8590130100	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIB4424	8590131204	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIQ3256	8590119747	13/10/2016	74630	218 * II	127.69
MIV2417	8590130496	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIV5819	8590129572	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY0449	8590131550	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJA4258	8590131300	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM0628	8590130223	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM2580	8590126098	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJM5415	8590130169	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJN3877	8590128902	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJS2058	8590128813	02/01/2017	74710	218 * III	880.40
MJW3286	8590131160	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJW6414	8590132218	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ3774	8590129966	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKB7487	8590131597	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKE0374	8590127324	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKI3777	8590117969	24/09/2016	74550	218 * I	85.13
MKO4508	8590130386	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKO4508	8590130459	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKP1848	8590131395	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKP7333	8590125905	13/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKR8494	8590129821	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKU3124	8590131506	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKW9719	8590130552	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKW9719	8590128629	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKX1162	8590132137	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLC2926	8590126508	20/12/2016	74630	218 * II	195.23
MLJ2978	8590131865	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLR9888	8590131155	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLV7929	8590129601	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLX9159	8590130044	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
MMJ2554	8590130154	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ7156	8590105260	14/05/2016	74550	218 * I	85.13
NIJ2781	8590131910	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
NIY6423	8590129811	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
OKF5349	8590131923	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
OWN4341	8590128528	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
PAG1350	8590132141	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
PUN6084	8590130444	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
PVA6529	8590129005	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
PVI8958	8590131562	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHD6945	8590126493	19/12/2016	74630	218 * II	195.23
QHE7432	8590129213	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHH7839	8590131942	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHR4612	8590127171	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHW2888	8590131556	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX6314	8590130401	15/01/2017	74550	218 * I	130.16

QHY2277	8590128723	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
QIA1852	8590131614	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIE1531	8590131453	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
QJJ1938	8590126457	19/12/2016	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO5065	P00Z30006O	29/04/2017	67261	230 * XVIII
AHP8983	P00Z40007S	30/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
AHP8983	P00Z40007T	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHP8983	P00Z40007U	30/04/2017	67261	230 * XVIII
AHP8983	P00Z40007V	30/04/2017	65992	230 * V
AJM1672	P01K000063	01/05/2017	65992	230 * V
AJY9309	P00Z20006O	22/03/2017	67000	230 * XVI
ANM1717	P01K00001S	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANM1717	P01K00001T	24/03/2017	50100	162 * I
ANM1717	P01K00001U	24/03/2017	67261	230 * XVIII
AOJ0359	54542856E	22/03/2017	50100	162 * I
BEJ0831	P01K00002E	03/04/2017	50450	162 * V
LXP0959	P00Z20006Q	29/03/2017	67000	230 * XVI
LYK1295	54542691E	31/03/2017	52742	175
MAX4531	P01K00005T	01/05/2017	65992	230 * V
MBP2845	54542373E	23/03/2017	65992	230 * V
MBP7611	54543078E	19/04/2017	73400	252 * IV
MDR9281	54543073E	19/04/2017	67690	230 * XXII
MDX1973	P01270003K	26/04/2017	50100	162 * I
MDX1973	P01270003L	26/04/2017	51691	165
MDX1973	P01270003M	26/04/2017	65992	230 * V

MDY5761	P00Z10003Q	26/03/2017	51691	165
MDY5761	P00Z10003R	26/03/2017	69120	232
MFI3049	P00Z70004C	25/04/2017	66102	230 * VII
MFW3487	P011F0004T	28/03/2017	65992	230 * V
MHX5855	54543076E	19/04/2017	73400	252 * IV
MID9884	54542902E	23/03/2017	64080	221
MIT3022	54543080E	19/04/2017	73400	252 * IV
MJQ2683	P00Z70004D	25/04/2017	50100	162 * I
QHQ2677	54543079E	19/04/2017	73400	252 * IV
QHX3331	P011F0004U	03/04/2017	66531	230 * XI
QIO2782	P01K000058	25/04/2017	50100	162 * I
QIO2782	P01K000059	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIO2782	P01K00005A	25/04/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO0051	8147014623	01/04/2017	74550	218 * I
AJM1672	P01K000062	01/05/2017	51851	167
ALQ3232	8147014139	26/03/2017	74630	218 * II
APB3407	P01K000050	21/04/2017	70561	244 * III
ASO4264	8147014757	05/04/2017	74630	218 * II
AUK3537	8147013087	04/03/2017	74550	218 * I
AXV7492	P01K00005S	27/04/2017	51851	167
BDB0030	P01K00004S	21/04/2017	51851	167
BEJ0831	P01K00002D	03/04/2017	51930	168
BFA5939	P00Z500026	26/03/2017	65300	228
DIA3036	54543074E	19/04/2017	51851	167
DTB0811	54833630E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DVS2203	8147014273	26/03/2017	74630	218 * II
EFU3483	54833569E	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFU3483	54833571E	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMI2405	8147014917	09/04/2017	74550	218 * I
GZH8959	8147014552	01/04/2017	74550	218 * I
JAY1947	8147014666	01/04/2017	74630	218 * II
JWD1842	P00Z100043	26/04/2017	52070	169
KZE2378	8147014959	09/04/2017	74550	218 * I
LUZ3000	54833634E	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXQ3183	54833625E	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP2750	54543088E	25/04/2017	51851	167
LYP7768	P00Z40007M	26/04/2017	58350	195
LYP7768	P00Z40007N	26/04/2017	60412	207
LYV1555	8147014629	01/04/2017	74550	218 * I
LZF0058	54542167E	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZH6018	P00Z700047	12/04/2017	58197	193
LZN2011	54833636E	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZP9383	8147014791	05/04/2017	74630	218 * II
LZS6990	P011F00057	25/04/2017	54600	181 * IX
LZX7779	8147014476	01/04/2017	74550	218 * I
MAR3936	8147014763	05/04/2017	74550	218 * I
MAZ0782	54833626E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA2799	8147014582	01/04/2017	74630	218 * II
MBA8351	8147014635	01/04/2017	74550	218 * I
MBS7318	8147014554	01/04/2017	74550	218 * I
MBZ5237	8147014682	01/04/2017	74550	218 * I
MCJ7116	8147014567	01/04/2017	74550	218 * I
MDC1101	8147014669	01/04/2017	74550	218 * I
MDJ6269	54542905E	27/03/2017	51851	167
MDO0933	8147014519	01/04/2017	74630	218 * II
MDQ0416	8147014575	01/04/2017	74550	218 * I
MDQ0444	8147014571	01/04/2017	74630	218 * II
MDY7501	8147014488	01/04/2017	74550	218 * I
MEH9813	8147014758	05/04/2017	74550	218 * I
MEN5823	8147014640	01/04/2017	74550	218 * I
MER9585	8147014852	06/04/2017	74550	218 * I
MEY0170	8147014632	01/04/2017	74550	218 * I
MFJ0904	8147014941	09/04/2017	74550	218 * I
MFO2696	P01270003C	26/03/2017	70561	244 * III
MFT4353	8147014612	01/04/2017	74550	218 * I
MFT4531	8147014940	09/04/2017	74550	218 * I
MGA4156	8147014585	01/04/2017	74550	218 * I
MGB5543	8147014970	09/04/2017	74630	218 * II
MGH5816	8147014781	05/04/2017	74550	218 * I
MGM7083	P00Z700046	12/04/2017	65300	228
MGN7606	P00Z30005G	03/04/2017	59670	203 * V
MGN9196	8147014685	01/04/2017	74550	218 * I
MHD2158	8147013657	16/03/2017	74550	218 * I
MHE1728	8147014434	27/03/2017	74630	218 * II
MHM5761	P01K00002I	04/04/2017	59670	203 * V
MIA4959	54833624E	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA4959	54833629E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA8091	8147014515	01/04/2017	74630	218 * II
MIH6365	8147014871	09/04/2017	74630	218 * II
MIJ8258	54250652N	03/05/2017	50020	257 8§
MIM5989	8147014527	01/04/2017	74630	218 * II
MIT3134	8147014905	09/04/2017	74550	218 * I
MIV4464	8147014253	26/03/2017	74630	218 * II
MIW1755	8147014726	02/04/2017	74630	218 * II
MIX2244	8147014661	01/04/2017	74550	218 * I
MIX2729	8147014603	01/04/2017	74550	218 * I
MIY3152	8147014651	01/04/2017	74550	218 * I
MJA0598	8147014242	26/03/2017	74630	218 * II

MJD3080	8147014875	09/04/2017	74550	218 * I
MJG2579	54542881E	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MJK8850	8147014946	09/04/2017	74550	218 * I
MJL5099	8147014083	23/03/2017	74710	218 * III
MJS5818	8147014458	27/03/2017	74550	218 * I
MJY5669	54246472N	24/04/2017	50020	257 8§
MKA2554	8147014466	01/04/2017	74550	218 * I
MKL5040	54249451N	28/04/2017	50020	257 8§
MKM9194	54249453N	28/04/2017	50020	257 8§
MKO0844	8147014140	26/03/2017	74550	218 * I
MKO1258	54542726E	03/04/2017	76252	ART 181, XX
MKX0559	8147014822	05/04/2017	74630	218 * II
MKX3679	8147014706	02/04/2017	74550	218 * I
MLO4300	8147014806	05/04/2017	74550	218 * I
MLP2038	8147014188	26/03/2017	74630	218 * II
MLQ9771	8147014534	01/04/2017	74630	218 * II
MLR5382	54246466N	24/04/2017	50020	257 8§
MLT1700	8147015153	13/04/2017	74630	218 * II
MLU5105	8147014191	26/03/2017	74550	218 * I
MML7634	54543082E	19/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MNN1414	8147014653	01/04/2017	74550	218 * I
OKG1804	8147014495	01/04/2017	74550	218 * I
OKG1804	8147014504	01/04/2017	74630	218 * II
OXD7979	8147014219	26/03/2017	74550	218 * I
PWE2840	8147014363	27/03/2017	74550	218 * I
QIB9981	P01270003J	24/04/2017	59670	203 * V
QIF2552	8147014826	05/04/2017	74630	218 * II
QIP7582	P011F0004S	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QJB0080	8147014231	26/03/2017	74550	218 * I
QJE5500	8147014144	26/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1171/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1171/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ7054	8590133424	17/03/2017	74550	218 * I
ACQ1313	8590135264	11/04/2017	74550	218 * I
AHZ8152	8590132819	07/03/2017	74550	218 * I
AHZ8152	8590133414	17/03/2017	74550	218 * I
AIC2975	8590135221	10/04/2017	74550	218 * I
AJY9309	8590132849	07/03/2017	74630	218 * II
AKH6616	8590133206	05/03/2017	74550	218 * I
AKI8929	8590134996	05/04/2017	74550	218 * I
AMS8309	8590133921	20/03/2017	74550	218 * I
AMZ9129	8590135188	08/04/2017	74550	218 * I
AQO7095	8590135365	09/04/2017	74550	218 * I
ARB6111	8590132756	08/03/2017	74550	218 * I
ASK5841	8590133518	18/03/2017	74550	218 * I
AYS3083	8590135319	09/04/2017	74630	218 * II
BAE2327	8590134428	26/03/2017	74550	218 * I
BAH4687	8590135037	06/04/2017	74550	218 * I
CRH0503	8590135224	10/04/2017	74550	218 * I
CSE9781	8590134943	04/04/2017	74550	218 * I
CSQ4981	8590133161	05/03/2017	74630	218 * II
DAE7383	8590133547	19/03/2017	74550	218 * I
DQL2120	8590135208	09/04/2017	74550	218 * I
DXE6137	8590132464	27/02/2017	74630	218 * II
EAE1445	8590133198	05/03/2017	74550	218 * I
EUQ7665	8590135014	06/04/2017	74550	218 * I
FQN2701	8590134898	02/04/2017	74630	218 * II
GQV9779	8590135388	10/04/2017	74550	218 * I
HBM6017	8590132451	27/02/2017	74550	218 * I
HFG3652	8590133814	23/03/2017	74550	218 * I
HMR0078	8590132471	28/02/2017	74550	218 * I
IAT9709	8590135147	04/04/2017	74550	218 * I
IIZ1060	8590134211	25/03/2017	74550	218 * I
IQB8582	8590133688	21/03/2017	74550	218 * I
IQP3380	8590132291	24/02/2017	74550	218 * I
ITK6608	8590134458	30/03/2017	74550	218 * I
JEG3235	8590135066	07/04/2017	74550	218 * I
JKX6727	8590134214	25/03/2017	74550	218 * I
JKX6727	8590134261	25/03/2017	74550	218 * I
KWQ2399	8590135303	09/04/2017	74550	218 * I
LWR3608	8590133737	22/03/2017	74550	218 * I
LXB2108	8590134414	26/03/2017	74630	218 * II
LXD4206	8590135290	12/04/2017	74550	218 * I
LXD4206	8590135298	12/04/2017	74550	218 * I
LXE0801	8590133694	21/03/2017	74550	218 * I
LYF7240	8590135358	09/04/2017	74550	218 * I
LYI6962	8590135004	05/04/2017	74550	218 * I
LYP7768	8590134939	04/04/2017	74550	218 * I
LYQ8085	8590135347	09/04/2017	74630	218 * II
LZI5424	8590133475	18/03/2017	74550	218 * I
LZL7209	8590133142	12/03/2017	74550	218 * I
LZM5311	8590135095	08/04/2017	74550	218 * I
LZT8712	8590135375	09/04/2017	74550	218 * I
LZV4384	8590134029	27/03/2017	74550	218 * I
LZV5295	8590135251	11/04/2017	74550	218 * I
MAO9852	8590133494	18/03/2017	74550	218 * I
MAR4591	8590135327	09/04/2017	74550	218 * I
MAT4470	8590132847	07/03/2017	74550	218 * I
MBA0676	8590135054	07/04/2017	74550	218 * I
MBG0807	8590134469	31/03/2017	74550	218 * I

MBG0807	8590134495	31/03/2017	74630	218 * II
MBO5502	8590135061	07/04/2017	74630	218 * II
MBQ9388	8590135223	10/04/2017	74550	218 * I
MBT7068	8590133937	20/03/2017	74550	218 * I
MBV9050	8590135185	08/04/2017	74550	218 * I
MBZ2631	8590132750	08/03/2017	74550	218 * I
MBZ7698	8590134603	03/04/2017	74550	218 * I
MCD0961	8590133638	19/03/2017	74550	218 * I
MCD7979	8590133632	19/03/2017	74630	218 * II
MCD8905	8590135115	08/04/2017	74550	218 * I
MCI4858	8590133257	11/03/2017	74550	218 * I
MCY0687	8590132745	07/03/2017	74550	218 * I
MDF6711	8590133207	05/03/2017	74550	218 * I
MDQ0416	8590134667	01/04/2017	74630	218 * II
MEG2777	8590133880	24/03/2017	74550	218 * I
MEN6734	8590135070	07/04/2017	74630	218 * II
MEP3140	8590133502	18/03/2017	74630	218 * II
MFA5188	8590133366	15/03/2017	74550	218 * I
MFB3078	8590134997	05/04/2017	74550	218 * I
MFC5176	8590135182	08/04/2017	74630	218 * II
MFH2765	8590133797	23/03/2017	74550	218 * I
MFK0001	8590135112	08/04/2017	74550	218 * I
MFK0001	8590135451	12/04/2017	74550	218 * I
MFM5436	8590133543	19/03/2017	74630	218 * II
MFP1496	8590135414	11/04/2017	74630	218 * II
MFW3487	8590133643	19/03/2017	74550	218 * I
MFZ2593	8590133312	10/03/2017	74550	218 * I
MGD9121	8590133965	25/03/2017	74550	218 * I
MGI0534	8590132924	10/03/2017	74550	218 * I
MGJ0683	8590135390	10/04/2017	74550	218 * I
MGW0171	8590135257	11/04/2017	74550	218 * I
MGX1688	8590134959	04/04/2017	74550	218 * I
MHB0228	8590133900	24/03/2017	74550	218 * I
MHD2158	8590132305	24/02/2017	74550	218 * I
MHG8178	8590134986	05/04/2017	74630	218 * II
MHI0654	8590135128	06/04/2017	74550	218 * I
MHJ0896	8590135430	11/04/2017	74550	218 * I
MHQ6455	8590135307	09/04/2017	74550	218 * I
MHR8510	8590134877	02/04/2017	74550	218 * I
MHY3484	8590135293	12/04/2017	74550	218 * I
MHY7918	8590135127	06/04/2017	74550	218 * I
MHZ6094	8590135231	10/04/2017	74550	218 * I
MIH3972	8590133805	23/03/2017	74550	218 * I
MII2590	8590135364	09/04/2017	74550	218 * I
MIK4455	8590133715	22/03/2017	74550	218 * I
MIP7747	8590133538	19/03/2017	74550	218 * I
MIR2018	8590133416	17/03/2017	74550	218 * I
MIW1215	8590134945	04/04/2017	74550	218 * I
MIZ3008	8590135259	11/04/2017	74550	218 * I
MJH0755	8590135209	09/04/2017	74550	218 * I
MJM0697	8590133356	15/03/2017	74550	218 * I
MJM4901	8590135157	07/04/2017	74630	218 * II
MJM6002	8590134964	04/04/2017	74550	218 * I
MJP0859	8590135425	11/04/2017	74550	218 * I
MJR2229	8590135214	09/04/2017	74550	218 * I
MJS6398	8590135023	06/04/2017	74630	218 * II
MJW6414	8590135401	10/04/2017	74630	218 * II
MKC6762	8590134994	05/04/2017	74550	218 * I
MKH7104	8590132235	21/02/2017	74550	218 * I
MKP0108	8590135305	09/04/2017	74630	218 * II
MKQ1140	54250120N	02/05/2017	50020	257 8§
MKR5946	8590135073	07/04/2017	74630	218 * II
MKS0513	8590135435	12/04/2017	74550	218 * I

MKV1585	8590134957	04/04/2017	74550	218	*	I
MKX1162	8590135345	09/04/2017	74550	218	*	I
MKX4195	8590134950	04/04/2017	74550	218	*	I
MLB6319	8590135297	12/04/2017	74550	218	*	I
MLD6816	8590135141	04/04/2017	74630	218	*	II
MLG5199	8590135087	08/04/2017	74630	218	*	II
MLI5687	8590134965	04/04/2017	74550	218	*	I
MLI6441	8590132176	22/02/2017	74550	218	*	I
MLM9407	8590132947	11/03/2017	74550	218	*	I
MLN1543	54238338N	04/04/2017	50020	257	8§	
MLO3471	8590135325	09/04/2017	74550	218	*	I
MLO4163	8590134460	30/03/2017	74550	218	*	I
MLT0038	8590134046	28/03/2017	74550	218	*	I
MLU1016	8590132549	02/03/2017	74630	218	*	II
MLW8063	8590135438	12/04/2017	74710	218	*	III
MMA5404	8590134954	04/04/2017	74550	218	*	I
MMI6924	8590135143	04/04/2017	74550	218	*	I
MML6741	8590135254	11/04/2017	74550	218	*	I
NRJ5181	8590135313	09/04/2017	74630	218	*	II
OKF7296	54250123N	02/05/2017	50020	257	8§	
OKF7807	8590135277	12/04/2017	74630	218	*	II
QAD9414	8590133844	24/03/2017	74550	218	*	I
QHB7137	8590132900	09/03/2017	74550	218	*	I
QHI3723	8590133351	15/03/2017	74630	218	*	II
QHM5482	8590135269	11/04/2017	74550	218	*	I
QHR2343	8590134712	03/04/2017	74550	218	*	I
QHS7296	8590133831	23/03/2017	74550	218	*	I
QHY5381	8590133370	15/03/2017	74550	218	*	I
QHZ2415	8590135351	09/04/2017	74550	218	*	I
QIA7867	8590133425	17/03/2017	74550	218	*	I
QIF6475	8590133379	16/03/2017	74550	218	*	I
QII7269	8590135156	07/04/2017	74550	218	*	I
QIK3356	8590135289	12/04/2017	74630	218	*	II
QIL7211	8590134381	26/03/2017	74550	218	*	I
QIR0051	8590135239	10/04/2017	74550	218	*	I
QJA1019	8590134411	26/03/2017	74550	218	*	I
QJG3775	8590132431	27/02/2017	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ2554	54854752E	21/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
APR1692	54532490F	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CSE7656	54854773E	25/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
DNU5351	54532687F	08/02/2017	66020	230 * VI	293.47
DQH4408	54532859F	09/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
DQU7027	54532779F	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
HOD8042	54848342E	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
IMJ3448	54532870F	12/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IXL5640	54531349F	01/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
JBL2068	54532801F	29/01/2017	68580	231 * VII	130.16
JTU6244	55013046E	02/03/2017	52070	169	88.38
KMV8943	54848460E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP3324	54532550F	08/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MAV0254	54854796E	04/03/2017	51852	167	195.23
MCD2162	54532910F	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCL9785	55643684D	11/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MCM8006	55645823D	28/11/2013	55090	181 * XIII	85.12
MCT0335	55644912D	31/01/2013	73400	252 * IV	85.12
MCT0335	55647212D	20/03/2013	65561	230 * I	191.53
MDI9413	54532557F	28/02/2017	54282	181 * V	293.47
MDJ7320	P01IJ00015	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
MDJ7320	55013231E	28/02/2017	53800	181 * I	130.16
MEB6791	55646799D	05/10/2012	66371	230 * IX	127.69
MEG6390	55013030E	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFU0985	54854766E	25/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFY7851	54532810F	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ4145	54532617F	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGJ4145	54532618F	26/02/2017	65480	229	130.16
MGJ4145	54532619F	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGX1032	54532901F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHY7896	55013217E	20/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MIB6089	54532718F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJA9980	54532798F	18/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MJA9980	54532792F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJA9980	54532794F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJA9980	54532795F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJA9980	54532796F	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKO2273	54532609F	12/02/2017	52070	169	88.38
MLO0200	54532872F	12/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MMM6306	54854780E	28/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MMM6306	54854781E	28/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHN9653	54532772F	10/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
QHN9653	54532771F	10/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCY7456	54854815E	13/04/2017	56141	182 * V
MIN5663	54532050F	16/04/2017	70481	244 * II
MIN5663	54532049F	16/04/2017	73400	252 * IV
MIN5663	54532048F	16/04/2017	52070	169
MJB4044	54532076F	10/03/2017	54790	181 * X
MKN8175	54854818E	26/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GRÃO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8328 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DXV0250	54030292F	24/04/2017	55250	181 * XV
MCD3542	54030291F	22/04/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 704/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAF2439	55601714C	06/08/2012	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1339/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARM1547	P00QQ000CP	22/01/2017	73400	252 * IV	130.16
ARM1547	P00QQ000CO	22/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ARR7946	P00QQ000CQ	27/01/2017	65561	230 * I	293.47
BIB1136	P00QQ000D7	04/02/2017	66102	230 * VII	195.23
GXZ1800	P00QT000QN	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
GXZ1800	P00QT000QO	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
GXZ1800	P00QT000QP	05/03/2017	69120	232	88.38
GXZ1800	P00QT000QQ	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GXZ1800	P00QT000QR	05/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
GXZ1800	P00QT000QS	05/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LXF0172	P00QD000BW	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LXR8073	P00QT000N9	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXR8073	P00QT000NA	06/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
LXV3709	P00QD000C5	11/03/2017	51691	165	2934.68
LXY9297	P00Q2000JP	22/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LYS4690	P00QT000N5	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYS4690	P00QT000N7	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYS4690	P00QT000N8	06/02/2017	66371	230 * IX	195.23
LYY4487	P00QD000BC	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYY4487	P00QD000BE	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MAE8340	P00QT000L6	19/01/2017	69120	232	88.38
MBI6757	P00QT000LA	19/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MBI6757	P00QT000LB	19/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBV2685	P00QT000KO	13/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBV2685	P00QT000KP	13/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCP0462	P00QD000BF	06/03/2017	53200	176 * V	1467.34
MCP0462	P00QD000BG	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCT7207	P01LO00076	20/02/2017	69120	232	88.38
MCW1308	P00Q2000MP	23/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGL9640	P00QT000LI	20/01/2017	50100	162 * I	880.40

MGL9640	P00QT000LJ	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGL9640	P00QT000LK	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGL9640	P00QT000LL	20/01/2017	69120	232	88.38
MGX7292	P01LO0007Y	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGX7292	P01LO0007Z	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
NGE6309	P00QD0009G	11/02/2017	69120	232	88.38
QHB5405	P00QD000BJ	06/03/2017	64080	221	130.16
QHB5405	P00QD000BK	06/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1340/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARM1547	P00QQ000CN	22/01/2017	65300	228	195.23
BND7022	P00QT000Q5	03/03/2017	51930	168	293.47
BND7022	P00QT000Q2	03/03/2017	51851	167	195.23
DJF2411	P00Q2000OB	11/03/2017	51851	167	195.23
IVS7108	P00QT000PZ	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYY4487	P00QD000BD	02/03/2017	51851	167	195.23
MBY6386	P00QT000QA	03/03/2017	51851	167	195.23
MCI5126	P00QQ000CC	16/01/2017	52070	169	88.38
MDT0557	P00QY000BK	04/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDV4179	P01LO00084	06/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MEU1970	P00QQ000DW	04/03/2017	54790	181 * X	130.16
MFP0171	P00QD00084	23/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MJE7552	P00Q2000MX	23/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MJJ7353	P00QD000AW	27/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MJW2656	P00QQ000C7	12/01/2017	51930	168	293.47
QHB5405	P00QD000BL	06/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1337/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1337/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA4930	P00QT000XC	01/05/2017	65992	230 * V
AAA4930	P00QT000XD	01/05/2017	67261	230 * XVIII
AFA4396	P00QQ000GZ	29/04/2017	65992	230 * V
AHI8991	P00QQ000FT	22/04/2017	65992	230 * V
AHI8991	P00QQ000FU	22/04/2017	50450	162 * V
AHI8991	P00QQ000FW	22/04/2017	69120	232
AHI8991	P00QQ000FX	22/04/2017	67261	230 * XVIII
AVV2241	P01LO0009W	28/03/2017	53200	176 * V
AWG3310	P00QT000XK	02/05/2017	66102	230 * VII
AWG3310	P00QT000XL	02/05/2017	66700	230 * XIII
AWG3310	P00QT000XM	02/05/2017	50100	162 * I
CGM8691	P00QQ000GM	25/04/2017	65992	230 * V
CGM8691	P00QQ000GN	25/04/2017	50450	162 * V
CLI2130	P00QD000GX	02/05/2017	50100	162 * I
CLI2130	P00QD000GY	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
GMZ6931	P00Q2000UJ	29/04/2017	50100	162 * I
HEO3039	P00Q2000TC	20/04/2017	65992	230 * V
HEO3039	P00Q2000TD	20/04/2017	75790	165 A
IBG4215	P00QD000CW	22/03/2017	65992	230 * V
IBG4215	P00QD000CX	22/03/2017	50450	162 * V
IBG4215	P00QD000CY	22/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
IBG4215	P00QD000CZ	22/03/2017	67261	230 * XVIII
JPV8879	P01LO000CZ	30/04/2017	64080	221
KCX6074	P01LO000BH	22/04/2017	73400	252 * IV
LWU9699	P01LO000BA	22/04/2017	65992	230 * V
LWU9699	P01LO000BB	22/04/2017	50100	162 * I
LXJ9067	P00QT000S2	31/03/2017	65992	230 * V
LXQ8545	P01LO000CX	29/04/2017	50450	162 * V

LXQ8545	P01LO000CY	29/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYO9599	P00QT000WV	27/04/2017	50100	162 * I
LYR4674	P00Q2000U9	28/04/2017	64080	221
LYR4674	P00Q2000UA	28/04/2017	66102	230 * VII
LYW2167	P01LO000CK	28/04/2017	65992	230 * V
LYW2167	P01LO000CL	28/04/2017	73400	252 * IV
LZG3570	P00QQ000F5	09/04/2017	65992	230 * V
MAU3221	P01LO000AJ	14/04/2017	65992	230 * V
MAU3221	P01LO000AN	14/04/2017	50100	162 * I
MAU3221	P01LO000AO	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAU3221	P01LO000AP	14/04/2017	65561	230 * I
MAV1051	P00QT000WN	27/04/2017	69120	232
MBJ1704	P01LO000BD	22/04/2017	50100	162 * I
MBJ2826	P00Q2000UH	29/04/2017	69120	232
MBJ2826	P00Q2000UI	29/04/2017	50450	162 * V
MBP9993	P00Q2000UM	01/05/2017	67261	230 * XVIII
MBP9993	P00Q2000UN	01/05/2017	50100	162 * I
MBP9993	P00Q2000UO	01/05/2017	65561	230 * I
MBQ8963	P00QQ000GG	23/04/2017	50450	162 * V
MBQ8963	P00QQ000GJ	23/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBQ8963	P00QQ000GK	23/04/2017	69120	232
MCY3077	P00Q2000U1	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MCY3077	P00Q2000U2	25/04/2017	67690	230 * XXII
MCY3077	P00Q2000U3	25/04/2017	50100	162 * I
MDB4410	P00QQ000GS	27/04/2017	65992	230 * V
MDB4410	P00QQ000GT	27/04/2017	66290	230 * VIII
MDT6090	P01LO000CH	27/04/2017	67690	230 * XXII
MDW0521	P00Q2000QQ	04/04/2017	65992	230 * V
MDW0521	P00Q2000QR	04/04/2017	67261	230 * XVIII
MDW0521	P00Q2000QT	04/04/2017	50531	162 * VI
MDW0521	P00Q2000QS	04/04/2017	64080	221
MEB2451	P00QQ000G6	22/04/2017	50450	162 * V
MEH0947	P01LO0009Z	31/03/2017	67000	230 * XVI
MFM6331	P00QD000CC	14/03/2017	50100	162 * I
MFM6331	P00QD000CD	14/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFM6331	P00QD000CE	14/03/2017	65992	230 * V
MFS4551	P01LO000B3	21/04/2017	65992	230 * V
MGO7151	P00QT000WM	26/04/2017	66102	230 * VII
MGS6874	P00QY000C4	15/03/2017	65992	230 * V
MGS6874	P00QY000C5	15/03/2017	67261	230 * XVIII
MHB8162	P00QD000H0	02/05/2017	65992	230 * V
MHB8162	P00QD000H1	02/05/2017	66372	230 * IX
MHB8162	P00QD000H2	02/05/2017	67261	230 * XVIII
MHP3302	P00Q2000TH	23/04/2017	65992	230 * V
MIN4027	P00QT000WW	28/04/2017	67261	230 * XVIII
MIN4027	P00QT000WX	28/04/2017	65992	230 * V
MIR5278	P01LO000C2	25/04/2017	65992	230 * V
MKI4159	P00QT000TQ	08/04/2017	66531	230 * XI
MLR0281	P00Q2000SJ	13/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHI8991	P00QQ000FV	22/04/2017	57380	186 * II
BET9894	P00QQ000F2	09/04/2017	76251	ART 181, XX
DML3812	P00Q2000RM	08/04/2017	51851	167
FJE4270	P01LO0009T	26/03/2017	51851	167
MAM4433	P00Q2000S1	09/04/2017	68580	231 * VII
MBB2464	P00Q2000UV	02/05/2017	51851	167
MEM0734	P00QT000XJ	02/05/2017	51851	167
MEY7495	P01LO000CE	26/04/2017	51851	167
MFG3606	P01LO000CM	28/04/2017	51851	167
MHB8162	P00QD000H3	02/05/2017	51930	168
MHI1144	P00Q2000V0	02/05/2017	76251	ART 181, XX
MHJ0019	P00QQ000GW	28/04/2017	60501	208
MIC4292	P01LO000CA	26/04/2017	51851	167
MJU4966	P00Q2000V8	03/05/2017	52070	169
MJU6651	P01LO000AE	06/04/2017	68580	231 * VII
MLA7043	P01LO000CD	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC0509	P00QD000GJ	26/04/2017	59670	203 * V
QHI1396	P00QT000UL	14/04/2017	55250	181 * XV
QHP7663	P01LO000CP	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHT6562	P01LO000AC	03/04/2017	60501	208
QJO0606	P00QD000AV	27/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BZO5713	54599937F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
BZO5713	54599820F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
FRX1576	54599905F	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIT4773	54215213N	06/01/2017	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Herval d'Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR8579	P00ZN001CU	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
ADR8579	P00ZN001CV	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
ADR8579	P00ZN001CW	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAV5808	P00ZN00151	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDT3466	P00ZO000IZ	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDT3466	P00ZO000J0	07/02/2017	64080	221	130.16
MDT3466	P00ZO000J1	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDT3466	P00ZO000J2	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDU8064	P00ZN001D0	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGD4851	P00ZM0004H	25/02/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGW2737	P00ZN001BO	12/02/2017	51851	167	195.23
AJT7713	P00ZO000OO	16/03/2017	51851	167	195.23
LWY2165	P00ZM00050	11/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKD9172	P00ZR0006X	03/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1441/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1441/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAY4037	P00ZN001KH	27/04/2017	50100	162 * I
IAY4037	P00ZN001KI	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IHO3683	P00ZQ000MD	29/04/2017	65992	230 * V
IHO3683	P00ZQ000MF	29/04/2017	51691	165
IHO3683	P00ZQ000MG	29/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
IHO3683	P00ZQ000ME	29/04/2017	50292	162* II
KLI0255	P00ZN001IT	17/04/2017	51691	165
MHF7874	P00ZO000QB	05/04/2017	51691	165
MIQ6353	P00ZO000QI	07/04/2017	50372	162 * III
MIQ6353	P00ZO000QJ	07/04/2017	51341	164 c/c 162 * III
MKA8488	P00ZO000Q4	04/04/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1442/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA0651	P00ZO000RT	26/04/2017	59401	203 * III
LWZ4060	P00ZN001GA	07/04/2017	51851	167
MBJ9121	P00ZO000Q5	04/04/2017	51851	167
MEA6040	P00ZQ000L5	10/04/2017	55500	181 * XVIII
MFN1396	P00ZN001LD	28/04/2017	51851	167
MGL7165	P00ZN001FV	04/04/2017	51851	167
MGU8383	P00ZN001F1	31/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCY5046	P01JN0003T	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGO0021	P01JN0001E	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MHL1257	P01JN00045	21/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAN6036	P01JN0003W	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCY5046	P01JN0003U	04/02/2017	58350	195	195.23
MFF4501	P01JN0002N	10/01/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDH3078	P01JN0005D	02/05/2017	59670	203 * V
MGP7551	P01JN00056	18/04/2017	57200	186 * I
MJA4806	54238452N	04/04/2017	50020	257 8§
QIA1660	P01JN00059	18/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 911/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 911/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY3548	P018L0002J	04/03/2017	59750	204	195.23
MGI1240	P018L0002M	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGI1240	P018L0002N	08/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MGI1240	P018L0002O	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGI1240	P018L0002P	08/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 910/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIQ6113	P018L0002Y	12/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2274/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8436 2274/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AID2359	P01NZ000BD	24/02/2017	50531	162 * VI	293.47
GWQ7400	P01NU000BH	22/01/2017	51691	165	2934.68
LYO7766	P01NY002IA	26/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBG7016	P01O400006	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBG7016	P01O400007	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDL8222	P01NW000E8	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDL8222	P01NW000E9	12/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MDL8222	P01NW000EA	12/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MDO6636	P01NZ000CA	27/02/2017	69120	232	88.38
MEF4361	P01NU000E7	02/03/2017	69120	232	88.38
MEP9487	P01NU000CW	12/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MEU0938	P01NU000EI	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFF6689	55831820F	25/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MFT5517	P01NW000EC	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFT5517	P01NW000ED	15/01/2017	65800	230 * IV	293.47
MGK2197	P01NV0009B	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGK2197	P01NV0009C	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIE6390	P01NU000DX	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
MJC1420	P01NW000F1	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJC1420	P01NW000F2	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJU8681	P01NY001LY	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJU8681	P01NY001LZ	25/01/2017	69120	232	88.38
MKP1091	P01NZ000BB	23/02/2017	51691	165	2934.68
MKY6168	P01NW000EM	24/01/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2275/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2275/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF2444	P01NY001X6	07/02/2017	51851	167	195.23
AKL1329	55590352F	12/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKL1329	P01NY002AU	19/02/2017	51851	167	195.23
ALK2933	P01NY0029N	18/02/2017	51851	167	195.23
ARH0815	P01NY00294	18/02/2017	51851	167	195.23
ASA0286	P01NY0029A	18/02/2017	51851	167	195.23
ASG1240	55831703F	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
AYA6492	P01NY002LL	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AYA6492	P01NY002LM	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
BEN1131	55828513F	19/02/2017	51851	167	195.23
COY2979	P01NY002DO	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CRY6693	P01NV000BW	26/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CZZ5889	P01NZ000AP	15/02/2017	51851	167	195.23
DFR6734	55667777F	06/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DZY2510	55827611F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EAE2504	P01NY000QZ	28/12/2016	51851	167	195.23
EMR0212	P01NY002MX	03/03/2017	55250	181 * XV	130.16
EMR0212	P01NY002MZ	03/03/2017	51851	167	195.23
EMR0212	55832397F	03/03/2017	58350	195	195.23
IGF3962	55589800F	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
IJD7329	P01NY001ER	19/01/2017	51851	167	195.23
IKT9049	55667767F	03/01/2017	69550	236	130.16
IKY5219	P01NY000SE	28/12/2016	51851	167	195.23
INB7088	P01NY002M3	02/03/2017	51851	167	195.23
INP7619	P01NY002LC	01/03/2017	51851	167	195.23
IPM8512	P01NX0002W	27/02/2017	54600	181 * IX	130.16
IPM8512	P01NX0002X	27/02/2017	54600	181 * IX	130.16
IPR4642	P01NY00282	17/02/2017	51851	167	195.23
IPS1959	P01NY00255	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISA1736	55827704F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISC5488	P01NY002AL	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
ISP9064	P01NY002M0	02/03/2017	51851	167	195.23
ITB7310	P01NY001QN	31/01/2017	51851	167	195.23
ITC9950	55590247F	03/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITI2683	55831831F	28/12/2016	51851	167	195.23
ITN4395	55831576F	26/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ITV1521	55828520F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IUL0348	55828525F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IUW2018	55832422F	03/02/2017	51930	168	293.47
IUW2169	55831280F	06/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
IVJ7549	P01NV000JE	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IVJ7549	P01NY002JJ	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IVQ3916	P01NY001OY	28/01/2017	51851	167	195.23
IVV1746	P01NY002F2	24/02/2017	51851	167	195.23
IWN8045	P01NV000JO	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IWR4361	P01NY001R5	01/02/2017	51851	167	195.23
IWS6828	55831158F	28/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXA2936	55831895F	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXG0737	P01NV000B5	23/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JAL1819	P01NZ000BX	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KCV6781	55830847F	26/12/2016	51851	167	195.23
KCV6781	55830846F	26/12/2016	69471	235	195.23
KED0511	55831583F	30/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KLQ8569	55590713F	20/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47

LYH0178	P01NY001FD	19/01/2017	51851	167	195.23
LYY0089	55831815F	24/12/2016	51852	167	195.23
LZG2241	P01NZ0007L	11/01/2017	51851	167	195.23
MAN6299	P01NY001IG	21/01/2017	51851	167	195.23
MCA8796	P01NZ000D3	10/03/2017	51851	167	195.23
MCS9266	55831845F	06/01/2017	51851	167	195.23
MDA1486	P01NZ0008O	20/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF1667	P01NY001H1	20/01/2017	51851	167	195.23
MDM2173	P01NZ0007Q	12/01/2017	56221	182 * VI	88.38
MDM3033	55830589F	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDY7286	P01NU0007U	30/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB8916	P01NY001NA	26/01/2017	51851	167	195.23
MEF4361	P01NU000E6	02/03/2017	58350	195	195.23
MEW4989	P01NY002M9	02/03/2017	51851	167	195.23
MFH6004	P01NZ000CF	03/03/2017	51851	167	195.23
MFK0243	P01NY002EH	23/02/2017	51851	167	195.23
MGC8833	55830795F	31/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MGF4031	55590538F	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGI2056	P01NY001KA	24/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGY7558	55827701F	16/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MGZ8288	55830493F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHX1931	P01NX0002L	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIH9633	P01NY002HH	25/02/2017	51851	167	195.23
MIL6418	P01NY002KB	01/03/2017	51851	167	195.23
MIR3979	55831765F	21/01/2017	51851	167	195.23
MIU5640	55828515F	20/02/2017	51851	167	195.23
MJI0959	P01NY000L7	15/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO1030	P01NU000B1	15/01/2017	54100	181 * IV	130.16
MJP1576	P01NY001NH	26/01/2017	51851	167	195.23
MKM8113	55029417E	30/12/2016	51851	167	195.23
MKM8113	55029418E	30/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKM8113	55029419E	30/12/2016	58350	195	195.23
MKO6311	55831825F	25/12/2016	51851	167	195.23
MKR0731	55830799F	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMB9208	55590484F	15/01/2017	53800	181 * I	130.16
MMI4526	55830590F	26/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MML5069	55832248F	21/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
NTK0608	55831721F	15/01/2017	55250	181 * XV	130.16
OBE1434	P01NY0015N	07/01/2017	51851	167	195.23
OCC8066	55831813F	24/12/2016	51851	167	195.23
PVU9763	P01NY00219	09/02/2017	51851	167	195.23
QHB3415	55830594F	27/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE5848	P01NY0027O	17/02/2017	51851	167	195.23
QHF2058	P01NY002E5	22/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHH2053	55667798F	08/01/2017	53800	181 * I	130.16
QHK7996	55667279F	27/02/2017	53800	181 * I	130.16
QID8900	55832439F	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2272/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DAK0221	P01NY002TT	22/04/2017	66102	230 * VII
DJE7216	P01NU000HB	09/04/2017	65992	230 * V
IFU7473	P01NZ000FE	08/04/2017	50450	162 * V
ITR2534	P01O40000S	10/04/2017	50450	162 * V
MAX8021	P01NZ000GQ	25/04/2017	65991	230 * V
MAX8021	P01NZ000GS	25/04/2017	50100	162 * I
MBN6605	P01O30003A	14/04/2017	65561	230 * I
MBR3133	P01NY002T3	13/04/2017	50100	162 * I
MCM3536	P01NU000IC	23/04/2017	65992	230 * V
MDH7039	P01NU000IV	02/05/2017	65992	230 * V
MFN8695	P01NY002TU	22/04/2017	50100	162 * I
MFN8695	P01NY002TV	22/04/2017	69120	232
MGD5821	P01NU000II	28/04/2017	65992	230 * V
MJL2611	P01NU000IS	30/04/2017	65992	230 * V
MKT5402	P01NU000HF	11/04/2017	50100	162 * I
MKT5402	P01NU000HG	11/04/2017	65564	230 * I
QHJ8182	P01NU000IE	24/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2273/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2273/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED4812	P01NY002S9	06/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
AMN3080	55827860F	17/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ANM8407	55827795F	21/03/2017	51851	167
ANV9697	55831595F	26/02/2017	55500	181 * XVIII
AVZ5060	P01NY002VP	28/04/2017	51851	167
BBU7799	55590383F	28/02/2017	55500	181 * XVIII
CAN2703	P01NY002TW	22/04/2017	51851	167
CEZ4547	P01O40000M	05/04/2017	65300	228
CMC1391	55827920F	23/03/2017	57200	186 * I
CMC1391	55827921F	23/03/2017	51851	167
CRP9448	55828155F	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DWQ2847	55828615F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
FGO0751	55828054F	28/03/2017	53800	181 * I
HHP7641	P01NY002V1	27/04/2017	73662	252*VI
HMC5981	P01NU000IT	01/05/2017	65300	228
HXP6528	P01NY002SV	11/04/2017	51851	167
IJN6591	55829655F	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
IKD4873	55827777F	17/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IMX3011	P01NY0027P	17/02/2017	51851	167
IOH6844	54241504N	10/04/2017	50020	257 8§
IXN1064	55827646F	25/02/2017	55250	181 * XV
IXX0410	55827913F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO
IYT0090	55827854F	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO
JRV8383	55827765F	15/03/2017	51851	167
KIV7989	P01NY002RI	04/04/2017	51851	167
KRN0486	P01NY002U5	24/04/2017	54525	181 * VIII
LRF0883	55828120F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LWY2584	55828616F	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LWY2584	P01NY002RQ	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LWY2584	P01NY002V6	27/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
LYQ1464	P01NY002VA	27/04/2017	51851	167
MAX8021	P01NZ000GR	25/04/2017	54521	181 * VIII
MBR3133	P01NY002T4	13/04/2017	57380	186 * II
MBT4146	55828085F	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MBZ0109	55827786F	20/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MCV4593	P01NZ000FF	08/04/2017	55500	181 * XVIII
MDD3982	55829471F	10/04/2017	54600	181 * IX
MDI8398	55829728F	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MDI8398	55827886F	30/03/2017	51851	167
MDS7991	P01NU000H0	07/04/2017	54521	181 * VIII
MDZ5592	55827874F	24/03/2017	57380	186 * II
MEE0231	P01NY002UR	26/04/2017	51851	167
MEH1235	P01NU000H5	08/04/2017	55250	181 * XV
MEL2884	55828171F	21/04/2017	59591	203 * IV
MEP2269	55827785F	20/03/2017	59670	203 * V
MFC3387	P01NY002UQ	26/04/2017	51851	167
MFJ9058	P01NY002SH	07/04/2017	51851	167
MFL7712	55827778F	17/03/2017	54526	181 * VIII
MFO6767	55828118F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFP2900	55827868F	23/03/2017	76252	ART 181, XX

MFQ2805	P01NU000I0	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFQ2805	55829708F	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFU9506	P01NZ000EL	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MFV1856	P01NY002T2	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MGA0645	P01NY002V5	27/04/2017	51851	167
MGB4127	P01NY002ST	11/04/2017	73662	252*VI
MGB9449	55827761F	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGC8489	P01NY002US	26/04/2017	51851	167
MGD6940	55831293F	30/03/2017	58194	193
MGH2757	P01NY002QS	30/03/2017	58194	193
MGL7483	55829658F	21/04/2017	51851	167
MGM9884	55827808F	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGU5427	P01NU000GN	04/04/2017	51851	167
MGV8307	P01NY002VH	28/04/2017	73662	252*VI
MHH3580	55828164F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHP5553	55828142F	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIB2497	55827929F	23/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MIF3234	P01NV000NN	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIG8701	55828062F	29/03/2017	51851	167
MIM1992	55827904F	22/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MIR0018	55829474F	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIR3807	P01NY002T5	13/04/2017	57380	186 * II
MIU9167	55829451F	29/03/2017	58194	193
MIW6429	55827853F	15/03/2017	51851	167
MIY5433	55828151F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJH2314	55827772F	17/03/2017	54600	181 * IX
MJL6061	P01NU000G9	04/04/2017	62620	220 * I
MJL6061	P01NU000GA	04/04/2017	58350	195
MJN3699	55827867F	23/03/2017	53800	181 * I
MJP9682	P01NV000M6	12/04/2017	52070	169
MKF8265	P01NZ000EX	06/04/2017	51851	167
MKN3374	55831299F	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKT2593	55828121F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKY2696	P01NY002TZ	22/04/2017	72340	250 * I * a
MLD5653	P01NU000HC	09/04/2017	72340	250 * I * a
MLQ6442	55828140F	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMI7944	55827759F	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OBZ5479	P01NY002SM	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OKG7536	P01O300036	04/04/2017	73662	252*VI
QHC6933	55829710F	17/04/2017	60681	209
QHE4964	55828153F	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHE5827	55827744F	21/03/2017	54600	181 * IX
QHJ0730	P01NV000NM	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHJ7243	54238707N	04/04/2017	50020	257 8§
QHL4720	P01NY002RE	04/04/2017	76251	ART 181, XX
QHL5087	54249381N	28/04/2017	50020	257 8§
QHQ0693	P01NU000HP	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHR8196	55827780F	20/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHS6937	55829656F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHY4782	P01NU000GP	05/04/2017	56142	182 * V
QHZ7686	P01NY002Q9	29/03/2017	58194	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2061/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2061/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJT7387	P01Y00006B	14/02/2017	50292	162* II	880.40
CRN1594	P01XZ000F9	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
GTB8715	P01XZ000E2	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
HKQ8146	P01XZ000ER	05/03/2017	73400	252 * IV	130.16
HKQ8146	P01XZ000ES	05/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HTT6666	P01XY00092	04/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
LXN5183	P01Y00007F	03/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXN5183	P01Y00007G	03/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LYN5289	54990151F	05/02/2017	66372	230 * IX	195.23
LYW2206	P01Y000084	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYW2206	P01Y000085	07/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAK4666	P01Y00005V	11/02/2017	51691	165	2934.68
MDA2980	55367550F	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDK3297	P01XZ000EV	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDK3297	P01XZ000EW	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDK3297	P01XZ000EX	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK3297	P01XZ000F0	06/03/2017	52741	175	2934.68
MDK3297	P01XZ000F2	06/03/2017	65561	230 * I	293.47
MDO5347	P01XZ000FA	07/03/2017	64080	221	130.16
MDO5347	P01XZ000FB	07/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MDP3753	P01XZ000DP	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDS1653	P01Y00006Q	21/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFE0329	P01XQ0002Z	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGT2681	P01XQ0007D	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
MGY0670	P01Y000077	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGY0670	P01Y000078	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGY0670	P01Y000079	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHK4090	P01XZ000ET	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIH8748	P01XQ0007F	11/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJA1340	P01XY00091	04/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MJI8426	P01XY0007F	16/02/2017	50292	162* II	880.40
MJI8426	P01XY0007G	16/02/2017	75790	165 A	2934.68
MJI8426	P01XY0007H	16/02/2017	69120	232	88.38
MKC3631	55367447F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKT1060	P01XQ0006O	08/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2062/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2062/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP2534	P01XY0008E	01/03/2017	51851	167	195.23
AMK6579	P01XQ00069	04/03/2017	51851	167	195.23
BYO7556	55367440F	01/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
DMZ5613	P01XY0009P	05/03/2017	60681	209	195.23
EKK9630	P01XY0008Z	04/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FMR0839	55367551F	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FMR0839	55367504F	02/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HKQ8146	P01XZ000EQ	05/03/2017	51851	167	195.23
IOO1148	P01XQ0006L	05/03/2017	60681	209	195.23
LXN5183	P01Y00007H	03/03/2017	51851	167	195.23
LZE7270	P01XZ000EM	05/03/2017	51852	167	195.23
LZL4108	P01XQ0006K	05/03/2017	60681	209	195.23
MBR7739	P01XY0008S	03/03/2017	52070	169	88.38
MBV8851	55367505F	03/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDJ8166	55367537F	07/03/2017	60681	209	195.23
MDK3297	P01XZ000EY	06/03/2017	58350	195	195.23
MDK3297	P01XZ000F1	06/03/2017	52151	170	293.47
MEO4855	P01Y00007J	05/03/2017	51851	167	195.23
MEO9624	P01XQ0007R	14/03/2017	64400	224	88.38
MFI0674	P01XZ000CI	05/02/2017	51852	167	195.23
MFQ1457	P01XY0008F	01/03/2017	51851	167	195.23
MFW2136	P01XY0008D	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHB3164	P01XY0008Y	04/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHN5843	55367661F	15/03/2017	60502	208	293.47
MIJ4995	55367515F	04/03/2017	60502	208	293.47
MKK8754	P01XY0009E	05/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MLP8046	55367549F	07/03/2017	60681	209	195.23
MLQ8974	P01Y00004I	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2059/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIP3771	P01XY000EY	29/04/2017	65992	230 * V
AKD2312	P01XZ000LH	01/05/2017	65992	230 * V
AKD2312	P01Y0000F3	01/05/2017	51691	165
AMZ5756	P01Y0000AU	01/04/2017	50100	162 * I
AMZ5756	P01Y0000AV	01/04/2017	66531	230 * XI
AMZ5756	P01Y0000AX	01/04/2017	66450	230 * X
ATA1742	P01XZ000LI	02/05/2017	65992	230 * V
JFH3383	P01XZ000IL	06/04/2017	66372	230 * IX
JWH7169	P01XZ000L4	30/04/2017	50450	162 * V
LXZ2801	P01XZ000L7	30/04/2017	65992	230 * V
LYG9691	P01XY000CN	04/04/2017	65992	230 * V
LYG9691	P01XY000CO	04/04/2017	75790	165 A
LYI9541	P01Y0000AS	01/04/2017	65992	230 * V
LYN6538	P01XQ0009P	30/03/2017	65992	230 * V
LZE2911	P01XZ000KK	22/04/2017	65992	230 * V
LZV6399	P01XZ000KH	22/04/2017	66102	230 * VII
LZV6399	P01XZ000KI	22/04/2017	66531	230 * XI
MAP0300	P01Y0000BL	06/04/2017	50100	162 * I
MAP5466	P01XZ000HR	01/04/2017	66102	230 * VII
MAV4771	P01XY000F6	01/05/2017	75790	165 A
MCJ4261	P01XY000C3	01/04/2017	65992	230 * V
MFI6408	P01XZ000L2	29/04/2017	67000	230 * XVI
MGH7496	P01Y0000EF	26/04/2017	65992	230 * V
MGX8362	P01XQ000A8	02/04/2017	50100	162 * I
MHW4111	P01XY000CK	03/04/2017	64080	221

MIA9743	P01Y0000BX	10/04/2017	66531	230 * XI
MIJ5153	P01Y0000EL	30/04/2017	73400	252 * IV
MIJ5153	P01Y0000EK	30/04/2017	50371	162 * III
MMM0125	P01XQ000AG	06/04/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2060/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2060/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJJ1963	P01XQ000AD	03/04/2017	65300	228
IAW7116	P01XQ000AM	06/04/2017	51851	167
LYZ7259	P01XZ000KR	26/04/2017	51851	167
MCH5154	55367584F	10/04/2017	57970	191
MEK8026	55367568F	23/03/2017	58194	193
MFA9628	55367721F	31/03/2017	62620	220 * I
MFG4568	55368369F	24/04/2017	59670	203 * V
MFK8648	55367787F	24/04/2017	59670	203 * V
MFS6694	P01XQ000CI	03/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MFX8996	P01XQ000AT	07/04/2017	52070	169
MGX8362	P01XQ000A9	02/04/2017	70481	244 * II
MHP2705	P01XY000DT	18/04/2017	51851	167
MJR0453	55367791F	24/04/2017	59670	203 * V
QHB2635	55368363F	24/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBR9187	P014O0002F	05/04/2017	50100	162 * I
IBR9187	P014O0002G	05/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRACEMINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 262/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 262/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFG9614	55596368C	20/12/2012	69200	233
MGO1568	55596371C	24/12/2012	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 263/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 263/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCM9812	55596372C	09/01/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 265/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 265/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIO9489	55834657D	13/02/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 266/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 266/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EFY2793	55596374C	16/01/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 267/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 267/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HQX1918	55834681D	11/03/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 268/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 268/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXO4679	55834653D	01/02/2013	57200	186 * I
MGJ7351	55596403C	23/09/2012	65992	230 * V
MGJ7351	55596402C	23/09/2012	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 270/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 270/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDP1043	55834668D	26/03/2013	65565	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 272/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 272/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRC7474	55834664D	28/02/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 274/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 274/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDR7022	55834667D	12/03/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 276/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 276/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJG8788	55834701D	15/03/2013	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 278/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 278/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ7948	55596385C	17/03/2013	50610	163 c/c 162 * I
LWZ7948	55596384C	17/03/2013	50100	162 * I
LWZ7948	55596383C	17/03/2013	65561	230 * I
LWZ7948	55596382C	17/03/2013	65992	230 * V
MCJ6562	55834702D	26/03/2013	69200	233
MFR7780	55834714D	27/04/2013	60760	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 280/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 280/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EBN0089	55834712D	11/04/2013	51851	167
LXY6376	55834710D	03/04/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 282/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 282/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHU1558	55834713D	26/04/2013	57380	186 * II
IAV3154	55834669D	16/04/2013	65992	230 * V
MGC4075	55834671D	18/04/2013	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 284/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 284/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACB2691	55834684D	18/04/2013	69200	233
DER0124	55834682D	18/04/2013	69200	233
LYL3658	55834721D	17/05/2013	54870	181 * XI
MCJ4850	55834683D	18/04/2013	69200	233
MEL3097	55596417C	10/05/2013	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 285/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 285/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJB8874	55834674D	08/05/2013	65992	230 * V
MJB8874	55834675D	08/05/2013	66372	230 * IX
MJG8788	55834726D	08/05/2013	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 287/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 287/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC4693	55834719D	30/04/2013	59670	203 * V
MDJ2658	55834727D	08/05/2013	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 288/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 288/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBF3929	55834724D	23/05/2013	69120	232
MCZ7953	55834708D	26/03/2013	54870	181 * XI
MJK5848	55834690D	13/06/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 293/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 293/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEA5512	55834687D	24/05/2013	69200	233
MFE4917	55834725D	24/05/2013	69200	233
MLB6653	55834720D	17/05/2013	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 299/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 299/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUP1340	55834756D	05/07/2013	69471	235
MJI9423	55834755D	06/07/2013	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 300/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 300/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JYY7458	55596418C	19/06/2013	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 301/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 301/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMV1404	55834734D	09/07/2013	65992	230 * V
ILY4393	55596419C	19/06/2013	54525	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 302/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 302/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARM8997	55596421C	04/07/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 303/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 303/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZQ7775	55834692D	19/07/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 306/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 306/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAP6064	55596389C	10/09/2013	50100	162 * I
LAP6064	55596390C	10/09/2013	65992	230 * V
MHR7180	55834736D	07/09/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 308/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 308/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM4543	55834695D	25/08/2013	67692	230 * XXII
AKM4543	55834694D	25/08/2013	52741	175
CGB7608	55834697D	09/09/2013	69200	233
LZN8045	55834739D	11/09/2013	55250	181 * XV
MEC2349	55834737D	11/09/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 310/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 310/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWT3288	55834698D	09/09/2013	69200	233
MCX3057	55834759D	03/09/2013	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 311/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 311/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IIU6660	55596392C	18/09/2013	69120	232
IIU6660	55596391C	18/09/2013	65992	230 * V
IIU6660	55596393C	18/09/2013	64080	221
MHA2689	55834741D	18/10/2013	55250	181 * XV
MIG3498	55834700D	13/09/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 312/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 312/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPG3414	55834776D	13/09/2013	55500	181 * XVIII
MAC6235	55596424C	27/09/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 314/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8382 314/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLB5638	55834778D	14/11/2013	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRACEMINHA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 713/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHH7412	54193561G	26/02/2017	75790	165 A	2934.68
AIT5713	54193612G	25/02/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 712/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 712/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVM8732	54009785G	12/04/2017	55250	181 * XV
JZG6059	54193480G	16/04/2017	50100	162 * I
JZG6059	54193481G	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZF6281	54193599G	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZF6281	54193519G	10/04/2017	65992	230 * V
LZF6281	54193474G	10/04/2017	50100	162 * I
MAK8412	54193488G	22/04/2017	50100	162 * I
MHI9935	54193490G	22/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHY7861	54009784G	11/04/2017	73662	252*VI
MID9256	54193600G	14/04/2017	50100	162 * I
MID9256	54193475G	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MID9256	54193476G	14/04/2017	65992	230 * V
MID9256	54193478G	14/04/2017	67261	230 * XVIII
MQO2551	54009783G	09/04/2017	58350	195
MQO2551	54010080G	09/04/2017	52741	175
MQO2551	54089537E	09/04/2017	63190	220 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BGT4824	55354243D	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BGT4824	55354242D	14/04/2017	65992	230 * V
BGT4824	55354241D	14/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 754/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 754/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGC3942	P00ZB00049	03/03/2017	51851	167	195.23
MHF8753	P00ZB00047	01/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 753/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 753/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALJ5665	P00ZB00069	29/04/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1156/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1156/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF1312	P02DT0001S	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYH2565	P02DT0001F	06/03/2017	69120	232	88.38
MAJ0174	P02DT00013	27/02/2017	65991	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1155/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1155/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALK2874	P02DT00048	28/04/2017	50100	162 * I
DPD8360	P02DT0002W	05/04/2017	50100	162 * I
HFR4504	P02DT0002U	05/04/2017	52070	169
LCM5161	P02DT0002J	30/03/2017	51852	167
MAX4604	P02DT0004A	28/04/2017	65992	230 * V
MBQ2986	P02DT0003E	09/04/2017	65992	230 * V
MBQ2986	P02DT0003F	09/04/2017	58350	195
MDK8372	P02DT0003D	09/04/2017	65992	230 * V
MFJ4855	P02DT00031	07/04/2017	65992	230 * V

MFJ4855	P02DT00032	07/04/2017	50100	162 * I	
MHM6695	54588392F	28/04/2017	50100	162 * I	
MHY1865	P02DT00045	27/04/2017	50100	162 * I	
MJH2110	P02DT0002F	30/03/2017	51852	167	
QHD3640	P02DT00046	27/04/2017	50100	162 * I	
QHD4604	P02DT0002N	30/03/2017	51851	167	
QIO0942	P02DT0002X	06/04/2017	50100	162 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CQR8865	P019L0002X	12/01/2017	65300	228	195.23
JCM2678	54595826F	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JCM2678	54595827F	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAM2635	P019L0005Y	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED5175	P019L0003I	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJO6570	P019L0005Z	02/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 877/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 877/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGU7909	P019L000B3	24/04/2017	57200	186 * I
MGU7909	P019L000B4	24/04/2017	58433	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 834/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 834/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEH9451	54961553F	12/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AGW8431	54019430D	18/02/2014	50100	162 * I	574.61
AHO7426	P00P1000R4	05/03/2017	51691	165	2934.68
AHO7426	P00P1000R5	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
AHO7426	P00P1000R6	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ALB9359	P00Y4000HD	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
ALB9359	P00Y4000HF	11/03/2017	51851	167	195.23
ALE2777	P01N9000CU	04/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AMS3048	54961498E	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AND5521	P01N9000CF	27/02/2017	51851	167	195.23
AON7892	54962933F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
APB1978	54963081F	28/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
APB1978	54963079F	28/02/2017	50450	162 * V	293.47
APB1978	54963077F	28/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
APG6658	P00P1000LY	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
APG6658	P00P1000LZ	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AQI2438	54961569F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AQY3572	P00P1000QJ	03/03/2017	54600	181 * IX	130.16
ARE7772	54961578F	26/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
ARJ5230	54965670F	26/02/2017	60760	210	293.47
ARY2783	54963070F	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ARY2783	54963069F	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
ASH8698	P01N9000CZ	05/03/2017	69120	232	88.38
ASV9569	P00P1000P3	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
ATA0958	P00P1000QX	05/03/2017	51851	167	195.23
ATW5850	P01N90006G	15/01/2017	58780	199	130.16
AUA6125	54961488E	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVO0868	P00Y4000BR	15/01/2017	51851	167	195.23
AVT6853	P01N9000CV	04/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AXW0605	P00P1000HR	07/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYK7764	54964183E	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BAQ8888	P00P1000PL	27/02/2017	51851	167	195.23
BAQ8888	P00P1000PM	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
BBR8100	54962809F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
BYD7925	P00P1000LC	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
CGQ7472	P00P1000R1	05/03/2017	51851	167	195.23
CGQ7472	P00P1000R2	05/03/2017	50450	162 * V	293.47
CGQ7472	P00P1000R3	05/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CZJ7254	54964534E	17/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DYF5498	P00Y4000GT	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
JKI6251	P00P1000OW	23/02/2017	75790	165 A	2934.68
LYH0851	54956029F	15/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYL1009	P00P1000NP	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ7927	P01LG0001A	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ7927	P01LG0001B	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBJ7927	P01LG0001C	03/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCR7372	P01LG0001H	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCR7372	P01LG0001I	05/03/2017	69120	232	88.38
MCR7372	P01LG0001J	05/03/2017	50291	162* II	880.40
MCZ7394	P00P1000QZ	05/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDV8403	P00P1000MM	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDV8403	P00P1000MN	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV8403	P00P1000MO	08/02/2017	64080	221	130.16
MEB7317	54961493E	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEG1684	P00P1000QF	03/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEO7325	P00Y4000H2	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE1335	54965668F	19/02/2017	51851	167	195.23
MFE1335	54965669F	19/02/2017	52070	169	88.38
MFJ8807	54965671F	26/02/2017	60760	210	293.47

MIJ6011	54964344F	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIJ6011	54964340F	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ6011	54964342F	26/02/2017	69120	232	88.38
MIM7278	P00Y4000H8	07/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUV8329	54965578F	22/01/2017	51851	167	195.23
MYX7294	54962920F	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
NRP4054	54963056F	24/02/2017	51851	167	195.23
QHQ9007	P01N9000A4	07/02/2017	58350	195	195.23
QHQ9007	P01N9000A5	07/02/2017	57200	186 * I	195.23
QHQ9007	P01N9000A6	07/02/2017	52152	170	293.47
QHQ9007	P01N9000A7	07/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 833/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 833/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU3775	P00P1000T9	19/04/2017	73662	252*VI
AFT5167	P00Y4000JW	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AGN1516	P00P1000TX	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMB9451	P00P1000TR	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
AMB9451	P00P1000TS	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
ANL4794	P00P1000TM	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AOQ9676	P00P1000UB	30/04/2017	50100	162 * I
AQC4795	P00P1000S2	27/03/2017	54523	181 * VIII
AQG8424	P00Y4000KJ	01/05/2017	55500	181 * XVIII
AVY1765	P00P1000TV	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BIN8435	P00P1000UC	30/04/2017	67261	230 * XVIII
CVM8979	P00Y4000KM	03/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
CVM8979	P00Y4000KN	03/05/2017	51930	168
CVM8979	P00Y4000KO	03/05/2017	69120	232

CVM8979	P00Y4000KP	03/05/2017	73400	252 * IV
LXP3155	P00Y4000JF	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDV8403	P00P1000UD	01/05/2017	50100	162 * I
MDV8403	P00P1000UE	01/05/2017	66532	230 * XI
MFM8712	P00Y4000K7	30/04/2017	50100	162 * I
MFM8712	P00Y4000K8	30/04/2017	65992	230 * V
MLV1996	P00P1000SD	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKF4260	P00P1000U4	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JTN7183	54193401F	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
JTN7183	54193402F	18/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
KFH2960	54193079F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYY5735	54193177F	05/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEU0684	54194455G	10/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEU0684	54194454G	10/03/2017	64080	221	130.16
MEU0684	54194453G	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEU0684	54194452G	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEU0684	54194451G	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGZ1889	54193082F	02/01/2017	66532	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXM1010	54192996F	21/12/2016	51851	167	195.23
MIY6426	54193068F	20/02/2017	57380	186 * II	293.47
OKF9399	54193433F	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1136/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1136/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF4883	0000038990	31/12/2016	60503	208	293.47
AHG3713	0000035694	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIX0796	0000039477	31/12/2016	56732	183	130.16
AIX8151	0000043221	27/01/2017	56732	183	130.16
AMA4821	0000045019	11/02/2017	60503	208	293.47
APP2223	0000045013	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARG5748	0000037535	21/12/2016	60503	208	293.47
BAR2277	0000040745	13/01/2017	60503	208	293.47
BEB3130	8566036127	10/12/2016	60503	208	293.47
BLA1386	0000041102	08/01/2017	56732	183	130.16
BVM4319	0000037838	24/12/2016	60503	208	293.47
BZM0152	0000041551	13/01/2017	60503	208	293.47
CGQ7555	0000045327	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
CJE6446	0000043739	20/01/2017	60503	208	293.47
CPO8588	0000038487	25/12/2016	60503	208	293.47
CYN7932	0000046466	12/02/2017	60503	208	293.47
DDD5226	0000038709	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
DJG8505	0000045504	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
EGF8171	0000045479	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
ELZ5334	8566035246	20/12/2016	60503	208	293.47
EPU7278	0000038037	24/12/2016	60503	208	293.47
HYI2248	0000041882	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
ILO2680	0000045220	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILO2680	0000045596	17/02/2017	60503	208	293.47
IMA5250	0000043777	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
IQQ9135	0000043714	18/01/2017	56732	183	130.16
KXL6084	0000039953	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXC8646	0000038978	31/12/2016	60503	208	293.47
LXD3995	0000038613	27/12/2016	60503	208	293.47
LXK0244	0000043177	26/01/2017	60503	208	293.47
LXO5999	0000037375	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYA1471	0000041134	09/01/2017	60503	208	293.47
LYM8606	0000037985	25/12/2016	60503	208	293.47
LYQ7146	0000037407	20/12/2016	60503	208	293.47
LYW7546	0000038061	24/12/2016	60503	208	293.47
LYX6887	0000037619	22/12/2016	60503	208	293.47
LZD4917	0000043277	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZF4797	8566036331	13/12/2016	60503	208	293.47
LZP5822	0000045324	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZR5884	0000045632	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZS2994	0000039531	04/01/2017	60503	208	293.47
LZS8063	0000037427	20/12/2016	60503	208	293.47
LZZ9440	0000037942	25/12/2016	60503	208	293.47
MAR8432	0000038093	25/12/2016	60503	208	293.47
MAZ5771	0000038229	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAZ5771	0000038230	22/12/2016	60503	208	293.47
MBA1560	0000038120	25/12/2016	60503	208	293.47
MBH6961	0000038562	26/12/2016	60503	208	293.47
MBM1915	0000037430	20/12/2016	60503	208	293.47
MDE8101	0000042070	21/01/2017	56732	183	130.16
MDG2579	0000043350	30/01/2017	60503	208	293.47
MDI2099	0000035689	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDK9317	0000038204	27/12/2016	60503	208	293.47
MDL4465	0000044982	11/02/2017	60503	208	293.47
MDU0607	0000041534	13/01/2017	60503	208	293.47
MDY1415	0000045223	14/02/2017	60503	208	293.47
MEG4239	0000046388	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEL5745	0000037640	22/12/2016	60503	208	293.47

MEN8844	0000037614	22/12/2016	60503	208		293.47
MER0579	0000037945	25/12/2016	60503	208		293.47
MES5898	8566036377	13/12/2016	60503	208		293.47
MEY2932	0000045927	23/02/2017	60503	208		293.47
MFA7376	0000041358	12/01/2017	60503	208		293.47
MFB0694	0000045616	17/02/2017	60503	208		293.47
MFG7596	0000045281	14/02/2017	60503	208		293.47
MFG9518	0000037419	20/12/2016	60503	208		293.47
MFH9694	54231172N	09/03/2017	50020	257	8§	293.47
MFQ7855	0000037807	23/12/2016	60503	208		293.47
MFQ7855	0000038168	26/12/2016	60503	208		293.47
MFX5786	0000038058	24/12/2016	60503	208		293.47
MGC3980	8566036290	12/12/2016	60503	208		293.47
MGI0329	0000046459	11/02/2017	60503	208		293.47
MGI0857	0000041846	16/01/2017	60503	208		293.47
MGW2658	0000042798	11/01/2017	60503	208		293.47
MGW2658	0000040518	09/01/2017	60503	208		293.47
MGX5839	0000045752	19/02/2017	60503	208		293.47
MGY9593	8566036267	12/12/2016	60503	208		293.47
MGZ1889	0000038071	24/12/2016	60503	208		293.47
MHC4242	0000037986	25/12/2016	60503	208		293.47
MHK0042	0000042279	19/01/2017	74630	218	* II	195.23
MHN4139	0000042485	16/01/2017	60503	208		293.47
MHP6698	0000038165	26/12/2016	56732	183		130.16
MHT1718	0000045615	17/02/2017	56732	183		130.16
MHU1892	0000037841	24/12/2016	60503	208		293.47
MHU2136	8566036430	13/12/2016	60503	208		293.47
MHU3265	0000041752	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHU3265	0000043412	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHV8786	0000045539	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ7036	0000045792	20/02/2017	60503	208		293.47
MIN4940	0000037370	30/12/2016	74630	218	* II	195.23
MIW6330	8566036065	09/12/2016	60503	208		293.47
MIW9757	8566036254	12/12/2016	60503	208		293.47
MJE0707	0000045311	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJH0367	0000041179	09/01/2017	60503	208		293.47
MJL6931	0000037765	23/12/2016	60503	208		293.47
MJQ8625	0000045004	11/02/2017	60503	208		293.47
MJT3658	54226073N	17/02/2017	50020	257	8§	293.47
MJW7622	0000038617	27/12/2016	60503	208		293.47
MJW9320	8566036169	10/12/2016	60503	208		293.47
MJX7671	0000038528	25/12/2016	60503	208		293.47
MJX8481	0000041738	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKL9394	0000043214	26/01/2017	60503	208		293.47
MKN0542	0000038688	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKT8676	0000037931	24/12/2016	60503	208		293.47
MKV6883	0000045331	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ9952	8566036195	12/12/2016	60503	208		293.47
MLF0836	8566036176	12/12/2016	60503	208		293.47
MLG2494	0000037704	23/12/2016	60503	208		293.47
MLI5010	0000042646	18/01/2017	60503	208		293.47
MLL6123	0000038534	26/12/2016	60503	208		293.47
MLS0350	0000043345	30/01/2017	56732	183		130.16
MLS4932	0000042351	19/01/2017	60503	208		293.47
MLU5887	0000043682	17/01/2017	60503	208		293.47
MMB4040	0000041147	09/01/2017	60503	208		293.47
MMB4534	0000041709	15/01/2017	56732	183		130.16
MMD5172	0000037855	24/12/2016	60503	208		293.47
NKM0620	8566035987	09/12/2016	60503	208		293.47
OKE2147	54231178N	09/03/2017	50020	257	8§	293.47
OKF7454	0000043159	25/01/2017	60503	208		293.47
PVY1379	54226056N	17/02/2017	50020	257	8§	293.47
PVY1379	54226057N	17/02/2017	50020	257	8§	293.47

QHB6063	0000043202	26/01/2017	60503	208	293.47
QHE9008	0000037523	21/12/2016	60503	208	293.47
QHK0506	0000037475	21/12/2016	60503	208	293.47
QHN8966	0000043634	16/01/2017	60503	208	293.47
QIG3572	0000045428	16/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1868/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1868/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEA6786	54194863G	01/05/2017	75790	165 A
AEA6786	54194864G	01/05/2017	67261	230 * XVIII
AEA6786	54194865G	01/05/2017	65800	230 * IV
BIG1034	54194744G	27/04/2017	66532	230 * XI
BIG1034	54194743G	27/04/2017	67261	230 * XVIII
CRI7679	54194605G	29/03/2017	65992	230 * V
CRI7679	54194607G	29/03/2017	66371	230 * IX
EUH4789	54194622G	23/04/2017	65992	230 * V
GSI7088	54193373F	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
GSI7088	54193372F	25/03/2017	50100	162 * I
LXO0504	54194551G	23/03/2017	50450	162 * V
LXO0504	54194192F	23/03/2017	65992	230 * V
LYA8681	54194633G	30/04/2017	50100	162 * I
LYA8681	54194634G	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYA8681	54194636G	30/04/2017	66372	230 * IX
LYY5735	54193529F	24/03/2017	50450	162 * V
MBA1685	54194861G	01/05/2017	50100	162 * I
MBA1685	54194862G	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCX4371	54194528G	19/04/2017	65992	230 * V
MDA9812	54194632G	30/04/2017	65992	230 * V

MDE0016	54194750G	27/04/2017	66372	230 * IX
MDE0016	54194749G	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDE0016	54194748G	27/04/2017	50100	162 * I
MDE0016	54194747G	27/04/2017	65992	230 * V
MDG2245	54193375F	25/03/2017	69120	232
MDG2245	54193374F	25/03/2017	65561	230 * I
MDV3917	54193443F	14/03/2017	69120	232
MEI2677	54194728G	21/04/2017	50450	162 * V
MEI2677	54194729G	21/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEK8529	54194671G	24/04/2017	50292	162* II
MEK8529	54194672G	24/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
MHV5022	54193224F	16/03/2017	66372	230 * IX
MHV5022	54193225F	16/03/2017	69120	232
MLE3806	54194476G	22/03/2017	65992	230 * V
MLE3806	54194477G	22/03/2017	50450	162 * V
MMC1072	54194529G	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMC1072	54194530G	22/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK5302	54193446F	18/03/2017	52070	169
CRI7679	54194606G	29/03/2017	51851	167
EEM4020	54192671F	01/04/2017	55250	181 * XV
MBE3251	54194757G	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHL0148	54194759G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
MKP1048	54193355F	21/03/2017	55500	181 * XVIII
PWW9882	54194677G	02/05/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1135/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1135/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK7299	0000050775	05/04/2017	60503	208
AHE0821	0000047003	04/03/2017	74550	218 * I
AKI2905	0000050937	07/04/2017	60503	208
ALY8483	0000047390	08/03/2017	60503	208
AMC7094	0000050954	08/04/2017	74550	218 * I
ANH7105	0000049646	26/03/2017	74550	218 * I
AQJ0638	0000051274	07/04/2017	60503	208
ARD5806	0000051251	07/04/2017	60503	208
AVJ4769	0000050751	05/04/2017	60503	208
BRE6197	0000050919	07/04/2017	60503	208
BYN3773	0000049527	16/03/2017	60503	208
BZM0152	0000050311	02/04/2017	74550	218 * I
BZQ8303	0000046147	22/02/2017	60503	208
CFL9015	0000050939	07/04/2017	60503	208
CLR0143	0000046644	28/02/2017	60503	208
CRI7679	0000046812	02/03/2017	60503	208
DDI2107	0000050542	03/04/2017	60503	208
DFK7489	0000047623	10/03/2017	60503	208
DHZ1945	0000047160	06/03/2017	60503	208
DIQ1408	0000051458	10/04/2017	60503	208
DQV8528	0000049523	16/03/2017	60503	208
DRQ0347	54249865N	28/04/2017	50020	257 8§
EBO6833	0000047336	08/03/2017	74710	218 * III
EBO6833	0000047337	08/03/2017	74630	218 * II
EGW4784	0000047532	09/03/2017	60503	208
EIA6369	0000046902	03/03/2017	60503	208

EKQ1207	0000051066	08/04/2017	74550	218	* I
FHL1300	0000050989	08/04/2017	74710	218	* III
FQL2786	0000050525	03/04/2017	60503	208	
FTL4574	0000051204	07/04/2017	60503	208	
HNZ8056	0000047322	07/03/2017	60503	208	
HOD8235	0000050552	04/04/2017	74550	218	* I
IET1295	0000050804	05/04/2017	60503	208	
IKW9487	0000047789	12/03/2017	56732	183	
ILK0262	0000051414	09/04/2017	60503	208	
ILW6755	0000047936	14/03/2017	60503	208	
IQG9281	0000051717	12/04/2017	74550	218	* I
IRT3413	0000046934	03/03/2017	60503	208	
JTN7183	0000051211	07/04/2017	60503	208	
KAM1278	0000049050	20/03/2017	60503	208	
KHY8649	0000050869	06/04/2017	74550	218	* I
KYF8083	0000051103	10/04/2017	74550	218	* I
KYR8161	0000047118	05/03/2017	74550	218	* I
LWZ9753	0000048291	05/03/2017	74550	218	* I
LXP7620	0000047253	06/03/2017	60503	208	
LXP7620	0000047167	06/03/2017	60503	208	
LXQ4409	0000046932	03/03/2017	60503	208	
LXW0330	0000046739	01/03/2017	60503	208	
LYK8393	0000050863	06/04/2017	60503	208	
LZA8981	0000049247	18/03/2017	60503	208	
LZS7814	0000049214	17/03/2017	60503	208	
LZT8543	0000051122	06/04/2017	60503	208	
LZZ3377	0000046735	01/03/2017	60503	208	
MAO7269	0000050634	04/04/2017	74550	218	* I
MAP2742	0000051222	07/04/2017	60503	208	
MAP9056	0000047344	08/03/2017	60503	208	
MAR3278	0000046994	04/03/2017	74550	218	* I
MAR8257	0000047396	08/03/2017	60503	208	
MAU7666	0000051021	09/04/2017	74550	218	* I
MBB8546	0000047937	14/03/2017	60503	208	
MBE7615	0000050796	05/04/2017	60503	208	
MBH3968	0000051585	11/04/2017	60503	208	
MBH8226	0000047767	12/03/2017	74550	218	* I
MBR0442	0000047338	08/03/2017	74550	218	* I
MBU0984	0000050739	05/04/2017	60503	208	
MBY9416	0000050465	03/04/2017	74550	218	* I
MCQ0966	0000051236	07/04/2017	60503	208	
MCR5291	0000047342	08/03/2017	74550	218	* I
MDL4465	54246844N	24/04/2017	50020	257	8§
MDL9137	0000046891	03/03/2017	60503	208	
MDO8483	0000050888	06/04/2017	60503	208	
MDU0607	0000051237	07/04/2017	60503	208	
MER7695	54249866N	28/04/2017	50020	257	8§
MES2584	0000049911	27/03/2017	60503	208	
MEV1489	0000051289	07/04/2017	74630	218	* II
MFO3613	0000047813	09/03/2017	74710	218	* III
MFO3613	0000047814	09/03/2017	74710	218	* III
MFO9781	0000051718	12/04/2017	74550	218	* I
MFP6930	0000051275	07/04/2017	60503	208	
MFQ4733	0000050504	03/04/2017	74550	218	* I
MFQ6010	0000048054	14/03/2017	60503	208	
MFZ7424	0000046969	03/03/2017	60503	208	
MGC7837	0000047423	08/03/2017	60503	208	
MGG5569	0000051952	13/04/2017	60503	208	
MGG7876	0000047224	06/03/2017	60503	208	
MGH3136	0000047434	08/03/2017	60503	208	
MGJ0815	0000051081	10/04/2017	60503	208	
MGL4471	0000047138	05/03/2017	74550	218	* I
MGN1726	0000047000	04/03/2017	74550	218	* I

MGQ6312	0000045645	18/02/2017	60503	208	
MGT1171	0000050706	05/04/2017	74550	218	* I
MGT1171	0000050507	03/04/2017	60503	208	
MGT6270	0000046417	26/02/2017	60503	208	
MGY7628	0000046212	23/02/2017	60503	208	
MHC8550	0000051889	14/04/2017	74550	218	* I
MHE5016	0000051029	09/04/2017	74550	218	* I
MHK1426	0000046429	26/02/2017	74550	218	* I
MHL7152	0000046870	03/03/2017	74550	218	* I
MHN4139	0000046924	03/03/2017	60503	208	
MIC2246	0000047134	05/03/2017	74550	218	* I
MIF3019	0000051059	08/04/2017	74550	218	* I
MIL3373	0000050787	05/04/2017	60503	208	
MIS3878	0000046635	28/02/2017	74630	218	* II
MIV5020	0000047376	08/03/2017	60503	208	
MIY8620	0000045498	16/02/2017	60503	208	
MIY8729	0000047677	11/03/2017	74550	218	* I
MJF0775	0000047674	11/03/2017	74550	218	* I
MJF3833	0000048100	15/03/2017	60503	208	
MJG6557	0000047282	06/03/2017	60503	208	
MJH9458	0000047900	13/03/2017	60503	208	
MJP7117	0000051933	13/04/2017	60503	208	
MJQ3908	0000051014	09/04/2017	60503	208	
MJR1257	0000050735	05/04/2017	60503	208	
MJW2595	0000051436	10/04/2017	60503	208	
MJX0505	0000047204	07/03/2017	60503	208	
MJX7671	0000048304	07/03/2017	74550	218	* I
MKF2725	0000050908	07/04/2017	74710	218	* III
MKF3994	0000050422	01/04/2017	74550	218	* I
MKF9620	0000051514	11/04/2017	60503	208	
MKJ7846	0000047133	05/03/2017	74550	218	* I
MKK1306	0000051496	11/04/2017	60503	208	
MKK2083	0000047275	06/03/2017	60503	208	
MKK2424	0000047239	07/03/2017	60503	208	
MKK8893	54249871N	28/04/2017	50020	257	8§
MKM3326	0000047371	08/03/2017	60503	208	
MKN4299	0000050733	05/04/2017	60503	208	
MKT2325	0000050450	02/04/2017	74550	218	* I
MKT2325	0000050304	02/04/2017	74550	218	* I
MKW5176	0000051771	13/04/2017	74550	218	* I
MKX4446	0000051046	09/04/2017	60503	208	
MKX7700	0000050801	05/04/2017	60503	208	
MKY7125	0000047019	04/03/2017	60503	208	
MKZ9952	0000046820	02/03/2017	60503	208	
MLA4437	0000047567	10/03/2017	60503	208	
MLD6167	0000050824	05/04/2017	60503	208	
MLE3947	54249868N	28/04/2017	50020	257	8§
MLF3954	0000046809	02/03/2017	74550	218	* I
MLH5354	0000051976	13/04/2017	60503	208	
MLH7562	0000047380	08/03/2017	60503	208	
MLP7186	0000047286	06/03/2017	60503	208	
MLQ3897	0000049919	27/03/2017	74550	218	* I
MMA1868	0000050861	06/04/2017	60503	208	
MMC3886	0000047399	08/03/2017	60503	208	
MMF9914	0000050320	01/04/2017	74550	218	* I
MMH2295	0000047932	14/03/2017	60503	208	
MMI0655	54249869N	28/04/2017	50020	257	8§
MMI8199	0000047079	04/03/2017	60503	208	
MUA2556	0000051424	10/04/2017	74630	218	* II
MUT1253	0000050816	05/04/2017	60503	208	
NGA2890	54249867N	28/04/2017	50020	257	8§
NSD1191	0000047284	06/03/2017	60503	208	
OWI4191	0000047854	11/03/2017	74550	218	* I

QHA4415	0000047278	06/03/2017	60503	208
QHI2867	0000051293	07/04/2017	74550	218 * I
QHK6861	0000051165	06/04/2017	60503	208
QIF4940	0000047011	04/03/2017	74550	218 * I
QIH8796	0000047244	06/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8178 335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFX1782	P00XZ0002B	02/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFX1782	P00XZ0002C	02/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ELF2982	54049777F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IGA7113	54051118F	14/01/2017	51851	167	195.23
IKF0334	54051166F	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
IKF0334	54051165F	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKF0334	54051164F	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
ILW8542	54051115F	08/01/2017	66532	230 * XI	195.23
INE6858	54051121F	14/01/2017	51851	167	195.23
LXQ9184	54049671F	17/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYF4463	54051108F	02/01/2017	51851	167	195.23
MAI8670	54051111F	06/01/2017	51851	167	195.23
MAS1183	54049755F	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBE4734	54049682F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE4734	54049677F	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBS2881	54051029F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS2881	54051030F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBS2881	54051031F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCD2623	54051017F	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCD2623	54051015F	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCD2623	54051014F	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEC4290	54051024F	24/02/2017	73662	252*VI	130.16
MGQ1257	54049629F	22/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGQ1257	54049628F	22/01/2017	69120	232	88.38
MGQ1257	54049627F	22/01/2017	50450	162 * V	293.47
MHN6404	54051117F	14/01/2017	51851	167	195.23
MHW4027	54051116F	08/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MIT1729	54051021F	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJA7927	54049760F	07/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MJA7927	54049759F	07/01/2017	52070	169	88.38
MJA7927	54049758F	07/01/2017	58350	195	195.23
MKB4593	54051124F	14/01/2017	70301	244 * I	293.47
MKB4593	54051122F	14/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MKB4593	54051123F	14/01/2017	50100	162 * I	880.40
MKH0696	54051025F	24/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKL9323	54049761F	09/01/2017	50450	162 * V	293.47
MXG0031	54049590F	17/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MXG0031	54049589F	17/01/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ3905	54049912F	17/04/2017	51851	167
MIK7194	54049911F	17/04/2017	51851	167
MIV5030	54049914F	17/04/2017	51851	167
MXF8151	54049908F	14/04/2017	65300	228
OWZ8855	54049913F	17/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHU3598	P00SH000NL	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKB6335	P00R0000WU	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
APM3103	P00SH000NC	22/02/2017	50292	162* II	880.40
AQR8958	P00QW000JY	04/03/2017	66532	230 * XI	195.23
AQR8958	P00QW000JG	24/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AWW5050	P00SD000CQ	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
BDN0800	P00SI000J2	23/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
CDV4027	P00SI000JZ	28/01/2017	69630	237	195.23
CEF1912	P00SF000M8	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
CEF1912	P00SF000M9	21/02/2017	69120	232	88.38
DJN1627	P00SC000MH	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
DVF1993	P00SD000EY	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
DVF1993	P00SD000EZ	03/03/2017	69120	232	88.38
GOP9836	P00SD000D5	21/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
GZK8961	P00SD000D1	21/02/2017	69120	232	88.38
IRL2529	P00QW000FW	08/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
JQH6671	P00SB000NE	28/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
KXY9501	P00QX000S1	28/02/2017	69120	232	88.38
LXR7457	P00SI000M2	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXR7457	P00SI000M3	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXR7457	P00SC000MU	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXR7457	P00SC000MV	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXU5556	P00SF000OB	12/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYI3871	P00S6000DF	15/02/2017	51691	165	2934.68
LYI3871	P00S6000DG	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYI3871	P00S6000DH	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYS9796	P00SC000KQ	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZB6657	P00S60009X	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAO6172	P00QW000JP	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAQ2834	P00QW000JU	01/03/2017	51342	164 c/c 162 * III	586.94
MBE1724	P00RB000CI	01/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBE1724	P00RB000CH	01/03/2017	75790	165 A	2934.68
MBO5978	P00S2000LG	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBT9348	P00RE0010J	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBT9348	P00RE0010K	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBW2113	P00SB000JA	24/01/2017	69120	232	88.38
MCE4619	P00SI000MO	05/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MCR0438	P00SD000EI	24/02/2017	69120	232	88.38
MCW4572	P00SC000MO	03/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MDF4693	P00R0000WX	01/03/2017	69120	232	88.38
MDP3629	P00SF000MA	21/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MDQ8147	P00SG000LI	20/02/2017	66290	230 * VIII	195.23
MDY2461	P00S6000E4	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDY2461	P00S6000E6	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEB8075	P00SH000G0	17/01/2017	69120	232	88.38
MEB8075	P00SH000G1	17/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MEB8075	P00SH000G2	17/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MES5153	P00QW000JZ	05/03/2017	51691	165	2934.68
MES5153	P00QW000K1	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MES5153	P00QW000K2	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MES5153	P00QW000K3	05/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFB3623	P00QW000G1	09/02/2017	69120	232	88.38
MFI2739	P00R0000X3	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFI2739	P00R0000X4	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFI2739	P00R0000X6	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFI9072	P00R0000XR	07/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFI9072	P00R0000XQ	07/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFN2379	P00SH000NF	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFN2379	P00SH000NG	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFP6372	P00S6000D4	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGM4449	P00R0000TV	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP1578	P00SF000M1	17/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MGP5169	P00S6000BJ	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGP5169	P00S6000BK	05/02/2017	75790	165 A	2934.68
MGP5169	P00S6000BL	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGP5169	P00S6000BM	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGX1843	P00SD000F4	11/03/2017	52741	175	2934.68
MGX4450	P00SF000O9	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGX4450	P00SF000OA	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHE0437	P00SG000M4	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHE0437	P00SG000M5	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHE0437	P00SG000M6	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHJ2037	P00S70009R	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ0328	P00SD000EJ	26/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MHQ0328	P00SD000EK	26/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJO5723	P00QX000RX	24/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKM3150	P00S7000AW	11/03/2017	51691	165	2934.68
OKE2953	P00SH000JJ	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
OKE2953	P00SH000JK	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
QIE4203	P00RE00107	28/02/2017	69120	232	88.38
QIE4203	P00RE00108	28/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY7475	P00RE000Z0	12/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ABB8808	P00SJ000CD	17/02/2017	51851	167	195.23
ACJ0021	55801168F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ADA6455	P00RE000YU	12/02/2017	51851	167	195.23
AED6718	P00QX000P2	04/02/2017	51851	167	195.23
AEG9087	P00S6000B7	03/02/2017	52311	172	130.16
AEO2918	P00SH000NV	06/03/2017	51851	167	195.23
AFE4920	54228703N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
AFJ6004	P00R5000MJ	13/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AGR7003	55800826F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHN6962	P00R0000UB	05/02/2017	51851	167	195.23
AHN9603	55799784F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKC3301	P00SF000MI	22/02/2017	68580	231 * VII	130.16
ALO2072	55801837F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANE1662	55799441F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOE6253	55801193F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOX2667	55800931F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APF2071	P00SF000H3	26/01/2017	51851	167	195.23
AQE4507	55801547F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQM9756	55801330F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQM9756	55801343F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARP6109	P00SF000I6	28/01/2017	52070	169	88.38
AUX2005	P00SB000I1	19/01/2017	51851	167	195.23
AUZ1091	55800681F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWW5050	P00SD000CR	20/02/2017	51852	167	195.23
AWX0609	P00QW000DN	27/01/2017	56144	182 * V	195.23
AWY1833	55800546F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXS0530	P00S2000BY	23/12/2016	52070	169	88.38
BAN4068	55801023F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BIB1136	P00SC000KR	08/02/2017	51851	167	195.23
BIB1136	P00SC000KS	08/02/2017	51852	167	195.23
BUA8728	P00SF000GT	26/01/2017	51851	167	195.23
CDE8495	55799890F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CDN9711	P00R9000SP	09/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
CKY0433	P00QP001B4	11/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
COA0678	55801260F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRE5450	P00S6000D9	13/02/2017	51851	167	195.23
CVR6980	P00S8000ST	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CZB8840	P00SB000PL	12/03/2017	61900	216	130.16
DAK0686	55800418F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDC1206	55800994F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGW8408	P00SI000IC	22/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
DPX5347	55800940F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DVJ9165	P00SH000GM	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EBI5000	P00SC000L9	15/02/2017	53800	181 * I	130.16
EDE2493	55801156F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EKS3536	55801244F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELS2174	55801475F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EQN6900	55801136F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EYN8147	P00SH000IF	04/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
FGB7606	55801112F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FGQ2585	P00S2000MI	08/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
GXM2483	P00QW000I2	19/02/2017	51851	167	195.23
HGJ5729	P00SF000MB	21/02/2017	51852	167	195.23
HGX7179	55801188F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HIO1539	55801743F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMO4552	55801028F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HND9677	P00S6000AM	31/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HPC8320	P00QW000I4	19/02/2017	51851	167	195.23

HPP4772	P00SB000K0	29/01/2017	68580	231 * VII	130.16
HPS9198	55800775F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HTN4111	P00QW000J5	22/02/2017	61220	214 * I	293.47
IFP5948	55800807F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMB0030	P00SB000K1	30/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IQC3214	55801040F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITL1616	55800744F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNU6126	P00SI000L3	09/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
JPC8645	P00S2000KR	22/02/2017	51852	167	195.23
JQH6671	P00SB000NG	28/02/2017	51852	167	195.23
JSK4829	P00QW000L0	10/03/2017	54281	181 * V	293.47
KJG6838	55801096F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR5746	P00SB000KX	30/01/2017	51851	167	195.23
LXN7519	P00SG000K8	11/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LXW9584	P00S2000JN	18/02/2017	51851	167	195.23
LXX0587	P00RE000W4	03/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXX5507	P00R0000UR	07/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
LYK4569	55801323F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK4569	P00SH000NP	06/03/2017	51851	167	195.23
LYN0500	54228700N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
LYO1152	55800544F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR6178	P00SJ000BJ	15/02/2017	52070	169	88.38
LYX9795	55801213F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZA9820	55800324F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZM0018	55799493F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR8489	P00SI000ME	03/03/2017	51851	167	195.23
LZU9016	55801761F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ4557	P00S6000EF	27/02/2017	51851	167	195.23
MAA6918	P00SH000NX	06/03/2017	51851	167	195.23
MAL6682	55799816F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW5266	P00R0000U1	05/02/2017	51851	167	195.23
MAX4505	P00SG000N8	07/03/2017	51851	167	195.23
MAY6026	55801272F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF8306	55800250F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH8482	55801198F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM2444	P00S6000G8	09/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MBO7879	P00S2000M2	03/03/2017	51851	167	195.23
MBZ8441	55800925F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCJ6989	55801240F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK3174	55800469F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK6255	P00QW000L8	12/03/2017	51851	167	195.23
MCM8482	P00SH000N9	22/02/2017	51851	167	195.23
MCP3607	P00QW000LM	12/03/2017	51852	167	195.23
MCP3607	P00QW000LN	12/03/2017	51930	168	293.47
MCW2082	P00SG000MW	28/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCW7138	55801412F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY2728	P00QW000IJ	19/02/2017	51851	167	195.23
MDA1915	P00SB000NZ	02/03/2017	52070	169	88.38
MDA1915	P00SB000OQ	02/03/2017	52070	169	88.38
MDD1596	P00S2000HV	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF8499	55801093F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI2515	P00SC000MN	27/02/2017	64400	224	88.38
MDI3766	P00SC000LX	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDJ1399	P00R0000VD	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDL1466	55801317F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO1344	P00RB000C0	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDP7214	P00QX000S2	28/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDS5872	P00S6000C6	08/02/2017	51851	167	195.23
MDT6463	P00RE000XS	09/02/2017	51851	167	195.23
MDY2461	P00S6000E7	20/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDY8966	P00SD000ES	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEB5302	55801430F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED7594	P00S2000MH	04/03/2017	51851	167	195.23

MEE4566	P00S6000EH	27/02/2017	52070	169	88.38
MEE8791	55799783F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF8877	P00SG000MN	28/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEL4596	P00RE000ZM	21/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MEN3007	P00SH000BN	14/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MEO5574	P00SB000NU	02/03/2017	52070	169	88.38
MEO6125	P00S30000S	29/10/2016	57970	191	1915.38
MEQ2306	P00SH000N7	22/02/2017	68661	231 * VIII	130.16
MEQ2306	P00SH000N6	22/02/2017	51930	168	293.47
MEQ4864	P00S2000MG	04/03/2017	51851	167	195.23
MEQ6232	P00SH000CE	16/12/2016	57380	186 * II	293.47
MES0858	P00QW000HY	19/02/2017	51851	167	195.23
MES5153	P00QW000K0	05/03/2017	60250	206 * IV	293.47
MEV6407	P00SC000LS	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MEY8684	P00RE00115	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFB8078	P00SH000KR	11/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFG3907	55800939F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI4072	P00SH000O6	06/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFJ7203	P00SC000LU	15/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MFK0378	P00SH000MN	20/02/2017	51851	167	195.23
MFK0933	55801036F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN2379	P00SH000NH	03/03/2017	58350	195	195.23
MFP2953	55800434F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT6987	P00R0000T3	28/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFU7937	P00RB000C9	25/02/2017	57200	186 * I	195.23
MFY4196	55800437F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC4846	55801850F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG1816	P00SB000NC	28/02/2017	51851	167	195.23
MGH5674	P00S6000D3	12/02/2017	51851	167	195.23
MGL9563	P00S70008X	14/02/2017	51851	167	195.23
MGO6103	54228702N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MGR8176	P00S70008V	14/02/2017	51851	167	195.23
MGS4895	P00SF000DN	31/12/2016	51851	167	195.23
MGX1843	P00PZ000I7	12/03/2017	65300	228	195.23
MGX3011	P00QX000RL	23/02/2017	51851	167	195.23
MGY0628	55800891F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY6123	P00RE000XB	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGZ4315	P00SD000FI	14/03/2017	58434	196	195.23
MHB0796	P00SF000GZ	26/01/2017	51851	167	195.23
MHC3733	P00S6000DI	17/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MHC4877	P00SH000J3	04/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHD8704	P00R0000VX	17/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHE0552	P00QX000RN	23/02/2017	51851	167	195.23
MHH3867	P00QW000LP	12/03/2017	51852	167	195.23
MHH3867	P00QW000LQ	12/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MHH6341	P00SH0009I	20/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL1418	P00S2000KF	18/02/2017	52070	169	88.38
MHL6541	P00SG000LT	21/02/2017	58350	195	195.23
MHM5833	55800765F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN1850	P00SD000CN	20/02/2017	56222	182 * VI	88.38
MHN1850	P00SD000CO	20/02/2017	51852	167	195.23
MHO0721	55801540F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ9327	P00S2000HR	04/02/2017	51851	167	195.23
MHV4523	55800892F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW4634	P00SH000IH	04/02/2017	53800	181 * I	130.16
MHW8461	55801550F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ2203	P00RE000WX	03/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MHZ6352	55800978F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE1182	55801771F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE2217	P00S6000CE	08/02/2017	52070	169	88.38
MIE2905	P00SC000M6	20/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIG3511	54225852N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MIG9337	55799920F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MII5774	P00S2000IP	09/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MIO0177	P00RE000PN	18/11/2016	51851	167	195.23
MIQ2377	55799373F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ3053	P00S2000JD	18/02/2017	51851	167	195.23
MIR9332	P00SH000D2	16/12/2016	51851	167	195.23
MIS9705	P00RE000ZP	23/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MIU5307	P00S8000T2	20/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIX0700	55799826F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX5858	P00SF000KJ	07/02/2017	51851	167	195.23
MIX6579	P00SF000MV	25/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIY1718	55800608F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY8457	P00S2000LE	01/03/2017	60501	208	293.47
MJA0007	55799703F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC1378	P00QX000P0	04/02/2017	51851	167	195.23
MJD1415	P00SI000M6	03/03/2017	51851	167	195.23
MJE5508	54205165N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJH5284	P00RE0010X	10/03/2017	51851	167	195.23
MJK5573	55801070F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL3251	55801466F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL3251	55801372F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL8312	55801518F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP2019	P00SG000I9	26/01/2017	51851	167	195.23
MJP8472	P00SJ000BS	15/02/2017	51851	167	195.23
MJU9555	P00S7000AL	03/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MJV6200	P00SC000KW	13/02/2017	51851	167	195.23
MJY9858	P00R9000SK	09/12/2016	60502	208	293.47
MKA0723	54205153N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MKC1003	55800846F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF5504	P00SH000ID	04/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MKH0999	P00RE000YN	12/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKH7464	55801013F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK2965	P00SD000DE	22/02/2017	52070	169	88.38
MKK3988	55800973F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO0016	55801103F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO4867	55799188F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ7828	P00SH000O4	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKV1152	P00SC000IH	24/01/2017	51851	167	195.23
MKW8048	55800540F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX3606	55799844F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ1356	55799490F	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA7043	55800755F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLB8402	55801497F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD8355	55800797F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLH5751	55801582F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLL3384	P00SB000P0	04/03/2017	61220	214 * I	293.47
MLM8844	55801000F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO2926	55801819F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT7460	55799778F	16/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV6881	55800865F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW2514	55801124F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ1977	P00SG000K7	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMC2018	54221637N	23/01/2017	50020	257 8§	195.23
MMI4218	P00R0000XF	06/03/2017	52311	172	130.16
MMI7712	P00SH000NU	06/03/2017	51851	167	195.23
MML0104	P00SF000KM	07/02/2017	65300	228	195.23
MML6809	P00S6000AF	31/01/2017	51851	167	195.23
MMM7332	P00SC000L1	13/02/2017	51851	167	195.23
MMY5241	55801893F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MUX8907	P00QX000Q7	04/02/2017	51851	167	195.23
MUX9649	P00SH000IM	04/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MZU0147	55801216F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NBV3799	P00QX000S4	28/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
NST0787	55800426F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

OKF0233	P00SI000MP	08/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
OKF9127	P00SC000LK	15/02/2017	54600	181 * IX	130.16
OKG1432	55799549F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG1432	55800616F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OQL3893	P00R0000XP	07/03/2017	51852	167	195.23
QBV1906	P00S2000IV	09/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QHA0621	P00PZ000H8	18/02/2017	54100	181 * IV	130.16
QHA6217	P00SH000MI	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHG1373	55800958F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ9000	P00SF000GO	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHM6383	P00SH000O2	06/03/2017	51852	167	195.23
QHQ4536	55801484F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR1135	P00SC000DY	22/11/2016	58433	196	195.23
QHR5480	55801150F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR6544	P00S2000C1	23/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHT8352	P00RE000XR	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHV3515	55799643F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ8590	55801111F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIH5540	P00QW000J1	22/02/2017	51851	167	195.23
QIH5540	P00QW000J2	22/02/2017	51852	167	195.23
QIH5540	P00QW000J3	22/02/2017	60412	207	195.23
QIH6736	55801545F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1277/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1277/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI1112	8588270169	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
ADA6455	8588271295	17/02/2017	60503	208	293.47
ADF8916	8588265607	14/12/2016	60503	208	293.47
AFB1573	8588267672	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
AFX7779	8588269123	22/01/2017	74550	218 * I	130.16

AJV5336	8588268693	18/01/2017	60503	208		293.47
ALC7765	8588266779	29/12/2016	60503	208		293.47
ALW0475	8588269765	29/01/2017	60503	208		293.47
AMC3266	8588269762	29/01/2017	60503	208		293.47
AMP5291	8588265491	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
AMT3099	8588266884	30/12/2016	60503	208		293.47
AOA8606	8588269756	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
AOI8865	8588269647	29/01/2017	60503	208		293.47
AOJ5154	8588269937	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
AQE4507	8588270559	13/02/2017	60503	208		293.47
AQY6542	8588270025	03/02/2017	60503	208		293.47
ARK3125	8588270465	08/02/2017	60503	208		293.47
ARQ1026	8588271305	16/02/2017	60503	208		293.47
ART3358	8588270898	14/02/2017	60503	208		293.47
ASK5047	8588267646	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
ASQ2194	8588267497	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
AUK3537	8588269641	29/01/2017	60503	208		293.47
AUU5692	8588268751	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
AVB7805	8588269368	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
AVV3729	8588267964	10/01/2017	60503	208		293.47
AWB0632	8588270979	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
AWO6986	8588270745	10/02/2017	60503	208		293.47
AXB0760	8588272263	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
AXO0704	8588267442	06/01/2017	60503	208		293.47
AXZ0330	8588269919	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
AYG5338	8588269582	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
AYR6301	8588270587	09/02/2017	60503	208		293.47
AZE7887	8588272144	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
AZR4679	8588268562	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
BEJ1040	8588268548	16/01/2017	60503	208		293.47
BNW3935	8588270603	11/02/2017	60503	208		293.47
BTP2807	8588265489	12/12/2016	60503	208		293.47
CMB9069	8588269795	31/01/2017	60503	208		293.47
DAY7273	8588270288	06/02/2017	60503	208		293.47
DEF6405	8588269854	01/02/2017	60503	208		293.47
DID4492	8588271941	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
DKR8602	8588269902	01/02/2017	60503	208		293.47
DOC2489	8588268029	11/01/2017	60503	208		293.47
DRI8415	8588259691	11/10/2016	74550	218	* I	85.13
DRU4002	8588264843	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
DRU4002	8588265036	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
DWC9535	8588266576	24/12/2016	60503	208		293.47
DZD4178	8588267759	08/01/2017	60503	208		293.47
EBI0894	8588270321	06/02/2017	60503	208		293.47
ELT7048	8588270572	09/02/2017	60503	208		293.47
EMQ0235	8588270350	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
EWX6487	8588268014	11/01/2017	60503	208		293.47
FJD7503	8588269987	02/02/2017	60503	208		293.47
HAR3347	8588266771	29/12/2016	60503	208		293.47
HAX3181	8588260611	16/10/2016	74630	218	* II	127.69
IEO4247	8588270376	07/02/2017	60503	208		293.47
IFP7618	8588266845	28/12/2016	60503	208		293.47
IFV6070	8588270809	15/02/2017	60503	208		293.47
IKE5322	8588267421	04/01/2017	74550	218	* I	130.16
IKZ1097	8588270567	15/02/2017	60503	208		293.47
IMW3964	8588266829	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
IMW3964	8588267066	31/12/2016	74550	218	* I	130.16
IND4823	8588270686	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
INY9116	8588270529	15/02/2017	60503	208		293.47
IOP4493	8588271376	20/02/2017	60503	208		293.47
IRF1415	8588265022	07/12/2016	74550	218	* I	130.16
IRL2529	8588269615	28/01/2017	60503	208		293.47
ISM3892	8588269013	25/01/2017	60503	208		293.47

IUJ4050	8588270744	10/02/2017	60503	208		293.47
IUJ4050	8588270750	11/02/2017	60503	208		293.47
IUP9825	8588269727	29/01/2017	60503	208		293.47
JJD9373	8588270712	15/02/2017	60503	208		293.47
JUK6502	8588267475	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
JZU2939	8588268450	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
KQK3239	8588269205	25/01/2017	60503	208		293.47
LXL0075	8588270214	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXN8172	8588271722	21/02/2017	60503	208		293.47
LYC4001	8588268067	11/01/2017	60503	208		293.47
LYH8061	8588261399	31/10/2016	60503	208		191.54
LYK6104	8588267758	07/01/2017	60503	208		293.47
LYP8959	8588269793	31/01/2017	60503	208		293.47
LYR2149	8588272107	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYV4887	8588270776	13/02/2017	60503	208		293.47
LZN0630	8588269160	25/01/2017	60503	208		293.47
LZX5245	8588267384	03/01/2017	60503	208		293.47
LZY2555	8588270472	08/02/2017	60503	208		293.47
LZY4681	8588271303	16/02/2017	60503	208		293.47
MAA1515	8588270015	03/02/2017	60503	208		293.47
MAF0489	8588270974	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAF3851	8588270716	09/02/2017	60503	208		293.47
MAI4772	8588267794	08/01/2017	60503	208		293.47
MAQ9632	8588269681	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAW3758	8588266725	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAX1962	8588269990	02/02/2017	60503	208		293.47
MAY5802	8588269537	27/01/2017	60503	208		293.47
MBF3045	8588269600	28/01/2017	60503	208		293.47
MBG2847	8588269635	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBG3019	8588268055	11/01/2017	60503	208		293.47
MBG8424	8588268513	17/01/2017	60503	208		293.47
MBH6470	8588270153	04/02/2017	60503	208		293.47
MBK2348	8588268290	13/01/2017	60503	208		293.47
MBM2952	8588270313	06/02/2017	60503	208		293.47
MBS7692	8588265445	10/12/2016	60503	208		293.47
MBX7565	8588270065	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ3577	8588270961	11/02/2017	60503	208		293.47
MCA1238	8588270502	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCD1152	8588271066	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCD5542	8588268248	13/01/2017	60503	208		293.47
MCE9330	8588271560	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCI0652	8588259922	14/10/2016	60503	208		191.54
MCI6311	8588268058	11/01/2017	60503	208		293.47
MCP4405	8588270304	05/02/2017	60503	208		293.47
MCQ6676	8588270010	03/02/2017	60503	208		293.47
MCU9823	8588270393	07/02/2017	60503	208		293.47
MCY0390	8588266026	18/12/2016	74550	218	* I	130.16
MCY4838	8588264106	26/11/2016	60503	208		293.47
MDB8278	8588268589	18/01/2017	60503	208		293.47
MDH2657	8588270859	12/02/2017	60503	208		293.47
MDJ8258	8588270237	05/02/2017	60503	208		293.47
MDN8594	8588266690	25/12/2016	60503	208		293.47
MDP8576	8588267874	09/01/2017	60503	208		293.47
MDV6251	8588271762	23/02/2017	60503	208		293.47
MEB2451	8588270514	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEB3475	8588265438	09/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEE7786	8588267428	04/01/2017	60503	208		293.47
MEJ9080	8588270131	04/02/2017	60503	208		293.47
MEK0952	8588269703	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEL6245	8588270878	11/02/2017	60503	208		293.47
MEO2377	8588270369	06/02/2017	60503	208		293.47
MEQ2964	8588269866	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MES6548	8588270180	04/02/2017	74550	218	* I	130.16

MEU5663	8588267492	06/01/2017	60503	208		293.47
MEV8427	8588272370	02/03/2017	60503	208		293.47
MEV8817	8588268034	11/01/2017	60503	208		293.47
MEX5012	8588267283	04/01/2017	60503	208		293.47
MEX8021	8588269976	02/02/2017	60503	208		293.47
MFA6485	8588266788	29/12/2016	60503	208		293.47
MFB0273	8588269814	31/01/2017	60503	208		293.47
MFC3289	8588270347	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFE1775	8588270190	06/02/2017	60503	208		293.47
MFG6075	8588269557	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFH2241	8588270493	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFH2255	8588267678	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFI9738	8588270414	07/02/2017	60503	208		293.47
MFO7372	8588269832	31/01/2017	60503	208		293.47
MFP2573	8588267112	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFP6781	8588271917	21/02/2017	60503	208		293.47
MFR7888	8588266740	27/12/2016	60503	208		293.47
MFT3054	8588271040	11/02/2017	60503	208		293.47
MGD7657	8588271000	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGF7960	8588268538	17/01/2017	60503	208		293.47
MGH4256	8588267771	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGI3664	8588269541	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGI5051	8588268620	17/01/2017	60503	208		293.47
MGO2657	8588270786	11/02/2017	60503	208		293.47
MGO8997	8588268342	13/01/2017	60503	208		293.47
MGQ8110	8588270920	12/02/2017	60503	208		293.47
MGT5724	8588271025	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGT5739	8588271829	24/02/2017	60503	208		293.47
MGV4875	8588271817	24/02/2017	60503	208		293.47
MGV8126	8588270061	03/02/2017	60503	208		293.47
MGY5840	8588270018	03/02/2017	60503	208		293.47
MGY7019	8588269103	25/01/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ8403	8588270040	03/02/2017	60503	208		293.47
MHB2681	8588269595	28/01/2017	60503	208		293.47
MHC6197	8588268158	12/01/2017	60503	208		293.47
MHD0246	8588270251	06/02/2017	60503	208		293.47
MHD6584	8588268143	12/01/2017	60503	208		293.47
MHF6211	8588269406	26/01/2017	60503	208		293.47
MHF8638	8588264713	05/12/2016	60503	208		293.47
MHN6355	8588270384	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHN9823	8588265333	11/12/2016	60503	208		293.47
MHN9823	8588265572	13/12/2016	60503	208		293.47
MHP9243	8588263853	23/11/2016	74550	218	* I	130.16
MHQ2298	8588264608	03/12/2016	60503	208		293.47
MHQ9139	8588270137	04/02/2017	60503	208		293.47
MHS8358	8588267131	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHS8358	8588267086	01/01/2017	60503	208		293.47
MHW5487	8588268897	20/01/2017	60503	208		293.47
MHW9032	8588271022	09/02/2017	60503	208		293.47
MHX9276	8588267650	07/01/2017	60503	208		293.47
MHZ1558	8588266262	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
MHZ3626	8588270998	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ6742	8588270851	15/02/2017	60503	208		293.47
MIE8486	8588266195	27/12/2016	60503	208		293.47
MIH0509	8588269780	29/01/2017	60503	208		293.47
MIJ3723	8588263840	22/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIJ4087	8588270959	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS3056	8588266205	26/12/2016	60503	208		293.47
MIT0370	8588267329	03/01/2017	60503	208		293.47
MIT1444	8588267584	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIX7946	8588267567	05/01/2017	60503	208		293.47
MJE7079	8588269925	02/02/2017	60503	208		293.47
MJG2529	8588270540	11/02/2017	60503	208		293.47

MJH0812	8588269772	30/01/2017	60503	208		293.47
MJH7088	8588269894	01/02/2017	60503	208		293.47
MJI1885	8588270646	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJM0466	8588269811	31/01/2017	60503	208		293.47
MJM4870	8588270151	04/02/2017	60503	208		293.47
MJR2509	8588269552	26/01/2017	60503	208		293.47
MJX6041	8588267391	03/01/2017	60503	208		293.47
MJZ0628	8588266389	21/12/2016	60503	208		293.47
MKA3721	8588270422	07/02/2017	60503	208		293.47
MKC0095	8588266336	21/12/2016	60503	208		293.47
MKF4699	8588270670	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKI7617	8588271332	18/02/2017	60503	208		293.47
MKJ1301	8588271017	09/02/2017	60503	208		293.47
MKJ4294	8588270883	10/02/2017	60503	208		293.47
MKR7235	8588268487	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKX6532	8588269602	28/01/2017	60503	208		293.47
MKZ3303	8588269797	31/01/2017	60503	208		293.47
MKZ3303	8588270571	09/02/2017	60503	208		293.47
MLB6076	8588266370	27/12/2016	60503	208		293.47
MLE8018	8588268012	11/01/2017	60503	208		293.47
MLF6248	54234887N	16/03/2017	50020	257	8§	293.47
MLG0978	8588270597	15/02/2017	60503	208		293.47
MLJ2005	54234939N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
MLM9717	8588269710	29/01/2017	60503	208		293.47
MLQ0088	8588270946	10/02/2017	60503	208		293.47
MLR1013	8588263502	25/11/2016	60503	208		293.47
MLR1825	8588270565	15/02/2017	60503	208		293.47
MLR6151	8588269158	24/01/2017	60503	208		293.47
MLS7748	8588269053	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLS7748	8588268942	19/01/2017	60503	208		293.47
MLS7748	8588268996	22/01/2017	60503	208		293.47
MLU3161	8588266870	29/12/2016	60503	208		293.47
MLV8216	8588264977	08/12/2016	60503	208		293.47
MLW2701	8588269829	31/01/2017	60503	208		293.47
MLW8103	8588270761	14/02/2017	60503	208		293.47
MMA5330	8588263872	24/11/2016	74550	218	* I	130.16
MMA5330	8588265498	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMB6100	8588271799	22/02/2017	60503	208		293.47
MMC0081	8588271836	21/02/2017	60503	208		293.47
MMF0045	8588268305	13/01/2017	60503	208		293.47
MMF4085	8588269975	02/02/2017	60503	208		293.47
MMF4153	8588262775	13/11/2016	60503	208		293.47
MMF4153	8588266229	21/12/2016	60503	208		293.47
MMH1429	8588270132	04/02/2017	60503	208		293.47
MMM4357	8588270527	11/02/2017	60503	208		293.47
MMT1513	8588270372	06/02/2017	60503	208		293.47
MNT7740	8588269161	25/01/2017	60503	208		293.47
NJG9511	8588268202	16/01/2017	60503	208		293.47
OKE0104	8588266318	23/12/2016	60503	208		293.47
OKF9776	8588266492	23/12/2016	60503	208		293.47
OKL7116	8588269616	28/01/2017	60503	208		293.47
OLO4469	8588269911	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
OLQ3731	8588270282	06/02/2017	60503	208		293.47
OQB7667	8588269696	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHC9619	8588268735	18/01/2017	60503	208		293.47
QHE2914	8588269949	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHE2914	8588270943	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHE4619	8588270078	03/02/2017	60503	208		293.47
QHF5097	8588268933	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHM5188	8588269813	31/01/2017	60503	208		293.47
QHW6571	8588272278	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIC3666	8588270102	04/02/2017	60503	208		293.47
QID7965	8588272122	28/02/2017	74550	218	* I	130.16

QJS0013	8588270885	14/02/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI1112	8589271744	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
AAK0703	8589271440	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
AEX0891	8589272446	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEX9589	8589272178	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEX9589	8589272299	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHC8772	8589268236	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIA7291	8589270946	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
AKI2905	8589273743	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKN5185	8589272593	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALI1202	8589267082	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALN5552	8589271306	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALN5552	8589271626	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALS8298	8589272663	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMG2103	8589272665	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANF4791	8589270998	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ5154	8589271571	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOK3570	8589271214	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOM7860	8589257376	23/09/2016	74710	218 * III	574.61
AOU9284	8589265481	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
APL3315	8589273008	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
APV3215	8589268015	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQK8250	8589273945	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQL2759	8589267651	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQR1046	8589268584	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
AQY5275	8589271830	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
ASQ2194	8589269037	06/01/2017	74550	218 * I	130.16

ATR2003	8589272339	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
AUY6449	8589265451	02/12/2016	74550	218	* I	130.16
AVU6951	8589272782	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
AWI8370	8589268297	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
AWO6986	8589272817	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
AYU9721	8589272172	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
BLS5388	8589271789	04/02/2017	74710	218	* III	880.40
CHY2090	8589272827	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
CKB4147	8589269449	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
CMM1618	8589268334	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
CRB6361	8589269199	07/01/2017	74630	218	* II	195.23
CRB6361	8589269247	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
CRI2645	8589271460	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
CYQ5409	8589268412	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
DHS6587	8589265000	28/11/2016	74550	218	* I	130.16
DIF9059	8589267634	27/12/2016	74630	218	* II	195.23
DJD9554	8589271340	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
DLC7883	8589268622	01/01/2017	74630	218	* II	195.23
DLU0122	8589272522	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
DNA2895	8589268637	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
DRE1103	8589271377	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
EKS3536	8589273178	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
ELG2297	8589272798	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
EPM8200	8589273317	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
EZI7385	8589272562	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
FTH2034	8589271812	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
HEJ6483	8589272671	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
HGS2901	8589272972	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
HPZ7353	8589272055	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
HRR9376	8589268909	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
IKD0747	8589271919	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
ILV1118	8589271513	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
IPX5417	8589272307	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
IQR4461	8589265516	05/12/2016	74550	218	* I	130.16
ITL1061	8589269195	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
KEH8124	8589272016	05/02/2017	74630	218	* II	195.23
KXY9501	8589271569	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
LOV9811	8589272029	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWS8557	8589273900	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWT7434	8589272220	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWV5811	8589272210	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXA3223	8589271049	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXE8175	8589266397	14/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXJ8649	8589268112	28/12/2016	74550	218	* I	130.16
LXK6386	8589269082	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXT8739	8589266030	12/12/2016	74550	218	* I	130.16
LYA5979	8589271724	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYB4448	8589268508	01/01/2017	74630	218	* II	195.23
LYN7449	8589269819	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYT4032	8589271109	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZB6657	8589272809	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZF7312	8589271382	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZH5461	8589269766	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZQ2292	8589272065	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZQ5868	8589267834	25/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZU5615	8589272171	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZU9789	8589266435	15/12/2016	74630	218	* II	195.23
LZV0935	8589273685	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZV6734	8589267879	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZX6566	8589266433	15/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZY2925	8589272439	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZY8193	8589272119	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZY8193	8589272124	06/02/2017	74550	218	* I	130.16

MAF0489	8589271814	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAF7809	8589265528	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAP1950	8589271881	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAR0363	8589271045	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAX4245	8589272469	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBA4140	8589271691	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBG0807	8589269472	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBG1891	8589270348	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBH3324	8589273496	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBI6458	8589268998	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBL3521	8589272160	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN2225	8589272229	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBP7331	8589267512	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBQ8963	8589273476	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBR1162	8589271152	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCB2816	8589268851	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCB3203	8589271257	28/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCD8974	8589271016	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCE8071	8589268804	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCE8306	8589271852	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCF8514	8589274341	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCG6526	8589272362	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCH3426	8589268889	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCI3827	8589272672	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCK7997	8589270633	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCL8540	8589269010	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCN4907	8589268708	03/01/2017	74630	218 * II	195.23
MCN4907	8589268715	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCR7407	8589271700	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCS6228	8589271567	02/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCS8688	8589272722	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT3364	8589272276	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCX0965	8589272297	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDC4830	8589271689	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDF5003	8589270154	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDH7290	8589268640	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDH9398	8589271145	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDL7018	8589269754	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDO9757	8589270199	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDR1795	8589267978	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDU4609	8589268319	31/12/2016	74630	218 * II	195.23
MDU7578	8589268781	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDX3381	8589271469	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDY2776	8589271784	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ3283	8589272185	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA8968	8589271194	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEC3608	8589272725	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEC6686	8589270110	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEI1891	8589267547	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEI7360	8589272615	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ6657	8589271878	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEO6633	8589271494	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEO7034	8589271771	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEP1926	8589268969	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEP1926	8589269181	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MER7333	8589272341	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEV0113	8589272196	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEV0658	8589268742	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEW8377	8589271528	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ2868	8589269604	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ5397	8589272548	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFB8770	8589271855	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFD3004	8589268497	02/01/2017	74550	218 * I	130.16

MFD6619	8589273171	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFF5820	8589272260	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFF7732	8589272954	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFH4759	8589269202	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFH6440	8589269198	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFI1090	8589271880	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ4077	8589269581	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFL9721	8589272091	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFN5189	8589271234	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFR6690	8589270733	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFT4337	8589265504	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFV4336	8589272353	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFW9254	8589271677	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGB1439	8589272214	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC7955	8589271505	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE6277	8589270501	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGE8213	8589272277	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGE8595	8589271799	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI6222	8589268258	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGL0289	8589274283	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL3873	8589271649	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGL7687	8589270067	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGM9089	8589272135	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGP0720	8589264946	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGP3896	8589265301	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP4944	8589272479	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ7059	8589271458	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGU5581	8589271116	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX0069	8589271341	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX6639	8589270346	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX9171	8589267566	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGZ2560	8589268967	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHB9666	8589270999	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC0614	8589269290	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHC6295	8589263497	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHC6476	8589271882	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHC9745	8589265468	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHD0246	8589271462	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHH8729	8589271444	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHK5640	8589269650	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHP1509	8589269340	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHR7375	8589272746	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS9151	8589268117	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHS9151	8589268398	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHT8721	8589271976	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHU2333	8589272533	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW3664	8589258452	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHW6256	8589266651	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHY6939	8589271867	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIC0320	8589273614	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2800	8589263022	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIC4664	8589272387	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIC8017	8589272790	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIF6577	8589271780	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIG3106	8589271630	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK5245	8589266233	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIK7767	8589272120	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL4810	8589273433	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL8942	8589269278	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIM3871	8589270849	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIN9865	8589272570	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO1630	8589265968	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIO4972	8589273511	24/02/2017	74550	218 * I	130.16

MIO5634	8589272523	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIP3453	54205750N	09/12/2016	50020	257 8§	85.13
MIP3940	8589265249	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIQ0566	8589271777	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6013	8589269927	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIS3622	8589265286	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIT1706	8589271944	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJA9974	8589272650	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJC2225	8589268129	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJC2225	8589268094	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJG5865	8589270500	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJH0785	8589268992	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJI8851	8589272094	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ0559	8589270487	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJN1695	8589267368	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ6573	8589271367	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ9221	8589268484	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJS1932	8589272280	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJS3203	8589271310	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJT3649	8589273645	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0472	8589263539	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJW5270	8589271647	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW9821	8589269357	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX1901	8589268958	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJX4488	8589268291	29/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKC8586	8589265300	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKF6182	8589273356	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKG0411	8589271317	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKH7558	8589269806	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKH7776	8589273407	19/02/2017	74710	218 * III	880.40
MKH8775	8589272481	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKI8680	8589267742	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKJ2942	8589271288	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKN5641	8589272581	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKP6128	8589267037	20/12/2016	74630	218 * II	195.23
MKS8776	8589274011	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKT3530	8589273116	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKT3925	8589272556	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKU1307	8589271441	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKU1481	8589272733	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKW3557	8589272697	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLB2098	8589268513	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLC1563	8589266464	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLE2344	8589268774	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLF9565	8589268109	28/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLG1195	8589270550	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLG2422	8589271572	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLO2055	8589273923	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLR1521	8589272166	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLR5187	8589267031	20/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLT5431	8589270091	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLU5490	8589260347	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLY1132	8589271841	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ2857	8589272761	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMB2667	8589273739	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMB4365	8589270271	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMC9798	54234980N	13/03/2017	50020	257 8§	130.16
MMF6678	8589269482	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMH7825	8589269451	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMM5607	8589271892	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MMT1513	8589271509	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MVF1044	8589272716	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
NBG0251	8589269246	07/01/2017	74550	218 * I	130.16

ODT1665	8589271461	31/01/2017	74630	218 * II		195.23
OPE0995	8589268977	06/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHC4674	8589266128	13/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHD6626	8589273506	23/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHH6385	8589273567	22/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHH8627	8589271312	29/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHK9988	8589272706	11/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHP2437	8589273735	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHP6376	8589272381	14/02/2017	74710	218 * III		880.40
QHV6180	8589272711	11/02/2017	74630	218 * II		195.23
QHV6180	8589272595	11/02/2017	74550	218 * I		130.16
QHW1702	8589270056	13/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHX6182	8589269705	14/01/2017	74550	218 * I		130.16
QIZ1950	8589267592	26/12/2016	74630	218 * II		195.23
QIZ5557	8589270232	18/01/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 552/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 552/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJP8189	8776033708	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMI4067	8776033851	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
DMC3336	8776033811	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
DQX3657	8776033734	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
IGB4904	8776033544	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
KLW4149	8776033769	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
LRV1930	8776033887	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDB8134	8776033924	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEH6929	8776033573	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGE8213	8776034016	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHM7953	8776033955	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIE4594	8776033752	12/01/2017	74550	218 * I	130.16

MLP1524	8776033972	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MML9117	8776033723	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
NAB3971	8776033874	24/01/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2536/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2536/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEZ1579	P00R9001GL	28/04/2017	67690	230 * XXII
ALD2941	P00R5000O8	17/04/2017	67690	230 * XXII
ASI2730	P00R5000Q2	29/04/2017	65992	230 * V
AUX3066	P00RE0012G	02/04/2017	51691	165
AWJ8899	P00SH000RW	14/04/2017	73580	252 * V
AWV4330	P00SI000OP	29/03/2017	67690	230 * XXII
BBG2011	P00SD000KI	25/04/2017	65992	230 * V
CDL6621	P00PZ000J9	29/04/2017	65992	230 * V
CEU6246	P00SC000O5	01/04/2017	67261	230 * XVIII
CEU6246	P00SC000O6	01/04/2017	66371	230 * IX
CEU6246	P00SC000O7	01/04/2017	66372	230 * IX
CEU6246	P00SC000O4	01/04/2017	66102	230 * VII
CHM2080	P00SF000Q4	24/04/2017	65992	230 * V
CHQ7982	P00SD000KF	25/04/2017	65992	230 * V
CHQ7982	P00SD000KG	25/04/2017	50450	162 * V
CHQ7982	P00SD000KH	25/04/2017	73400	252 * IV
COS0671	P00RB000D4	02/04/2017	65992	230 * V
COS0671	P00SC000NG	23/03/2017	50100	162 * I
COS0671	P00SC000NH	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
CTA6965	P00SI000Q2	24/04/2017	65992	230 * V
CTA6965	P00SI000Q3	24/04/2017	50450	162 * V
CTA6965	P00SI000Q4	24/04/2017	69120	232

CTA6965	P00SI000Q5	24/04/2017	66102	230 * VII
DHQ2679	P00S6000J3	14/04/2017	65992	230 * V
DSI2092	P00S8000TJ	26/03/2017	50100	162 * I
DSI2092	P00S8000TK	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
DSN4088	P00S2000R6	28/04/2017	67690	230 * XXII
HMJ3439	P00SJ000GS	18/04/2017	67690	230 * XXII
IFV2331	P00SH000PJ	22/03/2017	65992	230 * V
IFV2331	P00SH000PK	22/03/2017	50100	162 * I
IFV2331	P00SH000PL	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
IFV2331	P00SH000PM	22/03/2017	66700	230 * XIII
IFV2331	P00SH000PN	22/03/2017	66532	230 * XI
IFV2331	P00SH000PO	22/03/2017	67690	230 * XXII
IKA5054	P00SD000F3	10/03/2017	66531	230 * XI
IKA5054	P00SD000F2	10/03/2017	66102	230 * VII
IKU5378	P00SB000S0	20/04/2017	65992	230 * V
IRL2529	P00S2000QW	24/04/2017	67690	230 * XXII
KPU8718	P00S2000R2	28/04/2017	51691	165
KPU8718	P00S2000R3	28/04/2017	69120	232
KPU8718	P00S2000R4	28/04/2017	65992	230 * V
LPL0481	P00SJ000DW	27/03/2017	51691	165
LXM3645	P00SJ000DQ	26/03/2017	65992	230 * V
LXM3645	P00SJ000DR	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXM3645	P00S6000IG	02/04/2017	65992	230 * V
LXM3645	P00S6000IH	02/04/2017	50100	162 * I
LYH5081	P00R5000PT	28/04/2017	65992	230 * V
LYH5081	P00R5000PU	28/04/2017	67261	230 * XVIII
LYW3990	P00SJ000GB	13/04/2017	50100	162 * I
LZB9084	P00SD000HD	03/04/2017	73400	252 * IV
MAI4386	P00R9001G6	24/04/2017	50100	162 * I
MAI4386	P00R9001G7	24/04/2017	65992	230 * V
MAM3864	P00S6000K2	29/04/2017	50450	162 * V
MAO2202	P00SF000Q9	28/04/2017	50100	162 * I
MAO2202	P00SF000QA	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAO2202	P00SF000QB	28/04/2017	65992	230 * V
MAO2202	P00SF000QC	28/04/2017	66102	230 * VII
MAV9344	P00SF000Q0	21/04/2017	73400	252 * IV
MBG2087	P00SB000S3	20/04/2017	50531	162 * VI
MBX3735	P00SI000OU	29/03/2017	65992	230 * V
MBY3207	P00S8000SW	17/03/2017	52820	176 * I
MBY3207	P00S8000SX	17/03/2017	53200	176 * V
MCE4073	P00SG000PP	21/04/2017	67690	230 * XXII
MCF8589	P00SF000NK	09/03/2017	64080	221
MCI7047	P00QP001CI	14/04/2017	50100	162 * I
MCI7047	P00QP001CJ	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI7047	P00QP001CK	14/04/2017	65992	230 * V
MCI7047	P00QP001CL	14/04/2017	65561	230 * I
MCI7047	P00SL000OF	15/04/2017	50100	162 * I
MCI7047	P00SL000OG	15/04/2017	65992	230 * V
MCI7047	P00SL000OH	15/04/2017	65561	230 * I
MCX5984	P00SB000TB	02/05/2017	66102	230 * VII
MCX5984	P00SB000TA	02/05/2017	69120	232
MDV6798	P00QW000KP	08/03/2017	65992	230 * V
MDZ4698	P00QP001DV	23/04/2017	50100	162 * I
MDZ4698	P00QP001DX	23/04/2017	66102	230 * VII
MEI2405	P00S8000WL	28/04/2017	69120	232
MET9735	P00S8000UH	17/04/2017	66102	230 * VII
MET9735	P00S8000UI	17/04/2017	65992	230 * V
MET9735	P00S8000UJ	17/04/2017	69120	232
MEX2405	P00S2000OO	29/03/2017	50100	162 * I
MFF0162	P00SH000S6	21/04/2017	50450	162 * V
MFJ0581	P00SJ000GJ	18/04/2017	50100	162 * I
MFJ5022	P00SC000N2	08/03/2017	73400	252 * IV
MFK6815	P00SF000NH	09/03/2017	65992	230 * V

MFL8828	P00S50009S	24/04/2017	67690	230 * XXII
MFY5682	P00PZ000JB	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY5682	P00PZ000JC	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGC1594	P00S8000WT	29/04/2017	50100	162 * I
MGC1594	P00S8000WU	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGC1594	P00S8000WV	29/04/2017	66102	230 * VII
MGC1594	P00S8000WW	29/04/2017	65561	230 * I
MGD4522	P00PZ000IY	24/04/2017	67261	230 * XVIII
MGE3997	P00SI000QU	30/04/2017	50100	162 * I
MGE3997	P00SI000QV	30/04/2017	64080	221
MGS5155	P00R5000QE	02/05/2017	67690	230 * XXII
MGU8310	P00R5000PP	28/04/2017	65992	230 * V
MGU9437	P00SJ000HL	28/04/2017	69120	232
MGU9437	P00SJ000HM	28/04/2017	65992	230 * V
MGU9437	P00SJ000HN	28/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHB3058	P00QP001D6	17/04/2017	67690	230 * XXII
MHD8819	P00SD000J1	08/04/2017	52741	175
MHF1113	P00QP001BH	31/03/2017	50100	162 * I
MHF1113	P00QP001BI	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHM5514	P00R5000PO	28/04/2017	65992	230 * V
MIY6937	P00SF000QN	29/04/2017	67690	230 * XXII
MJA2155	P00S2000PX	12/04/2017	50100	162 * I
MJA2155	P00S2000PZ	12/04/2017	73400	252 * IV
MJA2155	P00S2000Q1	12/04/2017	67690	230 * XXII
MJG1499	P00SD000KL	30/04/2017	51691	165
MJG1499	P00SD000KM	30/04/2017	69120	232
MJI4579	P00R5000MX	04/04/2017	66700	230 * XIII
MKD0180	P00SB000Q7	24/03/2017	64080	221
MKI9901	P00QP001D1	17/04/2017	73400	252 * IV
MKY0323	P00SB000NI	28/02/2017	65992	230 * V
MLO0180	P00R0000YS	12/03/2017	75790	165 A
MML6719	P00QP001ED	25/04/2017	50100	162 * I
OKG8644	P00S6000JS	21/04/2017	73580	252 * V
QHL0421	P00S6000HQ	31/03/2017	73580	252 * V
QHR5480	P00R9001FR	21/04/2017	50100	162 * I
QHR5480	P00R9001FS	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2537/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2537/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW0801	55801763F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACG3008	55802463F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADE7752	54880267G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADL8492	54880256G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEV0611	54880104G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEY0808	P00S6000K7	03/05/2017	57200	186 * I
AEY1756	P00S7000C3	03/04/2017	51851	167
AEZ1579	54880276G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFB9657	55801689F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFG5278	54880179G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFP4275	P00SL000QB	22/04/2017	51851	167
AHV9075	55802510F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIV5961	55802153F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIY9063	54880398G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJO7813	54880395G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJV1805	P00RE0012D	01/04/2017	76252	ART 181, XX
AJW2533	P00SL000M5	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO
AJW6402	P00QP001CM	15/04/2017	76251	ART 181, XX
AKA4905	P00SF000O6	12/03/2017	51851	167
AKX4137	55802545F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALJ1038	55802533F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD1871	55802181F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMU7158	P00S7000DF	19/04/2017	51851	167
AND8864	55802129F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANO1676	55801948F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOI8865	P00S2000QK	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AOS7520	54880330G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APD4161	P00SL000RT	26/04/2017	51851	167
APD4769	P00R5000QB	30/04/2017	51851	167
APW9432	55802502F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARD5984	P00R0000Y3	08/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ARL1530	P00S2000NL	25/03/2017	51851	167
ASJ1829	P00KC000OI	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO
ASY4364	P00SJ000E3	28/03/2017	51851	167
ATN6578	54880161G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUK3537	55801450F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUV6146	P00SI000Q8	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
AUZ1091	55802409F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVK6309	54134542F	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AYC8619	P00SL000JT	29/03/2017	55680	181 * XIX
BBN0270	P00SI000OD	28/03/2017	76251	ART 181, XX
BEC3232	P00RB000DE	19/04/2017	51852	167
BHJ7807	54880213G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BHJ7807	55802550F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BMA0012	P00SF000QS	02/05/2017	51851	167
BNF2101	P00S6000JN	21/04/2017	51851	167
BQY6793	P00SL000QZ	25/04/2017	61220	214 * I
CEU6246	P00SC000O8	01/04/2017	51852	167
CFG5515	55801966F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNM0581	55801933F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
COA0678	P00R5000QG	02/05/2017	60501	208
COS0671	P00RB000D2	02/04/2017	65300	228

CRB2064	P00R9001DP	25/03/2017	51851	167
CRC0847	54880182G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTA6965	55802472F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTA6965	P00SI000Q6	24/04/2017	51851	167
DAQ7275	54880400G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCA7334	55802500F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOA1510	P00SL000KT	31/03/2017	59830	205
DWT9462	55802196F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZD3030	P00R9001GA	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
EES5429	55802385F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGG2566	54880184G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EKO6206	54880118G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPT2102	P00RB000DK	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
ESA8482	P00SG000O7	26/03/2017	51851	167
EUL0921	54880289G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FSH0910	P00S6000ID	31/03/2017	51851	167
GOR7690	P00SL000JH	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
HGO7226	54880365G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIH7647	54880126G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIH7647	54880401G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIH7647	55802469F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGQ5753	55802417F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIN4704	55802398F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIW4585	54880233G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKA5054	P00SI000NU	25/03/2017	54600	181 * IX
IKA5054	P00SI000NV	25/03/2017	54521	181 * VIII
IKP7071	P00R5000OJ	20/04/2017	57380	186 * II
IKR0428	54880230G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILQ7754	54880318G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOB5794	P00SD000GY	25/03/2017	76252	ART 181, XX
IQJ1507	P00SC000NX	01/04/2017	76332	ART 252, UNICO
ISG2064	54880353G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITI8112	55802471F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IVB0412	54880185G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGV6696	P00QP001BJ	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JMQ5220	55802528F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JND7402	P00SB000QN	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO
JND7402	P00SB000QO	05/04/2017	51851	167
KKA1116	P00SD000KR	02/05/2017	65300	228
KZB3431	55801125F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCO0091	P00SJ000GP	18/04/2017	51852	167
LNR5911	55801601F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LSZ2817	P00R5000O9	17/04/2017	51851	167
LWR1743	P00SL000RH	25/04/2017	51851	167
LWX2726	P00SL000JD	28/03/2017	51851	167
LWX3652	P00SL000P8	18/04/2017	51851	167
LWZ8449	P00SI000QC	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXD9257	55802125F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXF0456	55801917F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY5334	P00R0000XH	07/03/2017	57030	185 * I
LXY6730	55802120F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF6161	P00SB000U5	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
LYI8151	P00RE00139	04/04/2017	51851	167
LYV9623	P00SL000K4	29/03/2017	51851	167
LYZ9697	54880336G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZB6089	P00SL000QH	22/04/2017	51851	167
LZD5610	P00SL000R4	25/04/2017	51851	167
LZG0791	P00R5000P1	25/04/2017	60501	208
LZK5808	54880132G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM0498	P00S7000DM	24/04/2017	51851	167
LZQ3659	55802182F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT4309	54880349G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX0190	54880384G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MAC3341	54880106G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO9257	P00SI000QH	28/04/2017	51851	167
MAR2627	P00SH000RX	18/04/2017	55680	181 * XIX
MAU6561	P00S7000C5	03/04/2017	76252	ART 181, XX
MBA4293	P00SH000SO	24/04/2017	58191	193
MBA7956	54240261N	06/04/2017	50020	257 8§
MBA8749	54880212G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE3337	P00SG000O5	26/03/2017	51851	167
MBF0305	P00SB000SR	29/04/2017	57380	186 * II
MBL6421	55801489F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ4709	P00SI000O8	28/03/2017	76251	ART 181, XX
MBQ4835	55802071F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ4947	P00S8000V0	21/04/2017	51851	167
MBR5166	P00R5000PL	26/04/2017	60681	209
MBU5207	P00S8000V4	21/04/2017	54523	181 * VIII
MBV4410	55802240F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ5207	P00SL000NZ	08/04/2017	58192	193
MBZ9933	P00S8000T7	22/03/2017	61220	214 * I
MCA4817	55802289F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA4817	55802086F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC7879	54880357G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI1946	P00SB000TT	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MCM3399	54880260G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN0009	P00SL000LZ	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MCO4098	55802040F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP3607	54880261G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP3607	54880109G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS2756	54880176G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB8928	P00S7000CA	03/04/2017	58000	192
MDC0257	P00SI000QO	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDF0287	55802418F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM9103	P00SB000TR	03/05/2017	51851	167
MDN4568	P00SI000OB	28/03/2017	55250	181 * XV
MDO7845	P00SI000MZ	09/03/2017	76251	ART 181, XX
MDP7173	54880390G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP7468	54880229G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ1641	P00SJ000GZ	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MDQ3815	55801655F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR0187	P00SL000KJ	30/03/2017	55680	181 * XIX
MDR3433	55802063F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS8999	P00SI000OS	29/03/2017	62700	220 * II
MDT1663	P00RE00126	31/03/2017	60501	208
MDT5006	55802389F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT5006	54880332G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT7142	P00SL000JY	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MDU5726	55802048F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV6321	55802133F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDZ4698	P00QP001E0	23/04/2017	52070	169
MEB0990	P00SD000JT	15/04/2017	51851	167
MEB8477	P00SL000NB	07/04/2017	55680	181 * XIX
MEC0125	P00SL000RP	26/04/2017	51851	167
MEE0795	P00SL000QY	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MEF5158	P00QW000KW	10/03/2017	58192	193
MEH4516	55801739F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEH4516	55802049F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK2798	P00S6000K5	01/05/2017	60502	208
MEL4596	54243733N	17/04/2017	50020	257 8§
MEM8105	54880168G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6502	54880150G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6502	54880166G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6502	55802443F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET5227	55802287F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW0038	55801931F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MEW4814	P00R9001DD	19/03/2017	54600	181 * IX
MEW9637	P00SL000Q4	22/04/2017	55680	181 * XIX
MEX0060	P00SL000PD	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MEX5385	P00S7000DI	21/04/2017	70561	244 * III
MFB0903	P00R0000VN	16/02/2017	61220	214 * I
MFF7580	55802539F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH4373	55801271F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH4373	55801435F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0693	54880220G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP1394	P00S7000B8	29/03/2017	54521	181 * VIII
MFS2833	54249414N	28/04/2017	50020	257 8§
MFT2095	P00QW000MY	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFV2630	P00S2000QL	19/04/2017	60501	208
MFV2630	P00S2000QM	19/04/2017	58191	193
MFV3691	P00SG000P4	05/04/2017	70481	244 * II
MFW1351	55802496F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX4071	54880378G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ0862	P00R5000QF	02/05/2017	60681	209
MGA6961	P00S2000OZ	01/04/2017	76252	ART 181, XX
MGA8847	P00SL000SO	30/04/2017	51851	167
MGD2055	P00SB000SE	27/04/2017	58000	192
MGD2055	P00SB000SF	27/04/2017	58780	199
MGD2447	55802210F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE3166	P00S2000NJ	25/03/2017	51851	167
MGE3997	P00SI000QT	30/04/2017	70481	244 * II
MGE6565	55801374F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE9932	54880101G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2646	55802403F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI9467	P00R5000PD	26/04/2017	60681	209
MGJ5761	55801987F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5188	55801447F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6076	55802470F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP7303	55802102F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ1037	P00S6000IV	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGT0531	P00SD000HB	02/04/2017	59670	203 * V
MGV4852	55802546F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW8943	P00R5000NJ	13/04/2017	76252	ART 181, XX
MGX1323	54880343G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX4612	P00SH000RN	13/04/2017	54521	181 * VIII
MGZ4216	P00S7000BJ	29/03/2017	76252	ART 181, XX
MHA0695	55802448F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA4013	54880313G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB3058	P00QP001D7	17/04/2017	51852	167
MHB8981	55802535F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF1454	P00SL000KD	30/03/2017	55680	181 * XIX
MHF4434	54249417N	28/04/2017	50020	257 8§
MHI3827	P00SL000JM	28/03/2017	51851	167
MHM0496	54880367G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM7366	54880187G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM8549	P00SH000PE	22/03/2017	51851	167
MHN8884	54880197G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1401	54249416N	28/04/2017	50020	257 8§
MHP4384	55802085F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9368	55802402F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW0621	P00SH000SR	25/04/2017	72340	250 * I * a
MHY7916	P00SL000KR	30/03/2017	76252	ART 181, XX
MHY8612	55802066F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA0858	P00KC000OR	28/04/2017	55680	181 * XIX
MIA4615	54880183G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA9378	54249415N	28/04/2017	50020	257 8§
MIC9037	P00SL000JZ	29/03/2017	51851	167
MIG3106	P00SL000R6	25/04/2017	51852	167
MIH6464	P00S50009I	16/03/2017	52070	169

MIJ7426	55802451F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK1163	P00SH000QL	01/04/2017	57380	186 * II
MIK1447	P00SH000PU	24/03/2017	51851	167
MIL5784	P00R5000PG	26/04/2017	60681	209
MIM7337	P00SH000NZ	06/03/2017	51851	167
MIN2089	P00SH000S8	24/04/2017	52070	169
MIO6882	55802226F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO7333	55802516F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP3940	P00SJ000CW	10/03/2017	54521	181 * VIII
MIQ2091	P00SH000P6	22/03/2017	51851	167
MIR6792	54238260N	03/04/2017	50020	257 8§
MIS8045	P00SC000NS	31/03/2017	76252	ART 181, XX
MIX3383	P00SL000OB	13/04/2017	51851	167
MJA5430	55802382F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA7301	P00S8000VR	24/04/2017	59670	203 * V
MJD8947	55802391F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5138	55801448F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG1499	P00SD000KN	30/04/2017	58350	195
MJH4750	55802270F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH4750	55802275F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ0730	P00SL000T1	03/05/2017	61220	214 * I
MJJ5904	55801881F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ7616	P00R5000N9	11/04/2017	76251	ART 181, XX
MJJ8504	55801941F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK1219	P00SG000OV	31/03/2017	72340	250 * I * a
MJK7322	P00S7000DV	29/04/2017	57380	186 * II
MJL3056	55801857F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL3475	55802214F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL4111	54880302G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL4939	P00SI000QA	27/04/2017	51851	167
MJN5937	P00R5000PC	26/04/2017	60681	209
MJN9868	55801505F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO9601	54880227G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP8377	55801793F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ0349	P00R9001GZ	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJQ2256	P00SC000NT	31/03/2017	76252	ART 181, XX
MJS2348	P00S8000WF	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT7128	55802244F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT8805	55802488F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG0528	55802152F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH3882	54880356G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH4036	P00RE0011F	14/03/2017	55500	181 * XVIII
MKH7464	55802483F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI1988	P00PZ000J7	28/04/2017	72340	250 * I * a
MKI5077	55802174F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI6585	P00SB000SP	29/04/2017	76252	ART 181, XX
MKJ3808	P00SC000OL	01/04/2017	76251	ART 181, XX
MKK0006	55801855F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK0344	P00S6000JE	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKK5819	P00SD000H1	24/03/2017	76252	ART 181, XX
MKL7998	54249413N	28/04/2017	50020	257 8§
MKL9357	54880403G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4867	55801257F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4867	55802055F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4867	P00SI000OA	28/03/2017	55250	181 * XV
MKQ7828	54246652N	24/04/2017	50020	257 8§
MKU2396	P00R9001FQ	18/04/2017	54522	181 * VIII
MKX3238	P00QX000SK	09/03/2017	55680	181 * XIX
MKX7199	P00R5000PY	29/04/2017	51851	167
MKZ3303	P00S7000DG	21/04/2017	54521	181 * VIII
MLA1146	P00S8000WP	28/04/2017	58780	199
MLA7043	55802542F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB2098	54241846N	11/04/2017	50020	257 8§

MLC7665	55802518F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9675	54880114G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG4433	P00S2000R0	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLJ2873	54249421N	28/04/2017	50020	257 8§
MLJ4084	54880211G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK0850	54249418N	28/04/2017	50020	257 8§
MLK1135	55802053F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM5251	P00S7000BK	30/03/2017	76252	ART 181, XX
MLN9151	54880293G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO0936	P00SL000RB	25/04/2017	51852	167
MLP1917	P00SB000SU	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLP1917	P00SB000SV	02/05/2017	51851	167
MLP4466	P00SB000OG	02/03/2017	52070	169
MLV5163	55802459F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW8693	P00SI000OJ	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLY6537	P00S6000HG	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLZ3515	54880377G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB8998	P00S8000WX	01/05/2017	59670	203 * V
MMC5147	55802156F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF1051	P00SL000J2	28/03/2017	61220	214 * I
MMI4218	54246651N	24/04/2017	50020	257 8§
MMI7140	P00S7000C2	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML7418	54880274G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJR7865	55801686F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOI9827	P00SH000SM	24/04/2017	55680	181 * XIX
NOI9827	P00SH000SL	24/04/2017	55250	181 * XV
OKE2953	P00S6000IY	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE9995	P00QP001DL	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OQL3893	54246653N	24/04/2017	50020	257 8§
QBC2184	P00SI000OK	29/03/2017	55250	181 * XV
QHB2198	54880246G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB2198	54880257G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB5582	55802123F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB6187	P00QW000MJ	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO
QHE0886	54880240G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE4284	55802548F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE4319	P00SD000GI	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHF3179	P00SC000NQ	28/03/2017	76252	ART 181, XX
QHG1373	54880147G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2457	54880346G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9015	55801731F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK9816	55802414F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL3853	P00SH000PS	22/03/2017	54523	181 * VIII
QHM2203	P00SL000SQ	30/04/2017	51851	167
QHM5830	P00SI000QR	28/04/2017	60842	211
QHP2319	P00RE0011S	23/03/2017	64910	227 * II
QHP6561	P00SD000IB	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHR1135	P00SB000OP	02/03/2017	52070	169
QHR5480	54880320G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR7629	P00SB000T9	02/05/2017	55680	181 * XIX
QHS5414	P00SH000QW	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHT1652	55801313F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT4689	P00R0000XM	07/03/2017	52070	169
QHT5725	54880238G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT8299	55801818F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU3496	P00SD000ID	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHX3849	55802375F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ0122	P00SJ000H8	21/04/2017	51851	167
QHZ1569	55801638F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIB8026	P00S8000WB	28/04/2017	58000	192
QIC0776	54880275G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC1731	P00S2000RD	30/04/2017	54523	181 * VIII
QIC2233	55802494F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QIE3053	54880105G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE3053	54880209G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIJ3181	P00R0000XW	07/03/2017	52070	169
QIQ0620	55801887F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIV1818	P00S8000U1	08/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QIZ0901	54241874N	11/04/2017	50020	257 8§
QJJ1870	54880340G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJM3110	54249420N	28/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1276/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1276/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADQ9637	8588273097	08/03/2017	60503	208
AFC4738	8588272165	28/02/2017	60503	208
AFW5986	8588270142	04/02/2017	60503	208
AID0591	8588275796	08/04/2017	60503	208
AIT8735	8588276012	08/04/2017	60503	208
AJK4417	8588275393	01/04/2017	60503	208
AJL7126	8588276082	09/04/2017	74550	218 * I
AKG2561	8588275086	30/03/2017	60503	208
AKO7866	8588275665	06/04/2017	60503	208
AKV7247	8588275385	03/04/2017	60503	208
ALD7797	8588275883	10/04/2017	60503	208
AMD3450	8588272458	02/03/2017	60503	208
AMJ1969	8588275969	07/04/2017	60503	208
AMU6185	8588273435	12/03/2017	74630	218 * II
AMX1055	8588275935	09/04/2017	74550	218 * I
AOT0058	8588275554	02/04/2017	74550	218 * I
APJ7729	8588272521	05/03/2017	60503	208

AQI9136	8588276045	09/04/2017	74550	218	* I
AQI9413	8588275436	05/04/2017	60503	208	
AQK7680	8588273225	10/03/2017	60503	208	
AQS4788	8588273804	16/03/2017	60503	208	
AQT7591	8588270178	04/02/2017	74550	218	* I
ARX5390	8588273091	09/03/2017	60503	208	
ASI8251	8588275272	03/04/2017	74550	218	* I
ASO8457	8588276072	08/04/2017	60503	208	
ATD7939	8588273491	13/03/2017	74550	218	* I
ATQ1536	8588273404	12/03/2017	74550	218	* I
ATR2003	8588275733	06/04/2017	74550	218	* I
ATT6284	8588275819	07/04/2017	60503	208	
AUW7737	8588275845	08/04/2017	60503	208	
AUY5705	8588275781	08/04/2017	60503	208	
AWR4545	8588273284	11/03/2017	60503	208	
AYC3874	8588275783	09/04/2017	74550	218	* I
AYZ6447	8588276030	09/04/2017	60503	208	
AZA0432	8588275208	02/04/2017	60503	208	
AZD3374	8588275152	31/03/2017	74550	218	* I
BAR8919	8588273632	14/03/2017	74550	218	* I
BDA2402	8588275458	02/04/2017	60503	208	
BET3641	8588272814	06/03/2017	60503	208	
BHJ7807	8588275738	08/04/2017	74550	218	* I
BKE4510	8588275273	03/04/2017	74550	218	* I
BPN3606	8588274919	28/03/2017	74550	218	* I
BPN3606	8588274588	26/03/2017	74550	218	* I
BPN3606	8588274607	26/03/2017	74550	218	* I
BVN4037	8588274974	29/03/2017	60503	208	
CEK8677	8588273155	10/03/2017	60503	208	
CHI8284	8588276041	09/04/2017	74550	218	* I
CHQ7426	8588276022	08/04/2017	74550	218	* I
CJJ0503	8588275758	08/04/2017	74550	218	* I
CKJ5835	8588273162	10/03/2017	60503	208	
CMH8719	8588273800	16/03/2017	60503	208	
CNN7526	8588275487	01/04/2017	74550	218	* I
CXG6240	8588275403	02/04/2017	60503	208	
CYY8030	8588271335	18/02/2017	74550	218	* I
DAE2963	8588273371	12/03/2017	60503	208	
DDA1506	8588273261	10/03/2017	60503	208	
DJH6888	8588276040	09/04/2017	74550	218	* I
DUA5503	8588270084	03/02/2017	60503	208	
DVC4813	8588271530	19/02/2017	74550	218	* I
EEU4890	54248542N	27/04/2017	50020	257	8§
EFR1177	8588273434	12/03/2017	74550	218	* I
ENB2793	8588273287	11/03/2017	74550	218	* I
EPH4882	8588275761	09/04/2017	74550	218	* I
EPH4882	8588275803	09/04/2017	74550	218	* I
FEU3185	8588275779	07/04/2017	74550	218	* I
FVV4189	8588271455	20/02/2017	60503	208	
HDJ6160	8588275440	01/04/2017	60503	208	
HQS9853	8588275415	04/04/2017	60503	208	
HTN4111	8588275658	09/04/2017	60503	208	
IBA5359	8588275910	06/04/2017	60503	208	
IIJ6820	8588275047	30/03/2017	60503	208	
IQK9969	8588276025	08/04/2017	74550	218	* I
IRM4165	8588275903	08/04/2017	60503	208	
ISM3500	8588274330	21/03/2017	60503	208	
ITG6482	8588274326	22/03/2017	60503	208	
ITG6482	8588275000	29/03/2017	60503	208	
JFQ1291	8588275952	10/04/2017	60503	208	
JMT7253	8588272539	04/03/2017	74550	218	* I
JPG8972	8588273208	10/03/2017	60503	208	
JSB7555	8588273831	16/03/2017	74550	218	* I

JYA6851	8588275473	02/04/2017	60503	208	
KJA1380	8588275837	08/04/2017	60503	208	
KNT6875	8588275213	03/04/2017	60503	208	
KXD9934	8588272610	05/03/2017	74550	218	* I
LPD5943	8588272887	07/03/2017	60503	208	
LXF0456	8588273433	12/03/2017	74550	218	* I
LXU7743	8588273710	15/03/2017	60503	208	
LXW3207	8588275298	01/04/2017	74550	218	* I
LXW8035	8588274383	23/03/2017	60503	208	
LXX3249	8588275100	31/03/2017	60503	208	
LYB9817	8588275889	08/04/2017	60503	208	
LYP0784	8588275214	03/04/2017	60503	208	
LYQ7936	8588275847	09/04/2017	74550	218	* I
LYQ7936	8588275937	09/04/2017	74550	218	* I
LYR6194	54241536N	10/04/2017	50020	257	8§
LYW2285	8588273909	17/03/2017	60503	208	
LZD6455	8588275890	08/04/2017	60503	208	
LZD7147	8588275461	03/04/2017	60503	208	
LZF0371	8588275170	01/04/2017	60503	208	
LZQ6019	8588272104	28/02/2017	60503	208	
MAC3341	8588275859	08/04/2017	60503	208	
MAH2166	8588275888	06/04/2017	60503	208	
MAH3008	8588271850	22/02/2017	60503	208	
MAH3838	8588273836	16/03/2017	60503	208	
MAS0951	8588273201	10/03/2017	60503	208	
MAX4245	8588275623	06/04/2017	60503	208	
MAY0953	8588275985	09/04/2017	74550	218	* I
MAZ1175	8588275822	07/04/2017	60503	208	
MBJ3286	8588273082	09/03/2017	60503	208	
MBL8231	8588273535	13/03/2017	60503	208	
MBT1096	54241535N	10/04/2017	50020	257	8§
MBW7873	8588276057	10/04/2017	60503	208	
MBZ8894	8588275022	31/03/2017	60503	208	
MCC7879	8588274130	19/03/2017	74550	218	* I
MCG1725	8588272644	03/03/2017	60503	208	
MCH7605	8588275741	10/04/2017	74630	218	* II
MCI3908	8588275830	09/04/2017	60503	208	
MCJ2763	8588272996	08/03/2017	74550	218	* I
MCN2165	8588273624	14/03/2017	60503	208	
MCN3099	8588273159	10/03/2017	60503	208	
MCP3607	8588275561	02/04/2017	74550	218	* I
MCP3607	8588275257	01/04/2017	74550	218	* I
MCQ4613	8588275676	08/04/2017	60503	208	
MCT4001	8588275852	06/04/2017	60503	208	
MCW1308	8588275787	06/04/2017	60503	208	
MCY4365	8588272913	07/03/2017	60503	208	
MDC2725	8588275970	07/04/2017	60503	208	
MDC9528	8588275944	10/04/2017	60503	208	
MDD0292	8588273280	11/03/2017	60503	208	
MDD3767	8588275647	09/04/2017	60503	208	
MDE0506	8588275565	03/04/2017	60503	208	
MDG5222	8588275494	02/04/2017	74550	218	* I
MDG5222	8588275428	02/04/2017	74550	218	* I
MDK2627	8588275670	07/04/2017	60503	208	
MDM6725	8588274292	21/03/2017	60503	208	
MDR7562	8588275827	08/04/2017	60503	208	
MDU6845	54238709N	04/04/2017	50020	257	8§
MDV6438	8588273529	13/03/2017	60503	208	
MDV6798	8588272389	01/03/2017	60503	208	
MDZ2202	8588271075	16/02/2017	60503	208	
MDZ2448	8588274726	25/03/2017	60503	208	
MEA9816	8588273059	09/03/2017	60503	208	
MEB4860	8588270574	13/02/2017	60503	208	

MEB9265	8588275653	10/04/2017	60503	208	
MED1417	8588272758	04/03/2017	74550	218	* I
MEI3874	8588272679	05/03/2017	60503	208	
MEK0568	8588275454	02/04/2017	60503	208	
MEL0746	8588274615	26/03/2017	74550	218	* I
MEM7153	8588274732	25/03/2017	74550	218	* I
MEM8105	8588273240	10/03/2017	60503	208	
MEN6427	8588272411	01/03/2017	60503	208	
MEQ2501	8588275770	10/04/2017	74550	218	* I
MET0991	8588273047	09/03/2017	60503	208	
MEV6416	8588275407	04/04/2017	60503	208	
MEW4498	8588275496	02/04/2017	74630	218	* II
MEX4543	8588275973	08/04/2017	60503	208	
MFD5673	8588270346	05/02/2017	74550	218	* I
MFE7461	8588273179	10/03/2017	60503	208	
MFG1112	8588274281	22/03/2017	60503	208	
MFK3408	8588276006	07/04/2017	74550	218	* I
MFR4760	8588275674	08/04/2017	60503	208	
MFW7505	8588273247	10/03/2017	60503	208	
MFZ8721	54249721N	28/04/2017	50020	257	8§
MGA7882	8588275700	08/04/2017	60503	208	
MGC5237	8588274475	24/03/2017	60503	208	
MGD6822	8588275244	02/04/2017	74550	218	* I
MGE7292	8588273533	13/03/2017	60503	208	
MGF5908	8588272917	07/03/2017	60503	208	
MGG8209	8588276003	07/04/2017	60503	208	
MGI2587	8588275715	10/04/2017	60503	208	
MGI8333	8588275421	01/04/2017	60503	208	
MGM0206	8588275285	04/04/2017	74550	218	* I
MGM9028	8588275941	10/04/2017	60503	208	
MGO8745	8588275913	06/04/2017	60503	208	
MGQ1227	8588274918	28/03/2017	60503	208	
MGS9261	8588273204	10/03/2017	60503	208	
MGT1693	8588271285	16/02/2017	60503	208	
MGU8847	8588275611	03/04/2017	60503	208	
MGX3011	8588275811	08/04/2017	74550	218	* I
MGZ3248	8588275645	10/04/2017	60503	208	
MGZ6029	8588273565	14/03/2017	60503	208	
MHD1933	8588273586	14/03/2017	60503	208	
MHE9553	8588275497	03/04/2017	60503	208	
MHG1585	8588273075	08/03/2017	60503	208	
MHH4386	8588271543	19/02/2017	74550	218	* I
MHM3800	8588273333	11/03/2017	60503	208	
MHN0903	8588276067	06/04/2017	74550	218	* I
MHP1213	8588269566	28/01/2017	60503	208	
MHQ5858	8588273613	14/03/2017	60503	208	
MHQ6129	8588275181	02/04/2017	74550	218	* I
MHR0784	8588274574	26/03/2017	74630	218	* II
MHS7485	8588271069	15/02/2017	60503	208	
MHS9083	8588276066	06/04/2017	74550	218	* I
MHU9794	8588272953	07/03/2017	74550	218	* I
MHV1677	8588275841	06/04/2017	60503	208	
MHV1677	8588274877	28/03/2017	60503	208	
MHV7420	8588274647	25/03/2017	60503	208	
MHW5487	54234922N	14/03/2017	50020	257	8§
MHY7755	8588275767	10/04/2017	74550	218	* I
MHZ0355	54249717N	28/04/2017	50020	257	8§
MHZ4665	8588273545	13/03/2017	60503	208	
MIA5005	8588272421	01/03/2017	60503	208	
MIB1872	8588275688	06/04/2017	60503	208	
MIC3867	8588271238	16/02/2017	60503	208	
MIC7554	8588272649	04/03/2017	60503	208	
MII1376	8588273234	10/03/2017	60503	208	

MII2110	8588273578	14/03/2017	74550	218	* I
MIK2341	8588275202	04/04/2017	60503	208	
MIK5387	8588272866	07/03/2017	60503	208	
MIP6939	8588272558	05/03/2017	74550	218	* I
MIR4470	8588275176	02/04/2017	74550	218	* I
MIR7237	54249709N	28/04/2017	50020	257	8§
MIT5575	8588272835	06/03/2017	60503	208	
MIU1768	8588275945	10/04/2017	60503	208	
MIV3874	8588274290	22/03/2017	60503	208	
MIX5858	8588272629	03/03/2017	60503	208	
MIY3415	54249716N	28/04/2017	50020	257	8§
MIZ5195	8588272936	07/03/2017	60503	208	
MIZ5802	8588272335	02/03/2017	60503	208	
MJA5192	8588275794	07/04/2017	60503	208	
MJB4648	8588275999	06/04/2017	74550	218	* I
MJB5307	8588275769	10/04/2017	74550	218	* I
MJB9584	8588273275	11/03/2017	60503	208	
MJF4750	8588272331	01/03/2017	60503	208	
MJI0807	8588271406	19/02/2017	74550	218	* I
MJI1885	54246452N	24/04/2017	50020	257	8§
MJI3256	8588271339	18/02/2017	74550	218	* I
MJI3573	8588275429	02/04/2017	74550	218	* I
MJI6799	8588275223	02/04/2017	60503	208	
MJI8535	8588275862	08/04/2017	60503	208	
MJL1509	8588275977	09/04/2017	60503	208	
MJL3251	54249701N	28/04/2017	50020	257	8§
MJL4064	8588274142	19/03/2017	74550	218	* I
MJM1030	54249719N	28/04/2017	50020	257	8§
MJM4982	8588275693	08/04/2017	60503	208	
MJQ3698	8588275929	09/04/2017	60503	208	
MJQ7200	8588275709	08/04/2017	60503	208	
MJR5227	8588274970	29/03/2017	60503	208	
MJR6786	8588273548	13/03/2017	74550	218	* I
MJR7705	8588275992	06/04/2017	60503	208	
MJU6741	8588272447	02/03/2017	60503	208	
MJV5558	8588272845	06/03/2017	74550	218	* I
MJV7502	54238716N	04/04/2017	50020	257	8§
MJY2240	8588272832	06/03/2017	60503	208	
MJY9359	8588271832	21/02/2017	60503	208	
MKC0095	8588272983	08/03/2017	60503	208	
MKC6456	8588272985	09/03/2017	60503	208	
MKD2952	8588272149	28/02/2017	60503	208	
MKD4992	8588275029	31/03/2017	60503	208	
MKE5036	54249706N	28/04/2017	50020	257	8§
MKF9042	54249710N	28/04/2017	50020	257	8§
MKI9903	8588273452	12/03/2017	74550	218	* I
MKK1076	8588273513	13/03/2017	60503	208	
MKK5655	8588273492	13/03/2017	60503	208	
MKP7828	8588273571	14/03/2017	60503	208	
MKP8132	8588272366	01/03/2017	74550	218	* I
MKP8132	8588271417	20/02/2017	74550	218	* I
MKQ3250	8588273066	09/03/2017	60503	208	
MKS3296	8588275716	10/04/2017	60503	208	
MKS7880	8588275619	05/04/2017	74550	218	* I
MKT0171	8588275199	01/04/2017	60503	208	
MKT3698	8588275896	10/04/2017	60503	208	
MKT6574	8588273345	11/03/2017	74550	218	* I
MKT6574	8588273291	11/03/2017	74550	218	* I
MKV1987	8588276029	09/04/2017	60503	208	
MKW9236	54249714N	28/04/2017	50020	257	8§
MKX7797	8588274488	24/03/2017	60503	208	
MKZ2401	54251259N	04/05/2017	50020	257	8§
MLC3751	8588273618	14/03/2017	60503	208	

MLC6322	8588275938	09/04/2017	60503	208	
MLF6248	8588275947	08/04/2017	60503	208	
MLG4293	54249720N	28/04/2017	50020	257	8§
MLK0850	8588276052	09/04/2017	74550	218	* I
MLK1659	8588273060	09/03/2017	60503	208	
MLL8323	54249703N	28/04/2017	50020	257	8§
MLT4469	8588272967	08/03/2017	74550	218	* I
MLW9756	8588274784	26/03/2017	60503	208	
MLY5081	8588272626	05/03/2017	74550	218	* I
MMA3955	8588275707	08/04/2017	60503	208	
MMI4559	8588275728	08/04/2017	60503	208	
MMK3712	8588272836	06/03/2017	60503	208	
MMK7659	8588275943	10/04/2017	60503	208	
MML3285	8588273227	10/03/2017	60503	208	
MML5817	8588272413	02/03/2017	60503	208	
MMM5924	8588272437	02/03/2017	60503	208	
MMM9485	8588273127	09/03/2017	60503	208	
MPP9508	8588275369	03/04/2017	60503	208	
MVX0684	8588276008	07/04/2017	60503	208	
NES9383	8588275998	06/04/2017	74550	218	* I
NJZ4706	8588273868	17/03/2017	60503	208	
OKF2480	8588275231	04/04/2017	60503	208	
OKG1981	8588273620	14/03/2017	60503	208	
OKG3137	8588273306	11/03/2017	60503	208	
OKH7242	54249722N	28/04/2017	50020	257	8§
OKH9723	8588275632	07/04/2017	74550	218	* I
OMA2550	8588275173	02/04/2017	60503	208	
QHC9666	8588272864	07/03/2017	60503	208	
QHC9666	8588272907	07/03/2017	60503	208	
QHE2914	8588275735	07/04/2017	74550	218	* I
QHE2914	8588274962	29/03/2017	74550	218	* I
QHE2914	8588275249	05/04/2017	74550	218	* I
QHF5916	8588270907	09/02/2017	74550	218	* I
QHG1301	8588273413	12/03/2017	60503	208	
QHH0398	54249712N	28/04/2017	50020	257	8§
QHH3006	8588271562	19/02/2017	60503	208	
QHJ4734	8588275788	06/04/2017	60503	208	
QHM3256	8588275300	03/04/2017	74550	218	* I
QHM9548	8588275585	04/04/2017	74630	218	* II
QHO9205	8588273460	13/03/2017	60503	208	
QHQ3877	8588273237	10/03/2017	60503	208	
QHR3198	8588273317	11/03/2017	60503	208	
QHS1983	8588275437	04/04/2017	74550	218	* I
QHS4767	8588275427	02/04/2017	60503	208	
QHT6304	8588275773	10/04/2017	74550	218	* I
QHU9884	8588275543	02/04/2017	74550	218	* I
QHW6571	54249711N	28/04/2017	50020	257	8§
QHY4994	8588275661	10/04/2017	60503	208	
QHY7534	54249707N	28/04/2017	50020	257	8§
QHZ1569	8588272547	04/03/2017	74550	218	* I
QIB8911	8588276064	06/04/2017	60503	208	
QIC1313	8588271393	20/02/2017	60503	208	
QIC1313	8588271149	17/02/2017	60503	208	
QIC2166	8588275744	06/04/2017	74550	218	* I
QIF3585	54249713N	28/04/2017	50020	257	8§
QIF4641	54249718N	28/04/2017	50020	257	8§
QIK0034	8588273055	08/03/2017	60503	208	
QIM3241	8588271323	17/02/2017	74550	218	* I
QIQ9642	8588276079	08/04/2017	74550	218	* I
QJE0407	8588275536	01/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO8700	8589277115	08/04/2017	74630	218 * II
ABO8700	8589277137	08/04/2017	74550	218 * I
ABO8700	8589277138	08/04/2017	74630	218 * II
ACS3283	8589274402	07/03/2017	74550	218 * I
AED8331	8589277400	08/04/2017	74550	218 * I
AEG1170	8589277226	09/04/2017	74550	218 * I
AEY7087	8589277255	08/04/2017	74550	218 * I
AFG8221	8589274459	08/03/2017	74550	218 * I
AHI6370	8589274691	11/03/2017	74550	218 * I
AIJ2224	8589274595	10/03/2017	74550	218 * I
AJK4417	8589275571	22/03/2017	74550	218 * I
AJL7126	8589276738	02/04/2017	74550	218 * I
AKU2929	8589276645	03/04/2017	74550	218 * I
ALX6196	8589277029	02/04/2017	74550	218 * I
AMD0638	8589274934	14/03/2017	74550	218 * I
AMX1055	8589277453	09/04/2017	74630	218 * II
AOK3570	8589274090	01/03/2017	74550	218 * I
AOV7707	8589277393	07/04/2017	74550	218 * I
APA6503	54249686N	28/04/2017	50020	257 8§
ARD5984	8589272828	16/02/2017	74550	218 * I
ARL8816	8589277223	08/04/2017	74550	218 * I
ARN8301	8589273086	18/02/2017	74550	218 * I
ARU1960	54249683N	28/04/2017	50020	257 8§
ASG4607	8589276897	01/04/2017	74630	218 * II
ASR2977	8589274067	26/02/2017	74550	218 * I
ATC6682	8589276849	02/04/2017	74550	218 * I
ATK7662	8589275119	17/03/2017	74550	218 * I
ATR9775	8589274127	02/03/2017	74630	218 * II

ATV0316	8589275151	17/03/2017	74630	218	*	II
AVF9575	8589273089	18/02/2017	74630	218	*	II
AXH8181	8589277413	09/04/2017	74550	218	*	I
AZY9990	8589277074	07/04/2017	74550	218	*	I
AZY9990	8589277227	09/04/2017	74550	218	*	I
AZY9990	8589277164	06/04/2017	74630	218	*	II
BAK1952	8589276791	01/04/2017	74550	218	*	I
BAR1022	8589277246	09/04/2017	74550	218	*	I
BBC4335	8589276596	30/03/2017	74550	218	*	I
BLC7189	8589277322	08/04/2017	74550	218	*	I
BPN3606	8589275962	26/03/2017	74630	218	*	II
BPN3606	8589275963	26/03/2017	74710	218	*	III
BVN4037	8589276399	29/03/2017	74550	218	*	I
BVN4037	8589276443	29/03/2017	74550	218	*	I
CPM9666	8589276606	31/03/2017	74550	218	*	I
CRH0097	8589277338	06/04/2017	74550	218	*	I
CTS2777	8589276902	02/04/2017	74630	218	*	II
CVS9410	8589272248	14/02/2017	74550	218	*	I
CVS9410	8589272442	14/02/2017	74550	218	*	I
CYI6559	8589277230	09/04/2017	74550	218	*	I
CZK9998	8589276641	03/04/2017	74550	218	*	I
CZX3816	8589277185	07/04/2017	74550	218	*	I
DAQ6453	8589277353	06/04/2017	74630	218	*	II
DAX8360	8589277152	08/04/2017	74550	218	*	I
DBV2182	8589276519	31/03/2017	74550	218	*	I
DIN1151	8589276467	30/03/2017	74550	218	*	I
DJH2202	8589276885	01/04/2017	74550	218	*	I
DMV3901	8589276364	28/03/2017	74550	218	*	I
DRN7139	8589274523	09/03/2017	74550	218	*	I
DTW9195	8589277381	09/04/2017	74550	218	*	I
DXE9655	8589272721	11/02/2017	74550	218	*	I
EAW7966	8589277297	07/04/2017	74550	218	*	I
EPJ9286	8589276966	01/04/2017	74550	218	*	I
EPY5815	8589276904	02/04/2017	74550	218	*	I
EWJ9881	8589277005	04/04/2017	74550	218	*	I
FAH5558	8589277422	09/04/2017	74550	218	*	I
GEW8888	8589277341	06/04/2017	74550	218	*	I
GVE3954	8589274129	02/03/2017	74550	218	*	I
HCS9306	8589277366	09/04/2017	74550	218	*	I
HEE2056	8589277438	08/04/2017	74550	218	*	I
HFK2269	8589275905	25/03/2017	74550	218	*	I
HJC7851	8589274248	05/03/2017	74550	218	*	I
HMC5746	8589274521	09/03/2017	74550	218	*	I
HNY5399	8589277282	06/04/2017	74550	218	*	I
HQS9853	8589277473	10/04/2017	74550	218	*	I
HXK3888	8589277156	09/04/2017	74550	218	*	I
HZU8831	8589275024	15/03/2017	74630	218	*	II
IDA4925	8589276637	02/04/2017	74550	218	*	I
IFC3504	8589274631	11/03/2017	74550	218	*	I
IMN5120	8589274539	10/03/2017	74550	218	*	I
IOA4510	54249663N	28/04/2017	50020	257	8§	
IOF5592	8589275943	26/03/2017	74550	218	*	I
IQD6116	8589276576	31/03/2017	74550	218	*	I
IQY5699	8589275519	21/03/2017	74550	218	*	I
IWU0555	8589276825	02/04/2017	74550	218	*	I
JGW7939	8589277225	09/04/2017	74630	218	*	II
JYA6851	8589276788	01/04/2017	74550	218	*	I
JYA6851	8589276792	01/04/2017	74550	218	*	I
KAA0399	8589277298	07/04/2017	74550	218	*	I
KHV1128	8589277362	09/04/2017	74550	218	*	I
KRQ3619	8589274546	10/03/2017	74550	218	*	I
LWX0294	8589276640	02/04/2017	74550	218	*	I
LXB0248	8589276543	31/03/2017	74550	218	*	I

LXE0517	8589277457	10/04/2017	74550	218	* I
LXR3776	8589273958	26/02/2017	74550	218	* I
LYA8097	8589276996	03/04/2017	74550	218	* I
LYL7432	8589276880	05/04/2017	74550	218	* I
LYN1059	8589275036	16/03/2017	74550	218	* I
LYV4887	8589277097	09/04/2017	74550	218	* I
LYW3322	8589276690	01/04/2017	74550	218	* I
LYW8202	8589273700	23/02/2017	74550	218	* I
LZA5830	8589276973	01/04/2017	74550	218	* I
LZD7147	8589276069	26/03/2017	74630	218	* II
LZM9863	8589276174	25/03/2017	74550	218	* I
LZN4404	8589275143	17/03/2017	74550	218	* I
LZT5649	8589277075	07/04/2017	74550	218	* I
LZW8312	8589277169	09/04/2017	74550	218	* I
LZY2555	8589277099	10/04/2017	74550	218	* I
LZZ3961	8589274807	12/03/2017	74550	218	* I
MAA1515	8589275318	19/03/2017	74550	218	* I
MAG4126	8589277114	09/04/2017	74550	218	* I
MAJ8882	8589276779	03/04/2017	74550	218	* I
MAJ9639	8589274883	14/03/2017	74550	218	* I
MAR4330	8589275658	22/03/2017	74550	218	* I
MAU4112	8589277062	08/04/2017	74550	218	* I
MAW2533	8589277472	09/04/2017	74550	218	* I
MAY0953	8589276464	31/03/2017	74550	218	* I
MAZ5699	8589276593	30/03/2017	74550	218	* I
MBB2719	8589277188	07/04/2017	74550	218	* I
MBH1188	8589274774	12/03/2017	74550	218	* I
MBK0553	8589271874	04/02/2017	74630	218	* II
MBN4188	8589277160	09/04/2017	74550	218	* I
MBO3451	8589274624	11/03/2017	74550	218	* I
MBQ9518	8589277116	09/04/2017	74550	218	* I
MBR1681	8589277302	07/04/2017	74550	218	* I
MBU2456	8589276723	01/04/2017	74550	218	* I
MCA3453	8589274784	12/03/2017	74630	218	* II
MCG8341	8589275089	16/03/2017	74630	218	* II
MCG8341	8589275031	16/03/2017	74550	218	* I
MCI3827	54246633N	24/04/2017	50020	257	8§
MCO2985	54249682N	28/04/2017	50020	257	8§
MCQ4305	8589274453	09/03/2017	74550	218	* I
MCR6361	8589275423	19/03/2017	74550	218	* I
MCT2122	8589277083	09/04/2017	74550	218	* I
MCT3364	8589276456	30/03/2017	74710	218	* III
MCT3364	8589276462	30/03/2017	74550	218	* I
MCT3364	8589276657	05/04/2017	74550	218	* I
MCV9282	8589277287	06/04/2017	74550	218	* I
MCW0946	8589273313	20/02/2017	74630	218	* II
MCZ6003	8589274084	01/03/2017	74550	218	* I
MDB7439	8589277057	06/04/2017	74550	218	* I
MDD2026	8589276217	27/03/2017	74550	218	* I
MDD3064	8589277249	06/04/2017	74550	218	* I
MDF7573	8589274228	05/03/2017	74550	218	* I
MDL2475	8589277016	01/04/2017	74550	218	* I
MDP3679	8589277397	08/04/2017	74630	218	* II
MDQ3177	8589277431	10/04/2017	74550	218	* I
MDR1956	8589276121	26/03/2017	74550	218	* I
MDR7437	8589277142	06/04/2017	74550	218	* I
MDU9413	54249687N	28/04/2017	50020	257	8§
MDX3381	8589276741	03/04/2017	74550	218	* I
MDX6062	8589272612	11/02/2017	74550	218	* I
MDY4442	8589276026	25/03/2017	74550	218	* I
MEB9806	54249677N	28/04/2017	50020	257	8§
MEH0947	8589274147	02/03/2017	74550	218	* I
MEI2162	8589277390	07/04/2017	74550	218	* I

MEM7086	8589274487	08/03/2017	74550	218	* I
MEO2335	54249673N	28/04/2017	50020	257	8§
MEO3784	8589275071	16/03/2017	74550	218	* I
MES6502	8589275866	26/03/2017	74550	218	* I
MEU7826	54249676N	28/04/2017	50020	257	8§
MEV6243	8589274876	13/03/2017	74550	218	* I
MEV7658	8589277410	09/04/2017	74550	218	* I
MEZ5717	8589277250	06/04/2017	74550	218	* I
MEZ9099	8589276181	26/03/2017	74550	218	* I
MFA5304	8589277093	07/04/2017	74550	218	* I
MFE4255	8589276414	29/03/2017	74550	218	* I
MFK4657	8589277082	08/04/2017	74550	218	* I
MFL1256	8589274882	13/03/2017	74550	218	* I
MFN1653	8589274501	09/03/2017	74550	218	* I
MFU0407	8589276890	01/04/2017	74550	218	* I
MFU3884	8589276919	02/04/2017	74630	218	* II
MFU6397	54249671N	28/04/2017	50020	257	8§
MFU9909	8589274358	06/03/2017	74550	218	* I
MFY3915	8589274354	06/03/2017	74550	218	* I
MFZ3261	8589276491	31/03/2017	74550	218	* I
MGC0975	8589277134	07/04/2017	74550	218	* I
MGC8256	8589277233	10/04/2017	74550	218	* I
MGI6638	8589277420	09/04/2017	74550	218	* I
MGI8613	8589275004	15/03/2017	74550	218	* I
MGM2030	8589273725	21/02/2017	74550	218	* I
MGN5686	8589274222	04/03/2017	74550	218	* I
MGS6512	8589276638	02/04/2017	74630	218	* II
MGV5277	8589274110	02/03/2017	74550	218	* I
MGV9586	8589275338	19/03/2017	74550	218	* I
MHC8086	8589277177	06/04/2017	74630	218	* II
MHF1454	8589274413	07/03/2017	74550	218	* I
MHG3085	8589277389	07/04/2017	74550	218	* I
MHJ9703	8589275113	17/03/2017	74550	218	* I
MHJ9750	8589277294	07/04/2017	74550	218	* I
MHL8238	8589272249	15/02/2017	74550	218	* I
MHL9971	54249681N	28/04/2017	50020	257	8§
MHO8674	8589277126	09/04/2017	74550	218	* I
MHO9691	8589276492	31/03/2017	74550	218	* I
MHO9879	8589274596	10/03/2017	74550	218	* I
MHP1509	54246620N	24/04/2017	50020	257	8§
MHR0784	8589274382	06/03/2017	74550	218	* I
MHR0784	8589277239	07/04/2017	74550	218	* I
MHW2433	8589274408	07/03/2017	74550	218	* I
MHY8333	8589277300	07/04/2017	74550	218	* I
MHZ3818	8589274464	08/03/2017	74550	218	* I
MHZ7448	8589276854	02/04/2017	74550	218	* I
MIA1122	8589277190	08/04/2017	74550	218	* I
MIA4445	54249674N	28/04/2017	50020	257	8§
MIC9260	8589274591	10/03/2017	74550	218	* I
MIE0284	8589277385	09/04/2017	74550	218	* I
MIG6440	8589273036	18/02/2017	74550	218	* I
MIG6440	8589274843	13/03/2017	74550	218	* I
MII1300	8589277278	06/04/2017	74630	218	* II
MII7892	8589277295	07/04/2017	74630	218	* II
MIK2341	8589277391	07/04/2017	74550	218	* I
MIK2790	8589277427	10/04/2017	74550	218	* I
MIK4985	54246627N	24/04/2017	50020	257	8§
MIK8985	8589276827	03/04/2017	74550	218	* I
MIM4392	8589275095	16/03/2017	74550	218	* I
MIM8950	8589275330	19/03/2017	74550	218	* I
MIN3929	54249675N	28/04/2017	50020	257	8§
MIR3796	8589275030	16/03/2017	74550	218	* I
MIS1699	54249685N	28/04/2017	50020	257	8§

MIU1768	8589276754	04/04/2017	74550	218	*	I
MIV8650	8589276224	27/03/2017	74550	218	*	I
MIW1907	8589274585	10/03/2017	74550	218	*	I
MIY9770	8589270195	17/01/2017	74550	218	*	I
MJA1967	8589276929	03/04/2017	74550	218	*	I
MJA2409	8589274878	13/03/2017	74550	218	*	I
MJA2861	8589277088	06/04/2017	74550	218	*	I
MJN6219	8589274950	14/03/2017	74550	218	*	I
MJQ9614	8589273056	16/02/2017	74550	218	*	I
MJQ9614	8589273814	24/02/2017	74550	218	*	I
MJR8666	8589274758	12/03/2017	74550	218	*	I
MJW4292	8589276833	01/04/2017	74550	218	*	I
MJW6681	8589272043	06/02/2017	74550	218	*	I
MKA6742	8589274488	08/03/2017	74550	218	*	I
MKH8548	8589275040	16/03/2017	74630	218	*	II
MKJ9880	8589275101	16/03/2017	74550	218	*	I
MKM9939	8589277482	10/04/2017	74630	218	*	II
MKO4465	8589276899	01/04/2017	74550	218	*	I
MKO8057	8589277253	08/04/2017	74550	218	*	I
MKP2521	8589272104	05/02/2017	74550	218	*	I
MKQ6506	54249669N	28/04/2017	50020	257		8§
MKR2575	8589277101	10/04/2017	74550	218	*	I
MKU6451	8589274418	07/03/2017	74550	218	*	I
MKV1237	8589273280	19/02/2017	74550	218	*	I
MKW0965	8589274957	14/03/2017	74550	218	*	I
MKY5328	8589274724	12/03/2017	74550	218	*	I
MKZ0099	8589276859	03/04/2017	74550	218	*	I
MLA6384	8589274238	04/03/2017	74550	218	*	I
MLC2997	54246158N	20/04/2017	50020	257		8§
MLD0313	8589277237	06/04/2017	74550	218	*	I
MLH5751	8589276710	05/04/2017	74550	218	*	I
MLM1493	8589274861	13/03/2017	74550	218	*	I
MLN4005	8589274856	13/03/2017	74550	218	*	I
MLO0180	54238864N	04/04/2017	50020	257		8§
MLP5379	8589274512	09/03/2017	74550	218	*	I
MLT0386	54249679N	28/04/2017	50020	257		8§
MLW5016	8589274604	11/03/2017	74550	218	*	I
MLX1177	8589274275	04/03/2017	74550	218	*	I
MLY8231	8589271696	03/02/2017	74550	218	*	I
MLZ5986	8589277436	08/04/2017	74550	218	*	I
MMA8531	8589275383	19/03/2017	74550	218	*	I
MMJ5640	8589274923	14/03/2017	74550	218	*	I
MMJ5812	8589273663	24/02/2017	74550	218	*	I
MMK2108	8589274377	06/03/2017	74550	218	*	I
MML2144	8589276689	01/04/2017	74630	218	*	II
MML9655	8589274544	10/03/2017	74550	218	*	I
MMM1047	8589275042	16/03/2017	74550	218	*	I
MVU3243	8589274817	13/03/2017	74550	218	*	I
MYW0840	8589274407	07/03/2017	74550	218	*	I
NET2678	8589277095	08/04/2017	74630	218	*	II
NEZ7266	8589276769	01/04/2017	74550	218	*	I
NWG0039	8589276655	05/04/2017	74550	218	*	I
OKF2341	8589277382	09/04/2017	74550	218	*	I
OKG3198	54249680N	28/04/2017	50020	257		8§
OKH3616	8589272584	10/02/2017	74550	218	*	I
OYF1516	8589276823	02/04/2017	74630	218	*	II
QBV1906	8589275909	26/03/2017	74550	218	*	I
QHF7378	8589276967	01/04/2017	74550	218	*	I
QHH3006	8589277373	09/04/2017	74550	218	*	I
QHH8310	8589275411	19/03/2017	74550	218	*	I
QHK1124	8589274618	11/03/2017	74550	218	*	I
QHK8494	54249672N	28/04/2017	50020	257		8§
QHK8828	8589277430	10/04/2017	74550	218	*	I

QHL1081	8589274584	10/03/2017	74550	218 * I
QHP4659	8589275396	19/03/2017	74550	218 * I
QHP5928	8589277272	07/04/2017	74550	218 * I
QHQ7170	8589274444	09/03/2017	74550	218 * I
QHQ7651	8589273243	19/02/2017	74550	218 * I
QHQ9495	8589276572	30/03/2017	74630	218 * II
QHR1919	54238841N	04/04/2017	50020	257 8§
QHS1244	8589275363	19/03/2017	74550	218 * I
QHY4797	8589272997	18/02/2017	74550	218 * I
QHY5302	8589276992	03/04/2017	74550	218 * I
QHY7071	8589273469	20/02/2017	74550	218 * I
QHY9328	8589274527	08/03/2017	74550	218 * I
QHZ1851	54249678N	28/04/2017	50020	257 8§
QIB1089	8589274698	12/03/2017	74550	218 * I
QIM6050	8589277121	08/04/2017	74550	218 * I
QIS2630	8589274588	10/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 551/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 551/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABJ4900	8776034154	25/03/2017	74550	218 * I
AGV8766	8776034306	10/04/2017	74550	218 * I
AID4122	8776034304	10/04/2017	74550	218 * I
ARJ7843	8776034330	10/04/2017	74550	218 * I
ATW3905	8776034262	30/03/2017	74550	218 * I
AVH7122	8776034297	03/04/2017	74550	218 * I
EQW5504	8776034410	07/04/2017	74550	218 * I
ITH5432	8776034274	03/04/2017	74550	218 * I
JOU1630	8776034350	10/04/2017	74550	218 * I

LXX3249	8776034236	30/03/2017	74630	218	* II
LZY9543	8776034308	10/04/2017	74550	218	* I
MAP3215	8776034424	07/04/2017	74550	218	* I
MAU2791	8776034270	03/04/2017	74550	218	* I
MCK8332	8776034408	07/04/2017	74550	218	* I
MDB2959	8776034429	10/04/2017	74550	218	* I
MDK6409	8776034381	07/04/2017	74550	218	* I
MDV4778	8776034412	07/04/2017	74630	218	* II
MGD8804	8776034061	06/03/2017	74550	218	* I
MGI3865	8776034358	10/04/2017	74550	218	* I
MIJ6703	8776034377	07/04/2017	74630	218	* II
MJA3470	8776034238	30/03/2017	74550	218	* I
MJW2713	8776034337	10/04/2017	74550	218	* I
MKO2746	8776034318	10/04/2017	74630	218	* II
MKO9625	8776034413	07/04/2017	74630	218	* II
MLA7043	8776034176	25/03/2017	74630	218	* II
MLN4099	8776034394	07/04/2017	74550	218	* I
MLP1524	54244226N	17/04/2017	50020	257	8§
MLR1791	8776034311	10/04/2017	74550	218	* I
MLY0787	8776034403	07/04/2017	74550	218	* I
MLY8231	8776034009	06/02/2017	74550	218	* I
MLZ1977	8776034031	01/03/2017	74630	218	* II
OKF8803	8776034357	10/04/2017	74630	218	* II
OOL6454	8776034363	07/04/2017	74550	218	* I
OQE3892	8776034345	10/04/2017	74550	218	* I
QHC3011	8776034397	07/04/2017	74550	218	* I
QHD7991	8776034404	07/04/2017	74630	218	* II
QHE4619	8776034368	07/04/2017	74550	218	* I
QHL1247	8776034265	30/03/2017	74550	218	* I
QHL5406	8776034066	06/03/2017	74630	218	* II
QHN0779	8776034411	07/04/2017	74550	218	* I
QJJ0306	8776034100	10/03/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2205/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2205/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL4257	P00ZO000MH	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
AEL4257	P00ZO000MK	24/02/2017	64080	221	130.16
AXK4814	P00ZP000EJ	24/02/2017	64080	221	130.16
DMC7438	P00ZN001CL	25/02/2017	75790	165 A	2934.68
IFX8265	P00ZQ000HE	03/03/2017	75790	165 A	2934.68
MKA1510	P00ZO000MM	24/02/2017	75790	165 A	2934.68
MKV2079	P00ZQ000HG	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
ODU6544	P00ZO000MU	25/02/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2206/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJT9908	P00ZN00168	26/01/2017	51851	167	195.23
DEC2522	P00ZO000LJ	16/02/2017	51851	167	195.23
LYZ1775	P00ZO000NK	08/03/2017	51851	167	195.23
MCO7035	P00ZP000FN	08/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MEO5324	P00ZQ000I5	09/03/2017	59401	203 * III	1467.34
MFH3809	54223633N	07/02/2017	50020	257 8§	53.20
MFH7549	P00ZN001BX	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHG4355	P00ZO000ME	22/02/2017	60501	208	293.47
MHJ2754	P00ZP000DE	15/01/2017	51851	167	195.23
MJB8712	P00ZR00075	11/03/2017	60412	207	195.23
MLD7209	55502205E	15/09/2014	73662	252 * VI	85.12

MMD0091	P00ZQ000HW	08/03/2017	51851	167	195.23
QHO6881	P00ZQ000HJ	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1118/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1118/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGP8856	8560054692	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJW6251	8560055552	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALH0122	8560055139	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
ATJ7079	8560055346	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
AYX6028	8560055503	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
BBY0207	8560054290	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
CDE9002	8560055638	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
DOD3328	8560055077	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
DQW2353	8560054020	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
FEC3983	8560054124	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
HCX8190	8560055512	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
IDS3645	8560055583	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
IFB0426	8560055810	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGG8080	8560055134	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
IJK1678	8560055328	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILY6151	8560055456	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPS1818	8560054197	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPS5810	8560054140	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
IPS5810	8560054168	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
ITB6357	8560054527	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
IXA4208	8560054716	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
JFY3346	8560055373	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
JGA0187	8560055130	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
KPU1191	8560054393	18/01/2017	74630	218 * II	195.23
KPU1191	8560054419	18/01/2017	74550	218 * I	130.16

LOG2962	8560055557	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYB0739	8560054243	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYE3786	8560054112	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYK3950	8560055549	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYT5223	8560054244	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
LZP5433	8560055393	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZS9116	8560055425	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAQ7700	8560055619	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBL8182	8560053607	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
MBQ7468	8560055806	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD8734	8560055505	27/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCI8691	8560055192	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCK7204	8560055286	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCR4138	8560055349	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCX5347	8560054230	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDN0068	8560055131	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MED4983	8560055174	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEE6436	8560055080	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFF8492	8560054106	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFR8117	8560054015	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFS8277	8560055597	04/03/2017	74630	218	* II	195.23
MFY7834	54218590N	16/01/2017	50020	257	8§	130.16
MFZ4140	8560054159	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGA7099	8560055622	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI2324	8560055103	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGY2788	8560055359	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHA6658	8560055665	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHH2550	8560054918	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHJ9790	8560055040	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHL5581	8560055219	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHM7016	8560054967	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHO5763	8560055796	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHU9646	8560054171	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHW6530	8560055462	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHX6707	8560054071	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIC8012	8560055643	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIK0588	8560055598	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIL9649	8560055376	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIS4173	8560054038	08/01/2017	74630	218	* II	195.23
MIU7542	8560054084	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ3484	8560055154	14/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJG9119	8560055418	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJH2849	8560054979	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJI9386	8560054366	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJP3787	8560054137	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJT0708	8560054783	04/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJW8814	8560055420	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKC5673	8560054808	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKH2455	8560055454	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKL0959	8560055632	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKN3609	8560054265	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKO3804	8560054612	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKR3666	8560055494	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLD1961	8560055066	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLE6239	8560055253	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLG2835	8560054166	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLH8438	8560054977	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLI2686	8560054491	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ4385	8560055721	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLM4127	8560055673	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLP7330	8560055605	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLX4275	8560055621	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMC6455	8560054045	09/01/2017	74550	218	* I	130.16

MMF4831	8560055610	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMF8747	8560055065	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMI1034	8560055416	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ3244	8560054370	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ8053	8560055486	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
OFW7750	8560055439	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHA2465	54227639N	23/02/2017	50020	257 8§	130.16
QHF6906	8560054173	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHG8557	8560055485	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHI1385	8560054411	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHP1250	8560054674	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHS1305	8560055574	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX0261	8560054209	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
QID8520	8560054756	01/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2203/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BME5216	P00ZN001JX	24/04/2017	50100	162 * I
BME5216	P00ZN001JY	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
KLI0255	P00ZN001IS	17/04/2017	50100	162 * I
MDH7885	P00ZR00084	22/04/2017	65992	230 * V
MEZ0243	P00ZN001K4	24/04/2017	73400	252 * IV
MFR5871	P00ZN001M0	02/05/2017	65992	230 * V
MFR5871	P00ZN001M1	02/05/2017	50100	162 * I
MFR5871	P00ZN001M2	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHG3826	P00ZN001LK	01/05/2017	65992	230 * V
MHG3826	P00ZN001LN	01/05/2017	66372	230 * IX
MJB6964	P00ZO000RQ	26/04/2017	73400	252 * IV

MML6052	P00ZN001GR	11/04/2017	65992	230 * V
MML6052	P00ZN001GS	11/04/2017	50100	162 * I
MML6052	P00ZN001GT	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2204/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP9600	P00ZO000SH	29/04/2017	51851	167
AQE5228	P00ZO000QC	06/04/2017	76252	ART 181, XX
AVX8647	P00ZN001L4	27/04/2017	51851	167
AXP1727	P00ZN001M8	02/05/2017	51851	167
BWS2857	P00ZN001KF	26/04/2017	54600	181 * IX
DYB5882	P00ZN001KZ	27/04/2017	72340	250 * I * a
HTG4766	P00ZN001LQ	01/05/2017	51851	167
IKU8553	P00ZN001M3	02/05/2017	60501	208
LKW1360	P00ZN001L5	27/04/2017	72340	250 * I * a
LZV1860	P00ZN001M9	02/05/2017	51851	167
LZX4762	P00ZR0008C	03/05/2017	51851	167
MAK1853	P00ZO000TA	03/05/2017	51851	167
MAZ9745	P00ZO000SR	03/05/2017	51852	167
MBD9763	P00ZO000S4	28/04/2017	51851	167
MBH5384	P00ZN001FS	04/04/2017	51851	167
MCI0064	P00ZR00085	22/04/2017	51851	167
MDM4091	P00ZO000SU	03/05/2017	51851	167
MDO7871	54249996N	28/04/2017	50020	257 8§
MDV7102	P00ZN001L2	27/04/2017	51851	167
MEH2768	P00ZO000R5	11/04/2017	59401	203 * III
MEK1828	P00ZN001JM	23/04/2017	51851	167
MEQ4139	P00ZR00086	30/04/2017	54521	181 * VIII

MEZ0243	P00ZN001K5	24/04/2017	59401	203 * III
MFU4272	P00ZO000S7	29/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGL7165	P00ZQ000KP	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGY0847	P00ZN001M5	02/05/2017	51851	167
MHG3826	P00ZN001LL	01/05/2017	58350	195
MHG3826	P00ZN001LM	01/05/2017	52070	169
MHG8814	P00ZQ000LR	18/04/2017	59670	203 * V
MHQ4813	P00ZO000T3	03/05/2017	51851	167
MIE6879	P00ZO000ST	03/05/2017	51851	167
MJB6964	P00ZO000RP	26/04/2017	59670	203 * V
MKF2114	P00ZN001L8	28/04/2017	51851	167
MKS2412	P00ZN001JP	23/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKW1657	P00ZN001KY	27/04/2017	51851	167
MLD1677	P00ZN001LY	01/05/2017	51851	167
MLR7916	P00ZN001HG	12/04/2017	51851	167
MMC9786	P00ZN001KA	25/04/2017	76251	ART 181, XX
MMJ0939	P00ZN001F7	02/04/2017	76252	ART 181, XX
NTN1182	P00ZN001LG	28/04/2017	51851	167
QHK3491	P00ZN001G7	07/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1117/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1117/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEW3621	8560056831	21/04/2017	74550	218 * I
AGP8856	8560056053	21/03/2017	74550	218 * I
AIW5653	8560056662	16/04/2017	74550	218 * I
ASC4744	8560056856	17/04/2017	74550	218 * I
AVB6154	8560056939	28/04/2017	74550	218 * I
AWN6529	8560056231	28/03/2017	74550	218 * I

AXB8131	8560056821	19/04/2017	74550	218 * I
BAU0247	8560056798	17/04/2017	74550	218 * I
BXE6470	8560056302	27/03/2017	74550	218 * I
CDE9002	8560056849	18/04/2017	74550	218 * I
EQC1788	8560056714	13/04/2017	74550	218 * I
GMX9615	8560056690	09/04/2017	74550	218 * I
IHC8931	8560057066	26/04/2017	74550	218 * I
IHO3683	8560057027	29/04/2017	74550	218 * I
IHO3683	8560057033	29/04/2017	74710	218 * III
ILJ4669	8560056356	26/03/2017	74550	218 * I
IQG8060	8560056315	26/03/2017	74550	218 * I
LXJ1573	8560056705	12/04/2017	74630	218 * II
LXM6156	8560056663	16/04/2017	74550	218 * I
MAR3560	8560056661	16/04/2017	74550	218 * I
MBI1809	8560056790	22/04/2017	74550	218 * I
MBN4165	8560056753	10/04/2017	74550	218 * I
MBR7111	8560056642	14/04/2017	74550	218 * I
MBR7307	8560056962	29/04/2017	74550	218 * I
MBU0145	8560056707	12/04/2017	74550	218 * I
MBW8954	8560056980	25/04/2017	74550	218 * I
MCO5169	8560056019	19/03/2017	74630	218 * II
MCW8965	8560056761	22/04/2017	74550	218 * I
MDP8556	8560056579	10/04/2017	74550	218 * I
MDS1238	8560057080	29/04/2017	74550	218 * I
MDW3774	54249963N	28/04/2017	50020	257 8§
MED0069	8560056990	27/04/2017	74550	218 * I
MEE2929	8560056237	31/03/2017	74550	218 * I
MEH6199	8560056643	14/04/2017	74630	218 * II
MEK2754	8560056922	23/04/2017	74550	218 * I
MEK2754	8560056847	23/04/2017	74550	218 * I
MEX2421	8560056819	19/04/2017	74550	218 * I
MFM1556	8560056319	27/03/2017	74550	218 * I
MFS8193	54249198N	27/04/2017	50020	257 8§
MFU8771	8560056679	12/04/2017	74550	218 * I
MGY0724	8560056712	13/04/2017	74710	218 * III
MHQ9747	8560056992	27/04/2017	74550	218 * I
MIA8767	8560057108	29/04/2017	74630	218 * II
MIC8012	8560056837	22/04/2017	74550	218 * I
MII1321	8560056672	15/04/2017	74550	218 * I
MIJ7178	8560056740	14/04/2017	74550	218 * I
MIL9777	8560056802	17/04/2017	74550	218 * I
MIW9792	8560056287	01/04/2017	74550	218 * I
MIY7408	8560055366	21/02/2017	74630	218 * II
MJE3931	8560056325	28/03/2017	74550	218 * I
MJG5233	8560056363	28/03/2017	74550	218 * I
MJW7208	8560057034	29/04/2017	74550	218 * I
MJX7518	54249961N	28/04/2017	50020	257 8§
MJZ0667	8560056303	28/03/2017	74550	218 * I
MJZ0667	8560056260	28/03/2017	74550	218 * I
MKD6617	8560056296	26/03/2017	74550	218 * I
MKH8688	8560056808	18/04/2017	74630	218 * II
MKK4552	8560056775	17/04/2017	74550	218 * I
MKL1893	8560056141	23/03/2017	74550	218 * I
MKM4565	8560056015	23/03/2017	74630	218 * II
MKO6782	8560056908	18/04/2017	74550	218 * I
MKQ7689	8560056265	29/03/2017	74550	218 * I
MKW8309	8560056888	19/04/2017	74550	218 * I
MLB0898	8560056648	15/04/2017	74550	218 * I
MLB7206	8560056805	17/04/2017	74550	218 * I
MLM4127	54249962N	28/04/2017	50020	257 8§
MLM4127	54247213N	25/04/2017	50020	257 8§
MLR1428	8560056327	28/03/2017	74550	218 * I
MLY1936	8560056738	13/04/2017	74630	218 * II

MLY7628	8560056853	23/04/2017	74550	218 * I
NEV9444	8560056866	21/04/2017	74550	218 * I
QHE6076	8560056619	11/04/2017	74550	218 * I
QHM2402	8560056916	21/04/2017	74550	218 * I
QHS0126	8560056310	01/04/2017	74550	218 * I
QHX0532	8560056840	23/04/2017	74550	218 * I
QHX2769	8560056865	20/04/2017	74550	218 * I
QHY6634	8560056838	23/04/2017	74550	218 * I
QIB9135	8560056862	18/04/2017	74550	218 * I
QIJ4301	8560056278	31/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALS7394	54978495E	26/02/2017	51851	167	195.23
MGF1341	54978491E	23/02/2017	65800	230 * IV	293.47
MKV1382	54978492E	26/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MMD6154	54978473E	09/02/2017	50450	162 * V	293.47
MMD6154	54978474E	09/02/2017	51930	168	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDL9731	54978585E	31/03/2017	66372	230 * IX
MDL9731	54978587E	31/03/2017	59670	203 * V
MEZ0775	54978619E	15/04/2017	51851	167
MKB0866	54978647E	24/04/2017	50100	162 * I
MLG1651	54978597E	05/04/2017	51691	165
MLG1651	54978598E	05/04/2017	58350	195
MLG1651	54978599E	05/04/2017	52152	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8312 270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAZ5845	54945431C	16/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MAZ5845	54945432C	16/01/2017	58350	195	195.23
MAZ5845	54945433C	16/01/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ3142	P0163001AS	28/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
ADZ3142	P01540006R	28/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AHQ7570	P0163001DM	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
AKI3120	55385458F	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
AOR3859	P0163001HB	16/03/2017	69120	232	88.38
ARI2502	P015X000FT	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
BMB5123	P00SY000LN	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
CIA5588	P00SZ000SL	15/03/2017	51691	165	2934.68
CON5760	55386062F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
CON5760	55386063F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47

CON5760	55386064F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DHU5672	P00ZT0003J	27/02/2017	50450	162 * V	293.47
HQP3349	P015X000EE	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
HQP3349	P015X000EF	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
HQP3349	P015X000EG	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IGO8728	P00ZU0018X	17/03/2017	52741	175	2934.68
LWS3500	P0163001EW	11/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LWV3930	55384989F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWX2786	P00SU000TL	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWX2786	P00SU000TM	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWX2786	P00SU000TN	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXQ3883	P0163001HD	16/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXY2993	P0163001EI	10/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LYK3974	55384994F	28/02/2017	65562	230 * I	293.47
LYK3974	55384995F	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYK3974	55384996F	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZA1068	P01630017R	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZA1068	P01630017T	20/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LZB0493	P015X000J1	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZK5460	P0163001I0	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZN2281	P0163001C0	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAK3738	P015X000EM	04/03/2017	69120	232	88.38
MAT9222	P00SY000LR	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAT9222	P00SY000LS	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAZ8031	P015X000IO	15/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBA5084	P01630016L	15/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBL2023	P0163001HK	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBL2023	P0163001HO	16/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBO5897	P015X000GE	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBR6855	55386072F	07/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MCD1505	P00SU000TZ	15/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MCH9646	55690873E	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCH9646	55690874E	18/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCX5659	P015X000EA	02/03/2017	50531	162 * VI	293.47
MCX7090	P015X000JJ	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCX7090	P015X000JL	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX7090	P015X000JY	18/03/2017	65564	230 * I	293.47
MDI7812	55384991F	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDI7812	55384992F	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDI7812	55384993F	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDL7842	P01630019I	25/02/2017	51691	165	2934.68
MDL7842	P01630019J	25/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MFB5375	55384975F	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFI9291	54607428G	07/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MFI9291	54607427G	07/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MFK9700	55384840F	19/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MFL4710	55197938E	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFO1871	55386073F	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFO1871	55386074F	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFX7462	P00SV000FD	02/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MFZ3202	P00SU000U3	17/03/2017	51691	165	2934.68
MGG9400	P0163001DS	09/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGJ3748	P015X000EB	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ3748	P015X000EC	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGJ3748	P015X000ED	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGK7802	P0163001A7	27/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGS2618	P015X000HN	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHE0297	P015X000BJ	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHE7390	P0163001CY	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHE7390	P0163001CZ	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ6639	P0163001GR	15/03/2017	50292	162* II	880.40
MIX9453	P0163001DK	06/03/2017	50371	162 * III	586.94
MJA9038	P015X000CU	27/02/2017	65992	230 * V	293.47

MJA9038	P015X000CV	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJA9038	P015X000CW	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJA9038	P015X000CX	27/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MJJ0985	P0163001GS	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKM4415	P0163001F9	11/03/2017	73232	252 * II	130.16
MKU6455	P00ZU0017S	05/02/2017	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2531/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHQ7570	P0163001DL	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
AIP2001	P015X000FN	05/03/2017	51851	167	195.23
AME0822	P0163001CS	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMV8016	P01630015G	13/02/2017	51851	167	195.23
AQX7670	P00SU000U6	18/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUK5050	P015X000E1	02/03/2017	51852	167	195.23
BQI9707	54607420G	06/03/2017	51851	167	195.23
CFB0502	P0163001DC	06/03/2017	51851	167	195.23
CJP6895	P015X000J5	15/03/2017	51851	167	195.23
DED0305	P015X000IH	14/03/2017	51851	167	195.23
DHU5672	P00ZT0003I	27/02/2017	51851	167	195.23
DHU5672	P00ZT0003K	27/02/2017	51852	167	195.23
EID9254	55513202F	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
GUT5791	54627203F	04/02/2017	51851	167	195.23
ICC8464	P015X000DU	02/03/2017	51851	167	195.23
ICU8062	P0163001D5	05/03/2017	51930	168	293.47
IGE1312	P015X000FE	05/03/2017	51851	167	195.23
IIG8647	54627222F	06/02/2017	51851	167	195.23
IRM4251	P015X000F9	05/03/2017	51851	167	195.23
IWR3999	55215448E	22/02/2017	57380	186 * II	293.47
JBC0034	54607401G	06/03/2017	51851	167	195.23

JHX1732	P0163001H8	15/03/2017	51851	167	195.23
JNT5472	P0163001I8	18/03/2017	51851	167	195.23
LWT0088	P0163001AP	28/02/2017	51851	167	195.23
LWT8832	P00SU000TQ	07/03/2017	54100	181 * IV	130.16
LWU4452	P015X000CM	27/02/2017	51851	167	195.23
LXD1979	P015X000JV	18/03/2017	51851	167	195.23
LXF9710	P0163001AO	28/02/2017	51851	167	195.23
LXP2019	54607391G	02/03/2017	51851	167	195.23
LXV6673	55383633F	25/01/2017	51851	167	195.23
LYF2130	P015X000J3	15/03/2017	51852	167	195.23
LYH1651	P00SU000U8	18/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK5161	P00SU000T3	16/02/2017	53980	181 * II	88.38
LYX8505	55387968F	30/01/2017	51851	167	195.23
LZB0493	P015X000J2	15/03/2017	52070	169	88.38
LZK5460	P0163001I2	18/03/2017	65300	228	195.23
LZL6103	P0163001HQ	16/03/2017	51851	167	195.23
LZV3679	55383788F	28/01/2017	51851	167	195.23
MAF0277	55385460F	05/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW0525	P0163001GB	14/03/2017	51851	167	195.23
MAW9993	55507442F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB5037	55513107F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD3763	P015X000JC	16/03/2017	51851	167	195.23
MBS9548	P0163001H1	15/03/2017	51851	167	195.23
MBX2043	55513155F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY7393	P00SZ000S6	04/03/2017	65300	228	195.23
MCY1998	54607392G	02/03/2017	51851	167	195.23
MDC9761	55201654E	24/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDF9437	P015X000J0	15/03/2017	51851	167	195.23
MDH6950	P015X000E9	02/03/2017	51851	167	195.23
MDL7842	P01630019G	25/02/2017	58350	195	195.23
MDL7842	P01630019H	25/02/2017	58270	194	195.23
MDP2744	P0163001J1	21/03/2017	51851	167	195.23
MDP2759	P015X000EP	05/03/2017	51852	167	195.23
MDP8808	55510169F	20/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MDP9487	55387546F	10/05/2016	51851	167	127.69
MDV9527	55509773F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEN0426	P00ST000JF	05/03/2017	70561	244 * III	293.47
MEP8760	P015X000JB	16/03/2017	51851	167	195.23
MEQ2084	P0163001B6	01/03/2017	52070	169	88.38
MES5379	P00ST000J7	16/02/2017	54440	181 * VII	88.38
MEU7034	P0163001ES	10/03/2017	51851	167	195.23
MEY2693	P0163001BI	01/03/2017	51851	167	195.23
MFH1141	54607388G	02/03/2017	51851	167	195.23
MFN1049	54607407G	06/03/2017	52070	169	88.38
MFN7399	P00SZ000RE	04/02/2017	53980	181 * II	88.38
MFO0209	P0163001H0	15/03/2017	51851	167	195.23
MFY1124	P0163001A3	27/02/2017	51851	167	195.23
MFY4922	P015X000FK	05/03/2017	51851	167	195.23
MFY5372	P0163001C8	02/03/2017	51852	167	195.23
MFZ8390	P0163001FQ	13/03/2017	51852	167	195.23
MGB3377	55383946F	19/01/2017	60501	208	293.47
MGC2729	P015X000IL	15/03/2017	51851	167	195.23
MGC3783	P01630018W	22/02/2017	51851	167	195.23
MGC7363	P0163001DQ	09/03/2017	51930	168	293.47
MGE0475	55511534F	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGH1931	P00ZT00045	16/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MGU8544	P00SV000FP	18/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGY2728	P0163001A1	27/02/2017	51851	167	195.23
MHF7528	55513761F	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK0592	55510172F	17/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHN5224	P0163001H6	15/03/2017	51851	167	195.23
MHP7778	P0163001BV	01/03/2017	51851	167	195.23
MIB0867	55514069F	03/02/2017	60502	208	293.47

MJS5569	54607389G	02/03/2017	51851	167	195.23
MJY1321	55201705E	01/02/2017	58780	199	130.16
MKC9236	P015X000E2	02/03/2017	52070	169	88.38
MKE5905	55513154F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV3949	P00ZU0018G	26/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLD0414	P0163001D4	05/03/2017	51930	168	293.47
MLJ5643	P015X000GO	09/03/2017	51851	167	195.23
MLN1670	P0163001H3	15/03/2017	51851	167	195.23
MLX4730	55690891E	15/02/2017	51851	167	195.23
MMB7192	55386483F	17/01/2017	51851	167	195.23
QHG0344	P015X000DY	02/03/2017	52070	169	88.38
QHL0914	P015X000G8	06/03/2017	52070	169	88.38
QHT2997	55510300F	13/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHZ5990	55509279F	13/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
QIF9596	55513211F	02/03/2017	56650	182 * X	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1023/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAQ4213	8663203392	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
AAW7017	8663203451	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
ABW7392	8663203093	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEG3114	8663203284	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEN8104	8663203588	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
AEO1955	8663203413	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFD8961	8663203041	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFO6643	8663199216	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
AGI5417	8663202829	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHC4931	8663198334	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
AHJ2848	8663203261	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHY9719	8663203880	27/02/2017	74550	218 * I	130.16

AIL6440	8663202745	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
AJC0930	8663204051	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
AJF8792	8663203038	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
AJN9001	8663202899	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
AJX9102	8663203987	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
AKV8908	8663198601	14/01/2017	74710	218	* III	880.40
AKV8908	8663198620	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
ALI1754	8663195600	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
ALO8412	8663203878	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
AMI8429	54233679N	17/03/2017	50020	257	8§	130.16
AMI8429	8663203654	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
AON0697	8663195883	26/12/2016	74550	218	* I	130.16
AOP8592	8663203287	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
APF0975	8663202874	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
ARM4358	8663198772	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
ASZ3037	8663203420	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
ATT6809	8663202411	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
AWF4147	8663200726	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
AXZ3428	8663198992	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
AYC3003	8663203390	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
AYV0809	8663202849	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
BKW2951	8663202870	18/02/2017	74630	218	* II	195.23
BOR3316	8663204006	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
BRU0702	8663199778	22/01/2017	74630	218	* II	195.23
BUH4296	8663194719	20/12/2016	74550	218	* I	130.16
BYG3199	8663203147	20/02/2017	60503	208		293.47
BZQ6419	8663203290	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
CAP1535	8663201003	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
CHU6186	8663202959	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
CJP5185	8663198213	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
CMW5231	8663200872	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
CON3973	8663203132	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
CWF7277	8663200639	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
DBK9433	8663203927	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
DDW7876	8663199195	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
DHZ0203	8663203667	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
DJB3992	8663200433	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
DQU7113	8663199534	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
GAR2880	8663203846	27/02/2017	74710	218	* III	880.40
GUT5791	8663202217	12/02/2017	74630	218	* II	195.23
HHR0488	8663199693	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
HLH5340	54231815N	09/03/2017	50020	257	8§	130.16
HVL4769	8663200294	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
HZY3164	8663202290	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
IBG4313	8663198729	15/01/2017	74630	218	* II	195.23
IBG4313	8663198730	15/01/2017	74710	218	* III	880.40
IBK2318	8663203664	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
ICD0960	8663203394	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICX3493	8663204082	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
IDD4049	8663203414	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
IDY3239	8663198838	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFQ9538	8663201835	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
IFZ1600	8663203522	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
IHF9863	8663203997	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
IIJ4781	8663203232	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
IJK8519	8663203487	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
IOA7165	8663199263	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
IOX3771	8663203727	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IPN5417	8663199274	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
IPN5417	8663199211	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
ISD5481	8663202285	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
ISU6470	8663203813	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
ITV2881	8663202777	17/02/2017	74550	218	* I	130.16

IUZ4426	8663201198	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
JAM3050	8663197253	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
JGA9715	8663202201	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
KKQ8607	8663204387	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
KVS2225	8663203494	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LAZ7015	8663203957	28/02/2017	60503	208	293.47
LON6392	8663203278	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWT6312	8663203968	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWT9638	8663198753	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWW1543	8663203863	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWW1543	8663203996	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWX0196	8663203481	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWX8103	8663202289	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ1717	8663204001	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXD6637	8663203349	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXJ1570	8663203427	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXK2884	8663203758	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
LXK7092	8663197115	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXP2019	8663203629	25/02/2017	60503	208	293.47
LXQ5253	8663203324	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYD9061	8663203783	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYJ2211	8663203668	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYK3961	8663199542	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYS0363	8663203713	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYY2365	8663203651	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYY5611	8663203274	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYY5611	8663203085	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYY5611	8663202881	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ0808	8663203467	24/02/2017	60503	208	293.47
LZB7202	8663204079	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZG5746	8663202712	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZM5457	8663201964	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZP4094	8663198156	10/01/2017	60503	208	293.47
LZR3745	8663197730	01/01/2017	60503	208	293.47
MAC1859	8663202681	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAC9326	8663196539	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAF8019	8663202427	14/02/2017	56732	183	130.16
MAG8842	8663203745	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAH0037	8663202797	17/02/2017	74710	218 * III	880.40
MAH0037	8663202802	17/02/2017	74710	218 * III	880.40
MAH0037	8663202814	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAH8762	8663199014	17/01/2017	60503	208	293.47
MAK3738	8663203496	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAK9279	8663202169	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAL4239	8663203253	21/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAM1547	8663203723	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAR0146	8663202113	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU6327	8663202884	18/02/2017	74710	218 * III	880.40
MAU6327	8663202886	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU6327	8663202851	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MAW0525	8663203963	28/02/2017	60503	208	293.47
MAW2445	8663203647	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAX0965	8663203231	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ9258	8663203471	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBB8754	8663197672	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
MBH2880	8663203220	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBH8166	8663203155	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBL8204	8663203864	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN0613	8663199500	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBN6789	8663202728	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ2375	8663203912	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBS3692	8663199217	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBS3692	8663198640	14/01/2017	74550	218 * I	130.16

MBU1445	8663202674	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBU8486	8663198587	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBV5896	8663199704	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBY2208	8663202920	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MBY2208	8663203120	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ4853	8663202897	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCC1068	8663202971	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCC2340	8663197255	04/01/2017	74710	218 * III	880.40
MCC2340	8663197333	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCP6068	8663196499	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCP8212	8663204042	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ9887	8663202056	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCS1686	8663203908	28/02/2017	60503	208	293.47
MCV2757	8663199649	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCV2873	8663203184	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCW6017	8663202195	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCW6455	8663202629	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDC6063	8663202402	14/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDD7755	8663202327	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDD7755	8663202850	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDK2216	8663202976	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL1620	8663203077	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL1814	8663203333	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDM9083	8663197451	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDN8137	8663200527	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDO8251	8663198290	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDP2759	8663203087	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDP5733	8663197117	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ6626	8663204087	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT6884	8663202033	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDV3289	8663203948	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDW8827	8663203575	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDY6043	8663202743	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDY6224	8663202612	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF0290	8663201989	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEF2088	8663199749	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEK7346	8663203819	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEL7506	8663203326	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEP5580	8663201729	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEQ6882	8663199140	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MES8100	8663203960	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MET4808	8663203548	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEY8753	8663203482	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ7728	8663200374	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ9957	8663202446	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFC1263	8663196524	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFC7279	8663201839	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFD5379	8663202002	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFD8105	8663203782	26/02/2017	74710	218 * III	880.40
MFE4336	8663202417	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFF4752	8663197475	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFG3929	8663198412	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFG8911	8663201682	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFI8111	8663199036	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1388	8663199740	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFM1388	8663203475	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFP4375	8663203925	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ7897	8663203523	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ9510	8663201409	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFS2865	8663203750	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFV8581	8663203075	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFV8581	8663202972	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFW6041	8663201854	09/02/2017	74630	218 * II	195.23

MFX1934	8663202727	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFX4358	8663203124	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFX7462	8663200048	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGA5035	8663198007	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGB8697	8663203637	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGC1148	8663203368	22/02/2017	74710	218	* III	880.40
MGE5178	8663197211	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGF8071	8663198867	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGG1160	8663200619	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ6048	8663199061	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGL3608	8663203869	27/02/2017	74630	218	* II	195.23
MGL4055	8663203805	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGN5125	8663200732	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGN9158	8663204038	01/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGO3069	8663203853	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGO7303	54231890N	13/03/2017	50020	257	8§	130.16
MGO8435	8663203035	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
MGV0371	8663204025	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGV7985	8663202286	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGW2017	8663202154	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ6138	8663203817	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHE8147	8663203685	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHF5568	8663198539	13/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHG4120	8663196396	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
MHJ0855	8663197054	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHK1674	8663203971	28/02/2017	60503	208		293.47
MHK4243	8663203388	23/02/2017	60503	208		293.47
MHK4422	8663203627	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHL1839	8663202161	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHL7958	8663198973	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHM0825	8663203176	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHM7990	8663203094	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHM9786	8663203489	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHP4792	8663203740	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHP7778	8663202602	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ7990	8663203856	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHQ9938	8663200923	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHT4308	8663203617	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHT8144	8663202521	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHX3935	8663203515	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHX6954	8663203408	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHY0982	8663200688	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHY4773	8663202624	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHY4773	8663203122	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHY6201	8663203724	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ3162	8663203173	20/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIB5088	8663199787	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIE2633	8663198162	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIF1328	8663203904	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIK1848	8663202782	17/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIK3850	8663200710	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIL0105	8663197436	03/01/2017	74630	218	* II	195.23
MIM0204	8663197522	02/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIM8847	8663199439	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIN5523	8663203839	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIN6921	8663203876	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIQ5623	8663198887	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIR8653	8663200500	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIU2651	8663203773	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIU4441	8663204002	28/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIW6239	8663203104	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ4896	8663203704	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJA7572	8663203136	20/02/2017	74550	218	* I	130.16

MJB5709	54233024N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJC7564	8663197138	05/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJD8877	8663203078	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663202687	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663202702	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJE2237	8663199529	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJG3304	8663199539	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJI1344	8663203879	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJK9119	8663198136	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJM0721	8663203060	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJN2527	8663197956	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJO0819	8663202857	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJP0375	8663195624	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJP5977	8663194098	15/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJQ6568	8663202253	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJQ6568	8663202336	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJR8020	8663199139	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJR8020	8663198541	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJU2314	8663203476	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJW8823	8663202705	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJX5869	8663201677	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY4243	8663203973	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKA0113	8663204144	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKB6745	8663198926	16/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKC0493	8663202783	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKD0937	8663196858	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKD3206	8663203980	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKE3634	8663203975	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKF4950	8663203239	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKH1995	8663203638	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ1625	8663197355	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ1625	8663197811	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKK9457	8663203472	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKM1994	8663203160	20/02/2017	60503	208	293.47
MKM8007	8663203630	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKN4550	8663201977	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKO4976	8663204024	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKU7826	8663203396	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ0697	8663203622	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLD8141	8663204035	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD8141	8663204057	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE3769	8663202258	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLI7237	8663204020	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5624	8663198228	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLK5486	8663203202	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLM9300	8663196892	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLN3274	8663202818	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLN6952	8663203862	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLO2733	8663198689	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLR1596	8663203994	28/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLS1435	8663201981	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLS3379	8663203181	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY6706	8663203801	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ3743	8663198323	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
MLZ8851	8663202607	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMB2893	8663199001	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMC0293	8663196905	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMD4735	8663202088	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MMD9022	8663203426	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMH7957	8663197031	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMI8389	8663199702	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ8080	8663200996	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMK1870	54233046N	16/03/2017	50020	257 8§	293.47

MML6559	8663202979	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMM1999	8663202085	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMM6260	8663203402	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMM8298	8663203546	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MVW2893	8663197813	03/01/2017	60503	208		293.47
NNY5895	8663201823	09/02/2017	74630	218	* II	195.23
NVV7467	8663204016	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
OAO2250	8663202454	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
OBL0759	8663204036	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKE5754	8663203190	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKG9938	8663203621	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKH5073	8663204000	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
OLX4192	8663202540	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
OOG9903	8663204027	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
OQD4622	8663203849	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHA6800	8663203966	28/02/2017	60503	208		293.47
QHA7256	8663203760	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHB9820	8663200314	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHC2318	8663203531	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHD7227	8663197430	03/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHD7903	8663203218	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHD8247	8663203604	25/02/2017	60503	208		293.47
QHF1935	8663203584	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHF8497	8663198405	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ7099	8663196192	27/12/2016	74630	218	* II	195.23
QHK5905	8663203130	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHK9022	8663203874	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHL4356	8663200015	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHP1951	8663203690	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHP3411	8663204011	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ1655	8663201032	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHQ3655	8663201913	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHS4496	8663201911	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHT9223	8663203051	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHW5261	8663200422	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHY7836	8663198253	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ5072	8663202155	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ5835	8663202469	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIA6012	8663204049	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIB4279	8663198047	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
QIL0078	8663203208	21/02/2017	60503	208		293.47
QJB1211	8663203768	26/02/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS0304	P00ST000L3	01/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
AAS0304	P00ST000L4	01/05/2017	50100	162 * I
ADM8273	P00ZU0019M	09/04/2017	65992	230 * V
ADM8273	P00ZU0019N	09/04/2017	51691	165
BQK3868	P00SZ000TH	30/04/2017	50100	162 * I
BQK3868	P00SZ000TI	30/04/2017	65992	230 * V
BQK3868	P00SZ000TJ	30/04/2017	67690	230 * XXII
DHS6531	54607917G	26/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
DHS6531	54607916G	26/03/2017	50450	162 * V
GPV4191	P0163001Q4	02/05/2017	65992	230 * V
IVS2090	P02EK0004J	02/05/2017	52820	176 * I
LLD2532	P0163001QD	02/05/2017	65992	230 * V
LXD2267	P00SV000GP	02/05/2017	65992	230 * V
MAE7125	P00SZ000T0	31/03/2017	65992	230 * V
MAE7125	P00SZ000T1	01/04/2017	50100	162 * I
MAJ8526	P0163001PZ	24/04/2017	65992	230 * V
MAU3008	P0163001QC	02/05/2017	65992	230 * V
MBH7345	P02EK0004A	24/04/2017	67261	230 * XVIII
MBH7345	P02EK0004B	24/04/2017	67690	230 * XXII
MBY8205	P00ST000L0	29/04/2017	52741	175
MCF2526	P00SV000GF	22/04/2017	51691	165
MCH5500	P00SV000GJ	29/04/2017	50100	162 * I
MCQ6883	P0163001QB	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCQ6883	P0163001Q9	02/05/2017	66102	230 * VII
MCQ6883	P0163001QA	02/05/2017	50100	162 * I
MEE9981	P00SU000V5	23/04/2017	51691	165
MEE9981	P00SU000V6	23/04/2017	65992	230 * V
MEW5043	54627154F	09/04/2017	50450	162 * V
MFG9783	P02E800001	02/05/2017	67000	230 * XVI
MFX1291	P0163001Q6	02/05/2017	67000	230 * XVI
MGE7336	55513283F	17/04/2017	52741	175
MGF8453	P00SZ000TK	30/04/2017	65992	230 * V
MIB1343	55513782F	26/03/2017	65992	230 * V
MIB1343	55513781F	26/03/2017	50292	162* II
MJM3508	P0163001PM	22/04/2017	50100	162 * I
MJM3508	P0163001PN	23/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MJM3508	P0163001PO	23/04/2017	67000	230 * XVI
MJT0756	P00SZ000SX	29/03/2017	50100	162 * I
MKT3114	P02E800002	02/05/2017	66700	230 * XIII
MLF8628	P00SY000NB	29/04/2017	51692	165
MLF8628	P00SY000ND	29/04/2017	69120	232
MMA3415	55386080F	16/04/2017	50100	162 * I
MMA3415	55386084F	16/04/2017	66532	230 * XI
MMA3415	55386083F	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIB3066	54607797G	17/03/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ5019	55197985E	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AGO4574	54608019G	16/04/2017	51851	167
ALC3273	55217626E	18/04/2017	73662	252*VI
ALK7878	P0163001LA	04/04/2017	51851	167
AQU5076	55513996F	18/04/2017	53800	181 * I
AYG0025	55197655E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYS5250	54246805N	24/04/2017	50020	257 8§
BHT7082	P015400080	29/04/2017	54600	181 * IX
BYN8701	55510687F	19/04/2017	51851	167
CKH1548	55197654E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CXM3224	55197573E	20/04/2017	51851	167
DKY0604	55514354F	20/04/2017	76251	ART 181, XX
EDM4124	54607476G	18/04/2017	51851	167
HRZ3704	54608016G	16/04/2017	57380	186 * II
HSA1205	55201553E	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IEY3154	55514269F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGO1222	55383689F	13/04/2017	51851	167
KDM9625	54607791G	16/03/2017	51851	167
LPU0159	55513789F	15/04/2017	60501	208
LXI7219	P00SU000V7	24/04/2017	65300	228
LXR7906	P0163001LB	04/04/2017	51851	167
LXU8655	P00SY000NH	30/04/2017	54790	181 * X
LXV7993	P02EK0003J	20/04/2017	51851	167
LYX0452	54607462G	15/04/2017	51851	167
LZG6326	55509126F	16/04/2017	60502	208
LZI6672	55383663F	08/04/2017	51852	167

LZJ6353	P0163001PP	23/04/2017	72340	250 * I * a
LZU8302	55514514F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAI2816	55201590E	13/04/2017	51930	168
MAJ7543	55514605F	15/04/2017	76251	ART 181, XX
MAO1520	P00ST000KZ	28/04/2017	55680	181 * XIX
MAP1711	55509116F	17/03/2017	55680	181 * XIX
MAQ6450	55201670E	13/04/2017	51930	168
MBA5084	55510144F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH7754	55197603E	17/04/2017	73662	252*VI
MCC3632	55509639F	26/03/2017	54600	181 * IX
MCK9448	55217622E	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP0525	54607853G	17/03/2017	58350	195
MDA6670	55201609E	25/04/2017	73662	252*VI
MDD2005	P00SU000VB	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDE1720	54607776G	16/03/2017	51851	167
MEE9523	55514265F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF2910	55514202F	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFD7774	55201604E	18/04/2017	76251	ART 181, XX
MFG3967	55197751E	17/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MFJ4628	55197818E	20/04/2017	51851	167
MFR8974	55197617E	18/04/2017	51851	167
MFU6238	54607511G	14/03/2017	52070	169
MFY4922	P00SZ000TF	25/04/2017	73662	252*VI
MFY4922	55201672E	25/04/2017	73662	252*VI
MGE7336	55513284F	17/04/2017	52152	170
MGE7336	55513282F	17/04/2017	60502	208
MGE7336	55513281F	17/04/2017	52070	169
MGV9772	55201603E	18/04/2017	58350	195
MHA1174	P0163001P8	20/04/2017	51851	167
MHA9255	P0163001LS	08/04/2017	51851	167
MHB3932	54607793G	16/03/2017	51851	167
MHY9373	55201608E	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIM4019	55197814E	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIN7131	55514183F	11/04/2017	55680	181 * XIX
MIU1749	54607460G	15/04/2017	51851	167
MIW8294	55197806E	17/04/2017	51851	167
MJA3797	P00SU000VA	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJH9592	P0163001KQ	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJX5869	P00SU000V3	22/04/2017	54521	181 * VIII
MKC2355	55197601E	17/04/2017	54522	181 * VIII
MKL1387	54250924N	03/05/2017	50020	257 8§
MKS8915	55510540F	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLF8628	P00SY000NC	29/04/2017	57380	186 * II
MLH7817	54241547N	10/04/2017	50020	257 8§
MLJ5525	55507544F	14/04/2017	54521	181 * VIII
MLK6202	54607469G	17/04/2017	51851	167
MLN1008	55197554E	17/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLU5745	55513774F	17/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MLV7580	55217628E	26/04/2017	54600	181 * IX
MMC2186	55197611E	17/04/2017	51851	167
MMD0057	P00SZ000TG	28/04/2017	73662	252*VI
OQN5996	55383666F	08/04/2017	51851	167
QHJ0694	54249363N	28/04/2017	50020	257 8§
QHT2392	55197965E	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ2314	55513186F	27/04/2017	54600	181 * IX
QIP2881	55201551E	20/03/2017	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADU7365	8663207075	26/03/2017	74550	218 * I
ADU7365	8663207079	26/03/2017	74630	218 * II
ADU7365	8663207147	26/03/2017	74630	218 * II
AFJ5019	8663205913	18/03/2017	74550	218 * I
AGX7757	8663208739	08/04/2017	74550	218 * I
AGY3557	8663208748	08/04/2017	74550	218 * I
AHC4931	8663207812	01/04/2017	74550	218 * I
AHN1325	8663208808	08/04/2017	74550	218 * I
AHO2888	8663205955	18/03/2017	74550	218 * I
AHO4298	8663208816	08/04/2017	74630	218 * II
AHO5203	8663208982	10/04/2017	74550	218 * I
AHO5203	8663208991	10/04/2017	74630	218 * II
AHO5203	8663209017	10/04/2017	60503	208
AHO5203	8663209022	10/04/2017	60503	208
AHO5203	8663209023	10/04/2017	60503	208
AHO5203	8663209009	10/04/2017	60503	208
AHO5203	8663209062	10/04/2017	74550	218 * I
AIV4281	8663208564	06/04/2017	74630	218 * II
AJZ6580	8663205984	18/03/2017	74550	218 * I
AKQ1103	8663208702	08/04/2017	74630	218 * II
AMI6392	8663208529	06/04/2017	74550	218 * I
AMK1709	8663206605	22/03/2017	74550	218 * I
AML5472	8663205013	11/03/2017	74550	218 * I
AMU4528	8663209112	11/04/2017	74550	218 * I
AMY8195	8663208781	08/04/2017	74630	218 * II
AUA0436	8663209272	12/04/2017	74630	218 * II
AUD1511	8663208866	09/04/2017	74630	218 * II
AVR1915	8663206062	18/03/2017	74550	218 * I
AXT2727	8663209720	15/04/2017	74550	218 * I
AYT6426	8663206392	20/03/2017	74630	218 * II
AZR9637	8663208966	09/04/2017	74550	218 * I
AZT3300	8663208542	06/04/2017	74550	218 * I

BAC2611	8663206971	25/03/2017	74630	218 * II
BDC0030	8663208984	10/04/2017	74550	218 * I
BNF7977	8663208289	04/04/2017	74630	218 * II
BOC6678	8663208356	04/04/2017	74550	218 * I
BZD2395	8663209076	10/04/2017	74550	218 * I
BZJ3749	8663208695	08/04/2017	60503	208
CFI9851	8663206239	19/03/2017	74630	218 * II
CLF7139	8663206071	18/03/2017	74630	218 * II
COC7135	8663206854	24/03/2017	74630	218 * II
CQJ0563	8663209682	15/04/2017	74550	218 * I
CVC0944	8663205212	12/03/2017	60503	208
CXY5693	8663207006	25/03/2017	74550	218 * I
DAL4523	8663208792	08/04/2017	74550	218 * I
DDS0915	8663209501	14/04/2017	74550	218 * I
DDS7548	8663208344	04/04/2017	74630	218 * II
DEW0758	8663208368	05/04/2017	74550	218 * I
DHO3721	8663209549	14/04/2017	74550	218 * I
DMT9186	8663206263	19/03/2017	74630	218 * II
DMT9186	8663206376	20/03/2017	74630	218 * II
DNI3715	8663208423	05/04/2017	74630	218 * II
DSE8719	8663208947	09/04/2017	74550	218 * I
DWN8298	8663208475	06/04/2017	74550	218 * I
DZA7467	8663208350	04/04/2017	74550	218 * I
ECZ1078	8663208459	06/04/2017	74630	218 * II
EFU6605	8663208901	09/04/2017	74550	218 * I
EIR2749	8663206106	19/03/2017	74550	218 * I
EIR2749	8663206262	19/03/2017	74630	218 * II
EON2811	8663205198	12/03/2017	74710	218 * III
EQF3091	8663208881	09/04/2017	74550	218 * I
FAL7789	8663209227	12/04/2017	60503	208
FAL7789	8663206578	22/03/2017	74550	218 * I
FRJ2438	8663207320	28/03/2017	74550	218 * I
FRJ2438	8663207404	28/03/2017	74550	218 * I
GYR9596	8663206655	23/03/2017	60503	208
HOG5257	8663205456	14/03/2017	60503	208
HRS8444	8663205189	12/03/2017	74550	218 * I
HVL4769	8663206742	23/03/2017	74550	218 * I
HVT6214	8663209057	10/04/2017	74550	218 * I
IIG9281	8663208728	08/04/2017	74550	218 * I
IJK1549	8663208899	09/04/2017	74550	218 * I
ILO3007	8663206233	19/03/2017	74550	218 * I
ILS3621	8663208557	06/04/2017	74550	218 * I
ILV2580	8663205941	18/03/2017	74550	218 * I
IPR7371	8663206357	20/03/2017	74550	218 * I
IPS8993	8663206547	22/03/2017	74550	218 * I
IQF9328	8663208495	06/04/2017	60503	208
ISH2474	8663206800	24/03/2017	74550	218 * I
IWV9754	8663206301	20/03/2017	74550	218 * I
JDZ0721	8663206178	19/03/2017	74550	218 * I
JDZ1433	8663206270	19/03/2017	74550	218 * I
JHD1848	8663205214	12/03/2017	60503	208
JPR9770	8663208794	08/04/2017	74550	218 * I
JVY2748	8663206336	20/03/2017	74550	218 * I
KLN5640	8663206963	25/03/2017	74550	218 * I
LCV5567	8663208951	09/04/2017	74630	218 * II
LRT1794	8663206103	19/03/2017	74550	218 * I
LXF8386	8663208961	09/04/2017	74550	218 * I
LXO0865	8663205221	12/03/2017	74550	218 * I
LXO1073	8663208940	09/04/2017	74550	218 * I
LXQ4189	8663208455	06/04/2017	60503	208
LXX4715	8663206425	21/03/2017	74630	218 * II
LYA0047	8663208870	09/04/2017	74550	218 * I
LYI3940	8663206497	21/03/2017	74550	218 * I

LYI3940	8663206405	21/03/2017	74550	218 * I
LYK3961	8663208345	04/04/2017	74550	218 * I
LYS2142	8663209676	15/04/2017	74550	218 * I
LYS7186	54249846N	28/04/2017	50020	257 8§
LYW0192	8663209025	10/04/2017	74550	218 * I
LYX3602	8663205230	12/03/2017	74630	218 * II
LZB2007	8663208878	09/04/2017	74710	218 * III
LZF0239	8663205332	13/03/2017	74550	218 * I
LZN9653	8663205961	18/03/2017	74550	218 * I
LZP3773	8663205315	13/03/2017	74550	218 * I
LZP7819	8663208265	04/04/2017	74550	218 * I
LZP9683	8663205516	14/03/2017	74550	218 * I
LZU1884	8663209235	12/04/2017	74550	218 * I
LZU1884	8663209385	13/04/2017	74630	218 * II
LZV9240	8663206179	19/03/2017	74550	218 * I
LZY5325	8663206891	25/03/2017	74550	218 * I
LZZ5200	8663206600	22/03/2017	74550	218 * I
LZZ7732	8663208708	08/04/2017	74550	218 * I
MAB5514	8663206653	23/03/2017	60503	208
MAB5839	8663209215	12/04/2017	74630	218 * II
MAJ8782	8663208240	03/04/2017	74550	218 * I
MAK2447	8663206485	21/03/2017	74550	218 * I
MAP2708	8663206871	25/03/2017	74550	218 * I
MAR4118	8663204970	10/03/2017	74550	218 * I
MAW7978	8663208312	04/04/2017	60503	208
MAX2902	8663206953	25/03/2017	74550	218 * I
MAX2902	8663206006	18/03/2017	60503	208
MAX2902	8663206193	19/03/2017	74550	218 * I
MAZ5499	8663209625	15/04/2017	60503	208
MBA8025	8663206767	24/03/2017	60503	208
MBA8025	8663206693	23/03/2017	74550	218 * I
MBC8079	8663209071	10/04/2017	74550	218 * I
MBG1985	8663205026	11/03/2017	74550	218 * I
MBG7267	8663209056	10/04/2017	74550	218 * I
MBI5076	8663209034	10/04/2017	60503	208
MBQ6198	8663206409	21/03/2017	74710	218 * III
MBU1459	8663206073	18/03/2017	74550	218 * I
MBU8839	8663206542	22/03/2017	74550	218 * I
MBV1600	8663206330	20/03/2017	60503	208
MBV4590	54249845N	28/04/2017	50020	257 8§
MBV5896	8663206450	21/03/2017	74550	218 * I
MBZ6138	8663206674	23/03/2017	74550	218 * I
MCC3732	8663208842	09/04/2017	74550	218 * I
MCM4007	8663205931	18/03/2017	74710	218 * III
MCP4852	8663206917	25/03/2017	74550	218 * I
MCU1849	8663209460	14/04/2017	74550	218 * I
MCV6248	8663206435	21/03/2017	60503	208
MDA8058	8663208986	10/04/2017	74550	218 * I
MDA8565	8663206625	22/03/2017	74550	218 * I
MDB0737	8663206334	20/03/2017	74550	218 * I
MDH6950	8663206349	20/03/2017	74630	218 * II
MDI5185	8663205244	12/03/2017	74630	218 * II
MDK2216	54246498N	24/04/2017	50020	257 8§
MDK4675	8663206364	20/03/2017	74550	218 * I
MDK7608	8663205978	18/03/2017	74550	218 * I
MDM6689	8663205280	12/03/2017	74550	218 * I
MDN4137	8663208501	06/04/2017	74550	218 * I
MDO1708	8663206848	24/03/2017	74550	218 * I
MDR0502	8663205597	15/03/2017	74550	218 * I
MDW2838	8663206857	24/03/2017	74550	218 * I
MDY2747	8663208506	06/04/2017	74550	218 * I
MDZ9773	8663205901	18/03/2017	74630	218 * II
MEC1844	8663208561	06/04/2017	74550	218 * I

MEG0857	8663206102	19/03/2017	74630	218 * II
MEP3692	8663206165	19/03/2017	74550	218 * I
MEP6405	8663208806	08/04/2017	74550	218 * I
MER0223	8663206576	22/03/2017	74550	218 * I
MES8015	8663208980	10/04/2017	60503	208
MEW4112	8663206190	19/03/2017	74550	218 * I
MEX3515	8663208472	06/04/2017	74630	218 * II
MFB3647	8663208793	08/04/2017	74630	218 * II
MFE8270	8663205699	16/03/2017	74550	218 * I
MFJ1556	8663206049	18/03/2017	74550	218 * I
MFJ7027	8663205964	18/03/2017	74550	218 * I
MFO6360	8663206467	21/03/2017	74550	218 * I
MFP9660	8663207703	31/03/2017	74550	218 * I
MFP9660	8663207792	31/03/2017	74550	218 * I
MFS2337	8663209712	15/04/2017	74550	218 * I
MFU5604	8663206979	25/03/2017	74550	218 * I
MFY7602	8663206528	22/03/2017	74550	218 * I
MGD0468	8663206707	23/03/2017	74550	218 * I
MGD8630	8663209110	11/04/2017	74550	218 * I
MGG9400	8663208712	08/04/2017	74550	218 * I
MGI0409	8663208511	06/04/2017	74550	218 * I
MGJ2817	8663206739	23/03/2017	74630	218 * II
MGK1286	8663206259	19/03/2017	74550	218 * I
MGK3202	8663208869	09/04/2017	74550	218 * I
MGK4030	8663206603	22/03/2017	74550	218 * I
MGL5134	8663205250	12/03/2017	74550	218 * I
MGM7165	8663205726	16/03/2017	74710	218 * III
MGM7165	8663204974	10/03/2017	74550	218 * I
MGN1464	8663208747	08/04/2017	74550	218 * I
MGN2236	8663209469	14/04/2017	74550	218 * I
MGO0999	8663208756	08/04/2017	60503	208
MGS8595	8663208979	10/04/2017	74550	218 * I
MGW3188	8663209645	15/04/2017	74550	218 * I
MGY1719	8663206351	20/03/2017	74550	218 * I
MHB7874	8663209041	10/04/2017	74550	218 * I
MHC1583	8663208813	08/04/2017	74550	218 * I
MHH3962	8663208521	06/04/2017	74550	218 * I
MHH9320	8663204824	09/03/2017	74550	218 * I
MHK4942	8663206510	22/03/2017	74550	218 * I
MHL4314	8663206484	21/03/2017	74550	218 * I
MHM0825	54246499N	24/04/2017	50020	257 8§
MHO3373	8663206184	19/03/2017	74550	218 * I
MHP2365	8663206609	22/03/2017	74550	218 * I
MHR0156	8663208783	08/04/2017	74550	218 * I
MHR0766	8663208933	09/04/2017	74550	218 * I
MHY0307	8663205946	18/03/2017	74630	218 * II
MHY5969	8663207018	25/03/2017	74550	218 * I
MIE1574	8663208287	04/04/2017	60503	208
MII9682	8663205090	11/03/2017	74630	218 * II
MIJ6931	8663209007	10/04/2017	60503	208
MIK4583	8663208425	05/04/2017	74550	218 * I
MIL7934	8663208309	04/04/2017	74550	218 * I
MIN5715	8663206943	25/03/2017	74550	218 * I
MIP6332	8663206757	24/03/2017	74550	218 * I
MIP7191	8663209013	10/04/2017	74550	218 * I
MIQ5623	8663205314	13/03/2017	74630	218 * II
MIQ7780	8663205972	18/03/2017	74550	218 * I
MIQ7780	8663206154	19/03/2017	74550	218 * I
MIT1014	8663206139	19/03/2017	74550	218 * I
MIU3848	8663208953	09/04/2017	74630	218 * II
MIU7022	8663208945	09/04/2017	74550	218 * I
MIU8751	8663209475	14/04/2017	74630	218 * II
MIV5471	8663206970	25/03/2017	74550	218 * I

MIV7465	8663205345	13/03/2017	74550	218 * I
MIV9626	8663208998	10/04/2017	74550	218 * I
MIW1043	8663204572	07/03/2017	74550	218 * I
MIW2520	8663206783	24/03/2017	74550	218 * I
MIW8294	8663208421	05/04/2017	74550	218 * I
MIX2088	8663205005	10/03/2017	74550	218 * I
MIX7188	8663205360	13/03/2017	74550	218 * I
MJB2724	8663206599	22/03/2017	74550	218 * I
MJB3407	8663208390	05/04/2017	74550	218 * I
MJC3005	8663206562	22/03/2017	74550	218 * I
MJE7489	8663206519	22/03/2017	74550	218 * I
MJE7992	8663204836	09/03/2017	74550	218 * I
MJE9601	8663205070	11/03/2017	74550	218 * I
MJI7511	8663209072	10/04/2017	74630	218 * II
MJJ5502	54249843N	28/04/2017	50020	257 8§
MJK2243	8663205952	18/03/2017	74550	218 * I
MJK9119	54238937N	04/04/2017	50020	257 8§
MJM4158	8663206378	20/03/2017	74550	218 * I
MJP0601	8663205614	15/03/2017	74550	218 * I
MJP9709	8663208414	05/04/2017	74630	218 * II
MJR3408	8663206703	23/03/2017	74550	218 * I
MJS3253	8663204337	04/03/2017	74550	218 * I
MJS3557	8663208321	04/04/2017	74550	218 * I
MJV0894	8663209629	15/04/2017	74550	218 * I
MJX7167	8663206830	24/03/2017	74550	218 * I
MJY0331	8663204834	09/03/2017	74550	218 * I
MKA3550	8663209339	13/04/2017	74550	218 * I
MKA7350	8663206819	24/03/2017	74550	218 * I
MKC1275	8663206882	25/03/2017	74550	218 * I
MKG1429	8663208515	06/04/2017	74550	218 * I
MKG7730	8663208992	10/04/2017	74630	218 * II
MKH6595	8663209105	11/04/2017	74550	218 * I
MKL0620	8663208385	05/04/2017	74550	218 * I
MKM6318	8663206065	18/03/2017	74550	218 * I
MKN2558	8663209736	15/04/2017	74550	218 * I
MKR3712	8663205102	11/03/2017	74550	218 * I
MKR6186	8663208528	06/04/2017	74550	218 * I
MKS3863	8663206967	25/03/2017	74550	218 * I
MKT5972	8663206171	19/03/2017	74550	218 * I
MKT5972	8663206235	19/03/2017	74550	218 * I
MKU7826	54246500N	24/04/2017	50020	257 8§
MKU8274	8663206458	21/03/2017	74550	218 * I
MKW0243	8663209461	14/04/2017	74710	218 * III
MKX0796	8663206856	24/03/2017	74630	218 * II
MLE7186	8663208328	04/04/2017	74550	218 * I
MLK6760	8663207314	27/03/2017	74550	218 * I
MLL5638	54249844N	28/04/2017	50020	257 8§
MLM8815	8663207343	28/03/2017	74550	218 * I
MLV1311	8663208493	06/04/2017	60503	208
MLZ1507	54238936N	04/04/2017	50020	257 8§
MLZ2994	8663206642	23/03/2017	74550	218 * I
MMA4477	8663208733	08/04/2017	74550	218 * I
MMH2732	8663205944	18/03/2017	74710	218 * III
MMM6260	54246501N	24/04/2017	50020	257 8§
MVZ6983	8663206692	23/03/2017	74550	218 * I
NEZ0377	8663206825	24/03/2017	74550	218 * I
NFY6935	8663204904	09/03/2017	74550	218 * I
OKE3889	8663206094	19/03/2017	74550	218 * I
OKF4594	8663206689	23/03/2017	74550	218 * I
QHA6911	8663206525	22/03/2017	74630	218 * II
QHB8071	8663206968	25/03/2017	74550	218 * I
QHC2318	54246502N	24/04/2017	50020	257 8§
QHC5011	8663209088	08/04/2017	74550	218 * I

QHI5908	8663208958	09/04/2017	74550	218 * I
QHJ7099	8663203553	25/02/2017	74550	218 * I
QHJ8428	8663204957	10/03/2017	74550	218 * I
QHK7954	8663206733	23/03/2017	74550	218 * I
QHP5848	8663205044	11/03/2017	74550	218 * I
QHT1813	8663208902	09/04/2017	74550	218 * I
QHU2717	8663206119	19/03/2017	74550	218 * I
QHU9431	8663206591	22/03/2017	74550	218 * I
QHV0538	8663206831	24/03/2017	74550	218 * I
QHV0538	8663205998	18/03/2017	74550	218 * I
QHV5840	54241565N	10/04/2017	50020	257 8§
QHW8632	8663209555	14/04/2017	74630	218 * II
QHX4018	8663208329	04/04/2017	74550	218 * I
QHY2911	8663206234	19/03/2017	74550	218 * I
QHZ0001	8663208855	09/04/2017	74550	218 * I
QHZ0092	8663208714	08/04/2017	74550	218 * I
QHZ7385	8663206356	20/03/2017	74630	218 * II
QHZ8121	8663206025	18/03/2017	74550	218 * I
QIA0607	8663206785	24/03/2017	74550	218 * I
QID0389	8663208290	04/04/2017	74630	218 * II
QIE3133	54246495N	24/04/2017	50020	257 8§
QIH6936	8663206359	20/03/2017	74550	218 * I
QII4151	8663208845	09/04/2017	74630	218 * II
QII5862	8663206612	22/03/2017	74550	218 * I
QIQ3570	8663206287	20/03/2017	74550	218 * I
QIQ8338	8663206814	24/03/2017	60503	208
QIS0050	8663205773	17/03/2017	74550	218 * I
QJG6969	8663206024	18/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCD0532	55950830F	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBN8486	55951181F	26/02/2017	64080	221	130.16
MBP2203	55950895F	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBV7937	P01H60001D	26/02/2017	53200	176 * V	1467.34
MBY7518	55951156F	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCS4503	55951313F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFE3238	P01GV0002Z	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFI0629	55950726F	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFI0629	55950727F	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MFI0629	55950728F	22/02/2017	52741	175	2934.68
MFI0629	55950729F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFN8850	P01GZ000FQ	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGK8727	55950757F	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGK8727	55950758F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGQ7579	55949260F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MIO3718	55950894F	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKO6897	55951167F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKO6897	55951168F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKO6897	55951169F	16/02/2017	65561	230 * I	293.47
MKO6897	55951170F	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MKO6897	55951171F	16/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9885	P01GZ000FN	28/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIZ6300	P01GX000HB	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

CRN3175	P01GZ000ES	20/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXH1388	P01GZ000F3	23/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HQV9850	55950637F	27/01/2017	73662	252*VI	130.16
ISL2571	55949216F	17/02/2017	51851	167	195.23
LQR1677	P01GX000GW	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
LQR1677	P01GX000GX	16/02/2017	58350	195	195.23
LXW0689	P01GV0003O	07/03/2017	54440	181 * VII	88.38
LYY6927	55950722F	07/02/2017	51851	167	195.23
MAG3457	55951326F	02/02/2017	73662	252*VI	130.16
MBE0454	55951172F	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
MBR7557	P01GX000H1	18/02/2017	51851	167	195.23
MBV7937	P01H60001E	26/02/2017	54281	181 * V	293.47
MCI2258	P01GV0002Q	19/02/2017	65300	228	195.23
MFY6245	54255411F	06/03/2017	53800	181 * I	130.16
MFY9786	55950724F	19/02/2017	70301	244 * I	293.47
MHQ7529	P01H60001B	23/02/2017	52070	169	88.38
MIM6790	54255962F	22/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIZ6140	54228628N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MLC8154	54254539F	02/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLI1508	55951070F	08/02/2017	73662	252*VI	130.16
NYA4926	54254508F	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKG3539	54231219N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHQ5676	54255965F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCE4144	P01FX000T0	27/04/2017	52741	175
MDQ1434	P01H60001Y	23/04/2017	50450	162 * V

MEQ0996	P01ID00028	05/04/2017	65992	230 * V
MHQ6280	P01GZ000H3	08/04/2017	50100	162 * I
MHQ6280	P01GZ000H4	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ6280	P01GZ000H5	08/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HHP4268	54254816F	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IVI4831	P01GV0004X	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MDD3945	P01GZ000HD	28/04/2017	54600	181 * IX
MEE7722	P01H60001S	10/04/2017	70481	244 * II
MID7670	54255974F	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MIT7465	P01GV0003C	27/02/2017	55250	181 * XV
MJT4705	54254814F	23/04/2017	54527	181 * VIII
MKI1574	54256667F	02/05/2017	76252	ART 181, XX
MLP4779	54241517N	10/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

LAJEADO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 293/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 293/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQI5296	54593143F	23/01/2017	51851	167	195.23
MKI1615	54593138F	17/01/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX0384	54593208F	05/04/2017	51851	167
ACX0384	54593207F	05/04/2017	50100	162 * I
APS9984	54593349F	30/03/2017	57970	191
APS9984	54593348F	30/03/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1096/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1096/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASF5120	P01FW00037	11/12/2016	66102	230 * VII	195.23
ASH3136	P01FW0003R	19/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIF2495	P01FE0001T	17/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
HSD3162	P01FE0004J	12/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IMW3315	P01FE0007K	16/03/2017	75790	165 A	2934.68
LXR6741	P01FZ0009O	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXR6741	P01FZ0009P	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXR6741	P01FZ0009Q	02/03/2017	52741	175	2934.68
MBD0143	P01FW0002Y	05/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MBH3666	P01FE0002Z	29/01/2017	50450	162 * V	293.47
MBV3139	P01FE0006G	02/03/2017	59750	204	195.23
MCO8500	54232682N	14/03/2017	50020	257 8§	195.23
MDR9607	P01FE0002J	24/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MDS7083	P01FE0005R	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEU5996	P01FW00035	10/12/2016	65640	230 * II	293.47
MEZ2752	P01FE0005G	20/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MFO9446	P01FW0003U	20/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47

MJF5790	P01FE0005K	22/02/2017	51851	167		195.23
MJK8427	P01FE0002R	26/01/2017	57380	186 *	II	293.47
MKF4035	P01FE0003X	04/02/2017	70301	244 *	I	293.47
MKW2885	P01FW0004T	11/02/2017	55250	181 *	XV	130.16
MLN8003	P01FW0001X	15/11/2016	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1095/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1095/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG8093	P01FE0008R	21/04/2017	50450	162 * V
ASF5120	P01FW0009D	10/04/2017	54790	181 * X
ASY0344	P01FW0006J	25/03/2017	51851	167
BOX4985	P01FW0008A	06/04/2017	53800	181 * I
CLQ4311	P01FE0009J	24/04/2017	50100	162 * I
CMN6722	P01FE00082	18/03/2017	50100	162 * I
DJD0184	P01FE0008F	20/04/2017	51851	167
DZG7535	P01FE000AC	30/04/2017	54522	181 * VIII
KZB6411	P01FE000A3	28/04/2017	53800	181 * I
LXL8002	P01FE0009V	27/04/2017	50100	162 * I
LXL8002	P01FE0009W	27/04/2017	65992	230 * V
LZJ6401	P01FW00065	16/03/2017	65992	230 * V
MBU2027	P01FW0005X	14/03/2017	73400	252 * IV
MCK5567	P01FE0007Q	17/03/2017	57380	186 * II
MCR9189	P01FW0006Z	27/03/2017	55250	181 * XV
MEF0415	P01FE0009M	26/04/2017	65992	230 * V
MFK1811	P01FE0009Y	28/04/2017	65992	230 * V
MFS5279	P01FE0008T	22/04/2017	51851	167
MGO1138	P01FW0008W	08/04/2017	55250	181 * XV
MHA6660	P01FW0007I	31/03/2017	51851	167

MHF4627	P01FE0008B	19/04/2017	67690	230 * XXII	
MHH0450	P01FW0007J	31/03/2017	51851	167	
MIV4716	P01FW0008Z	08/04/2017	57970	191	
MLT0266	P01FW0008L	07/04/2017	65992	230 * V	
MON1114	P01FW00087	04/04/2017	64321	223	
QID0818	P01FE000AT	03/05/2017	53800	181 * I	
QID0818	P01FE000AU	03/05/2017	58350	195	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 602/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYE2493	P015C00023	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYE2493	P015C00024	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYE2493	P015C00025	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZT1806	P015C0000P	14/01/2017	51770	166	293.47
LZT1806	P015C0000O	14/01/2017	51691	165	2934.68
MJJ6286	P015C0000I	05/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC4608	P015C0004N	06/04/2017	51851	167
AMH6289	P015C0005Z	03/05/2017	50450	162 * V
AQE6087	P015C0005U	03/05/2017	51851	167
DDI4704	P015C0005Y	03/05/2017	50100	162 * I
MDY2559	P015C0005P	30/04/2017	50100	162 * I
MEX6042	P015C0005X	03/05/2017	73400	252 * IV
MFO9124	P015C0005R	02/05/2017	50100	162 * I
MFO9124	P015C0005S	02/05/2017	65992	230 * V
MFO9124	P015C0005T	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 270/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 270/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHF5087	55755736F	18/02/2017	58270	194	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 269/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 269/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLX1619	55755560F	11/03/2017	65992	230 * V
MLX1619	55755561F	11/03/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 463/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 463/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZM9462	54589804F	20/04/2017	50100	162 * I
BZM9462	54589805F	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

Luzerna

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJJ8359	P013I0006G	05/03/2017	51851	167	195.23
AJJ8359	P013I0006H	05/03/2017	57200	186 * I	195.23
APS5845	P013I0005Z	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CKN4101	P013I0006F	04/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MEC6996	P013I0006I	05/03/2017	57380	186 * II	293.47
MEC6996	P013I0006J	05/03/2017	54281	181 * V	293.47
MEU7489	P013I0006E	03/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMI5329	P013I0005V	23/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1573/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMP3041	P01GF0007L	11/03/2017	66371	230 * IX	195.23
BMP3041	P01GF0007M	11/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CRL9907	P01GF0005G	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
HNA9530	P01GD00027	13/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IOO1910	55834185F	12/08/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYX2845	55833354F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDI0314	55835175F	12/08/2016	52741	175	1915.38
MIA4685	P02DS00005	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
MIC0696	P01GF0007C	06/03/2017	50100	162 * I	880.40

MJN0265	55854390E	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJN0265	55854391E	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1574/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHE4204	55834541F	17/02/2017	51851	167	195.23
ALV0762	P01H50008D	19/03/2017	60681	209	195.23
APY0348	55833383F	11/03/2017	51851	167	195.23
AWL8273	55833340F	04/03/2017	51851	167	195.23
HNV2851	55834546F	01/03/2017	51851	167	195.23
LYX2845	55833353F	03/03/2017	51852	167	195.23
MEQ8691	P01GF0007E	07/03/2017	52070	169	88.38
MFX9481	P01H50007T	10/03/2017	70481	244 * II	293.47
MGL6233	P01GF00079	03/03/2017	52070	169	88.38
MMD2525	55835373F	20/02/2017	56144	182 * V	195.23
OKH7852	55833367F	07/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ5569	55834434F	25/04/2017	51692	165
AER5293	P02DS0000D	09/04/2017	69120	232
AER5293	P02DS0000E	09/04/2017	75790	165 A
AER5293	P02DS0000F	09/04/2017	67261	230 * XVIII
AER5293	P02DS0000G	09/04/2017	67690	230 * XXII
APG8614	55834415F	09/04/2017	51691	165
APG8614	55834416F	09/04/2017	65565	230 * I
HRJ2941	55833433F	07/04/2017	50100	162 * I
MDE4146	P01GF0008F	15/04/2017	50100	162 * I
MDE4146	P01GF0008G	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW6543	P01GF0008P	25/04/2017	69120	232
MFW6543	P01GF0008Q	25/04/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX6735	P01H50009K	29/04/2017	51851	167
AJW6227	P01H50008H	23/03/2017	51851	167
AWL8273	P01GF0008C	13/04/2017	51851	167
MFG5932	P01GF0008T	02/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 723/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 723/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEH9994	P01IB00078	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEH9994	P01IB0007A	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEH9994	P01IB0007B	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 722/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 722/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJF7102	P01JT0003H	27/03/2017	51851	167
DIC9272	P01JT0004S	29/04/2017	65992	230 * V
IQZ1884	P01JT0003S	03/04/2017	73662	252*VI
MCF5871	P01JT0003W	07/04/2017	65992	230 * V
MGP4016	P01JT0004M	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIG3823	P01JT0004R	28/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1825/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1825/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV6526	P0135000IQ	17/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ARX6983	P00OL000N3	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
BBT0599	P0135000GT	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCR7435	P00OL000MW	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGD5215	P0135000JG	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIL9667	P0135000H1	25/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1826/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1826/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBT0599	P0135000GS	22/01/2017	58350	195	195.23
BBU0199	P00OL000NM	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY2346	P00OL000KJ	13/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBO9208	P0135000FE	05/01/2017	51851	167	195.23
MJB4416	P00OL000O1	09/03/2017	51930	168	293.47
MVQ7167	P00OL000NF	28/02/2017	57200	186 * I	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1823/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1823/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVM0646	P0135000NE	01/05/2017	50292	162* II
CLQ5464	P00OL000PB	08/04/2017	50450	162 * V
DUO4161	P0135000N5	26/04/2017	65992	230 * V
GRO8179	P00OL000Q6	25/04/2017	50100	162 * I
GRO8179	P00OL000Q7	25/04/2017	65992	230 * V
IBJ7563	P00OL000PA	08/04/2017	67261	230 * XVIII
ICM6699	P00OL000QB	30/04/2017	65992	230 * V
ICM6699	P0135000ND	30/04/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1824/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1824/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK1349	P0135000LX	07/04/2017	54600	181 * IX
KCG5052	P0135000LT	07/04/2017	61732	215 * I * a
MHS4375	P0135000LG	31/03/2017	57380	186 * II
MKC3614	P00OL000PW	19/04/2017	55680	181 * XIX
MKI1872	P0135000NF	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHE8583	P0135000M4	11/04/2017	61732	215 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 931/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 931/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AOG2441	P00QO0009H	23/02/2017	51851	167	195.23
ATQ7643	P00QM000FU	14/03/2017	55250	181 * XV	130.16
DFO6819	P00QN000FM	05/02/2017	51852	167	195.23
IKM3036	P00QO00094	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
IKM3036	P00QO00095	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWU7831	P00QM000EK	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWU7831	P00QM000EL	09/03/2017	65561	230 * I	293.47
LWU7831	P00QM000EM	09/03/2017	50450	162 * V	293.47
LWU7831	P00QM000EN	09/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LWU7831	P00QM000EO	09/03/2017	69120	232	88.38
MFY5712	P00QN000GX	13/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 930/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT5257	P00QO0009Y	02/04/2017	51851	167
ABT5257	P00QO0009Z	02/04/2017	51852	167
ACA0943	P00S8000W3	27/04/2017	50450	162 * V
AGI0087	P00QO000A7	02/04/2017	51851	167
AOA4148	P00QM000HC	06/04/2017	51851	167
DIA4568	P00QM000FE	11/03/2017	51851	167
IKT0297	P00QO000A2	02/04/2017	51851	167
LXY6208	P00QN000HX	27/03/2017	51851	167
LYS4536	P00QM000GW	29/03/2017	51851	167
MDG5222	P00QN000IC	10/04/2017	65992	230 * V
MDM2884	P00QM000HB	04/04/2017	70481	244 * II
MEG8110	P00QN000J8	12/04/2017	51851	167
MEJ4514	P00QN000HU	27/03/2017	51851	167

MGH5221	P00QN000HQ	27/03/2017	51851	167
MIP2043	P00QM000IB	24/04/2017	73662	252*VI
MJN2267	54249460N	28/04/2017	50020	257 8§
MKA2221	P00QO000A3	02/04/2017	51851	167
MKA9730	P00QM000IQ	03/05/2017	73662	252*VI
MKH5545	P00QN000KA	27/04/2017	52070	169
MMD4076	P00QN000IX	12/04/2017	51851	167
MMF0608	P00QM000GZ	29/03/2017	51851	167
MMI0293	P00QN000HO	27/03/2017	51851	167
MOD3006	P00KC000OM	24/04/2017	69120	232
PVA9098	P00QM000H8	31/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 632/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 632/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ITG0269	55674842D	06/04/2017	51851	167
MIT7073	55675443D	04/04/2017	67000	230 * XVI
MJC1668	55675447D	08/04/2017	50450	162 * V
MJC1668	55675448D	08/04/2017	66371	230 * IX
MKQ2351	55675445D	04/04/2017	69120	232
MKQ2351	55675446D	04/04/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAQ0890	55869917D	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBP6766	55869686D	18/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AYO3088	55870116D	11/04/2017	65300	228
AYO3088	55870014D	11/04/2017	50292	162* II
IDL8482	55870007D	24/03/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 907/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 907/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DTB8511	P01JF0002Y	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEM5585	P01JF0002W	17/02/2017	65300	228	195.23
MGT2755	P01JF00037	06/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MHH0604	P01JF00030	24/02/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8200 464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJM2427	55058412E	07/04/2017	50100	162 * I
AJM2427	55058413E	07/04/2017	65992	230 * V
HWF4268	55058138E	07/04/2017	65992	230 * V
IHE8057	55058144E	24/04/2017	65992	230 * V
MDG8784	55058142E	24/04/2017	50100	162 * I
MDG8784	55058143E	24/04/2017	65992	230 * V
MET7447	55058414E	09/04/2017	50100	162 * I
MKN5709	55058416E	09/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1090/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1090/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKM7951	P01FD000SP	03/03/2017	51851	167	195.23
BUL2750	P01FD000OY	20/02/2017	51851	167	195.23
DHO7008	P01FD000TJ	06/03/2017	51851	167	195.23
DJC2718	P01FD000TV	07/03/2017	69120	232	88.38
DLP6261	P01FD000PF	22/02/2017	51851	167	195.23
GTT2020	P01FD000TN	06/03/2017	51851	167	195.23
IFW6656	P01FD000MN	13/02/2017	54010	181 * III	195.23
IIC9113	P01FD000G7	22/01/2017	51851	167	195.23
ITS2327	P01FD000TW	07/03/2017	51851	167	195.23
JJJ3022	P01FD000UP	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
KAR0366	P01FD000MI	11/02/2017	51851	167	195.23
LXT2714	P01FD000SK	03/03/2017	51851	167	195.23
LZT7493	P01FD000UU	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAO1210	P01FD000EA	11/01/2017	51851	167	195.23
MAS7356	P01FD000S1	28/02/2017	51851	167	195.23
MBA9446	P01FD000EH	11/01/2017	51851	167	195.23
MBI2522	P01FD000T7	04/03/2017	51851	167	195.23
MBJ3528	P01FD000SS	03/03/2017	51851	167	195.23
MBP0039	P01FD000OG	19/02/2017	51851	167	195.23
MBP4362	P01FD000S2	28/02/2017	51851	167	195.23
MBX0540	P01FD000FG	22/01/2017	51851	167	195.23
MCC2100	P01FD000EO	14/01/2017	51851	167	195.23
MCE6099	P01FD000P4	21/02/2017	60501	208	293.47
MCQ7325	P01FD000O9	19/02/2017	51851	167	195.23
MCQ7325	P01FD000OA	19/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCW3060	P01FD000PT	23/02/2017	51851	167	195.23
MDF5627	P01FD000SH	03/03/2017	51851	167	195.23
MDN9225	P01FD000RK	28/02/2017	51851	167	195.23
MDX1384	P01FD000Q5	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDX1384	P01FD000Q6	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEH7598	P01FD000D4	27/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MFS2092	P01FD000QQ	27/02/2017	51851	167	195.23
MFW0117	P01FD000V3	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGF5290	P01FD000SB	03/03/2017	51851	167	195.23
MGL7625	P01FD000QP	27/02/2017	51851	167	195.23
MGT7548	54231228N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MGY8991	P01FD000NI	17/02/2017	60501	208	293.47
MHJ7490	P01FD000QG	27/02/2017	51851	167	195.23
MHV2563	P01FD000P9	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHX5773	P01FD000OZ	20/02/2017	51851	167	195.23
MIF4263	P01FD000S8	03/03/2017	57380	186 * II	293.47

MIH0662	P01FD000VE	13/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MIN7623	54218803N	16/01/2017	50020	257 8§	195.23
MIS4712	P01FD000U7	08/03/2017	51851	167	195.23
MIS4712	P01FD000U8	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIS4712	P01FD000U0	07/03/2017	51851	167	195.23
MIY8257	P01FD000TK	06/03/2017	51851	167	195.23
MJA2081	P01FD000SV	03/03/2017	51851	167	195.23
MJA2081	P01FD000U3	07/03/2017	51851	167	195.23
MJL5826	P01FD000PC	22/02/2017	56222	182 * VI	88.38
MJN9878	P01FD000JQ	05/02/2017	60501	208	293.47
MJT7402	P01FD000RX	28/02/2017	51851	167	195.23
MJX3859	P01FD000QK	27/02/2017	51851	167	195.23
MKC2866	P01FD000RC	27/02/2017	51851	167	195.23
MKH0014	P01FD000RS	28/02/2017	51851	167	195.23
MKR9500	P01FD000TY	07/03/2017	51851	167	195.23
MLI2186	P01FD000GA	22/01/2017	51851	167	195.23
MLP0020	P01FD000PD	22/02/2017	51851	167	195.23
MLX8571	P01FD000QT	27/02/2017	51851	167	195.23
MLY6791	P01FD000UA	08/03/2017	53800	181 * I	130.16
MMF8418	54231227N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
NEA2520	P01FD000OV	20/02/2017	54100	181 * IV	130.16
NPB7483	P01FD000PY	23/02/2017	73662	252*VI	130.16
QHM7832	P01FD000U2	07/03/2017	51851	167	195.23
QIA4219	P01FD000NH	17/02/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1089/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1089/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACX3823	P01FD0011V	25/04/2017	51851	167

BLU1039	P01FD00102	11/04/2017	51851	167
CJB4977	P01FD00130	27/04/2017	51851	167
DCD2360	P01FD000YE	05/04/2017	54522	181 * VIII
DEZ4540	P01FD000XU	04/04/2017	51851	167
DXS9647	P01FD0013A	01/05/2017	51851	167
EGS7667	P01FD0013C	01/05/2017	51851	167
IPS7208	P01FD00127	25/04/2017	51851	167
JPR4579	P01FD00144	02/05/2017	51852	167
KZB6792	P01FD0011N	25/04/2017	51851	167
LXY4820	P01FD0012Q	27/04/2017	70301	244 * I
LYK2773	P01FD0011H	21/04/2017	51851	167
MAV5365	P01FD0012W	27/04/2017	51851	167
MAX8596	P01FD00145	02/05/2017	51851	167
MBE6010	P01FD000ZQ	10/04/2017	54522	181 * VIII
MBL6134	P01FD00136	29/04/2017	54281	181 * V
MBX9196	P01FD00143	02/05/2017	51852	167
MBX9196	P01FD0011L	21/04/2017	51851	167
MCD2513	P01FD000Z0	08/04/2017	51851	167
MCJ5724	P01FD0013P	01/05/2017	73662	252*VI
MCW3109	P01FD0012Y	27/04/2017	51851	167
MDN1112	P01FD000ZD	09/04/2017	65800	230 * IV
MDN1112	P01FD000ZE	09/04/2017	50100	162 * I
MDN1112	P01FD000ZF	09/04/2017	52151	170
MDN1112	P01FD000ZG	09/04/2017	52152	170
MDN1112	P01FD000ZH	09/04/2017	58350	195
MDN1112	P01FD000ZJ	09/04/2017	66371	230 * IX
MDN1112	P01FD000ZK	09/04/2017	73400	252 * IV
MDN1112	P01FD000ZL	09/04/2017	70640	244 * IV
MDN1112	P01FD000ZM	09/04/2017	58191	193
MDN1112	P01FD000ZN	09/04/2017	52742	175
MEJ7901	P01FD000Z6	09/04/2017	55250	181 * XV
MEP4491	P01FD0012D	25/04/2017	60501	208
MFY7353	P01FD0010W	15/04/2017	51851	167
MHE9703	P01FD00125	25/04/2017	51851	167
MHL1728	P01FD0012C	25/04/2017	51851	167
MHQ6035	P01FD0012M	27/04/2017	51851	167
MIB5272	P01FD0012K	27/04/2017	57200	186 * I
MIB5272	P01FD0012L	27/04/2017	58191	193
MIS4712	P01FD0011Z	25/04/2017	51851	167
MIY0771	P01FD0013B	01/05/2017	51851	167
MIZ3044	P01FD0012J	27/04/2017	51851	167
MJA5732	P01FD0011O	25/04/2017	51851	167
MKI5926	P01FD000YO	05/04/2017	51851	167
MLN6495	P01FD0013R	01/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

Morro Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDG9867	54049229E	28/04/2017	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Navegantes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2103/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2103/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AWQ5761	55939174E	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
CJS5921	P016S0004U	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
LPF5844	55940367E	28/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
LYK3762	55938192E	18/01/2017	64080	221	130.16
LZV9149	55939195E	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZV9149	55939196E	04/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAK3331	55941097E	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAK3331	55941095E	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MAV6982	P017U0004I	15/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBK2111	P017U0007H	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBK2111	P017U0007I	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK2111	P017U0007J	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBK2111	P017U0007K	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MBV1144	P016X0005K	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCH0799	55934180E	16/01/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCS7887	55938198E	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDB5182	P016S0003X	27/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MDC8435	55941069E	15/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDC8435	55941068E	15/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEF7372	55941266E	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEF8537	55588786C	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEN4709	55941252E	03/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFH8112	P014T0003D	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGN0122	55939084E	28/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHV6145	P01A10006V	20/03/2017	69120	232	88.38
MHV6145	P01A10006T	20/03/2017	65561	230 * I	293.47
MHZ1795	55938646E	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHZ1795	55938647E	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJM7621	55586426C	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKO1737	P014T0003J	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLT0877	55940672E	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MML6049	55940680E	07/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MMM5305	55587081C	05/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QHU7600	55941260E	04/02/2017	66372	230 * IX	195.23
QHW9058	P017U0004F	14/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2104/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2104/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANX0923	P016B00062	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
DHV0022	P017I0007C	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
DNS2977	P014T0003M	28/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
IQQ5036	P015T000N1	25/02/2017	51851	167	195.23
LXX8213	55587085C	07/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYO0681	55938206E	04/01/2017	51851	167	195.23
LYO0681	55938207E	04/01/2017	51852	167	195.23
LYP2221	P017I0007O	04/03/2017	65300	228	195.23
LYU6886	55588794C	21/02/2017	73662	252*VI	130.16
MDB5182	P016S0003Y	27/01/2017	70481	244 * II	293.47
MDF7517	55938299E	14/02/2017	51851	167	195.23
MFD7958	55939429E	18/01/2017	52070	169	88.38
MFJ5162	55586421C	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFV8091	P016S0004V	19/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGP9464	55588045C	12/01/2017	60681	209	195.23
MHH1274	P017I00079	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHV6145	P01A10006U	20/03/2017	58192	193	880.40
MHY5385	P017U00063	30/01/2017	51851	167	195.23
MIB6026	55940669E	02/02/2017	52070	169	88.38
MIH1811	P01A10004K	22/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MIZ9023	55588028C	09/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJE2758	55588766C	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJL3653	55939335E	20/01/2017	51851	167	195.23
MJN1489	P01A10006K	21/02/2017	60501	208	293.47
MJQ9564	P017U0005P	24/01/2017	53800	181 * I	130.16
MJV3238	54228769N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKP5057	55588764C	09/02/2017	60411	207	195.23
MKV5596	P016X00065	04/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMK6721	P017U0006L	01/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
OGZ3741	55941084E	18/01/2017	52070	169	88.38
QHG8463	55588772C	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHN4827	55588787C	21/02/2017	60412	207	195.23
QHU0139	54231181N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
QHW9058	P017U0004G	14/01/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2101/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2101/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ6342	55587516C	23/03/2017	69710	238
MAE1726	55587515C	23/03/2017	69710	238
MDG4364	P01A10006Z	09/04/2017	66372	230 * IX
MEG4974	P017I0008J	02/05/2017	65992	230 * V
MGF1739	P016S00061	04/04/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2102/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2102/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATM6541	55587511C	23/03/2017	51851	167
AZE1403	55588325C	07/04/2017	54522	181 * VIII

DJF4694	P016X0006Q	05/04/2017	55250	181 * XV
HJW3094	P016X0006V	20/04/2017	60411	207
IAY7617	P017I00084	10/04/2017	54284	181 * V
IPG4286	54238972N	04/04/2017	50020	257 8§
JQZ2518	P016B0006H	31/03/2017	54522	181 * VIII
LZJ6342	55587514C	23/03/2017	55500	181 * XVIII
MAE1726	55587513C	23/03/2017	55500	181 * XVIII
MDG4364	P01A100070	09/04/2017	58350	195
MES6072	P016B0006V	01/05/2017	54281	181 * V
MIV0960	55588332C	11/04/2017	51851	167
MKF7617	54246795N	24/04/2017	50020	257 8§
MKZ5670	55588342C	13/04/2017	51851	167
MLT9258	P014T0004M	02/05/2017	54521	181 * VIII
MLU5754	55587507C	22/03/2017	54526	181 * VIII
QHG8463	54246796N	24/04/2017	50020	257 8§
QIN9915	55588330C	10/04/2017	73662	252*VI
QIV7842	55941397E	06/04/2017	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Itaberaba

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8456 289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBJ8404	55456483C	25/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA ITABERABA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1132/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1132/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB1482	P0004000SH	04/02/2017	51851	167	195.23
ABY5334	P0004000JC	15/01/2017	51851	167	195.23
AHZ6928	P0004000JY	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AKG6908	P01KE000HV	05/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
AMR6478	P0004000IJ	14/01/2017	51851	167	195.23
DGW5250	P00040011B	23/02/2017	51851	167	195.23
ELL5721	P0004000BY	27/12/2016	51852	167	195.23
ISV8397	P00040019K	21/03/2017	51851	167	195.23
IVW2727	P00040010F	23/02/2017	51851	167	195.23
JUY9136	P0004000L8	20/01/2017	51851	167	195.23
KDL3312	P0004000VY	12/02/2017	51851	167	195.23
LWS0427	P0004000Z9	19/02/2017	51852	167	195.23
LXJ9922	P000400103	20/02/2017	51851	167	195.23
LXP9909	P0004000ZX	20/02/2017	51851	167	195.23
LXS9727	P00040013F	03/03/2017	51851	167	195.23
LYD7188	P01KC0014R	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LYI2446	P0004000Q7	30/01/2017	51851	167	195.23
LYS4163	P00040012I	27/02/2017	51930	168	293.47
LZL8940	P01KE000GL	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZY2316	P0004000ML	23/01/2017	51851	167	195.23
MAD9842	P0004000I5	14/01/2017	51851	167	195.23
MBD9546	P0004000K1	15/01/2017	51851	167	195.23
MBK5083	P0004000K5	19/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBK5083	P0004000K6	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBO4567	55589143F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBZ3272	P01KE000I3	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ3272	P01KE000I4	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBZ3272	P01KE000I5	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MCC1752	P00040011C	23/02/2017	51851	167		195.23
MCO6202	P01KE000C8	15/01/2017	65992	230	* V	293.47
MCO6202	P01KE000C9	15/01/2017	50100	162	* I	880.40
MCX8156	P00040013R	03/03/2017	55680	181	* XIX	195.23
MCY8978	P00040011O	24/02/2017	51851	167		195.23
MDG6477	54228755N	01/03/2017	50020	257	8§	195.23
MDN4314	P00040015P	13/03/2017	51851	167		195.23
MDX5876	P00040018H	20/03/2017	51851	167		195.23
MEE3109	P0004000LK	20/01/2017	51851	167		195.23
MEF1788	P01KE000CM	17/01/2017	65992	230	* V	293.47
MFC8513	P0004000I2	14/01/2017	51852	167		195.23
MFO3173	P00040011H	24/02/2017	51852	167		195.23
MGD3544	P01KC0014P	01/03/2017	73400	252	* IV	130.16
MGD7746	P00040010P	23/02/2017	51851	167		195.23
MGE9747	P0004000YT	19/02/2017	51851	167		195.23
MGG1149	P00040010E	23/02/2017	51851	167		195.23
MGU9411	P01KE000D5	22/01/2017	55680	181	* XIX	195.23
MGW4530	P01KE000HE	03/03/2017	50450	162	* V	293.47
MHD1839	P0004000MU	23/01/2017	51851	167		195.23
MHO0015	P000400104	20/02/2017	51851	167		195.23
MHR3555	P0004000Y1	16/02/2017	51851	167		195.23
MHW3777	P01KE000HW	05/03/2017	55680	181	* XIX	195.23
MHZ6288	P000400139	28/02/2017	51851	167		195.23
MIK2211	P01KE000HK	05/03/2017	55680	181	* XIX	195.23
MIL5166	54228104N	24/02/2017	50020	257	8§	195.23
MIL8865	P0004000ZJ	20/02/2017	51851	167		195.23
MIN8898	P0004000LA	20/01/2017	51851	167		195.23
MIW0248	P00040013L	03/03/2017	51851	167		195.23
MIX2918	P0004000IQ	14/01/2017	55680	181	* XIX	195.23
MJY9948	55589148F	22/01/2017	51851	167		195.23
MJZ7484	P0004000JZ	15/01/2017	51851	167		195.23
MKI6892	P00040012K	27/02/2017	51851	167		195.23
MKZ1984	54230584N	07/03/2017	50020	257	8§	195.23
MLL0174	P0004000JK	15/01/2017	51851	167		195.23
MLT5343	P0004000ZK	20/02/2017	51851	167		195.23
MMH5566	P0004000LZ	23/01/2017	52311	172		130.16
MMI1603	P0004000Y0	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO		293.47
NHK4210	P01KE000IG	11/03/2017	50100	162	* I	880.40
NHK4210	P01KE000II	11/03/2017	65992	230	* V	293.47
QHH6073	P000400134	28/02/2017	51851	167		195.23
QHI3182	P0004000M7	23/01/2017	51851	167		195.23
QHU4359	P01KE000GK	24/02/2017	54521	181	* VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1131/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1131/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFZ8575	P0004001FG	10/04/2017	51852	167
MCB2553	P0004001F1	10/04/2017	51851	167
MDH5167	P01KE000KH	25/04/2017	51851	167
MDL3191	P01KE000K0	20/04/2017	50100	162 * I
MDL3191	P01KE000K1	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDL3191	P01KE000K2	20/04/2017	65992	230 * V
MFC3287	54249480N	28/04/2017	50020	257 8§
MFP0714	P0004001DC	02/04/2017	51851	167
MGN8282	P01KE000JY	20/04/2017	50100	162 * I
MHH6754	P01KE000KY	30/04/2017	51851	167
MHN9246	P01KE000KV	30/04/2017	55680	181 * XIX
MHU2186	54241508N	10/04/2017	50020	257 8§
MKS5844	P0004001FS	10/04/2017	51851	167
MLP1846	P0004001CL	02/04/2017	51851	167
MLU8450	P000400186	20/03/2017	51851	167
MMJ6266	P0004001CF	02/04/2017	51851	167
QHC6182	54249479N	28/04/2017	50020	257 8§
QHV9093	P0004001F7	10/04/2017	51851	167
QHY3187	54249481N	28/04/2017	50020	257 8§
QIE7669	54249478N	28/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DRT0118	P01FZ0006C	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
EEO5245	P01FZ0007L	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
EEO5245	P01FZ0007M	16/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
HWQ8167	P01FX000AZ	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
HWQ8167	P01FX000B0	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
JPD5983	P01FX000FW	23/02/2017	64080	221	130.16
LZJ6911	P01FE0007D	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZJ6911	P01FE0007E	05/03/2017	67420	230 * XX	195.23
LZJ6911	P01FE0007F	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LZJ6911	P01FZ000AJ	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZQ5134	P01FX000H9	09/03/2017	67420	230 * XX	195.23
MAR0515	P01FX000E7	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ8894	P01FZ0009L	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDW3470	P01FX000CX	02/02/2017	69120	232	88.38
MFU0978	P01FZ0006V	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1615/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1615/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

CSE1324	P01FX0008R	27/12/2016	51851	167	195.23
FBU0153	P01FZ0009T	03/03/2017	51851	167	195.23
JPD5983	P01FX000FV	23/02/2017	54870	181 * XI	195.23
KLS1184	P01FZ000BU	18/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MCP9911	P01FX000GR	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD6811	54234079N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MDD6811	54234876N	20/03/2017	50020	257 8§	2934.68
MDM9052	P01FZ000A2	03/03/2017	51851	167	195.23
MGP9060	P01FZ000AV	11/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MGU2643	P01FX0007I	13/12/2016	53800	181 * I	130.16
MHK4949	P01FX0000H	24/10/2016	60175	206 * III	191.54
MKA3750	P01FX000GS	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHB4754	P01FX000GT	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1612/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1612/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APC5048	P01FX000MN	10/04/2017	50450	162 * V
AUP3645	P01FX000QC	21/04/2017	75790	165 A
AUP3645	P01FX000QD	21/04/2017	50100	162 * I
CNW7588	P01FZ000HR	30/04/2017	65992	230 * V
DGJ4777	P01FE000AQ	02/05/2017	51691	165
DGJ4777	P01FE000AR	02/05/2017	69120	232
DGO3297	P01FY0001R	24/03/2017	67000	230 * XVI
GXQ5231	P01FX000KW	04/04/2017	65992	230 * V
IRL1700	P01FX000NU	14/04/2017	67690	230 * XXII
LXH8896	P01FZ000E9	06/04/2017	69120	232
LXH8896	P01FZ000EA	06/04/2017	50450	162 * V

LXH8896	P01FZ000EB	06/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXK3558	P01FY0003I	28/04/2017	66102	230 * VII
LYY8305	P01FZ000H7	27/04/2017	65992	230 * V
LYY8305	P01FZ000H8	27/04/2017	50100	162 * I
LYY8305	P01FZ000H9	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MAD6468	55381491F	29/03/2017	65992	230 * V
MAF7300	P01FZ000EI	09/04/2017	50100	162 * I
MAQ8035	P01FX000O9	15/04/2017	50100	162 * I
MBP1878	P01FX000KE	03/04/2017	65992	230 * V
MBP1878	P01FX000KG	03/04/2017	52741	175
MEK6523	P01FZ000HN	30/04/2017	50450	162 * V
MGD7082	P01FX000L5	06/04/2017	65992	230 * V
MGD7082	P01FX000LA	06/04/2017	66372	230 * IX
MGD7082	P01FX000LB	06/04/2017	65561	230 * I
MGT6814	P01FZ000HC	28/04/2017	50100	162 * I
MGT6814	P01FZ000HD	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ2512	P01FX000O5	15/04/2017	66102	230 * VII
MHQ2512	P01FX000O6	15/04/2017	50100	162 * I
MHQ2512	P01FX000O7	15/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHX0178	P01FZ000F8	14/04/2017	50450	162 * V
MIE9920	P01FX000TE	01/05/2017	50450	162 * V
MIF8638	P01FZ000I2	02/05/2017	65992	230 * V
MMM7186	P01FX000RT	23/04/2017	65992	230 * V
QHE9232	P01FX000MP	10/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMF1626	P01FX000MH	09/04/2017	54521	181 * VIII

CYB2496	P01FX000J7	28/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXK3558	P01FY0003J	28/04/2017	52070	169
LXU9316	P01FZ000HY	01/05/2017	65300	228
MBP1878	P01FX000KF	03/04/2017	58350	195
MBU5653	P01FZ000HE	30/04/2017	51851	167
MCD4724	P01FX000KZ	04/04/2017	52070	169
MCJ9815	P01FZ000HQ	30/04/2017	65300	228
MDC1174	P01FX000LU	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFB4019	P01FY0002P	11/04/2017	54870	181 * XI
MFB9256	P01FX000ME	08/04/2017	52070	169
MFD0588	P01FZ000H6	27/04/2017	55250	181 * XV
MGD7082	P01FX000L8	06/04/2017	58350	195
MHL2053	P01FX000KX	04/04/2017	52070	169
MHT2957	P01FZ000I3	02/05/2017	54870	181 * XI
MIP2778	P01FX000MS	11/04/2017	54870	181 * XI
MJG1147	P01FY0002I	11/04/2017	54870	181 * XI
MKA8912	P01FZ000H2	26/04/2017	54870	181 * XI
MMA4426	P01FW0007B	30/03/2017	56222	182 * VI
MMH1182	P01FX000MY	11/04/2017	54870	181 * XI
MMI1315	P01FY0002K	11/04/2017	54870	181 * XI
QHW1395	P01FX000LZ	07/04/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 740/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 740/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJY9145	P00VD000MM	13/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
NUB5851	54944379C	28/01/2017	52151	170	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCY3440	P01FT000LY	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCY3440	P01FT000LZ	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCY3440	P01FT000M0	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 238/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8744 238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP3577	P01FP0001J	31/03/2017	54522	181 * VIII
LZB0341	P01FT000R5	08/04/2017	50100	162 * I
MDF3792	P01FP0001O	08/04/2017	51851	167
MHQ9287	P01FT000R4	08/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 122/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 122/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK0887	55064133D	23/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

Palhoça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2375/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGJ4297	P01GJ000AB	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AGJ4297	P01GJ000A9	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGJ4297	P01GJ000AA	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
AMQ7368	P016M000AO	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
COR7672	P016N000B5	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
COR7672	P016N000B6	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
COR7672	P016N000B7	02/03/2017	64080	221	130.16
DQK3875	55460815F	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
DTE2297	55460380F	18/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
ICC8346	P016G000FQ	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
ICC8346	P016G000FR	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IEN7822	P016M000AP	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
IEN7822	P016M000AQ	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IET8389	55461469F	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
INB2214	P01GJ0008U	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
INB2214	P01GJ0008V	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
INB2214	P01GJ0008W	08/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IPW3253	P016K000B6	06/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
IVF7722	55458771F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
KNJ7307	P016K0007F	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYG9411	P016M0005V	06/12/2016	65561	230 * I	293.47
LYJ6529	P016N000B8	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYJ6529	P016N000B9	02/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYJ6529	P016N000BA	02/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZC7567	P016O000IR	10/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBB0356	P016O000IF	06/03/2017	50100	162 * I	880.40

MBB0356	P016O000IG	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBB0356	P016O000IH	06/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBD1192	55460579F	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBQ4714	P016O000H8	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCE5701	P016K000BE	06/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCE5701	P016K000BF	06/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCG8404	P016I0009G	29/01/2017	66102	230 * VII	195.23
MCP8476	P01GE0009P	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDN8227	P016G000FS	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDN8227	P016G000FT	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDP8457	55461078F	01/03/2017	69120	232	88.38
MDV4235	P016K0008S	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDY0574	P016M00085	15/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEH6150	55461080F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEH6150	55461079F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFI1117	P016L000G0	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFM8833	55461322F	10/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFN4159	P016I000AF	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFN4159	P016I000AG	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFV2698	P016P000D1	10/03/2017	52741	175	2934.68
MFV2698	P016P000D6	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFW5590	55458768F	10/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFW5590	55458769F	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGZ4041	P01GJ000A6	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHN4568	P016I000A9	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHN4568	P016I000AA	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHN4568	P016I000AB	18/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MII1362	55460663F	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIU6806	P016N000BF	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJM7153	P016G000G3	06/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKB1537	55461340F	14/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MKB1537	55461278F	14/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MKD0998	55460412F	13/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKD0998	55460411F	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLB0422	55460323F	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLY0325	P016L000J4	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
OGV5380	55459127F	17/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2376/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE6012	54131762G	24/02/2017	51851	167	195.23
ANV9697	54129514G	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
AQJ3449	55459338F	14/01/2017	54281	181 * V	293.47
AQZ3033	55461116F	25/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AUD1197	54128370G	09/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AVS7243	54129981G	02/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AXE7511	55461464F	18/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
COD4417	P01GJ00053	08/12/2016	58196	193	880.40
DAV9512	54129818G	26/01/2017	51851	167	195.23
DBP0968	P01GJ000B4	10/03/2017	51851	167	195.23
DDM0916	54131010G	07/02/2017	51851	167	195.23
DGV3631	55459128F	18/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
DIJ5211	55461498F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
DIM5104	P01GE0008K	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
DJN4649	54131153G	06/02/2017	51851	167	195.23
DLP9763	54131811G	03/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
EKT6267	54132134G	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ELQ9590	54132176G	15/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
EMP6078	55461398F	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ENO4404	54131707G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ERJ0174	54131427G	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
EWT2534	54131545G	22/02/2017	57380	186 * II	293.47
GVU3649	54130873G	07/02/2017	51851	167	195.23
HHQ1616	55461390F	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
HLH7426	P016P000CV	06/03/2017	54600	181 * IX	130.16
HWW7804	54131902G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IGO1123	55461492F	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IIF6375	54128293G	31/01/2017	51851	167	195.23
IKB3689	55459194F	28/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IKY5215	55461463F	18/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ILC0809	54132056G	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ILN8050	54131039G	08/02/2017	51851	167	195.23
ILZ2849	55458900F	18/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IML0857	55459714F	18/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IMU0068	P016N000BE	04/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IND4823	54131354G	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
IOG0747	54131091G	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IPJ0101	54130077G	27/01/2017	51851	167	195.23
IPJ7699	55461438F	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IPX6772	P016L000IP	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
IQL4845	55459717F	18/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISJ9222	54131528G	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IUX5486	55459647F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IVB9567	55461103F	22/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IWD0338	54130142G	31/01/2017	51851	167	195.23
IWD1465	55459709F	18/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IWF5260	55461548F	01/03/2017	68580	231 * VII	130.16
IWZ6721	54130130G	30/01/2017	51851	167	195.23
IXD0018	54129704G	24/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
JDG1989	55458763F	20/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
JQD0262	54131945G	21/02/2017	51851	167	195.23
JSD4602	54131428G	08/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LCQ1970	54130755G	01/02/2017	57380	186 * II	293.47

LRG5070	P016M000BY	22/02/2017	51851	167	195.23
LVS6490	55459131F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXT6019	54127538G	28/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
LYA8978	54131782G	10/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYC6482	P01GJ000AS	08/03/2017	51851	167	195.23
LYD0392	54131714G	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
LYV5674	54129569G	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZS1436	P016P000CT	02/03/2017	58196	193	880.40
LZS1436	P016P000CU	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
MBA3691	P016L000IQ	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
MBR8043	54131968G	24/02/2017	51851	167	195.23
MCD7599	P016K000BQ	18/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCG3303	P016M000B5	18/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCI7999	54131118G	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCL9348	54222944N	03/02/2017	50020	257 8§	85.12
MCR0359	P016K000B9	06/03/2017	52151	170	293.47
MCV9248	54132163G	08/03/2017	58191	193	880.40
MDB9488	54132030G	08/03/2017	57380	186 * II	293.47
MDS3131	55458879F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDT3677	P016O000GE	24/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDW0974	P016L000IR	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDW3491	54130703G	01/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDY5156	54131717G	07/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDZ2594	55459365F	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEB1079	55460821F	04/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEF6902	54131873G	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEF7515	54131093G	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEG8520	54131582G	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEL0355	54127643G	05/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MEL0355	54129736G	27/01/2017	57380	186 * II	293.47
MET1512	54131115G	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFH9114	P016H000K9	14/03/2017	51851	167	195.23
MGA7015	54130496G	02/02/2017	51851	167	195.23
MGA9646	55459246F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGB4776	55459745F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGB8366	54127866G	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGD7576	54127782G	13/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGM3973	54131877G	06/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGM6996	55460507F	28/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGX3586	55461144F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGZ3489	54129728G	26/01/2017	51851	167	195.23
MGZ3489	54129743G	27/01/2017	51851	167	195.23
MHE0271	P016L000GI	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHO5572	54130947G	07/02/2017	51851	167	195.23
MHQ6884	55461102F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIA2246	54131464G	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MID0887	54131065G	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MIF4429	54132016G	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIF5823	55458932F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIG0219	54231197N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIG4238	P01GJ000BD	10/03/2017	51851	167	195.23
MIP5303	54230480N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIP5648	54131516G	17/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MIU9107	55460644F	29/01/2017	57380	186 * II	293.47
MJA7708	54128351G	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJD4740	P01GJ000AP	08/03/2017	51851	167	195.23
MJF1551	54132011G	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJG4843	P016O000HW	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MJI5500	P01GJ000BJ	10/03/2017	51851	167	195.23
MJJ2952	54130617G	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJL2662	P016L000IW	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MJN4717	54131133G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJO4627	54131819G	13/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

MJZ0480	54131853G	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJZ3471	55460582F	05/03/2017	59750	204	195.23
MJZ5563	54371910F	02/04/2016	55680	181 * XIX	127.69
MKA1964	54231195N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MKC3542	54131803G	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKC9127	54130949G	07/02/2017	51851	167	195.23
MKD0998	55460410F	13/01/2017	57200	186 * I	195.23
MKK8750	54131520G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKN6742	54131220G	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKU0947	54129741G	27/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKU2009	54127472G	26/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKV2084	54230495N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKV5171	54131911G	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKX9007	54128357G	07/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MLC3413	54132015G	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLD8272	54234036N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MLF3312	54231190N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
MLG7208	54231187N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MLH9074	55460852F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLI1858	55461397F	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLI5373	54127489G	28/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLK5982	54128382G	13/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLL6173	55460826F	11/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLN6337	54128361G	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLQ7620	54129140G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLX5751	54131979G	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLZ0388	54131906G	20/02/2017	57380	186 * II	293.47
NKZ5668	P016L000GE	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
OAZ1007	55461134F	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
OBJ1588	54131434G	14/03/2017	56650	182 * X	130.16
OPM3697	55461148F	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PVU9763	55460762F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
PVU9763	54130660G	02/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
PVU9763	54130630G	02/02/2017	51851	167	195.23
QHB9479	55461445F	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHF6096	54131521G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHF9013	54228679N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHJ2228	54131534G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHX2838	55461486F	22/02/2017	52311	172	130.16
QHX7332	55459939F	21/01/2017	53800	181 * I	130.16
QHZ4633	54131573G	17/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
QID8393	54231189N	09/03/2017	50020	257 8§	88.38
QJN2010	54231192N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
QJO1810	54228676N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2373/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHZ4861	P016N000C6	02/04/2017	67000	230 * XVI
AYG9517	P016O000K0	30/03/2017	50292	162* II
CCY1498	P016P000DH	01/04/2017	50100	162 * I
CCY1498	P016P000DI	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CYS8616	54132417G	29/03/2017	69120	232
GZP5002	P016N000F5	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
HPQ2615	55461175F	03/04/2017	65480	229
IGN2071	P016O000JU	30/03/2017	65992	230 * V
ISA6326	55461195F	25/04/2017	65480	229
LBK2096	P016N000CJ	05/04/2017	65992	230 * V
LBK2096	P016N000CK	05/04/2017	50100	162 * I
LBK2096	P016N000CL	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXQ8630	55461811F	28/04/2017	65992	230 * V
LXQ8630	55461812F	28/04/2017	50100	162 * I
LXQ8630	55461813F	28/04/2017	65800	230 * IV
LXQ8630	55461814F	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAK7604	P016N000CG	05/04/2017	50450	162 * V
MAK7604	P016N000CH	05/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAK7604	P016N000CI	05/04/2017	69120	232
MBZ4725	P016L000KN	24/04/2017	50292	162* II
MDJ6801	P016H000LF	28/04/2017	65992	230 * V
MDO3753	55464871F	19/04/2017	65992	230 * V
MDO3753	55464872F	19/04/2017	50100	162 * I
MDO3753	55464873F	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDO3753	55464874F	19/04/2017	66372	230 * IX
MDQ6609	P016H000LG	30/04/2017	67261	230 * XVIII
MDY5746	55460248F	07/04/2017	73400	252 * IV
MFA3949	P016K000E4	30/04/2017	65992	230 * V
MFW6950	55464982F	03/05/2017	50100	162 * I
MFW6950	55464983F	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFW6950	55464984F	03/05/2017	66102	230 * VII
MFX2497	55464976F	19/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFX2497	55464975F	19/04/2017	50450	162 * V
MGS9361	P016I000BA	08/04/2017	65992	230 * V
MKT3890	P016N000EZ	01/05/2017	65992	230 * V
MKT3890	P016N000F0	01/05/2017	50100	162 * I
MKT3890	P016N000F1	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLJ2137	55460249F	11/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2374/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJC0062	P016O000IV	10/03/2017	51851	167
AKB8245	55461861F	25/04/2017	57380	186 * II
AKJ6633	54870916G	27/04/2017	55680	181 * XIX
AQR8955	54376688F	30/04/2017	55680	181 * XIX
AVP8897	55461632F	03/04/2017	59670	203 * V
CFP4125	54870705G	11/04/2017	55680	181 * XIX
CXX8440	54376686F	30/04/2017	55680	181 * XIX
CYU3001	54870858G	26/04/2017	55680	181 * XIX
DDR6448	54376693F	01/05/2017	57380	186 * II
DGV3631	P016H000LE	28/04/2017	58350	195
EAA8627	55461883F	29/04/2017	55680	181 * XIX
EDR0110	54376666F	30/04/2017	57380	186 * II
EIG6254	55461202F	08/04/2017	54521	181 * VIII
ELC3101	54870531G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
FEZ7798	P016L000IJ	02/03/2017	57380	186 * II
GOU4065	P016N000CF	05/04/2017	57380	186 * II
GOU4065	55460936F	04/04/2017	51851	167
GVG2329	54249499N	28/04/2017	50020	257 8§
HNG6663	55461206F	10/04/2017	57380	186 * II
HOD2896	P016N000CR	06/04/2017	55250	181 * XV
HOD2896	55461212F	10/04/2017	57380	186 * II
HOI3210	54131493G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
ICH9435	54870660G	27/04/2017	54521	181 * VIII
IFX0683	54132429G	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IJP2552	54249496N	28/04/2017	50020	257 8§
IKG6786	P01GE000AE	27/04/2017	55500	181 * XVIII
IQI5665	54376680F	30/04/2017	57380	186 * II
ITK2183	54870749G	26/04/2017	55680	181 * XIX
IUT4240	54131477G	30/03/2017	55680	181 * XIX
IWD0338	55461639F	03/04/2017	57380	186 * II
JQZ5833	54130597G	27/04/2017	55680	181 * XIX

JXX5810	54870821G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
JXX8975	54870201G	04/04/2017	54521	181 * VIII
KMF6461	55461190F	20/04/2017	54521	181 * VIII
KWC1589	55461872F	28/04/2017	57380	186 * II
KYD6472	54249495N	28/04/2017	50020	257 8§
LCX6681	54376667F	30/04/2017	57380	186 * II
LXY1840	55461867F	28/04/2017	57380	186 * II
LYT3405	P016N000ER	24/04/2017	55680	181 * XIX
LYU6577	54871058G	28/04/2017	53800	181 * I
LYV2602	54870802G	18/04/2017	55680	181 * XIX
LZA2528	55460219F	01/04/2017	51851	167
LZO1102	54130589G	31/03/2017	55680	181 * XIX
MAX1088	P016N000DR	14/04/2017	54521	181 * VIII
MBC9964	55461615F	02/04/2017	57380	186 * II
MBH0781	54131844G	03/04/2017	55680	181 * XIX
MBJ7611	54870305G	06/04/2017	53800	181 * I
MCB5301	54131466G	09/03/2017	51851	167
MCC0243	54870908G	27/04/2017	54526	181 * VIII
MCC7078	54870346G	02/05/2017	53800	181 * I
MCJ8444	54375547F	26/04/2017	57380	186 * II
MCU8035	54131838G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MCV9248	54376766F	25/04/2017	54521	181 * VIII
MDA4674	54375522F	16/04/2017	76252	ART 181, XX
MDA5007	54870864G	27/04/2017	55680	181 * XIX
MDE6138	54131626G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDF3509	55461875F	28/04/2017	57380	186 * II
MDG3212	54241404N	10/04/2017	50020	257 8§
MDM6813	54132389G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MDW7647	54870160G	06/04/2017	51851	167
MED5944	54870120G	06/04/2017	56222	182 * VI
MEH4253	P016L000L4	03/05/2017	58196	193
MEH4253	P016L000L5	03/05/2017	57380	186 * II
MEM6734	55459670F	06/04/2017	55680	181 * XIX
MEO5252	P016L000KD	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFJ5276	54870826G	27/04/2017	54521	181 * VIII
MFL7287	54870308G	06/04/2017	57380	186 * II
MFS0906	54870138G	06/04/2017	60501	208
MFS5040	55461208F	10/04/2017	57380	186 * II
MFW5785	54376671F	30/04/2017	57380	186 * II
MFW7967	P01GJ000C7	05/04/2017	58194	193
MFW7967	P01GJ000C8	05/04/2017	57200	186 * I
MFY8132	55460182F	20/02/2017	58350	195
MFY8132	55460185F	20/02/2017	60760	210
MFY8132	55460187F	20/02/2017	52151	170
MFZ7799	55461626F	02/04/2017	57380	186 * II
MGC4854	54870910G	27/04/2017	54526	181 * VIII
MGF4726	55461900F	29/04/2017	57380	186 * II
MGH3909	54870790G	03/05/2017	55500	181 * XVIII
MGJ6179	P016N000D3	08/04/2017	57380	186 * II
MGP1011	P016G000H8	09/04/2017	65300	228
MGP7434	54870362G	06/04/2017	54521	181 * VIII
MGW8998	54870828G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MGZ2576	55461607F	02/04/2017	57380	186 * II
MGZ2576	55460908F	27/03/2017	57380	186 * II
MHB3598	54130594G	25/04/2017	54521	181 * VIII
MHC3736	54870368G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHC5320	54132433G	07/04/2017	55500	181 * XVIII
MHD7513	54249498N	28/04/2017	50020	257 8§
MHH0776	54131614G	30/03/2017	54525	181 * VIII
MHN2838	54131647G	07/04/2017	57380	186 * II
MHO9058	54376668F	30/04/2017	57380	186 * II
MHP7478	P016L000KC	04/04/2017	54521	181 * VIII
MHW8485	54249497N	28/04/2017	50020	257 8§

MIA2867	55461901F	29/04/2017	57380	186 * II
MIK5108	55461892F	29/04/2017	57380	186 * II
MIL3193	54131620G	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIL8790	54131850G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIP4553	54132419G	30/03/2017	54521	181 * VIII
MIP7243	P016N000EX	30/04/2017	54521	181 * VIII
MIR7806	54870785G	02/05/2017	54521	181 * VIII
MIS0257	54870356G	06/04/2017	76251	ART 181, XX
MIT6239	54374166F	09/04/2017	55680	181 * XIX
MIX5874	54870143G	06/04/2017	60501	208
MJB1079	54870746G	25/04/2017	53800	181 * I
MJE3538	55461864F	25/04/2017	57380	186 * II
MJF3698	54241402N	10/04/2017	50020	257 8§
MJG5337	54871056G	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJI4193	54241405N	10/04/2017	50020	257 8§
MJK9703	54870104G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJL1724	54131448G	31/03/2017	53800	181 * I
MJL4974	54870265G	07/04/2017	53800	181 * I
MJU1352	P016N000D2	08/04/2017	57380	186 * II
MJV2987	55461868F	28/04/2017	57380	186 * II
MKA1124	54130578G	28/03/2017	54523	181 * VIII
MKB6081	54870782G	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKD4000	54870191G	12/04/2017	51851	167
MKE0674	P016N000C3	01/04/2017	55250	181 * XV
MKF6548	54132392G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MKH1524	54870224G	12/04/2017	54521	181 * VIII
MKL3187	55461885F	29/04/2017	55680	181 * XIX
MKL7495	P01GJ000C5	04/04/2017	54523	181 * VIII
MKP3278	55461197F	26/04/2017	54521	181 * VIII
MKR1865	54132431G	05/04/2017	55680	181 * XIX
MKR2351	54131615G	31/03/2017	54521	181 * VIII
MKS5734	55460264F	29/04/2017	57380	186 * II
MLA3862	54376670F	30/04/2017	57380	186 * II
MLK3061	54132391G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MLO3498	P016K000E0	28/04/2017	55500	181 * XVIII
MLT4370	54131627G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MLV0903	54241403N	10/04/2017	50020	257 8§
MLZ8621	55460393F	06/04/2017	55680	181 * XIX
MMA9787	54375550F	26/04/2017	57380	186 * II
MMD7474	54870140G	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MMF8098	54132396G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MMH3983	P016N000CO	06/04/2017	57380	186 * II
MMJ2501	P01GE000AL	28/04/2017	54521	181 * VIII
MMJ2939	54870403G	06/04/2017	60501	208
NOU6467	P016L000IK	02/03/2017	57380	186 * II
NSS5247	55461610F	02/04/2017	57380	186 * II
OKG7533	P016N000EL	22/04/2017	55680	181 * XIX
OKH1501	54870146G	06/04/2017	54523	181 * VIII
OXF4439	54131634G	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHA5558	54870213G	10/04/2017	54521	181 * VIII
QHA8869	P016L000KS	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHB7914	54870102G	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD4215	55461171F	30/03/2017	73662	252*VI
QHJ5578	54131287G	03/05/2017	51851	167
QHQ1168	54132280G	22/03/2017	54521	181 * VIII
QHS5820	54376683F	30/04/2017	55680	181 * XIX
QHZ8510	54376679F	30/04/2017	57380	186 * II
QIA9476	54131616G	03/04/2017	54521	181 * VIII
QII0772	54870825G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFK9555	P01LN00081	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFK9555	P01LN00082	05/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPG6546	P01LN00079	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFM9519	P01LN00066	17/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
OAA7775	P01LN00080	05/03/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GWR8741	55675900F	08/04/2017	65480	229
LBJ9066	55490528E	08/04/2017	65480	229
MAA4146	55490530E	08/04/2017	65480	229
MDS1802	55490736E	11/04/2017	65992	230 * V
MDS1802	55490737E	11/04/2017	50100	162 * I
MHH3254	55676009F	24/04/2017	65992	230 * V
MHN6364	55675899F	08/04/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LBJ9066	55490529E	08/04/2017	56141	182 * V
LYS2233	P01LN0009I	26/04/2017	54521	181 * VIII
MAA4146	55490531E	08/04/2017	51851	167
MHH3254	55676010F	24/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1317/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1317/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBZ0521	55021207E	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBZ0521	55021208E	05/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1315/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1315/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BFW4636	P01GD00061	31/03/2017	65992	230 * V
BFW4636	P01GD00062	01/04/2017	50100	162 * I
CVC3742	P01GD0007D	27/04/2017	69120	232
LYK9739	P01GD0005I	28/03/2017	65992	230 * V
MAX0099	P01GD00071	24/04/2017	65992	230 * V
MAX0099	P01GD00072	24/04/2017	50100	162 * I
MBP7874	P01GD00079	26/04/2017	65561	230 * I
MEJ6271	P01GD0007W	01/05/2017	65992	230 * V
MGC6641	P01GD00073	24/04/2017	65992	230 * V
MGC6641	P01GD00074	24/04/2017	50100	162 * I
MGC6641	P01GD00075	24/04/2017	65561	230 * I
QHD9477	55020347E	06/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1316/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC8722	P01GD0007E	27/04/2017	73662	252*VI
QHS7827	55678431D	02/04/2017	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 789/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FDN8541	P01FJ000U6	16/02/2017	51851	167	195.23
FOX9834	P01BG000FY	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
ICK1039	P01FJ000WJ	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
IDX5100	P01FJ000UQ	22/02/2017	51691	165	2934.68
IFI8706	P01FJ000UU	23/02/2017	52152	170	293.47
IFI8706	P01FJ000UW	23/02/2017	60502	208	293.47
IKC4330	P01BG000JD	04/03/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
IKC4330	P01BG000JC	04/03/2017	50292	162* II	880.40
IPK2781	P01FJ000VR	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
IPY0578	P01BG000J2	02/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IQU1342	P01FJ000V8	24/02/2017	51851	167	195.23
ISS4471	P01BG000I0	20/02/2017	75790	165 A	2934.68
ISS4471	P01BG000I1	20/02/2017	69120	232	88.38
ISS4471	P01BG000I2	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
IUC1465	P01FJ000VB	24/02/2017	51851	167	195.23
IUC3358	P01BG000FJ	14/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LZU0384	P01BG000GF	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZU0384	P01BG000GG	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZU0384	P01BG000GH	25/01/2017	65561	230 * I	293.47
MDA4207	P01FJ000PI	15/01/2017	51851	167	195.23
MGW7792	P01FJ000PF	15/01/2017	51851	167	195.23
MJE7786	P01BG000FI	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJJ0439	P01FJ000QD	23/01/2017	51851	167	195.23
MKB6943	P01BI000B0	11/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKK8420	P01FJ000UH	18/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 788/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8448 788/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAR2778	P01FJ0011Q	28/04/2017	66372	230 * IX
BAR2778	P01FJ0011R	28/04/2017	50100	162 * I
BAR2778	P01FJ0011S	28/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
IAU6688	P01FJ00115	22/04/2017	65992	230 * V
IDI6703	P01FJ0011E	26/04/2017	75790	165 A
IDI6703	P01FJ0011G	26/04/2017	60502	208
IDI6703	P01FJ0011I	26/04/2017	66372	230 * IX
IDY8615	P01FJ00114	22/04/2017	66102	230 * VII
IGX7867	P01FJ000ZI	09/04/2017	50100	162 * I
IGX7867	P01FJ000ZJ	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IGX7867	P01FJ000ZK	09/04/2017	52741	175
IMH7884	P01FH000HT	22/04/2017	75790	165 A
IMH7884	P01FH000HU	22/04/2017	69120	232
IRK0191	P01FJ0011V	29/04/2017	65992	230 * V
MCW2552	P01FJ0010Y	22/04/2017	50100	162 * I
MCW2552	P01FJ0010Z	22/04/2017	52741	175
MCW2552	P01FJ00110	22/04/2017	58350	195
MCW2552	P01FJ00111	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHD3571	P01FJ0011T	29/04/2017	65992	230 * V
MKM5476	P01FJ00125	01/05/2017	66020	230 * VI
MKM5476	P01FJ00126	01/05/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 347/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 347/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFO5097	P01FG0001U	08/04/2017	66700	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 649/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 649/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIH1710	54048145F	04/03/2017	52152	170	293.47
MIH1710	54048146F	04/03/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 648/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 648/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JFU2774	54047765F	29/03/2017	55250	181 * XV
MHT7878	54048195F	29/03/2017	52070	169
MLD0204	54047769F	24/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
MLD0204	54047770F	24/04/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1982/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1982/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACA7295	54180127F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
ACA7295	54180128F	24/02/2017	50292	162* II	880.40
AFI4480	54179794F	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
AFI4480	54179795F	28/02/2017	50371	162 * III	586.94
AFI4480	54179796F	28/02/2017	69120	232	88.38
AJL9421	54179725F	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJL9421	54179724F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
APL8446	54176773F	02/02/2017	69120	232	88.38
APL8446	54176772F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
APL8446	54176774F	02/02/2017	65561	230 * I	293.47
CWZ1018	54083802E	29/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
DGE7194	54177806F	20/01/2017	75790	165 A	2934.68
EXM1390	54179972F	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAB8819	54179757F	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBV4693	54179783F	24/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBV4693	54179785F	24/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBV9992	54178169F	30/01/2017	52741	175	2934.68
MCX5373	54178292F	06/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCX5373	54178294F	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCX5373	54178295F	06/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCX5373	54178296F	06/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCX5373	54178293F	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDH7436	54177883F	24/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDH7436	54177884F	24/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI9073	54179926F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDI9073	54179925F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDK6997	54178330F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEM0275	54180133F	04/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFX3308	54178683F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFX3308	54178684F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFX3308	54178685F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHB5393	54179906F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHS9140	54180129F	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MHW6089	54179800F	04/03/2017	69120	232	88.38
MHY3548	54179958F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIJ6993	54179922F	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIY2468	54180072F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJA1570	54179909F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJA1570	54179908F	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJA1570	54179907F	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLM4946	54179776F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLM4946	54179777F	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLM4946	54179778F	24/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
OOV2794	54177468F	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHE0482	54179793F	28/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PENHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1983/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1983/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFB2595	P01FC0012M	21/03/2017	51851	167	195.23
AJY7649	P01FC000QH	08/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
AMU8756	P01FC000MO	20/12/2016	57380	186 * II	293.47
AUS7179	P01FC000W6	01/02/2017	51851	167	195.23
AVW9126	54187834F	15/01/2017	54600	181 * IX	130.16
AWB3721	54180110F	18/02/2017	65300	228	195.23
EMS9855	54187845F	17/01/2017	56650	182 * X	130.16
IMM6411	P01F8000K6	27/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
IPH4477	P01FC000X4	05/02/2017	55250	181 * XV	130.16
KDO9316	P01F8000LZ	13/03/2017	54010	181 * III	195.23
LXU0176	P01FC0010W	01/03/2017	51851	167	195.23
MAC3726	54178200F	04/02/2017	51851	167	195.23
MAP6236	54179729F	10/02/2017	56141	182 * V	195.23
MBE4116	P01FC0011C	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV4693	54179784F	24/02/2017	68580	231 * VII	130.16
MCU6364	P01F8000LL	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDB6154	P01FC000WL	03/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MDN5146	P01FC000N6	25/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MED0777	54180094F	09/03/2017	51851	167	195.23
MEY5225	54179846F	17/02/2017	51930	168	293.47
MFR2420	P01F8000JF	26/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHH8021	54180004F	13/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MHL5294	P01F8000J8	26/02/2017	54790	181 * X	130.16
MHT6426	54179755F	21/02/2017	51851	167	195.23
MJA7970	P01F70003B	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MJK3244	54180071F	21/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKI8497	54180113F	19/02/2017	54527	181 * VIII	195.23
MKS3126	P01FC000W7	01/02/2017	51851	167	195.23
MKU9542	P01F700030	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD6045	P01F70003H	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
PWA0243	54179798F	02/03/2017	59910	206 * I	293.47
PYE4692	P01FC000VG	26/01/2017	64400	224	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1980/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBI2261	P01F70003Q	26/04/2017	69120	232
LYL6079	P01FC0017N	19/04/2017	65992	230 * V
LYL6079	P01FC0017O	19/04/2017	50100	162 * I
LYL6079	P01FC0017P	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYL6079	P01FC0017Q	20/04/2017	66372	230 * IX
LYL6079	P01FC0017R	20/04/2017	66371	230 * IX
MDF5773	54180006F	26/04/2017	66372	230 * IX
MGS5758	P01FC001AP	02/05/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFY5873	P01FC001AA	30/04/2017	51851	167
ANY9222	P01FC0018J	23/04/2017	51851	167
ARH7112	P01FC0019E	26/04/2017	54600	181 * IX
ATV5550	54249689N	28/04/2017	50020	257 8§
CRW3412	P01FC0019O	27/04/2017	51851	167
DQG3990	P01FC0018E	23/04/2017	51851	167
ISS2695	P01F8000N7	01/05/2017	51851	167
LYY8003	P01FC001AM	02/05/2017	51851	167
MAL8399	P01F8000MY	21/04/2017	54600	181 * IX
MAL8820	P01F70003S	26/04/2017	51852	167
MDI3105	P01FC001AN	02/05/2017	51851	167
MEW6853	P01F8000E6	14/01/2017	57380	186 * II
MGS5758	P01FC001AO	02/05/2017	51851	167
MHX9414	P01FC0019H	27/04/2017	54521	181 * VIII
MHX9414	P01FC0019I	27/04/2017	55250	181 * XV
MHZ4359	P01FC001AX	02/05/2017	51851	167
MJC9218	P01F700038	24/02/2017	51851	167
MJG9233	P01FC001A2	29/04/2017	55250	181 * XV
MKY6533	P01FC001AB	30/04/2017	51851	167
MLT3380	P01FC001AK	02/05/2017	51851	167
NXF7357	P01FC000S3	14/01/2017	56144	182 * V
OKF3224	P01FC001A8	30/04/2017	51851	167
OKH0378	P01FC001A9	30/04/2017	51851	167
QHS5809	P01F8000NB	03/05/2017	73662	252*VI
QHX2815	P01FC0018I	23/04/2017	51851	167
QID5831	P01FC0014G	03/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

PERITIBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8400 282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXX0918	54587451F	07/02/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 281/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8400 281/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJS6609	54587461F	09/04/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PERITIBA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1046/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1046/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKJ6987	55736434E	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJE2378	55585238D	10/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJE2378	55737851E	10/03/2017	52741	175	2934.68
MLF2894	55737361E	17/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1045/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1045/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI6912	55737836E	19/04/2017	64080	221
ADI6912	55737837E	19/04/2017	50100	162 * I
ADI6912	55737838E	19/04/2017	69120	232
AMT7540	55737511E	17/03/2017	50100	162 * I
DUC2790	55737522E	17/04/2017	65992	230 * V
LWX1714	55737928E	02/05/2017	59670	203 * V
LXX2375	55737668E	18/04/2017	50100	162 * I
LXX2375	55737669E	18/04/2017	65992	230 * V
LXY0130	55737810E	30/03/2017	65992	230 * V
LZP0302	55737662E	06/04/2017	65992	230 * V
MDE6351	55736082E	22/04/2017	50100	162 * I
MDE6351	55736083E	22/04/2017	66372	230 * IX
MDE6351	55736084E	22/04/2017	65992	230 * V
MGD4732	55737570E	23/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHO9830	P00X00005F	01/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 474/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 474/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBB2878	54313283D	03/10/2013	51851	167
MFT9730	54313287D	10/10/2013	73662	252 * VI
MKF8219	54313288D	10/10/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 475/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 475/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFN4635	54313657D	28/09/2013	50450	162 * V
MGH3089	54313505D	01/10/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 476/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 476/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOI2449	54754192B	29/09/2013	52070	169
MGH3089	54313506D	01/10/2013	52070	169
MIE4972	54313171D	17/09/2013	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 479/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 479/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI8679	54313702D	24/09/2013	50450	162 * V
AGI8679	54313704D	24/09/2013	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 480/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 480/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAT2704	54313179D	11/10/2013	51851	167
IFO0655	54313174D	07/10/2013	51852	167
MAL7694	54313175D	07/10/2013	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 482/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 482/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEG2637	54313294D	26/10/2013	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 483/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 483/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKM1669	54313709D	30/10/2013	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 484/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 484/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCZ4456	54313293D	22/10/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 486/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 486/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ7926	54753514B	24/10/2013	50100	162 * I
MBZ7926	54753515B	24/10/2013	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 488/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 488/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDE9636	54313186D	27/10/2013	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2061/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2061/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AND7480	P02B40001M	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXJ4359	P02B40001E	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXK7388	P02B100017	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ0874	P02B400017	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCQ0874	P02B400018	07/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MCQ0874	P02B400019	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2062/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2062/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AND7480	P02B40001L	14/03/2017	58350	195	195.23
IFG5172	55668517F	26/01/2017	51851	167	195.23
LXU1392	55668606F	15/02/2017	51851	167	195.23
MCQ0874	P02B40001A	07/03/2017	51851	167	195.23
MDF1733	P02B40000H	21/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHM0003	55668422F	17/02/2017	67930	231 * II * b	293.47
MHR9051	P02B10001D	06/03/2017	70562	244 * III c/c 1§	130.16
MHR9051	P02B10001E	06/03/2017	58350	195	195.23
MIT5990	55668597F	14/02/2017	51851	167	195.23
MKC5597	P02B200016	21/02/2017	51851	167	195.23
MKO7863	55668539F	14/02/2017	51851	167	195.23
NNI9124	55668412F	26/01/2017	51851	167	195.23
QHM6383	55668595F	08/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 692/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 692/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN7400	8762069285	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
ACN7400	8762069298	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMI3713	8762069324	16/02/2017	74710	218 * III	880.40
AOR4615	8762069430	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
CVU2229	8762069116	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
GPV8414	8762069265	19/02/2017	56732	183	130.16
IPR9611	8762069487	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
KGV1631	8762069155	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
KMX6794	8762069286	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWU3942	8762069416	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXJ4359	8762069422	24/02/2017	74710	218 * III	880.40
LYM2404	8762069538	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZB2211	8762069123	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZG4281	8762069240	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ5308	8762069281	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ8265	8762069319	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAW2876	8762069445	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ0613	8762068431	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBP2027	8762069382	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ8864	8762068446	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCO9600	8762068464	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDE9567	8762069100	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069149	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDE9567	8762069311	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDS1057	8762069393	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDY4716	8762069188	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDY9908	8762069305	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ0787	8762069370	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEG0603	8762068817	27/01/2017	56732	183	130.16

MEK4368	8762068990	04/02/2017	56732	183	130.16
MEK4515	8762068423	07/01/2017	74630	218 * II	195.23
MFB6076	8762068596	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFG1282	8762069381	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFM3102	8762068867	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFO9752	8762069263	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFS8701	8762069271	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGD9422	8762069371	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGL6022	8762069258	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGR0188	8762069376	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT1123	8762069388	16/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGT6160	8762069454	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7656	8762069233	16/02/2017	60503	208	293.47
MHP1509	8762069195	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MID5243	8762069266	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIP5566	8762069633	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU5307	54235851N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MJA1554	8762069616	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB4094	8762067834	12/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJL7863	8762069294	20/02/2017	60503	208	293.47
MJL8149	8762068456	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJR2414	8762069433	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKA4536	8762069221	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLI9234	8762069413	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLL8894	8762069473	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLT0182	8762069588	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW6389	8762069160	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MML5396	8762069248	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
PWM5474	8762069192	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHF9122	8762069238	16/02/2017	60503	208	293.47
QHN3826	8762069136	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX5838	8762069513	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIC4843	8762069145	10/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2059/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2059/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KET9490	P02B20002Z	22/04/2017	65992	230 * V
KET9490	P02B200030	22/04/2017	65800	230 * IV
LBK4276	P02B40003K	20/04/2017	50450	162 * V
LYD0333	55668443F	15/03/2017	67261	230 * XVIII
LYD0333	P02B10002K	31/03/2017	67690	230 * XXII
MDF1733	P02B40003F	16/04/2017	69120	232
MKD9573	P02B20003A	28/04/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2060/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2060/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APA6503	54241603N	10/04/2017	50020	257 8§
MAK4234	55668781F	09/04/2017	53800	181 * I
MCR4307	P02B40003Y	29/04/2017	51851	167
MGL6801	55668816F	26/03/2017	76252	ART 181, XX
MHA6613	55668835F	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJI9119	P02B40003X	29/04/2017	51851	167
MKD9573	P02B20003B	28/04/2017	52070	169
MLC0220	55668681F	21/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QHJ5299	55668724F	22/03/2017	51851	167
QIA3226	55668807F	25/03/2017	55090	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 691/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 691/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVL3525	8762070448	09/04/2017	74550	218 * I
EBB9454	54249350N	28/04/2017	50020	257 8§
HEL0669	8762070606	15/04/2017	74550	218 * I
JQK7219	8762070611	15/04/2017	74550	218 * I
KNZ9451	8762070533	15/04/2017	60503	208
KUQ8875	8762069766	12/03/2017	56732	183
LXG6594	8762070650	18/04/2017	74550	218 * I
LYQ2220	8762070641	17/04/2017	74550	218 * I
MBK4991	8762070399	07/04/2017	74550	218 * I
MBV9777	8762069795	13/03/2017	74550	218 * I
MER0375	8762069802	13/03/2017	74550	218 * I
MGU9838	8762070184	28/03/2017	74550	218 * I
MKA0723	8762070039	14/03/2017	74550	218 * I
MKB0393	8762070524	14/04/2017	74550	218 * I
NRL5152	8762070423	08/04/2017	74550	218 * I
OKF3670	8762070428	08/04/2017	74550	218 * I
QHY8644	54249349N	28/04/2017	50020	257 8§
QIB6409	8762069703	09/03/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

PONTE SERRADA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1008/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA3443	P01F9000AU	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIZ7320	P01F90008W	21/12/2016	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1007/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EBO6885	P01F9000D0	10/04/2017	58350	195
EBO6885	P01F9000D1	10/04/2017	65565	230 * I
LXN0400	P01F9000CO	06/04/2017	50100	162 * I
LXN0400	P01F9000CP	06/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
LXN0400	P01F9000CQ	06/04/2017	51691	165
LXN0400	P01F9000CR	06/04/2017	65992	230 * V
MCE8413	P01F9000BZ	27/03/2017	54600	181 * IX
MED6734	P01F9000DE	28/04/2017	50100	162 * I
MED6734	P01F9000DF	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARF9060	54189080G	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
ARQ5374	55598525F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
ARQ5374	55598526F	25/12/2016	50450	162 * V	293.47
CXQ8035	P02D300067	14/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
CXQ8035	P02D300068	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
DWL1103	54189276G	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EBD2640	54189028G	05/02/2017	65992	230 * V	293.47

ETF3906	P02D30005K	12/02/2017	69120	232	88.38
ETF3906	P02D30005L	12/02/2017	51691	165	2934.68
HFS1700	P02D3000AV	08/03/2017	66531	230 * XI	195.23
IHF5037	54189656G	20/02/2017	66372	230 * IX	195.23
IHF5037	54189658G	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IXO7259	54151542G	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
LWU0713	54189209G	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
LWU0713	54189210G	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZO1532	54189277G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAD3508	54189401G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAR2995	54151605G	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAR2995	54151607G	28/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBG7152	54189290G	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBG7152	54189289G	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBM1224	54151632G	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBM1224	54151630G	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCD8619	55598519F	25/12/2016	69120	232	88.38
MCV0465	P02CY0001T	02/02/2017	50450	162 * V	293.47
MDE0265	54189287G	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDE0265	54189286G	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDI7060	55598417F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDR8746	54152099G	02/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFT2000	54189225G	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFT2000	54189227G	15/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGH4489	54189002G	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGS7587	54151820G	02/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGT3894	54189813G	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGT3894	54189812G	25/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MHK1166	54189216G	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHK1166	54189217G	14/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MHO7056	54152080G	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHO7056	54152081G	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHP2219	54151743G	25/01/2017	50450	162 * V	293.47
MHS8983	54189123G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHY1052	54151504G	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHY1052	54151505G	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHY1052	54151506G	13/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHY8110	54189043G	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHY8779	54189188G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIB4498	54189268G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIU9897	54189269G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIY6440	54189272G	14/02/2017	64080	221	130.16
MJB2475	54189141G	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJD7653	54189051G	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJR2662	54151684G	26/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJU6828	54189127G	10/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MJU6828	54189126G	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKH1166	54189218G	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKK5126	54189204G	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKK5126	54189203G	14/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKP3740	55596993F	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MKS3734	54189687G	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLI4858	54189185G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLR4218	54189169G	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLY4697	54189029G	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLY9074	54189220G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MMH0030	P02D30008C	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
OAU7060	54189264G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
OLS3752	54189113G	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHD0241	54189804G	21/02/2017	69120	232	88.38
QHI7091	54189208G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHS2213	54151270G	08/01/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK0791	54185484G	12/01/2017	73662	252 * VI	85.13
AIN2695	54185941G	21/01/2017	58197	193	880.40
AKH7582	55598318F	03/12/2016	51930	168	293.47
APX1150	54185036G	19/02/2017	57380	186 * II	293.47
BEM5117	P02CY00084	01/03/2017	54600	181 * IX	130.16
CVU8583	54185233G	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
EAN0200	54185249G	12/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
IEW3418	54185749G	10/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IHF5037	54189657G	20/02/2017	58350	195	195.23
IHF5037	54189660G	20/02/2017	58192	193	880.40
IJP4780	54185817G	11/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
IJW6375	54186225G	25/01/2017	56300	182 * VII	130.16
IVD1389	54185270G	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IWZ8540	54186124G	01/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IXN3541	P02D3000A9	02/03/2017	55250	181 * XV	130.16
KNZ4412	54185833G	11/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
KXL0655	P02CX00074	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LXZ5391	54189447G	20/02/2017	51930	168	293.47
LYR0815	54186032G	19/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
MCJ7349	54186103G	24/01/2017	58350	195	195.23
MCJ7349	54186104G	24/01/2017	57463	187 * I	130.16
MDB6995	54185839G	11/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
MDC7327	54152079G	29/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDK5117	54185259G	25/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFV1968	54189836G	02/03/2017	51851	167	195.23
MFW0896	54185062G	17/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFW1707	P02CY0008K	06/03/2017	73662	252*VI	130.16
MGT6590	54189895G	07/02/2017	51852	167	195.23

MHG2396	P02CY0007R	28/02/2017	52311	172	130.16
MHR8839	54189432G	19/02/2017	51851	167	195.23
MHY1052	54151507G	13/01/2017	58350	195	195.23
MIN4868	55597652F	20/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MIZ3381	54185930G	20/01/2017	52312	172	130.16
MJZ9147	54185137G	09/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKA8198	P02CY0009G	11/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MKJ6269	54185603G	11/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MKV1098	P02CY0009E	11/03/2017	60412	207	195.23
MMC3842	54185254G	24/02/2017	73662	252*VI	130.16
MXC0599	55597789F	11/01/2017	51851	167	195.23
OKH5304	P02D3000A5	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
OTK2239	54186322G	25/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
QHI2029	P02D300040	06/02/2017	59670	203 * V	1467.34
QHM1974	54185339G	04/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHN1945	54185555G	07/01/2017	73662	252 * VI	85.13
QHR6530	54185080G	18/02/2017	59594	203 * IV	1467.34
QHS9346	54186348G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHY8680	54235743N	20/03/2017	50020	257 8§	293.47
QJC0101	54186247G	01/02/2017	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO3690	P02CY000EY	19/04/2017	65992	230 * V
AKO3690	P02CY000EZ	19/04/2017	50450	162 * V
ATA5704	P02CX000I9	30/04/2017	65992	230 * V
BKV2788	P02CY000F1	20/04/2017	50100	162 * I
CNW0375	P02D3000HU	23/04/2017	65992	230 * V

CNW0375	P02D3000HV	23/04/2017	50100	162 * I
CNW0375	P02D3000HW	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
EZJ6950	P02CY000CJ	04/04/2017	50100	162 * I
ICQ6414	55597732F	21/04/2017	69120	232
IVH6771	P02D3000JG	29/04/2017	64080	221
LZP4113	P02CY000D4	07/04/2017	66371	230 * IX
LZP4113	P02CY000D5	07/04/2017	50100	162 * I
LZP4113	P02CY000D6	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBC7052	P02D3000HT	23/04/2017	65561	230 * I
MCA6665	54151298G	07/02/2017	66372	230 * IX
MCX9518	P02CY000DE	09/04/2017	50100	162 * I
MCX9518	P02CY000DF	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDX3783	55597718F	06/04/2017	66531	230 * XI
MEB9044	P02CY000BJ	29/03/2017	50100	162 * I
MEB9044	P02CY000BK	29/03/2017	65992	230 * V
MFF6367	P02CY000GA	28/04/2017	50100	162 * I
MFF6367	P02CY000GB	28/04/2017	65992	230 * V
MFF6367	P02CY000GC	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFP3391	P02D3000DD	30/03/2017	65992	230 * V
MFP3391	P02D3000DE	30/03/2017	50100	162 * I
MGB4868	54189117G	07/02/2017	65992	230 * V
MGJ8851	P02CX000HQ	27/04/2017	64080	221
MGY4378	54189252G	10/02/2017	65992	230 * V
MHB0758	54189693G	22/02/2017	65992	230 * V
MHS5631	P02D3000JB	28/04/2017	65992	230 * V
MIK6831	P02CX000DS	10/04/2017	67690	230 * XXII
MIN5655	P02D3000J6	27/04/2017	64080	221
MJK2941	P02CX000HB	25/04/2017	50100	162 * I
MJK2941	P02CX000HC	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJL4520	54151315G	24/01/2017	65992	230 * V
MJT9151	54189436G	19/02/2017	69120	232
MKE0806	P02D3000JO	30/04/2017	65992	230 * V
MLA0727	54626750G	18/04/2017	67261	230 * XVIII
MLW0987	P02CX000HV	27/04/2017	51691	165
NWK4559	P02D3000IV	26/04/2017	50450	162 * V
OKF1057	55597744F	28/04/2017	65992	230 * V
OKF1057	55597745F	28/04/2017	66371	230 * IX
OKF1057	55597746F	28/04/2017	50100	162 * I
PWN2501	P02CY000FH	22/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1411/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1411/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQC8491	54626469G	30/03/2017	73662	252*VI
ARS5408	P02CX000FO	17/04/2017	54281	181 * V
AUA6845	54626474G	30/03/2017	73662	252*VI
AZK0162	54626722G	07/04/2017	55500	181 * XVIII
BTT4925	54185196G	01/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BWC8601	54626737G	14/04/2017	55250	181 * XV
CAQ6667	54626595G	01/04/2017	55680	181 * XIX
DFV2144	P02CX000IN	02/05/2017	57970	191
EDK9242	54626780G	14/04/2017	61220	214 * I
EZT1215	54626938G	25/04/2017	76331	ART 252, UNICO
JII2506	54626493G	02/04/2017	76332	ART 252, UNICO
JMT0271	54626736G	14/04/2017	55250	181 * XV
JUY3890	54626812G	19/04/2017	54522	181 * VIII
KQR5678	54185150G	13/03/2017	76331	ART 252, UNICO
KYG4345	54626912G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MAY5844	54152112G	10/02/2017	58197	193
MAY8185	P02CY000GX	03/05/2017	75521	244 * IX
MBN7226	P02CY000DD	09/04/2017	65300	228
MBX0197	54626877G	24/04/2017	53800	181 * I
MBX0197	54626878G	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MCG6808	54238822N	04/04/2017	50020	257 8§
MDB9614	54626841G	25/04/2017	56221	182 * VI
MDB9614	54626953G	27/04/2017	54521	181 * VIII
MDF7769	54626861G	21/04/2017	73662	252*VI
MDY8245	54249990N	28/04/2017	50020	257 8§
MEM5239	P02D3000JD	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MGK6517	54151539G	30/01/2017	65300	228
MHL3000	54626931G	22/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK0300	54185226G	02/03/2017	61220	214 * I
MIW6227	54626925G	22/04/2017	55250	181 * XV
MIW7828	54626577G	26/03/2017	55250	181 * XV
MJB4526	54626916G	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJB8641	54185185G	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MJH4664	54184984G	20/02/2017	61220	214 * I
MJJ7248	54185255G	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKA1664	54185289G	07/03/2017	53800	181 * I
MKC2742	54185022G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLM5841	54185195G	01/04/2017	55250	181 * XV
MLW8147	54235747N	20/03/2017	50020	257 8§
OKG7053	54626821G	20/04/2017	54521	181 * VIII
OKH9703	54189817G	26/02/2017	55680	181 * XIX
QHF7666	54626498G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHK2361	P02D3000J0	26/04/2017	54521	181 * VIII
QHM1710	54189824G	26/02/2017	59670	203 * V
QHO0044	54250352N	02/05/2017	50020	257 8§
QHQ7399	54241560N	10/04/2017	50020	257 8§
QHR2685	54185364G	09/03/2017	55500	181 * XVIII
QHY2035	54185101G	21/02/2017	76252	ART 181, XX
QIB0323	54626817G	20/04/2017	73662	252*VI

QID0072	54185191G	30/03/2017	57380	186 * II	
QID1093	54238824N	04/04/2017	50020	257 8§	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

PORTO UNIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1768/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1768/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEP1634	55567451F	05/01/2017	50100	162 * I	880.40
AEQ1128	55567754F	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AEQ1128	55567753F	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
AEZ2089	55567832F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEZ2089	55567836F	03/03/2017	73400	252 * IV	130.16
AJM6708	55567659F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
ASO8042	55566761F	20/01/2017	65561	230 * I	293.47
ASZ0229	55567661F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
AWI4801	54612950C	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
AWI4801	55567654F	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AWI4801	55567655F	21/02/2017	66532	230 * XI	195.23
AWO4197	55566764F	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
AWO4197	55566763F	21/01/2017	65561	230 * I	293.47
AWO4197	55566765F	21/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BBJ0801	54332691E	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
DMH0763	55063794F	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
DZT6209	55567715F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
EKV9527	55567530F	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
ERI1536	55567668F	26/02/2017	64080	221	130.16
FKL5249	55567474F	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
IRW5129	55566768F	21/01/2017	52741	175	2934.68
IRW5129	55566905F	21/01/2017	66371	230 * IX	195.23

JZP4288	55567068F	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZK5674	54612948C	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZR5964	55567370F	22/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZR5964	55567369F	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAA7420	55565864F	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEC8232	55566882F	15/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MEK1870	55567293F	10/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFN7625	55565494F	09/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MGT9954	55564091F	27/02/2017	50292	162* II	880.40
MGT9954	55564092F	27/02/2017	50702	163 c/c 162 * II	880.40
MIF6133	55567482F	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHF1780	55567863F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1769/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1769/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASO8042	55567535F	11/01/2017	59670	203 * V	1467.34
ATF5691	55567704F	26/02/2017	52070	169	88.38
AWI4801	55566801F	21/02/2017	63941	220 * XIV	293.47
AWI4801	55567653F	21/02/2017	58350	195	195.23
MJS8161	55566910F	24/01/2017	51930	168	293.47
OTF5225	54203600D	23/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1766/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1766/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB7687	55568264F	14/04/2017	65992	230 * V
ABS8552	55568236F	22/04/2017	67261	230 * XVIII
ABU4554	55063323F	21/04/2017	65992	230 * V
AQY6559	55568408F	21/04/2017	67261	230 * XVIII
AUU2133	55567952F	21/03/2017	65992	230 * V
AVE2210	55567735F	18/03/2017	65992	230 * V
BCF2001	55568240F	23/04/2017	67261	230 * XVIII
CGF3443	55568257F	02/04/2017	66102	230 * VII
LYQ6336	55568054F	22/04/2017	50100	162 * I
LYQ6336	55568055F	22/04/2017	65992	230 * V
LZB1967	55568024F	31/03/2017	67261	230 * XVIII
MAR0059	55567688F	18/03/2017	65992	230 * V
MCQ6062	55568162F	26/03/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1767/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1767/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV4489	00009302A	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQJ3507	00009238A	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZR7788	55568273F	22/04/2017	55090	181 * XIII
AZU0176	55565122F	03/04/2017	54600	181 * IX
MDN0784	00009154A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV5157	00009079A	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LTX0953	54175226G	12/02/2017	51851	167	195.23

LZW4254	55832862F	18/02/2017	51851	167	195.23
MCW7323	55833040F	30/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCW7323	55833039F	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEN6093	54175223G	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEN6093	54175224G	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEN6093	54175225G	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFJ2548	54023200F	09/02/2017	51851	167	195.23
MLB4762	55832965F	10/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGF3309	54175255G	08/04/2017	65992	230 * V
AGF3309	54175256G	08/04/2017	66531	230 * XI
AGF3309	54175257G	08/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
AGF3309	54175258G	08/04/2017	50450	162 * V
LWS8999	55832999F	02/04/2017	75790	165 A
MCO0701	54175303G	21/04/2017	65992	230 * V
MCO0701	54175305G	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ6312	54175342G	08/04/2017	50100	162 * I
MDJ6312	54175343G	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDJ6312	54175344G	08/04/2017	65992	230 * V
MDV1241	54175401G	19/04/2017	65992	230 * V
MEP7103	54175254G	03/04/2017	70561	244 * III
MFX2281	54175403G	19/04/2017	65992	230 * V
MFX2281	54175404G	19/04/2017	50450	162 * V
MGT2138	54175376G	18/04/2017	65992	230 * V
MIB3208	55832871F	17/04/2017	51851	167
MJE8963	54175340G	07/04/2017	50100	162 * I

MJE8963	54175341G	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJY1570	55832872F	26/04/2017	51851	167
MJY1570	55832873F	26/04/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8386 176/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8386 176/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP3407	55372269D	11/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

RIO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2487/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2487/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKO3221	P00VC000GF	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
IMV9150	P00VC000F7	21/02/2017	66532	230 * XI	195.23
LXD0199	55850639F	25/02/2017	51691	165	2934.68
LYN4104	P00VG000FK	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYN4104	P00VG000FL	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAK6593	P01HZ00041	08/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MAK6593	P01HZ00042	08/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCD9307	P01HZ00036	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCR8047	P00VC000FP	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCR8047	P00VC000FQ	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCR8047	P00VC000FS	26/02/2017	51691	165	2934.68
MCR8047	P00VC000FT	26/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MEI6824	P01HU00078	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEI6824	P01HU00079	06/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEI6824	P01HU0007A	06/03/2017	69120	232	88.38
MFW7724	P00VC000FC	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFW7724	P00VC000FD	22/02/2017	66532	230 * XI	195.23
QIA9265	P00VC000G6	05/03/2017	50371	162 * III	586.94
QIA9265	P00VC000G7	05/03/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK4587	55852261F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL1220	55851674F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL1220	55857214F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYM9250	55856183F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BDU0707	55851403F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BDU0707	55851404F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BOU1815	55852265F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAT7604	55857215F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEC5227	55851407F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEC5227	55857369F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPM7002	55851319F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVS0834	55855752F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVS0834	55856023F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYA0878	55856150F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIV0545	55857290F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBI7434	55851087F	13/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EDB2530	55852314F	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVV2562	55851432F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAO5395	55850911F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKE4616	55855850F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JGO9894	55855736F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEU8621	55855765F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWT1491	55850916F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP5128	55857173F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXQ5729	55851313F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYE7441	55850951F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYX7945	55856025F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY3205	55857225F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ3645	55851571F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ3645	55852213F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE0812	55857352F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE0812	55857062F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAG0260	55856164F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAL1094	55851261F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAR9002	55851793F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX9038	55857301F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ8513	55851681F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBH7485	55855778F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ2617	55856987F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN0884	55851270F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN8057	55852220F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX7625	55855815F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCA9064	55852716F	05/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MCG1317	55851135F	11/03/2017	70561	244 * III	293.47
MCG1317	55851136F	11/03/2017	58350	195	195.23
MCG1317	55851137F	11/03/2017	60501	208	293.47
MCL0212	55855831F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCQ4803	55856984F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR8047	P00VC000FR	26/02/2017	58350	195	195.23

MDF8174	55851465F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ1211	55852307F	08/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEC1364	55851509F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG4880	55856960F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL6532	55851756F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG9578	55857260F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA3761	54207539N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MGA6383	55857245F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI2424	55852247F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK2560	55855702F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5451	55855789F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU0241	55856983F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU1169	55857207F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU1169	55857213F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC0849	55851506F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH1496	55851430F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2982	55856003F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP1558	P00VC000FV	28/02/2017	51851	167	195.23
MIW3043	55857279F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY7200	55857208F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ3390	55857232F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ3390	55856012F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA5308	55855792F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9555	55855854F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH9555	55856975F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJL7695	55856051F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ1520	55852226F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3068	55855770F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55856184F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF8994	55857292F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL5458	55855577F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX7056	55857270F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA8100	55857255F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR8911	55852315F	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY3288	55851128F	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY5697	55851315F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PXE7057	55852587F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA4566	55850767F	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB7345	55852452F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT6401	55850986F	24/02/2017	54790	181 * X	130.16
QHU6812	55850939F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG7281	55855776F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG7281	55855846F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKL7981	P01HZ00060	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AKL7981	P01HZ00061	01/04/2017	50100	162 * I
AOE0751	P01HZ00057	23/03/2017	50450	162 * V
CSM2111	P01HZ0006K	02/05/2017	65992	230 * V
IBH3649	55850781F	30/03/2017	65992	230 * V
LWZ1006	P00VC000HY	26/03/2017	73400	252 * IV
LYE2884	P00VG000JV	29/04/2017	65992	230 * V
MAV8413	P00VC000KF	23/04/2017	50100	162 * I
MAV8413	P00VC000KG	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBQ8554	P01HU0008I	01/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBQ8554	P01HU0008G	01/04/2017	65992	230 * V
MBQ8554	P01HU0008H	01/04/2017	50450	162 * V
MDS7029	55850778F	26/03/2017	65992	230 * V
MDS7029	55850779F	26/03/2017	69120	232
MEL8107	P00VC000KH	23/04/2017	50450	162 * V
MEL8107	P00VC000KI	23/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEV9038	P00VG000JX	01/05/2017	51691	165
MEV9038	P00VG000JY	01/05/2017	51770	166
MFI8876	P01HU0007L	10/03/2017	50450	162 * V
MFR1323	55850863F	22/03/2017	66531	230 * XI
MFS1928	P00VC000LB	03/05/2017	50450	162 * V
MFS1928	P00VC000LC	03/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGH4060	P01HU00082	24/03/2017	65992	230 * V
MGS1422	P00VC000IG	03/04/2017	50450	162 * V
MHG2692	P00VG000JP	29/04/2017	50100	162 * I
MKU9162	P02BU0003Q	24/04/2017	65992	230 * V
MLQ2740	P00VG000GZ	23/03/2017	51691	165
MLV2002	P01HU0008A	25/03/2017	66102	230 * VII
OKF3608	P00VC000HP	22/03/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2486/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2486/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACG8832	54632067G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEJ5598	54636282G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEQ8572	P00VC000HH	22/03/2017	51851	167
AEW1739	54631921G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFN1605	55856554F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHV6922	54632122G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJK7516	54634669G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	55856229F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	55857495F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54634202G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKG1452	54634861G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKL1385	P01HZ0005M	30/03/2017	51851	167
ALK9537	54631908G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALK9537	54631677G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMG3815	54636278G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMI1834	54635186G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMU4637	54636363G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANU9513	55852418F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANW0953	54635295G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANZ3318	54631503G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOI4900	54632075G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL1220	54631768G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR1676	55856244F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APR1676	55856277F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARN4947	54634263G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARR0410	54631957G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	54634392G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	54634222G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	54634161G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	55852423F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASE6592	54631949G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG1733	54632135G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASG1733	54632097G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATT8816	54634945G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUR5593	54635503G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUX4366	55856562F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE2656	55856243F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE2656	54634455G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE2656	54634750G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYC9295	54634842G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54634805G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEE8181	54634377G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

BEE8181	54634413G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOK1057	54635131G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54635286G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54631963G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BOU1815	54631965G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQK4737	54636340G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQY6540	54631814G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAW1126	54632025G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54635157G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCT9206	54634494G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CDW2577	54636100G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFG8764	54636165G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGP1285	54636320G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIJ3499	54635388G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIZ9111	54634396G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	54634726G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	54636208G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	55856223F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	55852437F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKW2040	P01HZ0006E	23/04/2017	70301	244 * I
CNQ3116	55856602F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVM1172	54631651G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZK1203	54634712G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DAD5544	54632129G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCB1563	54635166G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54635180G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54635524G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54635084G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEN2336	54631775G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEN2336	54631952G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHZ4623	54636245G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIZ9781	54631873G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIZ9781	54631804G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJE5628	54636174G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLL6000	54631627G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNB7163	54634190G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNB7163	54634281G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX7944	54634798G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSE9492	54636158G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUE2246	54631991G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWG2906	54634802G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWG2906	54634918G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZZ3842	55851819F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIR2272	54632019G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631974G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631985G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631801G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631687G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJK2322	54631794G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMX6569	54636209G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQT6511	54635234G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EUQ6277	54636322G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FGQ5327	54631966G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GRE0366	54634777G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HEH7746	54635409G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIO5674	54634524G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIO5674	55856620F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IER8146	54634639G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIE7204	54635301G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKO9507	54631735G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKQ8729	54634756G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILG2288	54635345G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMT5445	54632026G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

IPF7373	54634201G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPH7357	54636470G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRM0116	54634354G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRR8334	54636299G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JXJ5255	55852512F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZH5880	54635003G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KKS0501	55852413F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KLK7852	54631934G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT1491	54636168G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWX0443	55856220F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY0871	55857493F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB3919	54634308G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB3919	54634206G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXB6885	54631960G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT9906	54631946G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7441	54631913G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7441	54632066G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE7441	54636218G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYE9436	54631916G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYG7990	54634349G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH2097	54635668G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL1409	54636417G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP8679	55851889F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4415	54634650G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR2350	54631859G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR3593	P01HZ0005E	30/03/2017	51851	167
LYS7914	54632031G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT5062	54634284G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT9214	54634797G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU9667	54635103G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU9667	54634761G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW0809	55856262F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC1631	54634520G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZC1775	54635493G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZF3470	54635273G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY5165	54634931G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY6204	54635069G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY6204	54635071G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54631569G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD8939	55851856F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAH3421	54635214G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ5683	55851823F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO2000	54631667G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAP8158	54635548G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR2994	54634189G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAR4635	54632111G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS0700	54635449G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAZ8486	P00VC000KW	28/04/2017	58350	195
MBA1866	54634901G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA5270	55851854F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC2663	54634657G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC5453	54634553G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE1925	54634647G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF2983	55856231F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF3677	55852506F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH7485	54631690G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ9762	54634600G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM9284	55856301F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0884	54631935G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN7444	54635519G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54635111G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54634739G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54634254G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBO8173	54634606G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO8361	54634583G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBR9112	54634645G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS5345	54635066G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU0445	54631863G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV4530	55851820F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV6072	54635294G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF8275	54636154G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL8383	55851845F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO0366	54634571G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO7496	54634239G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO9327	55856252F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR0083	55856276F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR0083	55295985D	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54632076G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54636333G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT1737	54635616G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCU2288	54636192G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE7448	54631732G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK1842	54636321G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO0033	54631601G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDO0033	54631365G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP0966	54632052G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP0966	54636341G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP4413	55856236F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ8041	54632105G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS0040	P00VC000H5	18/03/2017	58350	195
MDS0934	54635260G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS1569	54634437G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT1035	54634457G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC0858	55855916F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEC4648	54635439G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF9624	54635735G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ8399	55851857F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4277	54634496G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM1460	54635480G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN5123	55856211F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO7922	54632083G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ6777	54634854G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ6777	54634427G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEQ7456	54634795G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9080	54634610G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX7108	P00VC000IK	08/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MEX8961	54634411G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY6062	54634269G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY6062	54634668G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA1663	54632002G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA1799	54249424N	28/04/2017	50020	257 8§
MFC6181	55852736F	17/04/2017	54526	181 * VIII
MFD5463	54631889G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD5463	54634636G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF3202	54631710G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5614	54631902G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG7848	54631977G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK6060	P00VC000HM	22/03/2017	51851	167
MFM3552	54631905G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM3552	54632040G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFN0365	54631881G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP4081	54631482G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP4279	54635329G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT1940	54631806G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW3815	54632113G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFW7999	54631783G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGA1465	54631452G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3996	55857479F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE3072	54634288G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG1854	55856274F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2527	54634732G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH4145	54636189G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK0670	54631909G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2188	55857472F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5423	55857459F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN5451	54636193G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO6112	54631812G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ9098	54631926G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS2843	54636233G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV1944	54635209G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7308	54634374G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX7308	55856593F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY4075	54635055G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA6917	54636269G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA8225	54631864G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB0237	54634814G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF9463	54634605G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH1832	54634347G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	54631523G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	54631536G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH6652	54631616G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI8804	54636210G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54631890G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL9307	54631968G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM2460	54631664G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1896	54636162G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ1094	54632069G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ7028	55855907F	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHS5639	54634857G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS5639	54634290G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV0803	54631967G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX8057	54636222G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC0690	54632095G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII5054	54634667G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MII5054	55856266F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK4038	54631359G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM2897	54635231G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4373	54634587G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4373	54634491G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN9932	54635162G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO8971	55856879F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ5623	P01HZ00055	21/03/2017	51851	167
MIR1321	54636207G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3983	54634607G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW3983	54634687G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW6315	54636406G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ0713	54635483G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ0713	54634942G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ8181	54631883G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB2404	55852878F	17/03/2017	55500	181 * XVIII
MJC7062	54636214G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF2001	55856865F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG1222	54631696G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG1551	54634451G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	54631765G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI7487	55852518F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI7487	55852451F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9400	55852411F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9400	55851863F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJK9400	54634634G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM3883	P01HZ0005G	30/03/2017	51851	167
MJO0773	55856205F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJO7189	54631862G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP4914	55852446F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP4914	55851833F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP8637	P00VC000I0	26/03/2017	51851	167
MJT6520	55856887F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU6483	P01W10001N	29/03/2017	59670	203 * V
MJV8849	54635056G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9631	54631920G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA6451	55852550F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0075	54636318G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB3260	55852322F	17/03/2017	55500	181 * XVIII
MKB7473	54631997G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC4506	54634516G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2725	54636258G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2725	54631828G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2725	54631884G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2725	54631669G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF8994	54249425N	28/04/2017	50020	257 8§
MKF8994	54249426N	28/04/2017	50020	257 8§
MKG7797	54634446G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH7117	54631827G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ4627	55852404F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN9885	55856248F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN9938	54631759G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO1824	54634192G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO6479	55851891F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU8047	54636413G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW1493	54634518G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY2927	55851815F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ0550	55856247F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ0550	54634309G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA3523	54634337G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8988	54635252G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD8246	54634711G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG0118	54634598G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH0747	54631986G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH6147	55856592F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL1782	55851859F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO8180	54634319G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP2231	54631662G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU1743	54631390G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4733	54635534G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU4733	54635539G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV2002	54634204G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV2002	55852507F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV2705	54634551G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV9400	54636151G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX7879	54631652G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY0346	55852541F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY4429	54631861G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ2077	55856582F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA5320	55856624F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA8399	54635112G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB2413	54635077G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB2413	54634544G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB2413	54634316G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5951	54634595G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC1733	54631953G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD6520	54635025G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9936	54636184G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMH0328	54239270N	04/04/2017	50020	257 8§
MMH2295	54634582G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ9556	55855660F	28/03/2017	55680	181 * XIX
MYH0803	55295980D	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MZZ7770	54631959G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NAK4353	55851850F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NNF8007	54634576G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE5771	55857471F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2664	55856578F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2664	54634160G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2664	55856234F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF2664	54634426G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OTQ0858	55856638F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PUW3952	54238206N	03/04/2017	50020	257 8§
QHB4134	55852516F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB7365	54635187G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD0589	55856104F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF4848	54634223G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH3194	54631945G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI3203	54635226G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL1486	P01W100014	20/03/2017	70481	244 * II
QHL4723	55852545F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4228	54634783G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN8966	54634467G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO1853	55856645F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3663	54636063G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3663	54636256G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3663	54631189G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU0423	54636220G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ9536	54636424G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK2732	54634234G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIP3601	54631691G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIQ9141	55855661F	28/03/2017	57380	186 * II
QIV2812	54632072G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 802/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 802/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCF2515	54591406E	21/02/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 801/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ0890	55591858E	18/04/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

Rio Fortuna

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIE2135	54639884E	01/04/2017	52742	175
QIE2135	54639885E	01/04/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 677/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 677/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGN9025	P01JW00062	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
CNA2205	P01JW00064	11/01/2017	66372	230 * IX	195.23
DAE6189	P01JW0008S	09/02/2017	51851	167	195.23
DDI2882	P01JW000AR	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
DQA3543	P01JW0006L	20/01/2017	51851	167	195.23
HEI5509	P01JW00063	11/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IBF5340	P01JW0006P	23/01/2017	55250	181 * XV	130.16
ISV8443	P01JW0006K	20/01/2017	73400	252 * IV	130.16
LXH1269	P01JW0005Y	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGM8204	P01JW0006A	18/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MHQ9673	P01JW000B6	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 676/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 676/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBF0009	P01JW000E6	10/04/2017	65992	230 * V
ICM4835	P01JW000DQ	04/04/2017	51851	167
IKQ7787	P01JW000EB	10/04/2017	50292	162* II
IKQ7787	P01JW000EC	10/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
IPZ9298	P01JW000G7	29/04/2017	51851	167
MAA7124	P01JW000ER	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAA7124	P01JW000ES	15/04/2017	50100	162 * I
MCZ2441	P01JW000DR	04/04/2017	65992	230 * V
MIE0935	54249995N	28/04/2017	50020	257 8§

MIG1156	P01JW000DE	31/03/2017	50100	162	* I
MKD2181	P01JW000E9	10/04/2017	51851	167	
MKT9455	P01JW000FS	24/04/2017	51851	167	
MYY3872	P01JW000G8	02/05/2017	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 374/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KXD2832	54599153F	07/02/2017	51851	167	195.23
LXE9548	54599177F	24/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 373/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IVS3503	P02BG00022	04/04/2017	72340	250 * I * a
MBT5708	P02BG0003B	29/04/2017	50100	162 * I
MBT5708	P02BG0003C	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBT5708	P02BG0003D	29/04/2017	65992	230 * V
MJA6493	54599226F	06/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ABW3879	P01LB000DQ	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
ABW3879	P01LB000DR	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
ABW3879	P01LB000DS	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AKN6849	P01LB000DT	11/03/2017	66532	230 * XI	195.23
ATQ8995	P01LB000D8	04/03/2017	66372	230 * IX	195.23
EAC0440	P01LD0008J	15/02/2017	50450	162 * V	293.47
EAC0440	P01LD0008K	15/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
KLD3447	P01LA000CS	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZE6465	P01LD000AK	10/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZE6465	P01LD000AL	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZE6465	P01LD000AM	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZT1036	P01L9000BP	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZT1036	P01L9000BQ	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZT1036	P01L9000BR	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAO6878	P01LA000CQ	06/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MBC1685	P01LF000A8	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBC1685	P01LF000A9	25/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFY8634	P01LB0009M	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGQ6784	P01LF000AH	06/03/2017	51691	165	2934.68
MGQ6784	P01LF000AI	06/03/2017	64080	221	130.16
MHM4797	P01LG00016	05/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHM8037	P01LC0009C	20/02/2017	75790	165 A	2934.68
MHM8037	P01LC0009D	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHM8037	P01LC0009E	20/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MJH8143	P01L9000BE	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKB3302	P01LC000AE	02/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MKB3302	P01LC000AF	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MKB3302	P01LC000AG	02/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MLQ8967	P01L9000BM	19/02/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APU2518	55599426F	03/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
ARB7071	55599751F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARD9431	P01L9000CO	10/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
EAC0440	P01LD0008L	15/02/2017	51851	167	195.23
FJC8003	P01LF000A4	25/02/2017	51852	167	195.23
HFW2942	55601214F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQE0117	55600801F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IQH1509	55601134F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYA4178	55601123F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO6878	P01LA000CR	06/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MBO7482	55601276F	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDG5530	55601325F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDM5114	55601305F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFT1123	55600795F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV9559	55601217F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY8142	55601255F	08/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIX2039	55600959F	12/02/2017	51930	168	293.47
MKG1038	55601120F	04/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM9096	54492658F	27/02/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1191/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1191/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANQ5493	8492081449	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
AYC6308	8492081625	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
GWJ8759	8492081504	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCQ3355	8492081751	24/01/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALP9432	P01LG0007V	26/04/2017	50100	162 * I
ALP9432	P01LG0007W	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BNR2850	P01L9000HY	01/05/2017	50100	162 * I
BNR2850	P01L9000HZ	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
BTJ2429	P01LD000FP	30/04/2017	50100	162 * I
BTJ2429	P01LD000FQ	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DHC7312	P01LD000FM	30/04/2017	65992	230 * V
DHC7312	P01LD000FN	30/04/2017	50100	162 * I
DHC7312	P01LD000FO	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
EID4304	P01LC000D8	17/04/2017	67690	230 * XXII
INW6934	P01LG0004B	01/04/2017	65992	230 * V
INW6934	P01LG0004D	01/04/2017	67690	230 * XXII
JBA1000	P01LA000F0	28/04/2017	67261	230 * XVIII
KEI8051	P01LD000FZ	01/05/2017	50100	162 * I
KEI8051	P01LD000G0	01/05/2017	67261	230 * XVIII
KJB3939	P01LG0008J	29/04/2017	67261	230 * XVIII
LWZ0582	P01LA000E3	02/04/2017	69120	232
LXL6374	P01LD000EQ	25/04/2017	50100	162 * I
LXL6374	P01LD000ER	25/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXL6374	P01LD000ES	25/04/2017	67261	230 * XVIII
LYD7451	P01L9000FO	13/04/2017	65992	230 * V
LYD7451	P01L9000FP	13/04/2017	66020	230 * VI
LYD8121	P01LD000FS	01/05/2017	65992	230 * V
LYD8121	P01LD000FT	01/05/2017	67261	230 * XVIII
LYE6148	P01LG00088	28/04/2017	67690	230 * XXII
LYE6148	P01LG00089	28/04/2017	67261	230 * XVIII
LYM8380	P01LD000FE	28/04/2017	67690	230 * XXII

LYM8380	P01LD000FB	28/04/2017	65992	230 * V
LYM8380	P01LD000FC	28/04/2017	50100	162 * I
LYM8380	P01LD000FD	28/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYU1283	P01LA000ER	26/04/2017	64080	221
LYX2735	P01LG0008A	28/04/2017	65992	230 * V
LYX2735	P01LG0008C	28/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYX2735	P01LG0008D	28/04/2017	50450	162 * V
LZC2360	P01LD000EU	25/04/2017	73400	252 * IV
LZF0258	P01L9000HW	01/05/2017	50100	162 * I
LZF0258	P01L9000HX	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZH4910	P01LF000DY	20/04/2017	67261	230 * XVIII
MAW7350	P01LD000FU	01/05/2017	69120	232
MBT7968	P01LA000EW	27/04/2017	50100	162 * I
MBT7968	P01LA000EX	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCG0864	P01L9000HJ	27/04/2017	65992	230 * V
MCM7598	P01L9000E6	30/03/2017	50292	162* II
MCM7598	P01L9000E7	30/03/2017	51262	164 c/c 162 * II
MCM7598	P01L9000E8	30/03/2017	50450	162 * V
MCM7598	P01L9000E9	30/03/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCM7598	P01L9000EA	30/03/2017	65992	230 * V
MDD3721	P01LF000EN	30/04/2017	65992	230 * V
MDJ2344	P01LF000BX	24/03/2017	66020	230 * VI
MDK0239	P01LD000FL	30/04/2017	66532	230 * XI
MDK4729	P01F20005C	15/04/2017	50100	162 * I
MDK4729	P01F20005F	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDN8538	P01LG0008I	29/04/2017	50450	162 * V
MDN8538	P01LG0008M	29/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDX4506	P01PB000BE	30/04/2017	69120	232
MDX4506	P01PB000BF	30/04/2017	51691	165
MEW1461	P01LD000DG	10/04/2017	65992	230 * V
MFM9543	P01LD000FW	01/05/2017	50100	162 * I
MFM9543	P01LD000FX	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFM9543	P01LD000FY	01/05/2017	65992	230 * V
MFO2983	P01LA000F3	30/04/2017	65992	230 * V
MGG9535	P01L9000HM	28/04/2017	66700	230 * XIII
MHZ5585	P01LG0007T	25/04/2017	67690	230 * XXII
MIB0769	P01LG0004G	01/04/2017	64080	221
MKE0349	P01LC000C1	28/03/2017	67690	230 * XXII
MMF9968	P01LG0007U	25/04/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXG1409	55601760F	25/04/2017	76331	ART 252, UNICO
EIS5048	P01LD000CH	08/04/2017	65300	228
IHH9936	P01LA000DZ	01/04/2017	51851	167
INW6934	P01LG0004C	01/04/2017	58350	195
KEI8051	P01LD000G1	01/05/2017	58350	195
LXV5960	P01LG0009B	02/05/2017	51852	167
LYP6992	55601491F	25/04/2017	51851	167
LZC2360	P01LD000ET	25/04/2017	51851	167
LZH4910	P01LB000EX	24/03/2017	51851	167
LZJ1198	55601337F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZY2964	55601001F	21/03/2017	70561	244 * III
MAO6878	55601567F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT0312	P01LG0008Z	01/05/2017	51851	167
MBU6920	P01LD000CR	10/04/2017	51851	167
MBU6920	P01LD000CS	10/04/2017	51852	167
MCH1705	55601749F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO7413	55601858F	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ8005	55601562F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDK0622	55601385F	06/04/2017	54600	181 * IX
MDK4729	P01F20005E	15/04/2017	58350	195
MDK4729	P01F20005G	15/04/2017	60760	210
MDK4729	P01F20005H	15/04/2017	57200	186 * I
MDK4729	P01F20005I	15/04/2017	72340	250 * I * a
MEC5702	55601393F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEW1461	P01LD000DD	10/04/2017	51851	167
MFV7538	55601488F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MHH8104	55601854F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW6080	55601740F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG4989	55601736F	25/04/2017	55090	181 * XIII
MIV2644	55601462F	28/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIW5191	P01LD000CI	09/04/2017	51852	167
MJA2183	P01LC000DO	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MJT3531	P01L9000I4	02/05/2017	73662	252*VI
MKN8422	55601445F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB0992	55601571F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE0841	55601419F	25/03/2017	76252	ART 181, XX
MLS5163	55601489F	20/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MMF8541	55601443F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ2413	55600942F	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QII1029	55601623F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1190/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1190/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIM4208	54238638N	04/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 143/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 143/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIU0096	54791079C	31/12/2012	52741	175
MIU0096	54791080C	31/12/2012	66532	230 * XI
MIU0096	54791078C	31/12/2012	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 144/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 144/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGW1003	54791175C	02/02/2013	53040	176 * III
MGW1003	54791173C	02/02/2013	51691	165
MGW1003	54791174C	02/02/2013	52820	176 * I
MHK4914	54791121C	17/01/2013	50610	163 c/c 162 * I
MHK4914	54791121C	17/01/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 145/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 145/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMT4493	54791172C	22/01/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 146/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 146/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBZ3145	54791201C	07/02/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 147/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 147/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBX0873	54791207C	12/03/2013	69200	233
MCO9115	54791206C	12/03/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 148/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 148/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCA0864	54791208C	04/04/2013	69200	233
MGQ1711	54791209C	04/04/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 149/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 149/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCJ5961	54791210C	08/04/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 151/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 151/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALY8460	54791179C	03/08/2013	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 152/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 152/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW3148	54791216C	16/08/2013	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 153/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8394 153/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BAV1307	54791085C	02/11/2013	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 28 DE ABRIL DE 2017.
ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 852/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRI6056	P01VY0007G	02/05/2017	67261	230 * XVIII
JAM6164	P01VY0004U	29/03/2017	65992	230 * V
MCC7112	P01VY0005K	07/04/2017	65992	230 * V
MCM5053	55677758F	22/03/2017	66102	230 * VII
MCM5053	55677764F	20/03/2017	50100	162 * I
MCP2698	55677430F	22/03/2017	67261	230 * XVIII
MCP6219	P01VY0006V	27/04/2017	65992	230 * V
MCP6219	P01VY0006W	27/04/2017	50100	162 * I
MCS2989	P01VY0006I	19/04/2017	65992	230 * V
MCS2989	P01VY0006J	19/04/2017	50450	162 * V
MCV9602	P01VY00077	01/05/2017	50100	162 * I
MCV9602	P01VY00079	01/05/2017	52741	175
MCV9602	P01VY0007A	01/05/2017	65992	230 * V
MFB3874	P01VY0005J	07/04/2017	50450	162 * V
MIK3635	55677338F	22/03/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 327/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYZ1642	P01590001B	13/02/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 725/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 725/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO1423	P01L50005U	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23

MBN3552	P01Q10001W	31/12/2016	51851	167	195.23
MBY3158	P01Q100029	21/01/2017	71370	244 * 1§ * c	130.16
MBY3158	P01Q10002B	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBY3158	P01Q10002C	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBY3158	P01Q10002D	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDL3952	P01L40005N	31/12/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 724/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 724/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKQ9954	P01Q100045	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1360/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1360/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBS1021	P01KC0012B	18/02/2017	51691	165	2934.68
MBS1021	P01KC0012D	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS1021	P01KC0012E	18/02/2017	65561	230 * I	293.47
MBS1021	P01KC0012F	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBS1021	P01KC0012G	18/02/2017	64080	221	130.16
MBS1021	P01KC0012H	18/02/2017	69120	232	88.38
MBS1021	P01KC0012J	18/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBS1021	P01KC0012I	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFJ7311	P01KC0014A	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIC7893	P01KC0014O	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKT3498	P01KC0013V	24/02/2017	64080	221	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1361/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1361/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AZU9722	P01KC0019H	18/03/2017	51851	167	195.23
ISF4126	P01KC0018G	16/03/2017	73662	252*VI	130.16
LYH2246	P01KB0019A	15/03/2017	51851	167	195.23
MDQ4052	55952102F	14/02/2017	70561	244 * III	293.47
MFC6576	P01KB00161	09/02/2017	51851	167	195.23
MHR8086	P01KC0013K	23/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1358/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1358/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIS1314	P01KB001B3	01/04/2017	65992	230 * V
MEG2959	P01KC001G9	25/04/2017	65992	230 * V
MEG2959	P01KC001GA	25/04/2017	50450	162 * V
MFH2307	P01KC001E2	10/04/2017	73580	252 * V
MFM2831	P01KB001DE	29/04/2017	66102	230 * VII
MHP3002	P01KB001BX	06/04/2017	73400	252 * IV
MII5511	P01KC001GX	30/04/2017	50100	162 * I
MKV1833	P01KC001EG	13/04/2017	67261	230 * XVIII
MKV1833	P01KC001EH	13/04/2017	50100	162 * I
MKV1833	P01KC001EI	13/04/2017	66371	230 * IX
MKV1833	P01KC001EJ	13/04/2017	69120	232
MKV1833	P01KC001EK	13/04/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1359/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1359/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRB6708	P01KB001D6	24/04/2017	51851	167
DJN3683	55952933F	24/04/2017	58191	193
MBX6941	P01KC001DP	09/04/2017	51852	167
MCC1403	P01KB001B6	02/04/2017	51851	167
MFH2307	P01KC001E1	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFM2851	54174800G	09/04/2017	70481	244 * II
MFR6556	P01KC001GE	26/04/2017	51851	167
MGO7883	P01KC001CB	31/03/2017	51851	167
MGR0377	P01KC001EN	15/04/2017	73662	252*VI
MJF3813	P01KC001DH	07/04/2017	57380	186 * II
MLL4334	P01KC001G4	25/04/2017	57380	186 * II
MLS3704	P01KB001CA	08/04/2017	57380	186 * II
QHR8133	54174799G	07/04/2017	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IVANIO PIZZI

AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 690/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 690/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYV0846	P01FH000CK	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCD7698	P01FH000BO	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
MCD7698	P01FH000BP	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCD7698	P01FH000BQ	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDK6946	P01FH000CA	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDK6946	P01FH000CB	31/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 689/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 689/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAQ5335	P01FH000IG	30/04/2017	50100	162 * I
IAQ5335	P01FH000IH	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IQY3126	P01FH000HY	25/04/2017	51691	165
IQY3126	P01FH000HZ	25/04/2017	50291	162* II
MFJ2293	P01FH000GB	10/04/2017	52070	169
MHG4315	P01FH000GC	10/04/2017	65992	230 * V
MKZ8491	P01FH000GD	10/04/2017	65992	230 * V
MKZ8491	P01FH000GE	10/04/2017	50100	162 * I
MKZ8491	P01FH000GF	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
NLX7701	P01FH000IC	30/04/2017	65992	230 * V
NLX7701	P01FH000ID	30/04/2017	50450	162 * V
NLX7701	P01FH000IE	30/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
NLX7701	P01FH000IF	30/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1502/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1502/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEE9207	55033381F	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AEE9207	55033382F	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
AEE9207	55033383F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
CWC5109	55033101F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZB2277	55032978F	13/01/2017	65562	230 * I	293.47

LZB2277	55032979F	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZB2277	55032980F	13/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBB8790	55033555F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBB8790	55033556F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ3402	55033390F	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBJ3402	55033391F	27/02/2017	65561	230 * I	293.47
MBJ3402	55033392F	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCS9729	55032627F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCS9729	55032628F	04/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MCS9729	55032629F	04/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MCS9729	55032630F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCS9729	55032631F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDC6484	55032993F	11/02/2017	51691	165	2934.68
MGS7763	55033405F	22/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MJD0676	55033337F	22/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJF7130	55032995F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1503/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARR6163	55033458F	16/01/2017	54281	181 * V	293.47
BNL7750	55033132F	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZV7755	55033459F	20/01/2017	54281	181 * V	293.47
MAU7779	55033407F	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFW5074	55033460F	20/01/2017	65300	228	195.23
MHH1253	55033656F	07/03/2017	56144	182 * V	195.23
MIY6805	55033331F	16/01/2017	54281	181 * V	293.47
MJF7130	55032994F	18/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO3343	55032426F	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC3068	54231229N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MMJ9932	55033137F	25/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWT3125	55032637F	19/04/2017	65992	230 * V
LWT3125	55032638F	19/04/2017	50100	162 * I
LWT3125	55032639F	19/04/2017	65800	230 * IV
MBA1523	55033716F	23/04/2017	65992	230 * V
MBR6951	55033804F	20/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYJ5244	55033852F	23/04/2017	54521	181 * VIII
HFE6935	55033769F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCP2465	55033782F	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFZ7552	55033766F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGN4068	55033712F	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MIE2083	55033715F	23/04/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2429/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2429/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ACZ1229	P01HE0015C	21/02/2017	65992	230	* V	293.47
AIB8863	P01HC0015L	20/02/2017	65992	230	* V	293.47
AIB8863	P01HC0015M	20/02/2017	50100	162	* I	880.40
BYH7922	P01HC0012H	01/02/2017	65992	230	* V	293.47
BYH7922	P01HC0012I	01/02/2017	50100	162	* I	880.40
CXX9614	P01HE0014V	17/02/2017	65992	230	* V	293.47
ERV0955	P01HE0017F	08/03/2017	65992	230	* V	293.47
GUU6393	P01HC00132	06/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
HDD8140	P01HC0014T	15/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
IBW8081	P01HC0017W	07/03/2017	65992	230	* V	293.47
IBW8081	P01HC0017X	07/03/2017	50100	162	* I	880.40
IIA6899	P01HC001AB	17/03/2017	65561	230	* I	293.47
IID0277	P0166000AF	15/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
JSW4237	P01HE0016J	02/03/2017	67261	230	* XVIII	195.23
JVK6617	55785415F	15/02/2017	65992	230	* V	293.47
JVK6617	55785416F	15/02/2017	50100	162	* I	880.40
LAO2577	P01HE0012G	03/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
LAO2577	P01HE0012H	03/02/2017	66102	230	* VII	195.23
LXW5607	P01HE00132	08/02/2017	65992	230	* V	293.47
LYJ3972	P01HC00183	07/03/2017	69120	232		88.38
LZU5149	55082348E	13/02/2017	50100	162	* I	880.40
LZU5149	55082349E	13/02/2017	65992	230	* V	293.47
MBL0936	P01HE0017G	08/03/2017	50100	162	* I	880.40
MBQ2834	P01HE0016A	01/03/2017	50100	162	* I	880.40
MBQ2834	P01HE0016B	01/03/2017	65992	230	* V	293.47
MBR9483	55787486F	29/08/2016	65564	230	* I	191.54
MBR9483	55787487F	29/08/2016	66372	230	* IX	127.69
MCC4410	P01HE00183	09/03/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MCF9229	P0166000B7	25/02/2017	66371	230	* IX	195.23
MCK7982	P01HE00166	28/02/2017	65992	230	* V	293.47
MDD9259	P0166000AM	21/02/2017	67000	230	* XVI	195.23
MDG6643	P01HE0013L	10/02/2017	64160	221	Unico	130.16
MDI1549	P01HC00169	22/02/2017	65992	230	* V	293.47
MDL7741	P015L0001A	13/01/2017	50450	162	* V	293.47
MDO2364	P01HC0017E	03/03/2017	50100	162	* I	880.40
MDO2364	P01HC0017F	03/03/2017	51691	165		2934.68
MDX0863	P015Z00040	18/03/2017	65992	230	* V	293.47
MDY3843	P016400026	04/02/2017	64080	221		130.16
MEA6094	P01HE0015H	22/02/2017	65992	230	* V	293.47
MEB3811	55540435E	22/02/2017	66102	230	* VII	195.23
MEC2855	P01HE00143	14/02/2017	65992	230	* V	293.47
MEE1179	P01HE0016Z	06/03/2017	50100	162	* I	880.40
MEJ8278	P01HE0014S	17/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MEM9352	P01HE00182	09/03/2017	65992	230	* V	293.47
MEV1591	P01HC0019L	14/03/2017	65992	230	* V	293.47
MEX1901	P015A0008B	03/03/2017	65992	230	* V	293.47
MEZ2075	55788750F	15/03/2017	69120	232		88.38
MEZ2075	55789703F	15/03/2017	50100	162	* I	880.40
MFS4191	P01660009D	04/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MFZ2676	P01HC00173	02/03/2017	50371	162	* III	586.94
MFZ2676	P01HC00174	02/03/2017	66101	230	* VII	195.23
MHJ2796	P01HC000ZU	16/01/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MIF8843	P01HC0019R	15/03/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MIM5019	P01HE0019E	16/03/2017	65992	230	* V	293.47
MIW9338	55789060F	10/03/2017	73400	252	* IV	130.16
MIY1940	P015Y0001W	17/03/2017	65992	230	* V	293.47
MJE8169	55786238F	02/02/2017	67261	230	* XVIII	195.23
MJE8169	55788670F	02/02/2017	65992	230	* V	293.47
MJM2990	55159938C	16/02/2017	65992	230	* V	293.47
MJM7190	P01640002E	26/02/2017	52741	175		2934.68
MJP0600	P01HC0014I	14/02/2017	65992	230	* V	293.47
MJP0600	P01HC0014J	14/02/2017	50100	162	* I	880.40
MJV3480	P01HC0015O	21/02/2017	65992	230	* V	293.47

MJV3480	P01HC0015P	21/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKK2022	P01HC000RX	01/12/2016	50450	162 * V	293.47
MKN6109	P01660006L	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MKN8384	P01HE0016C	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLZ5284	P01HC0011J	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MMJ0768	P01HC00146	13/02/2017	50292	162* II	880.40
MMJ8579	55787542F	25/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MMK4629	55788135F	17/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MMK8958	55785332F	11/12/2016	50450	162 * V	293.47
OBY2845	P015Z0003H	01/03/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2430/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2430/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALK7559	55789914F	22/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AMP3522	55789299F	15/02/2017	51851	167	195.23
ASU0509	55789911F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ATQ8856	P01HY0005W	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUB3741	55789332F	01/03/2017	51851	167	195.23
AVO0567	55789273F	14/02/2017	51851	167	195.23
DBN5494	55787706F	16/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
EGG2174	P01HE00181	09/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJH6348	55787977F	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IKT1920	P0166000CI	05/03/2017	65300	228	195.23
ISF2689	55790006F	07/03/2017	60175	206 * III	293.47
LZP9548	P01660006U	01/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZQ9770	55788992F	10/02/2017	51851	167	195.23
MAR1383	P0166000CJ	08/03/2017	60412	207	195.23
MAR5549	55789867F	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT3332	P0166000CA	05/03/2017	65300	228	195.23
MCF9229	P0166000B6	25/02/2017	52070	169	88.38

MDC8600	55789345F	01/03/2017	51851	167	195.23
MDP4525	55789325F	01/03/2017	51851	167	195.23
MDS4636	P0166000CE	05/03/2017	65300	228	195.23
MDT9708	55788978F	09/02/2017	51851	167	195.23
MDX0863	P015Z00041	18/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDY3843	P016400025	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEH1327	55790128F	07/03/2017	51851	167	195.23
MEK4621	55789342F	22/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEK8665	55789878F	08/03/2017	58191	193	880.40
MEN7797	P0166000CB	05/03/2017	65300	228	195.23
MEZ2673	55788955F	08/02/2017	60175	206 * III	293.47
MFR7598	P015A00089	03/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS9763	55789857F	22/02/2017	57200	186 * I	195.23
MFZ7829	P01660007T	12/01/2017	65300	228	195.23
MFZ7829	P01660007X	12/01/2017	51852	167	195.23
MGC4973	55789310F	21/02/2017	51851	167	195.23
MGH7365	55789906F	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGL6986	55788860F	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHD5309	P01610002Z	08/02/2017	65300	228	195.23
MHE7388	55789326F	01/03/2017	51851	167	195.23
MHO4634	P016900066	17/03/2017	51851	167	195.23
MIJ8479	P0166000BR	03/03/2017	64910	227 * II	88.38
MIJ8479	P0166000BS	03/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIJ8479	P0166000BT	03/03/2017	51851	167	195.23
MIJ8479	P0166000BU	03/03/2017	51852	167	195.23
MIT4814	54982870F	05/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIY2758	55790505F	17/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJE1691	55789229F	02/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJE8169	55786239F	02/02/2017	52070	169	88.38
MJE8169	55788671F	02/02/2017	58350	195	195.23
MJE8169	55788672F	02/02/2017	57200	186 * I	195.23
MJL8117	55789346F	01/03/2017	73662	252*VI	130.16
MJM7190	P01640002D	26/02/2017	60760	210	293.47
MJM7190	P01640002F	26/02/2017	58350	195	195.23
MKV4321	55790001F	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLH6575	55789302F	21/02/2017	51851	167	195.23
MMJ8579	55787543F	25/11/2016	52070	169	88.38
MMJ8579	55787541F	25/11/2016	58350	195	195.23
MMJ8579	55787540F	25/11/2016	58191	193	880.40
MMJ8579	55787539F	25/11/2016	70561	244 * III	293.47
OBY2845	P015Z0003I	01/03/2017	58350	195	195.23
OBY2845	P015Z0003J	01/03/2017	58191	193	880.40
ONC8584	55787796F	14/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHW1213	55786020F	06/12/2016	73662	252 * VI	85.13
QIB6462	55790007F	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1929/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMH8826	54922763F	10/02/2017	65561	230 * I	293.47
AMH8826	54922766F	10/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
ILB4329	54922836F	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCM5691	54922843F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCM5691	54922844F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCM5691	54922845F	01/03/2017	65561	230 * I	293.47
MCM5691	54922846F	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDC0383	54922257F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDC0383	54922258F	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDC0383	54922256F	25/01/2017	50100	162 * I	880.40
MEP1997	54917497F	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEP1997	54917495F	22/02/2017	69120	232	88.38
MHE1369	54923715F	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHE1369	54923716F	02/03/2017	51691	165	2934.68
MKA2729	54923362F	01/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKT7846	55676592C	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MLQ5068	54923728F	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLQ5068	54923727F	18/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
QHU8390	54914463F	16/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1930/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKC7592	54918195F	11/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AKC7592	54923983F	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AUN5651	54918940F	22/02/2017	60502	208	293.47
AYI4283	54921743F	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
BPG5830	54921356F	08/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
CGE0299	54920632F	12/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CIR7686	54922861F	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CQE3913	54924549F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
EET8708	54231054N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
EGT7928	54924502F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
HRM4717	54922956F	14/02/2017	51851	167	195.23
HTV6849	54922804F	10/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
IGF0413	54918689F	10/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IJC4633	54921733F	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IKV9106	54922718F	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ILR8428	54923171F	23/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOT4757	54922822F	14/02/2017	57030	185 * I	130.16
JQX6564	54923205F	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
JRE8340	54922895F	14/02/2017	51851	167	195.23
KHZ8941	54920468F	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
KWU1465	54920430F	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LKZ2860	54923751F	04/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LXV9091	54923880F	04/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZB1348	54921656F	09/02/2017	52070	169	88.38
LZU6221	54919029F	25/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MAB2616	54923809F	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAF7184	54924522F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBO0305	54922952F	14/02/2017	61220	214 * I	293.47
MCA4423	54924591F	17/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCC5791	54924506F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDD2469	54922270F	25/01/2017	57030	185 * I	130.16
MDD5889	54921405F	11/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MDG9297	54924103F	14/03/2017	51851	167	195.23
MDW2848	54923378F	02/03/2017	52312	172	130.16
MEH0217	54918698F	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEL9383	54923175F	04/03/2017	73662	252*VI	130.16
MEM7603	54924353F	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEX6823	54921920F	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFA5435	54922727F	06/02/2017	51851	167	195.23
MGC7585	54922622F	05/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGN6037	54225451N	16/02/2017	50020	257 8§	85.13
MGR2473	54923914F	07/03/2017	57380	186 * II	293.47
MHC0893	54922881F	10/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHE0219	54921191F	15/02/2017	51851	167	195.23
MHE1601	54919394F	09/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MHG5188	54917214F	09/03/2017	54870	181 * XI	195.23
MHI7580	54918624F	02/03/2017	61220	214 * I	293.47
MHJ9319	54923627F	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHL2574	54923670F	17/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHO4819	54923870F	04/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK3471	54920648F	20/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MIS5772	54921515F	14/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47

MIS5772	54921514F	14/12/2016	51851	167	195.23
MJH6594	54922860F	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJP3224	54921320F	08/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MJW8594	54924535F	16/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MJX5107	54921713F	23/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKA2729	54923361F	01/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKG0196	54919822F	08/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MKL0865	54922566F	24/02/2017	60412	207	195.23
MKQ1251	54923241F	03/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLQ8006	54922767F	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT1306	54923646F	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU8778	54913788F	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA9143	54921913F	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMB3943	54922614F	01/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG1466	54919730F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKJ8976	54924091F	16/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
OWK0085	55670792C	23/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHH4782	54922144F	23/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHX0202	55665229C	24/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
QIB1809	54923866F	04/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKD0680	P01HC001H1	20/04/2017	65992	230 * V
AQE1650	55789097F	25/04/2017	67000	230 * XVI
ATG4673	P01HC001DL	01/04/2017	65992	230 * V
ATJ2264	55790381F	06/04/2017	67000	230 * XVI
AUD0921	P015A000A7	26/04/2017	65992	230 * V

AXA2207	55788242F	22/03/2017	73400	252 * IV
CGF2984	P01HC001I7	28/04/2017	65992	230 * V
CQR1245	P01HE001IK	01/05/2017	65992	230 * V
CQR1245	P01HE001IL	01/05/2017	66020	230 * VI
CVS6373	55790364F	30/03/2017	67000	230 * XVI
CVZ4202	P01HC001CD	28/03/2017	66531	230 * XI
CVZ4202	P01HC001CE	28/03/2017	67261	230 * XVIII
ELB2329	55791169F	07/04/2017	50450	162 * V
HWP3436	55790662F	30/03/2017	50100	162 * I
HWP3436	55790664F	30/03/2017	50610	163 c/c 162 * I
IFY7707	P01HE001H4	24/04/2017	65992	230 * V
IGK2095	55790288F	15/03/2017	50100	162 * I
IJX5581	55791331F	25/04/2017	65992	230 * V
INL3365	P01HE001IU	02/05/2017	65992	230 * V
IOC5217	P01HC001IE	29/04/2017	65992	230 * V
IOO3144	P01690008W	30/04/2017	65992	230 * V
IPD0763	P01HC001DZ	04/04/2017	65992	230 * V
IPQ0693	55791851F	18/04/2017	67000	230 * XVI
KOQ2243	P01HE001EM	06/04/2017	50450	162 * V
LOU4745	P01600002Q	22/04/2017	75790	165 A
LWV5983	P01HC001CG	28/03/2017	67261	230 * XVIII
LXT6805	P01HC001IL	01/05/2017	50100	162 * I
LXT6805	P01HC001IM	01/05/2017	65992	230 * V
LYB2916	P01HC001HG	26/04/2017	67261	230 * XVIII
LYB2916	P01HC001HH	26/04/2017	66372	230 * IX
LYU2327	P01HC001JD	03/05/2017	50450	162 * V
LYU2327	P01HC001JE	03/05/2017	65992	230 * V
LZB0006	55792062F	26/04/2017	67000	230 * XVI
LZL7143	P01HC001IF	29/04/2017	50100	162 * I
LZN9354	P01HC001I2	28/04/2017	65561	230 * I
LZO6852	P01HE001IS	02/05/2017	67261	230 * XVIII
MAH6691	P01HE001E3	05/04/2017	65564	230 * I
MAK1253	P01HE001BZ	27/03/2017	65992	230 * V
MAK1253	P01HE001C0	27/03/2017	50100	162 * I
MAK1253	P01HE001C1	27/03/2017	67261	230 * XVIII
MAU0089	P01HE001F5	10/04/2017	67261	230 * XVIII
MBG5252	P01HC001DW	04/04/2017	66531	230 * XI
MBG9593	P01HC001IO	01/05/2017	66372	230 * IX
MBO4994	P01HC001G6	18/04/2017	65992	230 * V
MCD6111	P01HC001IJ	01/05/2017	65992	230 * V
MCK3457	P01HC001DH	31/03/2017	67261	230 * XVIII
MCR2091	P01HC001HK	26/04/2017	65992	230 * V
MCU9291	55790094F	17/04/2017	65992	230 * V
MCZ9905	55791258F	24/04/2017	65992	230 * V
MDC9053	P0166000DB	29/04/2017	65992	230 * V
MDC9053	P0166000DC	29/04/2017	67261	230 * XVIII
MDC9053	P0166000DE	29/04/2017	66020	230 * VI
MDC9053	P0166000DF	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MDI5306	P01HE001HL	27/04/2017	50100	162 * I
MDJ8694	P01HC001HP	27/04/2017	66372	230 * IX
MDQ0833	55790745F	24/04/2017	69120	232
MEH1178	55791265F	17/04/2017	50100	162 * I
MER9972	55791046F	23/04/2017	50450	162 * V
MEZ5101	P01690006U	30/03/2017	50450	162 * V
MFA2054	P01HC001DP	04/04/2017	67261	230 * XVIII
MFL5152	P01HC001IP	01/05/2017	67261	230 * XVIII
MFL5152	P01HC001IQ	01/05/2017	66531	230 * XI
MFL5152	P01HC001IR	01/05/2017	50100	162 * I
MGF1897	P01HE001J4	03/05/2017	65992	230 * V
MGJ3539	P01HE001EI	06/04/2017	50100	162 * I
MGT4254	P01HC001HY	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MGV4943	P01HE001IO	01/05/2017	65561	230 * I
MHC4146	55788241F	22/03/2017	67000	230 * XVI

MHC4226	P01HC001JA	03/05/2017	67261	230	*	XVIII
MHF1070	P01HE001IP	01/05/2017	67261	230	*	XVIII
MHF8415	P01HE001H5	25/04/2017	67261	230	*	XVIII
MHK6300	P015L0002W	01/05/2017	67261	230	*	XVIII
MHQ1328	55792063F	26/04/2017	67000	230	*	XVI
MHY3058	P015Y0001S	12/03/2017	65992	230	*	V
MHZ3671	P01HE001II	01/05/2017	50450	162	*	V
MHZ3671	P01HE001IJ	01/05/2017	65992	230	*	V
MIK7639	P01HC001HO	27/04/2017	65564	230	*	I
MIN1895	55790453F	25/03/2017	66371	230	*	IX
MIN9923	P01HC001IN	01/05/2017	66531	230	*	XI
MIO4535	P01HE001DB	31/03/2017	67261	230	*	XVIII
MIP6609	P01HC001I8	28/04/2017	65992	230	*	V
MIP6609	P01HC001I9	28/04/2017	50450	162	*	V
MIS5696	55790704F	31/03/2017	50531	162	*	VI
MJA0419	55790067F	05/04/2017	67261	230	*	XVIII
MJB2384	55790249F	03/04/2017	67000	230	*	XVI
MJS6356	P01HC001JB	03/05/2017	67261	230	*	XVIII
MJU9647	55790706F	31/03/2017	73580	252	*	V
MLA4793	55787985F	31/03/2017	65992	230	*	V
MLF0917	55788366F	26/03/2017	50450	162	*	V
MMB5570	P01HE001I5	28/04/2017	65992	230	*	V
MMC0517	P01HE001HM	27/04/2017	66531	230	*	XI
NFW4344	P01HC001I0	28/04/2017	67261	230	*	XVIII
OQY1816	P01HC001IX	02/05/2017	67261	230	*	XVIII
PVB2408	P01HE001D2	30/03/2017	67000	230	*	XVI
QHC3174	P01HC001IC	28/04/2017	67000	230	*	XVI
QHL6808	55790158F	17/03/2017	67261	230	*	XVIII
QHN9461	P015Z0004I	01/04/2017	65992	230	*	V
QHQ2141	55789735F	07/04/2017	67261	230	*	XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2428/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2428/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS1831	55788376F	26/03/2017	51852	167
AEJ2193	P01690008R	29/04/2017	65300	228
ALP3334	P015A000AL	28/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ANC9738	55792036F	27/04/2017	54521	181 * VIII
ARZ4044	55791118F	04/04/2017	73662	252*VI
BEG1345	55789057F	08/03/2017	73662	252*VI
CPR7531	55791802F	12/04/2017	51851	167
CXJ9778	55792174F	27/04/2017	51851	167
DEV0017	55792026F	25/04/2017	76331	ART 252, UNICO
DII1382	55791783F	24/04/2017	51851	167
EAD1841	55792040F	27/04/2017	54521	181 * VIII
ELK4912	55792118F	22/04/2017	51851	167
EYZ0994	55945488E	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO
IJH4545	55791815F	18/04/2017	59910	206 * I
ILJ7062	55790642F	28/03/2017	51851	167
IPT7722	55061081D	16/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
JGK3954	55791575F	31/03/2017	51851	167
JRQ7833	55790927F	05/04/2017	54521	181 * VIII
KHI1722	54983794F	26/04/2017	76252	ART 181, XX
KLN3586	55789149F	03/04/2017	51851	167
KVP2667	55790709F	31/03/2017	51851	167
KWP3545	54983763F	19/04/2017	76252	ART 181, XX
KZP2113	55791715F	12/04/2017	61490	214 * III
LCZ9978	55792372F	02/05/2017	73662	252*VI
LPO7459	55792360F	02/05/2017	51851	167
MAR1383	54246691N	24/04/2017	50020	257 8§
MAU0855	55788257F	10/03/2017	51851	167
MBJ5533	55788184F	13/03/2017	51851	167
MBM4421	P01HC001J7	03/05/2017	51851	167
MBM4421	P01HC001J8	03/05/2017	61220	214 * I
MCG7028	55789037F	26/04/2017	59910	206 * I
MCS0597	55790049F	21/03/2017	51851	167
MCS3268	55791820F	18/04/2017	51851	167
MCT3541	55791377F	12/04/2017	51851	167
MDF2223	55790535F	29/03/2017	51851	167
MDG4319	55791109F	04/04/2017	51851	167
MDK9801	55061080D	14/03/2017	53800	181 * I
MDL6840	P015A000AS	02/05/2017	73662	252*VI
MDZ0486	P015A0008Q	13/03/2017	60501	208
MEI4024	55791844F	26/04/2017	51851	167
MEJ5508	55791580F	31/03/2017	60412	207
MEJ6457	55790816F	29/03/2017	51851	167
MEJ9667	55945480E	27/03/2017	54521	181 * VIII
MEM4037	55792035F	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MET2100	55790805F	29/03/2017	51851	167
MFA3282	55790835F	31/03/2017	51851	167
MFN2314	55789850F	24/03/2017	51851	167
MFZ3387	55792135F	25/04/2017	59910	206 * I
MGL6986	55792148F	25/04/2017	51851	167
MHK6300	P015L0002V	01/05/2017	55250	181 * XV
MHN9269	55791824F	19/04/2017	51851	167
MHO4634	P01690008F	26/04/2017	73662	252*VI
MHR6404	55790383F	06/04/2017	54600	181 * IX
MHU0292	55790845F	31/03/2017	55680	181 * XIX
MID1934	55792157F	26/04/2017	51851	167
MIK1000	55789681F	14/03/2017	73662	252*VI
MIO8926	55790908F	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO
MIP3411	55791971F	20/04/2017	51851	167

MIT6164	55788221F	10/03/2017	73662	252*VI
MIY4888	55790854F	04/04/2017	51851	167
MJF5471	55792143F	25/04/2017	73662	252*VI
MJG6577	55791953F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJG9711	55790563F	22/03/2017	73662	252*VI
MJO7074	55790146F	08/03/2017	51851	167
MJT1473	54983761F	19/04/2017	76252	ART 181, XX
MJT8435	55792018F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJU0815	55792153F	25/04/2017	51851	167
MJV1242	55792123F	25/04/2017	58194	193
MJV3449	P01690008X	30/04/2017	58350	195
MJV3449	P01690008Y	30/04/2017	52583	174
MJV9557	55792363F	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MKJ1825	55792041F	27/04/2017	54521	181 * VIII
MKK2398	55791574F	31/03/2017	54521	181 * VIII
MKM5114	55790572F	22/03/2017	61220	214 * I
MKN8414	55790936F	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKO7705	P015A000AT	02/05/2017	73662	252*VI
MKP4285	55790705F	31/03/2017	51851	167
MKR1796	55792358F	02/05/2017	73662	252*VI
MKR9469	55791819F	18/04/2017	73661	252*VI
MKS6241	55789950F	15/03/2017	60175	206 * III
MKV4390	55790821F	29/03/2017	51851	167
MKV8793	55791354F	07/04/2017	60412	207
MKX2852	55791843F	26/04/2017	51852	167
MLA3765	55061074D	14/03/2017	58191	193
MLA6894	55792191F	01/05/2017	51851	167
MLP2709	55790367F	01/04/2017	51851	167
MLT9474	55792117F	22/04/2017	59910	206 * I
MLV1208	P015A000AQ	02/05/2017	73662	252*VI
MLV6932	55792149F	25/04/2017	59910	206 * I
MLZ9201	55789699F	15/03/2017	73662	252*VI
MMF5359	54249880N	28/04/2017	50020	257 8§
MMH5956	55790888F	07/04/2017	58194	193
MMI9190	55789136F	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO
OTY1990	55791418F	12/04/2017	54521	181 * VIII
OXF1215	55788248F	24/03/2017	51851	167
OXJ3181	55791836F	20/04/2017	51851	167
QHC7868	55792141F	25/04/2017	57380	186 * II
QHD7805	55789800F	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO
QHG7815	55791573F	29/03/2017	73662	252*VI
QHN9461	P015Z0004K	01/04/2017	59670	203 * V
QHU7736	54983792F	26/04/2017	76252	ART 181, XX
QIE7421	55789146F	03/04/2017	60501	208
QII3566	P015A0009I	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIK0171	55790814F	29/03/2017	73662	252*VI
QIS6432	55791677F	15/04/2017	60501	208
QIU8892	P01690007J	10/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1927/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1927/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXA4992	54107610G	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CXA4992	54107609G	21/04/2017	50100	162 * I
CXA4992	54107608G	21/04/2017	66371	230 * IX
CXA4992	54107607G	21/04/2017	67690	230 * XXII
CXA4992	54107606G	21/04/2017	65992	230 * V
MHY4752	54925672F	05/04/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1928/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1928/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFO0953	54925403F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIU7635	54923091F	30/03/2017	51851	167
ARC2057	54107910G	19/04/2017	55680	181 * XIX
ASY3165	54925273F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ATC2987	54108001G	19/04/2017	54521	181 * VIII
ATR4499	54108080G	24/04/2017	54521	181 * VIII
BGM0138	54924911F	23/03/2017	55500	181 * XVIII
CIT0905	54107932G	24/04/2017	51851	167
DFM5628	54108054G	20/04/2017	54521	181 * VIII
DTQ1870	54925287F	31/03/2017	55500	181 * XVIII
DTQ1870	54925876F	04/04/2017	55250	181 * XV
EAF5335	54249884N	28/04/2017	50020	257 8§
EEK9802	54925383F	28/03/2017	54521	181 * VIII
EIN6512	54108044G	27/04/2017	54521	181 * VIII
HFC6402	54923737F	29/03/2017	55500	181 * XVIII
HGR8527	54926000F	27/04/2017	51851	167
HIC0713	54108073G	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IDZ6897	54924291F	04/04/2017	58350	195
IJN3116	54926193F	18/04/2017	61220	214 * I
ILG9950	54107948G	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IOJ2999	54922677F	19/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IOY3027	54922464F	20/04/2017	73662	252*VI
IQK6760	54107746G	19/04/2017	54521	181 * VIII
ISD6377	54925791F	06/04/2017	54521	181 * VIII
ISN4150	54925836F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ITF3941	54108047G	27/04/2017	55680	181 * XIX
KRF7998	54925544F	24/04/2017	54521	181 * VIII
LWZ6887	54108354G	27/04/2017	51851	167
LXB5160	54925495F	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXY0107	54107938G	24/04/2017	51851	167
LZC7140	54107810G	30/04/2017	57200	186 * I
MAQ5190	54924611F	28/03/2017	61570	214 * IV
MAV3622	54925147F	27/03/2017	54522	181 * VIII
MBV1474	54924929F	23/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MCI7793	54108206G	25/04/2017	54522	181 * VIII
MCI7793	54108207G	25/04/2017	55500	181 * XVIII
MCM6547	54925995F	24/04/2017	51851	167
MCP2128	54925981F	18/04/2017	51851	167
MCS7355	54107960G	24/04/2017	59670	203 * V
MCZ2967	54923907F	07/03/2017	54521	181 * VIII
MCZ9478	54925325F	30/03/2017	54521	181 * VIII
MDG1265	54921727F	24/02/2017	54521	181 * VIII
MDN1413	54925786F	05/04/2017	52312	172
MEC8602	54925516F	05/04/2017	54870	181 * XI
MEG8529	54925881F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEK0617	54925219F	27/03/2017	51851	167
MEL6350	54925959F	08/04/2017	55680	181 * XIX
MEL6350	54925965F	08/04/2017	55250	181 * XV
MEN7239	54107928G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MEV7394	54925051F	04/04/2017	54521	181 * VIII
MEW2599	54925910F	05/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MFA7205	54923673F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFE0397	54249883N	28/04/2017	50020	257 8§
MFF0796	54249886N	28/04/2017	50020	257 8§
MFP2534	54925436F	27/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFU2389	54108053G	19/04/2017	55250	181 * XV
MFU2389	54108052G	19/04/2017	54521	181 * VIII
MFY0771	54249891N	28/04/2017	50020	257 8§
MGB3056	54925225F	30/03/2017	51851	167
MGG7344	54924950F	24/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MGN9823	54923892F	06/03/2017	54521	181 * VIII

MGQ7079	54925502F	30/03/2017	54870	181 * XI
MGV2551	54108232G	28/04/2017	54521	181 * VIII
MGY8415	54925493F	03/04/2017	54521	181 * VIII
MHB9164	54925253F	29/03/2017	54521	181 * VIII
MHC0345	54925869F	04/04/2017	54521	181 * VIII
MHC8577	54925552F	30/03/2017	59910	206 * I
MHE0344	55665231C	06/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHO3751	54108211G	26/04/2017	55680	181 * XIX
MHU3215	54107951G	21/04/2017	72340	250 * I * a
MHW3639	54107720G	18/04/2017	54521	181 * VIII
MHX4738	54924649F	24/04/2017	61300	214 * II
MHY9083	54925808F	04/04/2017	54521	181 * VIII
MIA7231	54925899F	05/04/2017	57380	186 * II
MIJ8904	54925681F	05/04/2017	51851	167
MIN1222	54923458F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIP4898	54925276F	31/03/2017	55680	181 * XIX
MIQ5014	54920682F	13/04/2017	57030	185 * I
MIU9582	54107708G	17/04/2017	54521	181 * VIII
MIW7940	54925262F	30/03/2017	54521	181 * VIII
MIW7940	54922452F	24/03/2017	54600	181 * IX
MIY1638	54249885N	28/04/2017	50020	257 8§
MIY4888	54925859F	03/04/2017	55680	181 * XIX
MJK7254	54926192F	18/04/2017	57380	186 * II
MJL1560	54925568F	05/04/2017	55680	181 * XIX
MJL6259	54107538G	17/04/2017	55500	181 * XVIII
MJO8532	54108227G	28/04/2017	55500	181 * XVIII
MJQ9231	54926044F	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJW3250	54924410F	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJY8774	54108003G	19/04/2017	54521	181 * VIII
MKD8389	54924954F	22/03/2017	54521	181 * VIII
MKL0718	54925729F	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKN8384	54107727G	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MKN8519	54925986F	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKS7860	54925458F	30/03/2017	51851	167
MKX6321	54108038G	27/04/2017	54521	181 * VIII
MKY1989	54924110F	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MKZ5546	54925651F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLA5001	54249888N	28/04/2017	50020	257 8§
MLB0244	54910246F	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLI1329	54925309F	28/03/2017	54521	181 * VIII
MLN9663	54922207F	14/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLS7922	54925905F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLU0279	54923459F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMC0243	54107975G	27/04/2017	61220	214 * I
MMI4032	54921196F	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
NLX0220	54107745G	19/04/2017	54521	181 * VIII
NYU1362	54926063F	07/04/2017	54521	181 * VIII
OBX8259	54923734F	29/03/2017	55500	181 * XVIII
QHK3709	54925327F	30/03/2017	55680	181 * XIX
QHK6411	54923735F	29/03/2017	55500	181 * XVIII
QHL2269	54925185F	27/03/2017	54522	181 * VIII
QHM7588	54924995F	23/03/2017	54521	181 * VIII
QHS6374	54108015G	20/04/2017	55680	181 * XIX
QHS8160	54925503F	31/03/2017	54521	181 * VIII
QHT5363	54107652G	15/04/2017	54521	181 * VIII
QHX6564	54917243F	28/03/2017	59910	206 * I
QHZ1479	54107905G	19/04/2017	54521	181 * VIII
QIP1204	54249889N	28/04/2017	50020	257 8§
QIX4009	54108210G	26/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 918/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 918/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOD2954	54611371F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
DSR6094	54611460F	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DSR6094	54611458F	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
DSR6094	54611459F	26/02/2017	59670	203 * V	1467.34
LYU0853	54611421F	25/02/2017	69120	232	88.38
MIO0795	54611410F	02/03/2017	58191	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 917/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8486 917/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHW9647	P02MU0000F	29/04/2017	54100	181 * IV
MEF5291	54612599F	02/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1523/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1523/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HNG5021	P010U000FC	10/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV9401	P010V0008P	14/03/2017	58780	199	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1521/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1521/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI5273	P010U000KE	30/04/2017	65992	230 * V
AGI5273	P010U000KF	30/04/2017	50100	162 * I
AGI5273	P010U000KG	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AQX2884	P010V000DI	01/05/2017	51691	165
BOT8814	P010V000AB	28/03/2017	50450	162 * V
MCO6026	P010V000BJ	09/04/2017	65992	230 * V
MCO6026	P010U000ID	09/04/2017	52741	175
MCO6026	P010U000IE	09/04/2017	69120	232
MDG9584	P010U000HT	03/04/2017	65561	230 * I
MDZ8386	P010V000BI	09/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1522/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIY4678	P010V000BQ	10/04/2017	76252	ART 181, XX
AQM5974	P010U000K9	28/04/2017	72340	250 * I * a
AQR1847	P010V000B8	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXK8051	P010V000BO	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXP4372	P010V000AV	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAD8865	P010U000H3	01/04/2017	57380	186 * II
MAM2295	P010V000DC	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEY5892	P010V000AW	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFQ9367	P010V000BC	06/04/2017	54522	181 * VIII
MKI6501	54250399E	31/03/2017	76251	ART 181, XX
MLE6247	P010U000K2	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel da Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN5092	55860816D	29/04/2017	65992	230 * V
MCN5092	55860817D	29/04/2017	50100	162 * I
MCN5092	55860818D	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2219/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2219/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHL5723	P01RM0008O	28/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AHL5723	P01RM0008P	28/02/2017	75790	165 A	2934.68
AHL5723	P01RM0008Q	28/02/2017	66372	230 * IX	195.23
AIA7142	P01S50004V	15/03/2017	50450	162 * V	293.47
INA0732	P01RK0007U	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXB5014	P01RK0007Y	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXB5014	P01RK0007Z	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYG7298	P01S80007G	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZP6829	P01S40009A	26/02/2017	50292	162* II	880.40
MDA4534	P01S4000A2	13/03/2017	64080	221	130.16
MGK7364	P01S60009F	28/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGK7364	P01S800073	28/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGK7364	P01S800071	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGK7364	P01S800072	28/02/2017	64080	221	130.16

MGL4672	P01S400098	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGM5019	P01S600097	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2220/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2220/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB4212	P01RM0008T	06/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
AKM7090	P01S800074	28/02/2017	65300	228	195.23
HQE0057	P01S80006Z	27/02/2017	51851	167	195.23
ISY0606	P01S600060	28/12/2016	65300	228	195.23
LNP4123	P01S60008J	05/02/2017	65300	228	195.23
LXX1265	P01RM00089	21/02/2017	60412	207	195.23
LYG7298	P01S80007D	06/03/2017	52152	170	293.47
LYG7298	P01S80007E	06/03/2017	58350	195	195.23
MBH8815	P01S40008T	17/02/2017	57200	186 * I	195.23
MHD4517	54602750F	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHD4517	54602751F	14/03/2017	51851	167	195.23
MJK4293	P01S50004X	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH8040	P01S40009K	13/03/2017	51851	167	195.23
QHT1663	P01RM0006M	20/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOY1195	8750254137	26/02/2017	60503	208	293.47
ASQ5460	8750217714	07/03/2015	74550	218 * I	85.12
BAY2511	8750218435	13/03/2015	74630	218 * II	127.69
CRG6811	8750217826	05/03/2015	60503	208	191.53
DFE8967	8750254028	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DJE6198	8750217615	07/03/2015	74550	218 * I	85.12
DJE6198	8750217840	07/03/2015	74550	218 * I	85.12
ECH8568	8750254192	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
ERL6780	8750217967	07/03/2015	74550	218 * I	85.12
FGG7703	8750253903	12/02/2017	60503	208	293.47
FHW2722	8750219082	18/03/2015	74550	218 * I	85.12
GTK2976	8750217931	09/03/2015	74630	218 * II	127.69
IAU1036	8750218275	13/03/2015	74550	218 * I	85.12
ICW5504	8750254338	09/03/2017	56732	183	130.16
ILP2948	8750218417	12/03/2015	74550	218 * I	85.12
IOU5094	8750217736	08/03/2015	74630	218 * II	127.69
IPH1102	8750217834	06/03/2015	74630	218 * II	127.69
IZN2606	8750254058	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
JNT9627	8750254177	28/02/2017	60503	208	293.47
JYQ8970	8750219406	22/03/2015	74550	218 * I	85.12
KIP3646	8750219922	29/03/2015	74710	218 * III	574.61
KRB1144	8750217963	04/03/2015	74550	218 * I	85.12
LNX6661	8750254419	12/03/2017	56732	183	130.16
LXH2941	8750217550	09/03/2015	74550	218 * I	85.12
LXR6999	8750220260	25/03/2015	74550	218 * I	85.12
LYI2552	8750218501	11/03/2015	74550	218 * I	85.12
LYL1872	8750253998	18/02/2017	60503	208	293.47
LYP7043	8750254406	12/03/2017	60503	208	293.47
LYW7596	8750218347	14/03/2015	74550	218 * I	85.12
LZV7802	8750218167	13/03/2015	74550	218 * I	85.12
MAD7904	8750219771	29/03/2015	74630	218 * II	127.69
MAD8039	8750254069	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBK6773	8750217659	09/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBL2005	8750218270	12/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBT1318	8750218583	13/03/2015	60503	208	191.53
MBW0529	8750217949	09/03/2015	74550	218 * I	85.12
MBW1994	8750217653	09/03/2015	74550	218 * I	85.12
MCG0110	8750254054	21/02/2017	60503	208	293.47

MCJ6656	8750217700	06/03/2015	74630	218	* II	127.69
MCR6229	8750218587	14/03/2015	74550	218	* I	85.12
MDH9977	8750220360	30/03/2015	74550	218	* I	85.12
MDJ7527	8750220108	29/03/2015	74550	218	* I	85.12
MDL7060	8750217647	08/03/2015	74550	218	* I	85.12
MDM6706	8750218315	15/03/2015	74550	218	* I	85.12
MDS0263	8750217828	05/03/2015	74550	218	* I	85.12
MDV2896	8750217442	06/03/2015	74550	218	* I	85.12
MEK5415	8750218246	12/03/2015	74550	218	* I	85.12
MEN2388	8750218702	10/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFA2832	8750218675	10/03/2015	74550	218	* I	85.12
MFB7975	8750218228	12/03/2015	60503	208		191.53
MFP8722	8750217658	09/03/2015	74710	218	* III	574.61
MGF4332	8750219481	18/03/2015	74550	218	* I	85.12
MGF9395	8750217600	06/03/2015	74630	218	* II	127.69
MHI4939	8750254138	26/02/2017	60503	208		293.47
MHU5660	8750217727	07/03/2015	74630	218	* II	127.69
MIA7376	8750220010	27/03/2015	74550	218	* I	85.12
MIX7158	8750219036	22/03/2015	60503	208		191.53
MJS8601	8750254165	27/02/2017	56732	183		130.16
MKJ8579	8750217618	07/03/2015	74630	218	* II	127.69
MKY3254	8750218192	10/03/2015	74550	218	* I	85.12
MKY3254	8750218686	10/03/2015	74630	218	* II	127.69
MLA8020	8750218660	15/03/2015	74630	218	* II	127.69
MLG7052	54214286N	03/01/2017	50020	257	8§	127.69
MLN7605	8750254103	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMB8729	8750217631	08/03/2015	74550	218	* I	85.12
MYI1391	8750254121	24/02/2017	60503	208		293.47
NJI3685	8750217660	09/03/2015	74550	218	* I	85.12
QHB7482	8750254156	27/02/2017	60503	208		293.47
QHK2921	8750218690	10/03/2015	74550	218	* I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2217/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2217/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALX5427	P01RM0009G	05/04/2017	50450	162 * V
ARZ6274	P01S4000CD	29/04/2017	75790	165 A
CCE4333	P01S700007	21/04/2017	67261	230 * XVIII
CSE4823	P01RL0002D	07/04/2017	66450	230 * X
DMR3154	P01S50005O	07/04/2017	64080	221
KQQ1864	P01RN000AE	07/04/2017	67261	230 * XVIII
LZF5582	P01RN000C2	28/04/2017	50100	162 * I
LZK3363	P01S6000BI	24/04/2017	75790	165 A
MCJ6729	P01RK000A7	26/04/2017	65992	230 * V
MHH1413	P01S50005I	03/04/2017	67261	230 * XVIII
MHZ4061	P01S80009C	07/04/2017	50100	162 * I
MHZ4061	P01S80009D	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIL0909	P01S4000CB	26/04/2017	65992	230 * V
MIL0909	P01S4000CC	26/04/2017	50100	162 * I
MJD1791	P01S4000BM	06/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2218/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2218/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCE4333	P01RN000BQ	22/04/2017	65300	228
CEK1249	P01RK000AF	03/05/2017	51851	167
CGM6360	P01RN000BS	24/04/2017	73662	252*VI
COX8414	P01RK0009F	10/04/2017	51851	167

DMR3154	P01S50005P	07/04/2017	60681	209
DTC8653	54602756F	06/04/2017	65300	228
GGT0001	P01S4000B7	04/04/2017	54100	181 * IV
IMK3164	P01S80008X	05/04/2017	58350	195
LZK3363	P01S6000BJ	24/04/2017	72340	250 * I * a
MAS0520	P01RN000C7	28/04/2017	73662	252*VI
MDI0453	P01S6000AU	06/04/2017	76251	ART 181, XX
MFT2995	P01RN000CA	01/05/2017	54521	181 * VIII
MGB0275	P01S6000AZ	06/04/2017	57380	186 * II
MIE0464	P01S6000BL	01/05/2017	65300	228
MMD8934	P01RK00097	07/04/2017	65300	228
PVE6136	P01RN000BY	27/04/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT0114	54249977N	28/04/2017	50020	257 8§
AEJ2849	8750255165	22/04/2017	74630	218 * II
AHB3917	8750255089	16/04/2017	56732	183
AIC8273	8750254732	29/03/2017	60503	208
AUQ8537	8750255177	22/04/2017	74550	218 * I
DEM5825	8750254682	27/03/2017	74550	218 * I
DEM5825	8750254706	28/03/2017	74550	218 * I
DRL4076	8750255114	19/04/2017	74550	218 * I
EVD5663	8750254679	26/03/2017	74550	218 * I
EVD5663	8750254616	23/03/2017	74630	218 * II
FOZ5710	8750255082	15/04/2017	74550	218 * I
HAK0113	8750254662	25/03/2017	60503	208
ICP1939	8750255195	23/04/2017	74550	218 * I

IDO9425	8750254594	22/03/2017	74630	218	* II
IGM4515	8750255158	21/04/2017	74550	218	* I
IIZ1734	8750254936	10/04/2017	60503	208	
IKZ9811	8750254871	06/04/2017	56732	183	
ILK4687	8750254627	24/03/2017	56732	183	
IMJ6470	8750255214	24/04/2017	60503	208	
JWB2666	8750255155	21/04/2017	56732	183	
LPS2781	8750254634	24/03/2017	56732	183	
LYP4095	8750255147	21/04/2017	56732	183	
MBP9897	8750254676	26/03/2017	74550	218	* I
MCW1606	8750254614	23/03/2017	74550	218	* I
MFK0165	8750254947	11/04/2017	56732	183	
MGR2491	8750255224	25/04/2017	56732	183	
MGV9962	8750255192	23/04/2017	60503	208	
MHD5420	8750255040	17/04/2017	74550	218	* I
MHF2724	8750255128	20/04/2017	56732	183	
MHG9978	8750255120	20/04/2017	60503	208	
MHV4232	8750255108	19/04/2017	56732	183	
MIY0761	8750255098	19/04/2017	74630	218	* II
MJD8166	8750255151	21/04/2017	56732	183	
MJF9400	8750255142	21/04/2017	60503	208	
MKG4253	8750255058	18/04/2017	74550	218	* I
MKZ0161	8750255187	23/04/2017	56732	183	
MLI6018	8750255125	20/04/2017	56732	183	
MLY0574	8750254618	23/03/2017	56732	183	
QHW1007	8750254901	08/04/2017	60503	208	
QIB2622	8750255186	23/04/2017	56732	183	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 930/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL6759	P00Q1000N1	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
AFL6759	P00Q1000N2	16/01/2017	50450	162 * V	293.47
AMA9218	P00Q1000M2	08/01/2017	50450	162 * V	293.47
HIO5677	P00Q0000K1	21/01/2017	51851	167	195.23
HIO5677	P00Q0000K0	21/01/2017	52070	169	88.38
ICN5146	P00Q1000PU	09/03/2017	69120	232	88.38
LXH7948	P00Q0000L9	09/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LXV7859	P00QX000OI	17/01/2017	70481	244 * II	293.47
LZB9084	P00SL000G7	14/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MAC9065	P00Q0000JG	15/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCL7142	P00Q1000OU	14/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MFC1917	P00Q1000OY	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFF0876	P00Q1000PP	06/03/2017	52070	169	88.38
MFK1956	P00Q0000LL	11/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFK5108	P00Q1000PN	02/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGB2402	P00Q1000P2	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MHQ5893	P00Q1000NX	27/01/2017	66450	230 * X	195.23
MJW2900	P00Q1000KW	19/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 929/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ2227	P00Q1000U8	01/04/2017	72770	250 * II
ALY4482	P00Q0000RD	03/05/2017	65992	230 * V
BEE1612	P00Q1000V1	07/04/2017	55250	181 * XV
BXH0426	P00Q0000NT	05/04/2017	72770	250 * II

CYR4596	P00Q1000X5	23/04/2017	67261	230 * XVIII
EQT5372	P00Q0000RC	02/05/2017	65992	230 * V
ILL3126	P00Q0000QT	22/04/2017	66532	230 * XI
ILL3126	P00Q0000QU	22/04/2017	69120	232
LPC2311	P00Q1000UL	03/04/2017	65992	230 * V
LPC2311	P00Q1000UM	03/04/2017	67261	230 * XVIII
LWZ6194	P00Q0000PC	20/04/2017	66372	230 * IX
LXE1026	P00Q1000S7	24/03/2017	72770	250 * II
LXU3470	P00Q1000XB	25/04/2017	54523	181 * VIII
LYL8109	P00Q0000P2	18/04/2017	65992	230 * V
LYU6068	P00Q0000OF	08/04/2017	72770	250 * II
LYX3042	P00Q1000YI	01/05/2017	65992	230 * V
LZZ4019	P00Q1000WV	23/04/2017	50371	162 * III
LZZ4019	P00Q1000WU	23/04/2017	66102	230 * VII
MAQ5305	P00Q1000X0	23/04/2017	65992	230 * V
MAX9311	P00Q0000QB	22/04/2017	67261	230 * XVIII
MAX9311	P00Q0000QC	22/04/2017	66020	230 * VI
MAX9311	P00Q0000QD	22/04/2017	66371	230 * IX
MBU1022	P00Q1000YG	01/05/2017	65992	230 * V
MCA3283	P00Q1000WI	15/04/2017	65992	230 * V
MCA3283	P00Q1000WJ	15/04/2017	64080	221
MCA3283	P00Q1000WK	15/04/2017	66020	230 * VI
MCA3283	P00Q1000WL	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MCI7882	P00Q1000XH	26/04/2017	76251	ART 181, XX
MCP5471	P00Q1000SW	26/03/2017	73400	252 * IV
MDM8321	P00Q0000PO	21/04/2017	65992	230 * V
MDM8321	P00Q0000PP	21/04/2017	69120	232
MDM8321	P00Q0000PS	21/04/2017	66372	230 * IX
MDM8321	P00Q0000PT	21/04/2017	67690	230 * XXII
MDO5215	P00Q1000TP	30/03/2017	65992	230 * V
MDO5215	P00Q1000TO	30/03/2017	64160	221 Unico
MDQ9592	P00Q0000OL	08/04/2017	72770	250 * II
MDX7844	P00Q0000NO	05/04/2017	72770	250 * II
MEX6861	P00Q1000XE	26/04/2017	65992	230 * V
MEX6861	P00Q1000XF	26/04/2017	64080	221
MEX6861	P00Q1000XG	26/04/2017	69120	232
MGA4811	P00Q1000XD	25/04/2017	51851	167
MGF4889	P00Q1000VB	10/04/2017	76251	ART 181, XX
MGI8687	P00Q0000O3	05/04/2017	76251	ART 181, XX
MGZ5191	P00Q1000TH	30/03/2017	65561	230 * I
MHM1758	P00Q0000NK	02/04/2017	67261	230 * XVIII
MHN6121	P00Q1000VN	11/04/2017	65992	230 * V
MHP0366	P00Q1000U5	01/04/2017	72770	250 * II
MJW5908	P00Q1000S0	24/03/2017	72770	250 * II
MJW5908	P00Q1000S2	24/03/2017	72770	250 * II
MKF9528	P00Q1000U2	01/04/2017	72770	250 * II
MLR5262	P00Q1000U6	01/04/2017	72770	250 * II
MLR7808	P00Q1000U9	01/04/2017	72770	250 * II
QHM7131	P00Q0000ND	02/04/2017	65992	230 * V
QHU9123	P00Q0000R4	28/04/2017	76251	ART 181, XX
QJG4050	P00Q1000UB	01/04/2017	72770	250 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 13 DE MAIO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1623/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1623/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJQ8271	55773408F	25/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJQ8271	55773409F	25/02/2017	65480	229	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1624/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1624/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

QHP2989	55773667F	23/01/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1622/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1622/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDA4067	55773251F	17/04/2017	65992	230 * V
MHN9500	55773479F	02/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHN9500	55773480F	02/04/2017	50100	162 * I
MHW5479	55773583F	27/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBB1653	55115069F	20/02/2017	58350	195	195.23
CBB1653	55115071F	20/02/2017	60502	208	293.47
DYU6455	P01O00009O	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
DYU6455	P01O00009P	02/03/2017	75790	165 A	2934.68
IJZ5541	P01O0000AE	17/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LXW9638	55114411E	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHP6644	P01O00009C	18/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 937/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPM3676	P01O0000BE	20/04/2017	53800	181 * I
EYS4182	55115248F	01/05/2017	50292	162* II
EYS4182	55115249F	01/05/2017	69120	232
IFN3954	55115214F	04/04/2017	65992	230 * V
IFN3954	55115215F	04/04/2017	50450	162 * V
IFN3954	55115216F	04/04/2017	69120	232
IUW6740	P01O0000BK	26/04/2017	58350	195
LYT5195	55115234F	26/04/2017	50100	162 * I
LZZ6402	P01O0000AW	06/04/2017	65992	230 * V
MDM2833	55115237F	26/04/2017	58350	195
MDM2833	55115238F	26/04/2017	57200	186 * I
MDM2833	55115239F	26/04/2017	52741	175
MDM2833	55115240F	26/04/2017	52151	170
NCW8480	P01O00009N	23/02/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHJ0981	P01BF00142	20/02/2017	51851	167	195.23
ARD2676	P01BF0014S	22/02/2017	54870	181 * XI	195.23
DCA0305	P01FS001EK	21/02/2017	55250	181 * XV	130.16
DDI3806	P01BF0016H	08/03/2017	75790	165 A	2934.68
HUV3415	P01BF000V4	16/01/2017	51852	167	195.23
IBH6965	P01BF0014L	22/02/2017	53800	181 * I	130.16

INQ0293	P01BF00169	05/03/2017	75790	165 A	2934.68
INQ0293	P01BF0016A	05/03/2017	64080	221	130.16
IQQ2618	P01BF0016Q	08/03/2017	51851	167	195.23
IUU4352	P01BF000WX	28/01/2017	66372	230 * IX	195.23
LCV3390	P01BF000US	14/01/2017	51691	165	2934.68
LWT0920	P01BF00162	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWT0920	P01BF00163	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWT0920	P01BF00164	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZG6539	P01FS0013P	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAK6624	P01BF000VR	18/01/2017	54870	181 * XI	195.23
MCJ8097	P01BF0016N	08/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR9294	P01BF0015Z	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCR9294	P01BF00160	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHO7672	P01BF00177	10/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHW0546	P01BF0011V	10/02/2017	51851	167	195.23
MIS2645	P01BF0016W	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIS2645	P01BF0016X	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIS2645	P01BF0016Y	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIS2645	P01BF0016Z	10/03/2017	70481	244 * II	293.47
MIS2645	P01BF00170	10/03/2017	58350	195	195.23
MIS2645	P01BF00171	10/03/2017	52741	175	2934.68
MIS2645	P01BF00172	10/03/2017	52152	170	293.47
MIS2645	P01BF00173	10/03/2017	58191	193	880.40
MIS2645	P01BF00174	10/03/2017	58433	196	195.23
MIS2645	P01BF00175	10/03/2017	62970	220 * IV	195.23
MJQ8710	P01BF000XZ	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLR4198	P01BF0017X	14/03/2017	60250	206 * IV	293.47
MLV2244	P01BF0014A	20/02/2017	51851	167	195.23
MPT3111	P01BF00129	12/02/2017	75790	165 A	2934.68
NCG2846	P01BF000WY	28/01/2017	55250	181 * XV	130.16
QHV1644	54231223N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF7291	P01BF001FQ	11/04/2017	65992	230 * V
BOT5141	P01BF001H5	15/04/2017	65992	230 * V
DIH8991	P01BF001LX	30/04/2017	65992	230 * V
DQG1627	P01BF001BV	04/04/2017	54522	181 * VIII
DSY6202	P01BF001DT	09/04/2017	50450	162 * V
EWO8821	P01BF001HA	15/04/2017	65992	230 * V
IAX7145	P01BF001K1	26/04/2017	54870	181 * XI
ICE7841	P01BF001G9	14/04/2017	65992	230 * V
ICE7841	P01BF001GA	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ICE7841	P01BF001GB	14/04/2017	50100	162 * I
IGH5506	P01BF001E3	10/04/2017	51851	167
IGK3644	P01BF001KT	26/04/2017	51851	167
IGX2661	P01BF001JW	24/04/2017	52741	175
IHA9525	P01BF001KK	26/04/2017	51851	167
IHI4528	P01BF001F7	10/04/2017	51851	167
IJI9338	55038324F	22/04/2017	75790	165 A
ILM8541	P01BF001E1	10/04/2017	65992	230 * V
IOT1085	P01BF001KL	26/04/2017	55500	181 * XVIII
KNB1144	P01BF001LB	29/04/2017	51851	167
LAZ9505	P01BF001J6	22/04/2017	51851	167
LWR4931	P01BF001FB	10/04/2017	65992	230 * V
LWR4931	P01BF001FC	10/04/2017	66102	230 * VII
LWR4931	P01BF001FD	10/04/2017	51930	168
LWR4931	P01BF001FE	10/04/2017	66372	230 * IX
LWR4931	P01BF001FF	10/04/2017	51851	167
LYG9544	P01BF001FI	11/04/2017	50100	162 * I
LYG9544	P01BF001FJ	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYG9544	P01BF001FL	11/04/2017	66371	230 * IX
LYK8450	P01BF001H6	15/04/2017	50100	162 * I
LYK8450	P01BF001H7	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK8450	P01BF001H8	15/04/2017	65992	230 * V
LYL7413	P01BF001AS	30/03/2017	50100	162 * I
LYW6916	P01BF001F5	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBB6857	P01BF001JU	24/04/2017	75790	165 A
MBI9017	P01BF001C4	05/04/2017	50100	162 * I
MBK7250	P01BF001KC	26/04/2017	51851	167
MBK8003	P01BF001ML	30/04/2017	51691	165
MBX0739	P01FS001RT	23/04/2017	65992	230 * V
MBX0739	P01FS001RU	23/04/2017	50100	162 * I
MBX0739	P01FS001RW	23/04/2017	58350	195
MBX0739	P01FS001RX	23/04/2017	57200	186 * I
MCG3001	P01BF001E5	10/04/2017	65992	230 * V
MCG3001	P01BF001E6	10/04/2017	50450	162 * V
MCG3001	P01BF001E7	10/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCS1251	P01BF001DC	07/04/2017	65992	230 * V
MDA0146	P01BF001L2	27/04/2017	65992	230 * V
MDA0146	P01BF001L4	27/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDA0146	P01BF001L5	27/04/2017	69120	232
MDI7289	P01BF001K2	26/04/2017	76252	ART 181, XX
MDJ5830	P01BF001EF	10/04/2017	76252	ART 181, XX
MEO2757	P01BF001ID	18/04/2017	51851	167
MEV8707	P01BF001LL	30/04/2017	65992	230 * V
MEV8707	P01BF001LM	30/04/2017	50100	162 * I
MFK8157	P01BF001JQ	23/04/2017	66531	230 * XI
MGB1315	P01BF001E9	10/04/2017	76251	ART 181, XX
MGQ0345	P01BF001LS	30/04/2017	51851	167
MHS0706	P01BF001GE	14/04/2017	51851	167

MHT9403	P01BF001M1	30/04/2017	51851	167
MIE0935	P01BF001L9	29/04/2017	51851	167
MIM3456	P01BF001J2	22/04/2017	76252	ART 181, XX
MKI1902	P01BF001KE	26/04/2017	51851	167
MKR2085	P01BF001D1	06/04/2017	54600	181 * IX
MLA3028	P01BF001IZ	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLX0443	P01BF001LR	30/04/2017	73662	252*VI
MLX3174	54249520N	28/04/2017	50020	257 8§
MMC2681	P01BF001J3	22/04/2017	54522	181 * VIII
MMH8795	P01BH000AB	29/04/2017	69120	232
MMH8795	P01BH000AC	29/04/2017	65992	230 * V
MMH8795	P01BH000AD	29/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MMK1033	P01BF001EZ	10/04/2017	51851	167
NTK0131	P01BF001KJ	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHS7652	P01BF001EC	10/04/2017	51851	167
QHT4731	P01BF001CO	06/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SUL BRASIL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 202/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8484 202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCW0454	54594907F	29/03/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 967/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 967/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDA1836	P010N000GE	10/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKP4622	0000080400	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCT2890	8720071456	16/07/2013	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 965/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 965/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDW5837	P010N000IM	02/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 966/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 966/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUO3390	P010N000IL	02/05/2017	59670	203 * V
MHT5205	P010N000I1	05/04/2017	59670	203 * V
QHQ2003	P010N000IJ	27/04/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZJ8715	0000080470	06/04/2017	74550	218 * I

MCF0772	0000080486	14/04/2017	74550	218 * I	
MFS1998	0000080431	19/03/2017	74550	218 * I	
MIF4534	0000080430	19/03/2017	74550	218 * I	
MII5292	0000080489	15/04/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8781 176/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8781 176/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFK7620	55863284D	13/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHI0438	55863285D	13/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 175/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 175/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EQQ7770	55863174D	24/04/2017	65992	230 * V
EQQ7770	55863173D	24/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1820/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1820/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DIG9324	P025D0008X	21/02/2017	75790	165 A	2934.68
IHF0685	54013183G	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
INU1408	P025D000AP	07/03/2017	65800	230 * IV	293.47

LXM3904	P025D000AH	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCB2530	54268322F	02/07/2016	66372	230 * IX	127.69
MCB2530	54268321F	02/07/2016	65561	230 * I	191.54
MCB2530	54268320F	02/07/2016	65992	230 * V	191.54
MDM5215	P025D0009T	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDM5215	P025D0009U	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDM5215	P025D0009V	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGS7801	P025D000AQ	07/03/2017	65561	230 * I	293.47
MJK9441	54013689G	20/02/2017	73400	252 * IV	130.16
OKG3225	54013660G	14/02/2017	65800	230 * IV	293.47
QHW0575	P025D000BA	15/03/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1821/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1821/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APY9741	54014004G	21/02/2017	51851	167	195.23
ATO4375	54013888G	22/02/2017	51851	167	195.23
AUH6091	54228351N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
AUH6091	54228352N	01/03/2017	50020	257 8§	2934.68
CKD3725	P025D000A8	05/03/2017	51851	167	195.23
CKO2382	54014156G	09/03/2017	51851	167	195.23
GPM8388	P025D0007M	03/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INU7195	54013775G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LLT3904	54013184G	23/02/2017	73662	252*VI	130.16
LXB9903	P01KC000ZA	03/02/2017	60501	208	293.47
LXK6155	P025D000A6	05/03/2017	51851	167	195.23
LZW0225	54013665G	14/02/2017	51851	167	195.23
MAY1256	54013694G	02/03/2017	51851	167	195.23
MBH9169	54013676G	17/02/2017	51851	167	195.23
MBM0742	54013975G	07/03/2017	51851	167	195.23
MBN7825	P025D000AB	05/03/2017	51851	167	195.23

MBW7496	54014160G	09/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCI0900	54013645G	21/02/2017	51851	167	195.23
MCR1668	54012647G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
MCZ4821	54013781G	17/02/2017	51851	167	195.23
MDE3616	54013691G	20/02/2017	51851	167	195.23
MDH8064	54013627G	16/02/2017	51851	167	195.23
MDO1361	P025D0009R	01/03/2017	51851	167	195.23
MEJ3264	54232267N	14/03/2017	50020	257 8§	130.16
MEX6188	54013674G	17/02/2017	51851	167	195.23
MFJ0131	54013819G	21/02/2017	51851	167	195.23
MFW5107	54013189G	03/03/2017	51851	167	195.23
MFW5107	54013190G	03/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGD1795	54013882G	22/02/2017	51851	167	195.23
MGI8847	54013680G	17/02/2017	51851	167	195.23
MHC8330	P025D000AG	05/03/2017	57380	186 * II	293.47
MHI7327	P025D000AJ	05/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHN1778	P025D000AM	05/03/2017	51851	167	195.23
MIH2854	54013790G	17/02/2017	51851	167	195.23
MJB2313	54014087G	09/03/2017	51851	167	195.23
MJL0722	54012445G	01/02/2017	51930	168	293.47
MJT9101	P025D000BS	17/03/2017	51851	167	195.23
MJX1634	54013884G	22/02/2017	51851	167	195.23
MKF7003	54014161G	09/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKH3190	54013829G	21/02/2017	51851	167	195.23
MKI6858	54014126G	13/03/2017	51851	167	195.23
MKL4763	54228348N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MKQ7815	P025D00089	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKU3836	54013782G	17/02/2017	51851	167	195.23
MKZ4716	54014338G	16/03/2017	51851	167	195.23
MLB0875	54013808G	20/02/2017	51851	167	195.23
MLT3456	54014325G	16/03/2017	51851	167	195.23
MMI5694	54228353N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MMJ5329	54014056G	06/03/2017	51851	167	195.23
NVO4584	54013192G	06/03/2017	58350	195	195.23
QBH7647	54014008G	22/02/2017	51851	167	195.23
QBH7647	54013735G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHL7488	54013069G	04/01/2017	60502	208	293.47
QHM9304	54231685N	10/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHV2023	P025D00074	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
QHW0575	P025D000BK	17/03/2017	51851	167	195.23
QHY3295	54014150G	16/03/2017	51851	167	195.23
QID3166	54013887G	22/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1818/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8026 1818/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYN2577	54014538G	30/03/2017	65992	230 * V
MGJ4150	54269488F	03/04/2017	65992	230 * V
MHZ6755	54269280F	24/04/2017	65992	230 * V
MIK6016	P025D000EA	29/04/2017	50100	162 * I
MIK6016	P025D000EC	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJE9802	54014701G	26/04/2017	50100	162 * I
QHQ2009	P025E0002Z	25/04/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1819/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8026 1819/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARS5973	54241826N	11/04/2017	50020	257 8§

AXM2373	54014486G	03/04/2017	51851	167
CIN7973	54014475G	30/03/2017	51851	167
COD8786	54014906G	28/04/2017	60501	208
CPZ0382	54014656G	12/04/2017	51851	167
DSK0965	54269281F	24/04/2017	55500	181 * XVIII
EIO5311	54014544G	03/04/2017	54521	181 * VIII
IGN5098	54241822N	11/04/2017	50020	257 8§
ILH2531	P025D000E4	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXR8523	54014863G	27/04/2017	51851	167
LXR8523	54014905G	28/04/2017	60501	208
MDG4993	54014772G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MDH5472	54014183G	22/03/2017	58194	193
MEL1461	54014510G	27/03/2017	51851	167
MEZ0049	54014594G	24/04/2017	60501	208
MFO0886	54014868G	04/05/2017	51851	167
MFV3566	54014610G	05/04/2017	51851	167
MGD1556	54241823N	11/04/2017	50020	257 8§
MGP6757	54014559G	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO
MHF9775	54014279G	03/05/2017	51930	168
MHG1903	54249692N	28/04/2017	50020	257 8§
MHK3209	54241827N	11/04/2017	50020	257 8§
MHV5755	54014421G	04/04/2017	51851	167
MHX8893	54236907N	27/03/2017	50020	257 8§
MHY4574	P025D000E0	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHZ1909	54013187G	02/03/2017	73662	252*VI
MIK6016	P025D000EB	29/04/2017	57380	186 * II
MIK7985	54249693N	28/04/2017	50020	257 8§
MIM4607	54014501G	23/03/2017	51851	167
MIS9798	54014420G	04/04/2017	51851	167
MJD3050	54250977N	03/05/2017	50020	257 8§
MJE3279	P025E00030	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKI1557	54014650G	25/04/2017	51851	167
MKI6892	54014766G	20/04/2017	51851	167
MKL3667	54014866G	04/05/2017	51851	167
MKL3667	54014917G	04/05/2017	55250	181 * XV
MKO6089	54014801G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLC9368	54014417G	03/04/2017	51851	167
MLS8148	54014865G	04/05/2017	51851	167
MLT3456	54246524N	24/04/2017	50020	257 8§
MMM1289	54014036G	21/03/2017	51851	167
QHQ2009	P025E0002Y	25/04/2017	57703	189
QIC9019	P025E00038	02/05/2017	57380	186 * II
QIN3892	54014918G	04/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCK3624	54926727F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCK3624	54926732F	15/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCK3624	54926733F	15/02/2017	50450	162 * V	293.47
MHS7292	54926694F	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS7292	54926695F	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
OHC5999	54322798E	20/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 585/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCR7174	54926846F	26/04/2017	64080	221
LYY1009	54926806F	02/04/2017	50100	162 * I
LYY1009	54926807F	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAR1418	54926815F	08/04/2017	51851	167
PXA3686	54926843F	20/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEX4742	P00YI0008F	20/03/2017	50450	162 * V	293.47
CMH2789	54967183F	01/03/2017	65992	230 * V	293.47
CMH2789	54967184F	01/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWU6691	55703417E	17/02/2017	65561	230 * I	293.47
MAI7241	P00WM0005J	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDO5975	P00YI0007U	05/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MGV1862	P00WN000AK	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGV1862	P00WN000AL	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGV1862	P00WN000AM	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS8683	P00WL00099	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHS8683	P00WL0009A	05/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MJB5302	P00WL0009H	06/03/2017	66020	230 * VI	293.47
MKI5988	P00WN0006M	03/10/2016	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEL5433	54967188F	01/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IUB6883	54967052F	06/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
LYX7397	54967376F	01/03/2017	51851	167	195.23
LZE5532	P00WL0009F	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEM2882	54967065F	15/02/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 802/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 802/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AER8842	0000096509	04/03/2017	60503	208	293.47
AER8842	0000096576	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANL0259	0000095695	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUF0697	0000096478	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWA9847	0000096572	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
BHN1000	0000096652	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
BPM8413	0000096344	01/03/2017	60503	208	293.47
BRH3180	54228426N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
DFF0038	0000096573	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHS1313	0000094177	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
DHV4723	0000094350	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
ECF8410	0000096025	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
ELP1880	0000096444	03/03/2017	60503	208	293.47
EUM1050	0000094654	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
GRI8499	0000093991	20/01/2017	60503	208	293.47
HBH6288	0000095172	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
JET1063	0000094025	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
JOL0440	0000093612	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
JYA6363	0000096493	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
KLZ1890	0000093625	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
KLZ1890	0000093969	22/01/2017	74630	218 * II	195.23
LWR1227	0000096345	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWU6691	0000095650	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
LWZ9696	0000094636	31/01/2017	60503	208	293.47
LXJ9643	0000096625	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXY8053	0000096486	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYS5286	0000094755	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYX3580	0000093284	08/01/2017	60503	208	293.47
LYX4846	0000094858	04/02/2017	60503	208	293.47
LYZ6383	0000096466	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZB2919	0000096971	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZB2919	0000097110	16/03/2017	74710	218 * III	880.40
LZG1978	0000095500	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAH9272	0000094917	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAP1515	0000096431	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI4748	0000096307	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBN5376	0000094021	21/01/2017	60503	208	293.47
MBY6680	0000096343	01/03/2017	60503	208	293.47
MCH7393	0000096924	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCH7614	0000094068	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCH7614	0000094074	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCH7614	8756092427	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCU5796	0000095704	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCV6818	0000096274	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCX1864	0000096410	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDA6262	0000096598	06/03/2017	60503	208	293.47
MDC9040	0000096499	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDO4987	0000096364	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV5427	0000093379	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDV5427	0000093772	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDY9502	0000096454	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY9502	0000095965	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEU9839	0000095795	20/02/2017	74550	218 * I	130.16

MFC9974	0000093870	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFE5824	0000096814	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFI1317	0000094104	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ6517	0000093709	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFM9663	0000096281	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ3474	0000093911	19/01/2017	60503	208		293.47
MGC1013	0000095582	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGD1211	0000096541	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGE6000	0000096586	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGK7156	0000093847	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGL3436	0000096350	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGT9226	0000096565	04/03/2017	74710	218	* III	880.40
MGU1044	0000095699	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGX7634	0000096507	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHA7338	0000096103	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHI5851	0000093922	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHM6718	0000095313	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIC7399	0000096081	24/02/2017	60503	208		293.47
MIH3802	0000096333	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIL8651	0000095578	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJA3518	54222470N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
MJI0120	8756092239	19/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJK1479	0000096032	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJL5125	0000096590	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ3870	0000093974	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKG1397	0000096418	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKH4263	0000096534	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK5144	0000096523	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK8781	0000096366	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKV8188	0000092723	30/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKW9605	0000095131	08/02/2017	60503	208		293.47
MKY8363	0000095666	17/02/2017	60503	208		293.47
MLD3865	0000093676	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLG6745	0000095242	10/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ2926	0000096596	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLY5122	0000095667	17/02/2017	60503	208		293.47
OKH2181	0000095467	14/02/2017	60503	208		293.47
QHG2621	54228424N	01/03/2017	50020	257	8§	130.16
QHG4552	0000093837	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHX3729	0000093825	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHX3729	0000093741	16/01/2017	74630	218	* II	195.23
QHX3729	0000094697	01/02/2017	74630	218	* II	195.23
QIK2358	0000096613	06/03/2017	74630	218	* II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 59/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 59/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACR6719	8803082621	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCI5922	8803082740	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCM3303	8803082820	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM5108	8803082641	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIR6016	8803082832	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MMK5473	8803082816	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHN7067	8803082787	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
QIH8942	8803082918	06/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH2392	P00WM00077	09/04/2017	66020	230 * VI
MBH2392	P00WM00076	09/04/2017	67261	230 * XVIII

MBR0946	54967096F	30/03/2017	65992	230 * V
MBR0946	54967098F	30/03/2017	67261	230 * XVIII
MBR0946	54967097F	30/03/2017	64080	221
MBX4958	54967410F	24/03/2017	65992	230 * V
MCO7819	P00WM0007V	03/05/2017	50100	162 * I
MCO7819	P00WM0007W	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFU7161	P00YI0009C	03/05/2017	66532	230 * XI
MGS4692	P00WM0007U	02/05/2017	65992	230 * V
MHC5656	P00WL000A7	09/04/2017	65992	230 * V
MHC5656	P00WL000A3	09/04/2017	50100	162 * I
MHC5656	P00WL000A4	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHW0587	P00WL0009Y	31/03/2017	66020	230 * VI
MID3337	P00WM0006L	02/04/2017	65992	230 * V
MLJ3773	55701659E	03/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYD6441	P00WM0007T	01/05/2017	54100	181 * IV
LYX1228	P00WL0009Z	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO
LZZ6372	54967263F	27/04/2017	73662	252*VI
MEM6099	P00WM0007Q	01/05/2017	54010	181 * III
MEN6337	P00YI00091	24/04/2017	51930	168
MGG4005	54967614F	28/04/2017	51851	167
MHC5656	P00WL000A5	09/04/2017	70301	244 * I
MHS4538	54724147E	31/03/2017	59670	203 * V
MHS6473	54967607F	26/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 801/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF5418	0000099525	23/04/2017	74550	218 * I
AJI4185	0000098948	13/04/2017	74550	218 * I
AKZ0878	0000099853	29/04/2017	74550	218 * I
ALU1208	0000099672	26/04/2017	74550	218 * I
AOW1120	0000099914	30/04/2017	74550	218 * I
AQH7680	0000098471	04/04/2017	74550	218 * I
AQP7094	0000099203	17/04/2017	74550	218 * I
AZI7165	0000098947	13/04/2017	74550	218 * I
BVR9559	0000099756	27/04/2017	74550	218 * I
CJB0387	0000099683	26/04/2017	74550	218 * I
CVX5616	0000099238	18/04/2017	60503	208
DPR4388	0000098929	14/04/2017	74550	218 * I
DZK8667	0000099894	29/04/2017	74550	218 * I
EVR2649	0000098893	13/04/2017	74550	218 * I
FAZ3599	0000098376	01/04/2017	60503	208
FFJ3698	0000099674	26/04/2017	74550	218 * I
GVR1253	0000099727	27/04/2017	74550	218 * I
HDP8080	0000099116	16/04/2017	60503	208
IFF8031	0000098677	08/04/2017	74550	218 * I
IIM9722	0000098653	07/04/2017	74550	218 * I
ILM2149	0000098874	12/04/2017	60503	208
IOW9758	54249624N	28/04/2017	50020	257 8§
ITN9684	0000099607	25/04/2017	74550	218 * I
JBP1991	0000097775	22/03/2017	60503	208
JLS6895	0000098603	07/04/2017	74550	218 * I
JND8575	0000099134	14/04/2017	74630	218 * II
JND8575	0000098927	14/04/2017	74630	218 * II

JOC6679	0000098529	05/04/2017	60503	208
KQF5546	0000098357	01/04/2017	74550	218 * I
LXR7545	0000099935	30/04/2017	60503	208
LXT7945	0000098239	30/03/2017	60503	208
LYB3391	0000099778	27/04/2017	74550	218 * I
LYU7368	0000099201	17/04/2017	74550	218 * I
LZF0278	0000098706	09/04/2017	74550	218 * I
LZU3261	0000098668	08/04/2017	74550	218 * I
MAL0709	0000098795	11/04/2017	74550	218 * I
MAP7612	0000098755	10/04/2017	74550	218 * I
MAS6071	0000099909	30/04/2017	74630	218 * II
MBE2769	0000098400	02/04/2017	74550	218 * I
MBO0718	0000099262	19/04/2017	74550	218 * I
MBP2964	0000099998	01/05/2017	74550	218 * I
MBT3514	0000099645	25/04/2017	60503	208
MBY2720	0000098110	27/03/2017	60503	208
MCM7087	0000097974	25/03/2017	74630	218 * II
MCP8887	0000099671	25/04/2017	74550	218 * I
MCS5242	0000098744	10/04/2017	74550	218 * I
MCV7023	0000098214	29/03/2017	74550	218 * I
MCW5384	0000098229	30/03/2017	74550	218 * I
MCX2177	0000098802	11/04/2017	74550	218 * I
MDB2690	0000098374	01/04/2017	74550	218 * I
MDG9616	0000099406	21/04/2017	74550	218 * I
MDL0965	0000098890	12/04/2017	74550	218 * I
MDO5868	0000099536	24/04/2017	74550	218 * I
MDO9485	54249622N	28/04/2017	50020	257 8§
MDQ9841	0000099382	21/04/2017	74550	218 * I
MDU1715	0000099898	29/04/2017	74550	218 * I
MEE3572	0000098145	28/03/2017	74550	218 * I
MEF1128	0000099968	30/04/2017	74550	218 * I
MEJ8669	0000098552	06/04/2017	74550	218 * I
MEM2644	0000100080	02/05/2017	60503	208
MEM2747	0000098885	12/04/2017	74550	218 * I
MEM3186	0000099027	14/04/2017	74550	218 * I
MEQ5167	0000098259	31/03/2017	74630	218 * II
MFD2122	0000099965	30/04/2017	74550	218 * I
MFU6387	0000099913	30/04/2017	74550	218 * I
MGF3594	0000099920	30/04/2017	74550	218 * I
MGI8839	0000098521	05/04/2017	74550	218 * I
MGQ3344	0000099270	19/04/2017	74550	218 * I
MGQ6691	0000100068	02/05/2017	74550	218 * I
MGW9419	0000098433	03/04/2017	60503	208
MHB8776	0000099079	16/04/2017	74550	218 * I
MHC6250	0000098466	04/04/2017	74550	218 * I
MHD6306	0000098367	01/04/2017	74550	218 * I
MHI0044	0000098642	07/04/2017	74550	218 * I
MHK5222	0000098256	31/03/2017	74550	218 * I
MHL4062	0000099265	19/04/2017	74550	218 * I
MHQ1704	0000100082	02/05/2017	60503	208
MHV0477	0000098817	11/04/2017	74550	218 * I
MHY0699	0000099939	30/04/2017	60503	208
MIE2542	0000098764	10/04/2017	74550	218 * I
MIK9339	0000099467	22/04/2017	60503	208
MIZ2798	54249625N	28/04/2017	50020	257 8§
MIZ2798	0000099796	28/04/2017	74550	218 * I
MJD1715	54238927N	04/04/2017	50020	257 8§
MJF2636	0000099705	26/04/2017	74550	218 * I
MKC4368	0000099996	01/05/2017	74550	218 * I
MKG1397	0000100036	01/05/2017	74550	218 * I
MKM1329	54249617N	28/04/2017	50020	257 8§
MKM6335	0000099960	30/04/2017	74550	218 * I
MKN2856	0000098610	07/04/2017	74550	218 * I

MKO9855	0000098580	06/04/2017	74550	218	* I
MKR4807	0000099653	25/04/2017	74550	218	* I
MKR9788	0000099931	30/04/2017	74550	218	* I
MKW0321	54249618N	28/04/2017	50020	257	8§
MKY2374	0000098039	26/03/2017	74550	218	* I
MLB3462	0000097565	20/03/2017	74550	218	* I
MLI7165	54241542N	10/04/2017	50020	257	8§
MLO1312	0000099143	15/04/2017	74550	218	* I
MLW4036	0000099532	24/04/2017	74550	218	* I
MLW4600	0000097835	21/03/2017	74550	218	* I
MLW8163	0000099808	29/04/2017	74550	218	* I
MLZ4435	0000099257	18/04/2017	74550	218	* I
MMD0590	0000099309	19/04/2017	74550	218	* I
MMD7313	54249626N	28/04/2017	50020	257	8§
MMD7313	54249627N	28/04/2017	50020	257	8§
MMD7313	54249628N	28/04/2017	50020	257	8§
MMD7313	54249629N	28/04/2017	50020	257	8§
MMD7313	54249630N	28/04/2017	50020	257	8§
MMD7313	54249631N	28/04/2017	50020	257	8§
MMD7313	54249632N	28/04/2017	50020	257	8§
MMK8571	0000098341	01/04/2017	74630	218	* II
OAC2990	0000097714	20/03/2017	60503	208	
OKG1421	0000099985	01/05/2017	74550	218	* I
OKH2890	0000098514	05/04/2017	74550	218	* I
OQI1057	0000098284	31/03/2017	74550	218	* I
OWR8327	0000099899	29/04/2017	74550	218	* I
PJN6003	0000099529	24/04/2017	74550	218	* I
PPP2542	0000099050	14/04/2017	74630	218	* II
QHM6383	0000099679	26/04/2017	74550	218	* I
QHQ6706	0000099888	28/04/2017	74550	218	* I
QHR0522	0000100032	01/05/2017	74550	218	* I
QHS5261	0000099128	16/04/2017	74550	218	* I
QIA1122	0000099087	16/04/2017	74550	218	* I
QIC6439	0000099438	22/04/2017	74550	218	* I
QIE0631	0000099564	24/04/2017	74550	218	* I
QIJ4672	0000098370	01/04/2017	74550	218	* I
QIK2358	0000100073	02/05/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 58/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 58/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVR1990	8803082969	31/03/2017	74630	218 * II
LYA2301	8803083187	11/04/2017	74630	218 * II
MGD0137	8803083097	07/04/2017	74630	218 * II
MHT4034	8803082980	31/03/2017	74550	218 * I
QHO4760	8803082947	24/03/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS7852	P01KD0005U	24/01/2017	51851	167	195.23
AWA5278	P01KD0002A	11/01/2017	51851	167	195.23
AWA5278	P01KD0002B	11/01/2017	51852	167	195.23
MBA2077	P01KD00085	21/02/2017	50371	162 * III	586.94
MGD0764	P01KD0008U	07/03/2017	51851	167	195.23
MIK8353	P01KD0002Y	14/01/2017	51851	167	195.23
MIK8353	P01KD0002Z	14/01/2017	51930	168	293.47

MIK8353	P01KD00030	14/01/2017	51852	167	195.23
MJL9537	P01KD0003B	14/01/2017	51851	167	195.23
NIY7552	P01KD00070	06/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BLB0791	P01KD00098	02/04/2017	65640	230 * II
KIW5263	55620431D	02/05/2017	55250	181 * XV
MGG8893	P01KD00094	31/03/2017	65561	230 * I
MGG8893	P01KD00095	31/03/2017	65992	230 * V
MGG8893	P01KD00097	31/03/2017	52070	169
MIR1081	P01KD00091	28/03/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

TRÊS BARRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 867/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 867/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAJ4113	54175952G	28/02/2017	66102	230 * VII	195.23
AAP1787	54175929G	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
AAP1787	54175930G	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
AFW5183	55551848E	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFW5183	55551847E	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
AFW5183	55551846E	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
AJA4169	54175864G	15/01/2017	51851	167	195.23
AKI2109	54175804G	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
GVF5620	54175739G	26/02/2017	51851	167	195.23
LZK4160	54175786G	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZK4160	54175787G	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCE2414	54183706G	02/03/2017	51851	167	195.23
MEG0401	54175738G	22/02/2017	51851	167	195.23
MFG7477	54175767G	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKL2881	54175784G	02/03/2017	52070	169	88.38
MLN3981	54175729G	19/02/2017	51851	167	195.23
MLR9189	54175785G	02/03/2017	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 866/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 866/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACL5982	54183733G	18/03/2017	51851	167
ALT7152	55918242F	03/04/2017	50100	162 * I
ALT7152	55918566F	03/04/2017	65992	230 * V
AUJ2001	54183741G	22/03/2017	51851	167
AUM3073	54183926G	24/04/2017	50100	162 * I
AUM3073	54183927G	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AUM3073	54183928G	24/04/2017	67690	230 * XXII
DZD8434	55918561F	21/03/2017	50100	162 * I
LYK1353	54183810G	23/04/2017	50100	162 * I
LYK1353	54183811G	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDT2730	54183935G	28/04/2017	67690	230 * XXII
MFW8898	54183937G	29/04/2017	50450	162 * V
MFW8898	54183938G	29/04/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 729/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 729/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIX9075	P013F0003E	11/01/2017	51851	167	195.23
MIX9075	P013F0003F	11/01/2017	57380	186 * II	293.47
MJE3554	P013F00043	16/03/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 922/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 922/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALZ1768	0000050352	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
AOX1406	0000049510	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
CHX3133	0000049580	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
CYM7121	0000050309	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
DHR2412	0000049842	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
HJB0779	0000050524	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
IAV6257	8731048792	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
IEH0853	0000050438	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
IRM1665	0000050526	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
LOE0465	0000049401	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
LXE1901	0000050447	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZN1523	0000050244	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZR8527	0000049570	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAS3620	8731048978	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBD0456	0000049320	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBM5081	0000049573	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBY9145	0000050469	28/02/2017	74710	218 * III	880.40
MCM5626	0000049362	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCY5046	0000050359	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCY5046	0000050360	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDC1726	0000050408	26/02/2017	74630	218 * II	195.23

MDK9164	0000050317	22/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MDW6961	0000050463	27/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MEG5401	0000050354	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MEJ8904	0000049449	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MEM1202	0000050449	27/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MFH1374	0000050411	26/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MFU1229	0000050525	02/03/2017	74710	218	*	III	880.40
MFZ6227	0000050439	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGL4837	0000050501	01/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MGL4837	0000050479	28/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MGN1516	0000050378	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGN1516	0000050286	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGR7731	0000049440	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MGW9607	0000050454	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MHD9914	0000049576	19/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MHH0447	0000050515	02/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MHN0165	0000050429	26/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP3606	0000050630	08/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MIP6167	0000049626	20/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MIT1649	0000050392	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJB2242	0000049545	18/01/2017	74630	218	*	II	195.23
MJK0025	0000050401	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY9944	0000049615	21/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY9944	0000049464	15/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MJY9944	0000049638	21/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MKA4520	0000050205	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKB4254	54228390N	01/03/2017	50020	257	8§		130.16
MKO4573	0000050448	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKO5748	0000050464	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKP2977	0000050290	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKZ8861	54233268N	16/03/2017	50020	257	8§		130.16
MLC9785	54234464N	21/03/2017	50020	257	8§		130.16
MLL4778	54228393N	01/03/2017	50020	257	8§		130.16
MLP7609	0000050348	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLP7609	0000050356	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ5778	0000050368	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT2329	0000050487	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLW5561	0000050470	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF9515	0000049656	20/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MUY5856	0000050434	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MVZ3635	0000049623	22/01/2017	74550	218	*	I	130.16
NST2429	0000049571	19/01/2017	74550	218	*	I	130.16
OKE4816	0000050258	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC0449	0000050260	19/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHI2953	0000050440	27/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHP0629	0000050456	27/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHT4087	0000050389	25/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIG2860	0000050707	12/03/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 728/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 728/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV7571	P013F0004Y	02/05/2017	51930	168
MDP8943	P013F0004N	29/04/2017	51851	167
MIV8796	P013F00050	02/05/2017	51852	167
MKM1841	54241564N	10/04/2017	50020	257 8§
MLP5665	P013F00052	03/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 921/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ADZ7575	0000051392	16/04/2017	74550	218	* I
ALG0818	0000051367	16/04/2017	74630	218	* II
ALG0818	0000051897	02/05/2017	74630	218	* II
AMF3959	0000051442	18/04/2017	74550	218	* I
AMY2710	0000051244	05/04/2017	74550	218	* I
APY3747	0000051157	29/03/2017	74550	218	* I
AQO5836	0000051872	30/04/2017	74550	218	* I
ATR1411	0000051229	03/04/2017	74550	218	* I
AUO9913	0000051378	14/04/2017	74550	218	* I
AXJ6651	0000050642	09/03/2017	74630	218	* II
AYJ0729	0000051775	24/04/2017	74550	218	* I
BRC2248	0000051445	18/04/2017	74550	218	* I
CCD1832	0000051890	01/05/2017	74550	218	* I
CMX2566	0000051839	28/04/2017	74550	218	* I
DFO1946	0000051841	28/04/2017	74550	218	* I
DJF0365	0000051609	22/04/2017	74550	218	* I
DSL6360	0000051597	22/04/2017	74550	218	* I
HDN6289	0000050912	22/03/2017	74630	218	* II
HPB0547	0000051105	24/03/2017	74550	218	* I
HPB0547	0000051780	24/04/2017	74550	218	* I
IEP4024	0000051298	09/04/2017	74550	218	* I
IFL5653	0000051192	31/03/2017	74550	218	* I
IJT2769	0000051122	25/03/2017	74630	218	* II
ILM4456	0000051211	02/04/2017	74630	218	* II
IOP2860	0000051437	18/04/2017	74550	218	* I
IPI3183	0000051439	18/04/2017	74550	218	* I
IRM1665	0000051335	12/04/2017	74550	218	* I
KIX3157	0000051218	02/04/2017	74550	218	* I
LXE6079	0000051892	02/05/2017	74550	218	* I
LZT4601	0000051345	13/04/2017	74550	218	* I
MAK0602	0000051822	27/04/2017	74550	218	* I
MAO7547	0000051400	16/04/2017	74550	218	* I
MAP5037	0000051910	03/05/2017	74630	218	* II
MAT8384	0000051371	14/04/2017	74550	218	* I
MAT8384	0000051380	14/04/2017	74550	218	* I
MAW9411	0000051339	13/04/2017	74550	218	* I
MBF8075	0000051404	15/04/2017	74550	218	* I
MBH9696	0000051583	22/04/2017	74550	218	* I
MCL2314	0000051470	19/04/2017	74550	218	* I
MCT1734	0000051386	15/04/2017	74550	218	* I
MDC3284	0000051201	01/04/2017	74550	218	* I
MDD9677	0000051369	14/04/2017	74550	218	* I
MDL3230	0000050923	22/03/2017	74550	218	* I
MDU6888	0000051098	24/03/2017	74550	218	* I
MDU6888	0000051160	29/03/2017	74550	218	* I
MDW6961	0000051896	02/05/2017	74550	218	* I
MDW6961	0000051902	02/05/2017	74710	218	* III
MDW6961	0000051700	23/04/2017	74550	218	* I
MDW6961	0000051770	23/04/2017	74550	218	* I
MDY3959	0000051273	07/04/2017	74550	218	* I
MEJ1151	0000051224	02/04/2017	74550	218	* I
MEX1407	0000051772	24/04/2017	74550	218	* I
MFE4395	0000051508	21/04/2017	74550	218	* I
MFE4395	0000051519	21/04/2017	74550	218	* I
MGD4666	0000051691	23/04/2017	74550	218	* I
MGD7416	0000051885	01/05/2017	74550	218	* I
MGX3877	0000051690	23/04/2017	74550	218	* I
MHH3360	54249967N	28/04/2017	50020	257	8§
MIC3359	0000051791	25/04/2017	74630	218	* II
MJM3479	0000051311	09/04/2017	74550	218	* I
MJO6572	0000051610	22/04/2017	74550	218	* I
MJO6572	0000051591	22/04/2017	74550	218	* I

MJZ3949	0000051184	30/03/2017	74550	218	* I
MKF9589	0000051373	14/04/2017	74550	218	* I
MKS3620	0000051935	03/05/2017	74550	218	* I
MLC8207	0000051595	22/04/2017	74630	218	* II
MLD4670	0000051175	30/03/2017	74550	218	* I
MLF8036	0000051307	09/04/2017	74550	218	* I
MLI1066	0000051435	17/04/2017	74630	218	* II
MMJ4701	54249966N	28/04/2017	50020	257	8§
QHB7450	0000051777	24/04/2017	74550	218	* I
QHB7450	0000051460	19/04/2017	74550	218	* I
QHV7710	0000051481	20/04/2017	74550	218	* I
QHW4959	0000051216	01/04/2017	74550	218	* I
QIK6642	0000051149	28/03/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUBARÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2397/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2397/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBX9174	P01HD000CV	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEG8132	P01H4000FU	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEG8132	P01H4000FV	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEG8132	P01H4000FX	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2398/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8072 2398/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANH6650	P01HD000A9	22/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DQI9867	P01HD000A2	18/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYT6345	55842222E	22/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAX5865	P01GO00095	17/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MEG8132	P01H4000FW	16/03/2017	70481	244 * II	293.47
MEG8132	P01H4000FY	16/03/2017	70722	244 * V	293.47
MEW2267	55843153E	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLI7772	P01GO00084	21/02/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLT6957	55843610E	11/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLV9111	P01HD000AK	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLY9644	55843209E	07/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG0876	P01HB000AV	05/03/2017	60501	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2395/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2395/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIW2953	P01HD000E7	04/04/2017	50100	162 * I
AIW2953	P01HD000E8	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
AJF8881	P01GT00072	10/04/2017	69120	232
AJF8881	P01GT00073	10/04/2017	65992	230 * V
AJV3650	P01GS000QR	26/04/2017	65992	230 * V
DGP7011	P01H3000KN	05/04/2017	65992	230 * V
DSO6851	P01GT0006S	06/04/2017	65992	230 * V
DSO6851	P01H3000KX	06/04/2017	50450	162 * V
FSQ1281	P01GS000P2	17/04/2017	69120	232
IFH2350	P01GS000ME	03/04/2017	65992	230 * V
LZL4928	P01HD000GV	24/04/2017	50450	162 * V
LZL4928	P01HD000GT	24/04/2017	65992	230 * V
MBU4113	P01HD000HL	01/05/2017	65992	230 * V
MCD3591	55051369F	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCM1090	P01GS000MX	05/04/2017	65992	230 * V
MCO9715	P01GO000B8	09/04/2017	65992	230 * V
MCO9715	P01GO000B9	09/04/2017	50100	162 * I
MCO9715	P01GO000BB	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCT7482	P01H2000HI	03/05/2017	65992	230 * V
MDE5589	P01H3000NZ	27/04/2017	65992	230 * V
MDL6911	P01H3000N6	24/04/2017	65992	230 * V
MDS8254	P01H3000MH	17/04/2017	50100	162 * I
MDS8254	P01H3000MI	17/04/2017	65992	230 * V
MEA4293	P01HD000EE	07/04/2017	65992	230 * V
MEA4293	P01HD000EF	07/04/2017	50450	162 * V
MEI4402	P01HD000EG	07/04/2017	50100	162 * I
MER7617	P01HB000CN	17/04/2017	50100	162 * I
MER7617	P01HB000CO	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEU8099	P01GT0006T	06/04/2017	65992	230 * V
MEZ3311	55051370F	06/04/2017	65992	230 * V
MFH5588	55051371F	09/04/2017	50450	162 * V
MFR4900	P01GS000MS	04/04/2017	65992	230 * V
MGH6638	P01H3000K8	04/04/2017	50100	162 * I
MGL7301	P01H3000NP	26/04/2017	65992	230 * V
MGN7210	P01H2000F1	07/04/2017	50100	162 * I
MGN7210	P01H2000F2	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHC8468	P01HB000D7	03/05/2017	50100	162 * I
MHC8468	P01HB000D8	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHC8468	P01HB000D9	03/05/2017	65992	230 * V
MHE8015	P01HD000EB	04/04/2017	69120	232
MHM5384	55844014E	05/04/2017	50100	162 * I
MHT8990	P01H3000OF	01/05/2017	50100	162 * I
MHT8990	P01H3000OG	01/05/2017	66372	230 * IX
MHT8990	P01H3000OE	01/05/2017	65992	230 * V
MHY1729	P01GO000AN	06/04/2017	66102	230 * VII
MHY1729	P01GO000AO	06/04/2017	67000	230 * XVI
MIX3839	P01H2000H9	01/05/2017	64080	221

MIX3839	P01H2000HA	01/05/2017	50450	162 * V
MIX3839	P01H2000HB	01/05/2017	75790	165 A
MIX3839	P01H2000HC	01/05/2017	66371	230 * IX
MJB9099	P01GO000AV	07/04/2017	50100	162 * I
MJR0569	P01GS000RC	03/05/2017	52741	175
MLP3864	P01H3000MY	18/04/2017	69120	232
MLV1971	P01H3000KM	05/04/2017	65992	230 * V
MNS3949	P01GS000MY	05/04/2017	65992	230 * V
QHC5277	P01H3000LF	10/04/2017	65992	230 * V
QHH6161	P01GO000B3	08/04/2017	65992	230 * V
QHH6161	P01GO000B4	08/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2396/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO - DEMUT - 283670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8072 2396/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB7157	55843837E	28/04/2017	55500	181 * XVIII
AGH2200	55844137E	04/04/2017	55500	181 * XVIII
AHW8007	55844177E	06/04/2017	55500	181 * XVIII
AJI4572	55843116E	28/03/2017	60501	208
AJN4065	55844349E	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ARV8183	55843291E	03/04/2017	57380	186 * II
BPK5899	55844116E	28/03/2017	55680	181 * XIX
CAF8646	P01IL0003H	26/04/2017	55250	181 * XV
CAX4250	55844025E	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CTC5617	P01H4000JA	09/04/2017	65300	228
DMU9408	55844775E	02/05/2017	55500	181 * XVIII
EDU1497	P01GP0007C	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
HRI1447	P01H4000J0	08/04/2017	60501	208
HVM9414	P01GP0007A	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO

IGD2993	55843983E	25/04/2017	54521	181 * VIII
IJU6527	55844222E	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ILD0187	55843982E	25/04/2017	76252	ART 181, XX
ISN1359	55843588E	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IVD1153	55843734E	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
KEE1593	P01GP00074	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
KQM3769	P01H3000M0	13/04/2017	51851	167
LIT3216	55842648E	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LSD6408	55844772E	27/04/2017	55680	181 * XIX
LWX8309	P01GS000MM	04/04/2017	51851	167
LYN9737	P01H3000ML	17/04/2017	51851	167
LYQ4437	55844145E	05/04/2017	55680	181 * XIX
LYZ0618	54250361N	02/05/2017	50020	257 8§
LYZ4086	55843739E	02/05/2017	55500	181 * XVIII
LZL4928	P01HD000GU	24/04/2017	72340	250 * I * a
LZO3034	55843902E	21/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAN3348	P01H3000K6	03/04/2017	51851	167
MAY5455	55844459E	17/04/2017	57461	187 * I
MAZ3677	P01H2000HH	02/05/2017	60501	208
MAZ8716	55844456E	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBE7626	P01GS000NU	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MBU3858	P01HD000GG	20/04/2017	58433	196
MBW8174	P01GO000AD	02/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MBZ8785	P01GS000QN	25/04/2017	54600	181 * IX
MCF8557	55844290E	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCI7399	P01H3000N4	21/04/2017	51851	167
MCK6653	55844129E	03/04/2017	55500	181 * XVIII
MCQ7113	55843731E	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MCR6016	55843294E	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCT9301	55844150E	06/04/2017	55680	181 * XIX
MCY5029	55844062E	01/04/2017	55090	181 * XIII
MDB9807	55844731E	04/05/2017	55500	181 * XVIII
MDF4321	55843344E	10/04/2017	54870	181 * XI
MDK7072	P01H3000NC	24/04/2017	55500	181 * XVIII
MDP1477	55844067E	05/04/2017	57461	187 * I
MDU3539	P01H2000GV	24/04/2017	60501	208
MEF4642	55843295E	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEK6104	P01HD000HD	30/04/2017	58191	193
MEL8748	55844220E	05/04/2017	55680	181 * XIX
MEM4723	P01H4000J8	08/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEN5108	55844149E	06/04/2017	55500	181 * XVIII
MEW4953	55844200E	10/04/2017	55500	181 * XVIII
MEY1973	55843408E	05/04/2017	55500	181 * XVIII
MFG7729	55844784E	03/05/2017	55500	181 * XVIII
MFJ5166	P01GP00079	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFL1529	55844119E	30/03/2017	55500	181 * XVIII
MFN5438	P01H3000KT	05/04/2017	51851	167
MFP1927	55844057E	31/03/2017	55090	181 * XIII
MFX6380	55844227E	07/04/2017	58191	193
MGA2824	55844230E	07/04/2017	57461	187 * I
MGH3489	P01H4000J1	08/04/2017	58191	193
MGJ9836	55842193E	17/04/2017	57461	187 * I
MGK1357	55843479E	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGL0428	P01GS000PU	19/04/2017	76252	ART 181, XX
MGT0672	55843796E	29/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGV3557	P01GS000N3	06/04/2017	76252	ART 181, XX
MGY9709	P01GS000Q9	20/04/2017	61220	214 * I
MGY9979	P01H4000I3	30/03/2017	54523	181 * VIII
MGZ5679	P01GP0006M	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MHC5269	55844117E	29/03/2017	55500	181 * XVIII
MHE5700	55842642E	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHF8981	P01HD000H4	27/04/2017	59670	203 * V
MHN4364	P01GP00073	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO

MHU3382	55843298E	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHX2562	55843124E	31/03/2017	57380	186 * II
MIB3778	P01GP00078	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MIC8335	55843024E	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIG2575	55843577E	29/03/2017	55680	181 * XIX
MII8300	55844778E	02/05/2017	55500	181 * XVIII
MIK5979	55844221E	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIN3506	55844143E	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIS6692	55843642E	30/03/2017	55090	181 * XIII
MJA1448	55843776E	30/03/2017	60501	208
MJI3396	55844719E	02/05/2017	55500	181 * XVIII
MJI5162	P01HD000GP	23/04/2017	61220	214 * I
MJI5990	55844148E	06/04/2017	55500	181 * XVIII
MJK2668	P01H4000KU	01/05/2017	57380	186 * II
MJR0569	P01GS000RB	03/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJW9642	55843421E	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJY8996	55844712E	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MKA8566	55843420E	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MKH4922	55843412E	08/04/2017	55090	181 * XIII
MKJ5901	55842155E	22/03/2017	73662	252*VI
MKP2652	P01HD000GK	23/04/2017	59670	203 * V
MKU4990	55844424E	20/04/2017	57461	187 * I
MKU5072	55843826E	24/04/2017	59670	203 * V
MKW2157	55844721E	02/05/2017	55090	181 * XIII
MKY2522	P01H3000O6	28/04/2017	55500	181 * XVIII
MLC3531	55844214E	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLR9954	P01H3000NT	27/04/2017	51851	167
MLX6465	P01HB000BU	30/03/2017	59670	203 * V
MLX7879	P01H3000NS	27/04/2017	51851	167
MMA7929	P01GO000AE	04/04/2017	57380	186 * II
MMB4273	55844781E	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMC8648	P01GO000AX	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMK8518	55843635E	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MML1407	P01GS000N4	06/04/2017	76332	ART 252, UNICO
NFB9313	P01H2000F7	08/04/2017	55250	181 * XV
NZH6752	55844704E	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
OCF5781	P01HB000CE	11/04/2017	76251	ART 181, XX
OQD8726	55844289E	22/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHA1737	55843349E	10/04/2017	57380	186 * II
QHC4533	55843835E	25/04/2017	54521	181 * VIII
QHE9421	55843966E	06/04/2017	55500	181 * XVIII
QHJ1519	P01GS000MK	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHK3894	P01GP0006Z	28/04/2017	73662	252*VI
QHL2963	55843963E	30/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
QHP6400	P01GS000P9	18/04/2017	54521	181 * VIII
QHP6400	P01GS000PS	19/04/2017	54521	181 * VIII
QHT7361	55843112E	27/03/2017	60501	208
QHU3937	55842679E	21/03/2017	55090	181 * XIII
QHV2457	55844146E	05/04/2017	55680	181 * XIX
QHV2457	55844224E	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHY9350	55843806E	20/03/2017	54523	181 * VIII
QIB8420	55844128E	31/03/2017	55680	181 * XIX
QIE0921	55844462E	18/04/2017	53800	181 * I
QIF1315	55844802E	28/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QIK1261	55843962E	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIP6671	55844757E	25/04/2017	55500	181 * XVIII
QIW5100	P01GO000B7	09/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUBARAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DIONISIO DE QUADROS
AUTORIDADE DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 439/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEO0913	P00UI0005Z	23/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1010/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ILW8542	54017754F	15/01/2017	66102	230 * VII	195.23
JLW2082	54018723F	21/02/2017	52070	169	88.38
JLW2082	54018722F	21/02/2017	57380	186 * II	293.47
MEX8967	54018122F	18/01/2017	65564	230 * I	293.47
MHR7369	54018527F	20/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHR7369	54018528F	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIR6880	54017762F	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
MIR6880	54017763F	11/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIR6880	54017764F	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKB8769	54018716F	21/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB8769	54018715F	21/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALH1080	54017776F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CYB1833	54018774F	10/04/2017	75790	165 A
DHU6326	54953537E	08/04/2017	66102	230 * VII

DHU6326	54953538E	08/04/2017	66371	230 * IX
EAT4492	54019552F	08/04/2017	67000	230 * XVI
MBT2409	54018765F	08/04/2017	73400	252 * IV
MBT2409	54018763F	08/04/2017	73400	252 * IV
MCO7392	54018809F	01/05/2017	65992	230 * V
MCO7392	54018808F	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCO7392	54018807F	01/05/2017	50100	162 * I
MED7581	54018767F	08/04/2017	51501	164 c/c 162 * VI
MED7581	54018766F	08/04/2017	50531	162 * VI
MFY0227	54953533E	08/04/2017	69120	232
MFY0227	54953532E	08/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM1086	54447441D	29/03/2017	65800	230 * IV
LXM1086	54447439D	29/03/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9075	P01FI000RB	07/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AJF5943	P01FI000AW	08/01/2017	51851	167	195.23
AWB0005	P01FI000P0	02/03/2017	51851	167	195.23
BLA6583	P01FI000LV	18/02/2017	51851	167	195.23
BZV4660	P01FI000EN	23/01/2017	51852	167	195.23
CIH2794	P01FR00016	17/01/2017	51851	167	195.23
COW4408	P01FI0009H	02/01/2017	51852	167	195.23
CWV2040	P01FI000CP	13/01/2017	51852	167	195.23
DDF7753	P01FR00035	20/02/2017	51851	167	195.23
DKN5601	P01FI000Q2	02/03/2017	51851	167	195.23
DKN5601	P01FI000Q3	02/03/2017	73662	252*VI	130.16
DOA6763	P01FI000AL	07/01/2017	50100	162 * I	880.40
DOA6763	P01FI000AM	07/01/2017	66450	230 * X	195.23
DOA6763	P01FI000AN	07/01/2017	65561	230 * I	293.47
DOD6371	P01FI000G9	04/02/2017	51851	167	195.23
DQZ4036	P01FI000EE	21/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
DUF8433	P01FI000EA	19/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBO6544	P01FI000MS	22/02/2017	51851	167	195.23
ERB6204	P01FI000Q1	02/03/2017	73662	252*VI	130.16
GOA1946	P01FI000QN	06/03/2017	51851	167	195.23
IEQ6698	P01FI000NN	25/02/2017	51851	167	195.23
IIU4994	P01FI000RJ	08/03/2017	57461	187 * I	130.16
ISW1915	P01FI000PG	02/03/2017	51851	167	195.23
ITC7874	P01FI000UO	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LWX2759	P01FI000NH	25/02/2017	51851	167	195.23
LXD1664	P01FI000NW	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXE2349	P01FI000MO	22/02/2017	51851	167	195.23
LXU8349	P01FI000DB	14/01/2017	51852	167	195.23
LYG6800	54231221N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
LYO6171	P01FI000QK	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYO6171	P01FI000QL	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYS4384	P01FI000ER	24/01/2017	51851	167	195.23
LZG7351	P01FI000S0	10/03/2017	52070	169	88.38

MAF9796	P01FI000QJ	06/03/2017	51851	167	195.23
MAI5955	P01FI000CT	13/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAJ0851	P01FI000RZ	10/03/2017	52070	169	88.38
MAT8234	P01FR0000O	13/01/2017	51852	167	195.23
MAU8680	P01FI000NB	24/02/2017	51851	167	195.23
MBB6745	P01FI00074	14/12/2016	57461	187 * I	130.16
MBB6745	P01FI00084	20/12/2016	51851	167	195.23
MBB6896	P01FR0000F	09/01/2017	51852	167	195.23
MBC3560	P01FI000UZ	14/03/2017	51851	167	195.23
MBI1071	P01FI000NQ	25/02/2017	51851	167	195.23
MBM7547	P01FR0000L	12/01/2017	51852	167	195.23
MBP0623	P01FI000GI	06/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MBU9819	P01FI000OT	02/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCX5109	P01FI000FE	26/01/2017	51851	167	195.23
MDV9546	P01FI000P9	02/03/2017	51851	167	195.23
MEE5080	P01FI000QD	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG0845	P01FI000RA	07/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MEI5674	P01FI000RP	09/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MEL0054	P01FI000PE	02/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MEV6064	P01FI000D8	14/01/2017	65300	228	195.23
MEV6064	P01FI000D9	14/01/2017	58350	195	195.23
MEX0109	P01FR0001A	20/01/2017	51851	167	195.23
MGP5463	P01FI000QR	06/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGX4727	P01FR00011	17/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA0298	P01FI000OW	02/03/2017	51851	167	195.23
MHD6973	P01FI000OH	01/03/2017	51851	167	195.23
MHG1393	P01FI000IY	13/02/2017	51851	167	195.23
MHY8296	P01FR0000X	17/01/2017	51852	167	195.23
MHZ2228	P01FI000SA	10/03/2017	51851	167	195.23
MIF7388	P01FI000B2	09/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MIQ8008	P01FI000RS	10/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MIQ8537	P01FI000H2	09/02/2017	51851	167	195.23
MIY8308	P01FI000PQ	02/03/2017	51851	167	195.23
MIZ9478	P01FI000PN	02/03/2017	51851	167	195.23
MJM5649	P01FI000O9	27/02/2017	66371	230 * IX	195.23
MJR8159	P01FI000RC	07/03/2017	51851	167	195.23
MJU4292	P01FI000MZ	22/02/2017	51851	167	195.23
MKC3203	P01FI000QS	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD2412	P01FI000AI	07/01/2017	51851	167	195.23
MKF0119	P01FI000Q4	02/03/2017	51851	167	195.23
MKY3272	P01FI000BZ	10/01/2017	51851	167	195.23
MVG2168	P01FI000NT	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
QHE6259	P01FI000AZ	09/01/2017	52070	169	88.38
QHM2617	P01FI000M4	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP7474	P01FI000R7	06/03/2017	55250	181 * XV	130.16
QIB9125	P01FI000OA	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIU8010	P01FI000UM	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
QJA3040	P01FI000NF	24/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY0520	P01FI0017J	11/04/2017	51851	167
AMD2926	P01FI00185	14/04/2017	51851	167
AVG3412	P01FI001DR	22/04/2017	51852	167
AXV7103	P01FI001GJ	27/04/2017	55500	181 * XVIII
BOY1834	P01FI0019J	15/04/2017	51851	167
CLG1344	P01FI001HR	30/04/2017	51851	167
CMO3089	P01FI001HZ	01/05/2017	76251	ART 181, XX
CMO3089	P01FI001I0	01/05/2017	55250	181 * XV
CNA4074	P01FI001EL	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CRD5790	P01FI0015F	08/04/2017	51851	167
DAL1044	P01FI001F3	26/04/2017	65992	230 * V
DAL1044	P01FI001F4	26/04/2017	50100	162 * I
DAL1044	P01FI001F5	26/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DCC9144	P01FI0016N	11/04/2017	51851	167
DDF4939	P01FI0011C	31/03/2017	51851	167
DET9464	P01FI001G0	26/04/2017	51851	167
DET9464	P01FI001GO	27/04/2017	51851	167
DFV5396	P01FI001IQ	03/05/2017	51851	167
DGJ4494	P01FI001HH	29/04/2017	51851	167
DIU9223	P01FI0015Y	10/04/2017	51852	167
DJE0672	P01FI00164	10/04/2017	51851	167
DSH3116	P01FI00159	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DVJ9987	P01FI001BY	19/04/2017	51851	167
ELF6059	P01FI001FW	26/04/2017	57461	187 * I
FPD1956	P01FI0014J	07/04/2017	51851	167
GOA1946	P01FI001GA	27/04/2017	51851	167
GQD8455	P01FI0016L	11/04/2017	51852	167
IDR5299	P01FR0006Y	25/04/2017	50100	162 * I
IDR5299	P01FR0006Z	25/04/2017	65992	230 * V
IEK5013	P01FI001CV	19/04/2017	51851	167
IPZ2210	P01FI00150	07/04/2017	55250	181 * XV
IQR5062	P01FI001GY	28/04/2017	51852	167
JMN6923	P01FI0015N	09/04/2017	57461	187 * I
LXH4630	P01FI00182	12/04/2017	51851	167
LXH4630	P01FI0019K	15/04/2017	51851	167
LYS7169	P01FI0015R	10/04/2017	51851	167
LZD4840	54250037N	28/04/2017	50020	257 8§
MAD3685	P01FI0016V	11/04/2017	51851	167
MAH7027	P01FI001A6	15/04/2017	73400	252 * IV
MAL6763	P01FI001A4	15/04/2017	73400	252 * IV
MAN7401	P01FI0016M	11/04/2017	51851	167
MBC9517	P01FI0013B	05/04/2017	51852	167

MBE6981	P01FI001I2	01/05/2017	51851	167
MBI2023	P01FI00153	07/04/2017	73400	252 * IV
MBJ4141	P01FI00180	12/04/2017	51851	167
MBX9392	P01FI00126	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCA6657	P01FI0014U	07/04/2017	51851	167
MCG1788	P01FI001A3	15/04/2017	73400	252 * IV
MCH1782	P01FI00131	04/04/2017	55500	181 * XVIII
MDS7368	P01FI001IA	02/05/2017	57970	191
MDS7368	P01FI001IC	02/05/2017	52741	175
MDS7368	P01FI001ID	02/05/2017	58350	195
MDS7368	P01FI001HX	01/05/2017	58350	195
MDS7368	P01FI001HY	01/05/2017	58191	193
MDS7368	P01FR0006L	17/04/2017	57970	191
MDS7368	P01FR0006M	17/04/2017	58350	195
MDS7368	P01FI001BF	18/04/2017	73400	252 * IV
MED9233	P01FI0012N	03/04/2017	51851	167
MEG0845	P01FR00065	17/04/2017	51851	167
MEJ3304	P01FI0017Q	11/04/2017	50100	162 * I
MEJ3304	P01FI0017R	11/04/2017	52741	175
MEN3207	P01FI0018Y	15/04/2017	60250	206 * IV
MEV1861	P01FI001HI	29/04/2017	51851	167
MEX9441	P01FR00053	30/03/2017	73400	252 * IV
MFC7310	P01FI000ZQ	30/03/2017	51851	167
MFE1197	P01FI0018S	15/04/2017	51851	167
MFG3648	P01FI001G2	27/04/2017	51851	167
MFJ4438	P01FI0010A	30/03/2017	51852	167
MFN3838	P01FI0018H	15/04/2017	73400	252 * IV
MFQ8406	P01FI0014K	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFU1011	P01FI00193	15/04/2017	51851	167
MGC1319	P01FI00162	10/04/2017	50100	162 * I
MGC1319	P01FI00163	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGC9107	P01FI001FU	26/04/2017	57461	187 * I
MGF6286	P01FI0019I	15/04/2017	73400	252 * IV
MGK1299	P01FI001GW	28/04/2017	51851	167
MGL1067	P01FI001EH	24/04/2017	51851	167
MGN5227	P01FI001IS	03/05/2017	55500	181 * XVIII
MGR2493	P01FI00144	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGS4293	54250046N	28/04/2017	50020	257 8§
MHG1393	P01FI000ZW	30/03/2017	51851	167
MHI4515	P01FI001GV	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHL5656	P01FI0013H	06/04/2017	51851	167
MHM1801	P01FI001IB	02/05/2017	55250	181 * XV
MHQ6807	P01FI0016Z	11/04/2017	51851	167
MHU6928	P01FI0010W	30/03/2017	51851	167
MHV0812	P01FI00154	07/04/2017	73400	252 * IV
MID8135	P01FI001FV	26/04/2017	51851	167
MIE2893	P01FI0013I	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIF7388	P01FI0017K	11/04/2017	73400	252 * IV
MII9859	P01FI001CB	19/04/2017	51852	167
MIU8637	P01FI001DH	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIW8358	P01FR0005K	12/04/2017	54600	181 * IX
MIY8308	54250033N	24/04/2017	50020	257 8§
MIZ9478	54250032N	24/04/2017	50020	257 8§
MJH6981	P01FI00183	12/04/2017	51851	167
MJI9310	P01FR00061	13/04/2017	51851	167
MJQ6793	P01FI00161	10/04/2017	51852	167
MKC0701	P01FI001I5	01/05/2017	57461	187 * I
MKE7129	P01FI001ES	25/04/2017	51851	167
MKF5197	P01FI00158	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKJ8889	P01FI00147	07/04/2017	51851	167
MKK5555	54250042N	28/04/2017	50020	257 8§
MKN6160	P01FI000ZX	30/03/2017	51851	167
MKS1936	P01FR00070	26/04/2017	55500	181 * XVIII

MKW7095	P01FI0017I	11/04/2017	51851	167
MLK1084	P01FI0019W	15/04/2017	51851	167
MLL0121	P01FI00151	07/04/2017	62700	220 * II
MLM5321	54250035N	28/04/2017	50020	257 8§
MLQ4488	P01FI001IN	02/05/2017	51851	167
MLS8565	P01FI001GG	27/04/2017	57461	187 * I
MMI5668	P01FI001HD	28/04/2017	51851	167
NSW1513	P01FI001D2	20/04/2017	51851	167
OKE0930	P01FI001GL	27/04/2017	51851	167
QHJ1659	P01FI00160	10/04/2017	51851	167
QHL5589	P01FI0013V	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHP1024	P01FI001IO	02/05/2017	57461	187 * I
QHP7474	54250034N	24/04/2017	50020	257 8§
QHV4260	P01FI000Z7	29/03/2017	51851	167
QJB4300	P01FI001EW	25/04/2017	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GTX7680	P01FQ0003M	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
IDL6060	P01FQ00045	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
IDL6060	P01FQ00046	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDL6060	P01FQ00047	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
IDL6060	P01FQ00048	04/03/2017	58350	195	195.23
IDL6060	P01FQ00049	04/03/2017	52742	175	2934.68
MFS8131	P01FQ0003K	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFS8131	P01FQ0003L	31/01/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY5293	P01FQ00058	23/04/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 294/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 294/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIW0305	55228136A	28/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 368/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 368/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH2884	54097810F	20/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2281/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2281/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABZ1313	P01JC000GO	26/02/2017	51770	166	293.47
ABZ1313	P01JC000GP	26/02/2017	66371	230 * IX	195.23
ADE6193	P01300012H	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AIB5460	P01300011Y	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AJF6890	P01300014G	11/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AYB2405	55078898F	22/02/2017	50450	162 * V	293.47
AYB2405	55078899F	22/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DLF9784	P013A000EU	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
DLF9784	P013A000EV	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DLF9784	P013A000EX	08/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWV5796	P013A00090	23/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LWV5796	P013A0008Y	23/01/2017	50450	162 * V	293.47
LXI8110	P00PD00100	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXI8110	P00PD00101	26/01/2017	69120	232	88.38
LXN9499	P00PD0016Y	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
LXV6803	P00PD0016M	03/03/2017	50291	162* II	880.40
LXV6803	P00PD0016N	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXV6803	P00PD0016O	03/03/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
LYU5613	P00PE001D3	06/03/2017	69120	232	88.38
LYU5613	P013000133	07/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYU5613	P013000134	07/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LYU5613	P00PE001CZ	06/03/2017	50450	162 * V	293.47
LYU5613	P00PE001D0	06/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LZT8462	P013A000A7	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAD9269	P01300011T	21/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAL3169	P013000124	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAV6597	P01300012Z	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MAV6597	P013000130	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAV6597	P013000131	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBY6014	P012X000EM	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBY6014	P012X000EN	18/02/2017	50100	162 * I	880.40

MBY6014	P012X000EO	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY6014	P012X000EP	18/02/2017	65561	230 * I	293.47
MCB7064	P00PE001CP	06/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDF9271	P012X000EK	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEN8015	P013A000F0	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MER4469	P00PE0014U	16/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEZ6984	P012X000E8	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ6984	P012X000E9	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFF6865	P00PD000YN	17/01/2017	69120	232	88.38
MHB2210	P0130000XN	26/01/2017	65564	230 * I	293.47
MHB2210	P0130000XO	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHB2210	P0130000XP	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHB2210	P0130000XQ	26/01/2017	66101	230 * VII	195.23
MKB0788	P00PD000YP	18/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKO6782	P01300012F	25/02/2017	51691	165	2934.68
QHH8835	P00PD0013D	16/02/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW7349	P00PD0013V	17/02/2017	51851	167	195.23
AFP2094	P00PD0012T	13/02/2017	51851	167	195.23
AJF6890	P01300014F	11/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
AJQ2546	P012X000FP	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AZN0021	P012X000HV	14/03/2017	51851	167	195.23
CVM4939	P012X000G1	27/02/2017	56570	182 * IX	130.16
DMT6910	P01300012Q	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJP0359	P00PD00168	03/03/2017	51851	167	195.23
IJU5815	P01300014A	10/03/2017	51851	167	195.23
ISM2905	P012X0007T	17/01/2017	54870	181 * XI	195.23
LVF5858	P00PD0015E	02/03/2017	51851	167	195.23

LWW9745	P013A000G3	13/03/2017	51851	167	195.23
LXM9969	P00PD0014S	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXU8347	P013A000CZ	20/02/2017	51851	167	195.23
LYO4872	P013A000D7	20/02/2017	51851	167	195.23
LYO9212	P013A000EJ	06/03/2017	51851	167	195.23
LYS6787	P00PD000YU	18/01/2017	51851	167	195.23
LYU5613	P00PE001CY	06/03/2017	51930	168	293.47
LZM1063	P00PE001CK	03/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
LZW6656	P00PE001BT	20/02/2017	61220	214 * I	293.47
MAJ0194	P00PD00166	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAN5534	P012X000HK	14/03/2017	51851	167	195.23
MAV6597	P013000132	04/03/2017	70640	244 * IV	293.47
MBK0214	P013A000ED	04/03/2017	51851	167	195.23
MBU9822	P013A000DU	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCC4703	P01300012V	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCF5694	P01300011I	20/02/2017	51851	167	195.23
MCF5694	P013000111	16/02/2017	51851	167	195.23
MCK5579	P00PD0017G	08/03/2017	52070	169	88.38
MCM8385	P00PD0014M	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDD9750	P013000144	10/03/2017	51851	167	195.23
MDI9574	P012X000A5	31/01/2017	51851	167	195.23
MDP3466	P013A00032	29/11/2016	65300	228	195.23
MED5746	P00PE001CS	06/03/2017	51851	167	195.23
MEN7486	P013A000DI	20/02/2017	57380	186 * II	293.47
MEV1353	P00PD0015T	02/03/2017	51851	167	195.23
MGI5786	P01300012P	01/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH4576	P012X000F9	24/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MHJ4960	P013A000EC	04/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MHQ5046	P00PE001DW	09/03/2017	51851	167	195.23
MIB8932	55082204F	08/03/2017	52070	169	88.38
MIP2315	P00PD0015I	02/03/2017	51851	167	195.23
MIV5519	P00PE001AP	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ6960	P00PE0016M	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ7356	P00PD0015A	02/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MKB1982	P013A000DZ	25/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKO6782	P00PD0015U	02/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MLU7500	P00PD0015K	02/03/2017	51851	167	195.23
MMA0814	P01300012R	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
MMD7689	P00PE001E0	09/03/2017	51851	167	195.23
MMK9389	P012X000BN	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
OWI9358	P012X000GS	07/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHA2776	P012X000G4	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHD3037	P00PD00154	28/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ3362	P00PD0017F	08/03/2017	52070	169	88.38
QHQ8828	P00PD00180	14/03/2017	59670	203 * V	1467.34
QHS0143	P00PE001DR	09/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHY9468	P00PD00165	03/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHZ2838	P013A000FE	10/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACP0154	P00PD001EH	27/04/2017	66020	230 * VI
AZN0021	P00PD001E9	26/04/2017	67261	230 * XVIII
IAQ6361	P00PD001DW	20/04/2017	65992	230 * V
ICG8097	P00PE001JQ	22/04/2017	65992	230 * V
ICG8097	P00PE001JS	22/04/2017	50450	162 * V
ICG8097	P00PE001JT	22/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
ICG8097	P00PE001JU	22/04/2017	75790	165 A
LXP3922	P00PE001I4	11/04/2017	65561	230 * I
LXP3922	P00PE001I5	11/04/2017	67261	230 * XVIII
MBZ3344	P00PE001GI	02/04/2017	67261	230 * XVIII
MCB5093	P013A000MH	10/04/2017	50100	162 * I
MCB5093	P013A000MI	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK3880	P013A000KE	04/04/2017	50292	162* II
MDK3880	P013A000KF	04/04/2017	51262	164 c/c 162 * II
MEF4674	P012X000M7	08/04/2017	73232	252 * II
MJE9591	P00PE001JY	25/04/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2280/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2280/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAL1008	P012X000L1	30/03/2017	51851	167
ABY2127	P013A000OM	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AGE1832	P013A000LI	07/04/2017	52311	172
ALO9660	P00PD001CT	15/04/2017	60501	208
ANI3043	P013A000ON	02/05/2017	52070	169
AXK0333	P012X000PE	02/05/2017	60501	208
AYU6901	P012X000KG	30/03/2017	51851	167
DBN5344	P012X000KL	30/03/2017	51851	167
EEM7984	P013A000OC	28/04/2017	55250	181 * XV
FGH7610	P012X000LE	03/04/2017	53800	181 * I
FZF1808	P012X000LL	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO
IBW8912	P0130001AJ	25/04/2017	51851	167
IMJ9581	P00PD0019Z	01/04/2017	51851	167
IVV4471	P013000187	09/04/2017	65300	228
IXI1166	P00PE001FV	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
KEH7510	P00PE001HU	09/04/2017	51851	167
LXK3532	P00PE001HX	09/04/2017	65300	228
LXK5337	P00PD0019H	26/03/2017	51930	168
LYS6787	P00PE001HW	09/04/2017	65300	228
LYU8225	P013A000MD	09/04/2017	51851	167
LZE5187	P012X000P5	27/04/2017	54600	181 * IX
MAV5792	54773297E	10/04/2017	54600	181 * IX
MBH6700	P013A000NO	22/04/2017	51851	167
MBZ3344	P00PE001GJ	02/04/2017	52070	169
MCC4703	54246724N	24/04/2017	50020	257 8§
MCJ8313	P00PD001A7	03/04/2017	51851	167
MDI1239	P01300016D	27/03/2017	51851	167
MDQ3019	P012X000K4	28/03/2017	51851	167
MDX8489	P00PE001IR	11/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFJ1843	P013A000L1	06/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGL4222	P013A000JS	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGS8992	P012X000O3	24/04/2017	52070	169
MHN8323	P013A000KO	05/04/2017	51851	167
MKO7849	P013A000L2	06/04/2017	52070	169
MKQ8081	P012X000M5	08/04/2017	51930	168
MLB1438	P012X000K1	27/03/2017	54600	181 * IX
MLF7107	54249468N	28/04/2017	50020	257 8§
MLG4067	P00PD001A4	03/04/2017	76252	ART 181, XX
MLP0817	P012X000OY	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLT4652	P013000171	30/03/2017	51851	167
MLY1936	P00PE001HJ	09/04/2017	51851	167
NEQ1250	P00PD001BE	10/04/2017	76332	ART 252, UNICO
NEQ1250	P00PD001BF	10/04/2017	51851	167
NEQ1250	P00PD001BG	10/04/2017	65300	228
QHQ7080	P00PD001A6	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 522/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZF6227	54989688F	29/03/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMV5574	P01L0000B4	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
AMV5574	P01L0000B5	08/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AMV5574	P01L0000B6	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZJ8249	P01L30005P	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZJ8249	P01L30005Q	14/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDI6509	P01WN0002M	02/03/2017	50291	162* II	880.40
MGO7380	P01WN0002C	20/02/2017	67420	230 * XX	195.23
MLR7961	P01L50006R	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLR7961	P01L50006S	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI8791	54024362G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEU7436	54234060N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
AFL0779	54024043G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHJ6561	P01L2000EF	11/03/2017	51851	167	195.23
AIK7902	P01L2000DA	28/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
AKO2200	54024266G	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKS6479	54029103G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AKW0731	54024228G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQO1523	54024238G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQO1523	54024236G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVF1352	54024084G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BMP2335	54024189G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CSX9635	54024205G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FMD0526	54029960G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GRL6060	54024215G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLH7680	54024019G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HYE8925	54223076N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
IFC1840	54024256G	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOU4377	54024112G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISK7100	54231057N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
IWQ1094	54024029G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IWQ1094	54024021G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KCA4800	54024123G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEJ1120	54024078G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE5057	54029759G	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE5057	54024009G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT3692	P01L2000DB	28/02/2017	51851	167	195.23
MAN0677	55716841E	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAV6352	54024135G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT8127	P01WN0002S	14/03/2017	51851	167	195.23
MBY7166	P01L0000AI	24/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MDA0896	54028220G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA1684	54024090G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI8327	54024220G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM6818	54023985G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO0729	54023960G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC3617	54024020G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG5117	54024160G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ5073	54024108G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP4416	54024096G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS9131	54024199G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF3682	54024363G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGF3682	54024405G	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH8321	54024377G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN7403	54233308N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MGN7403	54024395G	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU8597	P01KA000EL	04/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MGY6205	54023958G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ8530	54024203G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI4035	54029147G	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP1248	P01L40007E	14/03/2017	51851	167	195.23
MHP3885	54024133G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS6789	55716053E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU6397	54024156G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHY9477	54230800N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
MHZ2733	54029850G	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL8475	P01L2000CB	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX5443	54023953G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8092	54024184G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE5990	54024211G	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG4164	54024270G	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKL2189	P01L2000FB	19/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MKS7630	54024183G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD0855	54227312N	21/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLD0855	54225785N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLP0612	54234651N	21/03/2017	50020	257 8§	195.23
NTG5067	54024157G	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG5662	54024320G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ORQ5555	54029878G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OSY1604	P01L2000E2	07/03/2017	51930	168	293.47

QHC1825	54024038G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QHC3404	P01KA000EU	04/03/2017	54870	181 * XI 195.23
QHH5463	54228446N	01/03/2017	50020	257 8§ 195.23
QHX4281	54024193G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ6561	P01L2000KE	21/04/2017	50100	162 * I
AHJ6561	P01L2000KF	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
BLI4900	P01L0000DC	20/04/2017	50100	162 * I
BLI4900	P01L0000DD	20/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
CHY9486	P01L5000AT	20/04/2017	50100	162 * I
CHY9486	P01L5000AU	20/04/2017	65992	230 * V
LBA2946	P01L40009N	30/04/2017	50100	162 * I
LBA2946	P01L40009O	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZW0161	P01WM0000Y	29/04/2017	65992	230 * V
MBZ9496	P01KA000G8	19/04/2017	65992	230 * V
MBZ9496	P01KA000G9	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBZ9496	P01KA000GA	19/04/2017	50100	162 * I
MCP2281	P01L10003F	24/04/2017	50100	162 * I
MCP2281	P01L10003G	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDZ9409	P01L5000BC	28/04/2017	66372	230 * IX
MGM2961	P01L400090	23/04/2017	50881	163 c/c 162 * III
MGM2961	P01L400091	23/04/2017	50371	162 * III
MGM2961	P01L400092	23/04/2017	65992	230 * V
MIX3365	P01L5000AJ	12/04/2017	65992	230 * V
MIX3365	P01L5000AK	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIX3365	P01L5000AL	13/04/2017	50100	162 * I

QHV5257 P01L10003P 29/04/2017 75790 165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW2979	54024642G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHJ6561	54025306G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJC4758	54025419G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKS6479	54024598G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALV2816	54025570G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APG9035	54025742G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APG9035	54025741G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQO1523	54024659G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA3131	54025516G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWJ8178	P01L2000LK	28/04/2017	54600	181 * IX
AXC9028	54025075G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CEI2492	54025085G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGO2223	54025110G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGK9217	P01L2000KS	23/04/2017	51851	167
FEO3310	54025622G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FLY5635	54025283G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GUW4583	54025391G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HMB7736	54025343G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HND6651	54249245N	28/04/2017	50020	257 8§
IBZ6960	54025066G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ILM4217	P01L0000CP	07/04/2017	54284	181 * V
IMW1816	54025430G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUJ7177	54025702G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNO8237	54025408G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

JVW5419	54025610G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KEJ1120	54249241N	28/04/2017	50020	257 8§
KKG5607	54025565G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LCK6603	P01L5000A3	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LWU7292	P01L0000CR	07/04/2017	55250	181 * XV
MAN6287	54025436G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO7481	54025354G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD7897	54025065G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP8771	54025653G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN6699	54025526G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCP1741	54025088G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDH4834	54025578G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3719	P01L5000AW	21/04/2017	54870	181 * XI
MDT0928	54025105G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV8091	54025660G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX1863	P01KA000GL	29/04/2017	58433	196
MDX9174	54025555G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB6477	54025645G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MED7255	54025434G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER4984	54025621G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9295	54025572G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET3800	54249246N	28/04/2017	50020	257 8§
MEX7533	54241384N	10/04/2017	50020	257 8§
MFE3633	54241387N	10/04/2017	50020	257 8§
MFJ5073	54025748G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB8435	54025386G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE4779	54025091G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA4209	54025601G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD5187	P01L2000L2	26/04/2017	51852	167
MHF8547	P01L2000H0	30/03/2017	51852	167
MHJ7731	P01L2000JX	19/04/2017	55090	181 * XIII
MHL1963	P01L2000KD	21/04/2017	54870	181 * XI
MHP7651	54025735G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHU2411	P01L40009E	27/04/2017	53800	181 * I
MHW5068	54025375G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ2733	P01L2000H4	31/03/2017	51851	167
MIF1467	P01KA000GH	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MII6120	P01KA000FU	31/03/2017	55680	181 * XIX
MIW9177	54025719G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD0725	54025521G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJD7854	54025124G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5990	54025219G	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0778	54025402G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG1544	54025331G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI4504	54249242N	28/04/2017	50020	257 8§
MJO7512	54025388G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW4160	54025715G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9630	54025090G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0635	54025401G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL2189	54247898N	25/04/2017	50020	257 8§
MKO3514	P01L5000AO	19/04/2017	51852	167
MKS1381	54025582G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54025543G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54025532G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54025736G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54024651G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF3980	P01L2000IL	10/04/2017	53980	181 * II
MLZ6772	P01L2000JY	19/04/2017	54600	181 * IX
MMA5379	P01L2000LD	27/04/2017	51851	167
MMA8377	54025067G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD5782	P01L0000CT	09/04/2017	54522	181 * VIII
MMD6667	P01KA000GW	03/05/2017	57200	186 * I
MMF5494	54025445G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMH8312	54025439G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI6628	54025350G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI9412	54249243N	28/04/2017	50020	257 8§
NTB3000	54025636G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC4265	P01L2000J3	13/04/2017	51851	167
QHE0716	54249244N	28/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLD2567	55779382D	02/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1641/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1641/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDR5333	P00Y2000OK	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IDR5333	P00Y2000OL	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
IDR5333	P00Y2000OM	05/02/2017	51691	165	2934.68
LXZ7868	P00Y2000QO	26/02/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1642/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJX6098	P00Y2000O7	02/02/2017	54284	181 * V	293.47

CJX6098	P00Y2000O8	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IRH7088	P00Y2000PJ	14/02/2017	54284	181 * V	293.47
QHD9406	54225248N	14/02/2017	50020	257 8§	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1639/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1639/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMQ9257	P00Y2000U8	30/04/2017	50100	162 * I
AMQ9257	P00Y2000U9	30/04/2017	65992	230 * V
AMQ9257	P00Y2000UA	30/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANV4276	P00Y2000T3	10/04/2017	50100	162 * I
JYU6488	P00Y2000U5	27/04/2017	65992	230 * V
MDR5418	P00Y2000SZ	09/04/2017	50100	162 * I
MDR5418	P00Y2000T0	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDR5418	P00Y2000T1	09/04/2017	51691	165
MFX6662	P00Y2000SU	07/04/2017	65561	230 * I
MFX6662	P00Y2000SW	07/04/2017	67690	230 * XXII
MFX6662	P00Y2000SX	07/04/2017	50100	162 * I
MFX6662	P00Y2000SY	07/04/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1640/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1640/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMQ9257	P00Y2000UB	30/04/2017	70562	244 * III c/c 1§
AMQ9257	P00Y2000UC	30/04/2017	58350	195
AVN3379	P00Y2000TE	13/04/2017	54525	181 * VIII
GHN3560	P00Y2000TM	15/04/2017	54284	181 * V
LCA5673	P00Y2000TC	13/04/2017	54525	181 * VIII
LZG3577	55707125E	15/04/2017	54284	181 * V
LZY0432	P00Y2000U6	28/04/2017	57380	186 * II
MDV6348	55731832E	06/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 352/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 352/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBL1613	P01KJ0002K	23/01/2017	54527	181 * VIII	195.23
MIS3331	P01KJ0002H	12/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 351/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIR2053	P01KJ0004A	31/03/2017	51851	167
MIR2053	P01KJ0004B	31/03/2017	51852	167
OOC2132	P01KJ0003G	17/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 13 DE MAIO DE 2017.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO